



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 05/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e avaliação alternativas para a aquisição de Chromebook, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br)

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 18/12/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/12/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: <https://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A2FD6D2A

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 360/2024, de 05 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **09/12/2024 a 08/12/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
ALEXANDRA PEDRO MORO	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS		577

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8F14FF5F

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA 1591.2024- FERIAS -30 DIAS- MARTINS DE GODOI

PORTARIA Nº 1591, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Martins Alvin De Godoi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 06 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Martins Alvin De Godoi	597.551.489-49	Vigia	2022/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B4516D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R\$ 4.535,06, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 712, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R\$ 4.535,06 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	- Secretaria de Esporte e Cultura	
09.01	- Secretaria de Esporte e Cultura	
27.812.0038.2016	- Manutenção das Atividade de Esporte e Cultura	
3339093000.0000	- Indenizações e Restituições	
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.535,06

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata o presente Decreto, serão da anulação das seguintes dotações:

09.00	- Secretaria de Esporte e Cultura	
09.01	- Secretaria de Esporte e Cultura	
27.812.0038.2016	- Manutenção das Atividade de Esporte e Cultura	
3339039000.0000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.069,25
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
1053	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.465,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:6B987BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
047.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2024

Processo Adm: Nº 148/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Renault Master, Placa BAS4A73, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: INJESILVA LTDA com o lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 no valor total de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 05 de dezembro de 2024

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 123/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 047/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:INJESILVA LTDA

CNPJ:47.569.198/0001-92

Endereço do Contratado:Avenida Iguaçu, nº 1120 Vorazinho na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Renault Master, Placa BAS4A73, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR

Valor Total:R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência:Até 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura:05/12/2024

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:569BEFB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 322/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 322/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

Valor Global: 68.958,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 05/12/2024

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:FCE3100A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 367/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	367/2024
b) Nr. Licitação:	323/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	05/12/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
f) Fornecedores Vencedores:	

V. R. RUFATTO & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 139.828,08
Total geral:	R\$ 139.828,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD8F28E5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 323/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 323/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	139.828,08		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0	Fonte:	076
Data:	05/12/2024		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81FCFEF0

**DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2024 PNAB - FASE HABILITAÇÃO
PROVISÓRIO**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 – PNAB/2024**

Fase de Habilitação – RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público a lista dos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 - PNAB/2024**.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	categoria	Situação
40.469.913 THAIS APARECIDA MENDES	CLUBE DO LIVRO SOCIEDADE SECRETA DAS PALAVRAS	F	Habilitado
CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	ENCANTOS DO LAGO	G	Habilitado
SERGIUS RAMOS	PROJETOS CULTURAIS: ESCRITA CRIATIVA	H	Habilitado
EVILÁSIO FUSSIGER	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	B	Habilitado
JON LENNO DA SILVA CRUZ	EU CONTO OU TU CONTA?	F	Habilitado

VAGAS COTAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	categoria	Situação
JEFERSON CLINTON FERREIRA	GAYA BIOMECANICA	E	Habilitado
VLADINEI KARAI BOLANTIN	PROJETO POPYGUA ARTESANTO	E	Habilitado
ROBERTO CARLOS RIBEIRO	DESCOBRINDO TALENTOS	G	Habilitado
ALISSON LUIS STEFANI	FORJA - O PODER DA TRANSFORMAÇÃO	E	Habilitado

VAGAS EXTRAS:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	categoria	Situação
SERGIUS RAMOS	MALAS DE MEMÓRIAS	B	Habilitado
CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	VEM CANTAR TAMBEM	H	Habilitado
23.928.879 ELISABETE GUZZO RONCALIO	ARTE EM FELTRO	E	Habilitado

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Execução e Prestação de Contas, que deve ser apresentado presencialmente na sede do Departamento da Cultura, a Casa da Cultura Bráulio Sauer, situada na Avenida XV de Novembro, nº 4872, ao lado do Ginásio Deonisto Debona, Cristo Rei, Chopinzinho, dos dias 09 a 11 de dezembro de 2024, das 08:00 às 17:00, ou pelo e-mail culturachopinzinho@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de dezembro de 2024, conforme prazo de 3 dias úteis, previsto no inciso III do art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na Imprensa Oficial e no site oficial da Prefeitura de Chopinzinho.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PNAB CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:897B255E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO PE 90058-2024**

ERRATA – EXTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADEIRAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, GRADES E ESCARIFICADOR), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, PORCHAMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019.

Onde se lê:

Contrato 245/2024 – Empresa – VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Valor Total R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Leia-se:

Contrato 245/2024 – Empresa – VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Valor Total R\$ 305.084,78 (trezentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Chopinzinho - PR, 04 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D771A97E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 90058-2024**

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADEIRAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, GRADES E ESCARIFICADOR), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, PORCHAMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019.

Onde se lê:

Empresa(s)	Valor Total – R\$
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	17.500,00
VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	288.000,00
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	197.940,00
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	6.390,00
BALANSIN & BALANSIN LTDA	426.850,00
ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.999,98

VALOR TOTAL R\$	985.679,98
-----------------	------------

Leia-se:

Empresa(s)	Valor Total – R\$
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	17.500,00
VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	305.084,78
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	197.940,00
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	6.390,00
BALANSIN & BALANSIN LTDA	426.850,00
ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.999,98

VALOR TOTAL R\$	1.002.764,76
-----------------	--------------

Chopinzinho - PR, 04 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:54A0BAC5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - CONTRATO 245-2024 - PE 90058-2024**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 90058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024

CONTRATO Nº 245/2024

EMPRESA: VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.558-2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADEIRAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, GRADES E ESCARIFICADOR), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, PORCHAMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019.

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se o Contrato nº 245/2024

E torna pública a presente **ERRATA**, qual passa integrar o Contrato acima referenciado.

No que se refere ao valor do Contrato:

Onde se lê:

Valor Unitário – R\$ 144.000,00

Valor Total – R\$ 288.000,00

Leia-se:

Valor Unitário – R\$ 152.542,39

Valor Total – R\$ 305.084,78

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:23841626

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1377-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS GÉRIS
ANDREI SPADARI**

PORTARIA Nº 1.328/2024

PORTARIA Nº 1.377/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.815/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Geris Andrei Spadari, matrícula funcional nº 717-1, ocupante do cargo de Diretor de Previdência/PREVCHOPIM, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, a serem usufruídas de 02 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B51E269C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 1416-2024 - REVOGA FÉRIAS SANDRA MARA
DA SILVA**

PORTARIA Nº 1.416/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da servidora Sandra Mara da Silva concedidas através da Portaria nº 1.411/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:E0769CE5**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 1420-2024 - FÉRIAS RENATO CAPELLI****PORTARIA Nº 1.420/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.032/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, para fruição de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:C740B460**SECRETÁRIA DE FINANÇAS****TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 30.836.461/0001-60, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional. Para que a parceria se concretize, tornase necessária a descentralização de recursos no período 03/2024 a 09/2024, na ordem de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade, consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais; visto também a formalização de Termo de Fomento, conforme considerações a seguir: 1. O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis); 2. A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.858, de 23 de dezembro de 2016, Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referentes ao incremento temporário do Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3. O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que normatiza “a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”, e ao Artigo 34 do mesmo Decreto... “Será considerado inexigível o

chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....”; 4. Está cadastrada junto ao CNES sob nº 7039344; 5. Finalmente, dada a exposição de motivos acima, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado por inexigibilidade, de realizar Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educação

Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para o repasse do recurso ao Instituto São Rafael é embasada em uma avaliação criteriosa das circunstâncias específicas que envolvem a prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS no Paraná. O objetivo principal é assegurar que os recursos sejam direcionados de forma eficaz e eficiente para uma instituição que demonstre excelência na prestação de serviços filantrópicos de saúde, em total consonância com os objetivos e diretrizes do sistema público de saúde.

Deve ser divulgada, no máximo, até a data da formalização do convênio, na página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública, conforme disposto no §1º art. 672 do Decreto Municipal n.º 073/2023. A justificativa para a dispensa de chamamento público poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação, conforme disposto no §2º art. 672 do Decreto Municipal n.º 073/2023.

Chopinzinho, Paraná, 05 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ

Prefeito Municipal

CENCI VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:66885D72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.417 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR
COSTI JUNIOR****PORTARIA Nº 1.417/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707. ***. ***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 05 de dezembro de 2024, para Curitiba - PR, para Transporte de Equipe Técnica e usuária atendida e acompanhado pela Proteção de Media Complexidade para acolhimento institucional em casa de acolhimento para pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, na Cidade de Curitiba, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:5692979E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.418 - 2024 - DIÁRIAS LARISSA IES
WESSLING****PORTARIA Nº 1.418/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Larissa Ies Wessling, Psicóloga, matrícula nº 3550-2, CPF nº 073. ***. ***-59, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 05 de dezembro de 2024, para Curitiba - PR, para acompanhamento técnico de usuária atendida e acompanhado pela Proteção de Media Complexidade para acolhimento institucional em casa de acolhimento para pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, na Cidade de Curitiba, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:FC8F42B9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
40/2024**

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de climatizador industrial para o Espaço Recreativo Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:619DB90E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2024**

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 90/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2024, a seguinte empresa: W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens/lotes: 01; 02; 03; 04; 05 e 06; totalizando o valor global de R\$ 44.565,30 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 90/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2024, a seguinte empresa: W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens/lotes: 01; 02; 03; 04; 05 e 06; totalizando o valor global de R\$ 44.565,30 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:40389224

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 110/2020**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 5º termo aditivo de prorrogação ao Contrato 110/2020

Pregão Presencial Nº 36/2020

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI.

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 4 (quatro) links de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 25Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos departamentos do Município de Enéas Marques-PR, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R\$ 1.013,30 (hum mil e treze reais e trinta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: 04/12/2024 a 04/02/2025

Data Assinatura: 04/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 05 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:C310BB30

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA 26/2024 - AUTO POSTO
AQUARIOS LTDA****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo da Ata 26/2024 decorrente da Pregão nº 18/2024 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI**, portador do RG nº 8.395.003-0, portador do CPF sob nº 03771365902, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 859.050,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais), manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para fornecimento dos materiais em questão. Considerando que o aumento do consumo está diretamente relacionado à necessidade de atender às demandas da população e garantir a continuidade dos serviços públicos, entende-se que o aditivo se justifica, uma vez que representa a solução mais eficiente e econômica para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 29 de novembro de 2024.

Município De Fênix	Auto Posto Aquários LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6ABBA083

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024 - REGULAMENTA O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP****DECRETO Nº 122/2024**

SÚMULA: Regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67º, inciso V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As contratações de serviços, a locação, a aquisição de bens e a execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo

85, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I. - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, locação, aquisição de bens e execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 para contratações futuras;
- II. - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III. - Órgão Gerenciador - também conhecido como unidade gestora, é o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV. - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. - Quando, pela natureza do objeto e obedecidas as disposições do artigo 82, §3º, incisos I a III da Lei nº 14.133/2021, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 4º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- I. - Consolidar informações relativas à estimativa total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou projeto básico, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II. - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III. - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação de acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº (VER O N. DECRETO MUNICIPAL);
- IV. - realizar o procedimento licitatório;
- IV. - Gerenciar a ata de registro de preços;
- V. - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VI. - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;
- VII. - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto de adesão à ata de registro de preços pelo órgão não participante, quando solicitada.

§ 1º - A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, respeitado o disposto no artigo 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, pelos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Admite-se a realização de sistema de registro de preços por inexigibilidade de licitação ou mediante dispensa de licitação, respeitadas as hipóteses legais.

§ 2º - A inexigibilidade ou a contratação direta a que se refere o parágrafo anterior deverá ser processada sob a forma eletrônica.

§ 3º - Do procedimento de contratação direta decorrerá uma ata de registro de preços com prazos de vigência e regulamento similar àquela decorrente do SRP que se processa mediante licitação.

Art. 6º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, deve-se considerar a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:

- I. - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II. - A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- III. - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- IV. - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- V. - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI. - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- VII. - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII. - Condições para alteração dos preços registrados;
- IX. - Penalidades por descumprimento das condições de participação no certame, de vigência e execução da ata ou de celebração do contrato ou instrumento equivalente;
- X. - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência, de acordo com a ordem de classificação;
- XI. - Minuta da ata de registro de preços;
- XII. - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - É possível a previsão de preços diferentes nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- II. - Em razão da forma e do local de acondicionamento;
- III. - Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- e
- IV. - Por outros motivos justificados no processo.

§ 2º - A estimativa a que se refere o inciso IV do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 8º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I. - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II. - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021;
- III. - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- IV. - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto do certame com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 10º - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem.

§ 1º - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 2º - A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original.

§ 3º - Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados.

§ 4º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o

disposto no respectivo edital, de acordo com os artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

§ 6º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

§ 7º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços ou o instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 8º - Quando o contrato for substituído por instrumento equivalente, nos termos dispostos no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, eventual acréscimo de quantitativo será realizado considerando os quantitativos por item presentes no substitutivo, obedecidos os limites legais.

§ 9º - Nos contratos de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato ou no instrumento que o equivalha.

CAPÍTULO V DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos dispostos no §1º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, nos termos do edital, poderá:

I. - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. - Adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 12 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Art. 13 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. - Por razão de interesse público; ou

II. - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20 - Desde que devidamente justificada a vantagem e que haja compatibilidade entre os preços registrados e os praticados no mercado, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração municipal ou por outro Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - A adesão de não participante fica restrita a 50% do quantitativo dos itens registrados na ata por adesão e limitada à totalidade do dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de adesões.

§ 3º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento - mento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22 - O Decreto nº 282, de 1º de outubro de 2015, tem aplicabilidade para os registros de preços disciplinados de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 2002, não se aplicando aos registros de preços realizados de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2023, de 02 de outubro 2023.

Fênix, 28 de novembro 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B4DA53B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2024 - GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 21/2024 decorrente da Concorrência nº 03/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.591.246/0001-95, com sede no endereço Rua Princesa Isabel, 1388, Jardim Panorama, Sarandi-Pr, neste ato representada por Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo, portador do CPF sob nº 087.699.639-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **01 de novembro de 2024**, fica prorrogado até a data de **30 de março de 2025**.

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em **19 de janeiro de 2025**, fica prorrogado até a data de **19 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 01 de novembro de 2024.

Município De Fênix	Ghifer Engenharia E Construcão LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A8507471

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 348/2024

PORTARIA Nº 348/2024-RH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 02 de dezembro de 2024, **FLAVIA MENDONÇA CASALE**, do cargo em comissão de **Secretário da Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F45D9C11

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 349/2024

PORTARIA Nº 349/2024-RH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 04 de dezembro de 2024, **CRISTIANE MARTINS CARVALHO FRESCHI**, do cargo de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AB5587B3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024-RH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GERALDO ROQUE DE SALES FILHO**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 06 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:7C88FD05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 543/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Sra. Rosiana Silva Sousa de Almeida, Secretária de Assistência Social, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 03/12/2024 a 06/12/2024 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:59F66182

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 544/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Srª. Hellen Bruna de Souza Maurício, Assistente Social, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 03/12/2024 a 06/12/2024 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:7EF149B5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 546/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor do Sr. Luciano Cavalheiro, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 03/12/2024 a 06/12/2024 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:C79E05D0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 555/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Isaias de Souza, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/12/2024 a 06/12/2024 Santa Helena- PR, tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:F4C5D6EA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 556/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a favor da Sra. Denise Hernandez da Paz, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/12/2024 a 06/12/2024 para Santa Helena-PR, tratar de assuntos da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:0BED7DF4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE DECRETO 223 2024

DECRETO Nº 223/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1100/2024 de 04.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000 - 721	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	2.000,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 05 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:

Evandro Carlos Porto

Código Identificador:B1D34DE8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE DECRETO 224 2024

DECRETO Nº 224/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1101/2024 de 04.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.026,24 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.2.115	- MANTER AÇÕES DE CONS. E PRES MEIO AMB		
3.3.90.39.00.00 - 810	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
33072	- Itaipu Binacional - Prog. Itaipu Mais Energia	R\$	277.875,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	54.151,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	332.026,24

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R\$ 277.875,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33072	- Itaipu Binacional - Prog. Itaipu Mais Energia	277.875,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 54.151,24 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um mil e vinte e quatro centavos, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	54.151,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 04 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:

Evandro Carlos Porto

Código Identificador:885AB805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 255/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ELIANA LEMOS PORFIRIO- Matrícula 1042 (Titular) para exercer a função de fiscal

do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO Matrícula 1034 (suplente) para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:CE15C5E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024**

Ref: Inexigibilidade de Licitação 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, Centro nesta Cidade, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.650.672/0001-21, sediado(a) na RUA JOAO VERGÍLIO DE PAULA NETO, SALA 02, Nº 444, CENTRO, ATALAIA/PR – CEP: 86.630-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RICARDO VINICIUS DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação da “Banda Fonte Luminosa” mediante representante exclusivo RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES, para realização de show artístico no dia 30 de dezembro de 2024 em função das festividades de “Fim de Ano” a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	0800613392001128153390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:1BFB8255

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO 56/2024**

Aviso de Publicação de Edital - Pregão Eletrônico 56/2024. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de dezembro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 18 de dezembro de 2024. Valor Total: R\$ 793.895,05 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 04 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:525A4207

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 553/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 dias em pecunio, à funcionária: **ANGÉLICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 - Referentes ao exercício: 16/01/2023 à 15/01/2024.

Período de férias, de: 13/01/2025 à 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:6330CF7F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº554/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a licença da funcionária efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, para o período de (09/12/2024 à 23/02/2025), conforme Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 05 de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:900A7CED

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 557/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias às Educadoras Infantis e funcionárias lotadas no (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil, Cristiane Cardoso Benassi:

- **ANGELA MARIA GRUDIN**, matrícula nº 734 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **EDNA P. MENDONÇA REIS**, matrícula nº 736 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **ERINÉIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 1136 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **IVANILDA A. FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 738 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **IVONETE SIMÃO D. FERREIRA**, matrícula nº 745 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **JÓICE RUIVO THOMÉ**, matrícula nº 746 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **MARLEI TOMÉ**, matrícula nº 737 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **MARIA LUCIA DE CARVALHO**, matrícula nº 744 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **MARIA APARECIDA ZANELLA**, matrícula nº 985 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **SANDRA CRISTINA VIEIRA**, matrícula nº 639 – Ref. ao exercício: 2023/2024.
- **SOLANGE LAURINDA DA SILVA**, matrícula nº 977 – Ref. ao exercício: 2023/2024.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: B602667B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 558/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias antecipadas, somente a desfrutar às Educadoras Infantis Lotadas no CMEI (CRISTIANE CARDOSO BENASSI) abaixo relacionadas:

- **ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1246 – Referentes: 2024/2025.
- **JOICE KARINA DOS SANTOS**, matrícula nº 1238 – Referentes: 2024/2025.
- **MARCIA AP. PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 1255 – Referentes: 2024/2025.
- **MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**, matrícula nº 1254 – Referentes: 2024/2025.
- **SILVIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1253 – Referentes: 2024/2025.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: E18D2BC2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 559/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 480/2024, em forma de abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

- **TIAGO ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1020 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: 315D16E6

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 660/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- **NAIANI TIZIANI**, matrícula nº 883 – Referentes ao exercício: 01/10/2023 à 30/09/2024.

Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente conforme, Lei 906/2021.

Período de férias, de: 02/01/2025 à 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador: E4927989

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 151/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/12/2025
Prazo de execução	01/12/2025
Data assinatura	01/12/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 92C8E3DE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 106/2024**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 106/2024 Processo dispensa/Nº. 36/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada	ART IN MOTION LTDA- CNPJ nº. 44.998.236/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE AUTO DE NATAL EM HOMENAGEM AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 05/02/2025
Prazo de vigência	até 05/02/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:88BDE926

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 107/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 107/2024 Pregão/Nº. 69/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO- CNPJ nº. 32.525.609/0001-70
Objeto	Aquisição de equipamento: eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/12/2025
Prazo de vigência	até 05/12/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4A5BEC05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DISPENSA 37/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O FIGURINO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ART IN MOTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.998.236/0001-34, LOCALIZADA A RUA MAUA, Nº 176, PINHEIRINHO, CEP.: 85.603-060, FRANCISCO BELTRÃO/PR

O valor total será de **R\$ 25.967,20 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 04/12/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E71C3B98

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº.
174/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 174/2024, DE 04/12/2024

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 174/2024, de 04 de dezembro de 2024, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 13 e 14 da edição nº. 3167 do dia 05/12/2024 pelo motivo de incorreções no texto. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7F8A3BAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 175/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 175/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.602, de 04 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.377,50 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		122.377,50

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 127.377,50.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		553,50

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	21072	Instrumentação de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPIU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		121.824,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R\$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 127.377,50.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4A25B1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2024
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE:

LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 6.099,00 – VALOR TOTAL R\$ 6.099,00 (seis mil, noventa e nove reais). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R\$ R\$ 4.229,99 – VALOR TOTAL R\$ R\$ 4.229,99 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de um Papai Noel e de um trenzinho motorizado para o evento de Natal Iluminado em Saudade do Iguazu, o qual está previsto para o dia 23 de dezembro de 2024, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA: L C MENON LTDA, com CNPJ Nº52.241.428/0001-20, com sede RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA, 1040, PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LUIZ CARLOS MENON, portador do CPF Nº 029. ***. ***-70. LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 6.099,49 – VALOR TOTAL R\$ 6.099,49 (seis mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R\$ R\$ 4.229,50 – VALOR TOTAL R\$ R\$ 4.229,50 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 10.328,99 (Dez mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Data do Evento: 23/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC95EBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 074/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 074/2024, de 05 de novembro de 2024, com abertura e julgamento em 22 de novembro de 2024 e

verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes lotes, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 074/2024 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 21.664.553/0001-19	1, 4, 7, 8, 10, 16, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 40, 41, 43, 44, 45, 49 e 80.
53.538.438 ADRIANE RODRIGUES ZBORALSKI, CNPJ/MF sob Nº 53.538.438/0001-94	2, 6, 14, 15, 17, 20, 22, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 79.
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 78.070.281/0001-46	3, 9, 11, 12, 13, 18, 25, 37, 50, 51, 63, 77 e 78.
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ/MF sob Nº 02.863.499/0001-96	59, 61, 62, 64, 65, 66 e 67.
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.256.154/0001-81	5, 19, 24, 27 e 32.
FRACASSADOS	60,74,75 e 76.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguazu dia 05 de dezembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:93E4A0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 075/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 074/2024, com abertura em 22 de novembro 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 074/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 21.664.553/0001-19;
53.538.438 ADRIANE RODRIGUES ZBORALSKI, CNPJ/MF sob Nº 53.538.438/0001-94;
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 78.070.281/0001-46;
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ/MF sob Nº 02.863.499/0001-96;
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.256.154/0001-81.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu.

Saudade do Iguazu dia 05 de dezembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:80FF9902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.603/2024

LEI Nº 1.603/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituída a Política de Bem-Estar Animal, cuja aplicação e controle serão vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quanto ao desenvolvimento de ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais e proteção de animais domésticos, em especial àqueles em condições de maus tratos e abandono.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

maus-tratos contra animais: ação ou omissão voltada contra os animais, que lhes acarretem ferimento, dor, medo, estresse desnecessário ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como o que mais dispuser a legislação federal, estadual e municipal que trate sobre a matéria;

abandono de animais: ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, diretamente ou através de repasse de recursos financeiros às associações, fundações e entidades parceiras, disponibilizará suporte necessário quanto à estrutura financeira, técnica e operacional para o cumprimento do disposto na presente Lei e, observada a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, poderá fomentar e implementar as seguintes linhas de incentivo e atendimento:

Repasse de recursos financeiros às associações, fundações e entidades parceiras, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com objeto social compatível com a Política de Bem-Estar Animal;

Contratação de clínica veterinária tendo em seu quadro um Médico Veterinário, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, por intermédio de cessão eventual e temporária ou repasse de recursos financeiros para as associações, fundações e entidades parceiras para a contratação do profissional, com o objetivo de realizar avaliações físicas e mentais nos animais, bem como outros procedimentos;

Aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção, vacinas, ração, entre outros insumos e materiais necessários às atividades próprias e das associações, fundações e entidades parceiras;

Estimular projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

Controlar a população canina e felina do Município de Saudade do Iguazu através da realização de procedimentos cirúrgicos de castração, de forma periódica;

Implementar serviço de vacinação, bem como vermifugação dos animais abandonados;

Fomentar o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

Estabelecer penalidades pecuniárias administrativas para os casos de abandono, maus-tratos e de quaisquer condutas irresponsáveis de proprietários com seus animais, sendo os valores revertidos no financiamento das atividades de que trata esta Lei.

Parágrafo único: fica autorizado o Executivo a conceder outros incentivos não estabelecidos nesta Lei, desde que destinados ao fomento da Política de Bem-Estar Animal.

Art. 4º O prazo de duração da vigência das transferências formalizadas, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que irá prever a possibilidade de transferência de recursos.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará licitação a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei.

§2º É vedada a transferência de recursos às entidades parceiras que tenham como dirigentes, controladores, membros do conselho administrativo e fiscal, da unidade gestora de transferência ou responsável pela prestação de contas:

agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

servidor público investido em cargo comissionado vinculado ao Poder Executivo Municipal ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

servidor público investido em função gratificada vinculado ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo controle interno, prestação de contas de transferências voluntárias, membros da comissão de licitação e àqueles que atuem em processos licitatórios ou de chamamento público da unidade administrativa a que se encontrem vinculado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

CAPÍTULO III DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARCEIRA

Art. 5º Deverá haver contrapartida ou metas a serem atingidas pelas associações, fundações e entidades parceiras em decorrência do fomento, repasse e transferência de recursos previstos no Art. 3º desta Lei, sendo regulados no contrato de gestão ou instrumento congênere.

Parágrafo único. O Executivo poderá exigir as seguintes contrapartidas:

Contratação e/ou disponibilização de profissionais para avaliações físicas e mentais nos animais;

Realização de palestras aos alunos das escolas municipais, com enfoque à Educação Ambiental e Política de Bem-Estar Animal;

Apoio na realização de feiras e ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade, entre outras atividades voltadas ao estímulo do acolhimento;

Desenvolvimento de projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

Desenvolvimento de ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

Disponibilização de serviço de vacinação, bem como vermifugação dos animais abandonados;

Controle da população canina e felina do Município de Saudade do Iguazu, através da realização periódica de procedimentos cirúrgicos de castração e observado o cronograma previsto no contrato ou instrumento congênere celebrado com o Município;

Aquisição de equipamentos de proteção, vacinas, ração, entre outros insumos e materiais necessários às suas atividades.

Art. 6º As contrapartidas de que trata este Capítulo poderão ser fixadas por ato unilateral do Executivo, no contrato de gestão ou instrumento congênere celebrado com a entidade parceira.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo a instituir, por ato administrativo ou no contrato de gestão ou instrumento congênere, outras formas de contrapartida da entidade parceira.

Art. 8º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Saudade do Iguazu, será responsável por averiguar denúncias de maus-tratos, com competência para emitir notificações, solicitar o acompanhamento da

Polícia Militar, um Médico Veterinário Municipal, bem como apoiar o Município e outras entidades quanto a fiscalização e aplicação das disposições desta Lei.

Art. 9º As associações, fundações e entidades de Saúde do Iguacu, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promoverão programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da posse responsável de animais domésticos, combate ao crime de maus-tratos e promoção do bem-estar animal, zelando pela convivência ética e saudável entre o ser humano e os animais domésticos, inclusive com a participação das demais Secretarias que compõem a Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS

Art. 10. O proprietário do animal é responsável pela manutenção deste em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como pelas providências referentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas e em locais particulares que possam gerar incômodo à comunidade.

Art. 11. É proibida qualquer prática de maus-tratos aos animais.

Parágrafo único: Consideram-se maus-tratos, dentre outras ações ou omissões assemelhadas:

Manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar e luz;
Submeter animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento e a todo que resulte sofrimento;
Açoitar, golpear, apedrejar, ferir ou mutilar animais;
Abandonar animal em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas entidades de proteção aos animais;
Deixar de fornecer ao animal água e alimentação;
Enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem.

Art. 12. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga, a agressão a terceiros ou a outros animais, evitando acidentes em residências, vias e logradouros públicos, ou quaisquer locais de livre acesso ao público.

Art. 13. O proprietário que não tenha mais interesse em permanecer com a posse do animal é responsável pela transferência à outra pessoa, sob pena de responsabilização por abandono.

Art. 14. A circulação de cães em vias e logradouros públicos, onde há muitas pessoas, somente é permitida com uso de coleira e guia, além de focinheira em animais de grande porte, sendo conduzidos por pessoa com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal.

Seção I

DAS SANÇÕES DE MULTA

Art. 15. Serão aplicadas as seguintes sanções para quem praticar maus-tratos ou abandonar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, inclusive infringindo o disposto no Art. 9º, Art. 10 e demais disposições desta Lei, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa e da apuração de responsabilidade civil e penal, sendo as multas cobradas em Unidade Fiscal do Município:

Nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que **provocuem a morte do animal, será aplicada a multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais;**

Nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que **provocuem lesões ao animal, será aplicada a multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais;**

Nos casos de maus-tratos, praticados de forma dolosa ou culposa, que **não gerem lesões ou a morte do animal, será aplicada a multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais;**

Nos casos de abandono de animal **será aplicada a multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais.**

§ 1º A cada reincidência de infração, a pena de multa será aplicada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

§ 2º Além das multas previstas nesse artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.

§ 3º A recusa ao pagamento da sanção imposta ao infrator acarretará inscrição na dívida ativa do município, esgotado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16. Sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil ou penal cabíveis, aos infratores serão passíveis, alternativa ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

Notificação, com prazo para regularização da conduta;

Advertência;

Multa;

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO

Art. 17. As adoções de animais serão realizadas mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adoção, que conterá, no mínimo:

Dados do adotante;

Dados do animal;

Dados do doador;

Data e assinatura do adotante e do doador;

Deveres do adotante, de acordo com esta Lei, no que diz respeito aos maus-tratos, bem como às demais leis estaduais e federais.

Art. 18. Cães e gatos somente poderão ser disponibilizados para adoção após completarem 45 (quarenta e cinco) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame e recebimento da primeira dose do esquema vacinal específico para cada espécie.

§1º Após a adoção de cães, os proprietários deverão providenciar a vacinação e vermifugação dos animais.

§2º Os proprietários, após a adoção de cães ou gatos, também deverão providenciar a vacinação contra a Raiva, respeitando o período mínimo de 05 (cinco) meses de vida.

§3º Todos os cães e gatos deverão possuir carteira de vacinação, de acordo com as regras da Resolução CFMV nº 844, de 2006, e outras que a alterem ou substituam.

Art. 19. A adoção de animais poderá ocorrer durante a realização de feiras de adoção, em dias e horários definidos para atendimento ao público.

Parágrafo único. Durante a realização das feiras, será obrigatória a presença de um Médico Veterinário.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 20. O controle populacional de cães e gatos no Município de Saúde do Iguacu – PR será realizado por meio de esterilização cirúrgica dos animais, machos e fêmeas, a partir do 6º (sexto) mês de vida, de forma gratuita para os animais recolhidos na forma da presente Lei, e de acordo com o Termo de Ajuste de conduta assinado entre o Município de Saúde do Iguacu e o Ministério Público do estado do Paraná, através do procedimento Administrativo nº 0035.23.000466-1 MPPR.

Art. 21. É proibida a eutanásia como método de controle populacional.

Art. 22. Será obrigatória e gratuita, ao atingirem idade igual ou superior a 06 (seis) meses, a esterilização de animais que foram recolhidos e destinados à adoção, sendo precedida de:

Preenchimento e assinatura pelo seu proprietário do Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico;

Comprovação de vacinação antirrábica;

Apresentação do Termo de Adoção;

Apresentação de outros documentos, a critério do serviço veterinário.

Parágrafo único. O médico veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico deverá fornecer ao proprietário instruções padronizadas sobre o pós-operatório em receituário próprio.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com os demais órgãos públicos e entidades parceiras, serão responsáveis pela fiscalização dos atos decorrentes da Política de Bem-Estar Animal.

Art. 24. A presente Lei poderá ser regulamentada nos termos em que for necessário.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 1251/2019 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CB1D5385

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.063.190,00 (UM MILHÃO, SESENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 05 de dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Regoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:8D8699FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 006/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2023.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 04 de dezembro de 2024.

VERÔNICA GUERGOLETTE

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:39105DA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXT. DO CONT Nº 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Multygraphic Editora LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais impressos para a secretaria municipal de saúde, LOTE 9 conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3DA1E0EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXT. DO CONT. Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gaia Editora Gráfica LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais impressos para a secretaria municipal de saúde, LOTES 8, 10 conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D3E6A2E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXT. DO CONT. Nº 75/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Chagas & Cardoso LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais impressos para a secretaria municipal de saúde, LOTE 12 conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:62EBA872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXT. DO CONT. Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gráficas Altizani LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais impressos para a secretaria municipal de saúde, LOTES 1 ao 7,11,13,14,15, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 12.989,00 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:C9336881

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 05/2020**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: João Paulo Schelbauer Informática ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 8.038,52 (oito mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/01/2025.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:A5F1213F

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, como objeto: ROTOR/ESTATOR/ABRAÇADEIRA usadas na estação de tratamento de esgoto, empresa contratada NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 82.749.987/0001-06, com sede na Rua Hermann Weege, 2.383, no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, conforme certificado da ABIMAQ, empresa detentora do fornecimento exclusivos, inviabilizando a competição; com valor de 7.821,75 (Sete mil oitocentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos).

Abatiá – PR, 05 de dezembro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora SAMAE

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:80F44C93

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.184/2024 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS - LEI 538.2001**

LEI nº 1.184/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre a criação e alteração na quantidade de cargos comissionados e da outras providências”

Considerando, a necessidade de dar agilidade para o preenchimento de importantes funções, posições de assessoramento ligadas à confiança do detentor de cargo público.

Considerando, o princípio da publicidade, verifica-se que é dever da administração pública dar publicidade a seus atos, levando-os ao conhecimento de todos, conferindo maior transparência e permitindo que qualquer cidadão possa acompanhar as ações dos gestores públicos.

Considerando, as demandas de projetos a serem desenvolvidos pelo executivo municipal, que necessita de gestão capacitada para o gerenciamento e a execução dos serviços.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da ADMINISTRAÇÃO (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Assessor de Mídias e Redes Sociais, Chefe do Setor de Licitações, Diretor de Departamento e Diretor Técnico Administrativo**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero Cargos	de	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia Vencimento	de
01		40	Assessor de Mídias e Redes Sociais	CC-19	
01		40	Chefe do Setor de Licitações	CC-25	
04		40	Diretor de Departamento	CC-24	
02		40	Diretor Técnico Administrativo	CC-25	

Artigo 2º - Fica alterado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da ADMINISTRAÇÃO (inciso II do Art. 3º) da Lei 1.070/2022, a quantidade de cargos, referente aos cargos de **Chefe de Administração e Chefe de Setor**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero Cargos	de	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia Vencimento	de
05		40	Chefe de Administração	CC-22	
07		40	Chefe de Setor	CC-20	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos financeiros a partir do exercício seguinte a sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Assessor de Mídias e Redes Sociais

Escolaridade: Ensino Médio completo com conhecimento na área de mídias sociais

Atribuições do Cargo: Assessora equipe na criação de planos de comunicação e das estratégias midiáticas; Utiliza os canais internos e externos para divulgar os trabalhos e serviços; Zela pela imagem institucional do Município, **identificando quais redes sociais são de interesse do prefeitura e como desenvolver um tom de voz única para a abordagem das divulgações**. E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Chefe do Setor de Licitações

Escolaridade: Ensino Médio completo com conhecimento na área de Licitações

Atribuições do cargo: Chefia e gerencia a elaborar dos editais de aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, a partir das orientações da área demandante, mediante licitação, e submeter à consideração da Procuradoria Jurídica, quando for o caso; controlar o elaborar de minutas de editais padrão e submeter à consideração e aprovação da Procuradoria Jurídica; Gerência Contratos e Ajustes na elaboração de checklists prévios para a instrução processual de preenchimento e observância obrigatória pelas áreas demandantes de licitações; propor alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que lhe compete; o acompanhar e auxilia as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos pregoeiros oficiais no exercício de suas funções; distribui as licitações, na modalidade pregão, entre os pregoeiros oficiais, divulga os relatórios de licitações elaborados pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e Subcomissão

Técnica; consolida o planejamento anual de contratações proposto pelas áreas demandantes e submeter à Procuradoria Jurídica; e ainda oferece apoio logístico e operacional à Comissão Permanente de Licitações o processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência.

Diretor de Departamento

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo: Dirigi os departamentos das Secretarias Municipais na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participa das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despacha com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Dirige e controla a elaboração, redação, digitação, revisão de documentos, elabora e-mails, ofícios, circulares, entre outros documentos; Prepara em conjunto com os assessores a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Diretor Técnico Administrativo

Escolaridade: Ensino Médio Completo com conhecimento técnico em gestão pública

Atribuições do Cargo: Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades na área de atuação, bem como na Secretaria que coordena. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas pela secretaria e ainda na ausência do Secretário da pasta, responde por ela. Orienta a preparação de informações e demonstrativos sobre serviços executados. Supervisiona e assessora a prestação de informações ao Gabinete.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:FEF21574

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.185/2024 - ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 999/2020, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

LEI nº 1.185/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Fica Alterada a Lei Municipal nº 999/2020, incluindo a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei cria a Secretaria Municipal da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa que atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa passa a contar com 01 (uma) Diretoria e 03 (três) Coordenações, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Chefia da respectiva Secretaria deverá ser exercida por pessoa do sexo Feminino.

Art. 3º. - Será de competência da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

I - proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao seu público alvo;

II - estímulo, apoio sobre a situação de seu público alvo no Município, desenvolvendo estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a montagem de banco de dados;

III - formulação das políticas de interesse específico de seu público alvo, de forma articulada com as Secretarias afins;

IV - elaboração e divulgação, por meios diversos, de material sobre a situação econômica, social, política e cultural de seu público alvo, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou

indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação ou restrinjam seu papel social;

V - desenvolvimento de ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das pessoas afetadas a suas atribuições,

VI - estabelecimento, com as Secretarias afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais vinculados à sua área de atuação;

VII - proposição e acompanhamento de programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, destinem-se a melhorar o atendimento das pessoas atendidas no seu âmbito de ação, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

VIII - elaboração e execução de projetos ou programas concernentes às condições das pessoas incluídas na sua área de atuação que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras Secretarias;

IX - proposição e celebração de convênios nas áreas que digam respeito a políticas específicas;

X - elaboração e coordenação de programas e projetos relativos à questão da inclusão no âmbito do Município;

XI - manifestação a respeito das questões relativas às suas atribuições em todas as esferas de Governo;

XII - proposição de medidas e atividades que garantam o combate à discriminação de qualquer natureza;

XIII - criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização das pessoas assistidas, oferecendo apoio aos movimentos que as integram no âmbito municipal;

XIV - criação de programas de formação permanente e/ou conscientização, promovendo cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para a conscientização da população;

XV - coordenação e implementação de campanhas institucionais na sua área de atuação;

XVI - a celebração de convênios e contratos com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à elaboração e execução de planos, programas e projetos;

XVII - colaboração e acompanhamento dos Conselhos Municipais afetos às suas atividades;

XVIII - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Fica criado no Anexo II de Provimento Comissionado, os cargos de:

Número de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	Dedicação Exclusiva	Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Art. 4º - Lei Municipal nº 1.149/2024
01	40	Diretora Geral	Nível 101 - CC 24 - Lei Municipal nº 1.136/2024
03	40	Coordenação de Administração	Nível 101 - CC 18 - Lei Municipal nº 1.136/2024

Art. 5º. - A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Gabinete da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

II – Diretoria Geral

III - Coordenação de Administração

CAPÍTULO II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. - Constituem receitas da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa as dotações consignadas no orçamento do Município provenientes de dotações orçamentárias próprias, créditos especiais, créditos suplementares e repasses que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. - Fica transferido para a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDMAD – Lei Municipal nº 1.155/2024, de 12.06.2024

Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR – Lei Municipal nº 1.123/2023, de 10.11.2023

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – Lei Municipal nº 949/2019, de 09.04.2019

Art. 8º. - Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando e reeditando os Regimentos Internos necessários, inclusive estabelecendo as funções que complementarão as estruturas ora estabelecidas, por meio de Decreto ou por Lei Complementar se necessário.

Art. 9º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir do exercício seguinte a sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Escolaridade: Ensino Fundamental e Conhecimento específico na área de atuação

Atribuições do Cargo: planejar, desenvolver, controlar, e normatizar as atividades inerentes à Secretaria. Gerir e controlar, no âmbito de sua competência, os recursos orçamentários, pessoais e materiais existentes em sua Unidade. Promover a articulação dos serviços com as três unidades que compõem a Secretaria. Coordenar ações de acompanhamento e avaliação periódica das atividades da secretaria, propondo medidas de ajuste, aprimoramento ou replanejamento quando houver necessidade. Expedir atos oficiais e propor as regulamentações jurídicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria. Atuar como ordenador das despesas dos Fundos Municipais quem envolvem a Secretaria, sob fiscalização do Conselhos Municipais. Dirigir a execução das políticas governamentais do poder executivo nas áreas de abrangência, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Planejamento, Coordenação e Avaliação dos programas e projetos aplicados as mulheres, a igualdade racial e a pessoa idosa, visando os benefícios necessários a população de maneira geral. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município, no que diz respeito a legislação das secretarias municipais.

Diretora Geral

Escolaridade: Ensino Médio completo e conhecimento específico na área de atuação

Atribuições do cargo: Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimização dos esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria. Dirigir a realização, promoção e proteção da mulher, da igualdade racial e da pessoa idosa por meio de projetos e ações direcionadas às políticas públicas ao efetivo direito que os envolve. Desenvolver ações de promoção às políticas públicas da Mulher, da igualdade racial e da pessoa idosa defendendo direitos e ainda prestar serviços de apoio, entre outros. Buscar na esfera estadual e federal as oportunidades de desenvolvimento do município e melhoria dos serviços prestados as mulheres, a igualdade racial e a pessoa idosa. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de alto padrão de desempenho individual e coletivo. E ainda, supervisionar as coordenações específica de cada área de atuação. E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Coordenação de Administração

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo: Coordenam as atividades que envolvam os projetos nas áreas específicas de cada coordenação de atuação, ou seja, cada coordenador será responsável pela área destinada: Mulher, Igualdade Racial e ou Pessoa Idosa, com a prestação de contas à Secretaria da pasta; Participar das reuniões com a Secretaria Municipal e despacha com a Diretoria sobre matérias pertinentes a mesma; Assessorar a Secretaria na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar a Diretoria no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou

participe de alguma forma; Assessorar a Secretaria na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Secretaria; Manter o cadastro de municípios atualizado; Contatar e receber autoridades e convidados da Secretaria. Além de coordenar a execução de uma ampla variedade de tarefas administrativas básicas e de suporte, que envolve o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internas. Também são responsáveis por uma variedade de tarefas administrativas, como coordenar calendários, organizar reuniões, confirmar entregas e solicitar suprimentos.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:06A2CE18

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.186/2024 - ALTERAÇÃO DE NÍVEL SALARIAL - LEI 538.2001

LEI nº 1.186/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre a Alteração de Nível Salarial e da outras providências”

Considerando, as demandas de projetos contábeis desenvolvidas pelo executivo municipal, que necessita de gestão capacitada para o gerenciamento e a execução dos serviços.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica **Alterado** no Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o Nível Salarial do cargo de **CONTADOR**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Contador	CE-25

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos financeiros a partir do exercício seguinte, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:4F0CCF2F

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 322/2024 RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PROponentes:

- 1- Adriana Ferreira Ribeiro
- 2- Elaine de Souza Ribas Oliveira
- 3- Eliane Santos da Mota Costa
- 4- Emerson Rodrigues
- 5- Evelyn Castilho de Lima
- 6- Lili Aparecida de Andrade de Lima Freitas

7- Marcos Vinícius Mottin
8- Reginaldo Duarte
9- Renan Rodrigues Rosa
10- Simião Rodrigues Fortes Filho

Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:3038001D

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 323/2024 CONTRATO Nº 146/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

RESOLUÇÃO Nº 323/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 146/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CONTRATADA: HMC – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Locação de 120 (cento e vinte) caçambas de 4 m³/mês para remoção e transportes de detritos, entulhos e resíduos sólidos de construção civil através de caminhão equipado com poliguindaste e caçambas estacionárias, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Valor: **R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)**

PRAZO: 12(doze) meses

Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:C94F9811

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 324/2024 EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2022

RESOLUÇÃO Nº 324/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

OBJETO: Prestação de Serviços para Ponto Eletrônico para o Funcionalismo Público Municipal

CONTRATADA: RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 06 de dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:35F5C559

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 058/2024

PORTARIA Nº 058/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR**. A viagem será realizada no dia **05 de dezembro de 2024**, à serviço Mandato Legislativo para reunião com Gerente do Banco Caixa Econômica na cidade de Colombo-PR

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	053/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICA-SE

ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:52CC2876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação E Aplicação Programa Bolsa Família e cadastro Único Agudos do Sul /Pr 2025

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e aplicação programa Bolsa família e cadastro único Agudos do Sul/Pr 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2024.

DIEGO CRUZ LUCA

Presidente CMAS

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:C360C776

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, de 14 de setembro de 2023, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 05 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDI de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2025, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Data
Janeiro	
Fevereiro	06 (quinta-feira)
Março	06 (quinta-feira)
Abril	03 (quinta-feira)
Mai	01 (quinta-feira)
Junho	05 (quinta-feira)
Julho	03 (quinta-feira)
Agosto	07 (quinta-feira)
Setembro	04 (quinta-feira)
Outubro	02 (quinta-feira)
Novembro	06 (quinta-feira)
Dezembro	04 (quinta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:BD30784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
Nº TERMO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VALOR TOTAL DO REPASSE	CONVENENTE
01/2024	Acréscimo quantitativo ao Termo de Colaboração, no percentual de 8,39%, totalizando R\$ 30.546,44 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a inclusão ao Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, conforme protocolo nº 610/2024.	10/31/2024	R\$ 394.687,48	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE DE AGUDOS DO SUL CNPJ 03.730.379/0001-83

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:0B45E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2024 - SME

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2024 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosane Kroll de Oliveira - Educação Infantil 4 e Educação Infantil 5**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosane Kroll de Oliveira**, do município de Agudos do Sul.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	do	RG
Direção Escolar	Ivete do Rocio Ferreira	5632665-0			
Equipe Pedagógica	Natalia Schmanski Rorhbacher	7290718-3	Franciele Guerreiro da Costa	arro	1083381-5
Administrativo	Mareliz Cristina Chaves	8844948-7			
Docentes	Cecilia Suminsky Ribas	6383358-4	Vania Gonçalves		12358800-2
Auxiliar Operacional	Maria Augusta Parizzi Ferreira	10833858-0	Ryan Paz Costa		15587869-0
Pais de Alunos	Josilene de Fátima Pruchak	9426913-0	Thalia Soares		13874679-8
APMF	Elizete Aparecida da Rocha	8317079-9	Ivete do Rocio Ferreira		5632665-0
Movimentos Sociais Conselho Tutelar	Eva Tumiski	3109741-0	Silvane Rocha Oliveira Lima		8206009-0
Movimentos Sociais Associação dos Universitários	Maria Eduarda Pires Pereira	14309939-3	Nathally Zollner Gonçalves da Luz		12594702-6
Movimentos Sociais Pastoral da Criança	Danielle Fátima Andrade de Souza	053956224-9	Maria Elena Schueda dos Santos		3947065-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2024

MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:B0CB9EF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL CULTURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ASSUNTO: Análise e aprovação dos projetos da Lei Aldir Blanc.

ATA Nº 05/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, após encerramento das inscrições do Edital de Chamamento da Lei Aldir Blanc, realizou-se nas dependências da Biblioteca Cidadã Cleusa Lourdes Bósio Klein, na sala da Secretaria de Educação e Cultura uma reunião para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), com os membros da comissão, sendo eles: Diéssica Tainara de Oliveira Joanna, Izilda Aparecida Ramos e Viviane de Fátima Soares Lopes. Diéssica deu início explicando o anexo III que consta no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 e posteriormente apresentando os projetos que foram inscritos. Após os membros analisarem e avaliarem os projetos ficaram contemplados e designados os seguintes projetos, com suas respectivas notas de acordo com os critérios presentes do anexo III do edital em questão:

- 1º colocado: Mariele Alves dos Santos: 84 pontos
- 2º colocado: Monica dos Santos Silva: 77 pontos
- 3º colocado: Gumercino Gabriel da Silva Domingos: 76 pontos
- 4º colocado: Monica de Melo Tkaczuk: 68 pontos

Nada mais a ser tratado, eu Diéssica Tainara de Oliveira Joanna, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada seguirá devidamente assinada.

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:D173EFC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2024

SÚMULA: Dispõe sobre *exoneração em cargo efetivo de médico clínico geral.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2024, a Srta. DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.861.120-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 068.297.509-54, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL lotada na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 05 (cinco) dia do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:E4C2A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Com Base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY/PR, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Presidente, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 097/2023 e Resolução nº 100/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado para o prédio da Câmara Municipal de Anahy.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município: 06/12/2024 (Diário dos Municípios AMP)
Site oficial: 06/12/2024 (www.camaraanahy.pr.gov.br/Transparência)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas e Documentação: **06/12/2024 às 09h00**
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas e Documentação: **10/12/2024 às 17h00**
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias ÚTEIS
Horário de Referência: Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara@camaraanahy.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:
<https://www.camaraanahy.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/377>

VALOR ESTIMADO
R\$ 4.387,90

INFORMAÇÕES
(45) 3249-1155

Anahy/PR, 05 de dezembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D85E48C2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 059/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
048/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto no 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para suprir atendimento de possíveis eventualidades e também as demandas dos departamentos municipais de Anahy/PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2024 – Registro de Preços nº 048/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1 e 2	SS TUR LTDA CNPJ: 04.501.910/0001-09	144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Valor Total		144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Anahy-PR, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:762458F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos

Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A Empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, com endereço na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 3235, Vila Ipiranga, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-200, neste ato representada por seu procurador o Sr. Maxionilo Roberto de Lima, Portador do RG sob nº 3.720.043-3 SESP/PR e CPF nº 523.333.029-6, E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br, WhatsApp (44) 4009 9115.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
6	AMMO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.300.151/0001-04	R\$ 10.871,76 (dez mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
Valor Total		R\$ 10.871,76 (dez mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:265911EE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO**, CNPJ nº: **41.770.193/0001 47**, com sede na Av. Rio das Pedras, nº 2055, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03453- 100, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Maria Eliza Santos dos Reis, CPF: 089.032.878-19, RG: 17.325.849-9 SSP/SP, telefone/whatsapp: 11 91244-0634, e-mail: aricanduvacomercio@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1 e 2	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA CNPJ: 41.770.193/0001-47	R\$ 12.729,50 (doze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Valor Total		R\$ 12.729,50 (doze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:49F099DF

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **33.932.632/0001-42**, localizada na Rua Jose P. da Costa, na cidade de Pinhão, Faxinal do Céu, CEP 85.180-000, por meio de seu sócio administrador o Sr. Isac Costa Fulmann, inscrito no CPF 109.267.469-10 e RG 13.037.018-7, telefone (42) 9 9905-2644, endereço de e-mail licitacao@fulmann.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ: 33.932.632/0001-42	R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
Valor Total		R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:30FC9543

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº: **35.652.184/0001-59**, sediada na Rua Domingos Rodrigues 341 – SI 41 – Lapa – São Paulo/SP – CEP 05075-000, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari, RG: 50.237.727-6 CPF: 413.988.308-10 SSP/SP, Telefone: (11) 3881-8404 - E-mail: financeiro@vetre.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
3	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 35.652.184/0001-59	R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).
Valor Total		R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:C33446E8

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e mobiliário, para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ELITH INFORMATICA LTDA**, CNPJ **44.450.107/0001-07**, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP: 88160-112, representada por sua socia administradora a Sra. Keila Santos De Amorim Koche, Portadora do RG sob nº 4.563.213 e CPF nº 045.780.979-51, WhatsApp: (48) 991998572, E-mail: empenho@elithinformatica.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
5	ELITH INFORMATICA LTDA CNPJ: 44.450.107/0001-07	R\$ 5.644,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Valor Total		R\$ 5.644,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam

feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:1EE42DB9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para suprir atendimento de possíveis eventualidades e também as demandas dos departamentos municipais de Anahy/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **5S TUR LTDA**, CNPJ **04.501.910/0001-09**, sediada na Rua Dalvo Voltolini, 4000, Parque Industrial na cidade de Cafelândia Paraná, CEP: 85.415-000, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Cláudio Gilmar Spanhol, RG: 5.434.894-0 E CPF: 782.789.889-00, telefone (45) 98813-2121, e-mail claudio@5stur.com.br.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1 e 2	5S TUR LTDA CNPJ: 04.501.910/0001-09	144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Valor Total		144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:BBCD2FA2

SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 6.365/2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de

Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 6890/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, que serão gozadas de: 03 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:E5676680

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.369/2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor comissionado Henrique de Rezende Taveira, chefe de divisão, portador do RG. 10.581.968-4/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 de dezembro de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar (levar e trazer) com o veículo SPIN, placas SDQ5E73, FAMILIARES do paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS que encontra-se internado no Hospital Regional Vale do Ivaí, para visita.
Memorando nº	088/2024
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:5E523843

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 17/2024**

PORTARIA N.º 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea “h” do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as Servidoras Efetivas Dilma Subirá, Mirella dos Reis Luiz e Rosenilda da Silva Diniz, para exercerem a função de Comissão de Recebimento de Bens Serviços e Materiais durante o Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

Cumpra-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:065F5BF55

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 18/2024**

PORTARIA N.º 18/2024

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz para a função de Fiscal e Gestora de Contratos durante o Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

Cumpra-se

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:0E661AF5

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 19/2024**

PORTARIA N.º 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea “h” do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto, para exercer as funções de Gestor do Portal da Transparência, Atos Oficiais e responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

**Cumpra-se
Publique-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D2694DBE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 20/2024**

PORTARIA N.º 20/2024

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, as Servidoras Efetivas Dilma Subirá e Rosenilda da Silva Diniz para exercerem a função de Equipe de Apoio durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

**Cumpra-se
Publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:9AD481E9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 21/2024**

PORTARIA N.º 21/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea “h” do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira, para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação durante o Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

**Cumpra-se
Publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C8D5CC6B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 22/2024**

PORTARIA N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea “h” do Regimento Interno,

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando por fim, o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

Considerando o Ofício 864/2019 do GEPATRIA;

Considerando a Lei Municipal 3739 de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Efetiva Mirella dos Reis Luiz, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo durante o Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/01/2025;

**Cumpra-se
Publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:93CA2E81

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º. 18.757 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2020 a 11-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F0DFFF7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.758 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida a Servidora Pública Municipal, **RENATA DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, foi através da Portaria nº. 17.818 de 05 de janeiro de 2024. Fica a referida Servidora, convocada a retornar ao serviço na data da sua interrupção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FF39EE58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.759 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2024, com término em 08 de março de 2025, referente ao período aquisitivo: 26-10-1993 a 25-10-1998, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:439D6BCC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.
020/2024

Andirá, 04 de dezembro de 2024.

Ref.: Processo nº 4758/2024, no qual o requerente, sr. Zeniuso da Silva, CPF nº ***.385.***-20, solicita a “*Prescrição dos débitos tributários referentes ao período de 2002 a 2006*”.

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos às Taxas de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde,

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

Segurança, Ordem e Tranquilidade Pública e de Fiscalização Sanitária⁴, do período de 2002 a 2006, conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 04/12/24, a qual atesta CONSTAR registros de processos conforme CDA 0863/2012 para o contribuinte em questão, sendo a referida CDA constituída de dívidas do período de 2007 a 2010.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE⁵ o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E5969F91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.625 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a delegação do Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Andirá/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, na forma prevista no art. 10, §1º e §2º, da Lei nº 3878/2024 (criação do Serviço de Inspeção Municipal), e dá outras providências”.

A **Prefeita do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, em conformidade com a Lei nº 3878/2024 (criação do Serviço de Inspeção Municipal), que dispõe da seguinte maneira:

Art. 10 O Município de Andirá/PR poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§1º O Município de Andirá/PR poderá transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público Intermunicipal no qual seja ente consorciado.

§2º Quando este Município transferir a gestão, execução, coordenação, normatização e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Consórcio Público no qual seja ente consorciado, este passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao serviço de inspeção.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EEA598AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.761 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA**, a Servidora Pública Municipal **PAULA TROVATO BORGHI**, a partir do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B2B1897B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 343/2024 PREGÃO Nº 092/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

53.923.267 HERVERTON MILHAN JORDAO, inscrito no CNPJ: **53.923.267/0001-17**;

IBIPORA ADESIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: **45.005.979/0001-29**;

VIGÊNCIA: 05.12.2024 a 04.12.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

HERVERTON MILHAN JORDAO
Representante Legal

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:44E8DD3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 DISPENSA Nº 023/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ MARIO ROSSATTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAÇÃO ARTÍSTICA DO PERSONAGEM DE PAPAÍ NOEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 2.047,00** (dois mil e quarenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **05.12.2024 A 04.12.2025**.

DATA: 05.12.2024.

DISPENSA Nº 023/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIO ROSSATTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ECD09784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.760 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Leonardo Ferreira Da Silva Brendha Carolina Santos Farinha Gabriela Rodrigues Reynaldo JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Taciana de Souza Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini LISANDRA CRISTINA DA SILVA Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonzalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz de Oliveira Ana Helena Pereira De Campos Bernardini REGINALDO REINALDO Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA CASAGRANDE FELIX Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar Mayara Oliveira Miranda Paludetto Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta
Ata nº	102/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	091/2024
Contratado:	53.923.267 HERVERTON MILHAN JORDAO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
Valor:	R\$ 490.460,00

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi Leonardo Ferreira Da Silva Brendha Carolina Santos Farinha Gabriela Rodrigues Reynaldo JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Taciana de Souza Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello DANIEL LUIZ MILANI Rafael Vital dos Santos Fabio Biancardi Baldini LISANDRA CRISTINA DA SILVA Daniel Tavares de Andrade Marielle de Oliveira Pereira Camila Nardoni Gonzalez Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho
Fiscal Substituto:	Tiago Augusto Luiz de Oliveira Ana Helena Pereira De Campos Bernardini REGINALDO REINALDO Eduardo Fidelis Da Silva JULIANA CASAGRANDE FELIX

	Silvana Aparecida Jesus da Silva Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO Luiz Antonio De Aguiar Mayara Oliveira Miranda Paludetto Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta
Ata nº	102/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	091/2024
Contratado:	IBIPORA ADESIVOS LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
Valor:	R\$ 139.425,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:547E9E94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.762 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
Gestor Titular:	DANILO MOTA DA SILVA
Vigência:	05.12.2024 A 04.12.2025
Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	023/2024
Contratado:	JOSÉ MARIO ROSSATTO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATUAÇÃO ARTISTICA DO PERSONAGEM DE PAPAÍ NOEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	R\$ 2.047,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:5226E9A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 20.000,00 ((VINTE MIL REAIS))**

DECRETO Nº 420/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA
DE ATÉ R\$ 20.000,00 ((vinte mil reais))

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

01.00.00.00.00.0.0 – PODER LEGISLATIVO

01.01.0011.01.0031.0001.2001 - Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....**R\$ 20.000,00**

Total da Suplementação R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º da decreto servirá como recurso a anulação de dotação conforme abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.00.00.00.00.1.0 – PODER LEGISLATIVO

01.01.0011.01.0031.0001.2001 - Processo Legislativo

01.0011.01.031.2.001.3.1.90.11.00.0 - - Vencimentos e

vantagens.....**R\$ 20.000,00**

Total da Redução R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de dezembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:259A1C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 410 /2024 - PARA FINS DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

DECRETO N 410 /2024

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA
PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, prefeito municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art 1- Fica decretada **DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais, área localizada na AVENIDA CONDE DE MATARAZZO,1504-Antonina/PR, para a implantação de um pátio de estacionamento de caminhões/containers, visando a melhoria da infraestrutura logística portuária, do planejamento, da regulação e do controle da trafegabilidade municipal.

Coordenadas

Início- 25 26 18 36 S

484221760 O

Termino 25 26 28 27 S

484203930 O

Art 2- Anexo ao presente decreto- Planta e memorial descritivo da área supracitada, para melhor identificação.

Art 3- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 20 de novembro de 2024

JOSE PAULO VIERA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:DFCE9995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 415/2024 - ESTRUTURA E NORMATIZA A
POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ JORNADA AMPLIADA
DO MUNICÍPIO DE ANTONINA.**

DECRETO 415/2024

Estrutura e normatiza a Política Pública Municipal de Educação e de Escola em Tempo Integral/ Jornada Ampliada do Município de Antonina.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº9.394/1996-Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e; CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº13.005/2014-Plano Nacional da Educação e; CONSIDERANDO a necessidade de atingir a Meta 06 da Lei Municipal nº14/2015-Plano Municipal de Educação e; CONSIDERANDO a Lei nº14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral .

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estrutura e normatiza a Política Pública Municipal de Educação e de Escola em Tempo Integral/ Jornada Ampliada do Município de Antonina, definindo conceitos, contextos, espaços e atividades para promover a garantia da gradativa ampliação da jornada escolar, junto às crianças do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Caetana Martins. Educação Infantil e Ensino Fundamenta e da Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão. Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Política de Educação Integral/Jornada Ampliada aplicada ao Sistema Municipal de Ensino terá como Objetivos:

I. viabilizar a realização de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as dimensões;

II. contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III. ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;

IV. garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

V. adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

VI. ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

VII. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VIII. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IX. orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

X. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, afim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI. prover adequação da infraestrutura física necessária para funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral em modo de jornada ampliada, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

XII. intensificar as oportunidades de socialização na escola;

XIII. fomentar a geração de conhecimento;

XIV. promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

XV. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

XVI. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

XVII. possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

XVIII. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania e autonomia;

XIX. estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação Integral;

XX. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à META 6 estabelecida pelo PNE.

Art. 3º - Serão desenvolvidas atividades no turno complementar, contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Esporte e Lazer (Recreação, Brinquedoteca e Jogos).

Art. 4º - As atividades de ampliação de jornada, são atividades educativas integradas ao currículo escolar e visam à ampliação do tempo, no espaço escolar, como oportunidade de aprendizagem para o desenvolvimento integral das crianças que compõem a instituição de ensino e que funcionará em período de contra turno.

Art. 5º - As atividades educativas desenvolvidas nos espaços da Educação Integral/Jornada Ampliada são de responsabilidade de toda equipe da escola.

Art. 6º - A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7º - A Ampliação de Jornada Escolar, será no período contrário ao ensino regular em que o aluno estiver matriculado, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum com proposta pedagógica integrada que contemplem atividades de acompanhamento pedagógico e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Art. 8º - Durante o período em que estiverem na escola os alunos contam com almoço e lanche e realizam atividades da parte

diversificadas no período contrário em que frequentam a parte comum, ampliando a jornada escolar de 20 para 35 horas semanais, recebendo o atendimento dos professores responsáveis por cada atividade, com o auxílio e coordenação da diretora e pedagoga da escola.

Art. 9º - Para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais, abrangendo a Base Comum Curricular, conforme o Componentes Curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 10º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

I. Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II. Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade;

III. Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com as equipes gestoras, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

IV. Selecionar, por meio de resoluções, profissionais quando necessário, a compor atividades no projeto.

Art. 11º - As Escolas Municipais de Tempo Integral/Jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação e Esportes a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 12º - O Planejamento de ampliação, reformas e adequações será realizado conforme necessidades das unidades onde a modalidade de ensino for ofertada e dependerá da disponibilidade de recursos financeiro.

Art. 13º - Terão prioridade à matrícula nas escolas que ofertar a Educação integral/Ampliação de Jornada, os estudantes já matriculados na referida escola e com registro no cadastro único, além dos estudantes em que a equipe gestora avaliou pedagogicamente com necessidade.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

Art. 14º - A Escola Municipal do Ensino Fundamental, de Jornada Complementar, tem metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 15º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste município.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:BCCDAC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO –
OPERAÇÃO VERÃO ANO 2024/2025 DO ESTADO DO
PARANÁ.**

PORTARIA N.º 480/2024

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio – Operação Verão Ano 2024/2025 do Estado do Paraná.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores **MURYLO NEMER DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para a função de Gestor do Convênio e **FABIO LUIZ AZEVEDO – ENGENHEIRO FLORESTAL** para a função de Fiscal do convênio –_Operação Verão Ano 2024/2025 do Estado do Paraná e o Município de Antonina/PR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:88F05DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 276/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.D.L. - Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 276/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: 27.853.417 HALYSON ROBERTO DE SOUZA, CNPJ/MF: 27.853.417/0001-53.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para locação de veículo para transporte recreativo, estilo trenzinho, composto de cavalo e reboque com dois vagões e capacidade para até 60 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado nos dias 09, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, durante a Chegada do Papai Noel no município de Astorga e distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Halyson Roberto De Souza.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:80237E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PIL 030-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº270/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 33.144.771/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a redução no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) do referido contrato. Conforme solicitado e justificado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, concordância da empresa, e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 030/2024 – Inexigibilidade n. 030/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e J. Show Produções Musicais LTDA.

DATA DO ADITIVO: 03/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6D8DA1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PDL 023-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº055/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA – CNPJ: 10.548.288/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 31/12/2025, conforme solicitado pela Procuradora Jurídica do Município, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 56.624,40 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 023/2023, não alteradas expressamente por este aditivo

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alocir Gomes Domiciano LTDA.

DATA DO ADITIVO: 03/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B8D03B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/12/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisições de óculos, incluindo armações e lentes, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B7701557

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 069/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/12/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, para suprir necessidade do Município de Astorga/PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F16C2D17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PDL 030-2022**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 166/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ANA CAROLINE ALVES DOMINGOS – CNPJ: 46.027.699/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 21/12/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo responsável, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 4,4960%, os valores dos itens contratuais, com base na memória de cálculo e relatório de saldo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 17.975,04 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos, conforme solicitado pelo Técnico de Informática, Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2022 – Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Caroline Alves Domingos.

DATA DO ADITIVO: 02/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C274B9AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CE 003-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 058/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP – CNPJ: 16.575.350/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até o dia 10/12/2025, o prazo de vigência contratual, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura e pela Diretora de Saúde, e nos termos do parecer Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, até o dia 10/03/2025, o prazo de execução contratual, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura e pela Diretora de Saúde, e nos termos do parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2023 – Concorrência nº 003/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabas & Lauxen – Engenharia e Construção Civil LTDA EPP.

DATA DO ADITIVO: 02/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1C2C242E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PIL 031-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 268/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 22/12/2025, conforme solicitado pela Procuradora Jurídica do Município, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 4,60%, conforme memória de cálculo em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 13.928,03 (Treze mil novecentos e vinte e oito reais e três centavos), referente a prorrogação, devidamente reajuste nos termos da cláusula segunda do presente termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 268/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Liz Serviços Online LTDA.

DATA DO ADITIVO: 04/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:279AEEED

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 047/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 047/2024, processo administrativo nº 159/2024, para fins de contratação com a empresa VF SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.218.922/0001-97, totalizando o valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo por objeto contratação de empresa destinada a elaboração de projetos básicos e complementares (arquitetônico, estrutural, elétricos, hidrossanitário), orçamento, memorial descritivo e demais documentos informados neste termo de

referência, para ampliação da unidade básica de saúde do conjunto vitória régia, para atender as necessidades da SESA para posterior implantação dos projetos no local, afim de evitar desperdícios e erros durante a execução da obra.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.99.01.Red: 647, 648.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de dezembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:C7A25B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Súmula: Aprova “AD Referendum” o Procedimento Operacional Padrão (POP) de 2024 à 2026, referente a ações realizadas nas Unidades Básica de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova “AD Referendum” o Procedimento Operacional Padrão (POP) de 2024 à 2026, referente a ações realizadas nas Unidades Básica de Saúde.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 04 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37051472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 090/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 090/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	42.560,23	03/12/2024
- FUNDEB 60%	134.203,22	04/12/2024

Astorga, 05 de Dezembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CE51066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro 2024 (Terça - Feira) às 10h30min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta:

Deliberar aprovação Fluxograma CREAS/Casa Lar
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7BE77E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro 2024 (terça-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

• Deliberar o Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro dos Recursos Federal:

- Serviços/Programas
- IGD - SUAS
- IGD - PBF

• Deliberar Plano de Ação 2025 do Piso único de Assistência Social;
• Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95C7C659

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 581/2024

PORTARIA N.º 581/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 27983/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **IZAQUE SOUZA GOMES** registrado na matrícula n.º 45831, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D75EB6AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582/2024

PORTARIA N.º 582/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 30143/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FRANCIELI GOMES**, matrícula n.º 47095, do cargo de Assessor Nível Superior.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro 2024.

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA
DECRETO MUNICIPAL 113/2023
MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO DE Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2518FC0E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024 - CONVOCAÇÃO PSS - PEDAGOGO

EDITAL Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado, pelo Decreto n.º 062/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n.º 18690/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **09/12/2024 às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Pedagogo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme processo 30306/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
Cmei Brincando e Criando	1
CMEI Jardim da Alegria	1
Escola Municipal Doutor Mário Faraco	1
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **10/12/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS
26º	Crislaine Goslar Grape
27º	Fabiane Wernwk
28º	Bruna dos Santos Lopes

29º	Francieli Fagundes
1ºº	Noceli de Fátima Ferreira Drevniak*

***Final de lista**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 fotos 3x4 recentes
- cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
- comprovante de endereço atual;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
- declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
- certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
- Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:834E0ED4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
064/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: VERIDIANA STOCO, ROSELI DO RÓCIO DURAU STOCO, MÁRIO CÉSAR STOCO e MARIO STOCO.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 4,758100%, tendo como base a variação registrada pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente a locação de imóvel, com edificação tipo barracão medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, 830, Centro, Balsa Nova/PR, para acomodação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 45.274,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado, com parcelas mensais de R\$ 3.772,86 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.36.00.00.103.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 064/2022.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:24B41BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 138/2024

PORTARIA Nº. 138/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 02/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:B2F49676

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 139/2024

PORTARIA Nº. 139/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 02/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BE948FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 140/2024

PORTARIA Nº. 140/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO - AS AÇÕES DA VEREAÇÃO NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 02/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2EF2BBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 141/2024

PORTARIA Nº. 141/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO - AS AÇÕES DA VEREAÇÃO NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 03/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A3A13D43

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 142/2024

PORTARIA Nº. 142/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO - AS AÇÕES DA VEREAÇÃO NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia

03/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2AECCDC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 143/2024

PORTARIA Nº. 143/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 03/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8CD22B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 144/2024

PORTARIA Nº. 144/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 03/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9E4B3794

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 145/2024

PORTARIA Nº. 145/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **PEDRO MARQUES DA FONSECA JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 02/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9666637F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 146/2024

PORTARIA Nº. 146/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 04/12/2024 a 06/12/2024. Palestrantes: O curso será realizado por vários palestrantes renomados. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$-1.384,00- (um mil trezentos e

oitenta e quatro reais), referentes aos dias: saída no dia 04/12/2024 e retorno no dia 06/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0A9512C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024
Processo Administrativo Nº. 052/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **método classe**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA - AS AÇÕES DA VEREANÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREANÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024, com valor unitário de R\$-2.490,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-19.920,00- (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais), com 08 Participantes.

CONTRATADO: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: 81.398.232/0001-41.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

VALOR - R\$-19.920,00- (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C7C81405

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024
Processo Administrativo Nº. 053/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO

BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **método classe**, denominado: 16º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA - AS AÇÕES DA VEREAÇA NA LEGISLATURA 2021 A 2024 E AS EXPECTATIVAS PARA 2025 - JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DA VEREAÇA E DO MUNICIPALISMO, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), com 01 Participante.

CONTRATADO: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: 81.398.232/0001-41.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

VALOR - R\$-1.890,00- (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:30665394

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 2 referente ao contrato Nº 92/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação Nº 16/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50. Aditivam o contrato na importância de R\$ 22,248.64, nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:39B162EE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS TURÍSTICAS (AGÊNCIA DE VIAGEM), DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTUR, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS DE ACORDO CONVÊNIO 233-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 127.274,64 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 23/12/2024 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23/12/2024 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 23/12/2024 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmar Gardioli

Código Identificador:7DD0188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

De: 04/12/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Maurino da Rocha Mereles por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 02 de dezembro de 2024, o Senhor **MAURINO DA ROCHA MERELES**, que ocupava o cargo efetivo de **Motorista**, admissão em 01/03/1990.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/12/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de DEZEMBRO de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:5FAD5162

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança n.º 2320, Sala 1, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP: 89.163-554.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.556,80 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:81BEE778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, CEP: 87.309-185.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.411,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2CACD39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, n.º 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, Rio Claro-SP, CEP: 13.503-010.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.063,80 (mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8135AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, n.º 1211, Centro, Arapongas-PR, CEP: 86.701-040.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.964,60 (dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:53CC3DD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque Estrada n.º 763, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP: 83.321-060.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.118,48 (seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8D0F8264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.633.441/0001-84, com sede na Avenida Brasil n.º 8594, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85.807-030.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.687,05 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello, Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:6B469C63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: GM FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 25.062.664/0001-06, com sede na Rua Gecy Fonseca n.º 331, Jardim Bela Vista, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP: 86.130-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello, Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:AF0F5DF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434, Sala Comercial – Zona 5, CEP: 87.015-200, Maringá-PR, CEP: 87.015-200.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.600,86 (quatro mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello, Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:51E46933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi n.º 651, Vila Recreio, Londrina-PR, CEP: 86.025-270.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.654,63 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:D0C343CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de

Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.028.635/0001-71, com sede na Rua Conde Afonso Celso, n.º 1610, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto-SP, CEP:14.025-040.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.295,42 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:D6FAC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.520-610.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.720,30 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:0C32D012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.181.976/0001-71, com sede na Avenida Souza Naves, n.º 1675, Sala 02, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.907,79 (onze mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83266C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro, n.º 210, Jardim Universidade, Araçongas-PR, CEP: 86.702-820.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.287,82 (mil, dízimos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA207CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: GUSTAVO ANTÔNIO I.P. SICILIANO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.277.150/0001-76, com sede na Rua Sampaio Vidal, n.º 791, Bairro Jardim, Paulista, São Paulo – SP, CEP:01.443-001

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1050	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1060	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 28 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00D92B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2024,
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 8/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 44.128.657/0001-04, com sede na Rua São Paulo, n.º 844, Sala 01-A, Centro, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.976,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6350	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestor Senhor Luiz Carlos França, Fiscal Senhora Isabela Bertele Lopes.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 28 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A312BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2024 PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 37.769.137/0001-15, com sede na Rua Salvador Correa, n.º 603, Sala – 38, Centro, Sorocaba-SP, CEP: 18.030-130.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER.

Valor total, R\$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3591	06.001.08.241.0006.2046	945	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3592	06.001.08.241.0006.2046	808	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7081	09.001.12.361.0012.2100	123	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste contrato Senhor (a) Thais Caoroline Miquelino Pereira. Gestor (a) do contrato: Gilmar Neris de Souza Prado.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 28 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B11EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2024, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 38/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME, CNPJ: 05.940.431/0001-51, com sede na Rua Urânio, n.º 54, Vila São Carlos, Apucarana-PR, CEP: 86.800-400.

Objeto - SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A BANDA FRUTO PROIBIDO COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO, CAMARIM, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8640	10.001.13.392.0013.2116	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	8641	10.001.13.392.0013.2116	1063	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) **Daniel Gonsalves da Costa**. Gestor do contrato: **Rodrigo Aguiar**.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 29 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:900D5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 37/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: 49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER - MEI, CNPJ: 49.926.490/0001-40, com sede na Rua Paraná, n.º 2506, Andar 1, Sala 1, Bairro Cruzeiro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84.940-000.

CONTRATAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor total, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8640	10.001.13.392.0013.2116	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	8641	10.001.13.392.0013.2116	1063	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) Daniel Gonsalves da Costa. Gestor do contrato: Rodrigo Aguiar.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 29 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F54F4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995, de acordo com reunião realizada no dia 25 de novembro de 2024 e Ata 11/24

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o plano de ação e a adesão ao PAS - Piso Unico de Assistencia Social via FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 05 de Dezembro de 2024.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0ADDBD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 107/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA

Valor.....: R\$ 126.948,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais)

Vigência...: Início: 05/12/2024 Término: 04/12/2025

Licitação...: Pregão N.º.: PR37/2024

Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/12/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:27D8C9C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR49/2024
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 05/12/2024
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES SETE DE SETEMBRO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5087 - A N ASSMANN CLIMATIZACAO (45.782.493/0001-05)

TOTAL GERAL: R\$ 36.560,00

Bela Vista da Caroba, 05/12/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1F93C3C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR52/2024**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR52/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E TRANSPORTE DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 20/12/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 05 de dezembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D6B089D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 095/2024 – PROCESSO N.º
048/2024**

Nome do Fornecedor: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 25.240.778/0001-07
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 48/2024
Número Licitação: 37/2024
Número Contrato: 95/2024
Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV para compor a frota Municipal.
Data Homologação: 04/11/2024
Data Assinatura: 04/11/2024
Vigência: Início: 04/11/2024 Término: 04/11/2025
Valor: R\$ 123.890,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B4BBE176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 096/2024 – PROCESSO N.º
070/2024**

Nome do Fornecedor: LUIS SILVÉRIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 14.789.661/0001-52
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 70/2024
Número Licitação: 52/2024
Número Contrato / Aditivo: 96/2024
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços pessoa jurídica para manutenção e reparos de edificações públicas.
Data Homologação: 11/11/2024
Data Assinatura: 11/11/2024
Vigência: Início: 11/11/2024 Término: 11/11/2025
Valor: R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:731E0BD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 097/2024 – PROCESSO N.º
063/2024**

Nome do Fornecedor: PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 12.497.666/0001-86
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 63/2024
Número Licitação: 46/2024
Número Contrato / Aditivo: 97/2024
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício 2024.
Data Homologação: 11/11/2024
Data Assinatura: 11/11/2024
Vigência: Início: 11/11/2024 Término:
Valor: 80.008,50 (oitenta mil e oito reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:59380D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 098/2024 – PROCESSO N.º
053/2024**

Nome do Fornecedor: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.412.276/0001-93
Modalidade: Concorrência
Número Processo: 53/2024
Número Licitação: 7/2024
Número Contrato / Aditivo: 98/2024
Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Construção de Calçadas e Sinalização Viária em ruas no Bairro Bela Vista, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e Contrato de Repasse n.º 966163/2024/MCIDADES/CAIXA.
Data Homologação: 12/11/2024
Data Assinatura: 12/11/2024
Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 12/11/2026
Valor: R\$ 895.677,71 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9ECC77C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 099/2024 – PROCESSO N.º
073/2024**

Nome do Fornecedor: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.451.142/0001-14
Modalidade: Dispensa de licitação
Número Processo: 73/2024
Número Licitação: 7/2024
Número Contrato / Aditivo: 99/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Escola Municipal Antônio Baby, em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, em razão da licitação deserta, Processo n.º 039/2024, Concorrência n.º 005/2024.
Data Homologação: 19/11/2024
Data Assinatura: 19/11/2024
Vigência: Início: 19/11/2024 Término: 19/11/2025
Valor: R\$ 312.263,39 (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0659EDF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º
066/2024**

Nome do Fornecedor: PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 66/2024
Número Licitação: 49/2024
Número Contrato / Aditivo: 100/2024
Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados ao prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Bento Gonçalves, CMEI Dona Pia e Escola Municipal Antônio Baby.
Data Homologação: 26/11/2024
Data Assinatura: 27/11/2024
Vigência: Início: 27/11/2024 Término: 27/05/2025
Valor: R\$ 27.918,00 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D47D8CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 101/2024 – PROCESSO N.º
066/2024**

Nome do Fornecedor: MOVESCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 93.234.789/0001-26
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 66/2024
Número Licitação: 49/2024
Número Contrato: 101/2024
Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados ao prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Bento Gonçalves, CMEI Dona Pia e Escola Municipal Antônio Baby.
Data Homologação: 26/11/2024
Data Assinatura: 27/11/2024
Vigência: Início: 27/11/2024 Término: 27/05/2025
Valor: R\$ 69.830,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:499D7564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 102/2024 – PROCESSO N.º
066/2024**

Nome do Fornecedor: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 66/2024
Número Licitação: 49/2024
Número Contrato: 102/2024
Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados ao prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Bento Gonçalves, CMEI Dona Pia e Escola Municipal Antônio Baby.
Data Homologação: 26/11/2024
Data Assinatura: 27/11/2024
Vigência: Início: 27/11/2024 Término: 27/05/2025
Valor: R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C96D334E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 103/2024 – PROCESSO N.º
066/2024**

Nome do Fornecedor: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 66/2024
Número Licitação: 49/2024
Número Contrato / Aditivo: 103/2024
Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados ao prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Bento Gonçalves, CMEI Dona Pia e Escola Municipal Antônio Baby.
Data Homologação: 26/11/2024
Data Assinatura: 27/11/2024
Vigência: Início: 27/11/2024 Término: 27/05/2025
Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1F6DF594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 104/2024 – PROCESSO N.º
075/2024**

Nome do Fornecedor: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
CNPJ: 77.997.187/0012-27
Modalidade: Dispensa de licitação
Número Processo: 75/2024
Número Licitação: 8/2024
Número Contrato: 104/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção do Veículo VOLVO M/POLO PARADISO DD, Placa AWZ-5B75, 2013/2013, Modelo VOLVO B11R (3), em virtude da licitação deserta, Processo n.º 067/2024 - Pregão Eletrônico n.º 050/2024.
Data Homologação: 29/11/2024
Data Assinatura: 29/11/2024
Vigência: Início: 29/11/2024 Término: 29/05/2025
Valor: R\$ 120.198,06 (cento e vinte mil cento e noventa e oito reais e seis centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B2AE10D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 25/2024**

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Recomendação nº01/2024 do Controle Interno que visa providências para encerramento de Legislatuara;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas legais para o encerramento da atual legislatura;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer até o dia 15 de dezembro de 2024, para que prefeito e vice-prefeito, efetuem a entrega de Declaração de Bens e Renda (Podendo ser a cópia da última declaração entregue a Receita Federal em 2024- DIRF exercício de 2023, com declaração atualizada das alterações caso tenha havido).

Art. 2º Estabelecer até o dia 15 de dezembro de 2024, para que vereadores e servidores comissionados do Poder Legislativo, efetuem a entrega de Declaração de Bens e Renda (Podendo ser a cópia da última declaração entregue a Receita Federal em 2024- DIRF exercício de 2023, com declaração atualizada das alterações caso tenha havido).

Art. 3º Estabelecer até o dia 20 de dezembro de 2024, para que vereadores façam a devolução dos notebooks, que foram disponibilizados para o exercício do mandato, com emissão de protocolo de recebimento.

Art. 4º Estabelecer até o dia 20 de dezembro de 2024, para que a Comissão Permanente de Controle de Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços, realize levantamento, conferência e elaboração de relatório, dando ciência da existência e atual localização de cada item, do patrimônio (bens) da Câmara Municipal, devidamente cadastrados e catalogados pelo sistema contábil/patrimonial existente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:9F312475

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 26/2024**

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Recomendação nº01/2024 do Controle Interno que visa providências para encerramento de Legislatuara;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas legais para preparação do início da Legislatuara 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer até a posse, para que prefeito, vice-prefeito e vereadores diplomados, efetuem a entrega de Declaração de Bens e Renda (Podendo ser a cópia da última declaração entregue a Receita Federal em 2024- DIRF exercício de 2023, com declaração atualizada das alterações caso tenha havido), bem como toda a documentação necessária afim de cadastramento e regularidades formais para a posse que ocorrerá na data de 01 de janeiro de 2025, conforme previsto na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Convocar sessão preparatória, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, no dia 23 de dezembro de 2024 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:20DF0275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMAS**

**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal Nº 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro, SUASWEB referente ao ano de 2023, do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:264092F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 487/2024**

Objeto: 2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Contratação de Empresa para Prestação**

de Serviços de Segurança, Fotografia, Filmagem e Montagem de Palco Para o Evento Natal Ventura 2024 a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2024, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 32/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 04/12/2024, as 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTE: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ:36.638.367/0001-82 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 13.249,00 (treze mil e duzentos e quarenta e nove reais).

A CAMARGO REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 36.275.313/0001-08 com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ:51.821.439/0001-16 com o lote: 4 no valor total de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

Totalizando um valor global total de **R\$ R\$ 18.218,00 (dezoito mil e duzentos e dezoito reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:FC3D2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº50/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS. PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de novembro de 2024, às 09 horas em epígrafe, adjudicando e homologando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ:95.437.877/0001-50 com os lotes: 25 e 26 no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

PROPONENTE 02: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02 com os lotes: 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 2.553,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

PROPONENTE 03: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDACNPJ: 49.490.183/0001-60 com o lote: 14 no valor total de R\$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais).

PROPONENTE 04: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDACNPJ: 10.402.061/0001-39 com os lotes: 56 e 57 no valor total de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

PROPONENTE 05: L. DE AB DANTASCNPJ: 42.726.388/0001-52 com os lotes: 27, 28 e 52 no valor total de R\$ 6.278,56 (seis mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROPONENTE 06: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDACNPJ: 42.399.689/0001-19 com o lote: 36 no valor total de R\$ 1.533,40 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PROPONENTE 07: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDACNPJ: 52.585.078/0001-19 com os lotes: 8 e 15 no valor total de R\$ 12.754,50 (doze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROPONENTE 08: 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDESCNPJ: 33.184.069/0001-71 com os lotes: 13, 43 e 50 no valor total de R\$ 12.643,20 (doze mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PROPONENTE 09: E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDACNPJ: 37.165.739/0001-63 com o lote: 23 no valor total de R\$ 7.357,60 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PROPONENTE 10: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDACNPJ: 52.504.817/0001-09 com o lote: 11 no valor total de R\$ 2.388,30 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

PROPONENTE 11: PERFLEX MÓVEIS LTDACNPJ: 06.718.646/0001-95 com os lotes: 29 e 30 no valor total de R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais).

PROPONENTE 12: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 50.958.011/0001-57 com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.357,20 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PROPONENTE 13: ALLSET TECNOLOGIA LTDACNPJ: 55.149.591/0002-36 com o lote: 17 no valor total de R\$ 28.349,90 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PROPONENTE 14: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 18.770.897.0001/06 com o lote: 5 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

PROPONENTE 15: AMMO INFORMÁTICA LTDACNPJ: 07.300.151/0001-04 com os lotes: 24 e 41 no valor total de R\$ 8.628,24 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

PROPONENTE 16: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDACNPJ: 44.352.658/0001-38 com o lote: 44 no valor total de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

PROPONENTE 17: LEONARDO A VERZACNPJ: 07.460.912/0001-95 com o lote: 18 no valor total de R\$ 8.286,00 (oito mil e duzentos e oitenta e seis reais).

PROPONENTE 18: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDACNPJ: 45.298.461/0001-20 com os lotes: 16, 33 e 49 no valor total de R\$ 40.259,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

PROPONENTE 19: BONDETECH INFORMÁTICA LTDACNPJ: 19.283.765/0001-04 com o lote: 2 no valor total de R\$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais).

PROPONENTE 20: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDACNPJ: 41.010.343/0001-14 com os lotes: 3, 7, 10, 46, 47, 48, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 29.829,22 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

PROPONENTE 21: KW INFORMÁTICA LTDACNPJ: 14.208.959/0001-21 com os lotes: 20, 21, 22 e 35 no valor total de R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PROPONENTE 22: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 21.982.891/0002-80 com o lote: 19 no valor total de R\$ 40.812,00 (quarenta mil e oitocentos e doze reais).

PROPONENTE 23: SANDRO VILMAR PIRES MECNPJ: 09.253.952/0001-91 com o lote: 9 no valor total de R\$ 40.992,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais).

PROPONENTE 24: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 39.935.346/0002-06 com o lote: 34 no valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

PROPONENTE 25: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI MECNPJ: 35.652.184/0001-59 com o lote: 51 no valor total de R\$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais).

PROPONENTE 26: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA40.223.106/0001-79 com o lote: 32 no valor total de R\$ 1.287,00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais).

PROPONENTE 27: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNESCNPJ: 29.520.946/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R\$ 17.740,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta reais).

PROPONENTE 28: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. CNPJ:33.932.632/0001-42 com os lotes: 42 e 45 no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Totalizando valor total de R\$ 478.023,12 (quatrocentos e setenta e oito mil e vinte e três reais e doze centavos)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:91E12794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DR. JOAO PESSOA, 611, 0 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO - Quatiguá/PR, inscrita no CNPJ n.º 47.397.091/0001-04

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL VENTURA 2024", A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.287,50 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/12/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EDUARDO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 47.397.091/0001-04

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:5D542809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024**

13º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,10 (dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:3240D790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024**

12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 -

Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Sexta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,02 (dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavo) e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,10 (dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18290DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 150/2024

DECRETO N.º 150/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	

Departamento de Operação e Manutenção		
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	0000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
40	0000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRINCIPAL	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:0AC56DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 151/2024

DECRETO N.º 151/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
	TOTAL	71.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PRINCIPAL	71.000,00
	TOTAL	71.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:300A869F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 056/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**.
- **DATA DE ABERTURA:** 23/12/2024
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6E6F6DBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTE GERIÁTRICO, LENÇOS PARA BANHO DESCARTÁVEIS E TOALHAS/LÊNÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.727,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Solange dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1780BAAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTE GERIÁTRICO, LENÇOS PARA BANHO DESCARTÁVEIS E TOALHAS/LÊNÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.701,20 (um mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7519972C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360 2024

PORTARIA nº 360/2024

Data: 05/12/2024

SÚMULA: Prorroga prazo de concessão de licença maternidade às servidoras gestantes, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de concessão de licença maternidade as servidoras gestantes, concedido através das Portarias nº 206/2024 e 311/2024, estendendo-se o prazo pelo período de 60 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6A792B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº1756/2024

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido a partir de 04 de dezembro de 2024, Virginia Beatriz Maciel CPF Nº 043.112.519-80 RG 7.584.733-5 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de dezembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FF3C9778

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 54/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº54/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 54/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TAMARA CASSULA E CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.515.222/0001-59, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARES DE PLACAS MODELO MERCOSUL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:672A780D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024 - DISPENSA Nº 54/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARES DE PLACAS MODELO MERCOSUL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024
CONTRATADO: TAMARA CASSULA & CIA LTDA
CNPJ: 08.515.222/0001-59
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de par de placas padrão Mercosul para veículos oficiais, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR.	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:817884C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.359.508/000109

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:71E02DE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1C87A077

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ: 27.508.394/0001-40

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D7AC39F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:53EC347E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 98/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 13.729.206/0001-07

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:154306D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 99/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 16.550.953/0001-63

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:055FA6D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPR POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO OS MÓDULOS RASTREADORES INSTALADOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MÓDULO RASTREADOR GPS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS	UNIDADE	03
02	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPR POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO OS MÓDULOS RASTREADORES INSTALADOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	MÊS	12

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ELISANGELA KEPPE

Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:934FA3B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 23/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE ARQUITETO (A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS

CONTRATADO: MAIARA CAROLINA KAVIAK BERNARDI

CPF: 089.420.599-45

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C954E3FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 24/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CE-LEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MACHADO, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 M², NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 654, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR

CONTRATADO: ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MACHADO

CPF: 017.260.739-63

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C7F0CED1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCOS P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP

CNPJ: 13.668.960/0001-76

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6(SEIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:439EBCC9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E DIRCEU GABRIEL SFORZA, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 172M², NA RUA BRASÍLIO DE MOURA LEITE, Nº 430, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: DIRCEU GABRIEL SFORZA

CPF: 510.591.699-91

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(SEIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C95DD3CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURAS EM TECIDO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE SEIS (06) MESES

CONTRATADO: ABC TRAINING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.605.436/0001-63

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5D8AB84D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 11/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES DO TIPO A, B E E, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.680.158/0001-61

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:61A85314

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 21/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO, INCLUINDO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO EXCLUSIVO POR PONTO INSTALADO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL NOS ENDEREÇOS INSTALADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO:DIRECT WIFI TELECOM LTDA

CNPJ: 13.447.789/0001-75

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7A5A4A3E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 55/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-122022 – DESONERADO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO:JOÃO PEDRO SANTI DE BARROS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ: 40.724.680/0001-00

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6870263A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 48/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL/AUXÍLIO FUNERAL

CONTRATADO:FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 76.490.333/0003-70

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 3(TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:88F04271

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 02/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES – ME

CNPJ: 13.413.732/0001-55

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6846343A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 33/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 44.520.804/0001-97

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D48E6268

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE EXTRATOS DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DE CONTRATOS, PARA ATENDER DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL.

CONTRATADO: PUBLIQUE - EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA

CNPJ: 04.269.755/0001-47

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6(SEIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5D26467F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DUAS SENHAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DO BANCO DE PREÇOS

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8C111764

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 104 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO 104/2024

CARGO: LIMPEZA INTERNA

CONTRATADO: NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA

CPF: 146.622.009-03

DATA DA RESCISÃO: 04/12/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1C436701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 1-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 1/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, sob RG Nº 4.004.481-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 394.830.619-20, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema - SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ; de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em **R\$ 10.453,68 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** a ser pago em parcela única, em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FEE4F16

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 239-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 239/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, nº 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em 5% as quantidades dos itens 1, 2 e 3, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R\$ 466,65 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:902AB745

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 211-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 211/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, sob RG Nº 4.004.481-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 394.830.619-20, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.055/0001-13, com sede à Rua Maringá, nº 60, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 15.831.025-2 SSP/PR e do CPF nº 909.617.810-68,

residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA180788

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1291/2024.

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal do Ensino e dá outras providências

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuar melhorando os resultados educacionais alcançados pelo Município de Bom Jesus e também:

- As disposições do Art 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei no 14.640/2023, que institui o Programa da escola em tempo integral;
- A Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;
- A Portaria nº 2.036, de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral;
- A Instrução Normativa Conjunta nº 00712021 - DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
- A Deliberação CEE/PR Nº 0312023, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica do Paraná;
- O Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;
- Lei Municipal no 1446, de 18 de julho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação, especialmente a Meta 6 e seus monitoramentos.
- O Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC. - A orientação nº 00512024- DEDUC/SEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bom Jesus do Sul-PR, compreende um conjunto de decisões e estratégias públicas para proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º - A construção da Política de que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias no 1.495/2023, e Lei Municipal 373/2009 objetivando:

- I. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação;
- II. elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação em Tempo Integral;
- III. promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV. melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
- V. fortalecer a colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - o Para fins deste Decreto, consideram-se:

- I. A educação integral busca promover o desenvolvimento holístico dos alunos, incluindo seu intelecto, habilidades sociais, emocionais e físicas. Ela reconhece a importância de atender às necessidades individuais e de criar oportunidades para que os alunos explorem e desenvolvam todos os aspectos de si mesmos.
- II. Ela reconhece a importância de atender às necessidades individuais e de criar oportunidades para que os alunos explorem e desenvolvam todos os aspectos de si mesmos.
- III. Flexibilidade e Diversidade: A abordagem da educação integral reconhece que os alunos têm diferentes estilos de aprendizado e interesses. Portanto, ela é flexível e adaptável, permitindo que os alunos escolham caminhos de aprendizado que se adequem às suas necessidades individuais.

Art. 5º - Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos qualificados, estrutura funcional, recursos pedagógicos e estratégias de avaliação.

Parágrafo único - Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, ofertar estrutura física e condições adequadas, garantindo a qualidade da educação.

Art. 6º - A Educação em Tempo Integral na rede municipal será mantida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, nas modalidades de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º - Ampliação da Jornada Escolar: Uma das características da educação integral é a ampliação da jornada escolar, permitindo que os alunos passem mais tempo na escola, o que possibilita a inclusão de atividades complementares.

Art. 8º - Na implantação da educação integral em Tempo Integral, faz-se necessário manutenção e ampliação dos espaços físicos e demais estruturas das Instituições de Ensino, bem como aquisição de materiais pedagógicos, livros, jogos, materiais esportivos, materiais tecnológicos e mobiliário da rede Municipal de ensino para que dessa forma as escolas possam atender a diversidade das práticas educacionais planejadas de acordo com a Matriz Curricular existente.

Art. 9º - A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização do quadro do pessoal da escola, o qual precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.

A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:

Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;

II. Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares.

Os profissionais da educação que irão trabalhar no Programa Escola em Tempo Integral, com os componentes curriculares, serão professores efetivos, com habilitação seguindo a legislação vigente,

podendo também ser contratados outros profissionais, por empresas via PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou empresas terceirizadas para atendimento das especialidades, com qualificação na área de atuação.

A jornada de trabalho dos profissionais é de 40 horas semanais conforme legislação própria.

Art. 10 - Para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral serão utilizados os recursos do Fundeb e complementado com recursos do orçamento próprio municipal.

Art. 11 - As escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Integral e ampliação de jornada tem descritos o Currículo e a organização de carga-horária devidamente aprovados no Projeto Político-Pedagógico (PPP), Proposta Pedagógica Curricular (PPC), baseados na BNCC e Referencial Curricular do Paraná e Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino.

Parágrafo único - Na PPC são contemplados as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em Turno Único, com 8 horas diárias, 1.600 horas anuais distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.

Art. 12 - Caberá ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, buscar o apoio intersetorial, como forma de garantir o apoio dos demais setores da sociedade, no desenvolvimento das atividades ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, tornando a aprendizagem dos alunos mais efetiva, com resultados significativos.

Art. 13 - Avaliação do conhecimento. O município possui parceria com a Rede Estadual de Ensino, onde os alunos participam de avaliações externas como: Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Fluência de Leitura para os alunos de 2º e 3º ano, também participa da avaliação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para os alunos de 5º ano.

Parágrafo único - Além das avaliações externas, o município realiza avaliações bimestrais para todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 14 - A avaliação e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será coordenado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e realizado pela Equipe Técnica constituída por representantes de diferentes segmentos.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais em andamento, bem como, aos procedimentos encerrados que possuam verbas sucumbenciais executáveis.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador: 73865271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO P.E 56/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA
PROponente
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Aos 05 de dezembro do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.986.647/0001-10, na data de 29/11/2024.** A empresa requer que seja revisto o seguinte ponto: **Destarte, o licitador deixou de contemplar no item 15.11.4 e alíneas “L”, “M”, “N” e “O” do Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2024 certas categorias de profissionais técnicos, com qualificação para execução dos serviços do objeto do edital, a exemplo de profissional inscrito no Conselho Regional de Biologia – CRBio.** Ao analisar as solicitações

da empresa podemos concluir que, quanto a exigência da comprovação de profissional ficou decidido que será retirado do edital as exigências quanto a profissional, conforme parecer em anexo do responsável técnico do município. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, juntamente com o responsável técnico o engenheiro do município, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO da empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, conforme exposto acima, E VISTO QUE SERÁ RETIRADO DO EDITAL AS DEMAIS EXIGÊNCIAS.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual altera a data para o **dia 20/12/2024 as 10:00**, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D4053D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº09/2024

SÚMULA: APROVA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DOS COFINANCIAMENTOS FEDERAL PARA BLOCO DE SERVIÇO/PROGRAMA E PARA AS GESTÕES IGD/PBF E IGD/SUAS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de serviço/Programa Anual da Execução Físico Financeira dos cofinanciamentos federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS), referente ao ano de 2022 conforme processo nº (71000.040491/2022-93).

Art. 2º- Aprovar o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD-PBF); Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS),referente ao ano de 2022.

Art. 3º- Aprova o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social(SUAS), referente ao ano de 2022.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,04 de dezembro de 2024.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA

Presidente do Conselho de Assistência Social

Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EABBB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº10/2024

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DOS COFINANCIAMENTOS FEDERAL PARA BLOCO DE SERVIÇO/PROGRAMA, E PARA AS GESTÕES IGD/PBF E IGD/SUAS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de serviço/Programa Anual da Execução Físico Financeira dos cofinanciamentos federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS), referente ao ano de 2023.

Art. 2º- Aprovar o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD-PBF); Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS),referente ao ano de 2023.

Art. 3º- Aprova o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social(SUAS), referente ao ano de 2023.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,05 de dezembro de 2024.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA

Presidente do Conselho de Assistência Social

Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9188F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº11/2024

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO 2025 DA EXPANSÃO MSE - LA E PSC DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei

Municipal nº 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2025 da secretaria de Assistência Social para Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do governo do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A0F9942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: APROVA A TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO 2025 DO PAEFI REGIONALIZADO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 03 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAEFI Regionalizado do município de Braganey/PR, do Sistema Fundo a Fundo – SIFF conforme Deliberação do- CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 05 de dezembro 2024.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A18404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: APROVA A TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO 2025 DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 03 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2025 do Piso Único de Assistência Social - PAS do município de Braganey/PR, do Sistema Fundo a Fundo – SIFF conforme Deliberação do- CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 05 de dezembro 2024.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31981E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 076/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	CASSIA CONFECCOES LTDA - CNPJ: 50.623.055/0001-26	R\$ 28.620,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D3581FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 086/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
086/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventual e futuras Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retífica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	RETIOESTE-RETIFICA DE MOTORES LTDA - CNPJ: 01.306.050/0001-64	R\$ 258.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 258.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:71490208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 082/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
082/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA – CNPJ: 50.583.738/0001-05	R\$ 14.719,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.719,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7253751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 085/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
085/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
2	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA – CNPJ: 08.617.050/0001-24	R\$ 31.920,00
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83	R\$ 34.139,60
5	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME – CNPJ: 18.500.770/0001-69	R\$ 41.860,00
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.396.523/0001-73	R\$ 16.581,60
6	RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07	R\$ 35.632,00
4,7,8	VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ: 18.574.431/0001-27	R\$ 35.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 195.353,20 (CENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:39D06423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 072/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
072/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024**, conforme segue o vencedor:

LOTE	PROPOLENTE VENCEDORA	VALOR (R\$)
17,18	A C I ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 22.627.453/0001-85	R\$ 3.833,60
15,20,25,26	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA – CNPJ: 76.345.370/0001-22	R\$ 20.686,00
1,3,5,7,8,10,16,19,22,23,27	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R\$ 131.033,50
24	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 46.328.269/0001-00	R\$ 3.420,00
9	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.866.426/0001-28	R\$ 6.960,00
2,4,6,11,14,28	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R\$ 192.778,00
21	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.269.791/0001-62	R\$ 13.200,00
12	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 45.053.942/0001-76	R\$ 10.260,00
13	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.174.071/0001-37	R\$ 7.984,50
VALOR TOTAL: R\$ 390.155,60 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C5FD7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2024

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dos valores venais dos imóveis dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/212, Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Com base nos artigos 370 e 371 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município) no valor de R\$ 81,96 (Oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 85,65 (Oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Foi aplicada nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 4,51%.

Artigo 2º - Corrigem os valores venais dos imóveis urbanos, pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses de Novembro/2023 a Outubro/2024, no percentual de 4,51%.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:72630527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2024

SÚMULA: Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento dos tributos municipais relativos ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/2012, Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será lançado concomitantemente com a COSIP (Iluminação Pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas.

§ 1º - No pagamento do imposto em quota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU, quando o pagamento for realizado até o vencimento da primeira parcela, em quota única.

§ 2º - Os carnês de IPTU e Taxas serão impressos no setor de Tributação, podendo ser retirados pelos contribuintes no setor de Tributação.

Artigo 2º - Será concedida a isenção do referido imposto para os imóveis que se enquadrarem nos artigos 6º §3º e 20º da Lei Municipal 510/2012.

§ 1º - Para o contribuinte que requereu a isenção de IPTU, baseado no artigo 6º §3º da Lei Municipal 510/2012, e ainda apresentou documentos que comprovem sua isenção, através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacinação bovina (acompanhada da cópia do CADIPRO) e/ou nota fiscal relativo a atividade agroindustrial.

§ 2º - Uma vez comprovadas tais requisitos através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacina bovina, acompanhado de CADIPRO e/ou nota fiscal relativo a atividade agroindustrial, tal benefício se perdurará enquanto não houver mudança de situação do contribuinte.

§ 3º - Para contribuintes que efetuarem o requerimento de isenção de IPTU, baseado na Lei Municipal 510/2012, o contribuinte deverá comprovar os seguintes requisitos.

I – Ter um único imóvel residencial e que o mesmo seja utilizado para moradia do próprio contribuinte, bem como não possuir quaisquer outros imóveis;

II – Possuir renda familiar de até dois salários mínimos mensais;

III – Requerer anualmente o referido benefício, até o último dia do mês de dezembro do ano anterior aquele que se pretenda o benefício, acompanhado dos seguintes documentos;

Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Possuir no mesmo lote uma única edificação;

§ 4º - Ficam excluídos da isenção os contribuintes que não se enquadrarem nos requisitos do presente artigo.

Artigo 3º - Nas localidades da Samália e longuinópolis, não haverá cobrança do referido imposto.

Artigo 4º - A data de vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2025 será no dia 11/08/2025 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	11/08/2025
2º	10/09/2025
3º	10/10/2025

Artigo 5º - A taxa de localização, instalação e ou funcionamento de estabelecimentos (Alvará de Licença) será lançada concomitantemente com a taxa de vigilância sanitária, em quota única ou em até duas parcelas mensais, e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
---------	------------

1º ou quota única	10/03/2025
2º	10/04/2025

Artigo 6º - As Taxas de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública serão lançadas em carnê único com cota Única ou 6 (Seis) Parcelas e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	10/04/2025
2º	12/05/2025
3º	10/06/2025
4º	10/07/2025
5º	11/08/2025
6º	10/09/2025

Artigo 7º - A Taxa de Coleta de Lixo incidirá sobre todos os imóveis que fizerem parte da Zona Urbana Urbanizável do Município, assim definidas pelo plano diretor, inclusive os imóveis rurais que fazem frente com a PR 573, que liga a Cidade à Vila Bragantina, e os que circundam as ruas Emiliane, Veroneis, Tigre, São Paulo gradativamente até abranger 100% dos favorecidos pelos serviços. A cobrança desta taxa também se fará na Vila Rural de Braganey e adjacência e sobre os imóveis que fazem frente com a PR 474, a partir da Zona Urbana da Cidade, até a antiga Indústria de Laticínios.

Artigo 8º - Nas localidades da Samália, Longuinópolis, Comunidade de São Joaquim e demais áreas rurais, não haverá cobrança das taxas de lixo e limpeza pública.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:6D6AE8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA
LOA – 2025

Ata da Audiência Pública para Apresentação da LOA – 2025 (Projeto de Lei nº 15/2024 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2025).

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia 03/12/2024 e site da Câmara Municipal de Cafeara, na Sede da Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Apresentação da LOA – 2025. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (<https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/2054892934940865>) e também pelo Canal do YouTube (<https://youtube.com/live/qlvWB5wosa8>). Estavam presentes funcionários da Câmara e da Prefeitura. O Senhor Marcos Rogério Soares fez breve explanação demonstrando os principais passos da LOA: Compatibilização; Instrumento de planejamento; Base legal – obrigatoriedade; finalidade, abrangência e vigência da LOA; Receitas estimadas para 2025 – no total de R\$37.775.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), e fez comparação desde o ano de 2020, para demonstração da evolução dos resultados. Demonstrou as Despesas por órgãos – no total de R\$37.775.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais). A seguir demonstrou as Despesas por função de governo e despesas por elemento, bem como a evolução destas desde o ano de 2020. Ao final, o senhor Marcos deixou a palavra para quem quisesse se manifestar, porém não houve mais manifestação, e deu-se por encerrada a Audiência Pública para Apresentação da LOA – 2025.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9729FEB5

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 93/2024

Processo dispensa Nº. 39/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 39/2024, de 27/11/2024, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cestas de natal para a distribuição gratuita" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

ANTONIO DE FREITAS SILVA MINIMERCADO, CNPJ Nº 38.453.252/0001-49, no valor total de R\$47.863,30 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Cafeara - PR, quatro dias de dezembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CE39E2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2023 - PREGÃO Nº 89/2023**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2023 - Pregão Nº 89/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: N. M. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, e-mail: nm.martins@hotmail.com, TELEFONE:45 3037-5572, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA - ODP, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 326.446,80 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Assinaturas: Culestino Kiara, NATALÍCIO MIGUEL MARTINS

Vigência: 13/12/2024 A 13/12/2025

Data da Assinatura:13/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B585CCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.581.332/0001-33, endereço RUA IGUATEMI, 366 SALA 02 - CEP: 85506210 - BAIRRO: PINHEIRINHO, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: contato@vinci.med.br, TELEFONE: (46)92000-9520 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA OS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER.

Valor Total: R\$ 49.996,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Data da Assinatura:05/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B1297626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.314.434/0001-08, endereço: R. MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171 SALA 01 - CEP: 85811080 - BAIRRO: CANCELLI, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com; TELEFONE: (45) 3038-0030, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GEMA FONTANA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 56.796,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e GEMA FONTANA

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Data da Assinatura:05/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A844AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2023 - PREGÃO Nº 89/2023**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2023 - Pregão Nº 89/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: N. M. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, R. PADRE ANCHIETA, 400 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, e-mail: nm.martins@hotmail.com, TELEFONE:45 3037-5572, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA - ODP, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 326.446,80 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara, NATALÍCIO MIGUEL MARTINS
Vigência: 13/12/2024 A 13/12/2025
Data da Assinatura:13/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66949BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 649/2024-DRH**

PORTARIA N.º 649/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante do Cargo em Comissão de Departamento de Oficina e Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 05/12/2024 o Servidor **GILBERTO ANTONIO SCUSSEL**, matrícula 767322665, ocupante do cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 05 de dezembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:514CA45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 095/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – Pregão ELETRONICO nº 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: 52.994.508 JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.994.508/0001-56, RUA ROCHA POMBO, 0 - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: jgmobiliarios@gmail.com, TELEFONE:4430162725, CIDADE: Campo Mourão/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JULIO GARALUZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JULIO GARALUZ
Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.
Data da Assinatura:05/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C312991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 095/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 – Pregão ELETRONICO nº 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.669.174/0001-59, RUA ITANHAÉM,, 0 - CEP: 14075050 - BAIRRO: VILA ELISA, e-mail: licitacao@khalkos.com.br, TELEFONE:1637711960, CIDADE: Ribeirão Preto/SP neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 488,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Data da Assinatura: 05/12/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9A58A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO
DO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº
095/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 – Pregão
ELETRONICO nº 095/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CEP: 88680000 BAIRRO: CENTRO, e-mail: comercial@deutel.com.br, TELEFONE: (49) 32770767, CIDADE: Bom Retiro/SC neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SANDRO VILMAR PIRES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, SANDRO VILMAR PIRES

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Data da Assinatura: 05/12/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:4CC63C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO
DO CONTRATO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº
095/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 – Pregão
ELETRONICO nº 095/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saíra-Ouro, Jardim Universitário, 220 - CEP: 86702820, Telefone: (43)99975-5694 e-mail: prioritta.saude@gmail.com, no município de Arapongas/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) VINICIUS LOPES SALVI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES,

CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 3.671,88 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara, VINICIUS LOPES SALVI

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Data da Assinatura: 05/12/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:18FC4949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 -
CONTRATO Nº 109/2023.

ERRATA REFERENTE – Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Contrato
nº 109/2023.

ONDE SE LÊ: Fiscal Do Contrato - Simone Oleinik Gehlen - Secretaria Municipal De Assistência Social

Leia-Se: Fiscal Do Contrato - Simone Oleinik Gehlen - Secretaria Municipal De Saúde

Cafelândia, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:46FCFBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 132/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
20	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Suplementar	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E			

10	40	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Cancelar	10.000,00
----	----	---	----------	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.CRC-PR.30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:BC4361B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene de piscina e equipamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 22/11/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: I. A. SAVOLDIJÚNIOR E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/12/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:32E6E5AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de Seguro para 02 (dois) Renault Logan pertencente a Secretaria de Assistência Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 28/11/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/12/2024.

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:059F174A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024**

Extrato do contrato Preço nº 192/2024
Processo Licitatório nº 191/2024
Modalidade Concorrência Eletrônico nº 081/2024

OBJETO: Aquisição Emergencial de Combustível Diesel S10 para Atender às Demandas da Frota de Veículos do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa realizada no dia 04/12/2024, às 08:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA
CNPJ: 07.660.644/0001-55
VALOR TOTAL: R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA: 13/06/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:53826823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, inicialmente previsto para 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão de impugnação.

Califórnia, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:E7EEE9C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis para festas natalinas.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 29/11/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE
CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49
VALOR TOTAL: R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/12/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6CD19E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 332/2024

Decreto nº 332/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.490,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade 03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.000,00

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 640,00
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 18.815,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.014 Secretaria de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.860,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 28.215,00
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.550,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.020 Departamento de Habitação

08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 650,00

Total Suplementação: 230.490,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO

02.002 Assessoria Jurídica

02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle

02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 970,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 28.000,00

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00
3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 530,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 1.165,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.005,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 495,00

04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 360,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 495,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.440,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125,00
4.4.90.51.00.00 494 OBRAS E INSTALAÇÕES 995,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 865,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 995,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 995,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.995,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.570,00

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 995,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 995,00
3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 495,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS TECN. DA INFORM. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 495,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 495,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.014 Secretaria de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 3.760,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 995,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 795,00
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 2.485,00
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.995,00

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 995,00
3.3.90.40.00.00 104 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.860,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 3.460,00
4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.995,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.37.00.00 104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.995,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.005,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 375,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 95,00
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 140,00
3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 495,00
4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00
4.4.90.52.00.00 141 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.020 Departamento de Habitação

08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 380,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 490,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente

09.021.20.606.0032.2.050. Manutenção de Programas de Produção Animal
3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.995,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 995,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 995,00

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.30.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 995,00

3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.600,00
 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
 10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação

3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 480,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 185,00

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 465,00

Total Redução: 230.490,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:886A281A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA E.M. FERNANDES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **E.M. FERNANDES EIRELI**, com sede à Avenida Curitiba, 331, Centro, Município de São João do Ivaí - PR, inscrita no CNPJ nº 09.582.367/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EUARDO MORADORE FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 7.627.072-4 e do CPF/MF Nº 034.550.389-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 093/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2024 até 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 32.734,80 (trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 98.204,40 (noventa e oito mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

As mensalidades de internet pagas não terão seus valores alterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	E.M. FERNANDES EIRELI
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	EDUARDO MORADORE FERNANDES
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:C4BE43D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 333/2024

Decreto nº 333/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.599,97 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.3.90.93.00.00 756 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.599,97

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total Suplementação: 27.599,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

756 Sistema de Esgotamento Sanitário
 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador: DABA9ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 334/2024

Decreto nº 334/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 201.140,15 (duzentos e um mil cento e quarenta reais e quinze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.3.90.93.00.00 756 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.140,15

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 201.140,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):

1.3.2.1.01.01.50.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 16562-X 1.140,15

1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 100.000,00

1.7.1.3.50.11.16.000 Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde 100.000,00

Total da Receita: 201.140,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador: 8D82B692

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
LEI Nº 873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, SANCIONA à seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0010.2096 - Aquisição de terreno

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 168.935,83

Conta Despesa: 3802 EA

Fonte: 501 (Receita de alienação de ativos)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0010.2096 - Aquisição de terreno

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 31.064,17

Conta Despesa: 3802

Fonte: 501 (Receita de alienação de ativos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
501	R\$ 168.935,83

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
501	2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Lei 820/2023 - Alienação do terreno para madeira Toigo LTDA	R\$ 31.064,17
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - CULTURA E ESPORTES

13.392.0005.2097 - Devolução Saldo LC nº 195/2022 - Setor Cultural

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

Valor: R\$ 3.200,00

Conta Despesa: 591 EA

Fonte: 1053 (Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art 5º Audiovisual)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - CULTURA E ESPORTES

13.392.0005.2097 - Devolução Saldo LC nº 195/2022 - Setor Cultural

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

Valor: R\$ 1.500,00

Conta Despesa: 592 EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Fonte: 1054 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Demais Setores)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo terceiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1053	R\$ 3.200,00
1054	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.700,00

Art. 05º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D3799D2E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
DECRETO Nº 1197, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 1197, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 873 de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0010.2096 – Aquisição de terreno

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 168.935,83

Conta Despesa: 3802 EA

Fonte: 501 (Receita de alienação de ativos)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0010.2096 – Aquisição de terreno

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 31.064,17

Conta Despesa: 3802

Fonte: 501 (Receita de alienação de ativos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
501	R\$ 168.935,83

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
		Rendimentos bancários	

501	2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Lei 820/2023 – Alienação do terreno para madeira Toigo LTDA	R\$ 31.064,17
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

13.392.0005.2097 – Devolução Saldo LC nº 195/2022 - Setor Cultural

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 3.200,00

Conta Despesa: 591 EA

Fonte: 1053 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Audiovisual)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – CULTURA E ESPORTES

13.392.0005.2097 – Devolução Saldo LC nº 195/2022 - Setor Cultural

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 1.500,00

Conta Despesa: 592 EA

Fonte: 1054 (Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Demais Setores)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo terceiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1053	R\$ 3.200,00
1054	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.700,00

Art. 05º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0148CB60

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09/2024**

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 05/2024, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em cerimonial para organização de evento a ser realizado no dia 1 de janeiro de 2025, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, Campina Grande do Sul/Pr, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 11/12/2024 às 09h29min.

Data da sessão: 11/12/2024.

Horário da fase de lances: 09h30min. às 15h:30min.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Valor máximo: R\$ 30.555,33 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199

O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações via e-mail:compras@campinagrandedosul.pr.leg.br ou por telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

ADRIANO JUNIOR FRASON RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:0859AD0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para seguro total do veículo Sander Expression 1.6, ano 2015, modelo 2016, placas BAC-8334 chassi 93Y5SRD64GJ192699. Cobertura tabela FIPE 100% veículo reserva por 07 dias, seguro para vidros, lanternas e faróis, indenização para danos materiais, corporais, morte e invalidez. Vigência do seguro 12 meses.

Valor máximo global: R\$ 1.422,64 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 23h59 do dia 10/12/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 10/12/2024 às 17h.

O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:12DE4F71

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de prevenção e combate a incêndio, sendo 03(três) recargas de extintor de água 2-A 10 litros e 03(três) recargas de extintor de pó químico PQS 12kg 3C, incluindo serviços de testes dos equipamentos.

Valor máximo global: R\$ 451,87 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 23h59 do dia 10/12/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 10/12/2024 às 17h.

O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:86819DA4

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA
GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 NUTRICIONISTA 40HS -
PSS 01/2023**

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA
GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CHAMAMENTO NO 08

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital Chamamento de	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento de	Status
7º lugar	Nº 7	29/11/2024	3163	29/11/2024, 2 e 3/12/2024	Não comparecimento

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Nutricionista (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO COMPREENDIDO do dia 06, 09 e 10 de DEZEMBRO de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel 21 - Centro - Campina Grande do Sul.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
NUTRICIONISTA (40 HORAS)	JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	08º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS

Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:

Jhonathan Cruz Chagas

Código Identificador:D99505FD

GABINETE

LEI Nº. 1.025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina o Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, localizado na Rua José Romagnani esquina com Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Jardim Paulista, neste Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Sirlene Gaveliki da Cruz” o Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, localizado Rua José Romagnani esquina com Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Jardim Paulista, neste Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3C0CCFF6

GABINETE
DECRETO Nº. 2340/2024 DE 04/12/2024

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**ESTADO DO: PR****Exercício: 2024****Decreto nº 2340/2024 de 04/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
121 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.000,00
Total Suplementação:			231.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
86 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
92 - 3.3.90.08.00.00	1104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
102 - 3.3.90.40.00.00	1104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	30.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
124 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
125 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			231.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B62803CC

GABINETE
DECRETO Nº 2341/2024 DE 04/12/2024

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**ESTADO DO: PR****Exercício: 2024****Decreto nº 2341/2024 de 04/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe

foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
121 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.000,00
Total Suplementação:			505.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	505.000,00
Total da Receita:	505.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:823BAE93

GABINETE
EDITAL Nº 63/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•
Até 10/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUA6860	274770T000006650	12/09/2024	55500	1786828249
AYZ9I12	274770T000003547	10/09/2024	73662	
BEE9D11	274770T000006801	12/09/2024	55500	
MHA6D55	274770T000006802	12/09/2024	55500	

•
Até 17/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APG4174	274770T000006637	02/09/2024	55500	
AYL2F38	274770T000006633	27/08/2024	55500	

•
Até 20/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARJ0B50	274770T000005151	06/09/2024	55500	
ART4168	274770T000002074	06/09/2024	55500	
BBJ1622	116100T001515554	01/09/2024	54600	

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTASDiretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:9FE58474**SETOR DE COMPRAS**
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 123 2024PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL –
PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº.** 123/2024**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN FURGÃO E UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN 15 LUGARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote**Valor Máximo:** R\$ 587.766,67 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**Data de abertura:** 18/12/2024 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2540377A**SETOR DE COMPRAS**
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 124 2024PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL –
PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº.** 124/2024**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LUZ DE EMERGÊNCIA, SUPORTES, EXTINTORES E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item**Valor Máximo:** R\$ 37.053,13 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**Data de abertura:** 19/12/2024 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:57A48F88**SETOR DE COMPRAS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 109
2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 109/2024

Processo nº. 160/2024

Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 109/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO E ILUMINACAO	20.285.745/0001-51	R\$ 92.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 05/12/2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1476B0A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 1763/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 43.255/2024;

RESOLVERescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELIANA RETICA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328553**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B812252F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
ERRATA RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024****Processo:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 018/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder

Legislativo. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE JARDIM PARA CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Resultado: Fracassada.

Data da sessão: 01/11/2024

Republicado por incorreção

ROBERTO CARLOS MAURER

Presidente

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:195A2610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024.- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 09/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º-Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social 2025.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 05 de dezembro de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:DCDAC66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 030/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1) ÁREA: 652,48 m2 - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Janete do Rocio Pontarolla e Outros ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 17.569

Imóvel: Faixa de Servidão Interceptor I - Sub-bacias A-1 e A-

Área de Atingimento: 652,48 m² Extensão: 163,12 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.127.048,4502 m e E 631.499,5384 m, situado na divisa com faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 26,42 m da margem

direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°36'11" e 27,99 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.127.021,7683 m e E 631.491,0728 m, deste com azimute de 215°17'22" e 47,78 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.126.982,7678 m e E 631.463,4696 m, deste com azimute de 227°27'40" e 23,65 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.126.966,7812 m e E 631.446,0470 m, deste com

azimute de 211°10'0" e 45,98 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.126.927,4404 m e E 631.422,4404 m, deste com azimute de 237°19'30" e 17,72 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.126.917,8733 m e E 631.407,3359 m, situado na divisa com o lote "A" da matrícula Nº 8.846, a aproximadamente 42,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 163,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 652,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 15 de Outubro de 2014. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

2) ÁREA: 2.244,72 m2 - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Izaltino de Lima ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 2.574

Imóvel: Faixa de Servidão Interceptor I - Sub-bacias A-2

Área de Atingimento: 2.244,72 m2 Extensão: 561,18 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.125.331.9640 m e E 631.405,1991 m, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 23,57 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°45'0" e 7,39 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.125.328,0212 m e E 631.398,9501 m, deste com azimute de 179°22'13" e 10,91 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.125.317,1090 m e E 631.399,0700 m, deste com azimute de 179°3'11" e 70,52 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.125.246,5975 m e E 631.400,2353 m, deste com azimute de 194°18'55" e 91,05 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.125.158,3739 m e E 631.377,7223 m, deste com azimute de 193°46'3" e 76,71 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.125.083,8692 m e E 631.359,4668 m, deste com azimute de 211°9'0" e 53,61 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.125.037,9902 m e E 631.331,7361 m, deste com azimute de 216°5'0" e 30,21 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.125.013,5793 m e E 631.313,9464 m, deste com azimute de 269°3'11" e 24,85 m até o vértice PV38, de coordenadas N. 7.125.013, 1686 m e E 631.289,0977 m, deste com azimute de 213°58'48" e 70,43 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.124.954,7662 m e E 631.249,7343 m, deste com azimute de 197°26'20" e 42,60 m até

o vértice PV 40, de coordenadas N 7.124.914,1288 m e E 631.236,9690 m, deste com azimute de 227°30'17" e 79,25 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.124.860,5898 m e E 631.178,5320 m, deste com azimute de 148°0'36" e 3,65 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.124.857,4924 m e E 631.180,4667 m, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 36,17 m do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 561,18m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.244,72 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 10 de Outubro de 2014. Proensi Projeto e Engenharia de Sistemas. Cyro Carneiro Pacheco Neto Engº Civil CREA-PR 74.325/D.

3) ÁREA: 859,16 m2 - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 13.400

Área de Atingimento: 859,16 m² Extensão: 214,79 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.126.271,2735 m e E 632.149,8808 m, situado na divisa com o lote N° 01 da matrícula N° 13.400, a aproximadamente 42,04 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°32'54" e 13,25 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.126.258,5045 m e E 632.153,4104 m, deste com azimute de 181°1'42" e 46,30 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.126.212,2133 m e E 632.152,5795 m, deste com azimute de 173°22'39" e 82,65 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.126.130, 1190 m e E 632.162,1107 m, deste com azimute de 150°26'38" e 72,59 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.126.066,9754 m e E 632.197,9171 m, situado na divisa com o lote N° 10 da matrícula N° 16.605, a aproximadamente 31,80 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 214,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 859,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr.

16 de Outubro de 2014. Proensi Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng° Civil CREA-PR 74.325/D.

4) ÁREA: 216,56 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Eriberto Agostinho Sarot e Norberto Sarot ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 6.323

Imóvel: LOTE C4- QUADRA IX - LOTEAMENTO BELA VISTA

Área de Atingimento: 216,56 m² Extensão: 54,14 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.125.973,3889 m e E 632.254,6055 m, situado na divisa com o lote N° 3-B da matrícula N° 19.318, a aproximadamente 38,49 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°37'15" e 6,90 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.125.968, 1363 m e E 632.259,0726 m, deste com azimute de 120°55'46" e 47,24 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.125.943,8544 m e E 632.299,5972 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua André Valenga, a aproximadamente 25, 19 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 54,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 216,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 17 de Outubro de 2014. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng° Civil CREA-PR 74.325/D.

5) ÁREA: 807,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Taniyoshi Saito ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 19.465

Imóvel: LOTE B

Área de Atingimento: 807,40 m² Extensão: 201,85 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E53, de coordenadas N 7.125.297.0289 m e E 632.811,4891 m, situado na divisa com o terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 22,23 m do final da rua Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°54'0". e 58,78 m até o

vértice E54, de coordenadas N 7.125.239,1606 m e E 632.821,7972 m, situado na divisa com o lote N° A da matrícula N° 19.464, a aproximadamente 9,91 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação. Inicia-se novamente no vértice E55, de coordenadas N 7.125.082.9455 m e E 632.829,8898 m, situado na divisa com o lote N° A da matrícula N° 19.464, a aproximadamente 176,33 m do alinhamento predial da rua Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'6" e 16,46 m até o vértice PV75, de coordenadas N 7.125.066,4896 m e E 632.829,9660 m, deste com azimute de 200°3'25" e 49,56 m até o vértice PV76, de coordenadas N 7.125.019,9311 m e E 632.812,6397 m, deste com azimute de 209°40'27" e 77,05 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.124.952,9859 m e E 632.774,8228 m, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-427, a aproximadamente 28,39 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 201,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 807,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 20 de Outubro de 2014. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng° Civil CREA- PR 74.325/D.

6) ÁREA: 626,96 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Explotec Madeiras LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Campo do Tenente. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 19.464

Imóvel: LOTE A

Área de Atingimento: 626,96 m² Extensão: 156,74 m Largura: 4,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E54, de coordenadas N 7.125.239,1606 m e E 632.821,7972 m, situado na divisa com o lote N° B da matrícula N° 19.465, a aproximadamente 9,91 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°54'0" e 30,70 m até o vértice PV73, de coordenadas N 7.125.208,9390 m e E 632.827,1805 m, deste com azimute de 178°2'32" e 71,98 m até o vértice PV74, de coordenadas N

7.125.137,0015 m e E 632.829,6397 m, deste com azimute de 179°44'6" e 54,06 m até o vértice E55, de coordenadas N.7.125.137,0015 m e E 632.829,6397 m, situado na divisa com o lote N° B da matrícula N° 19.465, a aproximadamente 176,33 m do alinhamento predial da rua Nossa Senhora de Fátima. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 156,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 626,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 20 de Outubro de 2014. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng° Civil CREA- PR 74.325/D.

Art. 2° - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO do município de Campo do Tenente - PR.

Art. 3° - Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa da área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5° - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer

plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 03 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:0BE7D851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699/2024

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, matrícula nº 2386, para o cargo interino da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, SEICT, a partir de 06/12/2024.

Art. 2º: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que a nomeada já é remunerado pelo cargo de Chefia de Gabinete.

Art. 3º: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 06/12/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 05 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:1D987FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698/2024

Exonera MARCOS JOSE LEDIO MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Solicitação contida no Protocolo 6637/2024

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 06 de dezembro de 2024, MARCOS JOSE LEDIO MARTINS, mat. 2330, do cargo Secretário Municipal de Indústria e Trabalho – Seict, símbolo CCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 05 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:C435F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI em Reunião Ordinária nº. 10/2024, realizada aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - CIÊNCIA, sem ressalvas, a Deliberação 019/2023 CEDI-com execução vigente para 2025.

Art. 2º - CIÊNCIA, sem ressalvas, o Retorno sobre execução de 2024, da Deliberação 034/2024 – SEMIPI – Paraná 60+ viagem parte 2, no Caminho do Vinho em São José dos Pinhais.

Art. 3º - CIÊNCIA, Ofício Circular Nº 007/2024 – CEDIPI/PR, referente a alteração das datas 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de dezembro de 2024.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:D77D8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Extraordinária nº 312/2024, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com ressalvas e ajustes o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas para o exercício de 2025

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação nº 050/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual para o exercício de 2025.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social (PAS 2025) - Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação 008/2024 CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social (PAS 2024) para o exercício de 2025.

Art. 6º - APROVAR, com ressalvas e ajustes, o CENSO SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - APROVAR, com ressalvas e ajustes, o CENSO SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de dezembro de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F5892936**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE TURN KEY

2º PROJETO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORIGINÁRIO DOS CONTRATOS Nº 04/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023, CHAMADA PÚBLICA 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 15.103.354/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a elaboração, o fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública do Município de Campo Magro II, aprovado pela COPEL DIS na CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, com recursos financeiros oriundos do PEE, com a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com o Resumo do Projeto aprovado pela COPEL DIS (Anexo I).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo assinado por ambas as Partes, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Projeto objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de reunião de Kick-off do Projeto a ser realizada entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e a COPEL.

Este prazo também poderá ser prorrogado mediante celebração do competente Termo Aditivo assinado por ambas as Partes, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é R\$ 1.050.004,49 (um milhão e cinquenta mil, quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Artigo nº 164 do decreto municipal nº 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A69863BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ERRATA DO CONTRATO Nº 124/2024. ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

ONDE SE LÊ:

(...)

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 03/06/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

(...)

LEIA-SE:

(...)

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento

prevista em 04/09/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

(...)

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FE9250AF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 638/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **DENISE ZAVALIA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.807.136-2e inscrita no CPF nº 017.992.189-45, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada pela Portaria nº210/2013, matrícula nº 2498-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 03 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:83ACAD0D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 635/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 20/12/2024 as **PORTARIAS** que concediam aos Professores **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, na Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionadas:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
3903-1	REGIANE MARIA DE ABREU	307/2024
9291	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	413/2024
3906-1	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	564/2024
3954-1	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	564/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:05A1163F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 633/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 20/12/2024 as **PORTARIAS** abaixo relacionadas que concediam **HORAS ADICIONAIS** aos Professores em Regime Suplementar da Rede Municipal de Ensino, como segue:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
3054-1	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	104/2024

492-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER	105/2024
900-1	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	106/2024
2291-1	ADRIANA GONÇALVES	107/2024
1728-1	JUCEANE BACHMAN	108/2024
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA	109/2024
1731-1	MARGARETH CZEKAY	110/2024
2141-1	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	111/2024
2659-1	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	125/2024
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK	143/2024
2660-1	JUCEMARA BARBOSA	156/2024
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS	157/2024
1716-1	MARIA VALDECI FARIAS	171/2024
2650-1	SILMARA APARECIDA DA SILVA	214/2024
2739-1	NERILDE BADZIAK PUSSININI	323/2024
3055-1	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	324/2024
3930-1	ELIZABETE MICHELS	351/2024
3915-1	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	352/2024
2292-1	CLAUDETE FERRI PARÉ ZUBRESKI	353/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:5785864D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2024**

DECRETO Nº 511/2024

DATA: 05/12/2024

Regulamenta a distribuição de turmas ou aulas aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói e dá outras providências.

Considerando o Arts. 67 e 67-A da Lei Complementar Municipal nº 031/2017;

Considerando o inciso V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.744/2023;

Considerando a Lei Municipal 1.449/2018;

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado os critérios para distribuição de turmas, aulas e turnos aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói, para o ano letivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A distribuição de turmas ou aulas obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

§ 1º Para distribuição de turmas de 1º e 2º anos das Instituições Educacionais do Município de Candói, nos termos do inciso V do Art. 6º da Lei nº 1.744/2023 e Art.67-A da Lei Complementar nº 67-A, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I. Professores já em regular exercício no programa “Alfabetiza Mais Candói”, e que cumpriram no último ano letivo a carga horária de formação proposta no referido programa, considerando-se, para tanto, a data de adesão do docente (ou seja, para cada docente será considerando a carga horária de formação que foi ofertada a partir de sua adesão ao programa);

II. Professores que tenham menor número de faltas nas atividades do programa “Alfabetiza Mais Candói”, considerando-se, para tanto, a data de adesão do docente (ou seja, para cada docente será considerando a carga horária de formação que foi ofertada a partir de sua adesão ao programa);

III. Cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 57/2023 (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

IV. Professor já participante do programa ‘Alfabetiza Mais Candói’, com maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

V. Professor já participante do programa “Alfabetiza Mais Candói”, com maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (comprovação através de portarias de nomeação);

VI. Professor já participante do programa “Alfabetiza Mais Candói”, com maior titulação, comprovando-se mediante apresentação de Certificados/diplomas de escolaridade (nos termos dos artigos 21 e 85 da Lei Complementar 031/2017);

VII. Professor já participante do programa “Alfabetiza Mais Candói”, com maior tempo de serviço no Município (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

VIII. Professor já participante do programa “Alfabetiza Mais Candói”, com residência mais próxima da escola que pretende atuar (comprovação através do comprovante de endereço atualizado);

IX. Professor já participante do programa “Alfabetiza Mais Candói”, com maior idade (comprovação através de documento de identidade oficial com foto).

X. Professores que venham ser convocados em novas chamadas do programa “Alfabetiza Mais Candói”, sendo que a distribuição de turmas para estes docentes observará, no que couber, os critérios e ordem dos incisos III a IX deste §.

§ 2º Para distribuição de turmas de Educação Infantil IV e Educação Infantil V nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais de Candói, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I. Professores que participaram do último programa “Formativo Leitura e Escrita na Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (LEEI/CNCA)” no decorrer do ano, divulgado pela Secretaria de Educação;

II. Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

III. Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (comprovação através de portarias de nomeação);

IV. Maior titulação, comprovando-se mediante apresentação de Certificados/diplomas de escolaridade (nos termos dos artigos 21 e 85 da Lei Complementar 031/2017).

V. Maior tempo de serviço no Município (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

VI. Professor com residência mais próxima da escola que pretende atuar (comprovação através do comprovante de endereço atualizado);

VII. Maior idade (comprovação através de documento de identidade oficial com foto).

§ 3º Para a distribuição de demais turmas das etapas, modalidades e anos ofertados nas Instituições Educacionais do Município de Candói, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I. Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

II. Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (comprovação através de portarias de nomeação);

III. Maior titulação, comprovando-se mediante apresentação de Certificados/diplomas de escolaridade (nos termos dos artigos 21 e 85 da Lei Complementar 031/2017).

IV. Professor com maior tempo de serviço no Município (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);

V. Professor com residência mais próxima da escola que pretende atuar (comprovação através do comprovante de endereço atualizado);

VI. Maior idade (comprovação através de documento de identidade oficial com foto).

§ 4º Para atuação em classe especial o professor deverá ser habilitado ou especializado em educação especial.

§ 5º As aulas diversificadas serão assumidas preferencialmente por professor com formação acadêmica comprovada relativa a disciplina pretendida, até o limite da jornada de trabalho do profissional, utilizando-se, no que couber, os critérios previstos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

§ 6º Na hipótese do parágrafo 5º acima, sendo necessário, a fim de completar a jornada, poderá o docente assumir aulas diversificadas em outras unidades escolares, observando-se os critérios de distribuição aplicáveis.

§ 7º Após a distribuição de turmas será permitida apenas uma única troca de turma por professor, desde que não haja outros professores

interessados na mesma turma, nesse caso deverão ser seguidos os critérios de escolha estabelecidos neste regulamento.

§ 8º Os professores com segundo padrão, poderão solicitar mais de uma troca de forma a estabelecer condições para a sua permanência na mesma Instituição durante os turnos da manhã e tarde;

§ 9º Para as vagas que surgirem após o período oficial de escolha, a Direção Escolar deverá proceder nova escolha de turmas obedecendo o contido neste regulamento.

§ 10. Quanto a distribuição de turmas prevista no § 1º deste artigo, eventuais docentes que no último ano letivo tenham participado do Programa “Alfabetiza Mais Candói”, porém, que no referido período não tenham cumprido no mínimo 80% (oitenta por cento) de toda carga horária de formação proposta no programa (considerando, para tanto, a carga horária de formação que foi ofertada a partir da data de adesão do professor ao programa), deverão previamente ser selecionados em novo processo de seleção do programa referido, para então participarem de distribuição de turmas juntamente com os profissionais e mesmos requisitos dispostos no inciso X do § 1º deste artigo.

Art. 3º. Deverão participar das distribuições de turmas ou aulas, todos os profissionais do magistério público municipal, licenciados ou não, que estejam exercendo funções de confiança externas nas demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, bem como os profissionais da Equipe Pedagógica das Instituições de Ensino.

Parágrafo Único: Fica assegurada, ao profissional do magistério, a contagem de tempo de serviço exercido em função de suporte pedagógico à docência, vice direção e direção (exceto para os cargos em desvio de função ou Licença sem vencimentos).

Art. 4º. O professor, no ato da escolha de turma ou aula, também deverá automaticamente escolher o turno desejado (ou seja, manhã tarde ou noite, quando for o caso), desde que feche integralmente sua jornada padrão (de 20 horas semanais para quem tenha apenas um padrão, ou 40 horas semanais para quem tenha mais de um padrão). Os casos omissos a este artigo serão analisados pela Comissão do Plano de Carreira, juntamente com a Equipe da Secretaria de Educação.

Art. 5º. A distribuição de turmas deverá ocorrer antes do início do período letivo, tomando por base as informações de cada instituição de ensino, acerca da lista de todos os profissionais do Magistério da referida instituição, inclusive licenciados, com antecedência a data da escolha e com ciência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os profissionais do magistério preencherão formulários declaratórios, que ficarão disponíveis junto à Instituição Educacional, devendo juntamente com o formulário apresentar os documentos comprobatórios, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º. A qualquer tempo poderá ser solicitado ao profissional do magistério informações complementares que visem assegurar as informações prestadas.

Art. 8º. A falta de veracidade ou inexatidão nas informações será utilizada como critério de desclassificação, a qualquer tempo, perdendo o profissional do magistério o direito as turmas, aulas ou turnos escolhidos, sujeitando-se as turmas remanescentes.

Art. 9º. O profissional do magistério responderá civil e criminalmente por informações prestadas que não correspondam com a verdade.

Art. 10. Os documentos apresentados pelos profissionais participantes da distribuição de turmas ou aulas serão avaliados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica de cada Instituição Educacional, na presença de todos os interessados, lavrando-se a respectiva ata, com a classificação dos mesmos.

Art. 11. A distribuição de turmas ou aulas será de acordo com Cronograma definido pela Equipe da Secretaria de Educação, a qual definirá dia, horário e local para acontecer. Esta também, encaminhará as escolas projeção de turmas e horários, que serão definidos em reunião entre Secretaria de Educação e Direção Escolar.

Art. 12. Este Decreto não exclui a possibilidade de organização das turmas de forma democrática e consensual pelos profissionais da instituição, mediados pela Direção Escolar e devidamente registrados e assinado em Ata com unanimidade dos profissionais, buscando cumprir as diretrizes educacionais que busquem o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de cada instituição de ensino e sua Equipe Pedagógica, juntamente com a Secretaria de Educação e Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 403/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 5 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:3F43BB70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 05/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 05/2023, CELEBRADO EM 07/12/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguazu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, n. 1.489 e Rua Guaianases, n. 1.238, Campos Elíseos, Centro, CEP: 01.205-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, portadora do CPF sob n.º 226.772.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 07/12/2023, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 08/12/2024 a 07/12/2025, conforme previsto em contrato na Cláusula Quarta, item 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 05/2023, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:86FE4C83

**GABINETE PREFEITO
ERRATA Nº 720/2024**

ERRATA

Ref.: Portaria nº 720/2024 de 04-12-2024

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Weliton oliveira	de Motorista	02 (duas)	Francisco Beltrão PR	29/11 a 01 de dezembro 2024	Transportar grupo de CTG para participar de rodeio
Fabiano Holanda Guerra	de Secretario de planejamento	01 (uma)	Cascavel PR	04 de novembro 2024	Reunião IAT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Weliton oliveira	de Motorista	02 (duas)	Francisco Beltrão PR	29/11 a 01 de dezembro 2024	Transportar grupo de CTG para participar de rodeio
Fabiano Holanda Guerra	de Secretario de planejamento	01 (uma)	Cascavel PR	04 de dezembro 2024	Reunião IAT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:9EE8FFF8

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
146/2024**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 723/2024 de 05.12.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 146/2024 de 21.11.2024**, destinado a aquisição de kits natalinos, contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas), tendo como objetivo realizar atividades comemorativas do “Natal dos Sonhos” junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas sócio assistenciais do município de Capitão Leônidas Marques, bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 264/2024 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o **“Menor Preço por item”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para

fornecimento do objeto a empresa **OLMIR LUIS PECCIN ME** com o valor de R\$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
N.º 625/2024.**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN-ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits natalinos, contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas), tendo como objetivo realizar atividades comemorativas do “Natal dos Sonhos” junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas sócio assistenciais do município de Capitão Leônidas Marques, bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 264/2024 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **755 – 12.001.08.243.1029.6610.3.3.90.30.00 (1011 e livre).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:108F5325

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO 007/2024**

AVISO DE EDITAL

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

**Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2024
Processo Adm. Nº 251/2024**

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 195 de 16/05/2024**.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 280/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 09/12/2024, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgrs do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 08/12/2025 às 09:00 horas

VALOR TOTAL: R\$ 51.897,96 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:7ED48999

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TURISMO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 139
2024**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

PORTARIA N.º 724/2024 de 05.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 139/2024 de 07.11.2024**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação imobiliária, com elaboração de laudos, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso, nas áreas urbana e rural de abrangência deste município, com ou sem benfeitorias, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação n.º 255/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **G. C. BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA** com o valor de R\$ **43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 626/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: G. C. BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação imobiliária, com elaboração de laudos, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso, nas áreas urbana e rural de abrangência deste município, com ou sem benfeitorias, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação n.º 255/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 936 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:16F655CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 142
2024**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 725/2024 de 05.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 142/2024 de 08.11.2024**, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarme 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias por semana, com o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle de atendimento em caso de sinistros, para até 35 locais/pontos em prédios e espaços públicos municipais, incluindo o serviços de ronda tática móvel diária (inclusive finais de semana e feriados) com veículo (carro ou moto), em atendimento a solicitação 239/2024 e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **PROSEG MONITORAMENTO LTDA** com o valor de R\$ **214.970,00 (Duzentos e quatorze mil novecentos e setenta reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 627/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PROSEG MONITORAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarme 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias por semana, com o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, incluindo equipamentos,

materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle de atendimento em caso de sinistros, para até 35 locais/pontos em prédios e espaços públicos municipais, incluindo o serviços de ronda tática móvel diária (inclusive finais de semana e feriados) com veículo (carro ou moto), em atendimento a solicitação 239/2024 e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 214.970,00 (Duzentos e quatorze mil novecentos e setenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

- * 228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (512, 504, 511, 060, 057 e livre);
- * 649 – 10.003.13.392.1027.2195.3.3.90.39.00;
- * 270 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00 (511, 504, livre);
- * 81 – 03.001.04.122.1004.2272.3.3.90.39.00;
- * 73 – 03.001.04.122.1004.2109.3.3.90.39.00;
- * 555 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
- * 767 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00;
- * 592 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:061DAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
135/2024

PORTARIA N.º 721/2024 de 05.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 135/2024 de 04.11.2024**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, visando atender a Escola Municipal Leonel Brizola, beneficiada pela segunda parcela do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições constantes na solicitação 251/2024 e no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **XM CONSTRUÇÕES LTDA** com o item nº 44 no valor de R\$ 4.979,99 – **MICRON INFORMÁTICA LTDA** com os itens nº 34 e 43 no valor de R\$ 6.840,00 – **OLMIR LUIS PECCIN ME** com os itens nº 03, 05, 07, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 36, 41, 42, 45 e 49 no valor de R\$ 7.818,40 – **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME** com o item nº 35 no valor de R\$ 1.120,00 – **AMARILDO KRAMER** com os itens nº 04, 16, 18, 25 e 27 no valor de R\$ 13.127,43 – **BELINKI E SOUZA** com os itens nº 01, 15, 19, 28, 37, 38 e 39 no valor de R\$ 2.274,20 – **ACSUL COMERCIAL LTDA** com os itens nº 21 e 31 no valor de R\$ 2.439,80 – **STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** com o item nº 40 no valor de R\$ 194,00 – **54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO** com o item nº 13 no valor de R\$ 1.296,00 – **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA** com os itens nº 02 e 26 no valor de R\$ 4.780,00 – **ESPORTIVA RV LTDA** com os itens nº 06, 08, 09, 10 e 11 no valor de R\$ 1.910,00 – **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** com os itens nº 46, 47 e 48 no valor de R\$ 1.496,30 – **AGRO COMERCIAL GES LTDA** com o item nº 17 no valor de R\$ 279,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 48.555,12 (Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 611/2024 ao 623/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: XM CONSTRUÇÕES LTDA – MICRON INFORMÁTICA LTDA – OLMIR LUIS PECCIN ME – SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME – AMARILDO KRAMER – BELINKI E SOUZA – ACSUL COMERCIAL LTDA – STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO – HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – ESPORTIVA RV LTDA – FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA e AGRO COMERCIAL GES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, visando atender a Escola Municipal Leonel Brizola, beneficiada pela segunda parcela do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições constantes na solicitação 251/2024 e no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 48.555,12 (Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 418 – 08.002.12.361.1018.2150.4.4.90.52.00;
- * 429 – 08.002.12.361.1018.2157.3.3.90.30.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:66B2666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
141/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 722/2024 de 05.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 141/2024 de 08.11.2024**, destinado a aquisição e instalação de prateleiras, balcões trocadores, armários organizadores de materiais, conforme especificações, detalhes, imagens ilustrativas e demais condições constantes no Termo de Referência/Anexo I, para as instituições de ensino, em atendimento a solicitação n.º 249 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "**Menor Preço por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ELLEGANCE MOVEIS PLANEJADOS E MARMORARIA LTDA** com o valor de R\$ 24.859,01 (**vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo**), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 624/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ELLEGANCE MOVEIS PLANEJADOS E MARMORARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição e instalação de prateleiras, balcões trocadores, armários organizadores de materiais, conforme especificações, detalhes, imagens ilustrativas e demais condições constantes no Termo de Referência/Anexo I, para as instituições de ensino, em atendimento a solicitação n.º 249 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 24.859,01 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 467 – 08.003.12.365.1064.1115.4.4.90.52.00;

* 437 – 08.002.12.361.1063.1114.4.4.90.52.00;

* 461 – 08.003.12.365.1019.2156.4.4.90.52.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B8EA56C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGAO ELETRONICO 153 2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 153 /2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecer recargas de gás oxigênio medicinal em regime de comodato dos cilindros, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 234.695,75 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.12.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.12.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NAO

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@clm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:7760F1C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
22/2024**

DECRETO Nº. 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº32/2024.

Licitação nº16/2024.

Modalidade: Inexigibilidade.

Data da homologação: 04 de dezembro de 2024.

Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO: João Aparecido de Camargo, Luciano Rodrigues de Oliveira, José Marcos de Farias, Luiz Menezes Bueno.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência, iniciando-se em 11 de dezembro de 2024, e com término em 13 de dezembro de 2024.

Valor Total de: R\$ 7.560,00.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS

1ª Secretário

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:4253F885

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-que tem por objeto: Aquisição de kit completo: 1 jogo de bandeiras (Nacional, Estadual do Paraná e Municipal de Carlópolis) em cetim bordado, dupla face, medindo 1,12x1,60m (dois panos); 3 mastros inteiriços em alumínio com lança em latão cromado, medindo 2,32m x 1 1/8"; 1 base para 3 mastros em madeira revestida de fórmica; 3 rosáceas em cetim nas cores oficiais das bandeiras.

Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia 10/12/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 10/12/2024. O Termo de Referência e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 05 de dezembro de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:D705D073

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA- que tem por objeto: aquisição KIT 4 bolsa tinta Epson Workforce WF-5 790 Original. Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h00min, do dia 10/12/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 10/12/2024.

O Termo de Referência e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 05 de dezembro de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:160A599D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.148/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.024.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 05 de dezembro de 2.024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:33C90BC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 200/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	IBIPORA ADESIVOS LTDA – CNPJ Nº 45.005.979/0001-29
Objeto	Aquisição de placas em aço inox escovado, medindo 50cm x 70 cm, centralizadas em base de granito preto, incluindo instalação
Vigência do Contrato	05/12/2024 à 05/12/2025
Valor Contratual	R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
IBIPORA ADESIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:

Dirceu Rogerio de Camargo

Código Identificador:AC8056D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2023 PROCESSO INTERNO Nº 188/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.309.633/0001-96
Objeto	Contratação de empresa para execução preventiva/corretiva em equipamentos de baixa complexidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	05/12/2024 à 05/12/2025
Valor Contratual	R\$ 258.451,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 301019 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 301019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.39.00.00. - 300332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 557 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.39.00.00. - 557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 300557 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.39.00.00. - 300557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ENGEDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
 Dirceu Rogério de Camargo
 Código Identificador: C324DAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
 EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 012/2024

Retificar a Portaria nº 011 /2024 e nomeiar as Comissões de Avaliação de Desempenho.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, Gláucia Keila Cabral Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.123, de 19 de setembro de 2024 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Gláucia Keila Cabral Santos
 Ana Maria de Lima
 Carlos Manoel Menezes Bueno
 Kelly Regina da Silva Rodrigues

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal José Salles – E.I – E.F.

Período da Manhã

Membros titulares:

Ana Neri Luciano
 Ivone Aparecida de Miranda
 Vânia Bento de Barros Ribeiro
 Kelly Cristina França Avanço
 Andressa Oliveira da Silva Bagatin

Membro suplente: Lucilei Aguera Cassoni

Período da Tarde

Membros titulares:

Ana Neri Luciano
 Ivone Aparecida de Miranda
 Vânia Bento de Barros Ribeiro

Eugênio Malanowski Falarz

Fátima Yoko Ikeda Mattos

Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F.

Período da Manhã

Membros titulares:

Shirlei Aparecida Ribeiro França
 Gilmar Xavier de Barros
 Márcia Virgínia Castro de Araújo
 Aline Roberta Ferraz
 Josiane Aparecida Montanher de Souza
 Alessandra de Souza Carriel

Membros suplente: Ireide Maria de Queiroz Silva

Período da Tarde

Membros titulares:

Shirlei Aparecida Ribeiro França
 Gilmar Xavier de Barros
 Márcia Virgínia Castro de Araújo
 Aline Roberta Ferraz
 Rosimeire Granadier
 Meiry Hellen Ap. De Oliveira

Membros suplente: Ana Maria da Silva Leite

CMEI - Profª Isabel Bernardino de Souza

Sidineia das Dores do Nascimento Soares
 Heloisa Cristie Cater Keder
 Kelly Regina da Silva Rodrigues

CMEI - Marinha Fogaça de Oliveira

Graziella Maria Gama
 Fabiane Suinomori de Oliveira
 Carlos Manoel Menezes Bueno

CMEI - Ainzara Rossi Salles

Cyntia Barros da Silva
 Helena Maria Batista Santos
 Ana Maria de Lima

CMEI - Raymunda Santana Salles

Período da Manhã

Membros titulares:

Tatiane Martins Torres de Oliveira
 Danielle Cristina Dias Soares
 Maralise Pereira de Abreu
 Camila França Dias do Couto

Membro suplente: Tatiane Cristina Proença

Período da Tarde

Membros titulares:

Tatiana Martins Torres de Oliveira
 Danielle Cristina Dias Soares
 Laiz Caroliny da Silva Macedo
 Suelen Capote de Paula e Silva

Membro suplente: Tatiane Cristina Proença

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carlópolis, 05 de dezembro de 2024.

GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Gláucia Keila Cabral Santos
 Código Identificador: 7C7742B4

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024**

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	C. S.	715	Rua= Jorge Barros, nº1721- Centro

Carlópolis, 05 de dezembro de 2024.

SILVELENE NUNES

Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:735169D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 51/2024

Súmula: Convoca professores interessados (regência) nas aulas/turmas no Centro de Atendimento Especializado - SRM Sala de Recurso Multifuncional, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar os professores municipais, nos termos da Lei Municipal Nº 01/2017, alterada pela Lei Nº 210/2021, além das demais leis que se aplicam a espécie, em especial a Lei Municipal nº 084/2008, interessados em ministrar aula na “Sala de Recurso Multifuncional-SEM”, no letivo de 2025, deverão entregar o formulário preenchido e os documentos obrigatórios anexados, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – situado na Avenida Presidente Kennedy, 448 – no dia 09 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 12 h e das 13h às 17h, conforme consta no anexo I (parte integrante dessa portaria).

Parágrafo Único: As turmas das Salas de Recurso Multifuncional, da rede municipal das Escolas Municipal Tiradentes e Escola Municipal Professora Maria Mayer, serão disponibilizadas conforme a demanda prevista.

Art. 2º- Para a classificação da regência de aulas nas Salas de Recurso Multifuncional, observar-se-ão as seguintes prioridades, respeitando a somatório dos requisitos propostos na tabela abaixo:

TÍTULO	Nº DE TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	TOTAL
Classificação por data de admissão	30	0,20 ¹	6,00
Diploma /Certificado de Especialização (Pós graduação) em Educação Especial	01	2,00 ²	2,00
Certificado de Cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial, realizado nos últimos 5(cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	04	0,50 ³	2,00
PONTOS			10,0

LEGENDA:

- Dois décimos para cada ano de trabalho (considerando até 30 anos trabalhado);
- Dois pontos para o Diploma de Especialização em Educação Especial (Pós graduação);
- Meio ponto para cada certificado de curso de aperfeiçoamento em Educação Especial (máximo de 04 títulos);

Art. 3º - Terá direito a vaga o professor(a) que obtiver maior pontuação. Em caso de empate, após análise da documentação, o critério de desempate será o mais idoso.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I – PORTARIA Nº 51/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REGÊNCIA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - 2025

Professor(a): _____

CPF: _____ **Data de nascimento:** ____/____/____

Endereço: _____

Número _____ **telefone** _____ **com**

whatsApp: _____

Interesse na Escola: _____

Período: () Matutino () Vespertino

TÍTULO	Nº DE TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	Nº DE TÍTULO APRESENTADO	TOTAL
Classificação por data de admissão	30	0,20 ¹		
Diploma /Certificado de Especialização em Educação Especial	01	2,00 ²		
Certificado de Cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial, realizado nos últimos 5(cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	04	0,50 ³		
PONTOS				

LEGENDA:

- Dois décimos para cada ano de trabalho (considerando até 30 anos de trabalhado);
- Dois pontos para o Diploma de especialização em Educação Especial;
- Meio ponto para cada certificado de curso de aperfeiçoamento em Educação Especial.

Observação: Anexar cópia da documentação necessária.

Catanduvas, de dezembro de 2024.

ASSINATURA – PROFESSOR(A)

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:AFE3EE1F

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 274/2024

Súmula: Dispõe sobre expediente interno nas repartições públicas municipais, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido **expediente interno** nas repartições públicas municipais de Catanduvas/PR entre os dias **26 e 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo primeiro, as repartições públicas municipais:

I. Permanecerão fechadas para atendimento ao público, exceto os serviços essenciais definidos neste Decreto;

II. Realizarão apenas atividades administrativas internas e procedimentos que não envolvam atendimento direto ao público.

Art. 3º. Ficam assegurados e inalterados os serviços públicos essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social), devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 4º. Os gestores das secretarias e órgãos municipais deverão organizar as atividades internas de modo a assegurar o cumprimento das demandas administrativas, observando as necessidades de cada setor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:9D2FEE27**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2024****LICITAÇÃO Nº 097/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2024**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal nº 13.019/2014, realização de repasse financeiro proveniente do Recurso repassados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil doação de imposto de Renda, conforme Plano de Aplicação, por meio da Resolução 29/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/10/2024, Edição numero 3139, que será destinado a manutenção de bens e serviços ofertados pela instituição, no valor de **R\$ 30.055,70 (trinta mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Centenário do Sul, 04 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:35A2865E**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024 - ID Nº 21924****EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024 - ID Nº 21924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ASSOC. PAIS AMIGOS
EXCEP.CENT SUL - APAE
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**

OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal nº 13.019/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.055,70 (Trinta Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:B1495AD9**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 -
ID Nº 21624**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - ID Nº 21624

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DESENGRIPANTE INTERCAP, SHAMPOO AUTOMOTIVO E SOLUPAN PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.984,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:C1CB4138**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - ID Nº 21824****EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - ID Nº 21824**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA AS PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.690,00 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:8167B692**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL****SECRETARIA GOVERNO****LEI Nº 035/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.000,00 NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	1072	Convênio Itaipu Binacional	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 419.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 419.400,00

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente R\$ 48.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 48.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 468.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 419.400,00, é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 48.600,00 é de contrapartida com recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4FF865B0

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 036/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 603.975,00 NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 603.975,00 (seiscentos e três mil e novecentos e sete e cinco reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura
Fonte:	883	Convênio Agricultura
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente R\$ 477.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 477.500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente R\$ 126.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 126.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 603.975,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 126.475,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:39097EAE

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 037/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.279,98 NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.279,98 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura
Fonte:	885	Convênio Agricultura
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente R\$ 85.270,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 85.270,73
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores
3.3.90.30.00		Material de Consumo R\$ 2.279,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 2.279,85
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura
Fonte:	885	Convênio Agricultura
3.3.90.30.00		Material de Consumo R\$ 114.729,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 114.729,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 202.279,98

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores de R\$ 85.270,73 e R\$ 114.729,40 são referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 2.279,85 é de contrapartida com recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7C58C678

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 038/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.630.000,00 NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	884	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.432.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 1.432.500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 197.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 197.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.630.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:39B7AB88

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 231 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.000,00 NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
468.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	1072	Convênio Itaipu Binacional	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 419.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 419.400,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 48.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 48.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 468.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 419.400,00, é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 48.600,00 é de contrapartida com recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0C923606

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 232 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 603.975,00 NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 603.975,00 (seiscentos e três mil e novecentos e sete e cinco reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e

programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	883	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 477.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 477.500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 126.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 126.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 603.975,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 126.475,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6ADAC7FA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 233 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.279,98 NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.279,98 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	885	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 85.270,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 85.270,73
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 2.279,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 2.279,85
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	

Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	885	Convênio Agricultura	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 114.729,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 114.729,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 202.279,98

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores de R\$ 85.270,73 e R\$ 114.729,40 são referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 2.279,85 é de contrapartida com recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BC00AEEE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 234 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.630.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	884	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.432.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 1.432.500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R\$ 197.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 197.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.630.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F60DCFFB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 236 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o recesso de 2024, previsto no inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 31, de 07 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

XIV - 19 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, recesso;

[...]

Art. 2º Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 2 e 3 de janeiro, recesso;

III - 3, 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;

V - 17 de abril, ponto facultativo;

VI - 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX - 2 de maio, ponto facultativo;

X - 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

XI - 20 de junho, ponto facultativo;

XII - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII - 8 de setembro, Dia da Padroeira do Município, feriado municipal;

XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora da Aparecida, feriado nacional;

XV - 27 de outubro, Aniversário do Município, feriado municipal;

XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XVII - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XX - 19 dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, recesso;

XXI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento de eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A20B430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA Nº 007/2024**, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO: SPLIT, INVERTER, FRIO, ELETRÔNICO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

Em favor das empresas:

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 00.171.258/0001-50, vencedora do item 1.

Valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais);

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ: 37.673.034/0001-57, vencedora dos itens 2 e 3.

Valor total de R\$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de dezembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:FC974BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUAREZ MARTINS FILHO.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede administrativa situada na Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi.

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUAREZ MARTINS FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.196.076/0001-05, situada na Rua Coronel Pedro Pacheco, s/nº, térreo, centro, em Clevelândia/PR, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Carmella Domingas Bevilaqua Martins, inscrita no CPF nº 004.480.249-85, residente e domiciliada a Rua Carmelo Rangel, nº 1073, Bairro Seminário, em Curitiba/PR.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Comodato, celebrado em 05 de maio de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo em 24 (vinte e quatro meses) do contrato de comodato gratuito do imóvel pertencente a matrícula 1.050, fichário do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia, com finalidade de sediar a Unidade de Acolhimento Institucional do Município de Clevelândia/PR, pelo comodatário em caráter pessoal e intransferível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da possibilidade prevista na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia/PR, para dirimir questões oriundas do presente Termo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Clevelândia, 05 de novembro de 2024

CARMELLA DOMINGAS BEVILAQUA MARTINS
Associação Beneficente Juarez Martins Filho

RAFAELA MARTINS LOSI
Município de Clevelândia

Testemunha
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E2C9E6BC

GABINETE
DECRETO 375-2024

DECRETO Nº 375/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Anna Carolina Daneluz	16/01/2025 à 04/02/2025
Antônia dos Santos Roncatto	02/01/2025 à 01/02/2025
Arlei Adalberto Cordeiro	13/01/2025 à 12/02/2025
Bruna Eduarda Flizikowski da Cruz	06/01/2025 à 15/01/2025
Eloá Terezinha Andrade	02/01/2025 à 01/02/2025
Emanuelle Serpa Stahlschmidt	06/01/2025 à 15/01/2025
Ivone Nündicker	09/12/2024 à 23/12/2024
Lauren Arruda Maciel	06/01/2025 à 15/01/2025
Luciana Flizikowski	06/01/2025 à 15/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10F1D941

GABINETE
DECRETO Nº 376/2024

DECRETO: 376/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2875 de 19 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390140000 - Diárias - civil
R\$ 30.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 600.000,00

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 1.000.000,00

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 70.000,00

10 - Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Rec H

10.001 - Administração S.M.A.R.H.

10.001.0018.0541.0009.2031 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 170.000,00

Total: R\$ 1.870.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390300000 - Material de consumo
R\$ 1.008.000,00

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 862.000,00

Total: R\$ 1.870.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 5 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D4D2E2C1

LICITAÇÃO TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Process Administrativo nº 077/2024

objeto: Repasse financeiro de recursos do Fundo na modalidade exclusivamente para Instituição de longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2023- Estatuto da Pessoa Idosa, neste sentido se tratando neste

município - Associação Santo Antônio Maria Claret-ASAMCLARET.

Despacho da Senhora Prefeita Municipal

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14/12/2015, Lei municipal nº 2.610/2017, de 09/03/2017, e Lei de Licitações nº. 14.133/2021, RATIFICO o ato da Procuradoria Jurídica deste Município, que declarou INEXIGIVEL o chamamento publico para licitação nos termos do art. 31 da Lei nº. 13.204/2015, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.610/2017, para a celebração de Termo de Fomento com a Instituição denominada ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET – ASAMCLARET, para o repasse financeiro de recursos do Fundo na modalidade exclusivamente para Instituição de longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2023- Estatuto da Pessoa Idosa, para o período de 12(doze) meses.

Diante do acima exposto, DETERMINO a celebração do Termo de Fomento com a instituição denominada ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET – ASAMCLARET, inscrita no CNPJ sob nº. 77.496.263/0001-68, com sede na Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Clevelândia – PR, sendo o valor global do repasse de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o período de 12(doze) meses, cujo montante ser-lhe-á repassado em 01(uma) parcela, conforme irá constar do Termo de Fomento.

Publique-se.
Clevelândia, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:BFB34B52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 643/2024.

Data: 05/12/2024.

Valor do Empenho: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Processo de Inexigibilidade Nº: 10/2024.

Contratado: Associação Brasileira de Instituições Previdenciária Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Inscrições para participação em Curso “Atualizações em Compensação Previdenciária”, a ser realizado de forma on-line nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Luiz Vanderley Dallasuana

Código Identificador:F45C0189

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.027/2024

PORTARIA N.º 1.027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscalde Contrato, das ATA's de Registro de Preços n.º 618/2024 à 622/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 081/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Antonio Cezar de Lima - RG n.º 3868422-1, CPF n.º 765.697.309-59.

Fiscal de Contrato:

William Bernardes Silveira Duarte - RG n.º 2653048-DF, CPF n.º 035.491.951-25.

Diversas Secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de dezembro de 2024.**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C000919C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028/2024****PORTARIA N.º 1.028/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE****Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das ATA's de Registro de Preços n.º 631/2024 à 636/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 071/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos, conforme segue:**Gestor de Contrato:**

William Bernardes Silveira Duarte - RG n.º 2653048-DF, CPF n.º 035.491.951-25.

Fiscal de Contrato:

Antonio Cezar de Lima, portador do documento de Identidade/ RG3868422-1 e do CPF n.º 765.697.309-59.

Diversas Secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de dezembro de 2024.**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:04DE69C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029/2024****PORTARIA N.º 1.029/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar** o servidor **VALMIR DA CRUZ**, portador do RG n.º 045543528, CPF n.º 847.175.139-91, para ocupar o cargo interinamente de Comandante da Guarda Municipal de Colombo, noperíodo de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2024, período qual o Comandante **THIAGO SKAU**, estará gozando de suas férias.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo,
Em, 04 de Dezembro de 2024**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:67FB561A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.030/2024****PORTARIA N.º 1.030/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar** o senhor **MAXMULLER MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 98250433, CPF n.º 064.933.019-63, do cargo de Coordenador de Esportes Individuais, do Departamento de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 05 de dezembro de 2024.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo,
Em, 04 de Dezembro de 2024**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:EBB27774**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.031/2024****PORTARIA N.º 1.031/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar** a senhora **ALESSANDRA DAVID**, portador do RG n.º 6.913.176-0, CPF n.º 039.519.469-54, GESTOR DO PRÓ-CRIANDO SÃO DIMAS, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de dezembro de 2024.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Colombo,
Em, 05 de Dezembro de 2024**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E7F7FF85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28768/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**

A Comissão Organizadora do Natal 2024 da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, designada pela Portaria nº 809/2024 de 16 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a licitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2024, fica **REVOGADA**, em razão de fato superveniente que compromete a viabilidade econômica para prosseguimento do certame, conforme Memorando 247/2024 – SEICTT/SCS.

Atenciosamente,

Colombo, 05 de dezembro de 2024.

CLEVERSON TOSIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:22C05F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**

Processo: 16271/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.

Valor: O valor total é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9D40DD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**

Processo: 2548/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.560.442/000-23.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.

Valor: O valor total é de R\$ 16.932,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BDCBB932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 638/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

PROCESSO: 17860/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde

Localor: NEDISON MOCELLIN e ELIS REGINA MOCELLIN.

Fiscalização: 14.1. A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato o Sr. Sydnei Jesus Godinho, portador do RG: 5.963.461-5 e CPF 877.737.599-87 e da Fiscal de Contrato a Sra. Marilize Sonntag Okoinski portadora do RG: 8.299.366-5 e CPF: 009.510.409-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo/PR, com área de 1.216,02 m², destinado às instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao aluguel mensal.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.

PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 04 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de dezembro de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0AE422C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 056/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 379/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024**

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETO:
Aquisição de equipamentos de som, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.399/2022 e as diretrizes do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.505,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinco reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 12/12/2024 às 08:30hs.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 12/12/2024 às 08:35hs.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br>
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, site <http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao>; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site <http://www.bll.org.br>.
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 5 meses

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 05 de dezembro de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:B0B76BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 106/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 326/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 464.586,79** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 09/12/2024 as 08h30m do dia 19/12/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/12/2024 as 09h:00m do dia 19/12/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 19/12/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 05 de dezembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
 Pregoeiro
 Decreto nº 008/2024

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:976C2E98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 060/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	PRICILA DE OLIVEIRA CAETANO

Contenda, 05 de dezembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
 Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
 Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:501B7E02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 - CATANDUVAS DO SUL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de dezembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
 Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:9B17E518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 297/2024

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
CRISLAINE LOPES DAMBOROWSKI CARRILHO	115.330.639-58	9º	Educador Social	02/12/2024
LUCIARA OLIVEIRA DE	635.447.920-87	10º	Educador Social	09/12/2024

PAULA

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador:472B01BF

IPRECONTENDA

EDITAL N.º 15.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital nº 14.001/2024, na data de 27 de novembro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 05 de dezembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador:33A92E69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PRÓXIMOS CLASSIFICADOS (ITENS 01, 02, 03, 05, 08, 09 E 13)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

**DATA: 24/10/24 ABERTURA: 11/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h**

**DATA DA SESSÃO PRÓXIMOS CLASSIFICADOS: 03/12/2024
ÀS 09h**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSUMOS DIVERSOS, COM DESCONTO TABELA SINAPI.

Considerando a recusa e solicitação de desistência da empresa GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços nº 176/2024 e aceitação do Secretário Municipal de Administração, foram, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital, conforme convocação anexa aos arquivos do processo.

Em 03 de dezembro de 2024, às 09 horas, foi realizada a sessão para negociação, sendo que, nenhuma das próximas classificadas para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13 aceitou aumentar o percentual proposto para igual ao da primeira colocada, desta forma, frustrada a negociação, retornou-se a classificação inicial, sendo declaradas vencedoras as próximas classificadas e após análise da documentação,

declarada as mesmas habilitadas, foi aberto o prazo recursal para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13, não sendo manifestada qualquer intenção de interpor recurso, desta forma, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos novos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO SOBRE A TABELA SINAPI %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,22%	250.000,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	39,15%	250.000,00
3	CORONEL TINTAS LTDA	22,01%	250.000,00
5	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	24,20%	350.000,00
8	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	12,88%	70.000,00
9	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	17,02%	40.000,00
13	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	3,05%	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	500.000,00
CORONEL TINTAS LTDA	12.950.049/0001-94	250.000,00
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	17.094.535/0001-71	460.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	40.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13 é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2024.

IANA R. SCHMID JULIANO RIBEIRO

Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRÓXIMOS CLASSIFICADOS (ITENS 01, 02, 03, 05, 08, 09 E 13)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

DATA: 24/10/24 ABERTURA: 11/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

DATA DA SESSÃO PRÓXIMOS CLASSIFICADOS: 03/12/2024 ÀS 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSUMOS DIVERSOS, COM DESCONTO TABELA SINAPI.

Considerando a recusa e solicitação de desistência da empresa GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços nº 176/2024 e aceitação do Secretário Municipal de Administração, foram, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital, conforme convocação anexa aos arquivos do processo.

Sendo que, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 77/2024, decido por HOMOLOGAR E ADJUDICAR os itens a seguir aos novos vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO SOBRE A TABELA SINAPI %	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,22%	250.000,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	39,15%	250.000,00
3	CORONEL TINTAS LTDA	22,01%	250.000,00
5	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	24,20%	350.000,00

8	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	12,88%	70.000,00
9	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	17,02%	40.000,00
13	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	3,05%	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	500.000,00
CORONEL TINTAS LTDA	12.950.049/0001-94	250.000,00
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP	17.094.535/0001-71	460.000,00
SANTANA SOLUÇÕES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	54.663.930/0001-54	40.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 13 é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:5EF9C3E0

GABINETE DO PREFEITO LEI 3416 - OUTORGA ONEROSA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3.416, de 04 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.956, de 20 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.956, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A Outorga Onerosa do Direito de Construir é o instrumento de política urbana que permite ao Poder Público Municipal autorizar o particular a realizar o aumento no potencial construtivo dos imóveis por meio de um acréscimo no coeficiente de aproveitamento, na altura máxima da edificação ou na taxa de ocupação, mediante contrapartida financeira, sendo que deverá ser respeitada a taxa de permeabilidade mínima para a respectiva zona.”

Art. 2º. A Lei nº 2.956, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 3º-A. A Outorga Onerosa do Direito de Construir também poderá ser aplicada para a regularização de edificações, desde que garantidas as condições de habitabilidade, qualidade ambiental e segurança exigidas pelos órgãos competentes.”

Art. 3º. As edificações que poderão ser regularizadas, nos termos do art. 3º-A, por meio da Outorga Onerosa do Direito de Construir são aquelas já edificadas quando da entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único: Para comprovação da data da edificação, poderão ser utilizados o lançamento do carnê de IPTU, fotos aéreas ou qualquer outro meio idôneo que comprove a real data de conclusão da edificação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:00E5D116**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049 - INSTAURAÇÃO ANTONIALE****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 049, de 05 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, referente ao Processo Administrativo nº 10.888/2024, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 107/2023, por ter praticado, em tese, as infrações constantes no art. 155, incisos I e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos I e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.**Art. 2º.** Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 34, de 15 de agosto de 2024, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).****ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:40DB6FC8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048 - INSTAURAÇÃO MARTINELLO ME****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 048, de 03 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0002-96, referente ao Processo Administrativo nº 12.880/2024, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 151/2024, por ter praticado, em tese, as infrações constantes no art. 155, incisos II e V, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, III, ambos da Lei nº 14.133/2021.**Art. 2º.** Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 34, de 15 de agosto de 2024, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).****ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:00FE4C8C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047 - INSTAURAÇÃO RK KASCZUK****PORTARIA nº 047, de 03 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, “e”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa RK KASCZUK & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0002-96, referente ao Processo Administrativo nº 12.885/2024, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 81/2024, por ter praticado, em tese, as infrações constantes no art. 155, incisos I e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, I e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.**Art. 2º.** Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 34, de 15 de agosto de 2024, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).****ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:2109025F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2410/2024 DE 05/12/2024**

Decreto nº 2410/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
272 - 3.1.90.11.00.00 1000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.600,00
273 - 3.1.90.13.00.00 1000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.900,00

Total Suplementação: 36.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 0 36.500,00

Total da Receita:36.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:EFB87359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 71/2024**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 226/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Sob Nº. 71/2024, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada para execução de pontos de ônibus em frente às escolas das aldeias Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã, conforme o projeto básico, para cumprimento do convênio 4500073111 da Itaipu Binacional por meio da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os serviços deveram ser entregues conforme descrito no contrato, após o solicitado, contrato com vigência até 05-12-2025.

Empresa Contratada	Lotes	Valor Global R\$
"MGE ENGENHARIA LTDA", CNPJ sob nº. 51.644.376/0001-70, Contrato sob nº 408/2024.	01 e 02.	23.990,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:80C39020

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90117/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90117/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços funerários e transporte de cadáveres.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2024

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2025 às 8h00min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA2F6C60

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90118/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90118/2024**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Hatch para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202371170013.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2024

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2024 às 8h00min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D12A175

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **90108/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3166, página 138) em 04 de dezembro de 2024, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

2. MEGA DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 45.868.298/0001-94, Itens 01 e 02 Lote 01 e Item 02 Lote 02, com proposta no valor total de **R\$ 189.989,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais)**;

3. MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, CNPJ: 73.244.337/0001-18, Itens 01 e 02 Lote 03, com proposta no valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais);

Leia-se:

2. MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.868.298/0001-94, Itens 01 e 02 Lote 01 e Item 02 Lote 02, com proposta no valor total de **R\$ 187.989,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais)**;

3. MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 73.244.337/0001-18, Itens 01 e 02 Lote 03, com proposta no valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais);

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4B4B2574

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 180/2024.****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 180/2024.

Contrato	291/2024 – Pregão Eletrônico nº 90108/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E.B.P.S Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Aquisição de produtos de limpeza, para a limpeza das Unidades de Saúde, veículos e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2024.

Contrato	293/2024 – Pregão Eletrônico nº 90108/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Multi Acao - Produtos e Equipamentos para Limpeza - CNPJ/MF nº 73.244.337/0001-18.
Objeto	Aquisição de produtos de limpeza, para a limpeza das Unidades de Saúde, veículos e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E031F863

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21488/2024****DECRETO Nº 21488/2024**

Revoga o dispositivo do Decreto nº 17845/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto nº 17845/2021, que designou a servidora **EDINA DELA JUSTINA DEVENS**, matrículas funcionais nº 12910-1 e 12910-2, como Diretora da Escola Municipal Tia Anastácia e concedeu Gratificação de 25% sobre o vencimento base do seu nível atual, a partir de 05 de dezembro de 2024, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 0535/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:47FC3483

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0043/2024.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0043/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MICHAEL FANHA FIATKOSKI** com sede no seguinte endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Bairro Centro cidade Doutor Ulysses, CEP:83590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:28.311.996/0001-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE,

ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 298.713,67 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0043/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MICHAEL FANHA FIATKOSKI com sede no seguinte endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Bairro Centro cidade Doutor Ulysses, CEP:83590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:28.311.996/0001-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 298.713,67 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:689D659E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0046/2024.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0046/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º90, Bairro Centro, CEP 89700172, Cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 63.104,00(SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUATRO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6741E692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0044/2024.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0044/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º03.805.667/0001-50, estabelecida na Rua Joao Bettega, n.º687, Bairro Portão, CEP 81070-000, Cidade de Curitiba Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 91.931,64(NOVENTA E UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6B1BB45A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2024.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº48.910.213/0001-87, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº2188, Bairro Centro, CEP 85010260, Cidade de Guarapuava Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 57.275,92(CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B574A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0048/2024.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0048/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº17.234.948/0001-04, estabelecida na Rua Desembargador Clotário Portugal nº1997, Bairro Centro, CEP 86800024, Cidade de Apucarana Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 16.730,00(DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:385F13EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0045/2024.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0045/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº55.695.599/0001-17, estabelecida na Rua Frei Estanislau, nº639, Bairro Agua Verde, CEP 89037001, Cidade de Blumenau Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 76.866,68(SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:9E351595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0042/2024.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0016/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0042/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº39.535.062/0001-33, estabelecida na Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Bairro Floresta, CEP 89212305, Joinville Estado de Santa Catarina

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CANMARAS. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MUNICÍPIO – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 471.730,00(QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3DF99353

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0070/2024. ORIGEM:
DISPENSA ELETRONICA N.º. 0015/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0070/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n.º. 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: VENDON ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.978.083/0001-05, com sede na Rua Santa Cruz, Bairro Vila Mariana, sala 10, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DOS USUARIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR TOTAL R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2851FBBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

CONTRATO: 03/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOPEP

CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADO: J.I. INFORMÁTICA EIRELI- EPP

CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em contabilidade pública, abertura e fechamento anual.

Serviços especializados na área de Recursos Humanos em todo o processo, desde a geração dos arquivos até a entrega (SIAP, E-SOCIAL) Assessoria na parte de retenções do Imposto de Renda – IR, proveniente de pagamentos efetuados às pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Presidente - FUNDOPEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:5D8558F5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019 REF: AO PREGÃO
NO FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019 – TRANSPORTE
ESCOLAR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob o nº 10.626.029/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ Único – Conforme previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 26/11/2024 para 30/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

§ Único – A empresa deverá apresentar a documentação pertinente às vistorias dos ônibus, bem como as devidas licenças concedidas pelo Órgão de Trânsito, nos termos das normativas e exigências impostas pelo Núcleo Regional de Educação (Orientação 83/2024 - FUN/DIT/DTE) até **31/01/2025**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidade previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

§ 1º – Conforme solicitação da empresa, e devidamente comprovada conforme Parecer Jurídico e análise técnica, fica reequilibrado os valores do contrato conforme abaixo:

Linhas	Valor Atual	Valor Com o Reajuste
1	R\$ 9,55	R\$ 11,44
2	R\$ 9,55	R\$ 11,64
3	R\$ 9,57	R\$ 11,51
4	R\$ 9,57	R\$ 11,42
5	R\$ 9,57	R\$ 11,65
6	R\$ 8,60	R\$ 10,44
7	R\$ 8,60	R\$ 10,31
8	R\$ 8,59	R\$ 10,49
9	R\$ 8,60	R\$ 10,49
10	R\$ 8,60	R\$ 11,25
11	R\$ 7,83	R\$ 9,45
12	R\$ 7,83	R\$ 9,43

§ 2º – O Município de Fernandes Pinheiro reconhece o pagamento retroativo dos meses que houve o aumento, o qual deverá ser mensurado e realizado um novo termo aditivo para pagamento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0601.2-014 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
 FONTE: 148 - 158 - 159 - 103 - 104 E 000 (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º – Pelo novo período de 6 (seis) meses o valor contratado será de R\$ 1.513.496,55 (um milhão e quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando R\$ 8.993.343,98 (oito milhões e novecentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 10.506.840,53 (dez milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2023.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Contratante

Genesis Transportes LTDA
SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
 Contratada

Publicado por:
 Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:BCF90E51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO UASG

980854 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES

PINHEIRO PREGÃO 90067/2024

Às 14:45 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 179/2024, Pregão nº 90067/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional farmacêutico, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde;

Entrega de propostas: De 14/11/2024 às 08:00 até 03/12/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 03/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Consultoria e Assessoria – Farmacêutica: Serviços de profissional farmacêutico, para atendimentos em dias úteis, plantões em feriados e recessos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao atendimento de crianças na sede e no Distrito de Angaí no Município de Fernandes Pinheiro. Os serviços deverão incluir, mas não se limitam a, suporte em áreas como desenvolvimento motor, habilidades diárias, saúde emocional, nutrição e reabilitação. Frequência de Atendimento: atendimentos em dias úteis, plantões em feriados e recessos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado e Homologado por CPF ***.449.***-4 - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK para A J DRUCIAK FARMA, CNPJ 54.785.844/0001-14, melhor lance: R\$ 24,5000, Valor total: 85.260,00.

Publicado por:
 Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:594CA19F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2023 REF.: A TOMADA DE

PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
 CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

§ Único - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 16/04/2024 para 15/08/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 15/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual na forma digital conforme Art. 8º §1º do Decreto Municipal Nº 218/2023.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
 Contratada

Publicado por:
 Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B6793356

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2023 REF.: A TOMADA DE

PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
 CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

§ Único - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 15/08/2024 para 13/11/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual na forma digital conforme Art. 8º §1º do Decreto Municipal Nº 218/2023.

Fernandes Pinheiro, em 15 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP

LEANDRO SCHANOSKI

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:514E6B4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

070/2024 PROCESSO ADM: Nº 0000166

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FERNANDES PINHEIRO - PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 577.443,41(quinzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos):CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(11606767000185) com os lotes: 169, 196, 198, 231, 245 no valor total de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 3, 13, 24, 26, 36, 39, 49, 67, 70, 85, 87, 95, 96, 98, 105, 111, 117, 119, 132, 143, 146, 150, 152, 163, 165, 166, 181, 182, 186, 190, 219, 257, 277, 290 no valor total de R\$ 53.314,45 (cinquenta e três mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 102, 103, 172 no valor total de R\$ 9.194,85 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166) com os lotes: 199 no valor total de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 200, 227, 243, 250 no valor total de R\$ 2.597,00 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais).SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 35, 54, 64, 195, 203, 204, 207, 209, 213, 215, 216, 217, 218, 223, 230, 238, 241, 242, 244, 247, 248, 249, 251, 264, 268, 273, 278, 279, 297, 299 no valor total de R\$ 41.530,55 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 16, 162, 183, 189, 269 no valor total de R\$ 3.159,65 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 25, 83, 104, 125, 127, 155, 167, 221, 287 no valor total de R\$ 77.792,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais).CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 170, 202 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572) com os lotes: 7, 131, 232, 259, 274, 288, 293 no valor total de R\$ 19.383,40 (dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).METTA FARMACEUTICA LTDA(42496258000170) com os lotes: 48, 59, 82, 86, 110, 116, 148, 191, 280 no valor total de R\$ 13.154,80 (treze mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 21, 23, 29, 40, 43, 44, 74, 75, 77, 78, 79, 99, 100, 106, 109, 114, 136, 138, 145, 147, 149, 151, 158, 161, 173, 177, 178, 180, 187, 222, 260, 263, 266, 267 no valor total de R\$ 81.485,64 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 41, 60, 188 no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(76386283000113) com os lotes: 63, 71, 97, 133, 225, 283, 284 no valor total de R\$ 8.495,65 (oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).JT

MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 57, 108 no valor total de R\$ 10.539,60 (dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 2, 10, 14, 15, 53, 55, 81, 90, 135, 164, 192, 193, 194, 197, 208, 210, 211, 212, 224, 226, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 252, 254, 261, 271, 272, 281, 289, 291, 292, 294, 295 no valor total de R\$ 65.656,19 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 12, 47, 159 no valor total de R\$ 1.905,50 (um mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 9, 17, 20, 30, 32, 61, 62, 68, 101, 134, 142, 154, 168, 174, 276 no valor total de R\$ 35.154,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais).S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192) com os lotes: 69, 185 no valor total de R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(94516671000153) com os lotes: 11, 18, 27, 37, 38, 50, 51, 52, 65, 73, 91, 92, 107, 112, 126, 129, 130, 141, 179, 205, 258 no valor total de R\$ 42.188,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e oito reais).CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC(05782733000300) com os lotes: 33, 66, 76, 184, 255, 256 no valor total de R\$ 21.478,08 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 4, 22, 28, 34, 42, 45, 46, 56, 58, 80, 88, 89, 123, 124, 140, 144, 156, 160, 175, 176, 253, 262, 265, 286, 296, 300 no valor total de R\$ 60.121,85 (sessenta mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(09944371000104) com os lotes: 115, 118, 122 no valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:30B1B2AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

070/2024 PROCESSO ADM: Nº 0000166

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FERNANDES PINHEIRO - PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 577.443,41(quinzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos):CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(11606767000185) com os lotes: 169, 196, 198, 231, 245 no valor total de R\$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 3, 13, 24, 26, 36, 39, 49, 67, 70, 85, 87, 95, 96, 98, 105, 111, 117, 119, 132, 143, 146, 150, 152, 163, 165, 166, 181, 182, 186, 190, 219, 257, 277, 290 no valor total de R\$ 53.314,45 (cinquenta e três mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 102, 103, 172 no valor total de R\$ 9.194,85 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166) com os lotes: 199 no valor total de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 200, 227, 243, 250 no valor total de R\$ 2.597,00 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais).SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 35, 54, 64, 195, 203, 204, 207, 209, 213, 215, 216, 217, 218, 223, 230, 238, 241, 242, 244, 247, 248, 249, 251, 264, 268, 273, 278, 279, 297, 299 no valor total de R\$ 41.530,55 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e

cinco centavos).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 16, 162, 183, 189, 269 no valor total de R\$ 3.159,65 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 25, 83, 104, 125, 127, 155, 167, 221, 287 no valor total de R\$ 77.792,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais).CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 170, 202 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572) com os lotes: 7, 131, 232, 259, 274, 288, 293 no valor total de R\$ 19.383,40 (dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).METTA FARMACEUTICA LTDA(42496258000170) com os lotes: 48, 59, 82, 86, 110, 116, 148, 191, 280 no valor total de R\$ 13.154,80 (treze mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 21, 23, 29, 40, 43, 44, 74, 75, 77, 78, 79, 99, 100, 106, 109, 114, 136, 138, 145, 147, 149, 151, 158, 161, 173, 177, 178, 180, 187, 222, 260, 263, 266, 267 no valor total de R\$ 81.485,64 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 41, 60, 188 no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(76386283000113) com os lotes: 63, 71, 97, 133, 225, 283, 284 no valor total de R\$ 8.495,65 (oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 57, 108 no valor total de R\$ 10.539,60 (dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 2, 10, 14, 15, 53, 55, 81, 90, 135, 164, 192, 193, 194, 197, 208, 210, 211, 212, 224, 226, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 252, 254, 261, 271, 272, 281, 289, 291, 292, 294, 295 no valor total de R\$ 65.656,19 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 12, 47, 159 no valor total de R\$ 1.905,50 (um mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 9, 17, 20, 30, 32, 61, 62, 68, 101, 134, 142, 154, 168, 174, 276 no valor total de R\$ 35.154,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais).S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192) com os lotes: 69, 185 no valor total de R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(94516671000153) com os lotes: 11, 18, 27, 37, 38, 50, 51, 52, 65, 73, 91, 92, 107, 112, 126, 129, 130, 141, 179, 205, 258 no valor total de R\$ 42.188,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e oito reais).CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC(05782733000300) com os lotes: 33, 66, 76, 184, 255, 256 no valor total de R\$ 21.478,08 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 4, 22, 28, 34, 42, 45, 46, 56, 58, 80, 88, 89, 123, 124, 140, 144, 156, 160, 175, 176, 253, 262, 265, 286, 296, 300 no valor total de R\$ 60.121,85 (sessenta mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(09944371000104) com os lotes: 115, 118, 122 no valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:407D6F9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2023 REF.: A TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

§ **Único** - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 13/11/2024 para 11/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 11/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

§ **Único** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual na forma digital conforme Art. 8º §1º do Decreto Municipal Nº 218/2023.

Fernandes Pinheiro, em 13 de novembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP

LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F529A0CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 182/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CLEIA DA
APARECIDA DE ASSIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, laudo médico pericial emitido em 04/12/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela portaria 129/2024, a CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS, **matrícula 247-1**, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, até 10/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 05 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:E71AFD94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 183/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO
SERVIDOR MARCOS MENDES DA LUZ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 04/12/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCOS MENDES DA LUZ**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula 466-1, 30 dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 05 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:911B1265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 65

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 91/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 19 de Dezembro de 2024**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:42C7BEC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2024

DECRETO Nº 58/2024

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal

547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
05/12/2024	022/2024	- APROVAR em conformidade com a resolução SESA nº 1966/2024, uma ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e 1 veículo utilitário no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR em 05 de dezembro 2024.

Registre-se, publique-se.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2D53CF35

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 022.2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 022/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da resolução SESA nº 1966/2024 na qual os municípios ficam habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário para aquisição de 1 ambulância básica no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e 1 veículo utilitário no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS)**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em conformidade com a resolução SESA nº 1966/2024, uma ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e 1 veículo utilitário no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 05 de dezembro de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FÁTIMA SABINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E6C3EE9A

RH
PORTARIA 457/2024

PORTARIA Nº 457/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 doze dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **LIANE DAMO**, inscrita no RG sob Nº 8.613.566-3 - SSP-PR, exercendo o cargo de Secretária de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 22/23, a partir de 05 de dezembro de 2024, devendo retornar às atividades em 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EE3D6C82

RH
PORTARIA 458/2024

PORTARIA Nº 458/2024

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, do servidor abaixo listado, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 05 de dezembro de 2024.

Servidor	RG	Cargo
SEBATIO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS	62177195 SSP-PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2F847412

RH
PORTARIA 459/2024

PORTARIA Nº 459/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito no RG sob Nº 62177195 - SSP-PR, ocupante do efetivo de auxiliar de serviços, a partir de 05 de dezembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:789BF6DE

RH
PORTARIA 460/2024

PORTARIA Nº 460/2024

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de dezembro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/12/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:841540DE

RH
PORTARIA 461/2024

PORTARIA Nº 461/2024

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de dezembro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6B21ED39

RH
PORTARIA 462/2024

PORTARIA Nº 462/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO EMÍDIO ANHAIA DOS SANTOS**, portador do RG nº 48391982 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, a partir de 05 de dezembro até 03 de junho 2025, quando deverá retornar para nova Avaliação Médica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A8C25778

RH
PORTARIA 463/2024

PORTARIA Nº 463/2024

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

NELSON ALOÍSIO KUNSLER, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUSA DE LURDES MATIAS FRANCIOSI**, inscrita no RG sob nº 79989657 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 18 de novembro de 2024 até 01 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18/11/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:51AB2CE5

RH
ERRATA DA PORTARIA 386/2023

“ERRATA”

Retifica a Portaria nº. 386/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 386/2023** de 28 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 29 de dezembro de 2023, Pg. 518, Edição Nº 2929. Considerando que na referida Publicação constou o período aquisitivo incorreto desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	30 dias	01/02/2024

Leia-se:

“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	30 dias	01/02/2024

Flor da Serra do Sul, 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C61D013B

RH
ERRATA DA PORTARIA 441/2022 E 375/2023

“ERRATA”

Retifica as Portarias nº. 411/2022 e 375/2023

Considerando que nas Portarias constou o período aquisitivo incorreto desta forma, **Retifica:**

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 411/2022** de 22 de dezembro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 26 de dezembro de 2022, Pg. 528, Edição Nº 2674.

Onde Lê-se:

“Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 25/01/2023.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
[...]		
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2021/2022

Leia-se:

“Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 25/01/2023.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
[...]		
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2022/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 375/2023** de 21 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 22 de dezembro de 2023, Pg. 1294-1295, Edição Nº 2925.

Onde Lê-se:

“Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 25/01/2024.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
[...]		
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2022/2023

Leia-se:

“Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 25/01/2024.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
[...]		
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2023/2024

Flor da Serra do Sul, 05 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador: 118E2CCC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 63/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 63/2024

CONTRATADA: SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – GV CLÍNICAS SANTA FÉ
CNPJ: 54.384.708/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área da medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

VALOR: R\$ 12.976,00 (doze mil e novecentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador: 10158D29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 62/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2024

CONTRATADA: AGROCOBRA **PRODUTOS**

AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 00.456.691/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de insumos e produtos agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

VALOR: R\$ 36.444,35 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador: B40F879B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

VGA REFRIGERACAO LTDA, com o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Total Geral Homologado: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Flórida, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador: 8A47E4F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 30/2024-PMF**

O Pregoeiro do Município de Flórida, designado através do Decreto Municipal nº 4.235/2023, comunica aos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 30/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSO** em virtude da representação da Lei de Licitações, registrada sob nº 791684/24.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, após o julgamento.

Flórida, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9545BFE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263-SME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 263-SME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revogam-se as Portarias-SME n°s 240/2024, 241/2024, e 242/2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo em 17 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 18 de dezembro de 2024, as Portarias-SME de designações de ministração de aulas além do padrão na Escola Municipal Duque de Caxias, dos seguintes professores de ensino fundamental:

Nome	Matricula	Portaria-SME n°
Adriano Carioca de Oliveira	2-01231	240, de 01/02/2024
Alessandra Poupulim Delmundes	2-01251	241, de 01/02/2024
Daniela Mateus dos Santos	2-01169	242, de 01/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F64882E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264-SME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 264-SME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revogam-se as Portarias-SME n°s 243/2024, 244/2024, 245/2024, 246/2024, 247/2024, 248/2024 e 258/2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo em 17 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 18 de dezembro de 2024, as Portarias-SME de designações de ministração de aulas além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil, dos seguintes professores de educação infantil:

Nome	Matricula	Portaria-SME n°
Íris Falcão de Moura	2-01061	243, de 01/02/2024
Sonia Aparecida Aragão	2-01062	244, de 01/02/2024
Marilza Aparecida de Almeida	2-01077	245, de 01/02/2024
Neusa Alice dos Santos Moura	2-01126	246, de 01/02/2024
Michelle Quaquo	2-01190	247, de 01/02/2024
Ana Claudia Souza Gomes	2-01264	248, de 01/02/2024

Géssica Cristina dos Santos Crivellaro | 2-01279 | 258, de 16/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5C12CE0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.618, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.618, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Flórida-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral em Tempo Integral do município de Flórida – PR.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Escolar e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 3º A administração municipal através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua aplicação.

Flórida, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLÓRIDA - PR

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, ressignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica

para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/20214).

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Flórida - PR, no Estado do Paraná, que busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação (Lei de Nº 503/2015) referente ao Ensino Integral e contribuir para a melhoria e avanço na qualidade da educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante. Será apresentado neste documento norteador: marco legal da educação em tempo Integral a nível nacional, concepção de educação integral, breve diagnóstico da rede municipal de ensino, orientações das adequações da Proposta Pedagógica Curricular e do Projeto Político Pedagógico da escola, organização e alocação dos profissionais da educação, gestão dos recursos financeiros, plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas, parcerias intersetoriais acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A **dimensão intelectual** refere-se a todo o processo de apropriação das linguagens, dos conhecimentos da matemática, da lógica, da tecnologia, da análise crítica, da “leitura do mundo” e da capacidade de acessar e produzir conhecimento.

A **dimensão física** refere-se a um entendimento que supera o padrão psicobiológico do corpo. Sendo assim, para além do autocuidado, da atenção à saúde e da prática de atividades físicas, também compreende o corpo no contexto multicultural.

A **dimensão emocional e afetiva** relaciona-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança, da capacidade de interação e do sentimento de pertencimento. O trabalho pedagógico com Educação Integral busca romper a lógica do individualismo e da competitividade sem solidariedade.

A **dimensão social** relaciona-se à atuação na sociedade e com as regras e as leis já preestabelecidas, em que somos impelidos a instaurar relações sociais, criar saberes, valores e modelos de comportamento para que assim possamos nos relacionar e viver nessa sociedade.

A **dimensão cultural** diz respeito à diversidade das expressões simbólicas, incluindo as artes, as letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, costumes, crenças, ritos tradicionais e também as experimentações contemporâneas, que formam as subjetividades e as identidades de um indivíduo, um grupo ou uma sociedade

A Educação Integral é uma proposta contemporânea, inclusiva, sustentável e fundamental para a superação das desigualdades. Na condição de concepção, sustenta-se por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, 2019).

Promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e

diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais. É **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. É **contemporânea** porque tem como foco a formação de indivíduos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo e, ainda, se alinha à noção de **sustentabilidade** porque se compromete com os processos educativos contextualizados, sustentáveis no tempo e no espaço, com uma integração permanente entre o que se aprende e o que se pratica (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, p. 17-18).

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Por **EDUCAÇÃO INTEGRAL** compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O **TEMPO INTEGRAL** é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade

de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

Estudos mostram que a educação em tempo integral promove benefícios acadêmicos, sociais e econômicos. Além de melhorar o desempenho acadêmico nas diferentes áreas do currículo, particularmente para os estudantes mais pobres, diminui a exposição à vulnerabilidade social (violência contra crianças e adolescentes, acesso a serviços de saúde, segurança alimentar, entre outros), além de trazer retorno social em até seis vezes o seu investimento. A educação em tempo integral traz benefícios para toda a sociedade.

DIRETRIZES E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral encontram apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988, mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente

requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a re democratização do Brasil vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para a modalidade de ensino com ampliação de jornada escolar de pelo menos sete horas diárias. O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção. As escolas de tempo integral do deveriam ser destinadas preferencialmente às crianças de família com baixa renda.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) aprovado em 2007, com o objetivo de melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país.

Aprovado em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) tem como objetivo destinar recursos à educação básica em tempo integral com jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação também preveem na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.

Após 10 (dez) anos da instituição do Plano Nacional de Educação, o governo federal verificando o sistema educacional com dificuldades para o alcance das diversas metas, entre elas, a meta 6 que estabelece a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica”. e com base no Relatório do 4º Ciclo de

Monitoramento das Metas PNE (Plano Nacional de Educação) 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021. Ainda segundo o relatório, o indicador referente ao percentual de escolas de ETI do País, era de 22,4% em 2021. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 27,6%. O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Portanto o Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela **Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023**, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei no 14.172, de 10 de junho de 2021.

Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;

Resolução n.º 05/2009 – CNE, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

Resolução n.º 04/2010 – CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;

Resolução n.º 02/2018 – CNE, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Deliberação n.º 02/2014 – CEE/PR, que delibera sobre as normas e os princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Deliberação n.º 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que estabelece normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a organização escolar das

instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Educação do Paraná;

Instrução Normativa Conjunta n.o 08/2022 – DEDUC/DPGE/SEED - Retificada, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e a necessidade de subsidiar as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná que ofertam a Educação Infantil e tenham a intenção de implementar e/ou regulamentar a Ampliação de Jornada Escolar, assim como regularizar as instituições em que há essa oferta,

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

A oferta de educação integral em tempo integral está contemplada no Centro Municipal de Educação Infantil – Sítio do Pica-Pau Amarelo que atende na faixa etária de 0 até 05 anos de idade, o tempo integral e também o tempo parcial.

Segundo os dados do Censo Escolar de 2023, o total de matrículas em período parcial foi de 100 alunos, enquanto no período integral alcançou um total de 81 alunos, perfazendo um percentual de atendimento de **44,75** dos alunos matriculados em tempo integral na faixa etária do infantil 0 a 5 anos e 11 meses.

Ainda há muitas matrículas em tempo parcial, por opção muitas vezes da própria família e também por falta de ampliação de espaços escolares e recursos humanos no Centro de Educação Infantil para a ampliação das vagas em tempo integral, ação está sendo incorporada na agenda da política educacional do município definindo mecanismos de responsabilização e vinculação de recursos e provimentos financeiros adequado para efetivação do direito, de modo a expandir o número de matrículas também nesta faixa etária, contribuindo assim, para superação das desigualdades sociais e futuramente melhoras no rendimento da aprendizagem das crianças.

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após um estudo de viabilidade em condições financeiras da Secretaria de Educação, levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial, chegou-se a conclusão que a 1ª escola a ofertar a Educação Integral Em Tempo Integral neste município será o CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo que se enquadra nos seguintes itens :

Dados Profissionais: Há lotação de 20 professoras com carga horária de 30 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais através de concessão de dobras de carga horária, porém a demanda para a educação em tempo integral é maior que o quadro atual de profissionais sendo preciso a realização de concurso público ou Processo Seletivo Temporário para o trabalho com as turmas de ampliação de jornada escolar.

Potencial da escola: encontra-se em perfeito estado de manutenção com salas climatizadas com espaço predial pequeno para iniciar o projeto, porém já encontra-se em execução um projeto para o aumento predial para atender a Educação em Tempo Integral.

DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

O Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo está localizado à Rua José Cesnik, nº 968, na cidade de Flórida-Paraná. Tem como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal da referida cidade conveniada com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) – e conforme resolução nº. 2044/02 de 03/06/02 de autorização de funcionamento.

A instituição com a Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação possui preocupação em atender as faixas etárias citadas acima com profissionais qualificados, que visam vincular o educar, cuidar e brincar de maneira indissociável. A afetividade é outro fator fundamental para o trabalho com as crianças, sendo todos os profissionais inseridos no contexto educacional orientados a exercê-lo da melhor forma possível.

A organização desses horários visa atender a necessidade dos pais/responsáveis e das crianças deste CMEI, ou seja, para as turmas de período integral, cuja entrada é das 7h 00 min (sete horas) às 8h

(oito horas) e a saída das 16h 30 min (dezesesseis horas e trinta minutos) às 17h 00 min (dezesete horas).

O estabelecimento de ensino possui 16 turmas que estão distribuídas Berçário I e II, Maternal I e II, Educação Infantil IV e V. O Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo CMEI, conforme determina a Deliberação nº 02/14 – CEE/SEED, atende a comunidade composta pelas turmas do Infantil 1, 2 e 3 (crianças de zero a três anos de idade) e a Pré – escola é ofertada pelas respectivas turmas: Infantil 4 e 5 (crianças de quatro a cinco anos de idade), em tempo integral.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei nº 503/2015 - Plano Municipal de Educação;

Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;

Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;

Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;

Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ;

Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

Para tanto, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município de Flórida - PR, será implantada a partir da oferta da Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI;

A escola-piloto neste processo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino será o CMEI Sítio do Pica-Pau amarelo que aumentará a oferta a Educação em Tempo Integral em Turno Único na Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025.

A implantação será com previsão de expansão de 30 novas matrículas no período integral, sendo 20 na creche (0-3 anos) e 10 na pré -escola (4 e 5 anos) podendo ser aumentada a depender dos investimentos públicos na adequação do espaço escolar, disponibilidade de recursos humanos, materiais e pedagógicos.

A transição do tempo parcial para o tempo integral requer planejamento a longo prazo, que possibilite adequação, acompanhamento, revisão das estratégias e ações e correção para efetivação desta transição, sem incorrer a retrocessos ou mesmo paralisação de oferta do tempo integral.

A alocação e distribuição das matrículas pactuadas no ano de 2024 por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral foram distribuídas na referida escola de acordo com a Lei nº 14640, priorizando as matrículas de tempo integral nas escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. No Caso do Cmei Sítio do Pica – Pau Amarelo, as crianças que permanecem em tempo integral são crianças oriundas de famílias em condições financeiras de maior vulnerabilidade.

O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de 9 (nove) horas diárias, distribuídas entre:

I - Atividades da Base Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Flórida;

II - Atividades da Base Diversificada e dos Macrocampos, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED.

III - Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.

O horário específico de entrada, saída, das atividades da Base Comum Curricular e da Base Diversificada e das refeições e período de descanso deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico da escola e na Proposta Pedagógica Curricular.

A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 9 horas diárias do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos pelo “Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações” e articulada aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como com os campos de experiências para esta etapa, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras.

As atividades escolares ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, deverão sempre resguardar o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços apropriados e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

DEFINIÇÕES DOS PROFISSIONAIS E SUA JORNADA

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização de quadro do pessoal da escola, o qual precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.

A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:

Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;

Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares. Professores habilitados no magistério para trabalhar com os componentes curriculares da BNCC da parte diversificada da Matriz Curricular. São os responsáveis pelas atividades pedagógicas, articulação do currículo proposto para a escola. Como forma de criar mais vínculos com os alunos e estruturar pedagogicamente melhor as aulas em tempo integral, propõe - se o regime de trabalho docente em tempo integral compreendendo a prestação de 30 horas semanais de trabalho, na mesma instituição de ensino e turma, nele reservado o tempo de 9 horas semanais para cumprimento de hora-atividade, podendo ser por duas vias:

1 - oportunizar nas turmas do ensino integral que professores detentores de um padrão com interesse em extensão de período, escolham as turmas, desde que seja seguido a ordem de classificação na distribuição de aula;

Profissionais de apoio (cozinheira, serviços gerais, inspetor de alunos, secretária, auxiliares e / ou estagiários da área do magistério:

desenvolvimento do suporte administrativo, alimentar e de higiene na escola, na organização dos espaços, transições dos tempos, momentos de entrada e saída, deslocamentos e auxílio junto aos profissionais do magistério em suporte pedagógico.

As atividades pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora do espaço escolar, sob a orientação do pedagogo e/ou coordenação pedagógica.

DIRETRIZES PARA INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, celebrar convênios e parcerias com empresas, organização sociais sem fins lucrativos, acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, contratações de serviços, de forma potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola. Esses colaboradores podem disponibilizar de tempo, recurso, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e outras oportunidades para ampliar as vivências, saberes e conhecimento dos estudantes.

As parcerias intersetoriais desempenham um papel fundamental na garantia do acesso e permanência da criança na escola com segurança, uma vez que essa abordagem integrada envolve a colaboração entre diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, conselho tutelar, segurança pública e organizações da sociedade civil, para enfrentar os desafios complexos que podem impactar a trajetória escolar das crianças.

A escola é um espaço central no desenvolvimento da criança, mas, sozinha, muitas vezes enfrenta limitações para atender às demandas relacionadas à segurança, saúde mental, alimentação e proteção contra a violência. Por isso, é essencial que o setor educacional estabeleça conexões com outros atores para criar um ambiente acolhedor e seguro.

A Contribuição da Secretaria Municipal de Saúde

O setor da saúde pode oferecer apoio na identificação de problemas que afetam o desempenho escolar, como dificuldades auditivas, visuais ou transtornos emocionais. Programas de vacinação e campanhas de conscientização sobre higiene e nutrição também fortalecem as condições para o aprendizado.

A Contribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social

A assistência social é crucial para acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a benefícios e políticas públicas que reduzam a evasão escolar causada por questões socioeconômicas. Projetos como o acompanhamento de frequência escolar em programas de transferência de renda são exemplos de medidas intersetoriais eficazes.

A Contribuição da Segurança Pública e Proteção

A parceria com a segurança pública pode envolver a criação de programas para prevenir a violência no entorno das escolas e combater o trabalho infantil, abuso e exploração. A integração com os Conselhos Tutelares e sistemas de proteção é essencial para atender crianças em risco.

A Contribuição da Organizações da Sociedade Civil

ONGs, associações comunitárias e outros grupos desempenham um papel complementar importante, desenvolvendo projetos de reforço escolar, arte, cultura e esportes que mantêm as crianças engajadas e longe de situações de vulnerabilidade.

Resultados Esperados

Quando as parcerias intersetoriais são bem-sucedidas, os resultados incluem maior frequência e desempenho escolar, redução da evasão, fortalecimento da rede de proteção infantil e, principalmente, a

garantia de que a escola seja um ambiente seguro e inclusivo. Além disso, essas ações promovem a conscientização das famílias e da comunidade sobre a importância da educação como direito fundamental.

Promover essas parcerias exige diálogo, planejamento estratégico e compromisso com a construção de políticas públicas que priorizem o bem-estar integral das crianças, assegurando não apenas sua presença na escola, mas sua permanência com segurança e dignidade.

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

Será necessário traçar um plano estratégico de obras (ampliação ou reformas e reparos) para melhoria dos espaços e da infraestrutura para a escola com oferta de educação em tempo integral, bem como ter disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiro, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, em relação a oferta de educação em

tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas.

Com recebimento de 50% do valor do fomento em dezembro de 2024 e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que ocorrerá no ano de 2025.

As despesas oriundas da implantação e manutenção da escola integral serão realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e /ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Composição e Competência a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é parte da administração pública do município responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino, da Cultura e do Esporte exercida através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes o qual compete as seguintes atribuições:

Exercer a supervisão e fiscalização das escolas providenciando correções de falhas administrativas e pedagógicas; Assessorar, acompanhar, avaliar e controlar os processos educacionais desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino; Desenvolver programas de educação continuada para aprimoramento da gestão escolar; Acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas; Acompanhar e desenvolver ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; Auxiliar a equipe pedagógica na formulação das metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos articulando-as à proposta pedagógica e quando necessário sugerir reformulações; Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola; Analisar, emitir pareceres e homologar os documentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino; Realizar estudos e

pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do ensino no âmbito da educação básica municipal; Planejar, orientar coordenar, supervisionar e avaliar o processo de ensino aprendizagem das escolas municipais; Elaborar e implantar políticas públicas, projetos e programas na área da educação no Município, em acordo com a realidade social, cultural e econômica local; Elaborar, organizar e cadastrar as informações relacionados com a educação no âmbito municipal; Responsável pela normatização relativa à organização escolar, no que se refere à didática e disciplina sempre de acordo com as legislações vigentes; Responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas à alimentação escolar, material didático e pedagógico e transporte escolar; Estudo, elaboração e implantação das políticas públicas, projetos e programas na área da cultura e esportes do Município, em acordo com a realidade social, cultural e econômica local;

Portanto, são atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes quanto o processo de implantação e avaliação da educação em tempo integral:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;

Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Assessorar pedagogicamente a coordenação pedagógica e/ou pedagoga da escola e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

Orientar as escolas na execução e Implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e na Ampliação de Jornada Escolar.

Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial da escola com oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único;

Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral em Turno Único;

Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;

Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral.

Compete à escola:

Adequar seu Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);

Apontar os critérios de organização do CMEI, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos, controle da frequência,

Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades

propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.

Compete ao Poder Executivo Municipal:

Fomentar a consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
Viabilizar o financiamento para as escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
Garantir a contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico junto a demanda da Educação em Tempo Integral.

DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

A oferta da Educação Integral no município de Flórida – PR será feita mediante desenvolvimento de atividades cuja as propostas que estejam em conformidades com os princípios estabelecidos pelo “Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações” e articuladas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como com os campos de experiência para a etapa da educação infantil, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, descrita na tabela a seguir:

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes acompanhará anualmente a partir de 2025 a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral em Turno Único.

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com o equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica, professores, e pais ou responsáveis legais, das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este documento norteador, busca-se orientar e programar a oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino com qualidade, de modo a encaminhar os primeiros passos de implantação do Ensino Integral nas escolas municipais.

Esse documento não deverá ser o único embasamento da criação e gestão de matrículas de tempo integral, visto que há outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da educação.

Através deste documento procuramos apoiar as escolas na implementação da expansão de jornada escola escolar, buscando cumprir de o que está estabelecido na Meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, que é a expansão de jornada na perspectiva da educação integral

Flórida, 30 de novembro de 2024

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências

Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF : Inep, 2022.

Escola em tempo integral. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/fundamentos>. Acesso em: 26 de Fevereiro de 2024.

Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/documentos>. Acesso em 26 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL.Lei nº 13005/2014.Plano Nacional de Educação - PNE.Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED.Dispõe sobre a implantação e /ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada

Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

_____ Deliberação nº03/2023 – CEE/PR: Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1Qno1mhUYzzHnW2ZeqPT4h7NlqAkogpgK/view>;

_____ Orientação N.º 005/2024 – DEDUC/SEED -Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:F7343335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 17/2024

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal n.º. 1061/2024 de 04 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais.

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 05 de Dezembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOEIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C8F385C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 532 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 532 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) BIANCA KELM JOST, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 15.963/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) BIANCA KELM JOST, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AE6A4B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 533 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 533 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera PATRICK RENAN DOS PASSOS do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PATRICK RENAN DOS PASSOS do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:253563F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 534 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 534 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera ROMILDO DAICZMAN do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ROMILDO DAICZMAN do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F07B8DEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 535 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 535 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 519 de 28 de novembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 145/2024/SMEMBES,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n.º 519, de 28 de novembro de 2024, que passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I - Representantes da Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e do Bem-Estar Social:

- a) Titular: Solange Marisa Furlan Franzoni;
b) Suplente: Leandro Lopes.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F6CB59C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede ao(à) servidor(a) VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo n.º 15.680/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo(a) referido(a) servidor(a) durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:960B85E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 439 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 439 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela a licença sem vencimento da servidora MARINES DALBOSCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo n.º 16.911/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora MARINES DALBOSCO, matrícula n.º 113471, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61C7FDCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 437 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 437 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 14.273/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos descritos no Memorando n.º 14.273/2024, identificar eventuais infrações funcionais e a responsabilidade do servidor com a matrícula funcional n.º 1126380.

Art. 2º Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em caso de impedimentos, da segunda, com a responsabilidade pela apuração:

- I - Angela Maria Aziliero da Silva, Matrícula n.º 187591;
II - Elaine Aparecida Flôres, Matrícula n.º 203401;

III - Tânia Lise, Matrícula n.º 215211.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será efetivada com a emissão do relatório, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, e com a realização das comunicações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:27C5BDD0

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 442 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 442 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede ao(à) servidor(a) ADRIANE ANTONIO FAUSTINO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo n.º 15.830/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ADRIANE ANTONIO FAUSTINO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo(a) referido(a) servidor(a) durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:CA713262

ASSESSORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova alteração de composição da Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos Idoso.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3113/2004,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, artigo 17, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDI.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem a Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim composta:

COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Valtemir Gomes Suplente: Flavia Andriza Bedin Tognon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Camila Marcelo Suplente: Leila Kocikoski	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra Baggio Suplente: Ritanara de Lima Bevilaqua	APAE
Titular: Nelson de Mello Suplente: Devenir Faustino	Representante da População Idosa I

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEMIR GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:3E406DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DO CONTRATO 064/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda.

ESPÉCIE: Contrato n.º 064/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 029/2024.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Rodrigo Inhoatto no curso Regras para o fechamento das Sessões Legislativas, promovido pela empresa DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda, que será realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024 em Foz do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:6576503D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

18/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem

como nas justificativas constantes no processo, **HOMOLOGO** o Processo de Contratação nº 104/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha P13 kgs, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), em favor de AMANDA STELLA GAS, inscrita no CNPJ: 36.464.044/0001-10.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 05 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E134789E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO 032-2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024 (período integral), e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BF622DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias complementares aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias complementares aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Fernando Misturini	090/2024	2	Brasília - DF
Tiago Antunes Corrêa	091/2024	2	Brasília - DF
Valmir Antônio Tonello	092/2024	2	Brasília - DF
Ivanir Paulo Prolo	093/2024	2	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:76794DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº3 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora LENE CIR RITA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 760/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.331/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
2	78151	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9960A9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº3 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 759/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.331/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	78149	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:748AF6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº3 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDSON JORGE PERSZEL.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 758/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.331/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
3	78152	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:C693C01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº3 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VINICIUS FERREIRA BUENO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 761/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.331/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
5	78154	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8FFCE2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato nº 6 de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.855/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2025.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:1BBCB235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº6 de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 984/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município. **JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.835/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 28 de novembro de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:378496AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº6 de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município. **JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.835/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de novembro de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:EA940DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato Nº6 de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.835/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de novembro de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64B2EA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2024 – Processo nº 689/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para realização de show pirotécnico nas festividades de ano novo promovidos pela Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.191.470/0001-18.

GRUPO 01 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.600,00
ITENS 01 R\$ 2.500,00; 02 R\$ 2.200,00; 03 R\$ 2.550,00; 04 R\$ 2.150,00; 5 R\$ 2.350,00; 06 R\$ 2.825,00; 07 R\$ 2.250,00; 08 R\$ 1.150,00; 09 R\$ 2.550,00; 10 R\$ 1550,00; 11 R\$ 875,00; 12 R\$ 55,00; 13 R\$ 104,00; 14 R\$ 187,50; 15 R\$ 285,00; 16 R\$ 425,00; 17 R\$ 655,00.

VALOR TOTAL R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DC7D08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2024 – Processo nº 689/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para realização de show pirotécnico nas festividades de ano novo promovidos pela Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.191.470/0001-18.

GRUPO 01 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.600,00
ITENS 01 R\$ 2.500,00; 02 R\$ 2.200,00; 03 R\$ 2.550,00; 04 R\$ 2.150,00; 5 R\$ 2.350,00; 06 R\$ 2.825,00; 07 R\$ 2.250,00; 08 R\$ 1.150,00; 09 R\$ 2.550,00; 10 R\$ 1550,00; 11 R\$ 875,00; 12 R\$ 55,00; 13 R\$ 104,00; 14 R\$ 187,50; 15 R\$ 285,00; 16 R\$ 425,00; 17 R\$ 655,00.

VALOR TOTAL R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5AC42785

DRH EDITAL 313-24 ODONTÓLOGO ESB PSS 327-2023

EDITAL Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 15.548/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	Nº
21º	LARISSA MONIQUE FADANELLI	27/04/1994	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CE84F66B

DRH

EDITAL 314-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 314/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 13.744/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
47º	EDUARDA NATIELLE GEREMIA	30/12/1992	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:246462CC

DRH

EDITAL 315-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PSS 327-2023

EDITAL Nº 315/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 13.743/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA NASC.	DE	NF
41º	ROZIELI PIVA DE LIMA	30/06/1993		36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:033B7A49

DRH

EDITAL 316-24 ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PSS 327-2023

EDITAL Nº 316/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 13.983/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
25º	TIAGO HOLDEFER	21/02/1992	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C190F330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 165 e 167;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 17/2022 CGF/TCEPR, Formulários de avaliação de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 172 TCEPR, de 12 de julho de 2022, para Prestação de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Orientações para elaboração, monitoramento e revisão do Plano Plurianual - 1ª Edição.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município acessível no endereço: <https://generalcarneiro.pr.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/MANUAL%20ORIENTAÇÃO%20DOS%20INSTRUMENTOS%20RÇAMENTÁRIOS%20-%20PPA.pdf>

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AAB158C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.413/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e ainda como com a aplicação do Artigo 8º §2º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
67	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E137FC3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.414/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
19	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.13	R\$ 35.000,00
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 150.000,00
80	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R\$ 18.000,00
149	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.13	R\$ 15.000,00
200	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 218.000,00 e na fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D24EF660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, torna público, para os devidos fins, o presente EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL em virtude da falta de resposta da empresa: **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na, Rua São Luiz Gonzaga, 237 Sala 2 CEP: 31160-015, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº. 29.606.061/0001-89, referente ao contrato nº 185/2024, celebrado em 27 de junho de 2024, conforme as seguintes condições:

Motivo do Distrato: O presente distrato é realizado em razão do descumprimento da **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS** do Contrato nº 185/2024. Os itens solicitados não foram entregues, com atraso superior a 03 (três) meses, conforme empenhos nº 3100/2024 e 2163/2024, datados de 02/09/2024. Além disso, há a falta de resposta por parte da empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**, mesmo após tentativas de contato por todos os meios disponibilizados pela mesma no ato da licitação, incluindo a Plataforma BLL, telefone (ligações, mensagens via WhatsApp) e e-mail. Esse cenário compromete a execução e a continuidade do fornecimento de materiais de uso médico e hospitalar, conforme previsto no contrato supracitado.

Termos do Distrato: A partir da data de publicação deste edital, o contrato nº 185/2024 está oficialmente rescindido de forma unilateral. Devido o não cumprimento da **CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**, do contrato 185/2024, deixando de cumprir com as obrigações e responsabilidades estipuladas no contrato são consideradas extintas, sem que haja a necessidade de qualquer formalidade adicional por parte da **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**.

Notificação: A empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI** é notificada por meio deste edital e deverá considerar este documento como a comunicação formal e definitiva do distrato.

Consequências: Fica estabelecido que o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR** não será responsabilizada por quaisquer custos ou encargos decorrentes da falta de resposta ou da rescisão do contrato. A empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI** deverá providenciar a devolução de quaisquer valores ou bens eventualmente pertencentes ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR** até a data limite de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.

Disposições Finais: Este edital será publicado no **Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos e site <https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>** em outros meios que se fizerem necessários para garantir ampla divulgação. O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis nos termos da **Lei 14.133/2021** para assegurar o cumprimento dos termos aqui estabelecidos.

General Carneiro, 05 de dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Município de General Carneiro/ PR

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1CDA92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024
Processo Licitatório nº 241/2024
Adjudicação/Homologação: 05/12/2024
Contratada: **NEUZI APARECIDA MARTINS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária municipal**”.

Valor da Despesa: **R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A4E2A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024
Processo Licitatório nº 241/2024
Contrato: 438/2024
Homologação: 05/12/2024
Vigência: 06/12/2024 à 06/12/2025
Contratada: **NEUZI APARECIDA MARTINS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.
Objeto: “**Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária municipal**”.

Valor da Despesa: **R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)**

Despesa: (187) 03.001.2.033.3.3.90.36.15.00.00.00.00

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D6DA51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 238/2024
Pregão Eletrônico 086/2024

O Pregoeiro **Adir Soares Martins**, designado pela Portaria nº 1.474/24, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **086/2024**, Processo Administrativo nº **238/2024** cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário para máquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes à frota deste Município.**

Fica retificado o Anexo II do presente edital, com a **exclusão** dos seguintes itens da qualificação técnica:

~~b) Declaração expedida pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, na qual deverá constar que o veículo coletivo foi rigorosamente vistoriado e está habilitado a executar os serviços de transporte de maneira satisfatória.~~

~~e) Termo de Concessão/Autorização emitido pela CONTRAN/DETRAN/PR, para prestar serviço de Transporte Regular, com prazo de vigência;~~

Os referidos itens foram excluídos e não serão mais exigidos. Os demais itens constantes do Anexo II permanecem inalterados, sendo mantidas as demais condições previstas no edital.

A DATA E A HORA DO CERTAME PERMANECEM AS MESMAS.

General Carneiro/PR, 05 de dezembro de 2024

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A4B1A769

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de Anuência Celebrado entre os Vereadores Eleitos no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

A Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012 (Regimento Interno da Câmara de Goioerê), instrumento normativo que define as atribuições dos órgãos da Câmara Municipal, do Processo Legislativo, da Tramitação dos documentos, dos direitos e obrigações dos edis.

CONSIDERANDO que o Inciso III, do Art. 16 do Regimento Interno, reza que: “....., o registro, junto à Secretaria da Câmara Municipal, individualmente de candidatos a cargos da Mesa Diretora, dar-se-á, até 03 (três) dias úteis após a realização da diplomação dos vereadores eleitos, por parte da Justiça Eleitoral.”;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral já definiu a data de Diplomação dos eleitos, que será no dia 17 de dezembro, às 8h30min, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Goioerê;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano que ocorre entre os dias 19 de dezembro até o dia 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada com os vereadores eleitos no dia 21 de novembro de 2024, na Sala da Presidência da Câmara, às 16h30;

CONSIDERANDO a ausência justificada da vereadora eleita, Senhora Aline Suellem Batista, e, a sua anuência com as decisões acordadas na supracitada reunião;

Nós, Vereadores(as) eleitos(as) no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, concordamos que:

O REGISTRO, JUNTO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, INDIVIDUALMENTE DE CANDIDATOS A CARGOS DA MESA DIRETORA, DAR-SE-Á, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO, OU SEJA, DAS 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, PARA DEVIDA LAVRATURA DE EDITAL E PUBLICAÇÃO DO MESMO NO DIÁRIO OFICIAL

E, ficamos cientes e concordamos, que no período de recesso Legislativo Municipal de Goioerê, especificamente no prazo regimental para registro, a Câmara deixará à disposição um canal de comunicação, via WhatsApp, para dirimir as questões pertinentes sobre o processo de eleição da Mesa Diretora.

E assim, por estarem todos de acordo, firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor.

Goioerê/PR, 21 de novembro de 2024.

ALINE SUELLEM BATISTA

Vereadora Eleita

AMARILDO ALVES

Vereador Eleito

FABIANO APARECIDO BARBOZA

Vereador Eleito

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Vereadora Eleita

JOAQUIM RAFAEL NETO

Vereador Eleito

LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Eleito

MARCELO CONCENCIO ZAIA

Vereador Eleito

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Vereador Eleito

PATRIK PELOI FLÁVIO

Vereador Eleito

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3E4A784F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.091/2024**

Na edição nº. 3167 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de dezembro de 2024, foi publicado o Decreto nº. 9.091/2024, no artigo 1º, foi mencionado erroneamente o ano:

Onde se lê:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526, de 02 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 05 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F468BD2F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.094/2024**

REGULAMENTA O INSTITUTO DA REVERSÃO DE QUE TRATA O ART. 24 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 11/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Complementar n. 11/2009,

DECRETA

Art. 1º O instituto da reversão de que trata o art. 24 da Lei Complementar n. 11 de 15 de dezembro de 2009, fica regulamentado pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º A reversão dar-se-á:

I—quando cessada a invalidez, por declaração de junta médica oficial ou por Entidade Administrativa competente, que torne insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II- no interesse da administração, desde que seja certificada pelo órgão ou entidade a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

§1ºNa hipótese do inciso I deste artigo, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente de lotação. §2ºA reversão de que trata o inciso II deste artigo somente poderá ocorrer mediante solicitação do servidor e desde que:

a) a aposentadoria tenha sido voluntária e ocorrida nos cinco anos anteriores à solicitação;

b)estável quando na atividade; e

c)haja cargo vago.

Art. 3º A reversão poderá ocorrer em qualquer órgão da Administração Pública municipal, desde que seja no mesmo cargo, nível, classe e padrão em que ocorreu a aposentadoria ou em outro cargo quando reorganizado.

Art. 4º Compete ao Chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas competências:

I - publicar previamente, no Diário Oficial do Município, o quantitativo das vagas dos cargos que se destinam à reversão, no interesse da administração;

II - expedir o ato de reversão, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município; e

III - baixar instruções complementares relativas à execução da reversão, de acordo com a especificidade de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. A reversão, no interesse da administração, fica sujeita à existência de dotação orçamentária e financeira, devendo ser

observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Efetivada a reversão, o servidor será lotado conforme as necessidades do órgão.

Art. 6º Na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º, inexistindo vaga na unidade do órgão ou da entidade requerida pelo servidor, este poderá optar por ser lotado em outra, dentre as oferecidas pela administração.

Art. 7º Será tornado sem efeito o ato de reversão se o exercício não ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º São assegurados ao servidor que reverter à atividade os mesmos direitos, garantias, vantagens e deveres aplicáveis aos servidores em atividade.

Art. 9º O servidor que reverter à atividade, no interesse da administração, somente terá nova aposentadoria com os proventos calculados com base nas regras atuais, se permanecer em atividade por, no mínimo, cinco anos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 05 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:2223E177

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.095/2024**

INSTITUI EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 76, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 51, II, da Lei Complementar Municipal 52/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Equipe Técnica para avaliação de Imóveis dados em caução ao Município em procedimento de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Equipe Técnica de Avaliação de Imóvel, que terá por objetivo avaliar, mediante as normativas, o valor dos lotes dados em caução, referentes ao procedimento de Loteamento Residencial Urbano, que será implantado no lote nº 02 - Rem, registrado sob a matrícula nº 33.228, denominado JARDIM CANADA II.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no *caput*, a Comissão de Avaliação poderá levar em consideração os seguintes critérios:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, consultas a avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas eventuais edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local e demais orientações que estejam inseridas nas funções de avaliação imobiliária.

Art. 2º A equipe será composta por 5 (cinco) membros, com as faculdades e parâmetros fixados neste Decreto, conforme segue abaixo:

I - Presidente:

a) JOÃO PAULO ALBA MIGNACA – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

II - Membros:

a) PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS – Arquiteta e Urbanista

b) GUILHERME CARDOSO – Técnico Agrícola

c) GABRIELA ZANATTA PEREIRA – Auditora Tributária

d) MAIKON ANDRÉ CEOLATO – Auditor Tributário

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá 05 (cinco) dias para concluir as avaliações, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:186A6741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.093/2024**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 30 de dezembro de 2024, a senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 08/02/2002 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 30 de dezembro de 2024, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:1C98F2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: OSMAR APARECIDO DA SILVA

Valor: R\$ 3.678,40

Vigência: Início: 06/12/2024 **Término:** 06/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de fornecedor enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), visando suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 05 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3EBA6790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: DAVISON JARABI DE CARVALHO

Valor: R\$ 39.996,75

Vigência: Início: 06/12/2024 **Término:** 06/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de fornecedor enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), visando suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 05 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8740BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO

Valor: R\$ 39.996,75

Vigência: Início: 06/12/2024 **Término:** 06/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de fornecedor enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), visando suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 05 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:56A77DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SEBASTIANA VALENTINA ROMANO DE LIMA GUERRART

Valor: R\$ 39.340,50

Vigência: Início: 06/12/2024 **Término:** 06/12/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de fornecedor enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), visando suprir as demandas de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 05 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4629A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 069/2024

DISPENSA Nº 069/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL, para atender a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Goioerê – Recicla Goioerê, conforme destinação de recursos impositivos e solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2024 às 08:00 hrs

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 às 18:00 hrs

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL:

https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/

INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail: compras@goioere.pr.gov.br

Telefone: (44) 3521-8920.

Goioerê, 05 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REAIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7A5AC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO ATENDIMENTO CMEI PÓLO

A Secretaria Municipal de Educação comunica:

Os atendimentos dos Centros Municipais de Educação Infantil serão centralizados no Cmei Bonifácio Cionek, Rua Pedro Parigot de Souza, 855 – Vila Guaira.

Os atendimentos centralizados no referido CMEI funcionarão entre os dias 06/01/2025 à 30/01/2025.

Não haverá aula nos dias 31/01/2025 organização do Cmei para o ano letivo 2025, 03/02/2025 e 04/02/2025 período em que os professores estarão em formação pedagógica.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4BAB2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.096/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 238.732,42 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$73.856,29
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.856,29
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$14.310,72
00141.01011.09.01.06.18.1.599.0000 ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS - PAR Nº 22364/14	14.310,72
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$79.598,01
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	79.598,01
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.717,40
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.717,40
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$250,00
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$14.310,72
00141.01011.09.01.06.18.1.599.0000 ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS - PAR Nº 22364/14	14.310,72
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$214.171,70
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	214.171,70
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$250,00
0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 05 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Henrique de Rezende Salles

Código Identificador:95816965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 155/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO
POSTO GOIOXIM LTDA EPP

MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representada Sra. Mari Terezinha da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP**, sediada a ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.849/0001-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERTO BRANDELERO, portador do RG nº 40857974 e do CPF nº 534.530.269-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro termo de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preço nº 155/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o REAJUSTE DE PREÇO na Ata de Registro de Preço 155/2024, que versa sobre FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 autorizado através do processo nº 063/2024, Licitação nº 030/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE REÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Conforme Clausula primeira da Ata de Registro de Preço nº 155/2024 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados e calculo realizado pelo setor contábil e Relatórios da ANP aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços.

ITEM	UND MED	COMBUSTIVEL	VALOR POR LITRO ANTES DO REAJUSTE	% DE AUMENTO COMPROVADO POR NFS	VALOR POR LITRO APÓS O REAJUSTE
3	Litro	Diesel s10	R\$ 6,07	+ 1,557%	R\$ 6,16

2.2 O reajuste foi calculado considerando o percentual de aumento comprovado através da tabela ANP Guarapuava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de dezembro de 2024.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA –

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA

CNPJ n.º 04.305.849/0001-24

Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:37BF5EF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa o Servidor Ordilei Gomes Fernandes como responsável pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Ordilei Gomes Fernandes, CPF: 046.771.089-94, como responsável pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização, pelo período em que o Servidor responsável pelas pastas, Lucas Quelin, se encontrar em licença médica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3886C75F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em limpeza urbana para execução de serviços de roçada manual e mecanizada em vias urbanas, capina manual em vias urbanas limpeza varrição de passeios praças meio-fio margens sarjetas e canteiros urbanos poda de grama em vias urbanas canteiros e praças pintura de meio fios para atender as necessidades do município.

Data da sessão: 11/12/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 11/12/2024 às 08:00.

Goioxim, 05 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:53EBF777

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação durante viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO RECORDANDO O PASSADO, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioxim- PR, visando a execução do PROGRAMA VIAJA MAIS 60.**

Data da sessão: 11/12/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.gov.br/compras/pt-br/

Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 11/12/2024 às 08:00.

Goioxim, 05 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F7DF6C32

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 295, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESIGNAR O SERVIDOR JOSEMAR DE CARVALHO,

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saude, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR DE CARVALHO, matrícula funcional n.º 137954, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de saude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 05 de Dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:5F1D30CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 189/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, e de gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

No item 6 - Execução do Objeto, do Termo de Referência (Anexo 02), bem como em todas as menções constantes no edital:

ONDE SE LÊ:

6.4. Os bens deverão ser entregues na cidade de Guaíra/PR. CEP: 85980-000 em locais a serem indicados conforme ordem de serviço ou documento correlato oficial.

LEIA-SE:

6.4. Os bens deverão ser entregues no município de Guaíra/PR, no endereço: Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, CEP 85980-000.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 189/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:620C9732

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 039/2024**

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida dos logradouros públicos de Guaíra/PR, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com reversão dos bens à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do

objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até o último dia útil antes da data de abertura do certame, junto a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o **Fabiano Melanias Raddatz**, através do telefone (44) 3642 – 0001.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 03/01/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 03/01/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA53939F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2024**

**Pregão Eletrônico nº 167/2024
Processo Administrativo nº 354/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.871.595/0001-16**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:69E4EDF7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2024**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 552/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.871.595/0001-16**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e ur-bana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:60315D99

COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024**

CONTRATO Nº 321/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 23.258.488/0002-38**

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato nº 321/2024 - Ata de Registro de Preços nº 202/2024**, do Pregão Eletrônico nº 059/2024, por **MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 05 de dezembro de 2024**, permanecendo o contrato vigente até **04 de dezembro de 2024**.

Distrito e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato nº 321/2024 - Ata de Registro de Preços nº 202/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:76F2D601

COMPRAS E LICITAÇÕES**PORTARIA Nº 566/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 167/2024**, cujo objeto é prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, sendo a empresa vencedora:

J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.871.595/0001-16**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:4D99DCCC

COMPRAS E LICITAÇÕES**PORTARIA Nº 567/2024**

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 014/2024**, que tem como objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividade tipificada como Serviço de Educação Básica de Atendimento Educacionais Especializado para educando com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, em conformidade ao Anexo V do edital, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 3.162/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:59CF0449

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 139/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro Dos Servidores

Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais

Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro Dos Servidores

Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis-pessoal civil

Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:1B76328F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 140/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 139/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 30.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9B5A3872

PROJUR
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 489/2024
DATA: 02.12.2024 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA DIRETORIA DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARCIA REGINA CENTENARO COSTA**, portadora da CI/RG nº XX.131.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão Energética Sustentável, símbolo CC4, com desligamento no dia 16 de dezembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 019/2024 de 16.01.2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.12.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4CFDF53B

PROJUR
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 451/2024
DATA: 02.12.2024 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **PATRICIA FERNANDA LOPES**, portadora da CI/RG nº XXX324X-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, com desligamento no dia 16 de dezembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 372/2021 de 13.09.2021 – republicação por incorreção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.12.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13E56D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas, para participar de treinamento prático no SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR, por convocação pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com saída às 15h do dia 08 e retorno às 23h do dia 13 de dezembro, na cidade de Irati - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5F57119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 62..... R\$ 150.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

04 – Administração

0123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 148..... R\$ 52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 202.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.1.1.3.03.1.1.00.00 – IRRF..... R\$ 202.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8329D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº010/2024-CMAS DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO DA REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ
NOSSA GENTE PARANÁ, COM REPRESENTANTES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe Sobre a Aprovação do da reestruturação do Comitê Nossa gente Paraná, com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAQUEÇABA/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no uso de suas atribuições legais –instituído pela Lei Municipal nº 817 de 13 de outubro de 2020, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 28 de novembro de 2024, registrada em Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

ART 1º- Aprovar o Comitê local do Programa Nossa Gente Paraná com representantes das áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes membros.

Servidores	Lotação	CPF
Selma Aparecida Matias Doelle	Secretaria de Assistência Social	629.960.029-20
Marilda Vidal da Rosa Santos	CRAS	027.469.439-56
Eliane dos Santos Estaran Alves	Secretaria Municipal de Educação	041.856.639-94
Selma Lúcia Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	721.080.109-04

ART 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2024

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Soraia Patrui
Código Identificador:BE691A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº011/2024-CMAS DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO
DO PISO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS) PARA O ANO DE
2025.

Dispõe Sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso de Assistência Social (PAS) para o ano de 2025.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAQUEÇABA/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no uso de suas atribuições legais –instituído pela Lei Municipal nº 817 de 13 de outubro de 2020, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 28 de novembro de 2024, registrada em Ata nº 04/2024.

RESOLVE: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso de Assistência Social (PAS) para o ano de 2025.

ART 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 28 de novembro de 2024

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Soraia Patrúni

Código Identificador:EC8231B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº01 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
251/2024**

APOSTILAMENTO (readequação de cronograma da obra)

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Guaraqueçaba PR E a Empresa HRK ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, em Guaraqueçaba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.022.508/0001-52, neste ato representado pela Excelentíssima Sra Lilian Ramos Narloch. Prefeita, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.081.633-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 721.075.539-04, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: HRK ENGENHARIA LTDA CNPJ 29.808.377/0001-53, localizada na Rua Elisio Pereira Alves Filho nº3432 - PR 508 - KM 28 - Sertãozinho - CEP: 83.260-000 - Matinhos - PR TELEFONE (41) 9.9536-5977 / (41)9.9522-1519 - E-mail: engenharia@hrkengenharia.com.br, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação do cronograma de execução da obra, sem alteração de valor e prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, a adequação do cronograma de execução, apresentado pela contratada e devidamente aprovado pelo contratante, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste apostilamento.

Guaraqueçaba Pr de 04 de dezembro de 2024

Contratante

Município de Guaraqueçaba

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Contratada

Representante Legal da Empresa:

Nome:

PEDRO AFONSO BOLOGENSI HRUSCHKA

CPF: 076.322.209-76

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:E248C9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 287/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 27/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 287/2024

Origem: Dispensa de licitação 27/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado: CARRARO LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.787.216/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços horas máquina em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Valor global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentaria:

(269) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica

Data da assinatura 04/12/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:54F3C2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2024**

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de atendimento de casa para abrigo institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em atendimento a Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca o credenciado inscrito no edital de chamamento público nº07/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.).

Cargo: Cuidador Social 40 hrs semanais	
PROTOCOLO GERAL	NOME
7033/2024	Lauana Cardoso Ferreira - Habilitada
Cargo: Auxiliar de Cuidador 40 hrs semanais	
PROTOCOLO GERAL	NOME
7034/2024	Kelly Cristina Lourenço Xavier - Habilitada
Cargo: Coordenador Profissional 40 hrs semanais	
PROTOCOLO GERAL	NOME
7032/2024	Francieli Ferreira dos Santos - Habilitada

Guaraqueçaba PR, 05 de dezembro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Agente de Contratação

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:7DC1263F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 09/2024
Inexigibilidade nº 05/2024

Honório Serpa, PR, 05 de dezembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para a participação de 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores público do Município de Honório Serpa, no Curso: **“ENCERRAMENTO DE MANDATO 2024: COMO EVITAR FALHAS”**, que será ministrado pela empresa citada, no período de 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cordialmente,

ELTON JOSE FALKEMBACK,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:FC0E0D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 50/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 61/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrente de impugnação, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **20 de Dezembro de 2024 as 09h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/_OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Honório Serpa e transporte até o aterro contratado.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 05 de Dezembro de 2024

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA ANKOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:63CC9358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº 48/2024, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do Item (01): **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, inscrita no CNPJ nº 53.953.936/0001-01**, com endereço na Rua Santa Catarina nº725, cidade de Três Barras - PR, CEP: 85485-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), à proponente vencedora do Item (03): **INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.567.504/0001-93**, com endereço na Rua Extremosas nº 455, cidade de Itapejara do oeste, CEP: 85580-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 10.699,54 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais com cinquenta e quatro centavos). à proponente vencedora do Item (05): **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO, inscrita no CNPJ nº**

11.894.437/0001-32, com endereço na Rua Capitão Paulo de Araújo nº915, cidade de Palmas-PR, CEP: 85692-302 ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS E ROÇADEIRAS PARA SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.**

Ciências aos interessados. Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa-PR, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 48/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas do **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS E ROÇADEIRAS PARA SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.** à proponente vencedora do Item (01): 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, inscrita no CNPJ nº 53.953.936/0001-01, com endereço na Rua Santa Catarina nº725, cidade de Três Barras - PR, CEP: 85485-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), à proponente vencedora do Item (03): **INOVE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.567.504/0001-93, com endereço na Rua Extremosas nº 455, cidade de Itapejara do oeste, CEP: 85580-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 10.699,54 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais com cinquenta e quatro centavos). à proponente vencedora do Item (05): **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO**, inscrita no CNPJ nº 11.894.437/0001-32, com endereço na Rua Capitão Paulo de Araújo nº915, cidade de Palmas-PR, CEP: 85692-302 ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa-PR, 05 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4FAE9FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS
REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
38/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS
REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 38/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e maquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR.

Data da Assinatura: 05/12/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.350.849-99, e de outro lado a empresa **OFICINA DO NEI LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.420.405/0001-01, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 1221, PARQUE INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor **NEI DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 6.776.577-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.486.309-08, residente e domiciliado na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 1221, PARQUE INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023, firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos nesta.

Honório Serpa – PR, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1FCCF179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 64/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: 64/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal que já fazem parte do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 05/12/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.350.849-99, e de outro lado a empresa **OFICINA DO NEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.420.405/0001-01, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 1221, PARQUE INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor **NEI DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 6.776.577-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.486.309-08, residente e domiciliado na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 1221, PARQUE INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 64/2023, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste.

Honório Serpa – PR, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DDE96D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: 82/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da Assinatura: 05/12/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.350.849-99, e de outro lado a empresa **F CHIAVEGATTI RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.859/0001-62, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 908, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor **FABIO CHIAVEGATTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 8.768.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.901.479-85, residente e domiciliado na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 908, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 82/2024, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste.

Honório Serpa – PR, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AC1510B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 243/2024

PORTARIA N.º 243/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
173-1	ALESSANDRA PICHEK MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D330C40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 244/2024

PORTARIA N.º 244/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
115-1	SIMONE ROSANA DE ARAUJO	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0119EFCA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 245/2024

PORTARIA N.º 245/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
492-1	WERICA NUNES PINHEIRO DE MATOS	PSICOLOGO HORAS	2023/2024	40	30 02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13E81A95

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 246/2024

PORTARIA N.º 246/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
199-1	MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025
199-2	MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E38AEB5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 247/2024

PORTARIA N.º 247/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
56-2	ALISSON ABREU VIANA	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:E513FCDC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 248/2024

PORTARIA N.º 248/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
55-1	ANA PAULA EDUARDO	OPERARIO	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:DE49E13B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 249/2024

PORTARIA N.º 249/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1160-1	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:4C3FDC27

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 250/2024

PORTARIA N.º 250/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
141-1	CILENE DO PASSO JORGE BENTO	AUX SERVICOS GERAIS	2023/2024	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4B6CA9B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 251/2024

PORTARIA N.º 251/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1082-1	FERNANDA YURI KURIHARA ARAGAO	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E715F059

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 252/2024

PORTARIA N.º 252/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1114-1	GISLAINE APARECIDA	PROFESSOR DE INGLES	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

CANDIDO DO NASCIMENTO				
-----------------------	--	--	--	--

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41755BAF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 253/2024

PORTARIA N.º 253/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
39-2	GISLAINE LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FDACB40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 254/2024

PORTARIA N.º 254/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1105-1	INDE DAYANE BERNINI	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2609C6D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 255/2024**

PORTARIA N.º 255/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1133-1	IVY RAFAELA JAQUETTI	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75E9DE3A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 256/2024**

PORTARIA N.º 256/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
167-1	LEILA CRISTINA COVRE PAIVA	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025
167-2	LEILA CRISTINA COVRE PAIVA	PROFESSOR 20HRS	2023/2024	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C8A0FA2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 258/2024**

PORTARIA N.º 258/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1132-1	MARIA DONIZETE BETIN QUEIROS	PROFESSOR DE ARTES	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BDD098C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 259/2024**

PORTARIA N.º 259/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
225-1	MARISA DONISETE BARBOSA	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96AEBC7E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 261/2024**

PORTARIA N.º 261/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
108-2	NEUSA PINTO BARBOSA BORGES	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F49F6083

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 262/2024**

PORTARIA N.º 262/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
45-1	PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR	COZINHEIRA	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C8C4BB8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 263/2024**

PORTARIA N.º 263/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
221-1	PEDRO MORAES	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F53B8355

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 264/2024

PORTARIA N.º 264/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
196-1	ROSANA APARECIDA PEDRO PARLADORI DOS SANTOS	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:671C18F8

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 265/2024

PORTARIA N.º 265/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
227-1	ROSANGELA MARIA HERRERA	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:18808B7F

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 266/2024

PORTARIA N.º 266/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1142-1	RUTH MANSANO CAETANO	PROFESSOR DE INGLES	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:29F27F4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 267/2024

PORTARIA N.º 267/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
191-1	SIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F339C0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 268/2024

PORTARIA N.º 268/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
111-2	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:088D8C1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 269/2024

PORTARIA N.º 269/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
159-1	TANIA MARA DE OLIVEIRA	AUX SERVICOS GERAIS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D0075E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 270/2024

PORTARIA N.º 270/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4724-1	THAISE FERNANDA SCIENA HERRERO	PROFESSOR 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCA52359

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 271/2024

PORTARIA N.º 271/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1061-1	VANIA OLIVEIRA MUNHOZ	PROFESSOR DE ARTES	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4118E078

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 272/2024

PORTARIA N.º 272/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
114-2	VERA LUCIA SOARES DE LIMA	PROFESSOR DE 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:003E98A9

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 273/2024

PORTARIA N.º 273/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
865-2	SABRINA CARLA	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2024/2025	30	02/01/2025 31/01/2025

BARBOSA
PINHEIRO

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2DE72DF3

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 215/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 215/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE		
Despesa - 426 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>		4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)		
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S		
Despesa - 394 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>		4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 2 de dezembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8862285

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16/2024**

Processo Adm: Nº 50/2024

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Dispensa, Nº 16/2024 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR, a empresa: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - CNPJ: 03.781.856/0001-30, valor estimado de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). para o período de 12(doze) meses
Irati 05 de dezembro de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO CONTRATO Nº 031/2024
DISPENSA Nº 016/2024**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA

CNPJ: 03.781.856/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO: 05/12/2024 à 05/12/2025

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 fonte 378
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de dezembro de 2024

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0C4B1BDF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
ERRATA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/20**

Republicamos por erro de digitação o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

Onde se leu: Credenciamento de atendimento especializado na realização de consultas, apoio complementar e no Programa Qualicis. Através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados

Leia-se: Credenciamento de atendimento especializado na realização de consultas, apoio complementar e no Programa Qualicis. Através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de saúde ambulatorial especializado, de acordo com as demandas de média e alta complexidade nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados.

Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação CIS-Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:EBCB9DF2

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 16/12/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA RADIOLÓGICA E ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA., DESTINADAS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- UPA. O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com**

Inácio Martins/PR, 05 de Dezembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:4B379F95

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020.

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa

especializada nos serviços de retífica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.919.674/0001-45. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 75/2021, prazo de execução até a data de 29/11/2025, prazo de vigência até a data de 30/12/2025. Valor total do aditivo R\$ 241.604,62 (Duzentos, quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/11/2024

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:F435CCF9

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE NO MÍNIMO 110CV E 02 (DUAS) ENSILADEIRAS/COLHEDORAS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA - CNPJ da Contratada nº 47.075.363/0001-50. Valor Contratado: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 04/12/2024 a 03/12/2025. Assinatura: 04/12/2024.

CONTRATO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE NO MÍNIMO 110CV E 02 (DUAS) ENSILADEIRAS/COLHEDORAS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MENTA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ da Contratada nº 65.676.249/0001-67. Valor Contratado: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 04/12/2024 a 03/12/2025. Assinatura: 04/12/2024.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:EA4E405E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 103/2024**

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que as Sessões Ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, com início às 19h30min., com arrimo no artigo 152, da Lei Orgânica Municipal e artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a Excelentíssima Juíza de Direito da 97ª Zona Eleitoral de Iporã, Estado do Paraná, Dra. Patrícia Reinert Lang, designou SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos nas Eleições de 2024, para o dia 09 de dezembro de 2024, às 20h00min., na Casa da Cultura de Iporã.

Considerando que vários vereadores que compõe a Câmara Municipal, foram reeleitos no referido sufrágio eleitoral, portanto, tendo em vista

que o Ato Legislativo é próximo do Ato Judicial, impossibilitando a participação de vários Vereadores nos respectivos Atos devido os horários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário para realização da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2024, para as 08h45min., observando todas normas legais e regimentais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Comunique todos os Vereadores que compõe a Câmara Municipal, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, bem como, seja observado os princípios da transparência e da publicidade, para que chegue ao conhecimento de toda a população.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:C62352A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2124/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-667/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 à 02/06/2023 a contar de 06/01/2025 à 20/01/2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:47FB16B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2125/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 5029/2024.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 18/10/2023 a contar de 09/12/2024 à 18/12/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5E29302A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 274/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PRO AGRICOLA IPORÃ

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública
Valor Total: R\$ 45.574,60 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 05/12/2024 Á 05/12/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 129/2024 e PREGÃO nº 064/2024.

Iporã-Pr. 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:953D5A75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2126/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9359A31A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2127/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVEENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:087C23E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2128/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e

domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E20ECBB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 197/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 065/2024, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de lavanderia de roupa hospitalar, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LAVANDERIA ÁGUA AZUL	R\$ 150.678,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2CF99FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 7/2024 DE 01/11/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Resolução nº 7/2024 de 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A superintendente do CAPSIRATI, de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 02/01/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071.	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
1 - 3.1.90.01.00.00	40 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.200.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	40 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	315.000,00
Total Suplementação:		2.515.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:7.2.1.5.02.11.00.00000000	Fonte: 40	2.515.000,00
Total da Receita:		2.515.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CAPSIRATI, IRATI, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente

JEAN LUCCA MENON
Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon

Código Identificador:45869428

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 009/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-CAPSIRATI.**

Contratado: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMINIO DE 3 DEGRAUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:A99ADF31

**PROCURADORIA
DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB - JARDIM DAS
ORQUÍDEAS**

Irati, 05 de dezembro de 2024.

DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados, postulado em nome dos moradores, visando a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado, **JARDIM DAS ORQUÍDEAS**, conforme documentos juntados ao processo administrativo 5842/2022.

De acordo com o decreto municipal nº 446/2024, foi autorizada a instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana e declarada área de interesse social.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente, bem como não opuseram impugnação no prazo legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S. Ademais, consta ainda no processo Declaração de Anuência Expressa dos titulares de direito real e

confrontantes, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo.

Durante a tramitação do procedimento verificou-se que a referida área se encontra dotada de energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, educação, saúde e assistência social, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.

No que se refere aos requerentes/beneficiários, estes encontram-se identificados nos autos, devidamente vinculada à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Nesta oportunidade, aprova-se o projeto de regularização fundiária resultante dos procedimentos administrativos citados acima.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado, Condomínio Vila São João, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária Urbana, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registros de imóveis, caso haja requerimento de beneficiário devidamente aprovado.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

ANA RUTE DALZOTO

Representante da Secretaria de Habitação
Presidente

SANDRA ELISA OTTO DE LARA

Representante da Secretaria de Finanças

SIMONE ORREDA

Representante da Secretaria de Engenharia

MAGDA ADRIANA LOZINSKI

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

FLAVIO MARINSKI

Representante da Secretaria de Administração

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:E9F7D90C

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 634/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JULIA PASCUINI GOMES	Assistente Social PSS 2023	5066814

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 06/12/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:552B1C86

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 635/2024**

DECRETO Nº 635/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, o servidor JOEL FERNANDES PEPE, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – C - 12** da Lei Municipal nº 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.449-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.369-00, a partir da data de publicação do ato.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 2.676,96 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 936,94 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.613,90 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos), os valores de referência são do mês de **novembro** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6ECD7D5

**PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À
CULTURA**

(LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Irati - PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)**.

NOME DO AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
AMANDA PADILHA PIETA	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
JESSIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	Contemplado (Cotas – Pessoas Negras) Habilitado
JOEL GONÇALVES BATISTA	Contemplado (Cotas – Pessoas Negras) Habilitado
RODOLFO AZILIERO DUDA	Contemplado (Cotas – Pessoas com Deficiência) Habilitado
JONATAN BUENO LOURENÇO	Contemplado (Cotas – Pessoas Negras – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas) Habilitado

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

a) Conforme **item 10 do Edital nº 001/2024**, finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, indicada neste Termo.

b) O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, sob pena de perda da premiação cultural e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.

c) O Termo de Execução Cultural poderá ser enviado preenchido e assinado ao e-mail **comissaodeselecaoanalise@gmail.com**, ou poderá ser preenchido e assinado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8790FACE

**PROCURADORIA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PREMIAÇÃO
CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE
FOMENTO À CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
(PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº
14.399/2022)**

A Prefeitura de Irati - PR de, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)**.

NOME DO AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
TATIANE MARIA HORST	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
ANA FLÁVIA MARTINS	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
RAFAEL OBRZUT	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
REINALDO JORGE JULIANO JUNIOR	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
CÉSAR AUGUSTO DELONG	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
SIRLEI FERREIRA	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
MARILY DE FÁTIMA TRAPLE	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
NELSON DE PAULA PEREIRA	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado

JOECI FERREIRA	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
CAMILLA ZWAR FARAGO	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
DOROTÉA IANTAS MISKALO	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
LEANDRO MULLER BOZA	Contemplado (Ampla Concorrência) Habilitado
SANDRA REGINA CARNEIRO	Contemplado (Ampla Concorrência – Desistência de proponente Ampla Concorrência anteriormente selecionado) Habilitado
LUAN MATEUS DE GÓIS	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras) Habilitado
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIALISTA TENDA DE UMBANDA MÃE OXUM E PAI OGUM	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras) Habilitado
HAROLDO JOSÉ ANDRADE MATHIAS	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras) Habilitado
BERNADETE LASCOSKI FERRAZ	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Negras) Habilitado
ARENA CULTURAL	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas) Habilitado
MARIO KRUPCZAK	Contemplado (Ampla Concorrência – remanescente da Cota de Pessoas Indígenas) Habilitado
LEOCIR DE JESUS FERREIRA	Contemplado (Cotas – Pessoas Negras) Habilitado
DOUGLAS APARECIDO REIS	Contemplado (Cotas – Pessoas Negras) Habilitado
JOEL BARENDRECHTE	Contemplado (Cotas – Pessoas com Deficiência – Desistência de proponente PCD anteriormente selecionado) Habilitado
RECANTO DO BRINQUEDO	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado
WALDEMAR RUFINO	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado
LUCIANE SPEGIORIN SUREK	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado
JAQUELINE DROOG RUFINO	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado
FILOMENA ZOREK	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado
LUIZ HENRIQUE GNATKOSKI (MEI)	Contemplado (Chamada Suplementar) Habilitado

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:

a) Conforme **item 9** do **Edital nº 002/2024**, finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo X deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, indicada neste Termo.

b) O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural **em até 03 (três) dias úteis** após o final da fase de habilitação, sob pena de perda da premiação cultural e eventual convocação do suplente para receber a premiação cultural.

c) O Termo de Premiação Cultural poderá ser enviado preenchido e assinado ao e-mail **comissaoeselecaoanalise@gmail.com**, ou poderá ser preenchido e assinado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Irati – PR.

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:8B18F725**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 470/2024****PORTARIA Nº 470/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ROCIL APARECIDA CHEMIN SAWCZUK, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **25/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:6C242039**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 471/2024****PORTARIA Nº 471/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELIANE STASIAK, PROFESSOR III - POS**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **25/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A1E0B5BD**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 472/2024****PORTARIA Nº 472/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARILETE DE FATIMA PADILHA, PROFESSOR I MAG**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **08 dias**, retroativamente a **02/12/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:5907EFEE**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 473/2024****PORTARIA Nº 473/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **RENI DA LUZ ROSSA, PROFESSOR III - POS**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **11 dias**, retroativamente a **03/12/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:93A8C32B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 474/2024

PORTARIA Nº 474/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **PEDRO CONRADO JUNIOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **07 dias**, retroativamente a **04/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8AB227DA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 475/2024

PORTARIA Nº 475/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **ILDEFONSO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **90 dias**, retroativamente a **21/10/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:B774D550

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 476/2024

PORTARIA Nº 476/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **DIONE CRISTINA ANTUNES, PROFESSOR III - POS**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **45 dias**, retroativamente a **18/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:563960DF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 477/2024

PORTARIA Nº 477/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **FRANCINE DOROTEA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, PSICÓLOGO**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **90 dias**, retroativamente a **06/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EE6FA6B0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 122/2023. Dispensa nº 054/2023-PMI. Contratado: Panka Imóveis Ltda. CNPJ sob o nº 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº321, Bairro Centro, em Irati/PR, para funcionamento da Casa do Atleta, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 06 (seis) meses, de 16/12/2024 a 16/06/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original com atualização de valor totalizando R\$ 16.268,70 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 2.711,45 (dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:18B345CA

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023- PMI. Contratada: Hotel Malanski Darwich Ltda, CNPJ 09.650.306/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 23/11/2024 para 23/11/2025, e o prazo de vigência de 23/01/2025 para 23/01/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 84.116,00 (oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020, Pregão Eletrônico nº 063/2020- PMI. Contratada: ETP Printers Ltda, CNPJ 16.651.014/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (excetuando papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R\$ 12.101,49 (doze mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), corresponde a aplicação do Índice IPCA de 4,4247% do período de 10/2023 a 09/2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 259/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023- PMI. Contratada: Datasiga Engenharia De Redes Ltda, CNPJ 10.015.357/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento CFTV. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao redimensionamento em 8,33% da quantidade estimada para o Lote 01 - Item 01. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 259/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023- PMI. Contratada: Datasiga Engenharia De Redes Ltda, CNPJ 10.015.357/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento CFTV. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 21/09/2024 para 21/09/2025, e o prazo de vigência de 21/11/2024 para 21/11/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 143/2022- PMI. Contratada: Edemilson Antonio Stresser, CNPJ 06.698.309/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, grades de contenção, banheiros químicos, cadeiras, mesas, arquibancadas, stands, camarim e treliças. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 30/11/2024 para 30/11/2025, e prazo de vigência de 30/01/2025 para 30/01/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.350.970,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 032/2023, Tomada de Preços nº 030/2022- PMI. Contratada: ARK

Engenharia e Topografia Ltda, CNPJ 35.303.228/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 15 (quinze) salas de aula. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 1.542.445,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a importância de R\$ 58.097,41 (cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 3,77%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 294/2023, Pregão Eletrônico nº 098/2023- PMI. Contratada: Clair José Sklarski Junior Ltda, CNPJ 09.199.742/0001-62. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 19.338,75 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 06 - Item 01. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1E99DD61

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 080/2023- PMI. Contratada: Genesis Transportes Ltda, CNPJ 10.626.029/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/11/2024 para 01/11/2025, e o prazo de vigência de 01/01/2025 para 01/01/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 8.439.480,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9174AD24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 2020/2024**

Sumula: Proíbe o uso indiscriminado de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades de ensino da rede municipal de educação de Itambaracá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica proibido o uso indiscriminado de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades de ensino da rede municipal de educação de Itambaracá, exceto para os casos de pessoas com deficiência, definidas em lei.

Parágrafo Único: Os professores, as instituições educacionais e os órgãos fiscalizadores e responsáveis pela educação municipal deverão regulamentar o possível uso destes equipamentos quando necessário, através de regimento interno versando sobre os locais e atividades realizadas com equipamentos eletrônicos.

Art. 2º As escolas deverão adotar medidas administrativas para garantir o cumprimento desta Lei com inserção de cláusulas em regimentos internos, comunicação aos responsáveis legais dos estudantes e orientação aos profissionais envolvidos na docência do ensino.

Art. 3º As unidades de ensino deverão promover ações educativas sobre o uso consciente e globalizado da tecnologia, visando sensibilizar alunos, professores e pais sobre os impactos positivos do controle do uso de dispositivos móveis durante o período de aulas.

Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará multas às unidades de ensino e medidas disciplinares previstas no regimento interno de cada instituição de ensino ao aluno infrator.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:

Ulysses Fernando Lordani Pereira

Código Identificador:EC5E984E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5223/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5223/2024 de 29/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
268 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
415 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
425 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:789226DC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5225/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5225/2024 de 04/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
538 - 3.3.90.31.00.00	31798	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
304 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:			37.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.6.003.		FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ	
265 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
267 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
305 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
307 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total Redução:			37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:3D777CE6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5226/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5226/2024 de 04/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 98.556,79 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
539 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	98.556,79
Total Suplementação:			98.556,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:945656B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Procedimento Administrativo: 049/2024.

Licitação/Número: Pregão Presencial nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimentos às Secretarias Municipais por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08

CONTRATADO: QIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 30.569.573/0001-00

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.922,40 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Andará.

Itambaracá/Pr, 05 de dezembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:345C9CC6

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2024

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, Processo Administrativo nº 033/2024, objeto: Contratação de Empresa para aquisição e fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo “marmitex”, e bebidas tipo (refrigerantes) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses). Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES 86553100934, CNPJ: 30.206.653/0001-18, com o valor de R\$ 24.531,34 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
ITAMBARACÁ (PR), 05 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3E4022BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024- LEI PAULO GUSTAVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, neste ato representado por Senhor JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura e o AGENTE CULTURAL, EDIMAR AUGUSTO CARDOSO portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, expedida em PR, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado Rua Manoel Ribas nº 53, CEP:86330-000, telefones: resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PROJETO FOTOGRAFIA, contemplado no conforme processo administrativo nº 03/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.766,58 (Quatro mil reais e setecentos e sessenta e seis e cinquenta oito centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO Nu Pagamentos S.A. Agência 0001, Conta Corrente nº xxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ:

- I. Transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. Executar a ação cultural aprovada;
- II. Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. Prestar informações ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, por meio de PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO;
- VI. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a contar do recebimento da notificação;
- VII. Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI. Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não

foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV. Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 II. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. Extinto por decurso de prazo;
- II. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de
- III. Distrato;
- IV. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- V. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) Violação da legislação aplicável;
 - d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) Má administração de recursos públicos;
 - f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ realizará o monitoramento e controle de resultados por meio de envio de relatórios do agente cultural em todas as etapas do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do município de Itambaracá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo Órgão:

JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO
 Município de Itambaracá
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDIMAR AUGUSTO CARDOSO
 Agente Cultural

Itambaracá/PR, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:000E9D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 108 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Registro no órgão de classe;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020. Conta Salário no Banco BRADESCO
- Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	PROFESSOR AFRODESCENDENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: B8778687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.228/2024

Súmula: Fixa o horário de atendimento externo e interno e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Externo das Repartições Públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme abaixo discriminado:

De **09/12/2024 a 20/12/2024** – Expediente ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min expediente interno; e os dias **23 e 30** de dezembro de 2024 somente expediente interno.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Saúde e de Limpeza Pública serão feitos normalmente, bem como todos os servidores deverão trabalhar internamente nos serviços administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: DFE0564A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

Súmula: Dispõe sobre a programação da despesa e o cronograma de desembolso da Câmara Municipal de ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ para o exercício financeiro de 2025, de conformidade com a Lei Municipal 1440/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2025- LOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, para o exercício de 2025 assim prevista:

I – Constitui-se a maior prioridade para a Administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e encargos sociais; e,

II – A programação financeira do exercício de 2024, atendeu todos os compromissos do Legislativo Municipal, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas, conforme segue:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2024

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	105.000,00
Fevereiro	105.000,00
Março	105.000,00
Abril	105.000,00
Mai	105.000,00
Junho	105.000,00
Julho	105.000,00
Agosto	105.000,00
Setembro	105.000,00
Outubro	105.000,00
Novembro	105.000,00
Dezembro	105.000,00
TOTAL	1.260.000,00

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, será obrigado observar a relação entre os Repasses e as Despesas, sendo que em nenhuma hipótese as Despesas poderão ser superiores que os Repasses, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

Parágrafo único – O desembolso financeiro obedecerá a seguinte ordem:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 1.570.000,00

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	130.833,33
Fevereiro	130.833,33
Março	130.833,33
Abril	130.833,33
Mai	130.833,33
Junho	130.833,33
Julho	130.833,33
Agosto	130.833,33
Setembro	130.833,33

Outubro	130.833,33
Novembro	130.833,33
Dezembro	130.833,37
TOTAL	1.570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025. Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Presidente

Publicado por:

Sonia Saade Youssef Said

Código Identificador:761711A9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2024 - ID/TCE: 42806

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, frios e hortifrúti, mediante entrega de forma parcelada, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL R\$ 179.975,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2024 e Registro de Preços nº 16/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:6528A785

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'
OESTE - PR**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2024**

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 12/2024, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 03/2024, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 10 (dez) notebooks, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR., a ser executado através de contrato pela empresa **MW DE AVILA COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 18.458.712/0001-14, no período de 09 dezembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 32.490,00 (trinta e

dois mil quatrocentos e noventa reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 05/12/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Marcus Vinicius Braz Santos

Código Identificador:3ABD9247

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3953/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3953/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Douglas Baroni – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.456.267/0001 – 03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90051/2024.

Valor do Contrato: R\$ 38.576,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:2DBC0C12

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3952/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3952/2024-PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, em Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e

CONTRATADA: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda, inscrita no CGC/MF nº 08.184.542/0002 - 54, localizada a Rua Evaristo da Veiga, 101, Bairro Gloria no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Renato Gomes de Araujo, inscrito no R. G. nº 6.225.015 - 1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.139.889 - 39, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 324 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 324 conjuntos de braços de iluminação; reles foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final – CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2024.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste – PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

RENATO GOMES DE ARAUJO

Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CD9E5DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90002/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e estrutura de som, iluminação e cenário destinados ao Show da Dupla Rio Negro e Solimões em Comemoração aos 60 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Rodrigo Ponsoni Bonet - EPP, com o valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, com o valor total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3328C1E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2024

DATA: 04.12.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora Sra. Marciana Deparis, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68B7C1CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2024

DATA: 05.12.2024

SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Jonathan Werlang, no período de 23/12/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C13D9F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 890/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 890/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Silvana A Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo.

DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/12/2024 as 08h00 e retorno dia 11/12/2024 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Curso NFP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 05.12.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6AC8CA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº 847/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A Portaria Nº 847/2024 de 14 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de Novembro de 2024, Edição 3157. Tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, leia-se SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

JÉSSICA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:29661D56

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº 850/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A Portaria Nº 850/2024 de 18 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de Novembro de 2024, Edição 3157. Tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO RURAL, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, leia-se GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS VIÁRIAS.

JÉSSICA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:4C6A4BA0

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº 851/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A Portaria Nº 851/2024 de 18 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de Novembro de 2024, Edição 3157. Tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, leia-se SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

JÉSSICA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:CC1DAB27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 856/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a insalubridade da servidora **FLAVIA PEREIRA CARDOSO**, portadora do RG nº *****709/PR, matrícula **60641**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:311819A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 857/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JESSICA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****294/PR, CPF Nº *****916, matrícula **57021**, ocupante de Cargo de Comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Janeiro de 2025 a 18 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:562ED860

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 858/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE COSTA MACHADO**, portador do RG Nº ***** 266/PR, CPF Nº ***** 991 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE MANUTENÇÃO**, sob o número de matrícula **64541**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:A6D6024A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 859/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EMERSON JOSE CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº ***** 534/PR, CPF Nº ***** 942 matrícula Nº **60911**, do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:DAECABAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 860/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, **ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA** portadora do RG Nº *****052/PR, matrícula **38221**, aprovada no Concurso Público 001/2015 na modalidade de Emprego Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS PSF**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:275F4035

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 861/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **CLARICE TEIXEIRA DE LARA MENEGUSSO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****586/PR, CPF Nº *****915, matrícula Nº 1641, aprovado no Concurso Público, Decreto 11/94, para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:16431A4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 862/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **CLEUMARA CHANDELIER STRESSER DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****992/PR, CPF Nº *****980, matrícula Nº 56001, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:AB66A5B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **DEUSELIA GORETI CAMARGO DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****426/PR, CPF Nº *****931, matrícula Nº 54541, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:911929A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 864/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **DORACI CASTRO PINTO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****740/PR, CPF Nº *****987, matrícula Nº 5451, aprovado

no Concurso Público, Decreto 21/A/95, para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:6390330A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 865/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **EUNICE DE BONFIM DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****662/PR, CPF Nº *****971, matrícula Nº 3681, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **SERVENTE**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:5209337D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 866/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **EVA COSTA CASTRO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****905/PR, CPF Nº *****953, matrícula Nº 57511, aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E2DE3240

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 867/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****390/PR, CPF Nº *****983, matrícula 39711, ocupante de Cargo de Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Janeiro de 2025 a 01 de Fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D9A3B7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ISOLENE BERNARDETE DE CRISTO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****198/PR, CPF Nº *****987, matrícula Nº 70131, aprovado no Concurso Público, Decreto/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:844E9A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****948/PR, CPF Nº *****972, matrícula Nº 54721, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:45A7297C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****948/PR, CPF Nº *****972, matrícula Nº 54722, aprovado no Concurso Público Nº 01/2015, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1A1DD052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JOANA STRESSER**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****615/PR, CPF Nº *****945, matrícula Nº 50441, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:82105EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JOELMA DO ROCIO TEIXEIRA DE CRISTO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****069/PR, CPF Nº *****925, matrícula Nº 52401, aprovado no Concurso Público, Decreto 59/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6BCADA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOSE FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG Nº *****318/PR, CPF Nº *****948, matrícula Nº 55091, aprovado no Concurso Público, Decreto 21/A/95, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FCEB0C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **KATIA MARA PEREIRA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****305/PR, CPF Nº *****997, matrícula Nº 53251, aprovado no Concurso Público, Decreto 59/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:9A858B4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 875/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **KATIA MARA PEREIRA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****305/PR, CPF Nº *****997, matrícula Nº 53252, aprovado no Concurso Público, Decreto/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E83F7D2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 876/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIA COSTA ROSA MARIANO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****059/PR, CPF Nº *****942, matrícula Nº 50541, aprovado no Concurso Público, Decreto 59/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:CC80608C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 877/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIA DA APARECIDA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****951/PR, CPF Nº *****991, matrícula Nº 57781,

aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:BBA068E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 878/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIA ROSA DA SILVA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****600/PR, CPF Nº *****953, matrícula Nº 55121, aprovado no Concurso Público, Decreto 21/A/95, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:2835B74D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 879/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****013/PR, CPF Nº *****943, matrícula Nº 54811, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:AF76E093

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 880/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SILMARA GEFER**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****787/PR, CPF Nº *****922, matrícula Nº 56771, aprovado no Concurso Público, Decreto 21/A/95, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:23F04EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****863/PR, CPF Nº *****972, matrícula Nº 52521, aprovado no Concurso Público, Decreto 59/93, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DF0F6C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SUSANA JUVINSKI SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****101/PR, CPF Nº *****915, matrícula Nº 57221, aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4BB39406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ZOSIMA CASTRO MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****821/PR, CPF Nº *****930, matrícula Nº 378601, aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **SERVEENTE**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8569EFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **ADENIR COSTA ROSA**, portador da cédula de identidade RG Nº *****900/PR, CPF Nº *****991, matrícula Nº 54001, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D9C0121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 114/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA LEICAM LTDA.
CNPJ: 18.409.351/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DO PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ A DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: R\$76.721,06 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C833D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/01/2025 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/01/2025 às 09h00min.

Objeto Aquisição de Suplemento alimentar para atender as necessidades do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 05 de dezembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0D31B5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 319/2024

PORTARIA Nº 319/2024

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula n.º 918, CPF 064.2**.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/12/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:23FA439C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA Nº 318/2024

SÚMULA: Determinar a instauração de sindicância administrativa

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Gois, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nas normas administrativas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa com o objetivo de esclarecer as circunstâncias relacionadas à divergência observada no estado do veículo FIAT Ducato Multi, identificado pelo Renavam n.º 37.758.055-4, Placa AUQ-5524, objeto de leilão promovido pelo Município, em relação à sua condição descrita no edital e documentações correspondentes.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

- I - Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula n.º 813, que exercerá a função de Presidente;
- II - Drielle Conon Alves, matrícula n.º 756, Membro;
- III - Silvio de Mazzi dos Santos, matrícula n.º 415, Membro.

Art. 3º - A Comissão ora designada deverá proceder com a análise detalhada dos fatos, promovendo a coleta de informações, documentos e registros necessários, bem como a oitiva de pessoas pertinentes ao caso.

Parágrafo Único - Ao término dos trabalhos, deverá ser elaborado um relatório conclusivo, contendo as informações apuradas e, se necessário, proposições de medidas administrativas.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal apresentada pela Comissão e aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º - Caberá ao setor administrativo prestar todo o suporte necessário à Comissão, garantindo a disponibilização de documentos, informações e estrutura indispensáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 04 de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:37AFE3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 081.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRONICA Nº 081/2024. Processo Administrativo 0185.2024. AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA COZINHA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSVA, DESTINADOS A APAE DO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. Dia e horário: 10/12/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:07A63AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 020/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024, : REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA “TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavá – PR, CEP: 87720-105 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROSENEIS SINHORINI PITTA, sócia administradora, CPF:020466***-**. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% do lote 08 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:29BB9F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO EXTINÇÃO CONTRATUAL -DP079.2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO nº 0186/2024, ensejado pelo certame licitatório – Proc. Adm. 0173/2024 – Dispensa de Licitação nº 079/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representante, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249. 664. ***-**. OBJETO DO TERMO: extinção contratual amigável. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 138, I.**

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Data da assinatura, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A8202322

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2024

Súmula: Aprovação ao Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, o qual estabelece que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 766/2020 de 30/10/2020, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 05 de Dezembro de 2024**, constante na respectiva ata nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Piso Único de Assistência Social – PAS**, o qual estabelece que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para o ano de 2024, conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR

Valor (R\$): 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 05 de Dezembro de 2024.

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:3D56E08D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2024 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de Dezembro de 2024, e ata 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 05 de Dezembro 2024

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:A1380C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 04/2023 ADITIVO DE PRAZO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2023

OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para mais doze meses, mantendo-se o mesmo valor mensal das parcelas para os serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivai, sob o domínio: www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site, de acordo com o contratado através da Dispensa de Licitação nº 04/2023.

CONTRATADA:INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

Vigência anterior: 07/12/2023 a 07/12/2024

Nova vigência: 08/12/2024 a 08/12/2025

Valor mensal anterior: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Valor mensal atual: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 02/12/2024

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Ivai

Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA

Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:EB51F4F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 63/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2024**Dispensa de Licitação nº: 63/2024**

OBJETO: Locação de 03 (três) diárias de som e iluminação bem como toda estrutura necessária para o programa de natal 2024, nos dias 21/12/2024, 22/12/2024 e 23/12/2024.

CONTRATADA: MEGAPROD LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor diária: R\$ 13.976,67
Valor Global: R\$ 41.930,01
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/12/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONIO BENTO DE PAIVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BE32F72B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2024****LICITAÇÃO Nº: 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 106/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2024****Licitação nº: 217/2023****Pregão Eletrônico nº: 186/2023****Processo Eletrônico nº: 106/2023**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí – (LOTE 001).

CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 15.390,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/12/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NELI OLIVEIRA DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0F795340

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2024****DECRETO Nº 273/2024**

Súmula: Cancela Jornada Suplementar dos professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar, a partir de 13 de dezembro de 2024, dos professores abaixo citados:

Ana Maria Niedjevski, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Eliane Zubacz Kotula, Eliceia Zubacz, Izabel Sloboda Wilhelm, Josefha Marilei Chopek Chanhuka, Margarida Lemek, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Mariana Lila Olszovy Blonski, Marlene Kruk Bobek, Miriam Aparecida Kwiecinski, Nathaly Louise Graniska, Regiane Martins Pidleski, Simone Krokoczs

Pitlovanciv, Sirlene de Fatima Denck, Sandra Mara Jarski Ecco, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vilmar Freitas de Meira e Vilneide Maria Czeliga Schiliga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6F74461A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n.05/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso III, alínea f, do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa Unyflex, inscrita no CPF/CNPJ:50.451.387/0001-70, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, n. 547, Sala 01, Centro, Curitiba-PR quanto à contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba-PR, 05 de dezembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55BA665F

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n.04/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso III, alínea f, do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa Supra Cursos, inscrita no CPF/CNPJ:40.621.340/0001-54, com endereço na Avenida Benjamin Giavarina, n. 484, Sala 01, Centro, Jataizinho-PR quanto à contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação dos agentes políticos da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba-PR, 05 de dezembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7C6D895

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n.06/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso III, aliena f, do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa Gestão Pública Brasil, inscrita no CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba-Pr, quanto à contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação do servidor público da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba-PR, 05 de dezembro de 2024.

DEVANIR MOLINA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 04A40001

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 016/2024-PMI**

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SERGIO JOSÉ SANTI**, vem através da presente Ordem de Serviços, AUTORIZAR MOso início da execução da obra de Pavimentação com área de 2.343,25 m² e Recape Asfáltico com área de 5.262,25 m² em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias do Bairro Jardim Refúgio, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; sistema de drenagem e ensaios de controle tecnológico, conforme especificação nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos em edital.

REFERÊNCIA

- Processo Licitação - CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 011/2024-PMI
- Contrato de Execução de Obra nº. 0173/2024
- Valor do Pavimentação asfáltica com área de 2.343,25 m² - R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e novemil reais) e Valor do Recape asfáltico com área de 5.262,25 m² - R\$ 1.073.999,96 (Hum milhão e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.752.999,96 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
- Contratada: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.539.384/0001-40, estabelecida na Estrada Carlos Correia Borges, S/N, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87060-000, representada neste ato pelos Senhores Carlos Domingos Salgueiro Borges, e Ivo Tupan Borges Filho.
- Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
- Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.
- Início de Execução: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11 (onze) dias contados da presente expedição.
- Previsão de conclusão da execução: 30 de junho de 2025.
- Fiscal Engenheiro Civil João Pedro Aguiar Rech CREA/SC-1963123/D.

Ivatuba, Pr, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO PEDRO AGUIAR RECH

Engenheiro Civil CREA/SC-1963123/D

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ nº. 02.539.384/0001-4

Recebido em ____/____/____.

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 242015BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 (90042) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 042/2024 (90042) - PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios na Área de Panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 18 de dezembro de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: B0877254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 (90043) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/2024 (90043) - PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Cestas Básicas – Projeto Natal Sem Fome, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 10 horas, do dia 18 de dezembro de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador: 839A992A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 041/2024-PMI**

CONTRATO Nº 178/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:MANICA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.778.613/0001-66.

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de itens e Organização e Realização da Formatura do Programa PROERD 2024 da Escola Municipal Afrânio Peixoto.

FISCAL DESIGNADO: Maria Luiza Macedo – Diretora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
05	Undd	03	Cestas com os itens: Torradas, Patê, Chocolates variados, Panetone, Geleia, Doce Variados, Salgadinhos Variados, Bolinhos, Suco Pequeno, Goiabinha, Bombom, Pão de Mel e Sucrilhos.	230,00	690,00
06	Undd	02	Bicicletas Aro 26 unissex, 21 marchas, quadro 19, em aço carbono, para passeio.	795,00	1.590,00
				TOTAL	2.280,00

VALOR:R\$2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA:05 de dezembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA:05 de março de 2025.

FORO:Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:0FBC4A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 041/2024-PMI**

CONTRATO Nº176/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENSInscrita no CNPJ/MF sob nº.:19.448.799/0001-01.

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de itens e Organização e Realização da Formatura do Programa PROERD 2024 da Escola Municipal Afrânio Peixoto.

FISCAL DESIGNADO: Maria Luiza Macedo – Diretora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
02	45	Undd	Leão MascotePROERDTam "P", 20 cm de altura, com camiseta preta estampada com logotipo frontal, confeccionado em material 100% poliéster;	25,00	R\$ 1.125,00
03	45	Undd	Camisetas formandos unissex colorida - manga curta, malha 100% poliéster, logomarca PROERD 2024 com aplicação em sublimação digital na frente, costas e mangas;	30,00	R\$ 1.350,00
				TOTAL	2.475,00

VALOR:R\$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA:05 de dezembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA:05 de março de 2025.

FORO:Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:BEDB9F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 041/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que tem por objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de itens e Organização e Realização da Formatura do Programa PROERD 2024 da Escola Municipal Afrânio Peixoto como vencedora para os itens 01 e 04 à empresa G S M PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº:56.151.544/0001-09, no valor total de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais); itens 02 e 03 à empresa RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS inscrita no CNPJ/MF sob nº:19.448.799/0001-01, no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais); itens 05 e 06 à empresa MANICA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.778.613/0001-66, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que as empresas acima têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr,05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:45C4DD99

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2024**

Súmula: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), Exercício: 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **5 de dezembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), Exercício: 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 5 de dezembro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS

Jaguapitã - Paraná

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:446C2498

**GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2024**

Súmula: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), Exercício: 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **5 de dezembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), Exercício: 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 5 de dezembro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDAB0CD1

**GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2024**

Súmula: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício: 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **5 de dezembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício: 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 5 de dezembro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8505709E

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.750/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº .058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**,

motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 02/12/2024 às 06h00, e retorno previsto às 02h30 do dia 03/12/2024, conforme Processo nº.5651/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:42A767E2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.751/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº .058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 04/12/2024 às 04h00, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº .5652/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E7402F3

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 158/2024.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor do contrato: R\$ 9.474,78 (Nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 39.430.487/0001-88

Valor do contrato: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

CNPJ: 34.845.729/0001-80

Valor do contrato: R\$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais).

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

Valor do contrato: R\$ 3.829,00 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.064.557/0001-08

Valor do contrato: R\$ 8.210,76 (Oito mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.182.085/0001-86

Valor do contrato: R\$ 569,68 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Valor do contrato: R\$ 44.398,88 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.806.274/0001-29

Valor do contrato: R\$ 6.743,92 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.583.301/0001-83

Valor do contrato: R\$ 12.180,70 (Doze mil, cento e oitenta reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor do contrato: R\$ 9.692,34 (Nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Valor Total deste Pregão: R\$ 98.529,06 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F2438B24

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CONJUNTO DECORATIVO NATALINO, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E RETIRADA, SEM INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: 27.984.741/0001-00

CNPJ: 27.984.741/0001-00

Valor do contrato: R\$ 55.999,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R\$ 55.999,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:24E6F19E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-2024

Processo Administrativo nº 99/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor de Cultura e Esporte, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pelo valor de **R\$ 7.992,00** (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pelo valor de **R\$ 7.992,00** (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais) por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 04 de Dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0AEEECFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR: **R\$ 7.992,00** (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais)

DOTAÇÃO: RED. 572. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JARDIM OLINDA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:37536303

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198 ID 1798

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

ID CONTRATO 1798/2024

PROCESSO ADM 147-2024

CERTAME DISPENSA 100/2024

CONTRATO 198/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de espaço e lazer e entretenimento Park Aquático, contemplando entrada/passaportes e refeição para atividades de confraternização e fortalecimento de vínculos, no âmbito da Política de Assistência Social.

DO VALOR TOTAL R\$ 14.412,00 (quatorze mil e quatrocentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 513 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

RED. 719 07.003.08.243.0012.6005.303.9039.00.00 – 31934 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 05 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paracity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B92485AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de topografia, Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico cadastral e georreferenciamento da área do Aterro Sanitário com aproximadamente 72.600,00 m², conforme descritivo, conforme solicitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$3.900,00** (três mil e novecentos reais), em favor da **Empresa LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ: 33.054.006/0001-09**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 05 de novembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Presidente do CIAS

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:C433C11A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
157/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 19.850.311/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº **013/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de PRAZO para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, adequando o Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos, especialidade clínica geral, para atender **PLANTÕES MEDICOS** de 24 horas diárias, no período de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriado das 07:00hrs às 07:00 horas, mediante escala/revezamento elaborada pelo Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul- PR, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:56B33F58

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
156/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a **MASMED GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.043.405/0001-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº **013/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de PRAZO para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, adequando o Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos, especialidade clínica geral, para atender **PLANTÕES MEDICOS** de 24 horas diárias, no período de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriado das 07:00hrs às 07:00 horas, mediante escala/revezamento elaborada pelo Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul- PR, 27 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:87F7FE94

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de microondas para prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Administração Geral, conforme solicitação realizada pelos Departamentos: Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Administração Geral Municipal, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 95 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$ 2.355,00** (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da **Empresa E-MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **47.764.953/0001-90**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 05 de dezembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:6274C79C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
67/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **QUADRI TELECOM LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 18/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo para prorrogação do PRAZO de vigência do *Contrato de Prestação de Serviços nº. 67/2021*, com vistas ao *interesse público* e à *necessidade conveniente ao caso*, nos termos do *art. 57, inciso II da Lei 8.666/93*.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet, com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet para prefeitura Municipal de Jundiá do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul- PR, 08 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1F38E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 26/2024.

Objeto -Aquisição de 02 chaleiras elétricas com capacidade de 1 litro e 800 ml, sendo uma 127 volts e 01 220 volts.(modelo foto em anexo).Sendo vencedora a empresa **LICITA AQUI BRASIL**, CNPJ 52097965000148, com endereço na rua Theodoro Baggio,515- cep 83.885-164, Bairro Alto, Rio Negro- Paraná. Sendo o valor de R\$78,99 por unidade, totalizando R\$157,98 para as duas unidades.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa,04/12/2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CA68C9CC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 28/2024.

Objeto -AQUISIÇÃO LÂMPADAS. SENDO 30 LÂMPADAS EM LED BULBO 27W 6.500K BRANCA E 30 LÂMPADAS EM LED PAINEL DE EMBUTIR 6500K , 18 W BIVOLT, (redondo 22cm); .Sendo vencedora a para um dos itens a empresa **68 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.363.768/0001-47 que ofereceu o menor valor para aquisição de 30 LÂMPADAS EM LED PAINEL DE EMBUTIR 6500K , 18 W BIVOLT, (redondo 22cm);que apresentou o valor de R\$14,00 por unidade, totalizando R\$420,00 para as 30 unidades.

.Sendo vencedora para o item LÂMPADAS EM LED BULBO 27W 6.500K BRANCA a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ27.518.373/0001-05 ;que apresentou o valor de R\$9,49 por unidade, totalizando R\$284,70 para as 30 unidades.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa,04/12/2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:059E71B1

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 29/2024.**

Objeto:Aquisição de suprimentos de informática.

- Sendo vencedora a para os itens descrito abaixo a empresa KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS, inscrita no CNPJ sob nº 57.363.768/0001-47 que ofereceu o menor valor para aquisição de: 05 litros de álcool isopropílico - 99,8 % - embalagem com 1 litro valor apresentado R\$ TOTAL 135,00

10 Spray limpa contatos -embalagem 300 ml cada valor apresentado R\$ TOTAL 120,00

04 litros de tinta blak compatível para uso em impressora epon eco tank valor apresentado R\$ TOTAL 260,00

01 litro de tinta yellow compatível para uso em impressora epon eco tankvalor apresentado R\$ TOTAL 72,00

12 bobinas térmicas para relógio ponto digital , medidas 57mmx300mm valor apresentado R\$ TOTAL 636,00

-Sendo vencedor para os itens descrito abaixo a empresa LEANDRO JOSÉ CARIOLANDO, , inscrito no CNPJ sob nº 51.532.771/0001-60 que ofereceu o menor valor para aquisição de:

01 litro de tinta magenta compatível para uso em impressora epon eco tak valor apresentado R\$ TOTAL 69,99

01 litro de tinta ciano compatível para uso em impressora epon eco tank valor apresentado R\$ TOTAL 69,99

Sendo vencedor para o item descrito abaixo a empresa DIONIR FAGUNDES JR , inscrito no CNPJ sob nº 52.550.737/0001-81 que ofereceu o menor valor para aquisição de:

10 Spray lubrificante aerosol - embalagem 300 ml cada valor apresentado R\$ TOTAL 450,00

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa,04/12/2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C66AB7E9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -
PR
RESOLUÇÃO Nº. 606, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:622260C6

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -
PR
RESOLUÇÃO Nº. 605, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município da Lapa para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Lei Federal Nº 14.601/2023 que Institui o Programa Bolsa Família- PBF;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 26571, de 12 de Dezembro de 2022, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil – PAB;

• Considerando o Ofício Nº 46 de 14 de Dezembro de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social/ Coordenador Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, que encaminha para apreciação e deliberação o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, aprovado no Comitê Intersetorial,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município da Lapa para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:66CC7BF2**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Especial, Emenda Individual 202437050004, Incentivo PSB e Bem. Eventuais - Del 050/2023 CEAS/PR;

• Considerando o Ofício Nº 124, de 04 de Dezembro de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
707	Incentivo PSB e Bem. Eventuais - Del 050/2023 CEAS/PR	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	1.027,84
TOTAL GERAL DA FONTE 707				1.027,84
FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
729	Emenda Individual 202437050004	ENTIDADES	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
		ENTIDADES	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
		ENTIDADES	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 729				600.000,00
FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.301,28
TOTAL GERAL DA FONTE 940				1.301,28
FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
966	Bloco da Proteção Social Especial	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				2.900,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B390395E**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS – Ano 2023, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Ofício Nº 123, de 04 de Dezembro de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apresenta a Prestação de Contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS – Ano 2023, repassados ao FMAS / Lapa.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS / Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD-SUAS, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, contidos no Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2023 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social SUAS/IGD-SUAS/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A118A9BB**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 602, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS- Sistema Único de Assistência Social e formulário para comprovar os gastos realizados com os recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa

Bolsa Família- – IGD/PBF, físico financeiro- Ano 2023, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o disposto na Instrução Normativa nº43/SENARC/MDS, de 1º de Outubro de 2024;

• Considerando o Ofício Nº 123, de 04 de Dezembro de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apresenta a Prestação de Contas dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS- Sistema Único de Assistência Social e formulário para comprovar os gastos realizados com os recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- – IGD/PBF, físico financeiro- Ano 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – contida no Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS- Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023 e formulário para comprovar os gastos realizados com os recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- – IGD/PBF, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2023 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social SUAS/IGD-PBF/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:57737747

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 601, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Ano 2023, repassados ao FMAS – Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Ofício Nº 123, de 04 de Dezembro de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apresenta a Prestação de Contas dos Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social- Ano 2023, repassados ao FMAS – Lapa.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/12/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-Financiamento Federal – FNAS/ Serviços/Programas do Governo Federal, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contidos no Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal -Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2023 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência - SUAS 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA06723C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 600, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando A Lei Municipal Nº 3105 de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Resolução Nº. 135, de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando o Ofício Nº 30, de 27 de Novembro de 2024, da Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, solicitando a alteração do Nome da Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de Dezembro de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, do Município de Lapa/PR, CNPJ Nº 01.123.994/0001-04.

Art. 2º - Manter a inscrição da Entidade com validade por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A1C23F7C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 535, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

- Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;
- Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Dezembro de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2024 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:23FBF904

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 534, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 129, de 06 de Julho de 2016, que Dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Considerando o Ofício Nº 31, de 27 de Novembro de 2024, da Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, solicitando a alteração do Nome da Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Dezembro de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL, do Município de Lapa/PR, CNPJ Nº 01.123.994/0001-04.

Art. 2º - Manter o Registro da Entidade e inscrição de seu Programa com validade de 04 (quatro) anos, até 06 de Abril de 2026, conforme Resolução CMDCA Nº 390 de 06/04/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:74F97A76

GABINETE
LEI Nº 4318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 3557, de 24 de Setembro de 2018.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. — Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 2º, da Lei nº 3557, de 24.09.18, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 2º -

§1º - Fica definido, a partir do ano de 2025, um valor per capita de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para matrículas de período parcial, com acréscimo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) em casos de matrículas de período integral e de atividade complementar. (NR)

§2º - É fixado um valor máximo de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme disponibilidade orçamentária.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3557, de 24.09.2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF8DCA1

GABINETE**LEI Nº 4319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Caput e aos incisos I e II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 4181 de 20.12.23, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

“**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 615.886,38 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 09 de Janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1 - R\$ 26.641,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) no mês de janeiro/2024, R\$ 26.635,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 20.844,28 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no mês de agosto/2024, 20.840,00 (Vinte mil e oitocentos e quarenta reais) nos meses de setembro/2024 a novembro/2024, R\$ 31.142,04 (Trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) no mês de dezembro/2024 e R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) nos meses de janeiro/2025 a março/2025 , perfazendo um valor total de R\$ 331.857,32 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, conforme Plano de Trabalho Complementar e Plano de Aplicação Complementar – 2024.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R\$ 12.759,28 (Doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro/2024, R\$ 12.756,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 18.167,44 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no mês de agosto/2024, 18.167,00 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais) nos meses de setembro/2024 a novembro/2024, R\$ 44.155,34 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no mês de dezembro/2024 e R\$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais) nos meses de janeiro/2025 a março/2025, perfazendo um total anual de R\$ 284.029,06 (Duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e seis centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, possibilitando melhorias na infraestrutura da entidade, conforme Plano de Trabalho Complementar e Plano de Aplicação Complementar – 2024.

Art. 3º – O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de março de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração. ”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FD10D2

GABINETE**LEI Nº 4320, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4183 de 20 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Caput e ao inciso II do artigo 1º da Lei nº 4183 de 20.12.23, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 474.679,63 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 09 de janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – (...)

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R\$ 29.687,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) no mês de janeiro/2024, R\$ 29.678,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 38.383,40 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no mês de agosto/2024, R\$ 38.377,50 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) nos meses de setembro/2024 a novembro/2024 e R\$ 77.408,73 (Setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos) no mês de dezembro/2024, perfazendo um total anual de R\$ 438.679,63 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4183 de 20.12.23.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7534ABA0

GABINETE**LEI Nº 4321, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre a contratação de artistas locais para apresentações em eventos culturais e artísticos, organizados pelo Poder Público Municipal.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei, estabelece critérios para contratação de artistas locais, para atuar em eventos culturais e artísticos organizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Para efeitos da presente Lei, considera-se:

I - Artista Local: todos aqueles que, individualmente ou coletivamente, desenvolvem atividades artísticas, com residência comprovada no Município de Lapa, mediante documentos, como título de eleitor, faturas ou boletos de fornecimento de energia elétrica, água ou telefone;

II - Evento Cultural e Artístico: apresentações de música, teatro, dança, capoeira, artes visuais, mímica, artes plásticas, performance, malabarismo ou outra atividade circense, folclore, literatura e poesia declamada ou em exposição das obras, artesanato, tecnologias, entre outras apresentações que decorrem da criatividade artística.

Art. 3º - Constituem objetivos da presente Lei:

I - Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso aos recursos promotores da cultura municipal;

II - Dar visibilidade e valorizar os artistas locais, bem como promover o surgimento de novos talentos;

III - Ampliar e difundir as produções artísticas e culturais do Município;

IV - Promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da arte e da cultura.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO E DA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS

Art. 4º - Para viabilizar a participação dos artistas locais nos eventos de que trata o art. 1º desta Lei, a Administração Pública deverá divulgar e manter à disposição do público, no sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de forma a permitir o cadastramento anual de novos artistas.

Art. 5º - O edital de chamamento de interessados deverá prever valores padronizados de contratação, de acordo com cada segmento artístico e com o número de integrantes, como, por exemplo: artista individual com ou sem instrumento musical; dupla com ou sem instrumento musical; banda; coral; grupo teatral; grupo de dança; entre outros.

Art. 6º - Para a contratação dos artistas locais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, deverá aferir, de forma objetiva e impessoal, a compatibilidade entre o perfil do evento e a lista/portfólio de trabalhos do artista local, a qual deverá ser apresentada no ato de credenciamento.

Art. 7º - Quando o evento não comportar a contratação simultânea de todos os credenciados de determinado segmento artístico, deverão ser adotados critérios objetivos e impessoais de distribuição da demanda entre os artistas credenciados.

Art. 8º - Incumbe ao artista providenciar os instrumentos musicais, equipamentos, indumentária, assim como todo o material necessário à sua performance, competindo ao Município apenas disponibilizar o local do evento, a sonorização e efetuar o pagamento, após o espetáculo, do valor previsto no edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É vedada a contratação de artistas locais antes da comprovação de quitação de todas as pendências fiscais com o Município de Lapa - Paraná.

Art. 10. - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, a fiscalização e a supervisão do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 11. - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a suplementá-las, caso necessário.

Art. 12. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município de Lapa

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EF6B0615

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o cálculo estimado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das atividades que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Nos casos de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, de caráter permanente ou eventual, que tenha cobrança de ingresso ou “couvert” artístico em local aberto ou fechado, o ISSQN será estimado de acordo com a capacidade do local, como segue:

Capacidade de lotação do local	% VRM por ano
I – até 100 frequentadores	50%
II – 101 a 250 frequentadores	75%
III – 251 a 400 frequentadores	100%
IV – 401 a 600 frequentadores	150%
V – 601 a 800 frequentadores	200%
VI - 801 a 1000 frequentadores	250%
VII – acima de 1001 frequentadores	300%

§ 1º - O ISSQN para licenças eventuais será calculado de acordo com a capacidade do local, e independentemente dos dias de atividade, será cobrado 50% do ISS anual estimado, conforme a tabela acima.

§ 2º - A capacidade de espectadores do local será definida pela comissão de vistoria ou por profissional habilitado mediante parecer técnico ou com base no Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 3º - Considera-se atividade eventual a exercida em determinadas épocas do ano, tais como, eventos esportivos, circos, parques, feiras, exposições, shows, bailes, rodeios, festivais e congêneres.

Art. 2º - Fica dispensado das Taxas pertinentes quando se tratar de atividade eventual com comprovação de apoio do Município de Lapa, sendo que esse apoio será corroborado ante a declaração da Secretaria envolvida, com ciência do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado os princípios constitucionais tributários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F80220D

GABINETE
DECRETO Nº 28135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 31313, de 04/12/2024, da Secretaria de Educação e o P.D. nº 31300, de 03/12/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.987,27 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
389: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R\$ 90.987,27
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1808: 3.3.72.32.00.00.310 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 82.000,00
1787: 3.3.72.32.00.00.49418 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 102.000,00
1801: 3.3.72.32.00.00.317 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 53.000,00
TOTAL.....	R\$ 327.987,27

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R\$ 90.987,27
Excesso de Arrecadação da fonte 310, conta nº 30624.026-4	R\$ 82.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 317, conta nº 27624.026-4	R\$ 53.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 49418, conta nº 23624.026-4	R\$ 102.000,00
TOTAL.....	R\$ 327.987,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECF0C7B7

GABINETE
DECRETO Nº 28136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3607, de 20.03.2020;

Considerando o Processo Digital nº 31025/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Comissão Técnica de Assuntos Metropolitanos, integrada pelos Senhores:

MÁRCIO BENEDITO NEVES
Técnico do Departamento de Planejamento Urbano

JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas

MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
Representante do Departamento de Cadastro e Tributação

Art. 2º - A presente Comissão terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.818, de 02.03.2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D40C717F

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27022/2024

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, apt 02, Lapa - PR, e;

II – Cotrans Locação de Veículos LTDA, CNPJ 77.637.684/0001-61, com sede Rua Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço – Curitiba PR CEP 82.200-060 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leandro Gemin Meiga, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 009.032.549-48 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.207.655-9 SSP-PR devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento por indenização à empresa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente ao mês de agosto de 2023, em virtude de não pagamento à época das notas fiscais conforme Parecer Jurídico nº 859/2024, do órgão gestor do contrato nº 189/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 52-3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 27022/2024 e outra para Cotrans Locação de Veículos LTDA. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

TONY RENATO ANTUNES

Gestor do Contrato

LEANDRO GEMIN MEIGA

Cotrans Locação de Veículos LTDA

Processo Administrativo Virtual nº 27022/2024

Assunto: TAC -

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA, referente à prestação de serviços durante o mês de agosto de 2023, em virtude de locação de veículos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3C292234

GABINETE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27023/2024

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, apt 02, Lapa - PR, e;

II – Cotrans Locação de Veículos LTDA, CNPJ 77.637.684/0001-61, com sede Rua Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço – Curitiba PR CEP 82.200-060 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leandro Gemin Meiga, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 009.032.549-48 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.207.655-9 SSP-PR devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento por indenização à empresa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente ao mês de agosto de 2022, em virtude de não pagamento à época das notas fiscais conforme Parecer Jurídico nº 859/2024, do órgão gestor do contrato nº 189/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 52-3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 27023/2024 e outra para Cotrans Locação de Veículos LTDA. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

TONY RENATO ANTUNES

Gestor do Contrato

LEANDRO GEMIN MEIGA

Cotrans Locação de Veículos LTDA

Processo Administrativo Virtual nº 27023/2024

Assunto: TAC -

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA, referente à prestação de serviços durante o mês de agosto de 2022, em virtude de locação de veículos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE412FBD**GABINETE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27026/2024**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, apt 02, Lapa - PR, e;

II – Cotrans Locação de Veículos LTDA, CNPJ 77.637.684/0001-61, com sede Rua Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço – Curitiba PR CEP 82.200-060 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leandro Gemin Meiga, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 009.032.549-48 e portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.207.655-9 SSP-PR devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento por indenização à empresa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente ao mês de julho de 2022, em virtude de não pagamento à época das notas fiscais conforme Parecer Jurídico nº 859/2024, do órgão gestor do contrato nº 189/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 52-3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 27026/2024 e outra para Cotrans Locação de Veículos LTDA Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

TONY RENATO ANTUNES

Gestor do Contrato

LEANDRO GEMIN MEIGA

Cotrans Locação de Veículos LTDA

Processo Administrativo Virtual nº 27026/2024

Assunto: TAC -

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA, referente à prestação de serviços durante o mês de julho de 2022, em virtude de locação de veículos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 21 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5F64FB95**GABINETE****DECRETO Nº 28137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 31532, de 05/12/2024, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.513,02 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
1839: 3.3.30.93.00.00.877 – Indenizações e restituições	R\$ 357.513,02
TOTAL.....	R\$ 357.513,02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 877, conta nº 71.024-2	R\$ 357.513,02
TOTAL.....	R\$ 357.513,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C6BE2F0

GABINETE
DECRETO Nº 28138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 31532, de 05/12/2024, da Secretaria da Fazenda, o P.D. 31515, de 05/12/2024, da Secretaria de Educação e o P.D. 30288, de 05/12/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.396,62 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
1839: 3.3.30.93.00.00.877 – Indenizações e restituições	R\$ 39.306,62
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1506: 3.3.9093.00.00.103 – Indenizações e restituições	R\$ 28.090,00
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
348: 3.1.90.13.00.00.103 – Contribuições patronais	R\$ 40.000,00
349: 3.1.90.13.00.00.104 – Contribuições patronais	R\$ 55.000,00

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.453.0083.2490 Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.	
1643:3.3.90.45.00.00.000 – Subvenções econômicas	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 222.396,62

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-6	R\$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R\$ 68.090,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104 conta nº 7.470-5	R\$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 877, conta nº 71.024-2	R\$ 39.306,62
TOTAL.....	R\$ 222.396,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEF9A6D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 387, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede férias à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná, cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

Considerando o CI nº 05/2024;
Considerando a Ata nº 17/2024 da Diretoria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a partir de 06/01/2025 ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Período aquisitivo	Férias
Altair Euko	5023-1	Fiscal Tributário	13/03/2023 a 12/03/2024	06/01/2025 a 15/01/2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento do Instituto LAPAPREVI.

Art. 2º - O período previsto poderá ser interrompido ou alterado de acordo com o previsto na Lei nº 2280/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C7C3B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
032/2024 – UASG 987657- SRP**

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/01/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 15/01/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço unitário do lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 1.111.932,50(um milhão, cento e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO GOLLZEVE

Pregoeiro

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B59E49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Nomeação de servidores da Prefeitura da Lapa para desempenhar a função de gestor e função de fiscal do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o Município de Lapa, objetivando instituir e executar o programa de incentivo à área da música, por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do paraná.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidores para desempenhar a função de gestor e função de fiscal do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o Município de Lapa, objetivando instituir e executar o programa de incentivo à área da música, por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do paraná.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luiz Cesar Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Cultura, RG nº 4.475.436-3, ocupante do cargo de Assessor Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete, para desempenhar a função de gestor do Termo de Cooperação em tela.

Art. 3º Fica nomeada a servidora Élide Fernanda Paz Vera, representante da Secretaria Municipal de Educação, RG nº 15.733.034-9, ocupante do cargo de Técnico da Secretaria Municipal de Educação - Planejamento Administrativo, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação em tela.

Lapa, 05 de dezembro de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06E8967B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação, destinados à aquisição de materiais para avaliação e educação nutricional:

GESTOR:

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES

MATRÍCULA: 5328

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:

NOME: PRISCILLA ZALESKI

MATRÍCULA: 9459

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE

MATRÍCULA: 10113

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:65C88358

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-PML
PROCESSO Nº. 176/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de janeiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 461.756,85 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:535C82EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
093/2024 - PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de som, palco, telões, filmagem, locação de tendas instaladas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA - SOM**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.953.356/0001-66, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, perfazendo o valor global de R\$871.150,00(oitocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais).

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E86E98F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
094/2024 - PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde; Trabalho e Serviço Social; Educação e Cultura; Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Planejamento; Indústria,

Comércio e Agricultura; Administração e Finanças e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.879.590/0001-20, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor global de R\$46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).

· **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.116.889/0001-42, vencedora do Lote 34, perfazendo o valor global de R\$9.455,88(nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

· **GAMA PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.623.647/0001-61, vencedora dos Lotes 41, 54, perfazendo o valor global de R\$9.142,00(nove mil, cento e quarenta e dois reais).

· **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.846.805/0001-13, vencedora dos Lotes 22, 28, 29, perfazendo o valor global de R\$148.298,30(cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

· **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.017.325/0001-51, vencedora dos Lotes 17, 21, 63, 64, perfazendo o valor global de R\$59.377,91(cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

· **F G COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.234.948/0001-04, vencedora dos Lotes 31, 33, 39, 46, 48, perfazendo o valor global de R\$58.656,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

· **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.805.667/0001-50, vencedora dos Lotes 30, 36, 40, 53, 58, 60, 61, perfazendo o valor global de R\$21.922,80(vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

· **SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.438.648/0001-26, vencedora dos Lotes 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor global de R\$235.598,00(duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

· **BENICIO PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.535.062/0001-33, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 32, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 62, perfazendo o valor global de R\$495.481,56(quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7563AE51

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2024 - QUADRO COMPARATIVO DE
PREÇOS E RESULTADO**

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de

eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW AO VIVO COM BANDA DE ROCK DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2024, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
FABIO PIANUCCI 03437944975	32.971.487/0001-46	R\$ 13.700,00
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	78.305.174/0001-50	R\$ 13.980,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa **FÁBIO PIANUCCI 03437944975**, inscrita no CNPJ nº **32.971.487/0001-46**, para que no prazo de até **06/12/2024 às 08h30min**, apresente toda a documentação de habilitação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 45/2024 **para análise e posterior contratação**.

1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobato@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 05 de dezembro de 2024.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador: 9A97F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, inscrita sob o CNPJ 23.102.045/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A APRESENTAÇÃO DE “SHOW DE ANIMAÇÃO” COM COREOGRAFIAS DE DIVERSAS DANÇAS DE DIFERENTES ÉPOCAS, PARA A ABERTURA DO NATAL 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Data e Horário do “Show de Animação”: 09 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, com duração de 1 hora.

VALOR: **R\$ 10.346,00 (Dez mil trezentos e quarenta e seis reais)**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 05 de dezembro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador: 3006C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024 - PML
Contratada: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958**, inscrita sob o CNPJ **23.102.045/0001-72**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A APRESENTAÇÃO DE “SHOW DE ANIMAÇÃO” COM COREOGRAFIAS DE DIVERSAS DANÇAS DE DIFERENTES ÉPOCAS, PARA A ABERTURA DO NATAL 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Data e Horário do “Show de Animação”: **09 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, com duração de 1 hora.**

Valor Global: **R\$ 10.346,00 (Dez mil trezentos e quarenta e seis reais)**

Data da Assinatura e Vigência: 05/12/2024 Até 05/02/2025.

Dotações Orçamentárias:

Organoograma	Descrição da Despesa	Máscara
10.003	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00
10.003	Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador: AB52AA10

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 142/2024

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **03 de dezembro de 2024**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Dr. Renan da Silva Paulossi	092.248.609-31	Médico IV

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6EC72610

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a partir de 03 de dezembro de 2024, ao Servidor Público Municipal Efetivo **DR. RENAN DA SILVA PAULOSSI**, RG nº 10.744.887-0 - SSP/PR e CPF nº 092.248.609-31, **MEDICO IV**, admitido em 03/12/2024, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 50%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DA399C9A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 144/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 05/12/2024, do Cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, o **DR. EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN**, RG nº 10.731.123-8 e CPF 086.913.959-23.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7AC3B595

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1628 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1628 de 05 de dezembro de 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MALLET PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO (com vetos) a seguinte Lei:

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

SEÇÃO II - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 73.184.717,40 (setenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

Receitas Próprias:

Valor Estimado:

1- Receitas Correntes R\$ 73.184.717,40

2- Receitas de Capital R\$ 0,00

3- Total de Receitas R\$ 73.184.717,40

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. No Orçamento Anual, a despesa é fixada em R\$ 73.184.717,40 (setenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), assim distribuída:

- Orçamento Fiscal: R\$ 73.184.717,40.

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV - DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2024 (base de correção relativa a 30 de junho de 2024).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V - DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais,

observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. (EMENDA MODIFICATIVA VETADA).

Art. 7º. O Poder Executivo, através de autorização Legislativa, por meio de ato próprio, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

§ 1º. O Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

§ 2º. Poderão ser utilizadas, para fins de abertura de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 10. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a movimentar por decreto as dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária anual.

Parágrafo único. (EMENDA MODIFICATIVA VETADA).

Parágrafo único. O Poder Executivo, através de autorização Legislativa, por meio de ato próprio, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

Art. 11. Os elementos constantes dos diversos Projetos e Atividades inseridos nesta Lei, poderão ser desdobrados em Fontes de Recursos, mediante a edição de Decretos, sem que sejam computados no limite constante do Art. 7º desta Lei, até o limite de seus créditos.

SEÇÃO VI - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ficam compatibilizadas as presentes alterações orçamentárias nas Leis nº 1490/2021 - PPA para os exercícios de 2022 a 2025 e 1.601/2024 - LDO para o exercício de 2025.

Art. 14. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;

II - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei nº 4320/64;

III - Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

IV - Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme Art. 22, III da Lei nº 4320/64);

VI - Receita por Categoria Econômica - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

VII - Natureza da despesa por categoria econômica - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

VIII - Programa de Trabalho do Governo - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

IX - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 da Lei nº 4320/64;

X - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os Recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

XI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9 da Lei nº 4320/64;

XII - Funções e Subfunções de Governo - Anexo 5 da Lei nº 4320/64;

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme Art. 22, III da Lei nº 4320/64);

XIV - Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;

XV - Discriminação das Despesas;

XVI - Resumo das Despesas por Programas e

XVII - Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração - QDD.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mallet/PR, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

MENSAGEM DE VETO

Fica vetada integralmente a emenda modificativa apresentada aos artigos 7º e 10º do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, com base nos fundamentos de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, conforme consta na Mensagem de Veto que será encaminhada à Câmara Municipal em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação desta Lei.

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:EC629FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 183 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 183 de 05 de dezembro de 2024.

Designa fiscais dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, a seguinte servidora Pública:

I – **ADRIELLY SANTOS**, matrícula nº 60.298, Secretária Municipal de Planejamento – Gestora dos Contratos;

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I - **DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL**, matrícula nº 1.200, Engenheiro Civil - Fiscal;

II - **LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO**, matrícula nº 1.210, Engenheiro Civil – Fiscal;

III - **FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.475, Engenheiro Civil – Fiscal.

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029/2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4A8B13E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVENIENTES:

PARTE A: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

PARTE B: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, Estado do Paraná
CNPJ: 77.774.859/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ EVERALDO ZAK**.

OBJETO:

Cessão de servidores públicos, em regime de cooperação mútua.

Processo fly nº 3800/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2026 – 24 (vinte e quatro) meses.

FORO: Foro da Comarca de Mallet/PR.

Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F00FF5B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

I – OBJETO:

Aquisição de 03 (três) condicionadores de ar, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central – MS e o Consórcio Limanex Comércio e Serviços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Mallet-PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria A necessidade de aquisição e instalação de condicionadores de ar surge do fato de que a Administração Pública tem o dever de oferecer um ambiente salubre e confortável aos Servidores, os quais, quando possuem boas condições de trabalho, desenvolvem suas atividades com mais eficiência.

Para a aquisição, optou-se em realizar adesão à ata de registro de preços existente e disponível, considerando a viabilidade econômica trazida, visto que, em primeiro lugar, deixa de movimentar a máquina pública para licitar item comum a outros órgãos públicos e que possuem características idênticas ao ideal para a demanda em questão.

Em segundo lugar, realizar um novo processo de licitação, não garante nenhum sucesso na aquisição, visto que podem ocorrer pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos e esses riscos, mesmo que previstos e mitigados na fase preparatória de um processo licitatório, podem contribuir para a demora na aquisição do bem, que de longe, se mostra um item de necessidade para a secretaria em questão, que não possui nenhum veículo a sua disposição.

Desta forma, ante a necessidade acima exposta propomos a realização de adesão à ata de registro de preço do bem, firmado por outro órgão público e que possui todas as características técnicas para suprir a necessidade descrita acima.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **CONSÓRCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 55.399.647/0001-20** ofereceu o menor preço entre os fornecedores participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central - MS, bem como, apresentação de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 20.979,98 (vinte mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciará-se na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada de forma alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 39 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.4.4.90.52.00 / 00836.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - 3836 EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrada na Junta Comercial Do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 54500024876;

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:64744BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.503 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.503 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 660 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 660 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor ANDERSON ZAVADZKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 879, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.503 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 660 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 660 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor ANDERSON ZAVADZKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 879, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:4DAF8E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.504 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.504 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 952 de 19 de fevereiro de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 952 de 19 de fevereiro de 2024, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor BIL SOLAREVICZ, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 2.468, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:5794580E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.505 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.505 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 661 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 661 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor DAVID KOZAN, cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 1.053, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D5FC39A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.506 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.506 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 231 de 11 de julho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 231 de 11 de julho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, à servidora DENISE KUSZYDLOSKI TESLUK, cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 1.111, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:77BBB131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.507 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.507 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 69 de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 69 de 15 de fevereiro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor HELIO VOLKMAN, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 945, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:53F690D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.508 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.508 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 250 de 29 de julho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 250 de 29 de julho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor IRINEU KURACH, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 2.467, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:BA18E4EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.509 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.509 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 152 de 18 de maio de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 152 de 18 de maio de 2021, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3.586, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:513BED80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.510 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 251 de 29 de julho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 251 de 29 de julho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 212, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5277A527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.511 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.511 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 375 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 375 de 15 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor JOSE ZWIERZYKOWSKI, cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 1.045, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:11B339C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.512 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.512 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 257 de 01 de agosto de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 257 de 01 de agosto de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor LUCAS JOSE MYSKIEVICZ, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 4.017, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1A0DAEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.513 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.513 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 221 de 20 de agosto de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 221 de 20 de agosto de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor MARCELO RODRIGUES DA SILVA, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 516, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:DC5C9DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.514 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.514 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 58 de 15 de fevereiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 58 de 15 de fevereiro de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, à servidora MARIA CRISTINA NOVACKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 908, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:C1EE78CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.515 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 389 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 389 de 15 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor MARIO CESAR FERENSOVICZ, cargo efetivo de Pedreiro, matrícula n.º 915, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:349807DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.516 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.516 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 149 de 18 de maio de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 149 de 18 de maio de 2021, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor OSVALDO DACZKOWSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 210, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:AAE51EFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.517 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.517 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 399 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 399 de 15 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor SENESIO JOSE BASNIAK, cargo efetivo de Mostorista, matrícula n.º 976, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:5FE4570C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.518 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.518 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 70 de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 70 de 15 de fevereiro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor SERGIO TROJAN, cargo efetivo de Fiscal, matrícula n.º 3.478, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1640F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.519 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.519 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 253 de 29 de julho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 253 de 29 de julho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, ao servidor VALTER JOSÉ ULBINSKI, cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 2.466, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9CD1A80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.520 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.520 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 152 de 31 de maio de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 152 de 31 de maio de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor CARLOS JOSÉ KOZŁOWSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 2.441, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FE8943E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.521 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.521 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 705 de 14 de junho de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 705 de 14 de junho de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor DARLEI ANTONIO CABRAL, cargo efetivo de Orientador Social, matrícula n.º 4.259, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:DD4E1173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.522 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.522 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 153 de 31 de maio de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 153 de 31 de maio de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor EZEQUIEL JACKOWSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 920, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CD592ED5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.523 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.523 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 366 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 366 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor IVO ROLINSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 2.573, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4C062641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.524 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.524 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 786 de 20 de setembro de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 786 de 20 de setembro de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, à servidora LETÍCIA SOBANSKI, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 4.282, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:75F5A037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.525 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.525 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 151 de 18 de maio de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 151 de 18 de maio de 2021, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor LUIZ CESAR PINKOSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 974, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:840D0482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.526 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.526 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 154 de 31 de maio de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 154 de 31 de maio de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor MARCOS FABIANO DACZKOWSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 20.030, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AC10B3E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.527 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 226 de 05 de julho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 226 de 05 de julho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor PEDRO SUCH, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 1.352, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:BBDAAF5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.528 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.528 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 157 de 11 de maio de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 157 de 11 de maio de 2018, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, à servidora SIMONE INES SIEKLICKI, cargo efetivo de Zelador, matrícula n.º 1.385, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E65818A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.529 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.529 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 158 de 11 de maio de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 158 de 11 de maio de 2018, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor SOCRATES ALMIR SZCZYPKOSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 991, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9797EE7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.530 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.530 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 663 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 663 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, ao servidor VILSON STEMPOSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 251, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F37F3D93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.531 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.531 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 357 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 357 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor ANTONIO RICARGO CIESLAK, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 108, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5C93042A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.532 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.532 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 358 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 358 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 233, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:279E089C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.533 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.533 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 359 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 359 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor FABIO FELIX SOKOLOWSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 345, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B98E9E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.534 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.534 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 641 de 31 de março de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 641 de 31 de março de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor GERSON ZOREK, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 4.289, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1962205A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.535 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.535 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 360 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 360 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 600, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E07A7C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.536 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.536 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 219 de 28 de junho de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 219 de 28 de junho de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, matrícula n.º 164, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

Código Identificador:86290EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.537 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.537 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 362 de 26 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 362 de 26 de outubro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor SERGIO WLODARCZYK, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 1.351, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

Código Identificador:562E487B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.538 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.538 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 667 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 667 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor SILVIO KARPINSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 937, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

Código Identificador:041FA4B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.539 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.539 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 166 de 16 de maio de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 166 de 16 de maio de 2018, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, à servidora SOLANGE DA SILVA, cargo efetivo de Psicopedagoga, matrícula n.º 2.496, a partir de 18 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

Código Identificador:85DBA11A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.540 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.540 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 621 de 23 de março de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 621 de 23 de março de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 4.330, a partir de 18 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F21E246C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.541 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.541 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 413 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 413 de 23 de novembro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor CRISTIAN ZAGURSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 4.209, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:D9972951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.542 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 358 de 14 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 358 de 14 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor DAVI SOBIERANSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula n.º 1.375, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F2AB5A98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.543 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 104 de 17 de abril de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 104 de 17 de abril de 2019, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor IRINEU TESLUK, cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 297, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5CED270A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.544 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.544 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 669 de 10 de maio de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 669 de 10 de maio de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor IVO ROMEU GRACIANO WITEK, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 911, a partir de 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:29A79EE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.545 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.545 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 371 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 371 de 15 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI, cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 525, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:CABC4D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.546 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.546 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 414 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 414 de 23 de novembro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA, cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1.059, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:D8DE1747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.547 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 409 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 409 de 23 de novembro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor LUIZ MARIANO KACHOROSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 998, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:D9E03878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.548 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.548 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 410 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 410 de 23 de novembro de 2022, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor LUIZ PICETSKI, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1.095, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:7477260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 1.549 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.549 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 47 de 06 de fevereiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 47 de 06 de fevereiro de 2020, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, à servidora MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.561, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:EBOFA450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.550 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.550 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 796 de 28 de setembro de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 796 de 28 de setembro de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor MATEUS MARTINS DA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4.338, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:7B92207D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.551 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.551 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 746 de 11 de agosto de 2023 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 746 de 11 de agosto de 2023, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor ROBERTO GONÇALVES MARTINS, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 943, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:92BEE4BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.552 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 1.552 de 05 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 405 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 405 de 15 de setembro de 2017, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, ao servidor VILMAR ALVES DE MOURA, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 2.491, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:37448D01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 075/2024**

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alcécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 2% (dois por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matrícula nº 35.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 027/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para novembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B2C0DE18

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 076/2024

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 026/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para novembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E70904DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 077/2024

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 025/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para novembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:12FEC7D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4186/2024 - DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO
ÚNICO, DA LEI Nº. 3.803/2022

Lei Ordinária Nº 4186/2024

Ementa: Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º, Parágrafo único, da Lei nº. 3.803/2022, de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 3.803/2022, de 22 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º Fica instituído o Sistema de Recuperação e conservação de Estradas Rurais de Mandaguari, com o objetivo de:

Parágrafo único: O Programa de Recuperação e conservação das estradas rurais deve garantir a manutenção dos carregadores que dão acesso à sede da propriedade, assegurando que esses caminhos estejam em condições adequadas para o escoamento da produção rural e o tráfego de todo tipo de transporte, incluindo ambulâncias, bombeiros, ônibus escolares e outros veículos, de modo a evitar situações que possam comprometer a segurança e a saúde da população, como o atraso no atendimento de emergência, independente de qualquer taxa, pois visa atender o interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AE5547CC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
11/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2024

Município: Município de Mandaguari.

OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2024 é a inclusão de fonte pagadora, por meio da alteração de sua cláusula nona.

Data da celebração: 04 de dezembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F36D90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594/2024 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO

DECRETO Nº 594/2024

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO NOMEAÇÃO	DE	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
95918 EDVALDO RUIZ COPELE	03/07/2017	COORDENADOR GERAL DE SAÚDE BUCAL – CC6	COORDENADOR GERAL MANUTENÇÃO PREDIAL, VEÍCULOS ESTOQUE – CC6	DE	03/12/2024

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:49CDF8C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 387/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 387/2024**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO
12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	88
2º	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	84
3º	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY	84

Mandaguari, 05 de dezembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:C508C6C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2024 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG -
FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 595/2024

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **2136 – ADRIANO RODRIGUES BORGES**, admissão em 22/05/2002, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, para exercer a função de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/12/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:90241374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596/2024 - DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE, PARA FINS INSTITUIÇÃO DE PASSAGEM
PERPÉTUA DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E
DISSIPADOR DE ENERGIA

DECRETO Nº. 596/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa e intervenção em área de preservação permanente, para fins instituição de passagem perpétua de galerias de água pluviais e dissipador de energia.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, incisos XX e XXI, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além das disposições constantes no Decreto-Lei nº. 3.365, 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública, para fins de servidão administrativa** e intervenção em área de preservação permanente, o **Lote de Terras sob nº 257 (duzentos e cinquenta e sete)**, situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matrícula nº 6.822, de propriedade particular (M5 ADMINISTRADORA DE BENS E

PARTICIPAÇÕES LTDA.) para fins de instituição de passagem perpétua de galerias de água pluviais e dissipador de energia.

Parágrafo único. A servidão administrativa para passagem perpétua de galerias de água pluviais e dissipador de energia, corresponde a uma fração de **1.169,34 m²**, apresentando a seguinte descrição: Principando do Ponto de Partida (PP), com início a 451,56 metros da Rua Luiz Trintinalha com o rumo SE 85° 04' 19" NO, segue pela Estrada Egídio Manhóler no rumo SO 03° 18' 12" NE com uma extensão de 3,00 metros, até outro ponto, percorre no rumo SE 84° 26' 57" NO com uma extensão de 55,42 metros, segue pelo rumo SE 86° 42' 02" NO por uma distância de 92,06 metros, até o outro ponto, deste segue com o rumo SE 49° 32' 36" NO com uma extensão de 45,29 metros, até outro ponto, segue confrontando o córrego Tatuhy por 6 metros (latitude 7397195.26 m S, longitude 430563.27 m E) até o outro ponto, segue pelo rumo NO 49° 30' 44" SE com uma distância de 47,29 metros, até o outro ponto, segue no rumo NO 86° 42' 15" SE com uma distância de 94,11 metros, segue pelo rumo NO 84° 26' 57" SE com uma distância de 55,42 metros, por fim segue pelo rumo SO 03° 18' 12" NE com uma distância de 3,00 metros até o Ponto de Partida (PP), ficando assim fechado o perímetro do polígono.

Art. 2º Todas as coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A servidão administrativa estabelecida neste Decreto, tem caráter perpétuo e será destinada exclusivamente para passagem perpétua de galerias de água pluviais e dissipador de energia.

Art. 4º Fica reconhecido o interesse público, oportunidade e conveniência da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, para o fim indicado eis que se trata de benfeitoria necessária para destinação adequada das águas pluviais.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:1FFEFC74

LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024**

DECLARAÇÃO

A senhora ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE AP^o FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** o Pregão Eletrônico nº 127/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO DE PEÇAS TEATRAIS OU MÚSICAS.**, finalizada como **“Licitação Fracassada”**, por não haver fornecedores aptos a fornecer o objeto da licitação.

Mandaguari-PR, 05 de dezembro de 2024.

ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE AP^o FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:EDF2E7C8

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.077.596/0001-20, com endereço na CANDIDO DE ABREU, 402, CENTRO CIVICO, CEP: 80530-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RICARDO RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 667.537.089-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO NO 35º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E NA ADEQUAÇÃO ÀS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA REFORMA TRIBUTÁRIA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

VALOR: 3.800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de Novembro de 2024.

ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE AP^o FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:2D0FDC70

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.398.998/0001-50, com endereço na Rua Fidêncio Ramos, Vila Olímpia, CEP: 4551-010, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, inscrito no CPF sob o nº. 016.981.348-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS EDUCACIONAIS.

VALOR: 881.748,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN
Compass Solucoes em Educacao e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44A5A5B9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2021
PROCESSO N. 56/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG n.º 4.291.301-4 e CPF/MF n.º 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Mocoos, CEP: 04.571-936, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º. 100.922.897-89 e pelo seu representante legal, o senhor **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN** inscrito no CPF sob o n.º. 267.221.148-56, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 33/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n.º 27/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 02/12/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação será conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item: 1

Descrição: Acesso (assinatura) Móvel - Plano Voz e SMS Ilimitados

Quantidade: 100

Valor Unitário: R\$100,86

Valor Total: R\$10.086,00

Item: 2

Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 10 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 1

Quantidade: 13

Valor Unitário: R\$690,72

Valor Total: R\$8.979,36

Item: 3

Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 5 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 2

Quantidade: 87

Valor Unitário: R\$382,68

Valor Total: R\$33.293,16

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO

Telefonica Brasil S. A.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Telefonica Brasil S. A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B0388C4F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 116/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 46.158.347/0001-68, com endereço na RUA DR MARURI, CENTRO, 131, CEP: 89700-063, na cidade de CONCORDIA/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LEONARDO BALBINOT**, inscrito no CPF sob o n.º. 092.007.929-60, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024*, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 69

Descrição: NOTEBOOK: DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, PODENDO OFERTAR PRODUTO SUPERIOR, DESDE QUE COMPATÍVEL COM CONJUNTO OFERTADO: PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32BITS E64BITS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DEDADOS. POSSUIR NO MÍNIMO DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS DE PROCESSAMENTO. MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 3MB. TDP MÁXIMO DE 25W. O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM DESEMPENHO, MÍNIMO DE 4600 PONTOS, NA PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/ CPU_LIST.PHP; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. PLACA MÃE: BIOS PLUGS PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE, DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, (NÃO SENDO CONSIDERADAS SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS) DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES NO SITE DO FABRICANTE. PLACA MÃE DE DESENHO E PROPRIEDADE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (NÃO SENDO CONSIDERADAS AS PLACAS EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS), GARANTINDO, QUE TODO O PROJETO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, É HOMOLOGADO E DIMENSIONADO PARA A OBTENÇÃO DE UMA MELHOR PERFORMANCE COMO UM TODO. DEVERA POSSUIR SUPORTE A CHIP DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM PADRÃO TPM 2.0 OU PTT, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. INTERFACES:04 (QUATRO) INTERFACES USB, SENDO 02 (DUAS) USB 3.0 E 02 (DUAS) USB 2.0. 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS 802.11AC/B/G/N E BLUETOOTH 4.0OU SUPERIOR,

COM ANTENA INTERNA (INTEGRADA AO HARDWARE). DEVE SEGUIR OS PADRÕES WI-FI CERTIFIED. NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. 1 (UMA) INTERFACE RMS, 10/100/1000.1 (UMA) INTERFACE VGA. 1 (UMA) INTERFACE HDMI. INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTE ESTÉREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR. 1 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO. ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB EM UM ÚNICO PENTE (NÃO SERÃO ACEITO DOIS PENTES DE MEMÓRIA PARA ATINGIR 8 GB). DEVERA POSSUIR POSSIBILIDADE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16 GB. CONTROLADORA E UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: SSD (SOLIDSTATE DRIVE) COMPATÍVEL COM PORTAS SATA III DE 6.0 GB/S. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB (GIGABYTES). CARACTERÍSTICAS VÍDEO E WEBCAM: TELA DE LED DE 14 POLEGADAS (PODENDO VARIAR DE 14 POL A 16POL), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1366 X 768. CÂMERA INTEGRADA 720P HD OU SUPERIOR. PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO. MICROFONE INTEGRADO. GABINETE. EM CORES ESCURAS, PREFERENCIALMENTE PRETA, CINZA OU CHUMBO; ABERTURA KENSINGTON. TECLADO: INTEGRADO A CARÇAÇA, NORMA ABNT, PORTUGUÊS-BRASIL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS; MOUSE / TOUCHPAD INTEGRADO A CARÇAÇA. TIPO TOUCHPAD. 2 BOTÕES INTEGRADOS. BATERIA: DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS E 32WH, INTEGRADA A CARÇAÇA E REMOVÍVEL. LICENÇAS, CERTIFICAÇÕES: 0 EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PROFISSIONAL (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS OU FIXADA NA PARTE EXTERNA DO GABINETE. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS DO FABRICANTE: LSO: 9001, 14001 E 18001; GREEN ELETRON; CONTRATO OEM MICROSOFT OU CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL; ACESSÓRIOS E COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDO CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COMPACTO COM ENTRADA DE 110 A 240V AC (AUTOMÁTICO) E POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W. OUTROS REQUISITOS: POSSUIR CAPACIDADE DE RECOVERY DO SISTEMA, MESMO NO CASO DE 0 SISTEMA OPERACIONAL NÃO INICIALIZAR. O EQUIPAMENTO COTADO DEVE TER TODOS OS COMPONENTES NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. PESO MÁXIMO: 2.1 KG (COM BATERIA, HD INSTALADOS). TODOS OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO RECONDICIONADOS.

Unidade: UNID

Marca homologada: SAMSUNG

Marca (TROCA): LENOVO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

LEONARDO BALBINOT

Supritech Tecnologia LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:058240C8

LICITAÇÃO **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO Nº 245/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na AVENIDA 7 DE SETEMBRO 49, JARDIM DA GLORIA CEP: 87047-130, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **TACILIANE GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 040.040.249-19, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 124/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 55

Descrição: LUVA G - material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro.

Unid: Par

Qtde (un): 200

Valor Un.: R\$2,55

Valor Total: R\$510,00

Lote: 57

Descrição: LUVA P – material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forro.

Unid: Par

Qtde (un): 200

Valor Un.: R\$2,20

Valor Total: R\$440,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA

N63 Comercio de Produtos de Informatica - EIRELI

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:59F1D6BD

LICITAÇÃO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

CONTRATO Nº 48/2023

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023

PROCESSO N. 72/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ALTEON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.594.387/0001-69, com endereço na Avenida 136, 761, Setor Sul, CEP: 74.093-250, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JUSCELINO BRASILINO TORRES**, inscrito no CPF sob o nº. 007.685.994-07, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 03/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 730 (setecentos e trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 48/2023, a contar de 05/12/2024, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato nº 48/2023, a contar de 02/01/2025 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 15/06/2023.

Mandaguari (PR), 04 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

JUSCELINO BRASILINO TORRES
Alteon Engenharia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:87BD9A81

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024
PROCESSO N. 98/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.834.554/0001-04, com endereço na Rua Pedro Alves Madeira, 84, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RUTH ISABEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.780.309-8, e inscrito no CPF sob o nº. 569.122.429-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 47/2024**, nos termos da **DISPENSA Nº 25/2024**, bem como pela legislação vigente em especial os Art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$151.710,30 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1

Descrição: Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem e Beneficiamento com Destinação de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)
Qtde (un): 165
Valor Un.: R\$885,82
Valor Total: R\$146.160,30

Lote: 3

Descrição: Serviços de Destinação de Espumas Provenientes de Colchões, Moveis e Sofás. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)
Qtde (un): 03
Valor Un.: R\$1.850,00
Valor Total: R\$5.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

RUTH ISABEL DA SILVA
Associação do Catadores de Materiais Recicláveis ACAMAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A81413A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 4200, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI**, inscrito no CPF sob o nº. 809.665.949-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E VARREDEIRAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS.

VALOR: 1.870.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrat. Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:541EF8BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA S.A

CNPJ: 09.296.295/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 3.472,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:65F655F9

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.895.646/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 133,81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.99.99.00

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:A7C9D521

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: MV GOURMET LTDA

CNPJ: 43.570.377/0001-99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 151,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:AAD7EA39

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: BRASA BURGUER BRASIL RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 11.781.957/0001-39

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 112,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:48E37CF0

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: MOHAMED HEKMAT IBRAHI BACHA

CNPJ: 49.428.925/0001-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 65,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:601D6B1A

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: RIBEIRAO LTDA

CNPJ: 02.570.948/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 55,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:B2ABD5CD

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: FARMACIAS MINI PRECO

CNPJ: 85.035.327/0010-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R\$ 9,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

DATA: 26/11/2024

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:12B676A8

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

PROCESSO: ADM 046/2024

CONTRATADO: TROPI PIZZAS LTDA

CNPJ: 52.957.822/0001-69

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

PROC ADM 046/2024

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R\$ 42,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 26/11/2024

Publicado por:
 Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EAC49E19

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 046/2024
CONTRATADO: JEOVA YAVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.243.872/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 046/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R\$ 71,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 26/11/2024

Publicado por:
 Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:52E6D8A7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 046/2024
CONTRATADO: IRMAOS MUFFATO S.A
CNPJ: 76.430.438/0023-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 046/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R\$ 42,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 26/11/2024

Publicado por:
 Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BE2AF56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CC
09/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 31.027.384/0001-60
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MODULAR NA PRAÇA BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
DA PRORROGAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 26 de outubro de 2024, ou seja, até 25 de dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 6759/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DE8E33C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 105 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para o campeonato municipal de futsal, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2024.

CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME. **CNPJ:** 25.371.647/0001-50

VALOR CONTRATADO: 10.127,00 (Dez Mil, Cento e Vinte e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após entrega dos objetos emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 05/12/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6651BE61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 42-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 42/2024

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/12/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Pregão Nº 42/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde, incluindo serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/12/2024, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/12/2024, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/12/2024, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 05/12/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jozinei Dos Santos
Código Identificador:594C92C6

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4111/2024 - 05.12.2024

Nomeia servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 0789/2022, de 09 de setembro de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 6º da Lei Municipal 0789/2022, de 09.09.2022, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titulares: MARIZA RECALCATTI e ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Suplentes: SUSANA FRANCISCONI e DAYANA LETICIA ALIEVI

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: KELLIN ARYANE CARNEIRO

Suplente: MARISA ANTUNES CARNEIRO

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: CAMILA TURATTO

Suplente: CARLA NUNES RODRIGUES

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS

Titular: GENECI TRANCOSO DE BRITTO

Suplente: JAQUELINE GOFFI DE SOUZA

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO CMEI MUNDO ENCANTADO

Titular: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA

Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

VI – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Titular: LEONIR PAGNONCELI BATISTA

Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIZA RECALCATTI.

Art. 3º Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.

Art. 4º Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Mariza Recalcatti encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art. 6º Todas as condições de participação, cronograma com estipulação de datas em todas as fases, serão previstas, através de Edital a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, em 05 de dezembro de 2024.

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CB1A9EC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº4103/2024 - 27.11.2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar com a constituição da comissão visando apurar responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme LOM e conforme artigo 137 da Lei 157-2002;

Considerando o pedido de abertura de PAD pela Secretaria Municipal da Educação Mariza Recalcatti, em face do servidor F.G., CPF nº 053.4**.*-**-**, por ter descumprindo ordens recebidas de seu superior, não ter cumprido a rota que lhe foi designada e ter abandonado menores que estavam sob seus cuidados em beirada da rodovia, na primeira dezena do mês de abril de 2024 e posteriores reincidências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2024 em face do (a) servidor (a) público (a) servidor F.G., CPF nº 053.4**.*-**-**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

1. Altair Panzera;
2. Susana Francisconi;
3. Ademir Antonio Carbonera.

Art. 3º. A Comissão Processante constituída pela Portaria, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado (ter descumprindo ordens recebidas de seu superior, não ter cumprido a rota que lhe foi designada e ter abandonado menores que estavam sob seus cuidados em beirada da rodovia, na primeira dezena do mês de abril de 2024), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, respeitando a Lei 157-2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:74EEA58C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº4104/2024 - 27.11.2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar com a constituição da comissão visando apurar responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme LOM e conforme artigo 137 da Lei 157-2002;

Considerando que foi tomado ciência recentemente que a ex-servidora V.A.D.S. CPF nº 062.1**.*-**-**, prevalecendo-se das facilidades do cargo que ocupava, emitiu indevidamente, com fins pessoais, alvará de funcionamento de serviço de taxi ao seu cônjuge, burlando concorrência pública para concessão de autorização de prestação de serviços, que em tese pode caracterizar a proibição prevista no artigo 99, inciso IX da Lei 157-2022 de Manfrinópolis/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2024 em face do (a) ex-servidor (a) público (a) servidor V.A.D.S., CPF nº 062.1**.*-**-**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

1. Altair Panzera;

2. Susana Francisconi;
3. Ademir Antonio Carbonera.

Art. 3º. A Comissão Processante constituída pela Portaria, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado (a ex-servidora V.A.D.S. CPF nº 062.1**.*-**-**; prevalecendo-se das facilidades do cargo que ocupava, emitiu indevidamente, com fins pessoais, alvará de funcionamento de serviço de taxi ao seu cônjuge, burlando concorrência pública para concessão de autorização de prestação de serviços, que em tese pode caracterizar a proibição prevista no artigo 99, inciso IX da Lei 157-2022 de Manfrinópolis/PR), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, respeitando a Lei 157-2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:FDDF584A

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº4105/2024 - 27.11.2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar com a constituição da comissão visando apurar responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme LOM e conforme artigo 137 da Lei 157-2002;

Considerando que o servidor L.C.T. CPF nº 955.3**.*-**-**; teve faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos de 18.06.2024 a 07.10.2024, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2024 em face do (a) servidor (a) público (a) servidor L.C.T. CPF nº 955.3**.*-**-**; teve faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos de 18.06.2024 a 07.10.2024, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

1. Altair Panzera;
2. Kelvis Douglas Poletti;
3. Ademir Antonio Carbonera.

Art. 3º. A Comissão Processante constituída pela Portaria, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, respeitando a Lei 157-2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de novembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A7C7BF53

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1854/2024 - 02.12.2024**

Revoga Decreto nº 1842/2024, de 22.10.2024, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 1842/2024, de 22.10.2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:91B7A75B

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº1855/2024 - 02.12.2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar com a constituição da comissão visando apurar responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Designa servidores públicos municipais estáveis para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar, com as seguintes composições:

I – Comissão I, composta por:

- a. Altair Panzera,
- b. Susana Francisconi
- c. Ademir Antonio Carbonera,

II – Comissão II, composta por:

- a. Altair Panzera;
- b. Susana Francisconi
- c. Ademir Antonio Carbonera,

III – Comissão III, composta por:

- a. Altair Panzera;
- b. Kelvis Douglas Poletti;
- c. Ademir Antonio Carbonera;

Art. 2º. Será atribuído um caso a cada comissão para apurar, ficando a comissão responsável por conduzir os processos administrativo disciplinar até a elaboração do relatório final.

Parágrafo único: A própria comissão determinará a função de seus integrantes, de presidente, vice presidente e Secretário.

Art. 3º. O Prazo máximo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias, contados após 10 dias da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AE232A51

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2024 - OLI
DAMBROSIO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 175/2024
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR. 1471
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL SAUDE DE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO			
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO CONSELHOS DE	AVIÃO ()		PLACA: SDU9J52
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
25/11/2024	26/11/2024	AMPERE CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO CONSULTA FORA DOMINILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
ARTHUR MIGUEL – DIA 25/11/2024			
FRANCISCA NUNES – DIA 26/11/2024			

Manfrinópolis – PR, 27 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:55BDE72E

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 178//2024 - EDER RAIMUNDO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 178//2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 178/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		MATR. 1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO			
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO CONSELHOS DE	AVIÃO ()		PLACA SFB3E52 TAJ0J45 BEG5F20 SEB1B55
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
19/11/2024	27/11/2024	PATO BRANCO DOIS VIZINHOS DIONISIO CERQUEIRA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO CONSULTA FORA DOMINILIO	08

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
PACIENTES:	
DAVI SOARES – 19/11/2024	
JULIANA GALVÃO – 22/11/2024	
ROZANE MARTINS – 23/11/2024	
BIA BARBOZA – 24/11/2024	
EUNICE CHINAIDER – 26/11/2024	
LUCELIA PADILHA / ALDAIR TRENTINI – 28/11/2024	
EUNICE KOCK – 29/11/2024	
JEANA ANTONELI – 27/11/2024	

Manfrinópolis – PR, 29 de novembro 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:231E301D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 35/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Conforme Processo Judicial: 0002365-94.2024.8.16.0121, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Dezembro de 2024, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Radiologia

Classificação: Nome:

1º	Joao Paulo Cossiole
----	---------------------

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:79A5905B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
DECRETO Nº 3374, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL N.º 3339/2024”.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, trazido pela súmula nº 473 do STF, que confere ao Poder Público a prerrogativa de controlar seus próprios atos, permitindo a revisão e, se necessária, a sua anulação ou revogação;

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º. Torna sem efeitos o Decreto Municipal n.º 3339/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:4FF4934C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO

LEI 706/2024 - ALTERA O CAPÍTULO II DA LEI Nº 702/2024

LEI 706/2024

SÚMULA: Altera o Capítulo II da Lei nº 702/2024, que trata da criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Mato Rico, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Capítulo II da Lei nº 702/2024, que trata da criação e estruturação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CMPPM), passando a lei vigor com a seguinte redação:

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas e será responsável pela formulação das diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - FMPPM, e pelo acompanhamento da execução dos projetos financiados.

Art. 7º O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II - Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas

referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho:

III - Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V - Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;

VII - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;

VIII - Apoiar a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;

IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

XI - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

Art. 9º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo prefeito municipal no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil através de convite feito pelo prefeito municipal, chamado para este fim.

§ 3º Para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher; organização não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras; associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres e universidades, com atuação em projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.

Art. 11 As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem

submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 14 A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 15 Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o Art. 15. terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 16 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento e as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).

Art. 17 As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - por inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 9º;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 18 A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 19 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e propor políticas públicas em todas as esferas da administração municipal, visando à eliminação de discriminações de gênero e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;

II - Colaborar com os órgãos da administração pública municipal na implementação de políticas públicas voltadas às mulheres, especialmente nas áreas de saúde, violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III - Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - Promover e apoiar estudos, campanhas educativas e debates sobre os direitos das mulheres;

V - Estimular e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições públicas e privadas, visando implementar ações que promovam os direitos das mulheres;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislações relacionadas aos direitos das mulheres, incluindo convenções internacionais;

VII - Participar da elaboração de critérios e parâmetros para a definição de metas e prioridades orçamentárias para políticas voltadas às mulheres;

VIII - Articular-se com outros conselhos e movimentos de mulheres, além de outras instituições públicas e privadas, para promover a igualdade de gênero e fortalecer as ações de combate à discriminação de gênero.

IX - Definir as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;

X - Aprovar os projetos e programas a serem financiados com recursos do FMPPM;

XI - acompanhar a execução dos projetos e realizar auditorias periódicas;

XII - Elaborar e publicar relatórios anuais sobre a utilização dos recursos;

XIII - Sugerir ações de captação de novos recursos junto a instituições e doadores, em colaboração com a Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 20 O COMDIM será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil, de acordo com os seguintes critérios:

I - A representação do Poder Executivo será nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho;

II - A representação das entidades da sociedade civil será composta por organizações com atuação reconhecida em defesa dos direitos das mulheres, como grupos de mulheres, ONGs, sindicatos e universidades, conforme critérios definidos pelo Regimento Interno do COMDIM.

Art. 21 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente quando convocado pela presidência ou por seis (6) membros titulares.

Art. 22 O COMDIM deliberará sobre suas atividades por meio de resoluções, que deverão ser publicadas e disponibilizadas para o acompanhamento público.

Art. 23 O Conselho poderá criar comissões temáticas de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar desses estudos.

Art. 24 A participação nas atividades do COMDIM será considerada função relevante e não será remunerada.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 24 Os projetos que pleitearem recursos do FMPPM deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, conforme as normas estabelecidas em edital, e atender às diretrizes desta Lei.

Art. 25 O Conselho Municipal de Direito das Mulheres terá o prazo de 30 dias para emitir parecer sobre os projetos submetidos.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26 A Secretaria Municipal da Mulher prestará apoio técnico e logístico ao Conselho Municipal de direito das Mulheres, garantindo o pleno funcionamento do FMPPM.

Art. 27 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 dias.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 05 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Socorro Ortiz

Código Identificador:6EA88BD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 707/2024 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

LEI 707/2024

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de, e dá outras providências..

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Mato Rico, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de seus execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

ART. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mato Rico.

I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Mato Rico

II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X – participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.

XIII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento.

XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

ART. 3º – O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mato Rico por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

ART 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.

I – da concessionária de serviços de saneamento básico; SANEPAR

II – do EXECUTIVO municipal: Saúde, Meio ambiente, Assistência Social, Defesa do Consumidor;

III – dos usuários de serviços de saneamento básico;

IV – das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico;

V – Poder Legislativo municipal

VI – dos Conselhos Municipais: Saúde, Assistência Social e de Desenvolvimento;

§1º. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada;

§2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§3º. Caberá ao Município de Mato Rico fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§4º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;

§6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;

VIII - Os segmentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação.

IX - Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

ART. 5º - O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único – A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice- Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro e respectivos suplentes.

ART. 6º - Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

ART. 7º - O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

ART. 8º - O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

ART. 9º - Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

ART. 10º - O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

ART. 11º - Deverá constar obrigatoriamente dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

ART. 12º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

ART. 13º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

- I – o Presidente;
- II – o vice – Presidente;
- III – o secretário geral
- IV – o tesoureiro.

Parágrafo Único – para cada cargo será dado o respectivo suplente.

ART. 14º - Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

ART. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 05 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Socorro Ortiz
Código Identificador:3F6D12B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 708/2024 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

LEI 708/2024

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA DO MUNICÍPIO MATO RICO - PR..

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

- I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
- IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Mato Rico;
- V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1% (Um por cento) do seu faturamento no Município de Mato Rico, para o FMSBA;
- VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§ 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§ 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:

- I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
- II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
- III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
- V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Mato Rico;
- VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de Mato Rico, assim consideradas e destinadas a:
 - a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
 - b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de- obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 5º - O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 6º - Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Art. 7º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:

- I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
- II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10º - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11º - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12º - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do CMSBA.

Art. 13º - Ao Executor do FMSBA compete ainda:

I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,

VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.

VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VIII - assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;

IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;

X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 14º - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§ 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 05 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Socorro Ortiz
Código Identificador:950E3396

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº136/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº. 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.280.759/0001-80, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Santa Rita, nº. 279, CEP 86.860-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EDAIR MOLEIRO**, portador do RG nº 1.140.319-SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 779.152.248-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 136/2021, referente ao Pregão Presencial nº 37/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial nos artigos 57 § § 1º e 2º e art. 65, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “d” da Lei nº8.666/93 e cláusula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de resíduos infectantes do tipo “A, B, e E” resultantes do uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência para 05/12/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de dezembro de 2024.

Município de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA
EDAIR MOLEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:84A1A007

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº25/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de dezembro de 2024.

Do objeto: contratação de empresa para locação de Palco, sistema de som completo, Barracas ou tendas, segurança e banheiros químicos para realização de show.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **25/2024 HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação da proponente, **HIRAM PRODUÇÕES – EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.345.793/0001-02, sediada na cidade, de Maringá, Estado do Paraná, estabelecida à rua professor João José Leandro nº287, Jardim Leblon, CEP:87.053-259, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **HIRAM CARLOS PELOSI**, portador do RG nº 858.222-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 344.709.561-04, na importância de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos), conforme itens descritos com seus códigos no orçamento em anexo:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75,

inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:8EE0E0EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e cláusulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 1,55 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 3.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia Ltda
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:328C103B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

1 o TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MATO RICO-PR E A EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL TDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2024 – ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Araucárias nº01 em Mato Rico/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.043.712-6 e inscrito no CPF/MF no 464.922.919-72 residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: ON -HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, sediada na rodovia MG-238, km73.5 – bloco II, sala ON HIGHWA, distrito industrial norte, Sete Lagoas/MG, doranate designada contratada representada por sua diretora Srª DEBORA ROCHA COSTA conforme ato constitutivos da empresa OU proccuração apresentada nos autos do Pregão eletrônico nº06/2023 registro de preços - processo Adesão – carona – Inexigibilidade 01/2024 – contrato nº37/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da razão social da empresa CONTRATADA REF. Contrato nº37/2024, em face, TERMO DE ADESAO inexigibilidade nº01/2024, cuja a empresa possuía a razão social como ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, passando a ser denominada a razão social como IVG BRASIL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado, por analogia, no art. 136, III, da Lei nº14.133/21, de 1º de abril de 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de apostilamento é assinado pelo prefeito Municipal, responsvel pelo contratante. Mato Rico/PR, 05 de dezembro de 2024.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva

MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR

Contratante

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:75850135

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2024

DISPENSA Nº 25/2024

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: HIRAM PRODUÇÕES – EIRELLI - CNPJ/MF sob o nº.05.345.793/0001-02

OBJETO: contratação de empresa para locação de Palco, sistema de som completo, Barracas ou tendas, segurança e banheiros químicos para realização de show.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
 11.002.23.695.2301.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:40CBBFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 EDITAL DE
DISPENSA FÍSICA Nº 027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FARMÁCIA POPULAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, sediada na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.775,30 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde
 001 – Divisão de Atendimento Médico
 10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

GESTORA DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:230C13D2

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

Processo de Licitação Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrúti Granjeiro, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu

Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora **Ana Claudia Tolovi de Albuquerque**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27/01/2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANACLAUDIA T. ALBUQUERQUE
 Representante Legal

Publicado por:
 Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:20FB3DC6

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Processo de Licitação Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrúti Granjeiro, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor **Sueli de Fátima de Alencar Bomgiovani**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 13.336.582-6 e inscrita no CPF sob o nº 221.640.218-43 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 371, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27/01/2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUELI FATIMA A. BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5314DD2A

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

Processo de Licitação Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Cargas de Gás, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora **Fatima Meri**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27/01/2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FATIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0E214759

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

Processo de Licitação Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrúti Granjeiro, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa portador do RG 4.297.085-9, inscrito no CPF sob o nº 561.014.579-15 residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, nº 300, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27/01/2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E5785749

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

Processo de Licitação Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Fraldas Geriátricas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 490, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.721/0001-27, neste ato representada pela senhora **Yana Emileni Gonçalves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 7.672.790-2 e inscrita no CPF sob o nº 034.691.449-31 residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 501, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27/01/2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

YANA EMILENI GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DED02F11

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP CNPJ nº: 05.628.005/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CESTA NATALINAS" PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E PARA AÇÃO DE NATAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em atendimento à Divisão de Administração e a Secretaria de Assistência Social do município de Miraselva/PR	
VALOR TOTAL	R\$ 33.573,60 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:B25A09C2

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 57/2024

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP	05.628.005/0001-87	R\$ 33.573,60 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
02	F. MERI & CIA LTDA – ME	79.977.716/0001-01	R\$ 15.438,40 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:906CDBF8

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
60/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/12/2024 às 08h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 05/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4116000/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento do Município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 26.068,40 (vinte e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:3393E8F9

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/12/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 12/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:F931737A

LICITAÇÃO

10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 10, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito ROGERIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.802.398-5 e inscrito no CPF/MF nº 648.886.069-00, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, nº 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.680.019-7, inscrita no CPF sob nº 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, nº 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo nº 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 28/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:CA2D7C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 857 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 857 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024, no que tange ao Quadro Distribuição das Emendas Impositivas, altera o art. 27-A da Lei Municipal nº 799, de 20 de novembro de 2023, e dá outras disposições.”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.516/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro

disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Municipal visa alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024, no que tange ao Quadro Distribuição das Emendas Impositivas; e alterar a Lei Municipal nº 799, de 20 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024, no que tange ao Quadro Distribuição das Emendas Impositivas, e suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, retificados na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Altera-se o caput do art. 27-A da Lei Municipal nº 799, de 20 de novembro de 2023, que versa sobre a as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27-A Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 2,0% (dois vírgula zero por cento) do orçamento do município como recursos vinculadas as emendas individuais do Poder Legislativo Municipal e 1% (um por cento) em emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, conforme estabelecido no §8º, §9º, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancadas em Lei Orçamentária Anual, se fará mediante prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 4º. Incluem-se os §§ 1º, 2º e 3º ao Art. 27-A da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação acrescida:

“§ 1º Considerar-se-á como executada a emenda individual aprovada quando o objetivo integral for cumprido, ainda que o recurso utilizado provenha de outra fonte ou rubrica distinta da especificada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º Cumprido integralmente o objeto da emenda individual aprovada, eventual valor residual, originalmente alocado em rubrica específica, será revertido ao Tesouro Municipal para livre utilização, conforme as necessidades orçamentárias e financeiras do Município.

§3º As emendas individuais poderão ter sua destinação alterada pelo Vereador, mediante a comprovação pelo Poder Executivo de que seu objeto foi cumprido com recursos de outras fontes.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 808, de 24 de janeiro de 2024)

Emendas Parlamentares Individuais

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

EC Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

§ 9º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

EMENDAS INDIVIDUAIS –R\$1.343.540,44 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

EMENDA INDIVIDUAL - SERVIÇOS DE SAÚDE - Valor Individual de cada vereador corresponde à R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)
obrigatória na área da saúde

EMENDA INDIVIDUAL - OUTROS SERVIÇOS - Valor Individual de cada vereador corresponde à R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)
Uso para outras áreas

Totalizando por Vereador o valor de R\$ 122.140,04 (Cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)

Vereador Adolfo Hack

Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Airton Tomazi

Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Celsinho das Alfaves

Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Pastor Deimeval Borba
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Elói Nogueira
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em

deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Fabiano Cit
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador Júlio Cesar Cassilha
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereador João Vitor Peluso da Silva
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água,

aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereadora Luciane Costa Coelho
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vereadora Marcela da Silva Elias
Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove**

mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Área da saúde: R\$ 61.070,03

Aquisição de medicamentos e manutenção de serviços essenciais de saúde mantidos por meio de consórcio de saúde: **R\$ 9.545,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Aquisição de equipamentos e materiais para tratamentos de saúde temporários e continuados, como bolsas de colostomia e demais itens necessários: **R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Contratação de serviços especializado para realização exames médicos: **R\$ 14.545,45 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Serviços de manutenção e abastecimento da frota responsável pelo transporte de passageiros, pacientes da saúde municipal, tanto em deslocamento dentro do Município entre unidades, como Tratamentos Fora do Domicílio – TFD: **R\$ 17.556,98 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Aquisição e manutenção de equipamento para atenção primária em saúde, como armários, geladeiras para vacinas, bicicletas para os agentes comunitários, compressor odontológico, destilador de água, aparelho de ultrassom, dentre outros: **R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Destinação livre: R\$ 61.070,03

Realização de obras de construção e manutenção de pontes do Município: **R\$ R\$ 44.961,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo).**

Aquisição e instalação de lixeiras e/ou pontos de coleta de resíduos nas áreas rural e urbanas do Município: **R\$ 4.636,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).**

Reforma, reforço estrutural e/ou construção de novo bicicletário no anexo da Rodoviária Intermunicipal de Morretes: **R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos, logradouros e praças públicas: **R\$ 7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D0DC1E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1901, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1901, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

“Institui a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com o Município de Morretes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; e pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem que a “*execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado*”;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os processos de licitação, visando garantir transparência, eficiência e probidade dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o previsto pelo Decreto Municipal nº 234, de 24 de novembro de 2021, que “*estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com o Município de Morretes.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais tem como objetivo promover a fiscalização técnica e administrativa.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

II - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º. Compete à Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, com o fim de garantir e aferir a fiel execução dos contratos administrativos:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos I e II do parágrafo único do art. 2º deste Decreto;

II – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio;

V - Apurar as responsabilidades dos fornecedores ou empregados públicos pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas junto ao Município;

VI - Apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão; e

VII - Levar as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores a conhecimento das autoridades; bem como os eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto:

I – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

II - Decidir por acolher manifestação do fiscal do contrato ou da Comissão de Fiscalização, sobre rejeição, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

III – Encaminhar representação mediante ofício numerado ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação;

IV - Deliberar pela instauração do Processo Administrativo Sancionador em face do contratado, de ofício ou por determinação do Chefe do Executivo Municipal, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021; e

V- Deliberar pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público envolvido, e encaminhar à autoridade competente, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei Municipal nº 089/2010;

§ 2º Os membros da Comissão que trata essa Portaria terão livre acesso a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, podendo requisitar documentos e informações, e, ainda, requisitar diligências a qualquer servidor da Administração Municipal, inclusive requisitar de servidores com formação específica que atuem em auxílio, e conjuntamente, nas decisões a serem prolatadas.

Art. 4º. A representação e a deliberação pela instauração de Processo Administrativo conterão:

I - O relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado, acompanhado, quando possível, de documentos pertinentes ao caso (fotos, planilhas, comunicados, avisos, relatórios de obras, ordens de serviços, contratos, aditivos, etc.) que poderão servir como prova das irregularidades apontadas;

II - A(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), quando conhecidas;

III - Os motivos que justificam a reclamação, preferencialmente mencionado os termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/2021 e nº 10.520/2002;

IV - A demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do agente de contratação/Fornecedor, quando possível.

Art. 5º. Com o recebimento do ofício e da documentação comprobatória, o Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a abertura de Processo Administrativo Sancionador de apuração de eventual falta contratual cometida pelo fornecedor, remetendo, para tanto, os autos do processo à Comissão Processante, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 234, de 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A instauração do Processo Administrativo Sancionador por determinação do Prefeito se dá sem prejuízo do exercício da prerrogativa de instauração, por parte do Presidente da Comissão de Fiscalização, quando este tomar conhecimento de irregularidades na execução do contrato.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Fiscalização de Execução dos Contratos Municipais deliberar sobre os casos omissos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67F4126C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 1901/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; e pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os processos de licitação, visando garantir transparência, eficiência e probidade dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o previsto pelo Decreto Municipal nº 234, de 24 de novembro de 2021, que “estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1901/2024, que institui a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com o Município de Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com o Município de Morretes, instituída pelo Decreto Municipal nº 1901/2024.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelas empregadas públicas:

I – Luciana Santos Costa, registrada na Matrícula Funcional nº 2.062, a qual será a Presidente;

II - Sueli do Pilar da Silva Barros, registrada na Matrícula Funcional nº 1.973; e

III – Mariana Tomé Pedroso, registrada na Matrícula Funcional nº 1.650, que atuará como membra;

Art. 3º. Compete à Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, com o fim de garantir e aferir a fiel execução dos contratos administrativos, nos termos do Decreto Municipal nº 1901/2024:

I – Registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio, dando ciência ao Presidente da Comissão;

II – Apurar as responsabilidades dos fornecedores pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas junto ao Município, atuando, inclusive, na condução de Processo Administrativo Sancionador;

III - Apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão; e

IV - Levar as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores a conhecimento das autoridades; bem como os eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 4º. A Comissão que trata esta Portaria não terá remuneração extra, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE0077B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 098/2024

INEXIGIBILIDADE: 008/2024

Com base nas informações constantes do Procedimento para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realização de ADESÃO (CARONA) À ATA, fundamentada no art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 para Autorização a Adesão à Ata de Registro de Preços nº N°1/2024, FNDE., oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para fornecimento de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às instituições educacionais e administrativas da rede municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Termo de referência e demais documentos em anexo, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** em consequência, fica convocada a Empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.934.225/0001-27**, pelo valor de **R\$ 40.845,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Quant.	Total Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ventiladores VOP MEW 60CM, PADRÃO FNDE.	210	R\$ 194,50	R\$ 40.845,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.
Morretes, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:564AB900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4865 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4865 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 01/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 01/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3761175C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4866 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4866 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 04/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C6FF0F88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4867 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4867 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 07/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F01B1E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4868 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4868 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 08/11/2024, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 08/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1689E71E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4869 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4869 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 11/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F630AFE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4870 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4870 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 12/11/2024, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7FCB864A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4871 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024-----**

**PORTARIA Nº 4871 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 13/11/2024, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CDBC3996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4872 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4872 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 14/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77C59F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4873 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4873 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 01/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 01/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0854E1DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4874 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4874 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 04/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 04/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:81735097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4875 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4875 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 06/11/2024, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 06/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:95FDFEE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4876 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4876 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 11/11/2024, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F81BEF53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02/2024 – INFORMATIVO Nº 005/2024 –
CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS**

ERRATA nº 02/2024 – INFORMATIVO Nº 005/2024 – CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS – LEI PAULO GUSTAVO – REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR

A Prefeitura de Morretes – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07 de novembro de 2024, informa a seguinte retificação do INFORMATIVO Nº 005/2024 – CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS – LEI PAULO GUSTAVO – REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166.

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado INFORMATIVO Nº 005/2024 – CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS – LEI PAULO GUSTAVO – REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE

MORRETES-PR; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos ao Credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do INFORMATIVO Nº 005/2024 – CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS – LEI PAULO GUSTAVO, e a necessidade de retificação para que o instrumento convocatório produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o INFORMATIVO Nº 005/2024 – CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS – LEI PAULO GUSTAVO, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 06/12/2024, às 23h59min.**

LEIA-SE:

“1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Organizadora da LPG no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 08/12/2024, às 23h59min.**

Morretes 05 de dezembro de 2024.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário de Cultura e Turismo de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8AECDDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4877 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4877 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 12/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 12/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:940D702F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4878 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4878 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 14/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 14/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E47F53A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4879 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4879 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 31/11/2024, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 31/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE2C052A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4880 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4880 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 05/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:297F2DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4881 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4881 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campina Grande Do Sul/PR, no dia 08/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 08/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A32ACFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4882 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4882 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 13/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 13/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BAF7DDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4883 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4883 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 14/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 14/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4145CA14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4884 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4884 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 18/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 18/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:89FCB960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4885 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4885 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 22/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 22/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AB7B4FC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4886 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4886 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Fazenda Rio Grande/PR, no dia 26/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Fazenda Rio Grande/PR, no dia 26/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:7616EC37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4887 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4887 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, Campo Largo/PR, no dia 27/11/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao

servidor **Ivaír Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 27/11/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3C05342D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4888 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4888 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 01/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 01/11/2024, para Traslado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F49CAC3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4889 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4889 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 06/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair**

Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 06/11/2024, para Traslado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83EC8A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4890 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4890 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 08/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 08/11/2024, para Traslado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3010FB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4891 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4891 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 13/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair**

Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 13/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D3D1378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4892 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4892 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 16/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 16/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A12EA35B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4893 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4893 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 18/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair**

Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 18/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19DB49F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4894 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4894 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 22/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 22/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2936C2AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4895 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4895 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Jair Pereira** no dia 29/11/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair**

Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 29/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89825B91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4896 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4896 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 05/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 05/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E4D73EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4897 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4897 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Piraquara/PR, no dia 11/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao

servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 11/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:08F3CF4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4898 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4898 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 12/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 12/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12E222DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4899 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4899 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 14/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto**

Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 14/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E4E091B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4900 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4900 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 19/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 19/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8C6FA28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4901 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4901 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 25/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto**

Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73E82DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4902 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4902 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 26/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 26/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB1B5585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4903 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4903 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 29/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto**

Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 29/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9D6741E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4904 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4904 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 05/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 05/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1EEDC68F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 07/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 07/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:033820D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4906 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4906 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, Campina Grande do Sul/PR, no dia 18/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 18/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:453BF958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4907 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4907 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 21/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 21/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8125ABBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4908 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4908 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 22/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 22/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2A840E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4909 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4909 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 26/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 26/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:EE9375C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 28/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 28/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:43BB99E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 29/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 29/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BD00078F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 06/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 06/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:02578DF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4913 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4913 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campina Grande do Sul/PR, no dia 12/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 12/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3C29E9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4914 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4914 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 18/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 18/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:320D079B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4915 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4915 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia

19/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 19/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41FA7D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4916 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4916 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campina Grande do Sul/PR, no dia 20/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 20/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52321B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4917 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4917 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia 26/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 26/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E1A9E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4918 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4918 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Colombo/PR, no dia 28/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 28/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64EB0623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4919 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4919 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campo Largo/PR, no dia 29/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 29/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75D3AF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

SÚMULA: Aprova Demonstrativo Serviços/ Programas, Gestão do SUAS – IGDSUAS, e Gestão do Bolsa Família IGD BF do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social- 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela **Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010**;

CONSIDERANDO reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Demonstrativos Serviços/ Programas, Gestão do SUAS – IGDSUAS, e Gestão do Bolsa Família IGD BF do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social- 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:4B82C9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

SÚMULA: Aprovar a alteração da Proposta nº 051863/2023, Projeto 9500075, elaborada e inserida no portal Transferegov.br, ESTRUTURARAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido virtualmente no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de Proposta nº 051863/2023, Projeto 9500075, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Morretes-PR, no portal Transferegov.br.

A mencionada proposta tem por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:

1.OBJETO: Alteração da Proposta de “Ampliação” para “Construção” do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tendo em vista as justificativas técnicas: Devido às suas limitações físicas e estruturais, não comporta as melhorias necessárias para garantir a acessibilidade, a privacidade e o conforto adequados aos usuários dos serviços. Além disso, a infraestrutura existente dificulta a implementação de novas tecnologias e a criação de espaços que possam atender de forma eficiente as diversas demandas que são características do CREAS, como salas específicas para atendimento psicossocial, áreas de convivência e espaços administrativos adequados.

2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua João Foltran, 542 – Centro - Morretes-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:A1789416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviços médicos de clínica geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor a empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.763.090/0001-04**.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cmt Serviços Médicos Ltda – CNPJ Nº 31.763.090/0001-04 – Duque de Caxias - RJ.

OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviços médicos de clínica geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

VALOR: R\$ 158.400,00 (cento cinquenta oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção do Departamento de Saúde-atenção basica, 33.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:74EEAAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 438/2024

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **LEONICE BOZA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-6 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número *****.724.***-47**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desde 18 de agosto de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE71A04C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 439/2024

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **MARCIA DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **016.***.349-*****, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 01 de março de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8AC44C8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 440/2024

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **MARCIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número *****.561.***-90**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 07 de abril de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:29B58A4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 441/2024

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta)dias de férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, ao servidor público municipal, Senhor MARCIO MACEDO PEDRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.394.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.927.***-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 18 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8894E717

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 442/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora *MARINETE DE ALMEIDA COSTA BERALDO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.240.***.6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.218.***-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de fevereiro de 2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:258459A7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 443/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre 27 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora *MELISSA JUNQUEIRA GATTO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.970.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.096.***-80, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 05 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:B9024D49

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 444/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA DA SILVA SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.608.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.846.***-79, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de março de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:FE118979

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 445/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSELI APARECIDA GIROTTO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.312.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.390.***-68, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DE6FD64B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 446/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre 16 a 25 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora

ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 19 de maio de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5CB0D34C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 447/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre 20 a 29 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.264.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:CCD0C7D9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 448/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.373- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.***.169-**, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:660BD6D7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 449/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora VANIA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.***-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.240.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:35BE070F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 450/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora ANTONIA PARRA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.708.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-31, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de Junho de 2011.. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2D50EEC9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 451/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora EDNA MONTEIRO TELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.777.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.***.769-**,

ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, desde 01 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:53A89DE9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 452/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora JOICE APARECIDA PRADO MULATI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.030.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.923.***-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:63D99165

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 453/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora MARIA IZABEL BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.286.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.983.***-34, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de março de 1985. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BF937664

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 454/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora MIRLENE VENTURA DE LACERDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.159.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.222.***-94, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 09 de março de 1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4FA2486C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 455/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre 27 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.907.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.139.***-72, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 10 de junho de 2002. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8F2172AE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 456/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, ao servidor público municipal, Senhor ROBERTO NAKA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.246.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.683.***-20, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 01 de Abril de 1992.. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:11289DEE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 457/2024**

de 3 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora SUELY DE SOUZA SENA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.576.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.***-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 17 de Março de 2003..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:15E170C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 326/2024**

DECRETO N.º 326/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.308,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 637 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 640 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.308,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	30.308,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

1321010103000000 - 612 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de dezembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:98CDF849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/12/2024 as 07:46 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	RS 5,89
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	RS 3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de dezembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Rosine Cristina Raguzo

Código Identificador:BAA9AC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/12/2024 as 07:46 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R\$ 5,89
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R\$ 3,79

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R\$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R\$ 3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:62751BE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/12/2024 as 07:46 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R\$ 5,89
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R\$ 3,79

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R\$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R\$ 3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6E45F649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a aquisição de MANGUEIRA CHICOE FLEXÍVEL, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais), a favor da **CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.977.697/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:30A76F82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa nº 35/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de certificados digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresas Contratadas: ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.005.556/0001-18, com o valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.638.059/0001-69, com o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); e GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.690.572/0001-52, com o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Publique-se.

05 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1478AA79

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 19/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviço de tarifas bancárias para a Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

05 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:71A29B21

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 18/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de uso de software e prestação de serviços técnicos para gerenciamento, consolidação, compilação e versionamento da legislação da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.725.725/0001-35, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

04 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:012C6E32

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 353/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 20/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: OI S.A., inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0321-85, com o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se.

05 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7F3E6BC0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
129/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26221/2024**

Objeto: Pagamento das taxas de inscrição da competição "Liga de Handebol do Paraná", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, empresa inscrita no CNPJ n.º 05.356.032/0001-48, com o valor total de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

05 de Dezembro de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2BF2D4F9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1593/2024 - WBK
EQUIPAMENTOS CENOTECNICO LTDA**

Contrato n.º: 1593/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: WBK EQUIPAMENTOS CENOTECNICO LTDA

Processo Administrativo: 22578/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual consiste na aquisição de equipamentos estruturantes para o Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:2A014DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 18/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24752/2024

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área 6.938,24 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O Município de Palmeira por intermédio da sua Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº. 17.526 de 07/08/2024, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe devido a necessidade de revisão dos projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes a esta contratação. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de dezembro de 2024

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BCA25F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - AUTORIZA AO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA EFETIVAR A DAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE EM PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO DEVIDA EM RAZÃO DE DECISÃO
JUDICIAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Palmeira efetivar a dação dos bens imóveis de sua propriedade, representados pelas matrículas n.º 10.510 e n.º 17.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, em razão da decisão judicial homologatória proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira, para pagamento de parte da indenização devida na Ação de Desapropriação n. 0000902-94.2013.8.16.0124, em favor do credor Adriano Cherobim Malucelli, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 026.076.099-41.

Art. 2º Todas as despesas necessárias à efetivação da Dação em Pagamento, relativas à transferência dos bens, serão de responsabilidade do credor.

Parágrafo único. Considerando a peculiaridade do negócio jurídico, em que os imóveis estão sendo destinados em pagamento, a transmissão da propriedade fica dispensada da incidência do imposto de transmissão de bens imóveis.

Art. 3º Aescritura pública de dação em pagamento poderá ser lavrada após a publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D0ACC50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.679 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -
PRORROGA SUSPENSÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA
PELA PORTARIA Nº 23.446, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Considerando a suspensão de prazo constante na Portaria nº 23.509, de 08 de Novembro de 2024;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 24163/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão de prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23.446, de 31 de Outubro de 2024, até o dia 09 de Fevereiro de 2025, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo nº 24163/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DC605C26

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
138/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E
FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA
IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, brasileira, casada, agente pública, portadora do **RG nº 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob nº 788.342.529-34**, residente e domiciliada nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo **Decreto nº 15.240/2022**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.110.804/0001-06**, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, nº 200, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu presidente **Sr. Rodolfo Molkenhith Cruz**, portador da **cédula de identidade nº 8.238.492-8**, inscrito no **CPF/MF nº 038.785.719-25**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 138/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 25995/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Quanto à vigência do termo, fica ajustada a sua prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 09 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 138/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:34134875

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 146/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS,
MESTRES E FUNCIONÁRIOS PROFESSORA ELOYNA
BERTASSONI DE FREITAS DA ESCOLA PROFESSOR
GABRIEL PRESTES

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcia Regina Pereira Ristow, brasileira, casada, agente pública, portadora do RG nº 4.553.666-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 788.342.529-34, residente e domiciliada nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.240/2022, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS PROFESSORA ELOYNA BERTASSONI DE FREITAS DA ESCOLA PROFESSOR GABRIEL PRESTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.057.219/0001-66, com sede na Rua Gabriel Prestes, nº 1.175, Vila Rosa, Palmeira, Paraná, neste ato representada por sua presidente Sra. Danielle Muller, portadora da cédula de identidade nº 8.826.426-1, inscrita no CPF/MF nº 053.072.199-62, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 146/2024, pactuado entre ambos, baseando-

se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 25997/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 315,30, passando o valor total do Termo de Colaboração nº 146/2024 de R\$ 71.870,00 para R\$ 72.185,30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 146/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DANIELLE MUELLER

Associação de Pais, Mestres e Funcionários Professora Eloyna Bertassoni de Freitas da Escola Professor Gabriel Prestes
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CEC09D72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.827 DE 05/12/2024 - REGULAMENTA A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando os artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando os artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº. 5.924/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº. 6.010/2024, que dispõe sobre a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal, metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III respectivamente, partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º O presente Decreto destina-se a:

I – Assegurar à Administração Municipal Direta e Indireta e ao Poder Legislativo, a implementação do planejamento realizado para cada Unidade Orçamentária, com vistas a melhor execução dos programas de governo.

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou déficit orçamentário, quando houver.

III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

IV – Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário.

V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação constante do Anexo II, parte integrante desse Decreto.

Art. 5º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 6º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões bimestrais.

Parágrafo único. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal nº 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal nº 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 8º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.

Art. 11 Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 12 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 13 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 15 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e/ou orçamentária.

Art. 16 A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no Anexo I desse Decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 A limitação de empenhos e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – amortização da dívida, e

IV – obrigações constitucionais.

Art. 18 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas desse Decreto é de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral do Município em seus respectivos órgãos administrativos, bem como os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais que integram a Administração Indireta e do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo dos controles internos de cada poder, que comunicarão ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças em relação ao Poder Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao Poder Legislativo, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederão à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

ANEXOS

Os anexos do referido Decreto, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-I-PROGRAMACAO-FINANCEIRA-DE-ARRECADACAO-MENSAL.pdf>

ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-II-METAS-BIMESTRAIS-DE-ARRECADACAO.pdf>

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-III-CRONOGRAMA-DE-EXECUCAO-MENSAL-DE-DESEMBOLSO.pdf>

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:F102D208

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.828 DE 05/12/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
 19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
 19.001.09.128.0013.2.004 – APRIMORAMENTO TÉCNICO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
 19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
 19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:2A853DE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.674 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JULIANA IACHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26536/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Juliana Iachinski	073.xxx.xxx-51	R\$ 40,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8AE45D50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.829 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.132, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
DATADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 26824/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso II da Constituição Federal c/c Lei complementar nº 152/2015;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.132, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria Compulsória**, a partir de 04/12/2024 para o servidor municipal **Jefferson Bachtold**, matrícula funcional n.º 203434, portador do R.G. 64xx.xx8-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 088.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de “Médico Clínico Geral”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondendo a 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R\$ 5.839,47 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, quarenta e sete centavos),

sendo que o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:49441112

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.830 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA O
SERVIDOR JEFFERSON BACHTOLD, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 26824/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, o servidor **JEFFERSON BACHTOLD**, matrícula funcional n.º 203434, portador do R.G. 64xx.xx8-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 088.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de “Médico Clínico Geral”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 04/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:29ED525F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.677 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS FERNANDO
ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26859/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, ao servidor **LUIS FERNANDO ANDREATA**, matrícula 203070, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:A1F63C69

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.678 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO
DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26876/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 31/01/2025 a 14/02/2025, referente ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024, ao servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:17248128

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.658
DE 04/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
AO SERVIDOR JOSNEI FERREIRA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26040/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, ao servidor **JOSNEI FERREIRA**, matrícula 203534, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:F0ECDF81

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.680 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE
AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26016/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, a servidora **DAIANE AMERICANO DA CRUZ**, matrícula 203876, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:701EA1C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.681 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA KINACH,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 25010/2024;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **MARIA KINACH**, matrícula 203945, cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F11D20B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.682 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MATILDE
FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 25920/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a servidora **MATILDE FALARZ**, matrícula 203753, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:41092691

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.661 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26590/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliziane Passoni	742.xxx.xxx-00	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE38200A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.662 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26591/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Ferreira Marques	023.xxx.xxx-03	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:01F7BF84**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.663 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26593/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9AF2C939**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.664 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26581/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:140CE269**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.665 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26582/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4E4CA357**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.666 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26598/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
----------	-----	-----------------------

Karina Gonçalves de Souza	065.xxx.xxx-09	R\$ 120,00
---------------------------	----------------	------------

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:C542497B

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.668 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26568/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:7BC6325B

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.669 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26573/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anderson Carlos Antunes	037.xxx.xxx-07	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:641A041A

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.670 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26569/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:0EF67CCB

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.671 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26570/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriano Aniskiewicz	032.xxx.xxx-40	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:29B2932F

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.672 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALTAIR DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26572/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair dos Santos	742.xxx.xxx-34	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4CB89DF7

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.673 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO NIZETE APARECIDA MOREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26537/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Nizete Aparecida Moreira	043.xxx.xxx-31	R\$ 40,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C92FDCEA

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.675 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO RAFAELA OLIVEIRA KIERAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26535/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rafaela Oliveira Kieras	056.xxx.xxx-64	R\$ 40,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:04267DC5

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.676 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26534/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vitor Henrique Rocha	065.xxx.xxx-24	R\$ 40,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0422DCF2

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.667 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO VITOR RODRIGUES DE LARA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26602/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vitor Rodrigues de Lara	112.xxx.xxx-89	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:90A9E1FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;

II – AUTORIZAR, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,

III – ADJUDICAR o objeto.

IV – HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição de servidores no curso: “Princípios da Transição Legislativa, Sessão Preparatória, Sessão de Posse e Cerimonial”, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, em Curitiba/PR.

-ITEM:

Item 01

Unidade: serviço

Quantidade: 03

Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 03 (três) vagas de capacitação, visando a inscrição de servidores no curso: “Princípios da Transição Legislativa, Sessão Preparatória, Sessão de Posse e Cerimonial”

Valor Unitário: R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05

Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA, 198 – BAIRRO BATEL

CURITIBA, PARANÁ

CEP: 80420-130

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DBDB71DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal a Servidora **ROZELI APARECIDA ROCHA** matrícula 51910, admitido na data de 03/04/2012 no cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Nível/Classe Atual: **C – 05**
Nível/Classe Avançado: **D – 05**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2EFA157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Ofício 127/2024 - GAB Palmital PR, 28/11/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

VALOR: R\$ 22.392,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BRASAGUA-TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.345.846/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3050	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/12/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº143/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada **BRASAGUA-TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 05.345.846/0001-87.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 144/2024, Dispensa de Licitação nº 46/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 46/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BRASAGUA-TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.345.846/0001-87

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024	DATA: 05/12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2024	
CONTRATADO: BRASAGUA-TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA	
CNPJ: 05.345.846/0001-87	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 22.392,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8DEBDC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 858/2024

PORTARIA Nº 859/2024

SÚMULA: CONCEDE FOLGA
COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM
ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 02 (dois) dias (05 e 06/12/2024) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **SUZIELEN SOARES KLABUNDE (matrícula 50661)**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66305798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 857/2024

PORTARIA N.º 857/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA**, portadora do RG n.º 8.602.938-3 e inscrita no CPF/MF n.º 035.773.379-74, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Agricultura**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C4A52B28

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PAGAMENTO SALDO - ÓBITO

PROTOCOLO N. 067/2024

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS.

Considerando o Parecer Jurídico nº 018/2024, bem como o disposto no art. 79, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, a destinatária do saldo do benefício de aposentadoria e décimo terceiro proporcional relativo ao beneficiário **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, falecido em 26/11/2024, é a única dependente habilitada para fins de recebimento da pensão, Sra. **LEONINA DOS SANTOS**, na condição de cônjuge.

Isto posto, autorizo o pagamento do saldo de benefício e o décimo terceiro salário proporcional aos meses, em favor desta, e o encerramento do benefício respectivo, observando-se eventual concessão da pensão por morte em protocolo separado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 03 de dezembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:B4C31BCE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 028/2024

PORTARIA N.º 028/2024

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor inativo **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS** e requerimento de **LEONINA DOS SANTOS**, objeto do protocolo nº 066/2024;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e art. 35, *caput*; art. 36, *caput* e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, *caput*, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico nº 019/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de novembro de 2024, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **LEONINA DOS SANTOS** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor inativo/aposentado **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, falecido em 26 de novembro de 2024, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e art. 35, *caput*; art. 36, *caput* e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, *caput*, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital, com efeito financeiro a partir de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme cálculo de pensão constante do protocolo; observado o disposto no art. 64, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital e art. 201, §2º da Constituição Federal, fica garantido o recebimento de um salário-mínimo

Art. 3º- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica, e o reajustamento do benefício da forma do art. 42, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 03 de dezembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisângela Martins Dos Santos
Código Identificador:7E9B5C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.º 2608

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N C E D E

A Licença à servidora gestante (Licença Maternidade) de 180 dias a **GIOVANA ANDRIOLI SILVA** ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher DAS-1A, em virtude do nascimento de seu filho conforme certidão de nascimento n.º 129759 01 55 2024 1 00589 135 0191525 10 apresentada no Departamento Administrativo desta Casa e arquivada na ficha funcional da servidora lotada no Gabinete da Presidência, a partir de 30 de novembro de 2024, de acordo com o Art.124 da LC 046/16.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8B91A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA PROCESSO N°
23757/2018

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO N° 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:31964469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.261

PORTARIA N° 9.261

“Torna sem efeito a Portaria nº 9.249, de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 9.249, de 02 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F91073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.264

PORTARIA N° 9.264

“Concede insalubridade no percentual de 20% a servidores da Secretaria Municipal de Saúde.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido

no protocolado sob nº 38.018/2024, nº 42.793/2024, nº 43.079/2024, nº 42.745/2024, nº 43.082/2024 e nº 42.166/2024,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e nos Decretos Municipais nº 3.815/2016 e 2.053/2020, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
93.756-3	PRISCILA PRATEZZI	TECNICO DE ENFERMAGEM
94.975-3	JOELMA MOREIRA CARVALHO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
96.986-3	GREYCE KELLY SANTOS DA SILVA OLIVEIRA DE SA	AUXILIAR DE FARMACIA
98.528-1	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	AUXILIAR DE FARMACIA
98.484-1	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	AUXILIAR DE FARMACIA
94.886-5	ISABELY DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3E68E663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTA DE INDICIAÇÃO N.º 001/2024**

NOTA DE INDICIAÇÃO N.º 001/2024

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Portaria n.º **8.649**, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E. n.º 3.075, de 26 de julho de 2024, da Controladoria-Geral do Município de Paranaguá, que apura as irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo n.º **40367/2024**, INDICIA a empresa **Trusty Distribuidora LTDA.**, CNPJ n.º **17.679.774/0001-93**, pelos fatos, fundamentos e elementos de informação descritos a seguir:

I – DO BREVE HISTÓRICO

As provas produzidas nos autos são fruto do Processo Administrativo n.º **40367/2024**. O Município de Paranaguá, tomando conhecimento dos fatos investigados instaurou este procedimento para fins de apuração e sanção no âmbito da Lei 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS

Com base nas provas produzidas nos autos, foi possível identificar que existem indícios de que a empresa indiciada fraudou o caráter competitivo das licitações, mediante elaboração de documento falso. Isso porque a prova coletada indica que o presente documento foi forjado para participação de certame licitatório em outro Estado. Assim sendo, esta Comissão entende que a empresa **Trusty Distribuidora LTDA**, deve ser INDICIADA pela participação no pregão eletrônico n.º **045/2024**, no Município de Paranaguá, visando frustrar o caráter competitivo do certame.

III – DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO

As provas foram coletadas no Processo Administrativo n.º **40367/2024**, bem como nos autos do pregão eletrônico n.º **004/2020**. O conteúdo integral destes autos está disponível pelo link: <https://drive paranagua.pr.gov.br/index.php/s/Zio8DWtcCpmJ2bf>

IV – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

Quanto à tipificação da conduta para este fato, entende-se que se enquadra como transgressão ao art. 5º, IV, d, da Lei 12.846/2013, qual seja, “(...)IV - no tocante a licitações e contratos: (...) d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; (...)”

V – CONCLUSÃO:

Assim sendo, restando evidenciado que, a princípio, a indiciada praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização determina, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.846/2013, a imediata INTIMAÇÃO da indiciada para que esta apresente **DEFESA ESCRITA no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, BEM COMO ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR**, sendo-lhe assegurados os direitos de vista e cópia dos autos, que desde já disponibiliza-se de maneira integral pelo link:

<https://drive.paranagua.pr.gov.br/index.php/s/Zio8DWtcCpmJ2bf>

Intime-se.

Paranaguá, 27 de novembro de 2024.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

SIMONE MARIA HIRT

Presidente

REGINA BARBOSA

Secretária

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:B8795E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.262**

PORTARIA Nº 9.262

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Noemi Lourenço dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 79.678/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 9.937-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de novembro de 2024 e término em 28 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:0564919A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.263**

PORTARIA Nº 9.263

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Valdenice Lima dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 81.985/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VALDENICE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 9.322-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de novembro de 2024 e término em 04 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:941FD262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO –
ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
013/2024 – PROCESSO Nº 45.507/2024**

A Comissão da Etapa de Seleção do Edital em epígrafe, instituída pelo Decreto nº 5.694/2024, após análise minuciosa de todos recursos apresentados, torna público o resultado final da análise de mérito mantendo a classificação geral dos projetos anteriormente publicada. De acordo com o item 2.2 abaixo estão listados os 21 (vinte e um) projetos selecionados, garantidas as devidas cotas descritas no item 5 do edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Proponente	Projeto	PF/PJ
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	Entrelaces Ancestrais: Conexões entre o Passado e o Presente	Pessoa Física
JHENIFER WENDY DOS SANTOS VALENTIM	Ilha do Mel paraíso poético no olhar do poeta pescador Nilton Agostinho (TT)	Pessoa Física
JOSÉ MARTINS FILHO	MESTRE ZECA MARTINS	Pessoa Jurídica
AORELIO DOMINGUES DE BORBA	Festa do Divino na Ilha de São Miguel em 2025	Pessoa Física
THAYNA NASCIMENTO DE PAULO	Crianças no Circo Sambaqui	Pessoa Física
ROSANA BARROSO MIRANDA	Mariana e as conchas: As aventuras marinhas das crianças caiçaras	Pessoa Física
ELIZANGELA SARRAFF	Projeto Manipular	Pessoa Física
ANGÉLICA RIPARI	Café com o Mestre	Pessoa Física
ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIÓIS MESTRE EUGÊNIO	Descentralizando o Fandango	Pessoa Jurídica
JOSÉ SANTOS CARDOSO	Arte em Tela: Oficina de Serigrafia Criativa	Pessoa Física
RICARDO MARIANO ACOSTA	Território Ancestral: Presença Viva Entre Pinéis e Tintas	Pessoa Física
ROGÉRIO SOARES	“PALHESTRA” - Qualidade de Vida e Bom Humor	Pessoa Física
(*) ANTONIO RICARDO FARRACHA LABATUT FILHO	RECICLANDO PENSAMENTOS	Pessoa Física
COTA PESSOAS NEGRAS		
Proponente	Projeto	PF/PJ
WALTER RODRIGUES VELLOZO	Mostra de Capoeira Razão Nagô - Cultura e Ancestralidade	Pessoa Física
OTÁVIO LUIZ HENRIQUE DIBE	Sarau Afro Parnanguara	Pessoa Física
EDUARDO SOARES MAIA	Samba Itiberê	Pessoa

CARVALHO DE PAULA		Jurídica
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	10 anos do Arauto	Pessoa Física
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS	Um pão para cada Vizinho	Pessoa Física
(**) JOSE LUIZ RODRIGUES	MULHERES DA ILHA - 6 músicas & 1 clipe	Pessoa Física
(**) MARCO ANTONIO DA SILVA PLANTA	PROJETO CORES DA CONSCIÊNCIA	Pessoa Jurídica
COTA PESSOAS INDÍGENAS		
Proponente	Projeto	PF/PJ
Vaga remanejada		
Vaga remanejada		
COTA PCD		
Proponente	Projeto	PF/PJ
ESTELA CARMEN PEREIRA SANDRINI	LIVRO: “MEMÓRIAS DA ILHA DO MEL PARANAGUÁ/PR” DE AUTORIA DE ÂNGELA	Pessoa Física

(*) Selecionado conforme critério de desempate item 7.1 do edital e constante no Anexo III.

(**) Remanejamento entre cotas conforme item 5.4 – critério maior pontuação

Os selecionados deverão protocolar a documentação da etapa de habilitação (item 9), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR e destinado a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 dias após a publicação deste resultado. Dessa forma, a comissão encerrou os trabalhos da etapa de análise de mérito do presente edital, sem nada mais a declarar, lavrando a presente ata que lida e aceite vai assinada pelos membros da comissão.

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Membro da Comissão – Servidor

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Membro da Comissão – Servidor

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CB90AACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO –
ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
014/2024 – PROCESSO Nº 45.507/2024**

A Comissão da Etapa de Seleção do Edital em epígrafe, instituída pelo Decreto nº 5.694/2024, informa que mantém-se a listagem de classificação geral e projeto selecionado, visto que não foram apresentadas interposições de recursos para esse edital. De acordo com o item 2.1 abaixo está listado o projeto selecionado.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	07.204.911/0001-80

O selecionado deverá protocolar a documentação da etapa de habilitação (item 12), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR e destinado a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste resultado. Dessa forma, a comissão encerrou os trabalhos da etapa de análise de mérito do presente edital, sem nada mais a declarar, lavrando a presente ata que lida e aceite vai assinada pelos membros da comissão.

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Membro da Comissão – Servidor

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Membro da Comissão – Servidor

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1D968DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO –
ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
015/2024 – PROCESSO Nº 45.507/2024**

A Comissão da Etapa de Seleção do Edital em epígrafe, instituída pelo Decreto nº 5.694/2024, informa que mantém-se a listagem de classificação geral, visto que não foram apresentadas interposições de recursos para esse edital.

De acordo com o item 2.2 abaixo estão listado os 5 (cinco) espaços/iniciativas selecionadas, garantidas as cotas descritas no item 5 do edital e os devidos remanejamentos descritos no item 5.4.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Proponente	Espaço/Iniciativa	PF/PJ
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	Pessoa Jurídica
ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARÍOS - MESTRE EUGÊNIO	Casa de Fandango Mestre Eugênio	Pessoa Jurídica
(*) THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	Alauza Cultural	Pessoa Física - Coletivo "Alauza Cultural"
(*) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA PARANAGUÁ	Ginga Paranaguá	Pessoa Jurídica
COTA PESSOAS NEGRAS		
Proponente	Espaço/Iniciativa	PF/PJ
WALTER RODRIGUES VELLOZO	Grupo Razão Nagô	Pessoa Física
COTA PESSOAS INDÍGENAS		
Proponente	Espaço/Iniciativa	PF/PJ
Vaga remanejada		
COTA PCD		
Proponente	Espaço/Iniciativa	PF/PJ
Vaga remanejada		

(*) Remanejamento de cotas conforme item 5.4 para ampla concorrência

Os selecionados deverão protocolar a documentação da etapa de habilitação (item 9), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR e destinado a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 dias após a publicação deste resultado.

Dessa forma, a comissão encerrou os trabalhos da etapa de análise de mérito do presente edital, sem nada mais a declarar, lavrando a presente ata que lida e aceite vai assinada pelos membros da comissão.

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Membro da Comissão – Servidor

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Membro da Comissão – Servidor

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B45DBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BANCO DO BRASIL S.A – C.N.P.J. Nº 00.000.000/0001-91

Objeto: “Dispensa de Licitação, para Contratação de Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Administração de Cartão de Pagamento, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, para uso em Saques e como Meio de Pagamento nas suas Aquisições de Bens e Serviços. Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 79.683/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO HAVERÁ ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, SENDO TOTALMENTE LIVRE DE TARIFAS E OUTROS ENCARGOS. DESSE MODO, NÃO HÁ ORÇAMENTO DE CUSTOS PREVISTOS A APRESENTAR DEVIDO A SUA GRATUIDADE.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5AF2FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2024, que tem por Objeto: “Dispensa de Licitação, para Contratação de Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Administração de Cartão de Pagamento, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, para uso em Saques e como Meio de Pagamento nas suas Aquisições de Bens e Serviços. Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 79.683/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A – C.N.P.J. Nº 00.000.000/0001-91.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:69243E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 05 de Dezembro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F0658CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL RESOLUÇÃO Nº 027/2024

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 – COMED e o Parecer nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 01/2024, do Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar do Centro

Municipal de Educação Infantil “Ângela Catarina Poleti Alves de Carvalho, do Município de Paranaguá, a partir de 07/11/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 5.635/2024.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:5F0355F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da **CHAMADA PÚBLICA 08/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2025**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B3AF5F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 96/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: MIGUEL GARCIA SANTANA AR CONDICIONADO
CNPJ: 21.688.666/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO

Dotação Orçamentária: [2024]

17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039170000000000.2001

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039170000000000.20013

Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Valor: R\$153.473,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 96/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DB850EB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público do Edital nº 01/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto do art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período”;

Considerando que nos termos do item 1.3 do Edital nº 01/2022, o Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período;

Considerando que o referido concurso foi homologado por meio do Edital 17.01/2022, em data 13 de dezembro de 2022;

Considerando finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos a contar de 13 de dezembro de 2024, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do Quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, regido pelo Edital nº 01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE

Presidente CIS/AMUNAPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:4110D6FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 201-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRAB LTDA

CNPJ: 36.624.182/0001-19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM-EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 05/12/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$67.626,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 201/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F80AC695

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.885/2024

Declara área de utilidade pública para fins de instalação de instituição de ensino do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, com base no art. 5o, XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, alíneas “i” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública a área abaixo discriminada, para fins de desapropriação amigável ou judicial: Lote urbano correspondente a quadra 37, do loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade, com área de 9.280,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na matrícula 26.359, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, contendo edificação de alvenaria de 2.449,51 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada para a instalação de instituição de ensino do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6AF33946

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.872/2024

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal 26.822/2024, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, “a”, da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal 26.822/2024, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do

Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

- I- 1 de janeiro (Dia da Confraternização Universal): feriado nacional;
 - II- 2 de janeiro (transferência do aniversário da cidade): feriado municipal;
 - III- 3 de janeiro: ponto facultativo;
 - IV- 20 de janeiro (Dia do Padroeiro do Município): feriado municipal;
 - V- 03 de março (segunda de carnaval): ponto facultativo;
 - VI - 04 de março (terça de carnaval): ponto facultativo;
 - VII - 05 de março (quarta-feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
 - VIII - 18 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;
 - IX- 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
 - X – 1º de maio (Dia do Trabalho): feriado nacional
 - XI - 2º de maio (sexta-feira): ponto facultativo;
 - XII- 19 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;
 - XIII- 20 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;
 - XIV- 27 de outubro (segunda-feira): ponto facultativo (Dia do Servidor Público);
 - XV- 15 de novembro (Proclamação da República): feriado nacional;
 - XVI – 20 de novembro de 2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): feriado nacional;
 - XVII - 21 de novembro de 2025 (sexta-feira): ponto facultativo;
 - XVIII – 24 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo;
 - XIX – 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
 - XX – 26 de dezembro: ponto facultativo;
 - XXI – 31 de dezembro (quarta-feira): ponto facultativo.
- Parágrafo único: Os Centros Municipais de Educação Infantil ficam excluídos dos pontos facultativos previstos nos incisos VII, XI, XIII, XIV e XVII devendo funcionar normalmente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D0F6016

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO - CERTIDÃO - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE
PATROCÍNIO Nº01/2024

Certificamos que decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de recursos pelas partes interessadas.

Haja vista a decadência do direito de recorrer, **HOMOLOGAMOS** o presente chamamento público 01/2024 e, no ato, **CONVOCAMOS** as empresas habilitadas para assinarem o Termo de Patrocínio, no prazo de 24 horas, afim de dar sequência a tramitação do presente chamamento público.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Seleção.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

DANIELA BONETTI SIMONETTI
(Presidente)

PATRICIA FALASZ BERTATE
(Membro)

PRISCILA FALASZ BERTATE
(Membro)

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ED7827DE

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.372/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Colégio SESI de Paranaí, realizará a divulgação de suas metodologias inovadoras de ensino, contando com jogos, artes e sorteio de brindes para os visitantes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio do Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 18h00min, do dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.024.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9F8F01FE

**PROCURADORIA
SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO
PÚBLICO E TRÂNSITO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo como base o processo digital nº 63.245/2024 da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato nº 102/2021 com a empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, com sede Praça Brasil, s/nº, Centro, Paranaí/PR, 87.702-320, Município de Paranaí, CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranaí/PR, neste ato representado pelo secretário Município de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. Airton de Melo Gonçalves; e

II – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranaí – Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – relativo ao pagamento dos serviços prestados nos meses de janeiro a

dezembro de 2024, sem a devida cobertura contratual, com fundamentos nos fatos relatados no Processo digital nº 63.245/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é R\$ 569.009,88 (Quinhentos e sessenta e nove mil e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das parcelas devida e mencionada na cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranaí/PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO; outra para empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranaí – PR, 03 de dezembro de 2024.

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PRANÁ
CELEPAR**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:16F97842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.883/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o requerimento protocolado sob nº.64117/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **LAIS ANDRESSA LEAL**, Matrícula nº. 10882-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.382/2022, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 64117/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:3330699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.886/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o requerimento protocolado sob nº.64260/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Assistente Social;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **TALITA VENANCIO DA LUZ DE SOUZA**, Matrícula nº. 11176-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.990/2024, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 64260/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:5CD91203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.887/2024

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Considerando o Memorando nº. 1299/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **ISABELA CORREA PEREIRA, C.P.F. nº.088.XXX.XXX-77**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:359DC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 354/2024

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ISABELA CORREA PEREIRA, C.P.F. nº.088.XXX.XXX-77**, aprovada no Concurso Público nº. **005/2018**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.887/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
- i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
- j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
- l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º. 005/2018);

r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe Do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A115E89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.888/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **THAIS CAROLINE NUNES, C.P.F. n.º. 097.XXX.XXX-48**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público n.º. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F73CFF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 355/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAIS CAROLINE NUNES, C.P.F. n.º. 097.XXX.XXX-48**, aprovada no Concurso Público n.º. **005/2018**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal n.º. 26.888/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o n.º. do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
- m1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- m2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- m3)** Carga horária do outro vínculo;
- m4)** Horário de trabalho do outro vínculo;
- m5)** Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
- n1)** Cônjuge:
- n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.1.2)** CPF;
- n.1.3)** Certidão de casamento.
- n.2)** Companheiro (a):
- n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.2.2)** CPF;
- n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
- n.3.1)** CPF (independente da idade);
- n.3.2)** Certidão de nascimento.
- n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
- n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.4.2)** CPF;
- n.4.3)** Certidão de nascimento;
- n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.5)** Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
- n.5.1)** CPF (independente da idade);
- n.5.2)** Certidão de nascimento;
- n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
- n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
- n.6)** Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
- n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.6.2)** CPF;
- n.6.3)** Certidão de Nascimento;
- n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
- n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018).

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe Do Poder Executivo Em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A32B6322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 356/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA, C.P.F. nº. 305.XXX.XXX-80, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

- Uma foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia;
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);

- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão

apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- p3. Carga horária do outro vínculo;
- p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- p5. Remuneração do outro vínculo.
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:2BF11C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

CONTRATO Nº 001/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a empresa **COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAÍ - COOPERVAÍ**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAÍ - COOPERVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Vereador José de Souza Leite, nº 2000, Vila Operária, CEP 87.708-690, na cidade Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ. sob nº **05.842.274/0001-41**, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. **DIEGO DE MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, autônomo, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.943.622-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 082.357.239-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Triagem de Materiais Recicláveis Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, através de equipe própria para este fim, conforme condições e especificações do Edital de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 030/2020, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços 001/2021, 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo), 2º Termo Aditivo (Alteração Contratual), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste) de: R\$ 428.883,36 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	VALOR FIXO(VF) - Referente a prestação de Serviços de Triagem de Materiais Recicláveis e Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranaíba - VF	MESES	12,00	R\$ 22.092,68	R\$ 265.112,16
2	VALOR POR PRODUTIVIDADE(VP) - Equivalente a tonelada de material destinado à reciclagem comprovado através de Ticket de pesagem ou Nota Fiscal - VP	TON.	1.440,00	R\$ 113,73	R\$ 163.771,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO Nº 001/2021				R\$ 428.883,36	

Parágrafo Primeiro - Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto no edital de Dispensa de Licitação no 030/2020.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços executados, valor fixo mensal, acrescido de remuneração por produtividade equivalente a tonelada de material destinado à reciclagem, comprovado através de "ticket" de pesagem ou nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **08 de Janeiro de 2.026**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, tendo em vista a justificativa e autorização para prorrogação contratual apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente participante do Contrato, em anexo ao Processo Digital nº 63294/2024, Memorando nº 260/2024/SEMAM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, no percentual de **4,091149%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Outubro/2023 a Outubro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro - Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de até: **R\$ 446.425,44 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	VALOR FIXO(VF) - Referente a prestação de Serviços de Triagem de Materiais Recicláveis e Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí - VF	MESES	12,00	R\$ 22.996,52	R\$ 275.958,24
2	VALOR POR PRODUTIVIDADE(VP) - Equivalente a tonelada de material destinado à reciclagem comprovado através de Tcket de pesagem ou Nota Fiscal - VP	TON.	1.440,00	R\$ 118,38	R\$ 170.467,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO Nº 001/2021				R\$ 446.425,44	

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo e reajuste de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39.00 – 0511 – Taxas – Prestação de Serviços

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021), datado de 08 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2024.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

DIEGO DE MENDONÇA DA SILVA

Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí- COOPERVAÍ
Contratada

MARCELO MILANI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:265E6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, estabelecida à RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 445 –CENTRO – LONDRINA – PR - CEP 860.264-90 – e e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 10.799.858-6 e CPF/MF sob nº 093.601.009-60, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAÍ NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO**, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, **LOTE 03**, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

2024.17.03.0004.0122.0002.2130.3339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

. DAVI DIAS DE OLIVEIRA

A.A.Distribuicao e Importacao de Artigos de Decoracao LTDA
Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A278898C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
1371/2024**

PORTARIA Nº 1371/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 156/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art.1º Designar a servidora **ANA PAULA MAXIMO DA SILVA**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ, e o servidor Eng. Civil **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK** – CREA-PR 153786/D – email: lucasbenysek@gmail.com lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** e o servidor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024, celebrado no mês de outubro de 2024, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA), para atender rider técnico, palco, som, iluminação, estrutura de camarim, gerador de energia, entre outras necessidades do show da banda Capital Inicial, contratada para o Festival de Comemoração do Aniversário de 72 anos do Município de Paranaí, previsto para o dia 14 de dezembro de 2024, através da Fundação Cultural de Paranaí, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 53/2024. Além disso, na falta de um dos respectivos fiscais do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA**, LOTADO na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ, designado como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 156/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorandos nº 227/2024 – FCP e 320/2024 – FCP e no **Documento de Formalização de Demanda** do Pregão Eletrônico nº 53/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1227/2024 e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:8C583451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº
26.881/2024**

DECRETO Nº 26.881/2024

PEDRO BARALDI, Prefeito em exercício do Município de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA,

PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS das Escolas Municipais Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto (lote 01), Dácia Figueiredo Fortes (Lote 02) e Neuza Pereira Braga (lote 03), através da Secretaria Municipal de Educação:
- SARA ANDRESSA CONSANI - CREA-PR 167662/D e
- FERNANDA LIMA LANZIANI – CAU A43286-5

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranaí/PR

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:953E352F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº
26.882/2024**

DECRETO Nº 26.882/2024

PEDRO BARALDI, Prefeito em exercício do Município de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS da Escola Municipal Getúlio Vargas (Lote 01) Escola Municipal e CMEI Ayrton Senna da Silva (Lote 02), através da Secretaria Municipal de Educação:
- LUCAS RUIZ DE SOUZA – CREA-PR 206814/D e
- IVO DIEGO PEREIRA SANTANA – CREA-PR 186504/D

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranaí/PR

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:79F1BD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o aviso de Licitação do edital vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/12/2024, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA**Onde se lê:**

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 066/2024.
R\$ 80.338,05 (oitenta mil trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

Leia-se:

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 066/2024.

R\$ 4.786.381,46 (quatro milhões setecentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DE PARANÁ,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:E90571F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.880/2024**

Decreto Nº 26880 de 05 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.0010.0122.0006.2348	Programática:	Atividade: Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 380.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 380.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:6632C5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.884/2024**

Decreto Nº 26884 de 05 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42,

43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.003 (2296)	Programática:	Atividade: Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00984 - Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas Fam. no SUAS	R\$ 230,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 230,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - 984 - Rem. de Dep. Banc.- Delib. CEDCA 018/2021- Ameaçados Morte SUAS da fonte 984 - Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas Fam. no SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:E73BBD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
1373/2024**

PORTARIA Nº 1373/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 210/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da **Ata de Registro de Preços nº 210/2023**, celebrada em 12 de dezembro de 2023 com a Empresa **T R AMARAL LTDA**, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas”, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giuliana Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Daiana Santos Pereira Letrinita Fiscal: Camila Dirksen de Oliveira Fiscal suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Gabinete do Prefeito	Gestor: Edson Hedler Fiscal: Nadiele Rocha Pereira Fiscal suplente: Roberta Inês Araujo de Souza

Art. 2º A designação formal do gestor, fiscal e fiscal suplente da Ata está conforme indicado pelos ordenadores de despesa constante no Memorando nº 315/2024/FCP, Memorando nº 61/2024/SECOM, Memorando nº 146/2024/SEAGRI, Memorando nº 47/2024/GABINETE, Memorando nº 1319/2024/SEDUC, Memorando nº 1213/2024/SEMAS, Memorando nº 878/2024/SESAU, Memorando nº 165/2024/SEDECTU - processo digital 63593/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscarior Reis
Código Identificador:DE8DC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAÍ – SPAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal **Egleia Falavinha Eredia Saumaili**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS DIR PLE 016 2022 – 14/12/2022, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. **02/2023**,

no valor de R\$: 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 02/2023, incluindo os rendimentos. O valor inicial do Termo de Colaboração, de R\$: 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), somado aos rendimentos no valor de R\$ 3.146,64 (Três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatrocentavos.), passa a vigorar com o valor total de R\$ 509.146,64 (Quinhentos e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatrocentavos.). Esses valores serão aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DE CONSUMO	
01.01	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 95.364,00
	TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 95.364,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
02.01	Salários	R\$ 193.600,00
02.02	Férias	R\$ 16.125,00
02.03	13º SALÁRIOS	R\$ 12.030,00
02.04	INSS	R\$ 83.780,00
02.05	FGTS	R\$ 17.842,64
02.06	PIS	R\$ 2.270,00
	TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 325.647,64
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	
03.01	CLÍNICAS VETERINÁRIAS	R\$ 88.135,00
	TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 88.135,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS *****	R\$ 509.146,64

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 95.364,00
02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 325.647,64
03	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 88.135,00
	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 509.146,64

CLÁUSULA SEGUNDA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **03/01/2023 a 31/12/2024**.

Paranavaí, 29 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 21.877/2021

EGLÉIA FALAVINHA EREDIA SAUMAILLI
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP
Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FE42BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CREDENCIADAS PARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO II - Abrigo e cuidado de animais abandonados, visando o controle de zoonoses.

Entidade Credenciada: Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP CNPJ: 00.908.023/0001-07

Paranavaí, 5 de dezembro de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3642C8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 114/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e INDIAMARA F. MORAIS LTDA. **OBJETO:** Serviços de acolhimento institucional de pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, portadora de deficiência, atendendo a determinação judicial exarada no processo n.º 00099***2022.8.16.0131, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **RESCISÃO:** Com fundamento legal no art. 78, inciso XVII e inciso 79, inciso I, §2º da Lei 8.666/93, mediante justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, levada a termo mediante Processo Administrativo nº 15.757/2024, fica rescindido unilateralmente o Contrato 114/2023/GP, oriundo da Dispensa nº 31/2023, Processo nº 131/2023, a partir do dia 19 de Novembro de 2024. Certifica-se que o contrato objeto deste instrumento encontra-se integralmente quitado e irretroatável.

Pato Branco, 02 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:314840FO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO E
SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 128/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada para serviços de consultoria em Desenvolvimento Setorial /Turismo para entendimento do DTI-Destino Turístico inteligente e programa Patotur 2 junto a Prefeitura de Pato Branco em 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato. **RESCISÃO:** Com fundamento legal no art. 137, VIII, da Lei 14.133/21, mediante justificativa apresentada no processo administrativo nº 14.786/2024, a Administração pública decide pela extinção do contrato de prestação de serviços nº 128/2024, oriundo da Inexibibilidade de Licitação nº 27/2024, Processo nº 98/2024. **SUPRESSÃO:** Com fundamento na Lei 14.133/21, especificamente no art. 124, inciso I, alínea “b”, fica suprimido o valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), passando o valor total do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil), para R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme acordo entre as partes. Pato Branco, 03 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES E

ELIZANDRO FERREIRA –
Representantes Legais.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:20351217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 –
PROCESSO Nº 132/2024 – CULTURA VIVA – PNAB – PATO
BRANCO

O município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado preliminar da classificação da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Pato Branco/PR, em conformidade com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 003/2024 – PNAB – Cultura Viva – Pato Branco, conforme abaixo:

CATEGORIA A – GERAL

PROponente/Projeto	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA GUEDES/Grupo Danko - teatro e circo.	97,75	SELECIONADO Ampla concorrência
Orquestra Sanfônica de Pato Branco/Orquestra Sanfônica de Pato Branco	97,25	SELECIONADO Ampla concorrência
Hieda Maria Corona/JoArte - arte e literatura biblioteca Joana Pagliosa Corona	93,25	SELECIONADO Ampla concorrência
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE/Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade: o berço da tradição gaúcha	91,25	SELECIONADO Ampla concorrência
Diego Roque Guerre/Preservação e Disseminação da Música Instrumental	88,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Paulo Océvio menegas de melo/Orquestra Violônica Patobranquense	86,25	SELECIONADO Ampla concorrência
ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PATO BRANCO ALAP/ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PATO BRANCO - UM PONTO DE CULTURA	83,25	SELECIONADO Ampla concorrência
GUSTAVO MILANEZ ROGENSKI/Sementes	79,25	CLASSIFICADO
REJANE VEZOLI/Coletivo Cultural AMO PATO BRANCO	71,00	CLASSIFICADO
Cleverson Santos da Siva/CALEV	57,50	CLASSIFICADO
Associação Coral Renascer/ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER	45,75	DESCLASSIFICADO Conforme item 11.10 III do edital
Maurício Luiz Capelli/Cultivando a Cultura Sulista	44,50	DESCLASSIFICADO Conforme item 11.10 III do edital
Jessana Moccelini/Surrealismo e Pique: Arte como Portal para o Autoconhecimento	42,75	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.1 II do edital
Angelo Alfredo Garcia/Projeto de Podcast em Vídeo: "Pato Plural: Arte e Cultura em Movimento"	30,50	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.1 II do edital
Bruno Leite/Evento Tecnológico Jinrou Pato Branco	29,00	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.1 II e o subitem 5.1, inc. VII, alínea "a" do edital
Magali Moravski/Artesanato em Pedrarias	22,25	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.1 II do edital
Edna Titon/Projeto Inclusão	19,75	DESCLASSIFICADO Conforme item 5.1 II do edital

CATEGORIA B – ÁREAS PERIFÉRICAS

PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Remanso da Pedreira/Remanso da Pedreira: Todo dia um novo futuro	99,25	SELECIONADO Ampla concorrência
Kellyn Regina Possamai/Escola Cultural Itinerante	97,75	SELECIONADO Ampla concorrência
Instituto Cultural Educar para a Vida/Aprendizado Musical ICEV 2025	81,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Diego Drudi Saches/Projeto Pato Branco Viva a Capoeira	80,25	SELECIONADO Ampla concorrência
Ariel Henrique Pereira/Batalha de mcs de Pato Branco	53,00	SELECIONADO Ampla concorrência

Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS –
Secretária da Educação e Cultura do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1CFADCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 –
PROCESSO Nº 131/2024 – FOMENTO – PNAB – PATO
BRANCO

O município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado preliminar da classificação dos projetos apresentados pelos proponentes, em

conformidade com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 002/2024 – PNAB – Fomento – Pato Branco, conforme abaixo:

CATEGORIA A – PRODUÇÃO CULTURAL

PROponente/Projeto	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Selma Pszdzimirski/A ARTE COMO POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO DE CULTURA E BEM ESTAR - OFICINAS DE ARTES PLÁSTICAS	94,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Paulo Octávio menegas de melo/Projeto: Duo Ybyra – O Brasil em Cordas e Teclas	93,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Bruna Valéria Gil/Programa multidisciplinar para um envelhecimento saudável dos residentes no lar de idosos	93,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Patrick Ferreira de Souza/O Rei do Corre	93,33	SELECIONADO Ampla concorrência
30.392.933 DIEGO ROQUE GUERRO/Tocata ao Sul	92,67	SELECIONADO Ampla concorrência
NATALIA GNOATTO PRODUCOES/Arte em Palavras: Podcast Cultural	92,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Mariana Bandeira Amorim/Macuxi - Ecos da Terra	92,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Luciana Bürgel Cantú/Ícones do Skate – O Olhar do Skatista	92,33	SELECIONADO Ampla concorrência
De Bortolli e Zuchi Ltda/Letras Vivas – Concurso Literário	92,33	SELECIONADO Remanejamento de áreas periféricas
Marcilei Cristina Rossi/Pedrinho Barbeiro: o crime que gerou a revolta dos posseiros	92,00	CLASSIFICADO
40.359.653 ROBSON FERNANDO PEREIRA/A LENDA DE ARI PISTOLA	91,67	SELECIONADO Cota pessoas negras
REJANE VEZOLI/FOTO AVENIDA – A Arte de Nelson Colla	91,00	CLASSIFICADO
Daiane Cristina Carneiro/Teatro de Rua: "A Lenda das Cataratas do Iguazu."	91,00	CLASSIFICADO
40.359.653 ROBSON FERNANDO PEREIRA	90,67	DESCLASSIFICADO – item 2.7 do Edital
Larissa de Quadros/TEATRO: A LENDA DO PATO BRANCO	90,67	CLASSIFICADO
Iomar Bertazzo/Mas Por Que Pato Branco?	90,67	CLASSIFICADO
Guilherme Muniz de Souza/Brincando na Terceira idade	90,00	CLASSIFICADO
Luciana Bürgel Cantú/Workshop: Impressionismo em Teoria e Prática para Crianças	89,00	CLASSIFICADO
Jessana Moccelini/SARAU DE BRASILIDADES	88,67	CLASSIFICADO
Raquel de Fátima Teixeira/RILEX DE VERÃO DE PATO BRANCO	88,67	CLASSIFICADO
Taiza Belin/Traços da Fauna: Muralismo e Consentização nas Escolas	88,67	CLASSIFICADO
Sharon Caleffi/Dona Fátima: a história em quadrinhos	88,33	CLASSIFICADO
Anderson Perin de Jesus/Arte Livre – a contribuição da Arte Contemporânea para a ressocialização	87,33	CLASSIFICADO
jorge zanotto/Exposição "Retratos do SER"	86,67	CLASSIFICADO
Aline Maiara Demétrio Santos/Ilustre Desconhecidos	85,33	SELECIONADO Cota pessoas negras
Maurício Luiz Capelli/Maurício Capelli	85,00	CLASSIFICADO
Hieda Maria Corona/Jô - arte e poesia: a fisicalidade do ausente	84,00	CLASSIFICADO
094216 THIAGO HENRIQUE MALKUT/Genkos Play - 2ª Edição	84,00	CLASSIFICADO
Kayky Mendes da Silva/Dança Interativa nas Escolas: Um Movimento Geek com Just Dance	83,67	CLASSIFICADO
MATHEUS HENRIQUE VEDANA FREIRE MOICANO PRODUCOES/Sudoeste Selvagem	82,67	CLASSIFICADO
Gustavo Alisson da Silva/Colorindo a Infância - Oficina de tie-dye	79,67	CLASSIFICADO
Silvério Simioni/De Campo, Alma e Galpão	78,67	CLASSIFICADO
RODRIGO SANCHES/Projeto Gingando para o Propósito	77,67	CLASSIFICADO
Gerson Esmério Giusti – ME/Coral Juvenil Colégio do Campo São Roque do Chopim	75,33	CLASSIFICADO
Bruno Leite/Jinrou Pato Branco	73,67	CLASSIFICADO

CATEGORIA B – CIRCULAÇÃO CULTURAL

PROponente/Projeto	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Orquestra Sinfônica de Pato Branco/Tributo à Melhor Idade	96,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Rodrigo Piasecki/Exposição "Vítimas: Perseguidos pelas Chamas"	96,00	SELECIONADO Ampla concorrência
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA GUEDES/O BAÚ DAS HISTÓRIAS.	94,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Jhonattan Souza de Almeida 05169920903/Reciclando o Ritmo - Sons Sustentáveis	94,67	SELECIONADO Ampla concorrência
ANDRESSA LUIZA DELLABETTA FORALOSSO/Encantos do Sítio do Picapau Amarelo: Aventuras na Terra da Imaginação	94,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Leomar Zierhut/Canções e Poesias	94,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Brilhante Produções LTDA – ME/Charanga Brilhante na Praça	92,00	SELECIONADO Ampla concorrência
JOÃO PEDRO BRAUN PRODUÇÕES ME/Exposição Travessia Brasil Haiti	91,33	SELECIONADO Ampla concorrência
jorge zanotto/CINE GALERIA	90,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Bruno Machado Rocha Dutra/Choro Brasilis - O legado do Samba e do Choro	90,67	CLASSIFICADO
Rafael Viecieli/Habilidades e Saberes: Arte e Tradição da	90,00	CLASSIFICADO

Marcenaria		
Marcos Hidemi de Lima/Brincar de poesia	90,00	CLASSIFICADO
ITALO FRITZEN/Balada Infernal Rock Fest	89,67	CLASSIFICADO
ANGELA zolet PALMA/Sob a pele	89,67	CLASSIFICADO
Eliã Gabriel/Sinfonia Erudita Nas Comunidades	89,33	CLASSIFICADO
LUIZ MENON/RETRO GAME TOUR - MUSEU ITINERANTE DO VIDEO GAME	88,00	SELECIONADO Cota pessoas negras
Cleverson Santos da Siva/Canções que acolhem	87,00	CLASSIFICADO
Sofia Moretti Ceni/Concurso de Decoração Natalina - Noites Iluminadas 2024	75,33	CLASSIFICADO

CATEGORIA C - QUALIFICAÇÃO

PROponente/Projeto	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Fabiano Rodrigo Batista/Instrumentos que Transformam: Oficina de Violoncelo e Leitura de Partituras	97,33	SELECIONADO Ampla concorrência
EVANDRO LUIZ BATISTA 88149145915/Harmonia Musical: Formação em Violino para Jovens de Pato Branco	96,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Estela Mari Zierhut/Cores e Texturas	96,00	SELECIONADO Ampla concorrência
otto roder/Mágica e Ilusionismo	94,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Remanso da Pedreira/Entrelaçando futuros: Oficinas de amigurança para crianças em situação de vulnerabilidade social	92,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Ariel Henrique Pereira/Oficina de rima.	92,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Kellyn Regina Possamai/Oficinas de canto coral: levando a cultura por meio da música até a periferia	92,00	SELECIONADO Ampla concorrência
Gilnei Baldissera/Acordes no CEU das Artes: Oficinas de Acordeão para Todos	91,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Benhur Furtado Veras/Introdução ao violão para crianças	91,00 Desempate: Nota critério A – 19,33	SELECIONADO Ampla concorrência
CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO/NA BATIDA DO TAMBOR: INTRODUÇÃO ÀS LINGUAGENS RÍTMICAS PERCUSSIVAS	91,00 Desempate: Nota critério A – 19,00	CLASSIFICADO
Jessana Moccelini/Arte terapia: Sonhos e autoconhecimento. Salvador Dalí e o surrealismo.	91,00 Desempate: Nota critério A – 17,67	CLASSIFICADO
JACÓ DE LIMA/Aprendendo com Teclado	90,67	CLASSIFICADO
Benhur Furtado Veras/Violão na terceira idade	90,67	CLASSIFICADO
Isabella Dias/Oficina de Musicalização Infantil - Conhecendo o universo musical	90,00	SELECIONADO Cota pessoas negras

CATEGORIA ÁREAS PERIFÉRICAS

PROponente/Projeto	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Magali Moravski/PROJETO CULTURAL EMPODERAMENTO FEMININO: OFICINA DE ARTE EM BIJUTERIAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS	86,33	SELECIONADO Ampla concorrência
Bruno Machado Rocha Dutra/Choro Brasilis - O legado do Samba e do Choro	80,67	SELECIONADO Ampla concorrência
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE/Nos passos do Pampandança e tradição nas escolas públicas periféricas	79,67	SELECIONADO Ampla concorrência
55.963.868 ANTONIO HENRIQUE PEREIRA/"Ciclo do Ano: Uma Jornada de Inclusão e Cultura"	75,67	SELECIONADO Ampla concorrência
Instituto Cultural Educar para a Vida/Encontro Musical ICEV 2025	65,67	SELECIONADO Ampla concorrência

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao município de Pato Branco, que deve ser apresentado através da plataforma Apporte, no link do endereço eletrônico www.apporte.me. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024. **O proponente poderá solicitar junto ao Departamento de Cultura o relatório detalhado do parecer, presencialmente ou através do e-mail cultura@patobranco.pr.gov.br.** Demais informações através do telefone (46)3220-6020.

DO REMANEJAMENTO DO RECURSO DE VAGA NÃO PREENCHIDA. O item 3.2 do Edital prevê a seleção de 6 (seis) proponentes. No entanto, conforme mostra a tabela da categoria "Áreas Periféricas", supramencionada, houve a seleção de 5 (cinco) inscritos, **restando 1 (uma) vaga passível de remanejamento.** O item 2.2.2 do Edital prevê a possibilidade de redistribuir o recurso para uma ou mais categorias, objetivando a contemplação do maior número de projetos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 do Edital. Desas forma, considerando que existem proponentes "classificados", mas não "selecionados", **remaneja-se a vaga não preenchida da categoria "Áreas Periféricas" em favor do proponente classificado pelo critério de maior pontuação das demais categorias, até o limite do saldo remanescente, já inclusa na**

tabela da categoria “A” (Produção Cultural), supramencionada, a saber:

PROponente/PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
De Bortolli e Zuchi Ltda/Letras Vivas – Concurso Literário	92,33	SELECIONADO Remanejamento áreas periféricas

Pato Branco, Paraná, 04 de dezembro de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS –

Secretária da Educação e Cultura do Município de Pato Branco.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:00FDA7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 363/2022, DISPENSA Nº 79/2022, PROCESSO Nº 421/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Balduino Ruaro. **OBJETO:** A Locação de imóvel urbano, situado na Rua Tocantins nº 1288, bairro Baixada Industrial, no município de Pato Branco, sob matrícula de nº 33.566, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com 233,20m² de área construída e terreno com 318,75m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 183, e será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ADITAMENTO:** Do prazo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.245/91, assim como Cláusula Terceira, inciso I e II do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 15/12/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 761-14614. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de Novembro de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

CIRO IMÓVEIS LTDA –

Representante Legal.

Publicado por:

Layla Evelyn Martins da Silva

Código Identificador:0633655F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS PROPONENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 134/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS

O município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulga a classificação preliminar dos proponentes, em conformidade com o EDITAL Nº 005/2024 – LPG Demais Áreas – Pato Branco:

Classificação	Proponente/Projetos/Categoria	Média Final e Classificação Resultado
1	CARINA HOFFMAN A. SILVA/Bem-Estar Ativo/MI-A	72,83/Selecionado
1	JACÓ DE LIMA/Raízes do Sertanejo/MI-B	74,50/Selecionado
2	BRILHARTE PROD. LTDA/Ciranda de Roda/MI-B	73,00/Selecionado
3	GILNEI LUIS BALDISSERA/Dançando Juntos: Oficinas de Dança de Salão para Comunidade Periférica/MI-B	72,67/Classificado, mas não selecionado
4	JESSANA P. M.A. GONÇALVES/Arte e arquitetura brasileira - nossa cara, nossa gente/MI-B	62,33/Classificado, mas não selecionado
5	EVANDRO LUIZ BATISTA/Oficina de Sons: Arte da Lutheria/MI-B	59,83/Classificado, mas não selecionado
6	MARIANA B. AMORIM/Atos Criativos/MI-B	59,67/Classificado, mas não selecionado

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC

#LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS –

Secretária da Educação e Cultura do Município de Pato Branco.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:6F2B88C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA. **OBJETO:** A locação de imóvel urbano tipo Edifício Comercial composto por “Loja Térrea 02” com área total de 162m² e “Loja Térrea 03” com área total de 106,87m², localizadas na Rua Araribóia nº133 e nº139, Bairro Centro, CEP: 85.501-262, Lote 10 – Quadra 11, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 37.541 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de titularidade de Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, que serão utilizadas para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura. **RESCISÃO:** Com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, levada a termo mediante Processo Administrativo nº 13.900/2024, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o contrato de locação de imóvel nº 16/2023, oriundo da Dispensa nº 03/2023 a partir do dia 09 de Outubro de 2024. Não incumbirá sobre o município nenhuma multa taxa ou valor, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 25 de Novembro de 2024.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –

Representante Legal.

Publicado por:

Layla Evelyn Martins da Silva

Código Identificador:4D70037C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011

OBJETO: Contratação de empresa para construção de três jazigos com capela com área individual de 6,11m² e área total de 18,33m² a serem implantadas no Cemitério Portal do Céu neste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 106.210,78

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO

Agente de Contratação –

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:5005EF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PROCESSO Nº 124/2024 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90064

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas de ambos os sexos, com idades entre 18 a 59 anos e para idosos, com

Grau I, II ou III de dependência, em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.944.281,40.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2024, às 08h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI -
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:EBDE82D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 358/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Ortopedia e Traumatologia Dr. Fabio Cavali Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, com valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de dezembro de 2026. **DOT. ORC.:** 1702-4057;1705-4060. Permanecem vigentes as demais cláusulas contratuais. Pato Branco, 14 de novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FABIO ALAN CAVALI -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6FB7728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2024. TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 157/2021. DISPENSA Nº 95/2021, PROCESSO Nº 255/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.OBJETO: A Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos, por Companhias Áreas, serviços estes de atendimento Check-in, Back-office, Balcão “Robocop” na sala de embarque, apoio e manutenção, com área total de 44,96m² (quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.ADITAMENTO: Do Prazo, considerando o disposto na Cláusula Quarta, inciso I do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, o art. 5º, §1º e §2º do Decreto Municipal n.º 8.406, de 26 de outubro de 2018 e o art. 14 da Resolução n.º 302, de 05 de fevereiro de 2014 da ANAC, bem como, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou seja até 07 de dezembro de

2025.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MILENA MIE KONNO –
Procurador.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:952DCBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FIA
PROCESSO Nº 125/2024 - ATA DE HABILITAÇÃO E
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO FIA

A Comissão de Seleção, designada pelas Portarias nº 690/2022 e 661/2024 que subscrevem a presente Ata, Comunica aos interessados que as OSC's participantes do processo de chamamento público nº 01/2024 que tem por objeto, a seleção de propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA, que foram notificadas nas datas de 29 de Novembro e 02 de Dezembro, apresentaram a documentação TEMPESTIVAMENTE, conforme comprovantes nos autos do processo. Dessa forma, ficaram **HABILITADAS** no certame as seguintes proponentes: *Associação Atlética Primeira Camisa*, inscrita no CNPJ nº 43.752.974/0001-34; *Associação Basquetebol Arte de Pato Branco*; *Associação Colosso da Baixada*; *Associação de Handebol de Pato Branco – AHPB*; *Associação de Voleibol de Pato Branco*; *Associação dos Tenistas de Pato Branco*; *Associação Iguais nas Diferenças – DIA*; *Associação Patobranquense de Futsal Feminino*; *Associação Silva Taekwondo*; *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná*; *Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudades*; *Fundação Pato-Branquense Do Bem Estar – Fundabem*; *GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional*; *Instituto Cultural Educar para a Vida – ICEV*; *Instituto Jojoca de Beneficência*; *Instituto Policlínica PB*; *Instituto Theóphilo Petrycoski*; *ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco e Remanso da Pedreira - REMAP*. Após as devidas análises restaram **desertos** os itens: 3 e 4 do Eixo Trabalho, 2 do Eixo PCD, 7 do Eixo Educação e 6 do Eixo Esporte. Em cumprimento ao estabelecido no item 13.7 do edital a comissão de seleção divulga o **Resultado Final do Chamamento Público**, conforme **ANEXO I** desta ata. Diante do resultado de classificação e habilitação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal, da fase de habilitação, de 05 dias, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo seguirá para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes da comissão.

ANEXO I - Resultado de Classificação encontra-se disponível no site do Município.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO -
Portaria Nº 690/2022 e 661/2024

MARIA INES BALBINOTTI -
Presidente

ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI –
Vice- Presidente

ALANA SPANHOLI TAMAGNO,

CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN,

DÉBORA FATINI OGLIARI,

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA –
Membros

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7F237AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 215/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de equipamento de automação para realização de imunoenaios, para análises laboratoriais realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de janeiro de 2026. **DOT. ORC.:** 8918. Permanecem vigentes as demais cláusulas contratuais. Pato Branco, 05 de dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JAMENSON JUNIOR DO NASCIMENTO -
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0D1486E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 18/2024. PROCESSO Nº 122/2024
- PROTOCOLO Nº 15294/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.937.652/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran) da cidade de Pato Branco - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR TOTAL: R\$ 34.491,00. DOTAÇÃO: 524-6505. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, III alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021. DATA: 05 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE OTTO GUBES -
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:816659C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 30.529, de 7 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **VERA LUCIA DE BORTOLI**, Matrícula nº 5448-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Extinguir a Função Gratificada - FG concedida à servidora de que trata o art.1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.208, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F62E2509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 30.529, de 7 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a função gratificada - FG concedida aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir especificado, a partir de 2 de dezembro de 2024:

MATRÍC.	NOME	CARGO	PORTARIA
7535-3	Andrei Rodrigues Machado	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias II	Portaria nº 869/2023
5986-2	Moacir Vanz	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias II	Portarias nºs 951/2021, 757/2023 e 870/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E847F7BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 31.608, de 22 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO GARDASZ**, Matrícula nº 11294-1/2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agropecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7A026747

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 20.224/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PATRICIA CHAVES DE MORAIS**, Matrícula nº 10606-2, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C9FFFF26

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIP7C74	277510NIC0025347	15/11/2024	50020
ANB2G42	277510NIC0025365	15/11/2024	50020
ANB2G42	277510NIC0025356	15/11/2024	50020
AQG1616	277510NIC0025361	15/11/2024	50020
AUR6A03	277510NIC0025353	15/11/2024	50020
AUX5H01	277510NIC0025331	15/11/2024	50020
BBQ8E44	277510NIC0025337	15/11/2024	50020
BBS9I70	277510NIC0025351	15/11/2024	50020
BDD4A74	277510NIC0025364	15/11/2024	50020
BDE3C06	277510NIC0025339	15/11/2024	50020
BDH4C16	277510NIC0025358	15/11/2024	50020
BDJ6I52	277510NIC0025342	15/11/2024	50020
BDL4I49	277510NIC0025359	15/11/2024	50020
BDT7I12	277510NIC0025334	15/11/2024	50020
BEW4A67	277510NIC0025336	15/11/2024	50020
BEW9C96	277510NIC0025343	15/11/2024	50020
DBC6I52	277510NIC0025338	15/11/2024	50020
FAE1D27	116100T002354421	27/11/2024	55250
GDA3I15	277510NIC0025354	15/11/2024	50020
GDX7A74	277510NIC0025341	15/11/2024	50020
IPR1F92	277510NIC0025355	15/11/2024	50020
QUZ8F53	277510NIC0025348	15/11/2024	50020
QXP4A48	277510NIC0025335	15/11/2024	50020
RDT5I12	277510NIC0025349	15/11/2024	50020
RGD5D27	277510NIC0025332	15/11/2024	50020
RHD8B38	277510NIC0025363	15/11/2024	50020
RHN9A51	277510NIC0025333	15/11/2024	50020
RNI5G27	277510NIC0025352	15/11/2024	50020
RUK4C44	277510NIC0025368	15/11/2024	50020
RYO6E60	277510NIC0025350	15/11/2024	50020
RYQ6I26	277510NIC0025345	15/11/2024	50020
SDP1J99	277510NIC0025340	15/11/2024	50020
SEP3D85	277510NIC0025344	15/11/2024	50020
SFI4J81	277510NIC0025360	15/11/2024	50020
SFO5J73	277510NIC0025357	15/11/2024	50020
STD3G74	277510NIC0025346	15/11/2024	50020
SYD1C48	277510NIC0025362	15/11/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:89E980A2

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACZ2G63	277510L000032755	26/09/2024	74550	
AER8034	277510L000032767	26/09/2024	74550	
AES1A83	277510L000032908	28/09/2024	74550	
AIL7803	277510L000032858	27/09/2024	74550	03265694810
AKB1F29	277510L000032602	24/09/2024	74550	
AKS1H82	277510L000032715	25/09/2024	74550	
ALW3996	277510L000032788	26/09/2024	74550	
AME7022	277510L000032721	25/09/2024	74550	
APG7013	277510L000032677	25/09/2024	74550	
APN1046	277510L000032844	27/09/2024	74550	
ARG8460	277510L000032805	26/09/2024	74550	
AS16665	277510L000032748	26/09/2024	74550	
AXD5682	277510T000036761	24/09/2024	73400	
AXS5B69	277510L000032855	27/09/2024	74550	
AXU0154	277510L000032916	28/09/2024	74550	
AYW2247	277510L000032589	24/09/2024	74550	
AZM9769	277510L000032746	26/09/2024	74550	
AZV8F82	277510L000032728	25/09/2024	74550	
AZW9802	277510L000032756	26/09/2024	74550	
AZZ2H30	277510L000032740	26/09/2024	74550	
BAN1415	277510L000032770	26/09/2024	74550	03485163437
BAS8C99	277510L000032645	24/09/2024	74550	
BBA7290	277510L000032797	26/09/2024	74550	04713761735
BBM4H26	277510L000032800	26/09/2024	74550	
BCD2078	277510L000032841	27/09/2024	74550	00498267205
BCK2C44	277510T000079631	25/09/2024	57030	
BCZA474	277510L000032619	24/09/2024	74550	06227798040
BDE6H98	277510L000032732	25/09/2024	74550	01996113365
BDM7J03	277510L000032838	27/09/2024	74550	
BEM8H95	277510L000032825	27/09/2024	74550	
BEM9851	277510L000032743	26/09/2024	74550	
BEN3B52	277510L000032712	25/09/2024	74550	02571171810
BEO7J28	277510L000032864	27/09/2024	74550	
DJN2E97	277510L000032690	25/09/2024	74550	
FSL0B73	277510L000032808	26/09/2024	74550	05333089373
MBL8045	277510L000032763	26/09/2024	74550	
MDE6243	277510L000032793	26/09/2024	74550	
MDJ5858	277510L000032789	26/09/2024	74550	
MDX9E34	277510L000032699	25/09/2024	74550	
MDY7486	277510L000032856	27/09/2024	74550	
MFS9462	277510L000032741	26/09/2024	74550	
MGQ1F40	277510L000032663	25/09/2024	74550	
MKB4549	277510L000032832	27/09/2024	74550	
MKF7B56	277510L000032823	27/09/2024	74550	
MLE6A70	277510L000032847	27/09/2024	74550	
PWN3J84	277510L000032697	25/09/2024	74550	
PXA7B37	277510L000032836	27/09/2024	74550	
PXW7G52	277510L000032695	25/09/2024	74550	
QHW9H00	277510L000032839	27/09/2024	74550	
QKI0E69	277510L000032604	24/09/2024	74550	
RH13B64	277510L000032742	26/09/2024	74550	
SEF8E97	277510L000032701	25/09/2024	74550	01621975571
SEK4D63	277510L000032881	27/09/2024	74550	01001899807

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4C03E1A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.148/2024 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.083,60 (Vinte e dois mil, oitenta e três reais com sessenta centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	Manutenção do Gab. do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.1000	Contribuições	6.065,80
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2008	Manutenção do Gab. Do Sec. de educ. cult. e desporto	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.676,62
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GAB. DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	3.341,18

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.024	Reserva de Contingência	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	22.083,60

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:678EC9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 374/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 374/2024

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal 975/2013, artigo 463;

DECRETA

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 192,52, (cento e noventa e dois Reais com cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:CF6F7FCD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Rogerio Vial, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal em exercício, Marcos Paulo Romanhuk.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Franciele Ap. Ramos Konkel e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 05 de novembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Rogerio Vial, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal em exercício, Marcos Paulo Romanhuk.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Franciele Ap. Ramos Konkel e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 05 de novembro de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:9AFDFE81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 DO PROCESSO Nº
124/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Iasmin Frates Carlotto;
CNPJ: 114.851.059-19;
Valor: R\$ 58.800,00;
Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços odontológicos para atendimento nas unidades básicas de saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin-PR, 05 de dezembro de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:D09E5214

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 FMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN –
CMS
Rua Rui Barbosa, 219
Tel: (42)35431123
CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, de 05 de Dezembro de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin –
PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” a listagem de equipamentos a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde e para a APAE do município através da Resolução SESA nº 870/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do

Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de Dezembro de 2024.

TEREZA CRISTINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 09/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E538B8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
PORTARIA 02/2024

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a Servidor Efetivo.

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder avanço horizontal a Servidora Liziane Terezinha Jahn Neuhaus, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 21.05.2018 à 21.05.2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo há 21.05.2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara, em 05 de Dezembro de 2024

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:

Jaqueline Casarin Silveira

Código Identificador:CC1DAF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2024

Súmula: “*Define o período de férias do servidor que especifica*”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o saldo de período de férias do servidor abaixo nominado:

I – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e RH no período de 05 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8D450CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 04, de 02 de dezembro de 2024.

Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Piên) neste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.483, de 14 de outubro de 2022, e de acordo com o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que a entidade, Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Piên), apresentou os documentos previstos no inciso X do art. 2º do Regimento Interno, na plenária realizada em 02/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA Piên), pelo período de 2 (dois) anos neste Conselho;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Piên, 02 de dezembro de 2024

MERI PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0C8A9E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1433 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 1433 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eduardo Araujo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.046.795-8/PR e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Curso acerca de temas relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar	11 a 14/11/2024	Curitiba/PR	4 (quarto)	548,00	10916/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cláudia Klassar Augustin
Código Identificador:71C1E98D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3072/2024**

PORTARIA Nº 3.072/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal JOSE ALVES COPATI, matrícula funcional nº 358-1 CPF nº, 701.***.***-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 12-A, referência A07 lotada no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5CBBD407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2024**

DECRETO 211/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:BDB9DF24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2024**

DECRETO 212/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 4.537,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:72F10E2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2024**

DECRETO 213/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23E2DC2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 67/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 18/12/2024, às 09:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: “Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 18/12/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 18/12/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (46) 3560-1122 e também por meio do e-mail: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 05/12/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:890E3DBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 151/2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria de Saúde” conforme processo de Pregão nº 58/2024.

CONTRATADO: BELTROX OXIGENIO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 54.644,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

RECURSOS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.04.00		Recursos do Exercício

					Corrente
2024	01383	06.002.10.301.1001.2043	00381	3.3.90.30.04.00	do Recursos Exercício Corrente
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.04.00	do Recursos Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/12/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:D574E374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 68/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **20/12/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do Município de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 20/12/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 20/12/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (46) 3560-1122 e também por meio do e-mail: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 05/12/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:F9F3E377

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.841/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	05/12/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/12/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:D3749DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.842/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9º Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	331000	201	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil	R\$ 4.000.000,00
T o t a l				R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:65A84DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.843/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	201	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.350.000,00
3.1.91.13.00.00	204	1000	Obrigações Patronais	R\$ 1.450.000,00
Total				R\$ 5.800.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – Encargos Gerais do Município

16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.6.90.71.00.00	508	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 2.000.000,00
Total				R\$ 2.000.000,00

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – Encargos Gerais do Município

16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	513	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 600.000,00
3.3.90.91.00.00	514	1000	Sentenças Judiciais	R\$ 700.000,00
Total				R\$ 1.300.000,00

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – Encargos Gerais do Município

16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	519	999	Reserva de Contingência	R\$ 2.500.000,00
Total				R\$ 2.500.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8C6C16B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
97/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.851/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA –
CONTRATADA: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA-ME -
Objeto: prorrogação de prazo de vigência, na “contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de cópia, digitalização e impressão monocromáticos e coloridos em regime de comodato, para suprir demandas de toda a Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como fornecimento de todo suprimento necessário (exceto papel), peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de equipamentos e software para gestão de usuários e do parque de impressão”, **por 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **23 de dezembro de 2024 e findando em 22 de dezembro de 2025**, no valor total de R\$ 526.076,42 (quinhentos e vinte e seis mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) – **Data da assinatura:** 05/12/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:687385D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR:**
ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: MARIA APARECIDA MANDATO GALDINO; JOSIANE FERRAZ TILLER. ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: MAYARA FRANCO CRISOSTOMO. ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h: ALLANA REGIANE DE LIMA SANTOS. ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h: THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h: FERNANDA ZAZE PIRES por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64CC750B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº
21.142/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **Contrato nº 509/2024 – item nº 1. Contratado:**KETLEN MOREIRA SENTER. **Contrato nº 510/2024 – item nº 1. Contratado:**KAYLAINE MOREIRA SENTER. **Contrato nº 511/2024 – item nº 1. Contratado:**ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA. **Contrato nº 513/2024 – item nº 2. Contratado:**VANEIDE APARECIDA

SANTOS DE MOURA. **Contrato nº 514/2024** – item nº 1. **Contratado:**PATRICIA ANGELICA DE MORAES. **Contrato nº 515/2024** – item nº 1. **Contratado:**DEBORA KELLIN CAMARGO FREITAS. **Contrato nº 518/2024** – item nº 2. **Contratado:**ELIZABETE BARROS CARDOSO FERNANDES. **Contrato nº 519/2024** – item nº 2. **Contratado:**MARYANNA APARECIDA GRUDYSZ LOPES. **Contrato nº 520/2024** – item nº 1. **Contratado:**DAYANA MIGUEL DOS SANTO. **Contrato nº 521/2024** – item nº 1. **Contratado:**EDNA NORIKO TAKIMOTO. **Contrato nº 522/2024** – item nº 1. **Contratado:**DANIELE ALICE JANSEN DOS SANTOS. **Contrato nº 523/2024** – item nº 2. **Contratado:**VANDA AMARAL CORDEIRO. **Contrato nº 527/2024** – item nº 2. **Contratado:**BRENDA MARCONDES CARVALHO. **Contrato nº 528/2024** – item nº 2. **Contratado:**CINTHIA ALPIO GOMES. **Contrato nº 530/2024** – item nº 1. **Contratado:**CAMILA DO PRADO SILVA COLOMBO. **Contrato nº 531/2024** – item nº 2. **Contratado:**TATIANA ROCIO PLINTA. **Contrato nº 532/2024** – item nº 1. **Contratado:**JHENIFER VITORIA NASCIMENTO COELHO. **Contrato nº 534/2024** – item nº 1. **Contratado:**ANDREIA ALVES DE SOUZA. **Contrato nº 535/2024** – item nº 1. **Contratado:**DEBORA MARCOLINO AMARO. **Contrato nº 536/2024** – item nº 2. **Contratado:**JULIANA GOMES. **Contrato nº 537/2024** – item nº 2. **Contratado:**BARBARA SLOMPO WALKIU. **Contrato nº 538/2024** – item nº 1. **Contratado:**ELAINE DE FATIMA BAIL. **Contrato nº 539/2024** – item nº 1. **Contratado:**ROSETE MARTINS DE OLIVEIRA. **Contrato nº 540/2024** – item nº 2. **Contratado:**LUIZ GUILHERME MACHADO. **Contrato nº 541/2024** – item nº 2. **Contratado:**ANA CAROLINA MACHADO FERREIRA. **Contrato nº 542/2024** – item nº 2. **Contratado:**EDILENE MONÇÃO DE AGUIAR DA SILVA. **Contrato nº 544/2024** – item nº 2. **Contratado:**PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA. **Contrato nº 545/2024** – item nº 1. **Contratado:**JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS. **Contrato nº 546/2024** – item nº 2. **Contratado:**PAMELLA CRISTINA BORDIGNON. **Contrato nº 547/2024** – item nº 1. **Contratado:**MARIA LUIZA MARTINS PROENÇA. **Contrato nº 550/2024** – item nº 2. **Contratado:**JULIA FERNANDA CORDEIRO CHARELLO. **Contrato nº 551/2024** – item nº 2. **Contratado:**JULIA DE FREITAS SANTOS. **Contrato nº 552/2024** – item nº 2. **Contratado:**BRUNA FREITAS SANTOS. **Contrato nº 554/2024** – item nº 2. **Contratado:**DEISEANE MORAIS BORGES DA SILVA. **Contrato nº 555/2024** – item nº 2. **Contratado:**PAULO RICARDO CRISOSTOMO45581. **Contrato nº 556/2024** – item nº 1. **Contratado:**INES IVONE BIALI NOWWAKOSWSKI. **Contrato nº 560/2024** – item nº 2. **Contratado:**ROSEMARI DO ROCIO KALINOSKI PEREIRA. **Contrato nº 561/2024** – item nº 2. **Contratado:**HELAINÉ CASTRO QUEIROZ GUIMARÃES. **Contrato nº 562/2024** – item nº 1. **Contratado:**EVELIN SINDAI DE SOUZA4. **Contrato nº 564/2024** – item nº 1. **Contratado:**ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS. **Contrato nº 565/2024** – item nº 1. **Contratado:**JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA. **Contrato nº 568/2024** – item nº 2. **Contratado:**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA. **Contrato nº 569/2024** – item nº 2. **Contratado:**LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS. **Contrato nº 570/2024** – item nº 1. **Contratado:**ABIKEILA DE OLMO SIMONARIO. **Contrato nº 571/2024** – item nº 2. **Contratado:**JHENNIFER PRISCILA VIDAL. **Contrato nº 572/2024** – item nº 1. **Contratado:**OSVALDO MOHR. **Contrato nº 574/2024** – item nº 1. **Contratado:**ROSANA DA SILVA ARGOZIO MINELI. **Contrato nº 575/2024** – item nº 1. **Contratado:**FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ. **Contrato nº 576/2024** – item nº 1. **Contratado:**KEYLA DOS SANTOS SÁ. **Contrato nº 577/2024** – item nº 2. **Contratado:**EDENIZE RIBEIRO DE CAMPOS. **Contrato nº 578/2024** – item nº 1. **Contratado:**KAWANNY STHAICY DOS SANTOS VIDAL. **Contrato nº 580/2024** – item nº 2. **Contratado:**DOMINYKE RAPHAELLE SANTIAGO BARBOSA. **Contrato nº 582/2024** – item nº 1. **Contratado:**ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA. **Contrato nº 583/2024** – item nº 2. **Contratado:**NICOLE NATACHA RIBAS. **Contrato nº 584/2024** – item nº 2. **Contratado:**JOCIANE DOS SANTOS. **Contrato nº 585/2024** – item nº 1. **Contratado:**ALINE MACANHAO FERRARI. **Contrato nº 586/2024** – item nº 2. **Contratado:**MARIA DE FATIMA CYRILLO SEGURO. **Contrato nº**

587/2024 – item nº 1. **Contratado:**RAFAELA RAYMUNDO. **Contrato nº 593/2024** – item nº 1. **Contratado:**ELIANE BARBOSA DIAS DOS SANTOS. **Contrato nº 594/2024** – item nº 1. **Contratado:**FERNANDA DE PAULA MOREIRA. **Contrato nº 595/2024** – item nº 2. **Contratado:**ANDREIA CRISTINA KONDAGESKI. **Contrato nº 596/2024** – item nº 2. **Contratado:**ROSANGELA SOARES FRAGOSO. **Prazo de vigência dos Contratos:**12 (Doze) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**11/10/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51CB3E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.439/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.439/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Gaspar Gaio e Estefano Kaveski, compreendendo serviços preliminares, deterraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Doutor Murici, nº 4675, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R\$ 1.346.400,00** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 1.346.400,00** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFD55783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.
41/2024 PROCESSO 53.332/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Aquisição de gerador de energia. será realizada no dia 19/12/2024 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo: **R\$ 120.709,44 (cento e vinte mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 05 de dezembro de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACE513F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº. 78/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** INES PERCICOTTI RIBEIRO. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 450, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do CRAS Pirasol. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo de Vigência:** 22/12/2024 a 21/12/2025. **Data da Assinatura:** 29/11/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFB3047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº. 6/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** ALESSANDRA VANESSA VIEIRA DE PAULA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do imóvel que sedia o “ALMOXARIFADO” localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 1808, Jardim Primavera – Piraquara – PR. **Valor global:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Prazo de Vigência:** 17/01/2025 a 16/01/2026. **Data da Assinatura:** 02/12/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D0D0CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2024

Inscrição para seleção e contratação de estagiários para atuação nas instituições da rede municipal de ensino de Piraquara na função de auxiliar de tecnologias educacionais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Realizar processo de seleção para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08 - Lei de estágio.

Art. 1º PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

I) As inscrições serão realizadas no período de 09/12/2024 até as 12 horas (horário oficial de Brasília) do dia 16/12/2024.

II) As inscrições serão realizadas somente no formato digital, através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/7b7orw3rnuasYNg7>

Art. 2º DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I) Poderão participar do processo seletivo:

II) Os estudantes que estiverem cursando no ano de 2025:

a) Ensino Médio: Ensino Médio Regular, Formação de Docentes e/ou Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

b) Cursos de Graduação: Pedagogia ou Licenciaturas, Ciência da Computação, Gestão da Tecnologia da Informação ou outros cursos na área da Tecnologia da Informação.

c) Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;

d) Candidatos que não tenham estagiado no município de Piraquara por período superior a dois anos;

e) Candidatos que atuando na rede municipal de ensino de Piraquara, não tenham recebido advertência escrita no ano de 202

f) Candidatos que possuam conhecimentos em informática e atendam as funções previstas no item 8 deste edital.

Art. 3º DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão preencher as informações presentes no formulário eletrônico de inscrição de forma fidedigna, se

responsabilizar pela veracidade e comprovação futura (no ato de contratação) das mesmas;

b) Os candidatos deverão arquivar o e-mail de confirmação do preenchimento do formulário eletrônico/realização de inscrição, o qual é enviado automaticamente ao endereço de e-mail informado no formulário eletrônico, pois é o documento que comprova a realização da inscrição;

c) Os candidatos que deixarem de prestar alguma informação obrigatória ou prestarem informações incorretas, duvidosas que prejudiquem lisura do processo, serão excluídos do processo;

d) As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia 16/12/2024.

Art. 4º DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) Quando convocados, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, comprovar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, apresentando:

b) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (documento estará disponível nos anexos);

c) Declaração de Matrícula atualizada (do ano vigente), devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequentam;

d) Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;

e) Conta no Banco Bradesco (aos que ainda não tiverem será fornecida carta para abertura de conta no Banco Bradesco);

f) - Candidatos menores de idade deverão apresentar cópia dos documentos dos pais ou responsável legal são eles: Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

g) Os candidatos que não comprovarem as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, não apresentarem toda a documentação ou que não comparecerem às convocações serão eliminado do processo seletivo.

Art. 5º DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A seleção e classificação dar-se-ão conforme o nível de interação, habilidades, interesses e experiências com o uso das Tecnologias Digitais declaradas no ato da inscrição;

b) Para fins de classificação dos candidatos serão utilizadas as seguintes pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Nível de interação com o uso das Tecnologias Digitais	20 PONTOS
2 - Habilidades com o uso das Tecnologias Digitais	50 PONTOS
3 - Interesses e experiências com o uso das Tecnologias Digitais, principalmente na atuação em instituições de ensino	30 PONTOS

c) A pontuação máxima será de 100 pontos;

d) Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º Maior escolaridade
2º Maior idade

Art. 6º DOS RESULTADOS, RECURSOS E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS

a) O resultado provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 17/12/2024;

b) Após a publicação do resultado provisório será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos.

c) Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dXETsrHDm6P4fj8C8>, de forma objetiva e clara, os motivos recursais. Deverá ser anexada a cópia da confirmação da inscrição que foi enviada para o e-mail do candidato;

d) Transcorrido o prazo de recurso, será divulgado o edital de resultado final a ser publicado até o dia 19/12/2024, cujo teor incluirá os nomes dos candidatos em ordem classificatória;

e) Os candidatos serão convocados conforme a classificação no final do mês de janeiro de 2025. As informações de horário, local e documentos necessários para a escolha das vagas serão amplamente divulgadas no site e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.

f) Os candidatos impossibilitados de comparecer à referida escolha de vagas poderão ser representados por seus pais ou responsáveis legais devidamente documentados com procuração.

g) Os candidatos ou responsáveis legais que não comparecerem ou chegarem com atraso à escolha de vagas serão automaticamente colocados em fim de lista.

Art. 7º DA CARGA HORÁRIA / BOLSA – AUXÍLIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

a) O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) horas semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

b) O valor da bolsa-auxílio corresponde aos seguintes valores:

CURSO	20 HORAS SEMANAIS
Nível médio	R\$ 450,00
Graduação ou Especialização	R\$ 650,00

c) O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados;

d) Os estagiários classificados serão contratados para atuar no ano letivo de 2025, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

Art. 8º ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO AUXILIAR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

a) Dar suporte ao professor em ações pedagógicas com o uso de Tecnologias Digitais, auxiliando os estudantes a realizar atividades propostas;

b) Auxiliar o professor e os estudantes em ações técnicas referente aos equipamentos, tais como: ligar/desligar, colocar senhas, acessar a internet, acessar sites, aplicativos, etc.;

c) Auxiliar o professor, os estudantes e equipe pedagógica da instituição, com os cuidados dos equipamentos tecnológicos, tais como armazenamento e conservação, auxiliando no deslocamento dos equipamentos pelas salas, quando necessário;

d) Auxiliar o professor e estudantes no uso adequado dos equipamentos;

e) Auxiliar o professor, os estudantes e a equipe pedagógica da instituição, na organização de arquivos, pastas, senhas, etc., por turma;

f) Auxiliar a Coordenação e Direção da instituição, a organizar espaços/tempo para carregamento dos equipamentos, a fim de evitar que estes sejam carregados enquanto estão sendo utilizados em sala de aula;

g) Auxiliar no cumprimento dos cronogramas de atendimentos às turmas para o uso das Tecnologias Digitais;

h) Comunicar a direção e/ou a Coordenação Pedagógica qualquer intercorrência com os equipamentos, como casos de mau uso, extravio ou problemas técnicos;

i) Auxiliar o professor e os estudantes nas demais funções relacionadas ao uso de Tecnologia Digital no ensino-aprendizagem.

Art. 9º DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:88D8A109

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:CE86CF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 41.030/2024 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela Organização Social de Saúde - OSS **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza**; no processo que tem por objeto a Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, “Gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara”, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS; E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pela Comissão Especial de Seleção, que adoto para conhecer o recurso administrativo hierárquico interposto pela Organização Social de Saúde listada acima, para no mérito **MANTER A INABILITAÇÃO** do Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:2AE1F2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 12.844/2024**

Declara de *utilidade pública* área de terras localizada no Município e Comarca de Piraquara, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 700/2024-GPOCT

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Piraquara, com as seguintes características:

AREA 1 - 1.103,40m² (Extensão 367,80m x Largura 3,00m)

001-SAA-0010-6897-LEGA-MD-AAT00IRAPIR-R0

IMÓVEL:

Faixa destinada a implantação de adutora do sistema de abastecimento de água com descrição iniciando na estaca **86**, de coordenadas **N 7.184.474,275 m e E 688.680,895 m**, situado a 23,00 metros de distância do KM 94+760 da ferrovia Curitiba - Paranaguá; deste, segue próximo ao limite da faixa de domínio da ferrovia; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°51'20" e 47,64 m até a estaca **87**, de coordenadas **N 7.184.478,547 m e E 688.728,347 m**; 77°32'38" e 37,61 m até a estaca **88**, de coordenadas **N 7.184.486,659 m e E 688.765,071 m**; 66°14'53" e 26,99 m até a estaca **89**, de coordenadas **N 7.184.497,530 m e E 688.789,775 m**; 48°14'59" e 56,54 m até a estaca **90**, de coordenadas **N 7.184.535,180 m e E 688.831,958 m**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 60.391/2024** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2024**, da Contratação da empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88 sob o valor de **R\$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais), para a aquisição emergencial de 15 mil litros de óleo diesel s-10 com comodato de tanque e bomba de abastecimento, com fulcro no artigo 75, inciso VIII. Piraquara, 05 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 60.391/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

50°27'38" e 77,66 m até a estaca **91**, de coordenadas **N 7.184.584,616 m e E 688.891,845 m**; 72°00'11" e 31,25 m até a estaca **92**, de coordenadas **N 7.184.594,273 m e E 688.921,571 m**; 87°07'35" e 46,56 m até a estaca **93**, de coordenadas **N 7.184.596,608 m e E 688.968,076 m**; 102°18'30" e 43,55 m até a estaca **A**, de coordenadas **N 7.184.587,325 m e E 689.010,622 m**, perfazendo uma extensão de 367,80m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.103,40m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado por Soano Wacheski – Cartógrafo - CREA-PR 82.198/D*).

AREA 2 - 2.683,38m² (*Extensão 894,46m x Largura 3,00m*)

002-SAA-0010-6897-LEGA-MD-AAT00IRAPIR-R0

IMÓVEL:

Faixa destinada a implantação de adutora do sistema de abastecimento de água com descrição iniciando na estaca **B**, de coordenadas **N 7.184.583,532 m e E 689.025,778 m**, situado a 21,00 metros de distância do KM 94+175 da ferrovia Curitiba - Paranaguá; deste, segue próximo ao limite da faixa de domínio da ferrovia; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°48'22" e 3,65 m até a estaca **93A**, de coordenadas **N 7.184.582,599 m e E 689.029,307 m**; 104°51'53" e 30,09 m até a estaca **94**, de coordenadas **N 7.184.574,880 m e E 689.058,389 m**; 105°03'33" e 76,48 m até a estaca **95**, de coordenadas **N 7.184.555,011 m e E 689.132,238 m**; 104°57'23" e 131,21 m até a estaca **96**, de coordenadas **N 7.184.521,148 m e E 689.259,003 m**; 103°53'47" e 28,40 m até a estaca **97**, de coordenadas **N 7.184.514,327 m e E 689.286,572 m**; 103°52'42" e 11,47 m até a estaca **98**, de coordenadas **N 7.184.511,575 m e E 689.297,710 m**; 97°57'55" e 54,64 m até a estaca **99**, de coordenadas **N 7.184.504,003 m e E 689.351,824 m**; 84°25'12" e 51,68 m até a estaca **100**, de coordenadas **N 7.184.509,028 m e E 689.403,257 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **101**, de coordenadas **N 7.184.517,032 m e E 689.452,612 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **102**, de coordenadas **N 7.184.525,036 m e E 689.501,967 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **103**, de coordenadas **N 7.184.533,039 m e E 689.551,322 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **104**, de coordenadas **N 7.184.541,043 m e E 689.600,678 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **105**, de coordenadas **N 7.184.549,047 m e E 689.650,033 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **106**, de coordenadas **N 7.184.557,051 m e E 689.699,388 m**; 80°47'20" e 50,00 m até a estaca **107**, de coordenadas **N 7.184.565,054 m e E 689.748,743 m**; 84°40'57" e 50,00 m até a estaca **108**, de coordenadas **N 7.184.569,688 m e E 689.798,528 m**; 84°40'57" e 23,36 m até a estaca **109**, de coordenadas **N 7.184.571,853 m e E 689.821,784 m**; 94°38'25" e 27,00 m até a estaca **110**, de coordenadas **N 7.184.569,668 m e E 689.848,695 m**; 94°38'25" e 27,00 m até a estaca **110A**, de coordenadas **N 7.184.567,484 m e E 689.875,607 m**; 94°38'25" e 29,48 m até a estaca **101**, de coordenadas **N 7.184.565,099 m e E 689.904,989 m**, perfazendo uma extensão de 894,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.683,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado por Soano Wacheski – Cartógrafo - CREA-PR 82.198/D*).

AREA 3 - 854,97m² (*Extensão 284,99m x Largura 3,00m*)

003-SAA-0010-6897-LEGA-MD-AAT00IRAPIR-R0

IMÓVEL:

Faixa destinada a implantação de adutora do sistema de abastecimento de água com descrição iniciando na estaca **144**, de coordenadas **N 7.184.143,498 m e E 691.229,819 m**, situado a 21,00m de distância do KM 91+843 da ferrovia Curitiba - Paranaguá; deste, segue próximo ao limite da faixa de domínio da ferrovia; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°36'32" e 54,54 m até a estaca **145**, de coordenadas **N 7.184.091,748 m e E 691.247,025 m**; 158°01'16" e 63,84 m até a estaca **146**, de coordenadas **N 7.184.032,551 m e E 691.270,917 m**; 144°48'23" e 48,79 m até a estaca **147**, de coordenadas **N 7.183.992,680 m e E 691.299,037 m**; 130°29'21" e

25,36 m até a estaca **148**, de coordenadas **N 7.183.976,212 m e E 691.318,326 m**; 130°12'14" e 34,80 m até a estaca **149**, de coordenadas **N 7.183.953,745 m e E 691.344,907 m**; 114°46'31" e 57,66 m até a estaca **150**, de coordenadas **N 7.183.929,581 m e E 691.397,264 m**; perfazendo uma extensão de 284,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 854,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado por Soano Wacheski – Cartógrafo - CREA-PR 82.198/D*).

AREA 4 - 664,88m² (*Extensão 221,56m x Largura 3,00m*)

004-SAA-0010-6897-LEGA-MD-AAT00IRAPIR-R0

IMÓVEL:

Faixa destinada a implantação de adutora do sistema de abastecimento de água com descrição iniciando na estaca **157**, de coordenadas **N 7.183.909,293 m e E 691.798,417 m**, situado a 21,00m de distância do KM 91+113 da ferrovia Curitiba - Paranaguá; deste, segue próximo ao limite da faixa de domínio da ferrovia; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°48'41" e 43,09 m até a estaca **158**, de coordenadas **N 7.183.907,931 m e E 691.841,486 m**; 91°53'28" e 45,18 m até a estaca **159**, de coordenadas **N 7.183.906,440 m e E 691.886,639 m**; 91°46'37" e 43,24 m até a estaca **160**, de coordenadas **N 7.183.905,099 m e E 691.929,863 m**; 91°52'59" e 46,97 m até a estaca **161**, de coordenadas **N 7.183.903,556 m e E 691.976,812 m**; 91°42'31" e 43,08 m até a estaca **162**, de coordenadas **N 7.183.902,271 m e E 692.019,872 m**, perfazendo uma extensão de 221,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 664,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado por Soano Wacheski – Cartógrafo - CREA-PR 82.198/D*).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação da **ADUTORA DE ÁGUA TRATADA (RDA PIRAQUARA)** obra integrante da ampliação do sistema de abastecimento de água, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação necessária à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de água limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se conseqüentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:C4E3AB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES, SUPRESSÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 467/2023

Processo Administrativo nº 43.475/2023 – Pregão Eletrônico nº 93/2023

CONTRATANTE: Município de Piraquara, CNPJ/MF nº 76.105.675/0001-67, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, CNPJ/MF nº 08.696.728/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB, com provimento de datacenter, sem limite de usuários, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal. **Vigência:** De 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025. **Valor Global:** O valor passa a ser de **R\$ 2.805.044,93** (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:23428E02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E URBANISMO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º. O Conselho Municipal Da Cidade e Urbanismo - COMCIURB, órgão colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, atendendo ao propósito de gestão democrática das cidades, conforme Lei Federal nº 10.257 de 2001 – Estatuto das Cidades, resultado da unificação do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara (ConCidade) e do Conselho Municipal de Urbanismo, passa a ter seu funcionamento regido pelo disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único: O COMCIURB tem sua base jurídica na Lei Federal nº 10.257 de 2001, criação prevista na Lei Ordinária nº 2.500/2024.

Art. 2º. O COMCIURB funcionará e orientará suas decisões de acordo com os valores e princípios do Estado Democrático de Direito, das Constituições Federal e do Estado do Paraná, e da gestão pública responsável e participativa, especialmente observando:

I- o primado da Democracia, tomando suas decisões como resultante da composição dos diversos segmentos representados por seus integrantes, após ampla, pública e ponderada discussão dos temas postos ao seu exame;

II- o princípio da supremacia do interesse público geral sobre o interesse individualista, jamais permitindo que o interesse de indivíduos ou grupos restritos se sobreponha ao bem comum;

III- o princípio da publicidade e do controle social, necessariamente adotando mecanismos que permitam o acesso de qualquer interessado aos temas em discussão e aos fundamentos apresentados em favor ou desfavor de qualquer entendimento.

§ 1º. Para a garantia dos princípios entabulados no inciso III a Secretaria Executiva disponibilizará as atas transcrição ou digitalização das deliberações do COMCIURB no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de temáticas em discussão, informações e deliberações no prazo estabelecido neste regimento no seu Capítulo VII.

Art. 3º. O COMCIURB agirá independentemente de provocação na consecução de suas finalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º. Aos Conselheiros compete deliberar com objetividade e urbanidade sobre as temáticas analisadas pelo COMCIURB observando os princípios gerais estabelecidos neste regimento e a responsabilidade inerente ao exercício da função pública.

Art. 5º. Os conselheiros, na forma legal, quanto à sua natureza, serão instituídos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.500/2024 e as que possam vir a substituí-la.

Seção II

Do Empossamento e do Mandato

Art. 6º. Os conselheiros deverão ser empossados em nome do órgão ou entidade que representam de forma oficial:

I- na primeira reunião plenária ordinária de início de gestão - no caso biênio – conforme Lei Municipal nº 2.500/2024.

§ 1º. Sempre que houver alteração da pessoa nomeada pelo órgão ou entidade detentora de cadeira no COMCIURB como seu representante ou suplente, deverá ser feito o anúncio oficial da substituição na primeira plenária ordinária ou extraordinária que ocorrer.

§ 2º. A Secretaria Executiva manterá no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano a lista atualizada dos órgãos ou entidades detentoras de cadeira no COMCIURB, indicando seus representantes e suplentes.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros designados será bienal, obedecendo à legislação de regência.

§ 1º. Com relação às vagas pertinentes à Sociedade Civil, os indicados deverão apresentar: Estatuto e Ato de criação da entidade; Ata da última eleição; e CNPJ.

§ 2º. Compete à Secretaria Executiva no momento oportuno solicitar dos segmentos representados no conselho a indicação tempestiva de seu titular e suplente.

Seção III

Das Obrigações dos Conselheiros

Art. 8º. São obrigações dos conselheiros:

I- comparecer às reuniões para as quais for convocado;

II- apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

III- observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro;

IV- manter seu cadastro perante o COMCIURB permanentemente atualizado, especialmente no que se refere ao seu endereço eletrônico e de correspondência;

V- justificar quando não puder se fazer presente e comunicar seu suplente para garantir a adequada representação do seguimento das reuniões;

VI- velar pela observância deste Regimento.

Art. 9º. Os membros do COMCIURB perderão seus mandatos nas seguintes hipóteses:

I- Faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões seguidas ou a 03 (três) reuniões alternadas do Conselho, em um período de 12 meses, o que implica na perda automática do mandato, sendo convocado o suplente para assumir a titularidade.

II- Tornar-se incompatível com o exercício do cargo, por improbidade ou prática de atos irregulares e/ou contrários aos interesses do COMCIURB.

§ 1º. A primeira ausência do membro deverá ser comunicada pela Secretaria Executiva aos órgãos e entidades representadas, alertando-a da penalidade regimental.

§ 2º. O órgão ou entidade excluído será substituído em suas cadeiras respeitando a paridade.

§ 3º. Para os fins disciplinados neste artigo, entende-se como reuniões Plenárias (Ordinárias e Extraordinárias), e das subcomissões.

Seção IV

Das Prerrogativas e Direitos dos Conselheiros

Art. 10. São direitos dos Conselheiros:

I- fazer uso da palavra em qualquer reunião oficial do COMCIURB, quer em reunião Plenária (ordinária, extraordinária) quer em qualquer das suas Subcomissões;

II- fazer consignar em qualquer ata ou registro do COMCIURB, sua opinião;

III- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo;

IV- requerer, por meio do Presidente ou do Secretário Executivo, qualquer informação pertinente aos temas em debate a qualquer pessoa física ou jurídica, respeitado os sigilos comercial, industrial e profissional e a intimidade pessoal;

V- participar pessoalmente das Subcomissões para as quais forem indicados, com direito a voz e voto;

VI- pedir vistas da matéria em debate, na forma regimental;

VII- tomar a iniciativa de propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário, nas modalidades estabelecidas neste Regimento;

VIII- enviar documentos para subsidiar as discussões da Plenária ou de qualquer Subcomissão a serem disponibilizados e encaminhados aos demais Conselheiros na forma regimental.

IX- propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

X- solicitar a verificação de quorum.

Art. 11. O conselheiro, sempre que solicitado, receberá declaração emitida pela Secretaria Executiva para obter abono das faltas ao trabalho decorrentes da participação nas reuniões e atividades oficiais do COMCIURB por tratar-se de atividade de relevante interesse público.

Art. 12. O desempenho das funções de membro do COMCIURB, na forma da Lei, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, e, para todos os fins, serviço público de natureza relevante, podendo ser expedido certificação pela Secretaria Executiva para fins de comprovação documental.

Seção V

Do Presidente

Art. 13. Cabe ao Presidente do COMCIURB:

I- convocar e presidir as reuniões do Plenário, mediante a operacionalização do rito por parte da Secretaria Executiva, cabendo-lhe, o voto de qualidade;

II- ordenar o uso da palavra, bem como, de forma justificada, conceder, negar e cassar a palavra ou limitar a duração das intervenções;

III- submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, dirigindo os trabalhos, ou suspendendo-os, justificadamente, sempre que necessário;

IV- declarar a perda do mandato dos membros conforme Artigo 9 deste regimento.

V- assinar e mandar publicar, respeitando-se os prazos regimentais:

a) Deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

b) Atas aprovadas nas reuniões;

c) Expedientes do COMCIURB.

VI- submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do COMCIURB;

VII- encaminhar, nos prazos regimentais, aos veículos de comunicação, dentre eles o sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando o assunto for correlato ao COMCIURB, as exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência deste Conselho;

VIII- delegar competências ao Secretário-Executivo, quando necessário;

IX- zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento adotando as providências que se fizerem necessárias; e

X- representar legal e oficialmente o COMCIURB, vedado o uso do nome do Conselho ou dos conselheiros de forma divergente ao que for deliberado em cada caso.

Parágrafo único. O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga diretamente respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o conselheiro que o fará, no ato da aprovação dos mesmos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 14. O COMCIURB funcionará organizado em:

I - Plenário;

II - Subcomissões;

Art. 15. As atividades do COMCIURB terão o apoio administrativo e logístico de seu Secretário Executivo, instalada e custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma Legal.

Seção II

Do Plenário

Art. 16. O Plenário é o órgão superior de deliberação e sua instância final de decisão, sendo formado pela totalidade de seus conselheiros.

Art. 17. O Plenário se reunirá:

I - ordinariamente, no mínimo a cada 30 (trinta) dias estabelecendo um calendário anual definido na última reunião do ano e publicado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa de maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis.

Seção III

Das Subcomissões

Art. 18. O (A) Presidente do COMCIURB poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º. As subcomissões poderão ser constituídas por 05 (cinco) conselheiros, sendo 03 participando na titularidade da subcomissão e 02 (dois) na reserva para eventuais ausências, os quais deverão ser acionados pelo coordenador da subcomissão em caso de necessidade.

§ 2º. O (A) Presidente do COMCIURB observará o princípio de alternância e sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da subcomissão;

Art. 19. As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado e votado pelos membros do COMCIURB.

§ 1º. A subcomissão será instalada no ato de sua criação e o prazo para conclusão de seus trabalhos será contabilizado a partir da data de sua primeira reunião, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias de sua criação.

§ 2º. Necessariamente será convocado a participar da subcomissão um representante complementar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 20. As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

Art. 21. A Secretaria Executiva do COMCIURB dará publicidade da abertura das Subcomissões através do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

§ 1º. Os membros da subcomissão poderão a qualquer tempo convidar órgãos, entidades e especialistas para contribuir nos trabalhos da mesma, com direito somente a voz, desde que seja consenso entre o grupo.

Art. 22. O coordenador da Subcomissão responde pela instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Subcomissão.

§ 1º. Os participantes da Subcomissão estabelecerão, em sua primeira reunião, o coordenador, o cronograma e a data de encerramento das atividades.

§ 2º. O coordenador da Subcomissão zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar o documento elaborado e se responsabilizar pela apresentação dos trabalhos ao COMCIURB.

Art. 23. As subcomissões não têm função deliberativa e o seu relatório ofertará ao COMCIURB, de forma sistematizada todas as propostas e justificativas colhidas durante seus trabalhos.

§ 1º. Os pontos polêmicos e divergentes deverão ser apontados com exatidão e acompanhados de duas justificativas.

§ 2º. Após submetido o relatório da subcomissão para a plenária do COMCIURB, será assinada a Certidão com as devidas considerações, pelos membros presentes para seguimento do processo administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 24. A Secretaria Executiva do COMCIURB dará apoio administrativo e logístico ao desempenho das atividades do Conselho, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I- planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas;

II- assessorar na condução das reuniões do Conselho, especialmente no cumprimento e obediência ao rito das reuniões plenárias.

III- assessorar e prestar informações e esclarecimentos ao Presidente e aos conselheiros em questões de sua atribuição;

IV- organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades do COMCIURB,

V- propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões das instâncias do COMCIURB;

VI- promover a divulgação dos atos do COMCIURB no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VII- recepcionar toda a correspondência dirigida ao COMCIURB, encaminhando-a ao Presidente, e a Subcomissão competente;

VIII- zelar pela correta e tempestiva alimentação dos dados do sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IX- elaborar o relatório anual de atividades do COMCIURB, submetendo-o ao Presidente para apresentação na primeira reunião plenária ordinária de cada ano;

X- cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo COMCIURB;

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DAS REUNIÕES NO ÂMBITO DO COMCIURB

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 25. Todas as reuniões do COMCIURB serão públicas e conduzidas pelo Presidente que zelar, conforme cada caso, pela obediência do rito.

Art. 26. A Secretaria Executiva manterá no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano o calendário de reuniões agendadas, permanentemente atualizado, nos prazos estabelecidos neste regimento, indicando a data.

Art. 27. Os participantes de qualquer reunião do COMCIURB deverão obrigatoriamente assinar a lista de presença, mesmo se convidado ou visitante, identificando a entidade a qual representam.

Art. 28. O Plenário reunir-se-á em sessão pública, mediante convocação do Presidente do COMCIURB, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros.

Art. 29. Se por qualquer motivo de força maior ou falta de quorum uma reunião plenária não puder ser realizada na data prevista, sua realização deverá ser adiada para data não posterior a 15 (quinze) dias da ocasião originalmente fixada.

Art. 30. Ocorrendo a hipótese do artigo anterior, será efetuada, no prazo anteriormente assinalado, a segunda convocação da reunião plenária, que ocorrerá com qualquer quorum e suas deliberações serão tomadas.

Art. 31. Na hipótese de ausência do Presidente do COMCIURB ou de seu substituto legal, o plenário elegerá dentre os presentes e para os fins de presidência dos trabalhos na reunião plenária, Presidente *ad hoc*.

Seção II

Da Pauta

Art. 32. A elaboração das pautas das reuniões plenárias seguirá a seguinte sequência:

I- abertura da sessão, limitada a 15 (quinze) minutos, incluindo-se neste tempo, a verificação do quorum e existência de inscrições para a tribuna livre;

II- apresentação dos novos conselheiros;

III- apresentação da ordem do dia e encaminhamento à Mesa, de pedidos de:

a)Retirada de matérias;

b)Requerimentos de urgência;

c)Inversão de pauta;

d)Propostas de moção e de recomendação;

e)Inscrição de informes;

IV- acompanhamento das Sub-Comissões

V - discussão e deliberação das matérias da ordem do dia;

VI - apresentação de informes;

VII - tribuna livre, com duração máxima total de 15 (quinze) minutos; e

VIII - encerramento.

§1º. As sugestões de pauta serão encaminhadas via protocolo na SMDU, com prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da reunião do Conselho à Secretaria Executiva.

§2º. Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para o Conselho, por sugestão do Presidente ou do Plenário, desde que aprovadas pela maioria.

§3º. A inversão de pauta dependerá da aprovação da maioria dos conselheiros presentes.

§4º. A tribuna livre não tem função de deliberação sendo apenas para explanação de informações e ideias.

Seção III

Das Reuniões das Subcomissões

Art. 33. As reuniões da subcomissão serão presididas por seu Coordenador e, seu relator deve fazer a memória dos trabalhos.

Parágrafo único. As reuniões das subcomissões jamais poderão recair na mesma data de reunião plenária do COMCIURB e devem ser realizadas obrigatoriamente em ocasiões não coincidentes entre si.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO PELO COMCIURB

Art. 34. Qualquer cidadão poderá apresentar matérias para apreciação pelo COMCIURB, na forma de proposta segundo um dos tipos de deliberação estabelecidos nesta resolução, com exceção de moções.

§1º. As propostas de que trata este artigo serão encaminhadas, com prazo de seis dias úteis antes da reunião do Conselho à Secretaria Executiva protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 35. As moções são de iniciativa exclusiva dos conselheiros e podem ser propostas por escrito ou oralmente em qualquer reunião plenária, no momento oportuno.

§1º. As moções deverão ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião plenária subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES DO COMCIURB

Art. 36. As deliberações do COMCIURB se darão na forma de:

• Ata

• Parecer;

• Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas,

Art. 37. As deliberações exaradas pelo Plenário, quando presente dúvida jurídica específica, poderão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para análise e parecer.

Art. 38. O COMCIURB, em qualquer instância, decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente da sessão o voto de qualidade.

Art. 39. A votação será ordinariamente aberta e por aclamação.

Art. 40. A sessão poderá ser suspensa a critério de seu Presidente por falta de condições de continuidade dos trabalhos, até que a ordem se restabeleça, ou para ampliação e fragmentação dos debates, visando à formação de um consenso prévio.

Art. 41. A sessão será cancelada se passados 20 (vinte) minutos do horário previsto para seu início e o quorum mínimo não tiver se estabelecido.

Parágrafo único. A hipótese do presente artigo não afasta a necessidade dos conselheiros presentes assinarem a lista de presença e nem os respectivos direitos de abono de faltas.

Art. 42. Poderá ser requerido o regime de urgência, na apreciação pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.

§1º. O requerimento de urgência deverá ser apresentado à Mesa, subscrito por um mínimo de 04 (quatro) conselheiros, e poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples dos seus membros.

§2º. Nas reuniões plenárias, em casos excepcionais, assim reconhecidos pelo Plenário, em que se comprove o caráter relevante do tema e a necessidade de manifestação urgente do COMCIURB, poderá ser requerida a análise imediata da matéria e sugeridas ao Presidente as ações pertinentes.

Art. 43. É facultado a qualquer conselheiro requerer vista, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada de pauta.

§1º. A matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de parecer escrito na próxima reunião ordinária.

§2º. Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente.

§3º. Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado.

§4º. As propostas que forem discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples dos seus membros.

§5º. Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de vista ou aceitos pedidos de retirada de pauta.

§6º. Não será concedido pedido de vista à matéria que já tenha recebido essa concessão.

Art. 44. O Presidente apresentará a proposta de deliberação a ser apreciada, e dará a palavra ao responsável pela relatoria que apresentará de forma global o seu parecer oral e sucintamente no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo fazer uso do material de apoio que julgar necessário.

§ 1º. Nas plenárias, a responsabilidade pela apresentação de matéria oriunda das Subcomissões será respectivamente de coordenador, que poderá delegá-la a qualquer outro integrante da respectiva Subcomissão que a preparou.

Art. 45. Terminada a exposição da matéria, será dada a palavra aos conselheiros que queiram desde logo manifestar posicionamento da linha geral, cabendo a cada um o tempo de 3 (três) minutos.

Art. 46. A matéria será posta em discussão e votação, no caso de resoluções, artigo por artigo nas demais hipóteses e nos trechos não articulados das resoluções.

§ 3º. Excepcionalmente, o Presidente, a pedido de qualquer conselheiro, poderá conceder a palavra a especialista ou assistente técnico, por até 10 (dez) minutos, para esclarecimento de dúvida técnica ou científica.

§ 4º. Exauridas as manifestações, a matéria será votada.

Art. 47. Concluída a votação, a deliberação será registrada em ata, e encaminhada aos conselheiros para revisão e assinaturas, e posteriormente à Secretaria Executiva, para publicação, conforme seja o caso.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

Seção I

Da Publicação das Deliberações

Art. 48. Após aprovadas e revisadas, as deliberações serão organizadas, cabendo à Secretaria Executiva:

§ 1º. Publicar as deliberações aprovadas pelo COMCIURB no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e os dispositivos legais, como resoluções e portarias, no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. As recomendações e moções, além de publicadas, serão encaminhadas aos respectivos destinatários para as providências legais cabíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3º. Deverá dar ampla publicidade a todos os atos deliberativos emanados do COMCIURB.

Seção II

Das Reuniões Plenárias

Art. 49. As reuniões plenárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por correio eletrônico aos conselheiros titulares e suplentes do ofício de convocação, da pauta e dos documentos a serem examinados na reunião.

§ 1º. No mesmo prazo, deverão ser disponibilizadas informações, para qualquer interessado, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 50. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis por correio eletrônico aos conselheiros titulares e suplentes do ofício de convocação, da pauta e dos documentos a serem examinados na reunião.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Regimento Interno do COMCIURB poderá ser alterado mediante proposta de 1/5 (um quinto) dos conselheiros e aprovada por metade mais um dos membros do Plenário.

Art. 52. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela plenária do COMCIURB.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano

Presidente do COMCIURB

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:316C27A9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024
HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E
URBANISMO**

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU torna público, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com o propósito de compor as vagas destinadas a participação da sociedade civil no Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) no município de Piraquara, conforme **Lei Federal nº 10.257 de 2001, Lei Estadual nº 21.051 de 2022, Lei Municipal nº 2.500 de 2024**, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

1DO OBJETO

1.1O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo.

1.2São ofertadas quatro vagas (de titular) para as entidades, com respectivas indicações de suplência.

2PARTICIPAÇÃO

2.1Poderão participar desta Chamada Pública as entidades da sociedade civil definidas no Artigo 2º, Inciso I, Alíneas a e b da Lei Federal nº 13.204/2015 assim denominadas Organizações da sociedade civil.

2.2Também poderão participar desta Chamada Pública as Associações de Moradores, preferencialmente com sede no município, de acordo com o Código Civil, Artigos 53 a 61.

3DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1As Entidades da Sociedade Civil interessadas deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) os seguintes documentos conforme Decreto Municipal nº 2.500/2024, Art. 7º e 8º:

3.1.1 Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação e/ou, registrado e contendo suas alterações;

3.1.2 Ata de fundação;

3.1.3 Ata da última eleição executiva;

3.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos do credenciamento descritos no item 3 deverão ser protocolados pessoalmente ou via sítio eletrônico da Prefeitura para o Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo até o prazo indicado no item 4.2.

4.2. O prazo para protocolo físico na SMDU é das 8h às 17h do dia 09 de outubro de 2024 ao mesmo horário do dia 03 de novembro de 2024, e por protocolo eletrônico até a meia noite do dia 03 de novembro.

5DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento Urbano.

5.1.1. A SMDU poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação.

5.2. Após o exame dos documentos, será decidido sobre a habilitação das entidades mediante publicação com a relação das entidades;

5.2.1 Conforme Decreto Municipal 2.500/2024, Art. 7º e 8º caso o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.

5.2.2 Caso haja não haja consenso sobre qual entidade deva assumir haverá sorteio para indicação de uma única entidade.

5.3. A relação das associações e/ou cooperativas credenciadas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e na página da internet da SMDU

www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/desenvolvimentourbano

6DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

6.2A SMDU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente;

6.3Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3513 – SMDU, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12:h00min e das 13h:00min às 17:00min;

7DO FORO

7.1Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.

Piraquara, 05 de dezembro de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D1D5F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO RELATIVA A CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTE DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 E 07/2024

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº 05/2024 e 07/2024 – ref. Lei nº 14.399/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL

OBJETO: Resultado final da etapa de habilitação relativa a convocatória do Proponente SUPLENTE dos Editais Nº 05 e Nº 07/2024.

1.Proponentes:

NOME	EDITAL Nº	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Emilio José Lapchensk – CPF: 402.XXX.XXX-72	07/2024	Um Conto Franciscano	R\$ 25.000,00	HABILITADO
Diego Marcelo Ferreira – CPF: 100.xxx.xxx -48	05/2024	Histórias de Piraquara: Raízes Culturais	R\$ 13.122,49	HABILITADO
Fernanda Steici Ferreira Cardoso – CPF: 063.xxx.xxx -40	05/2024	ImproViva: Oficina de Jogos Teatrais	R\$ 13.122,49	HABILITADO

1.1. O proponente HABILITADO está apto a assinar o Termo de Execução Cultural.

2. O proponente habilitado deverá abrir uma conta bancária específica para o recebimento do recurso, conforme a regra prevista no item 9.2. do Edital Nº 07/2024 e encaminhar os dados bancários para o email culturapiraquara2021@gmail.com.

3. O Edital Nº 05/2024 e 07/2024 foi suplementado conforme o item 2.2.2.

Piraquara, 05 de dezembro de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2BB8734

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PERÍODO ORDINÁRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 134 DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando a agenda de instrução da Comissão de Finanças e Orçamento, publicada no dia 08/11/2024,

CONVOCA OS VEREADORES para deliberar acerca do projeto de lei nº 18/2024, que **estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**

Fica designada sessão plenária extraordinária para o dia 06 de dezembro de 2024, às 14h.

Paço da Liberdade, em 03 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:8A7B54DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 140 DO REGIMENTO INTERNO, E

Incluir na pauta da sessão plenária extraordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2024, às 14h., a seguinte matéria:

- leitura do Projeto de Lei nº 26/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. Paço da Liberdade, em 05 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:8BDFD785

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1ºDeterminar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia daSra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024,

conforme requerimento nº 139/2024, protocolado sob nº 1651/2024 e deferido em 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, conforme requerimento nº 130/2024, protocolado sob nº 1319/2024 e deferido em 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 05 (cinco) dias de férias em pecúnia da Sra. Margaret Martinsde Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 140/2024, protocolado sob nº 1652/2024 e deferido em 05 de dezembro de 2024.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 (05 dias), período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023 (05 dias), conforme requerimento nº 141/2024, protocolado sob nº 1653/2024 e deferido em 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Izabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, conforme requerimento nº 129/2024, protocolado sob nº 1318/2024 e deferido em 03 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:796387FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024-PMP

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE ANTIGOBILISMO PÉ DE BODE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.824.881/0001-23, com sede a rua Benjamin Contante centro, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Presidente Paulo Arino da Silva, brasileiro, casado Mecânico, inscrita no CPF sob nº 008.583.209-08, e RG. nº 8549988-2, residente e domiciliado na rua Caetano Munhoz da Rocha nº 620 bairro centro cidade de Pitanga- PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados através da emenda impositiva de nº 68 para a manutenção a manutenção da associação clube Pé de Bode, associação que tem fim cultural em nosso município.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
08	003	10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15		194

VIGÊNCIA: 02 a 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:4E0FC677

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024-PMP

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO PITANGÃO ESPORTE CLUBE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.327/0001-94, com sede na rua Rosalvo Petrechen nº1540, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Presidente Fernando Pereira, inscrito no CPF sob nº 008.xxx.xxx-80, e RG. Nº7xxxxx5, residente e domiciliado na rua Alexandre Petrechem nº 851 bairro Jardim Dona Maria município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados através da emenda de nº 107 para compra de material esportivo para associação Pitangão Esporte Clube.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	de	Conta
08	003	10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15		194

VIGÊNCIA: 02 a 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:31BB3688

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 89/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2024, Edição 3165, Código Identificador: 492BC2C7, como segue:

No aviso de licitação:

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/01/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/01/2024, às 09h30min.

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/01/2025, às 09h30min.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:6E27F76E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA

CNPJ: 39.535.062/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.

VALOR TOTAL: R\$ 334.390,12 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa reais e doze centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manutenção do Gabinete do Secretário

DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Manutenção do Transporte Escolar

DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE.

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.

Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal

DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luana Aparecida Pilato Ribeiro

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:37867591

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA

CNPJ: 10.491.508/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manutenção do Gabinete do Secretário

DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Manutenção do Transporte Escolar

DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE.

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.

Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal

DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdir Antonio Casini

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:E752857B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.

VALOR TOTAL: R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manutenção do Gabinete do Secretário

DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Manutenção do Transporte Escolar

DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC
29/00 -...
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.
Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Albino Szychta
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:202AE12E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.
VALOR TOTAL: R\$ 32.024,00 (trinta e dois mil e vinte e quatro
reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Transporte Escolar
DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte
Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC
29/00 -...
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.
Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Giovana Mendes Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:DF4F6DE2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ: 55.623.647/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.
VALOR TOTAL: R\$ 84.189,90 (oitenta e quatro mil cento e oitenta
e nove reais e noventa centavos).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Transporte Escolar
DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte
Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC
29/00 -...
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.
Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bernardo Andre Flach
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:F237FED0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.
VALOR TOTAL: R\$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito
reais).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Transporte Escolar
DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte
Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.

Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.

Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal

DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Pedro Lucca Kasczuk

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:37D0282A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA

CNPJ: 48.910.213/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus.

VALOR TOTAL: R\$ 49.228,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS

Manutenção do Gabinete do Secretário

DESPNº 32 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Manutenção do Transporte Escolar

DESPNº 114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DESP -160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE.

Manutenção das Atividades de Atenção Básica

DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRANSITO.

Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

DESPNº 330 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.

Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal

DESPNº 262 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Edite Silva Aqsenen

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:8018684F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

313/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VILSON ANTONIO SCHMITT & CIA. LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **VILSON ANTONIO SCHMITT & CIA. LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **VILSON ANTONIO SCHMITT**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de prestação de serviços nº 313/2023, firmado entre as partes em data de 28 de novembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Vilson Antonlo Schmitt & Cia. LTDA

VILSON ANTONIO SCHMITT.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:8126CC63

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 042/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição insumos, equipamentos e materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR

VALOR: R\$178.933,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:FCEC2613

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 175/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 175/2024, firmado entre as partes em data de 28 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
FEG Engenharia De Obras LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B3C7B17

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 041/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 041/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr.

VALOR: R\$ 301.730,86(Trezentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7DD12B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 107/2021 EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.291.755/0001-92**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar prazo e valor do contrato **297/2021**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, devido a necessidade dos serviços prestados e conforme justificativas constantes no **Protocolo nº 22.243/2024**.

Parágrafo 1º - Fica a partir deste, ajustado em **12 (doze) meses** o presente instrumento contratual, com vigência **até 09/12/2025**.- Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R\$ 7.116.848,07 (Sete milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:DB2454ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução do serviço Pavimentação e Urbanização no Entorno da Policlínica (ruas Estoril, Acapulco e Av. Santa Mônica), Balneário Praia de Leste**. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 05/01/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações

e portal <http://comprasbr.com.br>_Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FD2C1375

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 833/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANA CAROLINA DERENGOSKI**, CNPJ nº 53.258.716/0001-50.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).**

OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F1BBBBF26

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1118/2024 DISPENSA Nº 47/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 825/2024**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98**.

OBJETO (art. 92, I e II): O presente tem por objeto a “contratação direta da empresa autorizada **RODO SERVICE LTDA** referente à revisão dos veículos **VOLARE – Placas TAP-3A13 – TAP-3A15– REVISÃO 10.000 KM**, que se encontram na garantia, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais realizam transporte de pacientes”.

O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato, **O valor total da contratação é de R\$7.615,88 (Sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:96420864

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 834/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KELLY BAPTISTA GRECHUSKI**, CNPJ nº 51.676.825/0001-61.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).

OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D9F222A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.620, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.144, de 19 de maio de 2021 e suas alterações, passa a vigorar com os Anexos constantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F26D55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.621, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “Altera a Lei nº2.579, de 02 de julho de 2024 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.579, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com os Anexos constantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-geral

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:54606DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_ATUARIAL_DO_RPPS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 10h e 00m.			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EF81009F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1452 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 28.221/24

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por invalidez**, do(a) servidor (a) **JOSE VICENTE DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 18.211**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado (a)na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – **Publique-se.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1102A42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.453 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 20.780/2024

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) **ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS - PROFESSOR-MATRÍCULA 323880** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – **Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 01/09/2024.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **Nível VIII - Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - **Publique-se**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:78247A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.454 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.121/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) **FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 323775** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – **Promoção e progressão**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2021 a 04/09/2024.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VI, classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - **Publique-se**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F04D2331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.455 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.121/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **VALDETE MENDES BOTELHO – PROFESSOR – MATRÍCULA 268241** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **05/09/2021 a 05/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o **nível VIII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72056E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.456 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.250/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **NANCI TEREZINHA DA SILVA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323907** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **05/09/2021 a 05/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:357FC262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.457 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.359/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **BRUNO AMARAL DA COSTA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323943** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **06/09/2021 a 06/09/2024**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível IX, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F4399A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.458 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.359/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA 323322** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **06/09/2021 a 06/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEEA9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.459 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.505/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **ROSANGELA ALVES BISSON – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 268401** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **09/09/2021 a 09/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o **nível VI**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5EEC5096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.460 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.581/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) CHEILA CRISTINA TABORDA DROSOSKI – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA 233451 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 10/09/2024.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o nível II, classe B.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de DEZEMBRO /2024.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:88568FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.461 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.959/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 323873 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 14/09/2024.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o nível VII, classe E.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de DEZEMBRO /2024.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FAC97ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.462 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.258/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) EDNA DA SILVEIRA – PROFESSOR – MATRÍCULA 271891 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 14/09/2024.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o nível VII, classe E.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de DEZEMBRO /2024.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CEAD717F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.463 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.692/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323930 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 11/09/2024.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o nível VII, classe D.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de DEZEMBRO /2024.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F10BDF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.464 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 21.793/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **MACIELBA NOGUEIRA DA SILVA – PROFESSOR – MATRÍCULA 275531** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **12/09/2021 a 12/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe H**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46562ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.465 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.665/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **ANA MARIA PEREIRA PINTO – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA 236391** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **10/09/2021 a 10/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23DABB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.466 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS nº. 001/2022** e Edital de Convocação nº **043/2023** e **MEMORANDO 21.398/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria nº 815 de 13 de junho de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de dezembro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52DBA58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.467 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.846/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323952** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **12/09/2021 a 12/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B615694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.468 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.846/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 230271** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **12/09/2021 a 12/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida** para o **classe F**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91A49656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.469 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.850/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **FRANCINI ECAVE– PROFESSOR – MATRÍCULA 279011** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **12/09/2021 a 12/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37B3E3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.470 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.270/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE– PROFESSOR – MATRÍCULA 281181** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **18/09/2021 a 18/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe E**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C2E6327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.472 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.342/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **PAULA CASTRO SILVA – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 323284** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **19/09/2021 a 19/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe G**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0E65EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.473 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.357/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA– PROFESSOR – MATRÍCULA 268161** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **19/09/2021 a 19/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe E**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A818E784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.474 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.352/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **JANE GONÇALVES HONÓRIO – PROFESSOR– MATRÍCULA 246431** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **19/09/2021 a 19/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o **nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B29F37A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.475 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.011/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS – PROFESSOR – MATRÍCULA 323903** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **16/09/2021 a 16/09/2024**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7F9A6232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.476 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.011/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS – PROFESSOR– MATRÍCULA 286651** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **20/06/2024 a 20/06/2024**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o **nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:849F6D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.477 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.573/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO– PROFESSOR – MATRÍCULA 323939** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **23/09/2021 a 23/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:50627C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.478 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.643/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **DANUSA DE CASSIA RIBEIRO – PROFESSOR – MATRÍCULA 323882** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **23/09/2021 a 23/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:302F31AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.479 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 20.886/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA– PROFESSOR – MATRÍCULA 323929** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **02/09/2021 a 02/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe C**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:3E6B7238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.480 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.796/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO – PROFESSOR – MATRÍCULA 323339** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **25/09/2021 a 25/09/2024**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:998C0B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.481 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.845/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 323101** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **26/09/2021 a 26/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:47EBCEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.482 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.031/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **PATRICIA DO NASCIMENTO – PROFESSOR– MATRÍCULA 323906** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **30/09/2021 a 30/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:AEE1D6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.483 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.885/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **DINILSO MARQUES – PROFESSOR– MATRÍCULA 323901** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **04/11/2021 a 04/11/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:00A81E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.484 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.647/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **JOICE TOMEN – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA 247671** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **13/11/2021 a 13/11/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe F**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E11592F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.485 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.528/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **CRISTIANE DA COSTA TAVARES – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 166161** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **12/11/2021 a 12/11/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida para o nível II**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3CE96E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.486 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.206/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO– PROFESSOR – MATRÍCULA 237601** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **28/10/2021 a 28/10/2024**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe F**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC63F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.487 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.957/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **VEVIANE DE FÁTIMA DO ROSÁRIO DE SOUZA – PROFESSOR – MATRÍCULA 133581** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **27/09/2021 a 27/09/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE7EFE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.488 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.471/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **AMY MAYNARA IRINEU – PROFESSOR– MATRÍCULA 323892** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **31/10/2021 a 31/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:67320CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.489 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 24.453/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 71101 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de 17/10/2021 a 17/10/2024.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o nível VII, classe D.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6603D9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.490 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 23.262/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) ANA CRISTINA BATISTA – PROFESSOR – MATRÍCULA 132341 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2024.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o nível X.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9D517C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.491 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 23.295/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) DEBORA JOELMA SILVA GOMES – PROFESSOR – MATRÍCULA 323947 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2024

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o nível VII.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2847869C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.492 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 23.350/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) ADRIANO DINA CRISPIM– PROFESSOR – MATRÍCULA 163221 do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 02/10/2024.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o nível VII.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:926B5835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.493 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 23.350/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **ADRIANO DINA CRISPIM – PROFESSOR – MATRÍCULA 234501** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção, referente ao período aquisitivo de **02/10/2021 a 02/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida** para o **nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F404B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.494 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.705/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **GREICY DIAS ALVES – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA 323300** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **07/10/2021 a 07/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAEAC85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.495 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.107/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA- 233881** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **14/10/2021 a 14/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFB8C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.496 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.170/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **LUZIA DE AZEVEDO – PROFESSOR – MATRÍCULA 268591** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **14/10/2021 a 14/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe C**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:625DAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.497 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.152/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **AMANDA DE PAULA CAETANO – PROFESSOR– MATRÍCULA- 323891** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **28/10/2021 a 28/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:833F61E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.498 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.308/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **ZUEH MARIA MOURA – PROFESSOR– MATRÍCULA- 323858** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **16/10/2021 a 16/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6E2C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.499 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.156/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **GILZA MENDES PASSOS ROSA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323940** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **14/10/2021 a 14/10/2024**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E0A94C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.185/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **ZENIL VIEIRA – PROFESSOR– MATRÍCULA- 323924** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **16/10/2021 a 16/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível VII, classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B158277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.167/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e progredir o(a) servidor(a) **BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS – EDUCADOR INFANTIL – MATRÍCULA- 323338** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e progressão, referente ao período aquisitivo de **28/10/2021 a 28/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **promovida e progredida** para o **nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A637A10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.502 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.810/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323849** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **22/10/2021 a 22/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1DE94723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.502 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.810/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA – PROFESSOR – MATRÍCULA 323849** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **22/10/2021 a 22/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9B05DD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.473/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **DEBORA JOELMA SILVA GOMES – PROFESSOR – MATRÍCULA 248991** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **17/10/2021 a 17/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9C5637D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.473/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **DEBORA JOELMA SILVA GOMES – PROFESSOR – MATRÍCULA 248991** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **17/10/2021 a 17/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe D**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4F62039D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.504 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.473/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **DEBORA JOELMA SILVA GOMES – PROFESSOR – MATRÍCULA 323947** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **17/10/2021 a 17/10/2024**.

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada, podendo portanto ser **progredida para a classe E**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO /2024**.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4E7D5F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.505 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal nº. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 27.841/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BURAK - MATRÍCULA- 257631**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:62A76C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Código de Saúde do Paraná, Artigo 67, e 69 da Lei Nº 13331, de 23 de novembro de 2001, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações sanitárias.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de quinze (15) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de defesa por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta no departamento de Vigilância em Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PAS	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO	INC. MUNICIPAL
ESPÓLIO DE LUÍZA TORRES CRUZ LIMA	017***079**	1134	042/2024	3214	01030630236001

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2024.

JOSINEIA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6C41F0A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e, Considerando a deliberação do conselho realizada em 05/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2023, do Bloco da Proteção Social Básica, SIGTV Estruturação Custeio e Estruturação Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, Incremento

Temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio e Ações do COVID no SUAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 05 de Dezembro de 2024.

CRISTYANE GISELE PERES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:2D87018E

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

: Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – Ano 2023, do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e, Considerando a deliberação do conselho realizada em 05/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2023, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 05 de Dezembro de 2024.

CRISTYANE GISELE PERES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:B7E84229

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e 1.690/2015, e Considerando a deliberação do conselho realizada em 05/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2023. IGD SUAS Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 05 de Dezembro de 2024.

CRISTYANE GISELE PERES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:BC940365

**ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PMP**

Prefeitura Municipal de Porecatu - PMP

torna público que requereu à Instituto Água e Terra – IAT do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a Administração Pública, sendo essa, para o lote onde será construído o novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Iguacu, 332 – Centro, Porecatu-PR.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:04251A08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
33/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 74/2024

Pregão Presencial nº 33/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para Secretarias de Administração e Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Porecatu, 05 de dezembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 74/2024

Pregão Presencial nº 33/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para Secretarias de Administração e Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: N.A.S. RIBEIRO RESTAURANTE CNPJ/34.254.519/0001-18

Valor: R\$ 18.594,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1681

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1923

Porecatu, 05 de dezembro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3826E146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº065/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1432/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, e mobiliário, para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão), Departamento de Saúde e Departamento de Esporte e Turismo, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº065/2024:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 com os lotes: 6, 9, 12, 22, 26 e 31 no valor total de R\$ 8.494,74 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o lote: 28 no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94 com o lote: 19 no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76 com o lote: 35 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.322.621/0001-73 com os lotes: 5, 8 e 20 no valor total de R\$ 2.222,04 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 34.411.125/0001-26 com os lotes: 16, 17, 25, 32 e 33 no valor total de R\$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais).

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 20.252.467/0001-36 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52 com o lote: 21 no valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais). 35.569.716.

VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99 com o lote: 39 no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).

DI MOVEIS LTDA CNPJ: 49.721.898/0001-86 com o lote: 11 no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58 com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.336,00 (um mil e trezentos e trinta e seis reais).

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14 com os lotes: 34 e 38 no valor total de R\$ 5.498,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Itens fracassados: 3, 4, 7, 10, 13, 14, 15, 23, 24, 27, 29, 30, 36 e 37

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2F364B22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 181/2024

DECRETO Nº 181 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1292 de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 22.628,67 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
 06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
 27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação E Turismo
 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
 1322 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.628,67

Total.....R\$ 22.628,67

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso:

Anulação de Dotação

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
 06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
 27.812.0015.1015 – Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes
 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 1290 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.628,67

Total.....R\$ 22.628,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E6727BB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE EDITAL DE PE Nº069/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1594/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 12 (doze) containers de plástico polietileno, para coleta de lixo orgânico e reciclável em pontos a serem definidos no perímetro urbano.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.502,68 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8FE7AA22

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº066/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1572/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica através de processo licitatório de Pregão Eletrônico, para locação, instalação, ligação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

PROJE ARTE LTDA CNPJ: 49.478.385/0001-96 com o lote: 1 no valor total de R\$ 129.930,35 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:66281D3F

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
 PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA 2024**

PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 09/12/2024– 19:00 HORAS

Fica incluído na Ordem do Dia da 40ª Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 14/2024, passando a vigorar com a seguinte **Ordem do Dia:**

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº13/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025”.

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº14/2024 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 597/2023) e dá outras providências.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno
Código Identificador:F1C98D2B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 26/2024.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024.

Registro de Preços nº 170/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de consumíveis, soluções e reagentes para uso no laboratório Cispar.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 225.952,12 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18/12/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 05 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:411B1E9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **INEXIGIBILIDADE** de licitação, posto que:

1. A empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, é a única empresa autorizada no Brasil a promover, licitar, negociar, dar garantia e prestar serviços relacionados aos produtos fabricados e fornecidos pela empresa HACH COMPANY.

2. O preço a ser praticado pela **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

OBJETO: Aquisição de Capa de Reposição para Sensor de Oxigênio Dissolvido.

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10

ENDEREÇO: Av Fabio Eduardo Ramos Esquivel, 2100 – Canhema – Diadema/SP - CEP: 09.941-202

VALOR: R\$ 12.797,84 (Doze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 041 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 05 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:B8E9FAFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 354/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos)** em favor do Agente de Endemias, **Marcelo Cezar de oliveira**, RG nº 7.895.972-0 SSP/PR, CPF nº 046.147.679-74, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para reunião de "Enfrentamento da Dengue", realizada no dia 26/11/2024, em Bela Vista do Paraíso/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:FB2A668B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

DISPENSA Nº 05/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.326.990/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR: R\$ 23.395,77 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 04 de dezembro de 2024

EDER JUNIOR MAZAR

Diretor do Samae

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:114BA0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1674, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, as diretrizes orçamentárias do Município de Quatro Barras, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
 - Demonstrativo de metas anuais;
 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
 - Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
 - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
- IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Capítulo I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2025.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 106 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2022 a 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada prioridade:

- I - ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - à população do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- III - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- IV - à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento urbano;
- VI - à promoção do desenvolvimento rural;
- VII - à promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
- VIII - à promoção e ao desenvolvimento à cultura;
- IX - fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a comunidade;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º O Município de Quatro Barras implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Capítulo II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Quatro Barras, relativo ao exercício financeiro de 2025, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

- I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os

elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são estabelecidos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada pela Portaria SOF/ME 2.520, de 21 de março de 2022, do Ministério da Economia.

§ 2º. Ação Orçamentária compreende-se por Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

§ 3º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - Pessoal e encargos sociais - 1;
- II - Juros e encargos da dívida - 2;
- III - Outras despesas correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - Amortização da dívida - 6;
- VII - Reserva de contingência - 9.

§ 4º Os conceitos de categoria econômica e grupo de natureza são estabelecidos na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, na Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021 e na Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

- I - Transferências à União - 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- IV - Transferências a Municípios - 40;
- V - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;
- VI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
- VII - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
- VIII - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;
- IX - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- X - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;
- XI - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
- XII - Aplicações Diretas - 90;
- XIII - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- XIV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
- XV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 96;
- XVI - Reserva de Contingência - 99.

§ 6º A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 9º Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa.

§ 10º O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2025, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

- I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
- II - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - 1;
- III - Empréstimos do BID - 2;
- IV - Programas, Transferências Voluntárias ou Termos Assemelhados - 3;

- V - Outros empréstimos - 4;
- VI - Doações - 5;
- VII - Aporte de Operação de Crédito - 6;
- VIII - Aporte de Transferências Voluntárias e/ou Programas - 7;
- IX - Recursos de Calamidade Pública - 8;
- X - A classificar - 9.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

Art. 11 O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

Art. 12 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2024, nos termos do inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 13 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III - ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2024 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI - a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16 O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:

- I - texto delei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nestalei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- V - Demonstrativo consolidado da receita e da despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e suas respectivas garantias contratuais reguladas pela Lei

Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 1493/2022.

Capítulo III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 18 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º As Emendas Parlamentares Impositivas, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, regulamentadas através da Emenda à Lei Orgânica, seguirão o previsto em Capítulo específico desta Lei, e posteriormente seus Projetos serão inseridos na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025.

§ 4º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29A da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

Capítulo IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 20 A elaboração do Projeto delei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - pelo Poder Executivo:

- a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal;
- e) o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF; e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 21 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nestalei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 23 No prazo previsto no artigo anterior destalei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 24 Além de observar as diretrizes estabelecidas nestalei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 26 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 27 A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, até a data limite de 30 de agosto de cada exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 02 de abril a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, conforme determinado pelo § 5º, do art. 100 da Constituição Federal, especificando:

- I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
- II - Tipo e número do precatório;
- III - Tipo da causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º e § 4º, do art. 100, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1082/2017, de 19 de outubro de 2017.

Art. 30 Na programação da despesa não poderão ser:

- I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
- III - Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
- IV - Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 31 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 32 A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I – Custeio Administrativo e Operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- II – Contribuições, Aportes e Transferências do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme legislação em vigor;
- III – Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
- V – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV destalei;
- VI – Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VII – Pagamento de sentenças judiciais;
- VIII – Contrapartidas dos convênios, dos programas-objeto de financiamentos e das operações de crédito; e
- IX – reserva de contingência, conforme especificado no art. 66 destalei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 33 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34 A execução orçamentária do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 35 No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 36 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 37 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 38 A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2025 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

- I - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal.
- II - As despesas com ações e serviços de Saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
- III - As despesas com a Câmara Municipal não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 39 Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados mediante contrato ou instrumento de acordo e/ou convênio celebrado.

Art. 40 Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nestalei.

Art. 41 Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, ressalvado o disposto no § 3º e § 4º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 42 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, podendo ser por abertura de crédito suplementar e/ou especial, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 43 Na lei orçamentária para o exercício de 2025 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 45 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de lei diretrizes orçamentárias.

Art. 46 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os Poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa autorizada;

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço;

VII - Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recurso não prevista na lei orçamentária.

VIII - Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamentos e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.

Art. 47 As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 48 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que

indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão editados pelo Poder Executivo.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objeto de atualização.

SEÇÃO V CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 49 Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, destalei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 50 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 51 O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

SEÇÃO VII DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 52. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 53. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Federal 13019/14 e

alterações, bem como das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, segurança, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 54. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios e/ou técnicos para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 55. As disposições desta Seção serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da Legislação Federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quando aplicáveis aos municípios.

§1º Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, é vedado utilizar os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

§2º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União, e quando se tratar de:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com esta Lei;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural constantes no § 1º do art. 9º da Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei n.º 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 56 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio financeiro por acolhimento de criança ou adolescente, em favor das famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Lei Municipal n.º 1.159, de 10 de outubro de 2018.

Art. 57 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio do Benefício Eventual do Aluguel Social, conforme Lei Municipal n.º 1.165, de 30 de outubro de 2018.

Art. 58 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal ou eventual para pagamento de auxílio a atletas e paratletas amadores, que tiverem sido selecionados através do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, conforme Lei Municipal n.º 1.413, de 10 de junho de 2021.

Art. 59 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, em favor dos médicos residentes aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica vinculados às Unidades Básicas de Saúde do Município e que trabalhem em regime especial de treinamento em serviço, conforme Lei Municipal n.º 1.242, de 09 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.847, de 18 de julho de 2019.

Art. 60 O Poder Executivo fica autorizado a conceder Cartão Cesta Básica e Cesta Natalina aos servidores municipais, conforme Lei Municipal n.º 1.390, de 17 de março de 2021.

Art. 61 O Poder Executivo fica autorizado a conceder auxílio-saúde aos servidores municipais do Poder Executivo, por previsão em lei específica, conforme art. 209 da Lei Municipal n.º 12/1999 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais".

Art. 62 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal, limitado a 06 (seis) meses, para pagamento de auxílio financeiro por adoção de cães alojados sob custódia do Município de Quatro Barras, ficando limitado a um animal por grupo familiar, conforme Lei Municipal n.º 885, de 17 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 1.303, de 26 de novembro de 2019.

Art. 63 As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar" - "41 - Contribuições", "42 - Auxílio", "43 - Subvenções Sociais" e "48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas", conforme o caso.

Art. 64 As entidades públicas e privadas, bem como as pessoas físicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO VIII DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 65 Os projetos de lei que alterem ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e evidenciar que não serão afetadas as metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Aplica-se à lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO IX DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 66 Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, zero vírgula seis por cento da receita corrente líquida.

Art. 67 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingência poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

Art. 68 A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2025, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e administrativas da Autarquia, conforme suas fontes de recursos.

Capítulo V DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 69 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de julho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

- I - 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal;
- II - 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 70 O reajuste anual dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF. I - o índice oficial para reajuste salarial dos servidores públicos será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro mais benéfico desde que atendidas às disposições da Lei Complementar 101, de 2000 e a autorização legislativa.

Art. 71 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde e segurança, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo é de exclusiva competência de cada secretaria.

Art. 72 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a instituir PDV - Programa de Desligamento Voluntário e PAI - Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 73 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal) e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 LRF. Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 74 No exercício de 2025, a contratação temporária de pessoal, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, serão precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, somente serão admitidos para evitar a paralisação de serviços essenciais de Saúde, Educação, Serviço Social, Serviços Públicos ou obras inadiáveis de infraestrutura urbana.

Parágrafo único. A autorização para o disposto no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 75 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para o exercício de 2025, para a contratação de pessoal efetivo e emprego público, precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, caso a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Município impedido de nomear pessoal, a não ser que se trate de substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 76 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 77 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de

terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente; ou
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 78 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do índice oficial de inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE e pela URMQB- Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras.

Art. 79 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

- I - as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
- II - a concessão e redução de isenções fiscais;
- III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e
- IV - o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 80 As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2025, serão objeto de decreto do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, e que consistirá de:

- I - atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2024 e/ou pela variação do índice oficial de inflação;
- II - revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;
- III - revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;
- IV - revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;
- V - A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 20%.

Art. 81 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 82 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 83 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Capítulo VII

DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 84 O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 85 É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Capítulo VIII

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 86 As Emendas Parlamentares Impositivas poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício e/ou plano de trabalho incompatível a um único exercício;
- II - a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
- III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII - desistência da proposta pelo proponente;
- VIII - em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
- IX - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
- X - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- XI - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
- XII - incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
- XIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.
- XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 87 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

- I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
 - II - em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
 - III - em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;
- Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 88 Em caso de emendas individuais tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para

que apresentem o plano de trabalho em até sessenta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.

§1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho. §2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto delei.

Art. 90 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados na sua totalidade.

Art. 91 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput.

Art. 92 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 93 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 94 A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de Prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízo dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 95 Fica autorizada a atualização de dispositivos da Lei Municipal nº1445/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências”, para fins de compatibilização das peças orçamentárias, processando-se mediante edição de lei específica,

Art. 96 A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 97 Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos.

Art. 98 A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no

processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer:

- I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2025; ou
 - II - até trinta dias após a publicação no Diário e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.
- Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o caput, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 99 Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

O ANEXO da Lei nº 1674 de 26 de novembro de 2024, está disponível no site:
<https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php>

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2974BBBB

GABINETE DO PREFEITO LEI 1675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 14/1998, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras, órgão colegiado, constituindo-se na instância municipal como organismo consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento e fiscalizador, destinado a promover e garantir o aprimoramento das diretrizes do desenvolvimento turístico do município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo orientar e promover o turismo no Município e reger-se-á pelas disposições de seu Regimento Interno.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo, além de outras que venham a ser delegadas por órgão Federal, Estadual ou Municipal, as seguintes atribuições:

- I - Colaborar com poderes Executivo e Legislativo no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das diretrizes objetivando o desenvolvimento turístico do Município;
- II - Assessorar a política de desenvolvimento turístico do Município, os planos de trabalho, acompanhamento da execução e avaliação dos resultados;
- III - Propor soluções adequadas para os problemas do turismo;
- IV - Emitir pareceres e opiniões sobre programas e assuntos relacionados ao turismo;
- V - Auxiliar os órgãos oficiais de turismo do Município, tanto públicos, privados e do terceiro setor, no desenvolvimento da atividade;
- VI - Estar atento para o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável no âmbito ambiental, econômico, social e cultural;
- VII - Promover a articulação das várias entidades de turismo Municipais;
- VIII - Sugerir ações para a expansão do turismo no Município;
- IX - Coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
- X - Divulgação do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;
- XI - Propor o aprendizado de normas básicas e da prática do turismo nas escolas da Rede Municipal;

XII - Conscientizar as lideranças públicas e da sociedade civil da importância do turismo no Município;
 XIII - Elaborar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
 XIV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e moradores propondo sugestões tendentes a melhoria da prestação de serviços turísticos locais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 8 (oito) membros, titulares e suplentes de forma paritária, nomeados pelo chefe do poder executivo por meio de decreto, abaixo relacionados:

I - Representantes do poder público municipal a serem indicados pelo titular de suas pastas que tenham afinidade com o tema, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

II - Representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a. Representantes de associação de moradores;
- b. Representantes de instituições religiosas e/ou movimentos sociais;
- c. Representantes de comércios de fomento turístico;
- d. Representantes da comunidade escolar (municipal, estadual, federal e/ou privada);

§ 1º No caso de não se apresentarem entidades interessadas para compor o CONTUR, o Prefeito Municipal poderá convidar pessoas físicas residentes no Município, que representarão os setores ausentes.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras terá uma diretoria que será composta dos seguintes membros:

- I - Presidente
- II - Vice-presidente
- III - Secretário

Art. 6º O cargo de Presidente do Conselho Municipal Turismo de Quatro Barras, assim como os demais membros da direção do referido conselho, será escolhido por eleição pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras na primeira reunião depois de empossados.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras, são indicados, juntamente com um suplente, pelos órgãos ou entidades, em deliberação plenária da Conferência Municipal de Turismo, e nomeados por Decreto Executivo Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo, será exercida gratuitamente, sendo considerado serviço público relevante à comunidade, sendo vedada qualquer vantagem ou gratificação pelo seu desempenho.

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras se reunirá com maioria absoluta, de seus membros em primeira chamada, ou com qualquer número de presentes em segunda chamada.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria dos votantes.

Art. 9º Nas votações ocorrendo a hipótese de empate, caberá ao Presidente dos trabalhos, o voto de qualidade.

Art. 10 Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou oito reuniões intercaladas, no decorrer dos dois anos de mandato;

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 11 Fica criado o FUNDETUR - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, com a finalidade de prover recursos para implantação de programas e manutenção dos serviços de turismo no Município de Quatro Barras.

Art. 12 Os recursos do FUNDETUR, em consonância com as diretrizes municipais da política de turismo, serão aplicados:

I - No desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;

II - Manutenção dos serviços municipais de turismo, indicados pelo Conselho

Municipal de Turismo de Quatro Barras;

III - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados exclusivamente aos projetos e programas turísticos indicados pelo Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras;

IV - Promoção, apoio, participação ou realização de eventos turísticos;

V - Programas e Projetos de transformação dos potenciais turísticos existentes em produtos turísticos promovidos pelo Conselho Municipal de Turismo ou em convênios com outros órgãos e entidades;

VI - Programas e projetos de qualificação profissional e aprimoramento dos profissionais de serviços turísticos promovidos pelo Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras ou em convênios com outros órgãos ou entidades.

VII - Outros programas e projetos que o Conselho Municipal de Turismo de Quatro

Barras achar que deva colaborar, para o desenvolvimento da comunidade de Quatro Barras;

VIII - Divulgação dos produtos e das potencialidades turísticas do município, através dos meios de comunicação.

Art. 13 São recursos do FUNDETUR:

- I - Dotações consignadas no orçamento municipal;
- II - Auxílios e contribuições de outros níveis de governo;
- III - Convênios;
- IV - Taxas arrecadas em razão das atividades do setor;
- V - Outras receitas destinadas em lei.

Art. 14 Os recursos do FUNDETUR serão mantidos em contas correntes bancárias específicas, para as quais serão transferidos os recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os valores arrecadados serão transferidos pela Tesouraria Municipal às contas do FUNDETUR, no prazo máximo dez dias após o recolhimento.

Art. 15 O orçamento do FUNDETUR integra o orçamento geral do Município, dentro dos parâmetros fixados na legislação vigente.

Art. 16 O orçamento e a contabilidade municipal evidenciarão as receitas e despesas do FUNDETUR possibilitando a obtenção de relatórios gerenciais, balancetes mensais e a prestação contas anual nos termos ao art. 71 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 17 Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

O ANEXO da Lei nº 1675 de 05 de dezembro de 2024, está disponível no site:

<https://quatrobaras.pr.gov.br/home.php>

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:75037BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 8639, 8641 E 8642/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 8640/2024

MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – CPF. XXX.474.719-XX

I) Processo Administrativo nº 17.639/2024

II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS

III) Período de afastamento: 05/12/2024(05h) a 05/12/2024(20h)

IV) Número de diárias: uma meia diária

V) valor unitário da meia diária: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de Hospital Psiquiátrico, atendendo ao descrito no art.5º do decreto municipal nº 10.235/2024, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária nº 8641/2024

VALTENCIR DE LIMA ALBINI – CPF. XXX.751.529-XX

I) Processo Administrativo nº 17.640/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMS

III) Período de afastamento: 05/12/2024(05h) a 05/12/2024(20h)

IV) Número de diárias: uma meia diária

V) valor unitário da meia diária: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de Hospital Psiquiátrico, atendendo ao descrito no art.5º do decreto municipal nº 10.235/2024, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária nº 8642/2024

DIRCEU FERREIRA LOPES – CPF. XXX.464.539-XX

I) Processo Administrativo nº 17.641/2024

II) Cargo do servidor: Motorista - SMS

III) Período de afastamento: 05/12/2024(05h) a 05/12/2024(20h)

IV) Número de diárias: uma meia diária

V) valor unitário da meia diária: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta de Hospital Psiquiátrico, atendendo ao descrito no art.5º do decreto municipal nº 10.235/2024, na cidade de União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F5C475E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 70/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 16385/2024. Objeto:** Despesas com Aquisição de retroescavadeira conforme convênio nº 247/2024 entre o Município de Quatro Barras e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através de “CARONA” na ATA de Registro de Preços Consolidada nº ATC 5/2024, Pregão Eletrônico nº11/2024- Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, assim deverá realizar o processo atendendo o art. 7 do decreto municipal de nº10.235/2024, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 359/2024.**

CONTRATADA: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

VALOR TOTAL: 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

578 – 2200220606001120154490520000 - Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5012CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato de locação nº 52/2021, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 51/2021, que é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

DISTRATADA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, proprietário do imóvel.

DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o contrato nº 52/2021 em epígrafe, de acordo com Processo Administrativo nº 15206/2024, no qual foi solicitado rescisão com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 353/2024.

QUITAÇÃO RECÍPROCA: Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF2AF2B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024

OBJETO: Locação do Clube Recreativo de Quitandinha.

CONTRATADO: Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis LTDA

CNPJ nº 12.210.109/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 02/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

Quitandinha, 27 de novembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski
Código Identificador:09A03615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024-PMQ**

Protocolo(s): Nº(s) 24701/2024

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Com base nas informações constantes do Processo nº 103/2024, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 V da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação ao Sr. Maurício Ribas da Cruz, inscrito sob o CPF nº 032.242.999-40 com o valor global total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO AVANÇADO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MEIO AMBIENTE, por 12 meses, sendo o valor mensal de locação de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	4600	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício	

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:F1638569**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****FINANÇAS****AVISO PREGÃO Nº 48/2024-PMQ**

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 48/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

Data limite do cadastramento das propostas: 19 de dezembro de 2024 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 19 de dezembro de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:FBA358EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****FINANÇAS****AVISO PREGÃO Nº 49/2024-PMQ**

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 49/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E DEMAIS CORRELATOS

Data limite do cadastramento das propostas: 19 de dezembro de 2024 às 13:30h. **Data de início dos lances:** 19 de dezembro de 2024 às 13:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:89439B7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****FINANÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 016/2024**

Protocolo(s): Nº(s) 24764/2024

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Com base nas informações constantes do Processo nº 98/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2024, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº 016/2024 à empresa A.C. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 25.415.342/0001-01, com o valor global de R\$ 31.589,42 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUSICALIZAÇÃO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	2640	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.65.01	Do Exercício	
2024	2650	07.703.12.361.0008.2014	107	3.3.90.39.65.01	Do Exercício	
2024	2653	07.703.12.361.0008.2014	243	3.3.90.39.65.01	Do Exercício	

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 19 de Novembro de 2024.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:61BB1EBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****FINANÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 017/2024**

Protocolo(s): Nº(s) 24949/2024

Secretaria(s) Demandante(s): Ação Social

Com base nas informações constantes do Processo nº 102/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2024, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº 017/2024 à empresa FARINAFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.183.700/0001-48, com o valor global de R\$ 5.811,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais), para AQUISIÇÃO DE KITS HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	3983	08.803.08.244.0010.2024	870	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores	

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 28 de Novembro de 2024.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:82086F01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2024**

PORTARIA Nº 471/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 25080/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 26/11/2024 a 29/11/2024, para WALDIVIA DE CASSIA STARKE, RG. nº. 4268442-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/11/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:2EE79E99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 472/2024**

PORTARIA Nº 472/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 25025/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 24/11/2024 a 23/12/2024, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:C721E5E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2024**

PORTARIA Nº 473/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 25019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 18/11/2024 a 02/12/2024, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:4A45654E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2024**

PORTARIA Nº 474/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 24994/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/11/2024 a 08/11/2024, para ELAINE CRISTINA KOSINSKI, portadora do RG nº. 9.991.215-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:BFB0B39F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2024**

PORTARIA Nº 475/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 24971/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/11/2024 a 28/12/2024, para SIRLENE SURECK, portadora do RG nº. 5.061.420-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:46E2B8E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476/2024**

PORTARIA Nº 476/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24947/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2024 a 27/11/2024, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº. 5.743.358-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/11/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:0DC5CBA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477/2024**

PORTARIA Nº 477/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 24943/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 06/11/2024 a 19/11/2024, para JEFERSON ANTONIO SERZOSKI, portador do RG nº. 8.546.917-7/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:D91A4936**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478/2024**

PORTARIA Nº 478/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 25022/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/11/2024 a 26/11/2024, para JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES, portadora do RG nº. 13.228.612-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:492BBA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 479/2024**

PORTARIA Nº 479/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25111/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.256.033-0/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:E4214D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2024**

PORTARIA Nº 480/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25111/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA, RG nº. 5.256.033-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:11CBBE45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 6.326.048-7/PR, inscrita no CPF nº 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 324 de 04//12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:2C2B0A83

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANIELLE ALVES LUSTOSA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/04/2024 à 07/04/2025 a Servidora pública Municipal **ANIELLE ALVES LUSTOSA**, portadora da CI/RG nº 10.835.553-0/PR, inscrito no CPF nº 073.649.009-42 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 325 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:66DEADA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 à 01/04/2024 à Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO portadora da CI/RG nº.7.794.482-6/PR, inscrita no CPF nº 031.409.399-06 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 326 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B5260E4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 ao Servidor público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, portador da CI/RG nº 5.797.302-1/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 327 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8324AA4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 à Servidora pública Municipal BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA portadora da RG nº13.894.731-9/PR, inscrita no CPF nº.103.864.079-24 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 328 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D5D3675B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI, portadora da RG nº 13.163.576-1/PR, inscrita no CPF nº 111.099.549-05 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 329 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:52FC9C79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA SANTOS ALMEIDA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **CARLA SANTOS ALMEIDA**, portador da RG nº 14.090.236-5/PR, inscrito no CPF nº 112.892.149-99 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 330 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:CEF571B5

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 280/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 à Servidora Pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG nº. 7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 331 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:C9B26C5D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 à Servidora Pública Municipal **CLEIDE**

OLIVEIRA GONÇALVES portadora da CI/RG nº.8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 332 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:C8A549C5

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **CLEVERSON FERNANDO DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/03/2024 à 20/03/2025 ao Servidor público Municipal **CLEVERSON FERNANDO DA SILVA** portador da CI/RG nº.7.132.902-0/PR, inscrito no CPF nº 024.400.019-02 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 333 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:BF3A44B8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 283/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **DANIELLE OLIVEIRA DUTRA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2024 à 16/02/2025 à Servidora pública Municipal **DANIELLE OLIVEIRA DUTRA** portadora da CI/RG nº 8.925.412-4/PR, inscrita no CPF nº 093.671.479-45 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 334 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:57C572BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2023 à 22/06/2024 ao Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 335 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:38E8EC5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRITS FRASSON, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2024 à 25/04/2025 a Servidora pública Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON**, portadora da CI/RG nº 5.433.857-0/PR, inscrita no CPF nº 863.384.209-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 336 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E776CA78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/04/2024 à 09/04/2025 a Servidora Pública Municipal **DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 337 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3DF0468A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ELISA SILVESTRE DE OLIVEIRA NEVES** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2023 à 02/11/2024 à Servidora Pública Municipal **ELISA SILVESTRE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG nº 5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 338 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BD634FA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2023 à 22/06/2024 à Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG nº.5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 339 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:383BC3DC

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 289/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **EMI DOS SANTOS DUARTE** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 à 01/08/2025 à Servidora Pública Municipal **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG nº.7.365.531-5/PR, inscrita no CPF nº. 020.767.149-44 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 340 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:94933E0C

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 290/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2023 à 16/09/2024 a Servidora Pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG nº.5.940.707-4/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 341 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:217DE1EB

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 291/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 à Servidora Pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº.7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 342 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:982B33F0

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 292/08/2024**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **FLÁVIA TORRES**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/02/2024 à 04/02/2025 ao Servidor público Municipal **FLÁVIA TORRES**, portadora da CI/RG nº 14.839.201-3 /PR, inscrita no CPF nº 128.866.959-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº

343 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B4F40139

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCIELE FORTUNATO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 ao Servidor público Municipal **FRANCIELE FORTUNATO**, portadora da CI/RG nº 10.835.739-8/PR, inscrita no CPF nº 072.332.579-06 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 344 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7D5EAFDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALAIR GONÇALVES, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2024 à 27/05/2025 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº 601.262.809-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 345 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DEA4BD0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO**, portador da RG nº 6.270.558-2, inscrito no CPF nº 960.396.639-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 346 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:397C5F1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 a Servidora Pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG nº.8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 347 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:08715F83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **GABRIELE VITORIA GOMES RODRIGUES** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/10/2024 à 30/09/2025 a Servidora Pública Municipal **GABRIELE VITORIA GOMES RODRIGUES** portadora da CI/RG nº 15.488.777-6/PR, inscrita no CPF nº 137.640.699-37, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 348 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B7E0229D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024 ao Servidora pública Municipal **GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA** portador da CI/RG nº 10.728.726-4/PR, inscrito no CPF nº 073.310.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 349 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:86706888

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **GILIANE ZANUTO** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/01/2024 à 16/01/2025 a Servidora Pública Municipal **GILIANE ZANUTO** portadora da CI/RG nº 8.788.032-0/PR, inscrita no CPF nº 056.508.089-02, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 350 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:51D1432F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº 7.003.954-0/PR, inscrita no CPF nº 006.410.529-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 351 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D9886C8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 a Servidora pública Municipal **GRAZIELE**

DE SOUZA CONCEIÇÃO portadora da CI/RG nº 7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº 053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 352 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C30C6C97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGGO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGGO**, portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 353 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:ABE1A542

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/10/2024 à 30/09/2025 a Servidora Pública Municipal **HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº 13.742.904-7/PR, inscrita no CPF nº 106.314.289-09, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 354 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2450FA59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 a Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG nº.1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 355 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A07A0065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025 à Servidora pública Municipal **IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO** portadora da CI/RG nº 8.084.648-7/PR, inscrita no CPF nº 045.482.239-16 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 356 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:50534131

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 a Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG nº.8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 357 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6149900F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2023 à 11/05/2024 a Servidora Pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG nº.7.174.487-6/PR, inscrita no CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 358 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CB1DE0B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA**, portador da RG nº 14.589.984-2/PR, inscrito no CPF nº 118.902.619-80 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 359 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DD1E14C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.926.843/PR, inscrito no CPF nº 237.136.661-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 360 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:31C20230

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: D GESKA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº14.047.634/0001-04.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

DATA DO CONTRATO: 05/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:6241034A

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JESSICA APARECIDA RIBEIRO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025 a Servidora pública Municipal **JESSICA APARECIDA RIBEIRO** portadora da CI/RG nº 10.728461-3/PR, inscrita no CPF nº. 095.997.569-16 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 361 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:41F72EB0

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 a Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG nº.7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei

Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 362 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:02C12454

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/08/2024**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOFRE BORTOLUCCI DE GOES, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024 ao Servidor público Municipal **JOFRE BORTOLUCCI DE GOES**, portador da RG nº 12.476.751-2/PR, inscrito no CPF nº 099.446.779-65 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 363 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:F560FE5E

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/08/2024**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2023 à 07/08/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, portador da CI/RG nº 5.970.297-1/PR, inscrito no CPF nº 835.603.199-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 364 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:051AE5F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ PEDRO SOBRINHO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ PEDRO SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 8.507.365/SP, inscrito no CPF nº 037.888.378-02 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 356 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7D72F1DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 49.662,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta dois reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

DATA DO CONTRATO: 05/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BE1A74EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: D GESKA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.047.634/0001-04.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

DATA DO CONTRATO: 05/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7B1871B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 366 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:866BE8F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 a Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG nº.9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 367 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:704CE7A4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANATANA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 à 17/02/2015 a Servidora Pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG nº.6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 368 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:F5026D79

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA** portadora da CI/RG nº 13.876.676-4/PR, inscrita no CPF nº 108.237.169-61 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 369 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:78671200

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **KÉSSIA CHILIANE SABINO FARIAS** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS** portadora da CI/RG nº.8.632.697-3/PR, inscrita no CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 370 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:68EEA2EA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **LARISSA DA SILVA EVANGELISTA**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **LARISSA DA SILVA EVANGELISTA**, portador da RG nº 13.555.957-1/PR, inscrito no CPF nº 102.943.629-08 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 371 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F57A2650

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LIGIA DANIELA SCHMIDT no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/07/2024 à 18/07/2025 a Servidora pública Municipal **LIGIA DANIELA SCHMIDT** portadora da CI/RG nº 14.453.482-4/PR, inscrita no CPF nº 120.287.239-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 372 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F5276DB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2023 à 16/02/2024 a Servidora pública Municipal **MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO**, portador da CI/RG nº 13.486.725-6/PR, inscrito no CPF nº 101.603.809-79 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 373 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2E31D80C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2023 à 15/07/2024 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 374 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8CB59F45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **MARIANA ARAÚJO FERREIRA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 à Servidora pública Municipal **MARIANA ARAÚJO FERREIRA**, portadora do RG nº 13.770.501-0/PR, inscrita no CPF nº 106.797.429-64 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 375 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B8242B83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 13.075.170-9/PR, inscrito no CPF nº 111.490.719-74 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 376 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:746BAACB

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 327/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MICHELY DOS SANTOS ANTONIO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **MICHELY DOS SANTOS ANTONIO**, portadora da CI/RG nº 13.075.866-5/PR, inscrita no CPF nº 093.570.529-50 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 378 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:15771ADF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 328/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MIRIÁ TAVARES LOURENÇO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/03/2024 à 20/03/2025 a Servidora pública Municipal **MIRIÁ TAVARES LOURENÇO**, portadora da CI/RG nº 13.364.456-3/PR, inscrito no CPF nº 099.020.759-59 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 379 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:8ED8820A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 329/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NÁGILA DA SILVA BRITO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 ao Servidor público Municipal **NÁGILA DA SILVA BRITO**, portadora da CI/RG nº 13.076.378-2 /PR, inscrita no CPF nº 049.770.969-40 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 380 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:AC0B56F1

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NATIELE DA SILVA BRITO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/05/2024 à 19/05/2025 ao Servidor público Municipal **NATIELE DA SILVA BRITO**, portadora da CI/RG nº 10.835.829-7/PR, inscrita no CPF nº 049.770.549-46 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº 381 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2B3DF88F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 ao Servidor público Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG nº 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 382 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3C4FADD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2024 à 09/02/2025 a Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº.7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 383 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:241551C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA MUNUERA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/02/2024 à 04/02/2025 a Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA MUNUERA**, portadora da CI/RG nº 8.268.412-3/PR, inscrita no CPF nº 021.864.059-54 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 384 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C8F2DA62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/09/2022 à 08/09/2023 ao Servidor público Municipal **PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO**, portador da CI/RG nº 40.103.608-X/SP, inscrito no CPF nº 328.969.678-26 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 385 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1DD4BA48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2023 à 15/07/2024 a Servidora pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 386 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A2AC4A06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA FAVARÃO, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA FAVARÃO**, portadora da CI/RG nº 5.724.105-5/PR, inscrita no CPF nº 017.010.679-94 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 387 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5286E1B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG nº 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 388 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:56EBCBAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO PEPECE no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 a Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATTO PEPECE** portadora da CI/RG nº.5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 389 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0D137E38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025 à Servidora pública Municipal **ROSA**

RODRIGUES DE ALMEIA PINTO portadora da CI/RG nº.7.282.938-7/PR, inscrita no CPF nº. 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 390 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:80BF1CEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2024 à 11/05/2025 à Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG nº.6.574.293-4/PR, inscrita no CPF nº. 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 391 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6565E551

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2023 à 11/05/2024 a Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG nº.5.482.828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 392 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FB7DA29E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025 a Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 393 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4C1F540F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2024 à 16/02/2025 a Servidora pública Municipal **ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS**, portadora da CI/RG nº 1.995.575/ES inscrito no CPF nº 107.306.877-32 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 394 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:39367EA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal RÚBIA SANTANA MOURÃO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/04/2024 à 08/04/2025 a Servidora pública Municipal **RÚBIA SANTANA MOURÃO** portadora da CI/RG nº 15.110.522-0/PR, inscrita no CPF nº 108.785.859-31 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 395 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:EFDBF3AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 a Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG nº.7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 396 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A048E9DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025 à Servidora pública Municipal **SHEEINA ALVES LIMA DAS NEVES** portadora da CI/RG nº.10.987.322-5/PR, inscrita no CPF nº. 073.516.879-27 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 397 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F71A1C94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 a Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG nº.7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 398 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:57B999BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024 a Servidora Pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº.5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 399 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:86DA4590

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 a Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº.9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 400 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:465CDAE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE RODRIGUES DE NOVAES no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº.10.413.651-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 074.341.019-03 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº 401 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9F9F401D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 a Servidora Pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG nº.5.742.948-8PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 402 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:052CBA30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEI BATISTA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 ao Servidor público Municipal **VALDINEI BATISTA** portador da CI/RG nº.5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº. 835.602.899-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 403 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5E232042

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA GOMES no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** portadora da CI/RG nº 6.979.266-9/PR, inscrita no CPF nº 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 404 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:163FF62B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 a Servidora Pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº.7.176.586-5/PR, inscrita no CPF nº. 036.456.5090-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 405 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F385E8C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANILDO DA SILVA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2024 à 11/08/2025 ao Servidor Público Municipal **VANILDO DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.022.028-8/PR, inscrita no CPF nº 023.543.099-45 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 406 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0B4F38CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2024 à 11/05/2025 a Servidora Pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº 8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 407 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6E7DC315

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 408 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:BB7CE494

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 358/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG nº 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 409 de 04/12/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:78A85030

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 359/08/2024

SÚMULA: EXONERA o Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** do Exercício do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, nomeado por meio da Portaria nº 135/08/2023 de 02 de maio de 2023 a partir de 17 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR a partir de 17/12/2024 o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 5.797.302-1/PR, inscrita no CPF nº 797.463.149-04, do exercício do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 135/08/2023 de 02/05/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 410 de 05/12/2024.**

Art. 2º - O Servidor Público Municipal, retorna a partir de 17 de dezembro de 2024 para o Exercício do Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 3º – Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 17/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:C6DBC5E2

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

Licitação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI** conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 - COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO (MAIOR DESCONTO) BASEADOS SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) através do Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste edital e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 09 de Dezembro de 2024. Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2024.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 19 de Dezembro de 2024 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:924D7EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/08/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre o retorno da licença concedida ao vereador AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, e dá outras providências”.

Art. 1.º A partir do dia 17 de dezembro de 2024, retorna ao cargo o vereador titular do mandato, Sr. Augusto de Souza Campos, conforme comunicado por ele protocolado em 04 de dezembro de 2024, sob protocolo nº 199/2024.

Art. 2.º Em virtude do retorno do vereador titular do mandato, o suplente de vereador, Senhor Gaspar Soares de Melo receberá o subsídio até a data de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Presidente Interino

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

MAGDALENA ALVES DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:79B1BA54

CULTURA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Apresentação do Espetáculo de Natal, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
HOMOLOGADO: 05 de dezembro de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DE65946C

CULTURA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960, inscrito no CNPJ sob o nº 27.553.795/0001-11.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Chegada do Papai Noel com Personagens Natalinos, incluso Trio Elétrico, em atendimento ao Departamento de Cultura, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
HOMOLOGADO: 05 de dezembro de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3D2018C1

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Aprova a Política de Educação em tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral do Município de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 713/2006 em especial ao artigo 2º, inciso XII, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em tempo Integral na Perspectiva da educação Integral do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral do Município de Rancho Alegre D'Oeste está alinhada a BNCC (Base Nacional Comum Curricular Educação Infantil e Ensino Fundamental e nos termos 6º da Portaria nº 1.495/2023 e Portaria 2.036 de 2023.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de dezembro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:EBF1521B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

PORTARIA Nº 316/08/2024

Súmula: Convoca os Servidores Inativos (Aposentados) e pensionistas, filiados ao RPPS do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a realizarem a Prova de Vida no período de 03/02/2025 a 28/03/2025, junto à sede do RPPS Municipal, conforme dispõe os Itens I e II abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOSÉ ANTONIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Legislação Previdenciária em vigor,

R E S O L V E

I – CONVOCAR todos os servidores inativos (aposentados) e Pensionistas, filiados ao RPPS Municipal – Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a comparecerem à sede do FUMPREV, sediado junto ao Espaço Cidadão do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 03/02/2025 A 28/03/2025, para realizarem **OBRIGATORIAMENTE a PROVA DE VIDA e ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**, sob pena de haver suspensão do pagamento do respectivo benefício, caso não haja comparecimento à referida instituição, no prazo retro citado.

II – Eventuais dúvidas poderão ser retiradas junto à sede do FUMPREV, ou através do telefone (044) 3556-1108, no horário comercial das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, em 05 de dezembro de 2024

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

(Prefeito em Exercício)

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:CBFFEFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 008/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N°452/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2024, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a aquisição de uma ambulância suporte básico no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será locada no Centro de Saúde NIS I, CNES 2583321, localizado na rua Soares Raposo, nº3807 Centro Cívico conforme resolução SESA N°452/2024.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 06 de maio de 2024..

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9D3393D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 013/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores pagos aos Profissionais Médicos Especialistas, equiparando ao valor praticado regionalmente, a fim de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes realezenses, referente às especialidade de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a alteração dos valores de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde de Realeza referente reajuste de valores nas especialidades de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia passando de R\$ 170,84 para R\$ 210,13 a hora.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 04 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:18ED0504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 004/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

Considerando o dever da Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população, visto que ainda não contamos com um Hospital Municipal, tornam-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessária a contratação profissionais médicos para atender a demanda de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar o PLANO OPERACIONAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS para atuar junto à Secretaria de Saúde de Realeza.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 07 de março de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:47650BE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 009/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 516/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a aquisição de dois veículos utilitários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) adquiridos através da Resolução SESA nº 516/2024 exclusivamente para o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo alocado no Centro de Saúde NIS I, com o objetivo de qualificar o transporte da Secretaria de Saúde.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 06 de maio de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:AB334923

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 017/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 605/2024 que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná a qual prevê recurso aos municípios para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para uso durante suas atividades laborais e no desenvolvimento de suas ações de campo, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a aquisição de tablets para as agentes de endemias (ACE's) no valor de R\$ 26.000,00 conforme Resolução SESA nº 605/2024.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:C6A209F6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 014/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Plano de Contingência para epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de 2024 - 2025, tendo em vista que o plano precisa ser enviado a 8ª Regional de Saúde ainda no mês de Julho onde inicia um novo período epidemiológico, afim de manter e atualizar as ações de combate e contingência as Arboviroses no município de Realeza. **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a atualização do Plano de Contingência para epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 09 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:D10463AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 018/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor contratual para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA, por meio de profissional especializado na área, para realizar consultas destinadas as crianças da rede municipal de ensino, que apresentam dificuldades na aprendizagem, as quais já passaram por avaliação da equipe multidisciplinar (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga), necessitando de avaliação neurológica com laudo para se necessário realizar a matrícula na sala de recurso multifuncional ou classe especial DI. Que atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e diante da alta demanda de pacientes que buscam tratamento, principalmente para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o reajuste de valor contratual para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA, passando de R\$ 306,66 para R\$ 333,33 a consulta.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 26 de agosto de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:96F11B10

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 019/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
REALEZA – ESTADO DO PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 551/2024 referente ao recurso financeiro do Programa ProVigIA-PR no valor de R\$ 31.413,00 para custeio, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso financeiro referente Resolução SESA nº 551/2024.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 19 de setembro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:6A2739B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a alteração dos valores de contratação de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, com reajuste de 5% (cinco por cento), conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Serviço	Carga Horária Máxima Anual	Unidade de Medida	VALOR (HORA)	TOTAL
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R\$ 223,21	R\$ 21.428,16
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R\$ 223,21	R\$ 21.428,16
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.900	Horas	R\$ 131,46	R\$ 775.614,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6.960	Horas	R\$ 122,43	R\$ 852.112,80
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.830	Horas	R\$ 131,46	R\$ 766.411,80
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8.920	Horas	R\$ 122,43	R\$ 1.092.075,60
7	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	10.900	Horas	R\$ 116,86	R\$ 1.273.774,00
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1.900	Horas	R\$ 170,84	R\$ 324.596,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.	4.000	Horas	R\$ 170,84	R\$ 683.360,00
10	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	30	Unidade Transporte / Transferência	R\$ 1.113,00	R\$ 33.390,00

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 31 de janeiro de 2023.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:64899285

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº006/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS 2025), conforme reunião ordinária realizada na data de 28 de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº003/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro), conforme reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de fevereiro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:C58707F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº005/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG 2023), conforme reunião ordinária realizada na data de 28 de março de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 01 de abril de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:89642546

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Realeza, 01 de abril de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:8668AF4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Pactuação de Indicadores 2024, conforme reunião ordinária realizada na data de 28 de março de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 01 de abril de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:0F70F898

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº010/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação do PROVIGIA 2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de maio de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:A2DAECF8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº012/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação para aplicação dos incentivos financeiros do CAPS - Resolução SESA nº1.713/2023, conforme reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 01 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:2C0E7B0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº015/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:EB95DC4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº011/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 27 de maio de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:380BB272

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº016/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2024 do Programa Bolsa Família, conforme reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de julho de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:77FE05BC**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº020/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Ação para execução de incentivo financeiro de custeio para o CAPS referente Resolução SESA 924/2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 04 de outubro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:75524E34**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº021/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 04 de outubro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9D71996F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº023/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Solicitação de Credenciamento de Equipe de Saúde da Família para atuar junto à Unidade de Saúde VI no Bairro

Jardim Marchese / Industrial, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 29 de novembro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:2BAA910B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº024/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a Solicitação de Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal - 40 horas para atuar junto à Unidade de Saúde VI no Bairro Jardim Marchese / Industrial, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 29 de novembro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:F7A4A2FC**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº025/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO
PARANÁ**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano 2025, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 29 de novembro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:34B8BDAD**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.806, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2024.**

Dispõe sobre a requisição de informações e documentos e sobre o acesso compartilhamento de informações protegidas pelo sigilo fiscal.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do disposto art. 198, § 4º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, acerca da requisição de informações e de documentos necessários para a realização dos trabalhos ou atividades da Administração Tributária, para fins de compartilhamento de dados e de informações, inclusive aqueles protegidos por sigilo fiscal.

Compartilhamento de dados e de informações protegidos por sigilo fiscal

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública municipal fornecerão ao Setor Tributário Municipal, as informações necessárias para a realização dos seus trabalhos ou atividades, inclusive aqueles protegidos pelo sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional, fornecerão inclusive acesso aos seus sistemas de dados.

§ 1º O disposto no Art. 2º será aplicado desde que atendidas as seguintes condições:

I - uso restrito ao fim específico de realização de auditoria ou de inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais da administração tributária.

II - entrega das informações mediante recibo que formalize a transferência, ou uso de tecnologia e observadas as políticas de segurança da informação e comunicação do gestor de dados.

III - O recibo de que trata o inciso II do § 1º, pode ser formalizado por meio de senha de acesso ou de assinatura eletrônica no momento do acesso aos sistemas, na forma definida em ato do órgão gestor dos dados.

Pessoas autorizadas a solicitar os dados:

Art. 3º São autorizadas a solicitar os dados em nome do Setor Tributário Municipal, os seguintes servidores públicos municipais:

- 01 - Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação;
02 - Auditor Fiscal Tributário.

Disposições finais

Art. 4º Os dados e as informações sigilosos encaminhados ao Setor Tributário Municipal, permanecerão sob sigilo, vedada sua publicação sob qualquer forma ou utilização para finalidade diversa.

§ 1º O receptor dos dados garantirá, no mínimo, os mesmos requisitos de segurança da informação e de comunicações adotados pelo órgão cedente, vedado o acesso por terceiros não autorizados.

§ 2º O órgão cedente, seus gestores e seu corpo funcional responderão exclusivamente por atos próprios e não serão responsabilizados por ação ou omissão que implique violação do sigilo pelo receptor, a quem cabe zelar pela preservação e rastreabilidade dos dados e das informações, conforme o previsto no § 1º e observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º Os servidores do órgão solicitante de dados e de informações ficam obrigados a preservar e a zelar pelo sigilo a eles transferidos, observado o disposto no caput do art. 198 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador: ABD303A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

A Presidente da Comissão Consultiva Central, representada pela Secretária de Educação Jolsane Aparecida de Siqueira, **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições educacionais da rede municipal de ensino de Realeza que foi designado o dia 13 de dezembro de 2024, para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais.

Realeza, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador: 31FD00E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 06/2024

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Realeza, vem através deste divulgar a **lista de candidatos por instituição**, aptos para a consulta pública que acontecerá dia 13/12/2024, para a função de diretor escolar, de acordo com o Decreto Nº. 4.779, de 10 de outubro de 2024.

1. Escola Santo Antonio - Andressa Appio
2. Escola Greuza Dal Molin - Cleusa Regina Lotici Barbacovi
3. Escola Menino Jesus - Kelly Regina Sarinhos Myskiw
4. Escola Independência - Josicler Andreia Mendonça
5. Escola Modesto de Palma - Jaqueline Suzana Zuchi Consorte
6. Escola 24 de Junho - Eliane Bernardi da Silva e Elizandra Aparecida Winck Rizzi
7. Escola Juscelino Kubistchek - Paula Renata da Silva
8. Escola Guerino Lotici - não atingiu o número mínimo de alunos, conforme decreto municipal
9. CMEI Pequeno Anjo - Renata Grade
10. CMEI Pequeno Príncipe - Rosangela Maria Roth Pizzatto
11. CMEI Pingo de Gente - Lucas de O. Tschá
12. CMEI Vó Totinha - Não houve interessadas.

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador: 5CB7335A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL Nº 11 - CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, conforme Edital de Homologação Nº 05/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 10 de dezembro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
383	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	9º
368	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	10º

Realeza, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

**ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202____.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: ____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: ____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de EDUCADOR/CUIDADOR,

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Realeza, ____ de _____ de 202____.

(assinatura)**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____

2. _____
Valor: R\$ _____

3. _____
 Valor: R\$ _____
4. _____
 Valor: R\$ _____
5. _____
 Valor: R\$ _____
6. _____
 Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6203A43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 116/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2024

ABERTURA: DIA: 04/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de pisos modulares indoor e outdoor para quadras esportivas e pisos modulares para playgrounds, devidamente instalados, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE R\$276.500,00

-CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS LTDA ITEM , COM VALOR TOTAL DE R\$ 311.320,00

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 587.820,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de dezembro de 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3C723B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 730/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.514.865/0001-46, com sede na Rua Abelardo Luz, 120 - CEP: 89805280 - BAIRRO: LIDER, Chapecó/SC.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de pisos modulares indoor e outdoor para quadras esportivas e pisos modulares para playgrounds, devidamente instalados, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2024

VALOR TOTAL: R\$276.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 731/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.725.151/0001-20, com sede na RUA AZALEIA, 212 - CEP: 88113382 - BAIRRO: Jardim Eldorado, Palhoça/SC.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de pisos modulares indoor e outdoor para quadras esportivas e pisos modulares para playgrounds, devidamente instalados, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 116/2024**VALOR TOTAL:** R\$311.320,00 (Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
Código Identificador:8505C9D1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 116/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de pisos modulares indoor e outdoor para quadras esportivas e pisos modulares para playgrounds, devidamente instalados, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de dezembro de 2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:DCF9AEBD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DISPENSA N.º 31/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 255/2024****ABERTURA:** DIA: 05/12/2024 ÀS 13:20 HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E PARA O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SGD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:CA25C61D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de capacitação para o conselho tutelar e para o sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes- SGD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7099AB78**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 732/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.224.408/0001-75, SEDIADO(A) NA RUA LORENO LAGEMANN, BAIRRO SÃO JOSE OPERARIO, 13, QUADRA- A LOTE 13, MUNICÍPIO CAPANEMA/PR, CEP: 85.760-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E PARA O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SGD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REFERENTE:** PROCESSO DISPENSA N.º 31/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:9FE0F076**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 310 - PREGÃO 045/2024****EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.328.535/0001-59, com sede na RUA PICA-PAU N.º1211, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 45/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**VALOR TOTAL:** R\$ 7.105,20 (Sete Mil, Cento e Cinco Reais e Vinte Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C8A50328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 311 - PREGÃO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA,850, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

VALOR TOTAL: R\$ 17.881,00(Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:8 (oito) meses**DATA DE ASSINATURA:**05 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1471ABB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 312 - PREGÃO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309.

LICITAÇÃO: Pregão 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:8 (oito) meses**DATA DE ASSINATURA:**05 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:11A02860

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 313 - PREGÃO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.676.256/0001-98, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, 1132 1º ANDAR 0 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

VALOR TOTAL: R\$ 3.233,40(Três Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:8 (oito) meses**DATA DE ASSINATURA:**05 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DBE0B208

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 66/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2024
PROCESSO N.º 477/2024

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Retificado n.º. 066/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). **OBJETO:** Registro de preços “Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal”, conforme características.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.975.797,31 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.

LOCAL: Sala de Reuniões, localizada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu localizado na Avenida 04 de setembro, n.º. 614, Centro, CEP: 85.195-000.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/01/2025 - 09:00h

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 05 dezembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E1FFA416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, N.º. 115/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 115/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº. 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/12/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/12/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/12/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E574E7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 116/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 116/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº. 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/12/2024 às 07 hr 59 min do dia 03/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 03/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A7261140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 117/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 117/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

POR CÂMERAS IP, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº. 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/12/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/12/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/12/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:759D4E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 118/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 118/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETROMECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DA PRAÇA TIRADENTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº. 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 06/12/2024 às 07 hr 59 min do dia 20/12/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/12/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:754AD12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 119/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 119/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS NOVAS TURMAS DOS CMEIS PROFESSORA MARIA LUIZA GAISLER SOARES E DEPUTADO ANIBAL KHURY, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº. 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia

10/12/2024 às 07 hr 59 min do dia 07/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 10 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: B1DCF1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão eletrônico Nº.: 112/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR convoca os licitantes classificados em 1º lugar, no processo licitatório nº112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. Objetivo

A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras

Data: 21/01/2025 (sexta-feira)

Horário: 09hr (nove horas)

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00

Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. Especificações das Amostras

Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:

As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.

As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.

4. Critérios de Avaliação

Uniformes

• Verificação da Qualidade do Material:

• A amostra permite avaliar a composição do tecido, sua durabilidade, resistência ao desgaste e conforto. Isso é crucial para assegurar que os uniformes suportem o uso diário, oferecendo conforto aos professores.

• Avaliação do Acabamento:

• A análise das costuras, a presença de linhas soltas e a qualidade dos fechos são aspectos que podem impactar diretamente na durabilidade e funcionalidade do uniforme. Amostras permitem uma inspeção detalhada, garantindo que não haja defeitos.

• Conformidade com o Design Especificado:

• A amostra assegura que o design dos uniformes (modelagem, cor, estampas) esteja de acordo com o solicitado, além de garantir que as medidas estejam corretas. Isso é importante para a aceitação dos uniformes pelos professores.

• Teste de Durabilidade:

• A resistência a lavagens e a testes de rasgo e desgaste só podem ser avaliados através de amostras. Essa análise ajuda a garantir que os uniformes manterão suas características ao longo do tempo.

• Procedimento de Avaliação:

• O processo de recebimento e análise física das amostras garante que todas as características relevantes sejam verificadas antes da aceitação final. Isso minimiza riscos de insatisfação após a entrega dos uniformes.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que os uniformes fornecidos adequados para o uso diário dos professores, contribuindo para um ambiente escolar mais profissional e confortável.

5. Prazo para Devolução das Amostras

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. Consequências da Não Apresentação

O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2024

CARLA FLAIANE DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: AA042626

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024

Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos de controle de acesso de usuários sobre as atribuições do Administrador do SIAFIC no âmbito do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A transparência da gestão fiscal do Município de Rio Azul, em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540/2020 e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO II CONTROLE DE ACESSO, INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO USO DO SISTEMA

Art. 2º - O controle de acesso de usuários ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ficará sob a responsabilidade do Administrador do Sistema, devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF com a geração de código de identificação próprio e intransferível (login e senha), vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 1º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:

I. autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e
assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

§ 2º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata caput, o Administrador do SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.

§ 3º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

§ 4º A revogação de acesso deverá ser comunicada formalmente pela chefia imediata ou por servidor hierarquicamente superior, assim que ocorrer o fato que justifique a revogação.

Art. 4º - O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá,

a identificação do usuário;
a operação realizada; e
a data e a hora da operação.

Parágrafo único – Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere ocaputestará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.

Art. 5º - Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura e deverá constar tal condição no termo de responsabilidade.

Art. 6º - O administrador deverá zelar para que a base de dados do SIAFIC possua mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC deverá registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).

§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei: divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

§ 4º Caso o SIAFIC seja desenvolvido por empresa terceirizada, esta poderá ter acesso ao banco de dados do sistema para correções, atualizações e adição de novas ferramentas, desde que observado a

rigor o Decreto Federal nº 10.540/2020, e devidamente acompanhado pelo administrador do SIAFIC.

Art. 7º - O Administrador deverá zelar para que o SIAFIC possua mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos, conforme definido no termo de responsabilidade.

Art. 8º - Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Deverá o Administrador, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da designação, revisar todos os acessos ao SIAFIC, excluindo e incluindo cadastros caso necessário, observando, para tanto, as disposições do § 1º do Art. 3º deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D237AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 09 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na composição da Mesa Diretora do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 04 de dezembro de 2024 constante na Ata nº 113.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR, com a assunção do Vice-Presidente, Douglas Ariel Vianna, ao cargo de Presidente deste Conselho, para o cumprimento do mandato até a data de vencimento deste CMDI.

Art. 2º O novo Presidente dará continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMDPI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 04 de dezembro de 2024.

Publique-se.

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:87530D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 10 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 10 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR referente à Deliberação Nº 033/2024 - CEDIPI/PR: "Cuida Mais - Acolhimento"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 04 de dezembro de 2024 constante na Ata nº 113.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar dos Velhinhos/PR referente à Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR: "Cuida Mais - Acolhimento" no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade fundo a fundo, para execução no exercício 2024 - 2025, conforme as condições e metas estabelecidas no referido Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 04 de dezembro de 2024.

Publique-se!

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:245685AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 742/2024**

LEI Nº. 742/2024

Altera a Lei nº 722/2024, que implementa medidas para operacionalização do Centro Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do Art. 5º da Lei nº 722/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Como colaboração de natureza temporária, fica o Município autorizado a conceder à associação auxílio de cestas básicas pelo período de 1 (um) ano após a publicação desta lei."

Art. 2º Fica acrescido o §3º ao Art. 5º da Lei nº 722/2024, com a seguinte redação:

"§ 3º O período de concessão do auxílio de cestas básicas previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo, conforme a necessidade da associação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, PARANÁ, em 05 de dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:4A03416F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2024**

Contrato: 226/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública 006/2024. **Objeto:** Obra de Reperfilagem Para Recuperação De Capa Asfáltica Das Ruas Generoso Marques e Manoel Pinto Ferro. **Dispositivo Legal:** Art. 104, §1º da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência. **Prazo de Execução:** 05/10/2024 a 04/01/2025. **Vigência:** 03/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 05/12/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FC9030D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 28 / 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de novembro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por unanimidade do Fluxograma de encaminhamento e agendamento na Atenção Especializada;

Art. 2º - Aprovação por unanimidade do Fluxograma de encaminhamento dos usuários da Atenção Básica para os Serviços de Urgência e Emergência;

Art. 3º - Aprovação por unanimidade do Fluxograma da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Art. 4º - Aprovação por unanimidade do Fluxograma de encaminhamento para TFD.

Rio Negro, 28 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000

Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33D6B3B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 29 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de novembro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por unanimidade da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Rio Negro, 28 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000

Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CF312F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 30 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de novembro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração das rubricas do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2024 com a Sociedade Hospital Bom Jesus;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o aditivo de 30% (trinta por cento) do Termo de Fomento nº 03/2024 com a Sociedade Hospital Bom Jesus no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Rio Negro, 28 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000

Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:641701CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 31 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de novembro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as alterações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade as alterações do Plano Anual de Saúde de 2024;

Art. 3º - Aprovar por unanimidade o Plano Anual de Saúde de 2025.

Rio Negro, 28 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000

Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3A08EA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 32 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de novembro de 2024, em reunião ordinária na Secretaria Municipal de Saúde (Piso Superior)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya.

Rio Negro, 28 de novembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Rua Francisco Xavier da Silva, nº815, Centro Rio Negro – PR – CEP 83880-000

Fone: 47-3642-1727 email: rionegro.conselhodesaude@gmail.com

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:244685C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1338/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 633, de 18 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo

resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 633, de 18 de junho de 2024, que nomeia **Cristiane Veiga Rochinski**, com matrícula nº 110164-3/1, para o cargo temporário de “Psicólogo TEA”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA4493CB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1339/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 630, de 17 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 630, de 17 de junho de 2024, que nomeia **Tainara Wotroba Graffe**, com matrícula nº 108518-9/8, para o cargo temporário de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26AF1A8A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1340/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 608, de 13 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 608, de 13 de junho de 2024, que nomeia **Bianca Hardt**, com matrícula nº 1113-4/4, para o cargo temporário de “Atendente de Farmácia”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84873521

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1341/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 628, de 17 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 628, de 17 de junho de 2024, que nomeia **Ana Carolina Rauwen Sprotte**, com matrícula nº 110102-0/2, para o cargo temporário de “Médico Ginecologista/Obstetra”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E25C35F1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 213/2024**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 17 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 6 (seis) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 157, de 02/09/2024, Edital nº 162, de 11/09/2024, Edital nº 180, de 14/10/2024, Edital nº 186, de 24/10/2024 e Edital nº 194, de 07/11/2024. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 7º
17747	Bianca Letícia Sokolski	8º

O não comparecimento dos acima reconvidado no **prazo de 6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 124, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42CF4C59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1342/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 629, de 17 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 629, de 17 de junho de 2024, que nomeia *Mariana Guimarães Valim*, com matrícula nº 110106-8/3, para o cargo temporário de “Médico Endocrinologista”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72CD8805

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 140/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 12, de 5 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e revoga o Decreto nº 37, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 12, de 5 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que “Orienta, organiza e estabelece critérios e procedimentos para alocação de vagas em creches de acordo com a demanda manifesta, visando garantir um acesso justo e equitativo, para efetivação de matrículas e atendimentos de crianças de 0 a 3 anos, da Educação Infantil da rede pública do município de Rio Negro/PR.”

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 37, de 24 de abril de 2024 e a Instrução Normativa nº 6, de 23 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 12/2024

Orienta, organiza e estabelece critérios e procedimentos para alocação de vagas em creches de acordo com a demanda manifesta, visando garantir um acesso justo e equitativo, para efetivação de matrículas e atendimentos de crianças de 0 a 3 anos, da Educação Infantil da rede pública do município de Rio Negro/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Art.227 da Constituição da República Federativa do Brasil que, estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

A Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e Adolescente, 13 de julho de 1990, define as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do estado;

A Lei nº13.005/2014 do Plano Nacional de Educação Meta I define universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Deliberação nº 02/2014 Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE:

1. ORGANIZA

1.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Educacionais a divulgação sobre o processo de matrículas e rematrículas, informando os procedimentos para sua realização e esclarecer eventuais dúvidas em geral.

1.2 As rematrículas deverão ser realizadas na instituição de Ensino para a modalidade/ano subsequente respeitando a data estabelecida, sendo necessário a presença do pai, mãe ou responsável legal na Instituição para assinatura da mesma.

1.3 Serão priorizadas as vagas para a comunidade na qual a Instituição está inserida, observando o comprovante de endereço verificando o raio escolar contido no decreto do município. Caso a Instituição de raio escolar da criança não tenha a disponibilidade de vaga e mediante aos critérios de vaga, a criança poderá ser realocada em outra Instituição.

1.4 Os Centros Municipais de Educação Infantil adotarão o preenchimento de Fichas de Intenção de matrícula para todas as famílias que solicitarem vaga. Essa ficha deverá ser preenchida sempre que cada família procurar o CMEI contendo as seguintes informações na mesma:

- I - Data de nascimento da criança
- II - Comprovante de endereço;
- III - RG do pai, mãe, ou responsável legal e telefone para contato;
- IV - Local de trabalho do responsável legal e telefone pai/mãe.

1.5 Os pais devem ser informados que a ficha de intenção de matrícula deverá ser renovada sempre que houver alteração de dados, na própria Instituição de Ensino e que a avaliação da mesma será mediante aos critérios estabelecidos.

1.6 Ao receber cada intenção de matrícula, a instituição deve manter organizada em ordem numérica e encaminhar uma cópia para Secretaria de Educação onde a pessoa responsável pela Educação Infantil e Assistente social da Educação irão avaliar sempre que tiver a disponibilidade da vaga.

1.7 Após três tentativas de contato, devidamente registradas, não obtendo êxito ou resposta, a vaga será disponibilizada para outra criança.

1.8 As matrículas assim que comunicado a família devem ser efetuadas pelos responsáveis legais no prazo de três dias, mediante a comprovação dos dados da ficha de intenção de matrícula através da cópia dos mesmos, caso o responsável não compareça no prazo estabelecido não acontecerá a efetivação da matrícula.

1.9 Em caso de transferências vindas de outros municípios, a família deverá apresentar a transferência emitida pela Instituição de Ensino em que a criança frequentava, onde não havendo a disponibilidade da vaga pretendida no momento, está transferência, entrará na lista de intenção de matrícula.

1.10 Em caso de desistência da vaga os pais ou responsáveis, deverão comparecer na Instituição para assinar a Declaração de desistência da Vaga que deverá ser anexada ao cadastro do aluno, deixando a família ciente que se necessitar novamente da vaga terá que preencher a Intenção de matrícula novamente.

1.11 De três a cinco faltas consecutivas sem justificativa, a Instituição de Ensino deverá entrar em contato com a família.

1.12 Se apresentar faltas injustificadas no período de 5 dias consecutivos ou 10 dias alternadas no mês e após a Instituição realizar várias tentativas de contato com responsável legal, onde será encaminhada para a assistente social que realizará a visita in loco para averiguar a situação e se necessário coletar a assinatura de desistência da vaga.

1.13. Nos meses de novembro e dezembro, acontece a organização para o ano subsequente, onde a lista de espera será zerada.

1.14 Será dado início a lista de espera do ano vigente sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro onde, mesmo que não tenha demanda manifesta será informado que a lista esta zerada.

2. ALUNADO

Entende-se que está Instrução Normativa aplica-se para todos os Centros de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade.

3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS:

Considerando todas as particularidades envolvidas no direito da criança em frequentar à Instituição de ensino a Secretaria de Educação estabelece critérios a serem utilizados quando ocorrer uma alta demanda manifesta:

- I - Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhadas pela Assistente Social, Conselhotutelar e outros programas sociais;
- II - Crianças filhos (as) de mãe e pai trabalhadores ou seu representante legal com que vive, mediante a entrega de comprovante de trabalho;
- III - Crianças mediante de um laudo médico, que necessitam de estimulação e socialização;
- IV - Crianças filhos (as) de mães menores de idade estudantes com declaração de frequência da Instituição que frequenta.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2024.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CE63A111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024
UASG 987823

Processo: 432/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.** Disponibilidade do Edital: 06/12/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/12/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/01/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 04 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:8B8F3B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **DISPENSA POR LIMITE Nº 191 – PROCESSO Nº 446/2024**

Objeto: Aquisição de Pneus para o veículo Fiat Pulse placa SDR6J21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 05 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:3B58C288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS **EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.204.648/0005-46, neste ato representada por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 99/2024. OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks. Vigência: 05/12/2024 até 03/02/2025. Execução: 30 dias. Preço: R\$ 309.535,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Recursos:

05.001.0004.0122.0002.2010.3449052350000000000-114	Fonte
00000 -	
05.001.0004.0122.0002.2010.3449052350000000000-115	Fonte
00501 -	
06.003.0012.0361.0003.2022.3449052350000000000-301	Fonte
00102 -	
06.003.0012.0365.0003.2090.3449052350000000000-314	Fonte
00102 -	
06.004.0012.0122.0003.2105.3449052350000000000-382	Fonte
00103 -	
07.001.0013.0392.0004.2026.3449052350000000000-437	Fonte
00000 -	
07.003.0013.0392.0004.2029.3449052350000000000-456	Fonte
00000 -	
09.001.0022.0661.0002.2031.3449052350000000000-528	Fonte
00000 -	
10.004.0018.0541.0006.2038.3449052350000000000-581	Fonte
10080 -	
17.003.0004.0129.0002.2014.3449052350000000000-1103	Fonte
00000 -	
13.001.0015.0452.0002.2051.3449052350000000000-1201	Fonte
07501 -	
12.003.0008.0244.0009.2097.3449052350000000000-1318	Fonte
70004 -	
12.005.0008.0243.0008.6010.3449052350000000000-1331	Fonte
70184 -	

06.002.0012.0361.0003.2017.3449052350000000000-1344 Fonte
00104 -
09.001.0022.0661.0002.2031.3449052350000000000-1361 Fonte
07501 -
10.004.0018.0541.0006.2038.3449052350000000000-1473 Fonte
70080 -
06.003.0012.0365.0003.2090.3449052350000000000-1509 Fonte
10231 -
06.003.0012.0365.0003.2109.3449052350000000000-1510 Fonte
10231 -
06.003.0012.0367.0003.2091.3449052350000000000-1511 Fonte
10231 -
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1513 Fonte
07303 -
05.002.0006.0183.0002.2115.3449052350000000000-1517 Fonte
07507 -
18.001.0004.0124.0002.2076.3449052350000000000-1537 Fonte
07000 -
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/12/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AAEE45F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 189/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, relativo aos 60.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	63,47	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	35,86	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE AR	89,28	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR	139,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
5	4,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE	69,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
6	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	434,39	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 05 de dezembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F1187B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 190/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de câmera de monitoramento.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	MANUTENÇÃO CORRETIVA Manutenção corretiva da câmera VIP 3215, marca Intelbrás, com fornecimento de material	1.350,00	FELIPE PIVOVAR 07777018981

Rio Negro, 04 de dezembro de 2024

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32B68377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 187/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 80.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	115,39	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	41,57	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	4,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE Mopar MAXPRO	76,92	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	388,70	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
5	1,00	L	FLUIDO DE FREIO	70,66	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 04 de dezembro de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D4DBFD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024

OBJETO: Contratação de agentes culturais para os eventos Natalinos em Rio Negro. INTERESSADO: FERNANDA MACHADO BELÉM. CPF.: 109.715.699-08. INTERESSADO: VITOR AFFONSO CORREA. CPF.: 099.742.859-76. INTERESSADO: OSVALDO SCHELBAUER. CPF.: 030.454.179-65. INTERESSADO: HERIVELTON KRUGER. CPF.: 095.299.969-26. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural para participação do evento. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 05 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A693484

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 20/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal do IPRERINE.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e de acordo com atestado médico e artigos 80 a 96 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público **Wellington Grein**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração “C”, matrícula funcional nº 498970-01, pelo período de 03/12/2024 a 04/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/12/2024.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:02FE8733

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 10/2024

Alterar, em caráter de exceção, o dia de realização da 38ª Sessão Ordinária

A MESA DIRETORA DO CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II do Regimento Interno Cameral.

RESOLVE:

ALTERAR, em caráter de exceção, o dia de realização da 38ª Sessão Ordinária, para o dia **10 de dezembro (terça-feira)** do corrente ano, mantendo-se o horário regimental (15h), em decorrência da Proclamação dos Eleitos e Cerimônia de Diplomação promovida pela Justiça Eleitoral - 59ª Zona Eleitoral de Rolândia, que ocorrerá na data de 09 de dezembro (segunda-feira) de 2024, às 15h, na Faculdade Paranaense (FACCAR), sito à Rua Dom Pedro II, nº 400 - Núcleo Residencial Horácio Cabral.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 28 de novembro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

GUILHERME SPANGUEMBERG
1º Secretário

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:AC7F9362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se no dia 10 de Dezembro de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde às 09:00 horas, para tomar posse do cargo .

Rolândia, 04 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.345-80	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
014.703.171-71	GISELE BALBINO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
014.703.314-53	DIEGO ALVES BIANCHINI	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
014.703.325-73	BRENO DINO GIESEN	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
014.703.202-37	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA PSF

014.703.191-59 | LARISSA DE ANDRADE LOPES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AA16F7F1

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Skate de Rolândia (ASKR)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Skate de Rolândia (ASKR)", organização civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.116.908/0001-21, sediada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, cadastrada junto a Receita Federal desde 13 de novembro de 2023, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 61/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 057/2024
Autoria: Rodrigão

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:5B3A10C1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 497 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	000		R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
11.02.27.811.0011.2.124	3.3.90.30.00.00.00	000		R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 1.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Acréscimo
11.01	4.4		000		Dezembro	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 1.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Redução
11.02	3.3		000		Dezembro	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 1.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:BC1EDDA8

SECRETARIA GERAL SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Prévia - LP, para o loteamento residencial (bairro) Jardim Ibicatú, localizado à Rodovia PR-170, S/N, no Distrito de São Martinho, Rolândia/PR.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:000DBFF7

SECRETARIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07-2024 ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo de emenda parlamentar municipal de numero 004/2023.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR

CNPJ 09.262.041/0001-20

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL SEDE

VALOR DE ATÉ R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: dezembro/2024 a junho/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de dezembro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:533595A3

SECRETARIA GERAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 TERMO DE FOMENTO 07/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR** EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 04/2023

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO com a entidade **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR** - CNPJ: 09.262.041/0001-20, recebimento no valor total de até: **R\$65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08

Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067

Objeto: Reforma do imóvel sede.

Vigência: 07(Se) meses

Início: dezembro/2024

Término: junho/2025

Valor Integral: **R\$65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais);

Valor da Concedente : **R\$65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais);

Contrapartida do convenente: **NÃO HÁ**

JUSTIFICATIVA

A dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de **Emenda Parlamentar** Impositiva, para fomento de suas atividades.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Contudo, pode-se concluir que à entidade **ORGANIZAÇÃO RESTAURAR** possui caráter assistencial, não tem finalidade lucrativa sendo reconhecida pelo Conselho de Assistência Social Municipal como Entidade Beneficente Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 004/2023, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para

pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolândia/PR, 05 de dezembro

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E15A3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 – PMR. PROCESSO Nº 232/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos kits escolares, para ano letivo de 2025 destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 1.104.350,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/12/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2024.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:931B4487

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 – PMR. PROCESSO Nº 233/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Herbicida de uso não agrícola (N.A), não seletivo de ação sistêmica, com registro no IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), com composição conforme Item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 100.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 19/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 19/12/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de dezembro de 2024.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DDC3403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2024 – PMR. PROCESSO Nº 234/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus) em veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade de menor valor por item, exclusivo para Micro e pequenas empresas Locais.
Critério de Regionalidade: LOCAL.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 388.850,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 20/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 20/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de dezembro de 2024.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B461C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sala de reuniões da prefeitura de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença de representantes do Poder Legislativo Municipal, Secretários, Diretores, Servidores Municipais e demais presentes, reuniram-se para realizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal do Sr. **VOLMAR DUARTE**, ao Presidente da Câmara Municipal Sr. **HARI OSCAR WEIPPERT**, que assumirá interinamente o comando do município, em virtude das férias anuais concedidas ao prefeito municipal e ao vice-prefeito Sr. **NILMAR FRANCISCO RECH**, nos termo do Decreto Legislativo nº 20, de 03 de dezembro de 2024, onde o Presidente da Câmara, assumirá o cargo no período compreendido das zero horas do dia 05 (cinco) de dezembro às 24 (vinte e quatro) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2024, devido as férias de 11 (onze) dias do excelentíssimo prefeito municipal e do vice-prefeito, o Presidente da Câmara ocupará o cargo o qual lhe confere todas as atribuições do mandato, podendo realizar todos os atos correspondente ao seu mister para fins de direito na qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, onde gozará de todas as prerrogativas, responsabilidades, direitos, obrigações e deveres, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. O prefeito Sr. **VOLMAR DUARTE** e o vice Sr. **NILMAR FRANCISCO RECH**, fazendo uso da palavra, salientaram, que pela primeira vez no mandato da atual gestão, estão passando o cargo para o Presidente da Câmara Municipal, ressaltando que o município estará em boas mãos nesse curto período em que estarão ausentes da gestão do município, desejando um bom trabalho ao presidente no desempenho das funções a frente do cargo de gestor do município de Salgado Filho. Por fim, agradeceram a todos os presentes na solenidade de transmissão de cargo. O presidente da Câmara, Sr. **HARI OSCAR WEIPPERT**, agradeceu pela oportunidade concedida pela gestão do prefeito Volmar e do vice-prefeito Nilmar, de estar à frente da administração municipal do município de Salgado Filho pela primeira vez, ressaltando que apesar do curto período em que estará desempenhando a função, dará continuidade e andamento aos trabalhos e ações que vem sendo realizadas pela atual gestão. O Presidente Hari, agradeceu a presença de todos os presentes. Nada mais havendo para tratar o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. **HARI OSCAR WEIPPERT**, declarou encerrado presente ato de Solenidade de Transmissão de Cargo. Eu Moacir Roberto Heimann, Diretor Geral da Câmara, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e demais presentes.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

NILMAR FRANCISCO RECH
Vice-Prefeito Municipal

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:28B57B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 11/2024 - Contrato Nº: 74/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor: R\$ 93.050,87
Vigência: Início: 5 de dezembro de 2024 Término: 9 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 71/2021
Recursos: Dotação: 667 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
583 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

155 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
304 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.893 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
243 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
137 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
194 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de máquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 5 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C913EA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Declaração de Benefícios, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 05 de dezembro de 2024,

RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 11 de dezembro de 2024, a Portaria Nº 291, de 07 de outubro de 2024, a qual concedeu Licença para Tratamento de Saúde por prazo indeterminado para a Servidora Pública Municipal **BARBARA REGINA PANSERA (1507)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:56CA5E62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314)**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2023 a 04.11.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:14557380

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314)**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, a partir do dia 12 de dezembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2022 a 04.11.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:AA0527FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 361, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 361, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir desta data, a servidora pública municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO** matrícula nº 1273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quinto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9E7E9785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024**

DECRETO Nº 123/2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGADO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 33, § 2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino e artigo 87, § 5º, serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral e o artigo 31, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 que institui Programa Escola em Tempo Integral, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão, pactuação e metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005 do Plano Nacional de Educação e a Lei nº 32 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação que estabelece na meta 06 a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que dispõe sobre a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens essenciais das crianças e dos estudantes do seu desenvolvimento integral, a autonomia dos sistemas de ensino, tendo presente, a igualdade, diversidade e o planejamento com claro foco na equidade para superação das desigualdades educacionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Salgado Filho PR.

Art. 2º Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

Art. 3º A implementação poderá ser organizada da seguinte forma:
- Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI
- Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares- Turno Regular mais contraturno.

Art. 4º A carga horária das Escolas em Tempo Integral deverá garantir no mínimo 7h (sete horas) diárias ou 35h (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, totalizando no mínimo 1.400 (hum mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§ 2º O tempo reservado para o intervalo de almoço, será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total e deverá ser acompanhada por um profissional da escola.

Art. 5º O trabalho pedagógico na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, conforme as normas legais vigentes e cada nível de ensino e suas modalidades.

Art. 6º Os profissionais que atuarão no desenvolvimento das atividades educativas, tanto nos componentes curriculares da Base Nacional Comum obrigatória e na Parte diversificada, serão preferencialmente integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

§ 1º A carga horária a ser desenvolvida por estes profissionais será de 20 ou 30 horas semanais, conforme legislação que rege a categoria na Rede Municipal.

§ 2º Poderá ser admitida a contratação de profissionais sob a forma de contratos temporários ou através de empresas para prestação de serviços para o atendimento das atividades da Parte Diversificada.

Art. 7º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como princípios básicos:

Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

Qualidade socialmente referenciada da escola;

Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e no Referencial Curricular do Paraná para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnicoraciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

Intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 8º As diretrizes centrais da Política Municipal Educação Integral em Tempo Integral são as seguintes:

A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Jornada Ampliada ou Turno Único;

O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnicoraciais e socioculturais da comunidade escolar;

A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;

O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, de toda educação básica, em uma perspectiva de progressiva autonomia;

O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escolares e APMF.

A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

O estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 9º Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais.

Parágrafo único: Para atender o caput deste artigo deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e buscar ampliação junto aos demais entes federados.

Art. 10º O currículo da Escola de Educação Integral em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

§ 1º As Atividades Curriculares de Tempo Integral da Parte Diversificada fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes.

§ 2º As atividades educacionais, da Parte Diversificada podem ser desenvolvidas no ambiente interno das escolas, ginásios, teatros, centro comunitários e outros ambientes alternativos do território local.

§ 3º O planejamento das atividades educacionais da Parte Diversificada deve ser dinâmico e abrangente, integrando os conhecimentos escolares, os saberes locais, os contextos culturais, históricos e sociais dos estudantes.

§ 4º Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as dimensões;

Art. 11 A Escola Integral de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Art. 12 A matriz curricular da Educação Básica da Rede municipal de Ensino deve ser estruturada de acordo com a Base Nacional Comum integrando os componentes curriculares das respectivas áreas do conhecimento e atividades da Parte Diversificada.

Art. 13 A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola Integral em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão pública de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.

§ 1º Podem fazer parte da intersetorialidade os órgãos públicos como assistência social, saúde, agricultura, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

§ 2º Para consolidar um trabalho intersetorial que otimize espaços e recursos públicos, é necessário um planejamento contínuo de ambos os órgãos e entidades, assegurando suas especificidades afins e a colaboração com as atividades desenvolvidas na Educação Integral de Tempo Integral.

Art. 14 Cabe ao Poder Público municipal planejar, manter, construir ou ampliar espaços físicos para implementação e desenvolvimento das práticas educacionais relacionadas ao tempo integral.

Art. 15 A integração com a família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.

Art. 16 Desenvolver o acompanhamento e avaliação geral da implantação da Escola Integral em Tempo Integral garantindo:

A participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade geral);
A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;
Criar um instrumento de avaliação integrando as dimensões pedagógicas, administrativa-financeira, política e jurídica;
Registro das informações e dos resultados do processo de avaliação em plataforma própria ou disponibilizada por outro órgão;
A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua da sua proposta pedagógica;
Divulgar os dados da avaliação visando a melhoria dos resultados.

Art. 17 A avaliação do desenvolvimento dos estudantes deve ser constitutiva do processo educativo de caráter fundamentalmente formativo do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, cognitivos, físicos, psíquicos, espirituais, emocionais e afetivos.

Art. 18 Fica instituída a Equipe Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a governança na implementação de estratégias referentes à Política Municipal de Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral.

Art. 19 Compete à Equipe Técnica

I Monitorar a implementação da Política Municipal das Escolas em Tempo Integral;-Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; e
Sistematizar dados e emitir recomendações para melhoria contínua do programa.
Avaliar e sistematizar os dados, visando ajustes na implementação da Política.

Art. 20 A Equipe Técnica será composta pelos membros integrantes dos segmentos:

Representante da Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação
 Representante do FUNDEB
 Representante do Conselho Escolar
 Representante do Conselho Municipal de Educação Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais
 Coordenadora pedagógica da SME.

§ 1º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados entre os seus pares, órgãos e entidades que representam e serão designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 119/2024.

Salgado Filho - PR, 03 de dezembro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Patrícia Vieira

Código Identificador:E975D3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP
CNPJ:	05.689.415/0001-38
VALOR:	70.000,00
VIGÊNCIA:	05/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:047B7DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	BELTRAO PNEUS LTDA
CNPJ:	49.982.016/0001-36
VALOR:	188.900,00
VIGÊNCIA:	05/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:B7111B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ:	03.050.725/0001-82
VALOR:	117.224,00

VIGÊNCIA:	05/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:E6FCAD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ:	36.445.798/0001-22
VALOR:	135.350,00
VIGÊNCIA:	05/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:71F04054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 27/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 27/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 100/2024

Licitação nº: 27/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 05/12/2024

Data de adjudicação: 05/12/2024

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cesta Natalina contendo: 01 Amendoim japonês, 01 Azeitona Verde, 01 Caixa de Bombom sortido, 01 filtrado doce branco, 01 Doce de Leite, 01 Sache de molho de tomate, 01 leite condensado, 01 macarrão tipo espaguete, 01 maionese tradicional, 01 milho verde, 01 chocotone, 01 pêssego em calda, 01 palmito em conserva, 02 refrigerantes, 01 vinho tinto, embalagem e laço.	UNI	225,00	134,97	30.368,25
TOTAL					30.368,25

Valor homologado: 30.368,25

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:2431E4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 2 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Jocimara Ribeiro** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, nos dias 6 e 9 de dezembro em decorrência aos dias de trabalho nos dias 06 de julho (festa do agricultor) e 19 de outubro (dia das crianças).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:527FD697

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 1 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Gracimeire Silva de Souza** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, no dia 12 de dezembro em decorrência ao dia de trabalho no dias 06 de julho (festa do agricultor).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:0B9FC89B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 1 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Cleudineia da Silva** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, no dia 13 de dezembro em decorrência ao dia de trabalho no dias 06 de julho (festa do agricultor).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:7D4032E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 1 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Paula Regina dos Reis Pagliaci** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, no dia 6 de dezembro em decorrência ao dia de trabalho no dias 08 de junho (festa junina).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:37FFAFEO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 2 de janeiro de 2025, 15 (quinze) dias de férias a servidora público municipal **Gisele Fernanda Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:EF69859C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de janeiro de 2025, 20 (vinte) dias de férias a servidora público municipal **Joelma Maria Aparecida de Mario Nierengarten**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:712F345F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 7 de janeiro de 2025, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **José Roberto Vilalva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:6C322179

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de dezembro de 2024, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **Douglas Ricardo Vasconcelos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 4 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:DD769EE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 4 (quatro) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Vanessa Aparecida da Silva Costa** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, nos dias 6,13,19 e 20 de dezembro em decorrência aos dias de trabalho nos dias 7 e 8 de junho (festa junina).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:2E34D926

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 2 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias de férias a servidora público municipal **Crislaine Araujo da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 12 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milayne Goncalves Franco

Código Identificador:F73DE0F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 45/2024**

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 45/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração

Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 45/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 12/12/2024	Horário: 08:30h
Abertura das Propostas e Disputa:	Data: 12/12/2024	Horário: 08:31h
Local para abertura das propostas:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais)	

**** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4391B773

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 007/2023.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogada a vigência do contrato nº 007/2023 para mais 12 (doze) meses, até a data de 17/12/2025, de acordo com a Cláusula V do Edital de Chamamento Público - Credenciamento - nº 001/2023 e do §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	28/11/2024
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:12EF2C82

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 029/2024

PORTARIA-SCP Nº. 029/2024

Ó DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA 19-V-12, 5 (cinco) dias de férias, no período de 09/12/2024 a 13/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023.

Art. 2º) - Conceder ao servidor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA 19-V-12, 5 (cinco) dias de férias, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 de Dezembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do Samae

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA 19-V-12, 5 (cinco) dias de férias, no período de 09/12/2024 a 13/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023.

Art. 2º) - Conceder ao servidor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA 19-V-12, 5 (cinco) dias de férias, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 de Dezembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0C80D087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: CURITIBA/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 05 (CINCO DIÁRIAS COMPLETAS)

VALOR: R\$ 2.038,15

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Curso – Nova Reestruturação da PCA – Prática sobre o Plano de Atividades do Controle Interno – Confeccionando o Plano Anual de Controle Interno – Técnicas de Auditoria Interna – Acordão 722/24 – As 25 Determinações do TCE/PR e NT 29/24 e NT 172/22 – Preparação da Prestação de Contas – nos dias 10, 11, 12 e 13 do mês de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba – Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 05 de dezembro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F3C85F39**CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.**CNPJ:** 02.096.060/0001-85**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** DEUSDETE LEMES.**CPF/MF:** 597.369.419-49**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR.**DESTINO:** CURITIBA/PR.**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR:** R\$ 1.150,00**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A finalidade da viagem de participar do Curso – Nova Reestruturação da PCA – Prática sobre o Plano de Atividades do Controle Interno – Confeccionando o Plano Anual de Controle Interno – Técnicas de Auditoria Interna – Acórdão 722/24 – As 25 Determinações do TCE/PR e NT 29/24 e NT 172/22 – Preparação da Prestação de Contas – nos dias 10, 11, 12 e 13 do mês de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba – Paraná.**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2024**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 05 de dezembro de 2024.****EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente

Publicado por:Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:62D66B79**CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**CNPJ Nº:** 02.096.060/0001-85**CONTRATADA:** C. A. ARAUJO TELEFONIA**CNPJ nº** 06.116.225/0001-94**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 8, item 8.1.**DO PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, conforme Cláusula 8, item 8.1, ao qual prorrogará da data de 09/12/2024 para data de 09/12/2025.**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Contrato n.º 11/2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:254EC510**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 036/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 128/2024**TIPO:** Menor Preço **GLOBAL.****OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais).**Data da Publicação no Diário Oficial:** 06/12/2024**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/12/2024 às 08h00min**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/12/2024 às 17h00min**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 13/12/2024 às 09h00min**DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 13/12/2024 às 15h00min**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO:** <https://www.bll.org.br>**LINK DO EDITAL:** <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO

Agente de Contratação

Publicado por:Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A3F8450D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.251, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 2.251, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e também de natureza indenizatória; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido no dia 05/07/2024, no trajeto entre os quilômetros 157,7 ao km 168,0 no percurso entre o município Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a cidade de Maringá/PR, envolvendo veículo e servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Daniele Aparecida Minorello Castilho, pedindo o ressarcimento do suposto dano material sofrido em decorrência do acidente, devendo ser objeto de apuração e reparação.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como aferir o grau de culpa do servidor envolvido e a possibilidade de reparação dos danos causados em veículo de terceiro bem como veículo oficial desta municipalidade, na forma da lei nº018/2015, mediante processo administrativo, na forma do artigo 154 e seguintes da lei nº 03/93.

RESOLVE:

Art. 1

º Determinar, com fulcro no disposto no artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93 a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de natureza indenizatória contra o servidor JEFERSON FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, detentor do cargo de motorista 1, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.364.600-6 SSP/PR, exp. em 31/03/1995 e CPF/MF sob o nº 027.398.339-38, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 86, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, para apurar eventuais irregularidades funcionais, como a falta do dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, previsto no artigo 128, XVI do Estatuto do Servidor Público, em decorrência do acidente ocorrido no dia 05/07/2024, no trajeto entre os quilômetros 157,7 ao km 168,0, no percurso entre o município Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a cidade de Maringá/PR, Envolvendo o veículo I/M.Bens 515DI SPRINTERM, de placa BCL-5076, pertencente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, e o caminhão M. Bens/AXOR 2536 S, de placa BAG-3F91, pertencente a Vilmar Aparecido do Amaral.

Art. 2º Deverá também ser apurado os efetivos danos causados à requerente Daniele Aparecida Minorello Castilho, conforme orçamentos apresentados, bem como os danos causados no veículo oficial desta municipalidade, sendo que os valores deverão ser restituídos aos cofres públicos, seja pelo servidor envolvido ou por terceiro causador do dano, mediante ação judicial a ser proposta pela Procuradoria Jurídica Municipal, na forma do art. 6º da Lei 018/2015.

Art. 3º Para a apuração dos fatos nomeia-se Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores: **TIAGO VIEIRA DA PAZ, LEA SILVIA CARLOS FUZA, PATRICIA WOITCHIK DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar a veracidade dos fatos narrados, apontando eventual transgressão funcional e o efetivo dano material causado, devendo a Comissão, ao final do processo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8CFC41F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE CANTEIRO EM PAVER EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14h00min do dia 04 de dezembro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 2.127/2024, estando presentes os seguintes membros: Sabrina Hermínio, Waldyrene A. Lilio Hennis, Jhonatan Willian dos Santos e Elizabete Scorpione.

1.2. Registra-se que não houve interessados em participar da disputa, resultando na ausência de propostas.

1.3. Diante disso, **declara-se a presente Dispensa Física como DESERTA.**

1.4. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CCFDA8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º149/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º149/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São João, CEP: 87.710-

020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO

PARA SHOWS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA FESTA DA AMIZADE, em atendimento à

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Santa

Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações e conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria Municipal de

Educação;

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: a entrega deverá ser entregue montado até 06/12/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 029/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C34A7574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 65.295.172/0001-85, Av. Barão Homem de Melo, 3382, andar 1, Estoril, CEP:

30.494-270, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

METÁLICAS COM ILUMINAÇÃO, ENFEITES E ADEREÇOS NATALINOS PARA O PERÍODO FESTIVO

DE 2024/2025 PARA ESTA MUNICIPALIDADE, do município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR;

VALOR Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá iniciar imediatamente após a contratação e

emissão da nota de empenho;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 038/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FA6800C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 14 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Aquisição de 01 Empilhadeira elétrica tracionária e um transpaleta manual destinada ao Almoxarifado Central, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 14 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 05 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:481C9ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N.º 237/2024 AO CONTRATO N.º 179/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:05/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 231/2024 AO CONTRATO N.º 426/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SIMONE KACIANO DE ARAUJO
OBJETO:PRAZO ATÉ 14/12/2025
DATA:02/12/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1980C202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA IZABEL DO OESTE RESOLUÇÃO N.º 03/2024 APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024-2028 DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2028 do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.739 de 17 de agosto 2015; CONSIDERANDO a reunião plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2024 que teve como pauta a discussão e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2028 de Santa Izabel do Oeste; CONSIDERANDO a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2028 do Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - Pr, 03 de dezembro de 2024.

ADÃO BABINSKI
Presidente do CMPCD
Santa Izabel do Oeste - PR

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BDC84057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Lúcia, de acordo com a Lei Municipal 1133/2023 de 11 de abril de 2023, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.835,50 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 12/12/2024, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 12/12/2024 até 15:00 horas 12/12/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:20173FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 028/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
PAULO RICARDO HEINEN	MÉDICO

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de dezembro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 05 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:8339A816

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 30.261.776 CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA;

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:

R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2025.

Prazo de Vigência: 04/12/2025.

Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:F6BD34E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 191/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA;

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2025.

Prazo de Vigência: 04/12/2025.

Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:18630772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 192/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA;

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:

R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Prazo de Execução: 02/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:33DC63B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 193/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 193/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME;
Objeto:
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
Valor:
R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:757A4345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 194/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 194/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;
Objeto:
objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
Valor:
R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:60DB77B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 195/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 195/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;
Objeto:
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
Valor:
R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:9E14FE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 196/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 196/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GUSEN COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA;
Objeto:
objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
Valor:
R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:604BEE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 197/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.

CONTRATO Nº 197/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA;
Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:
R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:567787A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 198/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº27/2024.**

**CONTRATO Nº 198/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº27/2024.
E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KASSIO F. TORTTELI WALTER AUTO PEÇAS;
Objeto:
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:
R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/12/2025.
Prazo de Vigência: 04/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1326E7B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 168/2024 DATA: 05/12/2024**

PORTARIA Nº 168/2024
DATA: 05/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **Uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para atendimento em CURITIBA - PR, saída no dia 26 de novembro de 2024 e retorno no dia 27 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: FIAT/MOBI
PLACA: TAJ 7D14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:A6BCB4A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 169/2024 DATA: 05/12/2024**

PORTARIA Nº 169/2024
DATA: 05/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para atendimento em GUARAPUAVA - PR, saída e retorno no dia 28 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:715D32D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2024**

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: ENGENHEIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
179943	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	4º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186264	FERNANDO ALVANI BORGES	5º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181879	LUCAS IASUNIK	10º
180552	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA	11º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FCFA49B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGVANTI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 47.622.380/0001-60
Representante: LIA MARA GRACIOLI
CPF nº 950.869.190-53
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3D97F9AB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 49.673.898/0001-58
Representante: CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
CPF nº 030.835.879-10
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 1.036,00 (Um Mil e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:49160CF9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 16.779.255/0002-15
Representante: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF nº 077.156.659-08

OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 30.653,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BF27FAE9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76
Representante: SUELI DE ASSIS
CPF nº 562.661.629-20
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1B18CF35

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 50.899.054/0001-09
Representante: THALES PIRES FERREIRA
CPF nº 014.275.641-59
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 36.255,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F1CD8BB5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IRES NUNES BASTOS
 CNPJ Nº 48.927.620/0001-05
 Representante: IRES NUNES BASTOS
 CPF nº 056.208.979-90
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 18.126,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:274A52F4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA
 CNPJ Nº 55.063.371/0001-04
 Representante: SÔNIA DA A. GREJAMIM
 CPF nº 004.209.829-73
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:DDCFB4D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KATIA JAQUELINE BROETTO
 CNPJ Nº 32.525.609/0001-70
 Representante: KATIA JAQUELINE BROETTO
 CPF nº 057.361.199-86
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:13802B78

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUISA MARSANGO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 30.444.064/0001-42
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 34.332,24 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:622A9BB1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
 CNPJ Nº 52.823.703/0001-13
 Representante: Márcia Tenório de Oliveira
 CPF nº 055.441.866-50
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:E9B0CFD3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2024
 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 50.605.706/0001-55
 Representante: ADILSON MARCELO GONÇALVES
 CPF nº 956.905.819-68
 OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.196,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 02/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8EEBA578

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 93.920.361/0001-37
Representante: LUIS CESAR REIS
CPF nº 576.888.500-53
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 52.240,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A65DF29E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 46.747.694/0001-26
Representante: Priscyla Any da Silva Almeida
CPF nº 390.946.758-03
OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 8.424,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 02/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B09BCF47

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 067/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ Nº 02.426.952/0001-05
Representante: ANA MARIA JUNKES
CPF nº 003.877.569-73
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica..
VALOR TOTAL: R\$ 88.999,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CDB2D776

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 067/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LC MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº 48.892.631/0001-99
Representante: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
CPF nº 062.242.859-42
OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica..
VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E4755D4F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 073/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 100.144,50 (Cem Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:687C0900

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 073/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ Nº 24.371.907/0001-25
Representante: DAVINIO ADÃO PIN
CPF nº 822.669.569-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 30.927,10 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 03/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4DF3E550

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 073/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DECASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 43.707.894/0001-67

Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 777.200,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BA6C2E40

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 073/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 33.842.718/0001-84

Representante: GISELE DOS SANTOS

CPF nº 037.326.939-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 78.102,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BFD7D073

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 073/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 19.633.424/0001-11

Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF nº 005.351.199-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 3.630,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:70A4E03F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 148/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2024

Processo dispensa nº 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ Nº 78.624.202/0001-00

Representante: ANA MARIA MORAES GOMES

CPF nº 149.677.159-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de vagas temporárias no quadro de servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste, contemplando os seguintes cargos: zeladora, agente de veículos, auxiliar de saúde bucal, agente administrativo, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, nutricionista, técnico em contabilidade, operador de máquinas, fonoaudiólogo, técnico em radiologia, fisioterapeuta e assistente social.

VALOR TOTAL: R\$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCA9B42B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 149/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024

Processo dispensa nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos no Natal de Luz 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 58.950,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:03AECD36

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 149/2024

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024
Processo dispensa nº 149/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos no Natal de Luz 2024.
LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e recreativo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 58.950,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE5D444C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 421/2022 PREGÃO Nº 82/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 421/2022
Pregão Nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDAIANE DA SILVA.
VIGÊNCIA: 04/12/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 28.755,00(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDAIANE DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4F0CFEA4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 150/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2024
Processo dispensa nº 150/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARSAT CLIMATIZACOES LTDA
CNPJ Nº 21.110.980/0001-55
Representante: RENATO CORREA DO SACRAMENTO
CPF nº 045.544.719-50

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para suprir as necessidades das escolas e CMEI's municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:33616F8B

RECURSOS HUMANOS
PORT 30.202/2024

ASSUNTO: Aplicação de penalidade de suspensão à servidora Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva.

Nos termos do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30.202, de 08 de outubro de 2024, destinado a apurar a conduta da servidora Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo em estágio probatório, delibero sobre a aplicação da penalidade sugerida pela comissão, considerando as infrações previstas na Lei Municipal nº 1990/09.

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme apurado, a servidora Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva foi considerada responsável por acessar e divulgar indevidamente comunicações privadas de colegas, conduta que gerou um clima de desconforto e desconfiança no ambiente de trabalho. A comissão identificou que tais atos violaram os deveres funcionais e as proibições contidas nos artigos 123, inciso X (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), e 124, inciso VI (proibição de manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição), da Lei Municipal nº 1990/09.

No entanto, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o fato de que a servidora não possui antecedentes disciplinares, entendo que a penalidade de suspensão sem vencimentos por 5 (**cinco**) dias é medida suficiente para reprimir a conduta e prevenir infrações futuras, atendendo ao caráter punitivo e educativo da sanção sem comprometer a continuidade do serviço público.

DECISÃO

Com base no relatório e nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando os princípios de moralidade e urbanidade que regem a administração pública, aplico a penalidade de suspensão de cinco (5) dias, sem vencimentos, à servidora Jaqueline da Luz Wisniewski da Silva, conforme previsto no artigo 138 da Lei Municipal nº 1990/09, visando preservar a disciplina e a ética no ambiente de trabalho, ressaltando a importância do respeito aos deveres funcionais.

Além disso, determino que o registro da penalidade seja incluído no prontuário funcional da servidora, para cumprimento dos princípios da transparência e do interesse público e, para que o Departamento de Recursos Humanos seja orientado a promover, após o retorno da servidora, iniciativas de conscientização sobre o dever de urbanidade e respeito entre os servidores, assegurando um ambiente de trabalho harmonioso e ético.

DA EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

Publique-se a presente decisão, registre-se e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos e à chefia imediata da servidora para as devidas providências.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:4AE92089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 58.098.221 THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO, com sede na Rua Serra da Mantiqueira, nº 805, Jardim Bandeirantes, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 58.098.221/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO**, portadora da Carteira de Identidade nº 422351404 e do CPF nº 448.620.138-80. Com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:60026A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
087/2024

Processo Administrativo 194/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. 58.098.221 THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO, com sede na Rua Serra da Mantiqueira, nº 805, Jardim Bandeirantes, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 58.098.221/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO**, portadora da Carteira de Identidade nº 422351404 e do CPF nº 448.620.138-80. Com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FAFA2CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024 PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. 58.098.221 THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO, com sede na Rua Serra da Mantiqueira, nº 805, Jardim Bandeirantes, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 58.098.221/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO**, portadora da Carteira de Identidade nº 422351404 e do CPF nº 448.620.138-80. Com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6CBE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
087/2024 CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 087/2024
CONTRATO Nº 208/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: 58.098.221 THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO, com sede na Rua Serra da Mantiqueira, nº 805, Jardim Bandeirantes, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 58.098.221/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO**, portadora da Carteira de Identidade nº 422351404 e do CPF nº 448.620.138-80. Com o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
58.098.221 THAYANNA LARISSA ALVES PACHECO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0ECDC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

Nome	Eduardo Fernandes da Silva
------	----------------------------

Cargo/Função	Motorista
Data	03/12 A 31/12/2024
Quantidade	23 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 1.035,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/12 a 31/12/2024
Quantidade	10 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	13/12 a 31/12/2024
Quantidade	12 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	16/12 a 31/12/2024
Quantidade	10 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	18/12 a 31/12/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina - PR.
Motivação	Viagem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	05/12 a 26/12/2024
Quantidade	10 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina - PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	04/12 a 31/12/2024
Quantidade	20 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	13/12 a 31/12/2024
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista

Data	13/12 a 31/12/2024
Quantidade	12 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/12 a 31/12/2024
Quantidade	11 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 495,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	04/12/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Londrina - PR.
Motivação	Levar alunos do Col. Est., José F. de Mello e do Campo São João do Pinhal ao Boulevard Londrina Shopping

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Írinea Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	04, 11 e 18/12/2024
Quantidade	3 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 180,00
Destino	Cornélio Procópio - PR.
Motivação	Viagem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	03/12/2024
Quantidade	1 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:495F2DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 091/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais).

Realização dia 12/12/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras - Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA -
Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1EC2BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 934897/2022/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, DESTINADO A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Sendo vencedor a Empresa **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marfim, nº 41, Jardim Santa Rosa, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.350/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr.(a) JOÃO LUIZ LOCATELLI**, portador do RG nº 5.508.611-7/SSP-PR, e CPF nº 959.124.109-78. **Com o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
 Código Identificador:8263B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 015/2024
CONTRATO Nº 209/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 015/2024
 CONTRATO Nº 209/2024.
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 934897/2022/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, DESTINADO A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
 CONTRATADA: **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marfim, nº 41, Jardim Santa Rosa, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.350/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr.(a) JOÃO LUIZ LOCATELLI**, portador do RG nº 5.508.611-7/SSP-PR, e CPF nº 959.124.109-78. **Com o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).**
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2024.
 Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
 Código Identificador:0F4763ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 026/2024

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 026/2024
 A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, situada na Praça Coronel Deolindo, nº 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **06 de DEZEMBRO de 2024, estará realizando o RECEBIMENTO DE**

ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/21 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos – **NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, SERÁ REALIZADA A ABERTURA DOS ENVELOPES AS 09:00 HRS NO SETOR DE LICITAÇÕES desta prefeitura.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br. São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
 Código Identificador:A262FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 181/2022,
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº ESMAIR DE OLIVEIRA, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 181/2022, referente à inexigibilidade nº. 021/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ESMAIR DE OLIVEIRA, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ESMAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Aposentado, Carteira de Identidade nº. 5404679 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob número 306.504.299-15, residente e domiciliada na Rua José Batista Proença, nº. 1513, Centro, Cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONTINUADAS AO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, E SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor de 4,76% conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses do presente Contrato Nº. 181/2022 assinado no dia 16/12/2022, no valor atual de R\$ 33.961,68 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) passando a duração do aditamento para o período de 17/12/2024 até 16/12/2025. No valor mensal de R\$. 2.964,85 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais, e um total de **R\$. 35.578,25 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAIR DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: AC50B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 176/2022,
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
E A EMPRESA FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 176/2022, referente ao Credenciamento nº 007/2021, Processo Administrativo 137/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na **Rua José Batista Proença, nº 305, Centro**, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.606.885/0001-03**, neste ato representada por seu (a) representante legal o Sr. **ERICA ASHAKURA**, brasileira, portadora do RG nº 9444491-8 SESP/PR e CPF nº 065.544.299-56, residente e domiciliada na cidade de Assaí, estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando O **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo valor e de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 176/2022 assinado no dia 15/12/2022, passando a duração do aditamento para o período de 16/12/2024 até 15/12/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo terá os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / ANO	VALOR UNITÁRIO (12 HS)
01	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.566,30

		SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS			
02	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.601,10

No valor de **R\$ 1.156.101,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e um reais)**.

PARAGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: 3AB9A46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 140/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos/funções, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 40/2024, 54/2024, 73/2024, 80/2024 e 114/2024:

Matricula	NOME	CARGO/FUNÇÃO	O prazo a que se refere o presente Artigo passa a ser:
1872/2	Ariana Stephanie Carneiro de Oliveira	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025

554/2	Crislaine Marques Dias	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
641/2	Leonice Cristina de Matos	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
1861/2	Luciana Ap. de Gouveia Batista	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
588/4	Michele de Gouveia Santos	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
12027/1	Monaliza Martins Malaquias	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
1862/2	Tatiane Santos Machado	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
590/5	Terezinha Vieira	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
1509/3	Zenir Aparecida Batista	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025
1863/2	Vera Lucia Leal dos Santos	Professor	01/01/2025 à 16/12/2025

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:69DE5B82

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 606/2024

DECRETO Nº 606/2024

Súmula: Revoga o Decreto nº 599/2024 que declarou de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o contido no Ofício interno nº 12/2024 da Divisão de Tributação;

Considerando o Parecer da Procuradoria do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 599/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7DA39828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 019/2024, Processo Administrativo Nº 086/2024 –Objeto: aquisição de fogos de artifício, para a festividade de virada de ano do Município de São José das Palmeiras – PR., instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi **DECLARADA DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EDEAF978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154 /2024 - DECRETA RECESSO
ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 154 /2024
DATA: 04 de dezembro de 2024

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as comemorações de final de ano:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais do dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:41FE64E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO
RECURSO: PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -
2025 - DELIBERAÇÃO Nº 59/2023 / CEAS/PR.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social - PAS - 2025 - Deliberação nº 59/2023 / CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social - PAS - 2025.

Art.2º Aprovar o Plano Ação referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social - PAS - 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2024.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:2B813505

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - APROVA O DEMONSTRATIVO
SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS
SERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023**

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

DATA: 05 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2024.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:D6090076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 156/2024

DATA: 05 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2000 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2000 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

02 – Fundo de Assistência Social

08.244.0012.2000 – Manutenção do FMAS

3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:26F09464

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 15/2024-PMSPPR

EDITAL Nº. 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº248/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:50A0447C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADAS, CAPINADEIRA, PODAS DE ÁRVORES E SERVIÇOS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E17D981C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMUNICADO À POPULAÇÃO

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 79 de 2024.

São Pedro do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:606E9ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2024, TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS, NOVAS PARA REPOSIÇÃO, NÃO REMANUFATURADAS, NÃO REPROCESSADAS OU REUTILIZADAS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B5AC58B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024, TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO

DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:43CE0A80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 444/2024

DECRETO Nº 444/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 59/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2024-PMSPPR de 19 de novembro de 2024, que tomou por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor, para manutenção das máquinas pesadas lotadas nas Secretarias Municipais de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2024-PMSPPR de 19 de novembro de 2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COM MATERIAL

04.001.26.782.0017.2.038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de **R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais)** em favor dos proponentes:

CAVALARIMOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.029.343/0001-90**, com os lotes 1, 2, 3, 4 e 7 no valor total de **R\$ 611.200,00** (seiscentos e onze mil e duzentos reais).

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.487.807/0001-70** com os lotes 5 e 6 no valor total de **R\$ 310.800,00** (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:74AA2E4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 445/2024

DECRETO Nº 445/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de troféus e medalhas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Troféus e Medalhas esportivas para serem entregues nas diversas atividades desportivas que ocorrem no Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **IMPACTECH GRAVACOES TECNOLOGICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.046.236/0001-39**, com valor global a ser contratado é de R\$ 3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 94/2024, de 05 de dezembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1BA3492E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº
51/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2023 DE 12/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 13/12/2024 a 13/12/2025, aplicando tão somente o índice IPCA equivalente a 4,46%, totalizando o valor de R\$ 8.762,57 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:84AF7A1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
102/2024**

PORTARIA N.º 102/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluíção
1	CLAUDIA GISELE P. DE FREITAS - 192	29-12-2023/28-12-2024	20-01-2025/29-01-2025 07-07-2025/16-07-2025
2	FABIANI DA CUNHA MILARÉ - 283	10-12-2023/09-12-2024	02-01-2025/31-01-2025
3	MARIA DE FÁTIMA F. GOVINHO - 285	10-12-2023/09-12-2024	15-12-2024/03-01-2025 05-05-2025/14-05-2025
4	SUELI DIAS DA SILVA - 284	10-12-2023/09-12-2024	20-01-2025/29-01-2025 21-07-2025/30-07-2025 24-11-1025/03-12-2025
5	TEOBALDO DIAS MARTINS - 009	01-12-2023/30-11-2024	17-02-2025/21-02-2025 14-05-2025/23-05-2025 14-07-2025/18-07-2025
6	JOYCE ABIGAIU DA S. RODRIGUES - 616	01-12-2023/30-11-2024	18-12-2024/06-01-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 1, 5 e 6**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A2D51897

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
103/2024**

PORTARIA N.º 103/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
483	Jessica Farinacio Alves Soares	10/02/2017	2017-2022	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:016877E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.103 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a formalizar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP/Departamento Denitenciário - DEPEN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP/Departamento Penitenciário – DEPEN, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, nos termos do art. 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210/84.

Art. 2º. Pelas atividades, os apenados serão remunerados conforme artigo 3º desta lei, nos termos do art. 29, caput, da Lei 7.2010/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista no convênio.

Art. 3º. O Município repassará, nos termos da Deliberação 001/2020 – DEPEN/PR, ao FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ nº 08.646.040/001-17, o equivalente a 90% (noventa por cento) do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado na conta informada no Convênio.

Parágrafo único - Serão ofertadas o número máximo de até 15 vagas.

Art. 4º. O convênio a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Art. 5º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

05.00 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Urbanismo

15.452.0014-2024 – Manutenção dos serviços urbanos

3393039.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 6º. As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:4AA7D039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 597/2020 – Incentivo Financeiro de Investimento – Rede Materno Infantil, no valor de R\$ R\$ 35.000,00(cento e trinta mil reais). E a anulação parcial de dotação constante no orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias

3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2024.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:E0C6A13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.105 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: Denomina ruas do Conjunto Residencial Fernandes do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Rua José Albino Cardoso” a primeira rua sem nome do Conjunto Residencial Fernandes paralela à Rua Waldomiro da Silveira e perpendicular à Avenida Prefeito Antônio Francischini.

Art. 2º. Fica denominada como “Rua Paulo Tagawa” a primeira rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 3º. Fica denominada como “Rua Sebastião Eleoterio de Araújo” a segunda rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 4º. Fica denominada como “Rua Waldomiro Claro de Oliveira” a terceira rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 5º. Fica denominada como “Rua Nivaldo Ferreira da Motta” a quarta rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 6º. Fica denominada como “Rua Minoru Shimabukuro” a oitava rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 7º. Fica denominada como “Rua Diego Cespedes Ximenes” a nona rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 8º. Fica denominada como “Rua Honório Secundino de Souza” a décima rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 9º. Fica denominada como “Rua Ignêz Terezinha Fernandes” a décima primeira rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 10. Fica denominada como “Rua Rubens Ramalho” a décima segunda rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 11. Fica denominada como “Rua Pedro Alves da Costa” a décima terceira rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 12. Fica denominada como “Rua João Severino Diniz” a décima quarta rua sem nome do Residencial Fernandes paralela à Avenida Prefeito Antônio Francischini e perpendicular à Rua Waldomiro da Silveira.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:D3AD9F81

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para a **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de natureza permanente no intuito atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social bem como para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 2.771,30 (dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 11 de dezembro de 2024 às 07h30min.

Abertura da sessão de disputa: 11 de dezembro de 2024 às 09h00.

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: <https://bnc.org.br>, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias úteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:C867E257

SETOR DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2024

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli – ME**, estabelecida à Rua **José Agnello Correa Castro**, nº 148, Fundos, Bairro **Centro**, CEP: **86.390-000** no Município de **Cambará**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **18.482.292/0001-01**, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:9EDDB004

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 31/2024

Processo Administrativo Nº 130/2024 Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Data de Publicação: 22/11/2024 10:35:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/12/2024 10:13:19

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNID

Marca: DELL

Modelo: T560

Descrição: Servidor Torre - Especificações mínimas: • Processador 2.4GHz, 12 núcleos/24 threads, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5-4000 (Ref.: Intel® Xeon® Silver 4410Y) • Console remoto usado para acessar o servidor com acesso gráfico (display, teclado e mouse), usando a conectividade em uma porta LAN específica. (Referência: ThinkServer, iLO, iDRAC9). • RAID: RAID 0 e RAID 1; • ARMAZENAMENTO: 2 discos SSD 1.92TB, 2 discos HDD de 8TB (AMBOS EM HOT SWAP); • MEMÓRIA: 32GB RAM

ECC; • PLACA DE REDE: 4 placas Gigabit; • Licença Microsoft Windows Server 2016 Standard with Hyper-V instalado. Fornecer mídia ou meio de acesso a licença; • Deverá ser comprovadamente compatível com os sistemas operacionais: Windows 2016 e 2019, Red Hat Enterprise Linux 7, VMware ESXi 6.x ou superior e Citrix Xen Server (Hypervisor). • A empresa deve entregar e realizar a instalação no local; • A empresa vencedora deve realizar a transferência dos arquivos e programas instalados no antigo servidor. • Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site. Marca e modelo de referência: Servidor Torre PowerEdgeT560 OU HP ML350 GEN.10 OU THINK SYSTEM ST550;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 51.990,00 Valor Total: 51.990,00

Razão Social Num	CLASSIFICAÇÃO				
	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALINE MAYARA BEGO ALVES	577 18.482.292/0001-01	56.000,00	51.990,00		Sim
2 FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE	961 12.809.965/0001-09	56.100,00	54.790,00	5,39	Sim
3 TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO	714 08.619.872/0001-44	200.000,00	54.900,00	0,20	Sim
4 MALKUT E BOHN LTDA	228 10.868.068/0001-40	56.100,00	56.100,00	2,19	Sim

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:E71EC709

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 31/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME

Objeto: Aquisição de Servidor Torre para o Departamento de T.I. para substituição de servidor antigo.

Valor Total: R\$ 51.990,00 (cinquenta e hum mil novecentos e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 05/12/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4165EAB8

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 19/12/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:688C3AEC

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0010-24, localizada na Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 1 – Bairro Itália – CEP 83.020-442 – São José dos Pinhais - Paraná, representada por sua sócia administradora Sra. Nivea Maria Guisso Guia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR e CPF/MF nº 763.687.189-00.

OBJETO: - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 163/2024, referente à Inexigibilidade nº 20/2024, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 27/03/2025, nos termos previstos art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:48E27343

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.143.427/0001-99, com sede à Rua Brasílio Machado, nº 85 – Vila Marízia, no município de 86.079-010, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Euclides Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº3.194.758-8 SESP/PR e do CPF nº 437.917.439-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 194/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 07/03/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1F85297

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: LDC TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de equipamentos e informática – NOTEBOOK, a serem utilizados nas Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Sila e Morihito Yamamoto, do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 183.420,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 05/12/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6A19B253

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 165/2024 - PSS 03/2024**

EDITAL nº 165/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 03/2024.

LOCAL DE PROVAS DO PSS 03/2024

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: **Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Técnico em Radiologia, Pedagogo, Pedreiro, Educador Físico na Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, para a prova objetiva e entrega dos documentos, **no dia 07/12/2024 as 08:00hrs CONFORME JÁ CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 164/2024**, tendo alterado os locais de prova, ficando assim distribuídos:

PARA O CARGO DE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DA PROVA: PERMANECE NA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL, AS 08:00 DA MANHÃ DO DIA 07/12/2024

PARA OS CARGOS DE:
PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
PSICÓLOGO,
FONOAUDIÓLOGO,
FISIOTERAPEUTA,
TÉCNICO EM RADIOLOGIA,
PEDAGOGO,
PEDREIRO,
EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE,
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL –

LOCAL DE PROVA: COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA, AS 08:00 DA MANHÃ DO DIA 07/12/2024.

OS demais atos descritos no Edital nº 164/2024 ficam inalterados.

Sapopema, 05 de Novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:873C1A2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 376/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.446/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Pedro Henrique Pereira, CPF nº 029.196.169-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Dpto de RH, a partir do dia 06/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de dezembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2331D15F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 29/2024

Aviso de homologação Prefeitura Municipal de Sapopema estado Paraná termo de inexibilidade nº 29/2024 objeto: aquisição de livros e materiais didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-pr. O Prefeito Municipal de Sapopema torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021. adjudicado: publicações brasil cultura ltda

cnj: 05.641768/0001-68 valor total de r\$: 269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Contrato nº 215/2024 vigência: 12 (doze) meses sapopema, 05 de dezembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76D6FE57

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	10/12/2024 às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	cmsapopema@gmail.com
LINK DO SÍTIO OFICIAL COM O EDITAL	www.cmsapopema.pr.gov.br

DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de **quadros coloridos de gestões, no mesmo padrão dos quadros expostos no painel de galeria da Câmara Municipal de Sapopema, medindo 72x57, já com a moldura na cor preto e relevo dourado, placas de mesa em aço inox, com nome e brasão gravado no colorido, medindo 27x0,65x0,40 e placas de sinalização para colagem, com nome e brasão gravado no colorido, medindo 40x0,95** para a Câmara Municipal de Sapopema.

As especificações dos itens do objeto, encontram-se devidamente detalhadas no Anexo I deste Instrumento.

Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DO SUPORTE LEGAL

Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação:

LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL
– LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA
 01.001.01.031.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL – LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA – ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.87.00 – Material de Consumo de uso duradouro

DO VALOR

Os valores dos itens constam na tabela com as especificações e valor máximo no ANEXO I deste aviso.

PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

O presente processo de dispensa ficará aberto até **10/12/2024 às 23h59min**, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: www.cmsapopema@gmail.com, ou entregues no Setor de Protocolo da CMS (das 8hs às 11hs30mins e das 13hs às 17hs), fazendo referência ao objeto.

Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores que serviram de base para composição do menor valor global.

Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Comprovante de cadastro no CNPJ (Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br);

II - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br))

III – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

IV – Certificado de regularidade do FGTS-CRF (Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br);

Caso a vencedora da etapa competitiva, seja ME ou EPP, e uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Sapopema, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em favor da(s) contratada(s) em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos itens.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Câmara Municipal de Sapopema revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Sapopema deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Sapopema.

A Câmara Municipal de Sapopema por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Curiúva/PR.

Sapopema, 05 de dezembro de 2024.

LÉIA VANESSA DIAS

Agente de Contratação

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / VALOR

Item	Qtd.	Descrição	vvvvva	
1	3 und	Quadros de gestão: biênios 2023/2024, 2025/2026 e 2027/2028 – quadros com fotos dos vereadores coloridos, no mesmo padrão dos quadros expostos no Painele de Galeria da Câmara Municipal de Sapopema, medindo 72x57, já com a moldura na cor preto e relevo dourado	RS 1.500,00	RS 4.500,00
2	6 und	Placas de mesa em aço inox, com nome e brasão gravado no colorido, medindo 27x0,65x0,40	RS 120,00	RS 720,00
3	4 und	Placas de sinalização para colagem em aço inox, com nome e brasão gravado no colorido, medindo 40x0,95	RS 180,00	RS 720,00

VALOR MENOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As eleições da mesa diretora ocorrem a cada dois anos, com alterações dos cargos a cada biênio, o que justifica a atualização do Painele de Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Sapopema.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço global** constante do objeto, destinando-se a primeira classificação ao menor preço desde que esteja dentro do valor máximo estabelecido na tabela, em conformidade com o Anexo II – Proposta de preços.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Após o encerramento da fase de envio das propostas e verificada a habilitação das empresas, a aquisição do objeto deste Termo de Referência será feita através de e-mail encaminhado pelo Setor de Compras, com a respectiva nota de empenho.

4.2 O prazo de entrega será de 30 dias após a emissão da nota de empenho. O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega do objeto solicitado e com a entrega da nota fiscal.

4.3 O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidades do setor de compras.

a) Ao Setor de Compras caberá encaminhar a respectiva nota de empenho à empresa contratada, com as definições, especificações e quantidades, por meio de requisição escrita (e-mail) e, posteriormente, após o aceite definitivo encaminhar a nota fiscal para pagamento.

5. DA ESTIMATIVA DE VALORES

5.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

5.3. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, foi estabelecido o preço de referência determinado.

5.4 Conforme orçamentos coletados, chegou-se ao valor global máximo referencial de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- entregar o objeto conforme as especificações constantes do pedido enviado pelo Setor de Compras;
- observar o prazo para a entrega, contados da data do recebimento do pedido de empenho;
- entregar o objeto, preferencialmente em dias úteis, no horário de 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min, no endereço constante no cabeçalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Sapopema deverá:

- solicitar formalmente o fornecimento do objeto, através do encaminhamento de Nota de Empenho, com especificação de completa do objeto, quantidade, quando for o caso, especificado na proposta da contratada;
- providenciar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto.
- solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

9. GESTOR DA DEMANDA

9.1 A gestão da demanda será feita pelo setor de compras, o qual fará o recebimento definitivo do objeto.

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: _____

À

Câmara Municipal de Sapopema

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ do Proponente: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência _____ Conta-corrente: _____

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto neste procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Qtd.	Descrição	vvvvv
1	3 und	Quadros de gestão: biênios 2023/2024, 2025/2026 e 2027/2028 – quadros com fotos dos vereadores coloridos, no mesmo padrão dos quadros expostos no Painele de Galeria da Câmara Municipal de Sapopema, medindo 72x57, já com a moldura na cor preto e relevo dourado	
2	6 und	Placas de mesa em aço inox, com nome e brasão gravado no colorido, medindo	

		27x0,65x0,40		
3	4 und	Placas de sinalização para colagem em aço inox, com nome e brasão gravado no colorido, medindo 40x0,95		

VALOR MENOR GLOBAL: R\$... (...)

Validade da Proposta: _____
_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:DFD5F225

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 /2024**

RESOLUÇÃO Nº 14 /2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 05 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR

- Ações de combate a dengue, abordagens de prevenção, palestras, oficinas cartilhas, eliminação de criadouros, fiscalização dos locais públicos e demais ações necessárias ao combate a dengue.

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 14/2024

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:2BADFA01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0004/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual, contratação de pessoa jurídica para Fornecimento De Crachá Ponto Eletrônico.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 09h59 do dia 12/12/2024 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: Das 10h00 às 16h00 do dia 12/12/2024 (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com e pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com

onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. e/ou <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações e complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Kelly Ferreira Dos Reis

Código Identificador:C6CFFCBA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº674/2024
ID: 10174 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0048/2024**

Fornecedor: CMM COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 50.732.235/0001-46

ITEM	PARTICIPAÇÃO	Código	DESCRIÇÃO	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	Percentual de desconto a ser aplicado no valor da ANP
1	Cota reserva para ME/EPP	47376	Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em botijão (P13) com 13kg de GLP.	R\$ 26.235,98	4,01%
2	Cota reserva para ME/EPP	47377	Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em cilindro (P45) com 45kg de GLP.	R\$ 86.707,40	1,00%
3	Cota principal, ampla concorrência	47376	Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em botijão (P13) com 13kg de GLP.	R\$ 78.707,93	4,01%

Valor total: R\$ 191.651,31 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Sarandi, 22 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:9189960B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº673/2024
ID: 10173 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0048/2024**

Fornecedor: CIA ULTRAGAZ S/A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ITEM	PARTICIPAÇÃO	Código	DESCRIÇÃO	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	Percentual de desconto a ser aplicado no valor da ANP
4	Cota principal, ampla concorrência	47377	Gás Liquefeito de Petróleo. Carga em cilindro (P45) com 45kg de GLP.	R\$ 260.122,20	6,00%

Valor total: R\$ 260.122,20 (duzentos e sessenta mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Sarandi, 22 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:A8DB57EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: CONSTRUTORA VICKY LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 663 - 11/07/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA NERI, 1328

QUADRA: 6 LOTE: 15

JD. IMPERIAL - SARANDI-PR

Publicado por:

Maurício Egidio Adamo

Código Identificador:C76529F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

Ata de Registro de Preço nº. 564/2024, ID 10064, Pregão nº. 18/2024.

Empresa: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

Representante Legal: WILSON ROCHA

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico),

destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Ilmo. Senhor: Wilson Rocha

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação: **Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.**

Em 20 de setembro de 2024, foi emitida a Notas de Empenhos nº 10862/2024 e 10878/2024 para a empresa intimada, em contato com a empresa não obtivemos respostas por nenhum canal de comunicação. Após várias tentativas de contato com a empresa realizada por telefone, não houve sucesso na efetivação dos serviços, e os e-mails não são respondidos conforme anexo.

No entanto, a Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para

reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Esta previsto no Edital:

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI. fraudar a licitação

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

93 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

94 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

95 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

98 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

99 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

100 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

101 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela

empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.

Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES

Gestora de Contrato

Portaria 4236/2024

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 666/2022

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues

Código Identificador:FC28F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

Ata de Registro de Preço n.º 546/2024, ID 10046, Pregão n.º 18/2024.

Empresa: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.121.663/0001-60

Representante Legal: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Ilmo. Senhor: Bruno Alex Dias Depizoli

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação: **Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.**

Em 20 de setembro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho n.º 9866/2024 para a empresa intimada, em contato com a empresa não obtivemos respostas por nenhum canal de comunicação.

Após várias tentativas de contato com a empresa realizada por telefone, não houve sucesso na efetivação dos serviços, e os e-mails não são respondidos conforme anexo.

No entanto, a Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Esta previsto no Edital:

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI. fraudar a licitação

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

93 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

94 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

95 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

98 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

99 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

100 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

101 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.

Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES

Gestora de Contrato
Portaria 4236/2024

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria 666/2022

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:B2F21CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

Ata de Registro de Preço nº. 521/2024, ID 10021, Pregão nº. 8/2024.

Empresa: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96

Representante Legal: Cindy Maíara Tissot

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Ilma. Senhora: Cindy Maíara Tissot

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação: **Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.**

Em 11 de setembro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº 9517/2024 para a empresa intimada, em contato com a empresa não obtivemos respostas por nenhum canal de comunicação.

Após várias tentativas de contato com a empresa realizada por telefone, não houve sucesso na efetivação dos serviços, e os e-mails não são respondidos conforme anexo.

No entanto, a Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Esta previsto no Edital:

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI. fraudar a licitação

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

93 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

94 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

95 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

98 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

99 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

100 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

101 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.

Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES

Gestora de Contrato

Portaria 4236/2024

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 666/2022

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues

Código Identificador:AD02A223

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 721/2024

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art.1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2025, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§1º O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada uma, tendo início no mês de março, com parcelas subseqüentes nos meses de junho, setembro e dezembro do respectivo ano, conforme programação do Consórcio.

§2º O contrato será firmado pelo período de 01 (um ano), encerrando-se em dezembro do respectivo ano, havendo possibilidade de ser prorrogado nos anos subseqüentes.

§3º Serão 04 (quatro) parcelas pagas nos termos do parágrafo §1º, totalizando assim a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2-048- Man. Da Rede Municipal de Saúde – At. Básica
5030 – 3.3.72.39.00.00 – O.S.P.J.
Fonte 303

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 474 de 18 de janeiro de 2021 e alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5178B61E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 722/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 152, DE 1.º DE ABRIL DE 2.015, e dá outras providências.

Art. 1º. – A Lei Municipal n.º 152, de 1º de abril de 2.015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º. *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 08 (oito) membros, de notória idoneidade, com atuação no Município, sendo composto, paritariamente, de:*

I - 08 (oito) membros da Administração Pública Municipal, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, indicados pelos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

II - 08 (oito) integrantes da sociedade civil de âmbito municipal, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, escolhidas exclusivamente através de assembleia específica.

§1º. Revogado.

Art. 14

Parágrafo único: *A forma de funcionamento das reuniões terão periodicidade mensal, sendo local e horário definidos em Plenária.*

Art. 21.

§1º. Revogado.

§2º. Revogado.

Parágrafo único: *Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que no ato da inscrição, preencherem os seguintes requisitos:*

I - Possuir reconhecida idoneidade moral;

II - Ter idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município de Sengés/PR há pelo menos 02 (dois) anos;

IV - Possuir escolaridade do nível médio completo;

V - Estar em gozo dos direitos políticos;

VI - Comprovada experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 22.

§3º. *- As questões de ausência e/ou empecilho para o comparecimento aos processos referidos, somente serão revistos e analisadas pelo CMDCA, quando acompanhada de documentação médica ou Certidão de óbito no caso de falecimento de familiar, atestando e respaldando a real impossibilidade do candidato estar presente, ainda, caso houver, terá que ser apresentado pelo candidato no prazo conforme estabelecido em edital, seguindo para análise e posterior deferimento ou indeferimento;*

Art. 23.

§ 3º. *O Regimento Interno do Conselho Tutelar fixará as normas para o seu funcionamento, nos períodos de plantão.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:476C34CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS – APAE

OBJETO: **acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R\$ 43.021,53 (quarenta e três mil vinte e um reais e cinquenta e três centavos), em razão do das atualizações das estimativas emitidas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento**

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de **R\$ 415.354,73 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/12/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C21788DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 723/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 365, DE 14 DE MAIO DE 2.019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O artigo 49. da Lei Municipal n.º 365, de 14 de maio de 2.019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 49. Os proprietários terão como prazo para regularização de seus lotes a data de 1º de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:20FC50EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Termo de adesão e o Plano de ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS (2025), em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR,

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 11 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS (2025), em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência

Social-CEAS/PR, em que os recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 11 de novembro de 2024.

ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FF3E8167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.339/2024

SÚMULA. NOMEIA SUB COMANDANTE DA GCMS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Considerando o disposto no Art.15, §1.º da Lei Federal nº13022/2014; Conforme dispõe o art.21, §1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 572/2022, fica nomeado o Sr. Alan Ferreira Martins, RG: 403.XXX.40 SSP/SP.

Art. 2º. – A nomeação de que trata o art. 1º será conforme disposto a seguir:

§ 1.º De acordo com o Art. 15 da Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014, nos quatro primeiros anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal de Sengés poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social;

§ 2.º da Lei Municipal nº 572/2022, Art.21 §2.º, na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o servidor nomeado para dirigir e comandar a GCMS, perceberá como contraprestação pela seu trabalho, os vencimentos fixados para o Corregedor Geral da GCMS.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:19F2356B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.331/2024

SÚMULA:- EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. **Diomara Costa de Oliveira**, brasileira, matrícula funcional de n.º 972654, **EXONERADA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS nº 004/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 009.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:93530D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.070/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Paola Fernanda Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão, matrícula funcional de nº 14691, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1007559E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 729/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 14 DE MAIO DE 2.019, e dá outras providências.

Art. 1º. – O artigo 49. da Lei Municipal nº. 365, de 14 de maio de 2.019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 49. Os proprietários terão como prazo para regularização de seus lotes a data de 1º de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-12-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:84515088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
132 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
206 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38.000,00

Total Suplementação: 42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orcamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.364.0000.0.000. Ensino Superior
05.010.12.364.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.010.12.364.0005.2.029. Manutenção do Program Municipal de Auxilio para Transporte - PROTANSS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
104 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 209 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:677B135B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 108/2024

EXTRATO DA ATA Nº 108/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: WM CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

TÉRMINO: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 66/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - ID Nº 84732.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 830.652,31 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
 Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2BFB2FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 104/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 327/2024

ATA Nº 104/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 327/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 327/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para realização de grupos de crianças e adolescentes, com psicólogo, em atendimento a Deliberação nº43/2021--CEDCA/PR. (conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 21 de novembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: RASABONI & PRUDENTE LTDA CNPJ: 37.332.817/0001-77 com o valor total de R\$ 11.500,00 sendo classificado em 2º lugar. Na fase externa participou o seguinte proponente: CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA -

PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 56.248.224/0001-71 com o valor total de R\$ 11.200,00 sendo classificada em 1º lugar. Todas as empresas apresentaram as documentações pedidos no edital e formam Habilitadas. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO Agente de Contratação	MARCIA ADRIANA REIS SILVA Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA Equipe de Apoio	CRISTIANA ALBINO LOURETO Equipe de Apoio

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:341CDCAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PIMENTA
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	63/2024
b) Licitação Nº :	56/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/12/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4126504/2023 entre o Município de Sertanópolis-Pr. e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 21.324.192/0001-61

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4126504/2023 entre o Município de Sertanópolis-Pr. e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia - Conforme Termo de Referência.	serv	21	R\$ 550,00	R\$ 11.550,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:21F15952

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.42/2024

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.42/2024, decorrente de Pregão nº 16/2024 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, gerador de energia, camarim, fechamento em lata, piso em madeira, mobília para camarim e painel de led, para realização das festividades alusivas aos 90 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2024/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.680.843/0001-75, com sede no endereço RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94, CENTRO, Apucarana-PR., neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, portador do RG nº 31626820, portador do CPF sob nº 363.940.689-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 1.212,80 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), corresponde ao acréscimo de 16,00% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Cultura, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. - Conforme Termo de Referência.	metro	64	R\$ 18,95	R\$ 1.212,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto

Código Identificador:851AB5D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.38/2024

1º Termo aditivo do contrato nº.38/2024, decorrente de Pregão nº 13/2024 de Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadistas, para apoio e suporte no evento alusivo aos 90 anos de Sertanópolis e Réveillon 2024/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.724.134/0002-74, com sede no endereço RUA ALCEBIÁDES AFFONSO GUIMARÃES, S/N, JARDIM SÃO VICENTE, Campo Largo-PR., neste ato representada por **LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO**, portador do RG nº 10.749.774-9, portador do CPF sob nº 077.744.849-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), corresponde ao acréscimo de 24,4% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Cultura, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Segurança, sendo 11 seguranças por 2 dias, totalizando 22 diárias - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	22	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto

Código Identificador:727135D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 15 de janeiro de 2025, às 09h00min horas** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para atuarem nas escolas municipais e CMEI.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:90AD4CE0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 352 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ECOZONE DO BRASIL SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO DO CMEI.

VALOR: R\$1.504,21(UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE UM CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:98C6A548

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 350 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAFON E DRIVER PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS DO CRAS.

VALOR: R\$ 929,50 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DA2FD42B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 351 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$3.367,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:268B15F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 349 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 349/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA VACA MECÂNICA.

VALOR: R\$ 705,95 (SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DDA50F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 151/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 151/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 29 de novembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ 08.688.131/0001-15, que propôs o valor de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ 08.688.131/0001-15, agora com o valor de **R\$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 01.591.897/0001-38, que apresentou o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Verificada a documentação das proponentes ambas atenderam plenamente o edital e foram habilitadas, sendo assim declarada **vencedora** a empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 01.591.897/0001-38, conforme mapa de classificação abaixo:

Pos.	Fornecedor	Qtd	Unid	V. Unit.	V. Total
01	CALDAS QUÍMICA	500	SC	28,00	14.000,00
02	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	500	SC	33,25	16.625,00

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA**ELBER A. B. FREIRE REIS**

Equipe de Apoio

ELLEN C. DE SOUZA PIOTTO

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:88A54A73

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 22/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº22/2024**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº77/2024: EMPRESA RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50, SITUADA NA RUA TRENTO, Nº19 -- JARDIM MONTECATINI -- CAMBÉ-PR, E-MAIL: elias@rodoservice.com.br TELEFONE (43) 3174-3706, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.922.535-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 583.838.169-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA /PR.VALOR TOTAL - R\$ 688.900,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CONTRATO Nº78/2024: EMPRESA SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 35.445.821/0001-16, SITUADA NA RUA ANDORINHAS Nº 100 CEP: 86700-055 ARAPONGAS /PR,TELEFONE: 43-3275-8900 E-MAIL licitacao@aravel.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-926120 SSP/MG, INSCRITO NO CPF Nº 328.444.506-, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS /PR.VALOR TOTAL - R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- *Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 1432/2023, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

- A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO**: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Gestor do Contrato

FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50

Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do SERMUSA

Fiscal do Contrato

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS

CPF: 984.660.709-15,

Dir. Atenção Básica

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:A0E3471C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 59/2023**

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-EIRELI**, CNPJ nº 11.517.200/0001-32, situada na Avenida Harry Prochet, 305, box 98, jardim São Jorge, CEP: 86047-040, na cidade de Londrina/PR, telefone: (43) 3538-2125, representada por seu representante o Sr. **JOSÉ MIZAE AVELAR ODEBRECHT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Londrina-PR, com cédula de identidade n.º 10.548.083-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 071.052.179-01, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Ata de registro de preço** - tem por objeto a alteração da *Cláusula quinta* - da vigência da ata de registro de preço n.º 77/2023.

- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir de 06 de Dezembro de 2024*, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Contratante

JOSÉ MIZAE AVELAR ODEBRECHT JUNIOR

Micron Gêneros Alimentícios-Eireli

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A7071658

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 59/2023**

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-**

EIRELI, CNPJ nº 11.517.200/0001-32, situada na Avenida Harry Prochet, 305, box 98, jardim São Jorge, CEP: 86047-040, na cidade de Londrina/PR, telefone: (43) 3538-2125, representada por seu representante o Sr. **JOSÉ MIZAEI AVELAR ODEBRECHT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Londrina-PR, com cédula de identidade nº 10.548.083-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 071.052.179-01, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto da Primeira Cláusula – do valor da ata de registro de preço, nº 77/2023 do pregão eletrônico PMS nº 59/2023, decorrente da prorrogação de contrato e readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Cláusula – do valor da ata de registro de preço, nº 17/2023 do pregão eletrônico nº 11/2023, decorrente da prorrogação de contrato.

Item	Especificação	Saldo restante	Valor unitário	Valor unitário atualizado	Valor total
9	Café torrado e moído, tradicional, pacote 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Odebrecht	2100	R\$ 10,00	R\$ 17,50	R\$ 36.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor do aditivo será de 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

JOSÉ MIZAEI AVELAR ODEBRECHT JUNIOR

Micron Gêneros Alimentícios-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:459CD221

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.699,93 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três Centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2AC49922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PORTARIA Nº. 151/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor **VALDIR PARISOTTO**, matrícula funcional 6599-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I** para exercer a função de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, ENCARREGADO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E PELA AGENCIA DO TRABALHADOR** do Município de Sulina, a partir de 17/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/12/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:996C64F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Inexigibilidade nº 35/2020 e anexos, até o dia 30 de novembro de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01CB1E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 40/2023.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: IDOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, conforme DISPENSA 40/2023, até o dia 08 de agosto de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares-PR, 08 de dezembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:70F51066

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 983/2024**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços que tem como objeto a para SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, QUAIS SEJAM PASSIVEIS DAS RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA – IR, PROVENIENTES DE PAGAMENTOS EFETUADOS AS PESSOAS FISICAS E JURIDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE Nº 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, IN/RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: J I INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na RUA ALCIONE BASTOS, 1473, SALA 02 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por finalidade, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, QUAIS SEJAM PASSIVEIS DAS RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA – IR, PROVENIENTES DE PAGAMENTOS EFETUADOS AS PESSOAS FISICAS E JURIDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE Nº 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, IN/RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme INEXIGIBILIDADE nº 03/2024 e anexos. A vigência fica prorrogada até o dia 15 de maio de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:269DDC31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, com sede em Rua Duque de Caxias, Nº22, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objetivo, PRORROGAR o Contrato Inicial de prestação de serviços que tem como objeto a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo I, INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023 decorrente do Credenciamento n.º 18/2023, até o dia 02 de janeiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:6A00DF83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 29/2024 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 1451/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à o **AQUISIÇÃO LIXEIRAS DE 2,00M COM DUAS TAMPAS, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **VALDECIR MEZADRI 06109916986,**

inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61.

Valor total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:51CD655B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 90033/2024**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de REFEIÇÕES, TIPO BUFFET COM BEBIDAS, para eventos das Secretarias Municipais de Teixeira Soares-PR.

1) **BATISTA & BURAK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

Valor Total: **R\$ 30.940,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Srª. ADRIANE PAULA BARBIERI.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:1CA7C583

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 90032/2024**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 71,00 metros lineares de corrimões em aço inox, destinados à Escola Alteny Maria e à Creche Criança Feliz.

1) Connor Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 31.172.465/0001-53, estabelecida na Rua Riachuelo 126 - Bom Retiro, CEP: 89222-365, na Cidade Joinville/SC.

Valor Total: **R\$ 49.565,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Sr^a. Patrícia Rodrigues de Almeida.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:24A4C665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 2.290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 2.107 DE 11 DE JUNHO DE 2024, O QUAL DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.107 de 11 de junho de 2024, onde se lê Política Municipal De Educação em Tempo Integral leia-se Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Paula Barbieri

Código Identificador:5C5D13B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1056/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/2005 – FÓRMULA 85/95, combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir do dia 05/12/2024, ao servidor efetivo da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhor **JOSÉ LUCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente De Máquinas e Veículos, com proventos integrais correspondentes a 100% da última remuneração, ou seja, R\$: 3.213,24 (treis mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo FPMTB nº 033/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 dias de Dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:51A48817

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1060/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I (Redação anterior à EC 103/19), Artigo 198, Inciso I da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 37 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R\$: 1.431,17 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) nos termos do Processo nº 033/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 dias de Dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B6DE0E3F**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 486/2024 REF: PREGÃO Nº 102/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 268.672,32 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2024, com vencimento até 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:BD76C074**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 487/2024 REF: PREGÃO Nº 102/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 800.050,49 (oitocentos mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2024, com vencimento até 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:6553B1F1**LICITAÇÕES****DISTRATO CONTRATO 484-2024****DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 484/2024****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 102.957.709-96, residente na Rua Angelo Molina, 639, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, , a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de dezembro de 2024, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

2. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

3. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA

Contratada

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Testemunha

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3FE0064C

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 126/2024**Licitação Modalidade: **Pregão No 126/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E SACOLAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) DISTRIBUIDORA PLASTTERRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.451.940/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 102.778,50 (cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:655DB9B5

LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 488/2024
REF: PREGÃO Nº 126/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PLASTTERRA LTDA, CNPJ nº nº 51.451.940/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO MAEDA POLLI, CPF: 056.272.989-52, carteira de Identidade nº 8604531-1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E SACOLAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 102.778,50 (cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2024, com vencimento até 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9357249

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/01/2025** a **30/01/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04B111F6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1059/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **03/01/2025** a **01/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AFD34CC6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1061/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE

ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **03/01/2025** a **01/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:BA0493B1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1062/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **25/01/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:8C2B7B98

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1063/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MELINA VILLAR DALL AGNOL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **25/01/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:1FE4D67C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1064/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 30 de dezembro de 2024:

EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20 DIAS – 2023/2024
EDINEUSA RUTNEIA MARTINS	20 DIAS – 2023/2024
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	20 DIAS – 2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:4AADF90A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1065/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

AGNALDO MANOEL DOS SANTOS	20 DIAS – 2023/2024
APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE	10 DIAS – 2023/2024
JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI	30 DIAS – 2023/2024
REGINA APARECIDA DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
ROSANGELA RIATO	20 DIAS – 2023/2024
SIDCLEIA VEDOVATO	20 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 20 de janeiro de 2025:

LUCIANA FERREIRA TEODORO	10 DIAS – 2023/2024
--------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:A187BB3E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1066/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO	30 DIAS – 2023/2024
ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
FABIOLA DA SILVA BARBOSA	30 DIAS – 2023/2024
IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	30 DIAS – 2023/2024
LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	30 DIAS – 2023/2024
MARIA APARECIDA DE MELO	30 DIAS – 2023/2024
ODECIO JOSE DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
REGINA MOREIRA DIAS	20 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 13 de janeiro de 2025:

SIRLENE APARECIDA DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	30 DIAS – 2023/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AE07CF79

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1067/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

ALEXSSANDRO DOMINGUES GALHARDO	20 DIAS – 2023/2024
ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	10 DIAS – 2023/2024
ANA MARIA DA SILVA GLOOR	20 DIAS – 2023/2024
ANNA ALYCE FIDELIS	10 DIAS – 2023/2024
CAMILA PIRES DE MELO	20 DIAS – 2023/2024
ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS	10 DIAS – 2023/2024
NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA	10 DIAS – 2023/2024
TAIS VENANCIO DE FARIAS	10 DIAS – 2023/2024
FRANCINNI DINIZ ALVES	20 DIAS – 2023/2024
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI	30 DIAS – 2023/2024
FELIPHE GUILHERME DAMACENO	20 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 20 de janeiro de 2025:

RITA DE CASSIA DA SILVA	10 DIAS – 2023/2024
-------------------------	---------------------

Art. 3º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, férias regulamentares, a partir de 22 de janeiro de 2025:

ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	20 DIAS – 2023/2024
NEIVA DOS SANTOS BONI	20 DIAS – 2023/2024

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 27 de janeiro de 2025:

MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	10 DIAS – 2023/2024
------------------------	---------------------

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:46F1BDC5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1070/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **13/01/2025** a **11/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C59030D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1069/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **LUCINEIA PONCIANO FELHAUER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **13/01/2025** a **01/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:08AE1E6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1071/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARISA CAVALARI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao do período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **05/04/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02A7B0E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1072/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARISA CAVALARI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2025** a **05/05/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC18D9BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1073/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARISA CAVALARI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao do período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **06/05/2025** a **03/08/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34E6593B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1074/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **VERA LUCIA APOLINARIO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao do período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **16/01/2025** a **15/04/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67809966

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1075/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER20 (vinte) dias de férias ao senhor **PAULO CEZAR PAVANELLI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2025** a **21/01/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B66EDFFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1076/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

ADEMILSON ATHAYDES	10 DIAS – 2023/2024 10 DIAS – 2024/2025
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	20 DIAS – 2023/2024
CAMILA REGINA DOS SANTOS	20 DIAS – 2023/2024
ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES	30 DIAS – 2023/2024
ELISANGELA PEREIRA SIMÃO ATHAYDES	20 DIAS – 2023/2024
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTTI	30 DIAS – 2023/2024
LUCAS DE SOUZA MENDES	20 DIAS – 2023/2024
MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA	30 DIAS – 2023/2024
REGIANE ELENA ARAGÃO	20 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 15 de janeiro de 2025:

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	10 DIAS – 2023/2024
-------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FCD501EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1077/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VALDEMIR BRASIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **27/01/2025** a **25/02/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64B4C0A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARA CRISTINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/11/2024** a **08/12/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2993090

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1058/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SIMONE HENRIQUES BEZERRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2025** a **31/01/2025**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3FE9E986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso HOSPSUS, APSUS e PAB para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão Nº 137/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.575,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CCD9CDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.421.421/0001-82**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso HOSPSUS, APSUS e PAB para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão Nº 137/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B8D26A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 146/2024.
Processo nº 249/2024

OBJETO: Aquisição de 5 veículos, sendo uma SUV e quatro HATCHBACKS, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/12/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrарica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 05/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CD234C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, CNPJ **40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicílio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos lotes 001 e 003, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL	RS 3,89	RS 0,11	RS 4,00
003	1	DIESEL S10	RS 6,13	RS 0,06	RS 6,19

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 10.200,76 (Dez mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 04/12/2024.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Comercio De Comb. TBM LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CAA8093E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 147/2024.
Processo nº 250/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de geladeiras, fogão, tanquinho, bebedouros, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/12/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 05/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E7B80FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.743.242/0001-61.**

DOMICÍLIO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso HOSPSUS, APSUS e PAB para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde., Pregão Nº 137/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:11104CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 22/2024.
Processo nº 251/2024

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbanas em C.B.U.Q, com área de 57.299,84m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/12/2024.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 05/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:488C464F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 148/2024.
Processo nº 252/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, destinados a atender as necessidades do

Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/12/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. Terra Rica, 05/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:693851C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 550/2024**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FABIO APARECIDO GOMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FABIO APARECIDO GOMES**, matrícula Nº 12456, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, referente ao período aquisitivo** de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/12/2024 a 04/01/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:10723F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da Educação com caráter normativo, deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Terra Rica - Paraná, criado pela Lei Municipal n.º 16/2003 de 10 do mês de abril de 2003.

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da Educação com caráter normativo, deliberativo, consultivo,

propositivo, mobilizador, de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Terra Rica - Paraná, criado pela Lei Municipal n.º 16/2003 de 10 de abril de 2003, reger-se-á pelas disposições contidas neste Regimento.

Deliberativo – O conselho pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.

Normativo – Elaborar normas complementares às nacionais em relação às diretrizes para regimento escolar, determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade e interpretar a legislação e as normas educacionais.

Propositivo – Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.

Mobilizador – Estimular a sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião de esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação.

Consultivo – Responder a consultas sobre alvará, credenciamento e leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, câmara municipal, Ministério Público), cidadão ou grupo de cidadãos.

Fiscalizador – Promover sindicâncias, solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes. (Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores).

Artigo 2º - Além das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da referida Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

- elaborar o calendário de suas sessões;
- autorizar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos municipais, estaduais e particulares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – regular, supletivo e especial.
- em relação aos estabelecimentos mencionados no inciso anterior: aprovar regimentos e planos de curso, bem como as eventuais alterações dos mesmos;
- convalidar estudos de alunos em decorrência de irregularidades em estabelecimentos de ensino;
- reconhecer a equivalência de estudos realizados no exterior;
- decidir sobre recursos contra resultados de avaliação do rendimento escolar;
- e) autorizar experiências pedagógicas.
- aprovar o plano de serviços da Secretaria Geral do Conselho, suas alterações e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrato especial, com ou sem vinculação empregatícia.
- conceder e prorrogar licenças do exercício de Conselheiros até 2 (dois) meses, por motivos de saúde ou relevantes e licenças-maternidade e pronunciar-se sobre pedidos de licença por prazos superiores, para decisão do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO**

Artigo 3º - Constituem órgãos do Conselho:

- o Conselho;
- a Presidência;
- a Secretaria Geral;
- Comissões.

Artigo 4º - O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

Parágrafo Primeiro - Os conselheiros serão empossados pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;

Parágrafo Segundo - No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação: cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice prefeito e dos secretários municipais; tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; estudantes que não sejam emancipados; e pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos.

O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos nele.

Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Artigo 5º - O Conselho terá as seguintes atribuições:

- analisar anualmente o relatório das atividades do Conselho;
- analisar e decidir sobre: pedidos de justificação de ausências dos Conselheiros; licenças-maternidade; demais casos de afastamentos até o limite de dois meses.
- analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar elementos de reconhecido saber e experiência ou Conselheiros para capacitação e/ou orientação do conselho pleno;
- apreciar e decidir sobre matérias que lhe forem submetidas pela Presidência.

O Conselho poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão.

As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes em plenário.

V- finalidade comum do conselho:

- promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
- participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra Rica - Paraná;
- assessorar os demais órgãos e instituições vinculados a secretaria Municipal de Educação;
- emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
- manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação municipais, estaduais e nacional;
- analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Terra Rica - Paraná;
- acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
- mobilizar a sociedade civil e o Município para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

Artigo 6º - Cabe à Presidência, exercida pelo Presidente e, em seus impedimentos pelo Vice-Presidente, superintender todas as atividades do Conselho.

Artigo 7º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto pelos conselheiros presentes.

Artigo 8º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições conferidas por Lei:

- representar o Conselho;
- cumprir e fazer cumprir o Regimento;
- presidir as sessões plenárias;
- exercer, no Conselho, o direito de voto, nos casos de empate;
- convocar sessões extraordinárias;
- dar posse aos Conselheiros;
- constituir Comissões se necessário;
- requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração estadual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais;
- constituir grupos de trabalho para, em conjunto com o órgão municipal de finanças, elaborarem a proposta orçamentária e os planos de aplicação dos recursos do Conselho;
- autorizar as despesas e os adiantamentos, aprovados pelo Conselho Pleno;
- publicar anualmente o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelos Conselheiros;
- expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
- distribuir os expedientes às Comissões;
- fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho;
- pronunciar-se, ouvido o Conselho, sobre pedidos de justificação de ausência dos Conselheiros, bem como solicitar ao Prefeito a substituição daqueles que ultrapassarem o limite de falta;
- praticar os atos determinados pela legislação vigente;
- encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as Deliberações do Conselho para homologação;
- comunicar ao Prefeito as deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências.

Artigo 9º - A Secretaria Geral é o órgão diretamente subordinado à Presidência.

Artigo 10 - A Secretaria Geral compõe-se de um Secretário conselheiro e um auxiliar administrativo, designados para tal fim.

Ao secretário do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo conselho municipal de educação, ratificado pelo Secretário Municipal da Educação compete:

- Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;
 - Digitar documentos e atos do conselho;
 - Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
 - Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
 - Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da secretaria Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
 - Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
 - Prestar informações da tramitação dos Processos;
 - Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
 - Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
- Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário do conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenha prioridade.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Artigo 11 - A atividade do Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo obrigatório o

comparecimento dos Conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 12 – Será considerado extinto o mandato do Conselheiro, em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 5 (cinco) sessões consecutivas ou a 8 (oito) intercaladas, sem justa causa ou sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento, mesmo justificado, à metade das sessões plenárias ou das Comissões, realizadas no decurso de um ano.

Artigo 13 – O Conselheiro será substituído por Conselheiro Suplente, em seus impedimentos temporários ou em caso de extinção do mandato, até a nova nomeação.

Artigo 14 – Compete aos Conselheiros, além das atividades previstas em lei:

- I – estudar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
- II – apresentar propostas julgadas úteis ao desempenho do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Artigo 15 – O Conselho constitui-se de:
- Comissões especiais.

Artigo 16 – As Comissões serão constituídas cada uma, no mínimo, por 3 (três) Conselheiros, indicados pelos pares.

Artigo 17 – Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar elementos de reconhecido saber técnico e experiência para integrar Comissões Especiais, ou para assessorar em seus trabalhos o Conselho, quando o assunto assim o exigir.

Artigo 18 – Cabe às Comissões, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:

- apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho;
- responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho;
- elaborar projetos de normas, a serem aprovadas pelo Conselho, para a boa aplicação das leis do ensino;
- organizar seus planos de trabalho e projeto relacionados com os relevantes problemas da educação.

Artigo 19 – O Conselho poderá delegar às comissões competência para deliberar sobre assuntos a respeito dos quais haja consenso.

Parágrafo Único – A comissão comunicará regularmente ao Conselho suas decisões sobre matéria delegada.

Artigo 20 – Em cada processo na Comissão será designado um ou mais relatores, o qual redigirá seu parecer, que conterá:
– relatório ou exposição da matéria;
– conclusão.

Parágrafo Único – O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Comissão e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Conselho para decisão final.

Artigo 21 – Quando o processo envolver assunto de interesse de duas ou mais comissões, estas poderão realizar sessão conjunta para sua apreciação e votação.

Artigo 22 – A Comissão tem como atribuições:

- conhecer e manifestar-se sobre matéria de natureza jurídica;
- elaborar, dentro da competência específica do Conselho, estudos necessários à atualização do Plano Municipal de Educação;
- indicar critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do Estado, da União, do Município, ou de qualquer fonte, de modo a assegurar uma aplicação harmônica.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 23 – As manifestações do Conselho denominam-se Deliberação, Indicação ou Parecer.

I - A Deliberação, redigida em formato articulado, tem caráter normativo para o Sistema Municipal de Ensino.

II - A Indicação, redigida de forma discursiva, estabelece orientação sobre o assunto em pauta.

- O Parecer terá a forma indicada no Artigo 20.

- As deliberações, indicações e pareceres serão, respectivamente, numerados, com renovação anual.

Artigo 24 – As decisões do Conselho, das Comissões serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI DAS SESSÕES

Artigo 25 – O Conselho realizará, mensalmente, sendo realizadas na quinta-feira às 13:30 na Casa Cultura, sessões ordinárias do Conselho, das Comissões, e sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação do Prefeito ou de, pelo menos, 2/3 (dois terço) dos Conselheiros.

- A convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nelas só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

- Segundo o fim a que se destinem, as sessões ordinárias ou extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais ou solenes, públicas ou secretas, podendo tornar-se sessões públicas em secretas por decisão do plenário.

- A sessão ordinária ou extraordinária, de caráter públicas ou secretas, terá sua ata, lavrada por um secretário e aprovada na mesma sessão, pelos Conselheiros presentes.

Artigo 26 – As sessões serão instaladas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, exceto as solenes, que independem de quorum.

Artigo 27 – As sessões ordinárias e as extraordinárias terão duração de 2 (duas) horas.

- A sessão poderá ser prorrogada, por decisão do Plenário.

Artigo 28 – As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates, sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolverá as questões de ordem, podendo delegar a decisão ao Plenário.

Artigo 29 – À hora regimental, verificada a presença dos Conselheiros em número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.

Parágrafo Único – Caso não haja número legal, o Presidente aguardará 10 (dez) minutos e, se persistir a falta de quorum, determinará a anotação dos nomes dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.

Artigo 30 – Durante as sessões, só poderão falar os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte da sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstância que a perturbe.

Artigo 31 – Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.

Artigo 32 – É facultado ao Conselheiro com a palavra conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.

- O aparte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso.

- Não serão permitidos apartes negados pelo orador, nem discussões paralelas.

Artigo 33 – Em caso de dúvida sobre a interpretação do Regimento, poderá o Conselheiro levantar questão de ordem, no prazo de 3 (três) minutos, vedados os apartes.

- Levantada a questão de ordem, ficará a matéria em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver, após a decisão da questão de ordem.

- Na impossibilidade de se resolver, de imediato, a questão de ordem levantada, poderá o Presidente adiar sua decisão para a sessão seguinte.

Artigo 34 - As sessões ordinárias e extraordinárias compreenderão duas partes:

- Expediente;
- Ordem do Dia.

Parágrafo Único - As sessões especiais ou solenes obedecerão à ordem dos trabalhos que for estabelecida pelo Presidente.

Artigo 35 - O expediente terá a duração máxima de trinta minutos, prorrogável a juízo do Presidente e obedecerá a seguinte ordem: discussão e votação da ata da sessão anterior quando assim se fizer necessário; comunicações do Presidente e dos Conselheiros.

I - A cópia da ata da sessão anterior será distribuída aos Conselheiros com a devida antecedência.

II - Qualquer proposta de alteração ou retificação da Ata deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente, antes de sua aprovação, para figurar na Ata subsequente.

III - Após aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes à sessão.

Artigo 36 - A Ordem do Dia, organizada pelo Presidente, e ouvidos os membros das Comissões, conterà matéria que exija deliberação ou apreciação do Plenário e deverá ser distribuída aos Conselheiros com a devida antecedência.

Parágrafo Único - As Comissões terão os seguintes prazos para a emissão do parecer:

- I - 07 (sete) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;
- II - 15 (quinze) dias, nos demais casos.

Artigo 37 - A concessão de urgência dependerá de requerimento subscrito pelo Presidente do Conselho, ou Câmara, ou Comissão, ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em exercício, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo Primeiro - O requerimento de urgência será submetido à discussão e votação, na mesma sessão em que for apresentado.

Parágrafo Segundo - Aprovado o requerimento de urgência, o Presidente providenciará a inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão subsequente.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser a matéria de interesse relevante, sem dispensar parecer ou indicação fundamentada e que exija solução imediata, poderá o Presidente, com a aprovação do Plenário, incluí-la na Ordem do Dia da sessão em curso, caso em que suspenderá a sessão pelo tempo necessário ao conhecimento do conteúdo da matéria incluída.

Artigo 38 - A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:

- posse de Conselheiro;
- inversão preferencial;
- inclusão de matéria relevante;
- adiamento;
- retirada.

Artigo 39 - O Conselheiro que desejar vista de matéria em discussão deverá requerer seu adiamento ou inversão da pauta, por escrito ao Presidente que ouvirá o Conselho para decisão.

Artigo 40 - Terminado o prazo destinado ao Expediente ou esgotada a sua matéria, o Presidente, verificada a existência de quorum, dará início à discussão e votação da Ordem do Dia.

Artigo 41 - Em cada item da pauta, o Presidente anunciará a matéria e, em seguida, submetê-la à discussão e votação.

Para a votação será exigida a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros em exercício, na sessão.

Se o número para a votação for insuficiente, passar-se-á à discussão dos seus itens seguintes e, havendo número para deliberação, iniciar-se-á a votação dos itens cuja discussão tenha sido encerrada.

III - O Conselheiro deverá declarar-se impedido de participar da discussão e votação de assuntos de interesse particular ou de parentes e consanguíneos até o 3º (terceiro) grau e de votação de matéria de interesse de pessoas e/ou instituições das quais seja representante civil, procurador ou membro do Colegiado de fundações ou autarquias municipais, bem como poderá fazê-lo por motivo de foro íntimo, dispensada em tal hipótese, qualquer justificativa.

IV - O Conselheiro declarado impedido terá sua presença computada para efeito de quorum.

Artigo 42 - Serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juízo do Presidente, para debates:

- 15 (quinze) minutos ao autor e relator;
- 5 (cinco) minutos a cada um dos demais Conselheiros;
- 1 (um) minuto para aparte.

Artigo 43 - É facultada a apresentação de emendas durante a discussão.

Parágrafo Único - A emenda será escrita e deverá referir-se especificamente ao assunto em discussão.

Artigo 44 - Não havendo mais oradores, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

Artigo 45 - Salvo nos casos previstos no Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros.

Artigo 46 - Os Conselheiros presentes à sessão não poderão escusar-se de votar, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 37.

Artigo 47 - Os processos de votação serão:

- I - simbólico;
- II - nominal;
- III - por escrutínio secreto.

Artigo 48 - A votação por escrutínio secreto será adotada nos casos previstos no Regimento do Conselho, bem como por determinação do Presidente ou a requerimento de Conselheiro aprovado pelo Plenário.

Artigo 49 - Será considerado favorável o voto "com restrições" ou o voto "pelas conclusões", devendo o Conselheiro, nesses casos, fundamentar por escrito seu ponto de vista, para o devido registro.

Artigo 50 - A declaração de voto contrário em separado deverá ser fundamentada por escrito, para o devido registro.

Artigo 51 - Cada matéria será votada em bloco, salvo emendas ou destaques.

Artigo 52 - Na votação terá preferência o substitutivo.

Artigo 53 - Nenhuma emenda poderá ser oferecida após o início da votação.

Artigo 54 - A matéria que, pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas, não permitir de imediato redação final pelo redator será apreciada no mérito e sua redação final adiada para votação subsequente.

I - Em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final e o deliberado em Plenário, será reaberta a discussão da matéria.

II - Aplica-se o disposto neste artigo e seu § 1º às emendas aprovadas.

Artigo 55 - No caso de não ser aprovado o Parecer, o Presidente designará um Conselheiro ou uma Comissão de Conselheiros para redigir o voto do vencedor, cuja redação será submetida ao Plenário.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Artigo 57 – As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do Regimento do Conselho, bem como sobre casos omissos, serão registrados em ata e anotados em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Artigo 58 – Este regimento será aplicado, no que couber, às sessões das Comissões.

Artigo 59 – A alteração parcial ou total deste Regimento dependerá de proposta escrita e fundamentada, que será discutida em uma sessão pelo menos, e aprovada por 2/3 (dois terços) de todos Conselheiros titulares e suplentes.

Artigo 60 – Será assegurado o pedido de vista pelos seguintes prazos:

- I - De 07 (sete) dias nos casos em regime de urgência;
- II - De 15 (quinze) dias, nos demais casos.

Parágrafo único- Não se concederá vista do mesmo processo a quem já o tenha obtido.

Artigo 61- Os atos propostos pelas Comissões e aprovados pelo Plenário tomarão a forma de parecer, resolução ou indicações e serão assinados pelo Presidente do Conselho.

Resolução é o ato pelo qual o Conselho normatiza matéria de sua competência.

Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação.

III Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

Artigo 62- Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 63 – O presente Regimento, depois de aprovado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica - Paraná, 21 de novembro de 2024

PÂMELA MENEZES LEONARDO PADOVINI

Presidente do CME

Publicado por:

José Roberto Périgo

Código Identificador:7C6721F4

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
18/2024
PROCESSO 18/2024**

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Processo dispensa 18/2024, O objeto consiste em **INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 12/12/2024. (quatro de dezembro de 2024)

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes

dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor

Publicado por:

Cibele Aparecida da Silva

Código Identificador:87DA7794

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
19/2024
PROCESSO 19/2024**

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Processo dispensa 19/2024, O objeto consiste em **CONCERTO TRATOR TL 85A**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 12/12/2024 nove dias de dezembro de 2024.

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor

Publicado por:

Cibele Aparecida da Silva

Código Identificador:B60FDC06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2024 - LEI ALDIR BLANC
ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 16266, de 19 de novembro de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital 007/2024, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa. O processo de habilitação foi realizado no dia 05 de dezembro de 2024, na Casa da Cultura Ademir Antonelli e contou com a participação dos membros Sr^a Marilza Barbosa de Souza, Sr^a Raiana Maiara Pedral e a Sr^a Rosimar Galante.

Art. 1º Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 007/2024.

CATEGORIA	AÇÕES CULTURAIS GERAIS R\$ 50.000,00		
	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	084.201.679-16	Samba livre	Não Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	002.409.936-83	Show da Terra	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	057.406.099-50	Noite Gospel	Não Habilitado

Projeto 1 Apresentações Musical solo	116.722.899-55	Dança nas escolas	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	13.338.467/0001-98	Cantar para Encantar	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	055.102.209-45	Música e cultura para todos.	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	321.255.108-98	Memórias sertanejas	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	099.835.189-02	Cantando na Aldeia	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	073.823.849-00	Apresentação de fanfarra	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	115.859.169-19	Cantando e encantando	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	959.680.751-04	Identidade Singular/solo	Não Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	13.338.467/0001-98	Imortalizando Emoções	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	062.769.089-08	Música é vida	Não Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	116.691.029-63	Guitarra e sons	Habilitado
Projeto 1 Apresentações Musical solo	124.848.999.39	Boiadeirinha para todos	Habilitado
Projeto 1 - Bandas	039.125.649-14	Rock na praça	Habilitado
Projeto 1 - Bandas	29.736.246/0001-44	Serenata Especial	Habilitado
Projeto 1 - Bandas	084.201.679-16	Samba Livre	Não Habilitado
Projeto 1 - Bandas	056.976.159-06	Pagode Ousado ao vivo	Habilitado
Projeto 2 Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	As Fantásticas Histórias de Joaquim	Habilitado
Projeto 2 Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	A Jornada dos Sonhadores	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	019.259.879-14	Crochê, Correntinhas de Carinho	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	802.136.719-99	Mãos Mágicas	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	911.828.599-68	Criando Arte	Não Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	089.913.929-97	Técnicas de acabamento em peças de crochê	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	857.974.999-91	Fios que encantam	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	072.380.419-28	Arte na Aldeia	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	082.814.519-98	Arte na melhor idade	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	752.351.619-04	Pintura em tecido com técnica de Stencil	Habilitado
Projeto 3 Apresentações de Artesanato.	741.434.929-20	Biscuit, Arte em Massinha de Modelar	Habilitado
Exposição/Feira	29.302.710/0001-58	Exposição Vida e Arte	Habilitado

CATEGORIA:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES R\$ 14.000,00		
	CNPJ/ CPF	Nome do Projeto	Habilita
Categoria Capacitação	23.392.091/0001-53	Saúde Mental, arte e cultura como aliados.	Habilitado
Categoria Capacitação	072.515.499-30	Arte & Lucro: como captar recursos com projetos culturais.	Não Habilitado
Categoria Capacitação	26.935.158/0001-47	Expressão Criativa: Comunicação Assertiva pela Arte e Cultura	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.terraroxa.pr@gmail.com, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 5 de dezembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51BEC3B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
058/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
058/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GEYSA JACINTO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.***.572-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de ACS, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2024 e término em 05/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 05 de dezembro de 2024.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2AA2103B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
057/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
057/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.***.229-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2024 e término em 05/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 05 de dezembro de 2024.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F60C0731

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16290/2024**

PORTARIA Nº 16290/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 15781 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 146/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 15781/2024 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 146/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024, referente ao Servidor José Tosta Barbosa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4FE02B5D

**PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.006/2024**

PORTARIA N.º 006/2024

**Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da
PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos**

Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 23/12/2024 a 27/12/2024, período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024.

NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
Caroline Megda Godofredo 063.591.299-65 21/03/2023 a 20/03/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2024.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:9FD78D3A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 001/2024 - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR
DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DAS
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE TERRA
ROXA**

ATA – Nº 001/2024

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência da Sra. Vilma da Luz Melchior e com a presença dos demais conselheiros da Comissão Permanente Disciplinar das Competições Esportivas Terra Roxa, tendo como local a Sala de Reuniões, situada junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Paulo Furtado Lucena, nº 101, Centro, Terra Roxa, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 001/2024, datado em 28 de novembro de 2024.

ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO 001 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
SUÍÇO – 2024**

JOGO Nº 40 – TOTTENHAM X PRIMAVERA FC
DATA – 10/11/2024

Recurso Impetado Pela Equipe Do Primavera F C

Pela unanimidade dos votos, foi Indeferido o Recurso, conforme Art. 58-B do CBJD.

**PROCESSO 002 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
SUÍÇO – 2024**

JOGO Nº 40 – TOTTENHAM X PRIMAVERA FC
DATA – 10/11/2024

1º Denunciado – ANDRE RODRIGUES CARRARA – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

2º Denunciado – GABRIEL MAFRA VITAL DOS SANTOS – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

3º Denunciado – JOÃO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

4º Denunciado – LUCAS FAGUNDES CEQUINATO – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

5º Denunciado – PEDRO AUGUSTO BASSO MARTINS – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

6º Denunciado – WENDEL PINAFFI DOS SANTOS – Atleta TOTTENHAM

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

Funcionou na defesa dos denunciados acima o Dr. Elias Ricardo Bueno Martins

7º Denunciado – ALISSON JUNIOR DOS SANTOS CARMINATTI – Atleta PRIMAVERA F C

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

PROCESSO 003 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 2024

JOGO Nº 42 – TIGRES DA TERRA X ALTO ALEGRE A

DATA – 10/11/2024

Denunciado – AMARILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Atleta ALTO ALEGRE A

Pela unanimidade dos votos, **CONDENADO** a pena de 10 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, Parágrafo 1º, I do CBJD

Terra Roxa, em 04 de dezembro de 2024.

ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHES

Conselheiro

VILMA DA LUZ MELCHIOR

Presidente Comissão

ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA

Conselheiro

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:33580A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 11/12/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 023/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GRANITO PARA REVESTIMENTO DA ESCADA DO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, no valor máximo de R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e

informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 05 de dezembro de 2024.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes

Código Identificador:0F1B2E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

Contratada: **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARDIOVERSOR, LOCALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 05 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes

Código Identificador:C85FA6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 19/2024, de 04 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa –PR.

Dispõe sobre a Aprovaçãoda Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº. 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; Considerando a apresentação, análise e discussão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 04 de dezembro de 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR

Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:D46A8649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5298, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 07.569.814-2/SESP/RJ, para o cargo efetivo de Odontólogo II, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 66, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de dezembro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FA159509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5299, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 8.944.957-0 /SESP/PR, para o cargo efetivo de Médico II, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 65, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:54C46707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 277 - ANO 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 277 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 277/2023	Pregão Eletrônico Nº 95/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (09.12.2025).	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.985.752/0001-50	03/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:50BE3DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 284 - ANO 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 284 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 284/2023	Pregão Eletrônico Nº 86/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.12.2025).	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 95.437.877/0001-50	05/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:0140373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 293 - ANO 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 293 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 293/2023	Pregão Eletrônico Nº 86/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.12.2025).	AUGUSTO COIMBRA LTDA & CNPJ: 30.747.960/0001-80	05/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:57429C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10 /2024

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: **APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná** no conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 5 de dezembro de 2024.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:65E2176D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 05 de dezembro de 2024.

FLAVIO SANTOS FONTANELLI

Presidente do CMDCA

Publicado por:Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:1141FA55**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.**

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal dos da Pessoa com Deficiência do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 595/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná no conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 5 de dezembro de 2024.

BRUNA STIVAL DO PRADO

Presidente do CMDPCD

Publicado por:Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:F8020E4C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
242/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.895.238/0001-50**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,76% no valor do contrato e prorrogação para mais 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: 24/11/2025

Valor do Termo Aditivo: 33.811,30 (Trinta e três mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Valor atualizado do contrato: 66.111,30 (Sessenta e seis mil cento e onze reais e trinta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 22/11/2024

Pregão Eletrônico nº 59/2024.**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3E242D77

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 443 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 443 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município

3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições	Trabalhistas.....	R\$ 21.500,00
-----------------	-----	-----------------------------	-------------------	---------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.500,00
-----------------	-----	---	---------------

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CC07CFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº. 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, com endereço na R. Francisco Rocha, 198, batel, Curitiba -PR neste Ato representada por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF 070.733.599-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 20/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Define-se como objeto 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado nos dias 04 a 06 de dezembro em Curitiba -PR, com o tema “**Atos Administrativos na Transição Governamental com Ênfase na Lei Complementar Nº 101/2000.**”

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5F36ABB4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RATIFICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
19/2022

(Altera as cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta, mantendo o mesmo prazo e valores da matéria publicada no dia 26/11/2024 edição 3160)

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e alteração de valor ao contrato nº. 19/2022, parte integrante do pregão Eletrônico Nº117/2022 (realizado pela prefeitura), celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº. 658.561.479-04 e da Cédula de

Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Sala 202, Vila Industrial no Município de Toledo-PR, CEP 85.905.030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, neste Ato representada por **João Luiz de Macedo Junior**, portador da cédula de identidade Nº 5.406.041-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação pregão Eletrônico Nº117/2022, tem entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2022**, cujo objeto é a o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública em atendimento aos termos do Memorando nº 08/2022 da Secretaria da Municipal, autuado na forma do Processo Administrativo nº 17/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 117/2022 (realizado pelo Município de Turvo/PR), que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição., que se regera pelas normas da Lei 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Segundo aditivo ao contrato de prazo e realinhamento de preços da empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 3.3, parágrafo único do Contrato Administrativo nº. 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Define-se como **VIGÊNCIA CONTRATUAL**, o prazo de 12 meses contados a partir do fim do contrato vigente, havendo acréscimo de 4,6% sobre o valor anterior ao contrato, conforme disposto na clausula quarta deste presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor total de R\$ 41.779,95 (quarenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo este já com o valor de 4,6% do índice do INPC ajustado sobre o valor anterior de 39.942,60 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) conforme disposto no primeiro termo aditivo ao contrato realizado em 18/10/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Câmara Municipal de Turvo
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Equiplano Sistemas LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F8D8600F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 81/2024), para conhecimento

de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 76/2024**, a qual ocorreu em 03 de dezembro de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº 8.753/2024-1Doc. A empresa ERICA OLIVEIRA ALVES DE ALM foi inabilitada pois não apresentou o atestado de capacidade técnica. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 4.675,16		
ERICA OLIVEIRA ALVES DE ALM (CNPJ Nº 41.759.198/0001-79)	R\$ 3.390,72	INABILITADA
F5 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 57.048.285/0001-58)	R\$ 3.402,40	VENCEDORA
SILVIO VIGIDO (CNPJ Nº 21.276.825/0001-03)	R\$ 3.928,00	2º COLOCADA
LYONN JEAN CARNEIRO (CNPJ Nº 54.853.388/0001-00)	R\$ 4.666,28	3º COLOCADA
FAZ VENDAS LTDA (CNPJ Nº 46.983.819/0001-17)	R\$ 4.666,32	4º COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 76/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 81/2024)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BD31AF23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 76/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 76/2024, para contratação da empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 57.048.285/0001-58)** para fornecimento de destiladora de água 4l, por meio de recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 3.402,40 (tres mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EA8B0139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 116/2022**

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 149/2022 – Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede localizada na Rua Gastão Bicca de Oliveira, Nº 749, no

Município de Siderópolis, CEP 88.860-000, neste ato representada por Diego Bernardo Netto, portador da cédula de identidade Nº 4.640.711 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.464.979-27 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte em tecnologia e telefonia VOIP – **Vigência:** 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 24 de junho de 2025 – **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 39.837,90 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3B31FECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 83/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 83/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **YASMIN SCHON (CNPJ Nº 50.851.125/0001-01)** mediante Dispensa de Licitação, para locação de Kits composto por uma mesa e quatro cadeiras, para as festividades natalinas, no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) considerando: A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021, e art. 22, III do Decreto Municipal nº 99/2022.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AB774CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 83/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 83/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo nº 9.408/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/12/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: YASMIN SCHON (CNPJ Nº 50.851.125/0001-01)

Objeto: Locação de Kits composto por uma mesa e quatro cadeiras, para as festividades natalinas.

Valor: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)

Fundamento legal: art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021, e art. 22, III do Decreto Municipal nº 99/2022.

Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - Considerando a realização das festividades de final de ano promovidas pela Prefeitura, que ocorrerão entre os dias 5 e 8 de dezembro de

2024, solicita a contratação de empresa especializada para a locação de 30 kits compostos por uma mesa e quatro cadeiras de plástico. O evento tem como objetivo oferecer ao público um ambiente acolhedor e confortável, essencial para fomentar o convívio social e a integração da comunidade durante as celebrações.

Para atender à demanda, foi inicialmente realizada uma dispensa eletrônica com o intuito de selecionar uma empresa fornecedora. Contudo, o processo foi declarado fracassado devido à ausência de propostas adequadas ou ao desinteresse das empresas consultadas. Em virtude disso, a contratação direta de um fornecedor que demonstrou interesse e disponibilidade para atender às necessidades foi identificada como a alternativa mais viável, assegurando que a infraestrutura necessária esteja disponível nas datas previstas.

A Prefeitura não dispõe, em seu acervo, da quantidade suficiente de mesas e cadeiras para suprir a demanda estimada para o público do evento. Além disso, a aquisição definitiva desses itens não se mostra economicamente viável, considerando o alto custo de aquisição e a ausência de espaço apropriado para armazenamento após o término das festividades. Nesse contexto, a locação temporária surge como a solução mais eficiente e econômica, permitindo a disponibilização da estrutura adequada sem comprometer recursos financeiros de longo prazo ou a logística de armazenamento.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 83/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:41473ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 09 de dezembro de 2024, o contrato de trabalho nº 86/2024, da senhorita Larianny Kristina Dziurum Dias, inscrita no CPF nº 101.515.789-07, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 4.099/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0C5CDFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 04(quatro) dias das férias regulares da servidora efetiva Juliane da Cruz, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:25A23FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 856/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 10/2024 – Processo Nº 150/2024.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para executar os serviços de instalação e retirada de enfeites natalinos, para o Natal de 2024 em União da Vitória/PR.
Contratada:	WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 06.979.598/0001-99, Termo de Contrato n.º 110/2024, Valor Global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Vigência:	120 (cento e vinte) dias.
Gestor:	Sandro Di Carlo Teixeira – Matrícula nº 1-991505533.
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – Matrícula nº 1-991504675.
Fiscal Substituto:	Daiane Sclaro Guis – Matrícula nº 1-991504442.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:25CC461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 840/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante na decisão final proferida, bem como diante do contido junto ao **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.116.320 e 0036.0115.940** instaurado pela **PORTARIA Nº 328/2024** e ainda respaldado pelo contido na Lei 8.666/93, **DETERMINO** a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a contratada.

Art. 2º Após os devidos trâmites, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4A42E2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 837/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 589/2023, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo de Sindicância protocolado sob nº 110.671/2024**, tendo em vista ter sido apurada a ocorrência de eventual Dano ao Erário, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C01559F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 834/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância designada pela Portaria 730/2018, referente aos Processos relacionados abaixo, ante as razões apresentadas no Memorando 17/2024.

- 0036.0115541 - 0036.0115608
- 0036.0121846 - 0036.0103194
- 0036.0123257 - 0036.0114200
- 0036.0122287 - 0036.0114981
- 0036.0108988 - 0036.0115223
- 0036.0112418 - 0036.0099636
- 0036.0068417 - 0036.0086776
- 0036.0092524 - 0036.0088073
- 0036.0102201 - 0036.0096248
- 0036.0088680 - 0036.0106264
- 0036.0114973 - 0036.0092269

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3CF3C17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 828/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
ANI MARY ARNDT PIVOTTO	2019-2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	18/11/2024 18/12/2024	A
MARINA KLEMCZUK	2010-2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2024 02/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E746B95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 841/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANO LUIZ CHRUN	2018 A 2023	MOTORISTA	02/12/2024 A 16/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9072F53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 571/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ERONITA SIEMIATKOSKI**, da função de Merendeira/Cozinheira, Nível Padrão 01, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5EAF9990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 572/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **VAGNER VOGEL**, da função de Diretor De Manutenção e Construção de Obras Públicas, Nível Direção, a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:089E2CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 573/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TAIANE CAMARGO BONATO**, da função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Nível Coordenação, a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89E3EDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 574/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
323º	JACYLENE GOMES BEREZA	02/12/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A9011042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 578/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO**, Matrícula 1477301, da função de Professor, Nível Magistério, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7AE2E062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 059/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória "Transformando Vidas através da inclusão social educacional para crianças e adolescentes" em conformidade ao Edital nº05/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FF01F547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 060/2024**

Resolução 060/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória "Música no coração das crianças e adolescentes" em conformidade ao Edital nº05/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F42DABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241203_150262

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DBH7D38	116100T001309867	24/11/2024	55411
EYH0A13	116100T001473616	25/11/2024	76252
QUD4G35	116100T002007236	23/11/2024	56731

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:59ADF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20241128_150074

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYN5501	116100T002213294	20/09/2024	53800	08226405709

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:915D970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20241204_150372(1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
LZB8A28	116100T000793132	20/09/2024	53800	01935616987

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:DD3C6D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20241204_150372

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
LZB8A28	116100T000793132	20/09/2024	53800	01935616987

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:4F82CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20241204_150373

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de

ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MMH9168	116100T001330063	23/09/2024	54100	04414277852

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:7A5A04E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241128_150073

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOW1B97	279370T000005979	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
ASH7D61	279370T000005993	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
AZZ3546	279370T000005953	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
BAW0C40	279370T000005992	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
BCA4097	279370T000005996	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
CTZ4922	279370T000005991	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
FYU2966	279370T000005956	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
KXJ3J08	279370T000005985	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
MBN6234	279370T000005999	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
MHM5J78	279370T000005983	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
MLA8G48	279370T000005955	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
MOU6G77	279370T000005966	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
NHR0D04	279370T000005943	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
QMX4C38	279370CND0000088	28/07/2024	50450	R\$ 293,47
RAD5867	279370T000005965	13/09/2024	55412	R\$ 195,23
RAH9I74	116100T002182345	20/09/2024	54600	R\$ 130,16

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:1FFFF721

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 73/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006;

Designa servidor, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como Gestor dos contratos da Uniuuv:

Considerando o Decreto Municipal n.º 216/2023 que institui o regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021 a fim de estabelecer as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 221/2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor infra nominado para, atuar como Gestor de Contrato, nos contratos administrativos vigentes na Uniuuv no ano de 2024:

Adilson José de Almeida, matrícula número 487.

Art. 2.º Esta portaria têm efeitos retroativos à 25/11/2024.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C8B4C4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 112/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 112/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **GENTE SEGURADORAS S.A** situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 63200538015, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:

a) **fica acrescido o valor total de R\$ 12.332,48, sendo aplicados nos objetos; CAMINHÃO IVECO TECTOR 27 320 placas TAP4C19 o valor de R\$ 6.262,25 e CAMINHÃO IVECO TECTOR 27 320 placas SFK9F55 o valor de R\$ 6.070,23.**

Cláusula Segunda: do Objeto:

a) Fica acrescido os Veículos, CAMINHÃO IVECO TECTOR 27 320 placas TAP4C19 e CAMINHÃO IVECO TECTOR 27 320 placas SFK9F55.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/12/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BC8F2A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 266/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 112/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de

outro, a empresa **GENTE SEGURADORAS S.A** situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 63200538015, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 7125/2023 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:

a) **fica acrescido o valor total de R\$ 1.350,00.**

Cláusula Segunda: da vigência:

a) Passa sua vigência de 07/12/2024, para 07/12/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/12/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0417CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 344, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Portaria 344, de 5 de dezembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e a Casa Civil do Governo do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 05 de dezembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ABB36143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 04/2024

Portaria SMS nº 04/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, “g”, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 28 de agosto de 2020, **resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora enfermeira ELOISA FOLGASSA DA SILVA FERRARI, COREN PR 786738 Nº, nacionalidade Brasileira, CPF: 03.034.909***, para responder pelo cargo de Responsável Técnica – RT, da equipe de enfermagem atuante na Unidade de Saúde Araucária Park II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Sergio da Silveira Filho

Código Identificador:2C62F82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/2024**

Portaria SMS nº 05/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, “g”, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 05 de maio de 2020, **resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora enfermeira JESSICA KEILLA SANTIN, COREN PR Nº 471300, nacionalidade Brasileira, CPF: 085.629.***, para responder pelo cargo de Responsável Técnica – RT, da equipe de enfermagem atuante na Unidade de Saúde Central assim como, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Sergio da Silveira Filho

Código Identificador:611DD41E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 037.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES
ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para o Emprego Público a ser ocupado no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

NÍVEL SUPERIOR	
CONIMS - ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELOISE DA SILVA	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.

Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.

Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.

Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2024.

PAULO HORN

Presidente Do CONIMS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Documento de Identificação - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;

Título Eleitoral;

Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);

Número do PIS/PASEP;

Comprovante de residência recente;

Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:

Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;

Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOVER):

Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;

Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de Antecedentes Criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

TERMO E DECLARAÇÕES:

Termo de Aceite (Anexo III);

Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);

Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:

Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:

P01: Laudo oftalmológico,

P02: Hemograma completo.

P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).

P04: Glicemia em jejum.

P05: Perfil lipídico.

P06: TGP.

P07: Urina tipo I e EAS.

P08: Eletrocardiograma.

P09: Eletroencefalograma.

P10: Raio X de tórax PA e perfil.

P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.

P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

ANEXO III

TERMO DE ACEITE DE EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º /

NOME:

CPF:

Declaro, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que **ACEITO** assumir o emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO /

NOME:

CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **A DESISTÊNCIA** do emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º. / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO /

NOME:

CPF:

Solicito, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o **reposicionamento ao final da lista** de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame referente ao emprego público para ao qual fui convocado (a) através do Concurso Público n.º / - Edital n.º. / .

Pato Branco/PR, de de .

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu , RG

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data ,

Empregado Público (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS			
DADOS PESSOAIS			
Nome:		CPF:	
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:			
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego:			
Regime Estatutário CLT Contrato Temporário Cargo Comissionado			
Jurídico:			
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:			
Órgão: Municipal Estadual Federal			
Denominação do cargo/emprego			
Regime	Estatutário	CLT	Contrato Temporário Cargo Comissionado
Jurídico:			
Situação: Ativo Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:	
Horário de trabalho:			
Manhã das Tarde as Noite das			
DECLARAÇÃO			
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS			
Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.			
CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA			
Eu, acima nominado (a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.			
Local, data			
Declarante			

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

, sob as penas da lei, em cumprimento a LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

Branco, Preto, Indígena, Amarelo,

Outros/especificar

Estando ciente de que em caso de falsidade Ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pato Branco-PR, de 20.

Assinatura do (a) empregado (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDA75010

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 366/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 366/2024
b) Nr. Licitação: 322/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/12/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

f) Fornecedores Vencedores:

BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Total fornecedor: R\$ 68.958,00
Total geral: R\$ 68.958,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58BB8C53

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 105/2024 - INSCRITOS TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 105/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA 099/2024

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo para contratação de Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS** do Teste Seletivo para contratação de Estagiários: Magistério Auxiliar de Professor e Auxiliar de Professor de Educação Física, regido pelo edital de abertura nº 099/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a relação de candidatos inscritos no Teste Seletivo para Estagiários: Magistério - Auxiliar de Professor e Auxiliar de Professor de Educação Física, em ordem alfabética, constantes no Anexo I e II deste Edital.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2024.

KELLI CASAGRANDE

Presidente

EDITAL Nº 105/2024 - ANEXO I**QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8024	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS
8052	ALANA LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA
7842	ALEXIA GABRIELA MITRUT
7852	ALICE FLORES
7965	ANA CAROLINA QUADROS RAFAGNINI
7853	ANA CAROLINE BRUSTOLIN
8080	ANA ELOISA RIBEIRO BALDISSERA
7859	ANA JULLYA SCABENI
7817	ANA MARINA DA SILVA
8032	ANDRELINA SASSO
7891	ANGÉLICA AGATHA SCOPEL
7894	BRUNA ALVES DOS SANTOS
7875	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA
7815	BRUNA GABRIELA BALENA DOS SANTOS
7889	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS
7878	CAMILLY BRANDALISE
7846	CARLA CARNEIRO CIPRIANO
7858	CARLOS HENRIQUE RIBAS
8044	CAROLINA BASSANEIS
8065	CINARA GOZZI
7911	CLAUDINEIA ALEXSANDRA WYNNER MONTAÑA
7818	CRISTIAN FELEX
7929	DAIANA ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
7837	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA
7847	DAIANI TAMIRIS RIBEIRO PACHECO
7840	DANIELA MOREIRA
8001	DANIELI MARTINI
7870	DEYSE CHRISTIANE PEDROSO LETTE
7821	DHONATAS SILVA SANTOS
7979	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI
7829	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES
7886	EDILEIDE DE OLIVEIRA
7873	EDUARDA KUHN
7892	EDUARDO PIRES CONSONI
7890	ELI DE FATIMA TAVARES
7820	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI
7950	EMANUELE CRISTINA BRAULO AMARAL
7887	EMANUELI FERREIRA
7822	EMILY SILVA RATAIESKI
7824	ESTEFANY PRESA
7915	ESTER RAQUEL DA
8014	EVELIN CRISTINA NUNES
8007	EVELYN CRISTINA RIBEIRO KURPEL
8090	EVERTON CARNEIRO CIPRIANO
7871	FABIELI WOLLINGER DE ALMEIDA FERNANDES
8012	FERNANDA EMANUELI ALVES DE RAMOS
7816	FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
7872	FERNANDA PROCOPIO
7922	FRANCIELE DA SILVA PERETTI
7851	GILVANI CASTIGLIONI
7833	GRICIELI CAMEM DA SILVA
7908	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER
7830	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA
7856	INGRID JAQUELINI MARTINS POLINÁRIO
7854	JENNIFER CAMILI RAMOS ORIAS
7827	JENNIFER VITÓRIA MARCONDES DE JESUS
7843	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA
7825	JOVILDE BORGES
7839	JÚLIA CRISTINA BALANSIN
7881	JULIA ISABEL DA SILVA
8079	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI
7834	JULIANE APARECIDA GRAFF NEVES
7874	KARINA MARAFON GALERA
7869	KARLA RAVENA SILVA SANTOS
7884	KAUANI DOS SANTOS DE INHAIA
7862	KAWANA APARECIDA DE OLIVEIRA
7882	KAYRA GOBETTI CORDEIRO
8015	KÊNEDIN NATALY ELEODORO

7867	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
8082	LETÍCIA CAMARGO ROCHA
7956	LIDIANE GALIO DO AMARAL
7831	LUCAS ALFREDO TESTON
8031	LUCIANE ALVES
8096	LUCIANE FELISBERTO STEILMANN
7832	LUCIELI APARECIDA PAGLIARI
7836	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA
7845	MARIA EDUARDA CEMIN
7823	MARIA ISABELLI FENILI MACIEL
7819	MARIA LUISA DA SILVA STOPASSOLA
7984	MARIELENE DUARTE
8097	MARLENE SILVA
7828	MARLI FÁTIMA DA SILVA
7868	MARTA CIBELI DE MORAES BRUSQUE
8094	MAYARA DE OLIVEIRA
7982	MELISSA RIBEIRO BOENO
7876	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN
7927	NATALIA TAFAREL
7838	PATRICIA BARBOSA MARTINS
7814	PRICILA ACORSI MATHIAS
7883	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS
7849	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ
7857	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA
8025	SARAH FABIAN SPADARI
8092	SERGIO MATEUS GOITOTO
7879	SIMONE DUARTE RISSARDI
7848	SUELEN SCHINAIDER
7855	TAIANE SOARES CHAGAS LENZ
7844	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA
7952	TALIA THAÍS OLIVEIRA DE QUADROS
7861	TALITA SANTOS ROCKENBACH
8076	TALITA TAMIRES DA SILVA
8011	TALITTA DE LIMA
7835	TATIANE VIEIRA CARDOSO
7969	THAIANY BONFANTE
8050	THAIS DUARTE GONÇALVES
7841	THAIS GORCK RIBEIRO
7860	VANESSA CRISTINA DE MOURA
7921	VERONI CONCEIÇÃO DOS SANTOS
8078	VITOR DOGLAS BORGIA

EDITAL Nº 105/2024 - ANEXO II**QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7888	ANDERSON EDER REFEJ GOITOTO
7926	BRENDA CRISTINA GOMES ROCHA
8077	DAILZE MUFEJ LUIZ DOS SANTOS
7864	EDINA NOGUEIRA PRESTES
7877	EMANUELI BERNART CORREA
7880	EVANDRA PERONDI
8053	GUILHERME RICHETTI DA SILVA
8041	MARIA GABRIELA DALLAGRAVE MANGONI
8083	VITORIA AMANDA VILLETTI
7923	WENDY VANESSA RAMALHO ANDRIN

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:56BCDE00

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1419-2024 - FÉRIAS SAÚDE - CLT- DEZEMBRO 2024**

PORTARIA Nº 1.419/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.781/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Fruição das Férias
Adriana Almeida da Costa	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2023 a 01/03/2024	13/12/2024 a 14/01/2025
Alessandra Vaz de Quadros	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Alisson de Souza da Costa	Agente Com. Saúde CLT	26/06/2023 a 25/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Andreia dos Santos Westfahl	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Andrea Lopes Juliani	Agente Com. Saúde CLT	06/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Angelita Mafioletti Candiago	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2023 a 01/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Claudia Castanha Camello	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2023 a 01/03/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Claudia Aparecida Gonçalves De Paula	Agente Com. Saúde CLT	13/11/2023 a 12/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Cristiane Paganini	Agente Com. Saúde CLT	03/05/2023 a 02/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Daiana de Lima	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Delcine Vargas Pasini	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Denise Breda	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2023 a 01/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Edelir da Silva Borges	Agente Com. Saúde CLT	01/04/2023 a 31/03/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Elenice Lazzari	Agente Com. Saúde CLT	05/11/2023 a 04/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Leal Franklin	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2023 a 01/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Elisa Muller Rombaldi	Agente Com. Saúde CLT	18/07/2023 a 17/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Emelly Mayara de Oliveira	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Emanueli Cristina Candiago	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Fernanda Thais Geehlen	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Geniana da Silva Quadra	Agente Com. Saúde CLT	02/06/2023 a 16/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Geovana Talita Schweig	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Geslaine Kramer	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2023 a 02/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Helena dos Reis	Agente Com. Saúde CLT	02/05/2023 a 01/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Ivete Koop	Agente Com. Saúde CLT	01/10/2023 a 30/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Iara de Fatima Lotterman	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2023 a 21/04/2024	16/12/2024 a 30/12/2024
Janes Aparecida de Souza	Agente Com. Saúde CLT	04/07/2023 a 03/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Lenecir Miranda	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2023 a 21/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Loreci Sacon Coppe	Agente Com. Saúde CLT	19/08/2023 a 18/08/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcio Forlin Ricardo	Agente Com. Saúde CLT	23/03/2023 a 22/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcos Antonio Menegat	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Cristina da Rosa	Agente Com. Saúde CLT	08/07/2022 a 07/07/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Iracema Batista	Agente Com. Saúde CLT	02/03/2023 a 01/03/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Maricleuza Paim	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Marilei Panegaz Kurpel	Agente Com. Saúde CLT	05/08/2023 a 04/08/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Marlene Aparecida de Quadros	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2023 a 21/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Mauro Michel Knakievsk	Agente Com. Saúde CLT	02/09/2023 a 01/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Odiceia Miranda	Agente Com. Saúde CLT	22/04/2023 a 06/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Raquel de Souza da Costa	Agente Com. Saúde CLT	07/05/2023 a 06/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Roberto Gorck	Agente Com. Saúde CLT	05/07/2023 a 04/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Sandra Fontanive Westfahl	Agente Com. Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Sidinei da Luz	Agente Com. Saúde CLT	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Tereza Mari dos Santos Ramos	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2023 a 30/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Thiago Kenji Soares Odagima	Agente de Combate as Endemias - CLT	08/11/2023 a 07/11/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
Zenilda Telles	Agente Comunitário de Saúde	28/04/2023 a 27/04/2024	16/12/2024 a 04/01/2025
Alana Macleise Dos Santos	Agente de Combate as Endemias - CLT	17/10/2023 a 16/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Juliana da Silva Weirich	Agente de Combate as Endemias - CLT	08/11/2023 a 07/11/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Rosane Selete Sfredo	Agente Com de Saúde CLT	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Elisiane Welter dos Santos	Auxiliar Administrativo CLT	18/07/2023 a 17/07/2024	16/12/2024 a 04/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1935E604

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 381/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.405,62 (cento e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.04	ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS		
0618200022.007	Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário - PBC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (38)	000	1.868,90
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200022.006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (54)	504	55.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236400052.030	Participação no Atendimento do Ensino Superior		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (185)	000	10.841,09
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (307)	303	720,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2602)	500	7.000,00
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0812200052.042	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (431)	000	1.300,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400051.035	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1863)	5691	1.295,52
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (451)	000	9.315,33
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300056.002	Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2642)	635	980,00
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800062.049	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (545)	000	17.084,78
TOTAL			105.405,62

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.04	ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS		
0433200022.005	Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (32)	000	1.868,90
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1278200052.029	Transporte para Alunos do Ensino Superior		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (213)	000	10.841,09
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE		
1012200042.033	Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (311)	303	720,00
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400051.035	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1579)	5691	1.295,52
TOTAL			14.725,51

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal (83)	000	34.625,13

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal (81)	000	(6.925,02)
TOTAL			27.700,11

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04.01.02	Aplicação Financeira Investimentos Saúde (133)	500	7.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos – Principal (84)	504	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.29	APLIC FIA - INC BEN EVFAM INDIG C/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES (211)	635	980,00
TOTAL			62.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0F29F70F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 72/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 – ID 2647 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: W. BERGOSSI COMÉRCIO DE GÁS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gás glp 13Kg (gás de cozinha - recarga), vasilhame P13Kg, mangueiras e registros, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 44.565,30 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Carga de gás liquefeito de petróleo glp 13kg	Und	300	R\$ 119,0000	R\$ 35.700,00	ULTRAGAZ
2	Vasilhame gás liquefeito de petróleo glp 13kg	Und	30	R\$ 199,9900	R\$ 5.999,70	ULTRAGAZ
3	Mangueira para ligação de 1,00mts, com abraçadeira, conforme Inmetro	Und	20	R\$ 17,9900	R\$ 359,80	ULTRAGAZ
4	Mangueira para ligação de 1,50mts, com abraçadeira, conforme Inmetro	Und	20	R\$ 32,9900	R\$ 659,80	ULTRAGAZ
5	Registro para botijão de gás 13 kg alta pressão, conforme Inmetro	Und	20	R\$ 24,9900	R\$ 499,80	ALIANÇA

6	Registro para botijão de gás 13 kg baixa pressão, conforme Inmetro	Und	20	R\$ 67,3100	R\$ 1.346,20	ALIANÇA
---	--	-----	----	-------------	--------------	---------

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 90/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8A5A44E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2004/2024

DECRETO N.º 2004/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	399	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00129	10.500,00
2	Suplementar	320	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.200,00
3	Suplementar	490	22.001.0008.0244.0038.2042.33390300000000000000	10112	10.000,00
4	Suplementar	566	22.001.0008.0244.0038.2042.33390300000000000000	10113	5.000,00
Total					27.700,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		41714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae -	00129	10.500,00

		principal		
Anulação Dotação	553	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO	04962	2.200,00
Anulação Dotação	492	305.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10112	10.000,00
Anulação Dotação	567	22.001.0008.0244.0038.2042.333903900000000000	10113	5.000,00
		Total	27.700,00	
Resumo por Vínculos				
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	
129	0,00	0,00	10.500,00	
4962	2.200,00	0,00	0,00	
10112	10.000,00	0,00	0,00	
10113	5.000,00	0,00	0,00	
Total	17.200,00	0,00	10.500,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:2E40CC77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçú

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçú - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório de Acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal.

Em 26 de setembro de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, com início às 14:45 horas, atendendo ao parágrafo 4º do art. 9º da LC 101/2000 foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados obtidos no 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Artigo 9.º, § 4.º da LRF

2º Quadrimestre/2024

1.0- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
1.1 – RECEITA REALIZADA			
RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	NO QUADRIM	ACUM ANO
RECEITAS CORRENTES	60.011.541,97	21.455.260,05	42.482.932,43
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	3.870.800,00	1.516.797,36	2.760.499,58
Contribuições	419.400,00	211.180,76	400.679,48
Receita Patrimonial	969.923,09	606.810,71	1.158.051,61
Receita de Serviços	341.000,00	57.821,70	90.989,57
Transferências Correntes	54.321.018,88	19.022.592,88	38.003.733,41
Outras Receitas Correntes	89.400,00	40.056,64	68.978,78
RECEITAS DE CAPITAL	13.120.930,25	2.888.268,95	3.573.703,79
Operações de Crédito	6.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	564.330,00	-	636.900,00
Transferências de Capital	6.556.600,25	888.268,95	936.803,79
TOTAL RECEITAS	73.132.472,22	24.343.529,00	46.056.636,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.332.390,00	2.823.559,37	5.773.782,88
(-) Dedução Fundeb e Outras	8.332.390,00	2.823.559,37	5.773.782,88
RECEITA LÍQUIDA	64.800.082,22	21.519.969,63	40.282.853,34

1.2 – PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO:		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA LÍQUIDA	PERCENTUAL SOBRE
	ATE 31/08/2024	A RECEITA LÍQUIDA
CORRENTES	36.709.149,55	91,13
Cota Parte do ICMS	12.594.705,10	31,27
Cota Parte do FPM	10.119.795,87	25,12
Transferências do FUNDEB	4.217.744,73	10,47
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	1.611.769,47	4,00
Royalties Hídricos	1.509.545,20	3,75
Outras Correntes	6.655.589,18	16,52
CAPITAL	3.573.703,79	8,87
Alienação de Bens	936.803,79	2,33
Transferências de Capital	636.900,00	1,58
Operações de Crédito	2.000.000,00	4,96
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	40.282.853,34	100,00

1.3 – DESPESA EXECUTADA:					
DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS DESPESAS			RESTOS A PG NAO PROCESS
		ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	
CORRENTES	58.554.456,77	34.681.077,28	32.412.936,40	31.877.854,99	
Pessoal e Enc Sociais	31.484.509,25	17.200.032,38	17.114.349,46	16.926.812,29	
Juros e Enc da Dívida	286.000,00	109.409,93	109.409,93	109.409,93	
Outras Desp					
Correntes	26.783.947,52	17.371.634,97	15.189.177,01	14.841.632,77	
DE CAPITAL	20.950.600,15	13.907.475,38	1.240.966,09	1.237.446,10	-
Investimentos	20.839.600,15	13.879.122,90	1.212.613,61	1.209.093,62	
Inversões Financeiras					
Amortização da					
Dívida	111.000,00	28.352,48	28.352,48	28.352,48	
RES CONTINGÊNCIA	360.000,00		-	-	-
DESP INTRAORÇAM					
TOTAL	79.865.056,92	48.588.552,66	33.653.902,49	33.115.301,09	-
DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023				15.064.974,70	

1.4 – SUPERÁVIT DE 2023 UTILIZADO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS:			
SUPERÁVIT	VALORES APURADOS		CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS
	NO ANO DE 2023	NO ANO DE 2024	
Recursos Livres	4.881.598,25	4.879.237,25	
Recursos Saúde 15%	1.863.709,43	1.863.709,43	
Recursos Vinculados - Outros	9.015.819,33	8.322.028,02	
Recursos Vinculados Legislativo			
TOTAL	15.761.127,01	15.064.974,70	

1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO:				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO		EXECUÇÃO	
	INICIAL LDO/LOA	ATUALIZADA	NO QUADRIM	NO ANO
RECEITAS E DESPESAS				
Receitas Correntes	58.613.452,00	60.011.541,97	21.454.829,58	42.482.932,43
Receitas de Capital	4.000,00	13.120.930,25	2.888.268,95	3.573.703,79
(-) Deduções da Receita	8.332.390,00	8.332.390,00	2.823.559,37	5.773.782,88
TOTAL RECEITAS (A)	50.285.062,00	64.800.082,22	21.519.539,16	40.282.853,34
Despesas Correntes	48.645.304,75	58.554.456,77	16.665.472,98	32.412.936,40
Despesas de Capital	1.129.757,25	20.950.600,15	1.125.772,65	1.240.966,09
Reserva de Contingência	510.000,00	360.000,00	-	-
TOTAL DESPESAS (B)	50.285.062,00	79.865.056,92	17.791.245,63	33.653.902,49
RESULTADO ORÇAM (A-B)			3.728.293,53	6.628.950,85

Para o cálculo do Resultado Orçamentário, nos dois primeiros quadrimestres do exercício financeiro, considera-se como despesa executada a despesa liquidada no período. No último quadrimestre do exercício financeiro considera-se como despesa executada no quadrimestre e no ano, a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados. O resultado positivo de R\$ 6.628.950,85, apurado na tabela do ítem 1.5 indica que o município teve um superávit orçamentário ao final do Segundo quadrimestre do ano de 2024, ou seja, a arrecadação de receitas foi maior que o valor da despesa executada no período.

2.0 – ANÁLISE DAS METAS FISCAIS:			
2.1 – QUADRO GERAL DAS METAS FISCAIS ANUAIS PARA 2024 CONFORME LDO:			
ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	METAS FIXADAS – LDO (A)	REALIZADO ATÉ 31/08/2024 (B)	DIFERENÇA (B-A)
01 – Receitas Líquidas	50.285.062,00	40.282.853,34	-10.002.208,66
02 - Despesas	50.285.062,00	33.653.902,49	-16.631.159,51
03 – Resultado Primário	-19.095.300,00	2.240.979,71	21.336.279,71
04 – Dívida Consolidada	6.732.500,00	2.782.369,38	-3.950.130,62
05 – Disponib de Caixa Líquida	1.000.000,00	23.399.766,68	22.399.766,68
06 – Dívida Cons. Líquida	5.732.500,00	-20.617.397,30	-26.349.897,30
07 – Resultado Nominal	-22.532.715,12	3.817.182,18	26.349.897,30
08 - Receita Corrente Líquida	50.281.062,00	56.996.293,30	6.715.231,30

2.2 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITAS:				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ARRECAÇÃO		
DESCRIÇÃO	LDO/LOA 2024 (A)	NO QUADRIM (B)	ACUM ANO (C)	% (C/Ax100)
RECEITAS CORRENTES	58.613.452,00	21.455.260,05	42.482.932,43	72,48
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	3.628.400,00	1.516.797,36	2.760.499,58	76,08
Contribuições	419.400,00	211.180,76	400.679,48	95,54
Receita Patrimonial	752.300,00	606.810,71	1.158.051,61	153,93
Receita de Serviços	341.000,00	57.821,70	90.989,57	26,68
Transferências Correntes	53.382.952,00	19.022.592,88	38.003.733,41	71,19
Outras Receitas Correntes	89.400,00	40.056,64	68.978,78	77,16
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	2.888.268,95	3.573.703,79	23,420
Operações de Crédito	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	636.900,00	-
Transferências de Capital	4.000,00	888.268,95	936.803,79	23,420
TOTAL RECEITAS	58.617.452,00	24.343.529,00	46.056.636,22	78,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.332.390,00	2.823.559,37	5.773.782,88	69,29
(-) Dedução Fundeb e Outras	8.332.390,00	2.823.559,37	5.773.782,88	69,29
RECEITA LÍQUIDA	50.285.062,00	21.519.969,63	40.282.853,34	80,11

2.3 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS:			
DESPESAS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
DESCRIÇÃO	INICIAL LDO/LOA (A)	EXECUTADA (B)	% (B/Ax100)
CORRENTES	48.645.304,75	32.412.936,40	66,63
Pessoal e Encargos Sociais	29.604.141,00	17.114.349,46	57,81
Juros e Encargos da Dívida	86.000,00	109.409,93	127,22
Outras Despesas Correntes	18.955.163,75	15.189.177,01	80,13
DE CAPITAL	1.129.757,25	1.240.966,09	109,84
Investimentos	1.018.757,25	1.212.613,61	119,03
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	111.000,00	28.352,48	25,54
RES CONTINGÊNCIA	510.000,00	-	-
DESP INTRAORÇAM	-	-	-
TOTAL	50.285.062,00	33.653.902,49	66,93

Fazendo uma análise do comportamento das receitas até o final do segundo quadrimestre de 2024, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 168/2023), constata-se que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes Líquidas da ordem de 10,38%. Essa arrecadação a maior do que estava estimado na Programação Financeira Mensal para o período até o fim do segundo quadrimestre de 2024, foi gerada principalmente pelas receitas de Rendimentos Bancários, da Cota-Parte do FPM e pelas Transferências do FUNDEB. Conforme demonstrado na tabela 1.2, e levando em consideração a arrecadação líquida de receitas ao final do Segundo quadrimestre, constata-se que as maiores receitas do Município são oriundas da arrecadação da Cota Parte do ICMS (31,27%), da Cota Parte do FPM (25,12%), e das Transferências do FUNDEB (10,47%).

Em relação às despesas, até o final do segundo quadrimestre de 2024 o Município abriu R\$ 15.064.974,70 em créditos orçamentários adicionais com recursos vindos do superávit financeiro de 2023 (tabela 1.4), mas mesmo assim, a execução das despesas ficou dentro do valor inicial que foi fixado para o período. Ressaltamos que considera-se despesa executada no período conforme demonstrado na tabela 1.3, a despesa liquidada.

2.4 – DÍVIDA CONSOLIDADA:			
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 30/04/2024			
CONTRATO	TIPO DÍVIDA	CREADOR	SALDO DEVEDOR
Contrato CEF 0412.927-10/2013	Operação de Crédito	Caixa Economica Federal	782.369,38

Contrato CEF/FINISA 0612861-86	Operação de Crédito	Caixa Economica Federal	2.000.000,00
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			2.782.369,38

A dívida consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, precatórios judiciais, entre outros.

2.5 – RESULTADO PRIMÁRIO (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):	
CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024	
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (A)	40.282.853,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS (B)	3.160.242,03
Remuneração Depósitos Bancários	1.160.242,03
Operações de Crédito	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos	-
Alienação de Investimentos	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (C) = (A-B)	37.122.611,31
CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA (D)	33.115.301,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	502.484,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS PAGOS (F)	1.401.608,26
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS (G)	137.762,41
Juros e Encargos da Dívida	109.409,93
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-
Aquisição de Título de Crédito	-
Amortização da Dívida	28.352,48
DESPESAS PRIMÁRIAS (H) = (D+E+F-G)	34.881.631,60
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (I) = (C-H)	2.240.979,71
Meta de Resultado Primário Fixado na LDO para 2024	-19.095.300,00

O resultado primário, por meio da metodologia “Acima da Linha”, representa a diferença entre a receita primária total arrecadada e a despesa primária total paga do Município no período de referência. O Resultado Primário POSITIVO de R\$ 2.240.979,71, apurado até o final do segundo quadrimestre indica que o Município teve mais despesas primárias arrecadadas do que despesas primárias pagas no período.

2.6 – RESULTADO NOMINAL (CÁLCULO ABAIXO DA LINHA):	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL – ABAIXO DA LINHA	
Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 31/12/2023 (A)	-16.800.215,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 31/08/2024 (B)	-20.617.397,30
RESULTADO NOMINAL = A - B	3.817.182,18
Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO para 2024	-22.532.715,12

O resultado nominal positivo apurado até o final do segundo quadrimestre, conforme o quadro acima, indica que houve uma diminuição de R\$ 3.817.182,18, no valor da Dívida Consolidada Líquida em relação ao valor de 31/12/2023.

2.0– RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04/2024:		
ATIVO FINANCEIRO (A)	Valores numerários e créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.	23.637.811,85
PASSIVO FINANCEIRO (B)	Dívida fundada e outros compromissos exigíveis que tenham tido execução orçamentária iniciada e estejam pendentes de pagamento.	16.086.212,71
RESULTADO FINANCEIRO (A-B)		7.551.599,14

O Demonstrativo acima indica que houve um resultado financeiro positivo de R\$ 7.551,599,14 até o final do Segundo quadrimestre de 2024. Os valores de superávit financeiro apurados ao final de um ano podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais na LOA do ano subsequente.

3.0– RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	2 QUADRIM DE 2024	2 QUADRIM DE 2023
Receita Corrente Líquida – (A)	56.996.293,30	51.463.670,02
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) – (B)	230.000,00	50.000,00
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento – (C) = A - B	56.766.293,30	51.413.670,02
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) – (D)	150.000,00	471.518,88
Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) -	556.832,00	-
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal – (E) = C - D	56.059.461,30	50.942.151,14

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município, deduzidos os valores repassados para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias concedidas pelo Município.

Em relação à Receita Corrente Líquida acumulada dos últimos 12 meses, é importante ressaltar que o valor inicialmente estimado para o ano de 2024 através da programação da LDO/LOA foi de R\$ 50.281.062,00, ou seja, uma previsão inicial de queda de 6,30% em relação ao que havia sido atingido ao final do ano de 2023 (R\$ 53.665.410,86). Essa queda na previsão de arrecadação de Receitas Correntes para o ano de 2024 foi gerada principalmente pela redução do índice de participação do município na arrecadação da Cota-Parte do ICMS calculado e divulgado pela SEFA-PR ao final do ano de 2023 (-15,30%). Contudo, para o período até o final do Segundo quadrimestre, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida inicialmente na Programação da LDO/LOA 2024, constatamos que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes Líquidas da ordem de 10,38%.

5.0 – OUTROS ÍNDICES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:		
ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL		
PODER EXECUTIVO*		
APURADO EM 31/08/2024	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
46,64%	51,30%	54,00%
ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL		
PODER LEGISLATIVO*		
APURADO EM 31/08/2024	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
3,00%	5,70%	6,00%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*		
APURADO EM 10/08/2024	PERCENTUAL MÍNIMO - LRF	
20,97%	15,00%	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS*		
APURADO EM 31/08/2024	PERCENTUAL MÍNIMO - LRF	
28,85%	25,00%	
* Índices calculados pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.		

Quanto aos outros índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no item 5.0, o índice de Despesa com Pessoal está abaixo do limite máximo estabelecido, tanto para o Poder Executivo como para o Poder Legislativo, e os índices de Despesa com Educação e com Saúde ficaram acima dos percentuais mínimos exigidos pela legislação. Em relação ao índice de despesa com pessoal, o Poder Executivo Municipal conseguiu baixar de 48,93% atingido em 31/12/2023 para 46,64% em 31/08/2024. Os fatores que contribuíram para a baixa no índice foram o aumento da RCL e principalmente a diminuição da alíquota patronal do INSS de 20% para 8% que beneficiou todos os municípios com até 156,2 mil habitantes (Lei 14.784/2023 – desoneração da folha de pagamento). No início do ano de 2024 o Poder Executivo Municipal recebeu um alerta do Tribunal de Contas do Paraná devido ao fato de que o índice de despesa com pessoal encerrou o segundo semestre de 2024 acima de 48,60%.

6.0 – CONCLUSÕES FINAIS:

Da análise das informações expostas e dos números apresentados nos demonstrativos constantes no presente relatório concluímos que, em relação à realização de receitas correntes líquidas o Município arrecadou R\$ 5.532.623,28, a mais do que foi arrecadado no mesmo período do ano de 2023 (10,75% de aumento). Constata-se também que o Município conseguiu arrecadar receitas correntes na ordem de 10,38% acima do que foi estimado inicialmente na LOA 2024 e na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 168/2023). Quanto à execução de despesas, o Município apurou superávit no Resultado Orçamentário e também no Resultado Primário, e portanto, as despesas ficaram abaixo dos valores de receitas. Quanto às Metas Fiscais fixadas para o Município na LDO e demais índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal conclui-se que os resultados atingidos até o final do Segundo quadrimestre de 2024 cumprem o que está estabelecido na legislação pertinente.

Diante do exposto reconhecemos o esforço da Administração Municipal para atingir as metas programadas para o 2º Quadrimestre do Exercício de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamento

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente

CELSO GIACOMINI

Membro

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT

Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3C8BB021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 171/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 171/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 168, de 21/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 154, de 31 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/11/2024.

Saudade do Iguaçu, 29 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	5.035.467,99	4.749.117,99	4.935.215,05	4.978.149,25	4.810.875,29	4.885.083,66	61.381.482,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	269.573,00	276.973,00	346.973,00	286.973,00	311.573,00	412.773,00	4.116.400,00

	337.973,00	309.873,00	330.473,00	448.073,00	320.473,00	464.697,00	
IMPOSTOS	268.590,00	264.690,00	264.690,00	272.690,00	296.690,00	394.290,00	3.893.000,00
	323.690,00	296.090,00	316.690,00	434.290,00	306.690,00	453.910,00	
TAXAS	983,00	12.283,00	82.283,00	14.283,00	14.883,00	18.483,00	223.400,00
	14.283,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	13.783,00	10.787,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	1.106.631,40
	94.448,44	116.834,24	133.247,20	126.297,11	135.355,00	69.433,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	65.897,00	64.497,00	76.397,00	69.515,35	81.047,39	73.662,67	1.106.631,40
	94.448,44	116.834,24	133.247,20	126.297,11	135.355,00	69.433,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.008,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	32.508,33	341.000,00
	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.908,37	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	30.925,00	321.500,00
	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	21.325,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.630.440,66	4.337.390,66	4.443.587,72	4.550.403,57	4.346.997,57	4.302.390,66	55.308.651,58
	5.043.140,66	4.473.390,66	4.571.705,86	4.884.104,02	4.531.744,80	5.193.354,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.772.691,66	1.800.391,66	1.905.679,66	2.014.715,43	1.829.998,57	1.827.391,66	24.245.462,18
	2.587.391,66	1.913.391,66	2.075.835,66	2.120.726,22	1.923.904,60	2.473.343,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.381.666,00	2.060.916,00	2.061.825,06	2.059.605,14	2.040.916,00	1.998.916,00	24.924.189,40	
	1.973.666,00	2.063.916,00	1.974.787,20	2.142.294,80	2.016.757,20	2.148.924,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	19.000,00	
	7.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	6.120.000,00	
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	620.000,00	590.000,00	570.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00	
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00	
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.076.100,25	500.000,00	2.286.500,00	600.000,00	13.324.493,85	
	600.000,00	854.330,00	1.103.001,30	2.170.000,00	606.599,00	527.963,30		
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.990,00	8.374.040,00	
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	711.200,00	684.650,00	725.400,00		
RECEITA TOTAL	4.272.867,99	4.054.517,99	8.316.715,30	6.975.531,46	6.406.775,29	4.797.093,66	66.331.936,83	
	5.462.219,43	5.163.885,23	5.540.284,69	6.975.531,46	4.967.779,13	5.588.717,41		
DARLEI TRENTO	GILVANE HOFFMANN							
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR045431/O-1							

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	9.784.585,98	9.913.364,30	9.695.958,95	10.525.174,66	10.630.414,85	10.831.984,24	61.381.482,98
	9.784.585,98	19.697.950,28	29.393.909,23	39.919.083,89	50.549.498,74	61.381.482,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	546.546,00	633.946,00	724.346,00	647.846,00	778.546,00	785.170,00	4.116.400,00
	546.546,00	1.180.492,00	1.904.838,00	2.552.684,00	3.331.230,00	4.116.400,00	
IMPOSTOS	533.280,00	537.380,00	690.980,00	619.780,00	750.980,00	760.600,00	3.893.000,00
	533.280,00	1.070.660,00	1.761.640,00	2.381.420,00	3.132.400,00	3.893.000,00	
TAXAS	13.266,00	96.566,00	33.366,00	28.066,00	27.566,00	24.570,00	223.400,00
	13.266,00	109.832,00	143.198,00	171.264,00	198.830,00	223.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	259.544,31	204.788,00	1.106.631,40
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	901.843,40	1.106.631,40	
VALORES MOBILIÁRIOS	130.394,00	145.912,35	154.710,06	211.282,68	259.544,31	204.788,00	1.106.631,40
	130.394,00	276.306,35	431.016,41	642.299,09	901.843,40	1.106.631,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.516,66	69.016,66	67.016,66	45.016,66	45.016,66	45.416,70	341.000,00
	69.516,66	138.533,32	205.549,98	250.566,64	295.583,30	341.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.500,00
	666,66	833,32	999,98	1.166,64	1.333,30	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	65.850,00	65.850,00	63.850,00	41.850,00	41.850,00	42.250,00	321.500,00
	65.850,00	131.700,00	195.550,00	237.400,00	279.250,00	321.500,00	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.967.831,32	8.993.991,29	8.649.388,23	9.516.531,32	9.455.809,88	9.725.099,54	55.308.651,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.573.083,32	3.920.395,09	3.657.390,23	4.500.783,32	4.196.561,88	4.397.248,34	24.245.462,18
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.442.582,00	4.121.430,20	4.039.832,00	4.037.582,00	4.117.082,00	4.165.681,20	24.924.189,40
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	8.166,00	2.166,00	2.170,00	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	950.000,00	950.000,00	970.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00	6.120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.576.100,25	2.886.500,00	1.454.330,00	3.273.001,30	1.134.562,30	13.324.493,85
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.457.200,00	1.387.200,00	1.378.590,00	1.353.400,00	1.387.600,00	1.410.050,00	8.374.040,00
RECEITA TOTAL	8.327.385,98	13.102.264,55	11.203.868,95	10.626.104,66	12.515.816,15	10.556.496,54	66.331.936,83
DARLEI TRENTO	GILVANE HOFFMANN						
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1						

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2024							
DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	5.306.782,23	4.620.893,74	5.885.556,68	4.871.124,73	4.181.861,94	4.212.933,06	57.233.848,04
Pessoal e Encargos Sociais	3.184.276,00	2.047.356,00	2.654.685,03	2.723.510,76	2.103.925,91	2.080.909,50	28.988.477,79
Juros e Enc da Dívida	1.964.747,00	1.915.621,05	2.030.141,44	1.935.722,25	1.984.242,85	4.363.340,00	286.000,00
Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00	27.959.370,25
DESPESAS DE CAPITAL	15.250,00	124.378,28	4.436.498,35	904.676,09	2.608.717,21	4.423.915,38	21.351.900,56
Investimentos	993.118,99	1.564.005,34	1.850.781,21	2.620.920,44	896.915,97	912.723,30	21.290.900,56
Inversões Financeiras	6.000,00	115.128,28	4.427.248,35	895.426,09	2.599.467,21	4.414.665,38	908.473,30
Amortização da Dívida	983.868,99	1.554.755,34	1.841.531,21	2.651.670,44	892.665,97	908.473,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DESPESAS	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	61.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	30.750,00	4.250,00	4.250,00	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	360.000,00	360.000,00
TOTAL DESPESAS	5.322.032,23	4.745.272,02	10.322.055,03	5.775.800,82	6.790.579,15	8.636.848,44	78.945.748,60
	5.177.903,06	5.705.663,15	5.988.436,79	7.126.123,73	5.331.490,85	8.023.543,33	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2024							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
Poder Legislativo	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	2.640.954,25
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
	5.581.732,23	5.004.972,02	10.581.755,03	6.035.500,82	7.050.279,15	8.896.548,44	81.586.702,85
	5.437.603,06	5.865.363,15	6.148.136,79	7.285.823,73	5.491.190,85	8.207.797,58	
DARLEI TRENTO	GILVANE HOFFMANN						
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1						

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	6.066,00	5.666,00	5.666,00	13.666,00	37.666,00	120.266,00	277.000,00
	18.666,00	17.666,00	20.666,00	10.666,00	10.666,00	9.674,00	
1.1.1.2.53	19.333,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	226.500,00
	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.837,00	
1.1.1.3.03	187.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	199.153,00	2.527.400,00
	230.153,00	203.553,00	203.153,00	199.153,00	199.153,00	369.317,00	
1.1.1.4.51	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	862.100,00
	56.038,00	56.038,00	74.038,00	205.638,00	78.038,00	56.082,00	
1.3.2.1.01	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	639.000,00
	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	61.500,00	52.500,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	19.025.000,00
	2.110.000,00	1.440.000,00	1.610.000,00	1.690.000,00	1.440.000,00	2.095.000,00	
1.7.1.1.52	-	1.000,00	4.000,00	15.000,00			20.000,00
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.125.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.025.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	450.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	40.000,00	1.040.250,00
	20.000,00	20.000,00	15.000,00	33.000,00	37.250,00	15.000,00	
1.7.2.1.52	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	323.000,00
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	43.000,00	46.000,00	27.000,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.134.090,00	3.790.190,00	3.790.190,00	3.788.190,00	3.802.190,00	3.849.790,00	48.065.250,00
	4.429.190,00	3.732.590,00	3.921.190,00	4.292.790,00	3.791.440,00	4.743.410,00	
MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	36.000,00
	2.000,00	2.000,00	14.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.5.1.50	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	6.120.000,00
	475.000,00	495.000,00	520.000,00	620.000,00	590.000,00	570.000,00	
TOTAL	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	6.156.000,00
	477.000,00	497.000,00	534.000,00	622.000,00	592.000,00	572.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	500,00	-	-	-	-	-	25.500,00
	-	12.000,00	-	13.000,00	-	-	
TOTAL	500,00	-	-	-	-	-	25.500,00
	-	12.000,00	-	13.000,00	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	1.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	11.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	1.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	11.000,00	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	69.930,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	2.599,00	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	69.930,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	2.599,00	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	410.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	
TOTAL	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	411.000,00
	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	34.083,00	36.087,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	220.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	
TOTAL	83,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	221.000,00
	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	22.083,00	87,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	98.300,00
	13.025,00	16.025,00	13.025,00	12.025,00	9.025,00	5.025,00	
TOTAL	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	98.300,00
	13.025,00	16.025,00	13.025,00	12.025,00	9.025,00	5.025,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.3.1.53	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	45.708,00
	-	-	-	-	45.708,00	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	500.000,00	-	-	545.708,00
	-	-	-	-	45.708,00	-	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	34.866,88
	12.833,00	833,00	5.833,00	2.949,88	6.583,00	837,00	
1.7.1.2.50	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.848.512,94
	133.000,00	233.000,00	133.000,00	158.000,00	256.512,94	137.000,00	
TOTAL	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	133.833,00	1.883.379,82
	145.833,00	233.833,00	138.833,00	160.949,88	263.095,94	137.837,00	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
1.3.2.1.01	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00

	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00	
TOTAL	31.816,00	33.416,00	31.416,00	34.416,00	34.416,00	61.416,00	435.400,00
	38.416,00	36.416,00	33.416,00	33.416,00	33.416,00	33.424,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	483,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	53.900,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	583,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	54.000,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	500,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.500,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	600,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.600,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.53	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	13.591,20
	2.750,00	-	-	2.750,00	2.591,20	-	
TOTAL	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	13.691,20
	2.750,00	-	-	2.750,00	2.591,20	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TOTAL	1.183,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.100,00
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	
TOTAL	12.100,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.100,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	20,00	-	20,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	583,00	583,00	583,00	583,00	603,00	583,00	7.020,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	4.000,00
	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	
1.7.1.3.50	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	786.832,00
	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.573,00	
TOTAL	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	790.832,00
	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.902,00	65.910,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
TOTAL	466,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.050,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.7.2.3.50	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.000,00
TOTAL	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.200,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.2.2.52	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	14.000,00
TOTAL	683,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	14.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.1.2.52	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
TOTAL	29.850,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.100,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	2.000,00
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	4.000,00
TOTAL	50,00	-	-	-	-	-	6.050,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
TOTAL	100,00	-	-	-	-	-	6.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00	15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		892 - Convênio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		901 - Operação de Crédito Caixa Economica Federal -FINISA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	30.000,00	20.000,00	-	-	
2.1.1.9.99	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.000.000,00
	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00	6.050.000,00
	600.000,00	600.000,00	630.000,00	620.000,00	600.000,00	400.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		904 - Convênio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	-	-	-	3.334,56	3.000,00	-	6.334,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	6.334,56
	-	-	-	3.334,56	3.000,00	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	1.000,00	-	1.432,97
	-	-	100,00	332,97	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	1.000,00	-	1.432,97
	-	-	100,00	332,97	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		914 - Convênio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.1.1.9.99	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		916 - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	300,00	-	300,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio				

		FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	118,35	-	-	182,83	
	-	-	64,48	-	-	-		
TOTAL	-	-	64,48	118,35	-	-	182,83	
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	330,39	-	361,29	
	-	-	-	30,90	-	-		
TOTAL	-	-	-	30,90	330,39	-	361,29	
	-	-	-	30,90	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	5.363,52	
	-	-	5.363,52	-	-	-		
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	53.793,40	
	-	-	53.793,40	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	59.156,92	
	-	-	59.156,92	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
	-	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		924 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - FIPAR/PR				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
	-	-	-	-	1.000,00	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
	-	-	-	-	1.000,00	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	2.472,20	
	-	-	2.472,20	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.472,20	
	-	-	2.472,20	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	2.551,44	
	2.551,44	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.551,44	
	2.551,44	-	-	-	-	-		
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.1.2.2.53	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00	
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	12.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	162.000,00	
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		749 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	765,67	765,67	
	-	-	-	-	-	-		
1.7.2.9.99	-	-	-	-	-	8.000,00	8.000,00	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	8.765,67	8.765,67	
	-	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS		FUNTE ENTIDADE		929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858				
		FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	1.761,90	
	-	1.761,90	-	-	-	-		
1.7.1.3.50	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	240.700,68	
	-	-	-	-	-	-		

	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	-	242.462,58
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.4.99	-	-	-	-	286.500,00	-	-	286.500,00
TOTAL	-	-	-	-	286.500,00	-	-	286.500,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	37,52
1.7.2.3.50	-	-	-	5.030,08	-	-	-	5.030,08
TOTAL	-	-	-	5.030,08	-	-	-	5.067,60
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00
1.7.1.6.50	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	34.000,00
TOTAL	2.933,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	34.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.99	-	190.000,00	-	-	-	-	-	190.000,00
TOTAL	-	190.000,00	-	-	-	-	-	190.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind					
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
1.7.1.3.50	120.000,00	-	50.000,00	30.000,00	-	-	-	200.000,00
TOTAL	120.000,00	-	50.000,00	36.500,00	-	-	-	206.500,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.99	-	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
TOTAL	-	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfáltico					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.99	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
TOTAL	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		949 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Individual					
	FONTE PADRÃO TC-PR		669 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO		TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.6.50	-	-	-	-	-	30.000,00	-	30.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	31.000,00	-	31.000,00

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.9.99	-	-	-	-	-	-	70.000,00
TOTAL	-	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TOTAL	-	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		952 - Piso Único de Assistência Social - PAS				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	800,00
1.7.2.9.51	-	-	-	800,00	-	-	37.500,00
TOTAL	-	20.000,00	7.871,20	9.628,80	-	-	38.300,00
TOTAL	-	20.000,00	7.871,20	10.428,80	-	-	38.300,00
TOTAL	-	20.000,00	7.871,20	10.428,80	-	-	38.300,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		954 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento - Emenda Ind				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.3.50	-	-	-	-	-	-	70.000,00
TOTAL	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00
TOTAL	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		955 - Convênio 279/2024 SEAB/PR - Implantação de Cozinha Escola				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.2.99	-	-	-	-	-	-	127.963,30
TOTAL	-	-	-	-	-	127.963,30	127.963,30
TOTAL	-	-	-	-	-	127.963,30	127.963,30
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
1.7.1.4.52	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	170.000,00
TOTAL	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
TOTAL	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
TOTAL	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
TOTAL	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
TOTAL	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	950,00
1.7.1.4.53	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.650,60
TOTAL	7.700,00	7.700,00	8.350,60	7.700,00	7.700,00	-	77.650,60
TOTAL	100,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	78.600,60
TOTAL	7.700,00	7.700,00	9.200,60	7.700,00	7.700,00	-	78.600,60
TOTAL	7.700,00	7.700,00	9.200,60	7.700,00	7.700,00	-	78.600,60
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1045 - Outros Recursos não Vinculados				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.500,00
1.6.1.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	1.500,00
1.6.1.1.01	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
1.6.1.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.500,00
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
1.6.9.9.99	-	-	-	-	-	-	-
1.6.9.9.99	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	30.300,00	314.000,00
1.7.1.9.58	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.700,00	208.000,00
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	208.000,00
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.700,00	208.000,00
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
1.9.2.2.99	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	89.400,00
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	54.415,33	53.515,33	53.515,33	53.515,33	53.515,33	51.515,33	615.400,00
TOTAL	41.515,33	66.515,33	61.515,33	41.515,33	42.015,33	42.331,37	615.400,00
TOTAL	41.515,33	66.515,33	61.515,33	41.515,33	42.015,33	42.331,37	615.400,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1051 - Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE				TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferências Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
TOTAL	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.2.51	-	-	-	100,00	-	-	100,00
TOTAL	-	-	-	100,00	-	-	100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	20,00
TOTAL	-	20,00	-	-	-	-	20,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	10,00
TOTAL	-	10,00	-	-	-	-	10,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.9.60	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
TOTAL	-	15.000,00	-	-	3.130,00	-	18.130,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.50	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
TOTAL	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1067 - Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.3.50	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
TOTAL	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	7.081,84
TOTAL	-	-	-	7.081,84	-	-	7.081,84
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Líves)				
	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Líves)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00
1.7.1.1.51	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	3.465.000,00
TOTAL	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	297.000,00	3.465.000,00

1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	200,00	800,00	3.000,00	-	-	-
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.625.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	405.000,00	380.000,00	420.000,00	-
1.7.2.1.51	90.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	8.000,00	208.050,00
	4.000,00	4.000,00	3.000,00	6.600,00	7.450,00	3.000,00	-
1.7.2.1.52	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	64.600,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	8.600,00	9.200,00	5.400,00	-
TOTAL	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.100,00	8.373.150,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	711.200,00	684.650,00	725.400,00	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	540,00	540,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	540,00	540,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	-	-	-	-	-	350,00	350,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	350,00	350,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	4.272.867,99	4.054.517,99	8.316.715,30	4.785.549,25	6.406.775,29	4.797.093,66	66.331.936,83
	5.462.219,43	5.163.885,23	5.540.284,69	6.975.531,46	4.967.779,13	5.588.717,41	-

DARLEI TRENTO	GILVANE HOFFMANN
Prefeito Municipal	Contador
	CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.358.976,00	1.000.616,00	964.616,00	1.000.083,00	987.783,00	998.783,00	12.798.400,00
	898.783,00	852.283,00	953.283,00	797.783,00	895.283,00	2.090.128,00	-
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	86.000,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	492.700,00	670.500,00	706.500,00	671.000,00	675.300,00	648.850,00	9.716.997,75
	787.350,00	862.750,00	861.350,00	1.211.350,00	1.062.450,00	1.066.897,75	-
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	4.000,00	46.800,00	33.000,00	41.000,00	31.000,00	417.800,00
	31.000,00	- 3.000,00	8.000,00	144.000,00	27.500,00	52.500,00	-
4.6.00 Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	61.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00 -	30.750,00	4.250,00	4.250,00	-
TOTAL FONTE	1.869.926,00	1.691.366,00	1.734.166,00	1.720.333,00	1.720.333,00	1.694.883,00	23.080.197,75
	1.733.383,00	1.728.283,00	1.838.883,00	2.129.383,00	1.996.483,00	3.222.775,75	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb Mínimo 70%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb Mínimo 70%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.865.000,00
	415.280,00	435.280,00	499.780,00	576.780,00	527.780,00	919.260,00	-
TOTAL FONTE	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.280,00	415.280,00	415.280,00	5.865.000,00
	415.280,00	435.280,00	499.780,00	576.780,00	527.780,00	919.260,00	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb Máximo 30%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb Máximo 30%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	280.000,00
	26.600,00	26.600,00	16.600,00	26.600,00	23.600,00	400,00	-
TOTAL FONTE	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	291.000,00
	27.600,00	27.600,00	17.600,00	27.600,00	24.600,00	400,00	-
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	294.000,00	212.000,00	215.000,00	214.944,00	214.944,00	214.944,00	2.801.000,00
	214.944,00	226.944,00	214.944,00	152.944,00	132.444,00	492.948,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.000,00	55.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	725.500,00
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	77.000,00	122.000,00	55.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	346.000,00	268.000,00	268.000,00	267.944,00	267.944,00	267.944,00	3.542.500,00
	267.944,00	279.944,00	267.944,00	230.944,00	255.444,00	554.448,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	3.162,50	138.162,50
	12.000,00	8.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	68.000,00	91.837,50	1.145.737,50
	88.000,00	100.000,00	127.000,00	98.000,00	98.000,00	250.900,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	63.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	81.000,00	96.000,00	1.298.900,00
	101.000,00	109.000,00	134.000,00	111.000,00	111.000,00	279.900,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	69.930,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	2.599,00	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	69.930,30
	-	64.330,00	3.001,30	-	2.599,00	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
TOTAL FONTE	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	297.000,00	274.400,00	300.600,00	306.000,00	331.000,00	3.963.805,65
	306.000,00	265.757,65	246.000,00	276.000,00	316.000,00	625.048,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	380.000,00	389.000,00	411.600,00	385.400,00	380.000,00	352.000,00	4.915.242,35
	388.000,00	426.242,35	413.000,00	475.000,00	444.000,00	471.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	26.300,00
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.400,00	2.600,00	3.700,00	
TOTAL FONTE	802.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	688.600,00	685.600,00	8.905.348,00
	696.600,00	694.600,00	661.600,00	747.600,00	762.600,00	1.099.748,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE						
	500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007						
CÓDIGOS DESPESAS	FONTE PADRÃO TC-PR						
	500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE						
	501 - Receitas de Alienação de Ativos						
CÓDIGOS DESPESAS	FONTE PADRÃO TC-PR						
	501 - Receitas de Alienação de Ativos						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	500.000,00	545.708,00
	-	-	-	-	45.708,00	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	500.000,00	545.708,00
	-	-	-	-	45.708,00	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.883.379,82
	142.500,00	230.500,00	160.500,00	157.616,88	249.762,94	159.500,00	
TOTAL FONTE	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.883.379,82
	142.500,00	230.500,00	160.500,00	157.616,88	249.762,94	159.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE						
	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
CÓDIGOS DESPESAS	FONTE PADRÃO TC-PR						
	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
TOTAL FONTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE						
	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
CÓDIGOS DESPESAS	FONTE PADRÃO TC-PR						
	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	1.600,00	4.600,00	4.600,00	15.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	1.600,00	4.600,00	4.600,00	15.600,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE						
	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS DESPESAS	FONTE PADRÃO TC-PR						
	511 - Taxas - Prestação de Serviços						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
TOTAL FONTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	13.691,20
	-	-	-	-	-	-	

	2.750,00	-	-	2.750,00	2.591,20	-	
TOTAL FONTE	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	13.691,20
	2.750,00	-	-	2.750,00	2.591,20	-	
FONTE ENTIDADE	555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente						
FONTE PADRÃO TC-PR	555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
TOTAL FONTE	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTE ENTIDADE	803 - Bloco da Proteção Social Básica						
FONTE PADRÃO TC-PR	934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	106.000,00
	11.500,00	- 13.500,00	11.500,00	1.500,00	11.500,00	14.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	39.100,00
	300,00	25.300,00	300,00	300,00	10.300,00	800,00	
TOTAL FONTE	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	145.100,00
	11.800,00	11.800,00	11.800,00	1.800,00	21.800,00	15.300,00	
FONTE ENTIDADE	805 - Bloco da Gestão do SUAS						
FONTE PADRÃO TC-PR	936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	583,00	583,00	583,00	583,00	603,00	583,00	7.020,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	583,00	583,00	583,00	583,00	603,00	583,00	7.020,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTE ENTIDADE	813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
FONTE PADRÃO TC-PR	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	759.976,00
	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	121.976,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	30.856,00
	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.586,00	
TOTAL FONTE	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	790.832,00
	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	60.570,00	124.562,00	
FONTE ENTIDADE	817 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Média e Alta Complex						
FONTE PADRÃO TC-PR	941 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Média e Alta Complex						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
TOTAL FONTE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTE ENTIDADE	831 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio						
FONTE PADRÃO TC-PR	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
TOTAL FONTE	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
FONTE ENTIDADE	832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9						
FONTE PADRÃO TC-PR	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	14.100,00
	550,00	3.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	2.050,00	
TOTAL FONTE	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	14.100,00
	550,00	3.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	2.050,00	
FONTE ENTIDADE	833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP						
FONTE PADRÃO TC-PR	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	

TOTAL FONTE	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	357.100,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
TOTAL FONTE	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		20.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
TOTAL FONTE	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		50.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		871 - Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50,00	-	-	-	-	-		2.050,00
	-	-	-	-	2.000,00	-		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-		4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-		
TOTAL FONTE	50,00	-	-	-	-	-		6.050,00
	-	-	-	-	6.000,00	-		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	100,00		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-		6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	100,00		
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-		1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00		15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	10.000,00	2.500,00		15.000,00
	2.500,00	-	-	-	-	-		
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		892 - Convênio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-		11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-		11.645,34
	-	11.645,34	-	-	-	-		
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		901 - Operação de Crédito Caixa Econômica Federal -FINISA					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1009 - Operações de Crédito Internas - Contratos					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00		6.050.000,00
	600.000,00	600.000,00	630.000,00	620.000,00	600.000,00	400.000,00		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	2.000.000,00	600.000,00		6.050.000,00
	600.000,00	600.000,00	630.000,00	620.000,00	600.000,00	400.000,00		

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	600,00	-	-	-	-	600,00
TOTAL FONTE	-	600,00	-	-	-	-	600,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.334,56
TOTAL FONTE	-	-	-	3.334,56	3.000,00	-	6.334,56

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		911 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPEASAS							
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
TOTAL FONTE	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	500,00	-	357,97
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	500,00	-	1.075,00
TOTAL FONTE	-	-	100,00	475,00	1.000,00	-	1.432,97

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPEASAS							
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
TOTAL FONTE	-	-	4.076.100,25	-	-	-	4.076.100,25
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		916 - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPEASAS							
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	300,00	-	300,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	300,00	-	300,00
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023				
	FUNTE PADRAO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPEASAS							
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
TOTAL FONTE	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio				
	FUNTE PADRAO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPEASAS							
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	118,35	-	-	182,83
TOTAL FONTE	-	-	64,48	118,35	-	-	182,83
FONTES DE RECURSOS	921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023						
FONTE PADRAO TC-PR	494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	330,39	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	30,90	-	-	361,29
TOTAL FONTE	-	-	-	30,90	330,39	-	361,29
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral				
	FONTE PADRAO TC-PR		1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Capital	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	59.156,92	-	-	-	59.156,92
TOTAL FONTE	-	-	59.156,92	-	-	-	59.156,92
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023				
	FONTE PADRAO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		924 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - FIPAR/PR				
	FONTE PADRAO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super				
	FONTE PADRAO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	2.472,20	-	-	-	2.472,20
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	2.472,20	-	-	-	2.472,20
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA				
	FONTE PADRAO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
Capital	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.4.00 Investimentos	2.551,44	-	-	-	-	-	2.551,44
TOTAL FONTE	2.551,44	-	-	-	-	-	2.551,44
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
	FONTE PADRAO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	162.000,00
TOTAL FONTE	14.250,00	12.000,00	36.000,00	-	14.250,00	14.250,00	162.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima - FIA/PR				

		FONTE PADRÃO TC-PR		749 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS								
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	8.765,67	8.765,67	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	8.765,67	8.765,67	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		929 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Portaria MS 2858					
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS							12 MESES	
Capital								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	217.223,77	23.476,91	-	242.462,58	
TOTAL FONTE	-	1.761,90	-	217.223,77	23.476,91	-	242.462,58	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		930 - Convênio MAPA 946428/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS								
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	286.500,00	-	286.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		931 - Apoio Financeiro Ações Emergenciais da Dengue - Resolução SESA					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1075 - Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS								
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.030,08	-	-	5.067,60	
TOTAL FONTE	-	-	-	5.030,08	-	-	5.067,60	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS								
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.000,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	310,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00	
TOTAL FONTE	2.500,00	2.500,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	2.810,00	34.100,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		945 - Convênio 023/2024 SEAB/PR - Aquisição Semeadora					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS							12 MESES	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	190.000,00	
TOTAL FONTE	-	190.000,00	-	-	-	-	190.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		946 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Ind					
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS								
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	206.500,00	
TOTAL FONTE	120.000,00	-	50.000,00	36.500,00	-	-	206.500,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial					
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	500.000,00	

	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
TOTAL FONTE	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		948 - Convênio 564/2024 SECID - Recapeamento Asfáltico				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		949 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda Individual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		669 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	31.000,00	31.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	31.000,00	31.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		950 - Fortalecimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00
TOTAL FONTE	-	-	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	70.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		952 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	38.300,00
	-	20.000,00	7.871,20	10.428,80	-	-	
TOTAL FONTE	-	20.000,00	7.871,20	10.428,80	-	-	38.300,00

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		954 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento - Emenda Ind				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		955 - Convênio 279/2024 SEAB/PR - Implantação de Cozinha Escola				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	127.963,30	127.963,30
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	127.963,30	127.963,30
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contingências				
	FONTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contingências				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Reserva de Contingência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	360.000,00	360.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	360.000,00	360.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00

	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00	
TOTAL FONTE	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	78.600,60
	7.700,00	7.700,00	9.200,60	7.700,00	7.700,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	78.600,60
	7.700,00	7.700,00	9.200,60	7.700,00	7.700,00	100,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	314.400,00
	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.833,33	46.233,37	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	301.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	157.000,00	
TOTAL FONTE	24.333,33	24.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	615.400,00
	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.833,33	203.233,37	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1051 - Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferências Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL FONTE	37.240,00	37.240,00	145.528,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	592.408,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	20,00
	-	20,00	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	10,00	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
	-	15.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	3.130,00	-	18.130,00
	-	15.000,00	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	3.000,00	-	-	6.000,00	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1067 - Complemento Estuadual ao Piso Salarial da Enfermagem				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
TOTAL FONTE	-	-	909,06	909,06	-	-	1.818,12
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL FONTE	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	7.081,84	-	-	7.081,84
TOTAL FONTE	-	-	-	7.081,84	-	-	7.081,84
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb Mínimo 70%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	317.910,95
TOTAL FONTE	300.000,00	-	17.910,95	-	-	-	317.910,95
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	11.120,00	-	11.120,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	11.120,00	-	11.120,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2107 - Salário Educação - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.810,49	-	-	2.892,94	-	15.703,43
TOTAL FONTE	-	12.810,49	-	-	2.892,94	-	15.703,43
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.081,42	-	-	-	3.081,42
TOTAL FONTE	-	-	3.081,42	-	-	-	3.081,42
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	47.860,31	-	-	47.860,31
TOTAL FONTE	-	-	-	47.860,31	-	-	47.860,31
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.711,47	-	-	-	-	-	6.711,47
TOTAL FONTE	6.711,47	-	-	-	-	-	6.711,47

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	-	10.444,45	50.000,00	50.000,00	110.444,45
TOTAL FONTE	-	-	-	10.444,45	50.000,00	50.000,00	110.444,45

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superávit				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienações de Ativos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	34.000,00	-	205.000,00	3.290,00	287.970,00	532.535,00
TOTAL FONTE	-	34.000,00	-	205.000,00	3.290,00	287.970,00	532.535,00

FONTE ENTIDADE 2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit

FONTE PADRÃO TC-PR 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.051,28	29.917,65	50.000,00	10.393,99	28.706,50	-	127.069,42
TOTAL FONTE	8.051,28	29.917,65	50.000,00	10.393,99	28.706,50	-	127.069,42

FONTE ENTIDADE 2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit

FONTE PADRÃO TC-PR 511 - Taxas - Prestação de Serviços

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.151,83	-	-	8.151,83
TOTAL FONTE	-	-	-	8.151,83	-	-	8.151,83

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Superávit				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	18.000,00	-	-	-	3.024,00	-	21.024,00
TOTAL FONTE	18.000,00	-	-	-	3.024,00	-	21.024,00

FONTE ENTIDADE 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit

FONTE PADRÃO TC-PR 934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	31.843,33	-	-	-	31.843,33
TOTAL FONTE	-	-	31.843,33	-	-	-	31.843,33

FONTE ENTIDADE 2805 - Bloco da Gestão do SUAS - Superávit

FONTE PADRÃO TC-PR 936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	317,44	-	317,44
TOTAL FONTE	-	-	-	-	317,44	-	317,44

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit				TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	-	55.872,21	-	-	-	155.872,21
TOTAL FONTE	100.000,00	-	55.872,21	-	-	-	155.872,21

FONTE ENTIDADE 2817 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Média e Alta Complex - Superávit

FONTE PADRÃO TC-PR 941 - Bloco de Financiamento da Prot Social Esp de Média e Alta Complex

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes	-	-	-	-	-	-	-

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.776,08	-	-	4.776,08
TOTAL FONTE	-	-	-	4.776,08	-	-	4.776,08
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
TOTAL FONTE	-	-	12.514,37	-	-	-	12.514,37
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
TOTAL FONTE	6.100,34	-	-	3.811,53	-	-	9.911,87
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.099,53	-	-	11.319,45	-	39.418,98
TOTAL FONTE	-	28.099,53	-	-	11.319,45	-	39.418,98
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019 FONTE PADRÃO TC-PR 1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	385.502,27
TOTAL FONTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	35.502,27	-	385.502,27
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019 FONTE PADRÃO TC-PR 1015 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A FONTE PADRÃO TC-PR 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.029.840,99
TOTAL FONTE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	129.840,99	-	-	1.029.840,99
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.719,37	16.600,76	96.070,13
TOTAL FONTE	10.625,00	5.000,00	10.625,00	10.625,00	10.719,37	16.600,76	96.070,13
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super FONTE PADRÃO TC-PR 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	127,40	-	-	127,40
TOTAL FONTE	-	-	-	127,40	-	-	127,40
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2889 - Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	109.907,55
TOTAL FONTE	109.907,55	-	-	-	-	-	109.907,55
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE 2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit FONTE PADRÃO TC-PR 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
TOTAL FONTE	-	-	74.056,24	-	-	-	74.056,24
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		0497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.000,00	-	-	61.603,60	43.259,80	12.000,00	141.863,40
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	25.000,00	-	-	61.603,60	43.259,80	12.000,00	141.863,40
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
TOTAL FONTE	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	15.000,00
TOTAL FONTE	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	15.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	45.285,38	45.285,38
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	45.285,38	45.285,38
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Super				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
TOTAL FONTE	-	-	-	5.603,59	-	-	5.603,59
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
TOTAL FONTE	-	-	-	32.023,82	-	-	32.023,82
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	25,09	-	-	25,09
TOTAL FONTE	-	-	-	25,09	-	-	25,09
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		2913 - Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR - Superávit				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.600,00	-	5.403,53	-	13.003,53
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	13.003,53	-	13.003,53

TOTAL FONTE	-	-	7.600,00	-	-	18.407,06	-	26.007,06
FONTE ENTIDADE	-		2915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	8.265,28	-	-	-	-	-	13.170,34
	-	-	-	4.905,06	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	8.265,28	-	-	-	-	-	13.170,34
FONTE ENTIDADE	-		2916 - Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão - Superávit					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	831,04	-	-	831,04
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	-	831,04	-	-	831,04
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTE ENTIDADE	-		2918 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Portaria 886/2023 - Super					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	27.105,48	-	-	-	-	27.105,48
	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	-	-	21.875,00	-	-	-	-	21.875,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	48.980,48	-	-	-	-	48.980,48
FONTE ENTIDADE	-		2919 - Incentivo a Organização da Assist Farmacêutica - IOAF Custeio - Superávit					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	8.622,46	-	-	-	8.622,46
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	8.622,46	-	-	-	8.622,46
FONTE ENTIDADE	-		2921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	17.038,57	-	-	17.038,57
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	-	17.038,57	-	-	17.038,57
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTE ENTIDADE	-		2922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		1004 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	24.616,40	-	-	-	-	-	24.616,40
	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.714,40	-	-	-	-	-	-	5.714,40
	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00 Investimentos	10.000,00	13.870,00	-	-	-	-	-	23.870,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	15.714,40	38.486,40	-	-	-	-	-	54.200,80
FONTE ENTIDADE	-		2923 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Super					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	86.010,34	-	-	-	-	86.010,34
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	86.010,34	-	-	-	-	86.010,34
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTE ENTIDADE	-		2924 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - FIPAR/PR - Superávit					
FONTE PADRÃO TC-PR	-		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	10.166,55
	-	-	-	-	10.166,55	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-	10.166,55

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.313,80	-	-	3.831,00	1.032,81	38.139,05
	-	21.753,40	-	10.208,04	-	-	
TOTAL FONTE	-	1.313,80	-	-	3.831,00	1.032,81	38.139,05
	-	21.753,40	-	10.208,04	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitário - Resolução SESA 1432/2023				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	65.231,96	-	-	65.231,96
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		2940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	3.494,55	-	3.494,55
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	3.494,55	-	3.494,55
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	-	195.000,00	115.000,00	-	10.000,00	406.000,00
	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	28.000,00	28.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	200.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	148.445,22	522.599,00	442.737,82	155.596,00	252.218,68	301.851,22	2.245.946,69
	217.941,18	127.499,00	85.999,00	130.241,57	85.999,00	86.011,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	193.000,00	-	2.649,13	675.884,00	2.027.290,56
	-	450.000,00	405.757,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	184.445,22	522.599,00	830.737,82	40.596,00	254.867,81	1.015.735,22	4.879.237,25
	255.941,18	625.499,00	529.756,43	268.241,57	213.999,00	218.011,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	80.000,00	7.930,22	-	87.930,22
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.445,36	1.848,85	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	254.756,71
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	9.445,36	1.848,85	75.000,00	105.000,00	32.930,22	25.000,00	342.686,93
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	18.462,50	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	12.475,25
	-	-	-	12.475,25	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	386.636,19
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.107,75	8.083,00	8.087,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	399.111,44
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit				
	FUNTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	12.475,25
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	386.636,19
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.107,75	8.083,00	8.087,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	104.229,75	8.083,00	104.493,75	20.583,00	20.583,00	42.636,94	399.111,44
	20.583,00	20.583,00	20.583,00	20.583,00	8.083,00	8.087,00	

Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	-	225.000,00	476.954,70	-	-	831.954,70	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	346.179,80	44.494,92	213.733,00	126.042,92	13.733,00	143.733,00	1.031.754,73	
	75.206,55	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	476.179,80	44.494,92	438.733,00	602.997,62	13.733,00	143.733,00	1.863.709,43	
	75.206,55	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54		
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE						
		20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit						
		FONTE PADRÃO TC-PR						
		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais						
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	-	486.961,67
	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	124.948,92	235.291,03	126.721,72	-	-	-	-	486.961,67
	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit				
		FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	10.000,00	20.418,13	-	-	17.465,38	-	52.551,24
	-	-	-	-	-	4.667,73	-	-
TOTAL FONTE	-	10.000,00	20.418,13	-	-	17.465,38	-	52.551,24
	-	-	-	-	-	4.667,73	-	-
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.543,53	-	-	-	-	5.543,53
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	5.543,53	-	-	-	-	5.543,53
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.032,56	-	-	-	-	8.032,56
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	-	8.032,56	-	-	-	-	8.032,56
	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21045 - Outros Recursos não Vinculados - Superávit				
		FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Outros Recursos Não Vinculados				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	10.030,59	-	-	300.872,01
	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	53.420,71	53.420,71	70.000,00	114.000,00	10.030,59	-	-	300.872,01
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21051 - Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1051 - Transferências Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.560,00	-	-	-	-	-	-	10.560,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	10.560,00	-	-	-	-	-	-	10.560,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audio				
CÓDIGOS DESPESAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	180,34
	-	180,34	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	-	180,34	-	-	-	-	-	180,34
	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 Demais				

		FONTE PADRÃO TC-PR		21054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8Demais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	63,11	-	-	-	-	63,11	
TOTAL FONTE	-	63,11	-	-	-	-	63,11	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	55.567,38	137.112,94	40.204,10	-	-	232.884,42	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	9.381,86	-	-	-	9.381,86	
TOTAL FONTE	-	55.567,38	146.494,80	40.204,10	-	-	242.266,28	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19	
TOTAL FONTE	-	25.000,00	-	5.153,19	-	-	30.153,19	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	46.248,69	-	46.248,69	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	50.000,00	-	46.248,69	-	96.248,69	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44	
TOTAL FONTE	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21072 - Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	284.400,00	-	2.044.116,00	2.328.516,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR								
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Rec				
		FONTE PADRÃO TC-PR		1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Rec				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	169.706,41	123.692,32	77.419,28	-	370.818,01	
TOTAL FONTE	-	-	169.706,41	123.692,32	77.419,28	-	370.818,01	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES								
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
TOTAL	5.322.032,23	4.745.272,02	10.322.055,03	5.775.800,82	6.790.579,15	8.636.848,44	78.945.748,60	
	5.177.903,06	5.705.663,15	5.988.436,79	7.126.123,73	5.331.490,85	8.023.543,33		
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS								
FONTES DE RECURSOS		FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
		FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES	
Transferências Financeiras								
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-	

Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
TOTAL FONTE	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	2.640.954,25
	259.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	159.700,00	184.254,25	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 171/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	5.581.732,23	5.004.972,02	10.581.755,03	6.035.500,82	7.050.279,15	8.896.548,44	81.586.702,85
	5.437.603,06	5.865.363,15	6.148.136,79	7.285.823,73	5.491.190,85	8.207.797,58	
DARLEI TRENTO			GILVANE HOFFMANN				
Prefeito Municipal			Contador CRC-PR 045431/O-1				

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4C4E520C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 174/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 174/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		95.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R\$		45.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 183.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	115.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 163.000,00.**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		13.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R\$		7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ACCF56A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 075/2024**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 074/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos e insumo a serem utilizados na ornamentação da Avenida Municipal bem como de jardins, Parque do Lago, praças, funerais e eventos realizados pelo Município, atendendo todas as secretarias e departamentos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

53.538.438 ADRIANE RODRIGUES ZBORALSKI, CNPJ/MF sob Nº 53.538.438/0001-94						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
2	BUXO BOLA (Buxus sempervirens), diâmetro mínimo de 0,25m por 0,25m de altura (tamanho pequeno)	UN	PRÓPRIA	40	26,80	1072,00
6	PALMEIRA WASHINGTONIA ROBUSTA ESTIPE COM NO MÍNIMO 90CM	UN	PRÓPRIA	10	290,00	2900,00
14	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI), ALTURA DO ESTIPE MÍNIMO 1M	UN	PRÓPRIA	20	115,00	2300,00
15	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii), altura mínima do estipe: 1,8m.	UN	PRÓPRIA	10	169,00	1690,00
17	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), ESTIPE COM NO MÍNIMO 2M	UN	PRÓPRIA	20	98,00	1960,00
20	PATA DE ELEFANTE (Beucarnia Recurvata), altura mínima de 90 cm	UN	PRÓPRIA	15	69,00	1035,00
22	PLEOMELE VAREGADO, GRANDE, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,0M COM PELO MENOS 3 HASTES ADULTA	UN	PRÓPRIA	40	141,50	5660,00
31	CRAVINEA SIMPLES (DIANTHUS CHINENSIS), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	150	23,20	3480,00
34	LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	100	27,80	2780,00
35	LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFOLIA (L. OFFICINALIS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	80	27,80	2224,00
36	PERIQUITO VERMELHO (ALTERNANTHERA FICOIDEA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	100	28,18	2818,00
38	TAGETE AMARELO (TAGETES PATULA), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	400	23,33	9332,00
39	TAGETE LARANJA (TAGETES RECTA L), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIA	400	23,33	9332,00
42	AGAVE ATENUATA MUDA ADULTA	UN	PRÓPRIA	30	59,80	1794,00
46	TRES MARIAS (BUGAVILA) ADULTA COM COPA FORMADA CORES A SOLICITAR	UN	PRÓPRIA	25	77,00	1925,00
47	Strelitzia Reginea adulta com flores com no mínimo 6 perfílios	UN	PRÓPRIA	30	86,80	2604,00
48	Ixora planta adulta florida com no mínimo 60cm	UN	PRÓPRIA	30	24,80	744,00
52	ESPADA DE SÃO JORGE Sansevieria (Traçada)	UN	PRÓPRIA	30	43,00	1290,00
53	Cascas de pinus polida, tamanho 2, saca de 40 lts ou 7kg.	UN	PRÓPRIA	40	29,80	1192,00
54	Cascas de pinus polida, tamanho 3, saca de 40 lts ou 7kg.	UN	PRÓPRIA	40	29,00	1160,00
55	PEDRA BRITA DOLOMITA, TAMANHO MÉDIO SACA DE 40 KG.	UN	PRÓPRIA	20	95,50	1910,00
56	PEDRA SEIXO ARENITO VERMELHO LISO TAMANHO MEDIO 40KG	UN	PRÓPRIA	20	90,00	1800,00
57	PEDRAS BRANCA DOLOMITA Nº 3, SACA DE 30 KG.	UN	PRÓPRIA	30	73,00	2190,00
58	PEDRAS BRANCAS DOLOMITA Nº 2, SACA DE 30 KG.	UN	PRÓPRIA	30	78,41	2352,30
68	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 20MM, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO E CONFECCIONADO EM ALUMINIO COM MATERIAL EMBORACHADO. TECNOLOGIA BYPASS. SUGESTÃO DE MARCA TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	10	141,00	1410,00
69	FLOR MOSQUITINHO NATURAL EM MACO NA COR BRANCA. ESPECIFICAR O TAMANHO DO MAÇO	UN	PRÓPRIA	100	72,00	7200,00
70	VIOLETA NATURAL COM PETALAS SIMPLES DE DIVERSAS CORES PLANTADAS EM VASO DE PORTE PEQUENO E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE COM LACO.	UN	PRÓPRIA	100	14,80	1480,00
71	ARRANJO FUNERAL COM FLORES DE CRISANTEMO NAS CORES BRANCA OU AMARELA, TAMANHO MEDIO, COM EMBALAGEM DECORATIVA CONTENDO FAIXA DE CONDOLENCIAS ADMINISTRACAO MUNICIPAL.	UN	PRÓPRIA	40	183,00	7320,00
72	ARRANJO PARA MESA DE HONRA COM TAMANHO DE 50CMX 80 CM COMPOSTO DE FLORES NATURAIS DO CAMPO VARIADAS (ROSAS, MARGARIDAS/ CRISANTEMOS, FOLHAGENS E ESPUMA FLORAL).	UN	PRÓPRIA	40	303,00	12120,00
73	ORQUÍDEA NATURAL PHALAENOPSIS DE DIVERSAS CORES COM EMBALAGEM DECORATIVA.	UN	PRÓPRIA	100	89,00	8900,00
79	ESPADA DE SÃO JORGE Sansevieria (Traçada)	UN	PRÓPRIA	150	31,00	4650,00
					TOTAL	107.552,30
AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 21.664.553/0001-19						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	BUXO BOLA (BUXUS SEMPERVIRENS), DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,35M COM TRES CAMADAS DE COPA COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA	UN	VCL	40	59,00	2360,00
4	CICA (CYCA REVOLUTA) , ESTIPE COM NO MÍNIMO 30 CM	UN	VCL	35	76,00	2660,00
7	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) COM NO MÍNIMO TRÊS HASTES, altura mínima de 1,5m	UN	VCL	50	34,00	1700,00
8	HIBISCO (HIBISCUS ROSA - SINENSIS) ALTURA MÍNIMA DE TRONCO 1,6M CIRCUNFERENCIA DE TRONCO 2CM planta adulta	UN	VCL	25	34,00	850,00
10	JABUTICABA HIBRIDA altura mínima 1,6 M	UN	VCL	20	100,01	2000,20
16	PALMEIRA ARECA BAMBU COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,2M COM NO MÍNIMO 4 PERFILHOS	UN	VCL	30	60,00	1800,00
21	PLEOMELE VAREGADO, MEDIA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0M COM PELO MENOS 3 HASTES ADULTA	UN	VCL	45	35,00	1575,00
23	PODOCARPO (PODOCARPUS) COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	UN	VCL	25	15,00	375,00
26	BEGONIA CEROSA (BEGONIA CUCULLATA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	VCL	300	23,00	6900,00
28	BOCA DE LEAO (ANTIRRIUM MAJUS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	VCL	250	23,33	5832,50
29	CRISTA DE GALO (CELOSIA ARGENTEA), caixa com 15 mudas	CX	VCL	200	23,33	4666,00
30	CINERARIA (SENECIO CRUENTUS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	VCL	50	23,33	1166,50
33	GERANIO-FERADURA (PELARGONIUM HORTORUM) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	VCL	30	41,00	1230,00
40	AZALEIA TAMANHO DE 50 CM BEM PERFILHADA, CORES A DEFINIR	UN	VCL	30	43,00	1290,00
41	ANTÚRIO NAS CORES VERMELHA E ROSA VASO POTE 16	UN	VCL	20	40,00	800,00
43	CLUSIA FLUMINENSIS MUDA ADULTA COM RAMIFICAÇÕES	UN	VCL	35	15,00	525,00
44	Dracena baby rubra mudas de no mínimo 1 m de altura com 5 perfílios	UN	VCL	45	20,00	900,00
45	Dracena baby rubra mudas de no mínimo 40cm de altura com 5 perfílios	UN	VCL	40	20,00	800,00
49	BRINCO DE PRINCESA	UN	VCL	20	28,00	560,00
80	MINE LIRIO DA PAZ	UN	VCL	1000	10,93	10930,00
					TOTAL	49.920,20

GRAMEIRA NEGRELO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 78.070.281/0001-46						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CEREJEIRA -ORNAMENTAL (PRUNUS SERRULATA) BRANCA E ROSA, ALTURA MÍNIMA DE 2 M E CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 2CM	UN	PRÓPRIA	40	27,00	1080,00
9	HIBISCO DA SIRIA (HIBISCUS SYRIACUS L.), ALTURA MÍNIMA DE TRONCO: planta adulta 1,6 M E DIAMETRO DE TROCO 0,2m COR DEFENIR	UN	PRÓPRIA	25	32,00	800,00
11	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa), altura mínima de 2,0 metros e circunferência mínima de 1m	UN	PRÓPRIA	8	159,00	1272,00
12	MANACA DA SERRA (Tibouchina mutabilis (Vell nan), altura mínima de 1,5m	UN	PRÓPRIA	30	38,00	1140,00
13	ORQUIDEA BAMBÚ (Arundina graminifolia), altura mínima de 1,5 m com no mínimo 4 hastes	UN	PRÓPRIA	20	23,00	460,00
18	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA), ESTIPE DE NO MÍNIMO 1,5M	UN	PRÓPRIA	15	70,00	1050,00
25	TRÊS MARIA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), ALTURA MÍNIMA DE 1,5 M DIVERSAS CORES (VERMELHA, LARANJA, ETC.) COM VÁRIOS HASTES ADULTA	UN	PRÓPRIA	20	20,10	402,00
37	SALVIA (SALVIA SPLENDENS), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	ID	300	29,50	8850,00
50	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, A SER ENTREGUE NO LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	M²	PRÓPRIA	8	13,78	110,24
51	GRAMA SEMPRE VERDE SÃO CARLOS EM PLACAS, A SER ENTREGUE NO LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	M²	PRÓPRIA	2	24,00	48,00
63	CRISANTEMO NATURAL DE DIVERSAS CORES PLANTADO EM VASO DE PORTE MÉDIO COM EMBALAGEM E LAÇO. POTE TAMANHO16	UN	ID	50	58,00	2900,00
77	MINI ROSA (Rosa x chinensis) RENATA POTE NÚMERO 15 EMBALADO EM EMBALAGEM DE QUALIDADE E LAÇO.	UN	ID	500	55,00	27500,00
78	KALANCHOE BLOSSFELDIANA NAS CORES VERMELHAS, BRANCA, AMARELA, ROSA, PINK E MATIZADA, PODENDO SER SOLICITADA COR DIFERENTE.	UN	ID	300	5,80	1740,00
TOTAL						47.352,24
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ/MF sob Nº 02.863.499/0001-96						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	SEPARADOR DE GRAMA, ALTURA MÍNIMA DE 0,12M.	M²	TOK FINAL	300	3,50	1050,00
61	VASO LISO REDONDO LARGURA MÍNIMA BASE 50CM, DIAMETRO INTERNO SUPERIOR 46CM, ALTURA 40CM, 55 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 10 ANOS DE GARANTIA. SUGESTÃO DE MARCA JAPI	UN	NUTRIPLAN	20	340,00	6800,00
62	VASO REDONDO LARGURA MÍNIMA BASE 45CM, DIAMETRO INTERNO SUPERIOR 61CM, ALTURA MÁXIMA DE 55 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 10 ANOS DE GARANTIA. SUGESTÃO NUTRIPLAN MODELO TRICIA N55	UN	NUTRIPLAN	30	480,00	14400,00
64	VASO REDONDO TEXTURIZADO COM TAMANHOS MÍNIMOS DE : LARGURA BASE 50CM, DIAMETRO INTERNO SUPERIOR 46CM, ALTURA 50M. CONFECCIONADO EM MATERIAL EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 10 ANOS DE GARANTIA. SUGESTÃO DE MARCA NUTRIPLAN INFINITY N50 COR A DEFENIR PELA SOLICITANTE.	UN	NUTRIPLAN	50	229,00	11450,00
65	VASO CONCHA TAMANHO MÍNIMO DE DIÂMETRO 75CM E ALTURA DE 27CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 54 LITROS MATERIAL EM POLIETILENO GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS SUGESTÃO DE MARCA NUTRIPLAN N 27	UN	NUTRIPLAN	30	315,00	9450,00
66	VASO REDONDO TEXTURIZADO LARGURA MÍNIMA BASE 28CM, DIAMETRO INTERNO SUPERIOR 55CM, ALTURA 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 10 ANOS DE GARANTIA. SUGESTÃO NUTRIPLAN MODELO SAFIRA N45 COR A DEFENIR PELA SOLICITANTE COM PRATO	UN	NUTRIPLAN	30	288,00	8640,00
67	VASO REDONDO TEXTURIZADO LARGURA SUPERIOR DE 65CM COM ALTURA MÁXIMA DE 65CM E BASE DE MÍNIMA DE 42CM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS SUGESTÃO NUTRIPLAN INFINITY N65 COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	NUTRIPLAN	25	388,00	9700,00
TOTAL						61.490,00
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 22.256.154/0001-81						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CICA (CYCA REVOLUTA) , ESTIPE COM NO MÍNIMO 70 cm	UN	PRÓPRIO	25	179,99	4499,75
19	PALMEIRA RAFIS (RHAPIS EXCELSA), ESTIPE DE NO MÍNIMO 1,5 M COM PELO MENOS TRÊS HASTES	UN	PRÓPRIO	10	39,99	399,90
24	ROMÃ (Punica granatum), altura mínima de 1,5m	UN	PRÓPRIO	15	25,00	375,00
27	BEIJO JAPONÊS (sunpatis de sol) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIO	25	28,38	709,50
32	FALSA ERICA (CUPHEA GRACILIS.) DIVERSAS CORES CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	PRÓPRIO	150	23,33	3499,50
TOTAL						9.483,65

Saúde do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu – PR

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2024

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 097/2023

Id nº: 218/2023

PROCESSO Nº: 107/2023

Homologação: 06/12/2023

Processo Idoc: 111/2023

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2023, firmado em 07/12/2023, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; GRO – Gerenciamento dos riscos ocupacionais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão de toda a documentação em saúde e segurança ocupacional; ASOS – Atestado de Saúde Ocupacional e envio dos eventos ao eSocial, visando atender as necessidades deste Município, conforme expresso na Pregão Presencial nº 070/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 00.975.647/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Itabira, Nº 1371 – 2º Andar – Sala 205, Centro, município de Pato Branco – Paraná - CEP: 85.501-290, telefone (46) 2101-1800 e e-mail polimed@pmed.com.br neste ato representada Legalmente por DANIEL VINICIOS RESENDE portador do CPF Nº 046.007.599-31 e RG ° 9.275.170-8 SSP/PR denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 07/12/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O presente contrato passa ter seu valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 68 Despesa: 3352

Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais

Principal: 208 Despesa: 3601

Fonte de Recurso: 104 – Demais impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e conservação de estradas e vias

Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Principal: 651 Despesa: 4549

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Declaramos ainda que a contratação de serviços de segurança e medicina do trabalho, por se tratar de despesa de caráter continuado, possui recursos orçamentários previstos em programa e ações de governo específicos que constam na Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, e desta forma, estarão garantidos também nas dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Gestora:

DELICI BAZZANELA NATH

Diretora de Administração

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

ANEXO 01:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Serviços especializados de medicina e Segurança no trabalho, exigidos pela legislação vigente. PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO) PPP (PERFIL PROFISSIONAGRAFICO PREVIDENCIÁRIO). 1.8. A empresa deverá fornecer software especializado em Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, que deverá ser disponibilizado ao município para uso e gestão de toda a documentação pertinente à saúde e segurança dos servidores, bem como possuir capacidade para realizar a transmissão automática das informações ao e-Social, com os seguintes requisitos: Software especializado em saúde e segurança ocupacional, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização on line, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060 tabela de Ambientes de Trabalho, S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2230 Afastamento Temporário, S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco e S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial (*)E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).	MS	1.637,27	19.647,24
2	350	Exames médicos ocupacionais com emissão e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) para tendimento ao PCMSO (NR-7)	UN	86,67	30.334,50
3	40	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído)	UN	44,30	1.772,00
4	40	Espirometria	UN	79,93	3.197,20
5	60	Acuidade visual para longe.	UN	42,37	2.542,20
6	80	Avaliação vocal aos professores	UN	52,00	4.160,00
7	5	vibração de corpo inteiro	UN	443,02	2.215,10
8	3	Avaliação de calor	UN	548,96	1.646,88
9	10	dosimetria de ruído	UN	356,34	3.563,40
10	4	Avaliação Médico do Trabalho (perito)	UN	443,02	1.772,08
11	20	Apreciação de riscos	UN	457,47	9.149,40
		Total Global -----R\$			80.000,00

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:9D8A1096

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 34/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 69/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa L. R. ZANELLA, CNPJ nº 49.206.447/0001-00, para futura e eventual aquisição de **SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE MEDICINA DO TRABALHO (LTCAT, LIP, PGR, PPP, ETC) DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	CLASSIF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	12	SERV	<p>Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde, exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária vigentes para 300 (trezentos) servidores pelo período de 12 (doze) meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho- LTCAT, nos termos das normas regulamentadoras do trabalho, inclusive revisão em caso de alterações, definição dos graus de insalubridade e periculosidade (LIP). - Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, nos termos das normas regulamentadoras do trabalho, inclusive revisão em caso de alterações. - Realização dos exames médicos do trabalho e elaboração dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função (readaptação) e demissional; - elaboração e preenchimento do PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário nos casos de demissões, aposentadorias, ou quando solicitado, durante a vigência do contrato, inclusive LTCAT individual do servidor; elaborar relatório contendo nome dos funcionários, datas de realização dos exames ocupacionais, grau de risco ocupacional e exames complementares apresentados, quando solicitados e do quadro estatístico das principais 	R\$ 3.666,00	R\$ 43.992,00

		<p>queixas dos empregados, visando a melhoria das condições de trabalho.</p> <p>- Assistência médica e ocupacional implantação e guarda do prontuário médico; Auditoria dos atestados e verificação da indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID; avaliação clínica ocupacional; abertura de comunicação de acidente de trabalho- CAT, com a emissão de vias para o empregador e empregado acidentado, após o devido registro na Previdência Social;</p> <p>- Assessoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, nos termos das normas regulamentadoras do trabalho, durante toda a vigência do contrato;</p> <p>-Orientação sobre o processo de eleição para composição da CIPA; treinamento a CIPA; Palestra para a CIPA conforme definido entre a comissão e a equipe de medicina e segurança no trabalho; treinamento sobre o uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva aos servidores, sempre que necessário.</p> <p>Requisitos:</p> <p>- Todos os programas e informações do objeto deste contrato deverão atender ao sistema e-Social, no módulo de Saúde e Segurança do Trabalho, nos prazos estabelecidos na legislação, inclusive deve ser gerenciado pela empresa contratada sistema próprio para envio dos arquivos/eventos de SST no e-Social, sob sua responsabilidade;</p> <p>-Equipe multidisciplinar completa em Medicina do Trabalho;</p> <p>- Médico do Trabalho – ANAMT;</p> <p>- Profissional com especialização em ergonomia;</p> <p>- 01 (uma) visita semanal Médico do Trabalho para avaliações de funcionários do Município;</p> <p>- 01 (uma) visita semanal Técnico Segurança ou Engenheiro, nas diversas Secretarias do Município;</p> <p>- 01 (um) dia disponível na semana para atendimento a servidores, em clínica própria, sendo esta, num raio de 50 (cinquenta) km de distância da sede do Município de Abatá. Serviço continuado Não aplicável Servidores 300</p>	
--	--	--	--

VALOR: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B99F169

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa FÁBIO VIEIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.699.260/0001-13, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda e da Escola Municipal Dom Bosco.

Lote: 10							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	
1	15564	<p>JAQUETA EM TACTEL - TIPO Unisex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Vermelha.</p> <p>Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 2 - 16 unidades;</p> <p>Nº 4 - 33 unidades;</p> <p>Nº 6 - 52 unidades;</p> <p>Nº 8 - 62 unidades;</p> <p>Nº 10 - 10 unidades;</p> <p>Nº 12 - 8 unidades.</p>	181	UN	36,00	6.516,00	
TOTAL						6.516,00	
Lote: 11							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	
1	15568	<p>JAQUETA EM TACTEL - TIPO Unisex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Vermelha.</p> <p>Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 4 - 50 unidades;</p>	130	UN	36,00	4.680,00	

		Nº 6 - 80 unidades.				
TOTAL						4.680,00
Lote: 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15572	<p>JAQUETA EM TACTEL - TIPO Unisex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Vermelha.</p> <p>Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 8 - 105 unidades;</p> <p>Nº 10 - 135 unidades;</p> <p>Nº 12 - 150 unidades;</p> <p>Nº 14 - 135 unidades;</p> <p>Nº 16 - 80 unidades;</p> <p>Nº 18 - 30 unidades;</p> <p>P - 30 unidades.</p>	665	UN	33,50	22.277,50
TOTAL						22.277,50
TOTAL DOS LOTES 10, 11, 12						33.473,50

VALOR: R\$ 33.473,50 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:08943638

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 36/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.857.927/0001-90, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda e da Escola Municipal Dom Bosco.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15563	<p>BERMUDA Tipo: Unisex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 2 - 16 unidades;</p> <p>Nº 4 - 33 unidades;</p> <p>Nº 6 - 52 unidades;</p> <p>Nº 8 - 62 unidades;</p> <p>Nº 10 - 10 unidades;</p> <p>Nº 12 - 8 unidades.</p>	181	UN	10,88	1.969,28
TOTAL						1.969,28
Lote: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15567	<p>BERMUDA Tipo: Unisex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 4 - 50 unidades;</p> <p>Nº 6 - 80 unidades.</p>	130	UN	10,87	1.413,10
TOTAL						1.413,10
Lote: 3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15571	<p>BERMUDA Tipo: Unisex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p>	665	UN	10,88	7.235,20

		Nº 8 - 105 unidades;				
		Nº 10 - 135 unidades;				
		Nº 12 - 150 unidades;				
		Nº 14 - 135 unidades;				
		Nº 16 - 80 unidades;				
		Nº 18 - 30 unidades;				
		P - 30 unidades.				
TOTAL						7.235,20
Lote: 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15561	<p>CAMISETA MANGA CURTA Tipo: Unisex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição 'CMEI ANJO DA GUARDA' em fonte Arial com as cores bem vivas.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 2 - 32 unidades;</p> <p>Nº 4 - 66 unidades;</p> <p>Nº 6 - 104 unidades;</p> <p>Nº 8 - 124 unidades;</p> <p>Nº 10 - 20 unidades;</p> <p>Nº 12 - 16 unidades;</p> <p>P - 1 unidade;</p>	374	UN	12,39	4.633,86

		M - 6 unidades;				
		G - 3 unidades;				
		GG - 2 unidades.				
TOTAL						4.633,86
Lote: 8						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15565	<p>CAMISETA MANGA CURTA Tipo: Unisex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição 'ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO' em fonte Arial com as cores bem vivas.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 4 - 100 unidades;</p> <p>Nº 6 - 160 unidades.</p>	260	UN	12,39	3.221,40
TOTAL						3.221,40
Lote: 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15569	<p>CAMISETA MANGA CURTA Tipo: Unisex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição 'ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO' em fonte Arial com as cores bem vivas.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 8 - 210 unidades;</p> <p>Nº 10 - 270 unidades;</p> <p>Nº 12 - 300 unidades;</p> <p>Nº 14 - 270 unidades;</p> <p>Nº 16 - 160 unidades;</p>	1.373	UN	12,39	17.011,47

	Nº 18 - 60 unidades;					
	P - 62 unidades;					
	M - 14 unidades;					
	G - 24 unidades;					
	GG - 3 unidades.					
TOTAL						17.011,47
TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3, 7, 8, 9						35.484,31

VALOR: R\$ 35.484,31 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7229D08B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 37/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.804.051/0001-06, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda e da Escola Municipal Dom Bosco.

Lote: 4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15566	CALÇA Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 4 - 50 unidades; Nº 6 - 80 unidades.	130	UN	13,90	1.807,00
TOTAL						1.807,00
Lote: 5						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15570	CALÇA Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha.	665	UN	13,90	9.243,50

		<p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 8 - 105 unidades;</p> <p>Nº 10 - 135 unidades;</p> <p>Nº 12 - 150 unidades;</p> <p>Nº 14 - 135 unidades;</p> <p>Nº 16 - 80 unidades;</p> <p>Nº 18 - 30 unidades;</p> <p>P - 30 unidades.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						9.243,50
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 6

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total
1	15562	<p>CALÇA Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha.</p> <p>A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos:</p> <p>Nº 2 - 16 unidades;</p> <p>Nº 4 - 33 unidades;</p> <p>Nº 6 - 52 unidades;</p> <p>Nº 8 - 62 unidades;</p> <p>Nº 10 - 10 unidades;</p> <p>Nº 12 - 8 unidades.</p>	181	UN	12,90	2.334,90

TOTAL						2.334,90
-------	--	--	--	--	--	----------

TOTAL DOS LOTES 4, 5, 6

13.385,40

VALOR: R\$ 13.385,40 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DEE6FFFE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.183/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.****LEI Nº 1.183/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**TÍTULO I****Das Disposições Comuns**

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento do Município de Adrianópolis para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Artigo 165 § 5º da Constituição Federal, e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 68.928.593,54** (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), compreendendo o Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Adrianópolis, seus órgãos, incluindo o Instituto de Previdência dos Servidores de Adrianópolis – ADRIPREV.

TÍTULO II**DO ORÇAMENTO FISCAL****CAPÍTULO I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	55.481.798,52
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	3.961.592,52
- Contribuições	R\$	252.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	739.974,18
- Transferências Correntes	R\$	50.421.251,44
- Outras Receitas Correntes	R\$	106.980,38
- Deduções	R\$	(-5.154.600,15)

RECEITAS CORRENTES - Adriprev	R\$	5.877.000,00
- Contribuições	R\$	2.895.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	847.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	2135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	7.627.612,32
- Operações de Crédito	R\$	4.735.000,00
- Alienação de Bens	R\$	0,00
- Transferência de Capital	R\$	2.892.612,32
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	68.928.593,54

CAPÍTULO II

Da Fixação da Despesa

Da Despesa Total

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 68.928.593,54 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** que será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor e constantes dos anexos, parte integrante desta Lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E DE OUTRAS FONTES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
I – PODER LEGISLATIVO	R\$	2.795.727,98
01.00 – Câmara Municipal	R\$	2.795.727,98
II – PODER EXECUTIVO	R\$	60.255.865,56
02.00 – Governo Municipal	R\$	492.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	11.158.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	11.687.743,00
05.00 – Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.476.534,74
06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	5.451.280,40
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.849.949,02
08.00 – Secretaria Municipal de Transportes	R\$	3.648.000,00
09.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	494.000,00
10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	166.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	11.084.660,80
13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	15.000,00
14.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	310.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	180.000,00
99.00 – Reserva de Contingência	R\$	242.697,60
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
12.00 – ADRIPREV	R\$	5.877.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	68.928.593,54

CAPÍTULO III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei, e seguirá para o exercício financeiro de 2025 o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º O Quadro de Detalhamento de Despesa anexo a presente Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Conforme definido no Anexo II – Metas Fiscais da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, não deverá ocorrer situações previstas no inciso II, do art 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (“*Medidas de compensação a renúncia de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado*”).

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para a Administração Direta e Funda, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 127 de março de 1964, fica autorizado por Decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta, Funcional, Autárquico e de Fundos Especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do orçamento.

§ 1º. O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos e Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º. A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento.

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho dentro de um mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando desta forma um programa previsto da Lei Orçamentária com recursos de outro também nela previsto.

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação extinção, fusão ou cisão.

§ 4º. Excluem-se do limite que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º. Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município para o exercício de 2024.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos / atividades / operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, a suplementação pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso I e II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente as outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos no Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em favor do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Adrianópolis – ADRIPREV, até o limite de 30% (trinta por cento), total de sua despesa fixada, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 15. Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratamos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme artigo 8º da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos a legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 18. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total orçado para despesas do exercício de seu próprio orçamento, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 19. A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra “b” do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, também poderão ser utilizadas como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 20. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo a codificação constantes dos anexos à esta Lei.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, 05 de Dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E499D0B5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Novembro	
Administração Direta				
Receitas		Despesas		
Títulos	Valor	Títulos	Valor	
		DESPESAS CORRENTES	113.659,65	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.600,74	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.058,91	
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.954,60	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449,00	
DEFICIT	121.614,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505,60	
TOTAL	121.614,25	TOTAL	121.614,25	
DEFICIT	121.614,25	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	121.614,25	
TOTAL	121.614,25	TOTAL	121.614,25	
Resumo				
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	121.614,25	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
DEFICIT	121.614,25			
TOTAL	121.614,25	TOTAL	121.614,25	
Notas:				
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:162FB016

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período: Novembro	
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.614,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.049,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.824,27		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.983,88		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.983,88		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,83		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,66		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.449,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.449,00		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.449,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.564,51
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.058,91	

3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	320,00		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	320,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	80,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	160,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.433,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.258,25		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.832,75		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	425,50		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.124,14		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.124,14		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	302,27		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	748,45		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	748,45		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.569,95		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	741,90		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.324,32		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	626,05		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	186,88		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	439,17		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	93,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	93,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	803,52		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.735,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	890,48		

FONTE:

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	300,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGA		4.505,60	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.505,60		
Total da Unidade:				121.614,25
Total do Órgão:				121.614,25
Total da Entidade:				121.614,25
TOTAL GERAL:				121.614,25

Notas:

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F5ECBEEC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2024

Exercício de 2024				Período: Novembro	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Novembro	
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
NADA A DECLARAR			Total:	,00	
Notas:					
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					
Adrianópolis, 03/12/2024					
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA			
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno			

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D2085102

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2024
					Período: Novembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			121.614,25	121.614,25
01.031	Ação Legislativa			121.614,25	121.614,25
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			121.614,25	121.614,25
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			121.614,25	121.614,25
	Total:			121.614,25	121.614,25
	Total da Entidade:			121.614,25	121.614,25

TOTAL GERAL:		121.614,25	121.614,25
Notas:			
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A244951E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2024			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Novembro			
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.357.514,72	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.357.514,72	-1.294.115,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	1.355.064,72	1.355.064,72	1.355.064,72	885.405,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	1.171.221,96	1.171.221,96	1.171.221,96	467.842,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 601.406,50		601.406,50	183.842,76	183.842,76	183.842,76	417.563,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	2.450,00	2.450,00	2.450,00	408.709,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.357.514,72	1.357.514,72	1.357.514,72	1.294.115,40
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.357.514,72	1.357.514,72	1.357.514,72	1.294.115,40
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.357.514,72	1.357.514,72	1.357.514,72	1.294.115,40
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Notas:
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Presidente	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA Controlador Interno
---	---	--

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2050D871

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 12/2024

EXERCÍCIO:2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					PERÍODO (MÊS): Janeiro A Novembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.357.514,72	1.511.103,64
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.357.514,72	1.511.103,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	RECURSOS DESCENTRALIZADOS	1.357.514,72	1.511.103,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.396.367,24	2.171.716,04	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.511.103,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.396.367,24	2.171.716,04	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	1.511.103,64
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.511.103,64
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	308.098,73	458.750,17	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	149.990,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	308.098,73	291.027,42	Pagamentos Extraorçamentários (X)	458.088,73	335.250,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	17.732,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.533.310,92	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	308.098,73	291.019,26
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	44.231,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	149.990,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.038.852,52	784.111,64
			Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.038.852,52	784.111,64
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.854.455,97	7.163.777,13	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.854.455,97	7.163.777,13

Notas:
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Presidente	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA Controlador Interno
---	---	--

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:965A0696

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2024		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Novembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.043.358,04	810.610,56	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	8,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.038.852,52	784.111,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	8,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	26.498,92	TOTAL DO PASSIVO	0,00	8,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	421.441,01	317.301,01			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	421.441,01	317.301,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.020.657,50	683.761,86

			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.041.302,52	811.482,40
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	-127.720,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.799,05	1.127.903,41
TOTAL	1.464.799,05	1.127.911,57	TOTAL	1.464.799,05	1.127.911,57
ATIVO FINANCEIRO	1.043.358,04	810.610,56	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	149.998,16
ATIVO PERMANENTE	421.441,01	317.301,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.464.799,05	977.913,41
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.					
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					
Notas:					
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C53D435A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 12/2024

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.396.367,24	2.171.716,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.396.367,24	2.171.716,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.396.367,24	2.171.716,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	989.982,61	956.401,02
PESSOAL E ENCARGOS	367.011,24	315.074,50
ENCARGOS PATRONAIS	180.961,93	164.421,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	186.049,31	150.653,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	36.696,58	49.426,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.696,58	49.426,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	586.274,79	591.900,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	586.274,79	591.900,48
Resultado Patrimonial do Período	1.406.384,63	1.215.315,02

Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
Adrianópolis, 03/12/2024		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8D64A642

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 12/2024

Exercício de 2024				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16				
Administração Direta				
Autorizações		Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo para Exercício Seguinte
				Valor
Totais:		0,00	0,00	0,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
NADA À DECLARAR				

Adrianópolis, 03/12/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:48759EDB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	308.098,73	308.098,73	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	137.798,04	137.798,04	0,00
I.N.S.S.	0,00	68.016,08	68.016,08	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	66.568,84	66.568,84	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	282,25	282,25	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	35.433,52	35.433,52	0,00
TOTAL GERAL	149.990,00	308.098,73	458.088,73	-0,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 03/12/2024		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:06E52BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 50.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 207.114,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 207.114,00 (Duzentos e sete mil cento e catorze reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.114,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.002.00.000.0000.0.000		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
01.002.10.302.0902.2.002		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
26 - 3.1.90.13.00.00	1000		140.000,00
54 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	67.114,00
Total de Redução: 207.114,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
--	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:435683B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 051/2024

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 06/12/2024

DATA DA SESSÃO: 13/12/2024

LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à composição do Índice de Participação do Município, representado pelos seus pesos fixos respectivamente - IQEP 10% e Produção Agropecuária 8%; Suporte e treinamento para emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e modelo 55, em ambiente da Receita Estadual do Paraná, pelo portal RECEITA – PR e pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil – NFF através da plataforma gov.br, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga- PR.

SOLICITANTE: Departamento Municipal de Tributação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será mensal.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	<p>1 – IQEP – INDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO (PESO FIXO 10%)</p> <p>Índice de Qualidade da Educação Paranaense, Ensino Fundamental – 1ª a 5ª série, de acordo com os indicadores e critérios previstos no inciso III do Art.1º da Lei Complementar nº 249 de 23/08/2022, conforme a seguir:</p> <p>a) – Indicador Social (IDEB / IDEP / CENSO ESCOLAR) – Peso 0,5;</p> <p>b) – Alfabetização (IDEB / IDEP / CENSO ESCOLAR) – Peso 0,1;</p> <p>c) – Educação Integral (Censo Escolar) – Peso 0,1;</p> <p>d) – Fator Social (INSE) – Peso 0,1.</p> <p>2 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA / SEAB - DERAL (PESO FIXO 8%)</p> <p>Suporte das informações fiscais dos produtos primários, quantidades e valores que serão computados para elaboração do relatório da produção agropecuária - safra 2024/2025, que serão confrontados com os valores dos produtos declarados pelas empresas adquirentes, Assinatura eletrônica - Identificador: 8adde274-0102-4133-a603-d78c23eaa5d3 - Página 1 / 4 Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR para formalização do índice definitivo do município de Astorga - PR, exercícios vigentes de 2025 e 2026;</p> <p>3 – NFP-e e NFF - (NPF 025/2024 de 25/05/2024 / AJUSTE SINIEF 10/2024) ALVO:</p> <p>a) Operadores do SPR (Sistema do Produtor Rural);</p> <p>b) Servidores municipais;</p> <p>c) Produtores rurais;</p> <p>d) Contadores e funcionários dos escritório de contabilidade;</p> <p>e) Empresários (proprietários, contadores e funcionários);</p> <p>f) Sindicatos.</p> <p>4 - NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA) – RECEITA-PR E NFF (NOTA FISCAL FÁCIL) GOV.BR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras, treinamentos, orientações, acompanhamento, monitoramento (presencial e on-line), capacitação dos servidores municipais do setor da Nota Fiscal do Produtor (SPR), visando os conhecimentos e aperfeiçoamento das informações básicas das NFP-e e NFF (Modelo 55), com os seguintes serviços: • Instrução aos servidores municipais, operadores do SPR (Sistema do Produtor Rural), produtores e contadores, sobre o preenchimento do termo de adesão do RECEITA-PR, para acesso à plataforma do governo estadual, envio do termo à Receita Estadual para homologação ou via certificado digital. Instrução teórica e prática do sistema RECEITAPR, para emissão da nota fiscal de produtor eletrônica – NFP-e, bem como suas nuances. • Instrução do APP NFF (Nota Fiscal Fácil), cadastro do GOV.BR, criação da senha GOV.BR ou recuperação da mesma, obrigatória para login no APP NFF; • Instrução e preenchimento da base do APP NFF; • Instrução da forma correta de emissão da NFP-e pelo aplicativo e todas as suas funcionalidades, tendo em vista que a emissão será obrigatória para todos os produtores rurais, a partir de 02/01/2025, por determinação do CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária) e SINIEF (Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico – Fiscais), para efeito de padronização e modelo da nota fiscal. 	mensal	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 05 de dezembro de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024 e 715/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:8EDADF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 466/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.597,10 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa sete reais e dez centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.28.846.0000.0097			Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 1130	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB – 04 Veículos Utilitários- exercício corrente		
3.3.30.93.00.00			Indenizações e Restituições	R\$	61.996,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	61.996,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	61.996,99

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105			Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.600,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.600,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	3.600,11

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso abaixo descrita, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB – 04 Veículos Utilitários	1.3.2.1.01.0.1.01.06.01.34.00	13.000,00

II –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 52.597,10 (cinquenta dois mil quinhentos e noventa sete reais e dez centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.1199		-	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 1 1130	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB – 04 Veículos Utilitários – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.996,99
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	48.996,99
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	48.996,99

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.600,11
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.600,11
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	3.600,11

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0097 e 1199, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000	1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		62.596,99	1.677,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Veículos / Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4,000	0,000
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio A Agricultura		Metas Financeiras	
1199	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		807.199,97	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações 0097 e 1199 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		62.596,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Veículos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4,000
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio A Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
1199	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		807.199,97

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, na Ação Orçamentária número 2105, estabelecida no anexo II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B303A62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2024, DE 04 de dezembro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.674, de 12 de março de 2024, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal*.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal nº 2.674 de 12 de março de 2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Barbosa Ferraz em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

- d) fabricação;
- e) maturação;
- f) ralação;
- g) fracionamento;
- h) acondicionamento;
- i) rotulagem;
- j) armazenagem; e
- k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

- a) o recebimento;
- b) a manipulação;
- c) a industrialização;
- d) o acondicionamento;
- e) a rotulagem;
- f) a armazenagem; e
- g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

- a) à recepção;
- b) à depuração;

- c) ao acondicionamento;
- d) à rotulagem;
- e) à armazenagem; e
- f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

- a) à produção;
- b) à recepção;
- c) à ovoscopia;
- d) à classificação;
- e) à industrialização;

f) ao acondicionamento;

g) à rotulagem;

h) à armazenagem; e

i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são aqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e

matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepósitos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;

• baixa com lay out em escala - escala 1/100;

• fachada - escala 1/50;

• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

- a) planos de ação;
- b) relatórios de não conformidades; ou
- c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração

administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.

b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

- a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
- b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
- c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

- a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
- b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

- a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
- b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
- c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
- d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
- e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
- f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

- a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
- b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
- c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.
- d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
- e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2° C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

- a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
- b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterà a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Barbosa Ferraz, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmem a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:

dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;

forma: circular;

dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:

dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "BARBOSA FERRAZ - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

II - a forma;

III - os dizeres;

IV - o tipo; e

V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX

DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Barbosa Ferraz deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

E fica revogado o Decreto nº 08/2024.

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registrada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e término do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

***Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM:** Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

Planilha de PPHO - Liberação de Abate

Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta específica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta específica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, nº laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
------	------	------	---------------	-------------

Unidade:	Nº Registro no SIM:
----------	---------------------

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)
--	--

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	Mês:	Ano:
------	------	------

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	Classificação:
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspeccionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.	PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)*			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	PAC 02 - Água de abastecimento*			

2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional*			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiénicos dos Funcionários*			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	PAC 07 – Controle de Matéria Prima*			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	PAC 8 – Controle de Temperatura*			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APCC			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	PAC 14 – Bem Estar Animal			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem ____ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:

Nº Registro no SIM:

Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
					Ação foi efetiva?	Data:
				() Favorável () Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM () NÃO () RNC:	Data: Assinatura:
				() Favorável () Não favorável - refazer	Ação foi efetiva?	Data: Assinatura:

					SIM () NÃO ()	
					RNC:	
				() Favorável	Ação foi efetiva?	Data:
				() Não favorável - refazer	SIM () NÃO ()	Assinatura:
					RNC:	
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Data:	Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES**Fiscal SIM/POA****MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS**

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO GTA																					TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																					
CONTAMINAÇÃO																					
RINITE ATROFICA																					
ABSCESSO																					
CISTICERCOSE																					
SARCOSPORIDIOSE																					
LÍNGUA																					
CONTAMINAÇÃO																					
ABCESSO																					
GLOSSITE																					
CISTICERCOSE																					
SARCOSPORIDIOSE																					
MELANOMA																					
ÚTERO																					
CONTAMINAÇÃO																					
METRITE																					
CORAÇÃO																					
CONTAMINAÇÃO																					
PERICARDITE																					
ENDOCARDITE																					
CISTICERCOSE																					
SARCOSPORIDIOSE																					
MELANOSE																					
CISTO HIDATICO																					
HOMORRAGIA																					
PULMÃO																					
CONTAMINAÇÃO																					
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																					
CONGESTÃO																					
PNEUMONIA																					
PNEUMONIA ENZOÓTICA																					
ENFISEMA																					
ATLECTASIA																					

FÍGADO																					
CONTAMINAÇÃO																					
CONGESTÃO																					
MIGRAÇÃO LARVAL																					
PERIHEPATITE																					
HEPATITE																					
CIRROSE HIPÁTICA																					
BAÇO																					
CONTAMINAÇÃO																					
CONGESTÃO																					
ESPLENITE																					
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																					
CONTAMINAÇÃO																					
PNEUMATOSE																					
ENTERITE																					
LINFADENITE																					
ASCARIDIOSE																					
PERITONITE																					
GASTRITE																					

PANCREATITE																				
CISTITE																				
RIM																				
CONTAMINAÇÃO																				
CISTO URINÁRIO																				
CONGESTÃO																				
ISQUEMIA																				
NEFRITE																				
CARÇAÇA																				
CONTAMINAÇÃO																				
CONTUSÃO																				
ABCESSO																				
ADERÊNCIA																				
SARNA																				
MELANOMA																				
MELANOSE																				

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO GTA																					TOTAIS	
PATAS																						
FEBRE AFTOSA																						
ABCESSO																						
CABEÇA																						
CONTAMINAÇÃO																						
ABSCESSO																						
CISTICERCOSE																						
SARCOSPORIDIOSE																						
LÍNGUA																						
CONTAMINAÇÃO																						
ABCESSO																						
GLOSITE																						
CISTICERCOSE																						
SARCOSPORIDIOSE																						
ÚTERO																						
CONTAMINAÇÃO																						
METRITE																						
CORAÇÃO																						
CONTAMINAÇÃO																						
PERICARDITE																						
CISTICERCOSE																						
SARCOSPORIDIOSE																						
PULMÃO																						
CONTAMINAÇÃO																						
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																						
CONGESTÃO																						
PNEUMONIA																						
TUBERCULOSE																						
FIGADO																						
CONTAMINAÇÃO																						
CONGESTÃO																						
MIGRAÇÃO LARVAL																						
PERIHEPATITE																						
HEPATITE																						
CIRROSE HEPÁTICA																						
TELEANGIECTASIA																						
BAÇO																						
CONTAMINAÇÃO																						
CONGESTÃO																						
ESPLENITE																						
ESTÔMAGO																						
CONTAMINAÇÃO																						
ESTOMATITE																						
BEXIGA																						
CONTAMINAÇÃO																						
PÂNCREAS																						
PARASITAS																						
INTESTINO																						

CONTAMINAÇÃO												
PNEUMATOSE												
ENTERITE												
LINFADENITE												
ASCARIDIOSE												
RIM												
CONTAMINAÇÃO												
CISTO URINARIO												
CONGESTÃO												
ISQUEMIA												
NEFRITE												
CARCAÇA												
CONTAMINAÇÃO												
CONTUSÃO												
ABCESSO												
ADERÊNCIA												
ICTERÍCIA												
ADIPOSANTOSE												
PERITONITE												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO

CONDENAÇÃO	GTA											
	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:

Nº Registro no SIM:

Espécie:

Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:

Estabelecimento:

Nº Registro no SIM:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Ofício, Nº ____/20__

_____, ____ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa _____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA**Carimbo do Fiscal****MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA**

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:**ANEXO 2.****REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS****2.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Plantas:

situação - escala 1/500;

baixa com lay out em escala - escala 1/100;

planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

Alvará de funcionamento;

Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:	*Processo número:
--------------	-------------------

Documento	Número Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).		
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).		
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.		
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).		
05	Requerimento de aprovação do projeto:		
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com <i>lay out</i> - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.		
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).		
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).		
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.		
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.		
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.		
12	Contrato social e alterações ou CADPRO		
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.		
14	Alvará de funcionamento.		
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).		
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).		
17	Programas de Autocontroles.		
18	Termo de compromisso com o SIM.		
19	**Certificado de registro no SIM.		

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no endereço _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;

Duração provável da obra (meses);

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: () Própria () Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
----------------------------	-----------------------------------

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:
------------	-----------

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM () NÃO ()

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios de segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate
		Cabeça/Hora

* De acordo com o licenciamento ambiental

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
------	---	---

*Rubricar todas as páginas do Memorial

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº _____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal nº _____, de _____, que regulamenta a Lei nº ... de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço

Área total disponível

Área a ser utilizada na construção

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

_____, ____ de _____ de 20____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS**Nome do proprietário ou Razão Social:****Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condemações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica **NÃO APROVADO** junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nória)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1°C)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			

Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			

Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Tripária – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestitários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Nome do proprietário ou Razão Social:**Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA**Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS****Nome do proprietário ou Razão Social:****Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavagem dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA**Carimbo do Fiscal**

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA****Nome do proprietário ou Razão Social:****Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestitários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal**MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO****GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS****Nome do proprietário ou Razão Social:****Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

-
-

Fiscal do SIM/POA**Carimbo do Fiscal****MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM () NÃO () Data do Registro:

Localização: Zona urbana () Suburbana () Rural ()

Circulação de veículos internos: SIM () NÃO ()

Pavimentação das áreas circundantes: SIM () NÃO ()

Condição do responsável pela exploração: Proprietário () Arrendatário ()

Inspeção permanente () Inspeção periódica ()

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical () Horizontal ()

Apreciação geral da construção Boa () Regular () Precária ()

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim () Não ()

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim () Não ()

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário () Ferroviário () Tração animal ()

Outros ():

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim () Não ()

Independente da expedição: Sim () Não ()

Natureza do piso: Paralelepípedo () Ferro () Concreto () Gressit ou similar () Lajotas ()

Liga de epoxi () Outros ():

Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim () Não ()

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim () Não ()

Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar () azulejo () cimento liso () outros _____

Cobertura: Estrutura: Metálica () Telhas a vista () Alumínio () Amianto () Lage ()

Lavagem de utensílios: Sim () Não (); Manual () Mecânica ()

Instalações d'água para limpeza Sim () Não ()

Instalações de vapor para limpeza: Sim () Não ()

Escoamento das águas de limpeza: Suficiente () Insuficiente () Precário ()

Iluminação artificial satisfaz: Sim () Não ()

Iluminação natural suficiente: Sim () Não ()

Laboratório de recepção:

Características físicas satisfatórias: Sim () Não ()

Equipamentos para análises de rotina: Completos () Incompletos () Ausentes ()

Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim () Não ()

Características físicas regulamentares: Sim () Não ()

Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim () Não ()

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:

Sim () Não ()

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim () Não (); Baixa pressão () Alta pressão ()

No corpo do edifício: Sim () Não ()

Alimentação: Óleo () Lenha ()

Pressão de vapor suficiente: Sim () Não ()

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim () Não ()

Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:

Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim () Não ()

Almoxarifado: Sim () Não ()

Escritório: Sim () Não ()

Local para refeições: Sim () Não ()

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública () Poço raso () Poço profundo () Superfície ()

Tratamento: Sim () Não ()

Volume disponível suficiente: Sim () Não ()

Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim () Não ()

Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim () Não ()

Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim () Não ()

Vazão suficiente: Sim () Não ()

Tanque de sedimentação: Sim () Não ()

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente () Lapsos ocasionais () Falta ()

Carga: Suficiente () Insuficiente ()

Gerador próprio: Sim () Não ()

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico () Comum () Unidade frigorífica () CO2 ()

Local para lavagem de veículos: Sim () Não (); Satisfaz () Insatisfaz ()

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico () Comum ()

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro () Outros ():

14. CONCLUSÃO:

- () Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
- () Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa _____, localizada em _____, nº _____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o nº _____, classificado como _____. O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV nº _____

ANEXO 3.

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto nº 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respectivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal nº 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login>. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Registro <input type="checkbox"/> Registro de produto não regulamentado <input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto <input type="checkbox"/> Alteração de croquis do rótulo <input type="checkbox"/> Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
<input type="checkbox"/> Impresso na embalagem <input type="checkbox"/> Etiqueta adesiva <input type="checkbox"/> Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada) <input type="checkbox"/> Etiqueta lacre <input type="checkbox"/> Gravado em relevo <input type="checkbox"/> Litografado / gravado a quente <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Metal <input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Isopor <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Envolatório natural / artificial <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Ausência de embalagem <input type="checkbox"/> Papelão <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: <input type="checkbox"/> dd/mm/aa ou <input type="checkbox"/> dd/mm/aaaa		Local e forma de indicação:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
<input type="checkbox"/> Data de fabricação / Lote <input type="checkbox"/> Número sequencial (1, 2, 3...)		Informação de como é expresso / composto o lote de produção:
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	Kg ou L	%

Subtotal			
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS)			
Quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.		Kg ou L	%
Subtotal			
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):			
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais onde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).			
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).			
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).			
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).			
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).			
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico	
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável do SIM		
Parecer Técnico			
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado, devido a:			

MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM

Razão Social: Nº Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR			
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)	C	NC	NA
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguíça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguíça aperitivo/Linguíça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN nº 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC nº 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES			
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN nº 22/2005 ANVISA)	C	NC	NA
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			

De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica nº 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: "Após o nome do ingrediente" no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como "PESO LÍQUIDO", "CONTEÚDO LÍQUIDO", etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)			
I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;			
II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
"PESO DA EMBALAGEM", exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria nº 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal)			
- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;			
- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ____ / ____"			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g)			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de.... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)			
I. Carboidratos..... g, dos quais:			
A. açúcares..... g			
B. polióis..... g			
C. amido..... g			
D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo), OU			

2. A quantidade de açúcares, políóis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.			
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:			
A. Gorduras totais..... g, das quais:			
B. gorduras saturadas..... g			
C. gorduras trans..... g			
D. gorduras monoinsaturadas..... g			
E. gorduras poliinsaturadas..... g			
F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg)) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC nº 360/2003, ANVISA.			
Fórmula: Valor de referência no Anexo A ----- 100%			
Valor declarado na tabela ----- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC nº 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria nº 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:			
1. Alérgicos			
2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão “Colorido Artificialmente” (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Painel Principal	Painel Principal
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outras informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):			
I - “O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde”; e			
II - “Manter os ovos preferencialmente refrigerados”			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões “validade a - 18° C (freezer): ...”, “validade a - 4° C (congelador): ...”, e “validade a 4° C (refrigerador)”, seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm ² , a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC nº 136 de 08/02/2017)			

Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)"; ou			
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES) E DERIVADOS".			
No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou			
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria nº 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.; (IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto; (IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável
------	-------------------------------------

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no município de _____, portando o registro de inspeção nº _____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária nº _____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação específica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.**COLETAS FISCAIS****4.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1º do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo ____ do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, conseqüentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm²) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC nº 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais>.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuar-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais>.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

- a) Lavrar RNC;
- b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
- c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- d) Lavrar Auto de infração;
- e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
- f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

- g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

- a) Lavrar RNC;
- b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
- c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de análise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS nº 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiosulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5° C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* <i>Escherichia coli</i>	Portaria GM/MS nº 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH ₃)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE _____		01. LABORATÓRIO		03. No DA SOA/ANO
	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM		<input type="checkbox"/> MICROBIOLOGIA <input type="checkbox"/> FÍSICO-QUÍMICA		
	SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE		02. RESPONSÁVEL PELA COLETA		04. No DO SIM
	SOA				
05. PRODUTO		06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ	
09. ESTABELECIMENTO			10. ENDEREÇO		
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		

16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE	<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA				27. No DA SOA/ANO
28. PRODUTO		29. DATA DO ENVIO		30. No SIM	
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

ANEXO 5.

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote e ou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;

Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;

Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;

Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das instalações e/ou equipamentos;

Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.

Estabelecimento: Registro no SIM:

Produto: No Registro:

Data: Responsável:

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C () NC () NA ()

Conforme memorial de registro do produto: C () NC () NA ()

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:

C () NC () NA ()

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).

Estabelecimento: Registro no SIM:

Data: Responsável:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos

sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar

e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplem a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

Água de Abastecimento

Controle Integrado de Pragas

Higiene Industrial e Operacional

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Procedimentos Sanitários Operacionais

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Rastreabilidade e recolhimento

Bem-estar animal

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1 Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas e eventualmente presentes;

Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

A natureza dos equipamentos e utensílios;

Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

O conceito de calibração e aferição;

Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2 Água de Abastecimento

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo com a legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3 Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

A frequência do monitoramento do controle;

Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4 Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5 Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevenindo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e conseqüentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6 Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7 Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8 Controle de temperatura

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9 Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10 Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11 Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12 Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

A metodologia de rastreamento e recolhimento;

O destino dos produtos recolhidos;

A frequência de testes de rastreamento.

13 Bem-Estar Animal

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14 Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso

constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA nº 651/2022, Ofício Circular nº 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular nº 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e fêto distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/nº de animais abatidos);

Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Todo o volume de águas residuais é drenado;

Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada ao mesmo), permitindo a rastreabilidade;

A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confirmam resultados confiáveis;

Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;

Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

As ações corretivas retomam o controle do processo;

Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Os analistas dominam as técnicas realizadas;

Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento);

Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O atendimento de legislações específicas, como a Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE	Revisão _____
	NOME DO PAC	Data: mm/aaaa
		Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:
----------------	---------------	---------------	-------------------

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexos ou que não tenham a ver com o programa que está sendo descrito, atentar-se muito a este item, pois é um dos mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Neste item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerência do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		Mês/Ano:
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				Registro do SIM:	Mês/Ano:
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL		
Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:		Registro do SIM:
Endereço:		Data:
Local / Área	Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos	C / NC / NA
Verificação		
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		Registro do SIM:
Endereço:		Data:
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU* S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	Unidades de Inspeção	C / NC / NA

Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO () SIM () – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
<i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:	
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:	16. Data:	
() Efetivas () Não Efetivas Novo RNC no: _____		

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao nº _____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Municípios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 1 e 100 UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

- XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVIII - fraudar documentos oficiais;
- XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
- XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
- XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
- XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
- XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
- XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
- Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
- I - apresentem-se alterados;
- II - apresentem-se adulterados;
- III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
- VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
- VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
- IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- X - apresentem embalagens estufadas;
- XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
- XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercoreais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituíntes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de 1 a 20 UFM's:

- a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
- b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
- h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de 21 a 50 UFM's:

- a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de 51 a 100 UFM's:

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

l) Fraudar documentos oficiais;

m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,

p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exige o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após exaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No ____/____

No dia ____ de _____ de _____, às _____ horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____

Ciente, recebi a 2ª via em ____/____/____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO**AUTO DE APREENSÃO**

No ____/____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____ Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO**AUTO DE SUSPENSÃO**

No ____/____

No dia _____ de _____ de _____, as _____ horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____

Ciente, recebi a 2ª via em ____/____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No ____/____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/_____	
Testemunhas:	

ANEXO 8.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

- a. Inspeção ante morte e post morte das diferentes espécies animais
- b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de ___ dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:62F76926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.423.265/0001-04, com sede na Rua XV de Fevereiro, n.º213-B, Centro, Cornélio Procopio-PR, CEP: 86.300-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.096,70 (sete mil, noventa e seis reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto; Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C91F2609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.986.656/0001/77, com sede na Rua Primeiro de julho, n.º 77, Loja, Bairro Aparecida, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.235-130.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.207,50 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto; Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3FD8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 29.322.621/0001-73, com sede na Rua José Afonso Harger, n.º 242, Centro, Palhoça-SC, CEP: 88.130-180.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.503,39 (seis mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto, Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4DBFCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.378,60 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto, Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:249F9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.697.987/0001-74, com sede na Rua Tijucas, n.º 370, Sala 13 X, Bairro América, Joinville-SC, CEP: 89.204-020.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.176,20 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto; Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74ED4698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.690.355/001-20, com sede na Avenida Crisântemo, n.º 70, Jardim Colorado, Vila Velha-ES, CEP: 29.104-750.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.328,30 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto; Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B0B5E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000.

Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.771,68 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	600	02.003.02.092.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	02.003.03.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3700	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6980	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestora Senhora Varlete Inês Calixto; Fiscal Senhora Silvania Cristina Dutra Silva.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E9BCD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2024

Decreto nº 263/2024 Data 03/10/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 783/2023 de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 354.903,98 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.002.04.122.0003.2.015		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	
94 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.289,03
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
172 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	36.742,00
187 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.554,63
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
188 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	1.210,00
188 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	650,00
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.532,52
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
08.002.08.244.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA	
427 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.817,04
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
312 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
319 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.922,93
316 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.886,00
318 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.372,53
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
326 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	
340 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
341 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0014.2.086		MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
365 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	927,30
Total.....:			354.903,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
13 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124,00
14 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86,00
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.013		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
47 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.532,52
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.432,00
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.769,46
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.1.009		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
182 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.742,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO)	
218 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.1.029		AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
263 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.568,00
Total.....:			354.903,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Novembro 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:80CFEAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR77/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 04/12/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Veículo novo tipo van.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6637 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (16.850.663/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30634 - VAN 20+1 LUGARES - aquisição de veículo utilitário tipo van, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: "zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024/2025, primeiro emplacamento; cor branca; motor a diesel, mínimo de 168 cavalos de potência; mínimo de 3800 rpm; torque mínimo de 39,0 kgfm e máximo de 1800 rpm; câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; bateria 12 volts; direção elétrica; tração eixo motriz traseira; radio am/fm, usb e bluetooth; ar condicionado digital quente e frio original de fábrica frontal e central no traseiro, com várias saídas para melhor distribuição; câmera de ré; fundo em vestimento de borracha; tacógrafo; capacidade mínima de 20 lugares + 01 motorista; poltronas dos passageiros fixas; airbeg para motorista e acompanhante; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; alarme; und 01 fechamento central da porta acionado por controle remoto; porta lateral com abertura automática, faróis de neblina e luzes de circulação diurna; freio hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de freiagem; disco de freio ventilados; assistente de vento lateral; distância entre eixo de no mínimo de 4250 e no máximo de 4350 metros; comprimento mínimo do veículo de 7000 metros; freio de estacionamento a tambor; peso bruto total combinado de no mínimo 7.000 kg; teto alto com altura interna de no mínimo 1,80 metros; assistente de partida em rampa; itens de segurança em conformidade com contran, garantia mínima de 12 meses. capacidade do tanque de no mínimo de 70 litros; indicador do nível de combustível; indicador de temperatura de motor; insulfilmes nos vidros para ajudar na proteção de raios uv que sejam autorizados pelos órgão fiscalizadores; poltronas em curvim/couro sintético para fácil higienização; sirene de ré; dimensões máximas de pneus: 205/75r16; veículo que atenda as exigências dos órgãos de fiscalização como: Conselho Nacional do Meio Ambiente - conama; Departamento Nacional de Trânsito - denatran; Conselho Estadual de Trânsito - contran e Associação Brasileira de Normas Técnicas - abnt. plotagem conforme padrão Depto. Municipal de Saúde nas dimensões e nas laterais.	UN	MERCEDES BENZ	1	380.000,00	380.000,00
Total (R\$):						380.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/12/2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B639F5FE

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR81/2024
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 05/12/2024
- d) Objeto da licitação: Aquisição de glifosato líquido.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

143 - AGROPECUARIA RACA FORTE LTDA (05.399.154/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30657 - Herbicida Glifosato Líquido de Ação Sistêmica pronto uso. Não seletivo, recomendado para controle de plantas daninhas em pós emergência, composto de Glifosato 1%, Grupo Químico: Glicina Substituída; formulação: líquido, apresentação, embalagem de 1 litro.	LT	ORIUM DOMINUS	5.000	8,90	44.500,00
Total (R\$):						44.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/12/2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:595B6D9D

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR80/2024
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 05/12/2024
- d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais hidráulicos para ampliações e reparos no sistema de abastecimento de água na zona rural do Município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6443 - TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	4941 - Cano de PVC 25mm, Barras C/ 6,00m	BR	tigre	1.200	12,04465	14.453,58
1	2	23332 - Curva pvc soldável 90° 25mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,62202	8,11
1	3	23337 - Joelho pvc soldável 90° 25mm p/ água fria	UN	tigre	400	0,67823	271,29
1	4	23347 - Joelho pvc soldável e com rosca 90° 25mm p/ água fria	UN	tigre	400	1,38914	555,66
1	5	23349 - Luva pvc de correr para tubo soldável 25mm p/ água fria	UN	tigre	10	8,84146	88,41
1	6	23354 - Luva pvc soldável 25mm p/ água fria	UN	tigre	1.000	0,53931	539,31
1	7	29078 - Luva pvc soldável p/ água fria com rosca (LR) 25mm x 3/4".	UN	tigre	100	1,07862	107,86
1	8	29079 - Adaptador soldável curto rosca 25mm X 3/4".	UN	tigre	100	1,40548	140,55
1	9	23363 - Tê pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	200	0,70274	140,55
1	10	23370 - CAP pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	50	0,8294	41,47
1	11	30157 - Luva Roscável 3/4.	UN	tigre	100	1,53214	153,21
2	12	26055 - Cano de PVC 50mm, Barras C/ 6,00m	BR	tigre	400	56,74774	22.699,10
2	13	23335 - Curva pvc soldável 90° 50mm p/ água fria	UN	tigre	20	8,29517	165,90
2	14	23340 - Joelho pvc soldável 90° 50mm p/ água fria	UN	tigre	10	3,95032	39,50
2	15	23357 - Luva pvc soldável 50mm p/ água fria	UN	tigre	200	4,40478	880,96
2	16	23345 - Joelho pvc soldável 45° 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	4,71941	23,60
2	17	23373 - CAP pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	5,03403	25,17
2	18	23352 - Luva pvc de correr para tubo soldável 50mm p/ água fria	UN	tigre	15	22,58323	338,75
2	19	23366 - Tê pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	tigre	10	5,16388	51,64
2	20	30160 - Luva pvc Soldável p/ água fria com rosa (LR) 50mm x 1.1/2".	UN	tigre	80	12,71493	1.017,19
2	21	30161 - Adaptador Soldável Curto Rosca 50 x 1.1/2" .	UN	tigre	50	5,16388	258,19
3	22	24720 - Joelho cotovelo roscavel 3/4 com anel de reforço metálico externo p/ água fria.	UN	tigre	100	4,25	425,00
4	23	23382 - Fita Veda Rosca 18mm com 50 metros branca	UN	HIDROSANU	50	3,90	195,00
5	24	23383 - Lacre Anti-fraude azul para Hidrômetro de 3/4"	UN	HAHNEMANN	300	2,20	660,00
6	25	29092 - Tê pvc soldável de 60mm p/ água fria.	UN	tigre	5	14,06781	70,34
6	26	29091 - Luva pvc soldável 60mm p/ água fria.	UN	tigre	10	8,20622	82,06
6	27	4949 - CANO DE PVC 60 MM, BARRAS C/ 6,00 M	BR	tigre	20	79,87993	1.597,60
Total (R\$):							45.030,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/12/2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:301299C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1,9,11,12,13,18,19,20,24,26,27,28,32,33,34,35,44,45,46,47,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,65,66,69,71,73,74,77,79,80,81,82,83,84,85	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA	R\$ 231.298,50

	CNPJ: 76.345.370/0001-22	
76	CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI - CNPJ: 11.215.901/0001-17	R\$ 500,00
39,75	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25	R\$ 4.912,80
2,3,37,51,55	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32	R\$ 6.750,00
70,72	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59	R\$ 2.780,00
5	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11	R\$ 8.000,00
4,7,8,10,14,21,22,23,31,50,64	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.216.228/0001-51	R\$ 13.042,20
49	ID FARMA LTDA - CNPJ: 46.796.127/0001-60	R\$ 6.296,40
6,17,38,40,41,42,48,78	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 23.121.920/0001-63	R\$ 8.890,50
29,30	MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 49.222.415/0001-07	R\$ 955,50
VALOR TOTAL: R\$ 283.425,90 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Braganey, 05 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:16062162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024 - DE INDICAÇÃO SITUACIONAL EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA/PR. ANO 2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº 362/2011 e no Decreto nº 2320/2024, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica divulgada no ANEXO I do presente Edital a relação de servidores que serão avaliados, nos termos da Lei Municipal nº 362/2011 e do Decreto nº 2320/2024.

Art. 2º – Fica divulgada no ANEXO II do presente Edital a relação dos servidores que não serão avaliados, acompanhados das respectivas justificativas.

Art. 3º - Fica divulgada no ANEXO III do presente Edital a relação dos servidores que não serão avaliados, mas que não terão a progressão de carreira prejudicada, conforme disposto no Art. 28 da Lei nº 353/2011.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 02 de dezembro de 2024.

THAÍS FERNANDA TOMADON

“Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho”

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	NOME	CARGO
	ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	AMANDA QUERLINE DA SILVA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	AMARILDO JOSE BEGA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	ANDERSON TUROZI	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CARLOS ROBERTO CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	CICERO ROBERTO AMBROSIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS-MOTORISTA
	CLEBER DE MARCHI FABRINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO – PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
	CORINTO CESAR CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	DANIELA SOARES DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	DABUZA APARECIDA FEITOSA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	DAVID SOARES DE SOUZA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	DILEIDE MARCELINO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	DJRRYI ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FONOAUDIÓLOGO
	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	ELIS MARIA CALVO	AGENTE UNIVER. - FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO
	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	ELIZETE FERREIRA ALVES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	FLÁVIA ELAINE ALVES MADA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	FLAVIO LUIZ BOTT	AG. ARREC. E FISC. - FISCAL TRIBUTÁRIO
	FLAVIO TOMADON	AG. OP. MÁQ. VEIC. – OP. MÁQ. RODOVIÁRIA
	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	AGENTE UNIVER. - FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO
	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	AG. UNIVERSITÁRIO-ASSIST. SOCIAL
	GEIZY DO CARMO GUASTALA	AGENTE UNIVER. - FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO
	GESSICA FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	GILMARA DA SILVA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	GUERINO FAVARAO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – MEDICO CLINICO GERAL
	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO – FISIOTERAPEUTA
	HEVERSON JOSE TUROZI	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS
	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	AG. UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PEDIATRA
	ISAAC MAIA LEMES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	IVETE GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSITÁRIO- CIRURGIÃO DENTISTA
	JAIRO ANTONIO FERREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JEDALVA DOS SANTOS	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO
	JOSE FIDELIS FILHO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	KARINA FERREIRA MUNHOZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	AG. TÉCNICO – TEC. EM ENFERMAGEM
	LEANDRO PEDRO DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO
	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
	MAGDA MARIA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	AG. SERV. TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM
	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARCOS ROGERIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO - CONTADOR
	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	AG. SERV. SAÚDE- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO - VETERINÁRIO
	MIGUEL CARLOS DIAS	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	NAIANA VIRGINIA ZANINI	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
	NILDA APARECIDA FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

NILSON FRANCISCO DE SOUZA	AG. OP. MAQ. VEIC. – OP. MAQ.
NILSON SOARES GUIMARÃES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
PAULO ROGERIO REGGIANI	AG. MAN. PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO
RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	AUX. DE DENTISTA: AUXILIAR DE DENTISTA
ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	AG. UNIVERSITARIO – ASSIST. SOCIAL
RONALDO ADRIANO ROMERO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA
ROSA NEIDE DOS SANTOS	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
ROSELI APARECIDA CORREA	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SEBASTIAO BENEDITO PEREIRA	AG. COMB. END.DENGUE – AG. DE COMB. A DENGUE
SEBASTIAO VITOR SOARES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SILVIA MARIA LAZARETTI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE ALVES DE LIMA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SONIA REGINA BOSSI	AG. SERV. TEC.-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	AGENTE UNIVERSITARIO – ENFERMEIRO
SUELLEN PADUA BIANCHINI	AGENTE UNIVERSITARIO – MÉDICO C. GERAL
TEREZA ANTONIA BARNABÉ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
THAIS FERNANDA TOMADON	AG. TECNICO ADM. – TECNICO ADM.
THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
VANESSA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL
VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
WALDEMIRO ANTONIO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
WILSON DA SILVA	AG. ADM. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II – SERVIDORES QUE NÃO SERÃO AVALIADOS

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO (A):
	ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2116/2022)
	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	APARECIDA DA CRUZ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Afastado por mais de 6 meses (Inc. III, Art. 4º, Decreto nº 2320/2024)
	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	CARINA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	CHRISTIAN MICHEL TUNO	AG. SERV. OP.- VIGIA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO – NUTRICIONISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	EDSON FABRIN JUNIOR	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	ELAINE APARECIDA TONON	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR – Matrícula nº 487	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR – Matrícula nº 12905	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	ELTON FABIO LAZARETTI	PREFEITO	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	FABIO MEIRA RAMOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	FELIPE GUSTAVO RISSATI	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	GEISYANE DANIELLA DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	GILMARA MILANI LAZARETTI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR – Matrícula nº 12906	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	GRACIELLI CONSTANTINO	PROFESSOR – Matrícula nº 479	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	HELEN CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	HELOISE REGGIANI GALBARDI	AG. ADM. – ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	IARA CAMILA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Mais que 2 faltas injustificadas (Art. 4º, Inc. IV, Dec. nº 2320/2024)
	JESSICA MAIARA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	LEILA CRISTINA CERILLO DIAS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	LORAINÉ AMÉLIA FÁTIMA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	LUIS CARLOS DA SILVA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	MARIA APARECIDA PELAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	OLIVER TUROZI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	PATRICIA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
	RAFAEL DE SOUZA BEGA	VICE-PREFEITO	Cargo não é estável (Art. 1º, Dec. 2320/2024)
	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)

RAYLA R. DE OLIVEIRA REGGIANI	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
RODRIGO MACIEL SANCHES	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SARAH CHOKR MONTANARI	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SHEILA FERNANDES FABRINI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO	Cargo não é estável (Art., 1º, Dec. 2320/2024)
SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	EDUCADOR INFANTIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTI DA CRUZ	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
SUZANE AP. PAIXÃO DOS S. ALVES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 2320/2024)
TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
VANESSA PAULA FRANCISCO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
VIVIAN IZABELA JULIAO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)

ANEXO III – SERVIDORES QUE NÃO AVALIADOS, MAS SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE CARREIRA

Nº	NOME	FUNÇÃO	MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO
	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Artigo 28 da Lei nº 353/2011
	ROBSON CURAN LEMES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	Artigo 28 da Lei nº 353/2011

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador: C70E8F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 95/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 131/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 132/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2024, que tem por objeto aquisição de equipamentos odontológicos destinados a secretaria de saúde de Cafelândia, conforme resolução SESA 860/2022 e as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste termo de referência, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86 RUA CIPRIANO DE CARVALHO Belo Horizonte-MG CEP 30570-020	15.240,00	Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 009
52.994.508 JULIO GARALUZ CNPJ 52.994.508/0001-56 RUA ROCHA POMBO Campo Mourão-PR CEP 87303-220	678,00	Seiscentos e Setenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ 09.253.952/0001-91 JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29 Bom Retiro-SC	9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

CEP 88680-000 MONTANA COMERCIAL LTDA CNPJ 55.626.470/0001-57 RUA FRANCISCO BASSO Nº29, SALA 01 Toledo-PR CEP 85905-540	4.844,98	Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006, 007, 008
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI CNPJ 20.669.174/0001-59 RUA ITANHAÉM, Ribeirão Preto-SP CEP 14075-050	488,00	Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23 Rua Saíra-militar, Parque Industrial V Araçongas-PR CEP 86702-700	3.671,88	Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012

o valor total da licitação e de R\$ 34.522,86 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD16F648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

ATA Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, (02/12/2024), às 14:00 horas, no endereço <https://bll.org.br/> na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 132/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 095/2024**, o processo para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a secretaria de saúde de Cafelândia, conforme resolução SESA 860/2022 e as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste termo de referência. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi Aberto prazo para apresentação de intenção de recurso, não houve manifestação de recurso, assim resultando nos seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	15.240,00	Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 009

CNPJ 38.259.748/0001-86 RUA CIPRIANO DE CARVALHO Belo Horizonte-MG CEP 30570-020				
52.994.508 JULIO GARALUZ CNPJ 52.994.508/0001-56 RUA ROCHA POMBO Campo Mourão-PR CEP 87303-220	678,00	Seiscentos e Setenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ 09.253.952/0001-91 JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29 Bom Retiro-SC CEP 88680-000	9.600,00	Nove Mil e Seiscentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
MONTANA COMERCIAL LTDA CNPJ 55.626.470/0001-57 RUA FRANCISCO BASSO Nº29, SALA 01 Toledo-PR CEP 85905-540	4.844,98	Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006, 007, 008
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI CNPJ 20.669.174/0001-59 RUA ITANHAÉM, Ribeirão Preto-SP CEP 14075-050	488,00	Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23 Rua Saíra-militar, Parque Industrial V Araongas-PR CEP 86702-700	3.671,88	Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012

o valor total da licitação e de R\$ 34.522,86 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como a Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 05/12/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:028F09CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 648/2024-DRH

PORTARIA N.º 648/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, IV e Art. 34, por conclusão do estágio probatório e apresentação de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	COZINHEIRA	767321881	GOO	A	B-I	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com a Portaria Nº 644-2024 que tornou a servidora estável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de dezembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D085E004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024**

ATA Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, (01/12/2024), às 09:00 horas, no endereço <https://bll.org.br/> na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 130/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2024**, o processo para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, que serão utilizados nas unidades de atenção primária do município e as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste termo de referência. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, foi aberto prazo para apresentação de intenção de recurso, houve manifestação de recurso, o qual foi julgado procedente, assim resultando nos seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ 52.141.816/0001-39 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	152.256,00	Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 030, 053, 079, 082, 115, 117, 118, 131, 137, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 240, 244, 254, 255, 256, 257, 274, 279
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87301-060	1.750,00	Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007
R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	25.606,00	Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009, 010, 011, 012, 047

CNPJ 29.765.537/0001-24 PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN, 5331 Maringá-PR CEP 87060-465				
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 52.685.881/0001-25 RUA RODOLFO CREEM, 13018 Maringá-PR CEP 87083-661	11.008,00	Onze Mil e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 060
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.216.228/0001-51 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070	26.246,00	Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 035, 043, 059, 091, 105, 108, 130, 184, 198, 227, 228, 229, 230, 245, 246, 247
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 21.831.246/0001-85 NELSON ESPINDOLA Barra Velha-SC CEP 88390-000	7.122,65	Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 094, 104, 208, 209, 210, 211, 233
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.455.068/0001-11 RUA PARAGUAI Casca-RS CEP 85805-020	23.729,00	Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024, 037, 052, 071, 116, 172, 173
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.421.421/0001-82 AV PINTASSILGO Maringá-PR CEP 87083-085	743.977,25	Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 048, 087, 089, 092, 149, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 299, 301, 307, 308, 309, 310
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE Campo Mourão-PR CEP 87301-010	5.274,00	Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA PEDRA VERMELHA Camboriú-SC CEP 88348-012	93.172,00	Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027, 028, 049, 085, 148, 265, 289, 304
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	68.671,65	Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	029, 031, 045, 061, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 088, 090, 156, 157, 171
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23 Rua Saíra-militar, Parque Industrial V Araopngas-PR CEP 86702-700	24.884,20	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 103, 177, 178, 212, 214, 215, 231, 267, 270, 291, 293, 295
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.962.576/0001-42 RUA ARMANDO MACHADO, 2393 Jaguaruna-SC CEP 88715-000	17.030,00	Dezessete Mil e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	033, 263, 266

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA Cascavel-PR CEP 85801-040	24.025,50	Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 039, 040, 216, 273, 282, 283
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 28.470.340/0001-03 RUA JOÃO KUBIS, 780 Almirante Tamandaré-PR CEP 80330-300	25.799,70	Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	036, 110, 143, 144, 258, 259, 260, 302
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.174.071/0001-37 AVENIDA JACOB MACANHAM Pinhais-PR CEP 83326-000	8.075,00	Oito Mil e Setenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 232, 243
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME CNPJ 23.121.920/0001-63 AVENIDA CARLOS GOMES Maringá-PR CEP 87015-200	2.417,95	Dois Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 050, 111, 133, 134
MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ 27.468.000/0001-77 RUA MANOEL RAMIRES Umuarama-PR CEP 87507-011	10.972,50	Dez Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	042
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 47.181.976/0001-71 AVENIDA SOUZA NAVES Ivaiporã-PR CEP 86870-000	63.733,40	Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	044, 086, 109, 145, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 239, 241, 261, 262, 264, 288
NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 56.823.998/0001-89 RUAQ JUNDIAI Vinhedo-SP CEP 13280-071	15.320,00	Quinze Mil, Trezentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	051, 146
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	6.296,50	Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	054
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.940.808/0001-82 AV. TIRADENTES Nº 1904 Anápolis-GO CEP 75043-044	4.140,00	Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 49.222.415/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO 1494 Cascavel-PR CEP 85801-030	2.228,50	Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	062, 064, 066
ODONTOMED CANAA LTDA ME CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA Cascavel-PR CEP 85801-040	8.056,40	Oito Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	063, 113, 163, 168, 176, 179, 191, 192, 193, 194, 196

CNPJ 07.947.536/0001-68 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 418 Loanda-PR CEP 87900-000				
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577 Itajaí-SC CEP 88304-430	18.632,00	Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	067, 235, 280, 285
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.064.557/0001-08 RUA 456, Nº365 Itapema-SC CEP 88220-000	6.028,90	Seis Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 132, 180, 182
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	32.050,85	Trinta e Dois Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	069, 070, 083, 101, 102, 147, 158, 217, 218, 234, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 296, 297
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81 RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI Toledo-PR CEP 85901-170	6.580,50	Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	080, 081, 097, 098, 099, 292
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ 32.282.308/0001-63 RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, Maringá-PR CEP 87030-170	2.168,00	Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	084
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.774.241/0001-56 RUA CAMPO COMPRIDO, 86 São Paulo-SP CEP 02469-120	6.299,70	Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106, 107
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 10.855.398/0001-00 AV TAMANDARE Campo Grande-MS CEP 79009-790	30.301,00	Trinta Mil, Trezentos e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	119
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	14.151,40	Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	138, 139, 140, 141, 142, 242, 268, 269, 271
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME CNPJ 08.697.852/0001-91 RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 Vila Velha-ES CEP 29100-250	7.233,50	Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	174, 175, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 197
FAZ VENDAS LTDA CNPJ 46.983.819/0001-17 RUA ROCHA PITA, 92 Rio de Janeiro-RJ	2.399,50	Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	236

CEP 20780-240 EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 37.955.443/0001-46 RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA Altamira do Paraná-PR	789,25	Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	238, 294
CEP 83508-587 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.408.899/0001-59 R GRACA ARANHA Pinhais-PR	16.800,00	Dezesseis Mil e Oitocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	276, 281, 284
CEP 83321-020 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.583.026/0001-69 RUA TARAO HIRIGUTI Marialva-PR	8.490,00	Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	277, 278
CEP 87080-590 ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 12.581.380/0001-84 RUA PADRE ACNHETTA Nº 683 Encantado-RS	9.500,00	Nove Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	286
CEP 95960-000 MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ 02.662.841/0001-90 AV JOÃO PAULO I, 72 Belo Horizonte-MG	2.295,00	Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	287
CEP 30840-030 MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO Curitiba-PR	31.200,00	Trinta e Um Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	305
CEP 81460-140 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.247.385/0001-49 RUA DAS FLORES Chapecó-SC	82.950,00	Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	306
CEP 89801-431				

o valor total da licitação e de R\$ 1.649.661,80 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como a Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 29/11/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Adriano Eftting
Código Identificador:AA886C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 132/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 130/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2024, que tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, que serão utilizados nas unidades de atenção primária do município e as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste termo de referência, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ 52.141.816/0001-39 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	152.256,00	Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 030, 053, 079, 082, 115, 117, 118, 131, 137, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 240, 244, 254, 255, 256, 257, 274, 279
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87301-060	1.750,00	Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007
R.E DA SILVA E SILVA LTDA. CNPJ 29.765.537/0001-24 PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN, 5331 Maringá-PR CEP 87060-465	25.606,00	Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 009, 010, 011, 012, 047
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 52.685.881/0001-25 RUA RODOLFO CREEM, 13018 Maringá-PR CEP 87083-661	11.008,00	Onze Mil e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 060
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.216.228/0001-51 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070	26.246,00	Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 035, 043, 059, 091, 105, 108, 130, 184, 198, 227, 228, 229, 230, 245, 246, 247
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 21.831.246/0001-85 NELSON ESPINDOLA Barra Velha-SC CEP 88390-000	7.122,65	Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 094, 104, 208, 209, 210, 211, 233
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.455.068/0001-11 RUA PARAGUAI Casca-RS CEP 85805-020	23.729,00	Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024, 037, 052, 071, 116, 172, 173
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.421.421/0001-82 AV PINTASSILGO Maringá-PR CEP 87083-085	743.977,25	Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 048, 087, 089, 092, 149, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 299, 301, 307, 308, 309, 310
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE Campo Mourão-PR CEP 87301-010	5.274,00	Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 32.421.421/0001-82 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	93.172,00	Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027, 028, 049, 085, 148, 265, 289, 304

CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA PEDRA VERMELHA Camboriú-SC CEP 88348-012				
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	68.671,65	Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	029, 031, 045, 061, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 088, 090, 156, 157, 171
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23 Rua Saíra-militar, Parque Industrial V Arapongas-PR CEP 86702-700	24.884,20	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 103, 177, 178, 212, 214, 215, 231, 267, 270, 291, 293, 295
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.962.576/0001-42 RUA ARMANDO MACHADO, 2393 Jaguaruna-SC CEP 88715-000	17.030,00	Dezessete Mil e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	033, 263, 266
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA Cascavel-PR CEP 85801-040	24.025,50	Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 039, 040, 216, 273, 282, 283
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 28.470.340/0001-03 RUA JOÃO KUBIS, 780 Almirante Tamandaré-PR CEP 80330-300	25.799,70	Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	036, 110, 143, 144, 258, 259, 260, 302
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.174.071/0001-37 AVENIDA JACOB MACANHAM Pinhais-PR CEP 83326-000	8.075,00	Oito Mil e Setenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 232, 243
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME CNPJ 23.121.920/0001-63 AVENIDA CARLOS GOMES Maringá-PR CEP 87015-200	2.417,95	Dois Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 050, 111, 133, 134
MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ 27.468.000/0001-77 RUA MANOEL RAMIRES Umuarama-PR CEP 87507-011	10.972,50	Dez Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	042
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 47.181.976/0001-71 AVENIDA SOUZA NAVES Ivaiporã-PR CEP 86870-000	63.733,40	Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	044, 086, 109, 145, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 239, 241, 261, 262, 264, 288
NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ 56.823.998/0001-89	15.320,00	Quinze Mil, Trezentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	051, 146

RUAQ JUNDIAI Vinhedo-SP CEP 13280-071				
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	6.296,50	Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	054
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.940.808/0001-82 AV. TIRADENTES Nº 1904 Anápolis-GO CEP 75043-044	4.140,00	Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 49.222.415/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO 1494 Cascavel-PR CEP 85801-030	2.228,50	Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	062, 064, 066
ODONTOMED CANAÁ LTDA ME CNPJ 07.947.536/0001-68 RUA PRUDENTE DE MORAIS, 418 Loanda-PR CEP 87900-000	8.056,40	Oito Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	063, 113, 163, 168, 176, 179, 191, 192, 193, 194, 196
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577 Itajaí-SC CEP 88304-430	18.632,00	Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	067, 235, 280, 285
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.064.557/0001-08 RUA 456, Nº365 Itapema-SC CEP 88220-000	6.028,90	Seis Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 132, 180, 182
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	32.050,85	Trinta e Dois Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	069, 070, 083, 101, 102, 147, 158, 217, 218, 234, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 296, 297
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81 RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI Toledo-PR CEP 85901-170	6.580,50	Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	080, 081, 097, 098, 099, 292
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ 32.282.308/0001-63 RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, Maringá-PR CEP 87030-170	2.168,00	Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	084
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.774.241/0001-56 RUA CAMPO COMPRIDO, 86 São Paulo-SP CEP 02469-120	6.299,70	Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106, 107
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES 30.301,00	30.301,00	Trinta Mil, Trezentos e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	119

LTDA - EPP CNPJ 10.855.398/0001-00 AV TAMANDARE Campo Grande-MS CEP 79009-790				
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	14.151,40	Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	138, 139, 140, 141, 142, 242, 268, 269, 271
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME CNPJ 08.697.852/0001-91 RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 Vila Velha-ES CEP 29100-250	7.233,50	Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	174, 175, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 197
FAZ VENDAS LTDA CNPJ 46.983.819/0001-17 RUA ROCHA PITA, 92 Rio de Janeiro-RJ CEP 20780-240	2.399,50	Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	236
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 37.955.443/0001-46 RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA Altamira do Paraná-PR CEP 83508-587	789,25	Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	238, 294
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.408.899/0001-59 R GRACA ARANHA Pinhais-PR CEP 83321-020	16.800,00	Dezesseis Mil e Oitocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	276, 281, 284
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.583.026/0001-69 RUA TARAO HIRIGUTI Marialva-PR CEP 87080-590	8.490,00	Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	277, 278
ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 12.581.380/0001-84 RUA PADRE ACNHETTA Nº 683 Encantado-RS CEP 95960-000	9.500,00	Nove Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	286
MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ 02.662.841/0001-90 AV JOÃO PAULO I, 72 Belo Horizonte-MG CEP 30840-030	2.295,00	Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	287
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO Curitiba-PR CEP 81460-140	31.200,00	Trinta e Um Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	305
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.247.385/0001-49	82.950,00	Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	306

RUA DAS FLORES Chapecó-SC

CEP 89801-431

o valor total da licitação e de R\$ 1.649.661,80 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:851D3BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 161/2024

Nº Licitação: 061/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene de piscina e equipamentos.

Fornecedor: I. A. SAVOLDIJÚNIOR E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	120	Kg	Cloro Granulado utilizado como agente oxidante e desinfetante para água de piscina, controlando com máxima eficácia contra bactéria, algas e fungos e outros contaminantes presentes na água	DOMCLOR	29,00	3.480,00
02	20	Lt	Algicida de Choque composta á base de fons de cobre quelados, altamente eficiente no combate a infestação de algas já formadas em piscina.	DOMCLOR	29,00	580,00

03	80	Lt	Algicida de Manutenção para prevenção de aparecimento de algas, não contendo cloro nem químicas que possam manchar os revestimentos.	DOMCLOR	23,00	1.840,00
04	80	Lt	Clarificante composto de solução de clorohidróxido de alumínio, utilizado para fazer a decantação da sujeira presente na água.	DOMCLOR	23,00	1.840,00
05	10	Kg	Barrinhas Leves – Na2CO3 é um sal de aparência translúcida e branca, que melhora o desempenho de outros produtos químicos utilizados na manutenção da piscina	POOLTEC	27,00	270,00
06	10	Unid	Peneira Cata-folhas metal com estrutura metálica retângulas de 28cm de largura, com rede em forma de bolsa, com diâmetro de 50mm	BRUSTEC	35,00	350,00
07	02	Unid	Aspirador asa delta com cerdas, medindo 19x14x31 cm	BRUSTEC	88,00	176,00
08	40	Mt	Mangueira de sucção 38mm, fabricada em silicone com diâmetro de 1/2" 38 mm, possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e a sucção da bomba	FOTFLEX	13,50	540,00
09	10	Unid	Ponteira para mangueira de sucção com rosca, fabricada em PVC flexível para mangueira flutuante de 1 e 1/2 polegadas, tem por finalidade fazer acoplamento em uma das pontas da mangueira junto ao aspirador e a outra no adaptador, conectando ao dispositivo de aspiração.	BRISTEC	13,00	130,00
10	10	Unid	Ponteira para mangueira de sucção sem rosca para mangueira flutuante de 1 e 1/2 polegadas	BRUSTEC	11,00	110,00
11	05	Unid	Fita teste piscina para Cl/PH para avaliar os parâmetros de alcalinidade, pH, cloro livre e ácido cianúrico, vidro com 25 teste	NAUTILUS	46,00	230,00
12	10	Lt	Redutor de PH Solução de Ácidos inorgânicos fortes 20%, inertes 80%, utilizado para tratar o cloro da água.	DOMCLOR	25,00	250,00
TOTAL R\$ 9.796,00						

Valor Total do Pregão: R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Total Homologado do Processo: R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 485

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 486

Valor Total R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Califórnia, 04 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4882CD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 PREGÃO Nº 062/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 163/2024

Pregão nº 062/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Seguro para 02 (dois) Renault Logan pertencente a Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT / LOGAN ZEN10MT.</p> <p>– Chassi: 93Y4SRT55SJ973636</p> <p>– Renavam: 01412469454</p> <p>– Cor: BRANCA</p> <p>– Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA</p> <p>– Ano de Fabricação: 2024 – Modelo: 2025</p> <p>– Placa: TAO3H83, para período de 365 dias</p> <p>– Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE.</p> <p>- Seguro para Danos Corporais: R\$200.000,00</p> <p>- Danos materiais: R\$300.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$100.000,00</p> <p>- Morte: R\$15.000,00</p> <p>- Invalidez Permanente: R\$15.000,00</p> <p>- Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>- Guincho: sem limite de KM;</p> <p>-Taxi: sem limite de KM;</p> <p>- Franquia Máxima: R\$1.500,00</p> <p>- Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.</p>	PRÓPRIA	SERV.	1	R\$746,77	R\$746,77
2	<p>Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT / LOGAN ZEN10MT.</p> <p>– Chassi: 93YASRT55SJ973637</p> <p>– Renavam: 01412468555</p> <p>– Cor: BRANCA</p> <p>– Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA</p> <p>– Ano de Fabricação: 2024 – Modelo: 2025</p> <p>– Placa: TAO3H80, para período de 365 dias</p> <p>– Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE.</p> <p>- Seguro para Danos Corporais: R\$200.000,00</p> <p>- Danos materiais: R\$300.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$100.000,00</p> <p>- Morte: R\$15.000,00</p>	PRÓPRIA	SERV.	1	R\$746,77	R\$746,77

- Invalidez Permanente: R\$15.000,00						
- Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores;						
- Guincho: sem limite de KM;						
-Taxi: sem limite de KM;						
- Franquia Máxima: R\$1.500,00						
- Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.						
Valor Total:						R\$1.493,54

Valor Total do Pregão: R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Califórnia, 03 de dezembro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F121941B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 163/2024

Nº Licitação: 062/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de Seguro para 02 (dois) Renault Logan pertencente a Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	------------	-------------	-------------

1	<p>Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT / LOGAN ZEN10MT.</p> <p>- Chassi: 93Y4SRT55SJ973636</p> <p>- Renavam: 01412469454</p> <p>- Cor: BRANCA</p> <p>- Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA</p> <p>- Ano de Fabricação: 2024 – Modelo: 2025</p> <p>- Placa: TAO3H83, para período de 365 dias</p> <p>- Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE.</p> <p>- Seguro para Danos Corporais: R\$200.000,00</p> <p>- Danos materiais: R\$300.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$100.000,00</p> <p>- Morte: R\$15.000,00</p> <p>- Invalidez Permanente: R\$15.000,00</p> <p>- Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>- Guincho: sem limite de KM;</p> <p>-Taxi: sem limite de KM;</p> <p>- Franquia Máxima: R\$1.500,00</p> <p>- Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.</p>	PRÓPRIA	SERV.	1	R\$746,77	R\$746,77
2	<p>Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT / LOGAN ZEN10MT.</p> <p>- Chassi: 93YASRT55SJ973637</p> <p>- Renavam: 01412468555</p> <p>- Cor: BRANCA</p> <p>- Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA</p> <p>- Ano de Fabricação: 2024 – Modelo: 2025</p> <p>- Placa: TAO3H80, para período de 365 dias</p> <p>- Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE.</p> <p>- Seguro para Danos Corporais: R\$200.000,00</p> <p>- Danos materiais: R\$300.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$100.000,00</p> <p>- Morte: R\$15.000,00</p> <p>- Invalidez Permanente: R\$15.000,00</p> <p>- Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>- Guincho: sem limite de KM;</p> <p>-Taxi: sem limite de KM;</p> <p>- Franquia Máxima: R\$1.500,00</p> <p>- Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.</p>	PRÓPRIA	SERV.	1	R\$746,77	R\$746,77
Valor Total:					R\$1.493,54	

Valor Total do Pregão: R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Total Homologado do Processo: R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 333

Valor Total R\$1.493,54 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Califórnia, 04 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3D685594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 181/2024

Nº Licitação: 069/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis para festas natalinas.

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE

CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1		Cama elástica (4x4 com 6 pés) com proteção nas bordas.	PARK DA ALEGRIA	DIÁRIA	03	R\$450,00	R\$1.350,00
1		Guerra de cotonetes, produzidos em lona vinílica KP 1100, paredes de segurança nas extremidades, 2 cotonetes grandes, motor para soprador.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$682,00	R\$682,00
1		Tobogã grande, 6,50m de comprimento, 3,50m de largura e 5,5m de altura.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	02	R\$705,00	R\$1.410,00
1		Touro mecânico com dimensões de 6,00x6,00x2,30 com capacidade para 1 usuário, energia 220 watts.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$1.394,00	R\$1.394,00
1		Jacareção produzido em lona vinílica KP 1000, o material mais resistente para este produto, soldadas e reforçadas e paredes de segurança, garantindo segurança aos usuários.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$705,00	R\$705,00
1		Mult Park 3x1 6x4 com obstáculos, escadas e escorregador.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$705,00	R\$705,00
1		Castelo inflável com escorregador, 3m de largura, 5m de comprimento e 3m de altura.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$540,00	R\$540,00
1		Kid home brinquedo com dimensões de 2m de altura, 4,2m de comprimento e 3m de largura para idade até 6 anos, inflável com escorregador, piscina de bolinha e área pula-pula.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$540,00	R\$540,00
Valor Total:							R\$ 7.326,00

Valor Total do Pregão: R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)

Total Homologado do Processo: R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 441

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 442

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 464

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 465

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 510

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 511

Valor Total R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)

Califórnia, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:47FDBA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 PREGÃO Nº 069/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 181/2024

Pregão nº 069/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis para festas natalinas.

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE

CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1		Cama elástica (4x4 com 6 pés) com proteção nas bordas.	PARK DA ALEGRIA	DIÁRIA	03	R\$450,00	R\$1.350,00
1		Guerra de cotonetes, produzidos em lona vinílica KP 1100, paredes de segurança nas extremidades, 2 cotonetes grandes, motor para soprador.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$682,00	R\$682,00
1		Tobogã grande, 6,50m de comprimento, 3,50m de largura e 5,5m de altura.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	02	R\$705,00	R\$ 1.410,00
1		Touro mecânico com dimensões de 6,00x6,00x2,30 com capacidade para 1 usuário, energia 220 watts.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$1.394,00	R\$1.394,00
1		Jacarezão produzido em lona vinílica KP 1000, o material mais resistente para este produto, soldadas e reforçadas e paredes de segurança, garantindo segurança aos usuários.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$705,00	R\$705,00
1		Mult Park 3x1 6x4 com obstáculos, escadas e escorregador.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$705,00	R\$705,00
1		Castelo inflável com escorregador, 3m de largura, 5m de comprimento e 3m de altura.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$540,00	R\$540,00
1		Kid home brinquedo com dimensões de 2m de altura, 4,2m de comprimento e 3m de largura para idade até 6 anos, inflável com escorregador, piscina de bolinha e área pula-pula.	ESPECIALISTA BRINQUEDOS	DIÁRIA	01	R\$540,00	R\$540,00
Valor Total:							R\$ 7.326,00

Valor Total do Pregão: R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais)

Califórnia, 05 de dezembro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SULGABINETE
EDITAL Nº 62/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:

Até 09/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DIB4B03	274770CND0000010	06/10/2024	50450

Até 10/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX1958	274770T000007305	04/11/2024	55680
ADN0A58	274770T000007407	04/11/2024	55413
ALO9303	274770T000007304	04/11/2024	55680
ARW4H36	274770T000007403	04/11/2024	55680
AYM5D54	274770T000007556	04/11/2024	51851
AYM5D54	274770T000007555	04/11/2024	51930
BAN9D85	274770T000007558	04/11/2024	54521
BBM9G06	274770T000006007	04/11/2024	76332
BCS7H84	274770T000007402	04/11/2024	55680
BCZ1G57	274770T000007100	04/11/2024	55680
CIB0D89	274770T000007408	04/11/2024	55414
GED9B17	274770T000006006	04/11/2024	76332
GJZ2G26	274770NIC0000627	18/10/2024	50020
HTQ5519	274770T000007401	04/11/2024	55680
SFB2D06	274770T000006998	04/11/2024	55500
SFC4E25	274770T000006999	04/11/2024	55500
QPD5H34	116100T002168326	14/11/2024	54521

Até 13/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------

AQI9E70	116100T002343272	31/10/2024	54521
SEK7F18	274770NIC0000628	19/10/2024	50020
BDI3J27	274770T000005834	05/11/2024	76331
DGX8B61	274770T000002084	05/11/2024	51930
DYE2206	274770T000002241	08/11/2024	51851
AYR8A96	116100T001544467	15/11/2024	55250
AAA3283	274770T000002779	20/11/2024	51851
AJE9J33	274770T000007663	19/11/2024	76331
AKI7D14	274770T000007349	18/11/2024	55680
AKP5405	274770T000007348	18/11/2024	55680
ALI7J18	274770T000007658	18/11/2024	55680
ANF0I97	274770T000007668	21/11/2024	55680
ANP3B76	274770T000007671	22/11/2024	55680
AOS3I25	274770T000007347	18/11/2024	55500
APG5363	274770T000008002	20/11/2024	76332
AQT5G08	274770T000007810	22/11/2024	55500
ARC5502	274770T000007654	18/11/2024	55680
ARM5I79	274770T000007809	22/11/2024	55500
ARQ6B37	274770T000007805	21/11/2024	55500
ARY1A79	274770T000007812	22/11/2024	55500
ASX4H95	274770T000007652	18/11/2024	55680
AUV1H78	274770T000002776	20/11/2024	73662
AVI2963	274770T000004558	21/11/2024	51851
AVL2341	274770T000007669	21/11/2024	55680
AVT8B70	274770T000007811	22/11/2024	55500
AWL7I25	274770T000007344	18/11/2024	55500
AXG5I09	274770T000007345	18/11/2024	55500
AXR2C30	274770T000001927	23/11/2024	51851
AZH5A73	274770T000007338	18/11/2024	55680
AZV1A08	274770T000007672	22/11/2024	55680
BAN8H45	274770T000007340	18/11/2024	55500
BAT3A63	274770T000007449	18/11/2024	76331
BCS3I61	274770T000007661	18/11/2024	55680
BEI3A61	274770T000007653	18/11/2024	55680
BEO0H69	274770T000007807	21/11/2024	55500
BEQ8H18	274770T000007801	20/11/2024	55500
FAQ0A74	274770T000007802	20/11/2024	55500
FEU7E20	274770T000007343	18/11/2024	55500
FTX3I47	274770T000004557	21/11/2024	54521
IJB1C62	274770T000007659	18/11/2024	55680
IQX5A03	274770T000007674	22/11/2024	76331
MCF8J54	274770T000007813	22/11/2024	55500
MEV8J65	274770T000007339	18/11/2024	55500
OMP7433	274770T000007806	21/11/2024	55500
OOZ6287	274770T000002775	20/11/2024	51851
OPD6817	274770T000002774	20/11/2024	51852
PQQ1J70	274770T000007667	21/11/2024	55680
PWH1406	274770T000007350	20/11/2024	55500
QNQ5C86	274770T000007666	21/11/2024	55680
BBA6F59	274770NIC0000630	05/11/2024	50020
RNX9J21	274770NIC0000631	05/11/2024	50020

Até 17/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2633	274770T000007754	08/11/2024	76331
AKN4234	274770T000007311	08/11/2024	55500
ALZ2C04	274770T000007306	08/11/2024	55500
AMZ1910	274770T000007419	08/11/2024	51851
AUW9D29	274770T000007416	08/11/2024	55680
AVL2341	274770T000007412	08/11/2024	55680
AWA9B88	274770T000007414	08/11/2024	55680
AWI4605	274770T000002246	08/11/2024	51852
AWO4159	274770T000007751	08/11/2024	76331
DFI0955	274770T000000697	09/11/2024	76332
FBR4B78	274770T000007307	08/11/2024	55500
FPF7D95	274770T000001081	10/11/2024	76332
GHE4B70	274770T000002243	08/11/2024	54521
IPZ8J88	274770T000007755	09/11/2024	57380
MFF1360	274770T000002245	08/11/2024	51851
MHY7I04	274770T000007753	08/11/2024	51851
NFN1330	274770T000002247	08/11/2024	51851
PXR3177	274770T000007308	08/11/2024	55500
QTOF77	274770T000007415	08/11/2024	55680
RHG4B43	274770T000007417	08/11/2024	76331

Até 20/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR2B41	274770T000005847	29/11/2024	52741
ACR2B41	274770T000005850	29/11/2024	50100
ACR2B41	274770T000006751	29/11/2024	51180
ADI4B44	274770T000004576	29/11/2024	51851
AFD0064	274770T000001085	30/11/2024	55414
AKB1161	274770T000004561	29/11/2024	76331
ANB0620	274770T000002088	25/11/2024	57380
ANB2C17	274770T000007682	29/11/2024	55680
APS2913	274770T000004563	29/11/2024	51851
AQI6E45	274770T000007681	29/11/2024	55680
ASQ8A53	274770T000007678	27/11/2024	57380
ASU6828	274770T000001084	28/11/2024	65300
AUC2721	274770T000008004	24/11/2024	50371
AUC2721	274770T000008003	24/11/2024	70301
AUX4A73	274770T000004579	29/11/2024	58780
AUX9H83	274770T000007680	29/11/2024	55680
AVF6G64	274770T000007686	29/11/2024	55680
AVN7E60	274770T000007815	27/11/2024	55680
AXA8757	274770T000007679	29/11/2024	55680
AXF1H80	116100T001544479	23/11/2024	55250
AXL8808	274770T000007676	27/11/2024	76331
AYS1272	274770T000007683	29/11/2024	55680
AYT1533	274770T000003606	25/11/2024	55414
AZH7D26	274770T000005840	25/11/2024	73232
BAE5A66	274770T000004572	29/11/2024	55680
BBG1J74	274770T000005844	29/11/2024	51930
BBO2B41	274770T000007675	27/11/2024	76331
BCT5115	274770T000003801	28/11/2024	76332
DQA6B14	274770T000007691	29/11/2024	60502
EQF6G53	274770T000007814	27/11/2024	55680
EQX3J84	274770T000007685	29/11/2024	55680
IOF9J88	274770T000007690	29/11/2024	55500
IZC7G86	274770T000007692	29/11/2024	76331
JIL1E18	274770T000007818	27/11/2024	55680
KJF8514	274770T000004568	29/11/2024	54521
LXJ6F02	274770T000001088	30/11/2024	65300
MDD6509	274770T000007689	29/11/2024	55500
MDF5B52	274770T000004577	29/11/2024	51851
OME4786	274770T000001083	28/11/2024	55414
QQQ0E13	274770T000007688	29/11/2024	55500
RHB9E36	274770T000005846	29/11/2024	76331
RHJ4G41	274770T000005841	29/11/2024	66531
SEH4F51	274770T000005845	29/11/2024	66531
SEK5H98	274770T000004573	29/11/2024	54600
SES7G27	116100T001584821	23/11/2024	56144

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:542C9A09

GABINETE
EDITAL Nº 64/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**CAMPINA GRANDE DO SUL****Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **09/01/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKS8C46	116100T000227079	05/09/2024	54521	RS 195,23

Até **10/01/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAV8I22	274770T000005823	10/09/2024	76331	RS 293,47
AJF3E64	274770T000002076	14/09/2024	55414	RS 195,23
AKG3869	116100T000841630	10/09/2024	54524	RS 195,23
AKP1J91	274770T000003707	15/09/2024	58350	RS 195,23
AKP1J91	274770T000003706	15/09/2024	52741	RS 2.934,70
AMZ5190	274770T000005165	11/09/2024	55680	RS 195,23
AOW7374	274770T000006803	12/09/2024	55680	RS 195,23
AOX6272	274770T000006647	11/09/2024	55500	RS 130,16
APN7109	274770T000005169	12/09/2024	55680	RS 195,23
APQ8H42	274770T000006648	11/09/2024	55680	RS 195,23
APU6C14	274770T000005161	11/09/2024	55680	RS 195,23
AQV3F57	274770T000001073	11/09/2024	55414	RS 195,23
AXM6A35	274770T000005828	14/09/2024	51930	RS 293,47
AYE3J56	274770T000005166	11/09/2024	55680	RS 195,23
AYP5D98	274770T000005163	11/09/2024	55680	RS 195,23
BAP3J36	274770T000005824	14/09/2024	55414	RS 195,23
BBA6F59	274770T000005155	09/09/2024	76331	RS 293,47
BCA5J83	274770T000005160	11/09/2024	55680	RS 195,23
BDP8G26	274770T000002689	14/09/2024	52741	RS 2.934,70
BDP8G26	274770T000002691	14/09/2024	52070	RS 88,38
BDP8G26	274770T000002690	14/09/2024	58350	RS 195,23
CFZ9D35	274770T000006645	11/09/2024	55500	RS 130,16
DAX5J06	274770T000005171	12/09/2024	55680	RS 195,23
EPP1345	274770T000006804	12/09/2024	55680	RS 195,23
HDP0488	274770T000005164	11/09/2024	55680	RS 195,23
IQK0H36	274770T000005156	09/09/2024	55680	RS 195,23
IXM4A87	274770T000005167	11/09/2024	55680	RS 195,23
OMH3993	274770T000005159	09/09/2024	55680	RS 195,23
PEH7293	274770T000005168	11/09/2024	55680	RS 195,23
QIU3F01	274770T000006643	11/09/2024	55500	RS 130,16
QON5190	274770T000005173	12/09/2024	55680	RS 195,23
RHL0J14	274770NIC0000613	27/08/2024	50020	RS 586,94
RNX9J21	274770T000005172	12/09/2024	55680	RS 195,23
SEN1A01	274770T000005825	14/09/2024	76331	RS 293,47
SFG3D42	274770T000005595	09/09/2024	51851	RS 195,23

Até **13/01/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
QIU0I17	274770T000005746	12/08/2024	55500	RS 130,16
AOL4E06	274770NIC0000614	30/08/2024	50020	RS 260,32
CRT2D25	116100T000841631	11/09/2024	54521	RS 195,23

Até **17/01/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL6A77	274770T000006634	02/09/2024	55500	RS 130,16
ATI4D87	274770T000005145	03/09/2024	76331	RS 293,47
AXY0E53	274770T000003524	29/05/2024	52741	RS 2.934,70
AZK3490	274770T000005146	04/09/2024	76331	RS 293,47
BCO6B49	274770T000001072	30/08/2024	55414	RS 195,23
EVX9E17	274770T000005143	02/09/2024	55680	RS 195,23
HRL7G96	274770T000003605	02/09/2024	55414	RS 195,23
ISA3E16	274770T000006636	02/09/2024	55500	RS 130,16
MEZ1B70	274770T000006635	02/09/2024	55500	RS 130,16
SFC6A55	274770T000005144	02/09/2024	55680	RS 195,23

•

Até 20/01/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFT2617	274770T000002686	05/09/2024	54521	RS 195,23
AGL3H54	274770NIC0000609	20/08/2024	50020	RS 260,32
ASZ8B28	274770T000002687	05/09/2024	54521	RS 195,23
ASZ8B28	274770T000002688	05/09/2024	55250	RS 130,16
AUA5A11	274770T000003546	06/09/2024	76331	RS 293,47
AVT8454	274770T000002075	06/09/2024	76332	RS 293,47
AWD7985	274770T000005147	06/09/2024	55680	RS 195,23
AYG5F90	274770T000005149	06/09/2024	55680	RS 195,23
AZY0854	274770T000005819	06/09/2024	76331	RS 293,47
BBJ5672	274770NIC0000610	20/08/2024	50020	RS 586,94
BCS4B53	274770T000005152	06/09/2024	70301	RS 293,47
BCT2D30	274770T000005148	06/09/2024	55680	RS 195,23
BEE4401	274770T000005817	06/09/2024	76331	RS 293,47
DOD5G38	274770T000005818	06/09/2024	76331	RS 293,47
DTE6A38	274770T000005150	06/09/2024	55680	RS 195,23
EIY3I21	274770NIC0000608	20/08/2024	50020	RS 260,32
OVC6D37	274770NIC0000611	20/08/2024	50020	RS 586,94
QOO7C73	274770NIC0000607	20/08/2024	50020	RS 390,46
RHF0G45	274770NIC0000606	20/08/2024	50020	RS 260,32
SDZ5I43	274770T000005153	06/09/2024	76331	RS 293,47
QIU0I17	274770T000006610	15/08/2024	55500	RS 130,16

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B11A11E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINA TURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta - Dispensa nº 020/2024	011/2024	NELSON FERRARI N LTDA, CNPJ 53.365.489/0001-61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE JARDIM PARA CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	RS 8.962,80	02/12/2024	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.78.99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGROSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2024 CMDI

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos para Reunião Ordinária do órgão de forma híbrida, presencial e online pela plataforma Google Meet pelo link: (https://meet.google.com/hcp-oeja-bmv). Estiveram presentes as conselheiras governamentais: Paula Cristina Santos Clazer Chaves , Amanda Zampier Ramos (online), Josiane Gomes Garcia Ferreira (online) e as conselheiras não governamentais: Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros (online), Sueli Mafron Bozza e Maria Aparecida Garcia (presencial). Como convidados, Douglas Ferreira Rosa e Janaina de Fatima de Souza Rodrigues, representantes da gestão da Secretaria de Assistência Social, além da Secretária Executiva Paula Hatie Silva Mukai .	10ª Reunião Extraordinária do CMDI 26/11/2024
A presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, aguardou o tempo previsto para o quórum, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Inicialmente foi apresentado pelo servidor Douglas a Deliberação 019/2023 CEDI, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. O servidor Douglas explica que permanece um saldo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), vigente para execução em 2025. As conselheiras deram ciência do saldo remanescente vigente para 2025.	Item 1 – Deliberação 019/2023 CEDI- Centro Dia com execução vigente para 2025
Em seguida, a diretora Janaina, da Secretaria de Assistência Social, apresentou sobre a Deliberação 034/2024 – SEMIPI – Paraná 60+ viagem parte 2. Havendo o saldo de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para execução, para passeio e turismo local. Considerando a proposta da referida deliberação a SAS irá realizar um passeio turístico para a população idosa vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Melhor Idade, com visita no Caminho do Vinho de São José dos Pinhais, a proposta inclui transporte e alimentação para 200 (duzentos) idosos e 20 (vinte) profissionais que irão auxiliar no passeio dos idosos. A conselheira Carla, sugere incluir os 05 (cinco) idosos que estão institucionalizados na ILPI Recanto das Hortênsias, e municípios de Campo Magro. Os conselheiros aprovam a sugestão e a inclusão dos idosos no passeio. A diretora Janaina agradece em nome da Secretária Rosane da Silva Fogaes e do prefeito Claudio Cesar Casagrande, a parceria com esse Conselho de Direitos CMDI.	Item 2 – Retorno sobre execução 2024 Deliberação 034/2024 – SEMIPI – Paraná 60+ viagem parte 2.
Prosseguindo a secretária executiva Paula, trás a informação do Ofício Circular Nº 007/2024 – CEDIPI/PR, referente a alteração de Datas 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com programação para as datas: a) Etapa Nacional – 05 a 08 de novembro de 2025; b) Etapas Municipais – até o final de junho de 2025; c) Etapas Estaduais e do Distrito Federal – até o final de agosto de 2025; d) Etapas Livres – até o final de agosto de 2025. As conselheiras deram ciência do ofício, e solicitaram que fosse compartilhada no grupo do CMDI, do Whatsapp.	Item 3 – Ofício Circular Nº 007/2024 – CEDIPI/PR
Por fim, a presidente Sra. Paula agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que lavei a presente ata e que o registro de presença se encontra em anexo.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI Secretária Executiva	PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES Presidente do CMDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 311/2024 - CMAS

Republished por haver incorreções.	
Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: conselheiros governamentais, Luzinete Aparecida Fiais de Mello , Deisi Malinoski Andrade , Douglas Ferreira Rosa e Celma Reichert ; os conselheiros não governamentais, Daniel Havro da Silva , Edson Pereira de Paula , Viviane Estevo da Silva e Paula Cristina Santos Clazer Chaves ; como convidadas e ouvintes estavam presentes Mariza Alex Klos e Valdinéia Marian de França , além da Secretária Executiva Paula Hatie Silva Mukai .	11ª Reunião do CMAS 14/11/2024
O presidente do CMAS, Edson, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 310/2024, pela secretária executiva Paula. Todos os documentos pertinentes à pauta desta reunião foram encaminhados dia 22 de outubro de 2024 no grupo do CMAS. Após a leitura da Ata, os conselheiros aprovaram a ata sem ressalvas.	Item 1 - Ata da reunião ordinária 310/2024
Logo após, foi apresentado o Ofício SAS nº 423/2024 - de indicação de substituição do conselheiro governamental Douglas Ferreira Rosa, pela indicação da servidora Mariza Alex Kloss, inclusive nas as comissões do CMAS. Os conselheiros aprovaram a indicação sem ressalvas.	Item 2 - Ofício SAS nº 423/2024
Prosseguindo, foi apresentado o Ofício SAS nº 430/2024 - indicação de substituição da conselheira não governamental Paula, no segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), porém a Secretaria de Assistência Social não é responsável pela indicação do representante desse segmento. Portanto o supracitado Ofício não foi aprovado e considerado nulo.	Item 3 - Ofício SAS nº 430/2024
Em continuidade, foi apresentado pela conselheira Deisi do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda. Apresentou pormenorizadamente os dados do Programa Bolsa Família (PBF) e Programas de Transferência de Renda, relativos ao trimestre de 2024. Explanou que no mês de outubro 21 novos usuários foram incluídos no Programa pelo Governo Federal, sendo 30 no mês de setembro e 32 novos usuários no mês de agosto de 2024. Foram atendidos 958 usuários em outubro de 2024, e realizadas 126 atualizações neste mesmo mês. Além disso, relatou acerca das atividades empreendidas pelo CRAS, para acompanhamento e orientação às famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF, assim como, informou que estão sendo realizadas reuniões de acolhida para os novos beneficiários e inscritos no Cadastro Único, objetivando esclarecimento acerca dos Programas de Transferência de Renda e demais ofertas do equipamento.	Item 4 - Apresentação do CRAS - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda;
Na sequência, foi apresentado pela conselheira Celma, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), o Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dados relativos ao acompanhamento do programa. Explanando sobre as condicionalidades do programa na área da saúde. Apontou que gera bloqueio no benefício a não realização do pré-natal para as gestantes, assim como, não estar com as vacinas atualizadas. Com 1899 beneficiários acompanhados, sendo 59 gestantes acompanhadas, e 324 crianças acompanhadas. Os dados foram apresentados de todas as Unidades Básicas de Saúde do município.	Item 5 – Apresentação da SESAU - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda
Logo após, foi apresentado pela conselheira Luzinete, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) - o acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda, condicionalidades do Programa Bolsa Família. Explanando que a pasta, conseguiu acompanhar 265 beneficiários entre 04 e 05 anos e 1411 beneficiários entre 06 e 17 anos de idade, correspondendo a uma cobertura de 98.9% dos beneficiários. Ainda assim, a conselheira ressaltou que continuam realizando busca ativa para localizar os beneficiários que estão com as informações desatualizadas e apresentam frequência escolar baixa. São realizadas ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único sempre que houver mudança de escola, assim como, buscam identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que possam ser tomadas medidas de prevenção ao agravamento de possíveis vulnerabilidades.	Item 6 - Apresentação da SEMEC - Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda

Em seguida foi apresentado pelo conselheiro Edson a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º Trimestre de 2024. Foi realizada explanação acerca do relatório pormenorizado produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R\$ 188.849,30 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). A plenária, após a explanação, fez apontamentos que foram esclarecidos pelo referido conselheiro. Ademais, aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 7 - Prestação de contas do 3º trimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social
Em seguida em continuidade das pautas, foi apresentado pelo presidente Edson, o calendário anual de 2025 das reuniões ordinárias do CMAS - exercício 2025, que foi analisado pelos conselheiros que aprovaram o calendário sem ressalvas.	Item 8 - Calendário anual das reuniões ordinárias do CMAS - exercício 2025
Prosseguindo os conselheiros aprovaram a Memória da Comissão Documentação do CMAS, realizada no dia 08 de novembro de 2024, ao qual os membros da comissão aprovaram a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD da instituição CIEE - Centro de Integração Empresa Escola. Foi deliberado para realizar uma visita a instituição LAR Renascer Luz Amor Respeito Ltda.	Item 9 - Memória Comissão Documentação CMAS
No debate de assuntos gerais, os conselheiros solicitaram que fosse constado em ata a preocupação desde conselho de direitos referente ao desligamento dos servidores com contrato de regime especial Processo Seletivo Simplificado (PSS) lotados na pasta da Secretaria de Assistência Social, comprometendo as atividades essenciais da Secretaria no início da próxima gestão no exercício de 2025. Também, foi acordado para oficiar a Gestão da Secretaria de Assistência Social solicitando a indicação da secretária executiva em substituição a Paula Hatie, que terá o contrato encerrado em dezembro de 2024. Na continuidade, os conselheiros sugeriram a inclusão dos seguintes assuntos na primeira reunião ordinária do próximo exercício, que será realizada dia 13 de fevereiro de 2025: 1) Solicitar à próxima Gestão do Executivo Municipal que a manutenção dos veículos lotados no CREAS, CRAS e Conselho Tutelar sejam feitas de forma preventiva; 2) Rever e adequar a Resolução CMAS nº 003/2022, principalmente os critérios para concessão de benefícios eventuais e 3) Recomposição dos conselheiros governamentais, em virtude da transição do executivo municipal.	Assuntos gerais
Sem mais o presidente do Conselho de Assistência Social, Sr. Edson agradeceu a todos pela presença e encerrou a plenária.	Encerramento da plenária.
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI	EDSON PEREIRA DE PAULA
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: 4EC00E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 312/2024 - CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes e de forma online pelo plataforma Google Meet, no link: (https://meet.google.com/mib-aymz-npa) conselheiros governamentais, Luzinete Aparecida Fiais de Mello, Deisi Malinoski Andrade, Mariza Alex Klos, Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, Emerson Jubelino Vieira Gabroviz, Sergio Luiz Campri; os conselheiros não governamentais, Daniel Havro da Silva, Edson Pereira de Paula, Tabata Ferreira de Andrade, Joziany Silva Fernandes e Andrea Carla de Lima Casagrande; como convidados estavam presentes, Douglas Ferreira Rosa, e Janaina Fatima de Souza Rodrigues, representantes da Secretaria de Assistência Social e Karina Alves da Silva - contadora do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda, além da Secretária Executiva Paula Hatie Silva Mukai.	12ª Reunião do CMAS 29/11/2024
O presidente do CMAS, Edson, aguardou os membros do Conselho entrarem em vídeo conferência, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a contadora Karina, do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), apresentou os arquivos de prestação de contas do 1 - Bloco da Proteção Social Básica - fonte 780, conta 12359-2, seu saldo financeiro, rendimentos e gastos. Da mesma forma explanou referente ao 2 - Programa Emergencial de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD SUAS - fonte 876, conta 16205-1; 3 - SIGTV Estruturação Custeio - fonte 839 e 840 - contas 14867-9 e 14981-0 respectivamente; 4 - BPC na Escola - Questionário a ser aplicado - fonte 824 - conta 14366-9; 5 - SIGTV Estruturação Investimento - fonte 846 - conta 14994-2; 6 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - fonte 821 - conta 14131-3; 7 - Ações do COVID no SUAS para acolhimento - Portaria 369 - fonte 822 - conta 14130-5; 8 - Bloco da Proteção Social Especial - fonte 797 - conta 13106-7; 9 - PBF - IGD PBF Físico Financeiro - fonte 782 e 834 - conta 12356-0 e 15121-1; 10 - IGD SUAS Físico Financeiro - fonte 764 - conta 12357-9; e por fim, 11 - Resumo Executivo. Os conselheiros aprovaram o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023, com as ressalvas e ajustes apontados, com a condicionalidade da realização de uma nova reunião extraordinária para apresentação do demonstrativo devidamente regularizado.	Item 1 - Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023
Logo após, foi apresentado pelo servidor Douglas, referente as deliberações vigentes para o ano de 2025: Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas, com o saldo vigente de R\$ 71.903,34 (setenta e um mil, novecentos e três reais, trinta e quatro centavos). Os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a reprogramação e utilização da proposta do saldo remanescente.	Item 2 - Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas
Em continuidade Douglas, apresentou sobre a Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, com o valor no em 31 de outubro de 2024, com saldo vigente de R\$ 22.471,55 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, cinquenta e cinco centavos). Os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a reprogramação e utilização da proposta do saldo remanescente.	Item 3 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR
Logo após o servidor Douglas explanou sobre o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR, aderida com previsão de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 2025. Proposta, que consiste em acompanhar o PAS de 2024, direcionando os recursos da deliberação para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas, o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 Deliberação nº 059/2023, para o exercício em 2025.	Item 4 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR
Em seguida Douglas, apresentou sobre a Deliberação nº 08/2024 - CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS 2024, com o saldo vigente em 31 de outubro de 2024 de R\$ 76.224,48 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos). Os conselheiros aprovaram sem ressalvas, a reprogramação e utilização proposta do saldo remanescente.	Item 5 - Deliberação nº 08/2024 - CEAS/PR
Prosseguindo, foi apresentado pelo presidente do CMAS o Censo SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e leitura pelos conselheiros do questionário preenchido, com Blocos de Identificação do Conselho, Regulação, Infraestrutura do Conselho, Secretaria Executiva, Dinâmica de Funcionamento, Rede Socioassistencial, Composição do Conselho e tabela com nome e dados dos conselheiros, que aprovaram o Censo SUAS 2024, com ressalvas e ajustes em alguns itens preenchidos.	Item 6 - Censo SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social
Em continuidade, foi explanado pelo presidente do CMAS Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado com leitura pelos conselheiros do questionário que inclui Blocos de Identificação do Fundo de Assistência Social, Gestão Orçamentária, Gestão de Recursos, Tabela de Despesas Pagas, Tabela de Recursos Humanos e Responsável pelo Preenchimento. O documento Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social foi aprovado com ressalva e ajuste pelos conselheiros do CMAS.	Item 7 - Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sem mais o presidente do Conselho de Assistência Social, Sr. Edson agradeceu a todos pela presença e encerrou a plenária.	Encerramento da plenária.
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI	EDSON PEREIRA DE PAULA
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: 15B38CA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 20/12/2024 as **PORTARIAS** que designavam os Professores como **COORDENADORES PEDAGÓGICOS**, na Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionadas:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH	073/2024
3153-1	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	074/2024
3037-1	ELISANGELA PERIN	076/2024
2658-1	VANILZE DE COL	077/2024
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO	078/2024
872-1	JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA	079/2024
1960-1	PAULA DAIANA DESCHK	080/2024
3036-1	SIRLEI MARIA PINHEIRO	081/2024
3135-1	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	082/2024
2298-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN	083/2024
3061-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN – 2ºPADRÃO	084/2024
524-1	VERA LUCIA BAYER	085/2024
524-2	VERA LUCIA BAYER – 2ºPADRÃO	086/2024
1406-1	EDINA MALAQUIAS	087/2024
1626-1	FRANCIELE PEREIRA	088/2024
2807-1	FRANCIELE PEREIRA – 2ºPADRÃO	089/2024
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHL	090/2024
933-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA	091/2024
1723-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	092/2024
1783-1	ROBERTA FONTANA	093/2024
1427-1	TANIA MARIA PERIN	094/2024
2740-1	ELIANE MALINOSKI	311/2024
2582-1	JOCILEIA MONTEIRO	312/2024
2292-1	CLAUDETE FERRI PARÉ ZUBRESKI	313/2024
3907-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	343/2024
3173-1	ELIZA FATIMA GRAUBNER	349/2024
1617-1	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	364/2024
857-1	ANDREIA KICH BRANDALIZE	369/2024
2424-1	ANDREIA MARINHO XAVIER	456/2024
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS	491/2024
3054-1	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	624/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5AB11A8A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2024**

DECRETO Nº 512/2024

DATA: 05/12/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 765.568,25 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 765.568,25 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
70	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	322.450,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	41.868,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	368.018,25
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.500,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1455	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	64.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1325	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	66.000,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1459	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	57.500,00
	SUBTOTAL	213.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.750,00
	SUBTOTAL	2.750,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.250,00
2015	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	12.500,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2420	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	128.750,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	22.250,00
	SUBTOTAL	22.250,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	

04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livre)	800,00
	SUBTOTAL	800,00
	TOTAL	765.568,25

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	500.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	15.568,25
	TOTAL	765.568,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 05 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3497AFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA Nº 718/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 718/2024 de 03-12-2024

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas aos Servidores Municipais correspondentes de forma reduzida atendendo o Inciso I § 1º Art. 4º da Lei 2.201/2017 em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	12	Cascavel	16 17 18 19 20 21 22 23 25 26	Conduzir pacientes para consultas exames internamento e transferências em HUOP CISOP UOPECAM CEONC e demais hospitais de Céu Azul Corbélia e Nova Aurora
		(doze)	PR	27 e 29 de novembro de 2024	

Mazinho W. da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	19 20 21 22 24 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Agnaldo Hartropf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	17 18 19 21 22 24 25 26 27 29 e 30 de novembro de 2024
Gilmar Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16 18 19 21 22 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	18 19 21 22 25 26 27 28 e 29 novembro de 2024
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	26 17 18 19 20 21 22 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	17 18 19 20 21 22 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	16 17 18 19 20 21 e 22 de novembro de 2024
Valdemar Savela	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	12 13 18 19 25 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16 18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Valdomiro c de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Andreia aparecida de carvalho	Agente de serviços publicos	10 (dez)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Asucena Cleizi de Souza	Tec. De enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	13 14 15 17 18 26 e 27 de novembro de 2024
Valdemar de Quadros	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 e 27 de novembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas aos Servidores Municipais correspondentes de forma reduzida atendendo o Inciso I § 1º Art. 4º da Lei 2.201/2017 em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
----------	-------	-----------	--------	--------	------------

Odaír Rodrigo Altenhofen	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16 17 18 19 20 21 22 23 25 26 27 e 29 de novembro de 2024
Mazinho W. da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	19 20 21 22 24 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Agnaldo Hartropf	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	17 18 19 21 22 24 25 26 27 29 e 30 de novembro de 2024
Gilmar Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16 18 19 21 22 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	18 19 21 22 25 26 27 28 e 29 novembro de 2024
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16 17 18 19 20 21 22 25 26 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	17 18 19 20 21 22 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	16 17 18 19 20 21 e 22 de novembro de 2024
Valdemar Savela	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	12 13 18 19 25 27 28 29 e 30 de novembro de 2024
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16 18 19 20 21 22 23 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Valdomiro c de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Andreia aparecida de carvalho	Agente de serviços publicos	10 (dez)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 e 29 de novembro de 2024
Asucena Cleizi de Souza	Tec. De enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	13 14 15 17 18 26 e 27 de novembro de 2024
Valdemar de Quadros	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	19 20 21 22 23 24 25 26 e 27 de novembro de 2024

Conduzir pacientes para consultas exames internamento e transferências em HUOP CISOP UOPECAM CEONC e demais hospitais de Céu Azul Corbélia e Nova Aurora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C779D7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021- (PRAZO E VALOR) – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 309/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EDITORA OPET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.314.776/0001-97**, com sede a Rua Maximo João Kopp, 167, Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82630492, **Telefone: (41)3123-4300**, E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Emanuel Adriano de Souza, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.266.687-8/SESP/SP e CPF nº 057.736.968-78, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento dos materiais didáticos devido a alteração do fornecimento e serviços, anteriormente vinculados ao Material no formato bimestral para o formato trimestral, referente ao Contrato Administrativo 085/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor passa de R\$ R\$576.701,30 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e trinta centavos) para R\$ 604.139,35 (seiscentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Conforme índice IPCA de novembro/23 até outubro/2024.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Atual R\$	Valor Unit. atualizado R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	7825	Material didático e pedagógico - (maternal, pré e fundamental)	CJT	1,00	R\$ 576.701,30	R\$ 604.139,35	R\$ 604.139,35	EDITORA OPET

Item	Produto	Unidade	Quant.
1	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Maternal III (03 anos) - Semestral	Uni	120
2	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré I (04 anos) - Semestral	Uni	240
3	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil Pré II (05 anos) - Semestral	Uni	345
4	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 1º Ano - Bimestral	Uni	250
5	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 2º Ano - Bimestral	Uni	260
6	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 3º Ano - Bimestral	Uni	310
7	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 4º Ano - Bimestral	Uni	240
8	Material Didático e Pedagógico para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental 5º Ano - Bimestral	Uni	210

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 085/2021 de 07/05/2025 até 03/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica mantida as mesmas cláusulas referente ao contrato nº 085/2021 e demais aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2024

HIROSHI KUBO	EDITORA OPET LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:9AB936A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Professor 25 Horas e dá outras providências.

EDITAL 01.07/2024

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 1417/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO para todos os interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ingresso do ano letivo de 2025.

A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo - Prova de Títulos, para a seguinte função: Professor 25h.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será conduzido por comissão única instituídas pelas Portarias nº 1417/2024, respectivamente.

A seleção visa o preenchimento para a escola do Campo Elza Maria de Castro Bah, localidade do Tigre Ampla Localidade sendo escolas da sede e escolas do campo, devido a necessidade de iniciar o ano letivo de 2025, sob regime especial, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Arts. 251 e 252 da Lei Municipal nº 003/2002, para suprir necessidade de pessoal da administração pública do Município de Cerro Azul – PR, de acordo com a Tabela I, do Item 3 deste Edital, tendo como prazo de validade o término do ano letivo de 2025, considerando a necessidade das escolas municipais de Cerro Azul e o calendário escolar.

À Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria n.º 1417/2024, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

1.5 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Administração, previamente comunicada por meio de edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Município.

A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

A impugnação deve ser feita diretamente da sede da Secretaria Municipal de Administração localizada à Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 18, dentro do prazo estabelecido no item 1.6.

Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.15, não haverá obrigação de indenizar o candidato, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova de títulos de caráter classificatório.

A convocação para as vagas informadas na tabela 1 do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cerro Azul - PR, dentro do prazo de validade do certame.

Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos cargos relacionados na tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no Anexo I deste

Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

DOS CARGOS

O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

TABELA 1							
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	LOCALIDADE	JD T	AC	PcD	PN	VENCIMENTOS
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Ampla Concorrência	25h	20 + CR	*	*	R\$ 2.403,52
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	TIGRE	25h	01 + CR	*	*	R\$ 2.403,52

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertado. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de novas vagas. AC = Ampla Concorrência. JDT = Jornada de Trabalho (Semanais). PcD = Pessoa com Deficiência. PN = Pessoa Negra.**

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o ato de admissão;

Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser h) Considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

Atestado de antecedente criminal

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surjam novas vagas para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme Anexo II) apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever

A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

espécie e grau ou nível da deficiência;

código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

limitações funcionais;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, aos horários e prazos para inscrição e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações do item 5 deste Edital, o candidato deverá declarar que pretende participar do certame como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;

Apresentar cópia simples, acompanhado do original para conferência ou cópia autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 5.10 deste Edital;

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no Anexo II no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo III deste Edital

Será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa negra será publicado no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa Negra poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no Anexo IV no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

O candidato inscrito como Pessoa Negra, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas negras

Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com negra, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no Anexo V, devendo optar por apenas uma das localidades disponíveis na Tabela I.

O candidato deverá anexar ao formulário, no momento da Inscrição, os documentos comprobatórios do Tempo de Serviço, conforme descrito no Quadro I do item 8.

Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso se verifique mais de 01 (uma) inscrição, será considerada apenas a mais recente.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, residência e demais informações necessárias para o completo entendimento da Comissão.

O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo V.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cerro Azul – PR excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado no caso de constatação de falsidade ou inexatidão, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado pelo Município.

Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos

obrigatórios. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via presencial.

O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 06/12/2024 às

17h00min do dia 16/12/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio da entrega da documentação obrigatória no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63 – Centro, CEP 83570-000, Cerro Azul – PR.

DA PROVA DE TÍTULOS.

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

Os títulos deverão ser informados, no ato da inscrição, e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

Os pontos referentes aos títulos serão computados desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeitos à análise da Comissão Especial para Análise de Títulos, instituída pelas Portarias nº 1417/2024.

Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no quadro de títulos a seguir:

I QUADRO DE TÍTULOS/ESCOLARIDADE	PONTOS
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Declaração de Conclusão. (reconhecidas pelo MEC);	20
Diploma de Formação de docentes em nível médio magistério (reconhecido pelo MEC);	10
Segunda Graduação em disciplinas afins da grade Curricular Municipal (reconhecida pelo MEC)	30 pontos, Máx de 1 (um) título.
Título de especialização (lato sensu)	05 pontos por título, máx de 2 (dois) títulos.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horário igual ou superior a 180h por curso	2,5 pontos por curso, Máx 4 cursos.
Tempo de Serviço como professor	05 pontos por período, máx 4 (quatro) períodos.
Total de Pontos	100

A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

Pós-Graduação lato sensu:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de graduação e pós-graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida;

III - Cada título de especialização tem o valor de 5 pontos, com o máximo de 2 títulos por candidato.

Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: versão digital e/ou física, original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo Estado e regulamentada por lei;

- Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico- funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

III - quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço ainda resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, esta será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

IV - o tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista **não** será aceito e não deverá ser informado;

- o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e

- o tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente;

- A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente na primeira inscrição;

VIII - A soma de 12 meses corresponde a um período equivalente a 05 pontos, com o máximo de 4 períodos por candidato.

Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

No edital de homologação das inscrições consta a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente, utilizar-se do Anexo IV e realizar o protocolo no mesmo endereço que realizou a inscrição respeitando as disposições deste edital.

Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 11 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final

A Nota Final será correspondente à soma dos títulos apresentados e o tempo de serviço.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a”

deste subitem), considerando dia, mês, ano;

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento da inscrição nas condições de: Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência, Pessoas Negras);

contra o resultado da Prova de títulos (PT);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

Os recursos deverão ser protocolados no mesmo endereço de realização da inscrição em requerimento próprio disponível no Anexo IV.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital.

Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, sob pena de perder o prazo recursal.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cerro Azul - PR e publicado no Diário Oficial e no site do Município www.cerroazul.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos negros; uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com classificação de candidatos negros.

.DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Após a homologação do certame, a convocação para ingresso no cargo será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a

necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cerro Azul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final do referido prazo.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

A contratação do candidato para ingresso no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício das atribuições. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Para contratação e ingresso no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos - DRH e protocolar impreterivelmente quando se apresentar à DRH.

14.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cerro Azul – PR, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 14.7. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br.

DA CONTRATAÇÃO

Serão contratados, gradativamente, os candidatos classificados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no cargo e início das atividades laborais.

O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cerro Azul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para tratativa do ato contratual.

Caberá ao Município de Cerro Azul – PR, a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso no cargo ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cerro Azul – PR, no endereço eletrônico www.cerrozul.pr.gov.br.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Município de Cerro Azul – PR www.cerroazul.pr.gov.br.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha sido classificado, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

A homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Cerro Azul – PR, acessado pelo endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br> servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão Especial de Seleção permanecerá constituída até a homologação deste certame.

O Município de Cerro Azul – PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção em conjunto com a Secretaria de Administração.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua publicação no site www.cerroazul.pr.gov.br. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar requerimento formal devidamente fundamentado junto à Divisão de Recursos Humanos.

Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade, o período de 6 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município.

Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Prefeitura de Cerro Azul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

O processo seletivo terá validade de 06 Meses, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez caso haja interesse da administração.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 1417/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

ÉRICO S. EVANGELISTA

Secretário de Administração

A N E X O I

CRONOGRAMA DE EVENTOS

ETAPA ou ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	05 de dezembro de 2024
Período de Inscrição do Candidato	06 de dezembro 2024 á 16 de dezembro de 2024
Homologação das Inscrições	17 de dezembro 2024
Período para interposição de Recurso para dos Inscrições	18 de dezembro de 2024 e 19 de dezembro de 2024
Classificação Provisória	08 de janeiro de 2025
Período para interposição de Recurso	09 de janeiro de 2025 e 10 de janeiro de 2025
Classificação Final	15 de janeiro de 2025
Edital de Chamamento	22 de janeiro de 2025
Contratação	A partir de 27 de janeiro de 2025

*O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao processo seletivo simplificado do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, podendo as datas, sofrerem alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico do Município de Cerro Azul – PR, www.cerroazul.pr.gov.br.

A N E X O II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, , abaixo assinado(a), de

Nacionalidade, nascido(a) em//, no município de

,UF, filho(a) de e de

, Estado Civil_, residente , município de , portador(a) do RG n.º, UF_ expedido em /_/_, órgão expedidor , CPF/MF n.º_INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () com deficiência

, bem como, estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO III .

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,

, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em /_/_, no município de , UF_, filho(a)

e de ,estado civil , residente no endereço_, município de

,RG n.º, UF_, expedido em

/_/_, órgão expedidor e de CPF n.º_INSCRITA(O) E CONVOCADA(O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20_.

Assinatura da(o) candidata(o)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

A N E X O I V .

FORMULÁRIO DE RECURSO PSS Nº 004/2024	
NOME DO CANDIDATO (a)	
CPF	
RG	
DATA	
HORÁRIO	
PROFESSOR	LOCALIDADE PRETENDIDA () SEDE () ESCOLAS RURAIS () TIGRE
EMBASAMENTO DO RECURSO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	DATA

ANEXO V

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório. A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROVA DE TÍTULOS Cargo PROFESSOR			
LOCALIDADE – Assinale com X, apenas uma localidade de sua escolha			
() ESCOLAS RURAIS e URBANAS – 25h () TIGRE – 25h			
ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA			
() AP – AMPLA CONCORRÊNCIA	() PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA*		() PN - PESSOA NEGRA**
*Caso a opção seja pela concorrência como PcD, especificar a deficiência, conforme exigência do item 6			
***Caso a opção seja pela concorrência como PcD, especificar a deficiência, conforme exigência do item 5			
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO		CONTATO TELEFÔNICO	
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA AVENIDA:		Nº:	
BAIRRO:		CEP:	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO QUADRO I DO ANEXO VI			
ITEM	QTD	PONTOS	
01 -			
02 -			
03 -			
04 -			
05 -			
06 -			
07 -			
08 -			
09 -			
10 -			
11 -			
12 -			
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	DATA		

ANEXO VI

QUADRO I – Tabela de Tempo de Serviço			
TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	05 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	20
QUADRO II – Tabela de Títulos para Avaliação			
TÍTULOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE	
1.2 - Certificado de Graduação ou declaração de conclusão em área específica (pedagogia), contemplada na grade curricular do Ensino Fundamental. (limitados a 1)	20	20	
1.3 Diploma de Formação de docentes em nível médio magistério (reconhecida pelo MEC); (limitado 1)	10	10	
1.5 Segunda Graduação em disciplinas afins da grade Curricular Municipal (reconhecida pelo MEC); (limitado 1)	30	30	
1.4 - Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido. (limitados a 2)	05	10	
1.5 Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180h por curso; (limitado 5)	02	10	

PROFESSOR

Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.

Jornada de Trabalho: 25 horas semanais, conforme Tabela I.

Atribuições: são consideradas funções de magistério as exercidas por Professores e Especialistas em Educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica, em seus diversos níveis e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial), incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar, as de coordenação e assessoramento pedagógico direto à docência, abrangendo também as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, preparação de aulas, correção de provas, atendimento aos pais e alunos. **ROFESSOR**

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CF99F596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2408/2024 DE 05/12/2024

Decreto nº 2408/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 271.326,82 (duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.003,24
8 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.038,52
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.843,47
20 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.576,65
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.314,96
55 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.732,82
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
95 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.251,35	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.162,37	
227 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.603,44	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	

327 - 3.1.90.11.00.00 1000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.800,00

Total Suplementação: 271.326,82**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.14.00.00 1000	DIARIAS - CIVIL	6.041,76
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
26 - 3.3.90.34.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.200,00
27 - 3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
31 - 3.3.90.40.00.00 1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.220,12
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	188.299,13
108 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
225 - 3.1.50.43.00.00 1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.765,81
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
330 - 3.3.30.41.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES 9.800,00	

Total Redução: 271.326,82**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D8421815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2409/2024 DE 05/12/2024

Decreto nº 2409/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 226.488,76 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.175,66
34 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.445,24
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
136 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.217,79	
141 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.500,00	
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
164 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00	
167 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.944,48	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.27.812.0013.2.034.	Atividades do Departamento de Esportes	
196 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 364,55	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.379,68	
204 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.772,27	
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.167,29	
246 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 186,18	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	

08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
297 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.004,32	
298 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 989,14	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
327 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.010,53	
328 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.454,55	
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.068.	Encargos com Inativos e Pensionista	
360 - 3.1.90.03.00.00 1000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 3.877,08	

Total Suplementação: 226.488,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 0		85.826,49
Receita 1.7.5.1.50.01.00.0000 Fonte 101		140.662,27
	Total da Receita:	226.488,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E70A9F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VENDON ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	15/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/11/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DOS USUARIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nº :	48/2024

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VENDON ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 57.978.083/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gêneros alimentícios 1,0 unid - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 Kg.;1,0 unid - ARROZ PACOTE DE 5 KG TIPO 1;1,0 unid - BOLACHA DOCE PACOTE COM 500 gr.;1,0 unid - BOLACHA SALGADA PACOTE COM 500 gr.;2,0 unid - CAFÉ PRIMEIRA QUALIDADE PCT 500 gr.;2,0 unid - EXTRATO DE MOLHO TOMATE LT DE 340 gr.;2,0 unid - FARINHA DE MILHO PCT 1 KG.;1,0 unid - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG.;1,0 unid - FEIJÃO BRANCO PCT. 1 Kg.;1,0 unid - FEIJÃO PRETO PCT 1 KG.;1,0 unid - FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE DE 1 kg.;1,0 unid - GOIABADA DOCE DE 500 gr.;2,0 unid - MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 gr.;2,0 unid - ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ml.;1,0 unid - SAL FINO PCT 1 KG.;2,0 unid - SARDINHAS EM ÓLEO LATA DE 125 gr.;1,0 unid - LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT 400 gr.;1,0 unid - SUCO EM PÓ PCT 1 Kg.;4,0 unid - GELATINA EM PÓ embalagem 20 gr.;1,0 unid - VINAGRE EMBALAGEM 1 L.	CVS Alimentos	150	R\$ 206,5000	R\$ 30.975,0000
2	02 Produtos de higiene pessoal e limpeza;2,0 unid - PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS BRANCAS PACOTE COM 4 ROLOS 60 METROS;1,0 unid - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO UNIDADE;3,0 unid - CREME DENTAL EMBALAGEM 90 g.;4,0 unid - SABONETE 90 g.;1,0 unid - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 kg.;1,0 unid - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1 L.;2,0 unid - DETERGENTE 500 ml.; 1,0 unid - ESPONJA PARA LIMPEZA	CVS Higiene	150	R\$ 60,1000	R\$ 9.015,0000

Valor Total Homologado - R\$ 39.990,00

DOUTOR ULYSSES, 29 de novembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05B47305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do evento FLÓRIDA MAGIA DE NATAL 2024, incluindo decoração natalina e prestação de serviço a qual abarcará: locação de estruturas, aquisição de lâmpadas e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais e estruturas decorativas da cidade de Flórida-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Iluminação de túnel com aproximadamente 12x3x2m, com mangueira blindada, em cores a serem	Unid.	01		

	definidas pela contratante. Incluindo instalação, manutenção e retirada.				
02	Iluminação em mangueira de led 11mm blindada e pisca blindado (cores a definir) para o Centro de Convenções Roberto Leoni, aproximadamente 100m de mangueira de led blindada.	Unid.	01		
03	Iluminação de 100 árvores da avenida Ipiranga, em mangueira de led 11mm blindado, cor a definir pela contratante, incluindo instalação, manutenção e retirada.	Unid.	01		
04	Locação de figura luminosa (ou outro disponível), denominada anjo com trombeta, com no mínimo 2 m de altura, estrutura bidimensional, contornada em led 11 mm, na cor branca, a ser fixado na entrada principal (Ângulo) do município. Incluindo instalação, manutenção e retirada. Entradas do Município.	Unid.	06		
05	Iluminação de 18 cometas (peças do município) de 4m de altura com estrela na ponta com mangueira de led 11mm, adornada a mesma com pisca blindado, cor a definir pela	Unid.	01		

	contratante, incluindo instalação, manutenção e retirada em local a definir com a contratante. Entradas do Município.				
06	Locação de figura natalina luminosa, denominada "FELIZ NATAL", (ou outro disponível) confeccionado em estrutura metálica contendo no mínimo 1,2 m de altura, 9 m de comprimento, 0,40 m de profundidade, contornado com mangueira led 11mm e preenchido com pisca blindado em cor a definir pela contratante, incluindo instalação, manutenção e retirada. Entradas do Município	Unid.	03		
07	Iluminação de 20 palmeiras imperiais da Entrada do Município, em mangueira de led 11mm blindado, cor a definir pela contratante, incluindo instalação, manutenção e retirada.	Unid.	01		
08	Locação de figura luminosa natalina, denominada "foto face" com assento estofado para foto (ou outro disponível), confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 2,2 m de altura, 2,7m de comprimento 0,40 m de profundidade, contornado com mangueira led 11mm, adornada com pisca blindado, cor a definir pela contratante, incluindo instalação, manutenção e retirada.	Unid.	01		
09	Decoração de palco com iluminação de led, painel de led, equipamento de som, microfones, e adornos natalinos, incluindo 02 árvores de 3m decoradas e ilumina, uma em cada extremidade do palco.	Unid.	01		
10	Iluminação de palco alocado na Praça, devendo os pilares de sustentação ser contornados com mangueira de led blindado, Cores a definir pela contratante. Incluindo instalação, manutenção e retirada. (aproximadamente 5x8m)	Unid.	01		
11	Iluminação de 02 árvores (peças do município) sendo a maior 3m e as	Unid.	01		

	outras 3 menores, realizando contorno com mangueira de led 11mm, cor a ser definida pela contratante, com instalação, manutenção e retirada.				
12	Instalação, manutenção e retirada da Casa do Papai Noel (estrutura do município) e iluminação com mangueira de led 11mm, cor a ser definida pela contratante, com decoração interna, sendo 01 poltrona do Papai Noel, 01 lareira, 01 mesa, cortinas para as janelas, flores para jardineiras e diversos adornos natalinos e luzes.	Unid.	01		
13	Instalação, manutenção e retirada de 80 estrelas de chão (peças do município) e iluminação com mangueira de led 11mm, cor a ser definida pela contratante.	Unid.	01		
14	Instalação, manutenção e retirada de 20 trios de estrelas + 20 pinheiros + 03 bolas aramadas + 02 anjos + 02 caixas de presente de chão (peças do município) e iluminação com mangueira de led 11mm, cor e local a ser definido pela contratante.	Unid.	01		
15	Iluminação com pisca blindado, para envolver (enrolar) as árvores e coqueiros da Praça Nadali Leoni, cor branco quente, incluindo instalação, manutenção e retirada. Aproximadamente 300 m.	Unid.	01		
16	Locação de Estátua José em arte sacra, 1,85x0,60x0,40m. Escultura em forma de José em arte sacra (Altura 1,85m X Largura 0,60m X Profundidade 0,40m), ele está em pé apoiando-se em um cajado com entalhes simulando madeira, está usando uma túnica comprida amarrada na cintura por um cordão, sobre a túnica um manto que começa em seus ombros e enrola-se em seus punhos e desce até o chão, s u cabelo é curto, sua barba está aparada no estilo cavanhaque e em seus pés há sandálias simulando couro, produzida em fibra de vidro,	Unid.	01		

	recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.				
17	Locação de Estátua Escultura em forma de Maria em arte sacra (Altura 1,15m X Largura 0,50m X Profundidade 0,40m), ela está ajoelhada com as mãos juntas como se tivesse rezando, está usando um vestido longo e sobre ele um manto que cobre sua cabeça e desce por seu corpo até o chão, produzida em fibra de vidro recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	Unid.	01		
18	Locação de Estátua Jesus em arte sacra 0,35x0,60x0,80m, Escultura em forma de Jesus em arte sacra (Altura 0,35m X Largura 0,60m X Profundidade 0,80m), ele está deitado de braços abertos, há uma simulação de fralda de pano enrolada em sua cintura, suas pernas estão cruzadas e ele está deitado sobre uma estrutura que representa uma manjedoura de palha coberta por um manto, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	Unid.	01		
19	Iluminação de presépio com pisca blindado e/ou mangueira de led, locação de estrutura para montagem de presépio 2x2m (ou outro disponível) decoração com figuras natalinas a definir. Instalação, manutenção e retirada.	Unid.	01		

Condições de entrega: O projeto deverá ser entregue atendendo todas as normas legais e exigências do ParanáCidade, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min - 06 de dezembro de 2024.

FIM: às 23h:59min – 11 de dezembro de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: <https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 04 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA B. P. DE SOUZA

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:942A2164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº052/2024 I

EDITAL Nº052/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/12/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV6407	275650B000183930	06/11/2024	74550
ABB0197	275650B000184057	07/11/2024	74550
ACI3F08	275650B000183774	04/11/2024	74550
ADJ1101	275650B000184041	07/11/2024	74550
AFF1054	275650B000184052	07/11/2024	74550
AGB1D88	275650B000183980	06/11/2024	74550
AGQ1B14	275650B000183895	05/11/2024	74550
AGR6G52	275650A000014381	07/11/2024	60503
AGV6E91	275650W000135634	07/11/2024	74550
AGX8J51	275650B000183899	05/11/2024	74550
AHP6306	275650B000183986	07/11/2024	74550
AHX0A45	275650R000015528	26/10/2024	55412
AID0622	275650R000015517	26/10/2024	55412
AJD7A82	275650B000183822	04/11/2024	74550
AJO5945	275650B000184030	07/11/2024	74550
AJV7353	275650R000015544	25/10/2024	55412
AJY6E63	275650B000183821	04/11/2024	74550
AKI8759	275650B000183890	05/11/2024	74630
AKV3211	275650B000183933	06/11/2024	74550
ALE5J13	275650B000183808	04/11/2024	74550
ALF5160	275650B000183864	05/11/2024	74550
ALI4E42	275650B000184010	07/11/2024	74550
ALI7I38	275650B000183817	04/11/2024	74630
ALL8J46	275650B000184025	07/11/2024	74550
ALY8643	275650B000183807	04/11/2024	74550
AMH5492	275650B000184053	07/11/2024	74550
AMI6G65	275650W000135584	04/11/2024	74550
AMM3A44	275650B000183814	04/11/2024	74630
AMP8G56	275650W000135600	04/11/2024	74550
AMU5160	275650B000183869	05/11/2024	74550
ANE8049	116100T000882497	04/11/2024	55500
ANISF07	116100T001809288	02/11/2024	54522
ANIBF33	275650W000135623	06/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184042	07/11/2024	74550
ANK7089	275650B000183844	04/11/2024	74550
ANL5D32	275650W000135630	06/11/2024	74550
ANW8J56	275650W000135581	04/11/2024	74550
ANY4360	275650B000183791	04/11/2024	74550
ANZ0187	275650B000183806	04/11/2024	74550
ANZ0187	275650B000183805	04/11/2024	74630
ANZ0187	275650W000135618	06/11/2024	74550
AOP7632	275650W000135627	06/11/2024	74550
AOU0G18	275650R000015537	25/10/2024	55412
AOX4G36	275650R000015526	26/10/2024	55412
APA4F21	275650B000183829	04/11/2024	74550
APG9973	275650B000183801	04/11/2024	74550
APP9C26	275650W000135609	05/11/2024	74550
APQ7A65	275650W000135624	06/11/2024	74550
APS4428	275650A000014377	05/11/2024	60503
APS4428	275650W000135603	05/11/2024	74630
APS4428	275650B000183866	05/11/2024	74630
APS4428	275650B000183975	06/11/2024	74550
APS4428	275650B000183776	04/11/2024	74550
APS6C21	275650B000184008	07/11/2024	74550
APW2G89	275650A000014387	07/11/2024	60503
APY4951	275650B000183897	05/11/2024	74550
AQC7B37	275650B000183910	05/11/2024	74550
AQN2G69	275650W000135606	05/11/2024	74550
AQN8C37	275650B000184043	07/11/2024	74550
AQQ7E00	275650B000183978	06/11/2024	74550
AQY7J62	275650R000015515	26/10/2024	55412
AQZ4351	275650A000014372	04/11/2024	60503
AQZ4351	275650B000183948	06/11/2024	74550
ARH4A71	275650B000183961	06/11/2024	74550
ART5C13	275650B000183778	04/11/2024	74550
ASC1885	275650B000183888	05/11/2024	74630
ASH4C49	275650B000183935	06/11/2024	74550
ASR6F03	275650R000015522	26/10/2024	55412
ASV3069	275650W000135637	07/11/2024	74550
ASZ2G10	275650A000014384	07/11/2024	60503
ATS9601	275650W000135607	05/11/2024	74550
ATY2430	116100T000271437	02/11/2024	56141
ATY2E18	275650B000183924	05/11/2024	74550
AUC1463	275650R000015546	25/10/2024	55412
AUC9B14	275650B000184035	07/11/2024	74550
AUL3B63	275650B000183884	05/11/2024	74550
AUL9835	275650A000014376	04/11/2024	60503
AUW1B49	275650B000183906	05/11/2024	74550

AVE2J22	275650W000135585	04/11/2024	74550
AVG6J83	275650B000183875	05/11/2024	74550
AVK5160	275650B000183810	04/11/2024	74550
AVL6J21	275650B000183983	06/11/2024	74550
AVO8I45	116100T001441351	04/11/2024	56650
AWC8C76	275650R000015534	26/10/2024	55412
AWD8B89	275650B000183876	05/11/2024	74550
AWO2G06	275650W000135597	04/11/2024	74550
AWP4E97	275650W000135601	04/11/2024	74710
AWT7F87	275650W000135636	07/11/2024	74550
AWZ6C99	275650B000183995	07/11/2024	74630
AXF2B22	275650B000183896	05/11/2024	74550
AXJ6881	275650R000015542	25/10/2024	55412
AXK3446	275650B000183847	04/11/2024	74550
AXL4F08	275650W000135580	04/11/2024	74550
AXO8D98	275650B000183804	04/11/2024	74550
AXQ0I54	116100T001809287	02/11/2024	54522
AXR4I18	275650B000183989	07/11/2024	74630
AYE7I84	275650W000135608	05/11/2024	74550
AYH9I27	275650B000183988	07/11/2024	74550
AYN8C24	275650B000184017	07/11/2024	74550
AYW4B06	275650R000015529	26/10/2024	55412
AYW8B61	275650R000015536	25/10/2024	55412
AYZ1483	275650R000015518	26/10/2024	55412
AZG8C48	275650B000183798	04/11/2024	74550
AZT8F67	275650B000183792	04/11/2024	74550
AZZ7J373	275650B000183932	06/11/2024	74630
BAB4264	275650B000183831	04/11/2024	74550
BAC5421	275650W000135612	05/11/2024	74550
BAF1B02	275650B000183854	04/11/2024	74630
BAZ6H56	275650B000183841	04/11/2024	74550
BBD2013	275650B000183782	04/11/2024	74550
BBE9I78	275650W000135621	06/11/2024	74550
BBG4I17	275650B000184001	07/11/2024	74550
BBG7H82	275650B000183828	04/11/2024	74550
BBH1608	116100T002157277	02/11/2024	55090
BBN4014	275650B000183838	04/11/2024	74630
BBQ5463	275650B000183955	06/11/2024	74550
BBW5E85	275650B000183950	06/11/2024	74550
BBW8494	275650B000183874	05/11/2024	74550
BCC3835	275650B000184006	07/11/2024	74630
BCF5H05	275650B000183904	05/11/2024	74550
BCG3D90	275650B000184032	07/11/2024	74550
BCH5F61	275650B000183928	06/11/2024	74550
BCI9G64	275650R000015545	25/10/2024	55412
BCX8J34	275650B000183833	04/11/2024	74550
BCY0I72	275650B000183819	04/11/2024	74550
BDB1G17	275650B000183842	04/11/2024	74550
BDH2F65	275650B000183968	06/11/2024	74550
BDV1I40	275650B000183947	06/11/2024	74550
BDY3F52	275650B000183861	05/11/2024	74550
BDZ5C30	275650B000183962	06/11/2024	74550
BEV3J61	275650B000183939	06/11/2024	74550
BEZ2D35	275650W000135579	04/11/2024	74550
BPO0A64	275650B000183885	05/11/2024	74550
BQL8411	275650B000183777	04/11/2024	74550
CGF5C70	275650B000184050	07/11/2024	74550
CSZ5316	275650B000183858	04/11/2024	74550
DDJ0J31	275650W000135589	04/11/2024	74550
DDJ0J31	275650W000135587	04/11/2024	74550
DDM7266	275650B000183994	07/11/2024	74550
DHG3D95	275650W000135595	04/11/2024	74550
DKR5G48	275650B000183773	04/11/2024	74550
DRP4044	275650B000184056	07/11/2024	74550
DSJ8I98	275650R000015525	26/10/2024	55412
EIQ1D16	275650B000183793	04/11/2024	74550
EMV7983	275650W000135610	05/11/2024	74550
EOZ9C09	275650B000183848	04/11/2024	74550
ESA6143	275650B000183872	05/11/2024	74550
EUU7951	275650B000184055	07/11/2024	74550
EYO6295	275650B000183946	06/11/2024	74550
EZV1D77	275650B000183781	04/11/2024	74550
FCX0G16	275650B000183987	07/11/2024	74550
FFN1J42	275650B000183823	04/11/2024	74550
FGP5773	275650B000183857	04/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000135622	06/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183856	04/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183911	05/11/2024	74630
FJV6C68	275650W000135615	05/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183957	06/11/2024	74550
FKK0E91	275650B000183882	05/11/2024	74550
FLL8H13	275650B000184020	07/11/2024	74550
FNU3A50	275650B000183985	07/11/2024	74550
FQQ7H21	275650B000183826	04/11/2024	74550
FRF8F64	275650B000183914	05/11/2024	74710
FSC4D30	275650B000183974	06/11/2024	74550
FVG4G91	275650R000015543	25/10/2024	55412
GFH4I23	275650W000135591	04/11/2024	74550
GOL9623	275650B000184051	07/11/2024	74550

HDO1J04	275650W000135605	05/11/2024	74550
HHN6463	275650B000183794	04/11/2024	74550
HLX1G45	275650B000183913	05/11/2024	74550
IEJ8H97	275650A000014375	04/11/2024	60503
IMV6A05	275650B000183981	06/11/2024	74550
IMZ0E37	275650B000183920	05/11/2024	74550
INP5G66	275650B000183953	06/11/2024	74630
IOB4J11	275650R000015538	25/10/2024	55412
IZZ3I95	275650B000183982	06/11/2024	74550
JAD1H53	275650B000183912	05/11/2024	74550
JAO0D72	275650B000183863	05/11/2024	74550
JPA9591	275650B000183971	06/11/2024	74550
JXJ0D51	275650B000184002	07/11/2024	74550
KAF1I99	275650B000184009	07/11/2024	74550
KPV2B89	275650B000183886	05/11/2024	74550
KXY9A91	275650W000135594	04/11/2024	74550
LAJ0224	275650W000135631	07/11/2024	74550
LOX8E41	275650B000183907	05/11/2024	74550
LQY9D86	275650B000183993	07/11/2024	74550
LRN9878	275650B000183958	06/11/2024	74550
LWU6945	275650B000183921	05/11/2024	74550
LYG2551	275650B000184005	07/11/2024	74550
LYY7B09	275650R000015539	25/10/2024	55412
MAN4360	275650B000183949	06/11/2024	74550
MBI7B63	275650B000183803	04/11/2024	74550
MBK2H89	275650B000183879	05/11/2024	74550
MBO5I55	275650W000135638	07/11/2024	74550
MBP1H29	275650B000183979	06/11/2024	74550
MBZ5008	275650W000135596	04/11/2024	74550
MCE9021	275650R000015535	25/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015520	26/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015540	25/10/2024	55412
MCQ2E83	275650B000184018	07/11/2024	74550
MCQ4H55	275650A000014386	07/11/2024	60503
MCT6G41	275650B000183934	06/11/2024	74550
MDA5C17	275650B000184013	07/11/2024	74550
MDA5C17	275650B000184022	07/11/2024	74550
MDC7053	275650B000183818	04/11/2024	74550
MDK5B47	275650W000135620	06/11/2024	74550
MDP5405	275650B000183836	04/11/2024	74550
MDR2A81	275650B000184054	07/11/2024	74550
MEA5J88	275650B000183796	04/11/2024	74550
MEC9904	275650B000183916	05/11/2024	74550
MES3H53	275650W000135626	06/11/2024	74550
MEY3D66	275650B000183809	04/11/2024	74630
MEZ4C93	275650R000015527	26/10/2024	55412
MFT2797	275650B000184000	07/11/2024	74550
MFT6B66	275650B000183887	05/11/2024	74550
MGI2829	275650W000135628	06/11/2024	74550
MGQ5047	275650B000183783	04/11/2024	74550
MGQ5047	275650B000183850	04/11/2024	74550
MGW3684	275650W000135583	04/11/2024	74550
MHI7F16	275650B000183937	06/11/2024	74550
MHS9B99	275650B000183894	05/11/2024	74550
MHX2095	275650R000015524	26/10/2024	55412
MIB4483	275650B000183929	06/11/2024	74550
MIF8B86	275650W000135619	06/11/2024	74550
MJP3B99	275650R000015523	26/10/2024	55412
MKY6G49	275650B000183862	05/11/2024	74550
MLG2447	275650B000183940	06/11/2024	74550
MLS1852	275650B000183973	06/11/2024	74550
MMB8404	116100T001809285	02/11/2024	53800
MMI5291	275650B000183881	05/11/2024	74550
NAR4F98	275650B000184007	07/11/2024	74550
NEW1E49	275650R000015530	26/10/2024	55412
NFK6D70	275650W000135629	06/11/2024	74550
NRM1J48	275650B000183816	04/11/2024	74550
NRQ7E03	275650B000184028	07/11/2024	74550
NRU6A94	275650B000183797	04/11/2024	74630
OAK6E75	275650B000183903	05/11/2024	74550
OBD8F18	275650B000183880	05/11/2024	74550
OBH6G19	275650B000183802	04/11/2024	74550
OHO3G79	275650R000015516	26/10/2024	55412
ONL6H51	275650R000015533	26/10/2024	55412
OXL7D38	275650B000183969	06/11/2024	74550
OXW0J34	275650R000015532	26/10/2024	55412
PUT9B14	275650B000183905	05/11/2024	74550
PXW0C93	275650W000135599	04/11/2024	74630
QAM6B48	275650B000184037	07/11/2024	74550
QBC1E77	275650B000184048	07/11/2024	74630
QCE1972	275650A000014380	07/11/2024	60503
QFH9E59	275650W000135592	04/11/2024	74630
QHH7044	275650A000014379	07/11/2024	60503
QHM0I19	275650B000183855	04/11/2024	74550
QHY5C65	275650W000135604	05/11/2024	74550
QIH2A95	275650B000183846	04/11/2024	74550
QIB9833	275650B000183878	05/11/2024	74550
QIV5A80	275650R000015531	26/10/2024	55412
QKK7F49	275650R000015521	26/10/2024	55412

QOA5C91	275650B000183945	06/11/2024	74550
QO08D26	275650B000183795	04/11/2024	74550
QQ00C19	275650B000183840	04/11/2024	74550
QQY5C84	275650B000183963	06/11/2024	74550
QWR8J71	116100T001809284	02/11/2024	53800
RAE7950	275650B000183779	04/11/2024	74710
RAE7950	275650B000183851	04/11/2024	74550
RAV5C20	275650B000183918	05/11/2024	74550
RFY9D70	275650B000183972	06/11/2024	74550
RG9H83	275650B000183827	04/11/2024	74550
RHC1F45	275650W000135625	06/11/2024	74630
RHC6D42	275650B000183859	04/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000183967	06/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000184058	07/11/2024	74550
RHK0B94	275650B000183786	04/11/2024	74550
RHN7B20	275650B000183839	04/11/2024	74550
RHP8A57	275650B000183898	05/11/2024	74550
RHU8A18	275650B000184045	07/11/2024	74550
RJW0J04	275650B000183909	05/11/2024	74630
RKW3F85	275650B000183893	05/11/2024	74550
RLA3I73	275650B000183944	06/11/2024	74550
RNS4F89	275650B000183991	07/11/2024	74550
RXO3I11	275650R000015514	26/10/2024	55412
RYA8A61	275650B000183956	06/11/2024	74550
RYC4J43	275650B000183834	04/11/2024	74630
SDS1I34	275650B000183891	05/11/2024	74550
SDS1I34	275650W000135611	05/11/2024	74550
SDS1I34	275650B000183902	05/11/2024	74550
SDS5E42	275650A000014382	07/11/2024	60503
SDX1H19	275650B000184034	07/11/2024	74550
SEA3G89	275650B000184047	07/11/2024	74550
SEB6J14	275650B000184026	07/11/2024	74630
SEE8I50	275650B000183835	04/11/2024	74550
SEG5I77	275650B000183849	04/11/2024	74550
SEH7I76	275650B000183966	06/11/2024	74550
SEM7J62	275650B000184003	07/11/2024	74550
SEM7J62	275650B000184038	07/11/2024	74550
SES2G48	275650W000135635	07/11/2024	74550
SEW4D69	275650B000184027	07/11/2024	74550
SEY0J48	275650B000183877	05/11/2024	74550
SEZ4E29	275650B000183873	05/11/2024	74550
SFD6D05	275650B000183780	04/11/2024	74550
SFG2E36	275650B000183789	04/11/2024	74550
SFG2E36	275650B000183813	04/11/2024	74550
SFG9J63	275650B000183964	06/11/2024	74630
SFM9D41	275650B000184019	07/11/2024	74550
SFO3I28	275650B000183970	06/11/2024	74630
STESG61	275650B000183951	06/11/2024	74550
SUS7G17	275650B000183889	05/11/2024	74550
TAI3E70	275650W000135582	04/11/2024	74550
TAP1B87	275650B000183800	04/11/2024	74550
TAR3B78	275650B000183811	04/11/2024	74550
TBRIA12	116100T002211949	03/11/2024	56731

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA - FCO. BELTRÃO até 02/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	275650NIC0059631	22/10/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059614	22/10/2024	50020
AJP2A28	275650NIC0059662	22/10/2024	50020
AJR1G72	275650NIC0059626	22/10/2024	50020
ALF1527	275650NIC0059671	22/10/2024	50020
AOG2087	275650R000015555	28/10/2024	55412
AOI5566	275650NIC0059617	22/10/2024	50020
APC4842	275650R000015557	28/10/2024	55412
AQX7297	275650NIC0059661	22/10/2024	50020
ARE3E39	275650NIC0059650	22/10/2024	50020
ASZ4042	275650NIC0059643	22/10/2024	50020
ATH3F17	275650NIC0059635	22/10/2024	50020
ATL8B04	275650NIC0059641	22/10/2024	50020
AVE3783	275650NIC0059659	22/10/2024	50020
AVN1B31	275650NIC0059651	22/10/2024	50020
AVO1C77	275650NIC0059664	22/10/2024	50020
AWA7H45	275650R000015550	28/10/2024	55412
AWR7652	275650NIC0059630	22/10/2024	50020
AWV6I62	275650NIC0059667	22/10/2024	50020
AXJ6881	275650R000015554	28/10/2024	55412
AXQ5I19	275650NIC0059636	22/10/2024	50020
AZK0322	275650NIC0059672	22/10/2024	50020
AZL0G88	275650NIC0059637	22/10/2024	50020
BAS1588	275650NIC0059668	22/10/2024	50020
BCB6F64	275650NIC0059647	22/10/2024	50020
BCE2337	275650NIC0059628	22/10/2024	50020
BCZ7B31	275650NIC0059642	22/10/2024	50020
BDA6H68	275650NIC0059670	22/10/2024	50020
BDB2A36	275650NIC0059658	22/10/2024	50020
BDK3F65	275650NIC0059666	22/10/2024	50020
BDR7D93	275650NIC0059645	22/10/2024	50020
BDW7J91	275650NIC0059673	22/10/2024	50020

BDX4D05	275650NIC0059624	22/10/2024	50020
BDY1I16	275650R000015556	28/10/2024	55412
CCT6G08	275650NIC0059652	22/10/2024	50020
CZC6D50	275650NIC0059618	22/10/2024	50020
DTD7C45	275650NIC0059611	22/10/2024	50020
DWK8584	275650NIC0059612	22/10/2024	50020
EJD2J67	275650NIC0059638	22/10/2024	50020
ENM1J17	275650NIC0059646	22/10/2024	50020
FCZ2I44	275650NIC0059669	22/10/2024	50020
FHQ5C80	275650NIC0059654	22/10/2024	50020
GDG6H55	275650R000015559	28/10/2024	55412
ICR6268	275650NIC0059623	22/10/2024	50020
ITV2B97	275650NIC0059621	22/10/2024	50020
IXG5E48	275650R000015547	28/10/2024	55412
JAX1A15	275650NIC0059613	22/10/2024	50020
KQX2C93	275650NIC0059663	22/10/2024	50020
MBY5I44	275650R000015558	28/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015548	28/10/2024	55412
MFR4D90	275650NIC0059632	22/10/2024	50020
MLJ3962	275650NIC0059639	22/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015553	28/10/2024	55412
OOK3J32	275650NIC0059649	22/10/2024	50020
OPO4D19	275650NIC0059655	22/10/2024	50020
PZS5I88	275650R000015552	28/10/2024	55412
QBM4G66	275650NIC0059656	22/10/2024	50020
QXP5E44	275650NIC0059615	22/10/2024	50020
RAA5B19	275650NIC0059633	22/10/2024	50020
RHL4G22	275650NIC0059644	22/10/2024	50020
RHT4I69	275650NIC0059665	22/10/2024	50020
RHT5F02	275650NIC0059610	22/10/2024	50020
RHV9G14	275650NIC0059657	22/10/2024	50020
RYD9D96	275650NIC0059625	22/10/2024	50020
SDY3J35	275650NIC0059660	22/10/2024	50020
SEJ1C65	275650NIC0059629	22/10/2024	50020
SEP6F03	275650NIC0059627	22/10/2024	50020
SEY7E83	275650NIC0059653	22/10/2024	50020
SFI7C71	275650NIC0059619	22/10/2024	50020
SJB0H25	275650R000015549	28/10/2024	55412
TAJ4G68	275650R000015560	28/10/2024	55412
TAJ7A42	275650NIC0059616	22/10/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 30/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SDY3A13	116100T001757948	28/08/2024	56731
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHP4B01	275650R000014516	20/08/2024	55412
AKG1947	116100T001809254	28/08/2024	56222
APW1125	275650R000014496	20/08/2024	55412
AWB1G98	275650R000014515	20/08/2024	55412
AYC0J38	275650R000014497	20/08/2024	55412
BAV9815	116100T001367403	28/08/2024	54521
BBL0743	275650R000014493	20/08/2024	55412
BBS2H72	275650R000014514	20/08/2024	55412
BEF2J24	116100T001367401	27/08/2024	54521
DQC6I35	275650R000014512	20/08/2024	55412
EIU2I92	275650R000014495	20/08/2024	55412
GYM1J37	275650R000014494	20/08/2024	55412
IOY0740	275650R000014503	20/08/2024	55412
MBN4I93	116100T001367402	28/08/2024	54521
MIG2423	275650R000014502	20/08/2024	55412
MIG2423	275650R000014491	20/08/2024	55412
MLC6J48	275650R000014492	20/08/2024	55412
MWW0B60	275650R000014517	20/08/2024	55412
OAW6D60	275650R000014507	20/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014499	20/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014513	20/08/2024	55412
PUG3410	275650R000014509	20/08/2024	55412
RYL8D77	275650R000014498	20/08/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5I72	116100T001141859	29/08/2024	54100
ADO3A07	275650NIC0058535	17/08/2024	50020
AEV9E06	275650T000012846	22/08/2024	55417
AIA2266	275650R000014504	20/08/2024	55412
AMI6C48	275650NIC0058533	17/08/2024	50020
AQL0F24	275650T000009467	30/07/2024	55417
ASZ0C27	275650R000014522	21/08/2024	55412
AXQ6I79	275650T000012933	21/08/2024	76331
AXX8J06	275650A000013903	09/08/2024	60503
AZD3H12	275650B000177579	05/07/2024	74550
BBM3546	275650T000009918	01/08/2024	76251
BCI8396	275650T000012253	30/07/2024	54870
BCW6H30	275650T000005795	28/08/2024	76251
BDD8G90	116100T001141862	29/08/2024	54100
BEA5J49	275650NIC0058507	13/08/2024	50020
BEO7G01	275650T000012213	01/08/2024	55920
BEP9E47	275650NIC0058532	17/08/2024	50020
BEV6J41	275650T000012268	31/07/2024	76332
DFQ2D90	275650T000012741	20/08/2024	65300
DSS0J99	275650R000014525	21/08/2024	55412
FCX8I85	275650B000177630	05/07/2024	74550
FQE4H96	275650B000177610	05/07/2024	74550
KHY9E29	116100T001141851	29/08/2024	54100
LNG6H19	116100T000454250	29/08/2024	56144
LYO0024	275650T000011825	29/07/2024	54600
LYO0024	275650T000011446	19/07/2024	60501
MCE9021	275650R000014518	21/08/2024	55412
MIG2423	275650R000014523	21/08/2024	55412
MW16E38	275650R000014521	21/08/2024	55412
NLG2C96	275650R000014527	21/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014520	21/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014528	21/08/2024	55412
QCZ0B29	275650B000177654	06/07/2024	74550
QHV8243	275650B000177383	02/07/2024	74550
QHV8243	275650B000177450	03/07/2024	74550
QHV8243	275650B000177584	05/07/2024	74550
QIQ1I52	116100T001141854	29/08/2024	56144
QOZ0F96	275650NIC0058536	17/08/2024	50020
QQR0I02	275650NIC0058165	30/07/2024	50020
RNE3H41	275650NIC0058534	17/08/2024	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLL8J87	116100T001141861	29/08/2024	54100
MMI3F88	116100T001141857	29/08/2024	54100

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:721E91BC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº052/2024 II**

EDITAL Nº052/2024 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6I86	275650T000012640	03/09/2024	76331
ABK1723	275650T000013803	02/09/2024	51851
ABW8A52	116100T002044252	31/08/2024	54521
ADO3A07	275650NIC0058600	20/08/2024	50020
ADY5842	275650B000178984	02/09/2024	74550
ADY5842	275650B000178966	31/08/2024	74550
AEZ5222	275650W000134484	02/09/2024	74550
AFE6G67	275650T000013097	03/09/2024	51852
AFL7910	275650T000012038	02/09/2024	54521
AGA0033	275650R000014592	26/08/2024	55412
AGA7936	275650R000014600	26/08/2024	55412
AGE9E88	275650W000134291	30/08/2024	74550
AGH4482	275650T000013802	02/09/2024	76331
AGM7J09	275650W000134562	03/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134523	02/09/2024	74630
AGP0E24	275650W000134586	03/09/2024	74550
AGS7942	275650B000178965	31/08/2024	74550
AGW0350	275650B000178970	31/08/2024	74550
AGZ0B05	275650W000134396	01/09/2024	74550
AHL8E87	275650T000012628	03/09/2024	51851
AHP4F76	275650R000014562	24/08/2024	55412
AHS7F61	275650R000014566	24/08/2024	55412
AIO0076	275650W000134531	31/08/2024	74550
AJB9C40	275650B000178961	30/08/2024	74550
AJW9F67	275650T000013513	03/09/2024	51851
AKD8639	275650W000134285	30/08/2024	74630
AKD8639	275650R000014557	24/08/2024	55412
AKF7647	275650B000178959	30/08/2024	74550
AKJ3327	275650W000134462	01/09/2024	74550
AKJ7449	275650B000178974	01/09/2024	74550
AKP7628	275650T000013809	03/09/2024	51851
AKQ0I87	275650W000134542	03/09/2024	74550
AKT2G73	275650R000014580	23/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014567	24/08/2024	55412
AKX6180	275650T000010242	03/09/2024	54870

ALA0F35	275650W000134287	30/08/2024	74550
ALN2A72	275650W000134445	01/09/2024	74630
ALN2A72	275650B000178978	01/09/2024	74710
AMA5G79	275650W000134529	02/09/2024	74550
AMA5G79	275650W000134592	03/09/2024	74710
AMB4859	275650T000012638	03/09/2024	51851
AMJ4E72	116100T001367404	30/08/2024	54521
AMT9H93	275650R000014536	22/08/2024	55412
ANF4210	275650W000134530	02/09/2024	74550
ANF4210	275650W000134536	03/09/2024	74550
ANG2H48	275650W000134468	01/09/2024	74550
ANG7033	275650T000012623	03/09/2024	72690
ANG9031	275650W000134475	01/09/2024	74550
ANK5718	275650W000134377	31/08/2024	74630
ANM0F89	275650W000134461	01/09/2024	74550
ANY2575	275650W000134493	02/09/2024	74550
AOA9B53	275650W000134589	03/09/2024	74550
AOB9F16	275650W000134320	31/08/2024	74550
AOG8725	275650W000134500	02/09/2024	74550
AOG8725	275650W000134254	30/08/2024	74550
AOR1635	275650R000014561	24/08/2024	55412
AOV1E57	275650T000012621	02/09/2024	73400
AOV4550	275650R000014542	22/08/2024	55412
AOW1A22	275650W000134267	30/08/2024	74550
AOZ7J60	275650R000014560	24/08/2024	55412
APE0C22	275650R000014545	22/08/2024	55412
APP6771	275650W000134560	03/09/2024	74550
APS1823	275650R000014605	26/08/2024	55412
APU2A43	275650T000013805	02/09/2024	76331
APU7J73	275650T000013193	03/09/2024	76331
APW1274	275650W000134588	03/09/2024	74630
APW1274	275650W000134526	02/09/2024	74710
AQM8306	275650W000134519	02/09/2024	74550
AQN8E63	275650B000178981	01/09/2024	74550
AQQ7897	275650T000013093	02/09/2024	55417
AQQ8648	275650W000134576	03/09/2024	74550
AQR8C89	275650R000014540	22/08/2024	55412
AQS0186	275650T000009484	02/09/2024	55417
AQV2J09	275650A000014007	31/08/2024	60503
ARB4054	275650W000134414	01/09/2024	74550
ARL9B25	275650NIC0058599	20/08/2024	50020
ARM0551	275650T000012631	03/09/2024	55417
ARR5229	275650T000013186	03/09/2024	54522
ART8G48	275650W000134497	02/09/2024	74630
ARV1E10	275650W000134310	31/08/2024	74550
ARW1E14	275650W000134401	01/09/2024	74630
ARW4H43	275650T000013502	02/09/2024	76332
ARW9158	275650W000134392	31/08/2024	74550
ARX1B79	275650R000014603	26/08/2024	55412
ARZ2G64	275650A000014034	03/09/2024	60503
ASC9I39	275650W000134578	03/09/2024	74550
ASD3B64	275650T000006671	02/09/2024	76251
ASD9E90	275650NIC0058543	20/08/2024	50020
ASH3D78	275650R000014555	24/08/2024	55412
ASI8505	275650W000134471	01/09/2024	74550
ASJ2G68	116100T001367407	03/09/2024	54521
ASJ7I40	275650A000014023	02/09/2024	60503
ASK4H10	275650W000134248	30/08/2024	74550
ASK6F08	275650W000134410	01/09/2024	74550
ASP3I57	275650T000013804	02/09/2024	51851
ASP6A72	275650R000014548	22/08/2024	55412
ASP7539	116100T001367406	03/09/2024	54521
ASS8354	275650W000134361	31/08/2024	74630
ASX2A61	275650T000013099	03/09/2024	76331
ASY5252	275650W000134375	31/08/2024	74550
ATG4D14	275650W000134532	03/09/2024	74630
ATG6H92	275650W000134465	01/09/2024	74630
ATX5E82	275650W000134334	31/08/2024	74550
ATX5E82	275650W000134311	31/08/2024	74550
AUD5C40	275650W000134512	02/09/2024	74630
AUJ8249	275650NIC0058551	20/08/2024	50020
AUP0D42	275650T000012633	03/09/2024	54870
AUP8J56	275650T000011679	03/09/2024	76332
AUZ0I30	275650T000013503	02/09/2024	76332
AVC2A08	275650R000014589	26/08/2024	55412
AVH1A48	275650W000134259	30/08/2024	74630
AVH1009	275650W000134597	03/09/2024	74550
AVJ2F28	275650W000134533	03/09/2024	74630
AVL0E32	275650R000014544	22/08/2024	55412
AVN6119	275650T000013509	03/09/2024	76251
AVT0402	275650NIC0058590	20/08/2024	50020
AVT5J00	275650W000134362	31/08/2024	74550
AWB1G98	275650R000014570	24/08/2024	55412
AWB1G98	275650R000014553	24/08/2024	55412
AWD4A15	275650W000134420	01/09/2024	74550
AWI0F48	275650T000013810	03/09/2024	51851
AWS6D86	275650NIC0058584	20/08/2024	50020
AWW4B56	275650W000134260	30/08/2024	74550
AXD5456	275650W000134564	03/09/2024	74550

AXJ2F17	275650W000134337	31/08/2024	74550
AXJ7A68	275650W000134554	03/09/2024	74550
AXJ9G92	275650R000014577	23/08/2024	55412
AXN4H10	275650NIC0058555	20/08/2024	50020
AXR2C53	275650B000178980	01/09/2024	74550
AXR8190	275650T000012625	03/09/2024	76331
AXU6G97	275650W000134545	03/09/2024	74550
AXV5D42	275650R000014552	22/08/2024	55412
AXY7F38	275650T000013517	03/09/2024	76331
AXZ8H05	275650NIC0058552	20/08/2024	50020
AYA3343	275650NIC0058537	20/08/2024	50020
AYB0B87	275650A000014011	01/09/2024	60503
AYD5B16	275650W000134346	31/08/2024	74550
AYK4C53	275650W000134378	31/08/2024	74630
AYM1531	275650NIC0058595	20/08/2024	50020
AYQ2J35	275650NIC0058587	20/08/2024	50020
AYW7I42	275650T000009946	04/09/2024	76331
AZC7G21	275650W000134507	02/09/2024	74550
AZD7C64	275650W000134298	30/08/2024	74550
AZE0591	275650W000134263	30/08/2024	74550
AZG0H89	275650W000134587	03/09/2024	74550
AZG2030	275650NIC0058598	20/08/2024	50020
AZJ0D37	275650NIC0058569	20/08/2024	50020
AZJ0D37	275650NIC0058567	20/08/2024	50020
AZP1803	275650A000014033	03/09/2024	60503
AZQ1538	275650NIC0058589	20/08/2024	50020
AZX7140	275650T000012639	03/09/2024	51851
BAC0D75	275650W000134294	30/08/2024	74550
BAJ0731	275650W000134479	02/09/2024	74550
BAJ0731	275650W000134478	02/09/2024	74710
BAN7D22	275650W000134424	01/09/2024	74550
BAO6A71	275650NIC0058588	20/08/2024	50020
BAP4B41	275650T000013096	03/09/2024	76331
BAQ0431	116100T001141864	30/08/2024	56144
BAQ8905	275650A000014010	31/08/2024	60503
BAR8659	275650T000012636	03/09/2024	76331
BAV2E66	275650T000013185	03/09/2024	55680
BAV2E66	275650T000012040	03/09/2024	54521
BAV2E66	116100T001367408	03/09/2024	54521
BAW0D99	275650R000014581	23/08/2024	55412
BAW3842	275650T000013094	03/09/2024	51851
BBB6486	275650W000134293	30/08/2024	74550
BBF0737	275650W000134338	31/08/2024	74550
BBF7F40	275650T000012635	03/09/2024	55411
BBJ5E32	275650W000134317	31/08/2024	74550
BBM3337	275650T000013248	02/09/2024	76331
BBO3399	275650A000014019	02/09/2024	60503
BBP3D60	275650W000134390	31/08/2024	74550
BBQ4H07	275650W000134256	30/08/2024	74550
BBS7630	275650NIC0058583	20/08/2024	50020
BBU0336	116100T002178313	30/08/2024	54521
BBW3499	275650T000013808	03/09/2024	51851
BBX8510	275650NIC0058550	20/08/2024	50020
BCC7998	275650R000014604	26/08/2024	55412
BCF9556	275650NIC0058597	20/08/2024	50020
BCG5E64	275650NIC0058580	20/08/2024	50020
BCJ2517	275650T000011680	03/09/2024	55417
BCK1495	275650T000012626	03/09/2024	76331
BCK7120	275650T000010237	02/09/2024	76332
BCM9I79	275650NIC0058545	20/08/2024	50020
BCO0B82	275650T000013508	03/09/2024	76331
BCV2B02	275650R000014531	22/08/2024	55412
BCW2A34	275650NIC0058574	20/08/2024	50020
BDB7J15	275650T000013188	03/09/2024	57380
BDC4G79	275650W000134469	01/09/2024	74630
BDD3B87	275650T000013806	02/09/2024	76331
BDD9J31	275650W000134404	01/09/2024	74550
BDE0402	275650A000014032	03/09/2024	60503
BDF4H58	275650T000013247	02/09/2024	51930
BDF4H58	275650T000013088	02/09/2024	51930
BDG8A53	275650W000134383	31/08/2024	74550
BDH2E44	275650T000012044	03/09/2024	54521
BDM5G86	275650W000134335	31/08/2024	74550
BDP8B42	275650NIC0058585	20/08/2024	50020
BDR4B59	275650W000134342	31/08/2024	74550
BDS5E99	275650T000013180	02/09/2024	62700
BDU2A58	275650W000134557	03/09/2024	74630
BDW8I17	275650NIC0058601	20/08/2024	50020
BEE8E35	275650R000014575	23/08/2024	55412
BEH8A71	275650W000134567	03/09/2024	74630
BEO0E38	275650W000134331	31/08/2024	74550
BEO5C48	275650NIC0058581	20/08/2024	50020
BEO5E35	275650NIC0058553	20/08/2024	50020
BES1H91	275650A000014013	01/09/2024	60503
BET4C63	275650T000013511	03/09/2024	76332
BEU4G58	275650T000013250	02/09/2024	76332
BEW6C49	275650NIC0058563	20/08/2024	50020
BEX7H48	275650T000010704	02/09/2024	76252
BLJ7B61	275650R000014568	24/08/2024	55412

BMW8A49	275650A000014026	02/09/2024	60503
BND9C48	275650W000134472	01/09/2024	74550
BQK7535	275650A000014014	01/09/2024	60503
BUO4835	275650A000014035	03/09/2024	60503
CFT2900	275650B000178956	30/08/2024	74550
CHN3F33	275650R000014550	22/08/2024	55412
CLU6F67	275650W000134438	01/09/2024	74550
CMM1058	275650W000134301	31/08/2024	74550
CMN1A41	275650W000134258	30/08/2024	74550
COP4801	275650A000014006	30/08/2024	60503
COU1597	275650R000014574	23/08/2024	55412
CRC6404	275650W000134473	01/09/2024	74550
CRF0G31	275650R000014569	24/08/2024	55412
CRM0G90	275650T000012036	02/09/2024	54521
CSF0J39	275650A000014021	02/09/2024	60503
CTB4147	275650W000134483	02/09/2024	74550
CTI3415	275650W000134502	02/09/2024	74550
CTI3415	275650W000134510	02/09/2024	74550
CXN7056	275650R000014578	23/08/2024	55412
CYI4H41	275650A000014024	02/09/2024	60503
CYR7B70	275650A000014017	01/09/2024	60503
DBS1880	275650W000134470	01/09/2024	74550
DDR9D45	275650W000134382	31/08/2024	74550
DDR9D45	275650W000134384	31/08/2024	74630
DGI8783	275650W000134538	03/09/2024	74550
DNU8C81	275650W000134356	31/08/2024	74550
DNW0203	275650W000134343	31/08/2024	74630
DNW0203	275650W000134340	31/08/2024	74630
DNW0H95	275650W000134328	31/08/2024	74550
DRK1H03	275650T000013807	03/09/2024	51851
DRT1876	275650T000010240	03/09/2024	76252
DSJ2A46	275650W000134419	01/09/2024	74550
DYB0F89	275650R000014582	23/08/2024	55412
ECT7J08	275650W000134273	30/08/2024	74550
EJS3J94	275650W000134381	31/08/2024	74630
ELR6C47	275650W000134350	31/08/2024	74550
ENM1J17	275650W000134326	31/08/2024	74550
EPI4E79	275650W000134355	31/08/2024	74550
EPS9J98	275650R000014533	22/08/2024	55412
EPY8I41	275650R000014543	22/08/2024	55412
EQK5F10	275650W000134403	01/09/2024	74550
ETP9956	275650T000013811	03/09/2024	51851
EUD1E06	275650R000014534	22/08/2024	55412
EUR4E87	275650W000134354	31/08/2024	74550
FCJ0I10	275650W000134359	31/08/2024	74550
FHQ5C80	275650W000134312	31/08/2024	74550
FJV6C68	275650R000014564	24/08/2024	55412
FLD2272	275650R000014530	22/08/2024	55412
FMC3E86	275650T000010244	04/09/2024	55417
FNK2I31	275650W000134555	03/09/2024	74550
FOQ0D49	275650NIC0058560	20/08/2024	50020
FPT4B10	275650W000134427	01/09/2024	74550
FRS1A81	275650W000134489	02/09/2024	74550
FTC5H66	275650NIC0058541	20/08/2024	50020
FBH2H09	275650T000012624	03/09/2024	55680
FXR6E60	275650A000014016	01/09/2024	60503
FZI4006	275650W000134432	01/09/2024	74550
FZK9B48	275650T000013512	03/09/2024	51851
GAT0E30	275650B000178952	30/08/2024	74550
GCD6C18	275650W000134599	03/09/2024	74550
GEQ3F56	275650W000134423	01/09/2024	74550
GEX1J37	275650R000014559	24/08/2024	55412
GHX4I12	275650W000134579	03/09/2024	74550
GIM5I02	275650NIC0058591	20/08/2024	50020
GUA7780	275650W000134406	01/09/2024	74550
GWS1J70	275650W000134509	02/09/2024	74550
HCM2I35	275650W000134264	30/08/2024	74550
HES6B42	275650W000134583	03/09/2024	74550
HHW2D23	275650T000013090	02/09/2024	76331
HIC5I14	275650T000010239	02/09/2024	55417
HIC5I14	275650T000010243	04/09/2024	55417
HLP7J19	275650W000134269	30/08/2024	74550
HOF6B83	275650R000014573	23/08/2024	55412
ICJ8F74	275650W000134553	03/09/2024	74550
ICR6268	275650W000134289	30/08/2024	74630
ICR6268	275650W000134494	02/09/2024	74550
ICR6268	275650W000134520	02/09/2024	74710
ICR6268	275650W000134537	03/09/2024	74630
ICR6268	275650W000134290	30/08/2024	74550
IEL7021	275650T000013092	02/09/2024	55417
IKK2A36	275650R000014601	26/08/2024	55412
IMH9894	275650W000134522	02/09/2024	74550
INB6E61	275650W000134441	01/09/2024	74550
INN4873	275650R000014586	26/08/2024	55412
IOW8I11	275650W000134250	30/08/2024	74630
IQE3H38	275650W000134247	30/08/2024	74550
IQI8J11	275650R000014594	26/08/2024	55412
IQI8J11	275650R000014588	26/08/2024	55412
IQL0C94	275650T000012641	03/09/2024	54526

IRE7C65	275650W000134395	01/09/2024	74550
IRU4B06	275650R000014595	26/08/2024	55412
ITR4D60	275650W000134598	03/09/2024	74550
IUA9G93	275650T000013249	02/09/2024	76331
IWK1H84	275650T000012043	03/09/2024	54521
IXY4D29	275650A000014008	31/08/2024	60503
IYE3J39	275650W000134544	03/09/2024	74630
IZQOQ08	275650NIC0058554	20/08/2024	50020
IZY7B27	275650W000134411	01/09/2024	74550
JBO5G13	275650W000134506	02/09/2024	74550
JCP0H31	275650A000014025	02/09/2024	60503
JDU0929	275650W000134591	03/09/2024	74550
JGT0I70	275650W000134481	02/09/2024	74550
JVP5J48	275650W000134397	01/09/2024	74630
JVP5J48	275650W000134398	01/09/2024	74550
JVP5J48	275650W000134400	01/09/2024	74630
KAP8B07	275650W000134379	31/08/2024	74630
KB19687	275650B000178973	31/08/2024	74630
KB19687	275650B000178988	02/09/2024	74630
KVZ5I08	275650B000178985	02/09/2024	74630
KXQ6E41	275650T000013518	03/09/2024	76332
KZM6J51	275650T000010238	02/09/2024	55417
LBJ7774	275650W000134306	31/08/2024	74550
LXL4402	275650W000134568	03/09/2024	74550
LXO0476	275650W000134348	31/08/2024	74550
LYT3262	275650A000014028	03/09/2024	60503
MAN0C50	275650W000134408	01/09/2024	74630
MAN0C50	275650W000134409	01/09/2024	74550
MAO0G64	275650W000134345	31/08/2024	74630
MAT7940	275650R000014597	26/08/2024	55412
MAX0I83	275650W000134446	01/09/2024	74550
MCE9021	275650R000014532	22/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014547	22/08/2024	55412
MCE9021	275650R000014558	24/08/2024	55412
MDF6H89	275650W000134353	31/08/2024	74550
MDQ9E88	275650W000134443	01/09/2024	74550
MDT8593	275650T000012634	03/09/2024	54870
MDW7J33	275650W000134528	02/09/2024	74550
MEH1I18	275650W000134540	03/09/2024	74550
MEJ3B99	275650T000009943	02/09/2024	76252
MER1H11	275650W000134492	02/09/2024	74550
MES7B20	275650T000013306	02/09/2024	55417
MEX3E42	275650T000013181	03/09/2024	55680
MFF3C15	275650W000134514	02/09/2024	74550
MFO2E59	275650W000134511	02/09/2024	74550
MFW9584	275650W000134283	30/08/2024	74550
MGA1I42	275650W000134596	03/09/2024	74710
MGB0C50	116100T001954106	01/09/2024	56225
MGD9B89	275650W000134449	01/09/2024	74550
MGQ9E33	275650R000014571	23/08/2024	55412
MGT5I87	275650W000134399	01/09/2024	74550
MGT5I87	275650R000014598	26/08/2024	55412
MHQ2D25	275650T000012627	03/09/2024	51851
MHZ5F71	275650R000014539	22/08/2024	55412
MHZ5F71	275650R000014551	22/08/2024	55412
MIB1B04	275650T000013506	02/09/2024	51851
MID8J09	275650W000134453	01/09/2024	74550
MIE1A20	275650T000012630	03/09/2024	54870
MIE4G75	275650W000134535	03/09/2024	74550
MJ5D88	275650W000134569	03/09/2024	74550
MIN3A39	275650W000134485	02/09/2024	74550
MIO3A83	275650W000134363	31/08/2024	74550
MKG0E53	275650W000134416	01/09/2024	74550
MKK7A34	275650T000013514	03/09/2024	51851
MKT9F00	275650NIC0058544	20/08/2024	50020
MKU8A83	275650B000178990	02/09/2024	74550
MKY0A64	275650T000013510	03/09/2024	76331
MLB9H72	116100T001954109	02/09/2024	54526
MLB9H72	275650W000134407	01/09/2024	74630
MLJ7710	275650W000134302	31/08/2024	74630
MLY8D76	275650NIC0058565	20/08/2024	50020
MMF3G93	275650W000134292	30/08/2024	74550
MNB2012	275650A000014005	30/08/2024	60503
NBD8512	275650W000134336	31/08/2024	74550
NCH7C82	275650R000014541	22/08/2024	55412
NFH8594	275650B000178972	31/08/2024	74550
NOZ2A94	275650T000013501	02/09/2024	76331
NUE8A79	275650W000134265	30/08/2024	74550
OAC9D25	275650W000134476	02/09/2024	74550
OAV1A40	275650R000014596	26/08/2024	55412
OBI4F79	275650T000000010	03/09/2024	76331
OBL0A55	275650T000012355	02/09/2024	55411
ODG9G97	275650R000014538	22/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014572	23/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014549	22/08/2024	55412
ODG9G97	275650W000134394	01/09/2024	74550
ODG9G97	275650R000014602	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014593	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014583	23/08/2024	55412

ODG9G97	275650R000014587	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014556	24/08/2024	55412
OJB9I38	275650B000178991	02/09/2024	74550
OLV6053	275650NIC0058572	20/08/2024	50020
OLV6053	275650NIC0058577	20/08/2024	50020
OOR4B37	275650W000134421	01/09/2024	74630
OOV3G70	275650NIC0058547	20/08/2024	50020
OZT3655	275650W000134349	31/08/2024	74630
PDQ9G00	275650NIC0058611	20/08/2024	50020
PGG4F55	275650W000134252	30/08/2024	74550
PHZ3F33	275650B000178975	01/09/2024	74550
PPP1E92	275650W000134318	31/08/2024	74550
PSY8E34	275650T000013182	03/09/2024	76331
PUR2773	275650W000134249	30/08/2024	74550
PVC3567	275650T000013184	03/09/2024	61220
PYC2H16	275650W000134504	02/09/2024	74550
PYV8H92	275650W000134296	30/08/2024	74630
PZS5I88	275650W000134551	03/09/2024	74550
QHD1913	275650NIC0058596	20/08/2024	50020
QHD6344	275650W000134327	31/08/2024	74550
QHV0A78	275650T000013504	02/09/2024	76332
QHV7A96	275650W000134372	31/08/2024	74630
QIJ1192	275650W000134393	01/09/2024	74550
QIK9E61	275650B000178971	31/08/2024	74550
QIW0E29	275650W000134366	31/08/2024	74550
QJJ7356	275650NIC0058594	20/08/2024	50020
QNG3J20	275650A000014020	02/09/2024	60503
QNP4J78	275650NIC0058568	20/08/2024	50020
QPB3H11	275650W000134582	03/09/2024	74550
QQG8A92	275650W000134480	02/09/2024	74630
QQG8A92	275650W000134525	02/09/2024	74710
QQY5C71	275650NIC0058593	20/08/2024	50020
QTK2F11	275650W000134288	30/08/2024	74550
QTM7986	275650NIC0058542	20/08/2024	50020
QTM7986	275650NIC0058538	20/08/2024	50020
QWV9E65	275650W000134552	03/09/2024	74630
RAC8E73	275650W000134429	01/09/2024	74550
RAL7A81	275650W000134268	30/08/2024	74550
RDU7F81	275650W000134580	03/09/2024	74550
RDU9G22	275650W000134442	01/09/2024	74550
RHA3I76	275650NIC0058561	20/08/2024	50020
RHB3E09	275650NIC0058559	20/08/2024	50020
RHC0E62	275650W000134574	03/09/2024	74550
RHC7F99	275650NIC0058578	20/08/2024	50020
RHD1J38	275650W000134321	31/08/2024	74550
RHE3J59	275650NIC0058548	20/08/2024	50020
RHF8C03	275650T000010246	04/09/2024	76331
RHG8I70	275650NIC0058579	20/08/2024	50020
RHJ5J97	275650W000134458	01/09/2024	74550
RHL5J97	275650W000134304	31/08/2024	74550
RHQ1B43	275650NIC0058582	20/08/2024	50020
RHR4C39	275650R000014606	26/08/2024	55412
RHR6G95	275650W000134437	01/09/2024	74630
RHR9E18	275650W000134281	30/08/2024	74550
RHV9C99	275650T000010241	03/09/2024	55411
RLA3I73	275650W000134339	31/08/2024	74550
RLO3J75	275650NIC0058575	20/08/2024	50020
RMV5I95	275650NIC0058576	20/08/2024	50020
RMV5I95	275650NIC0058573	20/08/2024	50020
RNF4F11	275650W000134543	03/09/2024	74550
RQM1G96	275650NIC0058539	20/08/2024	50020
RXO7A51	275650W000134426	01/09/2024	74550
RXP1E16	275650W000134352	31/08/2024	74550
RXQ8G68	275650T000013516	03/09/2024	76332
RXQ8G68	275650T000013098	03/09/2024	76331
RXV3E48	275650W000134490	02/09/2024	74550
RYL2J66	275650NIC0058586	20/08/2024	50020
RYS9C71	275650T000013191	03/09/2024	54521
SDU4H56	275650W000134385	31/08/2024	74550
SDV1E77	275650T000012045	03/09/2024	54521
SDV1E77	275650T000013187	03/09/2024	54521
SDX3C75	275650R000014576	23/08/2024	55412
SDY4A14	275650W000134278	30/08/2024	74550
SDY9C33	275650NIC0058556	20/08/2024	50020
SDY9F96	275650NIC0058592	20/08/2024	50020
SDZ6H99	275650W000134577	03/09/2024	74550
SDZ7G97	275650W000134563	03/09/2024	74550
SEC5E21	275650A000014018	02/09/2024	60503
SEIOE60	275650B000178962	30/08/2024	74550
SEK2J03	275650NIC0058571	20/08/2024	50020
SEMIH93	275650W000134548	03/09/2024	74550
SEN6E64	275650W000134275	30/08/2024	74550
SER7C61	275650B000178976	01/09/2024	74550
SER7C68	275650NIC0058549	20/08/2024	50020
SES3F43	275650R000014599	26/08/2024	55412
SES3F43	275650R000014590	26/08/2024	55412
SES4A58	275650NIC0058570	20/08/2024	50020
SET5B93	275650W000134391	31/08/2024	74550
SEX1C75	275650T000012642	03/09/2024	76332

SFB2H25	275650NIC0058610	20/08/2024	50020
SFB3E53	275650W000134412	01/09/2024	74550
SFC2D50	275650NIC0058540	20/08/2024	50020
SFE5J02	275650NIC0058566	20/08/2024	50020
SFI2G58	275650NIC0058562	20/08/2024	50020
SFI7C71	275650W000134547	03/09/2024	74550
SFJ4I95	275650NIC0058602	20/08/2024	50020
SFK8D12	275650W000134295	30/08/2024	74550
SFL4A92	275650NIC0058557	20/08/2024	50020
SFM7B93	275650T000013091	02/09/2024	73400
SFM8I63	275650W000134373	31/08/2024	74550
SFM9F33	275650NIC0058558	20/08/2024	50020
STP6A50	275650A000014012	01/09/2024	60503
SVN6B87	275650NIC0058546	20/08/2024	50020
SYU1C00	275650W000134297	30/08/2024	74550
TAH4C31	275650W000134388	31/08/2024	74550
TAJ6A32	275650W000134368	31/08/2024	74550
TAM8E25	116100T002058553	01/09/2024	54521

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00BD777E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº052/2024 I**

EDITAL Nº052/2024 I**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA - FCO. BELTRÃO até 03/01/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0A83	275650B000184235	09/11/2024	74550
AAN4A01	275650B000184247	09/11/2024	74550
ABG0123	275650B000184129	08/11/2024	74630
ABG4A09	275650W000135727	11/11/2024	74550
ACY6562	275650B000184318	10/11/2024	74550
ADJ1114	275650B000184369	10/11/2024	74630
ADJ1114	275650B000184366	10/11/2024	74550
AEK9A24	275650W000135693	10/11/2024	74550

AEW0165	275650B000184296	10/11/2024	74550
AEW0165	275650B000184298	10/11/2024	74630
AFB6G67	275650B000184264	10/11/2024	74550
AGE6C97	275650B000184184	09/11/2024	74630
AGE6C97	275650B000184420	11/11/2024	74550
AGK9850	275650B000184402	11/11/2024	74550
AGO8F23	275650B000184162	09/11/2024	74550
AHH5910	275650W000135717	11/11/2024	74710
AHJ1728	275650A000014403	10/11/2024	60503
AIB2361	275650A000014407	10/11/2024	60503
AIG9D87	275650B000184242	09/11/2024	74630
AIH0E68	275650B000184425	11/11/2024	74550
AIX9G56	275650B000184073	08/11/2024	74550
AIY5044	275650B000184113	08/11/2024	74550
AJP6845	275650B000184372	11/11/2024	74550
AJR5319	275650B000184249	09/11/2024	74550
AJV3H89	275650W000135720	11/11/2024	74630
AKQ5632	275650B000184373	11/11/2024	74550
AKU4F93	275650W000135656	08/11/2024	74550
ALM5671	275650W000135651	08/11/2024	74550
ALN2A72	275650B000184081	08/11/2024	74630
ALS2D09	275650W000135695	10/11/2024	74550
ALT0I72	275650B000184095	08/11/2024	74550
ALZ8A10	275650B000184237	09/11/2024	74550
AMC7745	275650B000184281	10/11/2024	74630
AMH5258	275650W000135667	09/11/2024	74550
AMJ0379	275650W000135701	10/11/2024	74630
ANB2332	275650B000184276	10/11/2024	74550
ANB5J81	275650B000184379	11/11/2024	74550
ANC2409	275650B000184374	11/11/2024	74550
ANC7904	275650B000184274	10/11/2024	74550
AND1294	275650B000184097	08/11/2024	74550
ANI5102	275650B000184218	09/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184384	11/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184074	08/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184383	11/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184075	08/11/2024	74550
ANL7529	275650B000184134	08/11/2024	74550
ANL7529	275650B000184135	08/11/2024	74630
ANN0398	275650W000135683	09/11/2024	74630
ANW8J56	275650W000135725	11/11/2024	74550
ANY0195	275650W000135704	10/11/2024	74550
ANY0191	275650B000184352	10/11/2024	74630
AOASD49	275650A000014411	11/11/2024	60503
AOD2101	275650B000184072	08/11/2024	74630
AOU7H11	275650B000184070	08/11/2024	74550
AOW2004	275650R000015565	29/10/2024	55412
APC7087	275650B000184215	09/11/2024	74550
APG0127	275650B000184428	11/11/2024	74550
APP2F44	275650B000184189	09/11/2024	74550
APQ7A65	275650W000135710	10/11/2024	74550
APR8843	275650B000184311	10/11/2024	74550
APS4428	275650B000184239	09/11/2024	74710
APW2F42	275650B000184271	10/11/2024	74550
APY4781	275650W000135671	09/11/2024	74550
AQJ0J82	275650B000184094	08/11/2024	74550
AQL7J39	275650B000184343	10/11/2024	74630
AQQ1A66	275650B000184282	10/11/2024	74630
AQR6G53	275650B000184096	08/11/2024	74550
AQS2F69	275650B000184238	09/11/2024	74630
AQU1737	275650B000184371	10/11/2024	74550
ARA8908	275650B000184226	09/11/2024	74550
ARB0E07	275650B000184365	10/11/2024	74550
ARJ3H61	275650W000135730	11/11/2024	74550
ARO4F58	275650W000135666	09/11/2024	74550
ARR8975	275650B000184150	09/11/2024	74550
ARV9527	275650B000184179	09/11/2024	74550
ARX3D68	275650W000135690	09/11/2024	74550
ASC7378	275650W000135726	11/11/2024	74550
ASD3B64	275650B000184406	11/11/2024	74550
ASE4H29	275650B000184414	11/11/2024	74550
ASF2260	275650B000184181	09/11/2024	74550
AST7619	275650B000184137	08/11/2024	74550
ASU3614	275650B000184127	08/11/2024	74550
ASZ6F94	275650B000184391	11/11/2024	74630
ATG2466	275650B000184227	09/11/2024	74550
ATI4G00	275650B000184201	09/11/2024	74550
ATM9903	275650B000184199	09/11/2024	74550
ATP3B72	275650B000184067	08/11/2024	74550
ATU4693	275650B000184336	10/11/2024	74550
AUE7H06	275650B000184206	09/11/2024	74550
AUG5372	275650B000184146	09/11/2024	74550
AUG5372	275650B000184141	09/11/2024	74710
AUG5372	275650W000135664	09/11/2024	74630
AUL7864	275650B000184416	11/11/2024	74550
AUM3342	275650B000184138	09/11/2024	74550
AUN6C68	275650W000135731	11/11/2024	74630
AUR8530	275650B000184158	09/11/2024	74550
AUZ7050	275650A000014402	10/11/2024	60503

AVD4G58	275650R000015566	29/10/2024	55412
AVE5660	275650B000184176	09/11/2024	74550
AVF6195	275650B000184173	09/11/2024	74550
AVH1E86	275650B000184392	11/11/2024	74550
AVM3609	275650B000184272	10/11/2024	74550
AVN0143	275650B000184317	10/11/2024	74550
AVO6D61	275650B000184254	10/11/2024	74550
AVO9A63	275650B000184358	10/11/2024	74550
AVT5C18	275650B000184370	10/11/2024	74550
AVW1788	275650W000135714	10/11/2024	74550
AWK8076	275650B000184204	09/11/2024	74630
AWO5014	275650B000184243	09/11/2024	74550
AWT4439	275650B000184155	09/11/2024	74550
AWZ7E11	275650B000184122	08/11/2024	74550
AXE8E12	275650B000184234	09/11/2024	74550
AXM4194	275650B000184313	10/11/2024	74550
AXO5C21	275650B000184143	09/11/2024	74550
AXV3B43	275650A000014397	10/11/2024	60503
AXW5152	275650B000184123	08/11/2024	74550
AYB8B92	275650W000135647	08/11/2024	74550
AYC4G41	275650B000184380	11/11/2024	74550
AYD4J61	275650B000184061	07/11/2024	74550
AYE7G47	275650W000135640	08/11/2024	74550
AYE9G67	275650B000184316	10/11/2024	74550
AYL6926	275650B000184327	10/11/2024	74550
AYN5917	275650A000014396	10/11/2024	60503
AYR2567	275650B000184209	09/11/2024	74550
AYV8F14	275650B000184419	11/11/2024	74550
AYZ5162	275650B000184263	10/11/2024	74550
AZD9E18	275650B000184117	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184112	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184322	10/11/2024	74630
AZJ0265	275650B000184341	10/11/2024	74550
AZQ5712	275650B000184125	08/11/2024	74550
AZQ7F94	275650B000184333	10/11/2024	74550
AZR2J86	275650B000184086	08/11/2024	74550
AZY1E42	275650B000184284	10/11/2024	74550
BAA4J12	275650B000184359	10/11/2024	74550
BAG6A47	275650B000184103	08/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184220	09/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184222	09/11/2024	74550
BAK2B18	275650B000184229	09/11/2024	74630
BAS9989	275650B000184163	09/11/2024	74550
BAY0C02	275650B000184292	10/11/2024	74550
BBF6C42	275650B000184195	09/11/2024	74550
BBJ5B96	275650B000184177	09/11/2024	74550
BBL2999	275650B000184321	10/11/2024	74550
BBM6226	275650B000184290	10/11/2024	74550
BBO3399	275650A000014408	11/11/2024	60503
BBO8F62	275650B000184133	08/11/2024	74550
BBS0954	275650B000184140	09/11/2024	74550
BBX4J13	275650A000014390	08/11/2024	60503
BBY1H58	275650B000184120	08/11/2024	74550
BCP7D98	275650B000184231	09/11/2024	74550
BCQ5208	275650W000135728	11/11/2024	74550
BCQ5B48	275650W000135680	09/11/2024	74550
BDC4C32	275650B000184347	10/11/2024	74630
BDC4G79	275650B000184078	08/11/2024	74550
BDE7D72	275650B000184335	10/11/2024	74550
BDK2E71	275650B000184200	09/11/2024	74550
BDK3A18	275650B000184305	10/11/2024	74550
BDK3A18	275650R000015568	29/10/2024	55412
BDK9B38	275650W000135716	10/11/2024	74550
BDL4I16	275650B000184084	08/11/2024	74550
BDN5C61	275650R000015561	29/10/2024	55412
BDN5H35	275650W000135669	09/11/2024	74550
BDQ3I23	275650B000184436	11/11/2024	74550
BDW4C60	275650B000184174	09/11/2024	74550
BDY5C11	275650B000184142	09/11/2024	74630
BDZ7C62	275650B000184147	09/11/2024	74550
BEG1I44	275650B000184393	11/11/2024	74550
BEI3E43	275650W000135709	10/11/2024	74710
BEJ6E59	275650B000184236	09/11/2024	74630
BEK4I95	275650B000184417	11/11/2024	74550
BEL6E70	275650B000184098	08/11/2024	74550
BEM1D25	275650A000014388	08/11/2024	60503
BEN0J61	275650B000184360	10/11/2024	74550
BEN0J61	275650B000184310	10/11/2024	74630
BES4D11	275650B000184099	08/11/2024	74550
BES8I74	275650B000184390	11/11/2024	74550
BEU4E13	275650W000135676	09/11/2024	74550
BEY8J98	275650W000135696	10/11/2024	74550
BEZ5D19	275650R000015564	29/10/2024	55412
BLA1D23	275650B000184128	08/11/2024	74550
BOI7I11	275650B000184139	09/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184386	11/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184159	09/11/2024	74630
BPE2C13	275650B000184077	08/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184161	09/11/2024	74550

BPU7G38	275650B000184079	08/11/2024	74550
BYB8364	275650B000184251	10/11/2024	74550
BYB8364	275650B000184302	10/11/2024	74550
CDD5620	275650W000135688	09/11/2024	74550
CDM9D91	275650B000184326	10/11/2024	74550
CHE0562	275650B000184288	10/11/2024	74630
CKY4302	275650W000135681	09/11/2024	74550
CRO2273	275650A000014391	09/11/2024	60503
CTB9977	275650B000184357	10/11/2024	74630
CWQ3109	275650B000184277	10/11/2024	74550
DDK8C95	275650A000014406	10/11/2024	60503
DDK8C95	275650B000184259	10/11/2024	74550
DIS6B97	275650B000184145	09/11/2024	74630
DMZ0J96	275650B000184262	10/11/2024	74550
DNM3377	275650A000014405	10/11/2024	60503
DQL0G60	275650A000014399	10/11/2024	60503
DRO4E37	275650B000184350	10/11/2024	74550
DWG3D73	275650W000135668	09/11/2024	74550
DZE9043	275650W000135723	11/11/2024	74550
EAU0E37	275650B000184157	09/11/2024	74630
EKV9007	275650W000135670	09/11/2024	74550
EMV7983	275650B000184287	10/11/2024	74550
EMX3B77	275650B000184180	09/11/2024	74550
EPG3G92	275650B000184088	08/11/2024	74550
EQK2E98	275650B000184353	10/11/2024	74550
EVD0I81	275650W000135644	08/11/2024	74550
EXU0D64	275650B000184108	08/11/2024	74550
EXU0D64	275650B000184105	08/11/2024	74550
EZC3762	275650B000184168	09/11/2024	74550
FCM1H43	275650W000135706	10/11/2024	74550
FEB9G51	275650B000184151	09/11/2024	74630
FEB9G51	275650B000184153	09/11/2024	74550
FGN5I70	275650B000184241	09/11/2024	74550
FJR8H26	275650B000184299	10/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000135722	11/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000184368	10/11/2024	74630
FJX3G64	275650B000184278	10/11/2024	74550
FKR1A68	275650W000135718	11/11/2024	74630
FKR1A68	275650B000184382	11/11/2024	74550
FMY4J16	275650W000135702	10/11/2024	74630
FOB0D40	275650B000184071	08/11/2024	74550
FSA6C91	275650B000184197	09/11/2024	74550
FTV2F85	275650R000015562	29/10/2024	55412
FUV2G11	275650W000135705	10/11/2024	74550
FXI3G46	275650B000184198	09/11/2024	74550
GDG5I94	275650W000135654	08/11/2024	74550
GWZ6468	275650B000184337	10/11/2024	74550
HAK8B96	275650B000184111	08/11/2024	74630
IBO2708	275650W000135652	08/11/2024	74550
ICR4F35	275650B000184433	11/11/2024	74550
ICR6268	275650B000184389	11/11/2024	74550
IHI4J55	275650B000184348	10/11/2024	74550
IKA6A20	275650W000135684	09/11/2024	74550
IKX5D98	275650W000135665	09/11/2024	74550
ILF5J99	275650W000135687	09/11/2024	74550
ILT0H06	275650B000184228	09/11/2024	74550
ILZ1654	275650B000184085	08/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184439	11/11/2024	74710
IMN2G18	275650W000135732	11/11/2024	74630
IMV8C94	275650B000184315	10/11/2024	74710
IOW8I11	275650A000014410	11/11/2024	60503
IUB7F65	275650B000184116	08/11/2024	74550
IUD0J13	275650B000184407	11/11/2024	74630
IUY9I24	275650B000184082	08/11/2024	74550
IVD2B78	275650W000135655	08/11/2024	74550
IWN4412	275650B000184415	11/11/2024	74550
IXU1911	275650B000184144	09/11/2024	74550
IZN7H91	275650B000184175	09/11/2024	74550
JBU0A59	275650B000184387	11/11/2024	74550
JBU0A59	275650B000184364	10/11/2024	74550
JCI3D59	275650B000184418	11/11/2024	74550
JCL8I96	275650B000184408	11/11/2024	74550
JFX2083	275650B000184107	08/11/2024	74550
JFX2083	275650B000184355	10/11/2024	74550
JPJ7546	275650B000184342	10/11/2024	74550
JSY5E75	275650B000184285	10/11/2024	74550
JVI7C90	275650B000184344	10/11/2024	74550
JYQ8938	275650W000135682	09/11/2024	74550
JZG6C61	275650W000135698	10/11/2024	74550
KOP5937	275650B000184394	11/11/2024	74550
KYO6J92	275650B000184202	09/11/2024	74630
LOD6B07	275650B000184059	07/11/2024	74550
LWU6945	275650W000135691	09/11/2024	74550
LXF3706	275650W000135713	10/11/2024	74550
LXJ5J09	275650B000184378	11/11/2024	74710
LYE4752	275650A000014401	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650A000014398	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650B000184136	08/11/2024	74630
MAP4C59	275650B000184363	10/11/2024	74550

MAT4D61	275650B000184063	07/11/2024	74550
MAX2H54	275650W000135715	10/11/2024	74550
MAY3F08	275650B000184300	10/11/2024	74550
MAY6033	275650W000135692	10/11/2024	74550
MBPIH29	275650B000184329	10/11/2024	74550
MBP2D95	275650B000184255	10/11/2024	74550
MBV0604	275650B000184266	10/11/2024	74550
MBZ5008	275650W000135645	08/11/2024	74550
MDO7E02	275650B000184109	08/11/2024	74550
MDU4503	275650W000135659	08/11/2024	74550
MDY0755	275650B000184328	10/11/2024	74550
MDZ6E25	275650W000135657	08/11/2024	74550
MEI5570	275650B000184330	10/11/2024	74550
MEJ3273	275650W000135661	08/11/2024	74550
MEM8G91	275650W000135658	08/11/2024	74550
MEO8B58	275650B000184250	09/11/2024	74630
MFC8260	275650B000184423	11/11/2024	74550
MFK1B47	275650W000135686	09/11/2024	74630
MGL1D43	275650B000184398	11/11/2024	74550
MGR9F43	275650B000184377	11/11/2024	74550
MGY9862	275650W000135707	10/11/2024	74630
MHX6E56	275650B000184440	11/11/2024	74710
MHY7C74	275650B000184435	11/11/2024	74550
MIE3E91	275650B000184431	11/11/2024	74550
MIG2423	275650R000015563	29/10/2024	55412
MIG2423	275650B000184185	09/11/2024	74630
MJ5D88	275650B000184100	08/11/2024	74550
MIZ1J53	275650W000135663	09/11/2024	74550
MJW6605	275650B000184269	10/11/2024	74550
MLC8A68	275650B000184110	08/11/2024	74550
MLD7F87	275650W000135679	09/11/2024	74550
MLK3E42	275650B000184309	10/11/2024	74550
MLT3G25	275650B000184291	10/11/2024	74550
MME7A37	275650W000135660	08/11/2024	74550
MMH0990	275650A000014412	11/11/2024	60503
MMH2C51	275650B000184289	10/11/2024	74550
MSU3891	275650W000135653	08/11/2024	74550
MVP5J04	275650B000184424	11/11/2024	74550
MZU1770	275650B000184261	10/11/2024	74630
MZU1770	275650B000184252	10/11/2024	74550
NPC8H83	275650B000184114	08/11/2024	74550
ODG9G97	275650R000015570	29/10/2024	55412
OIN1E81	275650B000184354	10/11/2024	74550
PHU6H22	275650B000184268	10/11/2024	74710
PQC6A05	275650B000184224	09/11/2024	74630
PRA2G66	275650W000135699	10/11/2024	74550
PRO1J07	275650B000184367	10/11/2024	74550
PVB4177	275650B000184375	11/11/2024	74550
PWE2G53	275650B000184233	09/11/2024	74630
PXO6G70	275650W000135711	10/11/2024	74550
PXU2B27	275650B000184429	11/11/2024	74550
PZA5J10	275650A000014392	09/11/2024	60503
QBD8F29	275650B000184434	11/11/2024	74550
QCP8B79	275650B000184245	09/11/2024	74550
QCX9I57	275650B000184076	08/11/2024	74630
QFE0G49	275650B000184297	10/11/2024	74550
QHP8D64	275650A000014394	09/11/2024	60503
QH06F05	275650B000184303	10/11/2024	74550
QIC2G44	275650B000184362	10/11/2024	74550
QIM3248	275650B000184160	09/11/2024	74550
QIR8A70	275650B000184190	09/11/2024	74550
QJD3025	275650B000184172	09/11/2024	74550
QIY0D40	275650B000184194	09/11/2024	74550
QOY5A86	275650B000184320	10/11/2024	74550
QQR1E07	275650B000184385	11/11/2024	74550
QTQ5G96	275650B000184270	10/11/2024	74550
QUJ2G42	275650B000184308	10/11/2024	74630
QUO7J48	275650A000014404	10/11/2024	60503
QZG0J08	275650B000184065	07/11/2024	74550
RAE7950	275650B000184265	10/11/2024	74710
RDV5I98	275650B000184351	10/11/2024	74710
RFF0A98	275650B000184381	11/11/2024	74550
RFI4E54	275650B000184410	11/11/2024	74550
RGD9I39	275650B000184422	11/11/2024	74550
RHB0F59	275650B000184093	08/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000184064	07/11/2024	74710
RHF7J48	275650B000184332	10/11/2024	74550
RHH2G41	275650B000184395	11/11/2024	74550
RHI7B80	275650B000184295	10/11/2024	74630
RHL0G82	275650B000184409	11/11/2024	74550
RHN4C89	275650B000184304	10/11/2024	74550
RHP0I32	275650A000014400	10/11/2024	60503
RHR5B63	275650B000184152	09/11/2024	74630
RHT3C23	275650B000184193	09/11/2024	74550
RHZ3E48	275650B000184396	11/11/2024	74550
RL4E10	275650B000184319	10/11/2024	74630
RMU7E73	275650B000184346	10/11/2024	74550
RNU1H93	275650B000184223	09/11/2024	74550
RTF5I92	275650B000184119	08/11/2024	74550

RU07B18	275650W000135642	08/11/2024	74550
RXQ5H64	275650W000135721	11/11/2024	74550
RXT2J11	275650B000184156	09/11/2024	74550
RXX4G67	275650W000135662	08/11/2024	74550
RYC5G57	275650B000184411	11/11/2024	74550
RYF8J32	275650W000135700	10/11/2024	74550
RYF8J32	275650B000184275	10/11/2024	74550
RYL8D77	275650NIC0059677	25/10/2024	50020
RYR5J28	275650B000184211	09/11/2024	74550
RYY3J91	275650B000184256	10/11/2024	74630
SEA7G05	275650B000184244	09/11/2024	74550
SEB6H76	275650B000184087	08/11/2024	74550
SEF7C38	275650B000184115	08/11/2024	74550
SEG7E15	275650B000184258	10/11/2024	74550
SEH7I76	275650B000184232	09/11/2024	74710
SEL5A22	275650B000184334	10/11/2024	74550
SEN5C29	275650W000135639	07/11/2024	74550
SEN5J95	275650B000184253	10/11/2024	74710
SEN9B78	275650W000135643	08/11/2024	74550
SEZ9G77	275650B000184196	09/11/2024	74550
SFB3E52	275650B000184164	09/11/2024	74550
SFI0I96	275650B000184124	08/11/2024	74550
SFI5D97	275650B000184306	10/11/2024	74550
SFI9A26	275650B000184171	09/11/2024	74630
SFL2J69	275650B000184273	10/11/2024	74550
SXB8B06	275650B000184339	10/11/2024	74550
SXG1F95	275650W000135703	10/11/2024	74550
SXG1F95	275650B000184279	10/11/2024	74550
SXO2D88	275650B000184080	08/11/2024	74550
TAIIC68	275650B000184169	09/11/2024	74550
TAI2E48	275650B000184183	09/11/2024	74550
TAI3A80	275650B000184090	08/11/2024	74550
TAP1A29	275650B000184210	09/11/2024	74550
TAP3F89	275650R000015571	29/10/2024	55412
TAT3A56	275650B000184213	09/11/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV1B15	275650W000134323	31/08/2024	74550

AIF0E07	275650W000134517	02/09/2024	74550
AIZ7378	275650W000134272	30/08/2024	74550
AJL5463	275650W000134405	01/09/2024	74550
AKC6G38	275650B000178968	31/08/2024	74550
AKW2J21	275650B000178957	30/08/2024	74550
AMA8450	275650W000134277	30/08/2024	74550
AMB6D40	275650W000134518	02/09/2024	74550
ANF4D32	275650W000134280	30/08/2024	74550
AQT0698	275650W000134330	31/08/2024	74550
ARU3H48	275650W000134466	01/09/2024	74550
ASO2E03	275650W000134431	01/09/2024	74550
ASU3610	275650W000134460	01/09/2024	74550
ATK0J65	275650W000134374	31/08/2024	74550
AVN7D87	275650W000134428	01/09/2024	74550
AWN7D41	275650W000134521	02/09/2024	74550
AXT8B24	275650W000134549	03/09/2024	74550
AXX7230	275650W000134488	02/09/2024	74550
AZS9I12	275650W000134584	03/09/2024	74550
AZV0E49	275650W000134307	31/08/2024	74550
BAD7D13	275650W000134440	01/09/2024	74550
BAR0H42	275650W000134364	31/08/2024	74550
BBP2G43	275650B000178953	30/08/2024	74550
BBT2E43	275650W000134435	01/09/2024	74550
BBW8G80	275650B000178955	30/08/2024	74550
BDI6I98	275650B000178992	03/09/2024	74550
BYN6J14	275650W000134371	31/08/2024	74550
DGZ6H61	275650W000134566	03/09/2024	74550
DQH6C63	275650W000134282	30/08/2024	74550
DWS4B81	275650W000134590	03/09/2024	74550
FAQ6H63	275650W000134418	01/09/2024	74550
GPH3E44	275650B000178958	30/08/2024	74550
HKC6B23	275650W000134524	02/09/2024	74550
IGN8942	275650W000134322	31/08/2024	74550
ILC1365	275650W000134467	01/09/2024	74550
IOD8E66	275650W000134456	01/09/2024	74550
IRB5C79	275650W000134436	01/09/2024	74550
ISM2D50	275650W000134314	31/08/2024	74550
IUJ5890	275650W000134573	03/09/2024	74550
JCJ8B75	275650W000134570	03/09/2024	74550
KOB9J53	275650W000134369	31/08/2024	74550
KWC9F70	275650W000134358	31/08/2024	74550
LMF7J48	275650W000134572	03/09/2024	74550
MDA5769	275650W000134451	01/09/2024	74550
MDQ4427	275650T000013194	03/09/2024	73400
MDS4801	275650W000134333	31/08/2024	74550
MFF0A23	275650W000134565	03/09/2024	74550
MGT5663	275650W000134308	31/08/2024	74550
MHI1J40	275650W000134455	01/09/2024	74550
MJJ3D98	275650T000010245	04/09/2024	52070
MLB9H72	275650W000134477	02/09/2024	74550
NJF5902	275650W000134454	01/09/2024	74550
NOW2828	275650W000134459	01/09/2024	74550
NWE9945	275650W000134376	31/08/2024	74550
OBF3A87	275650W000134508	02/09/2024	74550
OWQ9E57	275650W000134271	30/08/2024	74550
PWT8B07	275650W000134315	31/08/2024	74550
QHV0A78	275650W000134516	02/09/2024	74550
QIQ3H59	275650B000178994	03/09/2024	74550
QJV2I93	275650W000134253	30/08/2024	74550
QPZ9E89	275650W000134498	02/09/2024	74550
QZF6I38	275650W000134329	31/08/2024	74550
RHJ6E95	275650W000134344	31/08/2024	74550
RLO2B99	275650W000134487	02/09/2024	74550
RMM5E25	275650W000134457	01/09/2024	74550
RUN2E54	275650W000134316	31/08/2024	74550
SDZ8F47	275650W000134357	31/08/2024	74550
SEQ7A97	275650T000013183	03/09/2024	76842
SFF7J36	275650W000134332	31/08/2024	74550
SXJ7F35	275650W000134370	31/08/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA4EF2B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº052/2024 IV

EDITAL Nº052/2024 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAM - FCO. BELTRÃO até 06/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5190	275650W000134684	05/09/2024	74550
ABM6A64	275650W000134676	04/09/2024	74550
ADJ2581	275650T000013535	06/09/2024	65640
AFW4959	275650W000134704	05/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134728	05/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134729	05/09/2024	74550
AIÉ6F99	275650T000012645	05/09/2024	57380
AIK2B31	275650W000134696	05/09/2024	74550
AIP9184	275650T000012644	04/09/2024	65300
AJE7220	275650W000134625	04/09/2024	74550
AJS5729	275650A000014036	05/09/2024	60503
AKG1972	275650W000134643	04/09/2024	74630
AKG1972	275650W000134663	04/09/2024	74630
AKG1972	275650W000134666	04/09/2024	74550
AKG1972	275650W000134700	05/09/2024	74630
AKN5C61	275650A000014037	05/09/2024	60503
ALA5G52	275650T000013251	06/09/2024	51930
ALD1F78	275650T000013705	05/09/2024	51851
ALQ8774	275650T000013532	05/09/2024	54870
AMB9F61	275650B000179004	05/09/2024	74550
AMF1623	275650T000013407	05/09/2024	55417
AML8B61	275650T000010266	06/09/2024	51930
AMW6D77	275650W000134720	05/09/2024	74630
ANH8J13	275650B000178997	04/09/2024	74550
ANU9284	275650W000134604	04/09/2024	74550
APN4D23	275650T000012358	05/09/2024	76251
APW1274	275650W000134724	05/09/2024	74550
AQH8312	275650W000134637	04/09/2024	74550
ARL7136	275650T000012632	03/09/2024	55417
ARV8684	275650T000012649	05/09/2024	72690
ASD4206	275650B000178995	04/09/2024	74550
ASX0733	275650B000179008	05/09/2024	74550
ATD1E54	275650T000012822	19/08/2024	76332
ATX8490	275650W000134715	05/09/2024	74630
ATZ1101	275650T000013404	04/09/2024	51851
AUI0C66	275650B000178998	04/09/2024	74550
AUK7126	275650W000134687	05/09/2024	74550
AUN4G53	275650W000134716	05/09/2024	74550
AUY9690	275650T000011423	17/07/2024	76332
AVD9847	275650T000013542	06/09/2024	51851

AVE2H13	275650T000013523	04/09/2024	51851
AVL0E32	275650T000013540	06/09/2024	76332
AVP8709	275650T000013534	05/09/2024	76332
AWP0E17	275650T000013524	04/09/2024	51852
AWQ9I23	275650T000012356	05/09/2024	55411
AWY8J43	275650W0000134680	05/09/2024	74550
AXY3C86	275650T000013424	06/09/2024	55417
AYF1B64	275650W0000134651	04/09/2024	74550
AYIIG46	275650T000013701	04/09/2024	51851
AYR4386	275650T000013103	05/09/2024	55417
AYX6531	275650T000013406	04/09/2024	55417
AZA6222	275650W0000134602	04/09/2024	74550
AZD3H12	275650T000013421	06/09/2024	55417
AZF8B91	275650T000013101	05/09/2024	55417
AZF8B91	275650W0000134685	05/09/2024	74630
AZG4B13	275650W0000134664	04/09/2024	74550
AZN5J37	275650W0000134633	04/09/2024	74550
AZU5B42	275650W0000134732	05/09/2024	74550
BAO3D73	275650T000013708	06/09/2024	51851
BAP0D70	275650T000012357	05/09/2024	55417
BAQ0E42	275650T000013538	06/09/2024	76332
BAS2519	275650T000012049	05/09/2024	54521
BBB5638	275650T000012050	05/09/2024	54521
BBF4B18	275650W0000134707	05/09/2024	74550
BBL4A17	275650T000012646	05/09/2024	69550
BBM3546	275650T000012850	22/08/2024	54526
BBP0C78	275650T000013422	06/09/2024	55417
BBT4E58	275650T000011372	06/09/2024	51930
BBZ9I82	275650T000011468	06/09/2024	55411
BCB6660	275650B0000179000	04/09/2024	74550
BCH2034	275650W0000134691	05/09/2024	74550
BCJ8581	275650W0000134620	04/09/2024	74550
BCX9E00	275650T000013226	28/08/2024	51851
BDO8C63	275650W0000134693	05/09/2024	74550
BDO9B48	275650T000012359	06/09/2024	55411
BDU9B27	275650B0000179007	05/09/2024	74550
BDV2I93	275650T000013544	06/09/2024	76331
BDY6F22	275650W0000134640	04/09/2024	74550
BEB6419	275650W0000134645	04/09/2024	74550
BEJ2A55	275650W0000134723	05/09/2024	74630
BEK2H33	275650W0000134697	05/09/2024	74550
BEN1C95	275650T000013402	04/09/2024	51851
BER5H97	275650W0000134708	05/09/2024	74550
BES9669	275650W0000134611	04/09/2024	74630
BEZ2F87	275650W0000134631	04/09/2024	74550
CDD5620	275650W0000134675	04/09/2024	74550
DDK8620	275650T000013195	06/09/2024	65640
DNI8499	275650W0000134709	05/09/2024	74550
DQO1567	275650T000013258	06/09/2024	54522
DUL4B42	275650W0000134673	04/09/2024	74550
EKS1A13	275650T000013526	04/09/2024	60501
ELR0C62	275650T000013409	05/09/2024	76331
EMU7I24	275650W0000134677	05/09/2024	74550
EMX9A73	275650T000013702	04/09/2024	51851
EPN5607	275650W0000134619	04/09/2024	74550
ETL5H14	275650T000013704	05/09/2024	51930
EVD0I81	275650T000012643	04/09/2024	76331
FCS1I40	275650T000010249	06/09/2024	55417
FHA9I44	275650T000013703	04/09/2024	76331
GBK6H88	275650W0000134613	04/09/2024	74550
GUP2C98	275650W0000134730	05/09/2024	74550
HIC5I14	275650T000010250	06/09/2024	55417
HIC5I14	275650T000010248	05/09/2024	55417
HRY9A60	275650B0000179010	05/09/2024	74710
HTA2C35	275650T000013419	06/09/2024	76332
IEL7021	275650T000013414	06/09/2024	55417
IVL3J68	275650T000013537	06/09/2024	76331
IWZ1J59	275650T000013102	05/09/2024	55417
JCM8G59	275650T000013423	06/09/2024	76331
JQR5800	275650W0000134681	05/09/2024	74550
LXO0476	275650W0000134682	05/09/2024	74550
LXO0476	275650W0000134670	04/09/2024	74550
LYZ3H03	275650W0000134703	05/09/2024	74550
MAN5445	275650W0000134636	04/09/2024	74550
MBN8B68	275650W0000134710	05/09/2024	74710
MBN8B68	275650W0000134694	05/09/2024	74710
MBN8B68	275650W0000134721	05/09/2024	74550
MDJ4C55	275650T000012650	05/09/2024	72690
MFO2E59	275650W0000134644	04/09/2024	74550
MFO4780	275650W0000134725	05/09/2024	74550
MGN6D51	275650T000013405	04/09/2024	51851
MGP6J58	275650W0000134671	04/09/2024	74550
MHS4330	275650T000013527	05/09/2024	55411
MID6A48	275650T000012648	05/09/2024	51851
MIQ4084	275650T000013256	06/09/2024	51851
MKK0F06	275650T000011371	05/09/2024	54870
MLH8F20	275650B0000179009	05/09/2024	74630
MLH8F20	275650W0000134719	05/09/2024	74550
MLP8D65	275650T000013533	05/09/2024	76331

MWZ1E00	275650T000013522	04/09/2024	51930
NCQ4F98	275650T000010265	04/09/2024	76331
ODF1H94	275650W000134603	04/09/2024	74550
OHX8H64	275650W000134601	04/09/2024	74550
OJE6934	275650W000134653	04/09/2024	74550
OLR6D20	275650T000010223	22/08/2024	51851
ORS3G14	275650T000013307	05/09/2024	55411
PKR6D67	275650W000134657	04/09/2024	74550
PUU8J25	275650B000178999	04/09/2024	74550
PZE8H10	275650W000134712	05/09/2024	74550
QIG1A29	275650W000134656	04/09/2024	74550
QI5H86	275650T000013706	06/09/2024	51851
QIQ6567	275650T000013420	06/09/2024	76332
QIU9F69	275650T000010264	04/09/2024	60175
QJO1B68	275650W000134621	04/09/2024	74630
QRF9I73	275650T000013408	05/09/2024	76332
QXD2F66	275650W000134706	05/09/2024	74550
QYZ0G00	275650T000013415	06/09/2024	73662
RAI5I95	275650W000134731	05/09/2024	74550
RDW4H69	275650T000013543	06/09/2024	76252
RHA7C55	275650W000134695	05/09/2024	74630
RHL5D59	275650W000134669	04/09/2024	74550
RHL9D21	275650T000013255	06/09/2024	76332
RHQ4C19	275650W000131773	25/07/2024	74550
RHT7B29	275650W000132975	12/08/2024	74550
RLD2G94	275650W000134650	04/09/2024	74630
RMN0J59	275650T000013531	05/09/2024	54526
RXQ3E72	275650W000134652	04/09/2024	74550
RXQ3I73	275650W000134615	04/09/2024	74550
RXR7I00	275650W000134609	04/09/2024	74550
RYZ8F92	275650W000134679	05/09/2024	74550
SDP2C01	275650W000134672	04/09/2024	74630
SDV3D08	275650W000134702	05/09/2024	74550
SEN0G27	275650T000013418	06/09/2024	76331
SEPOJ17	275650T000013528	05/09/2024	76251
SEZ9G77	275650W000134667	04/09/2024	74550
SFB9J58	275650W000134623	04/09/2024	74630
SFC3H52	275650T000013425	06/09/2024	76331
SFI9G92	275650W000134701	05/09/2024	74550
SFJ4I05	275650T000013530	05/09/2024	60501
SHS1E64	275650T000013519	04/09/2024	56731
SXD9C84	275650W000133096	14/08/2024	74550
SXF0G56	275650W000134605	04/09/2024	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:672A83E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RETIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo Nº3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2024 – Dispensa nº 10/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de 5(cinco) agentes de copa e cozinha para atendimento emergencial nas unidades municipais de ensino.

JUSTIFICATIVA: Para entendimento da rerratificação do termo aditivo nº 01, emitido em 08/06/2024, com base no contido no Processo Administrativo nº 17.457/2024, relatamos os fatos ocorridos:

- A solicitação protocolada em 27/06/24 deveria ter se entendida no momento da emissão do termo aditivo, que se referia apenas ao prazo de execução e não ao prazo de vigência.

- Se o primeiro termo aditivo fosse emitido apenas do prazo de execução, no mês de setembro de 2024, quando venceria o prazo de vigência, a Secretaria de Educação protocolaria novo pedido, solicitando a prorrogação da execução e da vigência

- Ocorreu que o termo aditivo nº 01 foi emitido prorrogando o prazo de vigência por mais 3 meses, quando deveria ter sido feito apenas para o prazo de execução.

- O saldo acrescido ao contrato também foi feito com base no valor referente a 3 meses, mas considerando que a CONTRATADA permaneceu prestando o serviço durante os 6 meses de vigência e que a vigência foi prorrogada por mais 3 meses, o valor R\$ 57.059,85, somente deu respaldo para os empenhos do período dos 3 meses de vigência restantes (julho, agosto e setembro).

- Como foi prorrogada a vigência até 21 de dezembro de 2024 e os serviços continuaram sendo prestados é necessário que se acrescente ao contrato o valor de mais R\$ 57.059,85, para dar cobertura aos empenhos dos meses de outubro, novembro e dezembro.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Período	Unidade	Quant.de funcionários	Valor unitário mensal R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
1	47009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE 5 (CINCO) AGENTES DE COPA E COZINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES, COM CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	03	mês	05	3.803,99	19.019,95	57.059,85

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:838445F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato Nº7 de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 605/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 03 (TRÊS) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.953/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 06 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	240,00	116,31	27.914,40

2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	240,00	146,10	35.064,00
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	72,00	165,92	11.946,24

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E24A234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DASMACENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 14/2023**, referente a **Inexigibilidade Nº 073/2023**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 14/2023, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS (05) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	12	SERV.	18.176,40	218.116,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **03 de janeiro de 2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 4.350/2.024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** anual, sendo que o repasse mensal máximo é de **R\$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.00	00494

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de dezembro 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO

Sociedade Paranaense De Medicina LTDA

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E6E6AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	05/12/2024	662,70
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	05/12/2024	91.182,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	05/12/2024	4.945,37
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Endemias	05/12/2024	42.924,80
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Endemias	05/12/2024	2.259,20
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança Feliz	05/12/2024	4.872,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	05/12/2024	6.400,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	05/12/2024	1.760,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Media Complexidade	05/12/2024	6.351,47
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/adolescente	05/12/2024	4.000,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Conveniência e Fortalecimento de Vínculos	05/12/2024	4.400,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	05/12/2024	6.720,00

Goioerê, 05 de Dezembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador: FAB10B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO
PARANÁ NOVEMBRO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Técnico de Enfermagem				Carga Horária: 40 horas semanais			
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.097,00							
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04º	DONIZETE MAIA DIAS	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	02/05/2024	02/11/2024	03/11/2024	01/05/2025
42º	GIOVANA FERNANDES SANTANA	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	02/05/2024	02/11/2024	03/11/2024	01/05/2025
45º	ROSELI DE SOUZA COSTA	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	02/05/2024	02/11/2024	03/11/2024	01/05/2025
32º	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	03/05/2024	03/11/2024	04/11/2024	02/05/2025
20º	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	03/05/2024	03/11/2024	04/11/2024	02/05/2025
28º	VANESSA EBERT	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	03/05/2024	03/11/2024	04/11/2024	02/05/2025
39º	ELIAS PREZOTTO	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	04/05/2024	04/11/2024	05/11/2024	03/05/2025
02º	MARA LUCIA DA SILVA	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	04/05/2024	04/11/2024	05/11/2024	03/05/2025
03º	MARGARETH APARECIDA FERREIRA	078/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	06/05/2024	06/11/2024	07/11/2024	05/05/2025
48º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	08/05/2024	08/11/2024	09/11/2024	07/05/2025
53º	COSMO DE PAULA ARAUJO	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	15/05/2024	15/11/2024	16/11/2024	14/05/2025
62º	LARISSA PADILHA	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	15/05/2024	15/11/2024	16/11/2024	14/05/2025
57º	RAUL VINICIUS ALCANTARA	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	17/05/2024	17/11/2024	18/11/2024	16/05/2025
52º	CLEYTON LUCIANO DE LIMA RIBEIRO	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	18/05/2024	18/11/2024	19/11/2024	17/05/2025
61º	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	23/05/2024	23/11/2024	24/11/2024	22/05/2025
35º	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	078/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	24/05/2024	24/11/2024	25/11/2024	23/05/2025
68º	CINTIA CRISTINA DO ESPERITO SANTO	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	27/05/2024	27/11/2024	28/11/2024	26/05/2025
77º	LUCILENE APARECIDA DA COSTA	078/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	27/05/2024	27/11/2024	28/11/2024	26/05/2025
74º	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	28/05/2024	28/11/2024	29/11/2024	27/05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Motorista Socorrista				Carga Horária: 40 horas semanais			
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.097,00							
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01º	KRYSTIAN DALTON PICHLER DA SILVA	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	06/05/2024	06/11/2024	07/11/2024	05/05/2025
02º	LEONARDO FRATA ALVES	066/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	06/05/2024	06/11/2024	07/11/2024	05/05/2025
01º	MARCELO ANTONIO BECCHI	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	06/05/2024	06/11/2024	07/11/2024	05/05/2025
02º	NEIDE BERNARDO DA SILVA	073/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	17/05/2024	17/11/2024	18/11/2024	16/05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

EMPREGO: Médico Clínico				Carga Horária: 24 horas semanais			
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 12.803,12							
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
11º	ANDREISI ALINE REBELLO	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	07/05/2024	07/11/2024	08/11/2024	06/05/2025
15º	BRUNA FAUST RUHNKE	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	07/05/2024	07/11/2024	08/11/2024	06/05/2025
20º	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	07/05/2024	07/11/2024	08/11/2024	06/05/2025
14º	LARISSA FERNANDA GUIMARAES SANTOS	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	07/05/2024	07/11/2024	08/11/2024	06/05/2025
13º	ANGELICA BOLZAN STREDA	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	09/05/2024	09/11/2024	10/11/2024	08/05/2025
24º	CAROLINE BERNARDI FABRO	083/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	24/05/2024	24/11/2024	25/11/2024	23/05/2025

		21/06/2024							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024									
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024									
EMPREGO: Enfermeiro									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 4.123,09				Carga Horária: 40 horas semanais					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO		
01º	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	04/05/2024	04/11/2024	05/11/2024	03/05/2025		
09º	LIDIANA DIAS DA SILVA	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	09/05/2024	09/11/2024	10/11/2024	08/05/2025		
18º	ANDERSON RODRIGUES	086/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	17/05/2024	17/11/2024	18/11/2024	16/05/2025		
06º	ZILDA DE OLIVEIRA	080/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	23/05/2024	23/11/2024	24/11/2024	22/05/2025		
32º	LUCIDEIA PINTO SOARES	097/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	28/05/2024	28/11/2024	29/11/2024	27/05/2025		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024									
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024									
EMPREGO: Técnico em Farmácia									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.097,00				Carga Horária: 40 horas semanais					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO		
04º	MARLENE MARÇAL	063/2024	Extrato de Publicação nº 05/2024 Edição 3050 de 21/06/2024	02/05/2024	02/11/2024	03/11/2024	01/05/2025		

Cascavel – PR, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:362F2E91

PROJUR
DECRETO Nº 524/2024

Data: 05.12.2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.698.500,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.698.500,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
471	34490510000000000000 - Obras e instalações	102	850.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
525	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	401.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
572	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	439.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
892	33372320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	50.000,00
2093	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1536	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1566	33390300000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
1570	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	144.000,00
2067	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1629	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	120.000,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1645	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	120.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1702	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	321.000,00
1706	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	120.000,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1714	33390300000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1807	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	750.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1832	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	19.000,00
1833	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	4.500,00
TOTAL			3.698.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
92	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
94	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	60.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
197	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	203.000,00
201	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	97.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
307	34490610000000000000 - Aquisição de imóveis	505	10.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
309	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	85.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
330	33390300000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
334	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
472	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	10.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
490	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	36.000,00
492	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
498	33190130000000000000 - Contribuições patronais	102	124.000,00
501	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	40.000,00
507	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	120.000,00
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0024			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
537	33350430000000000000 - Subvenções sociais	505	10.000,00
538	33390180000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	16.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
551	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	270.000,00
553	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	40.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
585	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
606	33350430000000000000 - Subvenções sociais	505	120.000,00
610	33390300000000000000 - Material de consumo	102	110.000,00
618	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
630	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
669	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	49.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
689	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	500.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
798	33390300000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
855	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	210.000,00
868	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	15.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1008	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	25.000,00
1018	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1456	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1462	33390300000000000000 - Material de consumo	505	76.000,00
1465	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
1464	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1473	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
1478	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	420.000,00
1471	33390300000000000000 - Material de consumo	0	160.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1508	33390300000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
1509	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1523	33390300000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
1525	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
1522	33390300000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1524	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1531	33390300000000000000 - Material de consumo	0	60.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1679	33390300000000000000 - Material de consumo	505	14.000,00
1683	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	60.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1810	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1818	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	24.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público			
Funcional: 0013.0391.0055			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1870	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	19.000,00
1872	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	4.500,00
TOTAL			3.698.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AEF1266

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 013/2024 RESPOSTA DO RECURSO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o Edital de

Resposta do Recurso das Questões da Prova Objetiva no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital nº 01.001/2024, como segue:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS e INDEFERIDOS os seguintes recursos apresentados em face das questões da prova objetiva:

Cargo	Candidato (a)	Questão	Situação
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE: 155893	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE: 155893	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE: 155893	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT : 153086	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT : 153086	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO: 157885	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM: 155419	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA: 153574	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR: 158884	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR: 158884	5	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO: 155796	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO: 155796	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO: 158995	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO: 158995	36	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA: 153990	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA: 156655	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL : 153090	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL : 153090	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA: 159372	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA: 159372	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS: 154443	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS: 154443	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS: 154443	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE: 155663	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS : 158177	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER: 155147	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT: 158363	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT: 158363	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA: 157595	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA: 157595	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS : 153074	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS : 153074	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG : 157722	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG : 157722	25	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG : 157722	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO: 153040	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE: 153527	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE: 153527	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS: 153346	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS: 158585	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS: 155710	24	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO: 158205	25	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO: 158205	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO: 158205	38	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL: 159279	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL: 159279	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL: 159279	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER : 153218	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER : 153218	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÁ HERBERT CHECONI: 153105	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÁ HERBERT CHECONI: 153105	25	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÁ HERBERT CHECONI: 153105	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA: 159339	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA: 159339	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN SOARES DIAS: 153958	12	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN SOARES DIAS: 153958	36	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES : 158481	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES : 158481	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE: 159304	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE: 159304	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS: 154880	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS: 154880	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL: 159451	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL: 159451	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL: 159451	14	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA: 158175	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA: 158175	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA: 158175	21	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO: 153289	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO: 153289	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA : 152975	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA : 159345	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA : 159345	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO: 158239	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO: 158239	3	indeferido

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA : 158996	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA : 158996	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA: 154225	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA: 154248	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA: 154248	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA: 154248	1	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO: 154511	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO: 154511	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO: 153731	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO: 153731	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO: 153731	1	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA : 153918	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA : 153918	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES: 158797	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES: 158797	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE: 153510	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE: 153510	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA: 154379	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA: 154379	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA: 158464	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA : 159457	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA : 159457	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA : 159457	14	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA : 159499	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA : 159499	5	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ: 159328	23	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ: 159328	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ: 159328	36	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMA SANT ANNA DE SOUZA : 154839	5	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA: 158844	34	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA: 158844	3	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA: 154542	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA: 154542	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO: 155801	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO: 155801	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO: 158238	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES : 153452	21	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO: 153045	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO BRUNO DE NOVAIS: 156366	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO BRUNO DE NOVAIS: 156366	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI: 158186	16	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI: 158186	17	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI: 158186	18	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI: 158186	19	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI: 158186	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA : 155667	11	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA: 159352	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ERENI MARIA MENEZES : 155617	16	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ERENI MARIA MENEZES : 155617	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS: 154442	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA: 157050	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA: 157050	4	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA: 157050	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	HEDNER ROGÉRIO ALVES: 153967	5	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA : 153345	20	indeferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRÃO LIMA: 158500	27	deferido
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRÃO LIMA: 158500	20	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONÍSIO: 157816	20	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 157127	1	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 157127	2	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 157127	4	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 157127	40	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA: 158693	2	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER : 153213	20	indeferido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA: 154448	33	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN: 158091	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ: 155990	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ: 155990	21	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ: 155990	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ: 155990	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA : 155730	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA : 155730	3	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA : 155730	27	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA : 155730	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA : 155730	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA: 153743	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA: 153743	12	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA: 153743	25	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA: 153743	37	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA: 159322	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA: 159322	27	indeferido

ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA: 159322	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA: 159322	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS: 153080	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS: 153080	3	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS: 153080	27	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS: 153080	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS: 153080	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	21	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	30	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	35	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH: 157343	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	21	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	30	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	35	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	36	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH: 157673	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI: 153689	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI: 153689	3	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA: 154908	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA: 154908	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA: 154908	3	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA: 154908	27	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA: 154908	40	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI: 153694	12	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI: 153694	25	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI: 153694	38	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE FATIMA ELOY ITO: 155986	3	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	VALTER LARSEN JUNIOR: 153152	9	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENÇO: 153351	31	deferido
ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENÇO: 153351	1	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENÇO: 153351	14	indeferido
ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAÍS ROCHA DA COSTA: 156653	31	deferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO: 153277	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO: 153277	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO: 153277	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO: 153277	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO : 153969	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY: 156755	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELA NASCIMENTO SANTANA: 157803	9	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA: 153847	3	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE: 155297	1	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA: 154775	1	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHAEL SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY: 157824	5	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILENA MINUEZA DE OLIVEIRA: 154310	1	indeferido
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA: 154446	3	indeferido
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTAO : 154591	3	indeferido
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA : 154519	3	indeferido
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ: 158100	3	indeferido
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO : 158365	28	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA: 159433	21	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA: 153038	21	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES : 153773	38	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES : 153773	39	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156681	3	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156681	12	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156681	23	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS: 155154	3	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ: 159418	23	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA: 153042	26	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA: 159104	26	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156682	26	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156682	21	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM: 156682	27	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA: 158185	26	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS: 155155	26	deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS: 155155	33	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS: 155155	38	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS: 155155	39	indeferido
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KULAVSKI LOURENÇO: 154334	26	deferido
CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM: 155431	40	deferido
EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA: 153210	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA: 153210	5	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA: 153782	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO : 153175	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO : 153175	25	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR : 159181	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR : 159181	25	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR : 159181	38	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA : 154098	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA : 154098	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	1	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	2	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	4	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	5	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO: 159308	25	indeferido

EDUCADOR FÍSICO	JONATHAN HENRIQUE DA COSTA SILVA: 158586	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI: 153772	25	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA: 153907	1	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA: 153907	3	indeferido
EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA: 153907	36	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	22	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	28	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	30	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	36	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	37	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	38	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO: 154086	40	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ: 155503	26	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	2	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	3	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	4	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	5	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	9	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	12	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	21	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	22	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	24	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA : 153219	25	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES: 155624	21	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES: 155624	21	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES: 155624	30	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES: 155624	38	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES: 153327	33	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES: 153327	36	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES: 153327	37	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURAES CEOLIN: 158454	28	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	23	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	25	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	26	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	28	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	36	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS: 158307	39	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO MAKOTO OTANI: 153927	40	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA ALINE EGEWARTH: 156019	28	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA ALINE EGEWARTH: 156019	33	indeferido
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA ALINE EGEWARTH: 156019	39	indeferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	GIAN BERTOLDO CAON : 153308	3	indeferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	JOAQUIM OSÓRIO BRONDANI: 156454	26	deferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	26	deferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	26	deferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	31	deferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	23	indeferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	33	indeferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	36	indeferido
ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES: 158970	39	indeferido
MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO: 158963	35	indeferido
PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA: 153057	3	indeferido
PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA: 153057	5	indeferido
PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA: 154726	35	deferido
PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA: 153439	3	indeferido
PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO: 154523	40	indeferido
PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA: 154411	5	indeferido
PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA: 154411	27	indeferido
PROFESSOR	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ : 157432	5	indeferido
PROFESSOR	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF: 157869	2	deferido
PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONÇALVES: 154133	3	indeferido
PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES: 157969	35	deferido
PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES: 157969	26	indeferido
PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER : 154497	3	indeferido
PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER : 154497	5	indeferido
PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI: 158804	5	indeferido
PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL: 157998	3	indeferido
PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL: 157998	5	indeferido
PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL: 157998	40	indeferido
PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS: 155329	1	indeferido
PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS: 155329	3	indeferido
PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO : 159450	3	indeferido
PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO : 159450	5	indeferido
PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158042	3	indeferido
PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158042	3	indeferido
PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158042	5	indeferido
PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158042	10	indeferido
PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS: 157115	3	indeferido
PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA : 157376	1	indeferido
PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA : 157376	3	indeferido
PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA: 154252	35	deferido
PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA: 154252	26	indeferido
PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA: 153018	2	deferido
PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA: 153018	3	indeferido
PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER: 158148	1	indeferido
PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA: 154585	3	indeferido
PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA: 154585	3	indeferido
PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA: 154585	3	indeferido
PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA: 154585	5	indeferido

PROFESSOR	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA: 155605	5	indeferido
PROFESSOR	KELI GIMENES PICOLI: 158007	11	indeferido
PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS: 154304	2	deferido
PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS: 154304	1	indeferido
PROFESSOR	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA: 154333	1	indeferido
PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA: 153757	10	indeferido
PROFESSOR	MARCIA VALÉRIA AGOSTINELLI SANTOS: 155978	3	indeferido
PROFESSOR	MARCILENI FREITAS DE JESUS: 158535	3	indeferido
PROFESSOR	MÁRCIO GRACINO: 154151	3	indeferido
PROFESSOR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO: 158230	35	deferido
PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA: 154244	2	deferido
PROFESSOR	RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI: 154348	2	deferido
PROFESSOR	RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI: 154348	3	indeferido
PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA: 158111	3	indeferido
PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA: 158111	10	indeferido
PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA: 158111	17	indeferido
PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA: 158111	27	indeferido
PROFESSOR	SANDRA SEVERIANO DA SILVA: 154640	3	indeferido
PROFESSOR	SANDRA SEVERIANO DA SILVA: 154640	5	indeferido
PROFESSOR	TALYTA DE SOUZA LOPERA: 155144	5	indeferido
PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN: 153722	3	indeferido
PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN: 153722	5	indeferido
PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA: 158806	2	deferido
PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA: 158806	3	indeferido
PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA: 158806	5	indeferido
PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA: 155148	3	indeferido
PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA: 155148	5	indeferido
PROFESSOR	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA: 154387	3	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA: 153055	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA: 156773	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO: 158485	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA ANDREOLLA: 154415	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	1	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	2	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	3	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	4	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	4	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE: 158144	5	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO: 153343	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO: 153343	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ: 157433	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ: 157433	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE KAIBER: 156757	10	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER: 153305	2	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE OLIVEIRA: 154876	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE OLIVEIRA: 154876	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE OLIVEIRA: 154876	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158562	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO: 158562	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE TELLES DE SOUZA: 154002	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE: 154259	2	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOÍSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO: 154636	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOÍSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO: 154636	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOÍSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO: 154636	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA: 155607	5	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE TAÍS DE F. REFATI: 158241	1	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA: 157811	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA: 157720	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA: 157720	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA: 157720	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA RITA PERES: 158457	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA: 154578	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA: 154578	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA: 154578	20	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO: 157830	19	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN: 153723	11	indeferido
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA: 154913	11	indeferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	13	deferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	27	deferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	5	indeferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	14	indeferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	32	indeferido
PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA: 158813	37	indeferido
PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA: 155712	9	indeferido
PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA: 155712	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA: 155712	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS: 153873	27	deferido
PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS: 153873	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	DANIELE AMARO DOS SANTOS: 158932	1	indeferido
PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA: 158024	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	13	deferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	3	indeferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	16	indeferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	23	indeferido
PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES: 158169	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO: 154968	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO: 154968	27	deferido
PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO: 154968	23	indeferido

PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO: 154968	28	indeferido
PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO: 154968	38	indeferido
PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÉGO: 153946	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÉGO: 153946	27	deferido
PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÉGO: 153946	3	indeferido
PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÉGO: 153946	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA: 156239	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA: 156239	31	indeferido
PSICOPEDAGOGO	SAMARA SOARES DIAS : 153584	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	SAMARA SOARES DIAS : 153584	22	deferido
PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS: 153435	3	indeferido
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ : 155441	39	indeferido
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH: 153854	33	indeferido
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH: 153854	33	indeferido

Parágrafo único. As justificativas dos indeferimentos encontram-se disponíveis na área do candidato.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DEA36A35

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 014/2024 GABARITO DEFINITIVO

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, o Gabarito Definitivo do Concurso Público nº 001/2024, Edital de Abertura nº 01.001/2024, após a análise dos recursos, como segue:

PERÍODO DE PROVAS - MANHÃ

Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	X	C	A	C	D	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	X	B	X	C	B	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	*A	B	B	B	C	C	B

Cargo de ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	B	A	D	B	C	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	C	A	D	C	B	C

Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	X	C	A	C	D	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	B	A	B	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	A	D	C	A	B	C	B

Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	X	C	A	C	D	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	B	A	X	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	B	D	C	A	B	B	C

Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	B	A	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	C	C	D	B	B	C

Cargo de EDUCADOR FÍSICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	A	C	B	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	D	A	C	B	B	D	B

Cargo de EDUCADOR SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	X	C	A	C	D	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	B	C	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	C	D	C	A	C

Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	D	D	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	D	A	C	A	B

Cargo de ENGENHEIRO ELÉTRICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	A	C	X	B	C	D	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
*B	C	A	B	D	D	C	A	B	D

Cargo de FONOAUDIÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	A	A	C	B	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	C	A	B	A	C	C	A

Cargo de PROFESSOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	X	C	A	C	D	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	A	A	C	D	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	X	C	B	D	A	C

Cargo de PSICOPEDAGOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	X	D	C	D	B	X	D	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	A	C	D	B	B	A	D

PERÍODO DE PROVAS - TARDE

Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	D	X	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	B	D	C	A

Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	B	B	D	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	C	B	B	D	A	C

Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	D	C	A	C	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	A	C	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	A	*B	A	A	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	A	D	B	A	D	A

Cargo de CUIDADOR/EDUCADOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

A	C	B	D	A	A	D	B	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	A	A	B	C	C	X

Cargo de MERENDEIRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	B	B	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	A	C	B	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	C	B	C	D	C	A	C
31	32	33	34	35					
C	D	A	A	D					

Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	A	B	C	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	D	B	C	A	B	A

Cargo de TÉCNICO AMBIENTAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	B	C	D	B	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	D	B	A	A	C	B

Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	C	C	C	D	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	A	C	B	B	D	A

Cargo de TÉCNICO ELETRICISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	C	C	A	B	A	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	D	A	A	B	A	C	B

Cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	A	B	B	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	C	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	C	B	B	C	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	C	A	C	C	C	C

X = questão anulada

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guafra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40881E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: VINICIUS DE CASTRO LAUDINO

CNPJ: 49.366.143/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
5	1	Projektor Multimídia com tecnologia 3LCD, possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa XGA. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5W. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 h	TAICON TA3500	UNI	3	900,0000		2.700,0000	

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5BA8493B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **JG MOBILIÁRIOS LTDA**CNPJ: **52.994.508/0001-56**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
14	1	Cadeira Fixa Pé Palito Espuma Injetada Corino Preta; Tubular em aço (espessura do Tubo 1,20); Perfil em pvc; Largura 42 cm; Altura Total 83 cm; Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm	PAPIROS MOVEIS P10 PAPIROS MOVEIS P10	UNI	30	98,0000		2.940,0000	

VALOR: **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024.**VIGÊNCIA: **05/12/2025.**

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
Código Identificador:C9244045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**CNPJ: **07.654.231/0001-68**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
13	1	Cadeira para automóvel tipo bebê conforto, para bebês até 13kg. Com Protetor para a cabeça removível; Capota removível; Regulagem do cinto na altura dos ombros; Alça de apoio e para transporte; Cinto	STYLL BABY STYLL BABY	UNI	4	329,0000		1.316,0000	

VALOR: **R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais).**DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024.**VIGÊNCIA: **05/12/2025.**

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
Código Identificador:AC1358A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	1	Estabilizador Características Gerais Potência 300VA Tensão Saída 115V Tensão Entrada Bivolt (Chave Seletora) Faixa de Regulação de Entrada Para 115V de 93 V a 145V / Para 220V de 178 a 266V Gabinete	TS SHARA 9101	UNI	4	228,9800	915,9200	

VALOR: R\$ 915,92 (novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: B76D1AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: FOX ELETRÔNICA EIRELI

CNPJ: 19.721.072/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO CONTEÚDO: 01 DVR DE 16 CANAIS 12 CÂMERAS - FORMATO: Bullet e LENTE: 3.6 mm. 01 HD DE 1TB 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM	HB TECH HB 3316 HB-402	KIT	1	2.059,5000	2.059,5000	

VALOR: R\$ 2.059,50 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: 50EBA8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **FRANCIELE ELETRO LTDA**CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 534L. Com degelo automático, controle eletrônico, voltagem 127V, eficiência energética A, função refrigeração, pés com rodízio. Interior feito com liga metálica de	CONSUL CHB53	UNI	4	3.060,0000	12.240,0000
22	1	Geladeira Frost Free Duplex 340 Litros Cor: Branco; Voltagem: 127V; Potência (W): 100; Capacidade (L): 340; Portas: 2; Tipo de Degelo: Frost Free; Temperaturas do Freezer: 3; Temperaturas do Refrigeradora	CONSUL CRM39	UNI	4	2.400,0000	9.600,0000

VALOR: **R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).**DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024.**VIGÊNCIA: **05/12/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:35A3A842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **LPG MUSICAL LTDA**CNPJ: **52.549.937/0001-14**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
32	1	Especificações técnicas: - Acordeon de 48 baixos. - Palheta em aço inoxidável. - 26 teclas com mecanismo de resposta aprimorado. - 3 registros de mão direita. - Estrutura reforçada em madeira nobre	MICHAEL ACM4803N	UNI	1	3.649,9900	3.649,9900
34	1	Bateria Características bateria acústica - Bumbo: 22x16 - Aro de Metal - 16 Canoas - Caixa: 14x5,5 - Aro 1.5mm - 6 Canoas - Tom: 10x8 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Tom: 12x9 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Surd	VOGGA VPD122	UNI	2	2.098,9200	4.197,8400

VALOR: **R\$ 7.847,83 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).**DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024.**

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
Código Identificador:850579BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: M GIROLDO DECORA LTDA

CNPJ: 18.900.026/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
28	1	Cortina Persiana Vertical em tecido, com proteção contra luz (blackout). Com Bandô, e trilho em alumínio. 2,00m Largura x 1,40m Altura.	propria vertical	persiana	UNI	20	431,0000	8.620,0000	

VALOR: R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
Código Identificador:B2812976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
7	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotul	PHILCO PAC18000IFM15	UNI	4	3.329,9900		13.319,9600	
12	1	Bebedouro Industrial modelo Coluna, 50 Litros, com 2 Torneiras Características: Isolamento em EPS Reservatório em PP (Polipropileno) Revestimento externo em Inox 430 Base injetada Aparador com dreno	ECOBLU E50	UNI	2	1.998,9900		3.997,9800	

VALOR: **17.317,94** (dezesete mil, trezentos e dezesseite reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024**.

VIGÊNCIA: **05/12/2025**.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:871A39B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **MAGELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **57.241.955/0001-58**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
16	1	Escada doméstica de alumínio, dobrável, com 6 degraus, altura de 1,90m, pés antiderrapantes, travamento automático e capacidade para até 150KG.	REAL	UNI	3	279,0000		837,0000	
23	1	Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação 110V/127V, em aço inoxidável, com motor de 800w de potência, capacidade de 4 litros; possui pés com borracha antiderrapante.	METAL FERREIRA	UNI	2	520,0000		1.040,0000	

VALOR: **R\$ 1.877,00** (um mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024**.

VIGÊNCIA: **05/12/2025**.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6A1A1F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: MELIM COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 49.608.132/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
30	1	Tatame de E.V.A., Anti-derrapante, Anti-impacto, Antitérmico, Atóxico, Lavável, Impermeável, com bordas dentadas para encaixe.	Evab 20mm	UNI	20	58,0000	1.160,0000

VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: E5DE2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: MRM MUSIC LTDA

CNPJ: 54.710.500/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
38	1	Contra Baixo Elétrico - Tipo: Passivo 4 cordas - Corpo: Poplar - Braço: Maple Shape C - Escala: Maple ou Tech wood com 21 trastes e comprimento de 34 polegadas, raio de 10 - Nut: Osso com largura de	Waldman GJJ100BK	UNI	2	708,0000	1.416,0000
49	1	Corpo em agathis e acabamento envernizado, tampo em spruce ,braço em mogno, com 20 trastes e cordas de metal, O comprimento da escala é de 25.5"	Waldman FL39	UNI	10	220,0000	2.200,0000

VALOR: R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: 1C9A87CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: NATALIA APARECIDA DE SOUZA

CNPJ: 40.392.850/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	Armário de aço alto com 2 portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio s	RS PA120	UNI	8	769,0000	6.152,0000
25	1	Mesa reta medindo, 0,74 X 1,10 X 0,50 m, acabamento do tampo cinza, cristal ou bege; pés em tubo de aço pintado com pintura epoxi na cor preto. Com gavetas com fechadura simultânea.	BELLA LIGHT	UNI	2	329,0000	658,0000

VALOR: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4A7D8864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.247.494/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	Furadeira e Parafusadeira sem fio, com função reversa. Mandril de 6mm. Voltagem: 110V/220V	VONDER PFV120I	UNI	2	336,5800	673,1600

VALOR: R\$ 673,16 (seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B947725C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: P H NOTARIZE LTDA

CNPJ: 27.982.147/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	Batedeira doméstica planetária, 127V com bowl em inox Frequência: 0.85 kW/h; Tem 12 velocidades. Ângulo 1 tigela de 4 L. A tigela é de aço. Batedores de aço. Inclui função pulsar. Tipo de batedeira: C	oster brow inoxIII	UNI	4	600,0000		2.400,0000
31	1	Smart TV, 43 polegadas, bivolt, com Controle remoto, Manual do usuário, Cabo de força, resolução UHD 4K (3840x2160), Tecnologia de painel: LED Pur Color	lg 43ur781c0sa	UNI	2	1.950,0000		3.900,0000

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
 Código Identificador:6747669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	1	Mesa Refeitório 8 Lugares 2,00x80 Escolar Largura: 80 cm; Profundidade: 200 cm; Comprimento: 200 cm; Altura: 75 cm Material: em MDF 18 mm de espessura, borda em perfil de PVC de 30 mm revestido em fó	PROPRIA RX360	UNI	8	486,9900		3.895,9200

VALOR: R\$ 3.895,92 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: 167017D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE

CNPJ: 12.413.359/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 (impressora, copiadora e digitalizadora) com conexão wireless. Com abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios e tanques frontais	brother dep t420w	UNI	5	900,0000	4.500,0000
4	1	Notebook Nitro 5 An515-55-59t4 (Equivalente ou melhor qualidade) Características: Sistema Operacional: Windows 11 Home Tamanho da Tela: 15.6 Polegadas Duração da Bateria: Bateria de 4 células (li-ion)	asus vivobook 15 notebook	UNI	4	3.410,0000	13.640,0000
6	1	Tela de projeção 92 polegadas com suporte tripé para projetor datashow Tripé de 2,50m com Garras: ° Sistema: Haste Telescópica e Base Articulada Com Garra;	full vendas tela de projeção	UNI	4	500,0000	2.000,0000
17	1	Espelho moldura retangular madeira rustica 42x92cm Com moldura e chapa de mdf atrás do vidro, lâmina que não distorce a imagem, com dois penduradores na parte traseira.	PROPRIA ESPELHO COM MOLDURA	UNI	4	268,0000	1.072,0000

VALOR: R\$ 21.212,00 (vinte e um mil, duzentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador: 446858EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

CNPJ: 08.148.745/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	---------	--------	-------------------	-------------------

						(R\$)	(R\$)	
19	1	Forno industrial elétrico confeccionado em estrutura de aço, com revestimento externo em chapas de aço inoxidável, e internamente em chapas de aço com tratamento (tinta para alta temperatura), placas	COPAMETAL 60CI-127V	FP	UNI	2	2.600,0000	5.200,0000

VALOR: **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024**.

VIGÊNCIA: **05/12/2025**.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6E0E261B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONCALVES**

CNPJ: **02.632.978/0001-00**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	Banco para refeitório com assentos em MDP/MDF, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Assentos medidas: 2,40m X 0,30cm	ASTA MOVEIS ASB24	UNI	12	310,0000	3.720,0000
18	1	Fogão 6 Bocas com queimadores de várias potências, acendimento automático, Mesa de Inox, Botões Removíveis e Aro Protetor Bivolt - Branco.	ESMALTEC BALI	UNI	2	1.597,0000	3.194,0000
24	1	Mesa para escritório com estrutura de aço e tampo de madeira revestido com laminado melamínico. Com 3 gavetas deslizantes, com fechadura de fechamento simultâneo. LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M	ASTA MOVEIS ASM1680	UNI	2	529,0000	1.058,0000
27	1	Multiprocessador de alimentos, cor inox, com trava de segurança. Potência (Watts): 700W Número de Velocidades: 2 velocidades + pulsar Tipo de Material: Corpo: Plástico / Copo: SAN Cristal Comp.	ARNO MP74 MULTICHEF	UNI	1	588,0000	588,0000

VALOR: **R\$ 8.560,00** (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: **05/12/2024**.

VIGÊNCIA: **05/12/2025**.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A3340625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 92.662.618/0001-35

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
35	1	Baquetas Descrição: Padrão 5A mais comprida Premium Series Extra Long 5A Comprimento: 43,2cm Diâmetro: 14,8mm Madeira: Marfim Descrição CATMAT: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO:BAQUETA, AP	MASTER LIVERPOOL MT11	BY PAR	10	15,0000		150,0000
36	1	Bongo De Madeira 7x8 Com Pele Animal Com Bag - Bongo de madeira revestido em formica preta.	LUEN 45017	UNI	2	348,9900		697,9800
37	1	CAJON INCLINADO TRADICIONAL Tipo: Cajón Electroacústico / (02 Cápsula de Microfone) Pele: Madeira De Compensado Marfim 4mm (Tratado) Corpo: Madeira De Compensado Sumauma	JAGUAR CJ1000	UNI	2	360,0000		720,0000
40	1	Guitarra Elétrica Tipo de madeira do corpo: Choupo; Acabamento do corpo: Verniz; Material do diapasão: Madeira técnica; Orientação da mão: Destro; Feita em choupo com acabamento de verniz. Com 6 corda	ROCKWAVE RW50	UNI	4	500,0000		2.000,0000
41	1	Mesa de som Especificações: Mesa de som analógica com 12 canais de entrada Entradas XLR: 10 (Com phantom power 48V selecionável) Entradas P10: 12 (Sendo 2x Estéreo)	NOVIK NVK1202FX	UNI	2	1.200,0000		2.400,0000
42	1	Microfone Dinâmico Padrão polar: Super-cardióide Resposta de Frequência: 80Hz 12kHz Maximo SPL: 142 dB SPL Sensibilidade: 2.2mv/Pa Impedância: 200 Ohms Conexão: XLR folheado a ouro	WALDMAN BT5800	UNI	20	42,0000		840,0000
43	1	Pandeiro meia lua fabricado em policarbonato de alta resistência, equipado com 16 pares de latinelas em inox, manopla de plástico rígido permite um manuseio confortável e seguro	LIVERPOOL PML	UNI	2	26,8500		53,7000
47	1	Triângulo cromado de metal com sonoridade brilhante e forte. Produzido em alumínio polido, acompanha batedor. Especificações: AÇO - Cromado - Tamanho de 20 a 30 cm em Todos os Lados	LUEN 19015	UNI	2	27,0000		54,0000
50	1	Zabumba com corpo em madeira verniz, afinação dupla com aro de ferro preto	BNB 11206	UNI	1	500,0000		500,0000

VALOR: R\$ 7.415,68 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FE8B5D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
15	1	Cadeira de rodas, com capacidade Máxima de Peso: 130Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;	PROLIFE PL	UNI	4	1.260,0000		5.040,0000

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4DB5BACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
29	1	Sofá 3 lugares, estrutura de madeira maciça de reflorestamento de alta qualidade e chapas de MDF e revestimento de couro ecológico, preto; assento feito com uma espuma densidade 26, que apesar de maci	KIREY	UNI	2	1.440,0000		2.880,0000	

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
 Código Identificador:915FB727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR.

CONTRATADO: VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 49.682.068/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
33	1	Amplificador de som /guitarra Especificações - 60 Watts - Tecla Bright - 1 Alto Falante de 10" - Controle de Volume Master - Equalização de Grave, Presence e Agudo (Low, Mid e High) - Controle do Níve	SHELDON GT300	UNI	2	770,0000		1.540,0000	
44	1	Suporte Pedestal para Microfone com Cachimbo, com haste telescópica, suporte de tripé, regulável.	VECTOR PMV-SLIM	UNI	20	74,0000		1.480,0000	
45	1	Suporte partitura Estante para Partitura linha Estudo Easy Lock Peso: 1,2kg Altura: 0,51 - 1,65m fabricada em Polímero de Engenharia reforçado com FV. Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática	DOLPHIN 6387	UNI	20	42,2900		845,8000	
46	1	Teclado musical Com 61 teclas e uma ampla variedade de sons e funções teclado portátil ideal para músicos iniciantes. Modo Quis; Smart Chord; 401 vozes de alta qualidade, 143 estilos de acompanhamento	MXT M-T3000	UNI	10	470,0000		4.700,0000	
48	1	Viola caipira acústica, com acabamento em verniz fosco e corpo em imbuia com estilo cinturada, tampo em marfim e o braço em cedro, tarraxas cromadas com pino folk. Escala com 20 trastes em cromo níque	VOGGA VVL401	UNI	3	370,0000		1.110,0000	

VALOR: R\$ 9.675,80 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:934295E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 214/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 214/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe

foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO -

CONVÊNIO/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 231.072,15, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.008,23
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
Despesa - 195 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 222 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 262 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 264 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.629,08
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 570 - 339039 - 01063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.434,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	231.072,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação

verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
17515001000000000 - 107 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
132101010103000000 - 136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103	
17196001000000000 - 315 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 2 de dezembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0BE3E6F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 257/2024

PORTARIA N.º 257/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
164-1	LUCIMAR MACEDO CANOVA PEREIRA	PROFESSOR - 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025
164-2	LUCIMAR MACEDO CANOVA PEREIRA	PROFESSOR - 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1962533C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 260/2024**

PORTARIA N.º 260/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
7-2	MARLI FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D56316E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	133/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	026/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de lona fosca branca e bebedouro
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.970,00
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	3.3.90.30.99.99.00/4.4.90.52.12.00
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input type="checkbox"/>	INVERSÃO DE FASE	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
<input checked="" type="checkbox"/>	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 11/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 08h30m às 11h30m do dia 11/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/	

Iporã, 05 de dezembro de 2024

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CBE7DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2024)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Irati/PR	CNPJ: 75.654.574/0001-82
Endereço: XV DE NOVENBRO	
Bairro: Centro	CEP: 84500-054
Telefone: 423132-6391	Fax:
E-mail: CAPSIRATI@GMAIL.COM	
Representante JORGE DAVID DERBLI PINTO	
CPF: 411.484.799-53	
Cargo: Prefeito	Complemento: PREFEITO
E-mail: pref.contabilidade@yahoo.com	Data início da 01/01/2017
CREADOR	
Unidade Gestora: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	CNPJ: 04.525.731/0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,735	
Bairro: CENTRO	CEP: 84500-069
Telefone: 4203132-6391	Fax:
E-mail: capsirati@gmail.com	
Representante ROZENILDA ROMANIW BARBARA	
CPF: 722.526.779-53	

Cargo: Superintendente	Complemento:
E-mail: ROZENILDAROMANIW@YAHOO.COM	Data início da 01/08/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 5168/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Irati da quantia de R\$ 13.638.480,55 (treze milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Irati confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.638.480,55 (treze milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 227.308,01 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e oito reais e um centavo) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 227.308,01 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e oito reais e um centavo), vencerá em 10/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei nº 5168/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Irati - PR / 11/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/11/2024
08735064994	Jean Lucca Menon	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 11/11/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 11/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2024 10:26:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1559054&crc=9C2D12C9>, informando o código verificador: 1559054 e código CRC: 9C2D12C9.

DECLARAÇÃO

JORGE DAVID DERBLI PINTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00403/2024, firmado entre o/a Irati e o CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI em 11/11/2024, foi publicado em 06/ 1/ 2 2024 no

- () mural
- () jornal - Edição nº, de //
- () Diário Oficial do AMP (eletrônico) - Edição nº 3168, de 06 / 12 /2024

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Irati, 06 / 12 / 2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/11/2024
08735064994	Jean Lucca Menon	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 11/11/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 11/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2024 10:26:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1559054&crc=9C2D12C9>, informando o código verificador: 1559054 e código CRC: 9C2D12C9.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00403/2024	Data	11/11/2024
Valor consolidado	13.638.480,55	Valor da prestação inicial	227.308,01
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/12/2024
DEVEDOR			
Ente Federativo	Irati/PR	CNPJ	75.654.574/0001-82
Representante Legal	JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF	411.484.799-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0182-1 Conta nº
			73001-7
CREDOR			
Unidade Gestora	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI	CNPJ	04.525.731/0001-01
Representante Legal	ROZENILDA ROMANIW BARBARA	CPF	722.526.779-53
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0182-1 Conta nº
			12679-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:			
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:			
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.			
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.			
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.			
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.			
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.			
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Irati/PR - 11/11/2024			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/11/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/11/2024
08735064994	Jean Lucca Menon	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 11/11/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 11/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/11/2024 10:26:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1559054&crc=9C2D12C9>, informando o código verificador: 1559054 e código CRC: 9C2D12C9.

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DC65569C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL PRELIMINAR - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - PSS 001-2024 - SAMAE

Art.1º Torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR – SAMAE.

Anexo I – Ampla Concorrência;

Anexo II – Afrodescendente;

Anexo III- PcD;

Itambaracá, 05 de dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO

Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI

Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA

Membro

CARLA TATIANA DIAS

Membro

Anexo I – Edital Preliminar de Inscrições – Ampla Concorrência

Assistente Administrativo

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
ALINE APARECIDA DA CRUZ NOGUEIRA	54	DEFERIDO
ANA CATARINA LANZONE PAULINO	1	DEFERIDO
ANELYSA DA SILVA	35	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS FUZETO	20	DEFERIDO
APARECIDO NAZARÉ GONÇALVES JÚNIOR	65	DEFERIDO
CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	42	DEFERIDO
CAMILA FERNANDA DA SILVA MARTINS	19	DEFERIDO
CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	31	DEFERIDO
DANIEL GUSTAVO ALBINO	30	DEFERIDO
EDUARDA VITORIA SOUZA DA SILVA	48	DEFERIDO
EDUARDO BARRETO MIRANDA FILHO	61	DEFERIDO
ELSON JOSÉ ALVES	16	DEFERIDO
EMY ROSITA HASHIGUTI	29	DEFERIDO
FABIANA ROBERTO GONÇALVES	18	DEFERIDO
GABRIEL LUCAS TONET	43	DEFERIDO
GUSTAVO JORGE VALENTIM	28	DEFERIDO
HERCILIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	23	DEFERIDO
JESSINEY WILSIA SENA GUERRA	68	DEFERIDO
JOSÉ AUGUSTO ALBERTINI	13	DEFERIDO
LETICIA ROBLI	63	DEFERIDO
LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	4	DEFERIDO
LUCAS ALEXANDRE NOBRE	5	DEFERIDO
LUCAS VILAR OLIVEIRA	25	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	46	DEFERIDO
MARIA JULIA SOUZA DA SILVA	45	DEFERIDO
NARCISO FERREIRA PIRES JUNIOR	8	DEFERIDO

PAULO ALMEIDA SILVA	27	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	55	DEFERIDO
PEDRO SOMERA PECEGUEIRO	10	DEFERIDO
RAFAELA BUENO DELBONI	39	DEFERIDO
SIMONE COSTA CORREIA ODA	22	DEFERIDO
VALMA DO ROSSIL FURTADO	24	DEFERIDO
VANDERLEI VILLAS BOAS NEGRÃO	72	DEFERIDO

Auxiliar de Operação e Manutenção

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
ALEX ALEXANDRE FERREIRA	59	DEFERIDO
FERNANDO ROBERTO ROSSE	67	DEFERIDO
IDEVAL VASCONCELOS	60	DEFERIDO
MAURO RIBEIRO LOPES	52	DEFERIDO
RAFAELLA FERNANDA LOPES RUIZ	57	DEFERIDO

Auxiliar de Serviços Gerais

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
ADEMIR FERREIRA	66	DEFERIDO
BIANCA VITÓRIA GABRIEL VEIGA	7	DEFERIDO
CLEIDE AMARO DE OLIVEIRA PORTO	41	DEFERIDO
EDUARDA APARECIDA NOGUEIRA	12	DEFERIDO
ELIANA MARIA DA SILVA	15	INDEFERIDO
GABRIELA VITÓRIA RODRIGUES	58	DEFERIDO
GABRIELA VON KRUGUER GALVÃO	62	DEFERIDO
GABRIELLI CAROLINI FERRARI	37	DEFERIDO
GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA	44	DEFERIDO
HELLEN GABRIEL Y DE SOUZA DE SÁ	47	DEFERIDO
JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NAME	11	DEFERIDO
KEILA REGINA ARON	64	DEFERIDO
LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	3	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	36	INDEFERIDO
MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	9	DEFERIDO
REGINA MARCIA LANZONE	2	DEFERIDO
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	40	DEFERIDO
SAMANTHA SARTORIO DA CRUZ	38	INDEFERIDO
SUELI CESTARI	33	DEFERIDO

Eletricista

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA	69	DEFERIDO
CLOVIS APARECIDO NAME	6	INDEFERIDO
DANIEL SILVA PEREIRA	21	INDEFERIDO

Leiturista

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
LUCAS NATANAEL FERRATO	14	DEFERIDO
MARIA TERESA FLORENCIO	49	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MACHADO JORGE	34	DEFERIDO

Operador de ETAE

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
OSVALDO PEREIRA JÚNIOR	51	DEFERIDO

Químico

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA BERTOLACCINI	70	DEFERIDO
JULIO CESAR DE MELO	50	DEFERIDO
MARIZA APARECIDA DE FREITAS	26	DEFERIDO

Anexo II – Edital Preliminar de Inscrições – Afrodescendente**Assistente Administrativo**

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO	56	DEFERIDO
WESLEY LUIZ AGUIAR	53	DEFERIDO
YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	71	DEFERIDO

Auxiliar de Operação e Manutenção

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
EDSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	32	DEFERIDO

Leiturista

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	17	DEFERIDO

Anexo III – Edital Preliminar de Inscrições – PcD

Nenhuma inscrição com reserva de vaga para PcD foi realizada.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E8A6DCEE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - PSS - SAMAE - 001/2024**

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Anexo VII do Edital) fica ajustado para as seguintes datas:

Nº	ETAPAS	DATAS
2.	Período de Inscrições	
2.1	Período de inscrições na sede do SAMAE de Itambaracá/PR (em dias de expediente - segundas a sextas feiras, exceto feriados), das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min	05/11/2024 a 04/12/2024
3.	Homologação das inscrições	
3.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, afrodescendente e pessoas com deficiência	06/12/2024
3.2	Prazo para interposição de recurso em relação à homologação de inscrições	06/12/2024 a 08/12/2024
3.2	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, afrodescendente e deficientes.	10/12/2024
3.3	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, afrodescendente e pessoas com deficiência	11/12/2024
4.	Classificação	
4.1	Publicação da Classificação Provisória	13/12/2024
4.2	Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	13/12/2024 a 16/12/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos de Classificação Provisória	18/12/2024
4.4	Publicação de Edital Definitivo com a Classificação Final dos candidatos e Homologação do Resultado	19/12/2024

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, 05/12/2024.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO

Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI

Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA -

Membro

CARLA TATIANA DIAS

Membro

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:C543F528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL

Município de Itaúna do Sul - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
			2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 1 - Desenvolvimento e Modernização Legislativo			Total Programa:	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
Objetivo: Promover a Democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Itauna do Sul				1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Sessão Legislativa	12.000	12.000	12.000	12.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
			2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 2 - Gestão Administrativa			Total Programa:	2.388.500,00	3.565.260,00	3.631.053,37	5.609.480,46	15.194.293,83
Objetivo: Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				240.900,00	0,00	0,00	0,00	240.900,00
2002	Atividade	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção	12.000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1001	Projeto	Aquisição de Veículo para o Gabinete	Veículo	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								

Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1002	Projeto	Reforma do Paço Municipal	Obras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2003	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	Manutenção	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2004	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	Manutenção	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2005	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento	Manutenção	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2006	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	Manutenção	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2007	Atividade	Atividades com Promoção e Eventos	Eventos	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1003	Projeto	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	Veículo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2008	Atividade	Assistência Financeira a Gestão de Representação Política	Contribuições	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2009	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças	Manutenção	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2016	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	Manutenção	206.200,00	0,00	0,00	0,00	206.200,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2017	Atividade	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização	Manutenção	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1004	Projeto	Aquisição de Veículo para a Divisão de Tributação e Fiscalização	Veículo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Aquisição								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00

2018	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2019	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção: 61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
2020	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
2021	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2022	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
2023	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1026	Projeto	Aquisição de Veículo para o Gabinete	Veículo	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1027	Projeto	Reforma do Paço Municipal	Obras	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	282.000,00	272.000,00	327.100,00	881.100,00
2084	Atividade	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
2085	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	Manutenção	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	630,00	600,00	0,00	1.230,00
2086	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	Manutenção	0,000	12,000	12,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	89.000,00	119.300,00	165.000,00	373.300,00
2087	Atividade	Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2088	Atividade	Gestão das Atividades do Secretário de Administração e Planejamento	Manutenção	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	500,00	37.180,00	19.800,00	57.480,00
2089	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	311.500,00	190.400,00	190.300,00	692.200,00
2090	Atividade	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 61 - AÇÃO JUDICIÁRIA							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	125.000,00	128.900,00	213.510,00	467.410,00
2091	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	1.070.100,00	1.446.473,37	2.974.520,46	5.491.093,83
2092	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	130.200,00	50.000,00	71.500,00	251.700,00
2093	Atividade	Gestão das Atividades com Festividades Municipais	Eventos	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	48.000,00	50.000,00	77.000,00	175.000,00
2097	Atividade	Assistência Financeira a Gestão de Representação Política	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	500,00	156.500,00	107.910,00	264.910,00
2105	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	320.200,00	1.600,00	95.000,00	416.800,00
2106	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	52.000,00	60.200,00	63.800,00	176.000,00
2107	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Administração	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	30.700,00	38.300,00	36.300,00	105.300,00
2109	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	141.500,00	131.700,00	135.520,00	408.720,00
2096	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Finanças	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
			0,00	349.600,00	288.200,00	397.760,00	1.035.560,00
2104	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	500,00	59.200,00	61.160,00	120.860,00	
2094	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	158.000,00	215.600,00	137.500,00	412.100,00	
2108	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	330.600,00	215.200,00	229.350,00	775.150,00	
2095	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Receita	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	33.600,00	256.700,00	296.450,00	586.750,00	
2110	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	70.000,00	2.000,00	0,00	72.000,00	
1050	Projeto	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Obras	0,000	1,000	12,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 3 - Encargos Especiais				Total Programa:	1.707.200,00	1.494.000,00	1.929.300,00	2.502.850,00	7.633.350,00
Objetivo: Manter em dia os Encargos Especiais da Administração Pública, com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas, operações de créditos e débitos previdenciários.									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	
10	Operação Especial	Amortização da Dívida Pública Confessada	Amortizações	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a Amortização da Dívida Pública junto a									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
11	Operação Especial	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	Amortizações	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas dos									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
12	Operação Especial	Pagamento de Precatórios	Precatórios	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
13	Operação Especial	Sentenças Judiciais	Sentenças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com Sentenças									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00	
14	Operação Especial	Pagamento PASEP	Pasep	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Pagamento									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
15	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas de Pagamentos									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	281.800,00	90.000,00	55.000,00	426.800,00	

98	Operação Especial	Amortização da Dívida Pública Confessada	Amortizações	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	737.000,00	1.400.000,00	1.983.600,00	4.120.600,00	
99	Operação Especial	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	Amortizações	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	110.000,00	130.000,00	30.000,00	270.000,00	
100	Operação Especial	Pagamento de Precatórios	Precatórios	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	130.000,00	75.000,00	77.000,00	282.000,00	
101	Operação Especial	Sentenças Judiciais	Sentenças	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	230.200,00	229.300,00	351.750,00	811.250,00	
102	Operação Especial	Pagamento PASEP	Pasep	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	15.500,00	
103	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 4 - Programa de Fortalecimento a Produção Rural				Total Programa:	707.100,00	240.100,00	225.300,00	250.360,00	1.422.860,00
Objetivo: Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade, possibilitando o acesso aos gêneros de primeira necessidade, implementando o programa da Agricultura Familiar no Município.									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
2078	Atividade	Gestão das Atividades da Agricultura	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	
2079	Parcerias	Assistência Financeira ao IDR	Contribuições	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	
1018	Projeto	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	Equipamentos	1,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1019	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	Unidade	1,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a									
Produto esperado: Tratores									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	
1042	Projeto	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	Veículo	0,000	1,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Tratores									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	51.000,00	111.100,00	172.100,00	
1043	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	Veículo	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									

Nota explicativa:									
Produto esperado: Tratores									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2124	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura	Manutenção	0,00	103.000,00	159.700,00	134.750,00	397.450,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2125	Atividade	Assistência Financeira ao IDR	Manutenção	0,00	37.100,00	4.600,00	4.510,00	46.210,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2126	Atividade	Conv. SEAB - Aq. de Óleo Diesel	Manutenção	0,00	46.000,00	10.000,00	0,00	56.000,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2083	Atividade	Conv. SEAB Aquisição de Óleo Diesel	Manutenção	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 5 - Estruturação e Administração do Patrimônio Público				Total Programa:	4.439.795,50	4.224.995,51	10.002.295,67	6.460.282,45	25.127.369,13
Objetivo: Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.									
Indicador	Tipo indicador		Un.de Medida	Público alvo					
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	Outros Indicadores Manutenção		0,656	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	0,690	0,700	0,710	0,720		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
2024	Atividade	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	Manutenção	12.000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2025	Atividade	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	Manutenção	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2026	Atividade	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	Manutenção	245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 25 - ENERGIA									
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2027	Atividade	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	Metro Quadrado	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Readequar									
Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2028	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais	Manutenção	2.652.395,50	0,00	0,00	0,00	2.652.395,50	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2029	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	Manutenção	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
2030	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	Manutenção	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									

Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1005	Projeto	Reforma do Pátio Rodoviário	Manutenção	1,000	0,000	0,000	0,000	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1006	Projeto	Reforma do Portal Turístico	Portais Turísticos	1,000	0,000	0,000	0,000	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1007	Projeto	Reforma do Clube Centro de Convivência	Obras	1,000	0,000	0,000	0,000	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Reformar o								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1008	Projeto	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	Metro Quadrado	1,000	0,000	0,000	0,000	90.700,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas Recapear e								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1009	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	Metro Quadrado	1,000	0,000	0,000	0,000	60.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Pavimentar								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2031	Atividade	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Intern. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	100.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2032	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	45.500,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1010	Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	Metro Quadrado	1,000	0,000	0,000	0,000	10.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Construir								
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1011	Projeto	Construção de Poços Artesianos	Unidade	1,000	0,000	0,000	0,000	26.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Construir								
Produto esperado: Poços Artesianos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
1012	Projeto	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	Obras	1,000	0,000	0,000	0,000	50.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas realizando								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2073	Parcerias	Gestão das Despesa com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	Contribuições	12,000	0,000	0,000	0,000	50.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 11 - TRABALHO								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
2074	Atividade	Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Indústria e Comércio	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	88.000,00
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1017	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Obras	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 22 - INDÚSTRIA							
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
2075	Atividade	Gestão das Despesas com o COMAFEM	Manutenção	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
2076	Atividade -	Resíduos Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	Metro Quadrado	130.100,00	0,00	0,00	130.100,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão							
Produto esperado: Aterro Sanitário							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
2077	Atividade	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente	Manutenção	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1020	Projeto	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste	Caminhão	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a							
Produto esperado: Caminhões							
Função: 26 - TRANSPORTE							
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1021	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a							
Produto esperado: Apoio Administrativo							
Função: 26 - TRANSPORTE							
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1022	Projeto	Aquisição de Pá Carregadeira	Unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a							
Produto esperado: Pá Carregadeira							
Função: 26 - TRANSPORTE							
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1023	Projeto	Aquisição de Escavadeira	Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE							
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
2123	Atividade	Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM	Manutenção	0,00	20.000,00	1.000,00	22.100,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 11 - TRABALHO							
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1028	Projeto	Reforma do Pátio Rodoviário	Obras	0,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO							
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1029	Projeto	Reforma do Portal Turístico	Portais Turísticos	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO							
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
1030	Projeto	Reforma do Clube Centro de Convivência	Obras	0,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00
Descrição complementar:							
Nota explicativa:							
Produto esperado: Outros Produtos							

Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	90.700,00	831.200,00	110.950,00	1.032.850,00
1031	Projeto	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas	Obras	0,000	12,000	12,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1032	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri	Obras	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	5.000,00	59.200,00	61.380,00	125.580,00
2118	Atividade	Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	25.000,00	31.939,25	96.939,25
2119	Atividade	Gestão das Atividades do Cemitério Municipal	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	20.000,00	14.300,00	74.300,00
2120	Atividade	Gestão das Atividades da Capela Mortuária	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	40.000,00	28.000,00	35.300,00	103.300,00
2121	Atividade	Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	200.000,00	15.000,00	170.500,00	385.500,00
2122	Atividade	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Intern. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	31.000,00	35.000,00	71.500,00	137.500,00
2111	Atividade	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	10.000,00	1.000,00	880.000,00	891.000,00
1034	Projeto	Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais	Terrenos	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	26.000,00	21.000,00	0,00	47.000,00
1035	Projeto	Construção de Poços Artesianos	Obras	0,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	112.100,00	95.100,00	446.600,00	653.800,00
2112	Atividade	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	360.000,00	51.000,00	150.000,00	561.000,00
1037	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Obras	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	10.000,00	82.550,00	0,00	92.550,00
1036	Projeto	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública	Obras	0,000	1,000	12,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 25 - ENERGIA									
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	202.600,00	212.000,00	402.900,00	817.500,00
2113	Atividade	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 25 - ENERGIA									
Subfunção: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	10.000,00	1.000,00	1.100,00	12.100,00
1038	Projeto	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Polínguidaste	Caminhão	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Caminhões									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	10.000,00	10.000,00	44.200,00	64.200,00
1039	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	Equipamentos/Mobiliários	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	10.000,00	10.000,00	33.000,00	53.000,00
1040	Projeto	Aquisição de Pá Carregadeira	Veículo	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pá Carregadeira									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1041	Projeto	Aquisição de Escavadeira	Equipamentos	0,000	1,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	65.000,00	60.000,00	220.000,00	345.000,00
2114	Atividade	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	2.251.895,51	2.486.950,00	2.525.905,03	7.264.750,54
2115	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	15.100,00	1.100,00	5.250,00	21.450,00
2116	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	369.000,00	263.900,00	308.000,00	940.900,00
2117	Atividade	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	51.800,00	62.000,00	73.700,00	187.500,00
2127	Atividade	Gestão das Despesas com o COMAFEM	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	120.100,00	84.100,00	129.690,00	333.890,00
2128	Atividade -	Resíduos Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	74.700,00	155.300,00	154.100,00	384.100,00
2129	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	511.204,13	33.000,00	544.204,13
1051	Projeto	Execução de Calçamento da Avenida São Paulo	Metro Quadrado	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	21.484,70	9.913,17	31.397,87
1052	Projeto	Conv. ITAIPU - Aquisição de Equipamento Biodigestor	Equipamentos	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	20.000,00	20.600,00	40.600,00
1053	Projeto	Conv. ITAIPU - Recuperação e Proteção de Nascentes	Obras	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	2.030.000,00	259.950,00	2.289.950,00
1054	Projeto	Conv. ITAIPU - Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento	Obras	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	164.807,92	27.300,00	192.107,92
1055	Projeto	Conv. ITAIPU - Construção de Terraço	Obras	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	2.533.398,92	7.005,00	2.540.403,92
1056	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Obras	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
				0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2165	Atividade	Gestão das Despesas com a Defesa Civil	Manutenção	0,000	0,000	0,000	12,000	

Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 5 - DEFESA NACIONAL									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	
2168	Atividade	Gestão das Despesas com a Manutenção do Clube Municipal Prefeito Luiz Fernando Reche	Manutenção	0,000	0,000	0,000	12.000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				0,00	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00	
2166	Atividade	Gestão das Despesas com a Manutenção dos Poços Artesianos	Manutenção	0,000	0,000	0,000	12.000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
2167	Atividade	Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial	Manutenção	0,000	0,000	0,000	12.000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 6 - Desenvolvimento de Educação de Qualidade				Total Programa:	3.839.440,63	5.258.375,00	5.829.935,00	6.131.097,50	21.058.848,13
Objetivo: Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.									
Indicador	Tipo indicador	Un.de Medida		Público alvo					
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Taxa de Frequência Escolar	Manutenção		Criança					
Nota		Medida esperada:		6,200	6,400	6,600	6,800		
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Taxa de Analfabetismo de Adultos Municípes	20,400		População em Geral					
Nota		Medida esperada:		20,000	15,000	10,000	0,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
		Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	
2033	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				1.813.540,63	0,00	0,00	0,00	1.813.540,63	
2034	Atividade	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	Alunos	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00	
2035	Atividade	Gestão do Transporte Escolar	Alunos	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão do									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				1.377.540,00	0,00	0,00	0,00	1.377.540,00	
2036	Atividade	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	Crianças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2037	Atividade	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul									
				176.860,00	0,00	0,00	0,00	176.860,00	

2038	Atividade	Assistência Financeira a APAE	Subvenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Assistência									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	376.500,00	482.325,00	527.807,50	1.386.632,50	
2156	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.234.100,00	2.227.610,00	2.230.580,00	6.692.290,00	
2157	Atividade	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi	Alunos	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	326.200,00	305.340,00	404.750,00	1.036.290,00	
2158	Atividade	Gestão do Transporte Escolar	Alunos	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.208.515,00	2.116.800,00	2.781.660,00	7.106.975,00	
2159	Atividade	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe	Alunos	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	4.000,00	2.500,00	1.100,00	7.600,00	
2160	Atividade	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	109.060,00	114.360,00	185.200,00	408.620,00	
2161	Atividade	Assistência Financeira a APAE	Subvenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	0,00	581.000,00	0,00	581.000,00	
1057	Projeto	Conv. FNDE PAC nº 957071-4 - Aq. de Ônibus Rural Escolar	Veículo	0,000	0,000	1,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Ônibus/Microônibus									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 7 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				Total Programa:	314.000,00	649.375,34	252.200,00	219.556,76	1.435.132,10
Objetivo: Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
2039	Atividade	Gestão das Atividades de Cultura	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
2040	Atividade	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
2041	Atividade	Gestão das Atividades	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		

			no Estádio Municipal					
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.100,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00
2042	Atividade	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2043	Atividade	Gestão da Secretaria de Juventude	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão da								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.500,00	1.000,00	906,76	3.406,76
2155	Atividade	Gestão das Atividades de Cultura	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	60.000,00	22.000,00	28.600,00	110.600,00
2152	Atividade	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	59.000,00
2153	Atividade	Gestão das Atividades no Estádio Municipal	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	127.000,00	132.300,00	150.150,00	409.450,00
2154	Atividade	Gestão da Diretoria Executiva de Esporte e Cultura	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	11.000,00	4.000,00	0,00	15.000,00
1048	Atividade	Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aq. de Playground com Implantação	Manutenção	0,000	12,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 813 - LAZER								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
1025	Projeto	Conv. SIT 52825374 - SEDU - Aq. de Equip. para Playground com Implantação	Obras	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 813 - LAZER								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	380.000,00	10.500,00	0,00	390.500,00
1049	Projeto	Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho	Obras	0,000	1,000	12,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	52.875,34	400,00	400,00	53.675,34
2162	Atividade	Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	0,00	15.000,00	16.500,00	31.500,00	
2163	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Turismo e Lazer	Manutenção	0,000	0,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 695 - TURISMO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	0,00	47.000,00	1.000,00	48.000,00	
2164	Atividade	Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc	Manutenção	0,000	0,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 8 - Promoção à Saúde de Qualidade				Total Programa:	6.498.019,42	7.467.573,75	7.549.540,00	7.448.450,00	28.963.583,17
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.									
Indicador	Tipo indicador			Un.de Medida	Público alvo				
Taxa de Mortalidade Geral	Taxa de Mortalidade Municípios			8,730	População em Geral				
Nota				Medida esperada:	8,000	5,000	3,000	0,000	
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade Infantil Crianças			21,280	Criança				
Nota				Medida esperada:	20,000	15,000	10,000	0,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
		Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1014	Projeto	Aquisição de Ambulância	Veículo		1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a									
Produto esperado: Ambulâncias Adquiridas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
1013	Projeto	Aquisição de Veículos para a Saúde	Veículo		1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a									
Produto esperado: Veículos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
2044	Atividade	Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção		12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas no									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00	
2045	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde	Manutenção		12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	
2046	Atividade	Gestão das Atividades do Laboratório Municipal	Manutenção		12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.509.500,00	0,00	0,00	0,00	2.509.500,00	
2047	Atividade	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Municípios		12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Pacientes Atendidos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				45.300,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00	
2048	Atividade	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	Municípios		12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
2050	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Municípios		12,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
2049	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	Municípios	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
2051	Atividade	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amunpar	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2052	Atividade	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1015	Projeto	Construção ou Reforma do Hospital Municipal	Metro Quadrado	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para a								
Produto esperado: Obra Contraída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				2.637.719,42	0,00	0,00	0,00	2.637.719,42
2053	Atividade	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	Municípios	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				258.200,00	0,00	0,00	0,00	258.200,00
2054	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal	Municípios	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00	15.000,00
1044	Projeto	Aquisição de Veículo para a Saúde	Veículo	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
1045	Projeto	Aquisição de Ambulância	Veículo	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Ambulâncias Adquiridas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2130	Atividade	Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção	0,000	12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	393.300,00	532.500,00	659.220,00	1.585.020,00
2131	Atividade	Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	177.000,00	527.900,00	199.029,00	903.929,00
2132	Atividade	Gestão das Atividades do Laboratório	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000	

		Municipal							
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	2.852.750,00	2.325.500,00	2.380.171,88	7.558.421,88	
2133	Atividade	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	47.698,75	5.000,00	5.500,00	58.198,75	
1046	Projeto	Reforma do Hospital Municipal	Obras	0,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	437.000,00	526.000,00	560.736,80	1.523.736,80	
2137	Atividade	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	43.000,00	45.000,00	93.000,00	181.000,00	
2138	Atividade	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	3.258.175,00	3.204.440,00	3.084.873,20	9.547.488,20	
2139	Atividade	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	34.100,00	28.500,00	121.909,79	184.509,79	
2134	Atividade	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	197.550,00	340.700,00	15.200,00	553.450,00	
2135	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	9.000,00	8.000,00	322.809,33	339.809,33	
2136	Atividade	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 9 - Gestão de Ação Social				Total Programa:	284.168,00	260.650,00	331.853,12	360.050,00	1.236.721,12
Objetivo: Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.									
Indicador	Tipo indicador	Un.de Medida	Público alvo						
Índice Social de	Desenvolvimento dos Município - ISDM Outros Indicadores Municipais	5,100	População Geral em						
Nota		Medida esperada:		5,100	5,100	5,200	5,200		
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Município	Outros Indicadores Municipais	0,709	População Geral em						
Nota		Medida esperada:		0,800	0,850	0,900	0,950		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2062	Atividade	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	Eventos	12,000	0,000	0,000	0,000		

Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
1016	Projeto	Ampliação ou Reforma do CRAS	Obras	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas para Ampliar ou								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2063	Atividade	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com os Serviços								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
2064	Atividade	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2067	Atividade	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	Subvenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
2068	Atividade	Gestão do Programa PPAS FEAS	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2069	Atividade	Gestão do Programa Incentivo FEAS	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão do								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
2070	Atividade	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				18.018,00	0,00	0,00	0,00	18.018,00
2071	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Famílias	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2072	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com o Apoio à								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	
2061	Atividade	Gestão de Benefícios Eventuais	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão de									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	1.600,00	3.050,00	1.250,00	5.900,00	
2148	Atividade	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	24.800,00	62.603,12	68.260,00	155.663,12	
2144	Atividade	Gestão de Benefícios Eventuais	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	300,00	700,00	770,00	1.770,00	
2145	Atividade	Gestão das Despesas com Conferências Municipais	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	110.000,00	152.100,00	160.200,00	422.300,00	
2146	Atividade	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
2147	Atividade	Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS	Manutenção	0,000	12,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	87.250,00	82.800,00	81.470,00	251.520,00	
2149	Atividade	Gestão das Despesas do Programa PPAS	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
2150	Atividade	Gestão do Programa FEAS Incentivo	Manutenção	0,000	12,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	27.200,00	30.600,00	48.100,00	105.900,00	
2151	Atividade	Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PB	Manutenção	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 10 - Gestão da Criança e do Adolescente				Total Programa:	142.000,00	192.900,00	237.600,00	1.394.342,94	1.966.842,94

Indicador	Objetivo: Promover o atendimento as atividades da criança e do adolescente.		Un.de Medida	Público alvo					
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade Infantil Crianças		21,280	Criança					
Nota			Medida esperada:	20,000	15,000	10,000	0,000		
Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios - ISDM	Outros Indicadores Municípios		5,100	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	5,100	5,100	5,200	5,200		
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Municípios	Outros Indicadores Municípios		0,709	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	0,800	0,850	0,900	0,950		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	
6059	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	Crianças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão									
Produto esperado: Adolescentes Atendidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
6060	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do FMCAD	Crianças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
6065	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância	Crianças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
6066	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual	Crianças	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	139.100,00	179.800,00	186.000,00	504.900,00	
6142	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	Crianças	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Adolescentes Atendidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	53.800,00	57.800,00	24.030,00	135.630,00	
6143	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão das Atividades do FMCAD	Crianças	0,000	12,000	12,000	12,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	0,00	0,00	1.184.312,94	1.184.312,94	
1058	Projeto	Construção de Creche Pedro Castanhari	Obras	0,000	0,000	0,000	1,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Programa: 11 - Gestão das Atividades do Idoso				Total Programa:	900,00	900,00	900,00	2.190,00	4.890,00
Objetivo: Promover o atendimento as atividades do idoso.									
Indicador	Tipo indicador	Un.de Medida	Público alvo						
Taxa de Mortalidade Geral	Taxa de Mortalidade Municípios	8,730	População em Geral						
Nota		Medida esperada:	8,000	5,000	3,000	0,000			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2056	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	Idosos	12,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar:									
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das									

Produto esperado: Idosos Atendidos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2057	Atividade	Gestão do Conselho Municipal do Idoso	Idosos	12,000	0,000	0,000	0,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das										
Produto esperado: Idosos Atendidos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2058	Atividade	Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade	Idosos	12,000	0,000	0,000	0,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das										
Produto esperado: Idosos Atendidos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	900,00	900,00	2.190,00	3.990,00	
2141	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso	Idosos	0,000	12,000	12,000	12,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Idosos Atendidos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 12 - Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social					Total Programa:	299.300,00	422.500,00	381.500,00	526.630,00	1.629.930,00
Objetivo: Manter a gestão das atividades dos Programas de Bem Estar Social.										
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					249.300,00	0,00	0,00	0,00	249.300,00	
2055	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	Manutenção	12,000	0,000	0,000	0,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas da Gestão das										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	418.500,00	372.500,00	520.630,00	1.311.630,00	
2140	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social	Famílias	0,000	12,000	12,000	12,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					0,00	4.000,00	9.000,00	6.000,00	19.000,00	
1047	Atividade	Prog. SIGTV Invest. APAE	Manutenção	0,000	1,000	1,000	1,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
1024	Projeto	Prog. SIGTV Invest. APAE	Equipamentos/Mobiliários	1,000	0,000	0,000	0,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
					2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 13 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS					Total Programa:	2.391.840,00	2.511.432,00	2.637.003,60	3.019.500,00	10.559.775,60
Objetivo: Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social a Segurados do Regime Próprio.										
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Fundo de Previdência Municipal de Itauna do Sul					311.000,00	259.050,00	272.002,50	289.500,00	1.131.552,50	
2080	Atividade	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	Manutenção	12,000	12,000	12,000	12,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
Fundo de Previdência Municipal de Itauna do Sul					2.080.840,00	2.252.382,00	2.365.001,10	2.730.000,00	9.428.223,10	
2081	Atividade	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas	Idosos	12,000	12,000	12,000	12,000			

Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para a manutenção das despesas com a Gestão								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 14 - Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			Total Programa:	24.160,00	25.368,00	26.636,40	30.500,00	106.664,40
Objetivo: Manter uma reserva orçamentária para os casos emergenciais, utilizando-se também para cancelamento de dotações.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Fundo de Previdência Municipal de Itauna do Sul				24.160,00	25.368,00	26.636,40	30.500,00	106.664,40
9082	Atividade	Reserva de Contingência FUNPREMISUL	Reserva de Contingência	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 999 - Reserva de Contingência			Total Programa:	214.489,13	245.694,49	258.081,63	323.867,83	1.042.133,08
Objetivo: Manter uma reserva de contingentes para imprevistos como calamidade pública e para cancelamento de dotação orçamentária.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
9999	Outras	Iniciativas e Reserva de Contingência Administração Direta	Reserva de Contingência	12,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa: Alocar recursos destinados para reservar valores orçamentários e								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				0,00	245.694,49	258.081,63	323.867,83	827.643,95
9997	Atividade	Reserva de Contingência Administração Direta	Reserva de Contingência	0,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Total Geral:				24.250.912,68	27.609.124,09	34.395.698,79	35.436.782,94	121.692.518,50

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:B9A99A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 041/2024-PMI

CONTRATO Nº177/2024.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA:G S M PAPELARIA LTDAinscrita no CNPJ/MF sob nº.:56.151.544/0001-09.

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de itens e Organização e Realização da Formatura do Programa PROERD 2024 da Escola Municipal Afrânio Peixoto.

FISCAL DESIGNADO:Maria Luiza Macedo – Diretora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	40	Undd	Molduras em A4 (21x30) em madeira na cor Dourada, com vidro nãoanti-reflexo para certificados.	35,00	1.400,00
04	01	Serviço	Decoração para o salão de formatura contendo: 30 (trinta) unidades de Toalhas para mesa de 06 lugares na cor vermelha, Arco na entrada com bexigas Vermelha, Branca e Preta, Jardim com bexigas Verde claro, Rosa, Amarela, Painele no fundo com bexigas Vermelha, Branca e Preta, Tapete, Cadeira, Pufe e Mesinha central e 01 (um) Arranjo de mesas 60 x 20 com Rosas Vermelhas Naturais.	4.320,00	4.320,00
				TOTAL	5.720,00

VALOR:R\$5.720,00(cinco mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA:05 de dezembro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA:05 de março de 2025.

FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,05 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29B02A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
03 TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2024.

DOADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **DOADOR**;

DONATÁRIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE – CIS 5ª RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha, 901 – Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua representante legal, **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, solteira, atualmente exercendo o cargo de Prefeita do Município de Goioxim-Pr, portadora da Cédula de Identidade nº 3.549.500-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 814.418.789-04, doravante denominado **DONATÁRIO**;

CONSIDERANDO, que o DOADOR e o DONATÁRIO são instituições concebidas com a finalidade de prestação de serviços de saúde em favor da população dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, que o DONATÁRIO foi concebido para centralizar todos os consórcios e serviços de saúde especializados no âmbito dos municípios consorciados ao DOADOR;

CONSIDERANDO, que o DONATÁRIO atualmente já absorveu e presta todos os serviços outrora prestados pelo DOADOR aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, que o DOADOR, em razão da criação do DONATÁRIO, está em processo de extinção;

CONSIDERANDO, que o DOADOR possui bens de utilidade para o DONATÁRIO, na prestação dos serviços de saúde à população dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, que o DOADOR, por meio dos municípios consorciados, em Assembleia Extraordinária do Conselho de Prefeitos, realizada em data de 13 de dezembro de 2023, Ata nº 04/2023, aprovou a DOAÇÃO de bens e equipamentos de saúde ao DONATÁRIO;

As partes signatárias, na melhor de direito, firmam o presente Termo de Doação, subordinados às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Doação, por parte do DOADOR, em favor do DONATÁRIO, de todos os 55 (cinquenta e cinco) itens móveis descritos no Anexo I, do presente instrumento, fazendo parte dele integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens móveis objetos deste instrumento deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços públicos de saúde gratuitos em favor da população pertencente aos municípios consorciados ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

Fica expressamente proibido ceder no todo ou em parte os bens contemplados pela Doação ora celebrada, bem como transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos decorrentes do presente instrumento, salvo autorização expressa expedida pelo órgão máximo deliberativo do DONATÁRIO.

O DONATÁRIO, a partir desta data, responsabiliza-se:

A custear todo e qualquer gasto decorrente da propriedade e utilização dos bens objetos da doação, assim como a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação;

A reparar eventuais danos causados a terceiros decorrentes da utilização dos bens;

A realizar o devido cadastramento dos bens no seu respectivo acervo patrimonial, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Atribui-se a Doação objeto deste instrumento o valor de R\$ 29.658,37 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), relativamente a todos os itens contemplados no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÔNUS

Os bens objetos deste instrumento são entregues formalmente neste ato pelo DOADOR ao DONATÁRIO, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme. O termo também deverá ser publicado nos respectivos Diários Oficiais.

Guarapuava, 29 de novembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente CIS Centro- Oeste	Presidente do CIS 5º RS
_____	_____
Testemunha	Testemunha
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO I

000093 - APARELHO ELÉTROCAUTERIO		520,00
2054 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DE MESA		1.680,00
001275 - EXTINTOR AGUA PRESUIRIZADA 10 LITROS		130,00
001276 - EXTINTOR AGUA PRESUIRIZADA 10 LITROS		130,00
001277 - EXTINTOR AGUA PRESUIRIZADA 10 LITROS		130,00
001278 - EXTINTOR AGUA PRESUIRIZADA 10 LITROS		130,00
001279 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001280 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001281 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001282 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001283 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001284 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001285 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001286 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001287 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001288 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001289 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001290 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001291 - EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 QUILOS BC		130,00
001292 - EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 4 QUILOS		280,00
001293 - EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 4 QUILOS		280,00
001294 - EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 4 QUILOS		280,00
001295 - EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 4 QUILOS		280,00
001296 - EXTINTOR GÁS CARBONICO CO2 4 QUILOS		280,00
1657 - COMPUTADOR COMPLETO LV POWER		2.350,00
1939 - COMPOTADOR		1.827,95
000246 - GELADEIRA BRANCA COM FREEZER DAKO		520,00
000754 - FORNO MICROONDAS 30 L SOLO LG		442,47
000788 - MICROONDAS 30L SOLO LG		442,47
001409 - CLIMATIZADOR DE AR 03 EM 01. VOLTAGEM 220V.		516,55
001439 - LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL		700,00
1680 - SECADORA DE ROUPAS DE PAREDE		330,00
2072 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N10		21,99
2073 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N15		26,99
2074 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N20		34,95
2075 - FORMA DE BOLO REDONDA N30		40,95
2076 - FORMA DE BOLO REDONDA N35		44,00
2097 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N10		21,99
2098 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N15		26,99
2099 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N20		34,95
2100 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N30		40,95
2101 - FORMA DE BOLO REDONDA RETA N35		44,00
2105 - JOGO DE BICOS PARA CONFEITAR COM 83 PEÇAS		350,00
2107 - JOGO DE BICOS PARA CONFEITAR COM 83 PEÇAS		350,00
5345 - Liquidificador		288,00
000569 - CADEIRA TUBULAR COM ESTOFADO NA COR VERDE		70,00
000605 - GUARDA VOLUMES COM 12 LUGARES		520,00
001631 - ARMÁRIO PARA GUARDAR PRATOS E TALHERES VILLA IPÊ CAPS		559,17
2002 - MICRO ONDAS		244,00
001494 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ.TAMANHO APROX.. 2,00X2,00.		500,00
1849 - PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER		1.919,70
1850 - PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER		3.813,30
1851 - PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER		686,70
1852 - PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER		272,70
1853 - PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER		6.807,60
TOTAL		29.658,37

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E9EF0BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 192.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 192/2024 de 22/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.152.520,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
122 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL	
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	
2069 - 3.3.90.39.00.00	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
358 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
454 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
693 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
887 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1102 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1201 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1221 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1233 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.320,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1450 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1454 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1662 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1665 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1666 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:			1.152.520,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
448 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
531 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
535 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
537 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
540 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
542 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
548 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
683 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
737 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
740 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
768 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
771 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
774 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	
775 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
778 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
780 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
784 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
786 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
790 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
791 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
792 - 4.4.40.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	11.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
793 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.795,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
808 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
946 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
948 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
950 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.390,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
954 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.130,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
955 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.480,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
985 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
990 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
993 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
996 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	
997 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	
998 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	
999 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.226,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1000 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.339,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1008 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1010 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1014 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1020 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1025 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.305,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1030 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1036 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1037 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1039 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1040 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1106 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1226 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1277 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1447 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.333,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1510 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.840,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1513 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
1651 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1654 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1659 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1663 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			1.152.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: 7E06EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024 - PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2024-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº162/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, onde visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Lote 01:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total Do Aditivo
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UN	1.080	22,00	9,99	31,99	10.789,20
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UN	540	2,40	2,90	4,99	1.398,60
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1.080	4,50	2,60	7,10	2.808,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SAFRA NOVA	UN	2.160	4,50	3,30	7,80	7.128,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UN	1.080	2,50	2,80	5,30	3.024,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	SINHA	UNID	540	1,50	1,70	3,20	918,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UN	540	0,89	1,81	2,59	918,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	LOANDA	UN	540	6,00	3,15	9,15	1.701,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1.080	2,50	1,49	3,99	1.609,20
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UN	540	3,50	2,40	5,90	1.296,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	1.080	2,50	3,80	6,30	4.104,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	1.080	2,50	3,70	6,20	3.996,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UN	540	2,50	2,40	4,90	1.296,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UN	2.160	3,50	1,30	4,80	2.808,00

16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	UN	2.160	4,00	1,99	5,99	4.298,40
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	2.160	0,79	0,61	1,39	1.296,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	PALOMA	UN	1.080	1,98	2,92	4,68	2.916,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	CLASS	UN	540	2,50	2,80	5,30	1.512,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	1.080	1,00	1,70	2,70	1.836,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UN	540	1,50	1,65	3,15	891,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIC	UN	540	5,50	3,49	8,99	1.884,60
Total do AditivoR\$58.428,00								

Lote 02:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UN	360	22,00	9,99	31,99	3.596,40
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	CRISTALMAR	UN	180	2,40	2,59	4,99	466,20
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	360	4,50	2,60	7,10	936,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	SAFRA NOVA	UN	720	4,50	3,30	7,80	2.376,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UN	360	2,50	2,80	5,30	1.008,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM RESERVADO).	SINHA	UN	180	1,50	1,70	3,20	306,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UN	180	0,89	1,70	2,59	306,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	LOANDA	UN	180	6,00	3,15	9,15	567,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	360	2,50	1,49	3,99	536,40
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	MONSIL	UN	180	3,50	2,40	5,90	432,00

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).							
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	360	2,50	3,80	6,30	1.368,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	360	2,50	3,70	6,20	1.332,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UN	180	2,50	2,40	4,90	432,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UN	720	3,50	1,30	4,80	936,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LIDER	UN	720	4,00	1,99	5,99	1.432,80
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	720	0,79	0,60	1,39	432,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	PALOMA	UN	360	1,98	2,70	4,68	972,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	CLASS	UN	180	2,50	2,80	5,30	504,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	360	1,00	1,70	2,70	612,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UN	180	1,50	1,65	3,15	297,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	UNIC	UN	180	5,50	3,49	8,99	628,20
Valor Total do Reajuste				R\$19.476,00				

Com referido acréscimo total no valor de R\$77.904,00 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº162/2024-PML, passará de R\$120.571,12 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos) para R\$198.475,12 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº162/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 05 de dezembro de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

JIRHAN FARHAT MELLA

J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26959475

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024**

Exercício: 2025			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
SECRETARIA DA CÂMARA	3.182.000,00	250.000,00	3.432.000,00
GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.098.126,32	185.565,00	1.283.691,32
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	366.214,00		366.214,00
SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	10.563.763,25	981.311,00	11.545.074,25
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	908.679,00		908.679,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	788.105,00		788.105,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	407.479,00		407.479,00
DIVISÃO DE TESOUREARIA	381.666,00		381.666,00
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	417.778,00		417.778,00
PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	519.006,00		519.006,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	656.826,00	15.570,00	672.396,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	574.982,00	256.047,00	831.029,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	5.644.392,00	320.100,00	5.964.492,00
DIVISÃO DE ENSINO	6.271.429,58	922.786,00	7.194.215,58
DIVISÃO DE CULTURA	489.482,00	128.623,00	618.105,00
CONVÊNIO-EDUCAÇÃO	2.635.653,40	35.728,00	2.671.381,40
FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	20.924.567,00	134.254,00	21.058.821,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.673.891,00	220.321,00	1.894.212,00
DIVISÃO DE VIAÇÃO	2.856.174,10	1.034.262,00	3.890.436,10
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	2.024.547,00	2.484.093,00	4.508.640,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		95.273,00	95.273,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.718.492,00	95.275,00	1.813.767,00
SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.822.758,67	364.676,00	2.187.434,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E	831.276,25	344.765,00	1.176.041,25
SERVIÇO SOCIAL			
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.772.204,62	3.435.976,93	53.208.181,55
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	936.944,00	390.584,00	1.327.528,00
SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.070.000,00	500.000,00	18.570.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	357.518,00	35.728,00	393.246,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	610.000,00	50.000,00	660.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	657.822,00	31.500,00	689.322,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS	1.428.861,00	196.712,00	1.625.573,00
DIVISÃO DA AGRICULTURA	291.007,00	315.000,00	606.007,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	2.177.704,00	31.500,00	2.209.204,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	11.206.435,88	5.121.121,00	16.327.556,88
SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	742.350,00	47.250,00	789.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	64.351,00	286.366,00	350.717,00
	151.648.393,07	18.310.386,93	171.382.872,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:41DE31CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024

Exercício: 2025				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	159.242.598,25	
	1.1.0.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.609.839,19	
	1.1.1.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS	20.678.668,14	
	1.1.1.2.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	10.209.969,16	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.404.471,02	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.807.555,98	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	18.959,29	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.429.092,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	148.863,75	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.805.498,14	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.805.498,14	
	1.1.1.3.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.315.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.315.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.315.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.115.000,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	4.915.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	200.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	200.000,00	
8	1.1.1.3.03.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	200.000,00	
	1.1.1.4.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.153.698,98	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.153.698,98	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.153.698,98	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.016.000,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	39.431,03	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	90.989,10	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.278,85	
	1.1.2.0.0.0.0.00.00	TAXAS	3.912.089,13	
	1.1.2.1.0.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.234.887,93	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.234.887,93	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.138.891,05	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.826,30	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	38.216,30	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.954,28	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.0.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.677.201,20	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.677.201,20	
17	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.700.000,00	
18	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	238.182,00	
19	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	595.455,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	143.564,20	
	1.1.3.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.019.081,92	
	1.1.3.1.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.019.081,92	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.019.081,92	
21	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	727.915,16	
22	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	27.296,84	
23	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	127.385,68	
24	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	136.484,24	
	1.2.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04	
	1.2.1.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.080.500,00	
	1.2.1.5.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.080.500,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.080.500,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.000.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	80.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	80.000,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	500,00	
3	1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500,00	
	1.2.4.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04	
	1.2.4.1.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.585.003,50	
26	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.247,97	
27	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	51.865,32	
28	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.797,25	
	1.3.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30	
	1.3.1.0.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	146.886,84	
	1.3.1.1.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	146.886,84	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	45.850,04	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	45.850,04	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
29	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	45.850,04	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	101.036,80	
30	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	101.036,80	
	1.3.2.0.0.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	7.800.000,00	
	1.3.2.1.0.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.800.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.800.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.800.000,00	
31	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.800.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.000.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	5.000.000,00	

4	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000.000,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46	
	1.3.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46	
	1.3.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46	
	1.3.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.550,46	
32	1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.550,46	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.551,89	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.551,89	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	61.453,34	
33	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	61.453,34	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.098,55	
34	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	9.098,55	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	106.154,47	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	106.154,47	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	106.154,47	
35	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	106.154,47	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.619,35	
36	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outros Serviços - Principal	10.619,35	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.232.171,28	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.440.710,60	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	34.632.800,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.672.800,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	29.692.800,00	
37	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.692.800,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.980.000,00	
39	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.980.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.960.000,00	
40	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.960.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	800.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	800.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00	
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.780.879,67	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	8.780.879,67	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.977.684,11	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.977.684,11	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO	1.058.510,58	
44	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF	545.936,96	
45	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS	734.240,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER	1.383.875,07	
47	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri	197.957,82	
48	1.7.1.3.50.1.1.06.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	57.163,68	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	3.806.574,42	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	3.806.574,42	
49	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS	712.750,11	
50	1.7.1.3.50.2.1.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	963.419,99	
51	1.7.1.3.50.2.1.03.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC	907.316,22	
52	1.7.1.3.50.2.1.04.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME	128.904,10	
53	1.7.1.3.50.2.1.05.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192	1.094.184,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	774.206,79	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	774.206,79	
54	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95	231.478,36	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
55	1.7.1.3.50.3.1.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS	242.638,39	
56	1.7.1.3.50.3.1.03.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS	249.524,00	
57	1.7.1.3.50.3.1.04.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR	16.606,05	
58	1.7.1.3.50.3.1.05.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS	21.765,07	
59	1.7.1.3.50.3.1.06.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5	12.194,92	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	222.414,35	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	222.414,35	
60	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	222.414,35	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.908.831,24	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.370.110,00	
61	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.370.110,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	473.814,26	
62	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	473.814,26	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	64.906,98	
63	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	64.906,98	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	612.000,00	
	1.7.1.5.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	180.000,00	
64	1.7.1.5.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	180.000,00	
	1.7.1.5.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	70.000,00	
65	1.7.1.5.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	70.000,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	362.000,00	
66	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	362.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	914.382,63	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	914.382,63	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	914.382,63	
67	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)	348.936,63	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
68	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)	22.748,00	
69	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)	120.000,00	
70	1.7.1.6.50.0.1.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)	422.698,00	
	1.7.1.7.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.809.729,06	

	1.7.1.7.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.809.729,06	
	1.7.1.7.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	16.809.729,06	
71	1.7.1.7.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	16.809.729,06	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.982.088,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.912.088,00	
72	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.912.088,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	70.000,00	
73	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	70.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.416.095,68	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	21.737.532,11	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.089.185,60	
74	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.089.185,60	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.300.496,00	
76	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.496,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	238.663,12	
78	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	238.663,12	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	109.187,39	
80	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	109.187,39	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.486.160,41	
	1.7.2.2.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.486.160,41	
	1.7.2.2.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.486.160,41	
81	1.7.2.2.53.0.1.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.486.160,41	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.192.403,16	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.850,04	
82	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	105.850,04	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00	
83	1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - (PETE)	250.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.836.553,12	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.836.553,12	
84	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentivo Estadual)	83.407,76	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
85	1.7.2.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher)	128.901,71	
86	1.7.2.9.99.0.1.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentivo Ambulatorial)	194.561,35	
87	1.7.2.9.99.0.1.04.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)	250.222,10	
88	1.7.2.9.99.0.1.05.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)	194.111,18	
89	1.7.2.9.99.0.1.06.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)	1.137.052,29	
90	1.7.2.9.99.0.1.07.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)	128.296,73	
91	1.7.2.9.99.0.1.12.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	720.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.375.365,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	20.375.365,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	20.375.365,00	
92	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	20.375.365,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.620,48	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.620,48	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	11.253,92	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	11.253,92	
93	1.9.1.1.01.0.1.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	11.253,92	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	27.366,56	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	27.366,56	
94	1.9.1.1.06.1.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	27.366,56	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.317,27	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	17.149,10	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.149,10	
	1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	17.149,10	
95	1.9.2.1.99.0.1.01.00	Outras Indenizações - Principal	17.149,10	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	4.168,17	
	1.9.2.2.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	4.168,17	
	1.9.2.2.01.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	4.168,17	
96	1.9.2.2.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.168,17	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	471.472,98	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.472,98	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	
6	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	350.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	121.472,98	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	121.472,98	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	121.472,98	
97	1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	121.472,98	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	787.500,00	
98	2.1.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	787.500,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	297.800,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	297.800,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	297.800,00	
99	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	297.800,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	
100	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	550.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.331.850,75	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.850,75	

	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.331.850,75	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.331.850,75	
	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.331.850,75	
101	2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	1.034.123,25	
102	2.4.1.1.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA	297.727,50	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.034.123,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.034.123,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.034.123,00	
103	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.034.123,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.139.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.000.000,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.000.000,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.000.000,00	
7	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	
	7.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	
	7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.139.000,00	
8	7.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.139.000,00	
		TOTAL:	171.382.872,00	

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:90F8F637

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por			
Fontes e da Despesa por Função de			
Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.609.839,19	Legislativa	3.432.000,00
		Judiciária	519.006,00
CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04		
RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30	Administração	21.251.624,57
RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	Defesa Nacional	115.762,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.552.456,27	Segurança Pública	166.139,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções			
	-13.320.284,99	Assistência Social	4.194.256,92
FUNDEB			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73	Previdência Social	17.200.165,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00	Saúde	53.208.181,55
ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00	Trabalho	136.007,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75	Educação	36.869.853,98
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	Cultura	618.105,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00	Urbanismo	19.523.769,11
		Habitação	952.127,00
		Saneamento	4.131.347,87
		Gestão Ambiental	118.167,00
		Ciência e Tecnologia	19.056,00
		Agricultura	1.428.330,00
		Indústria	740.516,00
		Comércio e Serviços	985.467,00
		Comunicações	71.457,00
		Transporte	1.441.868,00
		Desporto e Lazer	985.850,00
		Encargos Especiais	2.499.724,00
		Reserva de Contingência	774.092,00
TOTAL	171.382.872,00	TOTAL	171.382.872,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:296DA49A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024**

Exercício: 2025			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	172.562.883,24	Despesas Correntes	151.648.393,07
Receitas Correntes - Deduções	-13.320.284,99	Pessoal e Encargos Sociais	82.356.503,58
Fundeb		Juros e Encargos da Dívida	393.001,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	25.609.839,19	Outras Despesas Correntes	68.898.888,49

Melhoria				
Contribuições	9.730.414,04			
Receita Patrimonial	7.951.437,30			
Receita de Serviços	187.325,71			
Transferências Correntes	128.552.456,27			
Transferências Correntes - Deduções	-13.320.284,99			
Fundeb				
Outras Receitas Correntes	531.410,73			
Receitas Correntes		8.139.000,00		
Contribuições	5.000.000,00			
Outras Receitas Correntes	3.139.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT	15.733.205,18
TOTAL		167.381.598,25	TOTAL	167.381.598,25
SUPERAVIT		15.733.205,18	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital		4.001.273,75	Despesas de Capital	18.310.386,93
Operações de Crédito	787.500,00		Investimentos	17.082.766,93
Alienação de Bens	847.800,00		Inversões Financeiras	451.146,00
			Amortização da Dívida	776.474,00
Transferências de Capital	2.365.973,75			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT	1.424.092,00
TOTAL		19.734.478,93	TOTAL	19.734.478,93
		RESUMO		
Receitas Correntes		167.381.598,25	Despesas Correntes	151.648.393,07
Receitas de Capital		4.001.273,75	Despesas de Capital	18.310.386,93
		Reserva de Contingência		1.424.092,00
		Reserva Legal		0,00
TOTAL		171.382.872,00	TOTAL	171.382.872,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:8C9F30B6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 093/2024

Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.046.393,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.430.503,58
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.076.814,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.076.814,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.827.681,38	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	404.910,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.255,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	875.985,33		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.083.952,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.337.229,40		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.551.591,25		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.637,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.121,40		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.526.008,20	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.522.700,20		
3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.308,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			393.001,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		393.001,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	393.001,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.222.888,49
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		57.274,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	46.746,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.528,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		29.773,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	29.773,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.026.080,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	280.469,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	745.611,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.573,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.573,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.152.365,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.148.792,00		
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.573,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.144.604,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.570,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.745,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.632,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.570,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.716,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.758.481,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.890,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.385.957,24	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	369.780,75		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	878.723,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.764,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.892.872,36		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.247,00		

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	595.455,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	143.564,20
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.019.081,92
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.019.081,92
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.019.081,92
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	727.915,16
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	27.296,84
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	127.385,68
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	136.484,24
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.080.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.080.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.080.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	80.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	80.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	500,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.649.914,04
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.585.003,50
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.247,97
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	51.865,32
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	8.797,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	146.886,84
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	146.886,84
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	45.850,04
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	45.850,04
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	45.850,04
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	101.036,80
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	101.036,80
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	7.800.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.800.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.800.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	5.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.000.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46
1.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.550,46
1.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.550,46
1.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.550,46
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.551,89
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.551,89
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	61.453,34
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	61.453,34
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.098,55
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	9.098,55
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	106.154,47
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	106.154,47
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	106.154,47
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	106.154,47
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35
1.6.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.619,35
1.6.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.619,35
1.6.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	10.619,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.552.456,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.320.284,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	76.353.910,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-7.913.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	42.546.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-7.913.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.096.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-7.423.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	37.116.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-7.423.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.116.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-7.423.200,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.980.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.450.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-490.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.450.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-490.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	800.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	800.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.780.879,67
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	8.780.879,67

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.977.684,11
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.977.684,11
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO	1.058.510,58
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF	545.936,96
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS	734.240,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER	1.383.875,07
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri	197.957,82
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	57.163,68
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.806.574,42
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.806.574,42
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS	712.750,11
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	963.419,99
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC	907.316,22
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME	128.904,10
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192	1.094.184,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	774.206,79
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	774.206,79
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95	231.478,36
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS	242.638,39
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS	249.524,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR	16.606,05
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS	21.765,07
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5	12.194,92
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	222.414,35
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	222.414,35
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	222.414,35
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.908.831,24
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.370.110,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.370.110,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	473.814,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	473.814,26
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.906,98
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.906,98
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇA	612.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	180.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRIN	180.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINC	70.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	362.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRIN	362.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	914.382,63
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	914.382,63
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	914.382,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)	348.936,63
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)	22.748,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)	422.698,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.809.729,06
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.809.729,06
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	16.809.729,06
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	16.809.729,06
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.982.088,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.912.088,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.912.088,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	70.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	31.823.180,67
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-5.407.084,99
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	27.144.617,10
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-5.407.084,99
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	16.361.482,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.272.296,40
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.361.482,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.272.296,40
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	10.375.620,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-2.075.124,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.375.620,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.075.124,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	298.327,71
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-59.664,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	298.327,71
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-59.664,59
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	109.187,39
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	109.187,39
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	1.486.160,41
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.486.160,41
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.486.160,41
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.486.160,41
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.192.403,16
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.850,04
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	105.850,04
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - (PETE)	250.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.836.553,12
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.836.553,12
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentivo Estadual)	83.407,76
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher)	128.901,71
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentivo Ambulatorial)	194.561,35
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)	250.222,10
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)	194.111,18
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)	1.137.052,29
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)	128.296,73
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	720.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.375.365,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	20.375.365,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	20.375.365,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	20.375.365,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.620,48
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.620,48
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	11.253,92
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	11.253,92
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	11.253,92
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	27.366,56
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	27.366,56
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	27.366,56
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.317,27
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	17.149,10
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.149,10
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	17.149,10
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	17.149,10
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	4.168,17
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	4.168,17
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	4.168,17
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.168,17
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	471.472,98
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.472,98
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDE	350.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	121.472,98
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	121.472,98
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	121.472,98
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	121.472,98
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	787.500,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	787.500,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	787.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	297.800,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	297.800,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	297.800,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	297.800,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	550.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.331.850,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.850,75
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	1.331.850,75
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.331.850,75
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.331.850,75
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	1.034.123,25
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇ	297.727,50
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.034.123,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.034.123,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.034.123,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.034.123,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	8.139.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.000.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.139.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.139.000,00
Total:		171.382.872,00
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	172.562.883,24	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB -	13.320.284,99	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	25.609.839,19	
CONTRIBUIÇÕES	9.730.414,04	
RECEITA PATRIMONIAL	7.951.437,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	187.325,71	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.552.456,27	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-13.320.284,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.410,73	

RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	847.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.365.973,75
RECEITAS CORRENTES	8.139.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.139.000,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:BA669F23

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024**

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
		250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	180.000,00	1.103.691,32	0,00	1.283.691,32
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	180.000,00	1.103.691,32	0,00	1.283.691,32
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	180.000,00	1.103.691,32	0,00	1.283.691,32
		180.000,00	1.103.691,32	0,00	1.283.691,32
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
		0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	204.837,00	7.462.384,25	0,00	7.667.221,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	204.837,00	7.462.384,25	0,00	7.667.221,25
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	204.837,00	7.462.384,25	0,00	7.667.221,25
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	38.110,00	0,00	38.110,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	38.110,00	0,00	38.110,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.110,00	0,00	38.110,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	450.165,00	450.165,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	450.165,00	450.165,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	450.165,00	450.165,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.499.724,00	2.499.724,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	695.840,00	695.840,00
28.843.0005.0.000.	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	695.840,00	695.840,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.803.884,00	1.803.884,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	853.884,00	853.884,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
		204.837,00	8.390.348,25	2.949.889,00	11.545.074,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
		0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
		0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	407.479,00	0,00	407.479,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	407.479,00	0,00	407.479,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	407.479,00	0,00	407.479,00
		0,00	407.479,00	0,00	407.479,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TESOURARIA					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
		0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	417.778,00	0,00	417.778,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	417.778,00	0,00	417.778,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	417.778,00	0,00	417.778,00
		0,00	417.778,00	0,00	417.778,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade: 04001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
		0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC					
Unidade: 05001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	672.396,00	0,00	672.396,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	672.396,00	0,00	672.396,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	672.396,00	0,00	672.396,00
		0,00	672.396,00	0,00	672.396,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
		256.047,00	574.982,00	0,00	831.029,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
12.000.0000.0.000.	Educação	320.100,00	5.644.392,00	0,00	5.964.492,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	166.728,00	5.644.392,00	0,00	5.811.120,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	166.728,00	5.644.392,00	0,00	5.811.120,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	153.372,00	0,00	0,00	153.372,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	153.372,00	0,00	0,00	153.372,00
		320.100,00	5.644.392,00	0,00	5.964.492,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	898.967,00	6.276.192,58	0,00	7.175.159,58
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	580.989,00	1.514.273,98	0,00	2.095.262,98
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	580.989,00	1.514.273,98	0,00	2.095.262,98
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	83.365,00	0,00	83.365,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	83.365,00	0,00	83.365,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	258.431,00	4.605.905,60	0,00	4.864.336,60
12.365.0010.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	258.431,00	4.605.905,60	0,00	4.864.336,60
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	72.648,00	0,00	72.648,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	0,00	72.648,00	0,00	72.648,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
		898.967,00	6.295.248,58	0,00	7.194.215,58
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
		107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06006 CONVÊNIO-EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	2.671.381,40	0,00	2.671.381,40
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.715.721,52	0,00	1.715.721,52
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.715.721,52	0,00	1.715.721,52
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	955.659,88	0,00	955.659,88
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	955.659,88	0,00	955.659,88
		0,00	2.671.381,40	0,00	2.671.381,40
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
12.000.0000.0.000.	Educação	134.254,00	20.924.567,00	0,00	21.058.821,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	89.321,00	7.559.611,29	0,00	7.648.932,29
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	89.321,00	7.559.611,29	0,00	7.648.932,29
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	44.933,00	12.193.926,71	0,00	12.238.859,71
12.365.0010.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	44.933,00	12.193.926,71	0,00	12.238.859,71
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	224.280,00	0,00	224.280,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	224.280,00	0,00	224.280,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	946.749,00	0,00	946.749,00

12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	0,00	946.749,00	0,00	946.749,00
		134.254,00	20.924.567,00	0,00	21.058.821,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU					
Unidade: 07001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	119.092,00	1.340.303,00	0,00	1.459.395,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	119.092,00	1.340.303,00	0,00	1.459.395,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	119.092,00	1.340.303,00	0,00	1.459.395,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	128.029,00	0,00	0,00	128.029,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	128.029,00	0,00	0,00	128.029,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	128.029,00	0,00	0,00	128.029,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	306.788,00	0,00	306.788,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	306.788,00	0,00	306.788,00
08.244.0015.0.000.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	306.788,00	0,00	306.788,00
		247.121,00	1.647.091,00	0,00	1.894.212,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	574.912,00	1.873.656,10	0,00	2.448.568,10
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	285.821,00	0,00	0,00	285.821,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	285.821,00	0,00	0,00	285.821,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	289.091,00	1.873.656,10	0,00	2.162.747,10
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	289.091,00	1.873.656,10	0,00	2.162.747,10
26.000.0000.0.000.	Transporte	548.671,00	893.197,00	0,00	1.441.868,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	71.456,00	39.303,00	0,00	110.759,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	71.456,00	39.303,00	0,00	110.759,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	477.215,00	853.894,00	0,00	1.331.109,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	322.393,00	241.758,00	0,00	564.151,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	154.822,00	612.136,00	0,00	766.958,00
		1.123.583,00	2.766.853,10	0,00	3.890.436,10
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.079.548,00	1.429.092,00	0,00	4.508.640,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.079.548,00	1.429.092,00	0,00	4.508.640,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	3.079.548,00	1.429.092,00	0,00	4.508.640,00
		3.079.548,00	1.429.092,00	0,00	4.508.640,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU					
Unidade: 07004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
		95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade: 08001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	601.410,00	0,00	0,00	601.410,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	601.410,00	0,00	0,00	601.410,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	601.410,00	0,00	0,00	601.410,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
		672.867,00	1.140.900,00	0,00	1.813.767,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.187.434,67	0,00	2.187.434,67
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	702.302,00	0,00	702.302,00
08.122.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	702.302,00	0,00	702.302,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.485.132,67	0,00	1.485.132,67
08.244.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	1.485.132,67	0,00	1.485.132,67
		0,00	2.187.434,67	0,00	2.187.434,67
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	365.617,00	674.417,25	0,00	1.040.034,25
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	59.547,00	23.819,00	0,00	83.366,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	59.547,00	23.819,00	0,00	83.366,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	47.637,00	29.773,00	0,00	77.410,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	47.637,00	29.773,00	0,00	77.410,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	61.931,00	573.187,25	0,00	635.118,25
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.931,00	573.187,25	0,00	635.118,25
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	196.502,00	47.638,00	0,00	244.140,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	196.502,00	47.638,00	0,00	244.140,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
		365.617,00	810.424,25	0,00	1.176.041,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade: 10007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.356.777,93	49.851.403,62	0,00	53.208.181,55
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	59.547,00	2.287.766,00	0,00	2.347.313,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	59.547,00	2.287.766,00	0,00	2.347.313,00

10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.820.866,93	31.387.061,10	0,00	34.207.928,03
10.301.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.820.866,93	31.387.061,10	0,00	34.207.928,03
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.364,00	14.113.642,60	0,00	14.590.006,60
10.302.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	476.364,00	14.113.642,60	0,00	14.590.006,60
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	673.192,93	0,00	673.192,93
10.304.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	673.192,93	0,00	673.192,93
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.389.740,99	0,00	1.389.740,99
10.305.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	1.389.740,99	0,00	1.389.740,99
		3.356.777,93	49.851.403,62	0,00	53.208.181,55
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade: 11001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	249.974,00	0,00	249.974,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	249.974,00	0,00	249.974,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	249.974,00	0,00	249.974,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	91.704,00	0,00	91.704,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	91.704,00	0,00	91.704,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	91.704,00	0,00	91.704,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	434.793,00	551.057,00	0,00	985.850,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	434.793,00	388.838,00	0,00	823.631,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	434.793,00	388.838,00	0,00	823.631,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	162.219,00	0,00	162.219,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	162.219,00	0,00	162.219,00
		434.793,00	892.735,00	0,00	1.327.528,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade: 12001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	500.000,00	1.320.000,00	0,00	1.820.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	500.000,00	1.320.000,00	0,00	1.820.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	500.000,00	1.320.000,00	0,00	1.820.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	16.750.000,00	0,00	16.750.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.750.000,00	0,00	16.750.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	16.750.000,00	0,00	16.750.000,00
		500.000,00	18.070.000,00	0,00	18.570.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade: 13001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
		0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU					
Unidade: 14001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	50.000,00	610.000,00	0,00	660.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	50.000,00	610.000,00	0,00	660.000,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	50.000,00	610.000,00	0,00	660.000,00
		50.000,00	610.000,00	0,00	660.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI					
Unidade: 15001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	31.500,00	657.822,00	0,00	689.322,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	31.500,00	657.822,00	0,00	689.322,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	31.500,00	657.822,00	0,00	689.322,00
		31.500,00	657.822,00	0,00	689.322,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI					
Unidade: 15002 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	75.962,00	746.361,00	0,00	822.323,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	75.962,00	746.361,00	0,00	822.323,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	75.962,00	746.361,00	0,00	822.323,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	120.750,00	682.500,00	0,00	803.250,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	120.750,00	682.500,00	0,00	803.250,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	120.750,00	682.500,00	0,00	803.250,00
		196.712,00	1.428.861,00	0,00	1.625.573,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI					
Unidade: 15003 DIVISÃO DA AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	419.107,00	186.900,00	0,00	606.007,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	419.107,00	186.900,00	0,00	606.007,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	419.107,00	186.900,00	0,00	606.007,00
		419.107,00	186.900,00	0,00	606.007,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA					
Unidade: 16001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	31.500,00	2.177.704,00	0,00	2.209.204,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	31.500,00	2.177.704,00	0,00	2.209.204,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	31.500,00	2.177.704,00	0,00	2.209.204,00
		31.500,00	2.177.704,00	0,00	2.209.204,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA					
Unidade: 16002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.340.658,00	8.832.657,01	0,00	12.173.315,01
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	3.340.658,00	8.832.657,01	0,00	12.173.315,01
15.452.0013.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.355.780,00	2.294.134,04	0,00	4.649.914,04
15.452.0014.0.000.	URBANIZAÇÃO	245.416,00	1.716.770,56	0,00	1.962.186,56
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	739.462,00	4.821.752,41	0,00	5.561.214,41
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.172.375,00	1.863.699,87	0,00	4.036.074,87
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.172.375,00	1.863.699,87	0,00	4.036.074,87

17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	2.172.375,00	1.863.699,87	0,00	4.036.074,87
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	93.492,00	24.675,00	0,00	118.167,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	93.492,00	24.675,00	0,00	118.167,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	24.675,00	0,00	24.675,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	93.492,00	0,00	0,00	93.492,00
		5.606.525,00	10.721.031,88	0,00	16.327.556,88
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Orgão: 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB					
Unidade: 17001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	47.250,00	742.350,00	0,00	789.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	47.250,00	742.350,00	0,00	789.600,00
04.122.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	47.250,00	742.350,00	0,00	789.600,00
		47.250,00	742.350,00	0,00	789.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Orgão: 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB					
Unidade: 17002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
16.000.0000.0.000.	Habitação	350.717,00	0,00	0,00	350.717,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	350.717,00	0,00	0,00	350.717,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	350.717,00	0,00	0,00	350.717,00
		350.717,00	0,00	0,00	350.717,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:03491655

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LEI 093/2024

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	250.000,00	3.182.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	3.182.000,00	0,00	3.182.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL	0,00	519.006,00	0,00	519.006,00
04.000.0000.0.000.	Administração	1.114.179,00	20.137.445,57	0,00	21.251.624,57
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.114.179,00	17.692.781,57	0,00	18.806.960,57
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	384.837,00	9.391.332,57	0,00	9.776.169,57
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	109.564,00	0,00	0,00	109.564,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	671.766,99	0,00	671.766,99
04.122.0002.2.003.	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	379.612,33	0,00	379.612,33
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCAS	0,00	7.382.843,25	0,00	7.382.843,25
04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	79.541,00	0,00	79.541,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	407.479,00	0,00	407.479,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	417.778,00	0,00	417.778,00
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	52.312,00	0,00	52.312,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	31.500,00	1.330.218,00	0,00	1.361.718,00
04.122.0008.1.114.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0008.2.123.	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	0,00	672.396,00	0,00	672.396,00
04.122.0008.2.124.	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	657.822,00	0,00	657.822,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	249.974,00	0,00	249.974,00
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	249.974,00	0,00	249.974,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	150.592,00	3.518.007,00	0,00	3.668.599,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS URBANOS	83.364,00	0,00	0,00	83.364,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	35.728,00	0,00	0,00	35.728,00
04.122.0012.1.115.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.340.303,00	0,00	1.340.303,00
04.122.0012.2.129.	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	0,00	2.177.704,00	0,00	2.177.704,00
04.122.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	47.250,00	742.350,00	0,00	789.600,00
04.122.0016.1.116.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
04.122.0016.2.136.	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	0,00	742.350,00	0,00	742.350,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECR.DE PLANEJAMENTO	0,00	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	500.000,00	1.320.000,00	0,00	1.820.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	0,00	381.666,00	0,00	381.666,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.154.319,00	0,00	1.154.319,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	366.214,00	0,00	366.214,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	0,00	788.105,00	0,00	788.105,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00

04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV. DE TRIBUT. FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	908.679,00	0,00	908.679,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0002.2.005.	CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	0,00	115.762,00	0,00	115.762,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	128.029,00	38.110,00	0,00	166.139,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	128.029,00	38.110,00	0,00	166.139,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.110,00	0,00	38.110,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERÊNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	38.110,00	0,00	38.110,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	128.029,00	0,00	0,00	128.029,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	56.573,00	0,00	0,00	56.573,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	71.456,00	0,00	0,00	71.456,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	415.617,00	3.778.639,92	0,00	4.194.256,92
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	702.302,00	0,00	702.302,00
08.122.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	702.302,00	0,00	702.302,00
08.122.0024.2.137.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	483.984,00	0,00	483.984,00
08.122.0024.2.138.	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	0,00	22.748,00	0,00	22.748,00
08.122.0024.2.139.	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	166.896,00	0,00	166.896,00
08.122.0024.2.144.	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	16.674,00	0,00	16.674,00
08.122.0024.2.146.	PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	59.547,00	23.819,00	0,00	83.366,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	59.547,00	23.819,00	0,00	83.366,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUÇÃO PRÉDIO AO IDOSO	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	23.819,00	0,00	23.819,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	47.637,00	29.773,00	0,00	77.410,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	47.637,00	29.773,00	0,00	77.410,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	47.637,00	0,00	0,00	47.637,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	29.773,00	0,00	29.773,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	61.931,00	573.187,25	0,00	635.118,25
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.931,00	573.187,25	0,00	635.118,25
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	61.931,00	0,00	0,00	61.931,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	223.834,25	0,00	223.834,25
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	45.255,00	0,00	45.255,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	280.278,00	0,00	280.278,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	23.820,00	0,00	23.820,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	246.502,00	2.449.558,67	0,00	2.696.060,67
08.244.0015.0.000.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	306.788,00	0,00	306.788,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	294.878,00	0,00	294.878,00
08.244.0015.2.032.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	0,00	11.910,00	0,00	11.910,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	246.502,00	2.142.770,67	0,00	2.389.272,67
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	71.455,00	0,00	0,00	71.455,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.455,00	0,00	0,00	71.455,00
08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	53.592,00	0,00	0,00	53.592,00
08.244.0024.1.098.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - COMUNITÁRIAS	0,00	47.638,00	0,00	47.638,00
08.244.0024.2.121.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
08.244.0024.2.140.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	765.996,63	0,00	765.996,63
08.244.0024.2.141.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	623.136,04	0,00	623.136,04
08.244.0024.2.142.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0024.2.143.	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0024.2.145.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	16.750.000,00	450.165,00	17.200.165,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.750.000,00	450.165,00	17.200.165,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	450.165,00	450.165,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	450.165,00	450.165,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDENCIA	0,00	16.750.000,00	0,00	16.750.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	16.100.000,00	0,00	16.100.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.356.777,93	49.851.403,62	0,00	53.208.181,55
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	59.547,00	2.287.766,00	0,00	2.347.313,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	59.547,00	2.287.766,00	0,00	2.347.313,00
10.122.0025.1.096.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	2.287.766,00	0,00	2.287.766,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.820.866,93	31.387.061,10	0,00	34.207.928,03
10.301.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.820.866,93	31.387.061,10	0,00	34.207.928,03
10.301.0025.1.026.	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	219.091,00	0,00	0,00	219.091,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE	777.663,93	0,00	0,00	777.663,93
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.1.035.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	1.131.365,00	0,00	0,00	1.131.365,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	297.728,00	0,00	0,00	297.728,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	395.019,00	0,00	0,00	395.019,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	0,00	18.963.219,10	0,00	18.963.219,10
10.301.0025.2.054.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	0,00	370.743,00	0,00	370.743,00
10.301.0025.2.058.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.936.669,00	0,00	5.936.669,00
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	3.107.049,00	0,00	3.107.049,00
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	936.901,00	0,00	936.901,00
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	1.274.558,00	0,00	1.274.558,00
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	86.941,00	0,00	86.941,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	472.799,00	0,00	472.799,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	238.182,00	0,00	238.182,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.364,00	14.113.642,60	0,00	14.590.006,60
10.302.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	476.364,00	14.113.642,60	0,00	14.590.006,60
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	357.273,00	0,00	0,00	357.273,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	119.091,00	0,00	0,00	119.091,00

10.302.0025.2.057.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	11.546.164,60	0,00	11.546.164,60
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCIERAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	2.567.478,00	0,00	2.567.478,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	673.192,93	0,00	673.192,93
10.304.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	673.192,93	0,00	673.192,93
10.304.0025.2.056.	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	673.192,93	0,00	673.192,93
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.389.740,99	0,00	1.389.740,99
10.305.0025.0.000.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	1.389.740,99	0,00	1.389.740,99
10.305.0025.2.055.	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.344.705,99	0,00	1.344.705,99
10.305.0025.2.117.	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	23.369,00	0,00	23.369,00
10.305.0025.2.118.	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	21.666,00	0,00	21.666,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	136.007,00	0,00	136.007,00
12.000.0000.0.000.	Educação	1.353.321,00	35.516.532,98	0,00	36.869.853,98
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.715.721,52	0,00	1.715.721,52
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.715.721,52	0,00	1.715.721,52
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	1.715.721,52	0,00	1.715.721,52
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	837.038,00	15.673.937,15	0,00	16.510.975,15
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	837.038,00	15.673.937,15	0,00	16.510.975,15
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	166.728,00	0,00	0,00	166.728,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	271.350,00	0,00	0,00	271.350,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	178.637,00	0,00	0,00	178.637,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	9.528,00	0,00	0,00	9.528,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.337,00	0,00	0,00	8.337,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	131.002,00	0,00	0,00	131.002,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	71.456,00	0,00	0,00	71.456,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.514.250,00	0,00	5.514.250,00
12.361.0009.2.018.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.349.564,98	0,00	1.349.564,98
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	905.659,88	0,00	905.659,88
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	543.317,25	0,00	543.317,25
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	7.016.294,04	0,00	7.016.294,04
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	164.709,00	0,00	164.709,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	130.142,00	0,00	130.142,00
12.361.0009.2.122.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	83.365,00	0,00	83.365,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	83.365,00	0,00	83.365,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	0,00	83.365,00	0,00	83.365,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	456.736,00	16.799.832,31	0,00	17.256.568,31
12.365.0010.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	456.736,00	16.799.832,31	0,00	17.256.568,31
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES	258.431,00	0,00	0,00	258.431,00
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	153.372,00	0,00	0,00	153.372,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	8.933,00	0,00	0,00	8.933,00
12.365.0010.1.100.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	0,00	4.605.905,60	0,00	4.605.905,60
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	4.035.435,81	0,00	4.035.435,81
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	229.193,00	0,00	229.193,00
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	7.929.297,90	0,00	7.929.297,90
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	224.280,00	0,00	224.280,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	224.280,00	0,00	224.280,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	201.862,00	0,00	201.862,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	22.418,00	0,00	22.418,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.019.397,00	0,00	1.019.397,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	0,00	1.019.397,00	0,00	1.019.397,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	72.648,00	0,00	72.648,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	379.307,00	0,00	379.307,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	567.442,00	0,00	567.442,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	107.185,00	510.920,00	0,00	618.105,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	47.638,00	0,00	0,00	47.638,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	259.031,00	0,00	259.031,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	159.588,00	0,00	159.588,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	92.301,00	0,00	92.301,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	6.995.118,00	12.528.651,11	0,00	19.523.769,11
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.365.369,00	1.429.092,00	0,00	4.794.461,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AEREO	3.365.369,00	1.429.092,00	0,00	4.794.461,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.948.183,00	0,00	0,00	1.948.183,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	59.546,00	0,00	0,00	59.546,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.131.365,00	0,00	0,00	1.131.365,00
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	226.275,00	0,00	0,00	226.275,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	1.429.092,00	0,00	1.429.092,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	3.629.749,00	11.099.559,11	0,00	14.729.308,11
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	393.246,00	0,00	393.246,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	289.091,00	1.873.656,10	0,00	2.162.747,10
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	289.091,00	0,00	0,00	289.091,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.873.656,10	0,00	1.873.656,10
15.452.0013.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.355.780,00	2.294.134,04	0,00	4.649.914,04
15.452.0013.1.104.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.355.780,00	0,00	0,00	2.355.780,00
15.452.0013.2.131.	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.294.134,04	0,00	2.294.134,04

15.452.0014.0.000.	URBANIZAÇÃO	245.416,00	1.716.770,56	0,00	1.962.186,56
15.452.0014.1.105.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CALÇADAS	245.416,00	0,00	0,00	245.416,00
15.452.0014.2.132.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	1.716.770,56	0,00	1.716.770,56
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	739.462,00	4.821.752,41	0,00	5.561.214,41
15.452.0018.1.106.	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
15.452.0018.1.107.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	93.502,00	0,00	0,00	93.502,00
15.452.0018.1.108.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	467.460,00	0,00	0,00	467.460,00
15.452.0018.2.133.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	4.821.752,41	0,00	4.821.752,41
16.000.0000.0.000.	Habitação	952.127,00	0,00	0,00	952.127,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	952.127,00	0,00	0,00	952.127,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	350.717,00	0,00	0,00	350.717,00
16.482.0016.1.117.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	113.526,00	0,00	0,00	113.526,00
16.482.0016.1.118.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	237.191,00	0,00	0,00	237.191,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	601.410,00	0,00	0,00	601.410,00
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	601.410,00	0,00	0,00	601.410,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	2.267.648,00	1.863.699,87	0,00	4.131.347,87
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	2.267.648,00	1.863.699,87	0,00	4.131.347,87
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AEREO	2.267.648,00	1.863.699,87	0,00	4.131.347,87
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	95.273,00	0,00	0,00	95.273,00
17.512.0017.1.109.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.442.603,00	0,00	0,00	1.442.603,00
17.512.0017.1.110.	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO	519.415,00	0,00	0,00	519.415,00
17.512.0017.1.111.	CONSTRUÇÃO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	116.865,00	0,00	0,00	116.865,00
17.512.0017.1.112.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	93.492,00	0,00	0,00	93.492,00
17.512.0017.2.134.	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	1.438.735,87	0,00	1.438.735,87
17.512.0017.2.135.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	424.964,00	0,00	424.964,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	93.492,00	24.675,00	0,00	118.167,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	93.492,00	24.675,00	0,00	118.167,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	24.675,00	0,00	24.675,00
18.541.0008.2.130.	PROGRAMA FLORETAS MUNICIPAIS	0,00	24.675,00	0,00	24.675,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	93.492,00	0,00	0,00	93.492,00
18.541.0012.1.113.	EXECUÇÃO CONVÊNIO ICMS ECOLÓGICO	93.492,00	0,00	0,00	93.492,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	19.056,00	0,00	19.056,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	495.069,00	933.261,00	0,00	1.428.330,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	495.069,00	933.261,00	0,00	1.428.330,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	495.069,00	933.261,00	0,00	1.428.330,00
20.608.0008.1.101.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	75.962,00	0,00	0,00	75.962,00
20.608.0008.1.103.	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	419.107,00	0,00	0,00	419.107,00
20.608.0008.2.125.	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	341.241,00	0,00	341.241,00
20.608.0008.2.126.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO	0,00	405.120,00	0,00	405.120,00
20.608.0008.2.128.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	186.900,00	0,00	186.900,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	256.047,00	484.469,00	0,00	740.516,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	256.047,00	0,00	0,00	256.047,00
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	484.469,00	0,00	484.469,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	120.750,00	864.717,00	0,00	985.467,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	120.750,00	682.500,00	0,00	803.250,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	120.750,00	682.500,00	0,00	803.250,00
23.608.0008.1.102.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
23.608.0008.2.127.	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	90.513,00	0,00	90.513,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	91.704,00	0,00	91.704,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	91.704,00	0,00	91.704,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	44.065,00	0,00	44.065,00
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	47.639,00	0,00	47.639,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	71.457,00	0,00	0,00	71.457,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	548.671,00	893.197,00	0,00	1.441.868,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	71.456,00	39.303,00	0,00	110.759,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AEREO	71.456,00	39.303,00	0,00	110.759,00
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	71.456,00	0,00	0,00	71.456,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	39.303,00	0,00	39.303,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	477.215,00	853.894,00	0,00	1.331.109,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AEREO	322.393,00	241.758,00	0,00	564.151,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	262.846,00	0,00	0,00	262.846,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.547,00	0,00	0,00	59.547,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	241.758,00	0,00	241.758,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	154.822,00	612.136,00	0,00	766.958,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.546,00	0,00	0,00	59.546,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	95.276,00	0,00	0,00	95.276,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	612.136,00	0,00	612.136,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	434.793,00	551.057,00	0,00	985.850,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	434.793,00	388.838,00	0,00	823.631,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	434.793,00	388.838,00	0,00	823.631,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	363.337,00	0,00	0,00	363.337,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	71.456,00	0,00	0,00	71.456,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	388.838,00	0,00	388.838,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	162.219,00	0,00	162.219,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	162.219,00	0,00	162.219,00

27.813.0011.2.065.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	35.729,00	0,00	35.729,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	17.865,00	0,00	17.865,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	108.625,00	0,00	108.625,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.499.724,00	2.499.724,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	695.840,00	695.840,00
28.843.0005.0.000.	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	695.840,00	695.840,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	695.840,00	695.840,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.803.884,00	1.803.884,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	853.884,00	853.884,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	853.884,00	853.884,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
28.846.0027.0.004.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	774.092,00	0,00	774.092,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		18.960.280,93	149.472.702,07	2.949.889,00	171.382.872,00

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:17DF1B3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	3.432.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	3.432.000,00	0,00	3.432.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	3.432.000,00	0,00	3.432.000,00
02.000.0000.	Judiciária	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	519.006,00	0,00	519.006,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	519.006,00	0,00	519.006,00
04.000.0000.	Administração	19.076.771,57	2.174.853,00	21.251.624,57
04.122.0000.	Administração Geral	17.593.656,57	1.213.304,00	18.806.960,57
04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	9.081.831,57	694.338,00	9.776.169,57
04.122.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1.361.718,00	0,00	1.361.718,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	249.974,00	0,00	249.974,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	3.149.633,00	518.966,00	3.668.599,00
04.122.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	789.600,00	0,00	789.600,00
04.122.0020.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	1.140.900,00	0,00	1.140.900,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	381.666,00	0,00	381.666,00
04.123.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.666,00	0,00	381.666,00
04.124.0000.	Controle Externo	699.509,00	454.810,00	1.154.319,00
04.124.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	366.214,00	0,00	366.214,00
04.124.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	333.295,00	454.810,00	788.105,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	401.940,00	506.739,00	908.679,00
04.129.0003.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.940,00	506.739,00	908.679,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	115.762,00	0,00	115.762,00
05.153.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	115.762,00	0,00	115.762,00
06.000.0000.	Segurança Pública	166.139,00	0,00	166.139,00
06.182.0000.	Defesa Civil	166.139,00	0,00	166.139,00
06.182.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	38.110,00	0,00	38.110,00
06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	128.029,00	0,00	128.029,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.077.794,25	1.116.462,67	4.194.256,92
08.122.0000.	Administração Geral	559.554,00	142.748,00	702.302,00
08.122.0024.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	559.554,00	142.748,00	702.302,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	83.366,00	0,00	83.366,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	83.366,00	0,00	83.366,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	77.410,00	0,00	77.410,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	77.410,00	0,00	77.410,00
08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	635.118,25	0,00	635.118,25
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	635.118,25	0,00	635.118,25
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.722.346,00	973.714,67	2.696.060,67
08.244.0015.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	210.558,00	96.230,00	306.788,00
08.244.0024.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.511.788,00	877.484,67	2.389.272,67
09.000.0000.	Previdência Social	1.100.165,00	16.100.000,00	17.200.165,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.100.165,00	16.100.000,00	17.200.165,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	450.165,00	0,00	450.165,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	650.000,00	16.100.000,00	16.750.000,00
10.000.0000.	Saúde	18.571.596,30	34.636.585,25	53.208.181,55
10.122.0000.	Administração Geral	2.347.313,00	0,00	2.347.313,00
10.122.0025.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.347.313,00	0,00	2.347.313,00
10.301.0000.	Atenção Básica	9.828.926,30	24.379.001,73	34.207.928,03
10.301.0025.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	9.828.926,30	24.379.001,73	34.207.928,03
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.156.335,00	8.433.671,60	14.590.006,60
10.302.0025.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6.156.335,00	8.433.671,60	14.590.006,60
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	20.843,00	652.349,93	673.192,93
10.304.0025.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	20.843,00	652.349,93	673.192,93

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	218.179,00	1.171.561,99	1.389.740,99
10.305.0025.	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	218.179,00	1.171.561,99	1.389.740,99
11.000.0000.	Trabalho	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0000.	Empregabilidade	136.007,00	0,00	136.007,00
11.333.0024.	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	136.007,00	0,00	136.007,00
12.000.0000.	Educação	4.478.918,26	32.390.935,72	36.869.853,98
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	1.241.907,26	473.814,26	1.715.721,52
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.241.907,26	473.814,26	1.715.721,52
12.361.0000.	Ensino Fundamental	2.064.269,00	14.446.706,15	16.510.975,15
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.269,00	14.446.706,15	16.510.975,15
12.363.0000.	Ensino Profissional	59.547,00	0,00	59.547,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	59.547,00	0,00	59.547,00
12.364.0000.	Ensino Superior	83.365,00	0,00	83.365,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	83.365,00	0,00	83.365,00
12.365.0000.	Educação Infantil	1.025.066,00	16.231.502,31	17.256.568,31
12.365.0010.	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.025.066,00	16.231.502,31	17.256.568,31
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	224.280,00	224.280,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	224.280,00	224.280,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.764,00	1.014.633,00	1.019.397,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIÊNCIAS	4.764,00	1.014.633,00	1.019.397,00
13.000.0000.	Cultura	618.105,00	0,00	618.105,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	618.105,00	0,00	618.105,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	618.105,00	0,00	618.105,00
15.000.0000.	Urbanismo	12.011.946,56	7.511.822,55	19.523.769,11
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.394.461,00	400.000,00	4.794.461,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	4.394.461,00	400.000,00	4.794.461,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	7.617.485,56	7.111.822,55	14.729.308,11
15.452.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	393.246,00	0,00	393.246,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1.089.687,00	1.073.060,10	2.162.747,10
15.452.0013.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.649.914,04	4.649.914,04
15.452.0014.	URBANIZAÇÃO	1.651.481,56	310.705,00	1.962.186,56
15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	4.483.071,00	1.078.143,41	5.561.214,41
16.000.0000.	Habitação	952.127,00	0,00	952.127,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	952.127,00	0,00	952.127,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	350.717,00	0,00	350.717,00
16.482.0020.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	601.410,00	0,00	601.410,00
17.000.0000.	Saneamento	2.394.542,00	1.736.805,87	4.131.347,87
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	2.394.542,00	1.736.805,87	4.131.347,87
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	2.394.542,00	1.736.805,87	4.131.347,87
18.000.0000.	Gestão Ambiental	118.167,00	0,00	118.167,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	118.167,00	0,00	118.167,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	24.675,00	0,00	24.675,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	93.492,00	0,00	93.492,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19.056,00	0,00	19.056,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	19.056,00	0,00	19.056,00
20.000.0000.	Agricultura	1.254.629,00	173.701,00	1.428.330,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.254.629,00	173.701,00	1.428.330,00
20.608.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1.254.629,00	173.701,00	1.428.330,00
22.000.0000.	Indústria	740.516,00	0,00	740.516,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	740.516,00	0,00	740.516,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	740.516,00	0,00	740.516,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	985.467,00	0,00	985.467,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	803.250,00	0,00	803.250,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.608.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	803.250,00	0,00	803.250,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	90.513,00	0,00	90.513,00
23.691.0008.	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COM.E AGRICULTURA	90.513,00	0,00	90.513,00
23.695.0000.	Turismo	91.704,00	0,00	91.704,00
23.695.0030.	TURISMO	91.704,00	0,00	91.704,00
24.000.0000.	Comunicações	71.457,00	0,00	71.457,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informação	71.457,00	0,00	71.457,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	71.457,00	0,00	71.457,00
26.000.0000.	Transporte	1.092.083,00	349.785,00	1.441.868,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	110.759,00	0,00	110.759,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	110.759,00	0,00	110.759,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	981.324,00	349.785,00	1.331.109,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AÉREO	360.851,00	203.300,00	564.151,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	620.473,00	146.485,00	766.958,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	885.850,00	100.000,00	985.850,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	723.631,00	100.000,00	823.631,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	723.631,00	100.000,00	823.631,00
27.813.0000.	Lazer	162.219,00	0,00	162.219,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	162.219,00	0,00	162.219,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.491.387,00	8.337,00	2.499.724,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	695.840,00	0,00	695.840,00
28.843.0005.	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	695.840,00	0,00	695.840,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.795.547,00	8.337,00	1.803.884,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	845.547,00	8.337,00	853.884,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	950.000,00	0,00	950.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	774.092,00	0,00	774.092,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.092,00	0,00	774.092,00
		75.083.583,94	96.299.288,06	171.382.872,00

Publicado por:

Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:0966ABF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 93/2024 REPUBLICADA POR ERRO

LEI Nº. 93/2024

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R\$ 171.382.872,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....R\$ 149.380.872,00

II - Orçamento do Legislativo Municipal.....R\$ 3.432.000,00

Autarquia:

III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previ-

denciária Municipal.....R\$ 18.570.000,00

=====

TOTAL GERAL..... R\$ 171.382.872,00

Artigo 2º. A receita da **administração direta e indireta**, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES.....	148.811.598,25
Receita Tributária.....	25.609.839,19
Receita de Contribuições.....	4.649.914,04
Receita Patrimonial.....	2.951.437,30
Receita de Serviços.....	187.325,71
Transferências Correntes.....	128.552.456,27
Outras Receitas Correntes.....	180.910,73
Deduções do Fundeb.....	-13.320.284,99

RECEITAS DE CAPITAL	4.001.273,75
Operações de Crédito	787.500,00
Alienação de Bens.....	847.800,00
Transferências de capital.....	2.365.973,75
TOTAL 01 - RECEITA DE 2025.....R\$	152.812.872,00

II – AUTARQUIA MUNICIPAL

SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES.....	10.431.000,00
Receita de Contribuições	5.080.500,00
Receita Patrimonial.....	5.000.000,00
Outras receitas correntes.....	350.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	8.139.000,00
TOTAL 02 – RECEITA DE 2025.....R\$	18.570.000,00
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2025.R\$	171.382.872,00

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2025, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislativa.....	3.432.000,00	
------------------	--------------	--

II – EXECUTIVO MUNICIPAL

Judiciária.....	519.006,00
Administração.....	19.431.624,57
Defesa Nacional.....	115.762,00
Segurança Pública.....	166.139,00
Assistência Social.....	4.194.256,92
Comunicações.....	71.457,00
Previdência Social.....	450.165,00
Saúde.....	53.208.181,55
Trabalho.....	136.007,00
Educação.....	36.869.853,98
Cultura.....	618.105,00
Urbanismo.....	19.523.769,11
Habituação.....	952.127,00
Saneamento.....	4.131.347,87
Gestão Ambiental.....	118.167,00
Ciência e Tecnologia.....	19.056,00
Agricultura.....	1.428.330,00
Transporte.....	1.441.868,00
Indústria.....	740.516,00
Comércio e Serviços.....	985.467,00
Desporto e Lazer.....	985.850,00
Encargos Especiais.....	2.499.724,00

Reserva de Contingência.....	774.092,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2025...R\$	149.380.872,00

SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Administração.....	1.820.000,00
Previdência Social.....	16.750.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2025...R\$	18.570.000,00
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2025...R\$	171.382.872,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.

Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2025 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.

Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:F0E7F3AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 851

PORTARIA Nº 851/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos profissionais do magistério relacionados no Anexo Único, férias anuais de trinta dias, referente ao ano de 2024, conforme os artigos 78 e 79 da Lei Complementar 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

EDUCADOR INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Férias Letivas	Período de férias
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966050	Adriana de Lima Pires	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965841	Adriana Fabio Alves dos S. Borges	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965912	Amara Cristiane A. Barsalobre	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967027	Ana Paula de Lima Freire	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966062	Ana Paula Lucas Pereira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966405	Ana Paula Nonato	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966981	Andreia Roma Ramos Nonato	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966232	Angelica Thais Batista	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966492	Araci Mariano de A. Mongeleski	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966520	Caroline Pinheiro Sales	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966333	Celia Justino Antonelo	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967102	Cintia Batilana Teixeira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967060	Claudia Tanaka Sato	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965909	Claudia Zauriso de S. Fernandes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966660	Cleici Juliana Alves Moreira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966362	Cleonice Batista de Oliveira Lopes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966695	Cristiane Mery de Souza Dantas	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966224	Cristiane Pereira da S. Romancini	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966402	Deborah Lima da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967063	Denise Lucio de Almeida	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967011	Deny Stephany Balbino dos Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966227	Diego Marques Ribeiro	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966340	Edna Dionizio Pereira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966220	Elaine Dias Bitencourt	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966554	Elisangela de Souza	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966329	Elisangela Mendes Licks	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967114	Emanuelli Borges de Morais	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965822	Fabiana de Fatima Augusto	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966556	Fernanda Pierin Damiani	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967082	Gabrieli Cristina Pinheiro	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966061	Giovana Neves dos Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966144	Gleice Elaine Mota da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966557	Iara Correia Pereira Negrisola	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965911	Ines Lima	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966931	Irene Maria da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967113	Joseane Patricia Fernandes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966002	Josiane Maciel de Andrade	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966152	Josilene Ferreira Gomes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967010	Juliana Martins	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966978	Larissa Avila Como	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira Santim	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966221	Lucimar Ap. Iori de Oliveira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
114791	Maria Alvara Zangari	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966491	Maria Antonieta Colman R. Melo	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966336	Maria de Fatima Alves da Silva Teixeira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967040	Maria de Lourdes Alves Candido	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965892	Mariana Casarin da Silva	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967101	Mariane Bolli de Souza Crusco	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966199	Meri Terezinha Assenço	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965913	Michelle Moretti Borges Lima	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966403	Michelle Souza do Nascimento	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966441	Michely Mendes da Silva Roberto	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965828	Neide Stocco	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966223	Patricia Francisco Silva Nunes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966063	Renata Alves de Meira Biadola	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025

966979	Roselei Pereira Zucco	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966555	Roseny Aparecida M. de Brito	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966612	Sabrina da S. Soares Garcia	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966406	Silvani Ferreira da Rocha	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966200	Simone Araujo Negrizoli Avila	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966544	Sirlene Gonçalves de O. Piletti	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966493	Sonia Aparecida Lopes Z. Brentegani	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966145	Tania Mara da Silva de Oliveira	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966328	Tatyane dos Santos Araujo	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966222	Viviane Rodrigues de Souza	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965999	Wanil Cristina Pureza	E. Infantil	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
	PROFESSOR				
Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Férias Letivas	Período de férias
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967092	Acassia Rodrigues Vicente Barros	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966023	Alessandra Stuchi de Laya	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966047	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966427	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966130	Aline Aparecida de O. F. da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
116491	Aline Mariana Stuchi	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966424	Aline Mariana Stuchi	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966438	Ana Paula Santarosa Previatto	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967109	André Rodrigues Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
117891	Angela Luciana dos Reis	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966473	Angela Luciana dos Reis	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
63431	Aparecida Nocette Vieira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966507	Camila de Oliveira dos Santos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966570	Camila Zamboni de Andrade	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966692	Caroline Maffini Ferreira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967096	Cícera Cibebe Cordeiro de Araujo	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966653	Cilene Pereira de Moura Rocha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966038	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966439	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966448	Claudia Gomes da Rocha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966567	Claudia Mirian dos Santos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966426	Cristiane de Lima Silva Garcia	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
116221	Cristina Marcelino da S. Medeiros	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967012	Daniele Pinheiro Magalhães Pinheiro	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966435	Dayane Ramos da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967058	Dayane Ramos da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966428	Debora Bahu	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965988	Debora Bahu	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966429	Denise Aparecida S. Domingos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966968	Edna Fabricia Teco	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966205	Eduardo de Souza Padovini	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
116301	Eliane Aparecida da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965992	Eliane Aparecida da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966016	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966504	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965839	Eliane dos Santos Frutuoso	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
62971	Elizangela da Silva Pereira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
93421	Elizangela da Silva Pereira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967115	Enercilia Dantas dos Santos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966423	Fabiana Depósito da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967128	Fabiana Depósito da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966575	Fátima Lopes dos Anjos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966939	Fernanda da Silva Gonçalves	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965957	Flaviane Maria de São José	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966421	Flaviane Maria de São José	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967094	Francieli Rodrigues Lucheti	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025

966574	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966987	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
996573	Gisele Marcelino da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966646	Gislaine Belmiro de Souza	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
97841	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966434	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966538	Gislaine Pontes de Barros	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967112	Gislaine pontes de Barros	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967134	Glecieli Thaine L. dos Santos Castilhos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966505	Grasiele Antonia Siqueira T. Osbahr	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966579	Ines Scavazini Bianco Suntutach	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966514	Isabelle Ortiz Padovini	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966436	Jocieli Martins de Oliveira Santos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966568	Josielen Carvalho de Almeida	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966985	Josielen Carvalho de Almeida	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966518	Josué Junior de Vasconcelos Pinas	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967110	Juliana Vieira da Silva de Andrade	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965960	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966420	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966565	Karla Bianca de Oliveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966446	Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967108	Karla Maria Barreto Alonso da Rocha	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966033	Katia Regina Batista Botelho Donati	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
112401	Ligia Godoy Cruz	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966422	Ligia Godoy Cruz	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966440	Lissandra Carla Costa	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
111181	Luciana Sanches as Silveira Santim	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
93181	Lucineia Aparecida A. Calixto	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966563	Madri dos Santos Lima	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966442	Marcia Aparecida Ferreira Torres	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966433	Marcia Marisa Alves de Souza	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965990	Maria Aparecida Ruiz	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965959	Maria José Capelini da Silva de Souza	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
95551	Maria José dos Santos	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967098	Maria Lucia dos Santos Koritar	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966445	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967095	Mariana Caniatti Sanches Oliveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966645	Marilde Rodrigues F. Fernandes	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966986	Marines Royer	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966025	Marta Tiago da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966472	Marta Tiago da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2025 a 15/01/2025
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966020	Michely Borba Colnago	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966480	Milena Costa da Silva Leão	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
93341	Nadir Gonçalves Martins	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
33871	Neide Rodrigues da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
59401	Neusa Gonçalves Borges	Professor Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966017	Neusa Gonçalves Borges	Professor Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966121	Noeli Brito dos S. Ribeiro	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966578	Patricia Gomes Alves Secorun	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967131	Patricia Gomes Alves Secorun	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965993	Patricia Megumi Hattori Dias	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966430	Patricia Megumi Hattori Dias	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966534	Rafael Amorim Silveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966650	Rafael Gonçalves Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967057	Rafaela Cristina Pereira Scorpione	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966155	Ravena dos Santos Setubal	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025

966452	Ravena dos Santos Setubal	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966642	Renata Lichteneker de Araujo	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967097	Rita de Cassia do Nascimento Vanin	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967093	Rita de Cassia Lima	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965824	Rosalva Fernandes dos S. Porto	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965857	Rosana Maria Nogueira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966509	Rosemar Arruda S. da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966644	Rosemere Adriana Vitorino Otake	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966451	Rosiane das Dores Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
107901	Rosilene Panisa Demazzi	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
64241	Sandra Regina Bonfim	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965956	Silvana Jesus Ferreira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
102431	Simone Aparecida Milharesi de Lima	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966018	Simone Aparecida Milharesi de Lima	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966647	Solange Batista dos S Sartori	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965809	Sonia Regina Pereira L. Corso	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966443	Sonia Regina Pereira L. Corso	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966510	Tania Cristiane de Oliveira da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
967140	Tania Cristiane de Oliveira da Silva	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966449	Tania Rozimeire Galbiati Dias	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966643	Tatiane Sander Oliveira	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966167	Thais Sartori Romero	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966437	Thais Sartori Romero	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
966516	Tiago Garcia Batilani	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
59321	Valdinei Gonçalves de Oliveira de Lima	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
965963	Vania Sartori	Professor	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:8F53F82B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 852

PORTARIA Nº 852/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, referente ao ano de 2024, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Maria Pereira Fernandes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Período de férias
966156	Fabiano Olegário dos Santos	de Bibli.	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966244	Stefany Cassia dos S. de Medeiros	A. de Bibli.	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Período de férias
966984	Devanir Alegranci	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
966913	Helton Monteiro Magalhães	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
43831	João Cicero Nascimento da Silva	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
43831	João Ponceano dos Santos	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
966500	Luciano Ferro Taquete	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
965807	Lucimar Zangari	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
966885	Marcos Vinicius Batista dos Santos	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
965902	Ricardo Santo	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
966921	Valcinei de Siqueira Destro	Motorista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Período de férias
966072	Cicera Simone C. de A. Lopes	Secretária	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966694	Solange de Santana dos Santos	Secretária	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966126	Fernanda Seleguini Betapelli	Pedagoga	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966150	Cleiton Rodrigues do Nascimento	Secretário	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966467	José Antonio Monteiro Sabino	Secretário	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966004	Elisangela Aparecida da Silva	O. Adm. A	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966562	Marcelo Mella Marinho	Secretario	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966857	André Saliba Nader Brandão	D.de Ed. e Cul	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966977	Giovana Mikaelli Pires da Silva	Nutricionista	SME	26/12/2024 a 24/01/2025
Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Período de férias
115921	Adenice dos Santos Sene Gentini	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966195	Ana Paula Messias dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966113	Antonia Rita dos Santos Luizão	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
112071	Aparecida Ribeiro dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
967008	Bianca Gomes de Oliveira Orso	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966690	Bruna Neticieli Ramos dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
117031	Carla Dantas de O. da Silva	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966190	Caroline Batista dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
80441	Clarice Aparecida da Silva Lucas	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966582	Claudia Maria Tome Bezerra	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966112	Cristiane Fabricio Lopes Pedro	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966486	Cristina Patricia Dias Bernardes	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
967006	Daiane Caroline de Paula	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966904	Daiane Cristina dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966559	Denice de Fatima B. Batista	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966477	Gilmara da Silva	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966460	Ines Munhoz	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966670	Iraides Alves Ferreira de Goes	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
965121	Jucelia Inácio Negrizoli	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966691	Jucilene Clarindo	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966142	Karen Carolina Rodrigues de Souza	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966890	Lilian Jacqueline Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966120	Luciene Valdevino da S. dos Reis	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
967000	Luiz Eduardo Mendonça de Paula	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966189	Luzia Ap. Felix dos Reis Rodrigues	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
116901	Luzinete da Silva	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025

966206	Maria Ap. Ferreira de Castro Cruz	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966466	Mirian da S. Dias de Oliveira	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966164	Neide Caetano de Almeida	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966455	Oliândina Dantas dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966903	Patricia Fernanda dos Santos Vieira	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966530	Priscilly Ap. M. M. dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966163	Priscila Gonçalves	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
965852	Regina Crusco Vieira	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966463	Rosana Ferreira Machado Rocha	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
964071	Roseli Gonçalves Sampaio	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
965845	Roseli Rodrigues dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966664	Tagide Mariana Flauzino	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966892	Telma Christina Barbarote	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
965041	Teresinha Rosa de Oliveira	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966891	Thalita Marcela de M. Malaquias	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
109281	Valdelice Elias dos Santos	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966907	Vanessa Silva Dantas	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
966193	Vanessa Soares	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025
118781	Viviana Cristina de Souza	Servente	SME	17/12/2024 a 15/01/2025

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:806A36DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.A. Nº 96/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	Nr.: 11/2024
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	Processo Adm.: 96/2024
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Data do Processo: 03/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2024				
b) Nr. Licitação:	11/2024 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	05/12/2024				
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A APRESENTAÇÃO DE "SHOW DE ANIMAÇÃO" COM COREOGRAFIAS DE DIVERSAS DANÇAS DE DIFERENTES ÉPOCAS, PARA A ABERTURA DO NATAL 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.				
Participante: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 0791171958					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show de Animação, Grupo "Arte Encenada": Data e Horário: na data de 09 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, com duração de 1 hora; Personagens; atores; bailarinos e dançarinos; sonoplasta; maquiador. (Total de 07 (sete) integrantes); 01 ônibus com 02 palcos; 01 sistema sonoro para 5 mil pessoas; iluminação do palco; decoração do palco; cenário e brindes; Hospedagem; Montagem e desmontagem de equipamentos e materiais; Transporte: ida e volta (considerando a cidade de Maringá como ponto de partida e a cidade de Lobato como ponto de chegada – aproximadamente 70 km ida + 70 km volta = 140 km); No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. - Show de Animação, Grupo "Arte Encenada": Data e Horário: na data de 09 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, com duração de 1 hora; Personagens; atores; bailarinos e dançarinos; sonoplasta; maquiador. (Total de 07 (sete) integrantes); 01 ônibus com 02 palcos; 01 sistema sonoro para 5 mil pessoas; iluminação do palco; decoração do palco; cenário e brindes; Hospedagem; Montagem e desmontagem de equipamentos e materiais; Transporte: ida e volta (considerando a cidade de Maringá como ponto de partida e a cidade de Lobato como ponto de chegada – aproximadamente 70 km ida + 70 km volta = 140 km); No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas	1,000	SV	10.346,00	10.346,00

	decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.			
Total do Participante:				10.346,00
Total Geral:				10.346,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00	R\$ 5.346,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00

Lobato, 05/12/2024

FABIO CHICAROLI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:549CAEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.093.300,00 (hum milhão, noventa e três mil e trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

01		Gabinete do Prefeito	
01.002		Procuradoria Jurídica	
01.001.04.122.0019.2.005		Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 - 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - 13	000	Contribuições Patronais	2.000,00
02		Secretaria Municipal de Administração	
02.001		Gabinete do Secretário de Administração	
02.001.04.122.0020.2.007		Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00 - 23	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
3.1.91.13.00.00 - 26	000	Contribuições Patronais	14.000,00
05		Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.26.782.0019.2.027		Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal	
3.1.91.13.00.00 - 125	000	Contribuições Patronais	5.000,00
06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.003		Fundo Municipal de Saúde - FMS	

06.003.10.301.0014.2.047		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - 142	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00 - 145	303	Contribuições Patronais	38.000,00
06.003.10.304.0014.2.078		Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - 179	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.001		Gabinete do Secretário de Assistência Social	
07.001.04.244.0020.2.083		Gabinete Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - 223	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
07.001.08.244.0002.2.050		Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - 211	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.16.00.00 - 213	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00 - 214	000	Contribuições Patronais	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - 219	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
07.004		Fundo Municipal de Assistência Social	
07.004.08.244.0002.2.096		Auxílio Cuidador	
3.3.90.39.00.00 - 255	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
07.006		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
07.006.08.241.0002.2.109		Auxílio Cuidador de Idosos	
3.3.90.39.00.00 - 318	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00
09		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001		Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	
09.001.27.812.0016.2.064		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00 - 335	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00 - 337	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 338	000	Contribuições Patronais	6.000,00
10		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.001		Gabinete da Secretária de Educação	
10.001.12.361.0020.6.029		Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00 - 353	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
10.002		Departamento Municipal de Ensino e Educação	
10.002.12.365.0013.6.031		Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI	
3.1.90.11.00.00 - 380	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - 380	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
10.002.12.361.0006.6.033		Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão	
3.1.90.11.00.00 - 412	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - 412	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00.00 - 415	104	Contribuições Patronais	20.000,00
11		Secretaria Mun. de Ind. Com. Trabalho e Emprego	
11.001		Gabinete Secretário de Indústria	
11.001.22.661.00192.057		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00 - 458	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - 461	000	Contribuições Patronais	1.000,00
11.001.04.122.0020.2.052		Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho e Emprego	
3.1.91.13.00.00 - 461	000	Contribuições Patronais	3.500,00
17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito	
17.001		Gabinete do Secretário de Segurança	
17.001.04.122.0019.2.117		Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Públ. E Trânsito	
3.1.90.11.00.00 - 500	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
		Total da Suplementação	1.093.300,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		Gabinete do Prefeito	
01.001		Chefia de Gabinete	
01.001.04.122.0020.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00 - 2	000	Obrigações Patronais	30.000,00
01.001.04.122.0019.2.005		Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00 - 11	000	Obrigações Patronais	10.000,00
02		Secretaria Municipal de Administração	
02.001		Gabinete do Secretário de Administração	
02.001.04.122.0019.2.010		Manutenção da Divisão de Informática	
4.4.90.52.00.00 - 21		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.001.04.122.0020.2.007		Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00 - 26	000	Contribuições Patronais	20.000,00
3.3.90.40.00.00 - 30	000	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
02.001.05.153.0019.2.004		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13.00.00 - 17	000	Contribuições Patronais	6.500,00
4.4.90.52.00.00 - 20	000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03		Secretaria de Controle Interno	
03.001		Gabinete do Secretário Controle Interno	
03.001.04.124.0020.2.086		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00 - 38	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001		Gabinete do Secretário de Fazenda	
04.001.04.122.0019.2.061		Encargos Gerais do Município	
3.3.91.97.00.00 - 61	000	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	170.000,00
04.001.04.123.0020.2.012		Manutenção da Secretária de Fazenda	
3.1.90.11.00.00 - 62	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00

3.1.90.13.00.00 – 63	000	Contribuições Patronais	9.000,00
3.1.91.13.00.00 – 65	000	Contribuições Patronais	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 71	000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05		Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.15.451.0015.1.003		Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município	
4.4.90.51.00.00 – 96	000	Obras e Instalações	50.000,00
05.001.15.452.0019.2.021		Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00 – 117	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.51.00.00 – 118	000	Obras e Instalações	6.000,00
05.001.15.452.0008.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 – 75	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 76	000	Contribuições Patronais	6.000,00
3.1.91.13.00.00 – 78	000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 81	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
05.001.15.452.0008.2.023		Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização	
3.3.90.39.00.00 – 84	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.001.26.782.0019.2.027		Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal	
3.1.90.13.00.00 – 123	000	Contribuições Patronais	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 128	000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
05.001.04.122.0019.2.017		Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00 – 102	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 103	000	Contribuições Patronais	9.000,00
3.1.90.16.00.00 – 104	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.91.13.00.00 – 105	000	Contribuições Patronais	10.000,00
05.001.04.122.0020.2.016		Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00 – 130	000	Contribuições Patronais	14.000,00
06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Gabinete do Secretário de Saúde	
06.001.10.301.0014.2.049		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00 – 87	303	Contribuições Patronais	10.000,00
06.003.10.301.0014.2.099		Atenção e Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00 197	494	Material de Consumo	7.000,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.004		Fundo Municipal de Assistência Social	
07.004.08.244.0002.2.094		Auxílio Assistência Jurídica Municipal	
3.1.90.11.00.00 – 249	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
07.006		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
07.006.08.241.0002.2.085		Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade	
3.3.90.30.00.00 – 310	000	Material de Consumo	5.400,00
09		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001		Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	
09.001.27.812.0016.2.042		Manutenção de Atividades Desportivas do Município	
3.3.90.39.00.00 – 332	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59.000,00
10		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.001		Gabinete da Secretária de Educação	
10.001.12.361.0020.6.029		Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.16.00.00 -355	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
11		Secretaria Mun. de Ind. Com. Trabalho e Emprego	
11.001		Gabinete Secretário de Indústria	
11.001.22.661.00192.057		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00 -463	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
15		Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio	
15.001		Gabinete Secretário de Agricultura	
15.001.04.122.0019.2.053		Manutenção Depart. Municipal de Agric. Abast. e do Agronegócio	
3.1.90.11.00.00 – 476	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 477	000	Contribuições Patronais	4.000,00
16		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
16.001		Gabinete Secretário de Meio Ambiente	
16.001.18.451.0019.2.060		Manutenção da Secretária de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00 – 491	000	Contribuições Patronais	9.000,00
17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito	
17.001		Gabinete do Secretário de Segurança	
17.001.04.122.0019.2.117		Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Públ. E Trânsito	
3.1.90.13.00.00 – 502	000	Contribuições Patronais	5.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	745.300,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

303 – Saúde – Receitas Vinculadas – Exerc. Corrente	238.000,00
104 – Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	110.000,00
Total do Excesso	348.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Dezembro de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38B11587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2024

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2024**

Dispõe sobre a Errata da Portaria Nº 101/2024, que concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2024, de 21/10/2024.

Onde se lê:

“

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
95148	EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	16/07/2022	15/07/2023	30/10/2024	28/11/2024
94969	NISTER SANTORO	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2023	06/04/2024	04/11/2024	18/11/2024
97012	SANDRA ALVES PEREIRA MACHADO	19/01/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2023	18/01/2024	11/11/2024	25/11/2024
1831	SEBASTIAO ALVES FERNANDES	07/06/1999	TRATORISTA	07/06/2022	06/06/2023	11/11/2024	10/12/2024
97238	THIAGO ALVARO DA SILVA	02/02/2023	DIRETOR MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	02/02/2023	01/02/2024	04/11/2024	23/11/2024

”

Leia-se:

“

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
95148	EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	16/07/2022	15/07/2023	30/10/2024	28/11/2024
94969	NISTER SANTORO	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2023	06/04/2024	04/11/2024	18/11/2024
97012	SANDRA ALVES PEREIRA MACHADO	19/01/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2023	18/01/2024	11/11/2024	25/11/2024
1831	SEBASTIAO ALVES FERNANDES	07/06/1999	TRATORISTA	07/06/2022	06/06/2023	11/11/2024	10/12/2024

97238	THIAGO ALVARO DA SILVA	02/02/2023	DIRETOR MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	02/02/2023	01/02/2024	04/11/2024	23/11/2024
-------	------------------------	------------	--	------------	------------	------------	------------

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56072C3D

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2024**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2024

Dispõe sobre a Errata da Portaria Nº 105/2024, que concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2024, de 23/10/2024.

Onde se lê:

“

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
97365	MATHEUS SIEMENS GONCALVES SIQUEIRA	19/06/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2023	18/06/2024	21/10/2024	30/10/2024

”

Leia-se:

“

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
97365	MATHEUS SIEMENS GONCALVES SIQUEIRA	19/06/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2023	18/06/2024	21/10/2024	30/10/2024

”

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8D0C837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 42/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS

<p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA</p> <p>CNPJ: 76.105.550/0001-37</p> <p>Telefone:(41) 3626-1122</p> <p>Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Nr.: 42/2024</p> <p>Processo: 80/2024</p> <p>Data do Processo: 023/07/2024</p>
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) **Processo** Nr.: 80/2022

b) **Licitação** Nr.: 42/2022 - PE

c) **Modalidade:** Pregão eletrônico

d) **Data Homologação:** 02/12/2024

e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

Participante: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
19	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA. - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA. 1. Descrição: Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. 2. Características: Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem	KG	2.250	19,80	44.550,00

pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação às suas características técnicas. 3. Embalagem e peso: Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido de 02 kg por pacote. 4. Rotulagem: No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; condições de armazenagem; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor.				
MARCA: Meat Foods				

Participante: VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
10	<p>CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA. - CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA.</p> <p>1. Descrição: Corte: bisteca suína, fresca, cortada em bifés, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em pacotes transparentes, atóxicos, devidamente acondicionados e transportados em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Peso líquido de 02 kg por pacote</p> <p>MARCA: BIZINELLI</p>	KG	680,00	16,00	10.880,00
16	<p>PRESUNTO COZIDO FATIADO. - PRESUNTO COZIDO FATIADO. 1. Descrição: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador nitrito de sódio (INS 250). 2. Características: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. 3. Embalagem e peso: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias. Embalagem média 1 Kg. 4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenagem e conservação; peso líquido; condições de armazenagem.</p>	KG	210	28,9	6.069,00
Total Geral: 61.499,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00

APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR 07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR 07.001.11.334.0003.2009.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.46.00

COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO 07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00

Mandirituba, 02 de dezembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:C74AA5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Processo dispensa Nº 20/2024**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3953/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2024 referente à **Aquisição de materiais para o campeonato municipal de futsal**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME							Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço									
1	1	Kit com 4 troféus Ref. 1431-112cm, 1432-105cm, 1433-98cm e 1433-??98cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm á partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável.??Confeccionado em plástico injetado poliestireno.??Troféus para campeonato de futsal categoria FORÇA LIVRE.??					JEBS TROFÉUS	UN	1,00	1.056,60	1.056,60
1	2	Kit com 4 troféus Ref. 1431-112cm, 1432-105cm, 1433-98cm e 1433-??98cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm á partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável.??Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Troféus para campeonato de futsal categoria VETERANO??					JEBS TROFÉUS	UN	1,00	1.056,60	1.056,60
1	3	Kit com 4 troféus Ref. 1431-112cm, 1432-105cm, 1433-98cm e 1433-??98cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm á partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável.??Confeccionado em plástico injetado poliestireno.??Troféus para campeonato de futsal categoria INFANTO JUVENIL??					JEBS TROFÉUS	UN	1,00	1.056,60	1.056,60
1	4	Kit com 4 troféus Ref. 1431-112cm, 1432-105cm, 1433-98cm e 1433-98cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm á partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.??Troféus para campeonato de futsal categoria FEMININO.??					JEBS TROFÉUS	UN	1,00	1.055,36	1.055,36
1	5	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 23 cm. LARGURA SUPERIOR – 22,50 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 850 gr CORES – DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTES, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA E JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO Troféu com??altura de 23 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol, com 15 cm de altura.??ARTILHEIRO??					VITÓRIA	UN	4,00	67,56	270,24
1	6	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTOVÁCUO, MEDIDAS: ALTURA 19 cm. LARGURA SUPERIOR – 22,50 cm. LARGURA INFERIOR – 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO – 850 gr CORES – DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTES, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA E GOLEIRO DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de					VITÓRIA	UN	4,00	67,56	270,24

		bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol, com 12 cm de altura. GOLEIRO MENOS VAZADO						
1	7	Troféu em acrílico fume tipo lembrança, base em MDF, com estatueta intercambiável sendo de 4 mm com corte especial com adesivo resinado multicolorido, contendo uma estatueta lateral (MELHOR JOGADOR, E MELHOR GOLEIRO) para diversas categorias com 25cm de altura	TROFÉUS CATANEO	UN	4,00	67,56	270,24	
1	8	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco- vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura, fita com 2,5 cm de largura a medalha vem acompanhada de fita sublimada acetinada com 2cm de espessura x 80cm de comprimento com nome do município e brasão do município.	VITÓRIA	UN	256,00	12,77	3.269,12	
1	9	Bola oficial de futsal adulto, peso de 410 -430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 - 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA), Bola usada pela Paraná esportes e Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY MAX100	UN	3,00	396,00	1.188,00	
1	10	Bola oficial de futebol adulto, peso de 410-450g, contendo 14 gomos, circunferencia de 68-70cm, laminada em PU, construção em termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, processo extra de dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola usada pela Paraná esportes e Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY S11R1	UN	2,00	317,00	634,00	
TOTAL								10.127,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2024 datada de 04/12/2024. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:90A8DCB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024, referente a Contratação de empresa em serviço de Segurança e Medicina do Trabalho com a finalidade de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Programa de Controle médico e saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Treinamentos Normativos (NR 01 -06 – 23), Ordens de Serviços de Segurança (OSS), Envios e-Social, Laudos, Visitas técnicas, exames periódicos para a Câmara Municipal Manfrinópolis/PR.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Cód. CAT.	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unit.	Preço total
Lote 01	1	8818	Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	UN	1		
			Elaborar o Programa de Controle médico e saúde Ocupacional – PCMSO		1		
			Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT		1		
			Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)		07		
			Treinamentos Normativos (NR 01 -06 – 23)		07		
			Ordens de Serviços de Segurança (OSS), Envios eSocial, Laudos, Visitas técnicas, exames periódicos. Serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do e-social na Câmara Municipal de Manfrinópolis, para o envio dos arquivos XML dos eventos de SST pelo período de 12 (doze) meses.		12		

TOTAL R\$ 2.089,00

2. Empresa contratada: TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Desde já homologo/adjudico a presente dispensa de licitação

MANFRINÓPOLIS, 05 de dezembro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BB91CDA5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2024 - MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 176/2024
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA	MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20 TAJ0J45

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
21/10/2024	21/11/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DO DOMINILIO	10
		PATO BRANCO			
		DOIS VIZINHOS	SC		
		DIONISIO CERQUEIRA			

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
JOÃO LUCAS DE MATO - DIA 21/10/2024			
MARIELE BACKS - DIA 30/10/2024			
LUIZ CESAR PORTES - DIA 01/11/2024			
ELZA DE BRITO - DIA 04/11/2024			
LUCÉLIA PADILHA, ROSANA LAZARETI - DIA 05/11/2024			
SANTO DAFRE - DIA 07/11/2024			
JOICE MIGUELINA - DIA 08/11/2024			
SOLANGE TARDETI - DIA 12/11/2024			
SEBASTIAO, JANE - DIA 19/11/2024			
VILMAR JOÃO CONSTANTINO - DIA 21/11/2024			

Manfrinópolis – PR, 22 de novembro 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5284F552

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 177/2024 - SADI WALTER**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 177/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 177/2024
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SADI WALTER	MATR.	8551
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SEB5E95

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
EM	E	DESTINO	UF		
23/11/2024	27/11/2024	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	02
		CURITIBA	PR		

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
X	
PACIENTES:	
SAYMON BERNASKI – 23/11/2024	
JANETE DE LARA – 27/11/2024	

Manfrinópolis – PR, 29 de novembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:73BE5FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 995/2024

PREGÃO N. 61/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de molas e molejos para uso dos veículos dos departamentos de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Saúde e Educação.

DATA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
69	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	240,00	1.200,00	FAMA	Patocar Peças E Serviços Mecânicos Ltda
82	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	600,00	3.000,00	FAMA	Patocar Peças E Serviços Mecânicos Ltda
155	10ª mola DIANT - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	103,00	515,00	FAMA	Patocar Peças E Serviços Mecânicos Ltda
1	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	30	84,00	2.520,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
2	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	30	62,00	1.860,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
3	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
4	Grampo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
5	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	329,00	1.645,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
6	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	339,00	1.695,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
7	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	323,00	1.615,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
8	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	279,00	1.395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
9	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	269,00	1.345,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
10	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
11	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
12	Mola 1ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	219,00	1.095,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
13	Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
14	Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	197,00	985,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
15	Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	139,00	695,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
16	Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
17	Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
18	Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
19	Mola 8ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	164,00	820,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
20	Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	97,00	485,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
21	Mola 10ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
22	Mola 11ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
23	1ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
24	2ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
25	3ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
26	4ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
27	5ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
28	6ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda

	5149 - veículo traçado					
29	7ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
30	8ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
31	9ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
32	10ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
33	11ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
34	Porca grampo mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	40	3,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
35	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	4,00	20,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
36	Pino de centro tração- Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	7,00	35,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
37	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	10	349,00	3.490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
38	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
39	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	4	1,50	6,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
40	Guia do grampo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	79,00	1.580,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
41	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
42	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	28,00	140,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
43	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
44	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
45	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
46	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
47	Peito de bomba da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
48	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	14,00	280,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
49	Deslizante para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
50	Grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	98,00	1.960,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
51	Porca do grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	6,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
52	Disco superior do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	109,00	545,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
53	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
54	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
55	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
56	Balança para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
57	Pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	50	39,00	1.950,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
58	Bucha do pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	50	9,00	450,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
59	Tensor fixo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	144,00	720,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
60	Tensor regulável - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	5	144,00	720,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
61	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	44,00	880,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
62	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
63	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placaAVT-5149 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
64	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	30	44,00	1.320,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
65	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	30	79,00	2.370,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
66	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	24,00	480,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
67	Grampo traseiro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	20	22,00	440,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
68	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
70	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	348,00	1.740,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
71	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	164,00	820,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
72	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	160,00	800,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
73	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	130,00	650,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
74	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	199,00	995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
75	Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	810,00	4.050,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
76	Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	940,00	4.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
77	Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	920,00	4.600,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
78	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
79	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
80	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	310,00	1.550,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
81	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	310,00	1.550,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
83	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	250,00	1.250,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
84	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	195,00	975,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
85	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
86	Porca grampo mola - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	40	2,00	80,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
87	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	5	9,00	45,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
88	Pino de centro tração- Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	11,00	55,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
89	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	10	450,00	4.500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
90	Guia do grampo - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	20	44,00	880,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
91	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, PlacaAYI-8620	20	24,00	480,00	MBB	Mg Mercantil Ltda

92	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	100,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
93	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
94	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	4,00	20,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
95	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	19,00	380,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
96	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	200,00	1.000,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
97	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	140,00	700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
98	Tensor fixo - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
99	Tensor regulável - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
100	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	40,00	200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
101	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	18,00	360,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
102	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2727Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	2,00	40,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
103	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	30	85,00	2.550,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
104	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	30	3,00	90,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
105	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
106	Grampo traseiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
107	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	430,00	2.150,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
108	2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
109	3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	380,00	1.900,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
110	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	230,00	1.150,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
111	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
112	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
113	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	108,00	540,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
114	Mola 1ª TRAS - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
115	Mola 2ª TRAS - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	599,00	2.995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
116	Mola 3ª TRAS - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	398,00	1.990,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
117	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
118	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
119	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
120	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	298,00	1.490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
121	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
122	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
123	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
124	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
125	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	40	7,00	280,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
126	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
127	Pino de centro tração - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
128	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	10	540,00	5.400,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
129	Guia do grampo - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	49,00	980,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
130	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
131	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	8,00	40,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
132	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	165,00	825,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
133	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	5,00	25,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
134	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	14,00	280,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
135	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
136	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	100,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
137	Tensor fixo - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	87,00	435,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
138	Tensor regulável - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
139	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	7,00	140,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
140	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
141	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2014, placaAYQ-5924 - veículo traçado	20	2,00	40,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
142	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	30	48,00	1.440,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
143	Bucha mola traseira - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	30	57,00	1.710,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
144	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	10	10,00	100,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
145	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 2729,Atron,Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	10	7,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda

146	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	188,00	940,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
147	2ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
148	3ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
149	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	170,00	850,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
150	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	154,00	770,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
151	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	88,00	440,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
152	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
153	8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	95,00	475,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
154	9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	90,00	450,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
156	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
157	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
158	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
159	Mola 4ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
160	Mola 5ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
161	Mola 6ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	150,00	750,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
162	Mola 7ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
163	Mola 8ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
164	Mola 9ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
165	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
166	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	50,00	250,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
167	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
168	Pino de centro tração e truque - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
169	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	40	4,00	160,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
170	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	10	198,00	1.980,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
171	Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
172	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	9,00	180,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
173	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
174	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
175	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	2,40	12,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
176	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	12,00	240,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
177	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
178	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
179	Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
180	Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
181	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
182	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
183	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placaAWW-3F27 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
184	Bucha mola dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	30	19,00	570,00	GM	Mg Mercantil Ltda
185	Bucha mola traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	30	19,00	570,00	GM	Mg Mercantil Ltda
186	Pino de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	20	11,00	220,00	GM	Mg Mercantil Ltda
187	Pino de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	20	11,00	220,00	GM	Mg Mercantil Ltda
188	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	20	14,00	280,00	GM	Mg Mercantil Ltda
189	Grampo de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	20	14,00	280,00	GM	Mg Mercantil Ltda
190	1ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	110,00	550,00	GM	Mg Mercantil Ltda
191	2ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	100,00	500,00	GM	Mg Mercantil Ltda
192	3ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	90,00	450,00	GM	Mg Mercantil Ltda
193	4ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	89,00	445,00	GM	Mg Mercantil Ltda
194	5ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	64,00	320,00	GM	Mg Mercantil Ltda
195	6ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	74,00	370,00	GM	Mg Mercantil Ltda
196	7ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	69,00	345,00	GM	Mg Mercantil Ltda
197	8ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	64,00	320,00	GM	Mg Mercantil Ltda
198	9ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	50,00	250,00	GM	Mg Mercantil Ltda
199	10ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	49,00	245,00	GM	Mg Mercantil Ltda
200	Mola 1ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	120,00	600,00	GM	Mg Mercantil Ltda
201	Mola 2ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	100,00	500,00	GM	Mg Mercantil Ltda
202	Mola 3ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	100,00	500,00	GM	Mg Mercantil Ltda
203	Mola 4ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	109,00	545,00	GM	Mg Mercantil Ltda
204	Mola 5ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placaAAE-9387	5	70,00	350,00	GM	Mg Mercantil Ltda

205	Mola 6ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	84,00	420,00	GM	Mg Mercantil Ltda
206	Mola 7ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	74,00	370,00	GM	Mg Mercantil Ltda
207	Mola 8ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	64,00	320,00	GM	Mg Mercantil Ltda
208	Mola 9ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	54,00	270,00	GM	Mg Mercantil Ltda
209	1ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	99,00	495,00	GM	Mg Mercantil Ltda
210	2ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	94,00	470,00	GM	Mg Mercantil Ltda
211	3ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	89,00	445,00	GM	Mg Mercantil Ltda
212	4ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	79,00	395,00	GM	Mg Mercantil Ltda
213	5ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	74,00	370,00	GM	Mg Mercantil Ltda
214	6ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	69,00	345,00	GM	Mg Mercantil Ltda
215	7ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	61,00	305,00	GM	Mg Mercantil Ltda
216	8ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	58,00	290,00	GM	Mg Mercantil Ltda
217	9ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	51,00	255,00	GM	Mg Mercantil Ltda
218	Porca grampo mola - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	30	8,00	240,00	GM	Mg Mercantil Ltda
219	Pino de centro dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	6,00	30,00	GM	Mg Mercantil Ltda
220	Pino de centro traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	7,00	35,00	GM	Mg Mercantil Ltda
221	Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	10	200,00	2.000,00	GM	Mg Mercantil Ltda
222	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	210,00	1.050,00	GM	Mg Mercantil Ltda
223	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	4	800,00	3.200,00	GM	Mg Mercantil Ltda
224	Guia do grampo - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	24,00	480,00	GM	Mg Mercantil Ltda
225	Pino da mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	14,00	280,00	GM	Mg Mercantil Ltda
226	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placa AAE-9387	5	110,00	550,00	GM	Mg Mercantil Ltda
227	Suporte traseiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	140,00	700,00	GM	Mg Mercantil Ltda
228	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	69,00	345,00	GM	Mg Mercantil Ltda
229	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	74,00	370,00	GM	Mg Mercantil Ltda
230	Graxeira para pino de balança - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	7,00	35,00	GM	Mg Mercantil Ltda
231	Peito de bomba da balança - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	24,00	120,00	GM	Mg Mercantil Ltda
232	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	19,00	380,00	GM	Mg Mercantil Ltda
233	Deslizante para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	29,00	145,00	GM	Mg Mercantil Ltda
234	Grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	49,00	980,00	GM	Mg Mercantil Ltda
235	Porca do grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	4,00	80,00	GM	Mg Mercantil Ltda
236	Disco superior do balão - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	80,00	400,00	GM	Mg Mercantil Ltda
237	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	140,00	700,00	GM	Mg Mercantil Ltda
238	Jumelo dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	120,00	600,00	GM	Mg Mercantil Ltda
239	Jumelo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	120,00	600,00	GM	Mg Mercantil Ltda
240	Balança para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	120,00	600,00	GM	Mg Mercantil Ltda
241	Pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	30	34,00	1.020,00	GM	Mg Mercantil Ltda
242	Bucha do pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placa AAE-9387	30	14,00	420,00	GM	Mg Mercantil Ltda
243	Tensor fixo - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	140,00	700,00	GM	Mg Mercantil Ltda
244	Tensor regulável - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	5	140,00	700,00	GM	Mg Mercantil Ltda
245	Bucha do tensor com pino - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placa AAE-9387	20	24,00	480,00	GM	Mg Mercantil Ltda
246	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placa AAE-9387	20	19,00	380,00	GM	Mg Mercantil Ltda
247	Porca do pino de centro - Caminhão Chevrolet 14.000,Ano 1989, placaAAE-9387	20	3,00	60,00	GM	Mg Mercantil Ltda
248	Bucha mola dianteira - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	30	17,00	510,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
249	Grampo de mola dianteiro - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
250	Grampo de mola traseiro - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
251	1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
252	2ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
253	3ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	100,00	500,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
254	4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
255	5ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
256	6ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	90,00	450,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
257	7ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
258	8ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
259	Mola 1ª TRAS- Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
260	Mola 2ª TRAS- Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
261	Mola 3ª TRAS- Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	109,00	545,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
262	Mola 4ª TRAS - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	98,00	490,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
263	Mola 5ª TRAS - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
264	Mola 6ª TRAS - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
265	Mola 7ª TRAS - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
266	Mola 8ª TRAS - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
267	1ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	109,00	545,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
268	2ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	94,00	470,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
269	3ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
270	4ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
271	5ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	60,00	300,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
272	Pino de centro dianteiro - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
273	Pino de centro tração- Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
274	Porca grampo mola - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	30	2,40	72,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
275	Guia do grampo - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	20	19,00	380,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
276	Pino da mola dianteiro - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	20	11,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
277	Suporte dianteiro da mola - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
278	Suporte traseiro da mola - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
279	Graxeira para pino de balança - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	5	2,90	14,50	MBB	Mg Mercantil Ltda
280	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	20	14,00	280,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
281	Jumelo dianteiro - Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB	Mg Mercantil Ltda

282	Jumelo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	5	68,00	340,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
283	Porca do pino de centro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	20	2,40	48,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
284	Bucha mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	30	14,90	447,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
285	Bucha mola traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	30	14,00	420,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
286	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
287	Grampo de mola traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
288	I mola (mestre) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	80,00	400,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
289	II mola (reforço) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	65,00	325,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
290	II mola (virada) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
291	III Mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	54,00	270,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
292	II mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	49,00	245,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
293	III mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	49,00	245,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
294	IV mola dt - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	170,00	850,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
295	IV mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	44,00	220,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
296	IX molas tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
297	V mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	39,00	195,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
298	V mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	34,00	170,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
299	VI mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	28,00	140,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
300	VI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	28,00	140,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
301	VII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
302	VIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
303	X mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	19,00	95,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
304	XI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	14,00	70,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
305	XII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	9,00	45,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
306	XIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	9,00	45,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
307	Pino de centro dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
308	Pino de centro traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
309	Porca grampo mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
310	Suporte de Molas central - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	10	149,00	1.490,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
311	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	249,00	1.245,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
312	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	4	799,00	3.196,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
313	Guia do grampo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
314	Pino da mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
315	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
316	Suporte traseiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	64,00	320,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
317	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	70,00	350,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
318	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	60,00	300,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
319	Graxeira para pino de balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	2,00	10,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
320	Peito de bomba da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
321	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	12,00	240,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
322	Deslizante para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
323	Grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
324	Porca do grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	4,00	80,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
325	Disco superior do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	170,00	850,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
326	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	140,00	700,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
327	Jumelo dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
328	Jumelo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
329	Balança para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	84,00	420,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
330	Pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	50	29,00	1.450,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
331	Bucha do pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	50	12,00	600,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
332	Tensor fixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
333	Tensor regulável - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
334	Bucha do tensor com pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
335	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	24,00	480,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
336	Porca do pino de centro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placaAIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS	Mg Mercantil Ltda
337	Bucha mola dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
338	Bucha mola traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	20	30,00	600,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
339	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
340	Grampo de mola traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
341	1ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	270,00	1.350,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
342	2ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	230,00	1.150,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
343	3ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	190,00	950,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
344	4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	150,00	750,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
345	5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	130,00	650,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
346	6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	125,00	625,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
347	Mola 1ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	109,00	545,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
348	Mola 2ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	104,00	520,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
349	Mola 3ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	70,00	350,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
350	Mola 4ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	50,00	250,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
351	Mola 5ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	49,00	245,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
352	Mola 6ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	35,00	175,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
353	Mola 7ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
354	Mola 8ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	19,00	95,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
355	1ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
356	2ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
357	3ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	39,00	195,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
358	4ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	34,00	170,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
359	5ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placaAZO-6903	5	29,00	145,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
360	6ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
361	Pino de centro dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
362	Pino de centro tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda

363	Porca grampo mola - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
364	Guia do grampo - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	20	24,00	480,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
365	Pino da mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
366	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
367	Suporte traseiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
368	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	114,00	570,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
369	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
370	Graxeira para pino de balança - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	2,00	10,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
371	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
372	Deslizante para mola 8 - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placa AZO-6903	5	25,00	125,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
373	Jumelo dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placaAZO-6903	5	129,00	645,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
374	Jumelo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
375	Porca do pino de centro - Caminhão Iveco Tector 170E22,Ano 2013, placa AZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
376	Bucha mola dianteira - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
377	Bucha mola traseira - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
378	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
379	Grampo de mola traseiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
380	1ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	270,00	1.350,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
381	2ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	199,00	995,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
382	3ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	187,00	935,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
383	4ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	169,00	845,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
384	5ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
385	6ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	144,00	720,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
386	7ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	134,00	670,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
387	8ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
388	9ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
389	10ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	89,00	445,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
390	Mola 1ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	399,00	1.995,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
391	Mola 2ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	374,00	1.870,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
392	Mola 3ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
393	Mola 4ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
394	Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
395	Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
396	Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
397	Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	139,00	695,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
398	Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
399	Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	59,00	295,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
400	Mola 11ª TRAS - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	14,00	70,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
401	Pino de centro dianteiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	9,00	45,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
402	Pino de centro tração- Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	5,00	25,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
403	Porca grampo mola - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	24,00	120,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
404	Guia do grampo - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	12,00	240,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
405	Pino da mola dianteiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
406	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
407	Suporte traseiro da mola - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
408	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
409	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	2,00	10,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
410	Graxeira para pino de balança - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	11,00	55,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
411	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
412	Jumelo dianteiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	99,00	495,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
413	Jumelo traseiro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	130,00	650,00	FORD	Mg Mercantil Ltda

414	Tensor fixo - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	140,00	700,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
415	Tensor regulável - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	17,00	85,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
416	Bucha do tensor com pino - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	19,00	380,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
417	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	1,00	20,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
418	Porca do pino de centro - Caminhão Ford 2629,Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	5,00	100,00	FORD	Mg Mercantil Ltda
419	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	9,00	180,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
420	Bucha mola traseira - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	11,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
421	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	12,00	240,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
422	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	59,00	1.180,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
423	I mola (mestre) Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	74,00	370,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
424	II a mola (reforço) Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	49,00	245,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
425	II mola (virada) Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	44,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
426	III mola Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	39,00	195,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
427	IV molaDianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	14,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
428	IX mola Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	44,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
429	V molaDianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	44,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
430	VI molaDianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	44,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
431	VII molaDianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	25,00	125,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
432	VIII molaDianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	14,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
433	X mola Dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	44,00	220,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
434	I mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	92,00	460,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
435	I mola (mestre) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	70,00	350,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
436	IIAmola (reforço) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	55,00	275,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
437	II mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	84,00	420,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
438	II mola (virada) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	65,00	325,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
439	III molaTraseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	43,00	215,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
440	III mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	59,00	295,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
441	IV mola Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	24,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
442	IV mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placa AIM-2548	5	25,00	125,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
443	IX molaTraseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	51,00	255,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
444	V molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placaAIM-2548	5	25,00	125,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
445	V mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	46,00	230,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
446	VI mola Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	24,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
447	VI mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	41,00	205,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
448	VII molaTraseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	35,00	175,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
449	VIII mola Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	24,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
450	X mola (sobremestre tras.)Traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placa AIM-2548	5	6,00	30,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
451	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	24,00	120,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
452	Guia do grampo - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	14,00	70,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
453	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	24,00	480,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
454	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
455	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	99,00	495,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
456	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placa AIM-2548	5	109,00	545,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
457	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	10,00	50,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
458	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	12,00	60,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
459	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	109,00	545,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
460	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	112,00	560,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
461	Jumelo traseiro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	5	112,00	560,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
462	Porca do pino de centro - Caminhão MB 1113,Ano 1978, placaAIM-2548	20	12,00	240,00	MBB	Mg Mercantil Ltda
463	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	30	12,00	360,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
464	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	30	13,00	390,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
465	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	15,00	300,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
466	Grampo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	212,00	4.240,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
467	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
468	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
469	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
470	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
471	Mola 1ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	750,00	3.750,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
472	Mola 2ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
473	Mola 3ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	649,00	3.245,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
474	Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
475	Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
476	Pino de centro traseiro-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	300,00	1.500,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
477	Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
478	Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
479	Mola 9ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	4,00	20,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
480	Porca grampo mola - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	9,00	180,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
481	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	9,00	45,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
482	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	24,00	120,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
483	Guia do grampo - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
484	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
485	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
486	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
487	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	14,00	70,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
488	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	1,98	39,60	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
489	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	69,00	345,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
490	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	5	70,00	350,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
491	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda

492	Bucha mola dianteira - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	30	12,00	360,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
493	Bucha mola dianteira parte trans. - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	30	10,00	300,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
494	Grampo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
495	Grampo traseiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
496	1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	370,00	1.850,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
497	2ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	224,00	1.120,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
498	3ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	5	199,00	995,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
499	4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	189,00	945,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
500	Porca grampo mola - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	4,00	80,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
501	Pino de centro dianteiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	7,00	35,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
502	Pino de centro traseiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	9,00	45,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
503	Guia do grampo - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	24,00	480,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
504	Pino da mola dianteiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
505	Suporte dianteiro da mola - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	55,00	275,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
506	Suporte traseiro da mola - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	65,00	325,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
507	Graxeira para pino de balança - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	2,00	8,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
508	Abraçadeira do feixe de mola - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
509	Jumelo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	71,00	355,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
510	Jumelo traseiro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	5	75,00	375,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
511	Porca do pino de centro - Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	20	1,00	20,00	IVECO	Mg Mercantil Ltda
512	Bucha mola dianteira -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
513	Bucha mola dianteira parte trans. -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
514	Grampo dianteiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
515	Grampo traseiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
516	1ª mola DIANT -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	230,00	1.150,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
517	2ªmola DIANT -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	229,00	1.145,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
518	Porca grampo mola -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	3,00	60,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
519	Pino de centro dianteiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
520	Pino de centro traseiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
521	Guia do grampo -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	24,00	480,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
522	Pino da mola dianteiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	12,00	240,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
523	Suporte dianteiro da mola -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
524	Suporte traseiro da mola -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
525	Graxeira para pino de balança -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	1,00	5,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
526	Abraçadeira do feixe de mola -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
527	Jumelo dianteiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
528	Jumelo traseiro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
529	Porca do pino de centro -Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	20	1,00	20,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
530	Bucha mola dianteira-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	30	11,00	330,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
531	Bucha mola dianteira parte trans.-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	30	12,00	360,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
532	Grampo dianteiro-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
533	Grampo traseiro-Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
534	1ª mola DIANT-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
535	2ªmola DIANT-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
536	3ªmola DIANT-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	199,00	995,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
537	4ª mola DIANT-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	189,00	945,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
538	Porca grampo mola-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	3,00	60,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
539	Pino de centro dianteiro-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	3,00	15,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
540	Guia do grampo-Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	23,00	460,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
541	Pino da mola dianteiro-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	11,00	220,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
542	Suporte dianteiro da mola-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	5	60,00	300,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
543	Suporte traseiro da mola-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	65,00	325,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
545	Abraçadeira do feixe de mola-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	20	35,00	700,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
546	Jumelo dianteiro-Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	84,00	420,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
547	Jumelo traseiro-Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	5	79,00	395,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
548	Porca do pino de centro-Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	20	1,00	20,00	RENAULT	Mg Mercantil Ltda
549	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
550	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
551	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
552	Grampo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placaAXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
553	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placaAXY-9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
554	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
555	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	199,00	995,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
556	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placaAXY-9278	5	194,00	970,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
557	Porca grampo mola - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	40	3,00	120,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
558	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
559	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
560	Guia do grampo - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	23,00	115,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
561	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
562	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	65,00	325,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
563	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	71,00	355,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
564	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	5	2,00	10,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
565	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
566	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placaAXY-9278	5	84,00	420,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
567	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placaAXY-9278	5	79,00	395,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
568	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W9,Ano 2013, placaAXY-9278	20	1,00	20,00	VOLARE	Mg Mercantil Ltda
TOTAL POR FORNECEDOR:						
FORNECEDOR		CNPJ				TOTAL FORNECEDOR
Patocar Peças E Serviços Mecânicos Ltda		32.297.401/0001-41				4.715,00
Mg Mercantil Ltda		36.640.273/0001-48				352.688,10

TOTAL HOMOLOGADO:357.403,10

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:194EC7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3.363/2024

Abre o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 8.280.498,10 (oito milhões duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 8.280.498,10 (oito milhões duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	6.004.335,87	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	134.049,99	00000
12.001.0010.0301.0112.2029	337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	996.044,55	00000
12.001.0010.0301.0112.2027	339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	207.438,52	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	530.173,42	00000
12.001.0010.0301.0112.2027	339030000000000000	Material de consumo	102.988,00	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.200,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2031	337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102.438,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	339030000000000000	Material de consumo	4.624,75	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	.339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	79.205,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir o Excesso de Arrecadação no valor de 8.280.498,10 (oito milhões duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos) na fonte de recurso 0000.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Dezembro de 2024

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A635EE79

GABINETE
EDITAL N.º 076/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 076/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 055/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 06/12/2024 até às 23h59min do dia 09/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0006099	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0008008	ANA BEATRIZ SCHEMBERG	1,50	Ampla Concorrência
0007139	ANDREIA PONTES DO CARMO	3,00	Afrodscendente
0007971	ANDRESSA ELISA MARTOS ANTUNES	5,50	Ampla Concorrência
0004776	ANGELITA ALVES DA CRUZ	1,50	Ampla Concorrência
0005169	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	1,50	Ampla Concorrência
0004041	CAMILA FARIA BRECHO	1,50	Ampla Concorrência
0004923	CHARLINY DA SILVA SENA	1,50	Ampla Concorrência
0008078	DANIELE DOS SANTOS SILVA	1,50	Ampla Concorrência

0008027	DANIELE MORAIS DE ARRUDA	4,50	Ampla Concorrência
0005319	DAWANA FERREIRA CORDOVA	4,00	Ampla Concorrência
0004919	DÉBORA RAQUEL RIBAS	3,00	Ampla Concorrência
0006634	DÉBORA WIETOSKOSKI	3,00	Ampla Concorrência
0007200	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0004629	ELISANE SOUZA MIRANDA	1,50	Ampla Concorrência
0006014	EMANUELLE BEATRIZ MACHADO DE ANDRADE	3,00	Ampla Concorrência
0007523	FERNANDA CAROLINA DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0005669	FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI	1,50	Ampla Concorrência
0006609	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	3,00	Afrodscendente
0005929	GABRIELA MORAIS PEDRO	3,00	Ampla Concorrência
0004937	IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência

0004198	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	1,50	Ampla Concorrência
0007943	JAQUELINE SILVA CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0006307	JEAN CARLOS PRATES	1,50	Ampla Concorrência
0005197	JEFERSON JOCELON CHAVES	1,50	Ampla Concorrência
0005069	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1,50	Ampla Concorrência
0004891	LAVÍNIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	1,50	Ampla Concorrência
0007706	LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA	5,50	Ampla Concorrência
0007494	LUANA LUSTOSA RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
0006876	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	1,50	Ampla Concorrência
0006611	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	1,50	Ampla Concorrência
0006465	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	3,00	Ampla Concorrência
0005038	MARISTELA DA SILVA SOARES	1,50	Ampla Concorrência
0004428	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência

0007359	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	1,50	Ampla Concorrência
0004314	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0004335	RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	3,00	Ampla Concorrência
0007104	ROSANA MARCIA EMERICK DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0006672	SUZANA VASSELEK	3,00	Ampla Concorrência
0005732	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	4,00	Ampla Concorrência
0007129	VANESSA DE ALMEIDA MARIQUITO	1,50	Ampla Concorrência

6568 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0007021	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	3,00	Ampla Concorrência
0007744	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	1,50	Ampla Concorrência
0006388	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	4,50	Ampla Concorrência
0007263	CLÁUDIA CARNEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0006321	DANIELA REGINA CABRAL	1,50	Ampla Concorrência

0004162	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO	3,00	Ampla Concorrência
0007529	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0007313	GIULIANY BROGIAN	1,50	Ampla Concorrência
0005210	GUILHERME DAMASCENA LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0007598	HELGA MISSAE KIKUCHI	4,50	Ampla Concorrência
0007965	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	1,50	Ampla Concorrência
0007813	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	1,50	PeD - Pessoa com Deficiência
0007694	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	3,00	Ampla Concorrência
0007480	LAUANA ROCHA DE LIMA NEVES	3,00	Ampla Concorrência
0008156	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0006549	MICHELE PATRICIA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0005332	RAFAELI MUSIAL SCORUPSKI	6,00	Ampla Concorrência
0006513	ROSANI APARECIDA DE PONTES	3,00	Ampla Concorrência
0004096	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	1,50	Afrodscendente
0005075	TATIANA APARECIDA PIRES	1,50	Ampla Concorrência
0006442	THAIS KAWANE NUNES	3,00	Ampla Concorrência

6570 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0004935	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	3,00	Ampla Concorrência
0006444	CAROLINE BANHOS RAMOS HOLLEN	3,00	Ampla Concorrência
0005709	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0006495	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0008236	EDUARDO MOREIRA	4,50	Ampla Concorrência
0005441	FABIO RICARDO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0008081	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	3,00	Ampla Concorrência
0008282	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	1,50	Ampla Concorrência
0005769	GILVANES DOMINGUES FILHO	1,50	PeD - Pessoa com Deficiência

0007733	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	5,50	Afrodscendente
0004711	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0004263	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	4,00	Ampla Concorrência
0006376	LÚCIANO CARNEIRO LOBO	6,00	Ampla Concorrência
0008188	MARCELO ALVES	3,00	Ampla Concorrência

0007345	MARIA CAROLINA BOT BONFIM	4,00	Ampla Concorrência
0007286	MICHELLA PRZYBYCIEN	1,50	Ampla Concorrência
0007462	RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO	3,00	Afrodescendente
0004330	RAMONN RAYMON BRITO DE BARROS VARELA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0006399	RENE CREPALDI JUNIOR	1,50	Ampla Concorrência
0006423	TALITA SARNIESKI FERRAZ	1,50	Ampla Concorrência
0004898	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	1,50	Afrodescendente

6572 - MÉDICO PEDIATRA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0006567	AMANDA SILVA NACHI	3,00	Ampla Concorrência
0005884	ANA PAULA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0005020	GABRIELA LOPES CAMILO	3,00	Ampla Concorrência
0008025	VICTOR BRUNO DA SILVA	7,00	Ampla Concorrência

6573 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0005236	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	1,50	Afrodescendente

6574 - MÉDICO PSIQUIATRA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0007568	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	1,50	Ampla Concorrência
0004011	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	3,00	Ampla Concorrência
0006472	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	1,50	Ampla Concorrência

6575 - PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0005939	ALANA MARIA DE FREITAS	1,50	Ampla Concorrência
0005294	ALINE ZEMNICZAK	1,50	Ampla Concorrência
0007737	ARIANNE STASZKO TORTATO CONTIN	5,50	Ampla Concorrência
0007431	BERNADETE DA ROSA	3,00	Ampla Concorrência
0007900	BRUNO FELIPETO CAETANO	1,50	Ampla Concorrência
0006707	BRUNO KLEMTZ BARBOSA	1,50	Ampla Concorrência
0005923	CAMILA HELENA CORREA DIAS	3,00	Ampla Concorrência

0007679	CARLA ZAFALON GOUVEIA	4,00	Ampla Concorrência
0008030	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	3,00	Ampla Concorrência
0007141	CAROLINA MENEGASSI	1,50	Ampla Concorrência
0006675	CHARLIE LUCAS BARBOZA	1,50	Ampla Concorrência
0007851	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0004310	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	7,00	Ampla Concorrência
0007862	FELIPE ROSA	1,50	Ampla Concorrência
0008041	FERNANDA GRACIELE DE LARA	1,50	Ampla Concorrência
0007726	FERNANDA SUELEN DRUMM	1,50	Ampla Concorrência
0007366	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	3,00	Ampla Concorrência
0004100	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	1,50	Ampla Concorrência
0004954	JESSICA REGINA APOLINARIO MACHADO	3,00	Afrodescendente
0005228	JÓSI MARIA BERVIAN	1,50	Ampla Concorrência
0006590	JULIANA CARDOSO RIBEIRO	1,50	Ampla Concorrência
0007384	JULIANA SANTOS DINIZ	3,00	Ampla Concorrência
0005333	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	7,00	Ampla Concorrência
0007684	LETÍCIA SALGADO ALMEIDA	4,00	Ampla Concorrência

0005605	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0006229	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	1,50	Afrodescendente
0006938	MALCON CUNHA TEIXEIRA GOUVÊA	3,00	Ampla Concorrência
0007132	MERIELI GONCALVES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0005511	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	3,00	Afrodescendente
0004497	RENAN WEIBER DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0006934	VIVIAN PANSOLIN	1,50	Ampla Concorrência

6576 - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0004163	LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador: B4EB5851

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 003/2024 – PNAB DE FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL N.º 003/2024 – PNAB DE FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público a presente errata, incluindo o resultado pós avaliação de projetos inscritos, do Edital Nº 003/2024, cujo objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias ATIVIDADE DE OFICINA (20 VAGAS), ATIVIDADE DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS (35 VAGAS), ATIVIDADE DE PESQUISA (2 VAGAS), ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO DE ARTES (3 VAGAS) e ATIVIDADE DE INVENTÁRIOS E INCENTIVOS PARA MANIFESTAÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS EM RISCO DE EXTINÇÃO (4 VAGAS). A fase de recursos está aberta pelo período definido no Edital.

I. Categoria: PROJETOS DE OFICINA

Aprovados – 20 vagas

Projeto	CPF	NOTA
Musicalização e Ritmo	373.***.***.***	61,25
Oficina de Capoeira	040.***.***.***	74,38
<i>Oficina Juçarar a Cultura Alimentar</i>	093.***.***.***	59,38
Tapeçaria para a vida	866.***.***.***	91,88
Ilustração de Itans	060.***.***.***	74,38
Oficina de Pandeiro	036.***.***.***	72,50
Técnicas de Produção e Edição de Vídeo Independente de Coletivo	215.***.***.***	65,63
Vivenciar as Competições na Copeira - Oficina sobre organização desportiva da capoeira	397.***.***.***	83,75
Teatro Musical Como Inclusão Social	279.***.***.***	71,88
<i>Oficina a arte do mar para a escola</i>	232.***.***.***	60,00
Capoeira na Escola	008.***.***.***	74,38
Matinhos em Retrato	672.***.***.***	65,00
<i>Teatro um Recurso de Resistência</i>	084.***.***.***	60,00
Multimistura: Um Patrimônio Brasileiro	009.***.***.***	75,63
Oficina para Atores e não Atores	094.***.***.***	61,25
Dançando com a Tradição: Fandango 60+	885.***.***.***	62,50
<i>Narrativas Ilustradas</i>	055.***.***.***	60,63
Claricano (Instrumento musical alternativo)	041.***.***.***	70,63
Olhares Fotográficos de Matinhos	430.021.428-08	79,38
<i>O mundo Interno da Percussão - Autoconhecimento a través da Música</i>	705.***.***.***	60,00

Não Aprovados

Projeto	CPF	NOTA
<i>Experienciando o Crochê</i>	373.***.***.***	45,00
<i>Danças, Jogos e Brincadeiras Populares</i>	106.***.***.***	31,88
<i>Roda de Famílias Gestantes</i>	106.577.749-36	27,50
<i>Brincando a Cultura Popular Brasileira</i>	077.***.***.***	30,00
<i>Oficina de Portfólio Cultural</i>	093.***.***.***	36,25
Oficina O Grafite e o Retrato de um Povo	060.***.***.***	59,38
Oficina de Discotecagem Digital	047.***.***.***	58,75
<i>Biodança a dança da vida</i>	037.***.***.***	58,75
<i>Mestras da Terra</i>	091.***.***.***	37,50
Oficina de Audio - Do Analógico ao Digital	092.***.***.***	57,50
<i>Capoeira Terra - A história do Brasil através da Educação Musical</i>	859.***.***.***	42,50
<i>Coco de Roda</i>	089.***.***.***	52,50
<i>Oficina de Bateria pra Comunidade</i>	036.***.***.***	38,75
<i>Personagens e Mundo Animado: Desenvolvendo Personagens e Backgrounds em Animação 2D</i>	055.***.***.***	59,38
Oficina de Canto - Música Coral	041.538.079-07	55,63
<i>O Ator e a Dramaturgia de Rua</i>	065.***.***.***	45,00
<i>Fábrica de Ideias - Oficina de Produção Cultural</i>	041.***.***.***	58,75
<i>Vozes EnCanto</i>	599.***.***.***	42,50

II. Categoria: Projetos de Apresentação Cultural

Aprovados – 35 vagas

Projeto	CPF	NOTA
Show com a Banda La Brisa	088.***.***.***	63,9
Entre Marés; Ritmos Brasileiros	025.***.***.***	60,0
<i>Francisca, a menina que queria dançar com as ondas</i>	106.***.***.***	60,6
Os Saltimbancos	061.***.***.***	64,4
Catássia	070.***.***.***	63,9
Oficina e Baile de Fandango	070.***.***.***	72,2
Show Zabala	977.***.***.***	61,7
Marés de Sabedoria: Ecoando Mulheres Caiçaras	129.***.***.***	64,4
Matinhos Sound System	047.***.***.***	65,6
Arrastó com Maracatu Omo Omi	468.***.***.***	67,2
<i>Maré de Ritmos</i>	768.***.***.***	62,2
<i>Palavra Cigana</i>	037.***.***.***	62,2

Show Pakaya Soul	056.***.***.***	60,6
Forró Planta de Serra - Baile de Verão	369.***.***.***	67,8
Dinn MC: Um bom malandro	105.187.019-48	68,3
Sabiá Sabiôt apresenta Karafba	910.***.***.***	67,8
Show Banda Trevo	111.***.***.***	61,7
Show Elas por Elas	590.***.***.***	63,3
Lírica Black	859.***.***.***	62,2
Coco de Roda Beramar	089.***.***.***	60,6
Tambores de Resistência: Feministas do Baque Virado	073.***.***.***	60,6
A História da Vó Emengarda	032.***.***.***	61,7
Feira Arte Viva Matinhos	066.***.***.***	64,4
Vozes da Tradição - Homenagem à Música Gaúcha	051.***.***.***	60,6
Conhecendo a História da África Pré-Moderna	075.***.***.***	66,1
Ao pé do berimbau	065.***.***.***	61,1
Ventre do Oceano	108.***.***.***	63,9
Modão Sertanejo Raiz	222.***.***.***	66,1
O Brasil é Show	067.***.***.***	63,9
O Dia em que o Brócolis Salvou a Terra	041.***.***.***	61,7
Apresentação Musical Tarcísio Rosa e Flow Sista	059.***.***.***	63,3
Sons Alternativos	083.***.***.***	65,6
Papai Noel	072.***.***.***	60,6
Tambor de Crioula Raízes de São Benedito PR	028.***.***.***	60,6
Ritmos Afrobrasileiros	028.***.***.***	61,7

Não Aprovados

Projeto	CPF	NOTA
Ritmos do Brasil com André Neto	025.***.***.***	45,6
Brasis Encantos	070.***.***.***	50,0
Videoclipe Na Praia de Matinhos	072.***.***.***	34,4
Os Originais do Sample	859.***.***.***	57,8
A Bicicleta do Condenado	094.***.***.***	58,9
Beats e Compassos - Uma jornada pelos loops Sessions	365.***.***.***	47,8
Uma Viagem Musical Pelo Mundo	051.***.***.***	51,1
Contos de Exú e Oxalá	065.***.***.***	45,6

III. Categoria: Projeto de Pesquisa

Aprovados – 2 vagas

Projeto	CPF	Nota Final
Cultivando o Futuro: Mapeamento de Projetos Culturais e Recreativos para Crianças em Matinhos	058.***.***.***	61,7
A História do Surf em Matinhos	036.***.***.***	60,6

Não Aprovados

Projeto	CPF	Nota Final
Do Papel para a Realidade, da Realidade para o Lúdico	041.***.***.***	55,0
Conectando Saberes e Oportunidades: Eficácia e Perspectivas dos Programas Educacionais e Profissionalizantes em Matinhos	058.***.***.***	53,9

IV. Categoria: Exposição de Artes

Aprovados – 3 vagas

Projeto	CPF	NOTA
Matinhos - Essa é a Minha Praia	621.***.***.***	79,4
Colagens Postais - Fragmentos de Matinhos - PR	076.***.***.***	62,8
Ajeun Bó: Resgate, Valorização e Documentação da Tradição	063.***.***.***	60,6

Não Aprovados

Projeto	CPF	NOTA
A Cultura e Pontos Turísticos através das Fotografias	072.***.***.***	37,8
Exposição ciclo das deusas Yabás em arte	108.***.***.***	36,7
Arte e História do Movimento Baque Mulher Matinhos	073.***.***.***	31,1
O Jardim de Matinhos	055.***.***.***	27,8

V. Categoria: Inventários e incentivos para manifestações culturais em risco de extinção

Aprovados – 4 vagas

Projeto	CPF	NOTA
Som da Banda	060. ****.***.***	60,6
Festa da Juçara	052. ****.***.***	60,6
Maré de Saberes: A Pesca Artesanal de Matinhos	030. ****.***.***	68,9
Cultura Gastronômica de Matinhos	842. ****.***.***	60,3

Não Aprovado

Projeto	CPF	NOTA
Imersão do documentário Dança das Redes - A Pesca Artesanal em Matinhos - PR	076. ****.***.***	58,3

ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 2.883/2024

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:BB49D11D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	CPF nº: Razão Social: F. MERI & CIA LTDA - ME CNPJ nº: 79.977.716/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CESTA NATALINAS" PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E PARA AÇÃO DE NATAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em atendimento à Divisão de Administração e a Secretaria de Assistência Social do município de Miraselva/PR	
VALOR	R\$ 15.438,40 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).	
TOTAL		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social/CRAS 08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETESSECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração de itens da Emenda 2021 – Nº 2021841000789 - CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Aplicação: Investimento

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela **Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010**;

CONSIDERANDO reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de itens da Emenda 2021 – Nº 2021841000789 - CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Aplicação: Investimento

Art. 2º - Itens indicados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Item	Quantidade	Quantidade ajustada	Adquirida
Câmera de segurança	04		Não
Climatizador	04		Não
Ferro de passar roupa	02		Não
Notebook	02		Sim
Rádio	01		Não
Umidificador de ar	01		Não
Escada	01	02	Sim
Forno elétrico	01		Sim
Cafeteira elétrica	01	03	Sim
Exaustor	01		Não
Refletor	08		Não
Ventilador	06	08	Sim
Video game	01		Não
Armário	04		Sim
Poltrona	02		Não
Cortina/persiana	20		Sim
Aparelho DVD	01		Não

Espremedor de frutas	01		Não
Freezer	02		Sim
Fritadeira	01		Sim
Furadeira	01		Sim
Impressora	02	04	Sim
Lavadora de roupa	01		Não
Nobreak	02		Sim
Sanduícheira elétrica	01		Não
Balcão/Bancada	01		Sim
Cortador de grama	01		Não
Secador de cabelo	02		Não
Suporte para televisão	02		Não
Tábua de passar roupa	02		Não
Veículo utilitário pick-up	01		Sim
Roteador wifi	03		Sim
Cadeira de alimentação	02		Não
Aparelho telefônico	03		Sim
Estabilizador	02		Não
Lavadora de Alta pressão	01	01	Sim
Scanner	01	02	Sim
Televisão	01		Sim
Gaveteiro	08		Sim
Mesa	06		Sim
Espelho de parede	04		Não
Suporte para galão de água	02		Não
Repetidor de sinal Wifi	01		Não
Carrinho de bebê	02		Não
Aspirador de pó	02	01	Sim
Campainha de alarme	01		Não
Chuveiro	05		Não
Forno a gás	01		Não
Geladeira	01	02	Sim
Liquidificador	01	03	Sim
Multiprocessador	01		Não
Purificador de água	01	02	Sim
Banheira com suporte e trocador	02		Não
Bebê conforto	02		Não
Botijão de gás	02		Sim
Carrinho de mão	01		Não
Condicionador de ar		06	sim
Kit microcomputador		02	Sim
Switch 16 portas		02	Sim
Cabo de rede		01	Sim
Fogão 04 bocas		01	Sim
Forno micro-ondas		01	Sim
Balcão de cozinha		01	Sim
Tampa para pia		01	Sim
Mesa com 04 cadeiras		01	Sim
Kit armário para forno e micro-ondas		01	Sim
Armário multiuso		02	Sim
Kit de armário 3 peças para cozinha		01	Sim
Mesa para reunião		01	sim

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3993C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÚMULA: Aprovar a alteração de itens da EMENDA 2021 – Nº 55901411620202102– CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – valor de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Aplicação: Investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido ordinariamente no dia 03 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de itens da EMENDA 2021 – Nº 55901411620202102– CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – valor de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Aplicação: Investimento

Art. 2º Itens indicados pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Item	Quantidade	Quantidade ajustada	Adquirida
Veículo utilitário pick-up	01		Sim
Kit armário para forno e micro-ondas		01	Sim
Armário multiuso		01	Sim
Kit de armário 3 peças para cozinha		01	Sim
Mesa para reunião		01	Sim
Cafeteira		01	Sim
Forno micro-ondas		01	Sim
Fogão 04 bocas		01	Sim
Lavadora de alta pressão		01	Sim
Aparelho de ar condicionado	06		sim

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:1CD6A0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 48-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	100 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	04/12/2024
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com FOTOS para documentos atendendo as necessidades dos CRAS Centro de Referência da Assistência Social para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social, fotos para a Casa Lar Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso e Centro de Convivência do Idoso, na modalidade Pregão

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
55.825.276 SANDRA PIVETA DE AGUIAR						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FOTOS PARA DOCUMENTOS C/ 6 UNID. 3X4, PARA PESSOAS EM		Ud	300,000	23,0000	6.900,00
2	FOTOS 10X15 PARA ARQUIVO FOTOGRAFICO COMO FORMA DE		Ud	1.000,000	3,1800	3.180,00
3	PORTA RETRATO PARA FOTO NO TAMANHO 10X15 COM		Ud	400,000	11,7000	4.680,00
4	PAINEL TIPO MOLDURA DE MADEIRA 8CM NA COR BEGE COM		Ud	3,000	850,0000	2.550,00
				Total:		17.310,00

Paiçandu, 04/12/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42A9B48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.010 DE 05/12/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palmeira para o Exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 282.948.591,46 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 178.939.453,43 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 104.009.138,03 (cento e quatro milhões, nove mil, cento e trinta e oito reais e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 234.818.483,43 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para a Administração Direta e em R\$ 48.130.108,03 (quarenta e oito milhões, cento e trinta mil, cento e oito reais e três centavos) para a Administração Indireta. Fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 9.654.079,77 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos), fixa a despesa em R\$ 225.164.403,66 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) para o Poder Executivo – Administração Direta e fixa a despesa em R\$ 48.130.108,03 (quarenta e oito milhões, cento e trinta mil, cento e oito reais e três centavos) para o Poder Executivo – Administração Indireta.

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

- Município de Palmeira

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1. RECEITAS CORRENTES	199.922.191,06
Receita Tributária	39.048.928,88
Receita de Contribuições	3.752.370,55
Receita Patrimonial	1.073.119,86
Receita de Serviços	106.438,50
Transferências Correntes	181.268.432,98
Outras Receitas Correntes	284.510,94
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-25.611.610,65
2. RECEITAS DE CAPITAL	34.896.292,37
Operações de Crédito	28.891.898,72
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	5.904.393,65
TOTAL	234.818.483,43

- Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1. RECEITAS CORRENTES	8.381.150,58
Receita Patrimonial	4.190.575,29
Outras Receitas Correntes	4.190.575,29
TOTAL	8.381.150,58

- Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1. RECEITAS CORRENTES	39.748.957,45
Receita de Contribuições	11.014.070,38
Receita Patrimonial	5.004.366,90
Outras Receitas Correntes	23.730.520,17
TOTAL	39.748.957,45

§ 2º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01. Câmara Municipal	9.654.079,77
02. Gabinete do Prefeito	748.439,88
03. Controladoria Geral do Município	378.505,31
04. Procuradoria Geral do Município	3.852.253,15
05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	35.715.541,58
06. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças	40.790.077,22
07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	16.527.812,26
08. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	62.683.021,54
09. Secretaria Municipal de Saúde	47.732.587,40
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	8.146.442,60
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	8.138.812,97
18. Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira - IMASP	8.381.150,58
19. Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS	39.748.957,45
99. Reserva de Contingência	450.909,75
TOTAL	282.948.591,46

§ 3º Compõem a Lei Orçamentária Anual os seguintes anexos:

- a. Anexo I da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- b. Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- c. Anexo II da Receita;
- d. Anexo II da Despesa;
- e. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Categorias Econômicas;
- f. Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho de Governo;
- g. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas;
- h. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- i. Demonstrativo da Despesa por fontes de recursos;
- j. Demonstrativo Detalhado da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Ações;
- k. Demonstrativo por Fonte de Recurso Padrão;
- l. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e ao aumento de Despesas de Caráter Continuado;
- m. Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre as Receitas e Despesas decorrentes de isenções, anistias, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- n. Quadro Pormenorizado da Despesa por Órgão com Detalhamento das Ações.

TÍTULO III**DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 3º O Orçamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o Exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 39.748.957,45 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 39.748.957,45 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

TÍTULO IV**DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira para o Exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 8.381.150,58 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa em R\$ 8.381.150,58 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

TÍTULO V**DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 01/10/2025 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Pagamento de Precatórios; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2025 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada Secretaria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até os seguintes limites:

I - 20% (vinte por cento) sobre o total orçado para as despesas do Exercício, utilizando-se como recursos os definidos pelo Artigo 43, Itens I, II, III e IV da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

III - o superávit financeiro do exercício anterior.

IV - transferir dotações dentro de cada órgão, para suprir defasagens, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos.

V - transferir dotações entre as fontes de recursos.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 7º, Inciso I, alínea “a”, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

§ 3º Os créditos adicionais abertos nas hipóteses citadas nesse artigo passam a integrar a presente lei orçamentária anual vigente.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, poderão ser utilizados mediante aprovação de leis específicas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10. Durante o Exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei a reestruturar as leis vigentes da LDO e PPA correspondente ao exercício financeiro, advindo do novo estudo realizado para elaboração do Orçamento Anual de 2025.

Parágrafo único. Todos os programas e projetos contidos nesta lei passarão a integrar o orçamento da LDO e PPA vigente para 2025, alterando e compatibilizando automaticamente os programas e ações das citadas peças orçamentárias à lei do orçamento público anual.

Art. 12. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas oriundas de convênios, contratos de gestão e termo de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer aos órgãos competentes do Município, prestação de contas e demais informações detalhadas sobre a utilização dos recursos recebidos.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo, a Programação Financeira das Receitas e Despesas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

ANEXOS:

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXOS-LOA-2025.pdf>

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4AF374DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.683 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26611/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	15	02/03/23	à	01/03/24	31/01/25	à	14/02/25
203823	JULIANA IACHINSKI	15	17/11/23	à	16/11/24	13/01/25	à	27/01/25
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	15	26/05/23	à	25/05/24	06/01/25	à	20/01/25
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	15	01/01/24	à	31/12/24	06/01/25	à	20/01/25
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	15	09/03/23	à	08/03/24	27/01/25	à	10/02/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C7071B40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.684 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26571/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MATRÍCULA	SERVIODR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO			
203942	ADRIANA ROCHINSKI	30	01/01/24	à	31/12/24	02/01/25	à	31/01/25
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	30	20/08/23	à	19/08/24	20/01/25	à	18/02/25
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	30	11/03/23	à	10/03/24	02/01/25	à	31/01/25
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	30	17/10/23	à	16/10/24	02/01/25	à	31/01/25
203128	JOEL MACHADO	30	04/09/23	à	03/09/24	20/01/25	à	18/02/25
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	30	18/04/23	à	17/04/24	02/01/25	à	31/01/25
203116	JULIANO CHENPCIK	24	02/05/23	à	01/05/24	02/01/25	à	25/01/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2A12EF35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.685 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26671/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO			
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	30	01/01/24	à	31/12/24	02/01/25	à	31/01/25
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	30	01/01/24	à	31/12/24	02/01/25	à	31/01/25
203167	LUCIANA TURRA KINDL	30	01/01/24	à	31/12/24	02/01/25	à	31/01/25
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	30	01/01/24	à	31/12/24	02/01/25	à	31/01/25
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	30	20/08/23	à	19/08/24	02/01/25	à	31/01/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3AE51F2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.686 DE 05/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26829/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUIDITIVO		PERÍODO DE GOZO	
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	30	01/02/23	à 31/01/24	02/01/25	à 31/01/25
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	30	14/08/23	à 13/08/24	02/01/25	à 31/01/25
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	30	01/01/24	à 31/12/24	02/01/25	à 31/01/25
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/23	à 01/02/24	27/01/25	à 10/02/25
201142	EDEVETE LOPES	30	13/01/24	à 12/01/25	13/01/25	à 11/02/25
500091	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	30	10/01/24	à 09/01/25	13/01/25	à 11/02/25
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	15	01/01/24	à 31/12/24	17/01/25	à 31/01/25
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	30	01/01/24	à 31/12/24	02/01/25	à 31/01/25
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	15	13/01/24	à 12/01/25	13/01/25	à 27/01/25
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	15	01/01/24	à 31/12/24	17/01/25	à 31/01/25
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	30	01/01/24	à 31/12/24	02/01/25	à 31/01/25
203874	MARLANA SANSON	15	02/07/23	à 01/07/24	13/01/25	à 27/01/25
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	15	01/06/23	à 31/05/24	17/01/25	à 31/01/25
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	30	01/01/24	à 31/12/24	02/01/25	à 31/01/25
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/23	à 07/09/24	13/01/25	à 27/01/25
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	15	01/06/23	à 31/05/24	27/01/25	à 10/02/25
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	15	14/03/23	à 13/03/24	06/01/25	à 20/01/25
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	30	01/01/24	à 31/12/24	02/01/25	à 31/01/25
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/23	à 07/09/24	02/01/25	à 16/01/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F617B08E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 73/2024

05 de dezembro de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7 e 8º, I, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.154.765,41 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-010	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
832.1006.03.99.01.02	Convênio 229/2022 - SEAB - Mudaz Frutíferas e Calcário	1.483,89
834.1006.03.99.01.02	Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	28.735,94
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
836.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 927946/2022 - MAPA - Rolo, Resfriador, Roçadeira e Carreta	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.0-040	Amortização e Encargos da Dívida – Educação	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	58.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em Saúde - Pandemias	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
353.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	3.459,92
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.3.90.48.00.00	Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-087	Atividades Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
927.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
822.1006.03.99.01.02	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	71.615,66
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-103	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
852.1005.03.99.01.01	Convênio 850/2024 - SECID - Arquibancada Coberta no Centro de Eventos	500.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
853.1005.03.99.01.01	Convênio 867/2024 - SECID - Aquisição de Dois Veiculos Para Esporte	173.470,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-113	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.154.765,41

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	58.000,00
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	34.000,00
822.1006.03.99.01.02	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	5.500,00
832.1006.03.99.01.02	Convênio 229/2022 - SEAB - Mudas Frutíferas e Calcário	550,00
834.1006.03.99.01.02	Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	1.600,00
836.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 927946/2022 - MAPA - Rolo, Resfriador, Roçadeira e Carreta	30.000,00
852.1005.03.99.01.01	Convênio 850/2024 - SECID - Arquibancada Coberta no Centro de Eventos	500.000,00
853.1005.03.99.01.01	Convênio 867/2024 - SECID - Aquisição de Dois Veiculos Para Esporte	173.470,00
927.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	2.000,00
SOMA		1.115.120,00

b) O Superavit financeiro da seguinte fonte de recurso

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
353.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	3.459,92
822.1006.03.99.01.02	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	66.115,66
832.1006.03.99.01.02	Convênio 229/2022 - SEAB - Mudas Frutíferas e Calcário	933,89
834.1006.03.99.01.02	Convênio 396/2022 - SEAB - Carreta Subsolador Distr. Calcário	27.135,94
SOMA		97.645,41

c) Transferência de dotação orçamentária da Câmara conforme colocado a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,000

d) A anulação das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-016	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-019	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo - SUAS	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
927.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		242.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9B5E9975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 034/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº110/2023 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2023

Pregão Nº 034/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº110/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 154/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 154/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34455	<p>CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA-GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES</p>	UND	325,00	194,76	63.297,00

		<p>NUTRICIONAIS.</p> <p>(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.</p> <p>(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.</p> <p>(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p> <p>(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.</p>				
TOTAL						63.297,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,

Contratado(a)

Testemunhas:

	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
	53732308987

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:64E2BEB

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025**

Política de Investimentos 2025

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital – PR

2025

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Palmital, PALMITALPREV, é constituído na forma de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira. A presente Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios de governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos administrados pela PALMITALPREV. A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos, é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008.

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. (Alterado pela Portaria MPS nº 170, de 25/4/2012)

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o RPPS de Palmital PR, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2025.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Compete à Diretoria Executiva a elaboração da Política Anual de Investimento (PAI), a qual deverá ser apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à aprovação dos Conselhos. A presente Política Anual de

Investimentos poderá ser modificada para atender às alterações na legislação em vigor, e também para adequá-la a uma nova conjuntura econômica, devendo qualquer mudança ser novamente submetida previamente à aprovação dos colegiados.

Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Compõem a presente Política de Investimentos os seguintes elementos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria 1.467/2022 atualizada em 28/06/2023.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

1.1 Regime Próprio de Previdência Social

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.

Palmital – Paraná.

Rua: Santana, nº 1.049 – Centro – Palmital – Paraná. CEP: 85.270-000

Contato: (42) 3657 1631 - e-mail: palmitalprev@hotmail.com

2. CNPJ

CNPJ: 04.887.994/0001-60

Exercício

A Política de Investimentos se refere a Política Anual de Investimentos de 2025.

3. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos

Responsável pela Elaboração Rosilda Maria Varela portadora do CPF sob nº 925.113.849-49, nomeada Gestora de Recursos pela Portaria Municipal 113/2021.

Órgão superior competente e data de aprovação

A elaboração dessa Política de Investimentos é conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS aprovada em data de 04/12/2024, atendendo a Resolução nº 4.963/2021.

Meta de Rentabilidade para 2025

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social de Palmital estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 3% (três por cento) acrescida da variação do IPCA - ÍNDICE DE INFLAÇÃO divulgado pelo IBGE.

Índice de Referência: IPCA

5.1.1 Justificativa de escolha do indexador: Índice da Inflação, manterá atualizado os ativos.

Meta Atuarial: IPCA +3%.

Divulgação da Política aos Participantes

A política Anual de Investimentos é apresentada para apreciação, alteração e aprovação por meio de reunião realizada na sede da PALMITALPREV em data de 04 de dezembro de 2024, como segue cópia da Ata realizada nessa data ANEXO I, e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> em data posterior à reunião.

Alocação dos Recursos

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades da PALMITALPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. Seguem abaixo de maneira simplificada as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

7.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento pautada na Lei Nº 1.211/2022 que Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Diretoria Executiva;

Comitê de Investimentos;

Conselho Deliberativo;

Conselho Fiscal;

7.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores,

entre outras contidas na Lei Municipal Nº 1.211/2022 alterada para Lei Complementar 01/2023 disposto no site <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/palmital/lei-complementar/2023/1/1/lei-complementar-n-1-2023-dispoe-sobre-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-palmital-e-da-outras-providencias> e demais normas da entidade:

Da Diretoria Executiva:

Art. 12. A PALMITALPREV será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.

§ 1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.

§ 2º No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

§ 3º Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, além de certificação na forma dos atos normativos vigentes.

§ 4º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§ 5º As atribuições dos Diretores serão estabelecidas em regulamento.

Do Conselho Municipal:

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá como membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior e certificação na forma exigida pelos atos normativos vigentes.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do PALMITALPREV;

IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o PALMITALPREV, na forma da Lei;

V – deliberar sobre as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;

VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI – aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

XIV – autorizar a contratação de empresas especializadas para realização de auditorias contábeis e estudos jurídicos, atuariais ou financeiros;

XV – autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Do Conselho Fiscal

Art. 16. O PALMITALPREV terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;

III – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

V – relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;

X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;

XI – examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do PALMITALPREV;

XII – solicitar à administração do PALMITALPREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;

XIII – submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

Do Comitê de Investimentos;

Art. 18. A PALMITALPREV terá um Comitê de Investimentos composto de até três membros, que participará do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, observado os requisitos para nomeação e composição previstos em regulamento.

§1º. Dentre os membros do Comitê um será designado Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, presidindo referido órgão.

§2º. Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.

§3º. No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

§4º. Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, observando quanto a exigência de certificação os atos normativos vigentes.

§5º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§6º. As atribuições do Comitê de Investimento serão estabelecidas em regulamento.

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário que deve levar em consideração variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos a definição de um cenário macroeconômico é peça fundamental da construção de uma Política de Investimentos, o futuro é rigorosamente marcado pela incerteza.

8.1 Conjuntura Atual

A pergunta que assombra todos os tipos de gestores é: o que fazer em 2025. A estabilidade financeira é um dos fatores que pode garantir a sustentabilidade do crescimento econômico e do bem estar da sociedade. Para tanto, é preciso garantir a existência de um sistema financeiro bem organizado e fiscalizado de forma que os depositantes se sintam protegidos e os tomadores possam ter acesso ao crédito. Assim, o cliente dos serviços financeiros tem a confiança de que seu patrimônio está seguro e pode investir no seu futuro com mais tranquilidade.

“Estabilidade financeira é definida como a manutenção, ao longo do tempo e em qualquer cenário econômico, do regular funcionamento do sistema de intermediação financeira entre famílias, empresas e governo”. Faz parte da missão do Banco Central (BC) assegurar que o sistema financeiro seja sólido e eficiente.

Da economia brasileira o que se pode esperar é mais sobressaltos e volatilidades. As razões são simples: a discussão sobre as formas de estancar o crescente déficit público e, acreditem, domar a inflação que já existe em razão deste mesmo déficit.

Em 2025, o cenário internacional será caracterizado por uma maior heterogeneidade nas perspectivas para o crescimento e para a inflação, com a manutenção das pressões inflacionárias no setor de serviços oriundas de mercados de trabalho ainda robustos fazendo com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista. No sentido oposto, é esperada a continuidade do processo de desaceleração estrutural da economia chinesa, em um contexto de ausência de pressões inflacionárias. No âmbito doméstico, o cenário é de desaceleração moderada do ritmo de crescimento econômico em meio a manutenção das dúvidas sobre a trajetória das contas públicas. Dado que o processo de desinflação foi interrompido, o Banco Central do Brasil deverá retomar o ciclo de elevação dos juros. Assim, após atingir 12,75% ao ano, a Selic deve ser mantida nesse patamar até o final de 2025, visando a retomada do processo de desinflação.

No campo fiscal americano, 2025 traz muitas incertezas sobre o futuro da economia. Com a eleição do Donald Trump como presidente dos Estados Unidos da América, a visão nacionalista de Trump sobre a economia pode gerar conflitos comerciais em um momento delicado para o comércio internacional. Tarifas sobre produtos e disputas comerciais com grandes economias parecem iminentes, o que pode afetar a economia global e criar instabilidade no mercado financeiro. Além disso, são esperados maiores gastos em defesa, proteção econômica e um embate setorial com a China.

“Por outro lado vai ter brigas comerciais com a China, vai ter brigas comerciais com a União Europeia, ele já está falando sobre tarifas em cima de vários produtos, então em termos comerciais, econômicos, eu acho que a gente enfrenta muita turbulência, principalmente nesses primeiros dois anos, quando ele tem controle total sobre o Executivo e o Legislativo”,

Para o Brasil, o resultado das eleições americanas representa um provável esfriamento nas relações bilaterais. Trump e o presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, têm poucas afinidades ideológicas e as diferenças de personalidade também podem prejudicar o diálogo entre os países.

Os Estados Unidos permanecem como a potência mais influente no cenário internacional, embora o país enfrente desafios crescentes de rivais, como a China.

8.1.1 Cenário Econômico Interno - PIB

O PIB (Produto Interno Bruto, que é a soma de bens e serviços produzidos no país). Para o PIB indica um importante crescimento de 2,7% neste ano, desacelerando para 2,0% no próximo. Adicionalmente, o mercado de trabalho deverá ser manter forte, caracterizado por uma taxa de desemprego relativamente baixa, fechando 2024 em 4,3% da força de trabalho e avançando marginalmente para 4,5% ao final de 2025, garantindo sustentação da renda e do consumo em um ambiente no qual as famílias ainda detêm um patrimônio bastante sólido. A previsão para o crescimento real do PIB deste ano subiu de 3,01%, para 3,05%. Será o terceiro ano consecutivo de crescimento nessa magnitude. Acreditamos que parte do desempenho mais forte decorreu de fatores como: despesas fiscais com aumento mais expressivo; maior disponibilidade de crédito com condições atrativas, a despeito da política monetária contracionista; e dinâmica aquecida do mercado de trabalho.

8.1.2 Inflação

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração bastante moderada em 2025, mantendo-se acima da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3% ao ano. Esse movimento de desaceleração deve ser mais marcante nos preços monitorados, após a alta mais forte observada em 2024.

Em função da expectativa de que a inflação permaneça acima da meta no horizonte relevante para a política monetária, estimamos que o ciclo de cortes da Selic deverá começar apenas na última reunião de 2025, fechando o ano em 12,5%. A partir de 2026, condicionado ao cenário de inflação e atividade econômica, avaliamos que haveria espaço para a continuidade de um ciclo de redução dos juros, embora ainda para patamar superior ao neutro. O consenso de mercado para o IPCA deste ano aumentou de 4,39% para 4,50%. Esse movimento provavelmente reflete a perspectiva de preços de alimentos mais pressionados no final do ano – especialmente os preços das carnes –, além de bandeiras tarifárias de energia elétrica mais altas em dezembro. Para 2025, as projeções subiram de 3,96% para 3,99%, enquanto as expectativas para 2026 se mantiveram em 3,60% – ambas acima da meta de 3,00% do Banco Central.

SELIC

Nesse contexto, a interrupção do processo de desinflação fará com que o Banco Central do Brasil dê sequência ao ciclo de elevação da Selic, até o patamar de 12,75% a.a. em março de 2025. O consenso de mercado para a taxa Selic se manteve em 11,75% para o final deste ano. Para o final de 2025, as projeções subiram de 11,00% para 11,25%, enquanto para o final de 2026, o consenso se manteve em 9,50%. Com relação ao final do atual ciclo de alta de juros, o mercado espera que a Selic atinja 12,00% em janeiro de 2025. Acreditamos que a taxa de juros nesse patamar seria suficiente para manter o IPCA dentro do intervalo que contém a meta ao longo do tempo, com as expectativas de inflação próximas a 3,0%. No entanto, observamos que o cenário macroeconômico pode levar a um risco de uma taxa Selic mais elevada.

8.2 Perspectivas para 2025

O crescimento sustentado pelo consumo em 2024 pode desacelerar em 2025, principalmente devido à necessidade de o Banco Central elevar as taxas de juros para cumprir as metas inflacionárias. A expectativa é que o ciclo de aumento das taxas comece a ser revertido apenas em meados de 2025, com a redução gradual da taxa Selic.

Com foco em temas como inflação, taxa de juros e estabilidade dos mercados, uma análise dos desafios e oportunidades que investidores poderão enfrentar, tanto no Brasil quanto no exterior.

Tente montar a carteira e evite o “compra tudo, vende tudo” aconselha. A recomendação é focar no longo prazo e não tomar decisões movidas por momentos específicos, já que o mercado apresenta oscilações naturais. O cenário atual demanda cautela e planejamento estratégico, com uma atenção constante aos indicadores de inflação e à política monetária. O setor financeiro está em constante transformação, impulsionado por inovações tecnológicas, novas demandas sociais e o avanço da sustentabilidade. À medida que nos aproximamos de 2025, essas mudanças tornam-se ainda mais evidentes, trazendo oportunidades e desafios que moldarão o futuro do mercado.

O ambiente internacional deverá continuar desafiador devido às tensões geopolíticas, com destaque para as repercussões de possíveis intensificações no conflito do oriente médio e na guerra Rússia x Ucrânia. Tais desdobramentos deverão manter os preços das commodities exportadas pelo Brasil em patamares historicamente elevados, mesmo em um contexto de desaceleração estrutural da economia chinesa. No que tange à safra brasileira, a trajetória de produção moderadamente descendente reflete uma correção em relação aos recordes de produção observados nos anos recentes, movimento que deverá continuar em 2025. Entretanto, cabe dar destaque para a continuidade do processo de aumento da produtividade do setor, resultando em uma desaceleração menos intensa e sustentando uma perspectiva positiva para a balança comercial, mesmo com o aumento das importações. Na dinâmica da indústria e do investimento, a expectativa é de neutralidade no cenário prospectivo. Do lado positivo, políticas públicas e créditos direcionados para o setor, associado a tendência de estímulos governamentais adicionais, deverão dar sustentação à produção. De outro lado, os efeitos defasados da política monetária ainda mais contracionista deverão levar à perda de ritmo moderada na produção de bens.

Em 2023 a trajetória dos preços na economia brasileira foi claramente de desinflação, porém, em 2024, essa dinâmica foi interrompida, o que levou o Banco Central do Brasil (BCB) a retomar o ciclo de elevação da taxa básica de juros. Para 2025, esperamos a continuidade desse movimento, com a Selic sendo elevada até 12,75% na segunda reunião do ano. O novo Presidente do BC - Banco Central, Gabriel Galípolo, vem com uma cobrança mais alta, isso porque ele foi indicado por um governo que, na interpretação do mercado, é mais leniente com a inflação

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político, o qual tem maior volatilidade e nos últimos meses está com rendimentos negativos proporcionando perdas significativas para o RPPS.

9. Objetivos de Gestão e Vigência

A presente Política de Investimentos, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21, também, a Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios da governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência além de estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos da Previdência Social do Município de Palmital.

Os fundamentos desta política de investimento estão centrados em critérios técnicos e nas boas práticas na gestão de recursos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Na presente Política de Investimentos 2025, é possível identificar que:

As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;

O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

9.1 Modelos de Gestão

O Fundo de Previdência Social de Palmital-PR adota o modelo de gestão própria em conformidade com o Art. ° 21 § 1º, Inciso I da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, para fins desta Resolução, considera-se: gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

9.2 Credenciamentos

Nos termos da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, Art. 1º Inciso VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

A PALMITALPREV até a presente data conta com duas Instituições Financeiras Credenciadas, sendo essas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (esses com documentos apresentados para renovação para 2025), aberto a novos Credenciamentos desde que atenda as especificações do Credenciamento Bancário da PALMITALPREV disponibilizado no Portal de Transparência do Município de Palmital – PR no site <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-externo.php?r=11> acesso aberto a qualquer Instituição Financeira.

10. Estratégias de Formação de Preços - Investimentos e Desinvestimentos

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional.

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014 a Resolução CMN nº 4.963/21 ou da Política de Investimento 2025 e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados inadequados pela administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital PR.

11. Critérios de Contratação – Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do PALMITALPREV será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

11.1 Metodologias de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

11.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

11.3 Segmentos de Renda Fixa

Diante da legislação, o RPPS do Município de Palmital Estado do Paraná, considerando o cenário atual, a perspectiva para a renda fixa baseado no ano de 2024 é de rendimentos reais em valores baixos, considerando o IRF-M, IRF-M1, IMA-B, IMA-B5 principais benchmarks com maior duration como indexadores representativos de renda fixa apresentam volatilidade em decorrência ao risco fiscal e o movimento da deflação, na renda fixa é importante que acompanhe as decisões políticas que afetam as finanças públicas, a presente política realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

A Resolução CMN Nº 4.963/2021, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

Renda Fixa (Resolução CMN nº4.963/2021).	Lim. Resolução CMN (%)	Limite Alocação (%)
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100	60
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100	100
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100	80
Operações compromissadas 100% títulos Públicos - Art. 7º, II	5	5
FI Renda Fixa Geral - Art. 7º, III, a	60	50
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60	30
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV	20	15
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b	5	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5	5

11.4 Segmentos de Renda Variável e Investimentos Estruturados

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, nesse segmento as perspectivas são positivas, por outro lado, os riscos do cenário internacional como citado, espera-se uma volatilidade maior no seguimento em relação a renda fixa enquanto a disputa de EUA x China principalmente não são resolvidos, subordinam-se aos seguintes limites:

Renda Variável e Investimentos Estruturados	Lim. Resolução CMN (%)	Limite Alocação
(Resolução CMN nº 4.963/2021).		(%)
FI de Ações - Art. 8º, I	30	20
ETF - Art. 8º, II	30	20
FI Ações – BDR Nível I – Art. 9, II	10	10
FI Multimercado – Aberto – Art. 10, I	10	10
FI Participações – Art. 10, II	5	5
FI Ações Mercado de Acesso – Art. 10, III	5	5

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos sendo os Perfis de Investimentos na composição das Carteiras como Perfil Conservador.

Caso algum ativo por meio de carteira própria sofra redução de classificação o RPPS deverá adotar medidas quando necessários atendendo os seguintes fatores:

Risco de Mercado: Risco de mercado é definido como o potencial de resultado negativo, devido a mudanças nos preços ou parâmetros de mercado. Os principais preços /parâmetros são preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações. O risco de mercado de uma carteira de investimentos é o risco de desvalorização da carteira em função da variação de preço dos ativos que a compõem.

Risco de Liquidez: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorrem. O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papéis em um mercado secundário, pelo fato de não poderem absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

Risco Operacional: definido como a possibilidade de ocorrência de perda resultantes de falha, deficiência ou inadequação de quaisquer processos internos envolvendo pessoas, sistemas ou de eventos externos e inesperados.

Risco de Crédito: O risco de crédito encontra-se associado às perdas e ao grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente / contraparte em cumprir as suas obrigações. Onde uma instituição não consegue honrar pagamentos decorrentes da emissão de títulos, depósitos ou qualquer outra obrigação contratual ou compromisso financeiro assumidos com os investidores.

Risco Legal: é a possibilidade de uma empresa ou entidade enfrentar problemas decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos ou normas.

Risco Sistêmico: é aquele que afeta a economia de uma forma geral. É um risco agregado geral que vem de coisas como desastres naturais, guerras, grandes mudanças nas políticas governamentais e outros eventos que não podem ser planejados ou evitados.

Classificação de Risco Fitch Ratings, Moody's e S&P Global Ratings – Rating.

O rating é dado em forma de letras, que compõem uma escala que vai de 'AAA' (mais alto) a 'D' (quando a empresa entra em default – ou “calote”). E o que essa nota mede é a capacidade e disposição do emissor em questão de honrar com suas obrigações com os credores em sua totalidade e tempestivamente. **Funciona assim: quanto maior o risco de calote, menor o rating e vice-versa.**

11.5 Empréstimos Consignados

A PALMITALPREV não adere a modalidade de Consignado, visando que não disponibiliza pessoal suficiente e qualificado para a prestação dos serviços previstos no Art. 12 da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

11.6 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação baseados no DAIR (Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos) assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2024:

Segmentos	Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite de Legislação	Alocação Atual
Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	Fundos 100 % Títulos Públicos	100%	100%	74,20%
	Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa			21,21%
Renda Variável	Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%		0,00%
Estruturados	Art. 10º, I	Fundos Multimercado	10%		4,42598%

O RPPS atualmente possui um valor de R\$ 45.818.289,52 alocados da seguinte maneira:

Rendimentos/Valores Fundos de Investimentos PALMITALPREV				
Fundo	Saldo (R\$) em 30/11/2024	Resolução	Disponibilidade Resgate	Índice Referência
PREVID RF IMA-B 5	R\$ 49.784,90	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IMA-B 5
BB PREVID RF IRF-M	R\$ 5.896.009,62	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IRF-M
BB PREVID IMA-B TP	R\$ 73.864,64	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IMA-B
BB PREVID MULTIMERC	R\$ 1.951.805,05	Artigo 10º, Inciso I	D-4	Multimercado
BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 311.660,10	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+0	IRF-M 1
BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 4.415.028,34	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IDKA 2
BB PREVID FLUXO RF	R\$ 1.818.573,06	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	D+0	CDI
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 3.369.662,78	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	D+0	CDI
BB PREVID VERT 2027	R\$ 4.321.853,06	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+0	IPCA
BB PREVID VEDRT 2030	R\$ 1.549.402,28	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+0	IPCA
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 2.057.126,08	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IDKA IPCA 2A
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	R\$ 566.563,68	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R\$ 4.433.945,11	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B 5
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R\$ 2.135.523,34	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IRF-M 1
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 2.649.597,10	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IPCA
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 104.160,54	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B 5+
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$ 2.880.451,68	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	CDI
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	R\$ 2.399.172,57	Art. 7º, Inciso III "a"	D+0	CDI
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 2.472.943,84	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	CDI
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	R\$ 2.130.900,07	Art. 7º, Inciso III "a"	D+0	CDI
Geral				
Disponibilidade Financeira	R\$ 152.099,48			
Total Geral de Saldo em 30/11/2024	R\$ 152.099,48			

12. Critérios comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e a diversificação da gestão externa dos ativos.

As ações descritas serão acompanhadas pelos representantes e responsáveis pela gestão do RPPS e pela gestão da Política de Investimentos, acompanhando as movimentações periodicamente como descritas e realizando correções sendo necessárias a ponto de atender as exigências e cumprir as determinações que atendem aos resultados esperados, com uma diversificação dos recursos para obter lucros e manter e aumentar o posicionamento financeiro da PALMITALPREV.

13. Observações

A Política de Investimentos para 2025 (Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmital, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS, foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital/PR, realizada em 04 de Dezembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 3.922/2010 e a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

14. Entidade Certificadora – Validade da Certificação

A certificação é um processo através do qual uma entidade avalia se o RPPS atende a determinados padrões de execução de processos ou se a produção de produtos ou serviços atende a normas técnicas predefinidas. A avaliação para sua concessão ocorre por meio da auditoria de certificação dos processos produtivos ou de gestão e, sendo constatada a conformidade com as diretrizes do programa, a organização passa a ser considerada certificada, por determinado prazo.

A certificação serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. A PALMITALPREV possui todos os membros do Comitê de Investimentos Certificados como segue tabela:

Nome	Nível - Certificação	Responsabilidade
Rosilda Maria Varela	CP RPPS CGINV I - Básico	Responsável pela Gestão de Recursos –
	CP RPPS DIRIG I - Básico	Diretora Presidente RPPS

Elisangela Martins dos Santos	CP RPPS CGINV I - Básico CPA10	Membro
Antonio Ferraz de Lima Neto	CP RPPS CGINV I - Básico	Membro

15. Declaração de disposição dos documentos, responsável, data e assinatura.

A documentação da elaboração, conclusão e publicação, ficaram a disposição nas dependências da PALMITALPREV para eventuais dúvidas e questionamentos advindos de necessidades futuras, bem como os dados dos responsáveis e contatos dos mesmos, garantindo credibilidade e comprometimento com o serviço prestado junto a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.

Palmital, 04 de dezembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA

Diretora-Presidente

CP RPPS DIRIG I

ROSILDA MARIA VARELA

Responsável pela Gestão dos Recursos

CP RPPS CGINV I

ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS

Membro - CPA-10 Anbima

CP RPPS CGINV I

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Membro - CP RPPS CGINV I

REFERÊNCIAS

Disponível no < <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/palmital> > Acesso em 04 de novembro de 2024. Ou < <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/palmital/lei-complementar/2023/1/1/lei-complementar-n-1-2023-dispoe-sobre-o-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-palmital-e-da-outras-providencias> > .

Disponível no <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira> . Acesso em 07 de novembro de 2024.

Disponível no <https://www.bcgbrazil.com.br/Divulgacao-informacoes/Gestao-Risco/Paginas/Risco%20de%20Cr%C3%A9dito2.aspx> Acesso em 04 de novembro de 2024.

Expert XP. Disponível no [https://conteudos.xpi.com.br/renda-fixa/relatorios/o-que-e-rating-e-para-que-serve/#:~:text=O%20rating%20%C3%A9%20dado%20em,%E2%80%93%20ou%20%E2%80%9Ccalote%E2%80%9D\)](https://conteudos.xpi.com.br/renda-fixa/relatorios/o-que-e-rating-e-para-que-serve/#:~:text=O%20rating%20%C3%A9%20dado%20em,%E2%80%93%20ou%20%E2%80%9Ccalote%E2%80%9D).). Acesso em 06 de novembro de 2024.

Expert XP. Disponível no <https://conteudos.xpi.com.br/economia/boletim-focus-taxa-selic-e-inflacao-mais-altas-em-2025-21-10-2024/> acesso em 07 de novembro de 2024.

Disponível no <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

ANEXO I

ATA 03/2024

No dia um (04) do mês de dezembro (12) de 2024, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos, assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2025. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e Alteração dessas para Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os participantes estudaram as informações da Política de Investimento apresentada ao qual mantém o IPCA+3 para a vigência 2025, discutindo com colegiados, com questionamentos e explanações, os temas principais do mercado financeiro e as previsões de inflação para o próximo período, o desenrolar dos mercados nacionais e internacionais relacionados as guerras que acontecem e que afetam os mercados, eleições norte Americanas, ficando cientes do andamento dos investimento realizados pela gestão, assim como o retorno e o valor de capital presente até 30/11/2024 de R\$ 45.818.289,52, através do modelo de Gestão Própria, os percentuais de investimentos em Renda Fixa, Variável, Multimercado e Ações, mantendo um Perfil Conservador, verificando que o Credenciamento Bancário está vigente, estando esta política dentro das normas legais, após o estudo dos tópicos exigidos na Política de Investimentos, solucionados as dúvidas, esta Política de Investimentos foi aprovada dentro do prazo. Após aprovação da Política Anual de Investimentos para 2025, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foi discutido outros assuntos a título de informação Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária entre Regimes, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros, as demais ações da Previdência Social de Palmital, repasses e previsões para 2025 como benefícios de aposentadoria e pensões. A Presidente da Previdência deixa aberto para questionamentos e sugestões, ressaltando que os funcionários da Previdência estão à disposição para eventuais dúvidas e na solução das mesmas, nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal, participantes e pelos membros ativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

<i>ROSILDA MARIA VARELA</i> RG nº 6.406.025-2	<i>VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO</i> RG nº 8.094.775-5	<i>DIRCE PRATES GUEREGA</i> RG nº 5.084.321-1
<i>ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO</i> RG nº 4.939.530-2	<i>RAFAEL ANDRADE ALMEIDA</i> RG nº: 7.632.054-3	<i>ILDEMARA VICENTIN</i> RG nº 5.282.960-7
<i>DANILO AMORIN SCHEREINER</i> RG nº 8.438.338-4	<i>JOÃO CARLOS MACHADO</i> RG nº: 10.112.498-3	<i>DANIEL CUCEREVOI</i> RG nº 6.446.404-3
<i>EDLAINE DA SILVA GAZOLA</i> RG nº: 9.297.328-0	<i>EDIRCERIA BUENO DA FONSECA</i> RG nº 1.583.187-1	<i>VANDERLEI RETCHESKI</i> RG nº 9.914.635-4
<i>ALDECI SANDRO PIEROG</i> RG nº 10.007.538-5	<i>IZABEL CRISTINA SCHÖN</i> RG nº 7.195.834-5	<i>ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS</i> RG nº: 9.607.802-1
<i>VAGNER ALENCAR WALIGURA</i> RG: 10.979.096-6		

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:05A4C864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.779

DECRETO Nº 5.779

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.809.723,65 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 2.809.723,65 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 45.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 980.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 25.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 65.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 55.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 100.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 85.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 65.206,05
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 13.330,42
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 36.187,18
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 98.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 48.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convivio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 370.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.809.723,65		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 9.158,44
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 4.171,98
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 36.187,18
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 12.128,26
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 33.077,79
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 32.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 468.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a	

	abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 50.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Governo		

Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade de Gerenciamento de Programas	
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Controladoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 53.000,00
Secretaria Municipal de Administração		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	

18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHEUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.809.723,65		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.780

DECRETO Nº 5.780

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDEB04A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.781**

DECRETO Nº 5.781

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 74.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 39.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	

18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garante a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 99.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens, serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.450.000,00		

Art. 2 Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:471419E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS-CHAMADA PÚBLICA 013-24**

A Comissão da Etapa de Seleção do Edital em epígrafe, instituída pelo Decreto no 5.694/2024, após análise de todos os recursos interpostos dos proponentes interessados, torna público o seu resultado, a saber:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

PROPONENTE	PROJETO	Nº PROCESSO DO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
ELLEN ELOYSE CORRES PEREIRA	Palco Maré Cheia – Virada Cultural Circuito Jazz Paranaguá 2025	80358/2024	Os critérios que determinaram o ordenamento dos projetos selecionados no que se refere a ampla concorrência e cotas estão fundamentados e regulamentados pelo do Art. 7º, inciso 1º da IN/MINC Nº 10/2023 e pelo item 5.2 do Edital de Chamamento Público 013/2024.	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PESQUEIRA DA ILHA DE EUFRASINA	Música Cultura Viva	80665/2024	Dentro das disposições do item 4.1 do Edital 013/2024 consta que: “O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.” O mesmo Edital prevê glosa, com os devidos direitos recursais, sobre valores de itens da planilha orçamentária em que a Comissão de Seleção julgue incompatíveis com as práticas de mercado. Reapresentação de planilha orçamentária com correções de cálculo básico e exclusões de itens para “caber no orçamento”, objetivando reenquadramento de valor solicitado abaixo da condição impeditiva (item 6.3) observada em primeira análise do projeto não está prevista nas regras editalícias.	INDEFERIDO
LIZANGELA PINTO SIQUEIRA	Caminhos do Peabiru: Raízes Ancestrais em Paranaguá	80998/2024	Dentro das disposições do item 4.1 do Edital 013/2024 consta que: “O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.” O Edital não prevê análise sobre envio de material de portfólio e comprovações de atuação em período posterior ao prazo de inscrição estipulado.	INDEFERIDO
EDISON AFONSO DOMINGUES	Serenata de Fandango	81626/2024	Recurso apresentado fora do prazo definido no Edital 013/2024. Observado o que determina o item 7.6 do Edital: “Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.”, também salienta-se o disposto no item 13.2: “O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, e no Diário Oficial do Município.”	INDEFERIDO

Sem mais, lavrada a presente ata que lida e aceite vai assinada pelos membros da comissão.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIAN RAFAEL MENDES

Membro da Comissão – Servidor

MARCOS XAVIER RIBEIRO

Membro da Comissão – Servidor

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B3CCFF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 34/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR	
CISAMUNPAR - PARANAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número	
- Minuta - Licitação: 162 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Dispensa Eletrônica
	Nº 34/2024
	Processo Administrativo: 158/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 34/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

9628 - PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA - DOENÇAS INFECCIOSAS, HORMONIOS, VITAMINAS E MARCADORES TUMORAIS, URINALISE, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, HEMOPARASITOLOGIA E PESQUISA DE DENGUE.	SERVIÇO	na na	12	R\$1.277,16	R\$15.325,92
Total do Fornecedor:						R\$15.325,92
Total Geral:						R\$15.325,92

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039050000000000.00000000 - Serviços técnicos profissionais

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:506EAB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.878/2024

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 26878 de 05 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.200.057,76 (um milhão, duzentos mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.200.057,76 (um milhão, duzentos mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (257)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	Atividade: TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (255)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	Atividade: TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (68)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	Atividade: Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (82)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	Atividade: Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	Atividade: TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (412)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (136)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (139)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (135)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (181)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (334)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 460.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (338)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (588)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (590)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (650)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (591)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (780)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 162.057,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.200.057,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (241)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (239)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (329)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (482)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	Atividade: Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (408)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (86)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	Atividade: Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (274)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (470)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	Atividade: Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (301)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (278)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2332)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (276)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (281)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (335)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (282)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (336)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (344)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (333)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	Atividade: UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade: MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (592)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (592)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (589)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (589)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (589)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (736)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (653)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2425)		
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461		
Atividade: Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 21.855,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (811)		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455		
Atividade: FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 10.202,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (810)		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455		
Atividade: FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (770)		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450		
Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.200.057,76		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C8CF5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.879/2024

Decreto Nº 26879 de 05 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (186)		
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250		
Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R\$ 511.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (473)		
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260		
Atividade: Incentivo Vigilância em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R\$ 231.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (292)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade:MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade:MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (290)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade:MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 266.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	Atividade:MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (465)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	Atividade:Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$		
1.124.000,00		
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501101 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - 1051, 1713503102 - VS - Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 494, 1713509112 - Bloco Manutenção - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias - 1051 da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Paranavai, 5 de dezembro de 2024.		
PEDRO BARALDI		
Prefeito Municipal Em Exercício		

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BA3756A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS PROPONENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

O município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulga a classificação preliminar dos proponentes, em conformidade com o EDITAL Nº 004/2024 – LPG Audiovisual – Pato Branco:

Classificação	Proponente/Projetos/ Categoria/Categoria	Média Final e Classificação/ RESULTADO
1	REJANE VEZOLI/Viva Pato Branco/MI-A	81,8/Selecionado
2	MAIARA CRISTINA FRANCO/Correnteza/MI-A	75,2/Selecionado
3	GILNEI LUIS BALDISSERA/Minicurso de Acordeon para Iniciantes: Despertando o Talento Musical/MI-A	67,5/Selecionado
4	JACÓ DE LIMA/Coração Sertanejo/MI-A	65,8/Selecionado
5	IOMAR BERTAZO/"Araucária: Raiz do Paraná"/MI-A	61,8/Selecionado
6	SUELEN OLDONI/Tecidos Identitários: A Influência na Construção da Moda Feminina na Região Sudoeste do Paraná na Década de 1980/MI-A	52,3/Selecionado
7	MAURICIO LUIZ CAPELLI/Mauricio Capelli interpretando obras musicais do Sul do Brasil/MI-A	50,0/Selecionado
1	RAQUEL DE F. TEIXEIRA/RILEX DE VERÃO DE PATO BRANCO/MI-B	74,3/Selecionado
2	AMARILDO AURELIK/Vento Sonoro – Uma Viagem Musical pelo Sul do Brasil/MI-B	67,7/Selecionado
3	EVANDRO LUIZ BATISTA/BRASIL ERUDITO: O MODERNISMO DE CLAUDIO SANTORO/MI-B	66,5/Selecionado
4	FABIANO RODRIGO BATISTA/DUO TERRA E AR - BACHIANAS BRASILEIRAS Nº2/MI-B	61,3/Classificado, mas não selecionado
5	MOICANO PROD (Matheus Freire)/Captação Audiovisual Sudoeste Selvagem/MI-B	44,8/Desclassificado
1	ANGELA ZOLET/Nosso chão/MI-C	83,3/Selecionado
2	LUAN AUGUSTO REZZADORI/Cabo Dito: memórias da favela que nunca existiu - complemento/MI-C	69,2/Selecionado
3	ARIEL HENRIQUE PEREIRA/O Rei do Corre/MI-C	64,7/Selecionado
4	LUCAS DALL'Ó/Projeto Audiovisual: Cultura, Sabor e História/MI-C	58,8/Selecionado
5	MAGALI MARIA MORAVSKI/Projeto Audiovisual: Cultura em Traços/MI-C	58,0/Classificado, mas não selecionado

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 04 de dezembro de 2024.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS –

Secretária da Educação e Cultura do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BA4EE4CB

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB7893	277510L000032570	23/09/2024	74550	RS 130.16
ABV1J49	277510T000036767	24/09/2024	76332	RS 293.47
ADH7675	277510T000079629	25/09/2024	57030	RS 130.16
AFD4695	277510L000032873	27/09/2024	74550	RS 130.16
AFR0561	277510T000036773	25/09/2024	76331	RS 293.47
AGE4712	277510L000032650	24/09/2024	74550	RS 130.16
AGE4712	277510L000032582	23/09/2024	74550	RS 130.16
AGE4712	277510L000032698	25/09/2024	74550	RS 130.16
AGE4712	277510L000032894	27/09/2024	74550	RS 130.16
AGN4G09	277510L000032896	27/09/2024	74550	RS 130.16
AGZ7208	277510L000032883	27/09/2024	74630	RS 195.23
AHF0F88	277510L000032895	27/09/2024	74550	RS 130.16
AHF3165	277510L000032868	27/09/2024	74550	RS 130.16
AHP3913	277510L000032670	25/09/2024	74550	RS 130.16
AIC5J09	277510T000106254	23/09/2024	60175	RS 293.47
AIG7999	277510L000032798	26/09/2024	74550	RS 130.16
AIT4H16	277510L000032795	26/09/2024	74550	RS 130.16
AJX1366	277510L000032678	25/09/2024	74550	RS 130.16
AJX1366	277510T000036763	24/09/2024	73400	RS 130.16
AKC5H78	277510L000032634	24/09/2024	74550	RS 130.16
AKC6G88	277510L000032593	24/09/2024	74630	RS 195.23
AKF5H52	277510L000032727	25/09/2024	74550	RS 130.16
AMB0261	277510L000032865	27/09/2024	74550	RS 130.16
AMF9161	277510L000032684	25/09/2024	74550	RS 130.16
AMZ8704	277510T000036755	23/09/2024	76331	RS 293.47
ANB2582	277510L000032817	27/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032574	23/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032819	27/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032886	27/09/2024	74630	RS 195.23
ANB2582	277510L000032653	24/09/2024	74550	RS 130.16
ANB2582	277510L000032862	27/09/2024	74630	RS 195.23
ANB2582	277510L000032735	25/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032737	25/09/2024	74550	RS 130.16
ANB2582	277510L000032722	25/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032814	26/09/2024	74550	RS 130.16
ANB2582	277510L000032656	25/09/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000032577	23/09/2024	74630	RS 195.23
ANB2582	277510L000032738	26/09/2024	74550	RS 130.16
ANB2587	277510L000032652	24/09/2024	74550	RS 130.16
ANB2G42	277510L000032578	23/09/2024	74550	RS 130.16
AOL8J01	277510L000032599	24/09/2024	74550	RS 130.16
AOL9H80	277510L000032694	25/09/2024	74550	RS 130.16
AOO5J53	277510T000057698	24/09/2024	55411	RS 195.23
AOY5679	277510L000032775	26/09/2024	74550	RS 130.16
AQR1285	277510T000079624	25/09/2024	59830	RS 88.38
AQT8J24	277510T000106273	24/09/2024	76332	RS 293.47
ARA6096	277510L000032780	26/09/2024	74550	RS 130.16
ARB1395	277510L000032723	25/09/2024	74550	RS 130.16
ARE7A65	277510T000079620	23/09/2024	66372	RS 195.23
ARF4H92	116100T002000990	24/09/2024	56144	RS 195.23
ARM8841	277510L000032658	25/09/2024	74630	RS 195.23
ARO4B73	277510T000057697	23/09/2024	76331	RS 293.47
ASD2282	277510T000036768	24/09/2024	76331	RS 293.47
ASG4F06	277510T000106255	23/09/2024	76331	RS 293.47
ASH2J37	277510T000038432	25/09/2024	55417	RS 195.23
ATC1057	277510L000032675	25/09/2024	74550	RS 130.16
ATD6A09	277510L000032632	24/09/2024	74550	RS 130.16
ATH2I08	277510T000073337	25/09/2024	76331	RS 293.47
ATJ0787	277510L000032704	25/09/2024	74550	RS 130.16
ATK7I56	277510T000099219	23/09/2024	76332	RS 293.47
ATV5H73	277510T000051920	24/09/2024	76332	RS 293.47
ATV7D90	277510L000032877	27/09/2024	74630	RS 195.23
ATV7E54	277510L000032918	28/09/2024	74550	RS 130.16

AUB1E01	277510T000106272	25/09/2024	51851	RS 195.23
AUG1I16	277510L000032749	26/09/2024	74550	RS 130.16
AUI2F75	277510L000032629	24/09/2024	74550	RS 130.16
AUN1F84	277510L000032893	27/09/2024	74630	RS 195.23
AUR8796	277510T000099220	24/09/2024	51930	RS 293.47
AVF1003	277510L000032866	27/09/2024	74550	RS 130.16
AVL4I28	277510L000032889	27/09/2024	74550	RS 130.16
AVW5I02	277510T000079621	23/09/2024	76332	RS 293.47
AVX8H01	277510L000032591	24/09/2024	74550	RS 130.16
AVZ3I92	277510L000032818	27/09/2024	74630	RS 195.23
AWA4789	277510L000032783	26/09/2024	74550	RS 130.16
AWC5061	277510T000099225	25/09/2024	59670	RS 1467.35
AWW1D83	277510T000036756	23/09/2024	76331	RS 293.47
AWX4I92	277510L000032744	26/09/2024	74550	RS 130.16
AXE9514	277510L000032709	25/09/2024	74550	RS 130.16
AXL3611	277510T000106270	25/09/2024	76332	RS 293.47
AXO3H73	277510T000051918	24/09/2024	60412	RS 195.23
AXQ5807	277510T000038430	24/09/2024	55411	RS 195.23
AXR0A95	277510T000099221	24/09/2024	76331	RS 293.47
AXW7J42	277510T000036776	25/09/2024	76331	RS 293.47
AXY7281	277510L000032791	26/09/2024	74550	RS 130.16
AYE0J40	277510L000032588	24/09/2024	74550	RS 130.16
AYK1F45	277510L000032766	26/09/2024	74550	RS 130.16
AYL5H88	277510L000032840	27/09/2024	74550	RS 130.16
AYN6H01	277510L000032747	26/09/2024	74550	RS 130.16
AYQ2C18	277510L000032845	27/09/2024	74550	RS 130.16
AYR1A67	277510L000032758	26/09/2024	74550	RS 130.16
AYR7F60	277510L000032837	27/09/2024	74550	RS 130.16
AYX5I30	277510L000032843	27/09/2024	74550	RS 130.16
AZF7749	277510T000051917	24/09/2024	60412	RS 195.23
AZL8693	277510L000032590	24/09/2024	74550	RS 130.16
AZN0701	277510T000099218	23/09/2024	76331	RS 293.47
AZO1I81	277510L000032603	24/09/2024	74550	RS 130.16
AZR2A67	277510T000106258	23/09/2024	76332	RS 293.47
AZV9069	277510L000032623	24/09/2024	74550	RS 130.16
AZW0713	277510L000032794	26/09/2024	74550	RS 130.16
BAF3175	277510T000071820	25/09/2024	76331	RS 293.47
BAF3175	277510T000079628	25/09/2024	60501	RS 293.47
BAF4F10	277510L000032784	26/09/2024	74550	RS 130.16
BAJ2863	277510T000102070	26/07/2024	52070	RS 88.38
BAK1B02	277510L000032833	27/09/2024	74550	RS 130.16
BAN6630	277510L000032693	25/09/2024	74550	RS 130.16
BAP5169	277510L000032671	25/09/2024	74550	RS 130.16
BAQ6949	277510L000032803	26/09/2024	74550	RS 130.16
BAS1A59	277510T000036758	23/09/2024	76331	RS 293.47
BAT5F85	277510L000032621	24/09/2024	74550	RS 130.16
BBF0H97	277510T000036770	24/09/2024	76331	RS 293.47
BBG0942	277510L000032757	26/09/2024	74550	RS 130.16
BBM3756	277510L000032912	28/09/2024	74550	RS 130.16
BBN0E89	277510L000032871	27/09/2024	74550	RS 130.16
BBP1G86	277510L000032821	27/09/2024	74630	RS 195.23
BBQ5H73	277510T000106262	23/09/2024	76332	RS 293.47
BBV1531	277510L000032870	27/09/2024	74550	RS 130.16
BCD4577	277510T000051922	25/09/2024	76332	RS 293.47
BCE9G82	277510L000032681	25/09/2024	74550	RS 130.16
BCF8F55	277510L000032631	24/09/2024	74550	RS 130.16
BCH2034	277510T000051921	25/09/2024	55411	RS 195.23
BCK8369	277510L000032781	26/09/2024	74550	RS 130.16
BCO3645	277510L000032910	28/09/2024	74550	RS 130.16
BCO9382	277510L000032700	25/09/2024	74550	RS 130.16
BCQ5E49	277510L000032751	26/09/2024	74550	RS 130.16
BCU3H93	277510L000032627	24/09/2024	74550	RS 130.16
BCW0E09	277510L000032769	26/09/2024	74550	RS 130.16
BDB0954	277510L000032612	24/09/2024	74550	RS 130.16
BDE6A45	277510L000032900	27/09/2024	74550	RS 130.16
BDR5C89	277510L000032717	25/09/2024	74630	RS 195.23
BDT2113	277510L000032790	26/09/2024	74550	RS 130.16
BDV2A57	277510T000051914	23/09/2024	55411	RS 195.23
BDW3E59	277510L000032835	27/09/2024	74550	RS 130.16
BDW5A65	277510T000036765	24/09/2024	76331	RS 293.47
BED3I31	277510L000032659	25/09/2024	74550	RS 130.16
BEJ3J30	277510T000038431	24/09/2024	54600	RS 130.16
BEJ3J30	277510L000032696	25/09/2024	74550	RS 130.16
BEM1285	277510L000032672	25/09/2024	74550	RS 130.16
BEN7D81	277510L000032583	23/09/2024	74550	RS 130.16
BEV8I63	277510L000032581	23/09/2024	74550	RS 130.16
BXZ7G04	277510T000057699	24/09/2024	54600	RS 130.16
CCS8C03	277510T000036774	25/09/2024	76331	RS 293.47
CDV6D75	277510T000036760	24/09/2024	76331	RS 293.47
CDV6D75	277510L000032729	25/09/2024	74550	RS 130.16
CHW4H92	277510L000032898	27/09/2024	74630	RS 195.23
CTZ6385	277510L000032731	25/09/2024	74550	RS 130.16
CZZ3H56	277510L000032773	26/09/2024	74550	RS 130.16
CZZ3H56	277510L000032876	27/09/2024	74550	RS 130.16
DKE9846	277510T000074125	23/09/2024	55411	RS 195.23
DSS3D09	277510L000032584	23/09/2024	74550	RS 130.16
ECI8D64	277510L000032673	25/09/2024	74550	RS 130.16
FBA6I56	277510L000032618	24/09/2024	74550	RS 130.16
FFC1C14	277510L000032887	27/09/2024	74550	RS 130.16

FGI7F47	277510L000032575	23/09/2024	74550	RS 130.16
FGM5H81	277510L000032669	25/09/2024	74550	RS 130.16
FGQ8C82	277510L000032892	27/09/2024	74550	RS 130.16
FHJ9663	277510L000032874	27/09/2024	74550	RS 130.16
FHT8E65	277510L000032624	24/09/2024	74550	RS 130.16
FIIB54	277510T000036777	25/09/2024	76332	RS 293.47
FIQ9A73	277510L000032890	27/09/2024	74550	RS 130.16
FKL8F60	277510L000032679	25/09/2024	74550	RS 130.16
FLL9H93	277510L000032598	24/09/2024	74550	RS 130.16
FLO2H11	277510T000106261	23/09/2024	76251	RS 293.47
FRT8E61	277510L000032716	25/09/2024	74550	RS 130.16
FTA2F52	277510T000051916	24/09/2024	76332	RS 293.47
FWA0B93	277510T000079630	25/09/2024	57030	RS 130.16
GBH7D53	277510L000032891	27/09/2024	74550	RS 130.16
GDD0L64	277510L000032801	26/09/2024	74550	RS 130.16
GFZ2F79	277510T000036764	24/09/2024	76332	RS 293.47
GG06B31	277510L000032724	25/09/2024	74550	RS 130.16
GIN6A18	277510L000032594	24/09/2024	74550	RS 130.16
HCU6G13	277510L000032810	26/09/2024	74550	RS 130.16
HIO3G74	277510T000038429	24/09/2024	55500	RS 130.16
HNU0F91	277510T000106256	23/09/2024	76332	RS 293.47
HOY2E51	277510L000032644	24/09/2024	74550	RS 130.16
HPO6H08	277510L000032897	27/09/2024	74630	RS 195.23
HTM3D46	277510T000079619	23/09/2024	73400	RS 130.16
ICP1891	277510L000032660	25/09/2024	74710	RS 880.41
IY3C48	277510L000032745	26/09/2024	74550	RS 130.16
IKT0340	277510L000032667	25/09/2024	74550	RS 130.16
ILM3F17	277510L000032611	24/09/2024	74550	RS 130.16
ILQ4A72	277510T000071822	25/09/2024	76331	RS 293.47
ISE4G19	277510L000032806	26/09/2024	74550	RS 130.16
ITE5D63	277510L000032753	26/09/2024	74550	RS 130.16
ITR4B29	277510L000032779	26/09/2024	74550	RS 130.16
IVG8935	277510T000079627	25/09/2024	54870	RS 195.23
IWI1A91	277510T000039306	25/09/2024	51851	RS 195.23
JCW9B25	277510L000032879	27/09/2024	74550	RS 130.16
JRP2C60	277510T000039305	23/09/2024	68580	RS 293.47
KVO1807	277510L000032622	24/09/2024	74550	RS 130.16
LWN8463	277510T000054913	23/09/2024	51930	RS 293.47
LZW7C99	277510T000074127	23/09/2024	55417	RS 195.23
MAU9I04	277510L000032625	24/09/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000032824	27/09/2024	74630	RS 195.23
MAU9I04	277510L000032703	25/09/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000032859	27/09/2024	74550	RS 130.16
MBL4A85	277510L000032568	23/09/2024	74550	RS 130.16
MBR8406	277510L000032642	24/09/2024	74710	RS 880.41
MBR8406	277510L000032878	27/09/2024	74630	RS 195.23
MCD1842	277510L000032834	27/09/2024	74630	RS 195.23
MDO5855	277510L000032628	24/09/2024	74550	RS 130.16
MEQ3236	277510L000032725	25/09/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000032666	25/09/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000032739	26/09/2024	74550	RS 130.16
MFE2B07	277510L000032799	26/09/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000032573	23/09/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000032857	27/09/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000032765	26/09/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000032580	23/09/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000032579	23/09/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000032571	23/09/2024	74550	RS 130.16
MFV7C49	277510L000032718	25/09/2024	74550	RS 130.16
MGH4E52	277510L000032637	24/09/2024	74550	RS 130.16
MGP4221	277510L000032609	24/09/2024	74550	RS 130.16
MGS7F84	277510L000032654	25/09/2024	74550	RS 130.16
MHH5C86	277510L000032586	24/09/2024	74550	RS 130.16
MHS0D05	116100T002000989	23/09/2024	56650	RS 130.16
MIO2H48	277510L000032811	26/09/2024	74550	RS 130.16
MIQ7H83	277510L000032597	24/09/2024	74630	RS 195.23
MIQ7H83	277510L000032705	25/09/2024	74550	RS 130.16
MJJ2H70	277510L000032904	28/09/2024	74630	RS 195.23
MKG9810	277510L000032812	26/09/2024	74550	RS 130.16
MKQ8E91	277510L000032664	25/09/2024	74550	RS 130.16
MLF1I97	277510L000032830	27/09/2024	74550	RS 130.16
MLJ7A85	277510L000032829	27/09/2024	74550	RS 130.16
MLM6J85	277510L000032807	26/09/2024	74550	RS 130.16
MML9251	277510L000032610	24/09/2024	74550	RS 130.16
NBY4075	277510L000032572	23/09/2024	74630	RS 195.23
NEX7J39	277510L000032822	27/09/2024	74550	RS 130.16
NRQ5E56	116100T001763577	24/09/2024	54522	RS 195.23
NRV7H75	277510L000032641	24/09/2024	74550	RS 130.16
NTY2E54	277510T000071821	25/09/2024	76331	RS 293.47
OKG1B11	277510T000079625	25/09/2024	76332	RS 293.47
OKO6G80	277510T000096137	25/09/2024	76331	RS 293.47
OOU3E05	277510L000026920	26/07/2024	74550	RS 130.16
ORS3J01	277510L000032872	27/09/2024	74630	RS 195.23
PGK5F56	277510L000032626	24/09/2024	74550	RS 130.16
PJG2089	277510L000032842	27/09/2024	74550	RS 130.16
PJG2089	277510L000032665	25/09/2024	74550	RS 130.16
PZW2A15	277510L000032606	24/09/2024	74630	RS 195.23
PZX0C00	277510L000032592	24/09/2024	74550	RS 130.16
QBU9D90	277510L000032804	26/09/2024	74550	RS 130.16

QHY8016	277510L000032585	23/09/2024	74710	RS 880.41
QIU2E56	277510L000032639	24/09/2024	74550	RS 130.16
QIQ4J80	277510L000032782	26/09/2024	74550	RS 130.16
QLW1E07	277510L000032831	27/09/2024	74550	RS 130.16
QMW1D89	277510L000032691	25/09/2024	74550	RS 130.16
QND7455	277510L000032649	24/09/2024	74550	RS 130.16
QNF9744	277510L000032820	27/09/2024	74710	RS 880.41
QNL9E92	277510L000032796	26/09/2024	74550	RS 130.16
QNV0G87	277510L000032849	27/09/2024	74630	RS 195.23
QOF3C32	277510L000032816	27/09/2024	74550	RS 130.16
QUE8C25	277510L000032907	28/09/2024	74550	RS 130.16
QWZ0G90	277510L000032662	25/09/2024	74550	RS 130.16
RAI2F91	277510L000032771	26/09/2024	74550	RS 130.16
RAJ1489	277510T000102404	25/09/2024	76331	RS 293.47
RDY5A65	277510L000032668	25/09/2024	74550	RS 130.16
REZ8F92	277510L000032708	25/09/2024	74550	RS 130.16
RFB7B85	277510L000032640	24/09/2024	74550	RS 130.16
RFN2D52	277510L000032576	23/09/2024	74550	RS 130.16
RHL5B52	277510L000032905	28/09/2024	74550	RS 130.16
RHV6E71	277510L000032860	27/09/2024	74550	RS 130.16
RHY8J70	277510L000032802	26/09/2024	74550	RS 130.16
RKY1B21	277510L000032643	24/09/2024	74550	RS 130.16
RLK4B73	277510L000032778	26/09/2024	74550	RS 130.16
RLK8A80	277510L000032851	27/09/2024	74550	RS 130.16
RLL2H12	277510L000032861	27/09/2024	74550	RS 130.16
RMJ8A24	277510T000051923	25/09/2024	60412	RS 195.23
RNA1I51	277510T000036759	23/09/2024	76332	RS 293.47
RNL5F89	277510T000071819	23/09/2024	76331	RS 293.47
RVV6E65	277510T000075102	25/09/2024	76331	RS 293.47
RXK0F82	277510T000051924	25/09/2024	54870	RS 195.23
RYB1D13	277510L000032605	24/09/2024	74550	RS 130.16
RYJ2C11	277510L000032754	26/09/2024	74550	RS 130.16
RYO6E60	277510L000032813	26/09/2024	74550	RS 130.16
RYY3B96	277510L000032615	24/09/2024	74630	RS 195.23
SDR3G36	277510L000032714	25/09/2024	74550	RS 130.16
SDS9B96	277510L000032846	27/09/2024	74550	RS 130.16
SDV6A51	277510L000032764	26/09/2024	74550	RS 130.16
SDV6D70	277510L000032785	26/09/2024	74550	RS 130.16
SDX8J13	277510T000079622	24/09/2024	76251	RS 293.47
SDZ7C29	277510L000032917	28/09/2024	74550	RS 130.16
SEA7F60	277510T000106276	25/09/2024	76332	RS 293.47
SEM1F55	277510L000032909	28/09/2024	74550	RS 130.16
SENOF40	277510L000032689	25/09/2024	74630	RS 195.23
SEO7G96	277510T000051919	24/09/2024	76251	RS 293.47
SES7E86	277510L000032815	27/09/2024	74550	RS 130.16
SET8F87	277510L000032906	28/09/2024	74550	RS 130.16
SEV7B98	277510T000036766	24/09/2024	76331	RS 293.47
SEV7B98	277510L000032616	24/09/2024	74550	RS 130.16
SIW8A31	277510L000032827	27/09/2024	74550	RS 130.16
SVA3J27	277510L000032648	24/09/2024	74550	RS 130.16
SXA1B70	277510T000079626	25/09/2024	55414	RS 195.23
TAK6C39	277510L000032707	25/09/2024	74550	RS 130.16
TAO4G61	277510L000032899	27/09/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:810569CA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 25/11/2024 a 29/11/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	25/11/2024	4.713,17
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	25/11/2024	83.913,65
FUNDEB	26/11/2024	111.554,48
FUNDEB	27/11/2024	320.274,01
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/11/2024	60.527,35
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	28/11/2024	66.564,22
FAEC - HEMODINAMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	28/11/2024	67.332,16
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	28/11/2024	31.633,36
FAEC - NEFROLOGIA	28/11/2024	333.564,28
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	28/11/2024	375,00
FAEC - NEFROLOGIA	28/11/2024	4.433,21
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	28/11/2024	447.013,42
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	28/11/2024	7.559,52
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	28/11/2024	201.128,23
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	28/11/2024	81.942,97
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS	29/11/2024	2.256.407,23
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/11/2024	24,83
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/11/2024	11.405,71
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES ADO LC 176/2020	29/11/2024	35.384,64

FUNDEB	29/11/2024	513.262,11
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	29/11/2024	6.000,00

Pato Branco 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:C17BD8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2024 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 404/2024 – de 05 de dezembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Clarete Aparecida de Ramos	19/11/2024	19/11/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narcizo	27/11/2024	27/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	28/11/2024	28/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/11/2024	28/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	28/11/2024	28/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN RHU 7E40	Transporte de Pacientes
Marcio Ulchak	28/11/2024	28/11/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narcizo	29/11/2024	29/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	29/11/2024	29/11/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	29/11/2024	29/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narcizo	30/11/2024	30/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	30/11/2024	30/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Ana Paula Balardini	29/11/2024	29/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	30/11/2024	30/11/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	FURGÃO ANM 9811	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	02/12/2024	02/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	02/12/2024	02/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	02/12/2024	02/12/2024	1	104,55	104,55	Guarapuava/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narcizo	02/12/2024	02/12/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	03/12/2024	03/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	03/12/2024	03/12/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	03/12/2024	03/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narcizo	03/12/2024	03/12/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	03/12/2024	03/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	04/12/2024	04/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	04/12/2024	04/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador: 1DACF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.149/2024 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigos 6 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.191,88 (Oitocentos e onze mil, cento e noventa e um reais com oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.0001	<i>Serviços da dívida pública</i>	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da dívida contratual	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1104	Contratação por tempo determinado	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Contribuições Patronais	40.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1303	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont.	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	83.989,65
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB	
ATIVIDADE	04.122.0013.1.008	<i>Pavimentação de Ruas e Avenidas</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1805	Obras e Instalações	279.432,23
ATIVIDADE	18.541.0013.1.014	<i>Aquisição de áreas para reserva biológica e estação ecológica</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	287.770,00
TOTAL R\$ 811.191,88			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1104 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e fonte 1805 no valor de R\$ 279.432,23 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais com vinte e três centavos), como também anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	<i>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<i>Manutenção do Gabinete do Sec. de Finanças</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos</i>	

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<i>Manutenção das Unidades Escolares</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.200,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	<i>Manutenção do Transporte Escolar Universitário</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.500,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	40.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	<i>Manutenção das atividades esportivas</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	800,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa física	400,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	400,00
ATIVIDADE	27.812.0008.2.047	<i>Manutenção do complexo esportivo Guairacá</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	180,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa física	240,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	<i>Manutenção da Secretaria de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1303	Outros serviços de terceiros pessoa física	19.468,80
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1303	Serviços de Tecnologia da Informação	4.336,97
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	<i>Ampliação de Unidade Básica de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	80.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	75.183,88
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias – Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1303	Outros serviços de terceiros pessoa física	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1303	Auxílio-Alimentação	20.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.028	<i>Reforma e Ampliação do CRAS</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vuln. temporal</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	5.000,00
ATIVIDADE	08.243.0012.6.047	<i>Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas PSC e LA</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.400,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	3.200,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	<i>Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont	400,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa física	750,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.650,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.037	<i>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	13.950,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	<i>Manutenção da Secretaria de Viação e Obras</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM E TURISM	
ATIVIDADE	22.661.0017.1.027	<i>Construção de Barracões Industriais</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UNIDADE	14.01	GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	<i>Manutenção do gabinete do secretário de agricultura</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Civil	1.700,00
TOTAL			R\$ 481.759,65

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BCD2915F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 76/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024****(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)****JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de profissional especializado em serviços odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.	Horas	2.100	R\$ 28,00	R\$ 58.800,00
TOTAL R\$ 58.800,00					

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	IASMIN FRATES CARLOTTO CPF 11*.851.059-**	R\$ 58.800,00
2º	01	TEREZA CRISTINA MARTINS. CPF 44*.581.429-**	R\$ 60.900,00
3º	01	BARBARA STACHERA CPF 06*.401.369-**	R\$ 63.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

IASMIN FRATES CARLOTTO - CPF Nº 11*.851.059- – RUA FRANCISCO SCARAMELA, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN– CEP 84.635-000.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Rogerio Vial.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.36.00	R\$ 58.800,0

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 05 de novembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

ROGERIO VIAL

Membro

FRANCIELE AP. RAMOS KONKEL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B592B447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL PÚBLICAÇÃO DE RESULTADOS FINAL DA AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO

Edital nº. 04/2024

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições e de acordo com a decreto Nº 166/ 2024, que dispõe sobre avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados a Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar o resultado final DA **AValiação por Mérito e Desempenho** obtidos pelos Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para o cargo de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste.

A Comissão avaliadora constituída pela portaria nº 120/2024, analisou e avaliou os itens do Anexo Instrumentos de Avaliação para direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, os Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal inscritos para a **AValiação por Mérito e Desempenho**.

Os Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal abaixo relacionado atenderam os dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função, conforme decreto nº 166/2024 artigo nº 05 de 04 de outubro de 2024, obtiveram a seguinte pontuação e classificação da **AValiação por Mérito e Desempenho**.

Nº	nome	pontuação	Títulos/ Pós-Graduação	Títulos 2º Graduação
01	Cleonice Artmann Palharini	1440		
02	Patricia Freider Fernandes	1410		
03	Francieli Serafini Pigo	1380		
04	Marli Terezinha Antonio	1350		
05	Adila Aparecida Severo	1340	6	
06	Sandra de Fátima Giboski de Almeida	1340	4	
07	Elizandra Inês Domanski de Souza	1340	3	
08	Marizane Aparecida Alflen	1330	4	
09	Lucimara Tiarles Parolin	1330	3	
10	Maria Goretti Santi Jelinek	1320	4	2
10	Jocieli Aparecida Crestani	1320	4	1
12	Flavia Karina Cogo	1310	2	
13	Maiara Corteze Lavarda	1300		
14	Antonio Augusto Lima Machado	1280		
15	Juliane Aparecida Cavalheiro Ficanha	1190		

O presente Edital será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Pérola Oeste.

Pérola D'Oeste, 09 de dezembro de 2024

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo

Decreto nº 11/2021

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:B0443A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 211/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4430 - Decreto nº 211/2024 de 04/12/2024		Escopo	Nº documento
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	110.500,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	Tipo de alteração: Anulação	5.500,00
02.001	Executivo Municipal	Tipo de operação: Abertura	

04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
170 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Tipo de alteração: Acréscimo	5.500,00
02.001	Executivo Municipal	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
180 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1180 107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Anulação	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1330 107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo	15.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1940 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Anulação	15.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2010 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2830 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2890 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Anulação	22.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2950 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Anulação	48.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3000 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação
			110.500,00
			110.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8F11BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 212/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4431 - Decreto nº 212/2024 de 04/12/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Excesso de Arrecadação	4.537,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	Tipo de alteração: Acréscimo	4.500,00
02.001	Executivo Municipal	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	37,00
03.002	Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.364.0402.1004	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.537,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C917D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 213/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4432 - Decreto nº 213/2024 de 04/12/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação		6.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	6.000,00
03.001	Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.661.2201.1003	Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
590	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B026710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 58/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BELTROX OXIGENIO LTDA – CNPJ: 39.938.326/0001-08						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	MESSER	Gás oxigênio 1m³	120,00	UNIDADE	155,00	18.600,00
2	MESSER	Gás oxigênio 4m³	60,00	UNIDADE	200,00	12.000,00
3	MESSER	Gás oxigênio 7m³	50,00	UNIDADE	285,00	14.250,00
5	MAT	Aquisição de cilindro de gás oxigênio medicinal de 7m³	5,00	UNIDADE	1.958,98	9.794,90
					TOTAL	54.644,90

ITEM FRACASSADO						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
4	-	Regulador medicinal	10,00	UNIDADE	-	-

Valor total dos gastos com o Pregão nº 58/2024: R\$ 54.644,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 05/12/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:87075CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.845/2024

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
18762	2023	1.249,50	1000
18716	2023	3.894,50	1000
18715	2023	6.836,96	1000
10022	2023	1.597,08	33100
16763	2023	231,00	1000
15511	2023	254,42	33100
6817	2023	2.541,21	33100
2356	2023	0,19	1000
17074	2023	7.650,00	33100
17075	2023	7.998,00	1000
17076	2023	4.551,00	33100
13717	2023	14.800,00	31521
8556	2023	1.032,50	33350
10347	2023	2.053,75	33350
11900	2023	567,20	1000
11892	2023	385.604,20	680
15533	2023	690,00	1000
12282	2023	101,00	1000
6534	2023	337,75	1000
6543	2023	372,90	1000
2641	2023	228,00	1000
15187	2023	776,99	1000
15188	2023	776,99	1000
8081	2023	993,60	1000
17108	2023	355,20	1000
15536	2023	739,00	1000
3291	2021	2.519,16	1000
3308	2021	205,97	1000
4014	2021	84,75	1000
3135	2022	3.946,14	1000
5921	2022	582,95	1000
9230	2022	0,20	1000
10909	2022	13,88	1000
10910	2022	45,12	1000
338	2023	1.354,00	1000
9916	2023	33.711,60	33100
10356	2023	2.257,32	1000
12273	2023	0,02	33100
2872	2023	282,12	1000
1287	2023	679,20	1000
6678	2023	27.300,00	1000
10748	2023	893,76	1000
13714	2023	105,83	1000
15144	2023	3.542,50	1000
17115	2023	2.814,26	1000
3498	2022	1.707,41	1000
5	2021	42.698,15	1000
184	2023	120,40	1000
915	2023	2.311,51	512
18783	2023	1.517,36	1000
17884	2023	1.140,85	31504
18764	2023	289,51	1000
9697	2023	1.465,03	1000
5398	2023	10,00	1000
1234	2022	213,05	104

340	2023	478,67	303
1204	2022	1.088,54	1000
1182	2022	2.020,30	103
220	2021	885,88	1000
7060	2022	3.271,09	1000
5135	2023	25.000,00	1000
5398	2023	10,00	1000
9991	2023	51,50	1000
15062	2023	70,20	1000
15435	2023	1.008,35	1000
16766	2023	55.896,51	1000
5826	2022	55,41	1000
5975	2022	58,18	1000
6028	2022	110,34	1000
6034	2022	55,29	1000
5434	2023	22.190,02	31942
10682	2023	1.962,75	1000
10683	2023	369,48	1000
16885	2023	100,00	1000
2355	2023	2.771,00	1000
20	2020	2.550,00	1000
1921	2020	1.692,60	1000
2942	2023	233,06	1000
6779	2023	462,00	1000
10125	2023	9.875,76	1000
10307	2023	312,00	1000
12099	2023	425,04	1000
12189	2023	686,00	1000
12685	2023	1.500,00	1000
13738	2023	1.889,00	1000
15227	2023	2.698,98	1000
15228	2023	3.627,00	1000
15078	2023	480,00	1000
15079	2023	540,00	1000
17048	2023	2.205,56	1000
17052	2023	297,60	1000
6046	2022	532,46	1000
8247	2022	83,00	1000
8702	2019	5.691,00	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador: E8166EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2620- PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRIÇÃO		2022	2023	2024	2025
01	PODER LEGISLATIVO		6.250.000,00	7.750.000,00	8.330.000,00	8.520.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		6.250.000,00	7.750.000,00	8.330.000,00	8.520.000,00
01.001.01	Legislativa		6.250.000,00	7.750.000,00	8.330.000,00	8.520.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		6.250.000,00	7.750.000,00	8.330.000,00	8.520.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		6.250.000,00	7.750.000,00	8.330.000,00	8.520.000,00
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		150.000,00	150.000,00	1.100.000,00	400.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00	400.000,00
2001	GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		6.100.000,00	7.600.000,00	7.230.000,00	8.120.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	3.200.000,00	4.050.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001	760.000,00	830.000,00	800.000,00	1.000.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	230.000,00	300.000,00	230.000,00	250.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1001	250.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	340.000,00	300.000,00	200.000,00	260.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	2.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	7.000,00	5.000,00	50.000,00	35.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1001	1.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	20.000,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1001	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	360.000,00	600.000,00	345.000,00	350.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	200.000,00	302.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	370.000,00	420.000,00	630.000,00	780.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001	5.000,00	10.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	0,00	0,00	6.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	360.000,00	450.000,00	430.000,00	200.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
02	PODER EXECUTIVO		21.910.700,00	30.798.270,96	34.535.265,00	34.048.610,00
02.001	GABINETE DO PODER EXECUTIVO		21.910.700,00	30.798.270,96	34.535.265,00	34.048.610,00
02.001.04	Administração		21.910.700,00	30.798.270,96	34.535.265,00	34.048.610,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
02.001.04.122	Administração Geral		1.109.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	890.700,00
02.001.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		1.109.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	890.700,00
2002	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		1.109.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	890.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	271.000,00	465.468,00	488.741,00	513.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	90.000,00	102.402,96	107.524,00	72.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	52.000,00	0,00	200.500,00	5.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	95.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	44.000,00	30.000,00	75.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	40.000,00	17.500,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	150.000,00	179.400,00	33.500,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	1.000,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	260.000,00	60.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
02.001.04.124	Controle Externo		30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
02.001.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
2003	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	9.000,00	8.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
02.001.04.126	Tecnologia da Informação		309.000,00	279.000,00	239.000,00	249.000,00
02.001.04.126.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		309.000,00	279.000,00	239.000,00	249.000,00
2006	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		309.000,00	279.000,00	239.000,00	249.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	180.000,00	140.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		20.022.700,00	28.841.000,00	32.588.000,00	32.562.910,00
02.001.04.128.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		20.022.700,00	28.841.000,00	32.588.000,00	32.562.910,00
2004	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS		20.022.700,00	28.841.000,00	32.588.000,00	32.562.910,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	13.730.000,00	20.500.000,00	19.600.000,00	25.385.910,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00511	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.020.000,00	4.510.000,00	4.752.000,00	3.555.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	500,00	500,00	500,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	442.000,00	400.000,00	200.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100.000,00	200.000,00	2.000.000,00	200.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	510.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.600.000,00	3.100.000,00	3.255.000,00	3.300.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	130.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
02.001.04.131	Comunicação Social		439.500,00	510.000,00	560.000,00	311.000,00
02.001.04.131.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		439.500,00	510.000,00	560.000,00	311.000,00
2005	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		439.500,00	510.000,00	560.000,00	311.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	450.000,00	500.000,00	250.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.161.100,00	4.171.100,00	4.525.482,88	3.931.100,00
03.001	DIRETORIA GERAL		5.161.100,00	4.171.100,00	4.525.482,88	3.331.100,00
03.001.04	Administração		5.161.100,00	4.171.100,00	4.525.482,88	3.331.100,00
03.001.04.122	Administração Geral		5.161.100,00	4.171.100,00	4.525.482,88	3.331.100,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
03.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL		5.161.100,00	4.171.100,00	4.525.482,88	3.331.100,00
2007	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		4.961.100,00	3.771.100,00	4.425.482,88	3.231.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	300.000,00	294.382,88	300.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.600.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.000.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		200.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
03.002	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	600.000,00
03.002.06	Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	600.000,00
03.002.06.182	Defesa Civil		0,00	0,00	0,00	600.000,00
03.002.06.182.0036	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	600.000,00
1051	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL		0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00515	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2085	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM		0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00515	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00515	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00515	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00515	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00515	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00515	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00515	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00515	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00515	0,00	0,00	0,00	174.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		3.571.777,82	3.717.301,00	6.260.365,00	7.952.000,00
04.001	DIRETORIA GERAL		3.571.777,82	3.717.301,00	6.260.365,00	7.952.000,00
04.001.04	Administração		3.571.777,82	3.717.301,00	6.260.365,00	7.952.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
04.001.04.123	Administração Financeira		3.571.777,82	3.717.301,00	6.260.365,00	7.952.000,00
04.001.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		3.571.777,82	3.717.301,00	6.260.365,00	7.952.000,00
2008	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		350.000,00	725.000,00	760.000,00	760.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	15.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	95.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
2009	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP		1.355.000,00	748.301,00	1.315.365,00	3.028.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.350.000,00	740.000,00	1.307.000,00	3.000.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1073	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504	4.000,00	7.860,00	8.165,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512	1.000,00	441,00	200,00	3.000,00
2010	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS		1.196.000,00	544.000,00	740.000,00	900.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	192.000,00	302.000,00	500.000,00	600.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	1.004.000,00	242.000,00	240.000,00	300.000,00
2071	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		142.243,08	165.000,00	215.000,00	240.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	102.664,68	115.000,00	165.000,00	180.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	39.578,40	50.000,00	50.000,00	60.000,00
2072	CONTRATO FINISA		528.534,74	1.345.000,00	2.930.000,00	2.700.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	527.534,74	720.000,00	1.680.000,00	1.380.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	1.000,00	625.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00
2081	PÁRCELAMENTO PASEP		0,00	190.000,00	300.000,00	324.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	50.000,00	170.000,00	192.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	0,00	140.000,00	130.000,00	132.000,00
05	PROCURADORIA GERAL		2.050.000,00	1.234.000,00	1.257.500,00	4.465.000,00
05.001	DIRETORIA GERAL		1.750.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.001.02	Judiciária		1.750.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		1.750.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
05.001.02.062.0005	PROCESSO JUDICIÁRIO		1.750.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
2011	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		1.750.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	25.000,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	150.000,00	100.000,00	80.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	100.000,00	62.500,00	250.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	1.000.000,00	5.000,00	100.000,00	3.100.000,00
05.002	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		300.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28	Encargos Especiais		300.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846	Outros Encargos Especiais		300.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846.0006	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		300.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
2012	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA		300.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	400.000,00	385.000,00	470.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	10.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	1.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.000,00	1.000,00	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.678.620,00	3.146.735,00	3.679.350,00	3.419.700,00
06.001	DIRETORIA GERAL		676.700,00	1.028.800,00	1.333.500,00	1.180.200,00
06.001.08	Assistência Social		676.700,00	1.028.800,00	1.333.500,00	1.180.200,00
06.001.08.244	Assistência Comunitária		676.700,00	1.028.800,00	1.333.500,00	1.180.200,00
06.001.08.244.0007	GESTÃO DO SUAS		676.700,00	1.028.800,00	1.333.500,00	1.180.200,00
2013	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		226.000,00	327.100,00	556.700,00	565.800,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.000,00	150.000,00	150.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	0,00	100,00	100,00	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	50.000,00	62.500,00	62.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00	18.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.000,00	500,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	500,00	1.000,00	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	20.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00
2014	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		5.000,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	910,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	1.090,00	0,00	0,00	0,00
2015	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		385.000,00	395.000,00	391.000,00	392.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	55.000,00	55.000,00	55.000,00	36.500,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2054	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19		700,00	700,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	100,00	0,00	0,00
1041	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS		50.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00
2075	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL		10.000,00	285.500,00	285.300,00	151.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	40.000,00	40.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.500,00	2.500,00	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	215.000,00	215.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	3.000,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1067	POJETO BARRAÇÃO INDUSTRIAL I		0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	50.000,00
06.002	FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE		187.000,00	382.800,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08	Assistência Social		187.000,00	382.800,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		187.000,00	382.800,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08.243.0008	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		187.000,00	382.800,00	380.900,00	402.100,00
6010	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		107.000,00	332.800,00	330.900,00	316.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	100,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	2.000,00	100,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	47.000,00	10.100,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	100,00	100,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	100,00	100,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	210.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	170.000,00	100,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	1.500,00	100,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

5010	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		80.000,00	50.000,00	50.000,00	86.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	30.000,00	30.000,00	66.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.683.920,00	1.632.835,00	1.856.650,00	1.726.600,00
06.003.08	Assistência Social		1.683.920,00	1.632.835,00	1.856.650,00	1.726.600,00
06.003.08.246	Segurança de Renda		1.683.920,00	1.632.835,00	1.856.650,00	1.726.600,00
06.003.08.246.0009	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.683.920,00	1.632.835,00	1.856.650,00	1.726.600,00
2016	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.079.000,00	1.009.300,00	1.183.700,00	1.060.800,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	3.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	900.000,00	800.000,00	900.000,00	800.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	18.000,00	100,00	100,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	110.000,00	130.000,00	220.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	7.000,00	100,00	100,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2017	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPIF		57.400,00	48.830,00	60.000,00	74.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	973	5.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	741	0,00	0,00	0,00	700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	973	22.000,00	18.830,00	18.000,00	25.000,00
CONTA	DESCRIÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	973	3.000,00	9.000,00	100,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973	15.000,00	7.500,00	18.000,00	13.400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	973	5.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	973	7.400,00	7.500,00	10.900,00	20.000,00
2018	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		1.600,00	2.135,00	1.900,00	1.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	933	0,00	500,00	300,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	933	900,00	100,00	500,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	976	700,00	735,00	500,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	933	0,00	600,00	400,00	1.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	933	0,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	933	0,00	100,00	100,00	100,00
2019	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		90.000,00	106.070,00	70.250,00	82.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975	25.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	975	5.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00936	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00969	0,00	230,00	250,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	975	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	975	5.500,00	19.000,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	975	1.000,00	500,00	1.000,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975	25.000,00	35.500,00	24.900,00	27.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	975	3.000,00	16.840,00	10.000,00	15.000,00
2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		366.500,00	375.300,00	394.600,00	439.900,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	240.000,00	240.000,00	170.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	500,00	1.000,00	2.300,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	4.000,00	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.000,00	30.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	100,00	100,00	100,00

CONTA	DESCRIÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	22.000,00	15.000,00	62.500,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	500,00	100,00	100,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO		20.000,00	10.000,00	100,00	100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	10.000,00	100,00	100,00
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
07	SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		751.000,00	1.215.924,04	421.000,00	1.109.300,00
07.001	DIRETORIA GERAL		135.000,00	150.000,00	65.000,00	61.500,00
07.001.04	Administração		135.000,00	150.000,00	65.000,00	61.500,00
07.001.04.122	Administração Geral		135.000,00	150.000,00	65.000,00	61.500,00
07.001.04.122.0011	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		135.000,00	150.000,00	65.000,00	61.500,00
2025	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO		135.000,00	150.000,00	65.000,00	61.500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	20.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	120.000,00	10.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO		352.000,00	648.000,00	263.000,00	161.300,00
07.002.23	Comércio e Serviços		352.000,00	648.000,00	263.000,00	161.300,00
07.002.23.695	Turismo		352.000,00	648.000,00	263.000,00	161.300,00
07.002.23.695.0012	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		352.000,00	648.000,00	263.000,00	161.300,00
1006	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
1005	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL		50.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
2026	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		252.000,00	528.000,00	223.000,00	101.300,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	5.000,00	5.000,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	90.000,00	90.000,00	25.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	400.000,00	90.000,00	60.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	20.000,00	20.000,00	6.000,00
1047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		0,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
07.003	DEPART ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
07.003.14	Direitos da Cidadania		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
07.003.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
07.003.14.422.0013	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00
07.004	DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO		68.000,00	192.000,00	42.000,00	36.500,00
07.004.23	Comércio e Serviços		68.000,00	192.000,00	42.000,00	36.500,00
07.004.23.691	Promoção Comercial		68.000,00	192.000,00	42.000,00	36.500,00
07.004.23.691.0014	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO		68.000,00	192.000,00	42.000,00	36.500,00
2028	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL		48.000,00	92.000,00	22.000,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	35.000,00	5.000,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	49.000,00	9.000,00	1.000,00
1008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		20.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		186.000,00	220.924,04	51.000,00	850.000,00
07.005.23	Comércio e Serviços		186.000,00	220.924,04	51.000,00	850.000,00
07.005.23.695	Turismo		186.000,00	220.924,04	51.000,00	850.000,00
07.005.23.695.0015	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		186.000,00	220.924,04	51.000,00	850.000,00
2029	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		335.000,00	220.924,04	51.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	10.000,00	10.000,00	24.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	174.924,04	5.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1066	PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	600.000,00
08	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA		453.000,00	648.000,00	806.000,00	716.800,00
08.001	DIRETORIA GERAL		390.000,00	585.000,00	685.000,00	666.000,00
08.001.06	Segurança Pública		300.000,00	385.000,00	461.000,00	391.000,00
08.001.06.181	Policimento		300.000,00	385.000,00	461.000,00	391.000,00
08.001.06.181.0016	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		300.000,00	385.000,00	461.000,00	391.000,00
2030	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		300.000,00	385.000,00	461.000,00	391.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	100.000,00	53.750,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	100.000,00	53.750,00	140.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	85.000,00	1.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	40.000,00	272.500,00	10.000,00
08.001.26	Transporte		90.000,00	200.000,00	224.000,00	275.000,00
08.001.26.125	Normatização e Fiscalização		90.000,00	200.000,00	224.000,00	275.000,00
08.001.26.125.0017	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		90.000,00	200.000,00	224.000,00	275.000,00
2031	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE		90.000,00	200.000,00	224.000,00	275.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00509	40.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00509	40.000,00	95.000,00	84.000,00	130.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00509	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00509	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
08.002	FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00
08.002.14	Direitos da Cidadania		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00
08.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00
08.002.14.422.0018	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
2032	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00968	0,00	0,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

08.003	FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14	Direitos da Cidadania			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421	Custódia e Reintegração Social			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421.0019	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2033	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ			43.000,00	43.000,00	101.000,00	30.000,00
08.004.26	Transporte			43.000,00	43.000,00	101.000,00	30.000,00
08.004.26.125	Normatização e Fiscalização			43.000,00	43.000,00	101.000,00	30.000,00
08.004.26.125.0017	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			43.000,00	43.000,00	101.000,00	30.000,00
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART DE TÂNSITO			33.000,00	33.000,00	63.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00509		33.000,00	33.000,00	63.000,00	20.000,00
2073	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00509		0,00	4.000,00	4.000,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00509		0,00	2.000,00	15.000,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00509		0,00	2.000,00	15.000,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00509		0,00	2.000,00	4.000,00	2.500,00
09	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			10.602.709,78	10.119.000,00	11.989.000,00	16.225.000,00
09.001	DIRETORIA GERAL			856.669,78	807.000,00	474.000,00	1.032.000,00
09.001.17	Saneamento			0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.17.512	Saneamento Básico Urbano			0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTA	DESCRICAIO			2022	2023	2024	2025
09.001.17.512.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE			0,00	0,00	0,00	1.000,00
1068	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000		0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.18	Gestão Ambiental			856.669,78	807.000,00	474.000,00	1.031.000,00
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			620.669,78	491.000,00	358.000,00	615.000,00
09.001.18.541.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE			574.169,78	426.000,00	288.000,00	529.000,00
2034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL			554.169,78	326.000,00	278.000,00	484.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000		0,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000		153.500,00	55.000,00	21.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000		10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		55.000,00	50.000,00	110.000,00	80.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000		40.000,00	30.000,00	35.000,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000		75.000,00	26.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		154.669,78	84.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	01000		10.000,00	30.000,00	10.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		50.000,00	30.000,00	25.000,00	50.000,00
1010	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			20.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000		20.000,00	100.000,00	10.000,00	20.000,00
1069	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU			0,00	0,00	0,00	5.000,00
	MAIS ENERGI						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00555		0,00	0,00	0,00	5.000,00
1070	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00555		0,00	0,00	0,00	5.000,00
1071	PROJETO DE DRENAGEM URBANA			0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00555		0,00	0,00	0,00	5.000,00
2124	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00555		0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00555		0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.001.18.541.0021	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			46.500,00	65.000,00	70.000,00	86.000,00
2035	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL			46.500,00	65.000,00	70.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5.000,00	5.000,00	70.000,00	10.000,00
CONTA	DESCRICAIO			2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000		10.000,00	39.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		5.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		16.500,00	10.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		10.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00
09.001.18.542	Controle Ambiental			236.000,00	316.000,00	116.000,00	416.000,00
09.001.18.542.0025	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL			236.000,00	316.000,00	116.000,00	416.000,00
2069	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL			236.000,00	316.000,00	116.000,00	416.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000		5.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000		220.000,00	300.000,00	70.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000		0,00	0,00	20.000,00	0,00
09.002	DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS			9.039.040,00	8.468.000,00	10.657.000,00	14.219.000,00
09.002.18	Gestão Ambiental			9.039.040,00	8.468.000,00	10.657.000,00	14.219.000,00
09.002.18.542	Controle Ambiental			9.004.040,00	8.388.000,00	10.607.000,00	14.179.000,00
09.002.18.542.0023	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			9.004.040,00	8.388.000,00	10.607.000,00	14.179.000,00
2036	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT			200.000,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000		0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	1.000,00	51.000,00	51.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	150.000,00	51.000,00	1.000,00	1.000,00
2037	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		8.704.040,00	8.068.000,00	10.317.000,00	13.875.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00511	0,00	10.000,00	300.000,00	300.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00511	550.000,00	375.000,00	420.000,00	500.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00511	0,00	50.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00511	400.000,00	253.000,00	270.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00511	0,00	10.000,00	50.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	7.630.040,00	7.000.000,00	9.000.000,00	12.000.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00511	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00511	8.000,00	237.000,00	135.000,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	6.000,00	120.000,00	100.000,00	400.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00511	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2070	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO		80.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	50.000,00	40.000,00	20.000,00
1040	CONSTR. REF. ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
09.002.18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		35.000,00	80.000,00	50.000,00	40.000,00
09.002.18.543.0022	criação de unidades de conservação e recuperação de áreas		35.000,00	80.000,00	50.000,00	40.000,00
2068	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		5.000,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
1011	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL		30.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
09.003	DEPART DE PESCA E AGRICULTURA		341.000,00	283.000,00	93.000,00	212.000,00
09.003.20	Agricultura		341.000,00	283.000,00	93.000,00	212.000,00
09.003.20.334	Fomento ao Trabalho		341.000,00	283.000,00	93.000,00	212.000,00
09.003.20.334.0024	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA		341.000,00	283.000,00	93.000,00	212.000,00
2039	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA		228.000,00	233.000,00	83.000,00	190.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	50.000,00	10.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	8.000,00	500,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	125.000,00	110.000,00	20.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	60.000,00	27.500,00	60.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA		50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
1037	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL		38.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	38.000,00	0,00	0,00	0,00
1038	PAVIMENT. ESTRADA VICINAL E CONSTR. BARRAÇÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA		0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1073	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA		0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.004	FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE		366.000,00	561.000,00	765.000,00	762.000,00
09.004.18	Gestão Ambiental		366.000,00	561.000,00	765.000,00	762.000,00
09.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		366.000,00	561.000,00	765.000,00	762.000,00
09.004.18.541.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE		366.000,00	561.000,00	765.000,00	762.000,00
2038	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		366.000,00	561.000,00	765.000,00	762.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00555	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00555	20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00555	20.000,00	226.000,00	300.000,00	127.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00555	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00555	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00555	111.000,00	100.000,00	220.000,00	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		39.681.634,40	50.124.065,20	63.914.200,00	58.113.984,36
10.001	DIRETORIA GERAL		1.398.342,00	861.120,00	1.758.900,00	1.578.000,00
10.001.12	Educação		1.398.342,00	861.120,00	1.758.900,00	1.578.000,00
10.001.12.361	Ensino Fundamental		1.398.342,00	561.120,00	1.658.900,00	1.478.000,00
10.001.12.361.0026	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO		1.398.342,00	561.120,00	1.658.900,00	1.478.000,00
2041	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO		1.151.092,00	560.120,00	1.657.900,00	1.477.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	14.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00104	14.400,00	10.000,00	50.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	144.000,00	105.120,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104	32.000,00	27.000,00	44.000,00	28.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00104	7.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00104	28.200,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	30.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00104	7.200,00	8.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00511	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	19.092,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00104	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00511	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00104	14.400,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00511	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00104	0,00	0,00	0,00	550.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00511	0,00	0,00	242.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00107	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00107	11.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00511	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104	26.400,00	30.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00511	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00104	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	14.400,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00104	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	306.000,00	41.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107	7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	83.900,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00104	28.800,00	40.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00511	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00104	14.400,00	15.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00511	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00104	30.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00511	0,00	0,00	57.500,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00104	7.200,00	5.000,00	0,00	30.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00511	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00104	40.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00511	0,00	0,00	160.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00104	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00511	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	115.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	0,00	0,00	280.000,00	0,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00104	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00511	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00104	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00511	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1015	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO		247.250,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00107	247.250,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00107	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.001.12.364	Ensino Superior		0,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
10.001.12.364.0026	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO		0,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		0,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	50.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00511	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	95.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	50.000,00	10.500,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	0,00	0,00	9.500,00	0,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
10.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		15.739.350,00	19.067.622,65	24.782.100,00	22.506.656,36
10.002.12	Educação		15.739.350,00	19.067.622,65	24.782.100,00	22.506.656,36
10.002.12.306	Alimentação e Nutrição		653.100,00	819.450,00	1.400.100,00	1.360.072,00
10.002.12.306.0027	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		653.100,00	819.450,00	1.400.100,00	1.360.072,00
2043	MERENDA ESCOLAR - CMEIS		653.100,00	819.450,00	1.400.100,00	1.360.072,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	400.000,00	700.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00110	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00124	253.000,00	119.350,00	300.000,00	289.972,00
10.002.12.365	Educação Infantil		15.086.250,00	18.248.172,65	23.382.000,00	21.146.584,36
10.002.12.365.0027	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		15.086.250,00	18.248.172,65	23.382.000,00	21.146.584,36
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS		455.500,00	200.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	219.500,00	0,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00103	86.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00107	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2042	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS		8.560.750,00	9.468.172,65	15.512.000,00	11.275.584,36
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00103	200.000,00	637.748,56	2.710.000,00	1.000,00

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00104	288.000,00	900.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	1.239.404,25	694.880,00	1.300.000,00	1.800.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	2.805.000,00	2.200.000,00	3.000.000,00	1.600.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103	290.000,00	206.705,32	250.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104	620.000,00	440.000,00	660.000,00	224.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00103	6.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00104	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00103	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00103	19.500,00	15.000,00	195.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00104	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00103	59.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00104	0,00	1.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00103	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00104	28.800,00	30.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	70.000,00	500.000,00	553.000,00	800.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	0,00	0,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00107	135.000,00	135.000,00	200.000,00	400.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103	140.000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	0,00	1.200.000,00	900.000,00	500.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00107	80.000,00	136.000,00	100.000,00	200.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00104	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	13.600,00	1.000,00	120.000,00	135.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00103	0,00	0,00	1.000.000,00	1.025.797,86
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00104	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	87.195,75	1.000.000,00	1.202.285,40	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	400.000,00	83.615,45	310.214,60	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107	115.000,00	112.500,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00103	220.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00104	0,00	0,00	0,00	580.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00107	338.750,00	100.000,00	100.000,00	93.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	200.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00103	150.000,00	150.000,00	800.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00104	835.000,00	350.000,00	830.000,00	686.786,50
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00103	17.000,00	28.578,32	60.000,00	60.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00104	43.500,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00104	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1044	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	79.500,00	100.000,00	74.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107	60.000,00	90.145,00	0,00	50.000,00
2044	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL		6.070.000,00	8.580.000,00	7.860.000,00	9.821.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00102	100.000,00	100.000,00	115.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	3.500.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	6.000.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	1.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101	900.000,00	1.530.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00102	270.000,00	300.000,00	220.000,00	300.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1040	0,00	0,00	0,00	235.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00102	100.000,00	100.000,00	125.000,00	186.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00102	0,00	500.000,00	0,00	0,00
10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		22.543.942,40	30.195.322,55	37.373.200,00	34.029.328,00
10.003.12	Educação		22.543.942,40	30.195.322,55	37.373.200,00	34.029.328,00
10.003.12.306	Alimentação e Nutrição		707.000,00	560.650,00	840.000,00	2.000.628,00
10.003.12.306.0028	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		707.000,00	560.650,00	840.000,00	2.000.628,00
2046	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		707.000,00	560.650,00	840.000,00	2.000.628,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	400.000,00	300.000,00	500.000,00	690.094,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	0,00	0,00	0,00	955.505,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00124	307.000,00	260.650,00	340.000,00	355.028,00
10.003.12.361	Ensino Fundamental		21.836.942,40	29.634.672,55	36.533.200,00	32.028.700,00
10.003.12.361.0028	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.836.942,40	29.634.672,55	36.533.200,00	32.028.700,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO		190.000,00	785.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	150.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00104	0,00	600.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00107	40.000,00	185.000,00	0,00	0,00
2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.620.620,00	10.444.064,55	13.508.000,00	8.338.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00104	216.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	5.046.400,00	3.823.325,00	5.000.000,00	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	285.120,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104	982.080,00	723.384,55	1.100.000,00	420.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00104	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00104	100.000,00	50.000,00	20.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00104	5.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00104	18.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	200.000,00	700.000,00	650.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00107	100.000,00	196.470,45	200.000,00	300.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	195.000,00	828.145,00	900.000,00	500.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00107	50.000,00	85.000,00	100.000,00	400.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00104	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00104	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00104	0,00	0,00	800.000,00	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	1.309.180,85	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	205.000,00	1.500.000,00	190.819,15	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107	100.000,00	356.884,55	940.000,00	323.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00104	413.020,00	200.000,00	160.000,00	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	288.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00104	1.080.000,00	700.000,00	800.000,00	1.000.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00104	72.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00104	15.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	200.000,00	219.855,00	40.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00107	40.000,00	55.000,00	0,00	30.000,00
2048	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		11.482.000,00	15.197.500,00	17.980.000,00	19.677.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00102	70.000,00	80.000,00	600.000,00	500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	7.800.000,00	10.300.000,00	11.800.000,00	12.100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	1.200.000,00	1.100.000,00	2.500.000,00	2.900.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101	1.842.000,00	2.245.000,00	2.480.000,00	3.131.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00102	300.000,00	352.000,00	400.000,00	611.000,00
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00102	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1040	0,00	0,00	0,00	235.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00102	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00102	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00102	0,00	540.500,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00102	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		544.322,40	3.208.108,00	5.035.200,00	3.993.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01013	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01013	309.600,00	831.743,00	1.026.200,00	983.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00104	116.922,40	2.370.265,00	4.000.000,00	3.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00116	6.800,00	6.100,00	9.000,00	10.500,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01013	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01013	5.000,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		14.736.910,00	16.932.919,00	18.059.135,00	16.464.700,00
11.001	DIRETORIA GERAL		14.736.910,00	16.932.919,00	18.059.135,00	16.464.700,00
11.001.15	Urbanismo		14.736.910,00	16.932.919,00	18.059.135,00	16.464.700,00
11.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		294.000,00	150.000,00	60.000,00	70.000,00
11.001.15.451.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		294.000,00	150.000,00	60.000,00	70.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		240.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1019	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO		54.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	44.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
11.001.15.452	Serviços Urbanos		14.442.910,00	16.782.919,00	17.999.135,00	16.394.700,00
11.001.15.452.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		14.442.910,00	16.782.919,00	17.999.135,00	16.394.700,00
2049	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.833.910,00	4.594.919,00	3.692.635,00	2.947.700,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00511	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.046.000,00	0,00	912.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	389.800,00	853.140,00	810.835,00	738.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512	35.000,00	43.659,00	6.000,00	42.700,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	39.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	66.500,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00510	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00511	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	276.500,00	0,00	1.061.500,00	1.000.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	995.110,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	1.355.120,00	700.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00512	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00512	0,00	0,00	7.800,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00511	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00511	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.500,00	0,00	46.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8.500.000,00	9.079.000,00	10.340.000,00	9.752.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00507	120.000,00	180.000,00	150.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00507	24.000,00	37.000,00	20.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00507	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00507	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00507	190.123,00	190.123,00	190.123,00	195.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00507	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00507	1.000.000,00	1.100.000,00	1.400.000,00	1.150.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00507	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00507	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	6.673.999,00	7.079.999,00	8.187.999,00	7.815.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00507	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00507	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00507	100.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00507	385.878,00	385.878,00	358.878,00	400.000,00
2052	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL		2.109.000,00	2.609.000,00	3.436.500,00	2.695.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00510	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00511	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	0,00	0,00	1.608.800,00	680.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00510	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00511	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00510	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	2.000.000,00	2.500.000,00	1.772.700,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00510	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00511	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	5.000,00	5.000,00	50.000,00	0,00
1048	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED		0,00	500.000,00	530.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00507	0,00	500.000,00	530.000,00	1.000.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		21.865.048,00	40.524.684,80	38.601.402,12	44.314.505,64
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.865.048,00	40.524.684,80	38.601.402,12	44.314.505,64
12.001.10	Saúde		21.865.048,00	40.524.684,80	38.601.402,12	44.314.505,64
12.001.10.122	Administração Geral		1.958.395,00	2.569.200,00	1.871.000,00	1.790.500,00
12.001.10.122.0030	PONTAL QUE CUIDA		1.958.395,00	2.569.200,00	1.871.000,00	1.790.500,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.778.395,00	2.486.700,00	1.771.000,00	1.685.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	1.085.335,00	1.500.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	217.335,00	345.000,00	225.000,00	154.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	200,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00511	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	50.000,00	120.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	30.000,00	50.000,00	40.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00511	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	00303	0,00	84.000,00	0,00	0,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00511	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	50.000,00	30.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	1.000,00	1.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00511	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	2.000,00	10.000,00	18.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00511	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00511	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	36.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	14.225,00	20.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00511	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00303	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00511	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00303	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00511	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2054	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19		50.000,00	1.000,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	41.000,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	1.000,00	100,00	0,00	0,00
1021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00	31.500,00	30.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501	30.000,00	31.500,00	30.000,00	50.000,00
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE		100.000,00	50.000,00	70.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00303	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00
2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.001.10.301	Atenção Básica		10.903.753,00	12.449.913,50	13.888.683,85	12.209.780,00
12.001.10.301.0031	PONTAL QUE CUIDA II		10.903.753,00	12.449.913,50	13.888.683,85	12.209.780,00
2057	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE		10.903.753,00	12.449.913,50	13.888.683,85	11.925.780,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1064	0,00	0,00	0,00	15.600,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	1.005.500,00	0,00	1.149.000,00	1.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	1.100.000,00	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	0,00	0,00	0,00	139.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	4.654.650,00	4.600.000,00	2.886.290,25	3.545.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	830.000,00	2.048.709,75	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	836.650,00	1.058.000,00	634.983,85	515.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	0,00	182.600,00	50.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	500,00	0,00	1.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	30.000,00	51.500,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	1.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	529.265,00	0,00	545.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	403.258,50	100.000,00	286.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00940	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00955	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	1.000,00	32.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	800.000,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2	0,00	874.255,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00303	144.000,00	0,00	1.780.000,00	1.000.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00511	0,00	0,00	0,00	888.915,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00303	0,00	0,00	688.000,00	448.865,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00510	0,00	0,00	0,00	440.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	800.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	2.698.938,00	0,00	1.597.500,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00328	100,00	300,00	1.700,00	650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	171.000,00	115.000,00	220.000,00	760.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	70.000,00	0,00	115.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	172.500,00	115.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	700.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	326.300,00	0,00	1.145.000,00	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	494	0,00	500.000,00	50.000,00	1.950.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00303	0,00	0,00	307.500,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	494	0,00	48.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00303	35.000,00	50.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	494	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	36.350,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494	0,00	0,00	10.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	2.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	494	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	243.500,00	50.000,00	22.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	76.000,00	50.000,00	177.500,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	40.000,00	40.000,00	1.000,00	1.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		0,00	0,00	0,00	284.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	0,00	0,00	84.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	0,00	200.000,00
12.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.045.100,00	15.472.488,80	8.814.552,30	11.054.525,64
12.001.10.302.0030	PONTAL QUE CUIDA		2.045.100,00	15.472.488,80	8.814.552,30	11.054.525,64
2055	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE		2.045.100,00	15.422.488,80	8.794.552,30	11.053.525,64
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	1.375.350,00	4.180.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	285.250,00	961.400,00	927.300,00	590.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	1.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	2.000,00	415.088,80	152.515,30	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	0,00	0,00	384.400,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	0,00	0,00	91.337,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00303	0,00	0,00	747.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	1.000,00	3.500.000,00	552.000,00	3.480.525,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00310	0,00	0,00	0,00	233.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	0,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	309.500,00	980.000,00	480.000,00	400.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00303	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00303	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	20.000,00	10.000,00	240.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	1.000,00	150.000,00	826.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310	0,00	315.000,00	2.000,00	545.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM		0,00	50.000,00	20.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	20.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00303	0,00	50.000,00	0,00	0,00
12.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		5.348.350,00	6.146.578,23	11.222.165,97	14.632.200,00
12.001.10.303.0030	PONTAL QUE CUIDA		3.256.150,00	3.632.978,23	9.097.165,97	11.172.000,00
2056	PROMOÇÃO DA SAÚDE		3.256.150,00	3.632.978,23	9.097.165,97	10.749.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	177.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	1.093.500,00	1.300.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	217.500,00	300.000,00	242.000,00	154.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	500,00	1.000,01	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	2.000,00	2.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	206.000,00	0,00	5.979.165,96	6.570.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00310	372.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	0,00	163.300,00	0,00	342.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00510	0,00	696.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	2.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	412.900,00	0,00	66.000,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	0,00	165.900,00	100.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	2.000,00	0,00	6.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00510	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00310	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	1.000,00	48.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	0,00	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	276.250,00	0,00	250.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00310	0,00	0,00	0,00	540.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00496	0,00	0,00	0,00	330.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	0,00	350.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	3.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	180.000,00	180.000,00	210.000,00	210.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00303	16.000,00	500,00	140.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00303	2.000,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	2.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	48.000,00	50.000,00	602.000,00	660.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	194.000,00	0,00	171.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510	0,00	81.278,23	0,00	0,00
2122	GESTÃO DA OPERAÇÃO VERAO MAIOR 2025/2026		0,00	0,00	0,00	81.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00971	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2123	SAMU - REPASSE FEDERAL		0,00	0,00	0,00	342.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	0,00	0,00	0,00	342.000,00
12.001.10.303.0031	PONTAL QUE CUIDA II		2.092.200,00	2.513.600,00	2.125.000,00	3.460.200,00
2059	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.042.200,00	2.493.600,00	2.115.000,00	3.450.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	326.750,00	570.000,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	64.500,00	131.100,00	70.000,00	46.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00303	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	40.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	500.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	200.000,00	920.000,00	750.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00303	1.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	30.000,00	50.000,00	350.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	161.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	200.000,00	600.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	450.000,00	0,00	400.000,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00510	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.000,00	76.000,00	1.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	1.000,00	20.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	43.950,00	75.000,00	25.000,00	25.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00303	70.000,00	12.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00303	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	1.000,00	30.000,00	10.000,00	1.000,00
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO		50.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00303	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12.001.10.304	Vigilância Sanitária		1.609.450,00	3.886.504,27	2.805.000,00	4.627.500,00

12.001.10.304.0031	PONTAL QUE CUIDA II		1.609.450,00	3.886.504,27	2.805.000,00	4.627.500,00
2058	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.609.450,00	1.999.448,27	1.441.000,00	1.650.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	0,00	0,00	250.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00510	96.395,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	318.000,00	225.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	210.945,00	51.050,00	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00510	584.105,00	848.950,00	350.000,00	675.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	160.250,00	73.140,00	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	0,00	11.741,50	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00510	0,00	195.258,50	50.000,00	94.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00303	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00510	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00510	15.000,00	5.000,00	25.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	51.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	0,00	55.000,00	35.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	99.555,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00510	0,00	50.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	2.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00510	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	95.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	0,00	44.000,00	42.500,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00303	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00510	0,00	59.508,27	0,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00510	0,00	230.000,00	72.500,00	260.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00510	0,00	15.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00303	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00510	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00497	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00510	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	20.000,00	0,00	22.000,00	360.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497	200,00	300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		0,00	276.352,00	494.800,00	493.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	125.000,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1051	0,00	116.352,00	200.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	0,00	240.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	0,00	0,00	52.800,00	92.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,00	1.610.704,00	869.200,00	2.484.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1051	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00303	0,00	0,00	0,00	486.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	959.904,00	382.700,00	638.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	0,00	1.000,00	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	221.000,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	0,00	0,00	184.500,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303	0,00	0,00	1.000,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	0,00	13.800,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	305.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	0,00	30.000,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE		487.000,00	887.000,00	494.000,00	543.300,00
13.001	DIRETORIA GERAL		416.000,00	791.000,00	400.500,00	475.200,00
13.001.27	Desporto e Lazer		416.000,00	791.000,00	400.500,00	475.200,00
13.001.27.812	Desporto Comunitário		416.000,00	791.000,00	400.500,00	475.200,00
13.001.27.812.0032	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		416.000,00	791.000,00	400.500,00	475.200,00
2060	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		356.000,00	731.000,00	370.500,00	415.200,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	50.000,00	2.500,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	450.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	200.000,00	130.000,00	240.000,00	242.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	45.000,00	55.000,00	20.000,00	22.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
1026	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
1027	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		60.600,00	86.000,00	46.000,00	55.600,00
13.002.13	Cultura		60.600,00	86.000,00	46.000,00	55.600,00

13.002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
13.002.13.391.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
1028	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
13.002.13.392	Difusão Cultural		40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
13.002.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
2061	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS		40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.600,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	25.000,00	5.000,00	5.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	20.000,00	10.000,00	11.000,00
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		10.400,00	10.000,00	47.500,00	12.500,00
13.003.13	Cultura		10.400,00	10.000,00	47.500,00	12.500,00
13.003.13.392	Difusão Cultural		10.400,00	10.000,00	47.500,00	12.500,00
13.003.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		10.400,00	10.000,00	47.500,00	12.500,00
2062	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		10.400,00	10.000,00	47.500,00	12.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100,00	10.000,00	47.500,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		8.332.000,00	2.856.000,00	703.000,00	2.031.500,00
14.001	DIRETORIA GERAL		8.312.000,00	2.836.000,00	703.000,00	2.031.500,00
14.001.15	Urbanismo		5.185.500,00	2.535.000,00	653.000,00	1.531.500,00
14.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.185.500,00	2.535.000,00	653.000,00	1.531.500,00
14.001.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		5.185.500,00	2.535.000,00	653.000,00	1.531.500,00
2063	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO		185.500,00	534.000,00	223.000,00	472.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	20.000,00	87.500,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	137.500,00	450.000,00	112.500,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	3.000,00	25.000,00	5.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	20.000,00	4.000,00	30.000,00
1035	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA		3.000.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	606	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1036	CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	606	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		0,00	200.000,00	20.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	200.000,00	20.000,00	100.000,00
1032	PAVIMENTAÇÃO SEDU		0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00
1020	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO		0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1018	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		0,00	50.000,00	10.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1073	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA		0,00	300.000,00	50.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	300.000,00	50.000,00	100.000,00
1045	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA		0,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
1042	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	1.316.000,00	300.000,00	764.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00507	0,00	1.316.000,00	300.000,00	764.500,00
14.001.16	Habitação		3.126.500,00	301.000,00	0,00	0,00
14.001.16.482	Habitação Urbana		3.126.500,00	301.000,00	0,00	0,00
14.001.16.482.0035	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA		3.126.500,00	301.000,00	0,00	0,00
2064	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA		76.500,00	101.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	62.500,00	80.000,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1029	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		3.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	606	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1030	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
14.001.26	Transporte		0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
14.001.26.453	Transportes Coletivos Urbanos		0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
14.001.26.453.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO		0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	01000	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
14.002	FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.002.15	Urbanismo		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

14.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.002.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2066	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.003	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.003.16	Habitação		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.003.16.482	Habitação Urbana		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
14.003.16.482.0035	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2065	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA		0,00	0,00	449.300,00	1.124.500,00
15.001	DIRETORIA GERAL		0,00	0,00	92.600,00	98.000,00
15.001.14	Direitos da Cidadania		0,00	0,00	92.600,00	98.000,00
15.001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos		0,00	0,00	92.600,00	98.000,00
15.001.14.422.0013	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	92.600,00	98.000,00
2099	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA		0,00	0,00	92.600,00	98.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	50.000,00	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.600,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	8.000,00	4.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	9.300,00	30.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	355.100,00	1.024.500,00
15.002.16	Habitação		0,00	0,00	355.100,00	1.024.500,00
15.002.16.482	Habitação Urbana		0,00	0,00	355.100,00	1.024.500,00
15.002.16.482.0035	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA		0,00	0,00	355.100,00	1.024.500,00
1029	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00
1030	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	55.000,00	305.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	0,00	0,00	50.000,00	300.000,00
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2064	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA		0,00	0,00	230.600,00	203.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	45.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	2.500,00	1.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	20.000,00	1.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	0,00	9.500,00	1.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	5.300,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	75.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	0,00	33.000,00	23.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
2065	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	19.500,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	1.600,00	2.000,00
15.003.14	Direitos da Cidadania		0,00	0,00	1.600,00	2.000,00
15.003.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos		0,00	0,00	1.600,00	2.000,00
15.003.14.422.0013	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	1.600,00	2.000,00
2098	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	800,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	100,00	200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	100,00	200,00
2027	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	800,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	100,00	200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	100,00	200,00
99	reserva de contingencia		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
99.099	reserva de contingencia		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
99.099.99	Reserva de Contingência		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
99.099.99.999.0099	Reserva de Contingência		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
2067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	1.318.500,00	875.000,00	975.000,00	1.020.000,00
CONTA	DESCRICAÇÃO		2022	2023	2024	2025
			139.999.000,00	175.000.000,00	195.000.000,00	204.000.000,00

1.3.9.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	610.000,00	646.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	610.000,00	646.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.0.1.01.00.00.00	Receita Patrimonial - Art. 17 Lei nº 13240/15	610.000,00	646.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	400.000,00	424.000,00	575.000,00	520.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	400.000,00	424.000,00	575.000,00	520.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	400.000,00	424.000,00	575.000,00	520.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	400.000,00	424.000,00	575.000,00	520.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	397.000,00	420.820,00	555.000,00	500.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	397.000,00	420.820,00	555.000,00	500.000,00	670.000,00	740.000,00	837.000,00	850.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	1.000,00	1.060,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	1.000,00	1.060,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.838.916,00	45.343.633,00	89.008.624,00	79.437.732,00	52.220.620,00	66.272.557,40	73.110.248,28	70.648.789,37
1.7.1.00.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.890.916,00	23.546.673,00	24.794.716,00	27.703.132,00	26.855.820,00	34.632.660,00	38.320.535,53	41.920.994,77
1.7.1.1.00.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.750.800,00	19.589.788,00	20.704.000,00	22.924.000,00	22.896.000,00	28.772.150,00	32.210.697,50	35.600.957,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.750.000,00	19.588.000,00	20.700.000,00	22.920.000,00	22.880.000,00	28.766.000,00	32.204.300,00	35.594.515,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.200.000,00	17.680.000,00	18.700.000,00	20.800.000,00	20.560.000,00	26.540.000,00	29.867.000,00	33.140.350,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.200.000,00	17.680.000,00	18.700.000,00	20.800.000,00	20.560.000,00	27.750.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	954.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	900.000,00	954.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00	1.650.000,00	0,00	3.350.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	954.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	650.000,00	954.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	1.788,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	6.150,00	6.397,50	6.442,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00	1.788,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	10.560,00	6.300,00	8.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	222.600,00	350.000,00	400.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	222.600,00	350.000,00	400.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00	222.600,00	350.000,00	400.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00	222.600,00	350.000,00	400.000,00	370.000,00	780.000,00	690.000,00	650.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.454.116,00	2.106.725,00	1.715.716,00	2.231.632,00	1.423.020,00	2.870.635,00	2.970.219,28	3.054.035,75
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.200.900,00	1.807.394,00	1.629.000,00	1.979.000,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.200.900,00	1.807.394,00	1.629.000,00	1.979.000,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.200.900,00	1.807.394,00	1.629.000,00	1.979.000,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	1.697.550,00	1.807.394,00	1.629.000,00	1.979.000,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00	PAB - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00	PAB - Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade - PMAQ	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00	PAB - Saúde da Família - ESF	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00	PAB - Saúde Bucal - SB	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00	PAB - Teste de Gravidez	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00	PAB - Complemento Custeio PAB - Emendas Parlamentares	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00	SUS - FAE	230.000,00	350.000,00	200.000,00	300.000,00	420.000,00	315.000,00	2.000,00	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00	642.600,00	685.000,00	700.000,00	0,00	1.650.000,00	1.800.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00	299.503,00	300.000,00	400.000,00	0,00	545.000,00	600.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00	Agente Comunitário de Saúde	0,00	397.500,00	400.000,00	500.000,00	635.000,00	425.000,00	310.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde- Despesas Diversas	0,00	34.132,00	28.000,00	60.000,00	70.000,00	63.000,00	52.800,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execuções de Vigilância Sanitária	0,00	79.659,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	15.750,00	18.000,00	16.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00	40.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.904,00	1.200.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.352,00	160.000,00	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.34.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.35.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.36.00.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.37.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	97.000,00	102.820,00	180.000,00	200.000,00	120.000,00	210.000,00	250.000,00	250.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00	20.000,00	22.176,00	36.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	20.000,00	22.176,00	36.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	20.000,00	22.176,00	36.000,00	60.000,00	6.000,00	100.000,00	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.300,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	5.000,00	5.300,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	5.300,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.300,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituições Diversas	5.000,00	5.300,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	115.000,00	100.000,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	405.000,00	500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	100.000,00	230.454,00	15.200.000,00	30.000,00	8.030.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	230.454,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	230.454,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	230.454,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	230.454,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	230.454,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	100.000,00	100.000,00
	Total :	86.667.500,00	97.547.000,00	164.222.500,00	140.450.000,00	139.850.000,00	175.000.000,00	195.000.000,00	204.000.000,00
RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99EE5397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_ALIENACAO_DE_ATIVOS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.323,69	791.543,36	43,70
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	102.160,00	738.500,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	81.163,69	53.043,36	43,70
Total	183.323,69	791.543,36	43,70
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	545.896,46	622.593,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	545.896,46	622.593,07	0,00
Investimentos	545.896,46	622.593,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	545.896,46	622.593,07	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-193.578,78	168.993,99	43,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 59m.

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95F3F9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_ANEXO_DE_METAS PARA O EXERCICIO**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.				
Gerente : SINEDIR DA ROSA CARDOZO CPF:628.777.989-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara				
2- Aquisição de Veículo				
3- Manutenção da Rádio Web				
4- Implantação/Manutenção da TV Web				
5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo				
6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		1	400.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
Produto : Obra ConstruÍda/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	8.120.000,00
Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços				
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade				
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos				
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais				
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante				
6- Estimular as parcerias público-privadas				
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios				
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários				
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo				
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços				
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno				
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas				
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos				
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos				
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores				
16- Organização e estruturação do Cerimonial				
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo				
18- Manutenção de sistemas de gestão pública				
19- Ações para aquisições de bens e serviços				
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		12	890.700,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Externo				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços				
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade				
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos				
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais				
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante				
6- Estimular as parcerias público-privadas				
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios				
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários				

9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo					
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços					
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno					
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas					
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos					
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos					
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores					
16- Organização e estruturação do Cerimonial					
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo					
18- Manutenção de sistemas de gestão pública					
19- Ações para aquisições de bens e serviços					
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2003	Outras Unidades e Medidas		12	35.000,00	
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços					
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade					
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos					
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais					
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante					
6- Estimular as parcerias público-privadas					
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios					
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários					
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo					
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços					
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno					
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas					
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos					
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos					
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores					
16- Organização e estruturação do Cerimonial					
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo					
18- Manutenção de sistemas de gestão pública					
19- Ações para aquisições de bens e serviços					
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2006	Outras Unidades e Medidas		12	249.000,00	
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços					
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade					
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos					
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais					
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante					
6- Estimular as parcerias público-privadas					
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios					
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários					
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo					
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços					
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno					
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas					
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos					
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos					
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores					
16- Organização e estruturação do Cerimonial					
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo					

18- Manutenção de sistemas de gestão pública				
19- Ações para aquisições de bens e serviços				
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas		12	32.562.910,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 131 Comunicação Social				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços				
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade				
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos				
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais				
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante				
6- Estimular as parcerias público-privadas				
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios				
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários				
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo				
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços				
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno				
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas				
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos				
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos				
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores				
16- Organização e estruturação do Cerimonial				
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo				
18- Manutenção de sistemas de gestão pública				
19- Ações para aquisições de bens e serviços				
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		12	311.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL				
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo				
Gerente : GEORGE FREITAS LIMA CPF:057.788.739-48				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realização de leilão público para a baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis				
2- Contratação de empresa de consultoria para soluções de modernização administrativa				
3- Aquisição de bens, serviços e equipamentos comuns à administração				
4- Gerenciar os processos de aquisição de automóveis				
5- Gerenciar os processos de locação de automóveis				
6- Apoio na revisão da estrutura e organograma funcional				
7- Adequação das estruturas existentes (rede de dados, elétrica, hidráulica e ar condicionado)				
8- Efetuar a alimentação do portal da transparência e publicidade dos atos oficiais				
9- Estudo e implantação dos parâmetros legais de acessibilidade nos prédios públicos				
10- Gerenciar a aquisição de mobiliários com ergonomia adequada e materiais permanentes				
11- Realização e manutenção do paisagismo no entorno da Sede da Prefeitura				
12- Implantar uma área para refeitório com infraestrutura e mobiliário compatível				
13- Implantar uma área para a realização de práticas esportivas e ginástica laboral				
14- Criar área de convivência para ser utilizada no intervalo das refeições				
15- Instalação de estruturas metálicas com "sombrite" no estacionamento dos veículos oficiais				
16- Reforma e adeq. do prédio da prefeitura com instalação de banheiros nos blocos existentes				
17- Reforma e ampliação dos prédios municipais que necessitem de adequações				
18- Construção de novo bloco na Sede da Prefeitura, paralela à PR 407				
19- Manutenção de sistemas de gestão pública				
20- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação				
21- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)				
22- Manutenção da interligação dos próprios municipais				
23- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos				
24- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
25- Estudos e projetos para implantação da internet gratuita à população				
26- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologias da Informação				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		12	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		12	3.231.100,00
Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 182 Defesa Civil				
Programa : 0036 GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Objetivo : Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais				
Gerente : JULIA DOS SANTOS SALDANHA FRAZATTO CPF:069.023.279-98				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : - Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Pessoas		12	500.000,00
Descrição: GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1051	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO				
Gerente : VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos servidores				
2- Gestão e administração da política tributária				
3- Programa de recuperação fiscal				
4- Pagamento de tarifas bancárias e outras despesas operacionais				
5- Pagamento de indenizações e restituições				
6- Aquisição de computadores				
7- Aquisição de software de apoio				
8- Aprimoramento das ferramentas de controle e execução orçamentária				
9- Contribuições para formação do PASEP				
10- Gerenciamento das dívidas contratuais				
11- Realizar atividades de conciliação para refinanciamento de dívidas dos contribuintes				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071	Outras Unidades e Medidas		12	240.000,00
Descrição: GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081	Outras Unidades e Medidas		12	324.000,00
Descrição: PARCELAMENTO PASEP				
Produto : Outros Produtos				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		12	760.000,00
Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		12	3.028.000,00
Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		12	900.000,00
Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2072	Outras Unidades e Medidas		12	2.700.000,00
Descrição: CONTRATO FINISA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL				

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL						
Função: 02 Judiciária						
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Programa : 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO						
Objetivo : Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.						
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68						
Público Alvo : População em Geral						
Justificativa : 1- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico						
2- Ajuizar as execuções das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças e Orçamento						
3- Promover o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais						
4- Promover a defesa dos interesses do Município frente ao Poder Judiciário						
5- Representar o Município perante os Órgãos de Controle						
6- Realizar a formulação e revisão da legislação municipal						
7- Realizar a análise de legalidade e juridicidade dos atos administrativos						
8- Promover a redução do ajuizamento de execuções fiscais, fomentando cobrança extrajudicial						
9- Fomentar a redução das ações judiciais em trâmite, com emprego de métodos conciliatórios						
10- Promover a legalidade, moralidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos						
11- Promover a transparência e publicidade dos atos realizados pela Procuradoria Geral do Município						
12- Diligenciar medidas para reduzir o estoque de créditos inscritos em dívida ativa						
13- Promover a aquisição de bens e serviços em prol da Procuradoria Geral do Município						
14- Assegurar a guarda e conservação dos bens públicos da Procuradoria Geral do Município						
15- Manter e ampliar o quadro de servidores e estagiários com a realização de concurso público						
16- Promover a capacitação dos servidores						
17- Assegurar o funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica						
Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2025						
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025		
2011	Outras Unidades e Medidas		12	3.965.000,00		
Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
Produto : Apoio Administrativo						
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL						
Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função: 28 Encargos Especiais						
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais						
Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Objetivo : Gerenciar o fundo especial						
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68						
Público Alvo : População em Geral						
Justificativa : 1- Promover a capacitação dos procuradores municipais						
2- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais						
3- Fomentar a realização de cursos, pós graduações e mestrados aos procuradores municipais						
4- Assegurar o repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais						
Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025		
2012	Outras Unidades e Medidas		12	500.000,00		
Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA						
Produto : Apoio Administrativo						
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL						
Função: 08 Assistência Social						
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária						
Programa : 0007 GESTÃO DO SUAS						
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58						

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2025						
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO						
Público Alvo : População em Geral						
Justificativa : 1- Reformar, adequar e ampliar os prédios próprios						
2- Construir e equipar o Barracão Industrial						
3- Implantar a Vigilância Socioassistencial						
4- Aperfeiçoar protocolos e fluxos de articulação entre serviços socioassistenciais						
5- Criar lei municipal do SUAS						
6- Elaborar e implementar o plano municipal de capacitação continuada para servidores e conselheiros da Assistência Social						
7- Firmar convênios/parcerias para a execução dos serviços tipificados						
8- Atualizar as leis dos conselhos municipais vinculados a SMAS						
9- Proporcionar capacitação/aperfeiçoamento do colegiado do Conselho Tutelar						
10- Ampliar o Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - PRAIA						
Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025		
2075	Pessoas		12	151.300,00		
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL						

Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1041	Metros Quadrados		2	20.000,00
Descrição : REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1067	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição : POJETO BARRACAÇÃO INDUSTRIAL I				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		12	565.800,00
Descrição : GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014	Outras Unidades e Medidas		12	500,00
Descrição : MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		12	392.600,00
Descrição : GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE				
Função : 08 Assistência Social				
Sub-Função : 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Construir nova Sede para a Casa de Passagem				
2- Executar ações de prevenção a violências				
3- Fortalecer a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente				
4- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE				
5- Articular campanhas de destinação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
6- Realizar diagnóstico das situações de violências interpessoais ou autoprovocadas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6010	Outras Unidades e Medidas		12	316.100,00
Descrição : GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5010	Outras Unidades e Medidas		12	86.000,00
Descrição : EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 Assistência Social				
Sub-Função : 246 Segurança de Renda				
Programa : 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes par garantir a reinserção no mercado de trabalho				
2- Desenvolver projetos de geração de renda				
3- Apoiar a população atingida por desastres naturais, pandemias e situações de emergência e calamidade				
4- Promover a divulgação dos serviços ofertados a comunidade bem como formas de acesso				
5- Impalntar a SMAS itinerante				
6- Executar a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único articuladas com a rede de assistência social				
7- Aumentar a taxa de atualização cadastral -TAC para a manutenção dos repasses federais IGD-PBF				
8- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos nas unidades socioassistenciais				
9- Garantir a continuidade e a qualidade no atendimento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF				
10- Executar o Programa Nossa Gente Paraná				
11- Executar os grupos do SCFV				
12- Assegurar o funcionamento da Casa Lar, com manutenção da infraestrutura e equipe técnica qualificada				
13- Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de foram regionalizada				
14- Ofertar atividades de apoio técnico e operacional do controle social do PBF				
15- Complementar o apoio técnico e operacional para o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social				
16- Fortalecer o PAEFI, garantindo a continuidade e a qualidade no atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco				
17- Ampliar o Serviço de Abordagem Social				
18- Implementar as medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida - LA				
19- Executar o programa BPC na escola				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074	Pessoas		12	100,00
Descrição : PROGRAMA BPC NA ESCOLA				

Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Outras Unidades e Medidas		12	1.060.800,00
Descrição : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017	Outras Unidades e Medidas		12	74.100,00
Descrição : APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPEF				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Outras Unidades e Medidas		12	1.600,00
Descrição : APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Outras Unidades e Medidas		12	82.700,00
Descrição : SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas		12	439.900,00
Descrição : SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas		12	100,00
Descrição : APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Outras Unidades e Medidas		12	100,00
Descrição : APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		12	67.200,00
Descrição : SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função : 08 Assistência Social				
Sub-Função : 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Programa : 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar adequações no CCI conforme as necessidades identificadas				
2- Ofertar vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos por meio da formalização de parcerias, convênios e consórcios intermunicipais				
3- Viabilizar atividades culturais, esportivas e sociais aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Idosos				
4- Proporcionar a participação dos idosos em jogos intermunicipais fornecendo o suporte e materiais necessários				
5- Ofertar cursos para a pessoa idosa				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Metros Quadrados		200	100,00
Descrição : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Outras Unidades e Medidas		12	100.700,00
Descrição : GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função : 04 Administração				
Sub-Função : 122 Administração Geral				
Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar concurso público para atender as necessidades de pessoal				
2- Desenvolver políticas públicas de promoção do desenvolvimento sócio-econômico				
3- Estabelecer parcerias com integrantes do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR), para a capacitação de empresários e futuros empresários				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		12	61.500,00
Descrição : GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO				
Produto : Apoio Administrativo				

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Função : 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função : 695 Turismo				
Programa : 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações de Gestão, serviços de terceiros e eventos voltados para a divulgação do município				
2- Instalar pontos de informações turísticas nos principais balneários do município				
3- Instalar o Portal da Cidade				
4- Revisar, atualizar e implantar o "Projeto Orla", (passarelas, quiosques, ciclovias, estacionamentos, áreas de lazer)				
5- Instalar mirante na área do sítio arqueológico do Guaraguaçu				
6- Fortalecer a campanha de Marketing Turístico do município				
7- Criar aplicativo com informações turísticas				
8- Reformar, adequar e ampliar o terminal de embarque para a Ilha do Mel, com a agregação de novos serviços, em parceria permanente com o Governo do Estado e com o município de Paranaguá				
9- Reativar o calendário de eventos do município				
10- Implantar centro de eventos no município (convenções e exposições)				
11- Criar ambiente favorável ao desenvolvimento do turismo náutico, pesca esportiva, mergulhos e eventos esportivos				
12- Fortalecer o turismo de base comunitária				
13- Implantar sinalização turística na cidade				
14- Viabilizar curso técnico de guias turísticos				
15- Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu				
16- Criação e implantação de ônibus da linha turismo (Guaraguaçu a Pontal do Sul)				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1047	Metros Quadrados		12	20.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026	Outras Unidades e Medidas		12	101.300,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO				
Função : 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função : 691 Promoção Comercial				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa :				
1- Construir o Espaço do Empreendedor (centro de atendimento e de capacitação para empresários de micro e pequenas empresas, e MEI)				
2- Viabilizar a implantação do Parque Empresarial/Industrial do município				
3- Criar ambiente favorável e estimular parcerias para a instação de empresas ligadas à indústria náutica (estaleiros e terminais portuários)				
4- Estimular a construção civil mediante a criação de programas habitacionais e regularização fundiária				
5- Criar política de incentivo ao empresário local (tanto para expansão das atividades existentes quanto para a instalação de novas unidades)				
6- Revisão e atualização da legislação voltado ao empresário da micro e pequena empresa, ao micro empreendedor individual, aos ambulantes e aos feirantes				
7- Criar campanhas de valorização do comércio local				
8- Estruturação e apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEC				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028	Outras Unidades e Medidas		12	16.500,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Função : 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função : 695 Turismo				

Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar ações do Fundo Municipal de Turismo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
1066	Metros Quadrados		1.000	600.000,00
Descrição: PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029	Outras Unidades e Medidas		12	250.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 181 Policiamento				
Programa : 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Aquisição de equipamentos e material permanente				
2- Aquisição de bens, produtos e serviços				
3- Concurso público para ampliação da Guarda Civil Municipal				
4- Ampliação do programa Patrulha Maria da Penha e implementação de programas voltados aos Direitos e Defesa da Mulher				
5- Implantação da Guarda Vidas Civil Municipal				
6- Implantação de depósito e estruturação da Defesa Civil				
7- Ampliação do sistema de câmeras de segurança, em novos pontos críticos				
8- Construção de Posto Policial para uso das forças de segurança em Pontal do Sul				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030	Outras Unidades e Medidas		1	391.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização				
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do Departamento de Trânsito				
2- Aquisição de placas de sinalização				
3- Implementação programa Trânsito na escola				
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes				
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná				
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal				
5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Outras Unidades e Medidas		12	275.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos				
Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas				
2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Outras Unidades e Medidas		12	10.800,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				

Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS				
Função : 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função : 421 Custódia e Reintegração Social				
Programa : 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Regularização do Patronato Municipal				
2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Alternativas Penais				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ				
Função : 26 Transporte				
Sub-Função : 125 Normatização e Fiscalização				
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do Departamento de Trânsito				
2- Aquisição de placas de sinalização				
3- Implementação programa Trânsito na escola				
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes				
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná				
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal				
5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Pessoas		2	10.000,00
Descrição : AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1039	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição : CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPART DE TRÁNSITO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função : 17 Saneamento				
Sub-Função : 512 Saneamento Básico Urbano				

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício : 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade				
2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental				
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público				
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental				
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal				
6- Locação veículos automotores				
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município				
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)				
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)				
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal				
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal				
12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente				
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico				
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	800,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1068	Metros Quadrados		1	1.000,00
Descrição : PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				

Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE				
Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade				
2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental				
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público				
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental				
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal				
6- Locação veículos automotores				
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município				
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)				
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)				
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal				
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Mangueiral 12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente				
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico				
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2124	Pessoas		1	10.000,00
Descrição: ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1069	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGI				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1070	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1071	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: PROJETO DE DRENAGEM URBANA				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2034	Outras Unidades e Medidas		12	484.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Unidade: 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE				
Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE				
Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos				
2- Incentivar a realização de gincanas ecológicas e passeios ciclísticos				
3- Incentivar a instalação de painéis de captação de energia fotovoltaica (energia solar)				
4- Campanhas de conscientização para incentivar a mobilidade urbana por meio de bicicletas				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035	Outras Unidades e Medidas		12	86.000,00
Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade: 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 542 Controle Ambiental				
Programa: 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL				
Objetivo: GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL				
Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Atendimento veterinário a caninos, felinos e equinos em situação de rua e/ou maus tratos				
2- Promover campanhas de castração, vacinação múltipla viral e feiras de adoção, de cães e gatos				
3- Estudos voltados à criação e garantia de recursos ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal				
4- Cadastramento dos Cuidadores Independentes do Município e promover parceria para atendimento dos animais de rua				
6- Fornecer medicação e ração animal para os tutores temporários cadastrados				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto

Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2069	Pessoas			12	416.000,00
Descrição: AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função : 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função : 542 Controle Ambiental					
Programa : 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Repasse de recursos para a manutenção do CIAS - (Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário)					
2- Constr. reforma e adequações da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos					
3- Programa de controle e gestão de resíduos recicláveis					
4- Implantar sistema de Ecopontos nos balneários, para recebimento de resíduos recicláveis					
5- Realizar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e áreas verdes					
6- Efetivar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos					
7- Aquisição/solicitação de veículos automotores					
8- Coleta de resíduos sólidos domésticos					
9- Destinação final de resíduos sólidos					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2070	Pessoas			2	70.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1040	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTR. REF. ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2036	Outras Unidades e Medidas			12	214.000,00
Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2037	Outras Unidades e Medidas			12	13.875.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função : 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função : 543 Recuperação de Áreas Degradadas					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Recuperação de áreas degradadas no município					
2- Criação do horto florestal					
3- Implantação do Parque do Manguezal					
4- Estudo de viabilidade de criação de novas unidades de conservação					
5- Implantação do Projeto Orla					
6- Criar indicadores municipais de áreas verdes por balneários - seguindo as Diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica					
7- Promover parcerias junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para promoção do Conselho Gestor Consultivo e o Plano de Manejo da UC					
8- Criar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuar na prevenção, monitoramento e combate de princípios de incêndios nas UC's do município					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1011	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2068	Outras Unidades e Medidas			12	20.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade : 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA					
Função : 20 Agricultura					
Sub-Função : 334 Fomento ao Trabalho					
Programa : 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					

Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais e gerenciais ligados à agricultura e pesca					
2- Aquisição de bens, produtos e serviços					
3- Revisão e formalização de novos convênios com a IDR/PR, SEAB, MAPA, UFPR e outras instituições					
4- Fortalecimento dos PAA e PNAE com produtores locais					
5- Convênio para a aquisição de veículo de carga para o transporte dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou Pesca					
6- Realização e apoio a eventos, palestras, cursos, oficinas, dias de campo e capacitações relacionados à produção animal, vegetal e pesca					
7- Aproveitamento e gerenciamento dos resíduos dos pescados					
8- Criação e execução do Projeto Pesca Turística					
9- Convênio com o MAPA para a aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, fomentando o Setor Agropecuário					
10- Programa habitacional específico para os pescadores					
11- Apoio e incentivo às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – POA e POV					
12- Reforma e adequação de trapiches, mercado de peixe e benfeitorias diversas					
13- Construção de rampa pública/trincheira no Guaraguaçu					
14- Aquisição de caminhão frigorífico para implantação do Programa Caminhão do Peixe					
15- Construção e estruturação do Mercado do Peixe em Pontal do Sul					
16- Construção de rampa pública para os pescadores de Pontal do Sul					
17- Projeto rebojo ao pescador artesanal					
Natureza Início Previsto		Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni		2025	
		1		12,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
1012		Metros Quadrados		Meta 2025	
				200 20.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PUBL. VINCULADOS À PESCA					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação		Unid. Medida		Tipo	
1073		Metros Quadrados		Meta 2025	
				1 1.000,00	
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação		Unid. Medida		Tipo	
1072		Unidade		Meta 2025	
				1 1.000,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA					
Produto : Tratores					
Ação		Unid. Medida		Tipo	
2039		Outras Unidades e Medidas		Meta 2025	
				12 190.000,00	
Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade : 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade					
2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental					
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público					
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental					
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal					
6- Locação veículos automotores					
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município					
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)					
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)					
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal					
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal					
12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente					
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni		2025	
		1		12,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	
2038		Outras Unidades e Medidas		Meta 2025	
				12 762.000,00	
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL					
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação					
2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados					
3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional					

- 4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação
- 5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias
- 6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais
- 7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência
- 8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação
- 9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais
- 10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares
- 11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)
- 12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação
- 13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino
- 14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino
- 15- Manutenção dos parques das unidades de ensino
- 16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor
- 17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar
- 18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local
- 19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem
- 20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade
- 21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado
- 22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar
- 23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais
- 24- Organizar evento e centralizar formaturas
- 25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município
- 26- Resagatar eventos históricos e culturais do município
- 27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar
- 28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições
- 29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência
- 30- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021
- 31- Implantar a atividade extracurricular essencial, a prática de capoeira e cultura popular afro brasileira nas escolas públicas do município, conforime lei municipal 2.351/2022.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
1015	Metros Quadrados			1 1.000,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		12	1.477.000,00

Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL

Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação

2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados

3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional

4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação

5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias

6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais

7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência

8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação

9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais

10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares

11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)

12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação

13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino

14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino

15- Manutenção dos parques das unidades de ensino

16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor

17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar

18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local

19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem

20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade

21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado

22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar

23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais

24- Organizar evento e centralizar formaturas

25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município

26- Resagatar eventos históricos e culturais do município

27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar

28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições

29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência

30- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

31- Implantar a atividade extracurricular essencial, a prática de capoeira e cultura popular afro brasileira nas escolas públicas do município, conforime lei municipal 2.351/2022.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2082	Pessoas		2	100.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA				
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil				
2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem				
3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados				
4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.				
5- Distribuição de uniformes para a educação infantil				
6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II				
7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar				
8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares				
9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento				
10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral				
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral				
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição				
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar				
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil				
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil				
16- Manutenção dos próprios da educação infantil				
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalinho e Cmei Siri Azul				
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos das comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira				
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguauçu				
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar				
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas				
22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021				
23- Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas				
24- Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043	Pessoas		12	1.360.072,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEIS				
Produto: Crianças Atendidas				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
Função: 12 Educação				

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA				
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil				
2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem				
3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados				
4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.				
5- Distribuição de uniformes para a educação infantil				
6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II				
7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar				
8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares				
9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento				
10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral				
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral				
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição				
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar				
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil				
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil				
16- Manutenção dos próprios da educação infantil				
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalinho e Cmei Siri Azul				
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos das comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira				
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguauçu				
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar				
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas				
22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021				
23- Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas				
24- Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042	Pessoas		12	11.275.584,36
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS				
Produto: Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2044	Pessoas		12	9.821.000,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL				
Produto: Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1014	Metros Quadrados		400	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa: 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS				
Gerente: RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo: Adolescente				
Justificativa: 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as peculiaridades de cada instituição, valorizando a gestão democrática				
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades				
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático				
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental				
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada				
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada				
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição				
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional				
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans				
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia				
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas				
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)				
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município				
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal				
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos				
16- Implementar junto às equipes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção				
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias				
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"				
19- Revitalizar a Brinquedoteca				
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica				
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento				
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar				
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras				
24- Aquisição de equipamentos e material permanente				
25- Distribuição de kits e uniformes escolares				
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especial				
27- Convênios para captação de recursos para projetos				
28- Aquisição de bens, produtos e serviços				
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem				
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas				
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental				
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar				
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante				
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos				
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade				
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino				
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências				
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos				
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares				
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo				
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade				
42- Manutenção e reforma das unidades escolares				
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2046	Pessoas		12	2.000.628,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : Adolescente
Justificativa : 1- Revisão dos PPPs (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as peculiaridades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPPs (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equipes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especial
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares
Natureza
Início Previsto
Término Previsto
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Contínuo
Indicador
Unid. Medida
Índice Mais Recente
2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA
Outras Uni
1
12,00
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
2045
Pessoas
12
8.338.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
2048
Pessoas
12
19.677.000,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
2047
Pessoas
12
3.993.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
1013
Metros Quadrados
200
20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Gerente : FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas				
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas				
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão				
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos				
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos				
6- Concurso público				
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização				
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos				
9- Manutenção dos serviços de iluminação pública				
10- Atualização tecnológica do sistema de iluminação pública - LED				
11- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública				
12- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rural do município, com ações de sustentabilidade				
13- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos				
14- Construção e implantação de usina de concreto				
15- Construção de novo prédio para o pátio de obras				
16- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1019	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1016	Unidade		1	50.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Produto : Veículos				
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função : 15 Urbanismo				
Sub-Função : 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO				
Gerente : FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas				
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas				
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão				
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos				
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos				
6- Concurso público				
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização				
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos				
9- Manutenção dos serviços de iluminação pública				
10- Atualização tecnológica do sistema de iluminação pública - LED				
11- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública				
12- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rural do município, com ações de sustentabilidade				
13- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos				
14- Construção e implantação de usina de concreto				
15- Construção de novo prédio para o pátio de obras				
16- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1048	Metros Quadrados		2	1.000.000,00
Descrição: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049	Outras Unidades e Medidas		12	2.947.700,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050	Outras Unidades e Medidas		12	9.752.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		12	2.695.000,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 Saúde				
Sub-Função : 122 Administração Geral				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores				
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento				
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado				
4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde				
5- Concurso Público para contratação de servidores				
6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde				
7- Aquisição de bens, produtos e serviços				
8- Aquisição de uniformes				
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde				
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA				
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados				
12- Aquisição de equipamentos				
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde				
14- Implantação de Centros de Especialidades				
15- Realização de multirões de consultas e exames				
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde				
17- Aquisição de bens, produtos e serviços				
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergências em saúde pública				
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente				
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio				
21- Aquisição de veículos para ampliar e renovar frota				
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento				
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde				
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaúde				
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde				
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento				
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento				
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil				
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal				
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental				
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais				
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência				
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas				
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio				
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta				
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios				
37- Aquisição de bens, produtos e serviços				
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico				
39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção				
40- Implantar Política de Promoção da Saúde				
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas				
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas				
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola				
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde				
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde				
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde				
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis				
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconômicas para famílias em vulnerabilidade social				
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo				
50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais				
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização				
52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
53- Aquisição de bens, produtos e serviços				
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas				
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1021	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1022	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Outras Unidades e Medidas		12	1.685.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2120	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos profissionais				
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde				
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde				
4- Realizar ações de atenção à saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco				
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde				
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde				
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde				
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde				
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde				
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações				
11- Aquisição de equipamentos de informática				
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência				
13- Aquisição de uniformes				
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos				
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS				
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos				
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS				
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações				
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental				
20- Capacitação e treinamento dos profissionais				
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias				
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador da Covid-				
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue				
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue				
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física				
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde				
27- Aquisição de materiais e insumos				
28- Ampliar a equipe técnica				
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses				
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL				
31- Aquisição de uniformes e EPIs				
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores				
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade				
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas				
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública				
39- Aquisição de veículos				
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado				
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população				
43- Manter e implementar a REMUME				
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde				
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h				
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários				
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos				
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação				
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares				
50- Capacitação dos profissionais				
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Outras Unidades e Medidas		12	11.925.780,00
Descrição: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2121	Outras Unidades e Medidas		1	284.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores					
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento					
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado					
4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde					
5- Concurso Público para contratação de servidores					
6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde					
7- Aquisição de bens, produtos e serviços					
8- Aquisição de uniformes					
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde					
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA					
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados					
12- Aquisição de equipamentos					
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde					
14- Implantação de Centros de Especialidades					
15- Realização de multirões de consultas e exames					
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde					
17- Aquisição de bens, produtos e serviços					
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergências em saúde pública					
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente					
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio					
21- Aquisição de veículos para ampliar e renovar frota					
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento					
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde					
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaúde					
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde					
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento					
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento					
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil					
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal					
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental					
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais					
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência					
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas					
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio					
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta					
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios					
37- Aquisição de bens, produtos e serviços					
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico					
39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção					
40- Implantar Política de Promoção da Saúde					
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas					
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas					
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola					
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde					
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde					
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde					
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis					
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconômicas para famílias em vulnerabilidade social					
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo					
50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais					
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização					
52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
53- Aquisição de bens, produtos e serviços					
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas					
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1050	Metros Quadrados		2	1.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2055	Outras Unidades e Medidas		12	11.053.525,64	
Descrição: REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA					
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS					
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores					

2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergências em saúde pública
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veículos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaúde
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconômicas para famílias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Termo Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2123	Pessoas		1	342.000,00

Descrição: SAMU - REPASSE FEDERAL

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2122	Pessoas		1	81.000,00

Descrição: GESTÃO DA OPERAÇÃO VERAO MAIOR 2025/2026

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056	Outras Unidades e Medidas		12	10.749.000,00

Descrição: PROMOÇÃO DA SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 Saúde

Sub-Função : 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II

Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde
Natureza
Início Previsto
Término Previsto
Contínuo
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Indicador
Unid. Medida
Índice Mais Recente
2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA
Outras Uni
1
12,00
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
1024
Metros Quadrados
200
10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Ação
Unid. Medida
Tipo
Meta
2025
2059
Outras Unidades e Medidas
12
3.450.200,00
Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 Saúde
Sub-Função : 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos profissionais
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência

13- Aquisição de uniformes				
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos				
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS				
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos				
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS				
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações				
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental				
20- Capacitação e treinamento dos profissionais				
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias				
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador da Covid-				
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue				
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue				
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física				
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde				
27- Aquisição de materiais e insumos				
28- Ampliar a equipe técnica				
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses				
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL				
31- Aquisição de uniformes e EPIs				
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores				
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade				
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas				
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública				
39- Aquisição de veículos				
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado				
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população				
43- Manter e implementar a REMUME				
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde				
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h				
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários				
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos				
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação				
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares				
50- Capacitação dos profissionais				
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2083	Pessoas		1	493.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				
Produto : Servidores Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2084	Pessoas		1	2.484.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Produto : Servidores Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Outras Unidades e Medidas		12	1.650.500,00
Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE				
Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00				
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Viabilizar um espaço próprio e adequado a prática das artes marciais e esportes de luta				
2- Implementar programas de incentivo à prática de esportes olímpicos e paralímpicos				
3- Estruturar a casa do atleta				
4- Ampliar o bolsa atleta				
5- Edificar ginásio poliesportivo para sediar eventos de nível regional, estadual e nacional				
6- Construir pista profissional de skate				
7- Promover atividades esportivas e recreativas de beira de praia (arena verão)				
8- Ampliar e diversificar as escolinhas de esportes individuais e coletivos				
9- Criar os Jogos Estudantis de Pontal do Paraná				
10- Facilitar a participação dos atletas nos jogos oficiais				
11- Viabilizar a criação de escola de esportes náuticos e aquáticos				
12- Formar e capacitar professores e técnicos para as escolinhas e programas de auto rendimento				
13- Construção de campo de futebol e quadra sintética, centro de treinamento e uma quadra de beach tennis				
14- Fortalecer a prática do Surf e promover programas de massificação do esporte				
15- Promover os esportes radicais e de aventura e natureza				
16- Garantir que todas as iniciativas desta pasta alcancem a criança, o jovem o idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais				
17- Sediar eventos esportivos de nível estadual e nacional				
18- Promover gincanas culturais e esportivas				
19- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a prática desportiva				
20- Reforma das pistas de skate do município				
21- Criação de Calendário Municipal de eventos esportivos				

22- Criação da Semana da Criança Pontalense no mês de outubro				
23- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021				
24- Construção de nova pista de skate na Praça Central de Shangri-lá				
25- Construção de campo de futebol sintético na Praça Central de Shangri-lá				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1025	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1026	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1027	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		12	415.200,00
Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO				
Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local				
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura				
3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"				
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara				
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro				
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares				
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato				
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes				
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema				
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização				
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais				
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta				
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária				
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca				
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná				
16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"				
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1028	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO				
Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local				
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura				
3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"				
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara				
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro				
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares				
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato				
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes				
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema				
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização				
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais				
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta				
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária				
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca				
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná				
16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"				

17- Ações do Fundo Municipal de Cultura					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas			12	35.600,00
Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Função: 13 Cultura					
Sub-Função: 392 Difusão Cultural					
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO					
Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Construir o memorial caçara a fim de fortalecer a cultura local					
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura					
3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"					
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caçara					
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro					
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares					
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato					
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes					
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema					
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização					
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais					
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta					
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária					
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca					
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná					
16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"					
17- Ações do Fundo Municipal de Cultura					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
2062	Pessoas			12	12.500,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO					
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão					
2- Contratação de serviços técnicos					
3- Despesas de cartórios					
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construção de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário					
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçamento, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano					
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável					
7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul					
8- Urbanização paisagística da Orla Marítima					
9- Construção de Quebra Mar					
10- Reforma da Praça Central do Balneário Shangri-lá					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
1035	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
1049	Metros Quadrados			12	100.000,00
Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
1018	Metros Quadrados			12	45.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025
1045	Metros Quadrados			12	10.000,00
Descrição: RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2025

1042	Metros Quadrados		1	764.500,00
Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1032	Metros Lineares		12	20.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU				
Produto: Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1017	Metros Lineares		12	100.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA				
Produto: Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		12	472.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade: 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos				
Programa: 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Objetivo: GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO				
Gerente: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão				
2- Contratação de serviços técnicos				
3- Despesas de cartórios				
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construção de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário				
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçada, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano				
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável				
7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul				
8- Urbanização paisagística da Orla Marítima				
9- Construção de Quebra Mar				
10- Reforma da Praça Central do Baileário Shangri-lá				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2100	Pessoas		12	500.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID				
Unidade: 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos				
Programa: 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Gerente: ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor				
2- Ações de Valorização da Cidadania e Convívio Social				
3- Manutenção dos Direitos Humanos e das minorias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2099	Pessoas		1	98.000,00
Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa: 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Objetivo: GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Gerente: ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação				
2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular				
3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento				
4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Metros Quadrados		1	305.000,00
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1029	Metros Quadrados		600	500.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto: Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2064	Outras Unidades e Medidas		12	203.000,00
Descrição: GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2065	Outras Unidades e Medidas		12	16.500,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HU				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos				
Programa: 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Gerente: ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor				
2- Ações de Valorização da Cidadania e Convívio Social				
3- Manutenção dos Direitos Humanos e das minorias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2098	Pessoas		12	1.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027	Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 99 reserva de contingência				
Unidade: 099 reserva de contingencia				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral				
Programa: 0099 Reserva de Contingência				
Objetivo: Reserva de Contingência				
Gerente: RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: Reserva de Contingência.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.020.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto: Apoio Administrativo				
Total Geral:				204.000.000,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D232CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2621-LDO_ANEXO_DE_RISCOS_FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	710.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	710.000,00
Outros Passivos Contingentes	310.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	310.000,00
SUB-TOTAL	1.020.000,00	SUB-TOTAL	1.020.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
SUB-TOTAL	1.000.000,00	SUB-TOTAL	1.000.000,00
TOTAL	2.020.000,00	TOTAL	2.020.000,00

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 10h e06m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B774A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

LDO 2025								
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO								
Nome da Intervenção	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Situação	Última Medição	Percentual Medido (%)	Contrato	Licitação	Fonte Recurso
PRONTO ATENDIMENTO PRAIA DE LESTE - PAM	3.641.793,00	30/01/2023	Em andamento	29/03/2024	75,90	2242022/2022, 1512021/2021	74/2022, 42/2021	Próprio+Federal
URBANIZAÇÃO DA RUA BARONESA DO CERRO AZUL - PRAIA DE LESTE	1.707.314,94	29/09/2023	Em andamento	29/03/2024	82,30	3362023/2023, 2242022/2022	10/2023, 74/2022	Próprio
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	656.714,00	16/08/2023	Em andamento	29/03/2024	56,30	3472023/2023	2/2023	Próprio
SALAS E MURO CMEI FRANCISCO ANTONIO VIERA	297.700,00	30/03/2023	Em andamento	31/01/2024	91,08	1452023/2023, 52023/2023	7/2023, 140/2022	Próprio
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS E CASA DA MULHER EM IPANEMA	949.349,86	30/08/2023	Em andamento	29/03/2024	100,00	1652023/2023, 1452023/2023	20/2023, 7/2023	Próprio
PAVIMENTAÇÃO MANGUE SECO 1	729.700,82	15/05/2023	Em andamento	29/03/2024	100,00	1262023/2023	5/2023	Próprio
REFORMA UBS COLÔNIA PEREIRA	110.000,00	30/08/2023	Em andamento	31/01/2024	90,11	1502023/2023	139/2022	Próprio
PAVIMENTAÇÃO MANGUE SECO 2	169.260,71	15/05/2023	Em andamento	31/01/2024	75,58	952023/2023	22/2023	Próprio
PROJETOS ELÉTRICOS	82.179,00	23/08/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	3142022/2022	87/2022	Próprio
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	91.200,00	23/08/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	3162022/2022	87/2022	Próprio
PROJETOS ESTRUTURAS	31.799,70	23/08/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	3152022/2022	87/2022	Próprio
PROJETOS COMPLEMENTARES, ESCOLA DE SURF, UBS E CASA DA MULHER	4.700,00	28/02/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	2712021/2021	58/2021	Próprio
PROJETOS ARQUITETÔNICOS	21.000,00	23/08/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	3172022/2022, 442022/2022	87/2022, 1/2022	Próprio
ESTUDOS PARA A PROPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00	31/01/2022	Em andamento	29/02/2024	100,00	3062021/2021	64/2021	Próprio

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 1102197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO DESPESAS II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						R\$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	159.275.848,93	177.781.272,04	178.519.122,00	181.286.000,00	187.300.000,00	193.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	73.379.239,93	80.462.569,85	90.677.748,86	84.660.510,00	106.000.000,00	110.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.207.168,22	1.862.766,40	2.705.123,00	2.547.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	84.689.440,78	95.455.935,79	85.136.250,14	94.078.490,00	80.000.000,00	82.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.645.914,43	16.555.261,00	7.175.878,00	13.174.000,00	14.600.000,00	12.700.000,00
Investimentos	29.158.584,97	14.283.382,85	5.142.000,00	10.957.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.487.329,46	2.271.878,15	2.028.878,00	2.212.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	975.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	189.921.763,36	194.336.533,04	186.670.000,00	195.480.000,00	203.000.000,00	207.000.000,00
PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024						
Comentários						
-						

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: DD1366D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
Consolidado	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	9.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	12.434.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-3.434.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-434.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV) -434.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 10h e 03m.

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F250773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_METAS_FISCAIS_EXERC_ANTERIOR

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	174.700.000,00	0,028	98,10	188.039.131,47	0,030	105,59	13.339.131,47	7,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.303.700,00	0,027	93,38	175.815.686,96	0,028	98,72	9.511.986,96	5,72
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	167.250.000,00	0,027	93,91	194.336.533,04	0,031	109,12	27.086.533,04	16,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	164.429.999,00	0,026	92,33	190.201.888,49	0,030	106,80	25.771.889,49	15,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.873.701,00	0,000	1,05	-14.386.201,53	-0,002	-8,08	-16.259.902,53	-867,80
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.873.701,00	0,000	1,052	-14.386.201,53	-0,002	-8,08	-16.259.902,53	-867,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.902.718,92	0,002	6,68	11.865.996,31	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-89.482.998,64	-0,014	-50,25	-47.734.207,08	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.767.639,67	0,002	6,05	10.767.639,67	0,002	6,05	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 54m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RS 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	627.042.300.000,00	665.650.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	197.675.216,89	176.567.554,54

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85252D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_MONTANTE_DA_DIVIDA_PUBLICA_V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2025							
Consolidado							RS
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.221.378,15	13.549.597,07	11.902.718,92	11.544.787,63	11.400.000,00	11.000.000,00	10.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.221.378,15	13.549.597,07	11.902.718,92	11.544.787,63	11.400.000,00	11.000.000,00	10.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	127.481.855,39	113.800.235,38	101.385.717,56	105.311.881,24	105.800.000,00	105.020.000,00	117.300.000,00
Ativo Disponível	91.875.333,02	77.150.332,62	67.230.292,66	70.748.227,83	70.000.000,00	70.000.000,00	82.000.000,00
Haveres Financeiros	40.972.493,82	41.027.078,18	41.002.220,01	41.410.448,52	39.800.000,00	39.000.000,00	38.800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.365.971,45	4.377.175,42	6.846.795,11	6.846.795,11	4.000.000,00	3.980.000,00	3.500.000,00
DCL (III) = (I - II)	-123.260.477,24	-100.250.638,31	-89.482.998,64	-93.767.093,61	-94.400.000,00	-94.020.000,00	-107.100.000,00

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Comentários
-

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:919FA91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_PATRIMONIO_LIQUIDO**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	303.130.623,19	100,00	373.396.291,86	100,00	385.744.276,24	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	303.130.623,19	100,00	373.396.291,86	100,00	385.744.276,24	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 58m.

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ECFF2F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2024 a 2099				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F33758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_RECEITAS_I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						RS
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	171.620.487,24	189.428.042,43	203.688.587,50	223.366.800,00	226.250.000,00	234.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.299.580,26	77.676.199,87	92.018.000,00	96.508.465,00	108.000.000,00	110.000.000,00
Contribuições	8.430.545,36	9.409.077,22	10.605.000,00	11.086.500,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Receita Patrimonial	9.604.612,19	9.560.444,57	9.831.819,50	6.021.674,00	5.850.000,00	7.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	628.511,14	1.043.889,63	837.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	82.995.913,18	90.588.761,92	89.541.768,00	108.090.161,00	100.000.000,00	104.000.000,00
Demais Receitas Correntes	1.661.325,11	1.149.669,22	855.000,00	810.000,00	500.000,00	700.000,00
Receitas de Capital	8.832.362,10	11.537.986,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito	3.079.799,02	3.586.867,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	738.500,00	102.160,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.684.044,08	7.848.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.330.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-12.514.356,55	-12.926.897,47	-8.788.587,50	-19.466.800,00	-14.570.000,00	-18.500.000,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.721.109,01	-3.569.073,07	-2.005.512,50	-4.727.300,00	-5.000.000,00	-6.000.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.775.163,36	-9.248.079,35	-6.750.000,00	-12.434.000,00	-8.000.000,00	-9.500.000,00
Outras Deduções	-18.084,18	-109.745,05	-33.075,00	-2.305.500,00	-1.570.000,00	-3.000.000,00
TOTAL	167.938.492,79	188.039.131,47	195.000.000,00	204.000.000,00	211.780.000,00	216.300.000,00
Comentários						
-						

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5ED56EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_RENUNCIA_DE_RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
Consolidado						
AMP – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTUO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Subsídio	Pessoa Física ou Jurídica	380.000,00	400.000,00	420.000,00	Redução da Despesa
IPTU	Anistia	Pessoa Física	120.000,00	130.000,00	140.000,00	Redução da Despesa
ITBI		Pessoa Física ou Jurídica	0,00	0,00	0,00	
ISS		Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		Pessoa Física e Jurídica	0,00	0,00	0,00	
COSIP		Pessoa Física e Jurídica	0,00	0,00	0,00	
TAXAS		Pessoa Física e Jurídica	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			500.000,00	530.000,00	560.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 10h e 02m.						
PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024						

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 18DE436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_RESULTADO_NOMINAL_IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						RS
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.549.597,07	11.902.718,92	11.544.787,63	11.400.000,00	11.000.000,00	10.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	113.800.235,38	101.385.717,56	105.311.881,24	105.800.000,00	105.020.000,00	117.300.000,00
Ativo Disponível	77.150.332,62	67.230.292,66	70.748.227,83	70.000.000,00	70.000.000,00	82.000.000,00
Haveres Financeiros	41.027.078,18	41.002.220,01	41.410.448,52	39.800.000,00	39.000.000,00	38.800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.377.175,42	6.846.795,11	6.846.795,11	4.000.000,00	3.980.000,00	3.500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-100.250.638,31	-89.482.998,64	-93.767.093,61	-94.400.000,00	-94.020.000,00	-107.100.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	23.009.838,93	10.767.639,67	-4.284.094,97	-632.906,39	380.000,00	-13.080.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 123,260,477.24)						
PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024						

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: AB5E3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL_VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						
Consolidado						RS
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	171.620.487,24	189.428.042,43	203.688.587,50	223.366.800,00	226.250.000,00	234.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.299.580,26	77.676.199,87	92.018.000,00	96.508.465,00	108.000.000,00	110.000.000,00
Receita de Contribuições	8.430.545,36	9.409.077,22	10.605.000,00	11.086.500,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Receita Patrimonial	9.604.612,19	9.560.444,57	9.831.819,50	6.021.674,00	5.850.000,00	7.000.000,00
Aplicações Financeiras (II)	9.119.670,70	8.636.576,86	9.121.819,50	5.199.374,00	5.000.000,00	6.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	484.941,49	923.867,71	710.000,00	822.300,00	850.000,00	1.000.000,00
Receita de Serviços	628.511,14	1.043.889,63	837.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	82.995.913,18	90.588.761,92	89.541.768,00	108.090.161,00	100.000.000,00	104.000.000,00
Demais Receitas Correntes	1.661.325,11	1.149.669,22	855.000,00	810.000,00	500.000,00	700.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.661.325,11	1.149.669,22	855.000,00	810.000,00	500.000,00	700.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	162.500.816,54	180.791.465,57	194.566.768,00	218.167.426,00	221.250.000,00	228.700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.832.362,10	11.537.986,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.079.799,02	3.586.867,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	738.500,00	102.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.684.044,08	7.848.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.330.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.014.063,08	7.848.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-12.514.356,55	-12.926.897,47	-8.788.587,50	-19.466.800,00	-14.570.000,00	-18.500.000,00

Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.721.109,01	-3.569.073,07	-2.005.512,50	-4.727.300,00	-5.000.000,00	-6.000.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.775.163,36	-9.248.079,35	-6.750.000,00	-12.434.000,00	-8.000.000,00	-9.500.000,00
Outras Deduções	-18.084,18	-109.745,05	-33.075,00	-2.305.500,00	-1.570.000,00	-3.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	155.000.523,07	175.713.526,96	185.778.180,50	198.700.626,00	206.680.000,00	210.200.000,00
RECEITA TOTAL (I + V)	167.938.492,79	188.039.131,47	195.000.000,00	204.000.000,00	211.780.000,00	216.300.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	159.275.848,93	177.781.272,04	178.519.122,00	181.286.000,00	187.300.000,00	193.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	73.379.239,93	80.462.569,85	90.677.748,86	84.660.510,00	106.000.000,00	110.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.207.168,22	1.862.766,40	2.705.123,00	2.547.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	84.689.440,78	95.455.935,79	85.136.250,14	94.078.490,00	80.000.000,00	82.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	158.068.680,71	175.918.505,64	175.813.999,00	178.739.000,00	186.000.000,00	192.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	30.645.914,43	16.555.261,00	7.175.878,00	13.174.000,00	14.600.000,00	12.700.000,00
Investimentos	29.158.584,97	14.283.382,85	5.142.000,00	10.957.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.487.329,46	2.271.878,15	2.028.878,00	2.212.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	29.158.584,97	14.283.382,85	5.147.000,00	10.962.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	975.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	187.227.265,68	190.201.888,49	181.935.999,00	190.721.000,00	199.100.000,00	203.300.000,00
DESPESA TOTAL	189.921.763,36	194.336.533,04	186.670.000,00	195.480.000,00	203.000.000,00	207.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-32.226.742,61	-14.488.361,53	3.842.181,50	7.979.626,00	7.580.000,00	6.900.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-24.314.240,13	-7.714.551,07	10.258.878,00	10.632.000,00	11.280.000,00	11.900.000,00
Dívida Consolidada	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.549.597,07	11.902.718,92	11.544.787,63	11.400.000,00	11.000.000,00	10.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	113.800.235,38	101.385.717,56	105.311.881,24	105.800.000,00	105.020.000,00	117.300.000,00
Ativo Disponível	77.150.332,62	67.230.292,66	70.748.227,83	70.000.000,00	70.000.000,00	82.000.000,00
Haveres Financeiros	41.027.078,18	41.002.220,01	41.410.448,52	39.800.000,00	39.000.000,00	38.800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.377.175,42	6.846.795,11	6.846.795,11	4.000.000,00	3.980.000,00	3.500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-100.250.638,31	-89.482.998,64	-93.767.093,61	-94.400.000,00	-94.020.000,00	-107.100.000,00
RESULTADO NOMINAL	23.009.838,93	10.767.639,67	-4.284.094,97	-632.906,39	380.000,00	-13.080.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 123.260.477,24)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 50m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:128B1DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2621-LDO_RESULTADO_PRIMARIO_III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						RS
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ORÇADA	PREVISÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	171.620.487,24	189.428.042,43	203.688.587,50	223.366.800,00	226.250.000,00	234.700.000,00
Receita Tributária	68.299.580,26	77.676.199,87	92.018.000,00	96.508.465,00	108.000.000,00	110.000.000,00
Receita de Contribuições	8.430.545,36	9.409.077,22	10.605.000,00	11.086.500,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Receita Patrimonial	9.604.612,19	9.560.444,57	9.831.819,50	6.021.674,00	5.850.000,00	7.000.000,00
Aplicações Financeiras (II)	9.119.670,70	8.636.576,86	9.121.819,50	5.199.374,00	5.000.000,00	6.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	484.941,49	923.867,71	710.000,00	822.300,00	850.000,00	1.000.000,00
Receita de Serviços	628.511,14	1.043.889,63	837.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	82.995.913,18	90.588.761,92	89.541.768,00	108.090.161,00	100.000.000,00	104.000.000,00
Demais Receitas Correntes	1.661.325,11	1.149.669,22	855.000,00	810.000,00	500.000,00	700.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.661.325,11	1.149.669,22	855.000,00	810.000,00	500.000,00	700.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	162.500.816,54	180.791.465,57	194.566.768,00	218.167.426,00	221.250.000,00	228.700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.832.362,10	11.537.986,51	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.079.799,02	3.586.867,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	738.500,00	102.160,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.684.044,08	7.848.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.330.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.014.063,08	7.848.958,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-12.514.356,55	-12.926.897,47	-8.788.587,50	-19.466.800,00	-14.570.000,00	-18.500.000,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.721.109,01	-3.569.073,07	-2.005.512,50	-4.727.300,00	-5.000.000,00	-6.000.000,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.775.163,36	-9.248.079,35	-6.750.000,00	-12.434.000,00	-8.000.000,00	-9.500.000,00
Outras Deduções	-18.084,18	-109.745,05	-33.075,00	-2.305.500,00	-1.570.000,00	-3.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	155.000.523,07	175.713.526,96	185.778.180,50	198.700.626,00	206.680.000,00	210.200.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	159.275.848,93	177.781.272,04	178.519.122,00	181.286.000,00	187.300.000,00	193.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	73.379.239,93	80.462.569,85	90.677.748,86	84.660.510,00	106.000.000,00	110.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.207.168,22	1.862.766,40	2.705.123,00	2.547.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	84.689.440,78	95.455.935,79	85.136.250,14	94.078.490,00	80.000.000,00	82.000.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	158.068.680,71	175.918.505,64	175.813.999,00	178.739.000,00	186.000.000,00	192.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	30.645.914,43	16.555.261,00	7.175.878,00	13.174.000,00	14.600.000,00	12.700.000,00
Investimentos	29.158.584,97	14.283.382,85	5.142.000,00	10.957.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.487.329,46	2.271.878,15	2.028.878,00	2.212.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	29.158.584,97	14.283.382,85	5.147.000,00	10.962.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	975.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00

DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	187.227.265,68	190.201.888,49	181.935.999,00	190.721.000,00	199.100.000,00	203.300.000,00
DESPESA TOTAL	189.921.763,36	194.336.533,04	186.670.000,00	195.480.000,00	203.000.000,00	207.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-32.226.742,61	-14.488.361,53	3.842.181,50	7.979.626,00	7.580.000,00	6.900.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-24.314.240,13	-7.714.551,07	10.258.878,00	10.632.000,00	11.280.000,00	11.900.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 47m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F811E7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
2024							
091	PRADO ATACADO EIRELI ME						R\$ 15.502,26
092	KARINA DE FATIMA DONATO	Pregão Eletrônico nº 63/2023	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO	21/11/2024	21/11/2024	31/12/2024	R\$ 7.312,34
093	SUPERMERCADO CENETO LTDA-EPP						R\$ 6.068,68
094	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	Pregão Eletrônico nº 37/2024	CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	28/11/2024	28/11/2024	26/01/2025	R\$ 70.941,40
095	MAURICIO RIBAS DA CRUZ	Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO AVANÇADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	02/12/2024	02/12/2024	02/12/2025	R\$ 18.000,00
096	NÚMERO DESCARTADO						
097	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Dispensa de Licitação nº 18/2024	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CONSÓRCIO	03/12/2024	03/12/2024	30/09/2025	R\$ 508.314,89

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:AC7052CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - ERRATA

EXTRATOS DE CONTRATOS - ERRATA							
CONTRATO	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
2024							
090	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 40/2024	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA	21/11/2024	21/11/2024	19/01/2025	R\$ 95.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:6B2C2E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	229/2023	Pregão Eletrônico Nº 71/2023	Acréscimo de Quantidades	27/11/2024	R\$ 65.564,20	R\$ 65.784,00
1	MECÂNICA E AUTOPEÇAS IRMÃOS MLENEK LTDA	05/2024	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	Acréscimo de Quantidades	27/11/2024	R\$ 72.500,00	R\$ 90.625,00
1	PRADO ATACADO EIRELI ME	91/2024	Pregão Eletrônico Nº 63/2023	Reequilíbrio Econômico	27/11/2024	R\$ 15.502,26	R\$ 15.632,66
1	SUPERMERCADO CENETO	44/2024	Pregão Eletrônico Nº 11/2024	Reequilíbrio Econômico	27/11/2024	R\$ 67.897,25	R\$ 74.388,58
3	SUPERMERCADO CENETO	66/2024	Pregão Eletrônico Nº 13/2024	Reequilíbrio Econômico	27/11/2024	R\$ 207.392,57	R\$ 243.113,90
2	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEEPR	89/2023	Pregão Eletrônico Nº 36/2023	Prorrogação de vigência e valor	01/11/2024	R\$ 732.582,00	R\$ 488.388,00
2	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEEPR	62/2023	Pregão Eletrônico Nº 22/2023	Prorrogação de vigência e valor	01/11/2024	R\$ 1.446.515,30	R\$ 2.273.095,70

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:EA661686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ERRATA

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ERRATA							
ATA-2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
109	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	Pregão Eletrônico nº 34/2024	RP EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	05/11/2024	05/11/2024	05/11/2025	R\$ 3.499,00
110	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						R\$ 5.328,72

111	FRANCIELE ELETRO LTDA					RS 1.700,00
112	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					RS 13.755,00
113	SILVIO VIGIDO					RS 10.361,32
114	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME					RS 218.998,85

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:5D1EF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2024

EDITAL n.º 01/2024

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial

de Profissionais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Criança, Ação Social e Defesa Civil, Educação Cultura e Esportes, Desenvolvimento Urbano e Saúde.

O Município de Quitandinha, através das Secretarias Municipais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal das áreas de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Criança, Ação Social e Defesa Civil, Educação Cultura e Esportes, Desenvolvimento Urbano e Saúde, como previsto nos incisos I, II, IV e V do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238), no site www.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp).

1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

1.4. A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, **sendo autorizada a indicação uma única vez de “final de fila”**.

1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

1.5.1 A contratação se dará pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019, e o contratado ficará sujeito aos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha (Lei Municipal nº 419/1998), inclusive no tocante às sanções disciplinares.

1.5.1. Os aprovados que forem contratados para preenchimento temporário de cargos efetivos poderão ser exonerados a partir do momento em que houver candidatos aprovados em regular Concurso Público de provas ou de provas e títulos que permita o provimento de tais vagas, sendo que, neste cenário, o contrato será rescindido antecipadamente, assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 18 da Lei Municipal nº 1.136/2019.

1.6 A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos pelo Município para suprir os cargos previstos no presente edital.

1.6.1 Não poderá, porém, na vigência do presente certame e enquanto houver classificados em cadastro de reserva, o Município convocar participantes eventualmente aprovados em outros Processos Seletivos Simplificados, o que não impede, porém, sua realização para formação de novo cadastro de reserva.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Teste Seletivo.

1.9 O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Quitandinha/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. DAS VAGAS:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Agente Comunitário De Saúde	CR	R\$ 2.824,00	40h	Ensino médio completo
Auxiliar Administrativo	CR	R\$ 1.941,75	40h	Ensino Médio completo
Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	R\$ 1.657,85	40h	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	CR	R\$ 1.657,85	40h	Ensino fundamental completo
Auxiliar Operacional Geral	CR	R\$ 1.507,97	40h	Ensino Fundamental completo
Borracheiro	CR	R\$ 1.507,97	40h	Ensino Fundamental completo
Enfermeiro	CR	R\$ 4.986,32	40h	Nível Superior Completo em Enfermagem; registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Fisioterapeuta	CR	R\$ 3.891,96	30h	Nível Superior Completo em Fisioterapia; registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 3.277,11	40h	Ensino superior completo em Fonoaudiologia c/c registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa.
Mecânico	CR	R\$ 2.596,64	40h	Ensino Fundamental completo
Motorista II	CR	R\$ 2.384,37	40h	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria “D”
Operador de Máquinas	CR	R\$ 2.596,64	40h	Ensino médio completo Carteira de habilitação mínimo “B”;
Pedreiro	CR	2.596,64	40h	Ensino fundamental completo
Professor Ensino Fundamental	CR	R\$ 2.457,13	20h	Curso superior de Licenciatura plena precedida de Nível Médio, na modalidade normal, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais do Ensino fundamental, ou Normal Superior.
Professor Educação Infantil	CR	R\$ 4.584,55	40h	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade magistério, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação infantil ou Normal Superior.
Técnico em Enfermagem A	CR	R\$ 3.490,43	40h	Nível médio Completo e curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN.
Tratorista	CR	R\$ 1.844,61	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação mínimo “B”.

CR – Cadastro Reserva

2.1 O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária e atribuições de cada cargo estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

2.3 Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Teste Seletivo por candidato.

2.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.

3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

3.6. Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3.7 Não será permitida a inscrição de candidatos:

a) Com vínculo efetivo com o Município de Quitandinha, exceto aos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho.

3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line que deve ser acessado no ícone disposto no canto superior esquerdo da página inicial, a partir de 09/12/2024 até o dia 23/12/2024 ao 12:00horas, e direcionado à Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, acompanhado da correspondente ficha de inscrição preenchida (Anexo II ao presente edital que se encontra disponível naquele mesmo endereço eletrônico acima citado), além dos documentos do item '4.3' e dos títulos para a correspondente prova, relacionados no item 5.5.2.1 Da prova de títulos, todos deste edital.

4.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item anterior.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

I) Identidade.

II) CPF.

III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.

IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.

V) Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente, quando o cargo o exigir.

4.3.1 Todos os documentos poderão ser apresentados nesta etapa em fotocópias simples legíveis.

4.4. A contratação dos aprovados fica condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.

4.5. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital; porém, sua aprovação restará garantida havendo comprovação da escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para o cargo.

4.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados conforme editais posteriores.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.

4.10 Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.

4.11 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Teste Seletivo.

4.13 O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.14 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, após a homologação do Teste Seletivo, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.15 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Quitandinha/PR do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

5.1 O Teste Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.5.1 – Avaliação da documentação apresentada;

5.5.2 – Prova de títulos.

5.5.2.1 Da prova de títulos:

5.5.2.1.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 10 pontos.

II – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.

III – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.

IV – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.

V – Experiência profissional na área de atuação fora do serviço público: 1,0 pontos para cada ano (máximo de 20,0 pontos).

VI – Experiência profissional dentro do serviço público na mesma função ou similar: 2,0 pontos para cada ano (máximo de 40,0 pontos), ficando, desde logo, vedada a cumulação com a pontuação prevista no item V acima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após análise da documentação enviada no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão a ser registrada.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

7. DOS RECURSOS:

7.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line.

8. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer à vaga temporária disponibilizada por este Teste Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 O candidato consente e concorda que o Município de Quitandinha tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato deverá atender, cumulativamente com o item 3, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

9.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;

9.1.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (incapacidade permanente para o trabalho), atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;

9.2 O candidato aprovado na prova de títulos (e na prova prática, quando aplicável) e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 2 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;

- i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável (acompanhada da certidão de nascimento ou casamento);
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- l) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- m) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- n) 2 foto 3 x 4 recente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão convocados a assumir suas funções por qualquer meio inidôneo, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou por meio de aplicativo de mensagens), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), preferencialmente pelo mesmo meio, para aceitação.

10.3.1 Ao convocado, é concedido o direito a uma única indicação de “final de fila”.

10.3.2 Além da convocação por meio eletrônico, nos termos do item 8.3, deverá a convocação ser afixada no mural de publicações da prefeitura, assim como no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br).

10.3.3. Decorrido o prazo acima sem manifestação do convocado, ou diante da sua recusa expressa, proceder-se-á à imediata convocação do próximo da lista.

10.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.5. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo Disciplinar, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>), no site oficial do Município (<https://www.quitandinha.pr.gov.br>) e afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

10.8 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Quitandinha, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40-horas)

Descrição Sumária

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

Descrição Detalhada:

Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, seguindo instruções do seu superior; Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações; Elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior.

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 horas)

Descrição Sumária: Executar atividades de rotinas administrativas das diversas divisões e órgãos da prefeitura, operando computadores, manuseando documentos e garantindo condições de funcionamento regular e eficiência do órgão a que serve.

Descrição Detalhada: Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.

3. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (40 horas)

Descrição Sumária:

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada:

Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; Executar a capina e remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; Carregar, remove e descarrega materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrimdo de terra e cal, ou fixando-lhe numa laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Auxiliar na limpeza e conservação de jazidos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; Misturar quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, como tijolos e materiais afins; Auxiliar na construção de alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolo ou pedras, em fileiras e unindo com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas, sob orientações do mestre de obras; Fazer as construções de “bocas de lobo”, calhas com grade para captação de águas pluviais das ruas, com auxílio do mestre de obras; Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações do superior imediato.

4. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS (40 horas)

Descrição Sumária: Atuar na manutenção e conservação, recuperação de máquinas, veículos de patrimônio público.

Descrição Detalhada: Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, para restituir-lhes as condições de uso; Examina máquinas, instalações e equipamentos elétricos; Repara partes danificadas de peças metálicas; Repara rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, em geral, de chaves e caixas de distribuição, consertando,

substituindo peças, medindo e testando os diversos elementos do conjunto; Limpa e lubrifica motores, transformadores de alta-tensão, disjuntores e outros elementos, efetua ligações provisórias de luz, e força em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e em máquinas diversas; Procede à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos; Faz limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, à mão ou por meio de máquina; Executa a manutenção de veículos, desmontando reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar; Examinar veículos e máquinas, para verificar os defeitos ou anormalidades em seu funcionamento; Examinar as falhas mecânicas e auxiliar na resolução das mesmas; Ajustar, retificar e regular peças, caixas de câmbio diferencial, freios, volante e manutenção de tanque, com supervisão do superior imediato; Testar a máquina ou veículo para comprovar o resultado da tarefa realizada; Desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

5. AUXILIAR OPERACIONAL GERAL (40 horas)

Descrição Sumária:

Executa atividades de apoio operacional e serviços gerais

Descrição Detalhada:

Quando da atuação na limpeza e conservação

Executar trabalho rotineiro de limpeza e asseio em geral de edifícios, prédios e dependências municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, painéis e outras para manter as condições de higiene e conservação; Zelar pela manutenção de banheiros e toaletes, limpando-os, e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas, sabonetes, para conserva-los em plenas condições de uso; Coletar e separar o lixo dos edifícios, prédios e dependências municipais, dando a ele a destinação correta; Controlar os estoques de matérias de limpeza e solicitar a seu superior a aquisição de produtos inerentes a sua atividade.

Quando da atuação na alimentação

Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado; Preparar alimentos de maneira a garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir a receita; Observar a qualidade e validade dos produtos utilizados para a preparo das refeições; Controlar os estoques de alimentos e matérias de cozinha, e informar a seu superior necessidade de aquisição de produtos inerentes a sua atividade.

6. BORRACHEIRO (40 horas)

Descrição Sumária:

Fazer reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras dos veículos e máquinas municipais, consertando e recapando, conforme o estado em que o mesmo se apresenta necessitar, deixando-lhes em condições de uso.

Descrição Detalhada:

Desmontar a roda do veículo, retirando o pneu e a câmara danificada com auxílio de instrumentos específicos; Analisar o estado em que a câmara e/ou o pneu se encontram e ver o tipo de conserto necessário, cuja observação e análise é feita enchendo com ar os pneus sem câmaras, antes de retirar as rodas e câmara, esta é cheia com ar e colocada em um tanque com água que permite melhor observação da avaria; Limpar o local a ser reparado com a escova rotativa, quando limpo é colocado uma cola de borracha líquida no local em cima da qual é colocada a mancha de borracha de acordo com o tamanho do furo ou corte apresentado. Executar outras atividades de acordo com determinação do superior imediato.

7. ENFERMEIRO (40 horas)

Descrição Sumária:

Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros programam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Descrição Detalhada:

Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; Proferir palestras educativas; Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem; Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de

enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar parto normal sem distócia; Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

8. FISIOTERAPEUTA (30 horas)

Descrição Sumaria:

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Descrição Detalhada:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudos de casos para a adequação e promoção do indivíduo; Orientar e supervisionar alunos em trabalhos técnicos e práticos; Executar outras tarefas correlatas.

9. FONOAUDIÓLOGO (40 horas)

Descrição Sumaria:

Realizar tratamento fonoaudiológico, avaliar pacientes e clientes, realizar diagnóstico fonoaudiológico, aplicar procedimentos fonoaudiológicos, orientar pacientes, familiares cuidadores e responsáveis.

Atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas e administrativas, comunicar-se, demonstrar competências pessoais.

Descrição Detalhada:

Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Desenvolver habilidades auditivas; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Definir indicadores de evolução do tratamento/ação; Avaliar resultados do tratamento; Acompanhar evolução clínica; Realizar anamnese; Detectar expectativas de pacientes; Eleger instrumentos para avaliação; Aplicar testes e provas; Avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; Avaliar fala; Avaliar funções orofaciais; Avaliar linguagem oral, leitura e escrita; Avaliar voz; Avaliar deglutição postural corporal; Avaliar impacto da disfunção na qualidade de vida; Avaliar aspectos socioculturais e ambientais; Avaliar condições para o desempenho socio-ocupacional; Encaminhar pacientes e clientes a outros profissionais; Analisar resultados da avaliação fonoaudiológica; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Realizar exames complementares; Analisar exames; Solicitar exames complementares; Levantar hipóteses diagnósticas; Estabelecer plano terapêutico; Estabelecer prognóstico; Dar devolutiva da avaliação; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Prescrever terapêutica; Preparar material terapêutico; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da voz; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento das habilidades comunicativas; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da linguagem oral, leitura e escrita; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer critérios de elegibilidade; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar condutas terapêuticas; Verificar a compreensão da orientação.

10. MECÂNICO (40 horas)

Descrição Sumaria:

Consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade.

Descrição Detalhada:

Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondiçaná-lo e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos; Montar peças e equipamentos de máquinas e veículos, primando pela qualidade do acabamento; Executar outras atividades correlatas.

11. MOTORISTA II (40 horas)

Descrição Sumária:

Conduzir veículos automotores como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, e outros, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes.

Descrição Detalhada: Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

12. OPERADOR DE MÁQUINAS – (40 horas)

Descrição Sumária:

Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas.

Descrição Detalhada: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;

Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.

13. PEDREIRO – (40 horas)

Descrição Sumária:

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

Descrição Detalhada:

Verificar as características da obra examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; Realizar tarefas próprias da elaboração de pré-fabricados de concreto armado, moldando peças diversas para obter vigas, potes, placas de revestimentos e outros elementos necessários para execução de obras diversas; Auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas correlatas.

14. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (20 horas)

Descrição Sumária: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja,

coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a **execução de propostas** administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Descrição Detalhada: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (40 horas)

Descrição Sumária: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Descrição Detalhada: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

16. TÉCNICO EM ENFERMAGEM A (40 horas)

Descrição Sumária:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Descrição Detalhada:

Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer; Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios; Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato; Realizar atividades de Enfermagem

em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.

17. TRATORISTA (40 horas)

Descrição Sumaria:

Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

Descrição Detalhada:

Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº: _____ (reservado para a comissão)

Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: resid. (_____) celular (_____) E-mail: _____

Estado civil: () solteiro () casado () viúvo

() divorciado () separado () outros

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma nos campos destinados ao candidato,

Assinatura: _____

Data da Inscrição: ____/____/____.

Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios, previdenciário e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:2267CB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA 148/2024 referente adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a aquisição dos equipamentos para o Hospital Municipal, conforme lista abaixo, no valor total de R\$ 2.099.773,08 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
Soma Despesas Correntes R\$			
DESPESAS DE CAPITAL:			
4.4.90.52.8 Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, laboratorial e hospitalar			
Mesa cirúrgica motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas	02	R\$ 67.620,82	R\$ 135.241,64
Mesa ginecológica elétrica	01	R\$ 22.402,25	R\$ 22.402,25
Mesa de mayo	05	R\$ 686,00	R\$ 3.430,00
Aspirador de secreções elétrico móvel	03	R\$ 3.528,00	R\$ 10.584,00
Incubadora p/ RN	01	R\$ 43.830,10	R\$ 43.830,10
Fototerapia	02	R\$ 8.565,20	R\$ 17.130,40
Berço infantil	06	R\$ 1.564,65	R\$ 9.387,90
Carro de emergência	03	R\$ 2.646,00	R\$ 7.938,00
Suporte de soro	40	R\$ 302,40	R\$ 12.096,00
Monitor cardíaco com monitoramento (pressão arterial, temperatura, spo2, frequência cardíaca capnografia e pressão invasiva)	09	R\$ 31.352,79	R\$ 282.175,11
Autoclave 250 litros	01	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
Cardioversor	04	R\$ 38.304,00	R\$ 153.216,00
Aparelho de radiografia fixo digital	01	R\$ 321.000,00	R\$ 321.000,00
Carro maca com grades e rodas	04	R\$ 2.116,22	R\$ 8.464,88
Maca ginecológica	01	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00
Foco refletor parabólico	03	R\$ 529,80	R\$ 1.589,40
Destilador de água para esterilização	01	R\$ 1.830,57	R\$ 1.830,57
Aparelho de anestesia	03	R\$ 121.446,00	R\$ 364.338,00
Colchão pneumático	03	R\$ 487,25	R\$ 1.461,75
Umidificador para oxigênio	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
Válvula redutora com fluxômetro de oxigênio	20	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00
Carro para curativo inox com balde e bacia	04	R\$ 1.199,55	R\$ 4.798,20
Aspirador para rede canalizada de vácuo	20	R\$ 219,95	R\$ 4.399,00
Caixa para cesariana	03	R\$ 11.877,12	R\$ 35.631,36
Caixa para parto com fórceps	03	R\$ 11.383,94	R\$ 34.151,82
Caixa para curativo	20	R\$ 1.235,65	R\$ 24.713,00
Pinça p tubos plasticos 20cm	05	R\$ 210,05	R\$ 1.050,25
Pinça collin reta 24cm	05	R\$ 198,00	R\$ 990,00
Pinça luer goiva curva suave 15cm ponta curta	05	R\$ 597,14	R\$ 2.985,70
Pinça pean murphy 16cm	05	R\$ 150,74	R\$ 753,70
Pinça allis 15cm	10	R\$ 151,98	R\$ 1.519,80
Pinça kocher reta 14cm	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
Pinça kocher curva 14cm	10	R\$ 106,65	R\$ 1.066,50
Pinça mixer 18cm	10	R\$ 218,65	R\$ 2.186,50
Pinça kelly reta 16cm	10	R\$ 100,45	R\$ 1.004,50
Pinça rochester pean reta 18cm	05	R\$ 140,97	R\$ 704,85

Pinça disseccao adson dente 12cm	10	R\$ 60,72	R\$ 607,20
Pinça halsted mosquito reta 18cm	10	R\$ 142,52	R\$ 1.425,20
Bisturi eletrônico 300 watts	3	R\$ 30.440,50	R\$ 91.321,50
Kit laringoscópio led com 4 lâminas macintosh fibra ótica curva adulto	06	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Kit laringoscópio led com 4 lâminas macintosh fibra ótica reta infantil	03	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
Foco cirúrgico de teto dois braços com uma cupula dupla e outra simples	03	R\$ 49.890,00	R\$ 149.670,00
Poltrona hospitalar para soroterapia	07	R\$ 1.470,00	R\$ 10.290,00
Mesa auxiliar para instrumental	04	R\$ 686,00	R\$ 2.744,00
Mesa auxiliar para instrumental semi circular	03	R\$ 3.598,00	R\$ 10.794,00
Total de itens:	327		
Soma Despesas de Capital R\$			R\$ 2.099.773,08
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)			R\$ 2.099.773,08

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de fevereiro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: 17F60F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 022/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA 148/2024 referente adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a troca de objeto referente ao Recurso Financeiro disponibilizado através da Resolução SESA 148/2024, substituindo o item APARELHO DE RADIOGRAFIA FIXO DIGITAL, descrito na Resolução Ad Referendum N.º 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde, pelos itens descritos na tabela abaixo:

Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAIXA ESTOJO PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO	02	124,00	248,00
REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO TIPO AMBU	05	143,15	715,75
ESCADINHAS DOIS DEGRAUS EM AÇO INOX	15	393,72	5.905,80
MESA DE REFEIÇÃO EM AÇO INOX COM RODINHAS	28	1.115,30	31.228,40
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 200 KG	1	2.069,00	2.069,00
SUPORTE DE HAMPER ESMALTADO COM SACO	10	387,45	3.874,50
REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL	2	180,00	360,00
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS. MARCA BIOTÉCNICO	1	17.600,00	17600,00
CARRO FECHADO DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE INTERNO DE ROUPAS SUJAS E LIMPAS	2	1.554,90	3.109,80
CARRINHO DE TRANSPORTE AUXILIAR 3 PLANOS EM AÇO INOX	2	2.067,00	4.134,00
CARRO FECHADO DE PLÁSTICO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS SUJOS E LIMPOS	2	1.554,90	3.109,80
CARRINHO BEIRA LEITO PARA MEDICAÇÃO	5	4.999,90	14.972,70
CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	1	2.069,00	2.069,00

CADEIRA DE BANHO ADULTO	2	702,00	1.404,00
CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO E GRADES	25	3.750,00	93.750,00
FERRO DE PASSAR ROUPAS INDUSTRIAL A VAPOR	1	2.000,00	2.000,00
CALANDRA 1 ROLO 320 MM X 1.600 MM	1	34.540,00	34.540,00
SELADORA A VÁCUO DE SUCÇÃO	1	12.855,00	12.855,00
GELADEIRA INDUSTRIAL EM INOX COM 6 PORTAS	1	9.697,86	9.697,86
SELADORA DE MATERIAL CIRURGICO AUTOMATICA	2	2.890,00	5.780,00
REANIMADOR PULMONAR ADULTO TIPO AMBU	5	199,67	998,35
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX 25 LITROS	5	1.620,00	8.100,00
CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA	3	1.299,00	3.897,00
CARRINHO TRANSPORTE PLATAFORMA 300 KG	2	1.020,00	2.040,00
UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	50	25,20	1.260,00
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE RECLINAVEL	28	1.463,99	4.115,72
LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS COM PEDAL	20	200,00	4000,00
LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS COM PEDAL	30	104,90	3147,00
LIXEIRA PLASTICA 100 LITROS COM PEDAL E RODINHAS	10	433,00	4330,00
TOTAL			R\$ 319.951,88

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 06 de novembro de 2024.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA676566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ.: 28.362.472/0001-03

CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ.: 28.453.476/0001-05

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ.: 12.497.666/0001-86

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 03 de dezembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0445/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ.: 28.362.472/0001-03

VALOR: R\$ **980,00** (Novecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2024** à **01/04/2025**.

ASSINATURA: 03/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	55234	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GAS.COM, 1,20METROS	AFA MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GAS.COM, 1,20METROS	UN	20,00	49,00	980,00
TOTAL								980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0446/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ.: 28.453.476/0001-05

VALOR: R\$ **6.022,50** (Seis Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/12/2024** à **01/04/2025**.**ASSINATURA:** 03/12/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	68133	Vinagre de Alcool 900ml	CHEMIM	UN	150,00	1,65	247,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	64514	Lingüiça mista defumada A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	REI DA LINGUIÇA	KG	150,00	38,50	5.775,00
TOTAL								6.022,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0447/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

VALOR: R\$ **16.531,21** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/12/2024** à **01/04/2025**.**ASSINATURA:** 03/12/2024**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	35032	AÇÚCAR REFINADO-SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 5 KG	ALTO ALEGRE CONF EDITAL	PCT	793,00	19,80	15.701,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	68130	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES (COCO, CHOCOLATE, NATA, LEITE) EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS	NAGA CONF EDITAL	UN	104,00	3,64	378,56
LOTE: 010 - Lote 010	1	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	TRES CORAÇÕES CONF EDITAL	CX	105,00	3,45	362,25
LOTE: 027 - Lote 027	1	64511	SAL refinado pacote de no mínimo 1 kg	UNIÃO CONF EDITAL	UN	50,00	1,78	89,00
TOTAL								16.531,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0448/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ.: 12.497.666/0001-86

VALOR: R\$ **1.888,80** (Um Mil Oitocentos Oitenta Oito Reais e Oitenta Centavos).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **03/12/2024** à **01/04/2025**.**ASSINATURA:** 03/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) GILVANO ANTONIO DOROINKA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	68131	BOLACHA TIPO WAFER SABORES SORTIDOS (MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140GRAMAS	PARATI PARATI	UN	120,00	2,39	286,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	55229	AGUA MINERAL 510ML	MILAGRE MILAGRE	UN	1.800,00	0,89	1.602,00
TOTAL								1.888,80

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C108439B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

Rio Azul, 05 de Dezembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CIONA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
17	1	LOTE DE EUCALIPTOS EM PÉ PARA RETIRAR DO LOCAL, APROXIMADAMENTE 1.000 METROS DE LENHA. Obs.: compete ao arrematante a retirada			UN	1,00	43.585,71	43.585,71
TOTAL								43.585,71
BRUNO FERNANDO ZANINI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
18	1	ESTRUTURA EM FERRO PARA SER RETIRADA DO LUGAR, COM COBERTURA DE CALETÕES EM FIBROCIMENTO, ESTRUTURA CONTENDO 06 PILARES NA VERTICAL E 08 ARMAÇÕES NA HORIZONTAL			UN	1,00	14.085,71	14.085,71
TOTAL								14.085,71
CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
14	1	01 (UM) VEÍCULO I/M BENZ CDI SPR TCA AMB , PLACAS AZZ-4078, RENAVAL 01064622035, ANO/MODELO 2014, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL			UN	1,00	62.000,00	62.000,00
TOTAL								62.000,00
E CIONEK DESMANCHE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
20	1	01 (UMA) SUCATA FORD F-7000 MWM 6 CILINDROS - BOMBEIRO PIPA, ANO/MODELO 1980, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL			UN	1,00	15.714,29	15.714,29
TOTAL								15.714,29
HEURI LUCIANO CASA NOVA OGREGON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
8	1	01 (UM) MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 MO MARCOPOLO, PLACAS JGV-3414, RENAVAL 88.273885-2, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL.			UN	1,00	49.814,29	49.814,29
TOTAL								49.814,29
IVAN CURSINO DE ARAUJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
2	1	01 (UM) AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, PLACAS AUW-3613, RENAVAL 00413111750, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA			UN	1,00	3.714,29	3.714,29
TOTAL								3.714,29
JULIANO MORAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
1	1	01 (UM) ÔNIBUS M.BENZ/CAIO APACHES21 U , PLACAS AJM-0C95, RENAVAL 743511999, ANO/MODELO 2000, COR LARANJA, COMBUSTÍVEL DIESEL.			UN	1,00	9.871,43	9.871,43
5	1	01 (UM) MICRO-ÔNIBUS LO 608D MERCEDEZ BENZ , PLACAS AFK-1161, RENAVAL 52.438260-3, ANO/MODELO 1985, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL			UN	1,00	15.585,71	15.585,71
6	1	01 (UM) AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV , PLACAS ANR-4076, RENAVAL 88.193027-0, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA.			UN	1,00	3.357,14	3.357,14
7	1	01 (UM) AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV , PLACAS ALP-6823, RENAVAL 82.382238-9, ANO/MODELO 2004, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA			UN	1,00	2.864,29	2.864,29
TOTAL								31.678,57
MÁRCIO ZEM DE MORAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
3	1	01 (UM) CAMINHÃO FORD/13000 CAÇAMBA , PLACAS AAF-3320, RENAVAL 52.056427-8, ANO/MODELO 1985, COR AZUL, COMBUSTÍVEL DIESEL.			UN	1,00	15.585,71	15.585,71
TOTAL								15.585,71
RODRIGO FREIRE JARDIM								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
4	1	01 (UM) MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE , PLACAS ARQ-4H85, RENAVAL 161291317, ANO/MODELO 2009, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESE			UN	1,00	38.000,00	38.000,00
TOTAL								38.000,00
ROSANE MARGARETE LESSESMZZETA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
10	1	01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD.LB 90 4X4, ANO/MODELO 2008, COR AMARELA			UN	1,00	50.342,86	50.342,86
11	1	01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 95 B, ANO/MODELO 2013, COR AMARELA.			UN	1,00	81.485,71	81.485,71
TOTAL								131.828,57
VILSON HYKAVY PRESTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
9	1	01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT PALIO 2P PLACAS BAP-7769, RENAVAL 01090814310, ANO/MODELO 2016, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. OBS: O AUTOMÓVEL SERÁ LEILOADO NA FORMA COMO SE ENCONTRA, MOTOR DESMONTADO, COM PEÇAS FALTANTES, CABENDO AO ARREMATANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E REPAROS NECESSÁRIOS AOBOM USO DO BEM			UN	1,00	5.200,00	5.200,00
TOTAL								5.200,00
WELLINGTON RODRIGO DE LIMA CORREIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total
12	1	01 (UM) VEÍCULO RENAULT MASTER RONTAN, PLACAS ALS-0290, RENAVAL 00824706978, ANO/MODELO 2004, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL			UN	1,00	13.557,14	13.557,14
13	1	01 (UM) VEÍCULO VW/GOL 1.6 , PLACAS ARU-3630, RENAVAL 16.858646-0, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA			UN	1,00	13.057,14	13.057,14
TOTAL								26.614,28

ITENS DESERTOS

Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx total
1	69858	01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 2A PRESTI , PLACAS BBO -3C87, RENAVAL 01128443152, ANO/MODELO 2017, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	1,00	UN	59.171,43	59.171,43
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
1	69859	01 (UM) ÔNIBUS VW/INDUSCAR APACHE U , PLACAS DBL- 0490, RENAVAL 00880098236, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL	1,00	UN	28.714,29	28.714,29
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
1	69862	LOTE PNEUS INSERVÍVEIS, TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS	1,00	UN	4.757,14	4.757,14

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E1F56AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

Rio Azul, 05 de Dezembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO PASSOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Marca/Modelo: Sucata Ferrosa Descrição do Bem pela comissão : Sucata de ferro em geral, peso não aferido.			un	1,00	1.200,00	1.200,00
12	1	Marca/Modelo: Sucata Eletrônica Descrição do Bem pela comissão : Sucata de impressoras, computadores, monitores, tvs, máquina de escrever e outros. Peso e quantidade não aferidos.			un	1,00	414,29	414,29
TOTAL								1.614,29
ANTONIO GEMBAROWSKI E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Marca/Modelo: CAR CAMINHÃO VASCULANTE, Ano de fabricação/modelo: 1989/1989, Combustível: DIESEL, Cor: CINZA, Placa: AAF-3308, RENAVAL: 52.280731-3 Descrição do Bem : Veículo em regular estado de conservação, não foi possível observar o funcionamento do motor.			UN	1,00	30.557,14	30.557,14
TOTAL								30.557,14
CELSO CARLOS MULLER NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Marca/Modelo: I/VW SPACFE FOX SPORT.GII , MOTOR: CCR 257899 Ano de fabricação/modelo: 2011/2011, Combustível: FLEX, Cor: PRATA, Placa: AUB-4336, RENAVAL: 33.075925-6 Descrição do Bem : Veículo com motor desmontado faltando algumas peças, parte externa em estado regular, não foi possível observar as condições de funcionamento e demais problemas do veículo.			UN	1,00	7.714,29	7.714,29
TOTAL								7.714,29
DANIEL SCOZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Marca/Modelo: MOTONIVELADOR A, MODELO 120, SÉRIE H MOTOR CAT IDENTIFICAÇÃO, CAT0120HP5FMO2814 Cor: AMARELA, Ano de fabricação/modelo: 2002/2002, Combustível: DIESEL Descrição do Bem : Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Problemas no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas.			un	1,00	56.485,71	56.485,71
TOTAL								56.485,71

HIGOR BARATA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIR, 638, MARCA SEM - modelo 6BT5.9-CI25 92 KW MOTOR: Y1105014yYH1106005 . Ano de fabricação/modelo: 2006/2006, Combustível: DIESEL, PLACA DBL - 0490, Cor: AMARELA Descrição do Bem : Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Problemas no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas."			un	1,00	59.071,43	59.071,43
TOTAL								59.071,43
LAENDERSON CRISTOPHER UPALOVSKI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE, Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE, MOTOR: 310A10112866928, Ano de fabricação/modelo: 2016/2016, Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA , Placa: BAS-0662, RENAVAL: 1093916912. Descrição do Bem : Veículo capotado, motor parou funcionando, não é possível observar o funcionamento e demais problemas.			UN	1,00	4.404,29	4.404,29
TOTAL								4.404,29
M. C. FAGUNDES NOFRE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U, MOTOR: 0D1A004817 Ano de fabricação/modelo: 2006/2006, Combustível: DIESEL PLACA DBL - 0490, Cor: BRANCA , RENAVAL 00880098236. Descrição do Bem : Interna e Externa em ESTADO REGULAR. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento do veículo e demais problemas.			un	1,00	15.371,43	15.371,43
10	1	Marca/Modelo: Pneus usados Descrição do Bem pela comissão : Lote pneus inservíveis,(PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, tamanhos e modelos diversos, quantidade não aferido.			un	1,00	8.007,14	8.007,14
TOTAL								23.378,57
MAICON LIMA MULTIMARCAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Marca/Modelo: Ônibus Escolar Marcopolo/Volare AB ON, MOTOR 412718, Ano de fabricação/modelo: 2004/2004, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Placa: ALX-4182, RENAVAL: 00831992018 Descrição do Bem : Veículo parte externa em BOM estado. Motor precisa de retífica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais problemas no veículo			UN	1,00	26.085,71	26.085,71
TOTAL								26.085,71
REIS MOTO PECAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 , MOTOR: BNV 344082 Ano de fabricação/modelo: 2007/2008, Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA, Placa: APH-7165, RENAVAL: 93.860861-4 Descrição do Bem : Veículo em estado regular, com problemas de motor, não foi possível observar o seu funcionamento e demais problemas do veículo			un	1,00	4.850,00	4.850,00
TOTAL								4.850,00

ITENS DESERTOS

Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total	
1	70424	Marca/Modelo: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, MOTOR: 30447487 3 EIXOS Ano de fabricação/modelo: 1998/1998, Combustível: DIESEL Cor: BRANCA, Placa: AHW-3043, RENAVAL: 00699588073 Descrição do Bem : Veículo em bom estado, com problemas no diferencial e algumas peças faltando, não foi possível observar o seu funcionamento e demais problemas .	1,00	un	79.285,71	79.285,71	

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C59BD83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 170/2024

Decreto nº 170/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R\$ 271.681,59 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.681,59 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
58 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.613,44
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
169 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.141,46
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
807 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
362 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
403 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
806 - 3.1.90.11.00.00	3518	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.260,08
808 - 3.3.90.30.00.00	3518	MATERIAL DE CONSUMO	3.936,80
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
759 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.129,81
		Total Suplementação:	271.681,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 271.681,59 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.913,64
4 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
46 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.441,26
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.002.28.843.2008.2.015.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
110 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
111 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
137 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
148 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
152 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
168 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	

06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
229 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:961DDD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 260/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.260/2024	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU	
Saída: 04/12/2024	Chegada:04/12/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:46066ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem por objeto a “Aquisição de figurinos e acessórios para a realização do evento da Cantata de Natal.” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para o lote, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

PAPELARIA WOSCH EIRELI para os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 09.

PAPEL.COM LTDA ME para o item 05, 07 e 08.

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
PAPELARIA WOSCH EIRELI	1	BECA EM TECIDO OXFORD, COR AZUL MARINHO, "P" COMPRIMENTO 110 CM - MANGA 48 CM - IDEAL 10 ANOS, (SUGESTÃO), COM FECHAMENTO EM VELCRO. - Beca em tecido oxford, cor azul marinho, "P" Comprimento 110 cm - Manga 48 cm - Ideal 10 anos, (sugestão), com fechamento em velcro.	UN	Conforme Proposta Reajustada	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
PAPELARIA WOSCH EIRELI	2	BECA EM TECIDO OXFORD, COR AZUL MARINHO, "M" COMPRIMENTO 115 CM - MANGA 50 CM - IDEAL 11/12 ANOS (SUGESTÃO), COM FECHAMENTO EM VELCRO. - Beca em tecido oxford, cor azul marinho, "M" Comprimento 115 cm - Manga 50 cm - Ideal 11/12 anos (sugestão), com fechamento em velcro.	UN	Conforme Proposta Reajustada	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
PAPELARIA WOSCH EIRELI	3	BECA EM TECIDO OXFORD, COR AZUL MARINHO, TAMANHO "G" COMPRIMENTO 120 CM - MANGA 54 CM - IDEAL 12/13 ANOS (SUGESTÃO), COM FECHAMENTO EM VELCRO. - Beca em tecido oxford, cor azul marinho, tamanho "G" Comprimento 120 cm - Manga 54 cm - Ideal 12/13 anos (sugestão), com fechamento em velcro.	UN	Conforme Proposta Reajustada	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
PAPELARIA WOSCH EIRELI	4	BECA EM TECIDO OXFORD, COR AZUL MARINHO, TAMANHO "GG" COMPRIMENTO 125 CM - MANGA 56 CM - IDEAL PARA 13/15 ANOS (SUGESTÃO) COM FECHAMENTO EM VELCRO. - Beca em tecido oxford, cor azul marinho, tamanho "GG" Comprimento 125 cm - Manga 56 cm - Ideal para 13/15 anos (sugestão) com fechamento em velcro.	UN	Conforme Proposta Reajustada	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
PAPELARIA WOSCH EIRELI	6	KIT FORMATURA - MINI BECA INFANTIL FABRICADA EM CETIM COR AZUL TURQUESA, JUNTAMENTE COM O JABOUR, FABRICADO EM RENDA BRANCA, EMBUTIDO NA GOLA, E O CAPELO É FEITO EM CETIM, COR AZUL TURQUESA, COM PINGENTE BRANCO E VELCO AJUSTAVEL NA CABEÇA. TAMANHO ÚNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. - KIT FORMATURA - Mini beca infantil fabricada em cetim cor azul turquesa, juntamente com o jabour, fabricado em renda branca, embutido na gola, e o capelo é feito em cetim, cor azul turquesa, com pingente branco e velco ajustável na cabeça. Tamanho Único para crianças de 5 e 6 anos.	UN	Conforme Proposta Reajustada	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
PAPELARIA WOSCH EIRELI	9	LEMBRANCINHA FORMATURA EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO EM MDF (MADEIRA) TAMANHO DA PEÇA 15 X 11 E CAPACIDADE PARA 1 FOTO 8,5 X 5,5 SEM VIDRO. - Lembrancinha Formatura Educação Infantil personalizado em mdf (madeira) tamanho da peça 15 x 11 e capacidade para 1 foto 8,5 x 5,5 sem vidro.	UN	Conforme Proposta Reajustada	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
RS 41.650,00							

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
PAPEL.COM LTDA ME	5	JABOUR EM TECIDO CETIM COR CHAMPAGNE, COM AMARRAÇÃO ATRAS DO PESCOÇO, COMPRIMENTO 95 CM E ALTURA 37CM. - Jabour em tecido cetim cor champagne, com amarração atrás do pescoço, comprimento 95 cm e altura 37cm.	UN	vik	150	R\$ 35,58	R\$ 5.337,00
PAPEL.COM LTDA ME	7	BASTÃO DE LED COLORIDO. MATERIAL: PLÁSTICO BOTÃO LIGA E DESLIGA. TAMANHO 45 CM. - Bastão de Led Colorido. Material: plástico Botão liga e desliga. Tamanho 45 CM.	UN	fest	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
PAPEL.COM LTDA ME	8	GORRO TOUCA DE PAPAÍ NOEL COR: VERMELHO E BRANCO COMPOSIÇÃO: FELTRO E POM POM EM 100% POLIESTER MEDIDAS: ALTURA: 35 CM LARGURA: 27 CM - Gorro Touca de Papai Noel Cor: vermelho e branco Composição: Feltro e Pom pom em 100% Poliéster Medidas: Altura: 35 cm Largura: 27 cm	UN	master	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
RS 13.671,00							

Valor Máximo para a contratação R\$ 55.321,00 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2024

RAFAELA LUIZE BUENO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: 118D706F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 188/2024

OBJETO: Aquisição de camisetas para os servidores da Secretaria de Educação.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
------	------	-----	---------------	----------------	---------------------

1	200,00	UN	CAMISETAS - brancas personalizadas em malha poliviscose, com serigrafia na frente e manga. Decote redondo com estampa escolhida pela Secretaria de Educação. Brasão da Prefeitura na manga.	35,00	SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA
---	--------	----	---	-------	-----------------------------------

Rio Negro, 04 de dezembro de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8207F9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 496 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 19/11/2024	*** Valores Atualizados	**** Excesso de Arrecadação Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
203	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transportes Escolar Municípios - PETE/PR	1.430.000,00	1.670.342,95	1.479.124,08	191.218,87	191.218,87
	TOTAL		1.430.000,00	1.670.342,95	1.479.124,08	191.218,87	191.218,87
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº Lei 4.193 de 15/12/2023;							
** Valor da receita Arrecadada até 19/11/2024;							
*** Valor atualizado pelo Decreto nº 454 de 11/11/2024.							
**** Excesso de Arrecadação no Exercício;							
***** Excesso de Arrecadação aberto.							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 179.996,52 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	116	R\$ 179.996,52
TOTAL			R\$ 179.996,52

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 179.996,52 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos: 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 179.996,52 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão/Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	116	Dezembro	R\$ 179.996,52
TOTAL				R\$ 179.996,52

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:78970CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
1	1	TON	67596	Emulsão Asfáltica – RC-ICE	4.733,93	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E1B20359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	RS Unit.	Marca
2	2	TON	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	3.619,15	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de dezembro de 2024.

ALTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
--	--

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	LUCINEI APARECIDO MASSON Secretário Municipal de Infraestrutura
---	---

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8EEC6B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZAGEM Nº 01/2024

GABARITO DEFINITIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – APRENDIZ

01	02	03	04	05	06	07	08	09
A	D	B	D	C	D	D	B	B
10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	A	A	B	B	A	B	C	D
19	20	21	22	23	24	25	26	27
A	B	B	A	C	B	D	B	B
28	29	30						
A	A	B						

Considerando não haver interposição de recursos contra o gabarito preliminar, publique-se o gabarito definitivo.

O resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação, considerando a segunda fase será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data provável de **12 de dezembro de 2024**.

Salgado Filho, 05 de dezembro de 2024.

SILVANA TEREZA WELTER

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C0000B71**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2024**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº005/2024**

Respaldado no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unitário	Total Global
1	1	Mensal	12	Liberção de licença de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços de mercado denominada Banco de Preços.	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	R\$ 11.960,00

Salto do Lontra - PR, 03 de dezembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:9FAE94F4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	abacaxi - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	250,0	6,93	1.732,50
2	1	abóbora japonesa (kabotíá)- de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos,	multinegocios jmc ltda	jl verduras	30,0	4,68	140,40

		isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
3	1	abobrinha verde – de primeira, fresca tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estando livre de enfermidade, sem ferimentos ou defeitos, livres de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, imaturos, murchados, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, colhida no dia da entrega.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	70,0	3,72	260,40
5	1	acelga de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. as folhas não devem ter pequenos buracos. as hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	multinegocios jmc ltda	jl verduras	40,0	7,97	318,80
12	1	alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	multinegocios jmc ltda	colonial	620,0	4,18	2.591,60
13	1	alho – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa. embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 390gr.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	57,0	18,52	1.055,64
14	1	amido de milho - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	multinegocios jmc ltda	amafil	65,0	2,90	188,50
15	1	apresentado fatiado resfriado - produto carne suína, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característico, no máximo 2,5% de proteínas de origem não carnica, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, separados em porções de no máximo 500 gramas com variação de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	multinegocios jmc ltda	peperi	710,0	22,90	16.259,00
19	1	aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	multinegocios jmc ltda	apti	20,0	2,90	58,00
20	1	banana – fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, de colheita recente. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	multinegocios jmc ltda	ouro verde	330,0	6,01	1.983,30
21	1	batata doce de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, sem terra ou sujidades em excesso. embalado em caixa apropriada. apresentar licença sanitária atualizada. (condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	multinegocios jmc ltda	jl verduras	330,0	5,17	1.706,10
22	1	batata inglesa nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	290,0	5,53	1.603,70
23	1	batata salsa – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	10,0	15,28	152,80
24	1	berinjela - de 1ª qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	30,0	7,83	234,90
25	1	beterraba porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	410,0	5,39	2.209,90
31	1	brócolis – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murchado, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	180,0	8,27	1.488,60
36	1	canela em pó fina, embalagem contendo 10gr, o produto deve ser homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos., de coloração parda amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, atóxico.	multinegocios jmc ltda	kamila	125,0	1,20	150,00
39	1	carne bovina moída – fresca de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares e procedente de estabelecimento com inspeção sanitária	multinegocios jmc ltda	silva	700,0	26,95	18.865,00
40	1	carne bovina sem osso fresca, tipo de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de no máximo 2 kg	multinegocios jmc ltda	silva	930,0	31,20	29.016,00
41	1	carne suína sem pele e sem osso picada fresca, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de no máximo 2 kg	multinegocios jmc ltda	miolar	930,0	18,51	17.214,30
42	1	cebola - porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	350,0	4,57	1.599,50
43	1	cenoura – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	multinegocios jmc ltda	jl verduras	300,0	4,46	1.338,00

		condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.					
47	1	chocolate ao leite, composição: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. embalagem com no mínimo 1,00kg. deverá estar em bom estado de conservação. produto deve conter registro da data de fabricação, peso, data de validade, informações nutricionais, identificação do fabricante	multinegocios jmc ltda	salware	45,0	24,90	1.120,50
50	1	chuchu - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais	multinegocios jmc ltda	jl verduras	250,0	5,39	1.347,50
52	1	couve - de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	colonial	110,0	4,89	537,90
53	1	corante de alimentos, apresentação líquida. cores variadas embalagem de 25 gr.	multinegocios jmc ltda	incas	50,0	3,29	164,50
54	1	couve flor - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	200,0	9,60	1.920,00
55	1	coxa e sobre-coxa de frango - produto de qualidade embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de no mínimo 03 meses.	multinegocios jmc ltda	levo	880,0	8,90	7.832,00
57	1	creme de leite 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	multinegocios jmc ltda	terra viva	320,0	7,70	2.464,00
58	1	cuca com recheio, vários sabores, produzido com produtos de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, com no mínimo de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc ltda	da casa	1.280,0	13,16	16.844,80
60	1	entro caixas individuais acondicionado em embalagem de 20 gr, que contenha data de fabricação e validade produto com no mínimo 1 ano de validade.	multinegocios jmc ltda	kamila	30,0	2,50	75,00
62	1	ervilha em conserva, unidades de 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnmpa	multinegocios jmc ltda	fugini	375,0	2,10	787,50
67	1	farinha de trigo integral embalagem de 01 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	multinegocios jmc ltda	dalla	230,0	4,49	1.032,70
71	1	figado bovino. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	multinegocios jmc ltda	silva	120,0	13,52	1.622,40
74	1	gelatina em pó zero açúcar, sabor abacaxi, limão, morango, uva, cereja, caixa com 35g. para dietas de ingestão calculadas de açúcar.	multinegocios jmc ltda	apti	200,0	2,69	538,00
78	1	laranja - grande tipo 10 - fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	370,0	5,55	2.053,50
80	1	leite em pó integral - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo, embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	multinegocios jmc ltda	aurora	365,0	12,89	4.704,85
81	1	leite integral longa vida. leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos	multinegocios jmc ltda	terra viva	1.970,0	4,49	8.845,30
82	1	leite longa vida zero lactose, embalagem tetra pak, com 01 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	multinegocios jmc ltda	terra viva	460,0	5,00	2.300,00
84	1	maçã - porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	410,0	8,79	3.603,90
85	1	macarrão cabelo de anjo - massa com ovos tipo cabelo de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	multinegocios jmc ltda	isabela	410,0	3,89	1.594,90
86	1	macarrão com ovos - acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	multinegocios jmc ltda	ninfa	350,0	2,99	1.046,50
91	1	mamão formosa - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	462,0	9,94	4.592,28
92	1	mandioca descascada - nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	multinegocios jmc ltda	colonial	320,0	6,72	2.150,40

		consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem					
93	1	manga - de 1ª qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	290,0	6,27	1.818,30
96	1	melancia – de primeira qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	colonial	230,0	4,56	1.048,80
97	1	melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	210,0	8,15	1.711,50
98	1	milho branco para canjica - grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. canjica extra ou quatro. embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	multinegocios jmc Ltda	pinuca	160,0	4,16	665,60
99	1	milho verde em conserva unid. c/200 gr. contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnmpa.	multinegocios jmc Ltda	fugini	580,0	2,19	1.270,20
100	1	mostarda, composição de vinagre, água, mostrada, sal e corante, embalagem de 255g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc Ltda	cepera	60,0	5,30	318,00
106	1	pão de forma fatiado, produzido com produtos de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc Ltda	da casa	2.470,0	8,32	20.550,40
107	1	pão de milho produzido com produtos de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc Ltda	da casa	830,0	8,39	6.963,70
108	1	pão fatiado integral, produzido com produtos de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	multinegocios jmc Ltda	da casa	1.000,0	9,57	9.570,00
109	1	peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	multinegocios jmc Ltda	lar	830,0	15,00	12.450,00
110	1	peixe- filé de tilápia, congelado. embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f / s.i.p.	multinegocios jmc Ltda	graff	120,0	38,50	4.620,00
111	1	pepino – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	340,0	5,13	1.744,20
112	1	pesegueiro em calda metades, com frutos de qualidade, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, contendo 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc Ltda	finissima	170,0	9,49	1.613,30
113	1	pimentão – amarelo, novo, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	90,0	15,74	1.416,60
114	1	pimentão verde de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalado em caixa apropriada. (condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	90,0	9,66	869,40
115	1	pimentão – vermelho, novo, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	90,0	16,16	1.454,40
116	1	pipoca de milho tipo 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, ardidos, chochos imaturos, chufados, carunchados e descoloridos, produção da última safra, embalagem de polietileno atóxica resistente com peso líquido de 500gr.	multinegocios jmc Ltda	femila	460,0	2,99	1.375,40
119	1	polvilho composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriada embalagem de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	multinegocios jmc Ltda	prata	145,0	2,89	419,05
120	1	queijo mussarela, fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	multinegocios jmc Ltda	terra viva	1.030,0	39,90	41.097,00
123	1	rabanete – de 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	10,0	9,73	97,30
126	1	repolho verde – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	460,0	4,49	2.065,40
127	1	rúcula – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	multinegocios jmc Ltda	colonial	25,0	4,57	114,25
131	1	tempero verde cebolinha/salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	multinegocios jmc Ltda	colonial	525,0	4,20	2.205,00
132	1	tomate – tipo salada – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). deverá apresentar grau de	multinegocios jmc Ltda	jl verduras	530,0	6,74	3.572,20

		maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, deverão estar acondicionados em caixa contendo 1 kg em cada uma.					
133	1	vagem – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	jl verduras	70,0	11,10	777,00
134	1	vinagre – branco, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	multinegocios jmc ltda	chemim	415,0	1,50	622,50
135	1	vinagre tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	multinegocios jmc ltda	chemim	415,0	3,19	1.323,85
11	1	água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml	distribuidora tio ivo ltda	iporã	3.300,0	0,94	3.102,00
30	1	biscoito salgado tipo cream cracker; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e gordura trans. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. 400 gr.	distribuidora tio ivo ltda	piccinini	850,0	3,98	3.383,00
66	1	farinha de trigo especial embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	distribuidora tio ivo ltda	clarissima	550,0	13,95	7.672,50
69	1	fermento biológico seco instantâneo, obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis, cor branca ao castanho claro, com sabor e odor próprio. o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais e qualquer substâncias estranhas à sua composição, não possuindo assim cheiro de mofo e sabor amargo. embalagem em pacotes de 125g a 500g a vácuo. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	distribuidora tio ivo ltda	pakmaya	95,0	5,45	517,75
73	1	gelatina em pó - pó para gelatina sabores morango, abacaxi, uva ou limão ou, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem de 35gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	distribuidora tio ivo ltda	apti	380,0	1,25	475,00
77	1	iogurte natural – composição leite desnatado, leite em pó desnatado e fermento, acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo 170g devendo conter registro da data de fabricação, registro e validade.	distribuidora tio ivo ltda	frimesa	300,0	2,95	885,00
83	1	lentilha – tipo i, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	distribuidora tio ivo ltda	valar	50,0	7,25	362,50
101	1	nata - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: 300g cada unidade. data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega	distribuidora tio ivo ltda	frizzo	570,0	8,25	4.702,50
104	1	ovos de galinha - médios, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. validade mínima de 20 dias. embalagem em caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades, com registro no ministério da agricultura, sif, siapoa, prazo de validade de no mínimo 15 dias.	distribuidora tio ivo ltda	carminatti	550,0	6,99	3.844,50
121	1	queijo parmesão ralado com aspectos e coloração propriedade embalagem de 50g. , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	distribuidora tio ivo ltda	terra viva	145,0	3,89	564,05
130	1	salsicha para cachorro quente – que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento, conforme legislação vigente, com prazo de validade de no mínimo 02 meses da data da entrega.	distribuidora tio ivo ltda	guibon	610,0	9,98	6.087,80
4	1	açafrão da terra, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 50g.	davinio e ridinei atacado ltda	kamila	26,0	2,20	57,20
9	1	adoçante dietético líquido - 100% só stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio esorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	davinio e ridinei atacado ltda	adocyl	62,0	6,20	384,40
10	1	água mineral em garrafas plásticas de 20 litros	davinio e ridinei atacado ltda	aqualife	1.800,0	8,10	14.580,00
16	1	arroz branco polido tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	davinio e ridinei atacado ltda	sabor sul	340,0	24,80	8.432,00
17	1	arroz integral de primeira qualidade embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (encapamento). embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	davinio e ridinei atacado ltda	sabor sul	100,0	6,10	610,00
18	1	arroz parboilizado, tipo 1 tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	davinio e ridinei atacado ltda	sabor sul	340,0	23,90	8.126,00
29	1	biscoito salgado sem gluten e sem lactose – de primeira linha – embalagem de 170 a 200g – biscoito salgado sem gluten e sem lactose preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem gluten. o produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	davinio e ridinei atacado ltda	vitao	420,0	7,90	3.318,00
46	1	chímia doce – pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 400 gramas	davinio e ridinei atacado ltda	nutriouro	645,0	3,99	2.573,55
48	1	chocolate bombom - sortido pacote com 750g, com bombons embalado individualmente com plástico, 20g cada, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em	davinio e ridinei atacado ltda	arcor	1.050,0	34,00	35.700,00

		pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes.					
49	1	chocolate bombom - sortido, caixa 250g, ingredientes: açúcar, azeite vegetal hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (rdc nº 344/2002 brasil), soro de leite em pó, azeite de dendê, pasta de cacau, farinha de soja, leite integral em pó, manteiga de cacau, amendoim, cacau em pó, gordura anidrada de leite, farinha de arroz, azeite de soja, glicose, extrato de malte, sal, mel, castanhas de caju, emu: (lecitina de soja ins 322 y ins 476); rai: (ins 500ii); aro. tabela nutricional: informação nutricional: porção média 20 g (1 unidade) (porção de referência: 25 g). valor energético: 104 kcal= 437 kj (5 % vd*); carboidratos: 13 g (4 % vd), dos quais: açúcares: 11 g (**); proteínas: 1,0 g (1% vd); gorduras totais: 5,3 g (10 % vd), gorduras saturadas: 2,8 g (13 % vd); gorduras trans: 0 g (**); fibra alimentar: 0 g (0 % vd); sódio: 21 mg (1 % vd). (*) valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kj calculados para a porção. seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) valores de referência não estabelecidos. alergênicos: contém derivados de leite e soja. pode conter amêndoa, cevada, castanha-de-caju, avelã, aveia, amendoim, centeio, trigo e látex natural, contém glúten.	davinio e ridinei atacado ltda	nestle	3.550,0	11,80	41.890,00
59	1	doce de leite (chimia), embalagem de 350g, com aspectos e coloração apropriada, embalagem plástica e lacrada, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	davinio e ridinei atacado ltda	aurea	855,0	4,25	3.633,75
63	1	extrato de tomate concentrado pura polpa acondicionada em caixa de 1080kg, sem amassos e que contenha data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. composição pura polpa de tomate e sal, textura cremosa.	davinio e ridinei atacado ltda	d'ajuda	230,0	9,20	2.116,00
72	1	filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, caixas com 30 filtros.	davinio e ridinei atacado ltda	iguauçu	230,0	3,45	793,50
75	1	geleia diet ou zero açúcar - de primeira linha - produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. sabores diversos: laranja, uva, morango, goiaba. o produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes.	davinio e ridinei atacado ltda	vitao	100,0	13,00	1.300,00
76	1	goiabada feito com frutos de qualidade, com aspecto cor e sabor tradicional, embalagem de 300g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	davinio e ridinei atacado ltda	predileta	205,0	3,50	717,50
87	1	macarrão integral - macarrão espaguete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	davinio e ridinei atacado ltda	ninfa	350,0	2,99	1.046,50
94	1	margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	davinio e ridinei atacado ltda	coamo	260,0	4,99	1.297,40
117	1	pirulito - duro recheado com bala mastigável; sabor artificial de fambroesa, formato arredondado; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulants, umectante, emulsificante, corantes, aromatizantes, e outros. ingredientes permitidos, cor roxa, aroma e sabor artificial de fambroesa, textura dura. embalado individualmente com filme pot. metalizado. embalagem secundária - plástico devidamente lacrada e atóxica; com validade mínima de 10(dez) meses na data da entrega. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 387/99, rdc nº 265/05, rdc nº 12/02, rdv nº 360/03, rdc nº 14/14 e alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela anvia. paoce de 1(um) kg.	davinio e ridinei atacado ltda	pietrobon	900,0	12,80	11.520,00
118	1	pirulito psicodélico, colorido, 550 g - 25 unidades por pcte de 400 gramas	davinio e ridinei atacado ltda	florestal	450,0	12,42	5.589,00
129	1	sal refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	davinio e ridinei atacado ltda	união	355,0	1,20	426,00
6	1	achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	celli	125,0	9,00	1.125,00
7	1	açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca (para o açúcar cristal branco). odor e sabor próprio do produto. embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 06 meses na data da entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	de oro	720,0	16,00	11.520,00
8	1	açúcar mascavo sem impurezas com aspecto e coloração apropriada, sem torrões. embalagem plástica, atóxica, de 1kg, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	toscan distribuidora de alimentos eireli	doce brasil	20,0	9,00	180,00
27	1	biscoito doce tipo sortido, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	toscan distribuidora de alimentos eireli	picinini	850,0	4,00	3.400,00
28	1	biscoito salgado integral - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	picinini	310,0	4,00	1.240,00
32	1	café em pó tradicional produto embalado à vácuo, pacotes de 500g que contenha data de fabricação e validade, produto novo com no mínimo 01 ano de validade. com selo abic	toscan distribuidora de alimentos eireli	odebrecht	720,0	15,00	10.800,00
33	1	café solúvel - 100% café em embalagem contendo 200gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	amigo	580,0	17,00	9.860,00
34	1	caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido,	toscan distribuidora de alimentos eireli	apti	45,0	2,50	112,50

		açúcar, malto dextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	eireli				
35	1	camomila - acondicionado em embalagem de 20gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	130,0	1,70	221,00
37	1	canela em rama - íntegra acondicionado em embalagem de 10 gr, e que contenha data de fabricação prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	125,0	1,65	206,25
44	1	chá de erva doce, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. referência: chá leão.	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	400,0	1,80	720,00
45	1	chá mate - tostado, em saquinho para infusão. embalagem de 40g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	toscan distribuidora de alimentos eireli	prenda	670,0	2,99	2.003,30
51	1	colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	toscan distribuidora de alimentos eireli	de casa	95,0	4,90	465,50
56	1	cravo da índia - acondicionado em embalagem de 10 gr	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	90,0	1,65	148,50
61	1	erva doce in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	30,0	1,80	54,00
64	1	farinha de milho (fuba) embalagem de 01 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	toscan distribuidora de alimentos eireli	silot	345,0	2,30	793,50
65	1	farinha de milho, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selado. isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. a rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	toscan distribuidora de alimentos eireli	indiana	100,0	3,90	390,00
68	1	feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chufados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	toscan distribuidora de alimentos eireli	malu	260,0	5,00	1.300,00
70	1	fermento químico em pó acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	royal	110,0	8,34	917,40
79	1	leite condensado - acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	toscan distribuidora de alimentos eireli	mococa	515,0	3,50	1.802,50
88	1	macarrão tipo espaguete, procedência nacional, em pacotes de 500gr. tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	toscan distribuidora de alimentos eireli	joia	370,0	2,30	851,00
89	1	macarrão tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	toscan distribuidora de alimentos eireli	joia	370,0	2,30	851,00
90	1	maionese ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans, e glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem com 500 gramas	toscan distribuidora de alimentos eireli	suawitt	370,0	4,40	1.628,00
95	1	margarina light - de primeira linha - embalagem de 500g - margarina com reducao de 55% do valor energetico. livre de gordura trans e adicionado de vitaminas. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	toscan distribuidora de alimentos eireli	becel	410,0	7,20	2.952,00
103	1	óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	toscan distribuidora de alimentos eireli	coamo	1.015,0	6,50	6.597,50
122	1	quirera - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou corpos estranhos acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	kital	240,0	1,50	360,00
124	1	refresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores). embalagem: pacotes de 500 gramas a 1 kg. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.	toscan distribuidora de alimentos eireli	qualimax	370,0	6,00	2.220,00
125	1	refrigerante (sabores variados) fardo c/ 06 unidade de pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.	toscan distribuidora de alimentos eireli	befricool	1.330,0	23,99	31.906,70
128	1	sagu - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	toscan distribuidora de alimentos eireli	prata	165,0	3,50	577,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTINEGOCIOS JMC LTDA	289.098,72
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	31.596,60
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	144.110,80
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	95.203,15

Salto do Lontra, 05 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4FEABFC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 26/2024**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 26/2024**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 98/2024

Licitação nº: 26/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 05/12/2024

Data de adjudicação: 05/12/2024

Objeto homologado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

L. R. ZANELLA						
Lote	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de serviços na área de medicina do trabalho para elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Avaliação clínica ocupacional e Auditoria de atestados médicos; Exames admissionais e demissionais; Retorno ao trabalho e troca de função; Treinamento de pessoal para utilização de EPI com certificado; Montagem de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) com treinamentos e implantação na empresa; Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e que estejam tais procedimentos adequados ao E-social, para um total de 220 funcionários e 20 estagiários. Totalizando 240 servidores.	Serviço	UNI	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

Valor homologado: 11.000,00

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:232F7983**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 879 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
CINTIA CRISTINA GUERGOLET	Professora Ensino Fundamental	C	5	C	6

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **6 de outubro de 2024**, haja vista que a última progressão ocorreu em 6/10/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:FE9BB117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
MARIA LÚCIA DA SILVA	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **17 de outubro de 2024**, haja vista que a última progressão ocorreu em 17/10/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:48B509EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo:	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	Professor de Ensino Fundamental	C	11	C	12
APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS		C	12	C	13
ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS		B	8	C	9
ISABEL C. DE CARVALHO MARTINS		C	11	C	12
IVANI DE FÁTIMA MELCHIOR HELBEL		C	12	C	13
JANETE CECÍLIA PULCINELLI		C	13	C	14
LEONICE BRASILINO VILAVA		C	12	C	13
LILIANE REGINA PEREIRA		C	8	C	8**
MADALENA HELBEL RODRIGUES		C	13	C	14
MATILDE APARECIDA DA COSTA		C	11	C	12
PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI		C	8	C	9
ROSA SANCHES MOURO		C	14	C	15
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO		C	12	C	13
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL		C	14	C	15
VERA LÚCIA DE SOUZA		C	14	C	15
VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ		C	11	C	12

****Amparo legal Parecer Jurídico nº 128/2024.**

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **23 de novembro de 2024**, haja vista que a última progressão ocorreu em 23/11/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:769F7CE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	07/12/2024	Transporte de paciente	RHPOB83	R\$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária foi considerado os pareceres nº 201/2024 do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:4A3AB3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2567/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2567/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	534,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
417 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00

06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
452 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
495 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
578 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
732 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
750 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
759 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
763 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
798 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
860 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
877 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
881 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
904 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
959 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1077 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1151 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único	Cadastro
1249 - 3.1.90.04.00.00	31940	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.466,00
		Total Suplementação:	531.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
51 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.506,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
57 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
78 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Finanças	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.283,00
87 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.564,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOUREARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
169 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
282 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
338 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
356 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
399 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
404 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
461 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	8.240,00
462 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.180,00

463 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.775,05
469 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
472 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
501 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.650,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
553 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.350,00
554 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
761 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
800 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.333,00
804 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
841 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
859 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.240,00
861 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
863 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.870,00
865 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
867 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.240,00
869 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.292,65
871 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.240,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
882 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.557,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
937 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.110,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
965 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1153 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único	Cadastro
1250 - 3.1.90.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47,82
1251 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	748,41
1252 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	669,77
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
1309 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.386,44
1310 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.729,86
10.001.28.843.0011.0.078.		Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas SANEPAR	
1312 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	531.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:20BDA8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
117/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOWS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA FESTA DA AMIZADE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: **KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São João, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FECHAMENTO BAIXO	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM FECHAMENTO ALTO	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 10X08 COM ÁREA DE SERVIÇO DE 4X4 NO MESMO NÍVEL	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PARA SHOWS EQUIPAMENTO PARA PA. · MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS.. · 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800; · 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA) · SISTEMA LINE ARRAY ATTACK LAS-208 18 CAIXAS, · 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS,; · 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58. · 06 MICROFONES SHURE 81	1	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00

· 02 MICS SHURE 91

· 10 MICROFONES SHURE SM58;

· 07 MICROFONES SM57

· 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS.

· 03 MICS SENHEISER E607

· 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO

· 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ

· COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

· 2 FRONTS, MESMO COMPONENTE DO PA

MONITORAÇÃO

· 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs)

· 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada

· 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260

· 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12

· 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE

· 02 SIDES, duplos(line) mesmo componente do pa,

· 04 monitores tipo sm400

· 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas

· 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10.

· CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

· 20 movings BEAM 250 9r

· 20 Mac Aurea com zoon

· 20 strobos LED atomix RGBW

· 08 cob light

· 20 canhões led RGBW 3W

· 04 MINI BRUT LED OUTDOOR

· 01 Mesas COMMAND WING MA

· 03 Máquinas de Fumaça

· Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de vídeo

ESTRUTURA(PARA MONTAGEM CENARIO)

· 08 PRATICAVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELECOPICOS)

· 40M TRELIÇA ALUMÍNIO (MODULARES)Q50 EM ALUMÍNIO			
· 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO			
· 8 SAPADAS PARA TRELIÇA			
· 8 SLEEV BOX			
· 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA			

Valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0D03B80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 29/2024.

Verificando que houve necessidade de alteração no Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por lote, no que diz respeito ao agrupamento dos itens do lote 1, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ARMÁRIO DE AÇO Armário Arquivo Vertical de Aço c/ as seguintes medidas: 0,49 larg x 0,68 Profundidade x 1,33 altura; 2 gavetas pequenas e 3 gavetas grandes, com fechadura e Chave na cor cinza Claro.	UN		10	1.222,63	12.226,30
	02	ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Armário de Aço PA-80 – medidas mínimas: 1,92x0,80x0,40m - Chapa 26 - Com 2 (duas) portas com 04 (quatro) prateleiras e fechadura com chave. Cor cinza.	UN		10	1.071,32	16.069,80
	03	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 15 MM 2,00 M Escrivanhinha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 2,00 m larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10	925,62	9.256,20

04	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 12 MM 1,80 M	Escritivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 1,80 larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN	10	737,50	7.375,00
05	TOTAL DO LOTE					44.927,30

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ARMÁRIO DE AÇO Armário Arquivo Vertical de Aço c/ as seguintes medidas: 0,49 larg x 0,68 Profundidade x 1,33 altura; 2 gavetas pequenas e 3 gavetas grandes, com fechadura e Chave na cor cinza Claro.	UN		10		1.222,63	12.226,30
	02	ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Armário de Aço PA-80 – medidas mínimas: 1,92x0,80x0,40m - Chapa 26 - Com 2 (duas) portas com 04 (quatro) prateleiras e fechadura com chave. Cor cinza.	UN		10		1.071,32	16.069,80
	03	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 15 MM 2,00 M Escritivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 2,00 m larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10		925,62	9.256,20
	04	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 12 MM Escritivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 1,80 larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10		737,50	7.375,00
	05	TOTAL DO LOTE					44.927,30	

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ARMÁRIO DE AÇO Armário Arquivo Vertical de Aço c/ as seguintes medidas: 0,49 larg x 0,68 Profundidade x 1,33 altura; 2 gavetas pequenas e 3 gavetas grandes, com fechadura e Chave na cor cinza Claro.	UN		10	1.222,63	12.226,30
	02	ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Armário de Aço PA-80 – medidas mínimas: 1,92x0,80x0,40m - Chapa 26 - Com 2 (duas) portas com 04 (quatro) prateleiras e fechadura com chave. Cor cinza.	UN		10	1.071,32	16.069,80
	05	TOTAL DO LOTE					28.296,10

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 15 MM 2,00 M Escritivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 2,00 m larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10	925,62	9.256,20
	02	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 12 MM 1,80 M Escritivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 1,80 larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10	737,50	7.375,00
		TOTAL DO LOTE					16.631,20

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ARMÁRIO DE AÇO Armário Arquivo Vertical de Aço c/ as seguintes medidas: 0,49 larg x 0,68 Profundidade x 1,33 altura; 2 gavetas pequenas e 3 gavetas grandes, com fechadura e Chave na cor cinza Claro.	UN		10		1.222,63	12.226,30
	02	ARMÁRIO DE AÇO PA-80 192 X 80 X 40 CM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Armário de Aço PA-80 – medidas mínimas: 1,92x0,80x0,40m - Chapa 26 - Com 2	UN		10		1.071,32	16.069,80

	(duas) portas com 04 (quatro) prateleiras e fechadura com chave. Cor cinza.						
05		TOTAL DO LOTE					28.296,10

(...)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 15 MM 2,00 M Escrivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 2,00 m larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10		925,62	9.256,20
	02	ESCRIVANINHA DE MDF C/ MIN. DE 12 MM 1,80 M Escrivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 1,80 larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	UN		10		737,50	7.375,00
	05	TOTAL DO LOTE						16.631,20

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 20/12/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Proposta” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão eletrônico 29/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, cinco dias de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:0A6A1F46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 316/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO 316/2024

De 04 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
1391	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1810	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.500,00
	SUBTOTAL	71.500,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.500,00
	SUBTOTAL	13.500,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1790	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.500,00
	SUBTOTAL	71.500,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
	SUBTOTAL	13.500,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2092	Programa de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2102	Incentivo a Geração de Rendas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTECONTABILIDADE
LEI Nº 3.270/2024

LEI Nº 3.270/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00101-Fundeb 60%	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00102-Fundeb 40%	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1951	00102-Fundeb 40%	50.000,00
1950	01102-FUNDEB 30% - VAAT	50.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	0000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	850.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2741	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00101-Fundeb 60%	450.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	01101-FUNDEB 70% - VAAT	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	300.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	990.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4FC2DF7E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.187/2024

DECRETO Nº 4.187/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.270/2024, decreta;

Art. 1º - Autoriza um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00101-Fundeb 60%	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00102-Fundeb 40%	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1951	00102-Fundeb 40%	50.000,00
1950	01102-FUNDEB 30% - VAAT	50.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	850.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2741	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00101-Fundeb 60%	450.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	01101-FUNDEB 70% - VAAT	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	300.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00

11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	990.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D23588CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO) - Nº. 01 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 153/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO) - Nº. 01 a Ata de Reg. de Preços nº. 153/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS CEP: 99.704-168, representante Sr. **Iuri Renan Bergamin**, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº

012.562.530-81. Fone:(54) 3712-0427 - Email: licitacoes@3med.com.br, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, Ata de Registro de Preços nº. 153/2024, Pregão Eletrônico nº. 26/2024, conforme tabela abaixo.

item	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R\$	VALOR ADITADO R\$	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL R\$
189	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	R\$ 4,08	R\$ 4,22	R\$ 8,30	R\$ 7.342,80

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 7.342,080 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta entavos)**. **Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da empresa, do secretário de Administração e autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:01E85ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 005-2024

RESOLUÇÃO 005/2024.

TIELIO MOREIRA PINTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 085/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, do Poder Legislativo Municipal um crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício, na importância total de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a manutenção das Ações Legislativas, com recursos próprios do município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	40.000,00
Padrão 000.01.07.00.00		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto na forma da presente Resolução, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação orçamentária do exercício corrente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	40.000,00
Padrão 000.01.07.00.00		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	40.000,00

Art. 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR LOA de que tratam a presente Resolução, fica o Poder Executivo Legislativo autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2024.

TIELIO MOREIRA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:EE8E54E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300

: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de equipamentos de informática – NOTEBOOK, a serem utilizados nas Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva e Morihito Yamamoto, do município de São Sebastião da Amoreira, do Pregão Eletrônico nº 41/2024, Processo Administrativo nº 125/2024, conforme consta nos autos.**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 48.378.321/0001-50

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	1	60,00	<p>1. NOTEBOOK</p> <p>1.1 PROCESSADOR</p> <p>1.1.1. Processador 64bits, com 8 (dez) núcleos físicos e com 12 (doze) virtuais (threads), cache de pelo menos 12 Mb (L3 Cache).</p> <p>1.1.2. Frequência base mínima de 2.0 GHz.</p> <p>1.1.3. Deverá possuir pontuação igual ou superior a 15.000 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/</p> <p>1.1.4. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>1.1.5. Deverá suportar tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.6. Deverá suportar memória DDR4 2666MT/s.</p> <p>1.1.7. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p>1.1.8. Processador com gráfico integrado.</p> <p>1.2. PLACA MÃE</p> <p>1.2.1. Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização.</p> <p>1.2.2. Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0 integrado.</p> <p>1.2.3. Chipset desenvolvido para linha móvel e da mesma marca do processador ofertado.</p> <p>1.3 MEMÓRIA</p> <p>1.3.1. Compatível com a placa mãe do equipamento.</p> <p>1.3.2. Memória DDR4 SDRAM 2666Mhz ou superior.</p> <p>1.3.3. No mínimo 8GB (1X8gb) instalado.</p>	UNIDADE	RS 3.359,17	RS 201.550,20
---	---	-------	--	---------	-------------	---------------

1.3.4. Expansível à no mínimo 24GB.

1.4. ARMAZENAMENTO

1.4.1. Capacidade de armazenamento tecnologia SSD de 256 GB ou superior.

1.4.2. Informar marca/modelo da unidade ofertada.

1.5. INTERFACE DE VÍDEO

1.5.1. Possuir alocação dinâmica de memória de vídeo.

1.5.2. A controladora de vídeo integrada deve ter a capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head) e permitir a extensão da área de trabalho.

1.6. INTERFACE DE ÁUDIO

1.6.1. Controladora de áudio de alta-definição integrada.

1.6.2. Possuir alto-falantes estéreos integrados ao gabinete.

1.6.3. Microfone integrado.

1.6.4. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo.

1.7. INTERFACE DE REDE E REDE SEM FIO

1.7.1. Interface de rede gigabit ethernet com conector RJ-45.

1.7.2. Todas as interfaces internas ao equipamento, não sendo aceito o uso de adaptadores externos.

1.8 TELA

1.8.1. Tamanho mínimo de 15".

1.8.2. Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.8.3. Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p, não sendo permitidas adaptações externas.

1.9. DISPOSITIVO APONTADOR

1.9.1. Dispositivo de apontamento sensível ao toque e recurso multitouch.

1.9.2. Deverá possuir no mínimo 2 botões.

1.10. TECLADO

1.10.1. O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2.

1.10.2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2.

1.10.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA

1.11.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão.

1.11.2. Deverá possuir a bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), de no mínimo 40Whr.

1.12. GABINETE

1.12.1. Possuir botão liga/desliga.

1.12.2. Com entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança.

1.12.3. Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento.

1.12.4. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança.

1.13. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

1.13.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior.

			idioma português (Brasil).		
			1.13.2. Aceita-se sistema operacional licenciado e instalado em fábrica, com chave de ativação na BIOS do equipamento.		
			1.14. GARANTIA E SUPORTE		
			1.14.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses no mínimo.		
			1.14.2. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.		
			MARCA: ACER MODELO: A515-57		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 183.420,00					

São Sebastião da Amoreira - PR, 04 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2FCB303D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – *CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300

:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – REGISTRO DE PREÇOS COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira**, do Pregão Eletrônico nº 35/2024, Processo Administrativo nº 99/2024, conforme consta nos autos.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 55.187.334/0001-08

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2.590,00	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO MARCA ALPES	R\$ 1,55	R\$ 4.014,50
1	16	850,00	UNIDADES	PEDRA SANITÁRIA 40 GR AROMA VARIADOS MARCA SANY	R\$ 0,66	R\$ 561,00
1	20	1.430,00	CAIXA	SABÃO EM PÓ 2KG (1ºQUALIDADE) – MARCA BRILHO SHOW	R\$ 5,15	R\$ 7.364,50
1	21	12,00	UNIDADES	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE) MARCA CLISS	R\$ 1,10	R\$ 13,20
1	22	1.192,00	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1º QUALIDADE) MARCA SAPUCAI	R\$ 4,59	R\$ 5.471,28
1	27	200,00	PACOTE	PAPEL TOALHA (PCT 02 ROLOS) (1ª QUALIDADE) MARCA TRÓPICOS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 17.824,48						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 32.583.079/0001-17

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	1.590,00	FRASCO	Água sanitária 1litro (1ºqualidade) tipo Hospitalar MARCA ALPES	R\$ 1,47	R\$ 2.337,30
1	5	84,00	UNIDADES	AMACIANTE 2L (1ºQUALIDADE) MARCA TUFF	R\$ 3,04	R\$ 255,36
1	6	492,00	FRASCO	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1ºQUALIDADE) MARCA ALPES	R\$ 1,76	R\$ 865,92
1	7	3.237,00	LITROS	DESINFETANTE 2LT (1º QUALIDADE) MARCA ALPES	R\$ 2,79	R\$ 9.031,23
1	8	4.280,00	UNIDADES	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ) MARCA YPÊ	R\$ 1,05	R\$ 4.494,00
1	9	848,00	UNIDADE	INSETICIDA PRONTO USO CONTROLE DE PRAGA RASTEIRA 300ML (SPRAY) (1º QUALIDADE) MARCA PRO INSET	R\$ 6,28	R\$ 5.325,44
1	10	482,00	UNIDADES	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML (1ª QUALIDADE) MARCA ALPES	R\$ 1,75	R\$ 843,50
1	11	286,00	UNIDADES	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE) MARCA ALPES	R\$ 1,77	R\$ 506,22
1	12	573,00	FRASCO	LIMPADOR PARA PISO E LIMPEZA PESADA, 2 LITROS MARCA BRILMAX	R\$ 3,25	R\$ 1.862,25
1	13	720,00	UNIDADES	LIMPADOR PERFUMADO DE 1 LITRO MARCA ALPES	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
1	14	2.580,00	UNIDADES	MULTI USO 500 ML (ORIGINAL) (1ºQUALIDADE) MARCA ALPES	R\$ 1,64	R\$ 4.231,20
1	15	766,00	UNIDADES	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1ºQUALIDADE) MARCA PURO AR	R\$ 6,44	R\$ 4.933,04
1	17	340,00	UNIDADES	QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO MARCA SAFRA	R\$ 11,90	R\$ 4.046,00
1	23	542,00	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 500 ML (1º QUALIDADE) MARCA ANNIE CLAIRE	R\$ 4,27	R\$ 2.314,34
1	24	760,00	UNIDADES	SAPONÁCEO LÍQUIDO 200ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GIF) MARCA CIF	R\$ 2,59	R\$ 1.968,40
1	25	1.251,00	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO 16PCT C/ 04 ROLOS DE 30M (IGUAL OU SUPERIOR A DUETTO) MARCA DUETTO	R\$ 47,40	R\$ 59.297,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 104.176,40						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

CNPJ Nº 30.547.487/0001-98

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	1.574,00	UNIDADES	ALCOOL EM GEL 70% - 500 ml (1ºQUALIDADE) MARCA VALE VERDE	R\$ 3,00	R\$ 4.722,00
1	4	3.070,00	UNIDADES	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1LITRO (1ºQUALIDADE) MARCA VALE VERDE	R\$ 4,00	R\$ 12.280,00
1	18	527,00	UNIDADES	SABÃO EM PEDRA (PCT C/ 5 UNID) 200gr (1º QUALIDADE) MARCA GIRANDO SOL	R\$ 5,89	R\$ 3.104,03
1	19	527,00	PACOTE	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) MARCA GIRANDO SOL	R\$ 5,89	R\$ 3.104,03
1	26	4.510,00	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS SIMPLES FARDO COM 5 PCTE COM 1000 FOLHAS – 21X21CM – BRANCO E NÃO RECLCLADO MARCA ALVEFLOR	R\$ 7,99	R\$ 36.034,90
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 59.244,96						
TOTAL DO PROCESSO: R\$ 181.245,84						

São Sebastião da Amoreira - PR, 05 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDISECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2509/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 2.334.137,83 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0002.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2076	350.000,00
17.512.0003.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2076	250.000,00
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2076	30.000,00
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2076	75.500,00
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2076	1.310.637,83
28.846.0000.0.112	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS		
3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2076	6.000,00
3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2076	1.000,00
28.846.0000.0.113	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS	2076	10.000,00
28.846.0000.0.114	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2076	171.000,00
4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2076	130.000,00
	TOTAL		2.334.137,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.334.137,83 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.90.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2076	16.366,14
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00.00.00.	EXPEDIENTE	2076	6.220,86
1.6.9.9.50.1.1.05.00.00.00.00.	CONSERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE	2076	12.352,54
1.6.9.9.50.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	96.579,30
1.6.9.9.50.1.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	148.659,64
1.6.9.9.50.1.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	2076	355,96
1.6.9.9.50.1.3.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2076	2.544,40
1.6.9.9.50.1.3.05.00.00.00.00.	CONSERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE - DÍVIDA ATIVA	2076	1.173,75
1.6.9.9.50.1.4.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	32.443,15
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	2076	969.655,88
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	2076	24.844,32
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	2076	31.974,83
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	4.677,74
2.9.9.9.99.0.1.51.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2076	986.289,32
	TOTAL		2.334.137,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:723160BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4340/2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.702,46 (Doze Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.702,46 (Doze Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54,46
	SUBTOTAL	54,46
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.732,00
	SUBTOTAL	8.132,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2028	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.475,00
	SUBTOTAL	1.475,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.605,00
	SUBTOTAL	2.605,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434,00
	SUBTOTAL	434,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
04.124.0018.2067	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2,00
	SUBTOTAL	2,00
	TOTAL	12.702,46

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.246,00
	SUBTOTAL	9.246,00
	TOTAL	9.246,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/12/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5B2B9C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicílio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **BAFFA & SANCHES LTDA** CNPJ n.º 81.181.612/0001-20, com sede na Rua: Gardenias nº 515, Residencial Palmeiras, CEP: 86170-000 Sertanópolis Pr, telefone: fone: 43-99189-2447, e-mail: baffaesanches@gmail.com, representado por seu representante, Sr. **JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO**, brasileiro, divorciado, RG n.º 5.919.158-6 SSP/PR, CPF n.º 803.327.149-34, residente e domiciliado em Sertanópolis/Pr, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Cláusula – do objeto e valor da ata de registro de preço, de n.º 11/2024 do pregão eletrônico nº 02/2024, decorrente de aditivo de 25% e readequação econômico-financeira. Valor total de **R\$ 33.355,50 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor atualizado	Valor Total
33	LANCHE COM UM PÃO DE LEITE DE NO MÍNIMO 50 GR. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANTITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO,	PREPARO	UNID	3750	R\$ 4,19	R\$ 5,11	R\$ 19.162,50

	FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, SEM CORANTES, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MÍNIMO 25 GR. E UMA FATIA DE MUSSARELA DE NO MÍNIMO 25 GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM GUARDANAPO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE						
51	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS (PESO UNITÁRIO DE 50 GR), PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, COMO PESTANA, CASCA CROCANTE E DOURADA COM BRILHO, MIOLO BRANCO E ALGODOADO, ODOR SUAVE E SABOR AGRADÁVEL CONFORMES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 16170:2013), PARA PRODUÇÃO DO PÃO FRANCÊS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COMPREENDENDO O INÍCIO DO PROCESSO RELATIVOS A ESCOLHA DOS INGREDIENTES ESSENCIAIS, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARQUEPAN	KILO	950	R\$ 13,89	R\$ 14,94	R\$ 14.193,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Contratante

JEAN CARLOS BAFFA CLAVERO

Baffa & Sanches Ltda

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A08C1AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1053/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2025:

CAMILO GALHARDO CINTI	30 DIAS – 2024/2025
CLEITON FARIAS PRESTE	30 DIAS – 2024/2025
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	30 DIAS – 2023/2024
EDER ROSSETTO TOLEDO	30 DIAS – 2023/2024
EDERLEI JOSE DE SOUZA	30 DIAS – 2024/2025
ELAINE APARECIDA FARIA	30 DIAS – 2024/2025
ELIZABETH DE SOUZA PEDROSO	30 DIAS – 2024/2025
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA – PADRÃO I	30 DIAS – 2024/2025
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA – PADRÃO II	30 DIAS – 2024/2025
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN	20 DIAS – 2023/2024
JAIR HILARIO SIMAO	30 DIAS – 2024/2025
JAIR SANTANA DELA VEDOVA	30 DIAS – 2024/2025
JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	30 DIAS – 2023/2024
LUCINEY MOLINA MARQUES	10 DIAS – 2023/2024
MARCIO JOSE DA SILVA	10 DIAS – 2024/2025
MARCOS ANTONIO SANCHES	30 DIAS – 2024/2025
MARTA RODRIGUES	20 DIAS – 2024/2025
REGIANE RAIMUNDO LONGO – PADRÃO I	30 DIAS – 2024/2025
REGIANE RAIMUNDO LONGO – PADRÃO II	30 DIAS – 2024/2025
RICARDO CEZARIO CASTILHO	30 DIAS – 2024/2025
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR	30 DIAS – 2023/2024
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES – PADRÃO I	20 DIAS – 2023/2024
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES – PADRÃO II	20 DIAS – 2023/2024
VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	30 DIAS – 2023/2024
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	30 DIAS – 2024/2025
VANDERSON APARECIDO MAINA	30 DIAS – 2023/2024
VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	20 DIAS – 2024/2025
VIVIANE CRISTINA BATISTA	30 DIAS – 2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E020D964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 586/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.678.912,57 (Sete Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
290	00501-Receitas de Alienações de Ativos	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
17.512.0012.1156	Ampliação da Rede de Esgoto	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2609	02951-BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	950.000,00
	SUBTOTAL	980.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2719	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,05
	SUBTOTAL	0,05
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4008	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	243.265,53
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	285.646,99
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4143	02957-BB 26713-9 ASFALTO NOVO VIDA NOVA SIT 68234 FONTE 2957	6.000.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	30.000,00
	SUBTOTAL	6.608.912,52
	TOTAL	7.678.912,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.678.912,57

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I - Cancelamento no valor **R\$ 668.912,52 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.999.0026.9132	Reserva de Contingencia - Administracao Direta	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
420	00999-Reservas de Contingências	273.265,53

	SUBTOTAL	273.265,53
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	285.646,99
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4591	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	30.000,00
	SUBTOTAL	365.646,99
	TOTAL	668.912,52

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 668.912,52

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de R\$ 0,05 (cinco Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00940	BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	0,05
	TOTAL	0,05

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 7.010.000,00 (Sete Milhões e Dez Mil Reais) contabilizado na seguinte rubrica:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE 501 -PRINCIPAL.....60.000,00

2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00 BB 26713-9 ASFALTO NOVO VIDA NOVA SIT 68234 FONTE 2957.....6.000.000,00

2.4.2.2.52.0.1.02.00.00.00 BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951.....950.000,000

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 501 Dezembro R\$ 60.000,00

Fonte: 2951 Dezembro R\$ 950.000,00

Fonte: 2957 Dezembro R\$ 6.000.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 501 Dezembro R\$ 60.000,00

Fonte: 2951 Dezembro R\$ 950.000,00

Fonte: 2957 Dezembro R\$ 6.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de dezembro de 2024 (05/12/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador: B1C59FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 59/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

EDITAL Nº 59/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os trabalhos formalizados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 16269/2024, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em 28 de novembro de 2024, Edição nº 3162.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes do sistema das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Urbanismo do Município de Terra Roxa;

Considerando os ofícios nº 410/2024 e nº 413/2024 formulado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o memorando nº 65/2024 formulado pela Secretária de Meio Ambiente, o ofício nº 15/2024 do Secretário Municipal de Agricultura, ofício nº 59/2024 do Secretário de Obras e Urbanismo, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação decorrente da necessidade e obrigatoriedade de atender o excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, promovendo o atendimento adequado e no tempo certo para que o público já mencionado não seja prejudicado, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à **realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para o suprimento de pessoal para os cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL.**

Desta forma estarão abertas, no período de **06 de dezembro a 12 de dezembro 2024**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024**, para contratação de vaga e cadastro reserva de todos os profissionais, poderão ser realizadas da seguinte forma: **a) Meio Físico (presencial)**: através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de

Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00;
b) Meio Eletrônico: através do cadastro e juntada dos documentos em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico:

<https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024**, objetiva a **contratação de 01(uma) vaga por cargo**, e seleção por cadastro de reserva para futura contratação se necessário, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Professor	1 + CR*	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia;	20 horas semanais	R\$ 2.437,07
Professor em Educação Especial	1 + CR*	Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em Educação Especial	20 horas semanais	R\$ 2.437,07
Professor Educação Física	1 + CR*	Ensino Superior em curso de licenciatura plena específica na área de educação Física.	20 horas semanais	R\$ 2.680,81
Fonoaudiólogo	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	40 horas semanais	R\$ 5.973,49

Médico Veterinário	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	20 horas semanais	R\$ 2.873,27
Engenheiro Civil	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil	40 horas semanais	R\$ 8.488,49
Engenheiro Agrônomo	01 + CR*	Ensino Superior Completo em Agronomia	40 horas semanais	R\$ 6.517,74

*Cadastro de Reserva

*Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Local de Trabalho: O Professor, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física deverá atuar no CMEIs e/ou Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa,

mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor com especialização em Educação Especial: Desenvolver planos de aula conforme as necessidades de aprendizado dos alunos. Buscar atividades e recursos que possam ser facilmente adaptados às necessidades educacionais de cada aluno sob sua condução e acompanhamento; Colaborar com orientadores educacionais, terapeutas ocupacionais, psicólogos e pais para auxiliar no desenvolvimento e socialização das crianças; Avaliar as habilidades e necessidades de aprendizado dos alunos e elaborar planos de aula; Adaptar o material didático às necessidades dos alunos; Acompanhar e refletir sobre o progresso dos alunos; Monitorar os padrões de comportamento das crianças e providenciar intervenções adequadas, se necessário; Encontrar atividades motivadoras para ensinar habilidades; Administrar crises na sala de aula e solucionar conflitos; Preparar os alunos para a transição para o próximo ano letivo; Informar aos pais sobre o desempenho de seus filhos e sobre possíveis problemas; Treinar/orientar outros profissionais que trabalhem com crianças com deficiências; Colaborar com o pessoal de apoio. Compreende ainda: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação

e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com

as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

Descritivo das atribuições do cargo de Professor de Educação Física: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em anos/séries e/ou componentes curriculares da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais; desenvolver pesquisa

educacional; realizar treinamento na área de esportes e atividades físicas.

Local de Trabalho: O Fonoaudiólogo deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado

Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEI's e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos: Superior Completo em ambos os cargos e Registro no Órgão da Classe.

Descritivo das atribuições do cargo de Fonoaudióloga: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos decorreção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua

especialização.

Local de Trabalho: O médico veterinário deverá atuar no Centro de Controle Animal(CCA), mediante necessidade e solicitação da Secretária Municipal do Meio Ambiente para serviços relacionados à saúde pública, a controle populacional e a primeiros atendimentos de animais errantes alojados ou não no Centro de Controle Animal, assim como poderá atuar na realização de procedimentos inerentes a função, conforme contido no

Regulamento Federal que rege a profissão, sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal de Meio ambiente e do Chefe de Vigilância Sanitária. Poderá atuar no controle populacional de animais errantes, no primeiro atendimento dos animais alojados no Centro de Controle Animal, será responsável quanto ao armazenamento de medicamentos e vacinas e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando seu cumprimento. Ainda, fiscalizar castrações, verificar a saúde dos animais operados, elaborar relatórios conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgãos Estaduais e Federais. Poderá ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinados aspectos, maus tratos ou cumprimento de campanhas de vacinação e/ou castração. Atuar no controle de Zoonose e no Centro de Controle Animal, assim como atuar no serviço de interesse público para serviços técnicos de

sua competência da qual for solicitado.

Requisitos: Superior Completo em ambos os cargos e Registro no Órgão da Classe.

Descritivo das atribuições de Médico Veterinário: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Chefe da Vigilância Sanitária, atuar no Controle Populacional de animais errantes, no primeiro atendimento dos animais alojados no Centro de Controle Animal, será o responsável quanto ao armazenamento de medicamentos e vacinas e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento. Atuar na fiscalização das castrações, verificando a saúde dos animais operados. Atuar na elaboração dos relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos à maus-tratos ou no cumprimento de campanhas de vacinação e/ou castração. Atuar como responsável no controle de zoonose e no Centro de controle animal. É ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, assim como atuar no interesse

público para os serviços técnicos de sua competência da qual for solicitado.

Local de Trabalho: Engenheiro Civil, atuar no Departamento de Engenharia e Obras, mediante necessidade e solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo para serviços relacionados a condução técnica de projetos, orçamentos, fiscalização, condução de obras, cadastramento de

projetos junto as plataformas de entidades governamentais, como Portal dos Municípios, Transferegov, Siconv, Simec, Sim-Am, Bússola Social e outras, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados a citada secretaria, bem como a prestação de serviços de sua competência em toda e qualquer secretaria municipal desde

que evidenciado o interesse público.

Requisitos: Formação em Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e comprovante de

inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.

Atividades do cargo de Engenheiro Civil: Realização de procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão materializada pelo conselho regional de engenharia e agronomia, conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela secretaria de viação e obras, sob a supervisão e orientação do secretário municipal e/ou do chefe do departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento, é sua tarefa ainda fazer vistorias em prédios recém-construídos para a emissão do "habite-se" e de prédios antigos, para verificar as condições da habitação, suas instalações elétricas e hidráulicas, determinando a interdição daqueles que não possuam condições para a habitação, na área de meio ambiente é o fiscal das áreas de preservação permanente e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento, ainda junto com o engenheiro agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito, deve ainda elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela secretaria municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos estaduais e federais, pode ainda o engenheiro civil ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, é ainda função e obrigação do engenheiro civil, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser

detectadas

Local de Trabalho: O Engenheiro Agrônomo deverá atuar na Secretaria Municipal de Agricultura para atender as crescentes demandas relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de ações voltadas ao desenvolvimento rural, a gestão de recursos naturais e à implementação de políticas públicas agrícolas do município. Prestar assessoria técnica, desenvolver projetos e coordenar ações de apoio aos produtores rurais, além de atuar na implementação de programas relacionados à sustentabilidade agrícola,

manejo de solos, irrigação e segurança alimentar.

Requisitos: Formação em Ensino Superior Completo em Agronomia e comprovante de

inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.

Atividades do cargo de Engenheiro Agrônomo: Realização de procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo conselho regional de agronomia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela secretaria de agricultura. Sob a supervisão e orientação do secretário municipal da agricultura e/ou do chefe do departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento na área agrícola ou rural, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento. Na área de meio ambiente, é o fiscal das áreas de preservação permanente, e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento. Ainda, junto com o engenheiro agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população, e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem

determinados pela secretaria municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos

órgãos estaduais e federais. Pode, ainda, o engenheiro agrônomo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto de sua área de conhecimento. É, ainda, função e obrigação do engenheiro agrônomo, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários

do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, acompanhados dos demais **documentos exigidos neste Edital**, que poderá ser apresentado das seguintes formas: **a) Meio Físico (presencial):** através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h; **b) Meio Eletrônico:** através do cadastro e juntada dos documentos do **item 3.13** em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico: <https://terroxata.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>,

(na modalidade eletrônica o candidato assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões na postagem).

São requisitos para a inscrição:

possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos civis e políticos;

gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre;

Todos os campos do Formulário deverão estar devidamente preenchidos;

Não ser novamente contratado antes de decorrido vinte e quatro meses, do término da contratação anterior, (redação dada pela Lei 318/07, art. 07º, inciso III).

O candidato poderá inscrever-se por meio físico (presencial) através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de

inscrição.

As inscrições serão aceitas no período de **06 de dezembro a 12 de dezembro 2024**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, para as inscrições presenciais, e por meio eletrônico o horário limite é até as 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024.

Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza e sem rasuras.

A validação da inscrição presencial dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no **item 3.13**, e protocolizado no período de **06 de dezembro a 12 de dezembro 2024** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

A validação da inscrição eletrônica dar-se-á com a postagem e presença do anexo dos documentos exigidos no **item 3.13** e apresentados no endereço eletrônico: <https://terraroja.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, da qual o candidato assume as consequências caso o documento não possibilite a leitura ou acesso da informação.

Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de, **06 de dezembro a 12 de dezembro 2024** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, ou no meio eletrônico o cadastro registrado e validado no endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>.

A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas

condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas deste Edital, durante a validade do presente Teste Seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5,0% das vagas, nos termos previsto Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do respectivo cargo, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia de Laudo médico emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.

Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) juntamente com o Requerimento de inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial;

Não serão considerados como —deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;

O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 2.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.

Os candidatos que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos PCD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência

e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

DA SELEÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS

Seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de

Professor receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou curso em pedagogia com histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação em Pedagogia;	1,5
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério);	0,5
Pós-graduação (relacionados à área de atuação) limitada a 02 pós-graduações.	0,5 pontos cada – TOTAL máximo de 1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Mestrado – área educação	2,0
Doutorado – área educação	3,0
Total	10,0

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de

Professor de Educação Especial receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em Educação Especial;	1,0
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério);	0,5
Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós-graduações.	0,5 pontos cada - TOTAL máximo de 1,0
Pós-graduação na área do Transtorno do Espectro Autista — TEA (limitada a 01)	0,5

Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada na área da educação, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Mestrado – área educação	2,0
Doutorado – área educação	3,0
Total	10,0

*Obs.: A especialização em Educação Especial, utilizada como requisito na formação acadêmica, não poderá ser utilizada novamente como critério de pontuação.

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de

Professor de Educação Física receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação de Licenciatura em Educação Física	1,0
2ª. Graduação – área da educação	1,0
Pós-graduação (relacionados à área de educação)	0,5 pontos cada - TOTAL
limitada a 02 pós-graduações.	máximo de 1,0
Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada na área da educação, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Mestrado – área educação	2,0
Doutorado – área educação	3,0
Total	10,0

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de

Fonoaudiólogo receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia– CREFONO3.	1,0
Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, específica a função a qual está concorrendo, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Curso na área do autismo de no mínimo 80 horas (até limite de 1)	0,5

Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).	0,5 pontos cada- Total = 1,0
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de dois).	0,5 pontos cada- Total = 1,0
Mestrado – área educação especial ou saúde	2,0
Doutorado – área educação especial ou saúde	2,5
Total	10,0

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Médico Veterinário** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação	1,0

de regularidade com o Conselho Regional de Medicina	
Veterinária – CRMV.	
Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, especifica a função a qual está concorrendo, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Especialização - área da saúde animal (até o limite de quatro)	0,5 pontos cada - Total = 2,0
Mestrado – área da saúde animal	2,0
Doutorado – área da saúde animal	3,0
Total	10,0

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Engenheiro Civil**

receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de engenharia civil, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	1,0
Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, especifica a função a qual está concorrendo, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Especialização - área da engenharia civil (até o limite de quatro)	0,5 pontos cada - Total = 2,0
Mestrado – área da engenharia civil	2,0
Doutorado – área da engenharia civil	3,0
Total	10,0

Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Engenheiro Agrônomo** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de engenharia civil, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	1,0
Experiência profissional (tempo de serviço) comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, especifica a função a qual está concorrendo, por no mínimo 1 ano.	0,2 pontos por ano (até o máximo de 10 anos) = 2,0
Especialização - área da agronomia (até o limite de quatro)	0,5 pontos cada - Total = 2,0
Mestrado – área da agronomia	2,0
Doutorado – área da agronomia	3,0
Total	10,0

A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida conforme os documentos apresentados, sendo a classificação de caráter eliminatório e classificatório, resultado da somatória conforme critérios estabelecidos nos termos deste Edital.

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da secretaria de educação.

Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o **ANEXO I**, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 3.13, conforme data divulgada no cronograma.

A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **06 de dezembro a 12 de dezembro 2024**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00, ou disponível no endereço eletrônico: <https://terroroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/>, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer à seguinte ordem:

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope (**ANEXO I**);

Cópia do CPF;

Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo.

Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:

Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;

Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de cada cargo;

Para a comprovação de cursos na área do autismo, deverá anexar:

Cópia legível do certificado do curso.

avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas, Graduação, Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

As EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais comprovadas na área por período superior de 1 ano.

Parágrafo Único: Não será computado como tempo de serviço, período de estágio, renumerado ou estágio obrigatório acadêmico.

DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos dos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7,3.8 deste Edital.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação obtida.

O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição.

O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação preliminar.

DOS RECURSOS

Caberá recurso quanto à:

Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail concurso@terraroxa.pr.gov.br, indicando no campo assunto (citar fase recursal), utilizando o requerimento conforme **Anexo III**, disposto neste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, de modo que, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 5.1.3** em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

A Decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será divulgada a classificação final no www.terraroxa.atende.net, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de

01/10/2003.

A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O pessoal, que for contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007.

As contratações serão feitas, conforme a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

ter idade mínima de dezoito anos;

provar estar quite com as obrigações eleitorais;

provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 7.2.

Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e mediante pedido da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Obras e Urbanismo poderão ser convocados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **05/06/2025**, não sendo prorrogável.

O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do

profissional contratado e, por outro lado, para o contratado conseguir se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

DATA	
06/12/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
06 a 12/12/2024	Período de Inscrições
16/12/2024	Homologação das Inscrições
19/12/2024	Publicação da do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
20 a 23/12/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
27/12/2024	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
30/12/2024	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial

Gabinete do Prefeito de Terra Roxa, 05 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS N.º 004/2024

CARGO: PROFESSOR			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM,	
		QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de			
Graduação em Pedagogia;			
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação			
de docentes (Magistério);			
EXPERIÊNCIA			
PROFISSIONAL			
Superior a 1 ano.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Pós-graduação (relacionados à área de atuação) limitada a 02			
pós graduações.			
Mestrado – área educação			
Doutorado – área educação			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,/_/

Assinatura Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 004/2024

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação em Pedagogia e Especialização na área da Educação Especial, ou Graduação de Licenciatura em Educação Especial;			
Licenciatura de graduação plena precedida de nível médio, na modalidade normal/formação de docentes (Magistério);			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Superior a 1 ano.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós-graduações.			
Pós-graduação na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA (limitada a 01)			
Mestrado – área educação			
Doutorado – área educação			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

Terra Roxa,/_/

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 004/2024

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de Graduação de Licenciatura em Educação Física			
2ª. Graduação na área da educação			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Superior a 1 ano.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós graduações.			
Mestrado – área educação			
Doutorado – área educação			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, _/_/

Assinatura Candidato

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia- CREFONO3.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Superior a 1 ano.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Pós-graduação (relacionados à área de educação) limitada a 02 pós graduações.			
Curso na área do autismo de no mínimo 80 horas (até limite de 1)			
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de dois).			
Mestrado – área educação			

Doutorado – área educação		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

Terra Roxa, _/_/

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM,	
		QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para	
		uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho			
Regional de Medicina Veterinária –			
CRMV			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Superior a 1 ano.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Pós-graduação área da saúde animal (até o limite de quatro)			
Mestrado – área da saúde animal			
Doutorado – área da saúde animal			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, _/_/

Assinatura Candidato

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			

PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de engenharia civil, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Superior a 1 ano.		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Pós-graduação área da engenharia civil (até o limite de quatro)		
Mestrado – área da engenharia civil		
Doutorado – área da engenharia civil		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 004/2024

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO		
NOME COMPLETO:		
CPF:		SEXO:
RG:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:
TEL.FIXO:		CELULAR:
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	()SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de engenharia civil, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Superior a 1 ano.		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Pós-graduação área da agronomia (até o limite de quatro)		
Mestrado – área da agronomia		
Doutorado – área da agronomia		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, _/_/

Assinatura Candidato

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) Sr.(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_, CPF nº_, data de nascimento_/_/, sexo encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 004/2024 para provimento de vaga no cargo de

.No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana degestação.

Local: Data: _/_/2024.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 004/2024

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		NÚMERO:	
ESTADO:		CIDADE:	
TEL.FIXO:		CEP:	
EMAIL:		CELULAR:	

TIPO DE RECURSO

Assinatura do Recorrente

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Número de Telefone;

Email;

Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;

Fotocópia do registro de inscrição no Conselho Regional competente,

ativo de cada cargo) ;

Comprovante de endereço;

Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II.

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;

Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;

Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18(dezoito) anos;

Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal(<https://www.jfpr.jus.br/>);

Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo IV**);

Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo V**);

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E- social do Governo Federal;

CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, de acordo com a Lei Municipal 1771/2019 de 02/10/2019.

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: / /2024.

Assinatura

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos,firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: / /2024.

Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4F2C5F2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 29/2024 - BOLSA AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 29/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **DEZEMBRO/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os estudantes abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
				MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Graduação	Deferido	400,00
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	Graduação	Indeferido	160,00
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	Técnico	Indeferido	400,00
6	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
7	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	Graduação	Indeferido	400,00
8	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	Graduação	Indeferido	400,00
9	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
10	Elisson Rodolfo Martins de Almeida	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
11	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
12	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
13	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	Técnico	Deferido	400,00
14	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
15	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
16	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
17	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
18	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
19	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	Graduação	Deferido	400,00
20	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
21	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	Graduação	Deferido	320,00
22	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
23	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
24	Lamis BurhamTaha	UTFPR	Graduação	Deferido	400,00
25	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
26	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
27	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
30	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
31	Luiz Miguel Roque	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
32	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
33	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
34	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
35	Marcely Pagadiggoria	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
36	Marlene Molina Soares	UNOPAR	Graduação	Deferido	400,00
37	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
38	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
39	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
40	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
41	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
42	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
43	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
44	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
45	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
46	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
47	Vitória Keilohany Correia Alves	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
				MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
3	Ana Cristina Arcaño dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00

5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	Graduação	Deferido	24,00
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
13	Eloiza Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
14	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
15	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
21	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
24	Isabela Scalabrin Jankauskas	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
25	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
28	João Marcos Batista	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
35	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
40	Lucas Henrique Almeida do Nascimento	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
41	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
42	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
43	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
44	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
45	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
46	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
47	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
48	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
50	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
51	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
52	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
53	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
54	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
55	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	Graduação	Indeferido	24,00
56	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
57	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
58	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
59	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
60	Thais de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
61	Tiago Costa Gon	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
62	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
63	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
64	Vinicius Barzagui	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
65	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
66	Vinicyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
67	Yasmim Zanelatto Leonel	UNIPAR	Técnico	Indeferido	24,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00

2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	Graduação	Indeferido	320,00
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
				MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
3	Ana Julia Viola	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
5	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
6	Bruna Accacia Sporn Nassif	MULTIVERSA	Graduação	Deferido	128,00
7	Gabriel Hellmann Link	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
8	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
9	Leticia Roque Goulart	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
10	Natani Lima Flauzino	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
11	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	Graduação	Indeferido	160,00
12	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
13	Rafael Aranao Correa	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
14	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
15	Rodrigo Schuck Martin	Colégio Agrícola Adroaldo . Colombo	Técnico	Deferido	160,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
				MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Alessandro Munhoz da Silva	ADAMANTINA	Técnico	Indeferido	88,00
2	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	Técnico	Indeferido	88,00
3	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	Técnico	Indeferido	88,00
4	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	Graduação	Deferido	440,00
5	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	Graduação	Deferido	440,00
6	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	Técnico	Deferido	440,00
7	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	Graduação	Deferido	440,00
8	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	Graduação	Deferido	88,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
----	----------------------	-----------------------	--	--

			NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE DEZEMBRO/2024	VALOR MENSAL R\$
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	Graduação	Indeferido	360,00
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE DEZEMBRO/2024	VALOR MENSAL R\$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Graduação	Deferido	160,00

Terra Roxa- PR, 05 de dezembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro Do CADBA

ROSIMAR GALANTE

Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcения May
Código Identificador:0C1682DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME

2024

3ª edição

Prefeito Municipal de Terra Roxa

Ivan Reis da Silva

Vice Prefeito Municipal de Terra Roxa

Vagner José Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Martins da Silva

Comissão de Farmácia Terapêutica(CFT)

Instituída pela portaria nº13980/2021

Débora Luzetti Gomes - Presidente

Membros:

Enã Marcos Ferrari- Farmacêutico

Enio Luiz Cruz- Farmacêutico

Kleber Alberton- Farmacêutico

Larissa Obara Spote- Farmacêutica

Jeferson Nalevaico- Médico

Mateus Souza e Silva- Médico

Franciele Gonzales Lopes Tanaka- Enfermeira

Glaucia Fernandes Rossi Braga- Enfermeira

Aline Morinho Galvagni- Cirurgiã Dentista

Sumário

Apresentação.....	4
Recomendações para prescrição de medicamentos.....	5
Normas para dispensação.....	6
Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética.....	8
Relação de medicamentos dispensados restritamente para alunos excepcionais.....	18
Medicamentos exclusivo para uso oncológico	19
Relação de medicamentos e insumos exclusivo para uso do Pronto socorro por ordem alfabética	19
Relação municipal de medicamentos de acordo com o código ATC.....	21
Medicamentos e insumos para insulino dependentes.....	33
Dispensação do Oseltamivir (Tamiflu®).....	34
Dispensação de talidomida.....	35
Endereço das unidades de dispensação.....	35

1. APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Saúde, criado no Brasil em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal, tornou o acesso gratuito à saúde direito de todo cidadão. Até então, o modelo de atendimento era dividido em três categorias: os que podiam pagar por serviços de saúde privados, os que tinham direito à saúde pública por serem segurados pela previdência social (trabalhadores com carteira assinada) e os que não possuíam direito algum.

A implantação do SUS unificou o sistema, já que antes de 1988 a saúde era responsabilidade de vários ministérios, e descentralizou sua gestão. Ela deixou de ser exclusiva do Poder Executivo Federal e passou a ser administrada por Estados e municípios.

As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em três Componentes: Básico, Estratégico e Especializado, conforme descrição abaixo:

Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF): medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas de saúde relacionados à atenção primária. Com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das Secretarias Municipais de Saúde, está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II e III, Título III; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Título V e Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017 GM/MS, no que versa sobre o financiamento desse componente.

Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF): medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, distribuídos pela SESA e dispensados aos pacientes, via de regra, pelos municípios, tendo como algumas patologias contempladas a Tuberculose, Hanseníase, HIV, Endemias, entre outras.

Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF): medicamentos relacionados às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades sobre o financiamento dos medicamentos compartilhadas entre as três instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II, III e IV, Título IV; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Título V e Portaria GM/MS nº 13, de 6 de janeiro de 2020 que altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre outras a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é uma das estratégias da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos. A relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) é uma lista de medicamentos que deve atender as necessidades de saúde prioritárias da população brasileira. Deve ser um instrumento mestre para as ações de assistência farmacêutica no SUS.

A REREME (Relação Regional Medicamentos Essenciais) foi elaborada com o objetivo de unificar as listas municipais de medicamentos essenciais dos 18 municípios que integram a 20ª Regional de Saúde. A seleção de medicamentos é baseada na última edição da RENAME, sendo que os critérios de seleção englobam eficácia, segurança, qualidade e custo efetividade.

Uma das formas de promover o uso racional de medicamentos, destaca-se a implantação e utilização de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Tendo como objetivo unificar essas listas baseando-se na RENAME e na REREME. A REMUME deve orientar a organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e é fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores.

A unificação dessas listas é altamente recomendada e promove o uso racional de medicamentos.

Esta REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, existente no Município de Terra Roxa composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiras e odontólogo.

A REMUME de Terra Roxa elenca 202 medicamentos disponíveis no âmbito municipal voltados aos agravos prevalentes e prioritários na Atenção Básica e 124 medicamentos e insumos de uso hospitalar. Contém também 3 medicamentos uso restrito da APAE e 1 medicamento prioritário para uso oncológico.

As unidades de destino estão relacionadas identificando os locais a que usuário terá acesso conforme as normas de dispensação do município.

A elaboração desta segunda edição da REMUME apoia se nos seguintes instrumentos legais do SUS:

-Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;

-Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

-Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local;

-Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos;

-Portaria MS/GM nº 1, de 2 de janeiro de 2015 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME 2012;

-Deliberação nº 033 – 27/03/2015 que aprova o Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná frente à revisão motivada pela publicação da RENAME 2014.

-Portaria Nº 15645/2023 que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa-PR.

-Resolução 04/2021 que aprova a Remume perante o conselho municipal de saúde do município de Terra Roxa- PR

Prevê-se a revisão a cada 2 anos, baseando-se nas atualizações dos documentos norteadores, na última edição da RENAME e REREME e nas novas incorporações de tecnologias no SUS.

2.RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição médica é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando

aperfeiçoar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada de medicamentos, assim como os erros de dispensação de medicamentos entre outros.

No momento da prescrição o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:

*A REMUME é a norteadora das prescrições de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

*Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade pública dos medicamentos;

*Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas, visando garantir a utilização do medicamento;

*Não receitar medicamentos sem eficácia e segurança comprovadas;

*Optar pelo esquema terapêutico mais curto, mais simples e com menor custo sempre que possível.

*Quando a prescrição:

-Deve ser impressa, ou excepcionalmente escrita a tinta, de forma legível;

-Conter nome completo do paciente;

-Não utilizar abreviações no nome e sobrenome do paciente.

-Conter data na prescrição para conferir validade a mesma.

-Prescrito segundo a denominação comum brasileira (denominação genérica, princípio ativo);

-Posologia completa;

-Identificação do prescritor com nome completo e número de registro do conselho profissional, assinatura e carimbo contendo os elementos de identificação.

*A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender às exigências contidas na Portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituários adequados;

*As prescrições dos medicamentos constantes na lista C1 da Portaria 344/98 deverão conter somente 1 (um) medicamento por Receita de Controle Especial, permitindo que o paciente possa retirar os medicamentos disponíveis em nossa unidade, e comprar os que não se encontram disponíveis;

*A receita de medicamentos antimicrobianos deverá ser prescrita em 2 (duas) vias, sem rasuras. Em situações de tratamento prolongado a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias, conforme RDC 20/2011;

3.NORMAS PARA DISPENSAÇÃO

Para retirar medicamentos, em qualquer um dos acessos, o usuário deve apresentar os documentos mínimos exigidos:

*Documento de Identificação com foto ou para menores de idade a certidão de nascimento;

*Cartão SUS;

*Receituário Válido, conforme as descrições abaixo:

-Prescrição exclusivamente proveniente do Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, a receita prescrita por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS, conforme Decreto 7.508/2011;

-Receita impressa através do software de atendimento. Se isso não for possível, fazer a tinta com letra legível;

-Os medicamentos deverão ser prescritos pelo princípio ativo, de acordo com a legislação vigente;

-As receitas dos medicamentos contidos na Portaria 344/98 são válidas por 30 dias a partir da data de emissão e não poderão conter rasuras;

-Receitas de antibióticos tem validade de 10 dias e em tratamento prolongado de 90 dias, a partir da data de emissão, conforme RDC 20/2011;

-As prescrições de medicamentos usados em patologias agudas têm validade de 5 dias, a partir da data de emissão;

-Medicamentos de uso contínuo serão: dispensados em quantidades suficientes para 30 dias e as respectivas receitas terão validade de 6 meses, a partir da data de emissão.

-As receitas de Oseltamivir (Tamiflu®) têm validade por 5 (cinco) dias, após a data de emissão;

Obs.: Entende-se por "uso contínuo" a prescrição dos medicamentos para Tratamento de doenças crônicas.

Programas específicos como: Insulinodependentes, Paraná sem dor entre outros possuem características próprias do programa.

4.RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA, E OS RESPECTIVOS LOCAIS

DE ACESSO UNIDADE DE DISPENSAÇÃO

Item	Medicamento	Apresentação	Unidades de dispensação Locais de Acesso
1	acebrofilina 50 mg/ml	Xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
2	acebrofilina 5mg/ml	Xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
3	aciclovir 200 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
4	aciclovir 50mg/g	creme	Farmácia Central e Farmácias UBSS
5	ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
6	ácido fólico 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
7	ácido fólico 0,2 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
8	ácido fólico (folinato de cálcio) 15mg	comprimido	Farmácia Central
10	ácido valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
9	ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
11	ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
12	albendazol 40 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
13	albendazol 400 mg	comprimido mastigável	Farmácia Central e Farmácias UBSS
14	alendronato de sódio 70 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
15	alopurinol 300 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
16	ambroxol, cloridrato de 3 mg/mL	xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
17	ambroxol, cloridrato de 6 mg/mL	xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
18	aminofilina 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
19	amidarona, cloridrato de 200 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS

20	amitriptilina, cloridrato de 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
21	amoxicilina 500 mg	comprimido ou cápsula	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
22	amoxicilina 50 mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
23	amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
24	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
25	anlodipino, besilato de 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
26	atenolol 50 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
27	azitromicina 40 mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
28	azitromicina 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
29	baclofeno 10mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
30	beclometasona, dipropionato de 250 mcg/dose	aerossol ou spray	Farmácia Central e Farmácias UBSS
31	beclometasona, dipropionato de 50 mcg/dose	aerossol ou spray	Farmácia Central e Farmácias UBSS
32	benzilpenicilina benzatina 600.000UI	solução injetável	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
33	benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	solução injetável	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
34	betametasona acetato + betametasona fosfato dissodico 3mg/ml+3mg/ml	solução injetável	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
35	Betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissodico 5mg/ml + 2 mg/ml	solução injetável	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
36	betaistina, dicloridrato de 24 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
37	biperideno, cloridrato de 2 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
38	bromoprida 4 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
39	bromoprida 10 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
40	budesonida 32 mcg	aerossol nasal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
41	budesonida 64mcg	aerossol nasal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
42	captopril 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
43	carbamazepina 20 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
44	carbamazepina 200 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes

45	carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI	Comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
46	carbonato de cálcio 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
47	carbonato de lítio 300 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
48	carmelose sódica 5 mg/ml	solução oftálmica	Farmácia Central e Farmácias UBSS
49	carvedilol 3,125 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
50	carvedilol 6,25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
51	carvedilol 12,5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
52	carvedilol 25mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
53	castanha da índia (AESCULUS HIPPOCAS-TANUM L.) 20mg ou 100mg de extrato seco	cápsula	Farmácia Central e Farmácias UBSS
54	cefalexina 50 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
55	cefalexina 500 mg	cápsula ou comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
56	ceftriaxona, sódica 500 mg (IM)	frasco-ampola	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
57	ceftriaxona, sódica 1g (IV/IM)	frasco-ampola	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
58	cetoconazol 2% (20 mg/g)	xampu	Farmácia Central e Farmácias UBSS
59	cetoconazol 20mg/g	creme	Farmácia Central e Farmácias UBSS
60	cetoprofeno 20mg/ml	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
61	ciclobenzaprina, cloridrato 5mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
62	cilostazol 50mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
63	cinarizina 75 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
64	ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
65	claritromicina 500 mg	comprimido	Farmácia Central
66	clomipramina, cloridrato de 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
67	clonazepam 2 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
68	clonazepam 2,5 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
69	clortalidona 25mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
70	clorpromazina, cloridrato de 25mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
71	clorpromazina, cloridrato de 100mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes

72	Complexo b polivitaminico	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
73	dexametasona 1 mg/g (0,1%)	creme	Farmácia Central e Farmácias UBSS
74	dexametasona 4 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
75	dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/mL	solução oral ou xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
76	dexclorfeniramina, maleato de 2 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
77	diazepam 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
78	digoxina 0,25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
79	dipirona sódica 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
80	dipirona sódica 500 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
81	doxazosina, mesilato de 2 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
82	doxiclina, cloridrato 100mg	comprimido	Farmácia Central
83	enalapril, maleato de 10 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
84	enalapril, maleato de 20 mg	comprimido	Farmácia Unidade Central e Farmácias UBSS
85	escopolamina, butilbrometo 10mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
86	escopolamina, butilbrometo de 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
87	espiramicina 500 mg	comprimido	Farmácia Central
88	espinheira santa (maytenus officinalis mabb) extrato de 13 a 20 mg de taninos totais	cápsula	Farmácia Central e Farmácias UBSS
89	espironolactona 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS

90	espironolactona 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
91	estradiol valerato + noretisterona enantato 5mg/ml+50mg/ml	solução injetável	Farmácia Central e Farmácias UBSS
92	estriol 1 mg/g	creme vaginal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
93	estrogênio conjugado 0,625 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
94	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
95	fenitoína sódica 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
96	fenobarbital 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
97	fenobarbital 40 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
98	finasterida 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
99	fluconazol 150 mg	cápsula	Farmácia Unidade Central e Farmácias UBSS
100	fluoxetina, cloridrato de 20 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
101	furosemida 40 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
102	gentamicina, sulfato de 5 mg/mL	solução oftálmica	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
103	glibenclâmida 5mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
104	glicazida 30 mg	liberação prolongada	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
105	guaco (mikania glomerata spreng)	xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
106	haloperidol 1mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
107	haloperidol 2mg/ml	solução oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes

108	haloperidol 5mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
109	hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
110	hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
111	ibuprofeno 50 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
112	ibuprofeno 300mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
113	ibuprofeno 600 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
114	imipramina 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
115	insulina humana NPH 100UI/ml	solução injetável	Farmácia Central e Farmácias UBSS
116	insulina humana regular 100UI/ml	solução injetável	Farmácia Central e Farmácias UBSS
117	isoflavona de soja (glycine max (L.) merril)	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
118	isossorbida, mononitrato de 5 mg	Comprimido Sublingual	Farmácia Central e Farmácias UBSS
119	isossorbida, mononitrato de 20 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
120	itraconazol 100 mg	cápsula	Farmácia Central e Farmácias UBSS
121	ivermectina 6 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
122	lactulose 667 mg/mL	xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
123	levodopa100mg + 25mg benserazida	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
124	levodopa100mg + 25mg benserazida	Comprimido liberação prolongada	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
125	levodopa100mg + 25mg benserazida	Comprimido dispersível	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes

126	levodopa200mg + 50mg benserazida	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
127	levodopa 250mg+25mg carbidopa	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
128	levodopa 200mg+50mg carbidopa	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
129	levomepromazina 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
130	levomepromazina 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
131	levomepromazina 4%	gotas	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
132	levotiroxina sódica 25 mcg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
133	levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
134	levotiroxina sódica 100 mcg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
135	loratadina 1 mg/mL	xarope	Farmácia Central e Farmácias UBSS
136	loratadina 10 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
137	losartana potássica 50 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
138	medroxiprogesterona, acetato de 150 mg/mL	suspensão injetável	Farmácia Central e Farmácias UBSS
139	metformina, cloridrato de 850 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
140	metildopa 250 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
141	metilfenidato, cloridrato de 10 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
142	metoclopramida, cloridrato de 10 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
143	metoclopramida, cloridrato de 4 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
144	metoprolol, succinato de 50 mg	comprimido de liberação controlada	Farmácia Central e Farmácias UBSS
145	metoprolol, tartarato 100mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
146	metronidazol 100 mg/g (10%)	gel vaginal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
147	metronidazol 250 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
148	metronidazol (benzimidazol) 40 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
149	miconazol, nitrato de 2% (20 mg/g)	creme	Farmácia Central e Farmácias UBSS
150	miconazol, nitrato de 2% (20 mg/g)	creme vaginal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
151	neomicina, sulfato de 5 mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g	pomada	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
152	nifedipino 20mg	comprimido de liberação prolongada	Farmácia Central e Farmácias UBSS
153	nimesulida 100mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
154	nistatina 100.000 UI/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
155	nistatina 25.000UI/g	creme vaginal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
156	nitrofurantoína 100 mg	cápsula	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
157	noretisterona 0,35 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
158	nortriptilina, cloridrato de 25 mg	cápsula	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
159	nortriptilina, cloridrato de 75 mg	cápsula	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
160	óleo mineral	padrão	Farmácia Central e Farmácias UBSS
161	omeprazol 20 mg	cápsula	Farmácia Central e Farmácias UBSS
162	oxcarbamazepina 300 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
163	Oseltamivir 30mg	cápsula	Farmácia Central
164	Oseltamivir 45mg	cápsula	Farmácia Central
165	Oseltamivir 75mg	cápsula	Farmácia Central
166	paracetamol 200 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
167	paracetamol 500 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
168	pasta d água	pasta	Farmácia Central e Farmácias UBSS
169	permanganato de potássio 100 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
170	permetrina 1% (10 mg/g)	loção	Farmácia Central e Farmácias UBSS
171	permetrina 5% (50 mg/g)	loção	Farmácia Central e Farmácias UBSS
172	pirimetamina 25 mg	comprimido	Farmácia Central
173	polimixina B+neomicina+fluocinolona+lidocaina 11.00UI+3,85mg+0,275mg+20mg/ml	solução otológica	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
174	prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
175	prednisona 20 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
176	prednisona 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
177	prometazina, cloridrato de 25 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
178	propranolol, cloridrato de 40 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
179	propatilnitrato, 10mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS

180	retinol, acetato + colecalciferol 50.000UI/ml+10.000UI/ml	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
181	risperidona 1 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
182	risperidona 1 mg/ml	solução oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
183	risperidona 2 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes

184	risperidona 3 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
185	sais para reidratação oral, cloreto de sódio 2,6 g, cloreto de potássio 1,5 g, citrato de sódio 2,9 g, glicose 13,5 g	pó para solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
186	salbutamol, sulfato 100 mcg/dose	aerossol oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
187	sertralina 50mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
188	simeticona 75 mg/mL	emulsão oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS
189	sinvastatina 20 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
190	sinvastatina 40 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
191	solução nasal (cloreto de sódio) 0,9% 9 mg/mL	solução nasal	Farmácia Central e Farmácias UBSS
192	sulfadiazina 500 mg	comprimido	Farmácia Unidade Central
193	sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	creme (tubo)	Farmácia Central e Farmácias UBSS
194	sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
195	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
196	sulfato ferroso 25 mg/mL	solução oral	Farmácia Central e Farmácias UBSS

197	sulfato ferroso 40 mg	comprimido	Farmácia Unidade Central e Farmácias UBSS
198	tiamina, cloridrato de 300 mg	comprimido	Farmácia Unidade Central e Farmácias UBSS
199	timolol, maleato de 5 mg/mL (0,5%)	solução oftálmica	Farmácia Unidade Central e Farmácias UBSS
200	tobramicina 0,3%	solução oftálmica	Farmácia Central e Farmácia Angelo Lopes
201	varfarina sódica 5 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS
202	verapamil, cloridrato de 80 mg	comprimido	Farmácia Central e Farmácias UBSS

5.RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSADOS RESTRITAMENTE PARA ALUNOS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)

Item	Medicamento	Concentração e Apresentação
01	Carbamazepina Cr	200 mg comprimido
02	Baclofeno	10 mg comprimido
03	Oxibutinina, cloridrato de	5mg comprimido

6.MEDICAMENTO EXCLUSIVO PARA USO ONCOLÓGICO

Item	Medicamento	Concentração e Apresentação
01	ondansetrona, cloridrato de	4 mg comprimido

7.RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EXCLUSIVOS PARA USO HOSPITALAR POR

ORDEM ALFABETICA.

ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO
01	Acetilcisteína	40mg/ml xarope
02	Ácido Ascorbico	100mg/ml injetável
03	Ácido tranexâmico	50mg/ml injetável
04	Adenosina	3mg/ml injetável
05	Água destilada	10ml ampola
06	Álcool litro	70% frasco
07	Amicacina sulfato	250mg/ml ampola
08	Aminofilina	24mg/ml ampola
09	Amiodorona	50 mg/ml ampola
10	Ampicilina	1g injetável
11	Ampicilina associada com sulbactam	1g+500mg injetável frasco/ampola
12	Atropina	0,25 mg/ml ampola
13	Atropina	0,50mg/ml injetável
14	Benzilpenicilina	1.200.000 UI frasco
15	Benzilpenicilina	600.000 UIfrasco
16	Benzilpenicilina procaína+benzilpenicilina potássica	300UI/1000UI frasco
17	Bicarbonato de sódio	8,4 % ampola
18	Bromoprida	5mg/ml ampola
19	Carvão vegetal ativado	Pó sachê 5g
20	Cefalotina sódica	1g injetável
21	Cefazolina sódica	1g injetável
22	Ceftriaxona IM	1g ampola
23	Ceftriaxona EV	1g ampola
24	Cetoprofeno EV	100 mg/ml ampola
25	Cetoprofeno IM	50 mg/ml ampola
26	Cetoprofeno	50mg comprimido
27	Cimetidina	150mg/ml injetável
28	Ciprofloxacino	2mg/ml bolsa 200ml
29	Ciprofloxacino	200 mg/ml ampola
30	Ciprofloxacino	400 mg/ml ampola
31	Clindamicina	150mg/ml injetável
32	Clonidina	0,15mg/ml injetável
33	Clonidina	0,2mg comprimido
34	Clopidogrel	75mg comprimido
35	Cloreto de potássio	19,1% ampola

36	Cloreto de potássio	6% 100ml frasco
37	Cloreto de sódio	20 % ampola
38	Cloridrato de clorpromazina	5mg/ml ampola
39	Colagenase+cloranfenicol	0,6UI+1% pomada
40	Deslanósídeo	0,2mg/ml injetável
41	Dexametasona	4 mg/ml ampola
42	Diazepan	5 mg/ml ampola
43	Diclofenaco	25mg/ml injetável
44	Dipirona	500 mg/ml ampola
45	Dobutamina	12,5 mg/ml ampola
46	Dopamina	5mg/ml ampola
47	Enoxaparina	40mg/0,4ml injetável
48	Epinefrina	1mg/ml injetável
49	Escopolamina + dipirona	4mg/ml+500mg/ml ampola
50	Escopolamina	20 mg/ml ampola
51	Etilefrina	10mg/ml injetável
52	Etomidato	2mg/ml injetável
53	Fenitoína sódica	50 mg/ml ampola
54	Fenobarbital	100 mg/ml ampola
55	Fentanila	78,5 mcg/ml ampola
56	Fenoterol	0,25mg/ml frasco solução inalatória
57	Fitomenadiona vitamina K	10 mg/ml ampola
58	Fosfato de sódio	Enema, fosfato monobásico16%/fosfato dibásico6% frasco
59	Flumazenil	0,1mg/5ml ampola
60	Furosemida	10 mg/ml ampola
61	Gentamicina	40mg/ml ampola
62	Gentamicina	80mg/ml ampola
63	Gliconato de cálcio	100 mg/ml EV ampola
64	Glicose	250 mg/ml 25% frasco
65	Glicose	500 mg/ml 50 % frasco
66	Haloperidol	5 mg/ml ampola
67	Heparina sódica	5.000 UI/0,25 ml ampola
68	Heparina sódica	5.000UI/ml SC
69	Hidralazina	20 mg/ml ampola
70	Hidrocortisona	100 mg frasco
71	Hidrocortisona	500 mg frasco
72	Hidróxido de ferro III	20mg/ml injetável
73	Ipratrópio	025mg/ml frasco
74	Isossorbida	5mg comprimido
75	Insulina humana NPH	100 UI/ml frasco
76	Insulina humana regular	100 UI/ml frasco
77	Isossorbida	5 mg sublingual
78	Isoflurano	Anestésico inalatório frasco
79	Levofloxacino	5mg/ml injetável Bolsa
80	Lidocaína + hemitartrato de epinefrina	2% +1.200,00 frasco/ampola
81	Lidocaína	2% (20mg/ml) frasco/ampola
82	Lidocaína	10% Spray
83	Lidocaína	2% Geléia bisnaga
84	Levonorgestrel	0,75 mg comprimido
85	Metilergometrina	0,2mg/ml injetável
86	Metilprednisolona	125mg/ml frasco ampola
87	Mesilato de pralidoxima	200 mg ampola
88	Metoclopramida	5mg/ml ampola
89	Metropolol	1mg/ml injetável
90	Metronidazol	5mg/ml ampola
91	Midazolam	5mg/5ml injetável ampola
92	Midazolam	5mg/3ml injetável ampola
93	Midazolam	5mg/10ml injetável ampola
94	Morfina	10mg/ml injetável ampola
95	Naloxona	0,4mg/ml injetável
96	Nitroglicerina	5mg/ml ampola
97	Nitroprusseto de sódio	50mg injetável
98	Norepinefrina	2 mg/ml ampola
99	Ocitocina	5 UI/ml ampola
100	Omeprazol	40mg/ml injetável
101	Ondansetrona	4mg/ml injetável
102	Petidina	50mg/ml injetável
103	Pentoxifilina	20mg/ml ampola
104	Piperidolato+hesperidina+ácido ascórbico	100mg+50mg+50mgcomprimido
105	Piperacilina+Tazobactama	4g+500mg frasco ampola
106	Progesterona	100mg cápsula
107	Progesterona	200mg cápsula
108	Prometazina	25 mg/ml ampola
109	Propofol	10 mg/ml ampola
110	Protamina	1%/5ml injetável
111	Retinol+ aminoácidos+metionina+cloranfenicol	10.000UI+25mg+5mg+5mg/g Pomada
112	Ringer+lactato	Frasco 500ml
113	Rocurônio brometo	10mg/ml injetável
114	Suxametônio cloreto	500mg frasco
115	Suxametônio cloreto	100mg frasco
116	sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	Pote
117	Sulfato de magnésio	10% injetável ampola
118	Sulfato de magnésio	50% injetável ampola
119	Terbutalina	0,5mg ampola
120	Tetracaína +fenilefrina	0,1%+0,1% frasco
121	Tiamina	50mg/ml injetável

122	Tramadol	50 mg/ml ampola
123	Vasopressina	20ui/ml injetável
124	Vitaminas do complexo	30 mg/2ml injetável ampola

9.RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM O CÓDIGO ATC (ANATÔMICO TERAPÊUTICO QUÍMICO)

Nesta tabela os itens são apresentados de acordo com o sistema de classificação Anatômica Terapêutica

Química (AnatomicalTherapeuticChemicalclassification system) recomendado pela Organização Mundial

da Saúde, organizados de acordo com o Grupo Principal Anatômico – 1º nível do sistema

CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICA		
A TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO		
A02-DROGAS PARA DISTÚRBIOS RELACIONADAS COM A ACIDEZ		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A02AB01	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/mL suspensão oral
A02BC01	Omeprazol	20 mg cápsula
A03-DROGAS PARA DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS FUNCIONAIS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A03FA04	Bromoprida	4 mg/mL solução oral
A03FA04	Bromoprida	10mg comprimido
A03BB01	Escopolamina, butilbrometo	10 mg comprimido
A03DB04	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica	(333,4+6,67)mg/mL solução oral
A03FA01	Metoclopramida, cloridrato de	10 mg comprimido
A03FA01	Metoclopramida, cloridrato de	4 mg/mL solução oral
A03AX13	Simeticona	75mg/ml solução oral
A04-ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A04AA01	Ondansetrona, cloridrato de	4mg comprimido
A06-MEDICAMENTOS PARA PRISÃO DE VENTRE		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A06AD11	Lactulose	667 mg/mL xarope.
A06AA01	Óleo Mineral	100% solução oral
A07-ANTIDIARREICOS, AGENTES ANTI INFLAMATÓRIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A07BA01	Carvão vegetal ativado	250 mg comprimido
A07AA02	Nistatina	100.000UI/ml solução oral
A07CA	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, cloreto de potássio, citrato de sódio, glicose)	2,6g + 1,5g + 2,9g + 13,5g pó para solução oral
A10-MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A10AB01	Insulina Humana NPH	100UI/ml suspensão injetável
A10AB01	Insulina Humana Regular	100UI/ml suspensão injetável
A10BB01	Glibenclâmida	5 mg comprimido
A20BB09	Glicazida	30mg Comprimido Liberação prolongada
A10BA02	Metformina, cloridrato de	850 mg comprimido
A11 - VITAMINAS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A11CC05	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	600 mg de cálcio + 400 UI comprimido
A11CA01	Retinol, Acetato+Colecalciferol	Vit.A 50.000UI+Vit.D 10.000UI/ml solução oral
A11DA01	Tiamina	300mg comprimido
A11E	Vitaminas do Complexo B	comprimido
A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
A12AA04	Carbonato de Cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido
B- SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS		
B01- AGENTES ANTITROMBÓTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
B01AC06	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido
B01AA03	Cilostazol	50mg comprimido
B01AA03	Varfarina sódica	5 mg comprimido
B03-PREPARADOS ANTIANEMICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
B03BB01	Ácido Fólico	0,2 mg/ml
B03BB01	Ácido Fólico	5 mg comprimido
B03AA07	Sulfato ferroso	40 mg comprimido
B03AA07	Sulfato ferroso	25 mg/mL solução oral
C - APARELHO CARDIOVASCULAR		
C01 TERAPÊUTICA CARDÍACA		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C01BD01	Amiodarona, cloridrato de	200mg comprimido

C01AA05	Digoxina	0,25mg comprimido
C01DA08	Isossorbida, mononitrato de	20mg comprimido
C01DA08	Isossorbida, mononitrato de	5 mg sublingual
C01DA07	Propatilnitrato	10mg comprimido
C02- ANTI HIPERTENSIVOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C02AB01	Metildopa	250mg comprimido
C03-DIURÉTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C03BA04	Clortalidona	25 mg comprimido
C03DA01	Espironolactona	25 mg comprimido
C03DA01	Espironolactona	100 mg comprimido
C03CA01	Furosemida	40 mg comprimido
C03AA03	Hidroclorotiazida	25 mg comprimido
C07-AGENTES BETABLOQUEADORES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C07AB11	Atenolol	50 mg comprimido
C07AG02	Carvedilol	3,125mg comprimido
C07AG02	Carvedilol	6,25mg comprimido
C07AG02	Carvedilol	12,5mg comprimido
C07AG02	Carvedilol	25mg comprimido
C07AB02	Metoprolol, Succinato de	50 mg comprimido de liberação controlada
C07AB02	Metoprolol, Tartarato de	100 mg comprimido
C07AA05	Propranolol, cloridrato de	40 mg comprimido

C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C08CA01	Anlodipino, besilato de	5 mg comprimido
C08CA05	Nifedipino	20mg comprimido
C08DA01	Verapamil, cloridrato de	80 mg comprimido

C09-MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA ANGIOTENSINA		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C09AA01	Captopril	25mg comprimido.
C09AA02	Enalapril, maleato de	10mg comprimido
C09AA02	Enalapril, maleato de	20mg comprimido
C09CA01	Losartana Potássica	50mg comprimido

C10 - LÍPIDO AGENTES MODIFICADORES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C10AA01	Sinvastatina	20 mg comprimido
C10AA01	Sinvastatina	40 mg comprimido

D - DERMATOLÓGICOS		
D01 -ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
D01AC08	Cetoconazol	20 mg/mL (2%) xampu
D01AC08	Cetoconazol	20mg/g creme
D01AA01	Nistatina	10.000 UI/mL solução oral
D01AC02	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%) creme

D02- EMOLIENTES E PROTECTORES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
Não Consta	Pasta d Água	FN* pasta

D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
D06BB03	Aciclovir	50 mg/g creme
D06AX04	Neomicina, sulfato de + Bacitracina zinica	5 mg/g + 250 UI/g pomada
D06BA01	Sulfadiazina de prata	10 mg g (1%) creme

D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
D07AB19	Dexametasona	1 mg/g (0,1%) creme

D08- ANTI-SÉPTICOS E DESINFETANTES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
D08AX06	Permanganato de Potássio	100 mg comprimido

FITOTERÁPICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
Não consta	Extrato Medicinal, Castanha da Índia (Aesculus Hippocastanum L.)	100 mg caps
Não consta	Extrato Medicinal, Guaco (Mikania Glomerata Spreng.)	0,1 mg/ml Xarope
Não consta	Espinheira Santa (Maytenus Officinalis mabb)	Extrato de 13 a 20mg de taninos caps
Não consta	Isoflavona -de- soja (Glycinemax (L.) Merr.)	Caps ou compr

G - SISTEMA GENITO URINARIO E HORMÔNIOS SEXUAIS		
G01 ANTI INFECCIOSOS E ANTI SÉPTICOS GINECOLÓGICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
G01AF01	Metronidazol	100 mg/g (10%) gel vaginal
G01AF04	Miconazol, Nitrato de	20 mg/g (2%) creme vaginal
G01AA01	Nistatina	25.000 UI/g creme vaginal

G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
G03AA07	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea
G03AC01	Noretisterona	0,35 mg comprimido
G03AC01	Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato	50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável
G03AC03	Levonorgestrel	0,75 mg comprimido
G03AC06	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/mL suspensão injetável
G03CA04	Estriol	1 mg/g creme vaginal
G03CA57	Estrogênio conjugado	0,625 mg comprimido
G04 - UROLÓGICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
C02CA04	Doxazosina, mesilato	2 mg comprimido
G04CB01	Finasterida	5mg comprimido
H02 - CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação

H02AB01	Betametasona, acetato +betametasona, fosfato dissódico	3mg/ml+3mg/ml solução injetável
H02AB01	Betametasona, acetato +betametasona, fosfato dissódico	5mg/ml+2mg/ml solução injetável
H02AB02	Dexametasona	4 mg comprimido
H02AB06	Prednisolona, Fosfato Sódico de	3 mg/mL solução oral
H02AB07	Prednisona	20 mg comprimido
H02AB07	Prednisona	5 mg comprimido

H03 - TIREÓIDE TERAPIA		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
H03AA01	Levotiroxina sódica	25mcg comprimido
H03AA01	Levotiroxina sódica	50 mcg comprimido
H03AA01	Levotiroxina sódica	100mcg comprimido

J - ANTI INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO		
J01 - ANTIBACTERIANOS DE USO SISTÊMICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
J01CA04	Amoxicilina	500 mg comprimido ou cápsula
J01CA04	Amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral
J01CR02	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500mg + 125mg comprimido
J01CR02	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral
J01FA10	Azitromicina	500 mg comprimido
J01FA10	Azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral
J01CE08	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI
J01CE08	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI
J01DB01	Cefalexina	50 mg/mL suspensão oral
J01DB01	Cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido
J01FA09	Claritromicina	500 mg cápsula ou comprimido
J01MA02	Ciprofloxacino, Cloridrato de	500 mg comprimido
J01AA02	Doxiciclina, Cloridrato	100 mg Comprimido
J01FA02	Espiramicina	500 mg comprimido
J01EC02	Sulfadiazina	500 mg comprimido
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido
J01XD01	Metronidazol	250 mg comprimido
J01XE01	Nitrofurantoina	100 mg cápsula

J02 - ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
J02AC01	Fluconazol	150 mg cápsula
J02AC02	Itraconazol	100 mg cápsula

J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
J05AB01	Aciclovir	200mg comprimido
J05AH02	Oseltamivir	30mg cápsula
J05AH02	Oseltamivir	45mg cápsula
J05AH02	Oseltamivir	75mg cápsula

M - SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO		
M01 ANTI INFLAMATÓRIOS E ANTI REUMÁTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
M01AC03	Cetoprofeno	20mg/ml solução oral
M01AE01	Ibuprofeno	300 mg comprimido
M01AE01	Ibuprofeno	600 mg comprimido
M01AE01	Ibuprofeno	50 mg/mL solução oral
M01AX17	Nimesulida	100mg comprimido

M03- RELAXANTES MUSCULARES		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
M03BX01	Baclofeno	10mg comprimido
M03BX08	Ciclobenzaprina, cloridrato	5mg comprimido

M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS		
--------------------------------	--	--

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
M04AA01	Alopurinol	300 mg comprimido
M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS OSSEAS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
M05BA04	Alendronato de Sódio	70 mg comprimido
N02 - ANALGÉSICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N02BB02	Dipirona Sódica	500mg/mL solução oral
N02BB02	Dipirona Sódica	500 mg comprimido
N02BE01	Paracetamol	500 mg comprimido
N02BE01	Paracetamol	200 mg/mL solução oral
N03 - ANTIEPILEPTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N03AG01	Ácido Valpróico	250mg comprimido
N03AG01	Ácido Valpróico (valproato de sódio)	500mg comprimido
N03AG01	Ácido Valpróico (valproato de sódio)	50mg/mL suspensão oral
N03AF01	Carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral
N03AF01	Carbamazepina	200 mg comprimido
N03AE01	Clonazepam	2,5 mg/mL solução oral
N03AE01	Clonazepam	2 mg comprimido
N03AB02	Fenitoína	100 mg comprimido
N03AA02	Fenobarbital	100 mg comprimido
N03AA02	Fenobarbital	40 mg/mL solução oral
N03AF02	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido
N04 - ANTI DROGAS DE PARKINSON		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N04AA02	Biperideno, Cloridrato de	2 mg comprimido
N04BA02	Levodopa + Benserazida	100/25mg comprimido
N04BA02	Levodopa + Benserazida	100/25mg cápsula liberação prolongada
N04BA02	Levodopa + Benserazida	100/25mg comprimido dispersível
N04BA02	Levodopa + Benserazida	200/50mg comprimido
N04BA02	Levodopa + Carbidopa	250/25mg comprimido
N04BA02	Levodopa + Carbidopa	200/50 comprimido
N05 - PSICOLÉPTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N05AN01	Carbonato de Lítio	300mg comprimido
N05AA01	Clorpromazina	25mg comprimido
N05AA01	Clorpromazina	100mg comprimido
N05BA01	Diazepam	5 mg comprimido
N05AD01	Haloperidol	1 mg comprimido
N05AD01	Haloperidol	5 mg comprimido
N05AD01	Haloperidol	2 mg/mL solução oral
N05AA02	Levomepromazina	25 mg comprimido
N05AA02	Levomepromazina	100 mg comprimido
N05AA02	Levomepromazina 4%	4% gotas
N05AX08	Risperidona	1 mg comprimido
N05AX08	Risperidona	2 mg comprimido
N05AX08	Risperidona	3 mg comprimido
N05AX08	Risperidona	1 mg/ml Líquida
N06AX12	Metilfenidato, cloridrato de	10 mg comprimido

N06 - PSICOANALÉPTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N06AA09	Amitríptilina, cloridrato de	25 mg comprimido
N06AA04	Clomipramina	25mg comprimido
N06AB03	Fluoxetina	20mg cápsula ou comprimido
N06AA02	Imipramina	25mg comprimido
N06AA10	Nortríptilina	25mg cápsula
N06AA10	Nortríptilina	75mg cápsula
N06AA04	Sertralina, cloridrato	50mg comprimido

N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
N07CA02	Cinarizina	75 mg comprimido
N07CA01	Betaistina, dicloridrato de	24 mg comprimido

P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTE

P01 - ANTIPROTOZOÁRIOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
P01AB01	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL suspensão oral
P01BD01	Pirimetamina	25 mg comprimido

P02 - ANTI HELMÍNTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
P02CA03	Albendazol	400 mg comprimido mastigável
P02CA03	Albendazol	40 mg/mL suspensão oral
P02CF01	Ivermectina	6mg comprimido

P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDAS, INSECTICIDAS E REPELENTE		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação

P03AC04	Permetrina	1% (10 mg/g) loção
P03AC04	Permetrina	5% (50 mg/g) loção
R01- PREPARAÇÕES NASAIS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
R01AD05	Budesonida	32 mcg aerossol nasal
R01AD05	Budesonida	64mcg aerossol nasal
R01AX10	Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/mL) solução nasal
R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
R03BA05	Aminofilina	100 mg comprimido
R03BA01	Beclometasona, dipropionato de	250 mcg/dose aerossol ou spray
R03BA01	Beclometasona, dipropionato de	50 mcg/dose aerossol ou spray
R03BA04	Salbutamol, Sulfato de	100 mcg/dose salbutamol aerossol
R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
R05CB06	Ambroxol, cloridrato de	30 mg/mL xarope
R05CB06	Ambroxol, cloridrato de	15 mg/mL xarope
R05CB03	Acebrofilina	5 mg/ml xarope
R05CB03	Acebrofilina	50 mg/ml xarope
R06 - ANTI HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
R06AB02	Dexclorfeniramina, maleato de	2mg comprimido
R06AB02	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4mg/mL solução oral ou xarope
R06AX13	Loratadina	10 mg comprimido
R06AX13	Loratadina	1 mg/mL xarope
R06AD02	Prometazina, cloridrato de	25 mg comprimido
S01 - OFTALMOLÓGICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
S01XA20	Carmelose sódica	5mg/ml solução oftálmica
S01AA11	Gentamicina, Sulfato de	5 mg/mL solução oftálmica
S01ED01	Timolol	5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica
J01GB01	Tobramicina	3mg/ml solução oftálmica
S02 - OTOLÓGICO		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
S02AA07	fluocinolona acetona 1+polimixina B, sulfato +neomicina, sulfato del+lidocaina, cloridrato de	0,250mg/ml+10.000UI/ml+3,5mg/ml+20mg/ml solução otológica
V03 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS		
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação
V03AF03	Folinato de Calcio (Acido folínico)	15 mg comprimido
V03AB18	Permanganato de Potássio	100 mg comprimido

10.MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES

Os insumos são disponibilizados aos usuários portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes e que

estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, conforme determinado na PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

A frequência do AMGC (Automonitoramento de Glicemia Capilar) deve ser determinada individualmente,

dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do paciente para o auto-cuidado e da sua capacidade de modificar sua medicação a partir das informações obtidas. A frequência diária recomendada em média deve ser três a quatro vezes ao dia.

MEDICAMENTOS E INSUMOS DISPONIBILIZADOS

Insulina Humana NPH – Suspensão Injetável 100 UI/mL;

Insulina Humana Regular – Suspensão Injetável 100 UI/mL;

Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;

Lancetas

Entretanto as tiras reagentes de medida de glicemia capilar e as lancetas para punção digital e glicosímetro são distribuídos apenas para insulino dependentes e gestantes diagnosticadas com diabetes gestacional.

Para efetuar o cadastro é preciso apresentar os documentos necessários como RG, cartão SUS, comprovante de residência, o pedido do médico da monitorização de glicemia o diagnóstico de diabetes tipo 1 e o receituário de Insulina.

Obs.: A manutenção dos aparelhos fica à critério e responsabilidade do paciente.

11. DISPENSAÇÃO DO OSELTAMIVIR (TAMIFLU®)

O medicamento Oseltamivir (Tamiflu®) deverá ser retirado na Farmácia da Unidade Central de Saúde. Nos

dias e horários em que a Farmácia Central estiver fechada este medicamento poderá ser retirado, excepcionalmente, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento). O Oseltamivir será dispensado somente mediante a apresentação da receita médica, que será carimbada e devolvida ao paciente. A prescrição pode ser proveniente de qualquer unidade de saúde, inclusive de serviços particulares. Os medicamentos disponíveis são:

Oseltamivir 75 mg

Oseltamivir 45 mg

Oseltamivir 30 mg

12. DISPENSAÇÃO DE TALIDOMIDA (RDC nº11/2011 e RDC Nº 24/2012)

A Talidomida será dispensada somente mediante a Notificação de Receita de Talidomida acompanhada do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento. A Notificação de Receita de Talidomida é o documento que, juntamente com os Termos de Responsabilidade/Esclarecimento, autoriza a dispensação do medicamento à base de Talidomida. Na Notificação só pode conter o medicamento Talidomida. A validade é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão e somente dentro da unidade federativa onde foi emitida. A quantidade de Talidomida por prescrição, em cada Notificação de Receita, não poderá ser superior à necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias.

Os prescritores do medicamento Talidomida devem ter cadastro na autoridade sanitária competente (Vigilância Estadual). A cada prescrição do medicamento à base de Talidomida, o paciente deverá receber do prescritor a Notificação de Receita de Talidomida e o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento. O Termo de Responsabilidade/Esclarecimento obrigatoriamente deverá ser preenchido e assinado pelo prescritor e pelo paciente, em 3 (três) vias, devendo a primeira via permanecer no prontuário, a segunda via ser arquivada na unidade pública dispensadora e a terceira via ser mantida com o paciente.

A dispensação de Talidomida é somente realizada na farmácia central.

13. ENDEREÇO DAS UNIDADES DE DISPENSAÇÃO LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

Farmácia Central – Rua: Parigot d Souza, nº543

Famácia Angelo Lopes- Rua: Goiás, s/nº

USF Centro de Saude- Rua: Francisco Oliveira Macedo, nº62

USF Parque Verde -Rua : Sao Paulo s/nº

USF Santa Rita - Avenida: Francisco Alves s/nº

USF São Jose - PR364 km12 s/nº

USF Vila Guarani -Rua 1 s/nº

USF Alto Alegre - Rua: Paraná s/nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: A T NICOLLI - COMÉRCIO DE OXIGÊNIO – CNPJ Nº 18.459.772/0001-51

LOTE 01 - GÁS MEDICINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 6M³ a 10,00M³	WHITE MARTINS	28,00	84.000,00
					TOTAL	84.000,00

LOTE 02 - GÁS MEDICINAL – (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 6M³ a 10,00M³	WHITE MARTINS	28,00	28.000,00
					TOTAL	28.000,00

LOTE 03 - GÁS MEDICINAL – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	150	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	WHITE MARTINS	44,00	6.600,00
4	100	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	WHITE MARTINS	110,00	11.000,00
					TOTAL	17.600,00

LOTE 04 - GÁS INDUSTRIAL - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	100	M³	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 6M³ a 10,00M³	WHITE MARTINS	28,00	2.800,00
6	20	Kg	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	WHITE MARTINS	80,00	1.600,00
7	30	M³	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	WHITE MARTINS	34,00	990,00
					TOTAL	5.390,00

LOTE 05 - DEMAIS MATERIAIS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	GASLIVE	335,00	1.675,00
9	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	GASLIVE	335,00	1.675,00
10	5	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 250ML	HAOXI	45,00	225,00
11	5	UND	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	HAOXI	45,00	225,00
12	5	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	148,00	740,00
13	5	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	148,00	740,00
14	5	UND	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	GASLIVE	155,00	775,00
15	5	UND	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	GASLIVE	155,00	775,00
					TOTAL	6.830,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 141.820,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/12/2024

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9BACB9DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	70.723.339,17	100,00	42.347.172,07	15.670.293,65	68.094.618,73	100,00	44.975.892,51
Administração	8.334.000,00	10.438.843,64	1.233.019,11	6.356.709,32	8,99	4.082.134,32	1.220.728,10	6.332.178,21	9,30	4.106.665,43
Administração Geral	6.835.500,00	8.922.343,64	1.033.269,15	5.317.823,57	7,52	3.604.520,07	1.020.928,16	5.293.364,36	7,77	3.628.979,28
Administração Financeira	1.498.500,00	1.504.500,00	199.749,96	1.038.885,75	1,47	465.614,25	199.799,94	1.038.813,85	1,53	465.686,15
Ensino Superior	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	4.348.580,00	6.131.411,33	1.394.982,54	3.728.339,23	5,27	2.403.072,10	1.349.576,05	3.658.195,36	5,37	2.473.215,97
Assistência ao Idoso	165.000,00	202.516,55	28.512,32	74.841,58	0,11	127.674,97	29.395,32	73.801,58	0,11	128.714,97
Assistência ao Portador de Deficiência	3.460,00	4.716,59	1.250,90	2.695,02	0,00	2.021,57	1.250,90	2.695,02	0,00	2.021,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	944.500,00	1.029.931,96	119.802,66	514.957,17	0,73	514.974,79	84.894,76	479.378,11	0,70	550.553,85
Assistência Comunitária	3.235.620,00	4.894.246,23	1.245.416,66	3.135.845,46	4,43	1.758.400,77	1.234.035,07	3.102.320,65	4,56	1.791.925,58
Saúde	20.001.500,00	24.420.569,97	3.338.122,46	16.517.975,89	23,36	7.902.594,08	3.319.155,40	16.253.344,53	23,87	8.167.225,44
Atenção Básica	9.201.000,00	11.842.868,72	1.614.833,36	7.847.517,93	11,10	3.995.350,79	1.657.255,56	7.802.776,48	11,46	4.040.092,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.059.000,00	11.329.527,86	1.587.778,31	8.012.115,37	11,33	3.317.412,49	1.543.130,16	7.809.633,83	11,47	3.519.894,03
Vigilância Sanitária	586.500,00	825.680,52	26.116,68	306.323,25	0,43	519.357,27	25.053,29	304.592,60	0,45	521.087,92
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	422.492,87	109.394,11	352.019,34	0,50	70.473,53	93.716,39	336.341,62	0,49	86.151,25
Educação	18.975.400,00	20.669.263,06	3.258.233,31	14.953.106,37	21,14	5.716.156,69	3.194.871,11	14.465.156,94	21,24	6.204.106,12
Ensino Fundamental	12.286.600,00	13.078.332,78	1.791.216,46	9.520.629,61	13,46	3.557.703,17	1.758.119,90	9.198.624,23	13,51	3.879.708,55
Educação Infantil	5.516.300,00	6.198.430,28	1.271.865,40	4.543.021,07	6,42	1.655.409,21	1.244.245,71	4.400.135,82	6,46	1.798.294,46
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	138.000,00	1.008,60	3.025,80	0,00	134.974,20	1.008,60	3.025,80	0,00	134.974,20
Educação Especial	944.500,00	1.254.500,00	194.142,85	886.429,89	1,25	368.070,11	191.496,90	863.371,09	1,27	391.128,91
Cultura	320.000,00	425.000,00	47.868,91	152.627,67	0,22	272.372,33	33.220,93	137.506,71	0,20	287.493,29
Difusão Cultural	320.000,00	425.000,00	47.868,91	152.627,67	0,22	272.372,33	33.220,93	137.506,71	0,20	287.493,29
Urbanismo	3.403.250,00	15.109.907,50	2.068.996,52	6.633.190,79	9,38	8.476.716,71	2.064.028,97	6.617.943,36	9,72	8.491.964,14
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	11.031.657,50	1.438.467,53	3.799.081,42	5,37	7.232.576,08	1.438.467,53	3.799.081,42	5,58	7.232.576,08
Serviços Urbanos	3.153.250,00	4.078.250,00	630.528,99	2.834.109,37	4,01	1.244.140,63	625.561,44	2.818.861,94	4,14	1.259.388,06
Gestão Ambiental	1.661.950,00	2.553.450,00	409.016,44	1.654.706,97	2,34	898.743,03	400.316,04	1.645.836,57	2,42	907.613,43
Preservação e Conservação Ambiental	1.661.950,00	2.553.450,00	409.016,44	1.654.706,97	2,34	898.743,03	400.316,04	1.645.836,57	2,42	907.613,43
Agricultura	2.526.045,00	4.271.269,86	569.933,92	2.639.914,53	3,73	1.631.355,33	514.464,85	2.350.181,00	3,45	1.921.088,86
Extensão Rural	2.526.045,00	4.271.269,86	569.933,92	2.639.914,53	3,73	1.631.355,33	514.464,85	2.350.181,00	3,45	1.921.088,86
Indústria	430.000,00	756.000,00	7.062,33	424.853,07	0,60	331.146,93	89.811,13	424.853,07	0,62	331.146,93
Promoção Industrial	430.000,00	756.000,00	7.062,33	424.853,07	0,60	331.146,93	89.811,13	424.853,07	0,62	331.146,93
Comércio e Serviços	209.500,00	209.500,00	385,00	7.088,36	0,01	202.411,64	385,00	7.088,36	0,01	202.411,64
Turismo	209.500,00	209.500,00	385,00	7.088,36	0,01	202.411,64	385,00	7.088,36	0,01	202.411,64
Transporte	5.882.500,00	20.065.274,91	2.073.210,44	12.526.225,24	17,71	7.539.049,67	2.059.360,53	11.095.150,65	16,29	8.970.124,26
Transporte Rodoviário	5.882.500,00	20.065.274,91	2.073.210,44	12.526.225,24	17,71	7.539.049,67	2.059.360,53	11.095.150,65	16,29	8.970.124,26
Desporto e Lazer	745.000,00	2.324.824,19	687.328,55	1.596.075,61	2,26	728.748,58	670.988,31	1.575.987,46	2,31	748.836,73
Desporto Comunitário	745.000,00	2.324.824,19	687.328,55	1.596.075,61	2,26	728.748,58	670.988,31	1.575.987,46	2,31	748.836,73
Encargos Especiais	4.904.775,00	4.970.196,78	753.423,04	3.532.526,12	4,99	1.437.670,66	753.387,23	3.531.196,51	5,19	1.439.000,27
Outros Encargos Especiais	4.904.775,00	4.970.196,78	753.423,04	3.532.526,12	4,99	1.437.670,66	753.387,23	3.531.196,51	5,19	1.439.000,27
Reservas	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	70.723.339,17	100	42.347.172,07	15.670.293,65	68.094.618,73	100	44.975.892,51

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3305CCD6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro										

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.145.925,00	4.225.783,20	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	702.720,00	544.831,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.655,00	413.233,49	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.550,00	958.903,27	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.969.000,00	2.308.814,93	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.042.500,00	44.810.256,47	
2.1- Cota-Parte FPM	26.937.500,00	20.197.460,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.737.500,00	18.819.391,22	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.378.069,23	
2.2- Cota-Parte ICMS	25.475.000,00	21.162.814,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	321.582,78	
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	473.227,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.655.170,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.188.425,00	49.036.039,67	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.768.500,00	8.686.437,45	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.528.606,25	3.572.572,47	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.943.000,00	8.153.878,26	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.943.000,00	8.153.878,26	
6.1.1- Principal	9.930.000,00	8.086.589,20	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	67.289,06	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-				
6.4.1- Principal	-	-				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(838.500,00)	(599.848,25)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.153.878,26					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.969.608,77	7.309.898,10	7.123.023,96	7.123.023,96	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.830.000,00	5.806.620,21	5.806.620,21	5.806.620,21	-	
10.1.1 - Educação Infantil	2.700.000,00	1.967.952,96	1.967.952,96	1.967.952,96	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.440.000,00	3.290.035,38	3.290.035,38	3.290.035,38	-	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	-	-	-	-	
10.1.4 - Educação Especial	655.000,00	548.631,87	548.631,87	548.631,87	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.139.608,77	1.503.277,89	1.316.403,75	1.316.403,75	-	
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.139.608,77	1.503.277,89	1.316.403,75	1.316.403,75	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.283.289,33	7.096.415,19	7.096.415,19	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	7.283.289,33	7.096.415,19	7.096.415,19	-	-	-

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	(h) -	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.806.620,21	5.806.620,21	5.806.620,21	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.707.714,78	5.806.620,21	5.806.620,21	71,21
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	815.387,83	1.057.463,07	1.057.463,07	242.075,24	12,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR DE VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO NO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO (w) APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.608,77	-	-26.608,77 -
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.608,77	-	-26.608,77 -
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.582.400,00	6.003.910,04	5.777.432,36	5.777.396,36	-	
20.1- Educação Infantil	2.897.300,00	2.067.730,26	1.943.171,81	1.943.171,81	-	
20.2- Ensino Fundamental	4.991.400,00	3.600.952,16	3.522.091,73	3.522.055,73	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	98.600,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	595.100,00	335.227,62	312.168,82	312.168,82	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.552.008,77	13.313.808,14	12.900.456,32	12.900.420,32	-	
21.1- Educação Infantil	5.597.300,00	4.035.683,22	3.911.124,77	3.911.124,77	-	
21.1.1- Creche	1.479.000,00	1.089.802,83	1.063.215,31	1.063.215,31	-	
21.1.2- Pré-escola	4.118.300,00	2.945.880,39	2.847.909,46	2.847.909,46	-	
22.2- Ensino Fundamental	12.954.708,77	9.278.124,92	8.989.331,55	8.989.295,55	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.777.432,36	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.686.437,45	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					242.075,24	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-	

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						14.221.794,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.259.009,92		14.221.794,56		29,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.519.100,00		1.358.039,01		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.183.600,00		1.061.510,68		
31.1.1- Salário-Educação		740.000,00		580.936,38		
31.1.2- PDDE		-		-		
31.1.3- PNAE		221.000,00		202.862,10		
31.1.4- PNATE		165.500,00		123.040,91		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		57.100,00		154.671,29		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-		270,74		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		335.500,00		296.257,59			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*		DESPESAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		2.117.254,29		1.639.298,23		1.564.700,62	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		601.130,28		507.337,85		489.011,05	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.507.324,01		1.126.364,18		1.070.093,37	
32.3- ENSINO MÉDIO		-		-		-	
32.4- ENSINO SUPERIOR		-		-		-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		-		-		-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.400,00		3.025,80		3.025,80	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.400,00		2.570,40		2.570,40	
32.8- OUTRAS		-		-		-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		20.669.263,06		14.953.106,37		14.465.156,94	
33.1- Despesas Correntes		19.829.700,61		14.581.550,17		14.093.600,74	
33.1.1- Pessoal Ativo		11.951.750,00		8.568.301,42		8.568.301,42	
33.1.2- Pessoal Inativo		-		-		-	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		5.000,00		-		-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		7.872.950,61		6.013.248,75		5.525.299,32	
33.2- Despesas de Capital		839.562,45		371.556,20		371.556,20	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-		-		-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		839.562,45		371.556,20		371.556,20	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		26.608,77		36.444,88			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.153.878,26		580.936,38			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.123.023,96		549.269,16			
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.057.463,07		68.112,10			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
	1.057.463,07	68.112,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de		

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:54172F4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.605.925,00	5.145.925,00	4.225.783,20	82,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	702.720,00	702.720,00	544.831,51	77,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.655,00	501.655,00	413.233,49	82,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.550,00	972.550,00	958.903,27	98,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	2.969.000,00	2.308.814,93	77,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.430.000,00	53.842.500,00	43.432.187,24	80,67
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	24.737.500,00	18.819.391,22	76,08
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	473.227,90	143,40
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.655.170,74	88,51
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	25.475.000,00	21.162.814,60	83,07
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	321.582,78	107,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.035.925,00	58.988.425,00	47.657.970,44	80,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.650.000,00	6.755.458,93	4.830.596,50	71,51	4.829.919,19	71,50	4.829.919,19	71,50
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.705.458,93	4.829.998,50	72,03	4.829.321,19	72,02	4.829.321,19	72,02
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	598,00	1,20	598,00	1,20	598,00	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.968.000,00	8.938.000,00	6.369.649,87	71,26	6.194.858,71	69,31	6.193.424,13	69,29
Despesas Correntes	8.806.000,00	8.780.000,00	6.367.617,53	72,52	6.192.921,31	70,53	6.191.486,73	70,52
Despesas de Capital	162.000,00	158.000,00	2.032,34	1,29	1.937,40	1,23	1.937,40	1,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.500,00	586.500,00	205.641,48	35,06	205.641,48	35,06	205.641,48	35,06
Despesas Correntes	575.500,00	575.500,00	205.641,48	35,73	205.641,48	35,73	205.641,48	35,73
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.204.500,00	16.279.958,93	11.405.887,85	70,06	11.230.419,38	68,98	11.228.984,80	68,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.405.887,85	11.230.419,38	11.228.984,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.405.887,85	11.230.419,38	11.228.984,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.148.695,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.148.695,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	4.081.723,81	4.080.289,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.148.695,57	11.230.419,38	4.081.723,81	-	-	-	-	-	-	4.081.723,81
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.000,00	6.186.520,06	6.924.910,55	111,94
Proveniente da União	2.391.000,00	4.964.021,64	4.872.199,05	98,15
Proveniente dos Estados	709.000,00	869.498,42	1.960.417,46	225,47
Proveniente de outros Municípios	353.000,00	353.000,00	92.294,04	26,15
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.550,00	376.550,00	321.054,73	85,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.829.550,00	6.563.070,06	7.245.965,28	110,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.000,00	5.050.409,79	3.016.921,43	59,74	2.972.857,29	58,86	2.962.586,87	58,66
Despesas Correntes	2.430.000,00	4.419.856,35	2.880.034,56	65,16	2.835.970,42	64,16	2.835.868,91	64,16
Despesas de Capital	84.000,00	630.553,44	136.886,87	21,71	136.886,87	21,71	126.717,96	20,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	2.380.527,86	1.642.465,50	69,00	1.614.775,12	67,83	1.614.775,12	67,83
Despesas Correntes	1.058.000,00	2.303.391,98	1.642.465,50	71,31	1.614.775,12	70,10	1.614.775,12	70,10
Despesas de Capital	22.000,00	77.135,88	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	239.180,52	100.681,77	42,09	98.951,12	41,37	98.951,12	41,37	
Despesas Correntes	-	194.829,46	90.452,88	46,43	88.722,23	45,54	88.722,23	45,54	
Despesas de Capital	-	44.351,06	10.228,89	23,06	10.228,89	23,06	10.228,89	23,06	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	422.492,87	352.019,34	83,32	336.341,62	79,61	336.341,62	79,61	
Despesas Correntes	148.500,00	415.992,87	352.019,34	84,62	336.341,62	80,85	336.341,62	80,85	
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.000,00	8.092.611,04	5.112.088,04	63,17	5.022.925,15	62,07	5.012.654,73	61,94	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.164.000,00	11.805.868,72	7.847.517,93	66,47	7.802.776,48	66,09	7.792.506,06	66,01	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.048.000,00	11.318.527,86	8.012.115,37	70,79	7.809.633,83	69,00	7.808.199,25	68,99	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	586.500,00	825.680,52	306.323,25	37,10	304.592,60	36,89	304.592,60	36,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	422.492,87	352.019,34	83,32	336.341,62	79,61	336.341,62	79,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.953.500,00	24.372.569,97	16.517.975,89	67,77	16.253.344,53	66,69	16.241.639,53	66,64

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 78D7EDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação de fonte vinculada e tendência de excesso de arrecadação de fonte livre.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação de fonte vinculada e tendência de excesso de arrecadação de fonte livre no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.607.0701.1103	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4946	00953-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	21.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4947	00953-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4955	00953-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	189.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
23.695.1500.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0902.2100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	TOTAL	320.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Da tendência de excesso de arrecadação de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme segue e ainda baseado no ANEXO I:

Conta de receita		
Receita	Fonte-Descrição	Valor
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	00000-Cota Parte do IPI	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

§ 2º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Fonte-Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00	00953-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 140/2024

ANEXO I					
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO					
POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024					
1 -	Arrecadação no 1º de período 2023			29.088.131,56	set/23
2 -	Arrecadação no 2º período de 2023			11.496.997,07	Out/dez 2023
3 -	Arrecadação no 1º período de 2024			33.783.659,86	set/24
4 -	Receita prevista para 2024			41.365.099,21	orçamento/2024

		Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)		
	1º período de 2024 x 100 =			33.783.659,86
	1º período de 2023			29.088.131,56
	116,14	(-)	100,0000	16,14
	Arrecadação do 2º período de 2023			11.496.997,07
			x	16,14
				1.855.893,53
			11.496.997,07	1.855.893,53
				13.352.890,60
	Receita prevista para 2024			
	menos			
				41.365.099,21
Arrecadação de				
JAN/SET/2024				33.783.659,86
Arrecadação de				
SET/DEZ/2023 + Ti				13.352.890,60
Provável Excesso de				
Arrecadação				
(-) excesso de				
arrecadação já utilizado				
PROVAVEL EXCESSO				
A UTILIZAR				5.771.451,25
JERONIMO GADENS DO ROSARIO			EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS	
Prefeito Municipal			Secretário Da Fazenda	
Base legal: art. 43, IV, § 3º da Lei 4320/64				

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador: E5A5E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241128_150047

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR7334	279370NIC0007251	08/11/2024	50020
ABL6C63	279370T00007591	16/11/2024	55412
AFR2C72	279370T00007540	14/11/2024	55412
AHC3777	279370T00007586	16/11/2024	55412
AHE8J98	279370T00007556	14/11/2024	55412
AHK3797	279370T00007553	14/11/2024	55412
AHK3797	279370T00007574	16/11/2024	55412
AID0311	279370R000035519	25/11/2024	74550
AIG1400	279370T00007568	16/11/2024	55412
AIW7682	279370T00007552	14/11/2024	55412
AJA8245	279370T00007587	16/11/2024	55412
ALA4449	279370T00007592	16/11/2024	55412
ALX6J52	279370R000035527	25/11/2024	74550
AOI7219	279370R000035540	25/11/2024	74550
APB9E03	279370R000035533	25/11/2024	74550
APN7H36	279370R000035553	25/11/2024	74550
APO2A87	279370T00007560	26/11/2024	55680
AQB9057	279370R000035520	25/11/2024	74550
ARS1G59	279370T00007548	14/11/2024	55412
ASB9J24	279370R000035542	25/11/2024	74550
ATT8349	279370R000035516	25/11/2024	74550
ATW8B31	279370R000035518	25/11/2024	74630
AUS3H86	279370T00007573	16/11/2024	55412
AUV2539	279370T00007584	16/11/2024	55412
AUY3E82	279370T00007536	14/11/2024	55412
AUY8D32	279370T00007575	16/11/2024	55412
AVE6J14	279370R000035544	25/11/2024	60503
AWI2960	279370R000035549	25/11/2024	74550
AWK9598	279370T00007585	16/11/2024	55412
AWN9A52	279370T00007579	16/11/2024	55412
AZD6D50	279370T00007543	14/11/2024	55412
AZJ8524	279370T00007555	14/11/2024	55412

AZT0112	279370R000035536	25/11/2024	74550
BAN3D62	279370R000035534	25/11/2024	74550
BBG0878	279370R000035551	25/11/2024	60503
BDS4B56	279370NIC0007252	08/11/2024	50020
BQM4571	279370T000007570	16/11/2024	55412
DGA2057	279370R000035522	25/11/2024	74550
DLC7921	279370T000007563	16/11/2024	55412
DRU3G01	279370T000007531	14/11/2024	55412
EQK4C63	279370T000007580	16/11/2024	55412
ETK0394	279370T000007530	14/11/2024	55412
FCY6A53	279370R000035550	25/11/2024	74550
FCY6A53	279370R000035547	25/11/2024	74630
FDJ9H23	279370T000007595	16/11/2024	55412
GAG9D89	279370R000035548	25/11/2024	74550
GCJ8G01	279370R000035521	25/11/2024	74550
HCG7462	279370T000007554	14/11/2024	55412
IGC1496	279370T000007565	16/11/2024	55412
IPQ7J69	279370R000035528	25/11/2024	74550
IST9721	279370T000007567	16/11/2024	55412
IVE8H07	279370T000007561	16/11/2024	55412
IWB9I08	279370T000007550	14/11/2024	55412
IWP6I93	279370R000035517	25/11/2024	74550
IZH9I84	279370R000035525	25/11/2024	74550
JIY4F31	279370T000007534	14/11/2024	55412
JXF3I47	279370T000007566	16/11/2024	55412
LKT4B82	279370T000007544	14/11/2024	55412
LQX4E42	279370T000007577	16/11/2024	55412
LZL4552	279370T000007569	16/11/2024	55412
MCE1573	279370R000035552	25/11/2024	74550
MCL8F14	279370T000007572	16/11/2024	55412
MDI2391	279370T000007576	16/11/2024	55412
MDN8F46	279370T000007578	16/11/2024	55412
MDV9E43	279370T000007593	16/11/2024	55412
MFE2A97	279370R000035524	25/11/2024	74550
MFS0F84	279370R000035526	25/11/2024	74550
MHD6E26	279370T000007545	14/11/2024	55412
MHI9F52	279370T000007594	16/11/2024	55412
MHL0H32	279370T000007533	14/11/2024	55412
MHT2291	279370T000007551	14/11/2024	55412
MLN0A96	279370T000007558	14/11/2024	55412
OBQ3I13	279370T000007547	14/11/2024	55412
OKF8G41	279370T000007588	16/11/2024	55412
ONT9F20	279370T000007538	14/11/2024	55412
OUM5C65	279370T000007549	14/11/2024	55412
PVO1J12	279370T000007532	14/11/2024	55412
PXQ5E59	279370R000035545	25/11/2024	74630
PZU5066	279370T000007559	14/11/2024	55412
QCS8929	279370T000007590	16/11/2024	55412
QHD1316	279370T000007589	16/11/2024	55412
QHE4J96	279370R000035532	25/11/2024	74550
QHG3E39	279370T000007571	16/11/2024	55412
QHK9B37	279370T000007542	14/11/2024	55412
QIP3G78	279370T000007557	14/11/2024	55412
QIP3A50	279370R000035523	25/11/2024	74630
QPO9D13	279370T000007562	16/11/2024	55412
QPO9D13	279370T000007541	14/11/2024	55412
QWP2D20	279370T000007564	16/11/2024	55412
RDX9J09	279370T000007539	14/11/2024	55412
RDY1E36	279370R000035535	25/11/2024	74550
RHI2H55	279370R000035531	25/11/2024	74550
RHI5I11	279370T000007582	16/11/2024	55412
RHL6D95	279370R000035541	25/11/2024	74550
RHO9G68	279370T000007583	16/11/2024	55412
RLD5D95	279370T000007535	14/11/2024	55412
RXT5B67	279370R000035546	25/11/2024	74550
RYG5I90	279370R000035537	25/11/2024	74550
RYM7J42	279370R000035530	25/11/2024	74550
SDT4C18	279370T000007546	14/11/2024	55412
SFC8E09	279370R000035538	25/11/2024	74550
SHU6A13	279370NIC0007253	08/11/2024	50020
SXA1B01	279370R000035543	25/11/2024	60503
SXB7F69	279370R000035539	25/11/2024	74550
SXD0J26	279370R000035529	25/11/2024	74550
SXP5D17	279370T000007581	16/11/2024	55412

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:5DEDDO6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241129_150110

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE0801	279370T000007659	19/11/2024	55412
ADK2130	279370R000035592	27/11/2024	74550
ADV3J98	279370R000035568	26/11/2024	74550
ADY6013	279370T000007612	18/11/2024	55412
AEM6510	279370R000035576	26/11/2024	74550
AFR8H91	279370T000007644	19/11/2024	55412
AGB4448	279370R000035574	26/11/2024	74550
AGR9D12	279370T000007658	19/11/2024	55412
AGV7323	279370T000007632	19/11/2024	55412
AHK3944	279370T000007656	19/11/2024	55412
AHL6849	279370R000035585	26/11/2024	74550
AIG1400	279370T000007650	19/11/2024	55412
ALD4A39	279370T000007654	19/11/2024	55412
AMW0B27	279370T000007622	19/11/2024	55412
ANX4H74	279370R000035581	26/11/2024	74550
AOG8D92	279370R000035601	27/11/2024	74550
APQ6566	279370T000007620	19/11/2024	55412
ASI7B97	279370T000007637	19/11/2024	55412
AST6D46	279370T000007614	18/11/2024	55412
ATC5H92	279370R000035628	27/11/2024	74550
AUH2441	279370T000007651	19/11/2024	55412
AUK9824	279370R000035579	26/11/2024	74630
AUU4191	279370T000007640	19/11/2024	55412
AUY3E82	279370T000007537	14/11/2024	55412
AVQ7422	279370T000007641	19/11/2024	55412
AWB5882	279370T000007642	19/11/2024	55412
AWH0336	279370R000035614	27/11/2024	74550
AWI8G56	279370R000035606	27/11/2024	74550
AWQ1705	279370R000035618	27/11/2024	60503
AWQ9493	279370T000007639	19/11/2024	55412
AWV3905	279370T000007617	19/11/2024	55412
AXB1G66	279370R000035596	27/11/2024	74550
AYS7754	279370R000035555	26/11/2024	74550
AYT0840	279370R000035594	27/11/2024	74550
AYU2436	279370T000007655	19/11/2024	55412
AZD6D50	279370T000007609	18/11/2024	55412
AZG5937	279370R000035580	26/11/2024	74550
BAK6D60	279370R000035577	26/11/2024	60503
BAQ3I36	279370T000007610	18/11/2024	55412
BBC3D02	279370R000035603	27/11/2024	74550
BBC8E77	279370T000007653	19/11/2024	55412
BBF2D59	279370T000007657	19/11/2024	55412
BBK7F88	279370R000035609	27/11/2024	74550
BCH7C39	279370R000035611	27/11/2024	74550
BCH7C39	279370R000035610	27/11/2024	74550
BCI3J51	279370R000035567	26/11/2024	74550
BCN9C98	279370R000035597	27/11/2024	74550
BCT1C66	279370T000007618	19/11/2024	55412
BDH1D71	279370T000007635	19/11/2024	55412
BDT5F26	279370T000007625	19/11/2024	55412
BEB0G28	279370R000035613	27/11/2024	74550
BEJ7J38	279370R000035565	26/11/2024	74550
BES3E07	279370T000007598	18/11/2024	55412
BET3B12	279370T000007649	19/11/2024	55412
BEX8A33	279370R000035624	27/11/2024	74550
DTV1431	279370T000007631	19/11/2024	55412
DXF0781	279370T000007646	19/11/2024	55412
DZZ7157	279370R000035586	26/11/2024	74550
EGP3B59	279370T000007627	19/11/2024	55412
EUL0C08	279370T000007623	19/11/2024	55412
EUO8225	279370T000007605	18/11/2024	55412
EVT6C57	279370R000035559	26/11/2024	74550
FER3340	279370T000007601	18/11/2024	55412
FES4D81	279370R000035584	26/11/2024	74550
FJL0I89	279370R000035598	27/11/2024	74550
FLC7E92	279370R000035629	27/11/2024	74550
GDT2G36	279370T000007607	18/11/2024	55412
GZW6B32	279370R000035625	27/11/2024	74550
HJ0920	279370R000035573	26/11/2024	74550
HSD4J19	279370R000035575	26/11/2024	74550
ICC7A25	279370R000035599	27/11/2024	74550
ILA2J76	279370R000035578	26/11/2024	74550
IUF7G62	279370R000035566	26/11/2024	74550
IWN0C19	279370T000007648	19/11/2024	55412
JAM6C00	279370R000035569	26/11/2024	74550
JJJ7426	279370T000007634	19/11/2024	55412
LYC3333	279370T000007611	18/11/2024	55412
LYW2110	279370T000007608	18/11/2024	55412
LNZ7H80	279370R000035554	26/11/2024	74550
MCD7H86	279370R000035608	27/11/2024	74550
MCT0D17	279370R000035621	27/11/2024	60503
MDE1234	279370R000035593	27/11/2024	74550
MDE1234	279370R000035627	27/11/2024	74550
MEO6A06	279370R000035622	27/11/2024	74550
MET6614	279370T000007616	19/11/2024	55412

MFD7I72	279370T000007599	18/11/2024	55412
MFN0D67	279370T000007606	18/11/2024	55412
MFQ7F88	279370T000007636	19/11/2024	55412
MHZ9316	279370R000035604	27/11/2024	74550
MIZ1824	279370R000035607	27/11/2024	74550
MJW4174	279370R000035589	26/11/2024	60503
MKZ2249	279370T000007597	18/11/2024	55412
MLC9G71	279370R000035602	27/11/2024	74550
MLD0B65	279370R000035600	27/11/2024	74550
MLN0A96	279370T000007624	19/11/2024	55412
MLN9903	279370R000035623	27/11/2024	74550
MLU4B62	279370R000035595	27/11/2024	74550
MLY0D60	279370R000035619	27/11/2024	74550
MTY4D63	279370T000007596	18/11/2024	55412
NKY5F10	279370R000035590	27/11/2024	74550
OKF8G41	279370T000007638	19/11/2024	55412
OKF8G41	279370T000007604	18/11/2024	55412
ONT8H52	279370NIC0007255	09/11/2024	50020
OYP3G19	279370R000035620	27/11/2024	74550
PZG9B98	279370T000007615	19/11/2024	55412
PZJ8G35	279370R000035587	26/11/2024	60503
QHJ6A54	279370T000007628	19/11/2024	55412
QHR6A68	279370T000007647	19/11/2024	55412
QU2J65	279370R000035583	26/11/2024	74550
QIO7814	279370R000035562	26/11/2024	74550
QIX0E74	279370T000007652	19/11/2024	55412
QJH4B81	279370R000035591	27/11/2024	74550
QJK5B13	279370T000007602	18/11/2024	55412
QJV6E80	279370R000035582	26/11/2024	74550
QJZ7E52	279370T000007603	18/11/2024	55412
QJZ7E52	279370T000007621	19/11/2024	55412
QOV7A24	279370T000007600	18/11/2024	55412
QPO9D13	279370T000007633	19/11/2024	55412
RAI7G03	279370R000035563	26/11/2024	74550
RFJ5C12	279370T000007643	19/11/2024	55412
RFQ4H33	279370R000035612	27/11/2024	74550
RKZ0B53	279370R000035617	27/11/2024	74550
RXK8I52	279370T000007626	19/11/2024	55412
RYA5D13	279370R000035616	27/11/2024	74550
RYE1F77	279370R000035564	26/11/2024	74550
RYF0A98	279370R000035557	26/11/2024	74550
RYS0I22	279370NIC0007254	09/11/2024	50020
RYS6J45	279370R000035605	27/11/2024	74550
SDU2D14	279370R000035588	26/11/2024	60503
SEO1C27	279370T000007645	19/11/2024	55412
SEP6A96	279370R000035561	26/11/2024	74550
SEQ4B19	279370R000035571	26/11/2024	74550
SFD3B98	279370R000035558	26/11/2024	74550
SJF7D45	279370R000035556	26/11/2024	74550
SVI0C76	279370T000007630	19/11/2024	55412
SXB7J76	279370T000007629	19/11/2024	55412
SXC4E21	279370R000035560	26/11/2024	74550
TAI2D65	279370R000035572	26/11/2024	74550
TAM3G78	279370R000035626	27/11/2024	60503
TAQ7I63	279370R000035615	27/11/2024	74550
TAY1A02	279370T000007613	18/11/2024	55412

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador: A0FF6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241130_150171

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA6E88	279370T000007698	21/11/2024	55412
AHP0045	279370T000007700	21/11/2024	55412
AKF3939	279370T000007681	21/11/2024	55412
AMT6231	279370T000007670	21/11/2024	55412
ANL1618	279370T000007664	21/11/2024	55412
APU8E26	279370T000007689	21/11/2024	55412
APZ0565	279370T000007675	21/11/2024	55412
AQB4568	279370T000007697	21/11/2024	55412
ARN1I89	279370T000007673	21/11/2024	55412
ASH7D61	279370T000007685	21/11/2024	55412
ATJ4J98	279370T000007674	21/11/2024	55412
AVB5H33	279370T000007661	21/11/2024	55412
AVB5H33	279370T000007690	21/11/2024	55412

AVF2H02	279370T000007667	21/11/2024	55412
AXUID54	279370T000007682	21/11/2024	55412
AYC4D82	279370T000007662	21/11/2024	55412
AYM0167	279370T000007692	21/11/2024	55412
BCY4C49	279370T000007665	21/11/2024	55412
BCZ1B01	279370T000007671	21/11/2024	55412
DGD7J15	279370T000007696	21/11/2024	55412
EJB2639	279370T000007676	21/11/2024	55412
ENV7F08	279370T000007669	21/11/2024	55412
EY6E79	279370T000007695	21/11/2024	55412
FEA7A88	279370T000007684	21/11/2024	55412
FGR6B22	279370T000007699	21/11/2024	55412
HGP4H90	279370T000007666	21/11/2024	55412
IQR9H23	279370T000007672	21/11/2024	55412
LSW3F52	279370T000007683	21/11/2024	55412
LXQ5675	279370T000007686	21/11/2024	55412
MCC3138	279370T000007680	21/11/2024	55412
MDB2D75	279370T000007668	21/11/2024	55412
MGZ7965	279370T000007688	21/11/2024	55412
MHF6C17	279370T000007663	21/11/2024	55412
OKF8G41	279370T000007687	21/11/2024	55412
QHY2C68	279370T000007660	21/11/2024	55412
QIF8809	279370T000007693	21/11/2024	55412
QJH397	279370T000007691	21/11/2024	55412
RAC9D02	279370T000007694	21/11/2024	55412
RHN5A75	279370T000007678	21/11/2024	55412
RTA0D04	279370T000007679	21/11/2024	55412
SET5B34	279370T000007677	21/11/2024	55412

Publicado por:

Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:97B3599ASECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241130_150222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ6060	279370T000005834	06/09/2024	55412	RS 195,23
ADD1003	279370T000005925	12/09/2024	55412	RS 195,23
ADD1003	279370T000005828	06/09/2024	55412	RS 195,23
AEU0672	279370T000005934	12/09/2024	55412	RS 195,23
AFX2J55	279370T000005936	12/09/2024	55412	RS 195,23
AGE8H80	279370T000005938	12/09/2024	55412	RS 195,23
AIF3C16	279370CND00000807	06/08/2024	50292	RS 880,41
ALW6111	279370T000005825	06/09/2024	55412	RS 195,23
AMG0569	279370T000005860	09/09/2024	55412	RS 195,23
ANI9079	279370T000005906	11/09/2024	55412	RS 195,23
ANU7C74	279370T000005852	09/09/2024	55412	RS 195,23
AOC1888	279370T000005896	11/09/2024	55412	RS 195,23
AOH5148	279370T000005853	09/09/2024	55412	RS 195,23
APR3I43	279370T000005874	10/09/2024	55412	RS 195,23
AQO8B48	279370T000005876	10/09/2024	55412	RS 195,23
AQU7B90	279370T000005895	11/09/2024	55412	RS 195,23
AQY6G19	279370T000005902	11/09/2024	55412	RS 195,23
ARK6J07	279370T000005868	09/09/2024	55412	RS 195,23
ARL7704	279370T000005826	06/09/2024	55412	RS 195,23
ARN9A67	279370NIC0006881	03/09/2024	50020	RS 260,32
ARO9965	279370T000005882	10/09/2024	55412	RS 195,23
AUR2D10	279370T000005914	11/09/2024	55412	RS 195,23
AUV3907	279370T000005848	09/09/2024	55412	RS 195,23
AVC1647	279370T000005904	11/09/2024	55412	RS 195,23
AVH0689	279370T000005889	10/09/2024	55412	RS 195,23
AVJ3D03	279370T000005919	11/09/2024	55412	RS 195,23
AVM0892	279370T000005829	06/09/2024	55412	RS 195,23
AWK7I29	279370T000005845	09/09/2024	55412	RS 195,23
AXL7957	279370T000005883	10/09/2024	55412	RS 195,23
AXUID54	279370T000005926	12/09/2024	55412	RS 195,23
AYS1617	279370T000005830	06/09/2024	55412	RS 195,23
AZB7473	279370T000005915	11/09/2024	55412	RS 195,23
AZU3279	279370T000005927	12/09/2024	55412	RS 195,23
BBD6B83	279370T000005843	09/09/2024	55412	RS 195,23
BBE3050	279370T000005838	06/09/2024	55412	RS 195,23
BBL0D10	279370T000005893	11/09/2024	55412	RS 195,23
BCC5G37	279370T000005877	10/09/2024	55412	RS 195,23
BDL4I00	279370T000005857	09/09/2024	55412	RS 195,23
BDM0I78	279370T000005875	10/09/2024	55412	RS 195,23
BEH6D57	279370NIC0006878	03/09/2024	50020	RS 260,32
BOS3J92	279370T000005880	10/09/2024	55412	RS 195,23
DAN5937	279370NIC0006876	03/09/2024	50020	RS 260,32
DMV7C98	279370T000005847	09/09/2024	55412	RS 195,23
EOD8G53	279370T000005928	12/09/2024	55412	RS 195,23
FBA1A42	279370T000005867	09/09/2024	55412	RS 195,23
FEA7I48	279370T000005870	09/09/2024	55412	RS 195,23
FGG6E97	279370T000005881	10/09/2024	55412	RS 195,23
GAF2928	279370NIC0006877	03/09/2024	50020	RS 390,46
GIM2C90	279370T000005886	10/09/2024	55412	RS 195,23

HKV5820	279370T000005855	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
HTC9A48	279370T000005885	10/09/2024	55412	R\$ 195,23
LYG5988	279370T000005849	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
LYG5988	279370T000005899	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
MAM0334	279370T000005879	10/09/2024	55412	R\$ 195,23
MBJ6455	279370T000005836	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
MER3H70	279370T000005846	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
MEY1198	279370T000005905	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
MFB1795	279370T000005861	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
MGT4C88	279370T000005913	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
MII3068	279370T000005901	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
MIX9B58	279370T000005917	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
MIZ2910	279370T000005873	10/09/2024	55412	R\$ 195,23
MJM9133	279370T000005856	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
MKX0G39	279370T000005931	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
MLE1F33	279370T000005864	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
MLE9B21	279370T000005930	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
MLI5H79	279370T000005923	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
MQG2C96	279370T000005862	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
ONX7B33	279370T000005920	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
QBN9D31	279370T000005912	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
QCN8E43	279370T000005863	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
QHX8E85	279370T000005820	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIF8809	279370T000005939	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIU0E46	279370T000005821	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIM0C21	279370T000005839	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIU4810	279370T000005878	10/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIZ3E68	279370T000005898	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
QIJ2C21	279370T000005837	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
QJK5B13	279370T000005844	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
RAA6I40	279370T000005935	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
RLJ8G88	279370NIC0006879	03/09/2024	50020	R\$ 586,94
RXL4D70	279370T000005921	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
RXN8F46	279370NIC0006880	03/09/2024	50020	R\$ 260,32
RYJ1C87	279370T000005831	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
RYK2J96	279370NIC0006875	03/09/2024	50020	R\$ 390,46
RYL7H86	279370T000005907	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
RYO0I63	279370T000005933	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
RYY5G62	279370T000005850	09/09/2024	55412	R\$ 195,23
SEL5C01	279370T000005924	12/09/2024	55412	R\$ 195,23
SFJ3J41	279370T000005827	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
SHU6A13	279370T000005892	11/09/2024	55412	R\$ 195,23
SXD0I13	279370T000005822	06/09/2024	55412	R\$ 195,23
SXF4J26	279370T000005871	20/09/2024	55680	R\$ 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:85644547

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241203_150288

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEY8578	279370T000006052	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
AEY8578	279370T000006068	17/09/2024	55412	R\$ 195,23
AL12G71	279370T000006009	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
AOT0H52	279370T000006083	17/09/2024	55412	R\$ 195,23
ARH2113	279370T000006089	18/09/2024	55412	R\$ 195,23
AZC4885	279370T000006012	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
AZY6I11	279370T000006038	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
ENL8H18	279370T000006005	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
HKH7B66	279370T000006060	17/09/2024	55412	R\$ 195,23
MHM5J78	279370T000006014	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
MJG2100	279370T000006087	17/09/2024	55412	R\$ 195,23
MJQ6I19	279370T000006046	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
MLA8G48	279370T000006007	14/09/2024	55412	R\$ 195,23
NNI4314	279370T000006036	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
NNI4314	279370T000006048	16/09/2024	55412	R\$ 195,23
RTC6J00	279370T000006072	17/09/2024	55412	R\$ 195,23
SDS8H00	116100T002065633	21/09/2024	55680	R\$ 195,23
SJCS189	279370T000006016	16/09/2024	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:8A0B7149

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241204_150371

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1006	279370T000006106	18/09/2024	55412	RS 195,23
AAR7A70	279370T000006024	16/09/2024	55412	RS 195,23
ABI3H77	279370T000006015	16/09/2024	55412	RS 195,23
ABJ6C77	279370T000006062	17/09/2024	55412	RS 195,23
ABZ8324	279370T000006097	18/09/2024	55412	RS 195,23
ACL0906	279370T000006066	17/09/2024	55412	RS 195,23
ADR9A44	279370T000006067	17/09/2024	55412	RS 195,23
ADR9A44	279370T000006051	16/09/2024	55412	RS 195,23
ADX4848	279370T000005954	12/09/2024	55412	RS 195,23
ADZ9F34	279370NIC0006895	07/09/2024	50020	RS 390,46
AGQ5382	279370T000006011	14/09/2024	55412	RS 195,23
AGZ0248	279370T000006059	17/09/2024	55412	RS 195,23
AGZ0248	279370T000006058	17/09/2024	55412	RS 195,23
AHF7I25	116100T002235608	24/09/2024	54523	RS 195,23
AIH8I33	116100T002065632	21/09/2024	55680	RS 195,23
AJJ4687	279370NIC0006890	07/09/2024	50020	RS 260,32
AJL5A07	279370T000005984	13/09/2024	55412	RS 195,23
AJP9530	279370T000006088	18/09/2024	55412	RS 195,23
AJP9530	279370T000006099	18/09/2024	55412	RS 195,23
AJR1480	279370T000005963	13/09/2024	55412	RS 195,23
AKA5A51	279370T000006112	19/09/2024	55412	RS 195,23
AKE5720	279370T000006054	17/09/2024	55412	RS 195,23
AKK9E97	279370T000006119	19/09/2024	55412	RS 195,23
AKS1G61	279370T000005997	14/09/2024	55412	RS 195,23
ALG2C30	279370T000006108	18/09/2024	55412	RS 195,23
ALH0B16	279370T000006013	14/09/2024	55412	RS 195,23
ANE4470	279370T000006033	16/09/2024	55412	RS 195,23
ANR0757	279370T000005959	13/09/2024	55412	RS 195,23
ANW7876	279370T000006034	16/09/2024	55412	RS 195,23
AOM3361	279370T000006022	16/09/2024	55412	RS 195,23
AON3417	279370T000005960	13/09/2024	55412	RS 195,23
AOO5A71	279370T000006018	16/09/2024	55412	RS 195,23
APK5H68	279370T000006017	16/09/2024	55412	RS 195,23
APU7330	279370T000006065	17/09/2024	55412	RS 195,23
APV6593	279370T000006070	17/09/2024	55412	RS 195,23
AQI0I14	279370T000006135	19/09/2024	55412	RS 195,23
AQP2649	279370NIC0006894	07/09/2024	50020	RS 260,32
AQS5256	279370T000006047	16/09/2024	55412	RS 195,23
ARN6488	279370T000005969	13/09/2024	55412	RS 195,23
ARY0E34	279370T000006073	17/09/2024	55412	RS 195,23
ARY9978	279370T000005940	12/09/2024	55412	RS 195,23
ASF6G20	279370NIC0006904	07/09/2024	50020	RS 390,46
ASF6G20	279370NIC0006906	07/09/2024	50020	RS 390,46
AS7D44	279370T000006120	19/09/2024	55412	RS 195,23
ASL1B87	279370T000005987	14/09/2024	55412	RS 195,23
ASP1C11	279370T000006006	14/09/2024	55412	RS 195,23
ASW1F79	279370T000006077	17/09/2024	55412	RS 195,23
ASY9A40	279370T000006133	19/09/2024	55412	RS 195,23
ATA6512	279370T000006020	16/09/2024	55412	RS 195,23
ATA8C68	279370T000005947	12/09/2024	55412	RS 195,23
ATA8C68	279370T000006082	17/09/2024	55412	RS 195,23
ATD5F85	279370T000006019	16/09/2024	55412	RS 195,23
ATK0B97	279370T000005994	14/09/2024	55412	RS 195,23
ATP4F20	116100T002182348	21/09/2024	54600	RS 130,16
ATP8J95	279370T000006001	14/09/2024	55412	RS 195,23
ATX6A70	279370T000006117	19/09/2024	55412	RS 195,23
AUC6B67	279370T000006140	20/09/2024	55412	RS 195,23
AUY9079	279370T000006132	19/09/2024	55412	RS 195,23
AVB9643	279370T000005995	14/09/2024	55412	RS 195,23
AVI3I43	279370T000006050	16/09/2024	55412	RS 195,23
AVP1G55	279370T000006069	17/09/2024	55412	RS 195,23
AWC2396	279370T000005948	12/09/2024	55412	RS 195,23
AXP9F13	279370NIC0006887	07/09/2024	50020	RS 260,32
AXV3J47	279370T000006098	18/09/2024	55412	RS 195,23
AXV3J47	279370T000006104	18/09/2024	55412	RS 195,23
AXX8F81	279370T000005962	13/09/2024	55412	RS 195,23
AXX9B11	279370T000006056	17/09/2024	55412	RS 195,23
AYO5005	279370T000006043	16/09/2024	55412	RS 195,23
AZB5952	279370T000005980	13/09/2024	55412	RS 195,23
AZF6I61	279370T000006028	16/09/2024	55412	RS 195,23
BAC1644	279370T000006092	18/09/2024	55412	RS 195,23
BAI6462	279370T000006049	16/09/2024	55412	RS 195,23
BAN0E75	279370NIC0006903	07/09/2024	50020	RS 260,32
BAW8G09	279370T000006129	19/09/2024	55412	RS 195,23
BBK3582	279370T000006085	17/09/2024	55412	RS 195,23
BBT8B67	279370T000006002	14/09/2024	55412	RS 195,23
BBW5J66	279370T000005952	12/09/2024	55412	RS 195,23
BDA4J90	279370T000006122	19/09/2024	55412	RS 195,23
BDA6H57	279370T000006090	18/09/2024	55412	RS 195,23
BDF6J29	279370T000006071	17/09/2024	55412	RS 195,23
BDG7J47	279370T000006076	17/09/2024	55412	RS 195,23
BDR2I41	279370T000005945	12/09/2024	55412	RS 195,23
BDU1E89	279370T000006103	18/09/2024	55412	RS 195,23
BDY3D76	279370T000005951	12/09/2024	55412	RS 195,23
BEA1F20	279370T000006111	19/09/2024	55412	RS 195,23

BEA1F20	279370T000005961	13/09/2024	55412	RS 195,23
BET3B12	279370T000006080	17/09/2024	55412	RS 195,23
BEU8A33	279370NIC0006899	07/09/2024	50020	RS 260,32
BVB2D94	279370T000006027	16/09/2024	55412	RS 195,23
DRU3I43	279370T000006074	17/09/2024	55412	RS 195,23
DSB4D96	279370T000005989	14/09/2024	55412	RS 195,23
DSC3J19	116100T001388466	19/09/2024	54525	RS 195,23
DSZ2566	279370T000006109	19/09/2024	55412	RS 195,23
DUO6F08	116100T002182346	20/09/2024	55680	RS 195,23
EAN2C70	279370T000006063	17/09/2024	55412	RS 195,23
EGC4E68	279370T000006138	19/09/2024	55412	RS 195,23
EMM4E59	279370NIC0006912	10/09/2024	50020	RS 260,32
ENO6B19	279370T000006053	16/09/2024	55412	RS 195,23
ERT5A81	279370T000006029	16/09/2024	55412	RS 195,23
ETZ8457	279370T000006093	18/09/2024	55412	RS 195,23
EVH0I21	279370T000005970	13/09/2024	55412	RS 195,23
EVH0I21	279370T000005978	13/09/2024	55412	RS 195,23
FAR3H32	279370T000005988	14/09/2024	55412	RS 195,23
FBY6E76	279370T000006124	19/09/2024	55412	RS 195,23
FNR3D13	279370T000006039	16/09/2024	55412	RS 195,23
FOM4E62	279370NIC0006891	07/09/2024	50020	RS 260,32
GZW6B32	279370T000005974	13/09/2024	55412	RS 195,23
HLU4F87	279370T000006026	16/09/2024	55412	RS 195,23
HLU4F87	279370T000006008	14/09/2024	55412	RS 195,23
HLU4F87	279370T000006040	16/09/2024	55412	RS 195,23
HNA3D52	279370T000006086	17/09/2024	55412	RS 195,23
HTF9366	279370T000006131	19/09/2024	55412	RS 195,23
IOR1J89	279370T000005950	12/09/2024	55412	RS 195,23
IPI1G03	279370T000005942	12/09/2024	55412	RS 195,23
ISI1874	279370T000005949	12/09/2024	55412	RS 195,23
ISR4H31	279370T000006128	19/09/2024	55412	RS 195,23
IWE2C27	279370T000006107	18/09/2024	55412	RS 195,23
JAO8C24	279370NIC0006907	07/09/2024	50020	RS 390,46
JZ16C58	279370NIC0006892	07/09/2024	50020	RS 260,32
LOL0708	279370T000006136	19/09/2024	55412	RS 195,23
LYV4255	279370T000006035	16/09/2024	55412	RS 195,23
LYZ4177	279370T000006101	18/09/2024	55412	RS 195,23
LZS2F64	279370T000006037	16/09/2024	55412	RS 195,23
MAW2428	279370T000005958	13/09/2024	55412	RS 195,23
MC18G51	279370T000006123	19/09/2024	55412	RS 195,23
MDA6B11	279370T000006042	16/09/2024	55412	RS 195,23
MDH9I03	279370T000006045	16/09/2024	55412	RS 195,23
MDJ0H54	279370T000006095	18/09/2024	55412	RS 195,23
MER3H70	279370T000005977	13/09/2024	55412	RS 195,23
MFL8J54	279370T000005941	12/09/2024	55412	RS 195,23
MFX0677	116100T002213295	20/09/2024	55680	RS 195,23
MGA3750	279370NIC0006915	10/09/2024	50020	RS 260,32
MGA8G77	279370T000006134	19/09/2024	55412	RS 195,23
MGE7447	279370T000006126	19/09/2024	55412	RS 195,23
MGG0803	279370T000006064	17/09/2024	55412	RS 195,23
MGG0803	279370T000006081	17/09/2024	55412	RS 195,23
MGP7I57	279370T000005986	14/09/2024	55412	RS 195,23
MHW1A26	279370T000006137	19/09/2024	55412	RS 195,23
MHZ2G02	116100T002213289	20/09/2024	54521	RS 195,23
MII3068	279370T000005971	13/09/2024	55412	RS 195,23
MIO9A99	279370T000006116	19/09/2024	55412	RS 195,23
MJE3D10	279370T000006031	16/09/2024	55412	RS 195,23
MJU4F92	279370T000005998	14/09/2024	55412	RS 195,23
MJX3057	279370T000005957	13/09/2024	55412	RS 195,23
MKF7592	279370T000006055	17/09/2024	55412	RS 195,23
MKP7E62	279370T000006000	14/09/2024	55412	RS 195,23
MKX1528	279370T000005982	13/09/2024	55412	RS 195,23
MKX1528	279370T000005964	13/09/2024	55412	RS 195,23
MKY4H85	279370T000006105	18/09/2024	55412	RS 195,23
MLE1F33	279370T000006021	16/09/2024	55412	RS 195,23
MLN0A96	279370T000006113	19/09/2024	55412	RS 195,23
MLU7803	116100T002213291	20/09/2024	53800	RS 130,16
MLZ2504	279370T000005975	13/09/2024	55412	RS 195,23
MMD8879	279370T000006115	19/09/2024	55412	RS 195,23
MQT9D66	279370T000006030	16/09/2024	55412	RS 195,23
MQT9D66	279370T000006057	17/09/2024	55412	RS 195,23
OAX6B70	279370NIC0006897	07/09/2024	50020	RS 586,94
ORM4J91	279370T000005981	13/09/2024	55412	RS 195,23
PXU7A76	279370T000006094	18/09/2024	55412	RS 195,23
PXU7A76	279370T000006118	19/09/2024	55412	RS 195,23
QHO4J84	279370T000006084	17/09/2024	55412	RS 195,23
QHT7F43	279370T000005946	12/09/2024	55412	RS 195,23
QIU6A39	279370T000006078	17/09/2024	55412	RS 195,23
QIJ2C21	279370T000006100	18/09/2024	55412	RS 195,23
QJI2I41	279370NIC0006905	07/09/2024	50020	RS 390,46
QMR7F92	279370NIC0006902	07/09/2024	50020	RS 260,32
QOF2J84	279370T000006096	18/09/2024	55412	RS 195,23
QPI4I50	279370T000005990	14/09/2024	55412	RS 195,23
QTK2F44	279370NIC0006913	10/09/2024	50020	RS 260,32
QUR0D20	279370NIC0006888	07/09/2024	50020	RS 260,32
QUS9C84	279370T000005968	13/09/2024	55412	RS 195,23
RAG1697	279370NIC0006901	07/09/2024	50020	RS 260,32
RAG3F39	279370T000006075	17/09/2024	55412	RS 195,23
RAH2639	279370NIC0006910	10/09/2024	50020	RS 390,46

RAI2577	279370T000005967	13/09/2024	55412	RS 195,23
RDT9A15	279370T000005976	13/09/2024	55412	RS 195,23
RFJIE59	279370T000005944	12/09/2024	55412	RS 195,23
RHD4F60	279370NIC0006893	07/09/2024	50020	RS 586,94
RHQ9C98	279370NIC0006911	10/09/2024	50020	RS 586,94
RKY4H49	279370T000005973	13/09/2024	55412	RS 195,23
RXU6J59	116100T000793133	20/09/2024	53800	RS 130,16
RYB9I29	279370NIC0006889	07/09/2024	50020	RS 260,32
RYC0D94	279370NIC0006900	07/09/2024	50020	RS 260,32
RYK8E21	279370T000006079	17/09/2024	55412	RS 195,23
RYO4J19	279370T000006032	16/09/2024	55412	RS 195,23
RYO5A43	279370NIC0006909	10/09/2024	50020	RS 260,32
RYU5H98	279370NIC0006914	10/09/2024	50020	RS 260,32
SEB4E82	279370NIC0006898	07/09/2024	50020	RS 260,32
SEE7G83	279370T000006061	17/09/2024	55412	RS 195,23
SET8D82	279370T000006003	14/09/2024	55412	RS 195,23
SEW5J76	279370T000006023	16/09/2024	55412	RS 195,23
SEY1B48	279370NIC0006896	07/09/2024	50020	RS 586,94
SFN0D40	279370NIC0006908	10/09/2024	50020	RS 260,32
SXH4D86	279370T000006041	16/09/2024	55412	RS 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:4A564170

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 74/2024**

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, com base na Resolução n.º 13 de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Transição no processo de Incorporação da UNIUV pela UNESPAR, conforme protocolo n.º 21.996.707-1 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Paraná (SETI-PR):

Lisandra Cristina Kaminski Moreno	Procuradora Institucional (Presidente)
Juliane Boiko Bohone	Pró-Reitora de Ensino
Angela Maria Farah	Diretora Acadêmica
Ana Paula Yamauti	Docente de Administração
Ederson Jean Schoreder	Docente de Arquitetura e Urbanismo
Paulo Henrique Perotti	Docente de Ciências Contábeis
Regina Borini dos Santos	Docente Educação Física (Bel/Lic)
Suellen de Cássia Karaczuck	Docente de Engenharia Civil
Tiago Josie Kohut	Central de Relacionamento
Sérgio Paulo Hilgenberg	Docente de Odontologia
Marcos Cezar Kujiv Müller	Docente de Sistemas de Informação
Rayssa Zamboni	Técnica Administrativa
Fernanda Ramos Eddine	Discente de Administração
Kellen Taciane Storoz	Discente de Arquitetura e Urbanismo
Amanda Jakimiu	Discente de Ciências Contábeis
Elisa de Fátima Miranda	Discente de Educação Física
Fernanda de Almeida	Discente de Engenharia Ambiental
Vânia Cândido Fonseca	Discente de Engenharia Civil
Laura Maria dos Santos Caroleski	Discente de Odontologia
Bárbara Schneider Boin	Discente de Publicidade e Propaganda
Eduardo Augusto Giazzoni	Discente de Sistemas de Informação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se.

União da Vitória, 5 de dezembro de 2024.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:47025F48

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 198/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE													
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA										R\$3.800,00			
										00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		3.800,00
02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA										R\$4.600,00			
										00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		4.600,00
02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER													
02.008.27.812.20.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA										R\$11.300,00			
										00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		11.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO													
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA										R\$7.800,00			
										00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		7.800,00
02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO													
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										R\$55.300,00			
										00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		55.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO													
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM													
02.001.28.843.0.2005-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO										R\$50.000,00			
										00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -														
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)											R\$55.300,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		55.300,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM														
02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO											R\$50.000,00			
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000											(SF) - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM														
02.001.4.124.2.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL											R\$3.800,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		3.800,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM														
02.001.4.124.2.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL											R\$4.600,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		4.600,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM														
02.001.4.124.2.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL											R\$1.300,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		1.300,00	
02.001.4.124.2.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO											R\$10.000,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM														
02.001.4.124.2.2055-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO											R\$7.800,00			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000											Recursos Ordinários (Livres)		7.800,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓISECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADADA (NOV_2024)

Município de Candói - 2024												
Relação da despesa líquida liquidada												
Período: 01/11/2024 até 30/11/2024												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
05/11/2024	-	9089/2024	6380/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.01	98449-3	RODRIGO MISS	1.192,50
05/11/2024	-	9090/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
05/11/2024	-	9091/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
05/11/2024	-	9092/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
05/11/2024	-	9093/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
05/11/2024	-	9094/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
05/11/2024	-	9095/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
05/11/2024	-	9096/2024	119/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	67,00
05/11/2024	-	9097/2024	4652/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
05/11/2024	-	9098/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
05/11/2024	-	9099/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
06/11/2024	-	9100/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	40,00
06/11/2024	-	9101/2024	119/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	40,00
06/11/2024	-	9102/2024	6306/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
06/11/2024	-	9103/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
06/11/2024	-	9104/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
06/11/2024	-	9105/2024	119/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
06/11/2024	-	9106/2024	4648/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
06/11/2024	-	9107/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
06/11/2024	-	9108/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
06/11/2024	-	9109/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
06/11/2024	-	9110/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
06/11/2024	-	9111/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
06/11/2024	-	9112/2024	94/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	67,00
06/11/2024	-	9113/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	67,00
06/11/2024	-	9114/2024	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	40,00
06/11/2024	-	9115/2024	6328/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	135659-3	MARCIO EZIDIO RIBEIRO	927,50
06/11/2024	-	9116/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
06/11/2024	-	9117/2024	6350/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	595,50
06/11/2024	-	9118/2024	6351/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	595,50
06/11/2024	-	9119/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
06/11/2024	-	9120/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
06/11/2024	-	9121/2024	4648/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
06/11/2024	-	9122/2024	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
06/11/2024	-	9123/2024	3297/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
06/11/2024	-	9124/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
06/11/2024	-	9125/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
06/11/2024	-	9126/2024	2478/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	67,00
06/11/2024	-	9127/2024	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
06/11/2024	-	9128/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
06/11/2024	-	9129/2024	6362/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	701-3	IRINEU SENKIO	40,00
06/11/2024	-	9130/2024	6361/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
06/11/2024	-	9131/2024	6378/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	123197-9	ERIK VITORIO MOTTA	40,00

06/11/2024	-	9132/2024	6376/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	40,00
06/11/2024	-	9133/2024	6377/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	98295-4	GERALDO BUENO	40,00
06/11/2024	-	9134/2024	4620/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	40,00
06/11/2024	-	9135/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
06/11/2024	-	9136/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
06/11/2024	-	9137/2024	6386/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	98107-9	JANAINA BUENO SANTOS	40,00
06/11/2024	-	9138/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
06/11/2024	-	9139/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
06/11/2024	-	9140/2024	6389/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.02	392-1	ADRIANE WEGNER BORGES	662,50
06/11/2024	-	9141/2024	6388/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	662,50
06/11/2024	-	9152/2024	6335/2024	O	3580	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	121819-1	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	595,50
07/11/2024	-	9169/2024	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
07/11/2024	-	9171/2024	6390/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	78057-0	JOÃO MARCOS DA SILVA	662,50
07/11/2024	-	9172/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
07/11/2024	-	9173/2024	6431/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.02	98107-9	JANAINA BUENO SANTOS	1.786,50
07/11/2024	-	9174/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
07/11/2024	-	9175/2024	6273/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53,00
07/11/2024	-	9180/2024	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
07/11/2024	-	9181/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
07/11/2024	-	9182/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
07/11/2024	-	9183/2024	6409/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	105791-0	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	662,50
07/11/2024	-	9185/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
11/11/2024	231/2024	9183/2024	6409/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	105791-0	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	(662,50)
11/11/2024	-	9224/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
11/11/2024	-	9225/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
11/11/2024	-	9226/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	106,00
11/11/2024	-	9227/2024	6445/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	701-3	IRINEU SENKIO	40,00
11/11/2024	-	9254/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
12/11/2024	-	9266/2024	6449/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.822,50
12/11/2024	-	9267/2024	6450/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	992,50
12/11/2024	-	9268/2024	6457/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	992,50
12/11/2024	-	9269/2024	6456/2024	O	4250	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	992,50
12/11/2024	-	9279/2024	6459/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	662,50
12/11/2024	-	9284/2024	6447/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	40,00
12/11/2024	-	9285/2024	6446/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
12/11/2024	-	9286/2024	6442/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	66,00
12/11/2024	-	9287/2024	6444/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	40,00
12/11/2024	-	9290/2024	6443/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102350-1	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	66,00
12/11/2024	-	9292/2024	6441/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	40,00
12/11/2024	-	9293/2024	6440/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	40,00
12/11/2024	-	9295/2024	6432/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	636,00
12/11/2024	-	9300/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
12/11/2024	-	9301/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
12/11/2024	-	9302/2024	94/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	67,00
12/11/2024	-	9304/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
12/11/2024	-	9305/2024	6433/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	40,00
12/11/2024	-	9308/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
12/11/2024	-	9309/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
12/11/2024	-	9310/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
12/11/2024	-	9314/2024	4653/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	106,00
12/11/2024	-	9328/2024	6439/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	40,00
12/11/2024	-	9329/2024	6438/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	40,00
12/11/2024	-	9330/2024	6436/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5620-1	FRANCIELE PEREIRA	40,00
12/11/2024	-	9331/2024	6435/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	53,00
12/11/2024	-	9332/2024	6434/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	66,00
12/11/2024	-	9333/2024	6437/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	40,00
12/11/2024	-	9334/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	40,00
12/11/2024	-	9335/2024	4647/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
14/11/2024	-	9380/2024	6461/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	371,00
14/11/2024	-	9382/2024	6462/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	595,50

14/11/2024	-	9392/2024	6463/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	371,00
14/11/2024	-	9393/2024	6464/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	7880-8	LUCIANO OTTO	595,50
18/11/2024	-	9408/2024	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
18/11/2024	-	9429/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
18/11/2024	-	9434/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
18/11/2024	-	9435/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	40,00
18/11/2024	-	9436/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
18/11/2024	-	9437/2024	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
18/11/2024	-	9438/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
19/11/2024	-	9460/2024	4653/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
19/11/2024	-	9461/2024	5326/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
19/11/2024	-	9462/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	106,00
19/11/2024	-	9490/2024	6274/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	121882-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53,00
19/11/2024	-	9496/2024	6484/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	2906-8	ADIR MARQUES DE ARAUJO	40,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
19/11/2024	-	9515/2024	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
19/11/2024	-	9516/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
19/11/2024	-	9517/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
19/11/2024	-	9518/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
19/11/2024	-	9519/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
21/11/2024	-	9529/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
21/11/2024	-	9530/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
22/11/2024	-	9536/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
22/11/2024	-	9543/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
22/11/2024	-	9551/2024	6676/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	80,00
25/11/2024	-	9792/2024	6948/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	992,50
25/11/2024	-	9793/2024	6946/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	992,50
25/11/2024	-	9794/2024	6945/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.822,50
26/11/2024	-	9806/2024	6961/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	662,50
26/11/2024	-	9807/2024	6960/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	992,50
26/11/2024	-	9812/2024	6955/2024	O	4470	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.02	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	992,50
26/11/2024	-	9817/2024	6964/2024	O	340	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	992,50
TOTAL:												30.202,50
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F326BDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

IPRECONTENDA
EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Instituto de Previdência do Social dos Servidores Público do Município de Contenda - IPRECONTENDA, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 06/12/2024 às 23h59min do dia 09/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia **05/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 05 de dezembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR												
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)												
6613 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0004174	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	09/09/2002	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00	66,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0004039	ALEXANDRO BOJANO	01/06/2005	4,00	0,00	4,00	10,00	36,00	54,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR												
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)												
6613 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0004327	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	17/08/1998	6,00	2,00	4,00	10,00	54,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente	
0004075	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	05/11/1997	6,00	6,00	6,00	10,00	42,00	70,00	2º	Classificado	Afrodescendente	
0004196	ISAAC BRITO DA SILVA	21/03/2005	6,00	6,00	6,00	8,00	42,00	68,00	3º	Classificado	Afrodescendente	
0004155	ALEX ROGÉRIO SOARES TENÓRIO	24/02/1975	4,00	2,00	6,00	10,00	42,00	64,00	4º	Classificado	Afrodescendente	

6615 - PROCURADOR JURÍDICO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0004083	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	18/02/1979	0,00	0,00	5,00	48,00	25,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Afrodescendente
---------	----------------------------	------------	------	------	------	-------	-------	------	-------	----	--------------	-----------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
6613 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0004225	FERNANDA CHAVES BEZERRA	17/04/1998	6,00	8,00	10,00	10,00	57,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004017	GRAZIELE ZBLEWSKI	03/10/1985	8,00	10,00	6,00	10,00	54,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004199	LUCAS GREGORIO DA SILVA	24/01/1996	8,00	6,00	6,00	10,00	57,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004213	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	16/10/1985	4,00	10,00	8,00	10,00	54,00	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004242	MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	18/07/1977	4,00	6,00	10,00	10,00	54,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004127	EMILIE RAIANE SANTOS NUNES	20/11/2000	6,00	4,00	8,00	10,00	54,00	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004305	STHEFANY TAYNARA DA SILVA	03/12/2001	8,00	10,00	8,00	10,00	45,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004250	RICARDO FRANCO DE CARVALHO SOUZA	28/03/2000	4,00	10,00	8,00	10,00	48,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004040	MARIA EDUARDA KLENKE	09/03/2004	6,00	4,00	8,00	10,00	51,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004061	CLEBERSON NELSON DA SILVA	20/02/1980	6,00	8,00	10,00	10,00	45,00	79,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004327	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	17/08/1998	6,00	2,00	4,00	10,00	54,00	76,00	11º	Classificado	Afrodescendente	
0004126	MARIO ANTONIO FALCONDES	01/02/1999	4,00	4,00	4,00	10,00	54,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004161	LETICIA ALBERTI BUENO	02/03/2003	6,00	4,00	4,00	10,00	51,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004149	MARCOS RODRIGO CANOFER	12/11/1982	2,00	6,00	8,00	8,00	51,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004179	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	6,00	10,00	4,00	10,00	45,00	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004345	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	30/04/1984	4,00	10,00	6,00	10,00	45,00	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004153	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988	4,00	8,00	8,00	10,00	45,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004090	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	4,00	10,00	4,00	8,00	48,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004118	THIAGO PAULO BAUMEL	28/10/1986	2,00	8,00	6,00	10,00	48,00	74,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004032	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	06/04/1965	6,00	4,00	8,00	10,00	45,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004125	FLÁVIA MERCEDES DOS SANTOS	20/09/2002	6,00	0,00	6,00	8,00	51,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004229	ALANA MAZUR DOS ANJOS	31/05/2001	6,00	8,00	8,00	10,00	39,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004034	RAYSSA ORTIZ GUILHERME	02/12/1996	4,00	4,00	4,00	10,00	48,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004254	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	09/04/2004	2,00	8,00	4,00	8,00	48,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004075	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	05/11/1997	6,00	6,00	6,00	10,00	42,00	70,00	25º	Classificado	Afrodescendente	
0004156	HELENA MAIA SOUZA	08/08/2007	6,00	4,00	8,00	10,00	42,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004341	FABIO SANTOS FERNANDES	13/12/1974	6,00	8,00	6,00	10,00	39,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004196	ISAAC BRITO DA SILVA	21/03/2005	6,00	6,00	6,00	8,00	42,00	68,00	28º	Classificado	Afrodescendente	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR												
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
6613 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0004235	MANUELA GADOMSKI	24/04/2005	4,00	8,00	4,00	10,00	42,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004157	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996	4,00	8,00	0,00	10,00	45,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004190	MAYNARA CORDEIRO	22/02/1994	2,00	4,00	2,00	10,00	48,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004104	LEANDRO CUSTODIO	18/09/1986	2,00	2,00	4,00	10,00	48,00	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004198	MONIQUE HELOISA WOJCIK	17/11/2005	0,00	4,00	4,00	10,00	48,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004310	MARCOS ALVES CABRAL	14/06/1980	6,00	4,00	4,00	10,00	42,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004174	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	09/09/2002	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00	66,00	35º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0004043	LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	06/02/1994	2,00	6,00	4,00	8,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004137	CÉLIA WOLSKI	04/08/1985	4,00	6,00	2,00	10,00	42,00	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004152	JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	23/04/1979	4,00	4,00	4,00	10,00	42,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004155	ALEX ROGÉRIO SOARES TENÓRIO	24/02/1975	4,00	2,00	6,00	10,00	42,00	64,00	39º	Classificado	Afrodescendente	
0004045	CAMILLA DA SILVEIRA ZEILINGER	21/10/2002	0,00	4,00	4,00	10,00	45,00	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004311	PAULO DANIEL GABARDO	04/09/1985	6,00	4,00	6,00	10,00	36,00	62,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004089	SANDRIELE SOUSA DA VEIGA	01/07/1988	4,00	6,00	8,00	8,00	36,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência	

0004298	MARIA RITA ANTUNES ALVES	13/06/1998	6,00	2,00	4,00	10,00	39,00	61,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0004195	NIELEN PEDROSO	26/12/1991	2,00	6,00	4,00	8,00	39,00	59,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0004166	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	08/02/1982	4,00	6,00	6,00	10,00	33,00	59,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0004107	REGINA OBRZUT BILESKI	11/11/1979	0,00	2,00	4,00	8,00	42,00	56,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0004148	ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO	04/01/1992	2,00	4,00	4,00	10,00	36,00	56,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0004039	ALEXANDRO BOJANO	01/06/2005	4,00	0,00	4,00	10,00	36,00	54,00	48°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004285	MARLI FERREIRA PACHECO	07/12/1981	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	54,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0004046	HIGOR SANTOS FILLA	03/02/1998	2,00	4,00	4,00	10,00	33,00	53,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0004033	IVETE ROMASKO	08/05/1962	4,00	4,00	6,00	10,00	27,00	51,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0004273	SUÉLI CRISTINA DE LIMA	04/02/1986	2,00	8,00	4,00	10,00	27,00	51,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0004259	GRAZIELLA SCHINDA CUHN	21/05/2006	0,00	0,00	4,00	10,00	36,00	50,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0004122	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/11/1990	2,00	4,00	4,00	10,00	30,00	50,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência

6614 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004005	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	06/09/1993	4,00	10,00	6,00	8,00	57,00	-	85,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6614 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004113	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	4,00	6,00	6,00	10,00	51,00	3,00	80,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0004004	LÍDIA CZAYA JARGAS	20/07/1989	6,00	8,00	4,00	8,00	51,00	1,50	78,50	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0004180	MARIO CELSO DZIERVA	01/08/1984	2,00	8,00	6,00	8,00	54,00	-	78,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0004351	WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA	17/04/1995	4,00	4,00	4,00	10,00	42,00	-	64,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0004087	LEIDIANE DE MORAES	08/05/1994	4,00	6,00	0,00	10,00	39,00	-	59,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0004266	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	-	59,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0004275	LUCAS KAUAN KMIECIK	05/12/2004	4,00	4,00	4,00	8,00	33,00	-	53,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência

6615 - PROCURADOR JURÍDICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004053	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	18/04/1986	7,00	3,00	4,00	76,00	36,00	3,00	129,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0004151	LUIZ FELIPE CHEMIM	26/12/2001	6,00	2,00	5,00	76,00	34,00	-	123,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0004276	ANDRIELE BRASIL	16/01/1997	7,00	2,00	4,00	72,00	32,00	3,00	120,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0004028	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	6,00	3,00	4,00	72,00	32,00	3,00	120,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0004074	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989	4,00	2,00	3,00	72,00	33,00	3,00	117,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0004068	FABRICIO CHRESTANI	30/08/1981	6,00	5,00	4,00	72,00	29,00	-	116,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0004243	KEILLA KRUPA	08/06/1997	4,00	3,00	5,00	72,00	32,00	-	116,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0004106	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	11/08/1986	4,00	3,00	5,00	72,00	29,00	3,00	116,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0004024	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	23/09/1998	5,00	2,00	5,00	72,00	28,00	-	112,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência
0004249	WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	31/12/1992	3,00	1,00	4,00	72,00	32,00	-	112,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0004269	RAYSA GRAZIELA KARAS	11/09/1991	6,00	2,00	5,00	64,00	31,50	3,00	111,50	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0004154	GUILHERME AUGUSTO LEITE	06/05/1996	7,00	3,00	5,00	68,00	28,00	-	111,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0004095	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	22/04/1988	5,00	3,00	5,00	68,00	30,00	-	111,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0004334	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	5,00	2,00	5,00	64,00	32,00	1,50	109,50	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0004209	ELIZELY VIVIANE CRISTINA DELGADO	21/08/1976	4,00	2,00	5,00	64,00	32,00	1,50	108,50	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0004349	MARIA EDUARDA ALEXANDRE	19/10/2001	5,00	2,00	4,00	72,00	25,00	-	108,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0004312	ALAN THIAGO PISKE SALVADOR	11/04/1995	3,00	1,00	5,00	72,00	25,00	-	106,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0004288	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	31/08/2000	4,00	3,00	4,00	68,00	25,00	-	104,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6615 - PROCURADOR JURÍDICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004348	ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA	26/03/1991	3,00	4,00	4,00	68,00	20,00	4,50	103,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004219	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	18/12/1990	4,00	3,00	4,00	64,00	25,00	3,00	103,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	10/08/1969	5,00	4,00	5,00	60,00	25,00	1,50	100,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004079	ANDREIA MAZUR DE SOUZA	29/10/1984	3,00	2,00	5,00	56,00	31,50	3,00	100,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004329	WILLIAN GASPAR	01/09/1978	5,00	2,00	3,00	60,00	29,00	-	99,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004286	FERNANDA BARBOZA DA SILVA	25/08/1998	6,00	4,00	4,00	56,00	25,00	1,50	96,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004145	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	15/03/1997	4,00	1,00	5,00	56,00	25,00	3,00	94,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004347	GIOVANA CAMILLO PADILHA	10/05/1999	4,00	1,00	4,00	60,00	24,50	-	93,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004083	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	18/02/1979	0,00	0,00	5,00	48,00	25,00	0,00	78,00	27º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador: 1B913FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 022/2024

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 022/2024

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal das Atividades do Legislativo Municipal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

Francisco Peretto, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal das atividades do Legislativo Municipal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas e despesas previstas para o Exercício Financeiro de 2025, são as aprovadas pela Lei Municipal nº 2813/2024, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO

Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ANEXO I													
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS													
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.													
Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.031.0002.1001													
Construção sede própria da Câmara	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Obras e instalações	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
01.031.0002.2002													
Atividades do Legislativo	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	579.000,00	6.948.000,00
Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	3.900.000,00
Obrigações patronais	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	810.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Depósitos Compulsórios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhista	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Diárias - pessoal civil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Material de consumo	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
Passagens e despesas com locomoção	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Outras Despesas Decorrentes de 3º	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviços de Consultoria	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00

Outros serviços de terceiros P. Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Locação de Mão-De-Obra	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Outros serviços de terceiros P. Jurídica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Depósitos Compulsórios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Obras e instalações	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Equipamentos e material permanente	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Total	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	6.960.000,00

ANEXO II													
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.													
Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Transferência Financeira	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	6.960.000,00
Total	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	6.960.000,00

DOIS VIZINHOS, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PERETTO

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BA28B1E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo Serviço	de	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
---------	-----------	---------------	--------	------------	-----------------	-------------	------	---------------	----	-------	-------	------------	-----------------	---------------	-----------------

				Lic										
1.	Lurdes Zanella (PN)	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	100
2.	Jurema Almeida Palhano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	18/09/1965	100
3.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	29/09/1974	100
4.	Leuci Maria Bertoncello	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1980	100
5.	Katiane Salvane Silvano	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/02/1981	100
6.	Michele Gallina	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	24/12/1988	100
7.	Suelin Reffatti	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1989	100
8.	Bruna Andreia Dilly	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	11/06/1992	100
9.	Seara Aglae M. Decezaró	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	03/05/1982	99,5
10.	Alana Cristina Antunes da Silva (PN)	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	06/07/1994	98,0
11.	Clairice Gonçalves de Azevedo	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	19/02/1968	98,0
12.	Mônica Alves de Morais	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	5,0	26/11/1985	97,0
13.	Dalet Kelly Zinn da Silva	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	25/11/1994	96,0
14.	Jéssica Tatieli Pinow	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	11/03/1993	95,5
15.	Adenilce Schimith	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	12/05/1974	94,5
16.	Liane Donida	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	-	25/02/1995	94,0
17.	Ancieli dos Santos	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	07/03/1982	93,0
18.	Alcione Gorete. T. Da Costa	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	28/01/1980	92,0
19.	Kelita Loreni Formighieri	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	-	02/01/1995	91,5
20.	Jaqueline Geremia Dutra	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	26/09/1998	90,5
21.	Jussara Larsen	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	30/06/1975	90,0
22.	Deisy Bertoncello	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	23/03/1981	90,0
23.	Silvana Lazarotto	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/10/1981	90,0
24.	Samuel Prudente de Oliveira	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	16/06/1988	90,0
25.	Sulamara da Silva de Lima	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	20/07/1990	90,0
26.	Miriam Daiane França de Menezes	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	28/01/1995	90,0
27.	Aline Patrícia Hablich	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	10	-	04/05/1982	89,5
28.	Marli Alves de Oliveira	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	25/06/1971	88,0
29.	Marileza dos Santos Francescon (PN)	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/11/1977	88,0
30.	Catia Cristina Jaginski	-	60	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	11/11/1988	88,0
31.	Camila Lesbik Machado	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	05/04/1990	88,0
32.	Simone Daiane Ferreira Celestino (PN)	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	30/07/1989	87,0
33.	Giceler Rubert	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	14/03/1986	86,0
34.	Soloir Xuster Fontana	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	10	-	14/12/1969	85,5
35.	Denise Maria Ferreira Ribas (PN)	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	06/11/1978	85,5
36.	Roseli G. Becchi	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	85,0
37.	Marta Cicera dos Santos Piva	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	18/11/1975	84,5
38.	Marta Terezinha Kuczkonoski	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	03/05/1993	84,5
39.	Gicelia Ferreira Soares	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	30/10/1981	84,0
40.	Andrieli Klosinski Zanella	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	25/05/1990	84,0
41.	Cristiane Beletini	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	06/06/1996	84,0
42.	Rafaela Tumelero Cauvilla	-	60	-	-	-	-	8,5	-	-	15	-	17/09/1984	83,5
43.	Joice Aparecida Bertoncello	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	5,0	18/12/1997	83,5
44.	Silvia Cristina Soares Rotilli (PeD)	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	83,0
45.	Maiara Aparecida Pollermann (PN)	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	17/11/1993	83,0
46.	Rafaela Lais Bissotto	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	08/08/1993	82,5
47.	Claudia De Andrade Soares	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	25/01/1996	82,5
48.	Leticia Pilatti	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	25/11/1996	82,5
49.	Vanessa Fath	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	19/12/1984	82,0
50.	Maraisa da Silva	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	27/02/1985	82,0
51.	Rosângela de Oliveira Grandi	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	07/04/1988	82,0
52.	Raquel Gaginski	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	01/04/1994	82,0
53.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	20/06/1968	81,5
54.	Rosângela Maria de Almeida	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	24/08/1975	81,0
55.	Marcia Regina Ferreira Peres	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	29/09/1981	80,5
56.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira (PN)	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	10	5,0	07/01/1989	80,5
57.	Claudete Rex Morlin	70	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	01/12/1977	80,0

58.	Rosana Lemes Gramin	-	60	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	07/01/1980	80,0
59.	Joselaine Gomes	-	-	60	-	-	-	-	10	-	-	5	5,0	20/09/1981	80,0
60.	Silvane Zancanaro De Oliveira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	29/10/1988	80,0
61.	Thais Raquel da Silva (PN)	70	-	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	24/04/1995	79,5
62.	Simone Cristina Piran Garcia	-	60	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	02/04/1984	79,0
63.	Ana Claudia Locks Luchtemberg	-	60	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	30/03/1985	79,0
64.	Ana Paula Soares	-	60	-	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	18/01/1986	78,5
65.	Silvia Roling	-	60	-	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	15/01/1988	78,5
66.	Luana Vargas Gonsalves	-	60	-	-	-	-	-	3,5	-	-	10	5,0	27/12/1999	78,5
67.	Bruna Witcel Dias (PN)	70	-	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	5,0	09/09/1989	78,0
68.	Vanessa Sbardelotto (PN)	-	60	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	03/04/1992	78,0
69.	Nathiele Gossi	-	60	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	01/02/1995	78,0
70.	Marcia dos Santos	-	60	-	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	12/06/1995	78,0
71.	Ana Cristina Da Silva	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1976	77,5
72.	Edina Carolina Laurindo	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	03/11/1987	77,5
73.	Débora Boger	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	27/12/1992	77,5
74.	Rafaela Fernanda Berns	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	20/01/1995	77,5
75.	Paula Cristine Dill	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	04/01/1987	77,0
76.	Poliana Cambruzzi Berti	-	60	-	-	-	-	-	7,0	-	-	10	-	19/10/1999	77,0
77.	Karina Edna Simon Gracioli	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	13/03/1984	76,5
78.	Vanieli Comiran	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	04/07/1979	76,0
79.	Gracieli Negri	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	02/02/1981	76,0
80.	Vania Nascimento Wutke Santos	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	18/10/1990	75,0
81.	Elaine Thais dos Santos	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	04/03/1996	75,0
82.	Maria Cristina Baldo	-	60	-	-	-	-	-	4,0	-	-	5	5,0	19/07/1988	74,0
83.	Jaime Moraes De Quadra	-	60	-	-	-	-	-	3,5	-	-	10	-	05/11/1999	73,5
84.	Silvia Andrieli Cabral Rodrigues da Silva	-	60	-	-	-	-	-	3,0	-	-	10	-	29/09/1989	73,0
85.	Marilce de Oliveira (PN)	70	-	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/01/1983	72,5
86.	Simone De Souza Paixão	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	01/07/1996	72,5
87.	Elizandra Aparecida Alexandre	70	-	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	25/07/1981	72,0
88.	Mariza Cabral	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	17/09/1985	72,0
89.	Orleia Peron	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	20/03/1996	72,0
90.	Denise da Rosa dos Santos	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	31/07/1979	71,5
91.	Jocenir da Rosa Perão	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	04/01/1985	71,5
92.	Juliana Mara Castanha	70	-	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	23/12/1999	71,5
93.	Aline Kammer	70	-	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	71,5
94.	Marciana de Oliveira	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	20/07/1984	71,0
95.	Francieli Aparecida Bosi	-	60	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	08/07/1985	71,0
96.	Angélica Iutes Fusinatto	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	18/08/1996	71,0
97.	Denise Oliveira de Freitas (PN)	-	60	-	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	03/11/1991	70,5
98.	Evelin Maraschim	70	-	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	10/06/1998	70,5
99.	Rosani Larsen	-	60	-	-	-	-	-	5,0	-	-	5	-	22/09/1976	70,0
100.	Gilson José Dembinski	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	17/08/1981	70,0
101.	Sandra Moreira	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	23/09/1982	70,0
102.	Ana Paula Brasil	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5,0	04/06/1988	70,0
103.	Luciara Fiori Vieira	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29/05/2002	70,0
104.	Quérem Jociéli Batista Santos Ferreira	-	60	-	-	-	-	-	4,5	-	-	-	5,0	13/04/1988	69,5
105.	Fernanda Candido da Silva	-	60	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1998	69,5
106.	Janielly Carneiro	-	60	-	-	-	-	-	4,0	-	-	5	-	13/04/1994	69,0
107.	Thais Oberg Vizzott	-	60	-	-	-	-	-	3,5	-	-	5	-	03/08/1987	68,5
108.	Amanda Moraes Pereira (PN)	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	22/08/1999	67,5
109.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla (PN)	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	05/11/1982	67,0
110.	Luana Cristina Sverdorski	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	19/07/1983	67,0
111.	Luana Bernardo da Silva	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	04/01/1993	67,0
112.	Bianca Dos Santos Gerardi	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	17/05/2000	67,0
113.	Carla Andréia Antonello	-	-	-	-	60	-	-	1,5	-	-	5	-	31/05/1980	66,5

114.	Rodrigo André De Bairros (PCD)	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	66,5
115.	Taise de Souza Toscan	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	5	-	13/08/1982	66,0
116.	Simone Jerkiewicz Perbelini	-	60	-	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	17/01/1986	65,5
117.	Viviane Jaine de Mello (PeD)	-	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	65,5
118.	Jennifer Ianoski Zanella	-	60	-	-	-	-	-	5,5	-	-	-	-	15/02/2000	65,5
119.	Giziane Pazin	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	22/02/1988	65,0
120.	Kethilin Daghimara Rufatto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	16/06/1999	65,0
121.	Luciana Guelbari	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	13/10/2001	65,0
122.	Thays de Oliveira Pickler	-	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	-	-	02/03/2000	64,0
123.	Gabriela Souza De Lima	-	60	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	29/09/1993	63,0
124.	Joslei Fátima Wosniak Muller (PeD)	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	62,5
125.	Sther Nikielli Sedor	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	13/03/1998	62,5
126.	Simone Sguisardi	-	60	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	21/03/1999	62,5
127.	Fernanda do Espirito Santo	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	12/07/1994	62,0
128.	Jaqueline Morais De Quadra	-	60	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1995	62,0
129.	Marciana Pinto da Luz	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	22/09/1987	61,5
130.	Jaqueline Woievoda	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	17/01/1994	61,5
131.	Andressa Paula Fichy	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	08/03/1995	61,5
132.	Amanda Lemes	-	60	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	14/12/1999	61,5
133.	Jucelli Vasneski da Rosa	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	02/04/1983	61,0
134.	Andressa De Bona Jahn Alves Siqueira	-	60	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	19/01/1994	61,0
135.	Rosane Aparecida Pellizzoni Trotzki	-	60	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	26/01/1984	60,5
136.	Débora Das Chagas Lemes (PN)	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	60,0
137.	Patricia Buchgraber Pualetto	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05/03/1993	60,0
138.	Sara de Andrade Martins	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31/10/1995	60,0
139.	Patricia Elizia Emmel da Silva	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12/01/1996	60,0
140.	Juliane Vieira Braz	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10/12/1998	60,0
141.	Elizabete Cristina de Valen (PN)	-	-	-	40	-	-	-	3,5	-	-	-	-	26/01/2002	43,5
142.	Kauane Scatolin de Morais da Silva	-	-	-	40	-	-	-	3,0	-	-	-	-	12/12/2003	43,0
143.	Amanda Cris Pellin	-	-	-	40	-	-	-	2,5	-	-	-	-	13/02/2002	42,5
144.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	-	-	-	40	-	-	-	2,5	-	-	-	-	27/09/2003	42,5
145.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos (PN)	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	42,0
146.	Andressa Tais Stawinski	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/10/1971	42,0
147.	Andressa de Oliveira Konofer	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	07/06/2002	42,0
148.	Suelen Cristina Bonetti	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	30/08/2003	42,0
149.	Maria Eduarda Ubiali Rechi	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	18/10/2003	42,0
150.	Thauani Gabrieli Gomes Apolinario	-	-	-	40	-	-	-	2,0	-	-	-	-	28/02/2004	42,0
151.	Ivone Florencio De Borba (PN)	-	-	-	40	-	-	-	1,5	-	-	-	-	10/05/1980	41,5
152.	Francieli Luzia Ponsani	-	-	-	40	-	-	-	1,5	-	-	-	-	01/08/1993	41,5
153.	Karina Fatima Rosa	-	-	-	40	-	-	-	1,5	-	-	-	-	08/04/2003	41,5
154.	Luzielen Cristina Zimmermann	-	-	-	40	-	-	-	1,5	-	-	-	-	08/10/2003	41,5
155.	Jamili Correa Schneider (PN)	-	-	-	40	-	-	-	1,0	-	-	-	-	16/05/2003	41,0
156.	Eduarda Zanardi	-	-	-	40	-	-	-	1,0	-	-	-	-	12/04/2004	41,0
157.	Mayara Vanessa Andrade	-	-	-	40	-	-	-	0,5	-	-	-	-	14/11/1995	40,5
158.	Vanessa Rizzo (PN)	-	-	-	40	-	-	-	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	40,5
159.	Gabriel Nayara dos Santos	-	-	-	-	30	-	-	2,0	-	-	-	-	11/08/2002	32,0
160.	Fernanda Dall Agnol	-	-	-	-	30	-	-	0,5	-	-	-	-	21/11/2005	30,5
161.	Jaqueline Iaginski	-	-	-	-	-	20	-	4,5	-	-	-	-	02/03/1997	24,5
162.	Jéssica Oliveira dos Santos	-	-	-	-	-	20	-	2,5	-	-	-	-	05/01/1999	22,5
163.	Kayume Silva Rodrigues (PN)	-	-	-	-	-	20	-	2,0	-	-	-	-	06/08/1992	22,0
164.	Francieli Bianchin de Bairros	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	22/09/1991	20,0
165.	Natally Zenci	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	15/12/2005	20,0
166.	Ana Paula Dallo														Desclassif.
167.	Brunielle Rubert Costa May														Desclassif.
168.	Daniele Padilha dos Santos														Desclassif.
169.	Madalena Marcelino dos Santos														Desclassif.
170.	Regiane Inacio Pimentel														Desclassif.
171.	Viviane Zdrukoski Perondi														Desclassif.

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo Serviço	de	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella (PN)	70	-	-	-	-	-	10	-	-	-	15	5,0	12/08/1963	100
2.	Alana Cristina Antunes da Silva (PN)	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	-	15	5,0	06/07/1994	98,0
3.	Marileza dos Santos Francescon (PN)	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	15	-	03/11/1977	88,0
4.	Simone Daiane Ferreira Celestino (PN)	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	15	-	30/07/1989	87,0
5.	Denise Maria Ferreira Ribas (PN)	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	-	15	5,0	06/11/1978	85,5
6.	Maiara Aparecida Pollermann (PN)	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	-	15	5,0	17/11/1993	83,0
7.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira (PN)	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	-	10	5,0	07/01/1989	80,5
8.	Thais Raquel da Silva (PN)	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	-	5	-	24/04/1995	79,5
9.	Bruna Witcel Dias (PN)	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	5,0	09/09/1989	78,0
10.	Vanessa Sbardelotto (PN)	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	-	15	-	03/04/1992	78,0
11.	Marilce de Oliveira (PN)	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	-	20/01/1983	72,5
12.	Denise Oliveira de Freitas (PN)	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	-	10	-	03/11/1991	70,5
13.	Amanda Moraes Pereira (PN)	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	5	-	22/08/1999	67,5
14.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla (PN)	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	5	-	05/11/1982	67,0
15.	Débora Das Chagas Lemes (PN)	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	60,0
16.	Elizabete Cristina de Valen (PN)	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	-	26/01/2002	43,5
17.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos (PN)	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	-	05/10/1971	42,0
18.	Ivonete Florencio De Borba (PN)	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	-	10/05/1980	41,5
19.	Jamili Correa Schneider (PN)	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	-	16/05/2003	41,0
20.	Vanessa Rizzo (PN)	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	-	16/07/2002	40,5
21.	Kayume Silva Rodrigues (PN)	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	-	06/08/1992	22,0

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo Serviço	de	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
-------	-----------	---------------	--------	------------	-----------------	-------------	------	------------------	----	-------	-------	------------	-----------------	---------------	-----------------

				Lic										
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli (PeD)	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	83,0
2.	Rodrigo André De Baires (PCD)	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	01/10/1992	66,5
3.	Viviane Jaine de Mello (PeD)	-	-	60	-	-	-	0,5	-	-	5	-	19/07/1995	65,5
4.	Joslei Fátima Wosniak Muller (PeD)	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	10/10/1979	62,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED55DCEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Cassilda da Costa Orben	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	100
2.	Andressa Occhi	70	-	-	10	-	-	15	5	28/04/1990	100
3.	Daiane Cristina Miotto Schmoller	70	-	-	10	-	-	15	-	29/11/1985	95
4.	Gisele Pudlo	70	-	-	10	-	-	15	-	05/01/1987	95
5.	Katieli Zacarias da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	95
6.	Karina da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	12/04/1995	95
7.	Gissela Teresinha Bosa	70	-	-	4	-	-	15	5	12/03/1984	94
8.	Janaina Wuivoda Rosa	70	-	-	2	-	-	15	5	18/11/1986	92
9.	Marizete Perin	70	-	-	0,5	-	-	15	5	20/02/1968	90,5
10.	Eliane Belletini	70	-	-	5,5	-	-	15	-	24/10/1975	90,5
11.	Elisete Silva de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	24/07/1975	90
12.	Elenice dos Santos Gomes	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	90
13.	Rosângela Schmit Luchtemberg	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	90
14.	Sandra Rossoni Nath	-	60	-	10	-	-	15	5	31/10/1993	90
15.	Flavia de Fatima Martins Cordeiro	70	-	-	3,5	-	-	15	-	05/05/1999	88,5
16.	Jaqueline Wrzesinski	70	-	-	8	-	-	10	-	24/02/1997	88
17.	Yandra Karla dos Santos*	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/08/1990	87,5
18.	Morgana de Fatima Sychochi	-	60	-	7	-	-	15	5	14/11/1989	87
19.	Adelaide Griebeler	70	-	-	10	-	-	5	-	03/08/1967	85
20.	Bernadete Kleinibig Moreira**	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	85
21.	Zenilce Jasinski Brunn	-	60	-	10	-	-	15	-	24/09/1977	85
22.	Silvia Raspini	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	85
23.	Janaina Donida	70	-	-	4,5	-	-	10	-	06/07/1995	84,5
24.	Francieli Terezinha Ronsani	-	60	-	9	-	-	15	-	24/05/1992	84
25.	Samara Nediane Tonial Assunção Gomes	70	-	-	3,5	-	-	10	-	15/10/1993	83,5
26.	Rafaela Sueli Belletini Lima	-	60	-	3,5	-	-	15	5	10/09/1997	83,5
27.	Catiulce Pollermann	-	60	-	3,0	-	-	15	5	22/09/1988	83,0
28.	Isabela Aparecida Grando	70	-	-	7,5	-	-	5	-	26/12/1998	82,5

29.	Erivelto Folhato Tolfo	-	60	-	1,5	-	-	15	5	30/05/1994	81,5
30.	Gilvane Maria Gonçalves	-	60	-	6	-	-	10	5	25/09/1983	81
31.	Kettyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin	70	-	-	5,5	-	-	5	-	27/01/1997	80,5

32.	Helena Schmolter Sandri	70	-	-	-	-	-	10	-	12/08/1968	80
33.	Keila Faustino *	-	60	-	4,5	-	-	10	5	20/07/1996	79,5
34.	Rosinete Fernandes Dias*	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	78,5
35.	Rodineia da Silva Onofre	-	60	-	8,5	-	-	10	-	25/12/1983	78,5
36.	Neiva Maria Mugno Pereira de Oliveira	70	-	-	3	-	-	5	-	24/02/1959	78
37.	Elci Grandi	-	60	-	8	-	-	10	-	05/09/1982	78
38.	Janaina da Silva	-	60	-	2	-	-	15	-	12/08/1987	77
39.	Franciele Acermão	-	60	-	3,5	-	-	10	5	04/12/1991	77
40.	Naiana Zuanazzi	70	-	-	1,5	-	-	5	-	04/06/1995	76,5
41.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques	-	60	-	10	-	-	5	-	25/11/1990	75
42.	Fernanda Lucia Moreira	-	-	60	5	-	-	10	-	18/03/1991	75
43.	Raquel dos Santos	-	60	-	5	-	-	10	-	22/08/1991	75
44.	Daniele Alexia Polasso	-	60	-	4	-	-	10	-	04/08/2000	74
45.	Elizete Francisca Rosa Cardoso*	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	73
46.	Lilian Tais Moreira da Silva	-	60	-	3	-	-	10	-	02/09/1994	73
47.	Lucas Augusto Florentino	-	60	-	1,5	-	-	10	-	26/10/1994	71,5
48.	Lilian Kelly da Silva Ferreira	70	-	-	1,5	-	-	-	-	17/02/1996	71,5
49.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	-	60	-	1	-	-	5	5	24/11/1983	71
50.	Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta	70	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1993	70
51.	Camila Teresinha Parodi Brandão	-	60	-	4,5	-	-	5	-	11/03/1987	69,5
52.	Tatiani Tartari Grandi	-	60	-	3	-	-	-	5	24/06/1992	68
53.	Juliana Terezinha Polawski	-	60	-	2	-	-	5	-	21/02/1994	67
54.	Elizandra de Fátima Zilli	-	60	-	1,5	-	-	5	-	08/12/1993	66,5
55.	Rosilei Felipini Lima	-	60	-	1	-	-	5	-	30/01/1979	66
56.	Rafael Welliton Catori Mendes	-	60	-	1	-	-	5	-	14/07/2000	66
57.	Francieli Zeferino Savicki	-	60	-	4,5	-	-	-	-	25/03/1996	64,5
58.	Bruna Naiara Bandeira Machado Delaide	-	60	-	4	-	-	-	-	28/06/1993	64
59.	Lucia Rosi Vilamoski	-	60	-	1,5	-	-	-	-	31/10/1973	61,5
60.	Juliana de Paris Gregolini	-	60	-	1,5	-	-	-	-	14/01/1985	61,5
61.	Andressa Tamara Voidginski	-	60	-	0,5	-	-	-	-	21/03/1998	60,5
62.	Rosane aparecida Reuter	-	60	-	-	-	-	-	-	02/07/1974	60
63.	Giovani Girioli	-	-	-	2,5	-	-	-	-	14/03/2003	Desc
64.	Itauny Bitencourt Farias da Silva	-	-	-	2	-	-	-	-	29/12/2005	Desc
65.	Andrieli Slompo Pereira	-	-	-	2	-	-	-	-	18/10/2003	Desc

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Yandra Karla dos Santos	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/08/1990	87,5
2.	Keila Faustino	-	60	-	4,5	-	-	10	5,0	20/07/1976	79,5
3.	Rosinete Fernandes Dias	-	60	-	8,5	-	-	10	-	22/09/1978	78,5
4.	Elizete Francisca Rosa Cardoso	-	60	-	3	-	-	10	-	27/01/1992	73

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
I.	Bernadete Kleinibig Moreira**	70	-	-	-	-	-	15	-	25/10/1972	85

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9B58F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 63/2024 - PE

Processo Administrativo: 98/2024
Processo de Licitação: 88/2024
Data do Processo: 11/11/2024
Folha: 1/1

**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO
LICITATÓRIO**

NELSON ALOISIO KUNSLER, na qualidade de Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2024
b) Licitação Nr.: 63/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/12/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo tipo Van com acessibilidade por meio de convênio da Resolução SESA nº 516/2024 destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

			(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
- 005631 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	0,0000	290.000,00	
	1		290.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (307), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)

NELSON ALOISIO KUNSLER

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:41052A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
LEI 1060-2024

LEI Nº 1060/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei municipal nº 915/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, sanciona e manda se publique a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, sanciona e manda se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei substitui integralmente os anexos Lei nº 915/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2024, a saber:

Anexo I – Relatório de Programas – Plano de Investimento Físico / Financeiro,

Anexo II – Demonstrativo por Programa de Governo

Anexo IV – Demonstrativo das Ações – Físico / Financeiro,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.700.000,00	2.100.000,00	2.220.000,00	7.620.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.270.000,00	4.095.000,00	4.758.297,00	4.610.000,00	16.733.297,00
0003	EDUCAÇÃO E CULTURA	6.780.000,00	7.270.000,00	8.570.740,61	9.230.000,00	31.850.740,61
0004	SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	6.350.000,00	6.845.000,00	11.303.058,63	9.720.000,00	34.218.058,63
0005	CULTURA	350.000,00	390.000,00	1.065.684,94	1.000.000,00	2.805.684,94
0006	ESPORTE E LAZER	410.000,00	545.000,00	888.657,52	730.000,00	2.573.657,52
0007	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	1.714.000,00	1.905.000,00	2.877.103,85	2.570.000,00	9.066.103,85
0008	MEIO AMBIENTE	295.000,00	350.000,00	521.545,73	500.000,00	1.666.545,73
0009	AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO	1.745.000,00	905.000,00	1.143.411,07	2.150.000,00	5.943.411,07
0010	EMPREGO E RENDA	210.000,00	228.000,00	191.756,00	370.000,00	999.756,00
0011	TURISMO	60.000,00	217.000,00	25.000,00	50.000,00	352.000,00
0012	OBRAS E INFRAESTRUTURA	6.576.000,00	4.660.000,00	20.027.924,74	10.070.000,00	41.333.924,74
0013	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.150.000,00	6.160.000,00	8.300.000,00	8.730.000,00	28.340.000,00
0014	CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	2.490.000,00	1.730.000,00	1.726.819,91	2.050.000,00	7.996.819,91
TOTAL		37.000.000,00	37.000.000,00	63.500.000,00	54.000.000,00	191.500.000,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO												
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025												
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO												
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		SESSÃO LEGISLATIVA	2022	45,0	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00
								2023	45,0	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
								2024	45,0	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
								2025	45,0	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
Total da Ação										0,00	7.020.000,00	7.020.000,00
MUNICIPIO	2	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	Veículos/equipame ntos	01	31		UNIDADES	2022	15,0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2023	10,0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2024	10,0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2025	10,0	0,00	95.000,00	95.000,00
Total da Ação										0,00	440.000,00	440.000,00
MUNICIPIO	3	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NA SEDE DO LEGISLATIVO	Obra Construída/Ampliada	01	31		EDIFICAÇÃO	2022	2,0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	2,0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2024	2,0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2025	2,0	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação										0,00	160.000,00	160.000,00
2022										0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2023										0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2024										0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
2025										0,00	2.220.000,00	2.220.000,00
Total do Programa										0,00	7.620.000,00	7.620.000,00

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	4	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	04	121		MESES	2022	12,0	0,00	185.000,00	185.000,00

									2023	12.0	0,00	280.000,00	280.000,00
									2024	12.0	0,00	436.297,00	436.297,00
									2025	12.0	0,00	450.000,00	450.000,00
Total da Ação											0,00	1.351.297,00	1.351.297,00
MUNICIPIO	5	ASSESSORIA DE GABINETE	Apoio Administrativo	04	122		MESES	2022	12.0	0,00	490.000,00	490.000,00	
								2023	12.0	0,00	520.000,00	520.000,00	
								2024	12.0	0,00	550.000,00	550.000,00	
								2025	12.0	0,00	650.000,00	650.000,00	
Total da Ação											0,00	2.210.000,00	2.210.000,00
MUNICIPIO	6	AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	Apoio Administrativo	06	181		MESES	2022	12.0	0,00	35.000,00	35.000,00	
								2023	12.0	0,00	50.000,00	50.000,00	
								2024	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00	
								2025	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00	
Total da Ação											0,00	265.000,00	265.000,00
MUNICIPIO	7	ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	03	62		MESES	2022	12.0	0,00	380.000,00	380.000,00	
								2023	12.0	0,00	400.000,00	400.000,00	
								2024	12.0	0,00	260.000,00	260.000,00	
								2025	12.0	0,00	300.000,00	300.000,00	
Total da Ação											0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
MUNICIPIO	8	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00	
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00	
								2024	12.0	0,00	162.000,00	162.000,00	
								2025	12.0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação											0,00	457.000,00	457.000,00
MUNICIPIO	9	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	04	122		MESES	2022	12.0	90.000,00	480.000,00	570.000,00	
								2023	12.0	94.500,00	635.500,00	730.000,00	
								2024	12.0	0,00	880.000,00	880.000,00	
								2025	12.0	0,00	645.000,00	645.000,00	
Total da Ação											184.500,00	2.640.500,00	2.825.000,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO													
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025													
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		MESES	2022	12.0	25.000,00	10.000,00	35.000,00	
								2023	12.0	66.000,00	104.000,00	170.000,00	
								2024	12.0	0,00	90.000,00	90.000,00	
								2025	12.0	0,00	180.000,00	180.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	16	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	04	123		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00	
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00	
								2024	12.0	0,00	180.000,00	180.000,00	
								2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	17	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	04	123		MESES	2022	12.0	35.000,00	505.000,00	540.000,00	
								2023	12.0	40.000,00	680.000,00	720.000,00	
								2024	12.0	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00	
								2025	12.0	0,00	965.000,00	965.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	19	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Apoio Administrativo	04	123		MESES	2022	12.0	134.500,00	600.500,00	735.000,00	
								2023	12.0	146.500,00	753.500,00	900.000,00	
								2024	12.0	0,00	950.000,00	950.000,00	
								2025	12.0	0,00	960.000,00	960.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	58	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiri das	16	482		IMÓVEL	2022	12.0	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
								2023	12.0	5.000,00	20.000,00	25.000,00	

									2024	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
									2025	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação											10.000,00	45.000,00	55.000,00
2022											289.500,00	2.980.500,00	3.270.000,00
2023											352.000,00	3.743.000,00	4.095.000,00
2024											0,00	4.758.297,00	4.758.297,00
2025											0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
Total do Programa											641.500,00	15.916.797,00	16.558.297,00

Programa: 3 - EDUCAÇÃO E CULTURA													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	20	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Apoio Administrativo	12	361		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00	
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00	
								2024	12.0	0,00	180.000,00	180.000,00	
								2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00	
Total da Ação									0,00	650.000,00	650.000,00		
MUNICIPIO	21	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	Veículos/equipame ntos	12	361		UNIDADES	2022	10.0	9.000,00	51.000,00	60.000,00	
								2023	20.0	7.000,00	143.000,00	150.000,00	
								2024	20.0	20.000,00	5.000,00	25.000,00	
								2025	20.0	170.000,00	80.000,00	250.000,00	
Total da Ação									206.000,00	279.000,00	485.000,00		
MUNICIPIO	22	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		DISCENTES	2022	370.0	2.587.600,00	622.400,00	3.210.000,00	
								2023	370.0	2.815.000,00	765.000,00	3.580.000,00	
								2024	370.0	4.681.314,41	150.000,00	4.831.314,41	
								2025	370.0	5.496.600,00	53.400,00	5.550.000,00	
Total da Ação									15.580.514,41	1.590.800,00	17.171.314,41		
MUNICIPIO	24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Crianças Atendidas	12	365		CRIANÇAS	2022	60.0	718.000,00	457.000,00	1.175.000,00	
								2023	60.0	807.000,00	523.000,00	1.330.000,00	
								2024	60.0	996.091,21	6.000,00	1.002.091,21	
								2025	60.0	909.000,00	11.000,00	920.000,00	
Total da Ação									3.430.091,21	997.000,00	4.427.091,21		

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO													
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025													
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	25	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Crianças Atendidas	12	365		CRIANÇAS	2022	80.0	200.000,00	180.000,00	380.000,00	
								2023	80.0	210.000,00	260.000,00	470.000,00	
								2024	80.0	689.000,00	0,00	689.000,00	
								2025	80.0	443.650,00	16.350,00	460.000,00	
Total da Ação									1.542.650,00	456.350,00	1.999.000,00		
MUNICIPIO	26	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SEGURANÇA ALIMENTAR	Crianças Atendidas	12	306		CRIANÇAS	2022	510.0	220.000,00	250.000,00	470.000,00	
								2023	510.0	240.000,00	340.000,00	580.000,00	
								2024	510.0	196.254,81	200.000,00	396.254,81	
								2025	510.0	164.000,00	171.000,00	335.000,00	
Total da Ação									820.254,81	961.000,00	1.781.254,81		
MUNICIPIO	27	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Crianças Atendidas	12	361		CRIANÇAS	2022	150.0	230.000,00	320.000,00	550.000,00	
								2023	150.0	235.000,00	385.000,00	620.000,00	
								2024	150.0	800.000,00	100.000,00	900.000,00	
								2025	150.0	980.000,00	10.000,00	990.000,00	
Total da Ação									2.245.000,00	815.000,00	3.060.000,00		

MUNICIPIO	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas Atendidas	12	364		POPULAÇÃO	2022	100.0	0,00	190.000,00	190.000,00
								2023	100.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2024	100.0	34.064,45	453.015,73	487.080,18
								2025	100.0	0,00	450.000,00	450.000,00
								Total da Ação			34.064,45	1.343.015,73
MUNICIPIO	35	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	Edificação Construída	12	361		EDIFICAÇÃO	2022	2.0	510.000,00	90.000,00	600.000,00
								2023	2.0	10.000,00	130.000,00	140.000,00
								2024	2.0	60.000,00	0,00	60.000,00
								2025	2.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								Total da Ação			680.000,00	220.000,00
2022				4.474.600,00	2.305.400,00	6.780.000,00						
2023				4.324.000,00	2.946.000,00	7.270.000,00						
2024				7.476.724,88	1.094.015,73	8.570.740,61						
2025				8.263.250,00	966.750,00	9.230.000,00						
Total do Programa				24.538.574,88	7.312.165,73	31.850.740,61						

Programa: 4 - SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	32	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo	10	301		MESES	2022	12.0	145.000,00	0,00	145.000,00
								2023	12.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2024	12.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00
								Total da Ação			295.000,00	305.000,00
MUNICIPIO	33	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAÚDE	Crianças Atendidas	10	243		CRIANÇAS	2022	100.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2023	100.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2024	100.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2025	100.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								Total da Ação			0,00	295.000,00
MUNICIPIO	34	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SAÚDE	Veiculos/equipamentos	10	301		UNIDADES	2022	5.0	610.300,00	19.700,00	630.000,00
								2023	5.0	306.500,00	43.500,00	350.000,00
								2024	5.0	870.235,63	15.000,00	885.235,63
								2025	5.0	330.000,00	0,00	330.000,00
								Total da Ação			2.117.035,63	78.200,00
MUNICIPIO	36	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	Obra Construída/Ampliada	10	301		EDIFICAÇÃO	2022	4.0	25.000,00	10.000,00	35.000,00
								2023	4.0	24.000,00	66.000,00	90.000,00
								2024	4.0	13.300,00	30.000,00	43.300,00
								2025	4.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								Total da Ação			212.300,00	106.000,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO												
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025												
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	37	PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		FAMILIAS BENEFICIADAS	2022	5200.0	1.020.000,00	475.000,00	1.495.000,00
								2023	5200.0	1.183.000,00	527.000,00	1.710.000,00
								2024	5200.0	250.000,00	2.650.000,00	2.900.000,00
								2025	5200.0	1.310.000,00	590.000,00	1.900.000,00
								Total da Ação			3.763.000,00	4.242.000,00
MUNICIPIO	40	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO	2022	60.0	65.000,00	415.000,00	480.000,00
								2023	60.0	70.000,00	430.000,00	500.000,00
								2024	65.0	475.000,00	25.000,00	500.000,00
								Total da Ação				

										2025	65.0	434.000,00	46.000,00	480.000,00
Total da Ação												1.044.000,00	916.000,00	1.960.000,00
MUNICIPIO	42	CIS- CONSORCIO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO	2022	60.0	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	
								2023	60.0	0,00	320.000,00	320.000,00		
								2024	60.0	557.000,00	243.000,00	800.000,00		
								2025	60.0	189.000,00	436.000,00	625.000,00		
Total da Ação												746.000,00	1.279.000,00	2.025.000,00
MUNICIPIO	43	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO	2022	80.0	315.600,00	2.609.400,00	2.925.000,00		
								2023	80.0	330.000,00	2.970.000,00	3.300.000,00		
								2024	80.0	4.092.735,86	1.400.000,00	5.492.735,86		
								2025	80.0	5.146.050,00	393.950,00	5.540.000,00		
Total da Ação												9.884.385,86	7.373.350,00	17.257.735,86
MUNICIPIO	44	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		POPULAÇÃO	2022	12.0	0,00	5.000,00	5.000,00		
								2023	12.0	0,00	6.000,00	6.000,00		
								2024	12.0	5.000,00	0,00	5.000,00		
								2025	12.0	10.000,00	0,00	10.000,00		
Total da Ação												15.000,00	11.000,00	26.000,00
MUNICIPIO	45	AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAE	Pessoas Atendidas	10	302		POPULAÇÃO	2022	20.0	52.000,00	33.000,00	85.000,00		
								2023	20.0	53.600,00	36.400,00	90.000,00		
								2024	20.0	183.461,32	0,00	183.461,32		
								2025	20.0	40.000,00	0,00	40.000,00		
Total da Ação												329.061,32	69.400,00	398.461,32
MUNICIPIO	46	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Pessoas Atendidas	10	122		POPULAÇÃO	2022	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00		
								2023	50.0	0,00	21.000,00	21.000,00		
								2024	0.0	0,00	0,00	0,00		
								2025	0.0	0,00	0,00	0,00		
Total da Ação												0,00	41.000,00	41.000,00
MUNICIPIO	47	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas Atendidas	10	305		POPULAÇÃO	2022	80.0	100.000,00	100.000,00	200.000,00		
								2023	80.0	124.000,00	109.000,00	233.000,00		
								2024	80.0	276.000,82	7.325,00	283.325,82		
								2025	80.0	375.000,00	5.000,00	380.000,00		
Total da Ação												875.000,82	221.325,00	1.096.325,82
2022												2.332.900,00	4.017.100,00	6.350.000,00
2023												2.241.100,00	4.603.900,00	6.845.000,00
2024												6.722.733,63	4.580.325,00	11.303.058,63
2025												7.984.050,00	1.735.950,00	9.720.000,00
Total do Programa												19.280.783,63	14.937.275,00	34.218.058,63

Programa: 5 - CULTURA													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE 29	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Apoio Administrativo	13	392		MESES	2022	12.0	30.000,00	320.000,00	350.000,00	
								2023	12.0	32.000,00	358.000,00	390.000,00	
								2024	12.0	0,00	1.065.684,94	1.065.684,94	
								2025	12.0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da Ação											62.000,00	2.743.684,94	2.805.684,94

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO													
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025													
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
2022											30.000,00	320.000,00	350.000,00

2023									32.000,00	358.000,00	390.000,00
2024									0,00	1.065.684,94	1.065.684,94
2025									0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Programa									62.000,00	2.743.684,94	2.805.684,94

Programa: 6 - ESPORTE E LAZER												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	30	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EDUCAÇÃO	Crianças Atendidas	27	243		CRIANÇAS	2022	100.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2023	100.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2024	100.0	0,00	123.390,72	123.390,72
								2025	100.0	0,00	155.000,00	155.000,00
Total da Ação										0,00	363.390,72	363.390,72
MUNICIPIO	31	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Apoio Administrativo	27	812		MESES	2022	12.0	60.000,00	180.000,00	240.000,00
								2023	12.0	75.000,00	260.000,00	335.000,00
								2024	12.0	68.794,37	551.472,43	620.266,80
								2025	12.0	0,00	465.000,00	465.000,00
Total da Ação										203.794,37	1.456.472,43	1.660.266,80
MUNICIPIO	54	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Apoio Administrativo	27	812		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2024	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2025	12.0	0,00	110.000,00	110.000,00
Total da Ação										0,00	550.000,00	550.000,00
2022										60.000,00	350.000,00	410.000,00
2023										75.000,00	470.000,00	545.000,00
2024										68.794,37	819.863,15	888.657,52
2025										0,00	730.000,00	730.000,00
Total do Programa										203.794,37	2.369.863,15	2.573.657,52

Programa: 7 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	48	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	08	122		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2024	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00
Total da Ação										0,00	615.000,00	615.000,00
MUNICIPIO	49	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	08	243		MESES	2022	12.0	0,00	240.000,00	240.000,00
								2023	12.0	0,00	260.000,00	260.000,00
								2024	12.0	2.830,00	280.000,00	282.830,00
								2025	12.0	0,00	280.000,00	280.000,00
Total da Ação										2.830,00	1.060.000,00	1.062.830,00
MUNICIPIO	50	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO	2022	200.0	25.000,00	235.000,00	260.000,00
								2023	200.0	30.000,00	250.000,00	280.000,00
								2024	200.0	0,00	590.000,00	590.000,00
								2025	200.0	0,00	475.000,00	475.000,00
Total da Ação										55.000,00	1.550.000,00	1.605.000,00
MUNICIPIO	51	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19	Pessoas Atendidas	08	122		FAMILIAS BENEFICIADAS	2022	50.0	0,00	7.000,00	7.000,00
								2023	50.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2024	0.0	0,00	0,00	0,00
								2025	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	17.000,00	17.000,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO												
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025												
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	53	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL	Adolescentes Atendidos	08	243		CRIANÇAS ADOLESCENTE S EM REC	2022	100.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2023	100.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2024	100.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2025	100.0	0,00	90.000,00	90.000,00
Total da Ação										0,00	235.000,00	235.000,00
MUNICÍPIO	55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SOCIAL	Veículos/equipame ntos	08	244		UNIDADES	2022	5.0	10.000,00	2.000,00	12.000,00
								2023	5.0	10.500,00	39.500,00	50.000,00
								2024	5.0	200.000,00	50.000,00	250.000,00
								2025	5.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										220.500,00	141.500,00	362.000,00
MUNICÍPIO	56	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	08	244		POPULAÇÃO	2022	200.0	260.000,00	600.000,00	860.000,00
								2023	200.0	290.000,00	620.000,00	910.000,00
								2024	200.0	350.000,00	860.000,00	1.210.000,00
								2025	200.0	245.000,00	955.000,00	1.200.000,00
Total da Ação										1.145.000,00	3.035.000,00	4.180.000,00
MUNICÍPIO	57	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos	08	243		CRIANÇAS ADOLESCENTE S EM REC	2022	12.0	0,00	185.000,00	185.000,00
								2023	12.0	0,00	195.000,00	195.000,00
								2024	12.0	53.665,18	255.608,67	309.273,85
								2025	12.0	50.000,00	250.000,00	300.000,00
Total da Ação										103.665,18	885.608,67	989.273,85
2022										295.000,00	1.419.000,00	1.714.000,00
2023										330.500,00	1.574.500,00	1.905.000,00
2024										606.495,18	2.270.608,67	2.877.103,85
2025										295.000,00	2.275.000,00	2.570.000,00
Total do Programa										1.526.995,18	7.539.108,67	9.066.103,85

Programa: 8 - MEIO AMBIENTE												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICÍPIO	73	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Apoio Administrativo	18	541		MESES	2022	12.0	121.500,00	173.500,00	295.000,00
								2023	12.0	127.500,00	222.500,00	350.000,00
								2024	12.0	41.823,89	479.721,84	521.545,73
								2025	12.0	0,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação										290.823,89	1.375.721,84	1.666.545,73
2022										121.500,00	173.500,00	295.000,00
2023										127.500,00	222.500,00	350.000,00
2024										41.823,89	479.721,84	521.545,73
2025										0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa										290.823,89	1.375.721,84	1.666.545,73

Programa: 9 - AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total

MUNICIPIO	68	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	20	122	MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
							2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2024	12.0	0,00	130.000,00	130.000,00
							2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00
Total da Ação									0,00	600.000,00	600.000,00
MUNICIPIO	69	FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR	Pessoas Atendidas	20	608	AGRICULTORES	2022	20.0	5.000,00	15.000,00	20.000,00
							2023	20.0	5.000,00	20.000,00	25.000,00
							2024	20.0	0,00	20.000,00	20.000,00
							2025	20.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação									10.000,00	75.000,00	85.000,00

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO												
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025												
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
MUNICIPIO	70	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Apoio Administrativo	20	608		MESES	2022	12.0	70.000,00	490.000,00	560.000,00
								2023	12.0	73.000,00	562.000,00	635.000,00
								2024	12.0	0,00	878.411,07	878.411,07
								2025	12.0	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
Total da Ação									143.000,00	2.975.411,07	3.118.411,07	
MUNICIPIO	71	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	Veículos/equipamentos	20	608		UNIDADES	2022	5.0	955.000,00	5.000,00	960.000,00
								2023	5.0	6.000,00	24.000,00	30.000,00
								2024	5.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2025	5.0	730.000,00	100.000,00	830.000,00
Total da Ação									1.691.000,00	164.000,00	1.855.000,00	
MUNICIPIO	75	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	Apoio Administrativo	21	127		MESES	2022	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2023	12.0	0,00	65.000,00	65.000,00
								2024	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2025	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação									0,00	285.000,00	285.000,00	
2022									1.030.000,00	715.000,00	1.745.000,00	
2023									84.000,00	821.000,00	905.000,00	
2024									0,00	1.143.411,07	1.143.411,07	
2025									730.000,00	1.420.000,00	2.150.000,00	
Total do Programa									1.844.000,00	4.099.411,07	5.943.411,07	

Programa: 10 - EMPREGO E RENDA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
DISTRITO INDUSTRIAL	12	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	22	661		IMÓVEL	2022	1.0	10.000,00	10.000,00	20.000,00
								2023	1.0	10.000,00	20.000,00	30.000,00
								2024	0,0	0,00	0,00	0,00
								2025	1.0	0,00	180.000,00	180.000,00
Total da Ação									20.000,00	210.000,00	230.000,00	
MUNICIPIO	13	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Apoio Administrativo	23	691		MESES	2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2024	12.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2025	12.0	0,00	110.000,00	110.000,00
Total da Ação									0,00	515.000,00	515.000,00	
MUNICIPIO	80	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Pessoas Atendidas	22	661		EMPREGOS GERADOS	2022	50.0	0,00	45.000,00	45.000,00
								2023	60.0	0,00	48.000,00	48.000,00
								2024	70.0	5.000,00	76.756,00	81.756,00

									2025	80,0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação											5.000,00	249.756,00	254.756,00
2022											10.000,00	200.000,00	210.000,00
2023											10.000,00	218.000,00	228.000,00
2024											5.000,00	186.756,00	191.756,00
2025											0,00	370.000,00	370.000,00
Total do Programa											25.000,00	974.756,00	999.756,00

Programa: 11 - TURISMO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	14	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	Outros Produtos	04	122		EFICIÊNCIA CUMPRIMENTO ATIV NO	2022	80,0	0,00	15.000,00	15.000,00	
								2023	80,0	0,00	165.000,00	165.000,00	
								2024	80,0	0,00	10.000,00	10.000,00	
								2025	80,0	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total da Ação									0,00	200.000,00	200.000,00		

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO													
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025													
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	15	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Apoio Administrativo	04	695		MESES	2022	12,0	0,00	45.000,00	45.000,00	
								2023	12,0	0,00	52.000,00	52.000,00	
								2024	12,0	0,00	15.000,00	15.000,00	
								2025	12,0	0,00	40.000,00	40.000,00	
								Total da Ação					
2022									0,00	60.000,00	60.000,00		
2023									0,00	217.000,00	217.000,00		
2024									0,00	25.000,00	25.000,00		
2025									0,00	50.000,00	50.000,00		
Total do Programa									0,00	352.000,00	352.000,00		

Programa: 12 - OBRAS E INFRAESTRUTURA													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total	
MUNICIPIO	59	AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	16	451		MESES	2022	12,0	0,00	16.000,00	16.000,00	
								2023	12,0	0,00	40.000,00	40.000,00	
								2024	12,0	0,00	10.000,00	10.000,00	
								2025	12,0	0,00	20.000,00	20.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	60	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	15	452		MESES	2022	12,0	0,00	145.000,00	145.000,00	
								2023	12,0	0,00	150.000,00	150.000,00	
								2024	12,0	0,00	165.000,00	165.000,00	
								2025	12,0	0,00	175.000,00	175.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	61	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Apoio Administrativo	15	451		MESES	2022	12,0	5.000,00	30.000,00	35.000,00	
								2023	12,0	40.000,00	70.000,00	110.000,00	
								2024	12,0	398.455,08	975.000,00	1.373.455,08	
								2025	12,0	1.187.000,00	1.298.000,00	2.485.000,00	
								Total da Ação					
MUNICIPIO	62	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - OBRAS	Veículos/equipame ntos	15	452		UNIDADES	2022	5,0	670.000,00	50.000,00	720.000,00	
								2023	5,0	0,00	40.000,00	40.000,00	
								2024	5,0	0,00	165.000,00	165.000,00	

										2025	5.0	0,00	170.000,00	170.000,00			
Total da Ação													670.000,00	425.000,00	1.095.000,00		
MUNICIPIO	63	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	15	452					MESES		2022	12.0	640.000,00	850.000,00	1.490.000,00	
												2023	12.0	530.000,00	1.050.000,00	1.580.000,00	
												2024	12.0	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	
												2025	12.0	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00	
Total da Ação													1.170.000,00	7.930.000,00	9.100.000,00		
MUNICIPIO	65	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Outros Produtos	15	451					UNIDADES		2022	1.0	20.000,00	10.000,00	30.000,00	
												2023	1.0	20.000,00	10.000,00	30.000,00	
												2024	0.0	0,00	0,00	0,00	
												2025	1.0	0,00	60.000,00	60.000,00	
Total da Ação													40.000,00	80.000,00	120.000,00		
MUNICIPIO	66	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Apoio Administrativo	15	451					MESES		2022	12.0	7.000,00	213.000,00	220.000,00	
												2023	12.0	7.000,00	253.000,00	260.000,00	
												2024	12.0	0,00	350.000,00	350.000,00	
												2025	12.0	0,00	380.000,00	380.000,00	
Total da Ação													14.000,00	1.196.000,00	1.210.000,00		
MUNICIPIO	67	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU	Apoio Administrativo	15	782					MESES		2022	12.0	0,00	20.000,00	20.000,00	
												2023	12.0	0,00	30.000,00	30.000,00	
												2024	0.0	0,00	0,00	0,00	
												2025	0.0	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação													0,00	50.000,00	50.000,00		
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO																	
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025																	
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO																	
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta								
	Cód.	Descrição							Física	Vinculados	Recursos - R\$	Recursos - R\$	Recursos - R\$	Total			
MUNICIPIO	74	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANAS	Outros Produtos	15	451					EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV		2022	50.0	1.185.400,00	134.600,00	1.320.000,00	
												2023	50.0	1.150.000,00	305.000,00	1.455.000,00	
												2024	50.0	6.717.768,03	661.791,91	7.379.559,94	
												2025	50.0	0,00	800.000,00	800.000,00	
Total da Ação													9.053.168,03	1.901.391,91	10.954.559,94		
MUNICIPIO	76	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Apoio Administrativo	15	782					MESES		2022	12.0	0,00	145.000,00	145.000,00	
												2023	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00	
												2024	12.0	0,00	160.000,00	160.000,00	
												2025	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00	
Total da Ação													0,00	630.000,00	630.000,00		
MUNICIPIO	77	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Apoio Administrativo	15	452					MESES		2022	12.0	159.400,00	485.600,00	645.000,00	
												2023	12.0	167.200,00	607.800,00	775.000,00	
												2024	12.0	0,00	2.433.402,55	2.433.402,55	
												2025	12.0	0,00	1.375.000,00	1.375.000,00	
Total da Ação													326.600,00	4.901.802,55	5.228.402,55		
MUNICIPIO	78	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	Apoio Administrativo	26	782					EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV		2022	50.0	1.780.000,00	10.000,00	1.790.000,00	
												2023	50.0	20.000,00	20.000,00	40.000,00	
												2024	50.0	3.044.069,27	1.253.135,86	4.297.205,13	
												2025	50.0	1.530.450,00	319.550,00	1.850.000,00	
Total da Ação													6.374.519,27	1.602.685,86	7.977.205,13		
MUNICIPIO	86	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Outros Produtos	17	544					UNIDADES		2022	0	0,00	0,00	0,00	
												2023	0	0,00	0,00	0,00	
												2024	1.0	0,00	194.302,04	194.302,04	
												2025	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00	
Total da Ação													0,00	244.302,04	244.302,04		
Total do Programa													0,00	244.302,04	244.302,04		
Programa: 13 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL																	
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta	Recursos - R\$							
									Física								
2022	4.466.800,00													2.109.200,00	6.576.000,00		
2023	1.934.200,00													2.725.800,00	4.660.000,00		
2024	10.160.292,38													9.867.632,36	20.027.924,74		
2025	2.717.450,00													7.352.550,00	10.070.000,00		
Total do Programa													19.278.742,38	22.055.182,36	41.333.924,74		

MUNICIPIO	Cód.	Descrição	Outros Produtos	09	272	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	2022			2023			2024			2025																									
							Vinculados	Livres	Total	Vinculados	Livres	Total	Vinculados	Livres	Total	Vinculados	Livres	Total																							
							2022	12.0	5.000.000,00	150.000,00	5.150.000,00	2023	12.0	6.000.000,00	160.000,00	6.160.000,00	2024	12.0	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00	2025	12.0	8.730.000,00	0,00	8.730.000,00															
Total da Ação									28.030.000,00	310.000,00	28.340.000,00			5.000.000,00	150.000,00	5.150.000,00			6.000.000,00	160.000,00	6.160.000,00			8.300.000,00	0,00	8.300.000,00			8.730.000,00	0,00	8.730.000,00										
Total do Programa									28.030.000,00	310.000,00	28.340.000,00			5.000.000,00	150.000,00	5.150.000,00			6.000.000,00	160.000,00	6.160.000,00			8.300.000,00	0,00	8.300.000,00			8.730.000,00	0,00	8.730.000,00										
Programa: 14 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS																																									
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta																																
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$																															
MUNICIPIO	82	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Outros Produtos	28	843		MESES	2022	249900.0	20.100,00	249.900,00	270.000,00	2023	12.0	20.150,00	349.850,00	370.000,00	2024	12.0	0,00	332.993,88	332.993,88	2025	12.0	0,00	410.000,00	410.000,00														
Total da Ação									40.250,00	1.342.743,88	1.382.993,88																														
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO																																									
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025																																									
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO																																									
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta																																
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$																															
MUNICIPIO	83	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E PRECATÓRIOS	Outros Produtos	28	843		MESES	2022	12.0	0,00	1.985.000,00	1.985.000,00	2023	12.0	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	2024	3.0	58.266,73	1.235.559,30	1.293.826,03	2025	12.0	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00														
Total da Ação									58.266,73	5.560.559,30	5.618.826,03																														
MUNICIPIO	84	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	2022	12.0	0,00	235.000,00	235.000,00	2023	12.0	0,00	260.000,00	260.000,00	2024	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00	2025	12.0	0,00	400.000,00	400.000,00														
Total da Ação									0,00	995.000,00	995.000,00																														
Total do Programa									20.100,00	2.469.900,00	2.490.000,00																														
Programa: Funções sem vinculação a programas									20.150,00	1.709.850,00	1.730.000,00																														
Total do Programa									58.266,73	1.668.553,18	1.726.819,91																														
Programa: Funções sem vinculação a programas									0,00	2.050.000,00	2.050.000,00																														
Total do Programa									98.516,73	7.898.303,18	7.996.819,91																														
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta																																
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$																															
	52							2022	0	0,00	0,00	0,00	2023	0	0,00	0,00	0,00	2024	0	0,00	0,00	0,00	2025	0	0,00	0,00	0,00														
Total da Ação									0,00	0,00	0,00																														
Total do Programa									0,00	0,00	0,00																														

Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
 Escopo: Plano Plurianual

				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA				Total Programa:	1.600.000,00	1.700.000,00	2.100.000,00	2.220.000,00	7.620.000,00
Objetivo: Desempenho das ações de legislação e fiscalização à Administração Municipal, segundo a legislação vigente									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
SESSÃO LEGISLATIVA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral					
Nota				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Câmara Municipal de Foz do Jordão				1.445.000,00	1.640.000,00	1.870.000,00	2.065.000,00	7.020.000,00	
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	SESSÃO	LEGISLATIVA	45,000	45,000	45,000	45,000	
Descrição complementar:		- manter o funcionamento do legislativo municipal com equipamentos, materiais permanentes e de consumo, recursos humanos e serviços; - assessoria técnica, jurídica e outras, para execução de suas atribuições; - manter o pagamento de subsídios e o pagamentos de encargos sociais; - incentivar a participação em cursos e disponibilizar materiais para capacitação e ampliação do conhecimento dos servidores e vereadores.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Foz do Jordão				145.000,00	50.000,00	150.000,00	95.000,00	440.000,00	
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	UNIDADES		15,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar:		aquisição de veículo, ar condicionado, móveis, elevador, computadores							
Nota explicativa:		Readequação das despesas na LOA 2023							
Produto esperado:		Veículos/equipamentos							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Foz do Jordão				10.000,00	10.000,00	80.000,00	60.000,00	160.000,00	
3	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NA SEDE DO LEGISLATIVO	EDIFICAÇÃO		2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		reforma e melhorias no prédio da Câmara, garagem,							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Total Programa:	3.270.000,00	4.095.000,00	4.758.297,00	4.610.000,00	16.733.297,00
Objetivo: Coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores	TAXA DE EFICIÊNCIA	85,000	População em Geral					
Nota				Medida esperada:	88,000	90,000	92,000	95,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão				185.000,00	280.000,00	436.297,00	450.000,00	1.351.297,00	
4	Atividade	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	MESES		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		<ul style="list-style-type: none"> - coordenar, elaborar, controlar e acompanhar o PPA, LDO, LOA; - Pautar as ações administrativas e financeiras pela eficiência, moralidade, impessoalidade, legalidade e transparência; - Implantar o orçamento participativo; - Reavaliar a estrutura administrativa sempre que necessário; - Buscar recursos a fundo perdido, e linhas de crédito para execução de projetos, programas e obras e interesse da coletividade; - Manter relacionamento respeitável e ético com a Câmara de Vereadores; - Aperfeiçoar o processo de controle interno, patrimonial e de conservação e manutenção do patrimônio público; 							

		- acompanhar a execução orçamentária financeira;						
		- analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas;						
		- analisar a legalidade e instrução processual dos procedimentos licitatórios;						
		- acompanhar a execução das metas e programas do governo municipal e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações de controle externo.						
		- emitir recomendações quanto a legalidade de atos administrativos						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Foz do Jordão				490.000,00	520.000,00	550.000,00	650.000,00	2.210.000,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				35.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00	265.000,00
6	Atividade	AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as Policias Militar, Civil e Federal para elaborar planos de segurança pública buscando a prevenção da criminalidade local; - reativar e reestruturar o Conselho Municipal de Segurança Pública; - implantar o sistema municipal de vídeo monitoramento com instalação de câmeras de segurança; - intensificar a iluminação nas ruas, avenida, praça e parques em projetos que inibam a criminalidade. - implantar programas de profissionalização e lazer, que tenham como objetivo ocupar os jovens no período extraclasse; - manter e supervisionar programas direcionados a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, para evitar a reincidência dos mesmos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				380.000,00	400.000,00	260.000,00	300.000,00	1.340.000,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- representar judicial e extrajudicial o município; - receber citações, notificações e intimações judiciais; - promover ações de cobrança judicial da dívida ativa do município; - opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; - atuar nos processos de licitações, desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								
Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO								

Município de Foz do Jordão			145.000,00	150.000,00	162.000,00	175.000,00	632.000,00
8	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000
	Descrição complementar:	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhar a regularidade das certidões negativas da entidade; - coordenar o cumprimento da legislação vigente; - acompanhar a alimentação de programas como, SIT, SICONV, SIMAM, SIMAP, etc.; - elaborar e acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva liberação de recursos. 					
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Foz do Jordão			570.000,00	730.000,00	880.000,00	645.000,00	2.825.000,00
9	Atividade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000
	Descrição complementar:	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhar a regularidade das certidões negativas da entidade; - coordenar o cumprimento da legislação vigente; - orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal; - elaborar atos administrativos, lançar registros funcionais, atuar no ingresso e posse de servidores, controlar gratificações; - elaborar processos de aposentadoria; - desenvolver ações visando a aplicação de políticas salariais; - participar da realização de concursos públicos e processos seletivos; -elaborar a legislação pertinente ao servidor municipal obedecendo ao seu estatuto e aos planos de cargos, carreira e salários; - promover a capacitação profissional dos servidores; - estimular o estudo com estágio remunerado, propiciando as mesmas condições para os jovens do campo e da cidade; - acompanhar a alimentação de programas como, SIT, SICONV, SIMAM, SIMAP, etc.; - elaborar e acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva liberação de recursos. 					
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Foz do Jordão			35.000,00	170.000,00	90.000,00	180.000,00	475.000,00
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000
	Descrição complementar:	- viabilizar a aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos e equipamentos em geral;					
	Nota explicativa:						
	Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							

Município de Foz do Jordão			145.000,00	150.000,00	180.000,00	175.000,00	650.000,00	
16	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- acompanhar a regularidade das certidões negativas da entidade; - coordenar o cumprimento da legislação vigente; - acompanhar a alimentação de programas como, SIT, SICONV, SIMAM, SIMAP, etc.; - elaborar e acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva liberação de recursos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Foz do Jordão			540.000,00	720.000,00	1.160.000,00	965.000,00	3.385.000,00	
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- registro contábil das receitas e despesas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64; - sistematizar o fluxo de caixa, permitindo uma programação rigorosa de todos os pagamentos e a pontualidade dos compromissos financeiros; - orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal; - processar o pagamento de pessoal; - elaborar atos administrativos voltados as finanças; - cumprir a legislação administrativa vigente. - coordenar a emissão de guias de tributos e taxas de serviços públicos; - disponibilizar serviços de topografia; - viabilizar estudos para REFIS.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Foz do Jordão			735.000,00	900.000,00	950.000,00	960.000,00	3.545.000,00	
19	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- realizar compras e controle de materiais necessários em conformidade com a legislação; - controlar o patrimônio público; - acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços; - controlar a entrega de materiais pelos fornecedores; - normatizar o trâmite dos processos de compras e licitações.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Foz do Jordão			10.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00	
58	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	IMÓVEL	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- construção de habitação popular, para as famílias que residem em áreas de risco, em parceria com os governos estadual e federal e demais entidades; - desenvolver programas de melhoria de edificações para famílias em situação de vulnerabilidade social;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas						
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
			2022	2023	2024	2025	Total	
Programa: 3 - EDUCAÇÃO E CULTURA			Total Programa:	6.780.000,00	7.270.000,00	8.570.740,61	9.230.000,00	31.850.740,61
Objetivo: Gerenciar a Rede Municipal de Ensino e as atividades culturais municipais.								

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo				
INDICE DO IDEB	Outros Indicadores	INDICE	5,300	Criança				
Nota			Medida esperada:	5,500	5,500	5,800	5,800	
TAXA DE APROVAÇÃO ESCOLAR	Taxa de Repetência	Escolar PERCENTUAL	83,800	Criança				
Nota			Medida esperada:	85,000	87,000	88,000	90,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	180.000,00	175.000,00	650.000,00
20	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Gerenciar a Rede Municipal de Ensino e coordenar as atividades dos departamentos de cultura e esporte. coordenar e garantir o efetivo cumprimento do Plano decenal de Educação;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				60.000,00	150.000,00	25.000,00	250.000,00	485.000,00
21	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	UNIDADES	10,000	20,000	20,000	20,000	
	Descrição complementar:	- aquisição de equipamentos e veículos;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veículos/equipamentos						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				3.210.000,00	3.580.000,00	4.831.314,41	5.550.000,00	17.171.314,41
22	Atividade	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	DISCENTES	370,000	370,000	370,000	370,000	
	Descrição complementar:	- formação continuada e valorização do profissional da educação, investindo fortemente na capacitação dos profissionais da educação, da educação infantil e no ensino fundamental. - valorizar os profissionais da educação com a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários e garantir o efetivo cumprimento do Plano Municipal de Educação; - manutenção das atividades de educação básica custeadas com as transferências da educação complementares - assegurar o acesso à educação especializada aos educandos com necessidades educacionais especiais; - fornecimento de uniforme, material escolar e pedagógico aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino; - oferecer cursos específicos para os profissionais da secretaria; - manter parceria com a APAE.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Alunos Atendidos						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				1.175.000,00	1.330.000,00	1.002.091,21	920.000,00	4.427.091,21
24	Atividade	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	CRIANÇAS	60,000	60,000	60,000	60,000	
	Descrição complementar:	- manutenção das atividades de educação infantil						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Crianças Atendidas						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Foz do Jordão				380.000,00	470.000,00	689.000,00	460.000,00	1.999.000,00
25	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	CRIANÇAS	80,000	80,000	80,000	80,000	
	Descrição complementar:	- manutenção das atividades de educação infantil						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Crianças Atendidas						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								

Município de Foz do Jordão				470.000,00	580.000,00	396.254,81	335.000,00	1.781.254,81	
26	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SEGURANÇA ALIMENTAR	CRIANÇAS	510,000	510,000	510,000	510,000		
	Descrição complementar:	- manutenção das atividades para fornecimento de merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino; - oferecer na merenda escolar itens da agricultura familiar.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Município de Foz do Jordão				550.000,00	620.000,00	900.000,00	990.000,00	3.060.000,00	
27	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CRIANÇAS	150,000	150,000	150,000	150,000		
	Descrição complementar:	- manutenção das atividades para a realização do transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Foz do Jordão				190.000,00	250.000,00	487.080,18	450.000,00	1.377.080,18	
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	POPULAÇÃO	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:	- incentivo ao estudo universitário; - transporte universitário de qualidade e gratuito conforme Lei Municipal;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR									
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Foz do Jordão				600.000,00	140.000,00	60.000,00	100.000,00	900.000,00	
35	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	EDIFICAÇÃO	2,000	2,000	2,000	2,000		
	Descrição complementar:	- construção e reforma de prédio escolares. - conclusão da construção espaço físico educação infantil							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Edificação Construída							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Programa: 4 - SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA				Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
					6.350.000,00	6.845.000,00	11.303.058,63	9.720.000,00	34.218.058,63
Objetivo: Realizar assistência integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
COBERTURA PROGRAMA PSF	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	PERCENTUAL	60,000	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000		
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Taxa de Mortalidade	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	17,860	Criança					
Nota			Medida esperada:	15,000	12,000	10,000	8,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	130.000,00	175.000,00	600.000,00	
32	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	Realizar assistência integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				50.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	295.000,00	
33	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAÚDE	CRIANÇAS	100,000	100,000	100,000	100,000		
	Descrição complementar:	- ações compartilhadas com o conselho da criança e adolescente para recuperação de crianças e adolescentes em risco social.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									

Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				630.000,00	350.000,00	885.235,63	330.000,00	2.195.235,63
34	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SAÚDE	UNIDADES	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:	- aquisição de equipamentos.						
		- aquisição de veículos.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veículos/equipamentos						
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				35.000,00	90.000,00	43.300,00	150.000,00	318.300,00
36	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	EDIFICAÇÃO	4,000	4,000	4,000	4,000	
	Descrição complementar:	- construção, ampliação e reforma unidades de saúde						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada						
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				1.495.000,00	1.710.000,00	2.900.000,00	1.900.000,00	8.005.000,00
37	Atividade	PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	FAMILIAS BENEFICIADAS	5.200,000	5.200,000	5.200,000	5.200,000	
	Descrição complementar:	- manutenção do PSF - Programa de Atendimento a Família, APSUS, NASF, PMAQ;						
		- manutenção do programa de atendimento odontológico - saúde bucal;						
		- manutenção das atividades de saúde PAB Fixo e especificidades regionais;						
		- manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				480.000,00	500.000,00	500.000,00	480.000,00	1.960.000,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	POPULAÇÃO	60,000	60,000	65,000	65,000	
	Descrição complementar:	- manutenção dos programas Qualifar e Farmácia Paraná.						
		- ampliar a farmácia municipal;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				280.000,00	320.000,00	800.000,00	625.000,00	2.025.000,00
42	Atividade	CIS- CONSORCIO DE SAÚDE	POPULAÇÃO	60,000	60,000	60,000	60,000	
	Descrição complementar:	- fortalecer as atividades em parceria com o consórcio intermunicipal de saúde.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				2.925.000,00	3.300.000,00	5.492.735,86	5.540.000,00	17.257.735,86
43	Atividade	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	POPULAÇÃO	80,000	80,000	80,000	80,000	
	Descrição complementar:	Ampliar o atendimento no Centro de Saúde com condições adequadas de trabalho; com o treinamento permanente da equipe existente, bem como, a contratação de novos profissionais,						

	<p>Oferecer atendimento e encaminhamento médico 24 horas no Centro de Saúde;</p> <p>Oferecer atendimento médico, odontológico e veículos para os Postos do interior do município;</p> <p>Viabilização de consultas e encaminhamentos de cirurgias das mais diversas especialidades;</p> <p>Buscar parceria para instalação de Laboratório de Análises Clínicas no município;</p> <p>Realizar ações de saúde preventiva;</p> <p>Estimular a participação da população na prática da atividade física;</p> <p>Articular políticas públicas na área da educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos municípios;</p> <p>Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas;</p> <p>Criação do Programa Mãe Fozjordense, voltado à gestante e à criança, com objetivo de assisti-la durante e após a gravidez, desde as consultas de pré-natal, o parto, o recém-nascido, até o primeiro ano de vida do bebê, bem como, enxoval para o recém-nascido e Registro Civil da criança;</p> <p>Manter Atendimento odontológico</p> <p>Assegurar o atendimento fonoaudiológico e psicológico na escola da Rede Municipal de ensino;</p>
--	--

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Foz do Jordão

44	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	POPULAÇÃO	5.000,00	6.000,00	5.000,00	10.000,00	26.000,00
----	-----------	---------------------------------	-----------	----------	----------	----------	-----------	-----------

Descrição complementar: - manutenção do Conselho de Saúde

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de Foz do Jordão

45	Atividade	AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAE	POPULAÇÃO	85.000,00	90.000,00	183.461,32	40.000,00	398.461,32
----	-----------	--	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	------------

Descrição complementar: - manutenção das ações de alta complexidade;

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Município de Foz do Jordão

46	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	POPULAÇÃO	20.000,00	21.000,00	0,00	0,00	41.000,00
----	-----------	---	-----------	-----------	-----------	------	------	-----------

Descrição complementar:

- Desenvolver ações voltadas ao combate a pandemia COVID 19;

- Monitorar e orientar a população;

- Acompanhar os pacientes diagnosticados pela doença;

- acompanhar os casos pós - covid

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de Foz do Jordão

				200.000,00	233.000,00	283.325,82	380.000,00	1.096.325,82
--	--	--	--	------------	------------	------------	------------	--------------

47	Atividade	MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	POPULAÇÃO	80,000	80,000	80,000	80,000		
	Descrição complementar:	-manutenção das ações de vigilância sanitária para prevenir zoonoses e demais doenças epidemiológicas; - manutenção das ações de vigilância sanitária e epidemiológica; -acompanhamentos de execução do programa Vigiasus; - investir em saneamento básico;							
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
Programa:	5 - CULTURA			Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
					350.000,00	390.000,00	1.065.684,94	1.000.000,00	2.805.684,94
Objetivo: incentivar as atividades culturais bem como apoiar o folclore o intercâmbio cultural entre municípios da região e outras atividades artísticas da população fazendo a cultura municipal seja atrativo para a população									
Indicador	Tipo indicador		Un. de	Medida	Público alvo				
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores		TAXA DE EFICIÊNCIA	85,000	População em Geral				
Nota				Medida esperada:	88,000	90,000	92,000	95,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de	Medida				
Município de Foz do Jordão				MESES	350.000,00	390.000,00	1.065.684,94	1.000.000,00	2.805.684,94
29	Atividade	DEPARTAMENTO DE CULTURA			12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- desenvolver atividades em parceria com a biblioteca pública municipal; - incentivo e apoio à Banda Municipal; - incentivo as mais diversas manifestações culturais e artísticas; - despertar a cidadania com eventos cívicos; - incentivo a criação de um Coral Municipal e calendário cultural; - apoio às instituições ecumênicas na realização de eventos voltados para a comunidade;							
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Programa:	6 - ESPORTE E LAZER			Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
					410.000,00	545.000,00	888.657,52	730.000,00	2.573.657,52
Objetivo: desenvolver atividades desportivas, visando a inclusão social e a pratica de atividades físicas para todos									
Indicador	Tipo indicador		Un. de	Medida	Público alvo				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Outros Indicadores		TAXA DE EFICIÊNCIA	1,000	População em Geral				
Nota				Medida esperada:	85,000	85,000	88,000	90,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Foz do Jordão					25.000,00	60.000,00	123.390,72	155.000,00	363.390,72
30	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EDUCAÇÃO		CRIANÇAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	- atendimento as crianças e adolescentes com escolas esportivas, incentivando a criação de escolinhas de base em diversas modalidades - viabilizar a ampliação, reforma e construção de quadras esportivas							
Nota explicativa:									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Foz do Jordão					240.000,00	335.000,00	620.266,80	465.000,00	1.660.266,80

31	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- desenvolver atividades desportivas, visando a inclusão social e a prática de atividades física; - apoiar e organizar campeonatos nas diversas modalidades, bem como, fomentar a participação dos atletas fozjordenses em campeonatos em todos os níveis; - viabilizar recursos para aquisição de material esportivo para treinamento, uniformes de treino e de jogo para competições municipais e regionais. - investir em espaços públicos para a prática esportiva, na sede e localidade do interior; - firmar parcerias com entidades desportivas; - incentivar atividades voltadas ao lazer da população.							
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	145.000,00	110.000,00	550.000,00	
54	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	Coordenar as atividades dos departamento de esporte.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Programa:	7 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL			Total Programa:	1.714.000,00	1.905.000,00	2.877.103,85	2.570.000,00	9.066.103,85
Objetivo:	executar as políticas sociais do Município para a população potencialmente usuária deste benefício, garantindo o acesso aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica								
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
FAMILIAS ACOMPANHADAS ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Indicadores	FAMILIAS BENEFICIADAS	1.285,000	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000		
TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outros Indicadores	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC	60,000	Adolescente					
Nota			Medida esperada:	65,000	70,000	75,000	80,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	145.000,00	175.000,00	615.000,00	
48	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	executar as políticas sociais do Município para a população potencialmente usuária deste benefício, garantindo o acesso aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Foz do Jordão				240.000,00	260.000,00	282.830,00	280.000,00	1.062.830,00	
49	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- manutenção das atividades do conselho tutelar.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Foz do Jordão				260.000,00	280.000,00	590.000,00	475.000,00	1.605.000,00	
50	Atividade	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	POPULAÇÃO	200,000	200,000	200,000	200,000		
	Descrição complementar:	- Promover cursos que vibilizem a geração de renda; - Orientar e atender famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social e no acesso a justiça; - Desenvolver ações sócio-educativas nas comunidades e bairros.							
	Nota explicativa:								

	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão								
51	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19	FAMILIAS BENEFICIADAS	7.000,00	10.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	Descrição complementar:	- promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela pandemia COVID- 19						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão								
53	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC	5.000,00	50.000,00	90.000,00	90.000,00	235.000,00
	Descrição complementar:	- manutenção de atividades no atendimento imediato com crianças e adolescentes, através de profissionais técnicos e ações para recuperação de crianças e adolescentes em risco social. - apoiar o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - combater todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação, marginalização e preconceito;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão								
55	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SOCIAL	UNIDADES	12.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	362.000,00
	Descrição complementar:	- aquisição de equipamentos e veículos - atenção básica						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veículos/equipamentos						
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão								
56	Atividade	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	POPULAÇÃO	860.000,00	910.000,00	1.210.000,00	1.200.000,00	4.180.000,00
	Descrição complementar:	- Criar Programas de combate a desnutrição infantil, atendendo principalmente as famílias menos favorecidas; - Instituir o Dia do Bairro levando aos bairros os principais serviços prestados pelo município; - Executar campanhas sistemáticas nas áreas de Saúde, Ação Social e Educação, buscando conscientizar e prevenir a população em relação aos riscos e efeitos do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e entorpecentes; -Trabalhar em conjunto com as autoridades judiciárias locais e a Comarca; - atender crianças e adolescentes através da casa abrigo; - manter as ações do projeto crescer - contraruto social - Dar suporte ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS, com atendimento às famílias através de equipe multidisciplinar; - Incentivo e apoio a reativação da Pastoral da Criança, firmando convenio de cooperação com o órgão que administra; - Reativar os Clubes de Mães na sede e em todas as comunidades do interior do município, - Intensificar as Oficinas Profissionalizantes para mulheres, adolescentes e homens, - desenvolver em período extracurricular, atividades de reforço escolar, alimentação, ações esportivas, artísticas e culturais;						

		- Incentivo e apoio às atividades voltadas para a Terceira Idade;							
		- Implantar o Programa Jovem Aprendiz, ofertando cursos profissionalizantes e visando a inserção no mercado de trabalho;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Foz do Jordão					185.000,00	195.000,00	309.273,85	300.000,00	989.273,85
57	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- manutenção de atividades no atendimento imediato com crianças e adolescentes, através de profissionais técnicos e ações para recuperação de crianças e adolescentes em risco social. - apoiar o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - combater todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação, marginalização e preconceito;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Programa:	8 - MEIO AMBIENTE			Total Programa:	295.000,00	350.000,00	521.545,73	500.000,00	1.666.545,73
Objetivo: Conservar áreas ambientais, implantar Políticas de Educação Ambiental, bem como Executar Ações de apoio Administrativo Operacional para dar suporte aos projetos de preservação ambiental e recuperação de nascentes									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
PERCENTUAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	RIOS E CORREGOS	7,000	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	8,000	8,000	8,000	8,000		
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão				295.000,00	350.000,00	521.545,73	500.000,00	1.666.545,73	
73	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- subsidiar ações de preservação e conservação do meio ambiente; - estimular a prática da preservação do solo, matas permanentes, rios e fontes; - reativar o Viveiro Municipal, com produção de mudas de árvores frutíferas, nativas e ornamentais; - criar o programa Propriedade Legal visando atender os produtores nas liberações ambientais e regularização fundiária; - ampliar as áreas de atendimento e promover melhorias no sistema de coleta, separação e destinação do lixo urbano; - viabilizar estudos para implantação do ICMS ecológico. - viabilizar a construção de aterro municipal;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Programa:	9 - AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO			Total Programa:	1.745.000,00	905.000,00	1.143.411,07	2.150.000,00	5.943.411,07
Objetivo: oferecer ao produtor rural condições pra a implementação à diversificação da produção e aumento da produtividade e renda melhorando as condições de vida das famílias evitando a evasão do meio rural									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS	Outros Indicadores	AGRICULTORES 80,000		População em Geral					
Nota			Medida esperada:	80,000	82,000	84,000	86,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	130.000,00	175.000,00	600.000,00	
68	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		

	Descrição complementar:	- apoiar ações e projetos para fortalecer a agricultura familiar; - intensificar e estruturar a secretaria para auxiliar na elaboração de projetos de custeio e investimento aos produtores beneficiados; - criar o Programa Porteira à dentro para fornecimento de horas/máquinas aos agricultores; - criar programas de distribuição de sementes, melhoria da fertilidade do solo, construção de açudes, distribuição de alevinos e melhoria na genética do rebanho de leite ao pequeno agricultor; - apoio e fomento às associações de produtores rurais e sindicato rural; - manter e apoiar parcerias com entidades que representam o setor agropecuário;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				20.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	85.000,00
69	Atividade	FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR	AGRICULTORES	20,000	20,000	20,000	20,000	
	Descrição complementar:	- viabilizar ações voltadas ao incentivo da agricultura de subsistência - incentivo a criação de hortas comunitárias, distribuindo mudas de árvores frutíferas através de projetos e convênios - viabilizar apoio técnico aos pequenos agricultores, priorizando aqueles que pertencem aos programas sociais - ampliar a feira do agricultor						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				560.000,00	635.000,00	878.411,07	1.045.000,00	3.118.411,07
70	Atividade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- apoiar ações e projetos para fortalecer a agricultura familiar; - intensificar e estruturar a secretaria para auxiliar na elaboração de projetos de custeio e investimento aos produtores beneficiados; - criar o "Programa Porteira à dentro" para fornecimento de horas/máquinas aos agricultores; - criar programas de distribuição de sementes, calcário, melhoria da fertilidade do solo, construção de açudes, distribuição de alevinos e melhoria na genética do rebanho de leite ao pequeno agricultor; - apoio e fomento às associações de produtores rurais e sindicato rural; - manter e apoiar parcerias com entidades que representam o setor agropecuário;						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				960.000,00	30.000,00	35.000,00	830.000,00	1.855.000,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	UNIDADES	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:	- aquisição de equipamentos e veículos - firmar convênios para aquisição de equipamentos destinados a incentivar e ampliar a produção leiteira;						

		- aquisição de patrulha e implementos agrícolas em parceria com o governo estadual e federal.							
		- intensificar programas para construção de casas no meio rural;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Veículos/equipamentos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Município de Foz do Jordão					60.000,00	65.000,00	80.000,00	80.000,00	285.000,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	MESES		12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- executar obras e serviços de engenharia em benefício da coletividade - manter as atividades de responsabilidade técnica e acompanhamentos das obras e serviços de engenharia - manutenção dos prédios públicos existentes							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL									
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2022	2023	2024	2025	Total
Programa:	10 - EMPREGO E RENDA			Total Programa:	210.000,00	228.000,00	191.756,00	370.000,00	999.756,00
Objetivo:	Auxiliar os empresários de nossa cidade a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local								
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
PERCENTUAL DE EMPREGOS GERADOS	Outros Indicadores	EMPREGOS	50,000	População em Geral					
Nota			Medida esperada:	50,000	50,000	50,000	50,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão					20.000,00	30.000,00	0,00	180.000,00	230.000,00
12	Projeto	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	IMÓVEL		1,000	1,000	0,000	1,000	
	Descrição complementar:	- investir na infraestrutura do Parque Industrial, incluindo, pavimentação, saneamento básico, barracões, equipamentos, etc; - aquisição de terreno para implantação de novo Parque Industrial;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas							
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Município de Foz do Jordão					145.000,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00	515.000,00
13	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	MESES		12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Auxiliar os empresários de nossa cidade a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local. promover ações que resultem no desenvolvimento do turismo municipal;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL									
Município de Foz do Jordão					45.000,00	48.000,00	81.756,00	80.000,00	254.756,00
80	Atividade	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMPREGOS GERADOS		50,000	60,000	70,000	80,000	
	Descrição complementar:	- pleitear junto às instituições bancárias a instalação de agência bancária no município, se necessário, oferecer estrutura física para a instalação; -promover parcerias com SESI/SENAI/SENAC/SEBRAE/SENAR buscando profissionalização e aperfeiçoamento dos cidadãos; - priorizar o comércio local na aquisição de produtos e/ou equipamentos e execução de serviços em conformidade com a legislação vigente; - incentivar a instalação de empresas no parque industrial oferecendo infraestrutura para instalação; - apoiar projetos que visem à instalação de novas indústrias e a ampliação de indústrias existentes;							

		- desenvolver ações que visem o fortalecimento do comércio e do setor de prestação de serviços;
		- criar o Conselho de Desenvolvimento Econômico para buscar a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico;
		- fortalecer a Agência do Trabalhador;
		- firmar parceria com a Associação Comercial e Associação de Bairros para fomentar a economia;
		- apoiar todos os estabelecimentos comerciais e industriais;

	Nota explicativa:	
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas

Função: 22 - INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual						

Programa:	11 - TURISMO	Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
			60.000,00	217.000,00	25.000,00	50.000,00	352.000,00

Objetivo: incentivar o desenvolvimento turístico local para fomentar a economia do município.

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores	TAXA DE EFICIÊNCIA	85,000	População em Geral

Nota	Medida esperada:	88,000	90,000	92,000	95,000
-------------	-------------------------	--------	--------	--------	--------

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
---------------	-------------	---------------------	--------------------------

Município de Foz do Jordão			15.000,00	165.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00
----------------------------	--	--	-----------	------------	-----------	-----------	------------

14	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	80,000	80,000	80,000	80,000
----	---------	----------------------------------	--------------------------------	--------	--------	--------	--------

	Descrição complementar:	- viabilizar a construção de Complexo Turístico Aquático na localidade de Águas de São Francisco;
		- viabilizar recursos para pavimentação de vias de acesso a locais com potencial turístico.

	Nota explicativa:	
--	--------------------------	--

	Produto esperado:	Outros Produtos
--	--------------------------	-----------------

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Município de Foz do Jordão			45.000,00	52.000,00	15.000,00	40.000,00	152.000,00
----------------------------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

15	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000
----	-----------	-------------------------	-------	--------	--------	--------	--------

	Descrição complementar:	- promover ações que resultem no desenvolvimento do turismo municipal;
		- criar um Plano Municipal de Turismo, contemplando ações como criação de trilhas ecológicas, incentivo a pesca esportiva, turismo rural e turismo religioso;
		- viabilizar a realização do inventário turístico visando maior exploração do território, de forma a otimizar a utilização de seus recursos naturais e culturais.

	Nota explicativa:	
--	--------------------------	--

	Produto esperado:	Apoio Administrativo
--	--------------------------	----------------------

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 695 - TURISMO						

Programa:	12 - OBRAS E INFRAESTRUTURA	Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
			6.576.000,00	4.660.000,00	20.027.924,74	10.070.000,00	41.333.924,74

Objetivo: Executar obras e benfeitorias que visam a melhoria de vida da população, com o apoio dos Governos Estadual e Federal para a execução de obras em geral, manutenção da malha viária e frotas.

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Outros Indicadores	TAXA DE EFICIÊNCIA	1,000	População em Geral

Nota	Medida esperada:	85,000	85,000	88,000	90,000
-------------	-------------------------	--------	--------	--------	--------

PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS	Outros Indicadores	FAMILIAS BENEFICIADAS	60,000	População em Geral
------------------------------------	--------------------	-----------------------	--------	--------------------

Nota	Medida esperada:	60,000	65,000	70,000	75,000
-------------	-------------------------	--------	--------	--------	--------

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
---------------	-------------	---------------------	--------------------------

Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual						

Município de Foz do Jordão				1.320.000,00	1.455.000,00	7.379.559,94	800.000,00	10.954.559,94
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES URBANAS	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	50,000	50,000	50,000	50,000	
	Descrição complementar:	- canalizar e manter o sistema de galerias pluviais; - ampliar a sinalização das vias urbanas; - viabilizar convênios para execução de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica nas ruas do perímetro urbano; - manutenção de pontes e galerias pluviais urbanas						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				16.000,00	40.000,00	10.000,00	20.000,00	86.000,00
59	Projeto	AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS DO MUNICÍPIO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- ações para regularização dos terrenos do município.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	630.000,00
76	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- Organização e acompanhamento das atividades voltadas a manutenção da malha viária						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Foz do Jordão				35.000,00	110.000,00	1.373.455,08	2.485.000,00	4.003.455,08
61	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	- construção, reforma e ampliação de prédios públicos; - manutenção e renovação de veículos e máquinas existentes; - viabilizar obras de melhoria urbana, como reestruturar a Avenida Morro Verde através de projeto paisagístico, propiciando embelezamento, trânsito seguro e facilitando o estacionamento de veículos, bem como, modernizando a iluminação pública existente; - viabilizar a construção de portal turístico na entrada da cidade; - viabilizar a construção de áreas de lazer, com trilhas para caminhadas e ciclismo, parques infantis e espaço para recreação; - construir calçadas nas vias urbanas, com acessibilidade, arborização e paisagismo; - viabilizar a construção da capela mortuária, anexo ao cemitério municipal.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				720.000,00	40.000,00	165.000,00	170.000,00	1.095.000,00
62	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS OBRAS	UNIDADES	5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:	- aquisição de equipamentos e veículos.						
	Nota explicativa:							

	Produto esperado:	Veículos/equipamentos						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				1.490.000,00	1.580.000,00	3.500.000,00	2.530.000,00	9.100.000,00
63	Atividade	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	<p>- manter vias urbanas e rurais em condições de uso;</p> <p>- manter a limpeza urbana de logradouros e praças;</p> <p>- melhoria e conservação da rede de iluminação pública e nas sinalizações das ruas;</p> <p>- acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;</p> <p>- manutenção dos prédios públicos existentes;</p>						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	120.000,00
65	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADES	1,000	1,000	0,000	1,000	
	Descrição complementar:	- aquisição de imóveis para edificações públicas						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				220.000,00	260.000,00	350.000,00	380.000,00	1.210.000,00
66	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	<p>- executar obras e serviços de engenharia em benefício da coletividade;</p> <p>-manter as atividades de responsabilidade técnica e acompanhamentos das obras e serviços de engenharia;</p> <p>- acompanhar e controlar medições de obras públicas em andamento;</p> <p>- apoiar a estruturação e implantação de novos loteamentos;</p>						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00
67	Atividade	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU	MESES	12,000	12,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:	- manter a participação no Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de Foz do Jordão				145.000,00	150.000,00	165.000,00	175.000,00	635.000,00
60	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	Executar obras e benfeitorias que visam a melhoria de vida da população, com o apoio dos Governos Estadual e Federal para a execução de obras em geral, manutenção da malha viária e frotas.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								

Município de Foz do Jordão				645.000,00	775.000,00	2.433.402,55	1.375.000,00	5.228.402,55	
77	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- manter os serviços de conservação de estradas urbanas e rurais;							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Município de Foz do Jordão				1.790.000,00	40.000,00	4.297.205,13	1.850.000,00	7.977.205,13	
78	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	50,000	50,000	50,000	50,000		
	Descrição complementar:	- pleitear a pavimentação poliédrica nas principais vias rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual; - pleitear junto ao Governo Estadual recursos para construção de trevo de acesso a localidade de São Francisco; - construção, reforma de pontes							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Foz do Jordão						194.302,04	50.000,00	244.302,04	
86	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADES			1,000	1,000		
	Descrição complementar:	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, conforme Lei nº 1017/2023							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS									
Programa: 13 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
					5.150.000,00	6.160.000,00	8.300.000,00	8.730.000,00	28.340.000,00
Objetivo: garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência.									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores	TAXA DE EFICIÊNCIA	85,000	População em Geral					
Nota		Medida esperada:	88,000	90,000	92,000	95,000			
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				5.150.000,00	6.160.000,00	8.300.000,00	8.730.000,00	28.340.000,00	
85	Atividade	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV	12,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	Garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência, a fim de garantir o direito a aposentadoria e pensão.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
Programa: 14 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS				Total Programa:	2022	2023	2024	2025	Total
					2.490.000,00	1.730.000,00	1.726.819,91	2.050.000,00	7.996.819,91
Objetivo: atender as despesas da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas e de operações de crédito, bem como os encargos com o PASEP									
Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo					
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores	TAXA DE EFICIÊNCIA	85,000	População em Geral					
Nota		Medida esperada:	88,000	90,000	92,000	95,000			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Foz do Jordão				270.000,00	370.000,00	332.993,88	410.000,00	1.382.993,88	
82	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	MESES	249.900,000	12,000	12,000	12,000		
	Descrição complementar:	- atender as despesas da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas e de operações de crédito, bem como os encargos com o PASEP.							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Município de Foz do Jordão				1.985.000,00	1.100.000,00	1.293.826,03	1.240.000,00	5.618.826,03	
83	Atividade	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E PRECATÓRIOS	MESES	12,000	12,000	3,000	12,000		

Descrição complementar:		- atender as despesas da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas e de operações de crédito, bem como os encargos com o PASEP				
Nota explicativa:		REVISÃO PPA				
Produto esperado:		Outros Produtos				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Município de Foz do Jordão		235.000,00	260.000,00	100.000,00	400.000,00	995.000,00
84	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO	12.000	12.000	12.000
Descrição complementar:		- reserva para possíveis sinistros				
Nota explicativa:						
Produto esperado:		Outros Produtos				
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Município de Foz do Jordão - PPA 2022 / 2025						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual						
Total Geral:		37.000.000,00	37.000.000,00	63.500.000,00	54.000.000,00	191.500.000,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A75AB19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				Exercício 2025				
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				TOTAL ÓRGÃO:				502.100,00
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:				337.100,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
NATUREZA	CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-027 Reforma do Paço Municipal				TOTAL P/A:				10.000,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			
00001	000	0/1/7/0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00002	000	0/1/7/0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00	
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS			5.000,00	
	4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
	4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
00003	000	0/1/7/0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-084 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito				TOTAL P/A:				327.100,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES			321.600,00	

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				260.000,00	260.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				260.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			230.000,00		
00004	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		230.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			30.000,00		
00005	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				61.600,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			16.500,00		
00006	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			17.600,00		
00007	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		17.600,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.500,00		
00008	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000,00		
00009	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.500,00		
00011	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:				502.100,00
Unidade 004 CONTROLE INTERNO				TOTAL UNIDADE:				165.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO								
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-087 Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados				TOTAL P/A:				165.000,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					159.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					146.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				136.400,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			123.200,00		
00012	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		123.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.300,00		
00013	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.300,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			9.900,00		
00014	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		9.900,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				9.900,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			9.900,00		
00015	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		9.900,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				13.200,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			3.300,00		
00016	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.300,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.100,00		
00017	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.300,00		
00018	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.300,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.500,00		
00019	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.500,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:				7.964.098,29

Unidade 002 ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:			19.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-089 Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento				TOTAL P/A:			19.800,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.800,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.800,00		
00021	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			7.964.098,29
Unidade 003 ASSESSORIA JURÍDICA				TOTAL UNIDADE:			190.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.061.0002.2-090 Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica				TOTAL P/A:			190.300,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				184.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				176.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			161.700,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148.500,00		
00022	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	148.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00		
00023	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
00024	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.300,00		
00025	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.800,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00026	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.650,00		
00027	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00028	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300,00		
00029	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00031	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			7.964.098,29
Unidade 004 DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:			213.510,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-091 Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento				TOTAL P/A:			213.510,00

OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				202.510,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.950,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.950,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.700,00		
00032	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.700,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.150,00		
00033	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.150,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
00034	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.560,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			131.560,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00035	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.300,00		
00036	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		110,00		
00037	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00038	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000,00		
00039	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
00041	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:		7.964.098,29	
Unidade 005 DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:		7.540.488,29	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-092 Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração				TOTAL P/A:		2.974.520,46	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.944.020,46
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				765.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			710.600,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500,00		
00042	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000,00		
00043	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00044	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.100,00		
00045	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00		
00046	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			55.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
00047	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.178.420,46
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.178.420,46		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.500,00		
00048	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		24.200,00		
00049	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		330.105,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00			
00051	1052	1052 / 99 / 99	/ 0 / 0 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00052	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000,00		
00053	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.658.010,46		
00054	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.658.010,46			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
00055	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.505,00		
00056	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
00057	1052	1052 / 99 / 99	/ 0 / 0 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00		
00058	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.500,00		
00059	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
00060	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	3.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-093 Gestão das Atividades com Festividades Municipais				TOTAL P/A:			71.500,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				71.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			71.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
00061	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00		
00062	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
00063	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-097 Assistência Financeira a Gestão de Representação Política				TOTAL P/A:			77.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				77.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			77.000,00	
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		77.000,00		
00064	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-105 Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos				TOTAL P/A:			107.910,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.410,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.500,00		
00065	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.100,00		
00066	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		

00067	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.300,00		
00068	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.910,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			63.910,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00069	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.650,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00071	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00072	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00073	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,00		
00074	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00075	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-106 Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos				TOTAL P/A:		95.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				85.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00076	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00077	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00078	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
00079	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00081	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00082	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00083	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00084	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-107 Gestão das Atividades do Departamento de Administração				TOTAL P/A:	63.800,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		63.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00	
00085	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00	
00086	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	
00087	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.100,00	
00088	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.650,00	
00089	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00	
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-109 Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio				TOTAL P/A:	36.300,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		35.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		33.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.100,00	
00091	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.300,00	
00092	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.600,00	
00093	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.100,00	
00094	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	550,00	
00095	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00	
00096	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		1.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	
00097	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-096 Gestão das Atividades do Departamento de Finanças				TOTAL P/A:	135.520,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		130.020,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.960,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.610,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
00098	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110,00	
00099	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00	
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		9.350,00

	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.350,00		
00101	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.350,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.060,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.060,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00102	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		110,00		
00103	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00104	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300,00		
00105	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00106	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-104 Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade							
				TOTAL P/A:			397.760,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				392.260,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.860,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			286.660,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.000,00		
00107	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		550,00		
00108	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110,00		
00109	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		44.000,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			24.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.200,00		
00111	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			81.400,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00112	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.200,00		
00113	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00114	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.800,00		
00115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	63.800,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200,00		
00116	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00		
00117	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00118	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0002.2-094 Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação							
				TOTAL P/A:			61.160,00
OBJETIVO:							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				61.160,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.510,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			59.510,00	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.510,00		
00119	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		48.510,00		
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
00121	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.650,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.650,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		550,00		
00122	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		550,00		
00123	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00124	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00		

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-108 Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal

TOTAL P/A:

137.500,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				132.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				118.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.300,00		
00125	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		102.300,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.700,00		
00126	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		7.700,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.800,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.800,00		
00127	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		8.800,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.200,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00128	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		550,00		
00129	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00131	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.800,00		
00132	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		8.800,00		
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100,00		
00133	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00134	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00		

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2-095 Gestão das Atividades do Departamento de Receita

TOTAL P/A:

229.350,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				226.050,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				148.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			134.200,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100,00		
00135	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.000,00		
00136	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.100,00		
00137	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00		
00138	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.300,00		
00139	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.550,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			77.550,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.300,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.200,00		
00141	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00142	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500,00		
00143	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		42.900,00		
00144	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.900,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100,00		
00145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.300,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.300,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		
00146	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.153.0002.2-110 Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública							
				TOTAL P/A:			296.450,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				295.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				289.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			267.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.800,00		
00147	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	195.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.300,00		
00148	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		57.200,00		
00149	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	57.200,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			22.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00151	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400,00		
00152	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
00153	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		

00154	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				550,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				550,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			550,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550,00		
00155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
FUNÇÃO: 05 DEFESA NACIONAL							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 05.182.0005.2-165 Gestão das Despesas com a Defesa Civil				TOTAL P/A:		30.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00156	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
00157	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00158	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-098 Amortização da Dívida Pública Confessada				TOTAL P/A:		55.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.500,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				16.500,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.500,00		
00159	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.500,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				38.500,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			38.500,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		38.500,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-099 Amortização da Dívida do FUNPREMISUL				TOTAL P/A: 1.983.600,00			
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.293.600,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				193.600,00
	3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			193.600,00	
	3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		193.600,00		
00161	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	193.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.100.000,00		
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.100.000,00		
00162	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				690.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				690.000,00
	4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			690.000,00	
	4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		690.000,00		
00163	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-100 Pagamento de Precatórios				TOTAL P/A:		30.000,00	

OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				30.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000,00		
00164	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-101 Sentenças Judiciais				TOTAL P/A:		77.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				77.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			66.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000,00		
00165	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000,00		
00166	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-102 Pagamento PASEP				TOTAL P/A:		351.750,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				351.750,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				351.750,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			351.750,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		351.750,00		
00167	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	346.500,00			
00168	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
00169	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	250,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-103 Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas				TOTAL P/A:		5.500,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 Reserva de Contingência							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9-997 Reserva de Contingência - Administração Direta				TOTAL P/A:		323.867,83	
OBJETIVO:							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				323.867,83
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				323.867,83
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			323.867,83	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.867,83		
00171	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	323.867,83			
Órgão 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL ÓRGÃO:		6.323.152,45	
Unidade 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL UNIDADE:		6.072.792,45	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0005.2-123 Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM				TOTAL P/A:		1.100,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.100,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.100,00	
	3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.100,00		
00172	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-028 Reforma do Pátio Rodoviário						TOTAL P/A:	33.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00173	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00174	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
00175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-029 Reforma do Portal Turístico						TOTAL P/A:	33.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00176	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00177	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
00178	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-031 Recape e Pavimentação de Vias Urbanas						TOTAL P/A:	110.950,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				350,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			350,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		350,00		
00179	779	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	50,00			
00180	804	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SIT 44354 - Pav. de Vias Urbanas	100,00			
00181	809	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SIT 44/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	200,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.600,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.600,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.600,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		110.600,00		
00182	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
00183	804	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SIT 44354 - Pav. de Vias Urbanas	100,00			
00184	809	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SIT 44/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	300,00			
00185	819	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica	200,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-051 Execução de Calçamento da Avenida São Paulo						TOTAL P/A:	33.000,00
OBJETIVO:							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00186	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00187	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
00188	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-054 Conv. ITAIPU - Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento							
OBJETIVO:							
TOTAL P/A: 259.950,00							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				259.950,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				259.950,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			259.950,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		259.950,00		
00189	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	257.950,00			
00190	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-055 Conv. ITAIPU - Construção de Terraço							
OBJETIVO:							
TOTAL P/A: 27.300,00							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500,00		
00191	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.800,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.800,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.800,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800,00		
00192	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00			
00193	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-056 Pavimentação de Estradas Rurais							
OBJETIVO:							
TOTAL P/A: 7.005,00							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.005,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				7.005,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.005,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		7.005,00		
00194	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.005,00			
00195	828	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SEAB 88/2024 - Pav. com Bloco Sextavado	2.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-118 Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública							
OBJETIVO:							
TOTAL P/A: 61.380,00							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				61.380,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.880,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.880,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.080,00		
00196	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.080,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00		

00197	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00		
00198	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.100,00		
00199	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650,00		
00201	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00		
00202	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-119 Gestão das Atividades do Cemitério Municipal				TOTAL P/A:		31.939,25	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.939,25
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.939,25
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.939,25	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.835,18		
00203	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.835,18			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.104,07		
00204	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.104,07			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00205	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-120 Gestão das Atividades da Capela Mortuária				TOTAL P/A:		14.300,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.800,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00206	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00207	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00208	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00		
00209	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-121 Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal				TOTAL P/A:		35.300,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500,00		
00211	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.300,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				13.300,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.300,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00212	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		
00213	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-122 Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR- CINDEPAR							
						TOTAL P/A:	170.500,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				170.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			33.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		33.000,00		
00214	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.500,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			137.500,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		137.500,00		
00215	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	137.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-168 Gestão das Despesas com a Manutenção do Clube Municipal Prefeito Fernando Reche							
						Luiz TOTAL P/A:	32.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00216	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00217	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00218	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-111 Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins							
						TOTAL P/A:	71.500,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				62.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			62.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
00219	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.500,00		
00220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				9.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
00221	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0005.1-034 Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais							
						TOTAL P/A:	880.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				880.000,00
	4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS				880.000,00
	4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			880.000,00	
	4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		880.000,00		
00222	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	880.000,00			

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0005.2-166 Gestão das Despesas com a Manutenção dos Poços Artesianos				TOTAL P/A:			23.100,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00223	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00224	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00		
00225	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.1-052 Conv. ITAIPU - Aquisição de Equipamento - Biodigestor				TOTAL P/A:			9.913,17
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.913,17
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				9.913,17
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.913,17	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.913,17		
00226	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.913,17			
00227	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	3.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.1-053 Conv. ITAIPU - Recuperação e Proteção de Nascentes				TOTAL P/A:			20.600,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.600,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.600,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.600,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.600,00		
00228	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
00229	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	3.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-112 Gestão das Despesas com Limpeza Pública				TOTAL P/A:			446.600,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				441.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				441.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			441.100,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00231	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		55.000,00		
00232	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000,00		
00233	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00234	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-037 Construção de Barracão Industrial				TOTAL P/A:		150.000,00	
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				150.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
00235	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.2-167 Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial				TOTAL P/A:		80.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00236	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00237	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.2-113 Gestão das Despesas com Iluminação Pública				TOTAL P/A:		402.900,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				370.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			370.900,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.900,00		
00238	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.900,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00239	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	250.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				32.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				32.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
00241	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00			
00242	820	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00243	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-038 Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Polínguidaste				TOTAL P/A:		1.100,00	
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00		
00244	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-039 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos				TOTAL P/A:		44.200,00	
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.200,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				44.200,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.200,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.200,00		
00245	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			

00246	824	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas	200,00				
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público								
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-040 Aquisição de Pá-Carregadeira							TOTAL P/A:	33.000,00
OBJETIVO:								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00			
00247	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00				
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público								
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-114 Readequar e Conservar Estradas Vicinais							TOTAL P/A:	220.000,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
00248	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00			
00249	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00				
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público								
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-115 Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão, Serviços e Desenvolvimento Econômico							TOTAL P/A:	2.525.905,03
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.473.005,03	
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.498.955,03	
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.388.955,03			
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500,00			
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00				
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.212.955,03			
00251	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.212.955,03				
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00			
00252	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00				
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110.000,00			
00253	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00				
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.000,00			
00254	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.000,00			
00255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				974.050,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			974.050,00		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		11.000,00			
00256	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00				
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
00257	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		293.525,00			
00258	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00				
00259	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	25,00				
00260	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00				
00261	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00				
00262	1045	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Outros Recursos não Vinculados	18.500,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00			
00263	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		652.925,00			
00264	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00				
00265	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	25,00				
00266	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.900,00				

00267	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.400,00		
00268	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550,00		
00269	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.900,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				52.900,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			52.900,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.400,00		
00271	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
00272	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	14.400,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.500,00		
00273	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-116 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE							
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.250,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.250,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00274	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250,00		
00275	512	512 / 99 / 99 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.250,00			
	/0						
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-117 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties							
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				308.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				308.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			308.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
00276	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000,00		
00277	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	58.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
TOTAL ÓRGÃO:							
6.323.152,45							
Unidade 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA							
TOTAL UNIDADE:							
250.360,00							
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA/FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.1-043 Aquisição de Trator Agrícola e Implementos							
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100,00		
00278	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00279	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							

PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-124 Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura							TOTAL P/A:	134.750,00			
OBJETIVO:											
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				123.750,00			
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.600,00			
	3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.600,00				
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.500,00					
00280	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00						
	3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00					
00281	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00						
	3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00					
00282	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00						
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.150,00			
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.150,00				
	3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.500,00					
00283	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00						
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00					
00284	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00						
	3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00					
00285	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00						
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00					
00286	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00						
	3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00					
00287	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	550,00						
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00			
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00			
	4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00				
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00					
00288	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00						
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA											
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA											
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural											
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-125 Assistência Financeira ao IDR							TOTAL P/A:	4.510,00			
OBJETIVO:											
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.510,00			
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.650,00			
	3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00				
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00					
00289	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00						
	3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			550,00				
	3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		550,00					
00290	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	550,00						
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.860,00			
	3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			110,00				
	3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		110,00					
00291	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	110,00						
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.750,00				
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00					
00292	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00						
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550,00					
00293	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	550,00						
	3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100,00					
00294	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00						
Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							TOTAL ÓRGÃO:	7.805.940,00			
Unidade 001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							TOTAL UNIDADE:	357.490,00			
NATUREZA				ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET									ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL											
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público											
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-127 Gestão das Despesas com o COMAFEM							TOTAL P/A:	73.700,00			
OBJETIVO:											

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				72.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			44.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		44.000,00		
00295	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.600,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			22.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.000,00		
00296	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			6.600,00	
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
00297	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00298	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.100,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.100,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.100,00		
00299	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	FUNÇÃO:		18 GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-128 Gestão das Atividades do Aterro Sanitário							
				TOTAL P/A:			129.690,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				109.110,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.110,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			110,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		110,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			109.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00		
00301	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00302	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.580,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.580,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.580,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.080,00		
00303	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.080,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00304	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-129 Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente							
				TOTAL P/A:			154.100,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00305	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00		
00306	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.600,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00307	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00		
00308	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
00309	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.000,00		

00311	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00312	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00		
00313	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
00314	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:		7.805.940,00	
Unidade 002 DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:		7.448.450,00	
NATUREZA				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA FONTE				ECONÔMICA			
F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1-044 Aquisição de Veículo para a Saúde				TOTAL P/A:		2.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00315	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00316	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1-045 Aquisição de Ambulância				TOTAL P/A:		4.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00317	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00318	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.2-131 Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde				TOTAL P/A:		659.220,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				653.720,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				456.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			404.100,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
00319	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		389.400,00		
00320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	389.400,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00		
00321	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00322	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00		
00323	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			52.800,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		52.800,00		
00324	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.820,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			196.820,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		55.000,00		
00325	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		6.600,00		
00326	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00327	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00328	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000,00		
00329	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320,00		
00331	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.320,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300,00		
00332	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00333	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-132 Gestão das Atividades do Laboratório Municipal						TOTAL P/A:	199.029,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				193.529,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				99.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			93.500,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.300,00		
00334	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.300,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.500,00		
00335	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00		
00336	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
00337	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
00338	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00		
00339	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.529,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			94.529,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400,00		
00340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.400,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		550,00		
00341	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		47.600,00		
00342	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00343	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00			

00344	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.879,00	
00345	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00346	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
00347	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.379,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.100,00	
00348	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00349	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-133 Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde						TOTAL P/A:	2.380.171,88
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.133.671,88
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.731.621,88
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.541.621,88	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			90.853,03	
00350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.200,00			
00351	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
00352	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	22.653,03			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.342.000,00	
00353	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	435.000,00			
00354	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.000,00			
00355	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	370.000,00			
00356	1499	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	88.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			16.500,00	
00357	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			48.012,12	
00358	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
00359	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.412,12			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			44.256,73	
00360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
00361	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.256,73			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			190.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			190.000,00	
00362	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.050,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			402.050,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			22.100,00	
00363	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
00364	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
00365	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.800,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			106.500,00	
00366	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	101.000,00			
00367	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			47.200,00	
00368	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00			
00369	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
00370	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000,00	
00371	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			27.600,00	
00372	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00373	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00			

00374	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			129.550,00	
00375	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00376	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.350,00			
00377	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			33.000,00	
00378	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
00379	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16.100,00	
00380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
00381	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				246.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				246.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			246.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			6.500,00	
00382	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
00383	1518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			240.000,00	
00384	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
00385	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
00386	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
00387	1518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.1-046 Reforma do Hospital Municipal						TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
00388	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
00389	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500,00	
00390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-137 Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR						TOTAL P/A:	560.736,80
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				559.098,79
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			45.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			45.000,00	
00391	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				514.098,79
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			62.850,67	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			62.850,67	
00392	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.850,67			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			451.248,12	
	3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.248,12	
00393	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.248,12			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			441.000,00	
00394	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	441.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.638,01
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.638,01

	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.638,01	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.638,01		
00395	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.638,01			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-138 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU						TOTAL P/A:	93.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				93.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			60.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000,00		
00396	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			33.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		33.000,00		
00397	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-139 Gestão das Atividades do Hospital Municipal						TOTAL P/A:	3.084.873,20
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.050.773,20
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.541.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.396.000,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.500,00		
00398	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.215.000,00		
00399	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100.000,00			
00400	1499	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	115.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			14.300,00	
00401	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.300,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			68.200,00	
00402	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68.200,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			60.000,00	
00403	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			145.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			145.000,00	
00404	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	145.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.509.773,20
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.509.773,20	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00405	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			46.200,00	
00406	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.200,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			665.923,20	
00407	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	665.923,20			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			550,00	
00408	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			27.500,00	
00409	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			742.000,00	
00410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
00411	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	242.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.500,00	
00412	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			11.000,00	

00413	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100,00		
00414	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				34.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				34.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.100,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00		
00415	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			33.000,00	
00416	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0008.2-134 Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica						TOTAL P/A:	121.909,79
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				119.809,79
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
00417	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00418	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00419	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.809,79
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.809,79	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.209,79		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
00421	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.909,79			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			22.000,00	
00422	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
00423	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
00424	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.100,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		
00425	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
00426	1518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-135 Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária						TOTAL P/A:	15.200,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00427	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100,00		
00428	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00429	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00		
00430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.800,00	

	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.100,00		
00431	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.600,00		
00432	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600,00			
00433	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
00434	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.100,00		
00435	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
00436	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
00437	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.700,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.700,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.700,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.700,00		
00438	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
00439	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0008 Promoção à Saúde de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0008.2-136 Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica						TOTAL P/A:	322.809,33
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				312.609,33
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				264.248,12
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000,00		
00440	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			238.448,12	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.900,00		
00441	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.400,00			
00442	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.028,12		
00443	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00			
00444	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.481,15			
00445	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	68.546,97			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.120,00		
00446	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.120,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.900,00		
00447	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.400,00			
00448	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.500,00		
00449	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
00450	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			19.800,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.800,00		
00451	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.361,21
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			48.361,21	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.300,00		
00452	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.159,21		
00453	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
00454	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900,00			
00455	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.959,21			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00456	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.350,00		
00457	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.650,00			
00458	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200,00			
00459	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500,00			

	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.452,00		
00460	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.452,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.200,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.200,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.200,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200,00		
00461	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
00462	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:		2.283.212,94	
Unidade 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:		2.283.212,94	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0012.2-140 Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social				TOTAL P/A:		520.630,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				517.330,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.720,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			299.860,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110,00		
00463	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.500,00		
00464	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00		
00465	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00466	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.550,00		
00467	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.550,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			24.860,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.860,00		
00468	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.860,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				192.610,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			110,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		110,00		
00469	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			192.500,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.300,00		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		8.800,00		
00471	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00472	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00473	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
00474	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
00475	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00476	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300,00		
00477	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.300,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.300,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		

00478	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0011 Gestão das Atividades do Idoso							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0011.2-141 Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso						TOTAL P/A:	2.190,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.190,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.190,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.190,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		830,00		
00479	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330,00			
00480	822	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Rec. FIPAR - População Idosa	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330,00		
00481	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.030,00		
00482	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330,00			
00483	822	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Rec. FIPAR - População Idosa	500,00			
00484	825	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Projeto Viaja Mais 60	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0009.2-148 Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial						TOTAL P/A:	1.250,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.250,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.200,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200,00		
00485	830	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	SIGTV GND 3 2024 - Custeio - APAE	200,00			
00486	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50,00		
00487	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0012 Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0012.1-047 Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE						TOTAL P/A:	6.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
00488	793	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	2.000,00			
00489	807	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci	2.000,00			
00490	816	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	SIGTV GND4 Investimento APAE	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0010 Gestão da Criança e do Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.1-058 Construção de Creche Pedro Castanhari						TOTAL P/A:	1.184.312,94
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.184.312,94
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.184.312,94
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.184.312,94	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.184.312,94		
00491	832	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Prog. de Incentivo a Creches - Construção	1.184.312,94			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0010 Gestão da Criança e do Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-142 Gestão das Atividades do Conselho Tutelar						TOTAL P/A:	186.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				186.000,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				159.500,00	159.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			132.000,00		
00492	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		132.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			22.000,00		
00493	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.500,00		
00494	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				26.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00		
00495	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			11.000,00		
00496	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.500,00		
00497	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
PROGRAMA: 0010 Gestão da Criança e do Adolescente								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-143 Gestão das Atividades do FMCAD								
							TOTAL P/A:	24.030,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					22.880,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.880,00
	3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				11.000,00	
	3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES			11.000,00		
00498	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				11.880,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			710,00		
00499	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		110,00			
00500	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		500,00			
00501	808	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância		100,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			8.700,00		
00502	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00			
00503	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		500,00			
00504	808	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância		400,00			
00505	821	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Rec. Incentivo Higiene Íntima		200,00			
00506	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		2.100,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			600,00		
00507	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		100,00			
00508	808	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância		500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.310,00		
00509	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		110,00			
00510	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		700,00			
00511	808	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância		500,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			560,00		
00512	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		110,00			
00513	787	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Programa FIA Conselho Tutelar		300,00			
00514	791	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR		50,00			
00515	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		100,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.150,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					1.150,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.150,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.150,00		
00516	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		550,00			
00517	792	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente		100,00			
00518	808	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância		500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-144 Gestão de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:			68.260,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					68.160,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.160,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			68.160,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		110,00			
00519	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			66.300,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00				
00521	798	1021 / 9 / 6 / 5 / 19	FIA Impacto COVID-19	300,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			550,00		
00522	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.100,00		
00523	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00				
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00		
00524	798	1021 / 9 / 6 / 5 / 19	FIA Impacto COVID-19	100,00				
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00			
00525	798	1021 / 9 / 6 / 5 / 19	FIA Impacto COVID-19	100,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-145 Gestão das Despesas com Conferências Municipais					TOTAL P/A:			770,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					770,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					770,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			770,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		550,00			
00526	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			110,00		
00527	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110,00		
00528	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-146 Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS					TOTAL P/A:			160.200,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					148.616,50
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					54.556,13
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.556,13		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.856,13			
00529	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.856,13				
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.200,00			
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00				
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.500,00		
00531	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.500,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			11.000,00		
00532	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.060,37
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			94.060,37		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		8.800,00			
00533	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.800,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.238,44			
00534	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.238,44				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.650,00			
00535	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.650,00				

	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
00536	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.379,93		
00537	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.379,93			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		792,00		
00538	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	792,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.583,50
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.583,50
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.583,50	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.583,50		
00539	817	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	SIGTV GND4 Investimento CRAS	2.000,00			
00540	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.583,50			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-149 Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS				TOTAL P/A:		81.470,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				72.670,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.170,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.870,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.900,00		
00541	1011	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Transferências de Outros Programas	31.900,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.970,00		
00542	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.970,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.300,00		
00543	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.158,50		
00544	1011	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Transferências de Outros Programas	7.158,50			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.025,30		
00545	1011	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Transferências de Outros Programas	16.025,30			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.316,20		
00546	1011	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Transferências de Outros Programas	11.316,20			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.800,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				8.800,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.800,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800,00		
00547	1011	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Transferências de Outros Programas	8.800,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-151 Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro IGD PBF - Auxílio Brasil				Único - TOTAL P/A:		48.100,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				37.692,55
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.492,55
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.492,55	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.390,39		
00548	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25 -	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único Portaria 113/2015	15.390,39			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.102,16		
00549	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
00550	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.002,16			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			18.200,00	
	3.3.90.14.00.00		DIARIAS - CIVIL		5.000,00		
00551	800	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa Auxílio Brasil - PAB	400,00			
00552	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	200,00			
00553	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	4.400,00			

			- Portaria 113/2015					
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			6.300,00		
00554	800	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa Auxilio Brasil - PAB	400,00				
00555	811	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS	200,00				
00556	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	200,00				
00557	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.500,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200,00		
00558	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	200,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00		
00559	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.100,00		
00560	800	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa Auxilio Brasil - PAB	100,00				
00561	811	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS	300,00				
00562	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	200,00				
00563	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.500,00				
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00		
00564	800	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa Auxilio Brasil - PAB	100,00				
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.407,45
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					10.407,45
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				10.407,45	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.407,45		
00565	800	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa Auxilio Brasil - PAB	2.000,00				
00566	811	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS	500,00				
00567	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	200,00				
00568	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.707,45				
Órgão 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:				6.350.654,26
Unidade 001 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO				TOTAL UNIDADE:				219.556,76
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura								
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-155 Gestão das Atividades de Cultura				TOTAL P/A:				906,76
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					906,76
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					906,76
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			906,76		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		550,00			
00569	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			356,76		
00570	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	356,76				
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura								
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-162 Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo				TOTAL P/A:				400,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00			
00571	813	1053 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	100,00				
00572	814	1054 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	100,00				
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200,00		
00573	813	1053 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	100,00				

00574	814	1054 / 9 / 99/ 6 / 18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	100,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-164 Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc				TOTAL P/A:		1.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00575	826	1063 / 9 / 99/ 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir	500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
00576	826	1063 / 9 / 99/ 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir	500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0007.2-163 Gestão das Atividades do Setor de Turismo e Lazer				TOTAL P/A:		16.500,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00577	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00578	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00579	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-152 Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes				TOTAL P/A:		28.600,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00580	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500,00		
00581	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.600,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.600,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00		
00582	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00583	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-153 Gestão das Atividades no Estádio Municipal				TOTAL P/A:		22.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.800,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00584	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500,00		
00585	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.200,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.200,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00		
00586	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00		
00587	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-154 Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura				TOTAL P/A:		150.150,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				146.850,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			104.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.400,00		
00588	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	81.400,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00		
00589	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
00591	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.400,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.400,00		
00592	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.950,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			37.950,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.300,00		
00593	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
00594	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
00595	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00596	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00		
00597	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.300,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.300,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		
00598	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:		6.350.654,26	
Unidade 002 EDUCAÇÃO MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:		6.131.097,50	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0006.2-156 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura				TOTAL P/A:		527.807,50	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				525.607,50
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				377.707,50
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			336.207,50	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319.907,50		
00599	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	71.500,00			
00600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	209.000,00			
00601	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.407,50			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		

00602	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.100,00			
00603	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
00604	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.000,00		
00605	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	5.500,00			
00606	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
00607	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			41.500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.500,00		
00608	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	7.700,00			
00609	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.800,00			
00610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				147.900,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.200,00	
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		2.200,00		
00611	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			145.700,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		65.000,00		
00612	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	22.000,00			
00613	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
00614	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIARIAS - CIVIL		5.500,00		
00615	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
00616	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00			
00617	107	107 / 99 / 1 /	0 / 0 Salário-Educação	1.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
00618	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00		
00619	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200,00		
00621	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.200,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.200,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00		
00622	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00		
00623	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-157 Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi				TOTAL P/A:		2.230.580,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.222.420,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.715.720,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.510.020,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.500,00		
00624	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	22.000,00			
00625	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.500,00		
00626	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.055.000,00			
00627	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
00628	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.020,00		
00629	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	6.820,00			
00630	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			

00631	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		243.300,00		
00632	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	220.000,00			
00633	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.300,00			
00634	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.700,00		
00635	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	27.500,00			
00636	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
00637	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			205.700,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		205.700,00		
00638	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	182.600,00			
00639	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
00640	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				506.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			506.700,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		61.100,00		
00641	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	55.000,00			
00642	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
00643	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		7.700,00		
00644	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
00645	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		197.500,00		
00646	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	126.500,00			
00647	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00			
00648	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			
00649	136	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	FNDE Escola em Tempo Integral	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		124.500,00		
00650	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	103.500,00			
00651	134	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.500,00		
00652	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	93.500,00			
00653	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
00654	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	2.000,00			
00655	136	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	FNDE Escola em Tempo Integral	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00656	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100,00		
00657	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
00658	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
00659	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.160,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				8.160,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.160,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00		
00660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.060,00		
00661	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	550,00			
00662	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00			
00663	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10,00			
00664	136	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	FNDE Escola em Tempo Integral	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-158 Gestão do Transporte Escolar							
						TOTAL P/A:	404.750,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				404.750,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				241.950,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			226.000,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500,00		
00665	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.700,00		
00666	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	27.500,00			
00667	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	112.200,00			
00668	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.200,00		
00669	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.500,00		
00670	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.300,00			
00671	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
00672	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.100,00		
00673	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.100,00			
00674	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
00675	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.950,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.950,00		
00676	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.300,00			
00677	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
00678	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.650,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				162.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			162.800,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.600,00		
00679	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.100,00			
00680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		119.200,00		
00681	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00682	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	90.000,00			
00683	135	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00		
00684	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00685	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	11.000,00			
00686	135	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-159 Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe				TOTAL P/A:		2.781.660,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.767.660,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.311.680,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.041.480,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		78.600,00		
00687	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	61.600,00			
00688	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
00689	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.902.580,00		
00690	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.421.580,00			
00691	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
00692	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	281.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.200,00		
00693	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	8.800,00			
00694	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
00695	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.900,00		
00696	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	16.500,00			
00697	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
00698	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		26.200,00		
00699	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	17.600,00			

00700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00			
00701	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			270.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		270.200,00		
00702	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	200.200,00			
00703	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
00704	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				455.980,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			455.980,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		18.500,00		
00705	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	11.000,00			
00706	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
00707	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.300,00		
00708	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
00709	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		208.030,00		
00710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
00711	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.030,00			
00712	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	3.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		149.000,00		
00713	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	105.000,00			
00714	134	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550,00		
00715	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000,00		
00716	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00717	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400,00		
00718	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00			
00719	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100,00		
00720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100,00		
00721	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	550,00			
00722	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	550,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				14.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00		
00723	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
00724	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-160 Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos				TOTAL P/A:		1.100,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		550,00		
00725	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	550,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550,00		
00726	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	550,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-161 Assistência Financeira a APAE				TOTAL P/A:		185.200,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				181.658,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.782,02
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			122.782,02	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		122.782,02		
00727	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	122.782,02			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.875,98
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			53.375,98	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		53.375,98		
00728	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	53.375,98			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500,00		
00729	134	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.542,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.542,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.542,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.542,00		
00730	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.542,00			
			TOTAL GERAL:				31.229.157,94

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A88A39A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2620 - PPA - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2025				
PPA - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.				
Gerente : SINEDIR DA ROSA CARDOZO CPF:628.777.989-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara				
2- Aquisição de Veículo				
3- Manutenção da Rádio Web				
4- Implantação/Manutenção da TV Web				
5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo				
6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Metros Quadrados		1	400.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	8.120.000,00

Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços

2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade

3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos

4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais

5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante

6- Estimular as parcerias público-privadas

7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios

8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários

9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo

10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços

11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno

12- Cumprimento das obrigações legais e normativas

13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos

14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos

15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores

16- Organização e estruturação do Cerimonial

17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo

18- Manutenção de sistemas de gestão pública

19- Ações para aquisições de bens e serviços

20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		12	890.700,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços

2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade

3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos

4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais

5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante

6- Estimular as parcerias público-privadas

7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios

8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários

9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo

10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços

11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno

12- Cumprimento das obrigações legais e normativas

13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos

14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos

15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores

16- Organização e estruturação do Cerimonial

17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo

18- Manutenção de sistemas de gestão pública				
19- Ações para aquisições de bens e serviços				
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003	Outras Unidades e Medidas		12	35.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços				
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade				
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos				
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais				
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante				
6- Estimular as parcerias público-privadas				
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios				
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários				
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo				
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços				
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno				
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas				
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos				
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos				
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores				
16- Organização e estruturação do Cerimonial				
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo				
18- Manutenção de sistemas de gestão pública				
19- Ações para aquisições de bens e serviços				
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		12	249.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços				
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade				
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos				
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais				
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante				
6- Estimular as parcerias público-privadas				
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios				
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários				

9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo					
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços					
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno					
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas					
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos					
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos					
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores					
16- Organização e estruturação do Cerimonial					
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo					
18- Manutenção de sistemas de gestão pública					
19- Ações para aquisições de bens e serviços					
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	I	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas			12	32.562.910,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 131 Comunicação Social					
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL					
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços					
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade					
3-Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos					
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais					
5- Manutenção do Projeto Prefeitura Itinerante					
6- Estimular as parcerias público-privadas					
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios					
8- Estudos para a implantação dos Centros Administrativos de Atendimento nos Balneários					
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo					
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços					
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno					
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas					
13- Administração da Folha de Pagamento e operacionalização das ações de recursos humanos					
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos					
15- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores					
16- Organização e estruturação do Cerimonial					
17- Gestão da Comunicação do Poder Executivo					
18- Manutenção de sistemas de gestão pública					
19- Ações para aquisições de bens e serviços					
20- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	I	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas			12	311.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL					
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo					
Gerente : GEORGE FREITAS LIMA CPF:057.788.739-48					

Público Alvo : População em Geral**Justificativa** : 1- Realização de leilão público para a baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis

2- Contratação de empresa de consultoria para soluções de modernização administrativa

3- Aquisição de bens, serviços e equipamentos comuns à administração

4- Gerenciar os processos de aquisição de automóveis

5- Gerenciar os processos de locação de automóveis

6- Apoio na revisão da estrutura e organograma funcional

7- Adequação das estruturas existentes (rede de dados, elétrica, hidráulica e ar condicionado)

8- Efetuar a alimentação do portal da transparência e publicidade dos atos oficiais

9- Estudo e implantação dos parâmetros legais de acessibilidade nos prédios públicos

10- Gerenciar a aquisição de mobiliários com ergonomia adequada e materiais permanentes

11- Realização e manutenção do paisagismo no entorno da Sede da Prefeitura

12- Implantar uma área para refeitório com infraestrutura e mobiliário compatível

13- Implantar uma área para a realização de práticas esportivas e ginástica laboral

14- Criar área de convivência para ser utilizada no intervalo das refeições

15- Instalação de estruturas metálicas com "sombrite" no estacionamento dos veículos oficiais

16- Reforma e adeq. do prédio da prefeitura com instalação de banheiros nos blocos existentes

17- Reforma e ampliação dos prédios municipais que necessitem de adequações

18- Construção de novo bloco na Sede da Prefeitura, paralela à PR 407

19- Manutenção de sistemas de gestão pública

20- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação

21- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)

22- Manutenção da interligação dos próprios municipais

23- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos

24- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo

25- Estudos e projetos para implantação da internet gratuita à população

26- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologias da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		12	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		12	3.231.100,00

Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0036 GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Objetivo : Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais

Gerente : JULIA DOS SANTOS SALDANHA FRAZATTO CPF:069.023.279-98

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : - Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085	Pessoas		12	500.000,00

Descrição: GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1051	Metros Quadrados		200	100.000,00

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**Objetivo :** SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO**Gerente :** VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Capacitação e treinamento dos servidores

2- Gestão e administração da política tributária

3- Programa de recuperação fiscal

4- Pagamento de tarifas bancárias e outras despesas operacionais

5- Pagamento de indenizações e restituições

6- Aquisição de computadores

7- Aquisição de software de apoio

8- Aprimoramento das ferramentas de controle e execução orçamentária

9- Contribuições para formação do PASEP

10- Gerenciamento das dívidas contratuais

11- Realizar atividades de conciliação para refinanciamento de dívidas dos contribuintes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071	Outras Unidades e Medidas		12	240.000,00

Descrição: GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081	Outras Unidades e Medidas		12	324.000,00

Descrição: PARCELAMENTO PASEP**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		12	760.000,00

Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		12	3.028.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		12	900.000,00

Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2072	Outras Unidades e Medidas		12	2.700.000,00

Descrição: CONTRATO FINISA**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 PROCURADORIA GERAL**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL**Função:** 02 Judiciária**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**Programa :** 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO**Objetivo :** Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.**Gerente :** VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico

2- Ajuizar as execuções das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças e Orçamento

3- Promover o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais

4- Promover a defesa dos interesses do Município frente ao Poder Judiciário

5- Representar o Município perante os Órgãos de Controle

6- Realizar a formulação e revisão da legislação municipal

7- Realizar a análise de legalidade e juridicidade dos atos administrativos

8- Promover a redução do ajuizamento de execuções fiscais, fomentando cobrança extrajudicial

9- Fomentar a redução das ações judiciais em trâmite, com emprego de métodos conciliatórios

10- Promover a legalidade, moralidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos

11- Promover a transparência e publicidade dos atos realizados pela Procuradoria Geral do Município

12- Diligenciar medidas para reduzir o estoque de créditos inscritos em dívida ativa				
13- Promover a aquisição de bens e serviços em prol da Procuradoria Geral do Município				
14- Assegurar a guarda e conservação dos bens públicos da Procuradoria Geral do Município				
15- Manter e ampliar o quadro de servidores e estagiários com a realização de concurso público				
16- Promover a capacitação dos servidores				
17- Assegurar o funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011	Outras Unidades e Medidas		12	3.965.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL				
Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Gerenciar o fundo especial				
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Promover a capacitação dos procuradores municipais				
2- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais				
3- Fomentar a realização de cursos, pós graduações e mestrados aos procuradores municipais				
4- Assegurar o repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012	Outras Unidades e Medidas		12	500.000,00
Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0007 GESTÃO DO SUAS				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58				

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Reformar, adequar e ampliar os prédios próprios				
2- Construir e equipar o Barracão Industrial				
3- Implantar a Vigilância Socioassistencial				
4- Aperfeiçoar protocolos e fluxos de articulação entre serviços socioassistenciais				
5- Criar lei municipal do SUAS				
6- Elaborar e implementar o plano municipal de capacitação continuada para servidores e conselheiros da Assistência Social				
7- Firmar convênios/parcerias para a execução dos serviços tipificados				
8- Atualizar as leis dos conselhos municipais vinculados a SMAS				
9- Proporcionar capacitação/aperfeiçoamento do colegiado do Conselho Tutelar				
10- Ampliar o Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - PRAIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Pessoas		12	151.300,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL**Produto :** Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1041	Metros Quadrados		2	20.000,00

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1067	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: POJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		12	565.800,00

Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014	Outras Unidades e Medidas		12	500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		12	392.600,00

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa :** 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**Objetivo :** GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**Gerente :** SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Construir nova Sede para a Casa de Passagem

2- Executar ações de prevenção a violências

3- Fortalecer a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

4- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE

5- Articular campanhas de destinação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

6- Realizar diagnóstico das situações de violências interpessoais ou autoprovocadas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6010	Outras Unidades e Medidas		12	316.100,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5010	Outras Unidades e Medidas		12	86.000,00

Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 246 Segurança de Renda**Programa :** 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**Objetivo :** GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Gerente :** SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes par agarrntir a reinserção no mercado de trabalho

2- Desenvolver projetos de geração de renda

3- Apoiar a população atingida por desatres naturais, pandemias e situações de emergência e calamidade

4- Promover a divulgação dos serviços ofertados a comunidade bem como formas de acesso

5- Impalntar a SMAS itinerante

6- Executar a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único articuladas com a rede de assistência social

7- Aumentar a taxa de atualização cadastral -TAC para a manutenção dos repasses federais IGD-PBF

8- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos nas unidades socioassistenciais				
9- Garantir a continuidade e a qualidade no atendimento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF				
10- Executar o Programa Nossa Gente Paraná				
11- Executar os grupos do SCFV				
12- Assegurar o funcionamento da Casa Lar, com manutenção da infraestrutura e equipe técnica qualificada				
13- Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de foram regionalizada				
14- Ofertar atividades de apoio técnico e operacional do controle social do PBF				
15- Complementar o apoio técnico e operacional para o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social				
16- Fortalecer o PAEFI, garantindo a continuidade e a qualidade no atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco				
17- Ampliar o Serviço de Abordagem Social				
18- Implementar as medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida - LA				
19- Executar o programa BPC na escola				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074	Pessoas		12	100,00
Descrição: PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Outras Unidades e Medidas		12	1.060.800,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2017	Outras Unidades e Medidas		12	74.100,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2018	Outras Unidades e Medidas		12	1.600,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Outras Unidades e Medidas		12	82.700,00
Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas		12	439.900,00
Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas		12	100,00
Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Outras Unidades e Medidas		12	100,00
Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		12	67.200,00
Descrição: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Programa : 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar adequações no CCI conforme as necessidades identificadas				
2- Ofertar vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos por meio da formalização de parcerias, convênios e consórcios intermunicipais				
3- Viabilizar atividades culturais, esportivas e sociais aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Idosos				

4- Proporcionar a participação dos idosos em jogos intermunicipais fornecendo o suporte e materias necessários

5- Ofertar cursos para a pessoa idosa

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Metros Quadrados		200	100,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Outras Unidades e Medidas		12	100.700,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar concurso público para atender as necessidades de pessoal				
2- Desenvolver políticas públicas de promoção do desenvolvimento sócio-econômico				
3- Estabelecer parcerias com integrantes do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR), para a capacitação de empresários e futuros empresários				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		12	61.500,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				
Programa : 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações de Gestão, serviços de terceiros e eventos voltados para a divulgação do município				
2- Instalar pontos de informações turísticas nos principais balneários do município				
3- Instalar o Portal da Cidade				
4- Revisar, atualizar e implantar o "Projeto Orla", (passarelas, quiosques, ciclovias, estacionamentos, áreas de lazer)				
5- Instalar mirante na área do sítio arqueológico do Guaraguaçu				
6- Fortalecer a campanha de Marketing Turístico do município				
7- Criar aplicativo com informações turísticas				
8- Reformar, adequar e ampliar o terminal de embarque para a Ilha do Mel, com a agregação de novos serviços, em parceria permanente com o Governo do Estado e com o município de Paranaguá				
9- Reativar o calendário de eventos do município				
10- Implantar centro de eventos no município (convenções e exposições)				
11- Criar ambiente favorável ao desenvolvimento do turismo náutico, pesca esportiva, mergulhos e eventos esportivos				
12- Fortalecer o turismo de base comunitária				
13- Implantar sinalização turística na cidade				
14- Viabilizar curso técnico de guias turísticos				
15- Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu				
16- Criação e implantação de ônibus da linha turismo (Guaraguaçu a Pontal do Sul)				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1047	Metros Quadrados		12	20.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026	Outras Unidades e Medidas		12	101.300,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 691 Promoção Comercial				
Programa : 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa :				
1- Construir o Espaço do Empreendedor (centro de atendimento e de capacitação para empresários de micro e pequenas empresas, e MEI)				
2- Viabilizar a implantação do Parque Empresarial/Industrial do município				
3- Criar ambiente favorável e estimular parcerias para a instação de empresas ligadas à indústria náutica (estaleiros e terminais portuários)				
4- Estimular a construção civil mediante a criação de programas habitacionais e regularização fundiária				
5- Criar política de incentivo ao empresário local (tanto para expansão das atividades existentes quanto para a instalação de novas unidades)				
6- Revisão e atualização da legislação voltado ao empresário da micro e pequena empresa, ao micro empreendedor individual, aos ambulantes e aos feirantes				
7- Criar campanhas de valorização do comércio local				
8- Estruturação e apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEC				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028	Outras Unidades e Medidas		12	16.500,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				
Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar ações do Fundo Municipal de Turismo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
1066	Metros Quadrados			2025
			1.000	600.000,00
Descrição: PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2029	Outras Unidades e Medidas			2025
			12	250.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 06 Segurança Pública				
Sub-Função: 181 Policiamento				
Programa : 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Aquisição de equipamentos e material permanente				
2- Aquisição de bens, produtos e serviços				
3- Concurso público para ampliação da Guarda Civil Municipal				
4- Ampliação do programa Patrulia Maria da Penha e implementação de programas voltados aos Direitos e Defesa da Mulher				
5- Implantação da Guarda Vidas Civil Municipal				
6- Implantação de depósito e estruturação da Defesa Civil				
7- Ampliação do sistema de câmeras de segurança, em novos pontos críticos				
8- Construção de Posto Policial para uso das forças de segurança em Pontal do Sul				
Natureza	Início Previsto			Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2030	Outras Unidades e Medidas			2025
			1	391.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização				
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS				
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do Departamento de Trânsito				
2- Aquisição de placas de sinalização				
3- Implementação programa Trânsito na escola				
4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes				
5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná				
4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal				
5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito				
Natureza	Início Previsto			Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2031	Outras Unidades e Medidas			2025
			12	275.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos				
Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL**Gerente :** JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas

2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Outras Unidades e Medidas		12	10.800,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**Unidade :** 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIAS**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 421 Custódia e Reintegração Social**Programa :** 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL**Gerente :** JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Regularização do Patronato Municipal

2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Alternativas Penais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIAS**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 125 Normatização e Fiscalização**Programa :** 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS**Gerente :** JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do Departamento de Trânsito

2- Aquisição de placas de sinalização

3- Implementação programa Trânsito na escola

4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes

5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná

4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal

5- Construção, reforma e adequação do Depart. de Trânsito

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Pessoas		2	10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**Produto :** Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1039	Metros Quadrados		200	20.000,00

Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade					
2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental					
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público					
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental					
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal					
6- Locação veículos automotores					
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município					
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)					
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)					
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal					
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal					
12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente					
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	800,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1068	Metros Quadrados		1	1.000,00	
Descrição: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Produto : Obra Contraída/Ampliada					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função : 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função : 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade					
2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental					
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público					
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental					
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal					
6- Locação veículos automotores					
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município					
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)					
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)					
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal					
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal					
12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente					
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2124	Pessoas		1	10.000,00	
Descrição: ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
Produto : Contribuintes Atendidos					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1069	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGI				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1070	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1071	Metros Quadrados		1	5.000,00
Descrição: PROJETO DE DRENAGEM URBANA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2034	Outras Unidades e Medidas		12	484.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos				
2- Incentivar a realização de gincanas ecológicas e passeios ciclísticos				
3- Incentivar a instalação de painéis de captação de energia fotovoltaica (energia solar)				
4- Campanhas de conscientização para incentivar a mobilidade urbana por meio de bicicletas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035	Outras Unidades e Medidas		12	86.000,00
Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 542 Controle Ambiental				
Programa : 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Atendimento veterinário a caninos, felinos e equinos em situação de rua e/ou maus tratos				
2- Promover campanhas de castração, vacinação múltipla viral e feiras de adoção, de cães e gatos				
3- Estudos voltados à criação e garantia de recursos ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal				
4- Cadastramento dos Cuidadores Independentes do Município e promover parceria para atendimento dos animais de rua				
6- Fornecer medicação e ração animal para os tutores temporários cadastrados				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Pessoas		12	416.000,00
Descrição: AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL				

Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS				
Função : 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função : 542 Controle Ambiental				
Programa : 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Repasse de recursos para a manutenção do CIAS - (Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário)				
2- Constr. reforma e adequações da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos				
3- Programa de controle e gestão de resíduos recicláveis				
4- Implantar sistema de Ecopontos nos balneários, para recebimento de resíduos recicláveis				
5- Realizar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e áreas verdes				
6- Efetivar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos				
7- Aquisição/solicitação de veículos automotores				
8- Coleta de resíduos sólidos domésticos				
9- Destinação final de resíduos sólidos				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Pessoas		2	70.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1040	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTR. REF. ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036	Outras Unidades e Medidas		12	214.000,00
Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037	Outras Unidades e Medidas		12	13.875.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS				
Função : 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função : 543 Recuperação de Áreas Degradadas				
Programa : 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS				
Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Recuperação de áreas degradadas no município				
2- Criação do horto florestal				
3- Implantação do Parque do Manguezal				
4- Estudo de viabilidade de criação de novas unidades de conservação				
5- Implantação do Projeto Orla				
6- Criar indicadores municipais de áreas verdes por balneários - seguindo as Diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica				
7- Promover parcerias junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para promoção do Conselho Gestor Consultivo e o Plano de Manejo da UC				
8- Criar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuar na prevenção, monitoramento e combate de princípios de incêndios nas UC's do município				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1011	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068	Outras Unidades e Medidas		12	20.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho				
Programa : 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais e gerenciais ligados à agricultura e pesca				
2- Aquisição de bens, produtos e serviços				
3- Revisão e formalização de novos convênios com a IDR/PR, SEAB, MAPA, UFPR e outras instituições				
4- Fortalecimento dos PAA e PNAE com produtores locais				
5- Convênio para a aquisição de veículo de carga para o transporte dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou Pesca				
6- Realização e apoio a eventos, palestras, cursos, oficinas, dias de campo e capacitações relacionados à produção animal, vegetal e pesca				
7- Aproveitamento e gerenciamento dos resíduos dos pescados				
8- Criação e execução do Projeto Pesca Turística				
9- Convênio com o MAPA para a aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, fomentando o Setor Agropecuário				
10- Programa habitacional específico para os pescadores				
11- Apoio e incentivo às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – POA e POV				
12- Reforma e adequação de trapiches, mercado de peixe e benfeitorias diversas				
13- Construção de rampa pública/trincheira no Guaraguaçu				
14- Aquisição de caminhão frigorífico para implantação do Programa Caminhão do Peixe				
15- Construção e estruturação do Mercado do Peixe em Pontal do Sul				
16- Construção de rampa pública para os pescadores de Pontal do Sul				
17- Projeto rebojo ao pescador artesanal				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1012	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1073	Metros Quadrados		1	1.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ FEIRA AGROECOLÓGICA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1072	Unidade		1	1.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA				
Produto : Tratores				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039	Outras Unidades e Medidas		12	190.000,00
Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA				
Unidade : 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade				

2- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental					
3- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público					
4- Contratação de assessoria/consultoria ambiental					
5- Elaboração do Plano de Arborização Municipal					
6- Locação veículos automotores					
7- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município					
8- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico)					
9- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA)					
10- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal					
11- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal					
12- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente					
13- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
14- Aquisição de mudas de Manacá da Serra, árvore símbolo do município					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni		1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2038	Outras Unidades e Medidas			12	762.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL					
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação					
2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados					
3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional					
4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação					
5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias					
6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais					
7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência					
8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação					
9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais					
10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares					
11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)					
12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação					
13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino					
14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino					
15- Manutenção dos parques das unidades de ensino					
16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor					
17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar					
18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local					
19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem					
20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade					
21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado					
22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar					
23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais					
24- Organizar evento e centralizar formaturas					
25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município					
26- Resgatar eventos históricos e culturais do município					
27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar					
28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições					
29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência					
30- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021					
31- Implantar a atividade extracurricular essencial, a prática de capoeira e cultura popular afro brasileira nas escolas públicas do município,					

conforme lei municipal 2.351/2022.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1015	Metros Quadrados		1	1.000,00	
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2041	Outras Unidades e Medidas		12	1.477.000,00	
Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 364 Ensino Superior					
Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL					
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação					
2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados					
3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional					
4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação					
5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias					
6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais					
7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência					
8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação					
9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais					
10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares					
11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares)					
12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação					
13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino					
14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino					
15- Manutenção dos parques das unidades de ensino					
16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor					
17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar					
18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local					
19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem					
20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade					
21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado					
22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar					
23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais					
24- Organizar evento e centralizar formaturas					
25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município					
26- Resagatar eventos históricos e culturais do município					
27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar					
28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições					
29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência					
30- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021					
31- Implantar a atividade extracurricular essencial, a prática de capoeira e cultura popular afro brasileira nas escolas públicas do município, conforme lei municipal 2.351/2022.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2082	Pessoas		2	100.000,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL					

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Função : 12 Educação
Sub-Função : 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81
Público Alvo : Criança
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil
 2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem
 3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados
 4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.
 5- Distribuição de uniformes para a educação infantil
 6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II
 7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
 8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares
 9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento
 10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral
 11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral
 12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição
 13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar
 14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil
 15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil
 16- Manutenção dos próprios da educação infantil
 17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalinho e Cmei Siri Azul
 18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos das comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira
 19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu
 20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar
 21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas
 22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021
 23- Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas
 24- Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2043	Pessoas		12	1.360.072,00	

Descrição : MERENDA ESCOLAR - CMEIS

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Função : 12 Educação
Sub-Função : 365 Educação Infantil
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81
Público Alvo : Criança
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil
 2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem
 3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados
 4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.
 5- Distribuição de uniformes para a educação infantil
 6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II
 7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
 8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares
 9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento

10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral					
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral					
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição					
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar					
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil					
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil					
16- Manutenção dos próprios da educação infantil					
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalinho e Cmei Siri Azul					
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos das comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira					
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu					
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar					
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas					
22- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021					
23- Reforma no CMEI Peixinho Dourado com a construção da nova cozinha e salas					
24- Reforma no CMEI Estrela do Mar com pintura geral, construção da cozinha e troca de piso					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2042	Pessoas		12	11.275.584,36	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2044	Pessoas		12	9.821.000,00	
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1014	Metros Quadrados		400	50.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS					
Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81					
Público Alvo : Adolescente					
Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as peculiaridades de cada instituição, valorizando a gestão democrática					
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades					
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático					
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental					
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada					
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada					
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição					
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional					
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans					
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia					
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas					
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)					
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município					
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal					
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos					
16- Implementar junto às equipes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção					
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias					
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"					
19- Revitalizar a Brinquedoteca					
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica					
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento					
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar					
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras					
24- Aquisição de equipamentos e material permanente					

- 25- Distribuição de kits e uniformes escolares
 26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especial
 27- Convênios para captação de recursos para projetos
 28- Aquisição de bens, produtos e serviços
 29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
 30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
 31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
 32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
 33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
 34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
 35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
 36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
 37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
 38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
 39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
 40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
 41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
 42- Manutenção e reforma das unidades escolares
 43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA			Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta
2046	Pessoas				2025
2046					
12					
2.000.628,00					

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS

Gerente : RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO CPF:026.068.789-81

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as peculiaridades de cada instituição, valorizando a gestão democrática

2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades

3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático

4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental

5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada

6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada

7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição

8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional

9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans

10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia

11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas

12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)

13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município

14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal

15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos

16- Implementar junto às equipes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção

17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias

18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"

19- Revitalizar a Brinquedoteca

20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica

21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento

22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar

23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras

24- Aquisição de equipamentos e material permanente

25- Distribuição de kits e uniformes escolares

26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especial

27- Convênios para captação de recursos para projetos

28- Aquisição de bens, produtos e serviços

29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem					
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas					
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental					
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar					
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante					
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos					
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade					
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino					
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências					
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos					
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares					
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo					
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade					
42- Manutenção e reforma das unidades escolares					
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2045	Pessoas		12	8.338.000,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2048	Pessoas		12	19.677.000,00	
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2047	Pessoas		12	3.993.700,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1013	Metros Quadrados		200	20.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO					
Gerente : FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas					
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas					
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão					
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos					
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos					
6- Concurso público					
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e dessassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização					
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos					
9- Manutenção dos serviços de iluminação pública					
10- Atualização tecnológica do sistema de iluminação pública - LED					
11- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública					
12- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rural do município, com ações de sustentabilidade					
13- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos					
14- Construção e implantação de usina de concreto					
15- Construção de novo prédio para o pátio de obras					
16- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1019	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1016	Unidade		1	50.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Produto : Veículos				
Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO				
Gerente : FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas				
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas				
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão				
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos				
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos				
6- Concurso público				
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e dessassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização				
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos				
9- Manutenção dos serviços de iluminação pública				
10- Atualização tecnológica do sistema de iluminação pública - LED				
11- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública				
12- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rural do município, com ações de sustentabilidade				
13- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos				
14- Construção e implantação de usina de concreto				
15- Construção de novo prédio para o pátio de obras				
16- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1048	Metros Quadrados		2	1.000.000,00
Descrição: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049	Outras Unidades e Medidas		12	2.947.700,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050	Outras Unidades e Medidas		12	9.752.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		12	2.695.000,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
Público Alvo : População em Geral				

- Justificativa :** 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
 2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
 3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
 4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
 5- Concurso Público para contratação de servidores
 6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde
 7- Aquisição de bens, produtos e serviços
 8- Aquisição de uniformes
 9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
 10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA
 11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
 12- Aquisição de equipamentos
 13- Ampliação do escopo e resolatividade dos serviços de saúde
 14- Implantação de Centros de Especialidades
 15- Realização de multiirões de consultas e exames
 16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
 17- Aquisição de bens, produtos e serviços
 18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
 19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
 20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
 21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
 22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
 23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
 24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
 25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
 26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
 27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
 28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
 29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
 30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
 31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
 32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
 33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
 34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
 35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
 36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
 37- Aquisição de bens, produtos e serviços
 38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
 39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção
 40- Implantar Política de Promoção da Saúde
 41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
 42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
 43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
 44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
 45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
 46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
 47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis
 48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
 49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
 50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
 51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
 52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas
 53- Aquisição de bens, produtos e serviços
 54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
 55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1
Ação	Unid. Medida	Tipo
1021	Metros Quadrados	

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Obra Construída/Ampliada

2025	Meta	2025
12,00		
200		50.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1022	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Outras Unidades e Medidas		12	1.685.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2120	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos profissionais				
2- Reforma e ampliação de unidades de saúde				
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde				
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco				
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde				
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde				
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde				
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde				
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde				
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações				
11- Aquisição de equipamentos de informática				
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência				
13- Aquisição de uniformes				
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos				
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS				
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos				
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS				
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações				
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental				
20- Capacitação e treinamento dos profissionais				
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias				
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-				
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue				
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue				
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física				
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde				
27- Aquisição de materiais e insumos				
28- Ampliar a equipe técnica				
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses				
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL				
31- Aquisição de uniformes e EPIs				
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores				
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade				
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas				
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública				
39- Aquisição de veículos				
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado				
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população				
43- Manter e implementar a REMUME				
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde				
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h				
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários				

47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos				
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação				
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares				
50- Capacitação dos profissionais				
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057	Outras Unidades e Medidas		12	11.925.780,00
Descrição: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2121	Outras Unidades e Medidas		1	284.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores				
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento				
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado				
4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde				
5- Concurso Público para contratação de servidores				
6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde				
7- Aquisição de bens, produtos e serviços				
8- Aquisição de uniformes				
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde				
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA				
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados				
12- Aquisição de equipamentos				
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde				
14- Implantação de Centros de Especialidades				
15- Realização de multirões de consultas e exames				
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde				
17- Aquisição de bens, produtos e serviços				
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergências em saúde pública				
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente				
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio				
21- Aquisição de veículos para ampliar e renovar frota				
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento				
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde				
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaúde				
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde				
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento				
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento				
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil				
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal				
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental				
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais				
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência				
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas				
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio				
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta				
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios				
37- Aquisição de bens, produtos e serviços				
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico				

- 39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção
 40- Implantar Política de Promoção da Saúde
 41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
 42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
 43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
 44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
 45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
 46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
 47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis
 48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconômicas para famílias em vulnerabilidade social
 49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
 50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
 51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
 52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas
 53- Aquisição de bens, produtos e serviços
 54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
 55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1050	Metros Quadrados		2	1.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055	Outras Unidades e Medidas		12	11.053.525,64

Descrição: REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA

Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS

Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores

2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento

3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado

4- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde

5- Concurso Público para contratação de servidores

6- Manutenção das ações da Secretaria de Saúde

7- Aquisição de bens, produtos e serviços

8- Aquisição de uniformes

9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde

10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLIPA

11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados

12- Aquisição de equipamentos

13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde

14- Implantação de Centros de Especialidades

15- Realização de multirões de consultas e exames

16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde

17- Aquisição de bens, produtos e serviços

18- Implementar ações para enfrentamentos de emergências em saúde pública

19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente

20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio

21- Aquisição de veículos para ampliar e renovar frota

22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento

23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde

24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaúde

25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde

26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento

- 27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
- 28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
- 29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
- 30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
- 31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
- 32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
- 33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
- 34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
- 35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
- 36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
- 37- Aquisição de bens, produtos e serviços
- 38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
- 39- Manutenção das ações para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atenção
- 40- Implantar Política de Promoção da Saúde
- 41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
- 42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
- 43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
- 44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
- 45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
- 46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
- 47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e hábitos saudáveis
- 48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconômicas para famílias em vulnerabilidade social
- 49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
- 50- Promover ações de reabilitação psicossocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
- 51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
- 52- Aquisição de materiais e insumos para campanhas preventivas
- 53- Aquisição de bens, produtos e serviços
- 54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
- 55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2123	Pessoas		1	342.000,00
Descrição: SAMU - REPASSE FEDERAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2122	Pessoas		1	81.000,00
Descrição: GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2056	Outras Unidades e Medidas		12	10.749.000,00
Descrição: PROMOÇÃO DA SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				

- Público Alvo :** População em Geral
- Justificativa :** 1- Capacitação e treinamento dos profissionais
- 2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
 - 3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
 - 4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
 - 5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde

- 6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
- 7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
- 8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
- 9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
- 10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
- 11- Aquisição de equipamentos de informática
- 12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
- 13- Aquisição de uniformes
- 14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
- 15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
- 16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
- 17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
- 18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
- 19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
- 20- Capacitação e treinamento dos profissionais
- 21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
- 22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador da Covid-
- 23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
- 24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
- 25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
- 26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
- 27- Aquisição de materiais e insumos
- 28- Ampliar a equipe técnica
- 29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
- 30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL
- 31- Aquisição de uniformes e EPIs
- 32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
- 33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
- 34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
- 35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
- 39- Aquisição de veículos
- 40- Construção, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
- 41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
- 42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
- 43- Manter e implementar a REMUME
- 44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
- 45- Reorganização e implementação da Assistência Farmacêutica nos PAS 24h
- 46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
- 47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
- 48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
- 49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
- 50- Capacitação dos profissionais
- 51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024	Metros Quadrados		200	10.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059	Outras Unidades e Medidas		12	3.450.200,00
Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : JOSINEIA DE ARAUJO CPF:030.159.059-10				
Público Alvo : População em Geral				

- Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos profissionais
- 2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
- 3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
- 4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
- 5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
- 6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
- 7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
- 8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
- 9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
- 10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
- 11- Aquisição de equipamentos de informática
- 12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
- 13- Aquisição de uniformes
- 14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
- 15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
- 16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
- 17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
- 18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
- 19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
- 20- Capacitação e treinamento dos profissionais
- 21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
- 22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-
- 23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
- 24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
- 25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
- 26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
- 27- Aquisição de materiais e insumos
- 28- Ampliar a equipe técnica
- 29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
- 30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de resíduos - PGRSS e PGRSL
- 31- Aquisição de uniformes e EPIs
- 32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
- 33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
- 34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
- 35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
- 39- Aquisição de veículos
- 40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
- 41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
- 42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
- 43- Manter e implementar a REMUME
- 44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
- 45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
- 46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
- 47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
- 48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
- 49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
- 50- Capacitação dos profissionais
- 51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2083	Pessoas		1	493.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				
Produto : Servidores Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2084	Pessoas		1	2.484.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Produto : Servidores Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Outras Unidades e Medidas		12	1.650.500,00
Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE				

Produto : Apoio Administrativo**Órgão :** 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário**Programa :** 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE**Gerente :** LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Viabilizar um espaço próprio e adequado a prática das artes marciais e esportes de luta

2- Implementar programas de incentivo à prática de esportes olímpicos e paralímpicos

3- Estruturar a casa do atleta

4- Ampliar o bolsa atleta

5- Edificar ginásio poliesportivo para sediar eventos de nível regional, estadual e nacional

6- Construir pista profissional de skate

7- Promover atividades esportivas e recreativas de beira de praia (arena verão)

8- Ampliar e diversificar as escolinhas de esportes individuais e coletivos

9- Criar os Jogos Estudantis de Pontal do Paraná

10- Facilitar a participação dos atletas nos jogos oficiais

11- Viabilizar a criação de escola de esportes náuticos e aquáticos

12- Formar e capacitar professores e técnicos para as escolinhas e programas de auto rendimento

13- Construção de campo de futebol e quadra sintética, centro de treinamento e uma quadra de beach tennis

14- Fortalecer a prática do Surf e promover programas de massificação do esporte

15- Promover os esportes radicais e de aventura e natureza

16- Garantir que todas as iniciativas desta pasta alcancem a criança, o jovem o idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais

17- Sediar eventos esportivos de nível estadual e nacional

18- Promover gincanas culturais e esportivas

19- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a prática desportiva

20- Reforma das pistas de skate do município

21- Criação de Calendário Municipal de eventos esportivos

22- Criação da Semana da Criança Pontalense no mês de outubro

23- Playgrounds infantis, brinquedos adaptados para a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal nº 2167/2021

24- Construção de nova pista de skate na Praça Central de Shangri-lá

25- Construção de campo de futebol sintético na Praça Central de Shangri-lá

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
1025	Metros Quadrados		200
			20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO**Produto :** Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1026	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE**Produto :** Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1027	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO**Produto :** Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		12	415.200,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA**Função:** 13 Cultura**Sub-Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**Programa :** 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO**Gerente :** LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local

2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura

3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"

4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara

5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro

6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares

7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato

8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes

9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema

10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização

11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais

12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta

13- Fomentar a leitura e promover escrita literária

14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca

15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná

16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"

17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	I	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1028	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local

2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura

3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"

4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara

5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro

6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares

7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato

8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes

9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema

10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização

11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais

12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta

13- Fomentar a leitura e promover escrita literária

14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca

15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná

16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"

17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	I	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		12	35.600,00

Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : LEONARDO GOMES GOMES CPF:052.170.359-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Construir o memorial caíçara a fim de fortalecer a cultura local

2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura

3- Ampliar e fomentar o Projeto "Couro de peixe"

4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caíçara

5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro

6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares

7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato

8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes

9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema

10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral" e de musicalização

11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais

12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta

13- Fomentar a leitura e promover escrita literária

14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca

15- Implementar o calendário de eventos culturais e artísticos de Pontal do Paraná

16- Ampliar e fomentar o Projeto "Canto Coral"

17- Ações do Fundo Municipal de Cultura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Pessoas		12	12.500,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função : 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão

2- Contratação de serviços técnicos

3- Despesas de cartórios

4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construção de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário

5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na

orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano

6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul

8- Urbanização paisagística da Orla Marítima

9- Construção de Quebra Mar

10- Reforma da Praça Central do Balneário Shangri-lá

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1035	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1049	Metros Quadrados		12	100.000,00

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1018	Metros Quadrados		12	45.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1045	Metros Quadrados		12	10.000,00
Descrição: RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1042	Metros Quadrados		1	764.500,00
Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1032	Metros Lineares		12	20.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1017	Metros Lineares		12	100.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		12	472.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos				
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão				
2- Contratação de serviços técnicos				
3- Despesas de cartórios				
4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construção de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário				
5- Projetos de Urbanização de Praça, calçada, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano				
6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável				
7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul				
8- Urbanização paisagística da Orla Marítima				
9- Construção de Quebra Mar				
10- Reforma da Praça Central do Balneário Shangri-lá				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2100	Pessoas		12	500.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos				
Programa : 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
Gerente : ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor				
2- Ações de Valorização da Cidadania e Convívio Social				
3- Manutenção dos Direitos Humanos e das minorias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2099	Pessoas		1	98.000,00
Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA				

Produto : Contribuintes Atendidos**Órgão** : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID**Unidade** : 002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI**Função** : 16 Habitação**Sub-Função** : 482 Habitação Urbana**Programa** : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**Objetivo** : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**Gerente** : ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15**Público Alvo** : População em Geral**Justificativa** : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação

2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular

3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento

4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Metros Quadrados		1	305.000,00

Descrição : DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL**Produto** : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1029	Metros Quadrados		600	500.000,00

Descrição : CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**Produto** : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2064	Outras Unidades e Medidas		12	203.000,00

Descrição : GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA**Produto** : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2065	Outras Unidades e Medidas		12	16.500,00

Descrição : AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**Produto** : Apoio Administrativo**Órgão** : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CID**Unidade** : 003 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HU**Função** : 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função** : 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos**Programa** : 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**Objetivo** : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**Gerente** : ELISABETH BOARETTO CPF:775.382.269-15**Público Alvo** : População em Geral**Justificativa** : 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

2- Ações de Valorização da Cidadania e Convívio Social

3- Manutenção dos Direitos Humanos e das minorias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2098	Pessoas		12	1.000,00

Descrição : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**Produto** : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027	Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00

Descrição : AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**Produto** : Apoio Administrativo**Órgão** : 99 reserva de contingencia**Unidade** : 099 reserva de contingencia**Função** : 99 Reserva de Contingência**Sub-Função** : 999 Reserva de Contingência geral**Programa** : 0099 Reserva de Contingência**Objetivo** : Reserva de Contingência**Gerente** : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.020.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Total Geral :				204.000.000,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E97C9461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_METAS_ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS															
ANEXO DE METAS FISCAIS															
METAS ANUAIS															
Consolidado															
Município: PONTAL DO PARANÁ													Exercício: 2025		
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2025					2026					2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)	% x100	PIB	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)	% x100	PIB	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% x100	PIB (c/PIB)	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	204.000.000,00	196.153.846,15	0,030	103,33		211.780.000,00	195.802.514,79	0,030	107,27		216.300.000,00	192.283.758,56	0,030	109,56	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.800.626,00	191.154.448,08	0,030	100,70		206.780.000,00	191.179.733,73	0,030	104,74		210.300.000,00	186.949.951,11	0,030	106,52	
Receitas Primárias Correntes	198.700.626,00	191.058.294,23	0,030	100,65		206.680.000,00	191.087.278,11	0,030	104,69		210.200.000,00	186.861.054,32	0,030	106,47	
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	100.562.165,00	96.694.389,42	0,010	50,94		112.430.000,00	103.947.855,03	0,010	56,95		113.000.000,00	100.453.373,63	0,010	57,24	
Transferências Correntes	95.656.161,00	91.977.077,88	0,010	48,45		92.000.000,00	85.059.171,60	0,010	46,60		94.500.000,00	84.007.467,33	0,010	47,87	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.482.300,00	2.386.826,92	0,000	1,26		2.250.000,00	2.080.251,48	0,000	1,14		2.700.000,00	2.400.213,35	0,000	1,37	
Receitas Primárias de Capital	100.000,00	96.153,85	0,000	0,05		100.000,00	92.455,62	0,000	0,05		100.000,00	88.896,79	0,000	0,05	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	195.480.000,00	187.961.538,46	0,030	99,02		203.000.000,00	187.684.911,24	0,030	102,83		207.000.000,00	184.016.357,01	0,030	104,85	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	190.721.000,00	183.385.576,92	0,030	96,61		199.100.000,00	184.079.142,01	0,030	100,85		203.300.000,00	180.727.175,75	0,020	102,98	
(II)															
Despesas Primárias Correntes	179.759.000,00	172.845.192,31	0,020	91,05		187.100.000,00	172.984.467,46	0,020	94,77		193.300.000,00	171.837.496,67	0,020	97,91	
Pessoal e Encargos Sociais	84.660.510,00	81.404.336,54	0,010	42,88		106.000.000,00	98.002.958,58	0,010	53,69		110.000.000,00	97.786.469,91	0,010	55,72	
Outras Despesas Correntes	95.098.490,00	91.440.855,77	0,010	48,17		81.100.000,00	74.981.508,88	0,010	41,08		83.300.000,00	74.051.026,76	0,010	42,19	
Despesas Primárias de Capital	10.962.000,00	10.540.384,62	0,000	5,55		12.000.000,00	11.094.674,56	0,000	6,08		10.000.000,00	8.889.679,08	0,000	5,07	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	0,000	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	8.079.626,00	7.768.871,16	0,050	4,09		7.680.000,00	7.100.591,72	0,050	3,89		7.000.000,00	6.222.775,36	0,050	3,55	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.079.626,00	7.768.871,16	0,000	4,09		7.680.000,00	7.100.591,72	0,000	3,89		7.000.000,00	6.222.775,36	0,000	3,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	389.940.000,00	374.942.307,69	0,050	197,52		404.900.000,00	374.352.810,65	0,050	205,10		412.700.000,00	366.877.055,74	0,050	209,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias	389.940.000,00	374.942.307,69	0,050	197,52		404.900.000,00	374.352.810,65	0,050	205,10		412.700.000,00	366.877.055,74	0,050	209,05	
Passivos (Exceto RPPS)															

Dívida Pública Consolidada (DC)	11.400.000,00	10.961.538,46	0,000	5,77	11.000.000,00	10.170.118,34	0,000	5,57	10.200.000,00	9.067.472,66	0,000	5,17
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-94.400.000,00	-90.769.230,77	-0,010	-47,82	-94.020.000,00	-86.926.775,15	-0,010	-47,62	-107.100.000,00	-95.208.462,97	-0,010	-54,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-632.906,39	-608.563,84	0,000	-0,32	380.000,00	351.331,36	0,000	0,19	-13.080.000,00	-11.627.700,24	0,000	-6,63

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2024 as 09h e 51m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,00	13,00	13,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	731.785.209.000,00	768.374.469.000,00	814.476.937.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2025	2026	2027
1,0400	1,0816	1,1249

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68. 20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C689F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2621-LDO_METAS_FISCAIS_3_EXERC_ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2025												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	167.938.492,79	188.039.131,47	-10,690	195.000.000,00	-3,570	204.000.000,00	-4,412	211.780.000,00	-3,674	216.300.000,00	-2,090	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	155.739.023,07	175.815.686,96	-11,419	185.878.180,50	-5,413	198.800.626,00	-6,500	206.780.000,00	-3,859	210.300.000,00	-1,674	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	189.921.763,36	194.336.533,04	-2,272	186.670.000,00	4,107	195.480.000,00	-4,507	203.000.000,00	-3,704	207.000.000,00	-1,932	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	187.227.265,68	190.201.888,49	-1,564	181.935.999,00	4,543	190.721.000,00	-4,606	199.100.000,00	-4,208	203.300.000,00	-2,066	

Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-31.488.242,61	-14.386.201,53	118,878	3.942.181,50	-464,930	8.079.626,00	-51,208	7.680.000,00	5,203	7.000.000,00	9,714
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-31.488.242,61	-14.386.201,53	118,878	3.942.181,50	-464,930	8.079.626,00	-51,208	7.680.000,00	5,203	7.000.000,00	9,714
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.549.597,07	11.902.718,92	13,836	11.544.787,63	3,100	11.400.000,00	1,270	11.000.000,00	3,636	10.200.000,00	7,843
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-100.250.638,31	-89.482.998,64	12,033	-93.767.093,61	-4,569	-94.400.000,00	-0,670	-94.020.000,00	0,404	-107.100.000,00	-12,213
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.009.838,93	10.767.639,67	113,694	-4.284.094,97	-351,340	-632.906,39	576,892	380.000,00	-266,554	-13.080.000,00	-102,905
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.448.378,57	195.259.834,12	-6,561	195.000.000,00	0,133	196.153.846,15	-0,588	195.802.514,79	0,179	192.283.758,56	1,830
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	169.194.874,66	182.567.009,34	-7,325	185.878.180,50	-1,781	191.154.448,08	-2,760	191.179.733,73	-0,013	186.949.951,11	2,263
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	206.331.003,71	201.799.055,91	2,246	186.670.000,00	8,105	187.961.538,46	-0,687	187.684.911,24	0,147	184.016.357,01	1,994
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	203.403.701,43	197.505.641,01	2,986	181.935.999,00	8,558	183.385.576,92	-0,790	184.079.142,01	-0,377	180.727.175,75	1,855
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-34.208.826,77	-14.938.631,67	128,996	3.942.181,50	-478,943	7.768.871,16	-49,257	7.100.591,72	9,412	6.222.775,36	14,107
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-34.208.826,77	-14.938.631,67	128,996	3.942.181,50	-478,943	7.768.871,16	-49,257	7.100.591,72	9,412	6.222.775,36	14,107
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.720.282,26	12.359.783,33	19,098	11.544.787,63	7,059	10.961.538,46	5,321	10.170.118,34	7,782	9.067.472,66	12,160
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-108.912.293,46	-92.919.145,79	17,212	-93.767.093,61	-0,904	-90.769.230,77	3,303	-86.926.775,15	4,420	-95.208.462,97	-8,698
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.997.889,01	11.181.117,03	123,572	-4.284.094,97	-360,991	-608.563,84	603,968	351.331,36	-273,216	-11.627.700,24	-103,022

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, emitido em 27/set/2024 às 09h e 55m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

PONTAL DO PARANÁ 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72F9E17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento geral do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.147.708,00 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais) sendo a despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil) e R\$ 38.943.708,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais) para o Poder Executivo.

Art. 2º- A receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, e serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 3º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo II R.

Art. 4º- A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 41.147.708,00 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais), desdobrada nos termos dos Anexos I, II D, VI, VII, VIII e IX.

Art. 5º- A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII, VIII e IX.

Art. 6º- A chefe do Executivo e o Legislativo Municipal, fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita estimada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – Excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º- O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária por alínea de receita, de recursos livres e vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - O excesso ou provável excesso de arrecadação por alínea de receita efetivamente arrecadada ou em observação a tendência do exercício;

VII - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vierem a substituí-los.

VIII - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

IX - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º- As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as de servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelo setor competente da Administração Municipal.

Art. 9º- Os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2024, poderão ser incorporados ao orçamento vigente por meio de decreto do executivo.

Art. 10 - Na hipótese de surgimento de novas fontes de recursos não contempladas nas previsões de receita e despesa, fica o executivo municipal autorizado a efetuar o registro correspondente, por meio de decreto;

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com autorização prévia da Câmara Municipal.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, com autorização prévia da Câmara Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o percentual máximo de 15% (quinze por cento) na base cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício corrente, para pagamento à vista.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Refinanciamento Fiscal (Refis) dos impostos municipais, inscritos em dívida ativa até o dia 31 de dezembro de 2023, a critério da Administração Municipal.

Art. 16 - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	3.611.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	INVESTIMENTOS	1.173.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
		Superávit	2.204.400,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		SUPERÁVIT	2.204.400,00
TOTAL	41.147.708,00	TOTAL	41.147.708,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 30/08/2024 - 08:22:11			

EXILAINE GASPAS	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
Estado do PR	
Exercício: 2025	
Anexo II - Despesas Segundo a Categoria Econômica	

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R\$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	36.919.908,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	20.493.108,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.893.108,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	270.000,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.922.208,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.470.900,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	600.000,00	0,00	0,00
3191110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	16.386.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	515.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	425.000,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	255.000,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.616.800,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	233.500,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.645.425,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	508.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.500,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.400,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.696.907,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.344.768,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.300,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.823.400,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.173.400,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.173.400,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.400,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	650.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	650.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	200.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		38.943.308,00	38.943.308,00	38.943.308,00	38.943.308,00

30/08/2024 - 08:23:30

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	527.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	0,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo III - Natureza da Receita

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00

1	1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F908	0,00
1	1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00
	1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
	1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00

1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.813.708,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.044.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.900.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	144.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	144.000,00
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.742.308,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.412.308,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	100,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	542.208,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E	1.100.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	
1	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	100.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	53.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR - DESPESA CORRENTE SUS F1018	100.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00
	1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00
1	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00
1	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192	342.000,00
	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	165.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	135.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	18.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00
	1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00
	1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00
	1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00
	1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	230.000,00
	1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00
	1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00
1	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	100.000,00
	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	526.000,00
	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00

	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00
	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	111.000,00
	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	111.000,00
	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00
	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00
	1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00
	1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00
1	1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00
	1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	101.000,00
	1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00
	1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00
	1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	100.000,00
	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	100.000,00
	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00
	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	252.400,00
	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	144.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	38.400,00
	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	20.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	50.000,00
	1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00
	1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
1	1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00
1	1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00
	1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	145.000,00
	1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00
	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00
	1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00
	1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00
	1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
	1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00
	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00
	1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00
	1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00
	1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
	1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.818.000,00
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.250.000,00
	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	9.040.000,00
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.040.000,00
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.120.000,00
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.120.000,00
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	68.000,00
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	68.000,00
	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	12.000,00
	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	12.000,00
	1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00
	1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00
	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	330.000,00
	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00
	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00
	1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			

Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
	1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00
	1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.	OUTROS CONVÊNIO ESTADO F768	50.000,00
	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.	OUTROS CONVÊNIO DO ESTADO F1005	50.000,00
	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	138.000,00
	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00
1	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	78.000,00
	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00
	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00
	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	60.000,00
	1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.	RECEITA F1500	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.200.000,00
	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00
	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
	1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00
	1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00
	1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00
	1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
	1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	0,00
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00
1	1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.04.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F1000	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	0,00
	1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00
	1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00
	1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00
	1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00
	1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00
	1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00
	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00

1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
Exercício: 2025			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00
1	2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00
	2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00
	2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00
	2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00
	2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00
	2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00
	2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00
1	2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00
1	2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO CRECHES F909	0,00
TOTAL			41.147.708,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

30/08/2024 - 08:25:47

EXILAINE GASPAP	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira		
Estado do PR		
Exercício: 2025		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.893.108,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	270.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.922.208,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.470.900,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	600.000,00
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	515.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	425.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	255.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.616.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	233.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.645.425,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	508.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.696.907,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.344.768,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.300,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.173.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.400,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00

Total:	38.943.308,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 30/08/2024 - 08:26:48	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
Estado do PR	
Exercício: 2025	
Anexo IV - Natureza de Despesa	
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo I, da Lei nº 4.320/64	
EXILAINE GASPAR	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
Estado do PR	
Exercício: 2025	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, da Lei 4320/64	
Função	Subfunção
Administração	Administração Geral
	Tecnologia da Informação
	Planejamento e Orçamento
	Administração Financeira
	Normatização e Fiscalização
	Defesa Civil
Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária
Assistência Social	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Assistência Comunitária
	Assistência ao Idoso
Cultura	Difusão Cultural
Desporto e Lazer	Turismo
	Desporto Comunitário
Direitos da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Educação	Administração Geral
	Alimentação e Nutrição
	Ensino Fundamental
	Educação Infantil
	Educação de Jovens e Adultos
	Educação Especial
	Transporte Rodoviário
Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna
Essencial à Justiça	Representação Judicial e Extrajudicial
Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência
Saneamento	Controle Ambiental
Saúde	Administração Geral
	Atenção Básica
	Vigilância Sanitária
	Vigilância Epidemiológica
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
	Relação de Trabalho
	Empregabilidade

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
Estado do PR	
Exercício: 2025	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, da Lei 4320/64	
Função	Subfunção
Transporte	Infra-Estrutura Urbana
Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana
	Serviços Urbanos
	Defesa Sanitária Animal
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	

EXILAINE GASPAR	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					R\$ 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
	CHEFIA DE GABINETE	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
02001	CHEFIA DE GABINETE	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
02001.04	Administração	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
02001.04.122	Administração Geral	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
02001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03001	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03001.03	Essencial à Justiça	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
03002	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
03002.04	Administração	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
03002.04.122	Administração Geral	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
03002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
	DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.792.500,00	0,00	1.792.500,00
04001	DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.792.500,00	0,00	1.792.500,00
04001.04	Administração	0,00	1.792.500,00	0,00	1.792.500,00
04001.04.122	Administração Geral	0,00	1.293.500,00	0,00	1.293.500,00
04001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.293.500,00	0,00	1.293.500,00
04001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					R\$ 1,00
		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
04001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00

	DIVISÃO DE FAZENDA	0,00	1.187.000,00	0,00	1.187.000,00
04002	DIVISÃO DE FAZENDA	0,00	1.187.000,00	0,00	1.187.000,00
04002.04	Administração	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00
04002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
04002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
04002.04.122	Administração Geral	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04002.04.123	Administração Financeira	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04002.28	Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
04002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
04002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
	DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04003	DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04003.04	Administração	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04003.04.122	Administração Geral	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.172.300,00	0,00	1.172.300,00
04004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.172.300,00	0,00	1.172.300,00
04004.04	Administração	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R\$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
04004.04.122	Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04004.09	Previdência Social	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04004.11	Trabalho	0,00	622.300,00	0,00	622.300,00
04004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	403.300,00	0,00	403.300,00
04004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	403.300,00	0,00	403.300,00
04004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
04005	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
04005.04	Administração	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
04005.04.122	Administração Geral	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
04005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
04005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
04005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
	ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
04006	ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
04006.04	Administração	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
04006.04.122	Administração Geral	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R\$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
04006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04006.04.182	Defesa Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04006.08	Assistência Social	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00

04006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
04006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
04006.11	Trabalho	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
04006.11.333	Empregabilidade	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
04006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE TRABALHO	DE POSTOS 0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
04006.14	Direitos da Cidadania	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	DIVISÃO DE URBANISMO	220.000,00	6.156.982,00	0,00	6.376.982,00
05001	DIVISÃO DE URBANISMO	220.000,00	6.156.982,00	0,00	6.376.982,00
05001.15	Urbanismo	120.000,00	6.156.982,00	0,00	6.276.982,00
05001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
05001.15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
05001.15.452	Serviços Urbanos	100.000,00	6.056.982,00	0,00	6.156.982,00
05001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00	6.056.982,00	0,00	6.156.982,00
05001.26	Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
05001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R\$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
05001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
05002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
05002.15	Urbanismo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05002.15.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05002.15.604.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05002.17	Saneamento	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.17.542	Controle Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.17.542.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.18	Gestão Ambiental	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
05002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
05002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
05002.20	Agricultura	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
05002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
05002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
	SETOR DE EDUCAÇÃO	20.000,00	10.443.625,00	0,00	10.463.625,00
06001	SETOR DE EDUCAÇÃO	20.000,00	10.443.625,00	0,00	10.463.625,00
06001.12	Educação	20.000,00	9.803.625,00	0,00	9.823.625,00
06001.12.122	Administração Geral	0,00	1.031.400,00	0,00	1.031.400,00
06001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.031.400,00	0,00	1.031.400,00
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R\$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
06001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
06001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.348.500,00	0,00	4.348.500,00
06001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
06001.12.361.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
06001.12.365	Educação Infantil	20.000,00	2.728.000,00	0,00	2.748.000,00
06001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00

06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
06001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
06001.12.367	Educação Especial		0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
06001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
06001.12.782	Transporte Rodoviário		0,00	425.725,00	0,00	425.725,00
06001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO		0,00	425.725,00	0,00	425.725,00
06001.13	Cultura		0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
06001.13.392	Difusão Cultural		0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
06001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS		0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
	SETOR DE ESPORTES		60.000,00	383.500,00	0,00	443.500,00
07001	SETOR DE ESPORTES		60.000,00	383.500,00	0,00	443.500,00
07001.27	Desporto e Lazer		60.000,00	383.500,00	0,00	443.500,00
07001.27.695	Turismo		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.27.695.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR						
Exercício: 2025						
Referência: agosto						
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa						
ANEXO VI DA LEI 4.320/64						
R\$ 1,00						

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
07001.27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	373.500,00	0,00	433.500,00
07001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	60.000,00	373.500,00	0,00	433.500,00
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	12.376.833,00	0,00	12.376.833,00
08001	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	12.376.833,00	0,00	12.376.833,00
08001.10	Saúde	0,00	12.376.833,00	0,00	12.376.833,00
08001.10.122	Administração Geral	0,00	807.208,00	0,00	807.208,00
08001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	807.208,00	0,00	807.208,00
08001.10.301	Atenção Básica	0,00	11.527.625,00	0,00	11.527.625,00
08001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	11.527.625,00	0,00	11.527.625,00
08001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08002.10	Saúde	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
	SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08003	SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08003.10	Saúde	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR						
Exercício: 2025						
Referência: agosto						
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa						
ANEXO VI DA LEI 4.320/64						
R\$ 1,00						

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
08003.10.301	Atenção Básica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
08003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001	FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001.08	Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00

09002	SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
09002.08	Assistência Social	0,00	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00
09002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
09002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
09002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.080.500,00	0,00	1.080.500,00
09002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.080.500,00	0,00	1.080.500,00
09002.14	Direitos da Cidadania	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
09002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
09002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
09003	SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R\$ 1,00

		PROJETO	ATIVIDADE	OUTROS	TOTAL
09003.08	Assistência Social	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
09003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
09003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	SETOR DE CADASTRO ÚNICO	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
09004	SETOR DE CADASTRO ÚNICO	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
09004.08	Assistência Social	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
09004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
09004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
	SETOR DE GESTÃO DO SUAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
09005	SETOR DE GESTÃO DO SUAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
09005.08	Assistência Social	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
09005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
09005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
09005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10001.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10001.99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10001.99.999.9999	Programa LOA - 9999	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa

ANEXO VI DA LEI 4.320/64

	TOTAL:	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
--	--------	------	------	------------	------------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 30/08/2024 - 08:34:13

EXILAINE GASPAR	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do PR
Exercício: 2025
Referência: agosto
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
04	Administração	0,00	4.086.900,00	0,00	4.086.900,00
04.122	Administração Geral	0,00	2.817.900,00	0,00	2.817.900,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.817.900,00	0,00	2.817.900,00
04.122.0003.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
03.092.0003.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	313.768,00	0,00	313.768,00
04.122.0003.2004	Manutenção do Controle Interno	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
04.122.0003.2019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
04.122.0003.2020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00
04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00
04.126.0003.2006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
04.121.0003.2014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
04.122.0003.2014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04.123.0003.2015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
28.843.0003.2013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
04.122.0003.2017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimônio e Licitação e Contratos	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
04.122.0003.2011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	Previdência Social	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272.0003.2010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
11	Trabalho	0,00	746.300,00	0,00	746.300,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	403.300,00	0,00	403.300,00
11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	403.300,00	0,00	403.300,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
11.331.0003.2012	Contribuições ao PASEP	0,00	403.300,00	0,00	403.300,00
11.332	Relação de Trabalho	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
11.332.0003.2009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.122.0003.2016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Inera	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00

04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
04.125.0003.2018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
04.122.0003.2005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.182.0003.2061	Manutenção das Operações de Defesa Civil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.479.400,00	0,00	1.479.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.0013.2008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
11.333.0004.2007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14.422.0019.2074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	120.000,00	6.256.982,00	0,00	6.376.982,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
15.451.0016.1001	Ampliação/Reforma da Rede de Iluminação Pública.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0016.2024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452	Serviços Urbanos	100.000,00	6.056.982,00	0,00	6.156.982,00
15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00	6.056.982,00	0,00	6.156.982,00
15.452.0016.1005	Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0016.2024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	6.056.982,00	0,00	6.056.982,00
26	Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.451.0014.1009	Melhoria da Infra Estrutura Urbana.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.604.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.604.0012.2047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domésticos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.542	Controle Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.542.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.542.0017.2026	Manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Sistema de Sustentabilidade Ambiental.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.541.0017.2077	Transferência à ACRSSA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20	Agricultura	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00

20.608.0015.2060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12	Educação	20.000,00	9.803.625,00	0,00	9.823.625,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.031.400,00	0,00	1.031.400,00
12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.031.400,00	0,00	1.031.400,00
12.122.0005.2034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	1.031.400,00	0,00	1.031.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
12.306.0006.2038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.348.500,00	0,00	4.348.500,00
12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
12.361.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0019.2035	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
12.365	Educação Infantil	20.000,00	2.728.000,00	0,00	2.748.000,00
12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0002.1012	Construção de Unidade Proinfância Tipo II	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00
12.365.0005.2036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	2.728.000,00	0,00	2.728.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
12.366.0005.2036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
12.367.0005.2036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
12.367.0005.2039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	425.725,00	0,00	425.725,00
12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	425.725,00	0,00	425.725,00
12.782.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	425.725,00	0,00	425.725,00
13	Cultura	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
13.392.0009.2041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
27	Desporto e Lazer	60.000,00	383.500,00	0,00	443.500,00
27.695	Turismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.695.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
27.695.0010.2033	Manutenção das Atividades de Turismo.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	373.500,00	0,00	433.500,00

27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	60.000,00	373.500,00	0,00	433.500,00
27.812.0010.1006	Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Olímpico Furlanetto.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0010.1074	Reforma do Ginásio de Esportes " Sargento Jorge de Oliveira"	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0010.2029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	373.500,00	0,00	373.500,00
10	Saúde	0,00	12.903.833,00	0,00	12.903.833,00
10.122	Administração Geral	0,00	807.208,00	0,00	807.208,00
10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	807.208,00	0,00	807.208,00
10.122.0011.2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	807.208,00	0,00	807.208,00
10.301	Atenção Básica	0,00	11.577.625,00	0,00	11.577.625,00
10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	11.577.625,00	0,00	11.577.625,00
10.301.0011.2043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	8.817.000,00	0,00	8.817.000,00
10.301.0011.2045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0011.2100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	2.695.625,00	0,00	2.695.625,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
10.304.0011.2042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.305.0011.2042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.302.0011.2044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
10.301.0011.2046	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301.0011.2048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.169.900,00	0,00	1.169.900,00
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.154.900,00	0,00	1.154.900,00
08.244.0013.2066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
08.241.0018.2073	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
08.244.0013.2049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
08.244.0013.2050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	248.000,00	0,00	248.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Referência: agosto

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08.244.0013.2051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	756.000,00	0,00	756.000,00
08.244.0013.2058	Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0013.2062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
14.422.0020.2106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0002.2059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0013.2053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0013.2054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0013.2055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
08.244.0013.2052	Mantenção do Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0019.2074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.9999	Programa LOA - 9999	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.9999.9099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Referência: agosto					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
TOTAL:		300.000,00	38.443.308,00	200.000,00	38.943.308,00
30/08/2024 - 08:35:44					

EXILAINE GASPAR	UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Prefeito Municipal	Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira				
Estado do PR				
Exercício: 2025				
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vínculo de Recurso				
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964				
R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
04	Administração	4.086.900,00	0,00	4.086.900,00
04.122	Administração Geral	2.817.900,00	0,00	2.817.900,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.817.900,00	0,00	2.817.900,00
03	Essencial à Justiça	313.768,00	0,00	313.768,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	0,00	313.768,00
03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	313.768,00	0,00	313.768,00
04.126	Tecnologia da Informação	499.000,00	0,00	499.000,00
04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	499.000,00	0,00	499.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	263.000,00	0,00	263.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	263.000,00	0,00	263.000,00
04.123	Administração Financeira	181.000,00	0,00	181.000,00
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	181.000,00	0,00	181.000,00
28	Encargos Especiais	690.000,00	0,00	690.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	690.000,00	0,00	690.000,00
28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	690.000,00	0,00	690.000,00
09	Previdência Social	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	0,00	500.000,00
09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
11	Trabalho	743.000,00	3.300,00	746.300,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	3.300,00	403.300,00
11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00	3.300,00	403.300,00
11.332	Relação de Trabalho	219.000,00	0,00	219.000,00
11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	219.000,00	0,00	219.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	296.000,00	0,00	296.000,00
04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	296.000,00	0,00	296.000,00
04.182	Defesa Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira				
Estado do PR				
Exercício: 2025				
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vínculo de Recurso				
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
08	Assistência Social	1.099.000,00	380.400,00	1.479.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	0,00	302.000,00
08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	297.000,00	0,00	297.000,00
11.333	Empregabilidade	124.000,00	0,00	124.000,00
11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	124.000,00	0,00	124.000,00
14	Direitos da Cidadania	14.000,00	0,00	14.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.000,00	0,00	14.000,00
14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	4.565.782,00	1.811.200,00	6.376.982,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	110.000,00	120.000,00
15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00	110.000,00	120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	4.455.782,00	1.701.200,00	6.156.982,00
15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	4.455.782,00	1.701.200,00	6.156.982,00
26	Transporte	100.000,00	0,00	100.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
15.604	Defesa Sanitária Animal	100.000,00	0,00	100.000,00
15.604.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	5.000,00	0,00	5.000,00
17.542	Controle Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
17.542.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental	90.000,00	0,00	90.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	0,00	90.000,00
18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	90.000,00	0,00	90.000,00
20	Agricultura	530.000,00	0,00	530.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	0,00	530.000,00
20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	530.000,00	0,00	530.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vínculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
12	Educação	260.000,00	9.563.625,00	9.823.625,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.031.400,00	1.031.400,00
12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.031.400,00	1.031.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	250.000,00	111.000,00	361.000,00
12.306.0006	APOIO AO ALUNO	250.000,00	111.000,00	361.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.348.500,00	4.348.500,00
12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	4.341.000,00	4.341.000,00
12.361.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	7.500,00	7.500,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	2.738.000,00	2.748.000,00
12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.728.000,00	2.728.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	132.000,00	132.000,00
12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	132.000,00	132.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	777.000,00	777.000,00
12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	777.000,00	777.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	425.725,00	425.725,00
12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	425.725,00	425.725,00
13	Cultura	565.000,00	75.000,00	640.000,00
13.392	Difusão Cultural	565.000,00	75.000,00	640.000,00
13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	565.000,00	75.000,00	640.000,00

27	Desporto e Lazer	443.500,00	0,00	443.500,00
27.695	Turismo	10.000,00	0,00	10.000,00
27.695.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812	Desporto Comunitário	433.500,00	0,00	433.500,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	433.500,00	0,00	433.500,00
10	Saúde	65.000,00	12.838.833,00	12.903.833,00
10.122	Administração Geral	0,00	807.208,00	807.208,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	807.208,00	807.208,00
10.301	Atenção Básica	65.000,00	11.512.625,00	11.577.625,00
10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00	11.512.625,00	11.577.625,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	12.000,00
10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	165.000,00	165.000,00
10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	165.000,00	165.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	342.000,00	342.000,00
10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	342.000,00	342.000,00
08.244	Assistência Comunitária	789.500,00	380.400,00	1.169.900,00
08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	784.500,00	370.400,00	1.154.900,00
08.241	Assistência ao Idoso	7.500,00	0,00	7.500,00
08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	7.500,00	0,00	7.500,00
14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	5.000,00	10.000,00	15.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	Programa LOA - 9999	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		14.270.950,00	24.672.358,00	38.943.308,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 30/08/2024 - 08:37:15

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R\$ 1,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira									
Estado do PR									
Exercício: 2025									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00
03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	313.768,00	93.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.168,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira									
Estado do PR									
Exercício: 2025									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
04 - SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	3.364.500,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	500.000,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
746.300,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	5.607.800,00
05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.376.982,00	0,00	5.000,00	90.000,00	0,00	530.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.101.982,00
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira									
Estado do PR									
Exercício: 2025									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	9.823.625,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463.625,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO									

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.500,00	0,00	0,00	443.500,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.903.833,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.903.833,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.400,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.400,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

10 - ENCARGOS GERAIS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

TOTAL GERAL

38.943.308,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 30/08/2024 - 08:39:26

EXILAINE GASP

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Prefeito Municipal

Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0E8AB9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	109.841.689,28	14.630.382,95	13,32	77.731.522,53	70,77	32.110.166,75
RECEITAS CORRENTES	72.258.500,00	82.066.965,06	11.991.565,55	14,61	64.479.506,13	78,57	17.587.458,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.522.810,00	6.102.810,00	840.663,37	13,78	4.407.707,72	72,22	1.695.102,28
Impostos	4.605.925,00	5.145.925,00	828.810,39	16,11	4.225.783,20	82,12	920.141,80
Taxas	905.720,00	945.720,00	11.852,98	1,25	181.924,52	19,24	763.795,48
Contribuição de Melhoria	11.165,00	11.165,00	-	-	-	-	11.165,00
CONTRIBUIÇÕES	702.800,00	702.800,00	118.876,85	16,91	698.071,09	99,33	4.728,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	702.800,00	118.876,85	16,91	698.071,09	99,33	4.728,91
RECEITA PATRIMONIAL	142.100,00	302.950,00	216.818,03	71,57	948.196,26	312,99	(645.246,26)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00	5.665,00	-	-	-	-	5.665,00
Valores Mobiliários	100.435,00	261.285,00	209.775,61	80,29	912.488,40	349,23	(651.203,40)
Exploração de Recursos Naturais	36.000,00	36.000,00	7.042,42	19,56	35.707,86	99,19	292,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.530,00	5.530,00	-	-	-	-	5.530,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.170,00	30.170,00	27.816,30	92,20	69.478,24	230,29	(39.308,24)
RECEITA DE SERVIÇOS	602.490,00	752.490,00	126.449,63	16,80	759.225,16	100,90	(6.735,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	61.230,00	61.230,00	0,21	619,96	1,01	60.610,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	221.110,00	20.785,91	9,40	103.687,26	46,89	117.422,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	320.150,00	320.150,00	55.243,41	17,26	225.694,00	70,50	94.456,00
Outros Serviços	-	150.000,00	50.291,75	33,53	429.223,94	286,15	(279.223,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.249.600,00	74.167.215,06	10.660.204,92	14,37	57.574.221,11	77,63	16.592.993,95
Transferências da União e de suas Entidades	26.703.000,00	31.678.471,64	4.324.120,72	13,65	24.038.895,64	75,88	7.639.576,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.193.600,00	32.196.998,42	4.779.111,97	14,84	25.347.698,22	78,73	6.849.300,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	-	-	92.294,04	26,15	260.705,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.938.745,00	1.556.972,23	15,67	8.095.333,21	81,45	1.843.411,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	736,45	24,55	22.606,55	753,55	(19.606,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	736,45	24,55	21.466,55	715,55	(18.466,55)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.140,00	-	(1.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.741.500,00	27.774.724,22	2.638.817,40	9,50	13.252.016,40	47,71	14.522.707,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.532.107,77	1.149.836,22	13,48	5.548.622,64	65,03	2.983.485,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.532.107,77	1.149.836,22	13,48	5.548.622,64	65,03	2.983.485,13
ALIENAÇÃO DE BENS	341.500,00	789.500,00	-	-	569.700,00	72,16	219.800,00
Alienação de Bens Móveis	231.500,00	231.500,00	-	-	-	-	231.500,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	558.000,00	-	-	569.700,00	102,10	(11.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	18.453.116,45	1.488.981,18	8,07	7.133.693,76	38,66	11.319.422,69
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	6.045.957,86	-	-	2.868.263,66	47,44	3.177.694,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	12.407.158,59	1.488.981,18	12,00	4.265.430,10	34,38	8.141.728,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	109.841.689,28	14.630.382,95	13,32	77.731.522,53	70,77	32.110.166,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	109.841.689,28	14.630.382,95	13,32	77.731.522,53	70,77	32.110.166,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	109.841.689,28	14.630.382,95	13,32	77.731.522,53	70,77	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.761.321,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.761.321,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	70.723.339,17	42.347.172,07	15.670.293,65	68.094.618,73	44.975.892,51	67.903.652,23	-

DESPESAS CORRENTES	66.369.050,00	77.270.013,68	11.806.670,84	55.650.597,99	21.619.415,69	11.633.231,92	54.614.972,49	22.655.041,19	54.613.400,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.637.450,00	36.890.854,70	5.064.617,74	26.143.000,86	10.747.853,84	5.049.628,82	26.104.778,55	10.786.076,15	26.104.778,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.203.500,00	1.203.500,00	235.487,39	1.108.501,31	94.998,69	235.487,39	1.108.501,31	94.998,69	1.108.501,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.528.100,00	39.175.658,98	6.506.565,71	28.399.095,82	10.776.563,16	6.348.115,71	27.401.692,63	11.773.966,35	27.400.120,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.373.450,00	35.075.497,56	4.034.911,73	15.072.741,18	20.002.756,38	4.037.061,73	13.479.646,24	21.595.851,32	13.290.251,83	-
INVESTIMENTOS	2.469.450,00	32.171.497,56	3.646.936,24	13.387.223,90	18.784.273,66	3.649.086,24	11.794.128,96	20.377.368,60	11.604.734,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.904.000,00	2.904.000,00	387.975,49	1.685.517,28	1.218.482,72	387.975,49	1.685.517,28	1.218.482,72	1.685.517,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	70.723.339,17	42.347.172,07	15.670.293,65	68.094.618,73	44.975.892,51	67.903.652,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	70.723.339,17	42.347.172,07	15.670.293,65	68.094.618,73	44.975.892,51	67.903.652,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.008.183,36	-	-	9.636.903,80	-	9.827.870,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.467.500,00	113.070.511,24	15.841.582,57	77.731.522,53	-	15.670.293,65	77.731.522,53	44.975.892,51	77.731.522,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A548C9BD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

41.3223.5733

diariooficial@amp.org.br

AMP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ